



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 193ª SESSÃO À 197ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 57
24 NOV. A 30 NOV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti**^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Valter Pereira**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		<i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006. Senador Papaléo Paes.	69
Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2006, de autoria de S. Ex ^a que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União e minimizar o uso indevido de verbas públicas. Senador Roberto Cavalcanti.	194	Transcrição da matéria intitulada “ONG investigada por repasse federal é da filha do presidente, afirma pefelista”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 10 de outubro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	70
ARTIGO DE IMPRENSA		Comentários sobre a matéria intitulada “PT tentou copiar suposto acerto de Maggi com Vedoim”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de autoria do jornalista Kennedy Alencar. Senador Antero Paes de Barros.	97
Registro da matéria intitulada “Incrá apóia líder do MST em briga com Judiciário”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	58	Registro da matéria intitulada “Rombo da Previdência cresce 34,4% e já atinge R\$ 34,18 bilhões neste ano”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	126
Considerações sobre a matéria intitulada “Dinheiro carimbado”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 28 de setembro de 2006. Senador Leonel Pavan.	61	Comentário sobre a matéria intitulada “A turma do contra”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 8 de novembro de 2006. Senador Leonel Pavan.	128
Comentários a respeito da matéria intitulada “O destruidor de imagens”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 25 de setembro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	63	Registro da matéria intitulada “Paguei propina ao Bargas”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 27 de outubro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	130
Transcrição da matéria intitulada “Para oposição, oferta de Lula sobre entendimento não é para valer”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	65	Registro da matéria intitulada “PF suspeita de telefonemas entre Lorenzetti e Lacerda”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	131
Análise da matéria intitulada “O inimigo que funciona por dentro”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	66	Registro da matéria intitulada “Sem infraestrutura o Brasil pára”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	132
Registro da matéria intitulada “Para Tasso, PF age com viés político no dossiê”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de outubro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	68	Comentário sobre a matéria intitulada “Indústria no Brasil cresce até 7 vezes menos que a de outros emergentes”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de setembro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	136
Considerações acerca do editorial intitulado “Consagração da privatização”, publicado no jornal		Comentário sobre a matéria intitulada “Procuradoria investiga suposto ‘abafa’ na PF”, publicada	

	Pág.		Pág.
no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	137	<i>Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	609
Comentários sobre a reportagem do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de 28 de novembro de 2006, sobre o acordo entre a Rede 21, emissora de TV do Grupo Bandeirantes, e a Gamecorp, empresa do filho do Presidente Lula. Senador Antonio Carlos Magalhães.	206	Registro da matéria intitulada “Para tucano, ajuste fiscal é divisor de águas com o PT”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	610
Registro do artigo intitulado “Hipocrisia”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2006. Senador Alvaro Dias.	286	Comentário sobre a matéria intitulada “Morales ri do Brasil”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 8 de novembro de 2006. Senador Leonel Pavan.	611
Registro da matéria intitulada “Homens de Lula”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , edição de 27 de outubro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	288	Registro da matéria intitulada “Campanha da vergonha”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 20 de outubro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	613
Registro da matéria intitulada “Por que privatizar”, publicada pela revista <i>Exame</i> , edição de 8 de novembro de 2006. Senador Leonel Pavan.	291	Registro da matéria intitulada “Morte por dengue bate segundo recorde”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	614
Registro da matéria intitulada “TCU condena ex-presidente da Casa da Moeda”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 21 de outubro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	293	Registro do editorial intitulado “Todo cuidado é pouco com a dívida dos Estados”, publicado no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 30 de novembro de 2006. Senador Eduardo Azeredo.	739
Comentário sobre a matéria intitulada “PF desconfia que dinheiro saiu de caixa dois do PT”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	295	Registro da matéria intitulada “Brasil gasta mal e desaponta, diz FMI”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 15 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	743
Comentário sobre a matéria intitulada “Tensão e dinheiro na chegada”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 4 de outubro de 2006. Senador Papaléo Paes.	296	Registro da matéria intitulada “Planalto sonharia dados sobre cartões”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	744
Comentário sobre a matéria intitulada “Denúncia derruba presidente do PSB em Pernambuco”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de setembro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	299	Comentário sobre a matéria intitulada “ONU cria grupo de responsabilidade social”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	745
Registro da matéria intitulada “A cartilha de irregularidades do PT”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 20 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	300	Registro do artigo intitulado “No denso nevoeiro”, da escritora Lya Luft, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 20 de setembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	745
Repúdio à nota publicada na coluna do jornalista Cláudio Humberto, intitulada “Amorim desrespeita Paes e irrita PMDB”. Senador Efraim Morais.	560	Registro da matéria intitulada “FHC compara PT a nazistas”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 24 de outubro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	747
Comentários aos artigos: “O avanço do terrorismo”, do professor Ives Gandra da Silva Martins; e “A Renda Básica na previsão de Keynes”, de Antonio Maria da Silveira. Senador Eduardo Suplicy.	576	Comentário sobre a matéria intitulada “Vai sumir pelo ralo”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 8 de novembro de 2006. Senador Leonel Pavan.	748
Comentário sobre a matéria intitulada “Estudo mostra que corte será inevitável”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de outubro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	606	Registro da matéria intitulada “O Brasil pisou no freio”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 4 de outubro de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	749
Comentário sobre a matéria intitulada “CNA confirma que haverá alta no preço dos alimentos”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	608	ATIVIDADE LEGISLATIVA	
Comentário sobre o editorial intitulado “Direito de mentir”, publicado no jornal <i>O Estado de S.</i>		Considerações a respeito da participação de S. Ex ^a nos trabalhos do Senado Federal. Senador Geovani Borges.	53

	Pág.	III	Pág.
Resumo do trabalho de S. Ex ^a como relator das emendas na Comissão de Educação e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, apresentadas ao Orçamento da União. Senador Paulo Paim.	83		
Destaque para a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agências reguladoras, de autoria do Senador Romero Jucá. Senador José Jorge.	236		
Apoio ao comentário do Senador José Jorge, em relação a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agências reguladoras, de autoria do Senador Romero Jucá. Senador José Agripino.	236		
Comentário sobre os dias das votações das Emendas Constitucionais e dos nomes das autoridades. Senador Romero Jucá.	236		
Destaque para a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agências reguladoras. Senadora Ideli Salvatti.	236		
Solicitação para que seja votado também o nome do Senhor Vitor Martins, capixaba, para a Agência Nacional do Petróleo. Senador Gerson Camata.	237		
Lamento pelo tratamento dado pela Câmara dos Deputados aos projetos aprovados pelo Senado Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti.	417		
CÂMBIO			
Discussão da Medida Provisória nº 315, de 2006, que dispõe sobre operações de câmbio, sobre o regime de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto e aeroporto, sobre tributação de arrendamento mercantil de aeronaves. Senadora Heloísa Helena.	242		
CHUVAS			
Solicitação de apoio do Governo Federal para minorar o sofrimento das vítimas das últimas chuvas que caíram sobre o Estado do Rio de Janeiro, atingindo diversos bairros do Município de Nova Iguaçu. Senador Marcelo Crivella.	218		
CONSELHO DE ÉTICA			
Agradecimento pelas manifestações de apoio no processo movido contra S. Ex ^a , que foi arquivado dia 28 de novembro de 2006, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. Senador Magno Malta.	208		
		Comentário sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado de arquivar o processo movido contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Sibá Machado. ...	211
		Comentário sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado de arquivar o processo movido contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Marcelo Crivella.	212
		Esclarecimentos sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, com relação a três Parlamentares. Senador Heráclito Fortes.	571
		(CPI)	
		Considerações acerca dos trabalhos desenvolvidos pela CPMI das Sanguessugas. Senador Antero Paes de Barros.	42
		Comentário sobre a CPI do Banestado, proposta pelo Partido dos Trabalhadores para apurar evasão de divisas do País. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Heráclito Fortes. ...	47
		Demonstração de alegria pelo encerramento, dia 28 de novembro de 2006, do processo movido contra S. Ex ^a no Conselho de Ética. Senador Ney Suassuna. ...	81
		Comentário sobre um projeto de autoria de S. Ex ^a que prevê a abertura de sigilo de todo aquele que entra na CPI. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Antonio Carlos Magalhães.	99
		Esclarecimento sobre os assuntos tratados na CPI e sobre o depoimento do Senhor Aloizio Mercadante na Polícia Federal. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Sibá Machado. .	99
		Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros, no qual critica o Senador Aloizio Mercadante. Senador Sibá Machado.	101
		Reflexões sobre o requerimento da autoria de S. Ex ^a para a instalação da CPI das ONGs. Senador Heráclito Fortes.	111
		Pedido para que a CPI da ONGs tenha o cuidado de não criar dano às organizações que são sérias e praticam bem ao Brasil. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Roberto Cavalcanti.	112
		Apelo em relação à data estipulada para instalação da CPI das ONGs. Senador Sibá Machado.....	223
CULTURA			
		Considerações sobre as dificuldades das salas de exibição de filmes (cinemas) e o benefício da meia-entrada. Senador Paulo Paim.	301

	Pág.		Pág.
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Apelo à Câmara Federal no sentido de que aprecie, com a brevidade possível, o PLP 76/2003, que restabelece a Sudene, trazendo inúmeros benefícios para a região Nordeste. Senador Marco Maciel.	78	que amplia a jornada do ensino fundamental para oito horas diárias. Senador Garibaldi Alves Filho. ...	557
Comentário sobre a importância da Sudene para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Ney Suassuna.	79	Comentário sobre a necessidade de se discutir na Comissão de Assuntos Econômicos o projeto de autoria do Senador Marcos Guerra, que determina a jornada do ensino fundamental em tempo integral. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Romero Jucá.	558
Retorno à questão sobre a trama do Governo para tirar da Amazônia a possibilidade da TV Digital e a “inquisição” no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Senador Arthur Virgílio.	92	Comentário sobre o Projeto de autoria do Senador Marcos Guerra, que propõe a ampliação da jornada de trabalho do ensino fundamental para oito horas diárias. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Flexa Ribeiro.	559
DIREITOS INDÍGENAS		Comentário sobre a importância da revolução educacional para o aumento da qualidade social do País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Jefferson Péres.	559
Apreciação da iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados de promover seminário de interesse das populações indígenas. Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, de autoria de S. Ex ^a , em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa a disciplinar a exploração mineral nas terras indígenas. Senador Romero Jucá. .	138	Preocupação com a tentativa de postergação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra, que trata da escola em tempo integral do ensino fundamental. Senador Cristovam Buarque.	724
ECONOMIA		Defesa de abertura de discussão no Senado Federal a respeito da implantação da escola em tempo integral no ensino fundamental. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Patrícia Saboya.	725
Comparativo entre o crescimento econômico do Brasil e dos outros países do mundo. Senador Alvaro Dias.	202	Defesa da implantação da escola em tempo integral no ensino fundamental. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Heloísa Helena. ...	726
Comentário sobre o baixo crescimento econômico do Brasil e do Estado do Paraná e sobre a crise na agricultura. Senador Osmar Dias.	692	Explicação sobre decisões da Comissão de Educação e sobre o ensino em tempo integral. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Paulo Paim. ...	728
Considerações a respeito da conjuntura econômica do Brasil. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Delcídio Amaral.	693	ELEIÇÃO	
Defesa da retomada do crescimento e a redução da Selic, taxa básica de juros da economia brasileira. Senador Flexa Ribeiro.	698	Comentário a respeito da necessidade urgente de ser repensada e votada a questão da reeleição. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador João Batista Motta.	37
Comentário sobre o desenvolvimento econômico do Brasil. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Roberto Cavalcanti.	700	Comentário sobre a disputa eleitoral para o Governo do Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	542
EDUCAÇÃO		Comentário sobre a campanha eleitoral vitoriosa da Senhora Rosalba Ciarlini para o Senado Federal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino.	560
Apelo à decisão judicial que permite a inscrição de crianças de seis anos no ensino fundamental. Senador Flávio Arns.	414	ENERGIA	
Considerações sobre a educação no País, que precisa encontrar alternativas para oferecer um ensino de qualidade aos alunos. Necessidade de que seja aprofundado o debate sobre o projeto		Realização no Hotel Blue Tree Park, em Brasília, da Feira Internacional de Agroenergia e dos Biocombustíveis e o simpósio de água e energia. Senador Roberto Cavalcanti.	124

	Pág.		Pág.
FORÇAS ARMADAS		às medidas adotadas pelo Governo. Senadora Ideli Salvatti	198
Elogios à trajetória do Correio Aéreo Nacional. Senador Augusto Botelho.	696	HOMENAGEM	
GOVERNO FEDERAL		Elogios ao Senador Geovani Borges, por ter cumprido com dignidade o mandato de Senador da República e honrado o Estado do Amapá. Aparte ao Senador Geovani Borges. Senador Heráclito Fortes.	54
Comentários sobre declarações do Presidente Lula relativas ao diálogo com a Oposição. Senador Cristovam Buarque.	34	Encaminhamento de votação do Requerimento nº 1.169, de 2006, o qual requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso do Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, Dom Cláudio Hummes. Senador Marco Maciel. ...	73
Críticas ao Presidente Lula pela sua postura muitas vezes antidemocrática. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Heráclito Fortes.	36	Voto de felicitações à arquidiocese de Curitiba pela ordenação do Padre Wilson Czaia, primeiro padre natisurdo daquele Estado. Senador Flávio Arns.	118
Críticas às declarações do Presidente Lula quanto à atuação da Oposição e considerações a respeito dos escândalos da política nacional. Senador Heráclito Fortes.	55	Boas Vindas à Baronesa Valerie Amos, presente na tribuna de honra do Senado Federal, que foi nomeada Líder da Câmara dos Lordes e Presidente do Conselho. Senador Eduardo Suplicy.	253
Reflexões sobre as críticas divulgadas pela imprensa ao presidente Lula, por ter verbalizado o que o mesmo considera como entrave ao crescimento econômico do país. Senador João Batista Motta.	107	Congratulações ao Senador Wellington Salgado e incentivo para que o mesmo continue defendendo o Governo. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Heráclito Fortes.	563
Leitura de artigo publicado de autoria de S. Ex ^a , intitulado “Unanimidade faz mal”. Senador Almeida Lima.	185	Registro de formulação de voto de aplauso ao funcionário do Senado, Marcos Evandro Cardoso Santi, pela publicação do livro sobre CPI’s e aos formandos da Academia da Força Aérea. Senadora Ideli Salvatti.	698
Considerações acerca dos benefícios dados pelo Governo a alguns Senadores e Deputados por apadrinhamento político. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Leonel Pavan.	210	Demonstração de apreço ao Senador Roberto Cavalcanti, por ocasião da despedida deste do Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador João Batista Motta.	711
Críticas ao Presidente Lula por se recusar a falar sobre a parceria da empresa Gamecorp, de seu filho, com a antiga Rede 21, atualmente Play TV. Críticas à Ministra Dilma Rousseff, por defender o Governo Lula diante de acusações gravíssimas. Senador Antonio Carlos Magalhães.	416	Homenagem a todos os evangélicos do país pela passagem do Dia do Evangélico. Senador Marcelo Crivella.	716
Comentário a respeito da tentativa do Presidente Lula de fazer uma coalizão política com os partidos de Oposição. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Almeida Lima.	547	Cumprimentos pela emancipação do Município de Nova Glória/GO, que completa 48 anos. Senadora Lúcia Vânia.	717
Registro de reclamação do Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Paes de Andrade, contra o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim. Senador Efraim Morais.	560	Homenagem às mulheres da Aeronáutica Brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Heloísa Helena.	718
Crítica pela demora do Governo Federal em tomar providências em relação à questão das ONGs. Aparte ao Senador Romero Jucá. Senador Heráclito Fortes.	567	Demonstração de gratidão e carinho ao Senador Paulo Paim, por tudo que o mesmo tem feito enquanto Parlamentar. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Patrícia Saboya.	721
HABITAÇÃO		Homenagem aos evangélicos pelo Dia do Evangélico. Senadora Heloísa Helena.	723
Apresentação de dados obtidos ao participar da 18ª Reunião do Fórum da Competitividade na Construção Civil, que vem crescendo graças		Homenagem aos evangélicos pelo Dia do Evangélico. Senadora Patrícia Saboya.	724

	Pág.		Pág.
Homenagem aos evangélicos pela comemoração do Dia do Evangélico. Senador José Sarney.	729	dia 21 de novembro de 2006. Senador Antonio Carlos Magalhães.	100
Homenagem aos evangélicos pela comemoração do Dia do Evangélico. Aparte ao Senador José Sarney. Senador Edison Lobão.	730		
HOMENAGEM PÓSTUMA		MEDIDA PROVISÓRIA	
Homenagem póstuma ao Senador Ramez Tebet, por ter sido ele um dos mais brilhantes parlamentares que a Casa já abrigou. Senadora Lúcia Vânia.	58	Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica. ...	504
Comentário sobre o requerimento que solicita voto de pesar pelo falecimento do Sr. Emílio Murey, Presidente da APAES do Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	118	MEIO AMBIENTE	
Pesar pelo falecimento do Padre Antonio Vilela Dantas e do humorista Davi Cunha de Araújo, conhecido no meio artístico como “Espanta”. Senador Garibaldi Alves Filho.	126	Esclarecimentos sobre o desentendimento entre S. Exª e o Senador Sibá Machado, ocorrido na sessão do dia 23 de novembro de 2006, a respeito da questão do meio ambiente. Senador João Batista Motta.	37
Homenagem ao ator capixaba Jece Valadão, falecido dia 27 de novembro de 2006, na cidade de São Paulo. Senador Gerson Camata.	190	Destinação de emenda ao Rio dos Sinos, que vive o drama da morte de milhões de peixes. Senador Paulo Paim.	83
Registro da homenagem prestada, dia 28 de novembro de 2006, pela Universidade do Legislativo Brasileiro, ao saudoso Senador Ramez Tebet. Senador Valter Pereira.	216	Comentário a respeito da emenda que prevê a recuperação de bacias hidrográficas, inclusive do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado.	85
(IBGE)		Manifestação sobre a importância biológica do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, o maior parque de floresta tropical do planeta, conhecido como “o escudo das Guianas”. Alerta para as consequências negativas do chamado “tombamento verde”, no Estado do Amapá. Senador Palácio Paes.	102
Comentário a respeito da importância do IBGE para o levantamento de dados estatísticos sobre o País. Senador Romero Jucá.	741	Considerações sobre o destaque dado pela imprensa às dificuldades enfrentadas pelo IBAMA e apelo em favor de que o Governo destine recursos para salvar o Instituto. Senador Edison Lobão.	108
IMPOSTO		Registro da participação de S. Exª no evento promovido pelo Instituto Biosfera, oportunidade em que serão concedidos prêmios a instituições e personalidades que desenvolveram ações ligadas ao meio ambiente. Senador Paulo Paim.	419
Comentário sobre a questão do imposto único e considerações sobre a CPMF. Senador João Batista Motta.	37		
IMPrensa		MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Esclarecimento em relação ao discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a questão do financiamento da publicidade estatal. Senador Romero Jucá.	207	Mensagem nº 945, de 2006, que submete à elevada deliberação desta Casa o texto do Projeto de Lei que “altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente”.	8
JUDICIÁRIO			
Rebate a nota divulgada pelo corregedor Antonio de Pádua Ribeiro, do Conselho Nacional de Justiça, em que se defende das acusações feitas por S. Exª em pronunciamento na terça-feira,			

Pág.	Pág.
<p>Mensagem nº 27, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 306, de 20 de agosto de 2004, que renova permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.</p>	165
<p>Mensagem nº 105, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 655, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.</p>	151
<p>Mensagem nº 231, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 516, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	153
<p>Mensagem nº 254, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.</p>	156
<p>Mensagem nº 259, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de março de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina”.</p>	159
<p>Mensagem nº 261, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 685,</p>	163
<p>de 28 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 9 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Modelo Fm Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo. ...</p>	165
<p>Mensagem nº 284, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 513, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Crixás para Todos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crixás, Estado de Goiás.</p>	167
<p>Mensagem nº 285, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação de Moradores da Cidade de Goiandira-GO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiandira, Estado de Goiás.</p>	170
<p>Mensagem nº 286, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 552, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itumbiara, Estado de Goiás.</p>	173
<p>Mensagem nº 102, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de janeiro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à TV Fronteira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo”.</p>	177
<p>Mensagem nº 838, de 2006, que submete à elevada deliberação desta Casa, o texto do Projeto de Lei que “altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada”.</p>	179
<p>Mensagem nº 239, de 2006 (nº 1.023/06, na origem), que informa a esta Casa que S. Ex^a se ausentará do País no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2006, para participar da reu-</p>	179

	Pág.		Pág.
<p>nião de Cúpula dos Chefes de Estado da África e da América do Sul, em Abuja, na Nigéria.</p> <p>Mensagem nº 215, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 663, de 26 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Mensagem nº 211, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 425, de 21 de setembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Atalaia da Última Hora para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Mensagem nº 108, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Láudano Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Pojuca, Estado da Bahia.</p> <p>Mensagem nº 245, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 697, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.</p> <p>Mensagem nº 234, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 561, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Fundação João Luís Albuquerque para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxias, Estado do Maranhão.</p> <p>Mensagem nº 144, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15</p>	<p>185</p> <p>314</p> <p>317</p> <p>320</p> <p>323</p> <p>326</p>	<p>de fevereiro de 2006, que “Outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais”.</p> <p>Mensagem nº 235, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 560, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.</p> <p>Mensagem nº 237, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 558, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reserva, Estado do Paraná.</p> <p>Mensagem nº 247, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 653, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Meleiro, Estado de Santa Catarina.</p> <p>Mensagem nº 230, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 148, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Samaritana FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.</p> <p>Mensagem nº 290, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 679, de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de</p>	<p>328</p> <p>330</p> <p>333</p> <p>335</p> <p>338</p>

Pág.	Pág.
radiodifusão comunitária no município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.	341
Mensagem nº 292, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 402, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uiraúna, Estado da Paraíba.	344
Mensagem nº 295, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 440, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.	350
Mensagem nº 296, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 446, de 24 de novembro de 2004, que renova, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.	352
Mensagem nº 305, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 456, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.	354
Mensagem nº 311, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 178, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação de Cultura e Ciência Clementina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Clementina, Estado de São Paulo. .	356
Mensagem nº 314, de 2006 que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das	
Comunicações, o ato constante da Portaria nº 123, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Assis, Estado de São Paulo.	359
Mensagem nº 111, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 474, de 31 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.	362
Mensagem nº 139, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela de nº 252, de 9 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Barretos, Estado de São Paulo.	365
Mensagem nº 246, de 2006 que submeto à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.300, de 31 de outubro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.	369
Mensagem nº 275, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.564, de 22 de novembro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.	371
Mensagem nº 288, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2005, que outor-	

	Pág.		Pág.
ga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais.	374	diodifusão comunitária no município de Guariba, Estado de São Paulo.	396
Mensagem nº 330, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 31, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.	379	Mensagem nº 677, de 2006, que submete à elevada deliberação desta Casa o texto da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, que “Altera as Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de junho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência Social”.	428
Mensagem nº 333, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 30, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Verde é Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuá, Estado de São Paulo.	382	Mensagem nº 707, de 2006, que submete à elevada deliberação desta Casa o texto da Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006, que “Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENIE, e dá outras providências”.	479
Mensagem nº 332, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.	388	Mensagem nº 711, de 2006, que submete à deliberação desta Casa o texto da Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006, que “abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.	516
Mensagem nº 386, de 2006, que submete à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 91, de 16 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS – para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macaúbas, Estado da Bahia.	391	Mensagem nº 240, de 2006 (Mensagem nº 1.010/2006, na origem), que submete à apreciação desta Casa a escolha do Senhor Pedro Luiz Rodrigues, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chade.	535
Mensagem nº 213, de 2006, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação desta Casa, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 283, de 28 de junho de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-		Mensagem nº 241, de 2006 (nº 1.009, de 2006), de 23 de novembro de 2006, que solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiamento adicional ao Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco (PCPRII).	542
		Mensagem nº 242, de 2006 (nº 1.018/2006, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 76 da Lei nº 11.178, de 2005, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão	

Pág.	Pág.
a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.	
Mensagem nº 432, de 2006, que submete à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências”.	423
Mensagem nº 759, de 2006, que solicita que seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 7.193, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 432, de 2006.	423
NORDESTE	
Saudação a seus pares pela aprovação do projeto de recriação da Sudene. Senador Ney Suassuna.	423
Protesto pela decisão da Câmara dos Deputados que ao recriar a Sudene excluiu uma emenda aprovada pelo Senado que incluía mais cinco municípios mineiros. Senador Eduardo Azeredo.	423
Registro da realização do Encontro de Bispos da Regional Nordeste, resgatando o acontecimento ocorrido há 50 anos, da primeira Assembléia de Bispos da Regional Nordeste II, que buscava apresentar à sociedade uma conjuntura dessa Região. Senador Roberto Cavalcanti.	423
OFÍCIO	
Ofício nº 562, de 2006, que encaminha, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (Medida Provisória nº 316/2006, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-2006, que “altera as Leis nºs 8.213,	
de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.	423
Ofício nº 563, de 2006, de encaminha, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (Medida Provisória nº 317/2006, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-11-06, que “altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.	423
Ofício nº 564, de 2006, que encaminha, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 318, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-11-2006, que “abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.	423
(ONG)	
Alerta para a atuação das ONGs. Senador Heráclito Fortes.	55
Considerações sobre a fiscalização das ONGs. Senador Antonio Carlos Magalhães.	100
Destaque para a necessidade de reforço na fiscalização das ONGs. Senador Papaléo Paes. ..	102
Defesa de rapidez no início das investigações da CPI das ONGs, proposta pelo Senador Heráclito Fortes. Questionamentos referentes à falta de controle formal, por parte do Governo, sobre as ONGs. Senador Arthur Virgílio.	104
Preocupação com os trabalhos das ONGs. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sibá Machado.	105

	Pág.		Pág.
Comentário sobre a necessidade de se fazer uma separação ou distinção das entidades não governamentais que realizam atividades ilícitas das que prestam serviços relevantes para o País. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Flávio Arns.	112	de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que “institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres”. Senador Sérgio Cabral.	183
Destaque para a responsabilidade do Senado em realizar um trabalho de apuração e orientação às ONGs que prestam bons serviços ao País. Senador Heráclito Fortes.	222	Parecer nº 1.224, de 2006 – PLEN, que dispõe sobre a Medida Provisória nº 314, de 1º de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00, para os fins que especifica”. Senador Romeu Tuma.	225
Defesa do marco regulatório específico para o terceiro setor e criação de um cadastro nacional de ONGs, qualificando a entidade que recebe recursos públicos, como organização de sociedade civil de interesse público. Senador Mozarildo Cavalcanti. ..	686	Parecer nº 1.225, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 315, de 2006, que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto e aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 1.491, de 9 de setembro de 1997, e altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	237
ORÇAMENTO		Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, em Substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.561, de 2006, na origem), que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Marcelo Crivella.	250
Registro da aprovação, dia 28 de novembro de 2006, na sessão do Congresso, de novas normas para funcionamento da Comissão de Orçamento e destaque para as alterações que entrarão em vigor em 2007, especificamente às transferências às entidades privadas sem fins lucrativos. Senador Romero Jucá.	566	Parecer nº 1.227, de 2006, da Comissão Diretora, que apresenta redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561, de 2006, na Casa de origem). Senador Renan Calheiros.	259
PARECER		Parecer nº 1.228, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 51, de 2006 (PL nº 4.497, de 2004, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), relativos ao processo de execução e a outros assuntos. Senador Fernando Bezerra.	262
Parecer nº 1.220, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2006 (nº 2.042/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá. Senador Geovani Borges.	11	Parecer nº 1.229, de 2006, da Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497, de 2004, na Casa de origem). Senador João Alberto Souza. ..	272
Parecer nº 1.221, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2006 (nº 2.150/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves Filho.	14	Parecer nº 1.230, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Códidi-	
Parecer nº 1.222, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2006 (nº 1.600/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia.	17		
Parecer nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33,			

Pág.	Pág.		
<p>go de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Senador Pedro Simon.</p> <p>Parecer nº 1.231, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências. Senador Edison Lobão.</p> <p>Parecer nº 1.232, de 2006, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais. Senador Gilberto Mestrinho.</p> <p>Parecer nº 1.233, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei nº 204, de 2006—Complementar, de autoria do Senador Valdir Raupp, que toma obrigatória a expedição em braille de documento de arrecadação de receita tributária. Senador Paulo Paim.</p> <p>PARTIDO POLÍTICO</p> <p>Críticas ao Partido dos Trabalhadores pela postura política demonstrada e pela prática de destinar recursos do Governo para as ONGs em casos de caráter não extraordinário nem excepcional. Aparte ao Senador João Batista Motta. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Manifestação de contrariedade com relação à possibilidade de ampliar a base de apoio ao governo Lula, com a entrada, também, do PDT. Senador Cristovam Buarque.</p> <p>Comentário sobre a tentativa do Presidente Lula de diálogo com os partidos da Oposição, para conseguir ampliar a Base de apoio do Governo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Tião Viana.</p> <p>Comentário a respeito da postura do Governo Federal em tentar cooptar os partidos de Oposição a pretexto de garantir governabilidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Alvaro Dias.</p> <p>Esclarecimentos sobre a inexistência de qualquer tentativa do Presidente Lula de cooptar partido político com o pretexto de garantir governabilidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Sibá Machado.</p>	<p>656</p> <p>659</p> <p>667</p> <p>677</p> <p>39</p> <p>88</p> <p>90</p> <p>91</p> <p>92</p>	<p>Realização de reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, que fez um balanço geral das eleições. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Comentário sobre a importância da audiência com o Presidente Lula, onde foram trocadas idéias sobre o quadro político, econômico e a fase que atravessa o Congresso Nacional. Defesa a postura de independência do PDT em relação ao Governo Federal. Senador Osmar Dias.</p> <p>Considerações sobre a possibilidade de o PDT tomar a deliberação de integrar a coalizão partidária que o Presidente Lula busca construir para seu segundo mandato. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Apelo ao PDT no sentido de que reflita e tenha coerência antes da decisão de apoiar, ou não, o Governo Lula. Senador Osmar Dias.</p> <p>Comentário sobre a atuação e a coerência do PDT como Oposição ao Governo Lula. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Jefferson Péres. ..</p> <p>Registro da aprovação, pelo Conselho Político do PMDB, do ingresso do partido no entendimento político de coalizão proposto pelo Presidente Lula. Senador Romero Jucá.</p> <p>Comentário sobre a coalizão política proposta pelo Governo Lula. Aparte ao Senador Romero Jucá. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Comentário sobre o PMDB e sobre a democracia partidária no Brasil. Aparte ao Senador Romero Jucá. Senador Tião Viana.</p> <p>Satisfação pela constatação durante reunião do Conselho Político do PMDB, da união das alas do partido. Senador Ney Suassuna.</p> <p>Questionamentos sobre a coalizão entre o PMDB e o Governo, considerando que a mesma não pode ser baseada apenas em interesses dos políticos. Senador João Batista Motta.</p> <p>POLÍTICA EXTERNA</p> <p>Registro da participação de S. Ex^a, em Bogotá, do V Fórum Interparlamentar das Américas, e preocupação com o comércio e a integração da América Latina. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Comentário sobre a importância da reunião das Cortes Supremas Constitucionais e Tribunais de Recursos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em 22 de novembro de 2006, convocada pela Ministra Ellen Grace, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para um intercâmbio de informações e também para a proposta de criação de um banco de dados para armazenar jurisprudência.</p>	<p>115</p> <p>200</p> <p>201</p> <p>546</p> <p>550</p> <p>701</p> <p>702</p> <p>703</p> <p>713</p> <p>714</p> <p>95</p>

	Pág.		Pág.
dência de todos os tribunais dos países de língua portuguesa. Senador José Sarney.	113	çado pelo Governo Federal. Chamada de atenção das autoridades, para a necessidade que persiste no incentivo ao emprego de milhões de jovens brasileiros. Senador Ney Suassuna.	81
Defesa da atitude do Itamaraty em substituir os políticos que atuam como Embaixadores do Brasil no exterior por Diplomatas de carreira. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Jefferson Péres.	562	Balanco sobre o que foi a Semana da Pessoa com Deficiência. Senador Paulo Paim.	419
Crítica pela falta de diplomacia demonstrada pelo tratamento inadequado dado ao Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Paes de Andrade. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Jorge Bornhausen.	563	Registro da participação de S. Ex ^a no XI Congresso da Rede Mundial da Renda Básica. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Eduardo Suplicy.	550
Crítica ao Presidente Lula por demonstrar ingratidão para com o Senhor Paes de Andrade. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador José Agripino.	563	Comentário a respeito do aumento do valor do Bolsa-Família. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Efraim Morais.	551
		Comentário a respeito da importância de expansão do Bolsa-Família e da melhoria de condições sociais. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Sibá Machado.	552
POLÍTICA FISCAL		Crítica ao Presidente Lula e ao Partido dos Trabalhadores por se queixarem de um projeto democrático do Senador Efraim Morais. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Heráclito Fortes.	553
Implantação pela Receita Federal da nota fiscal eletrônica. Senador Romero Jucá.	125	Considerações sobre a política social do País. Senador Osmar Dias.	692
POLÍTICA SOCIAL		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Comentário sobre o êxito da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Senado Federal. Análise de projeto de autoria de S. Ex ^a , que trata da política do chamado corte das diferenças. Senador Paulo Paim.	24	Manifestação e alerta sobre a reforma da previdência. Senador Paulo Paim.	83
Comentário a respeito da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Heráclito Fortes.	27	Registro do recebimento de e-mail da empresa Geremia, do Rio Grande do Sul, que oferece estudos aos seus funcionários e está sendo autuada por fiscal do INSS. Senador Leonel Pavan.	554
Considerações sobre a importância da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Indignação diante da decisão de um juiz de São Paulo que permite a escolas particulares recusar matrícula de portadores da síndrome de down. Instituição do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. Aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto contra a homofobia. Senadora Serys Slhessarenko.	29	Defesa da abertura no Congresso Nacional de discussão sobre o déficit da Previdência Social. Senadora Ideli Salvatti.	703
Comentário à necessidade de se executar políticas efetivas de proteção ao portador de deficiência. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Tião Viana.	31	PRIVATIZAÇÃO	
Preocupação com a inclusão na sociedade dos que possuem algum tipo de deficiência física. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Heráclito Fortes.	33	Manifestação de estranheza com o anúncio de privatização do Aeroporto de Natal. Senador Heráclito Fortes.	571
Questionamentos envolvendo dados relacionados ao programa bolsa-família. Senador Heráclito Fortes.	55	Estranhamento em relação ao anúncio de privatização do aeroporto de São Gonçalo. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Garibaldi Alves Filho.	572
Considerações sobre o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego de Jovens, lan-		PROGRAMA SOCIAL	
		Considerações sobre o tema "Planejamento para um Brasil Novo", afeto às reformas, ao crescimento econômico, ao combate à pobreza. Apelo aos parlamentares no sentido de uma contribuição efetiva na formulação das políticas públicas, na definição das	

	Pág.		Pág.
prioridades nacionais e na apreciação e aprovação do Orçamento. Senador Delcídio Amaral.	679	serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.	170
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2006 (nº 2.188/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	151	Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2006 (nº 2.284/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.	173
Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2006 (nº 2.205/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.	153	Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2006 (nº 2.316/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à TV Fronteira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.	176
Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2006 (nº 2.246/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.	156	Projeto de Decreto Legislativo, nº 447, de 2006 (nº 2.120/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.	307
Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2006 (nº 2.273/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.	159	Projeto de Decreto Legislativo, nº 448, de 2006 (nº 2.213/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.	310
Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2006 (nº 2.276/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.	163	Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2006 (nº 2.225/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.	314
Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2006 (nº 2.277/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Modelo Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.	165	Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2006 (nº 2.229/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia da Última Hora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.	317
Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2006 (nº 2.282/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Crixás Para Todos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.	167	Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2006 (nº 2.235/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Láudano Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.	320
Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2006 (nº 2.283/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar		Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2006 (nº 2.243/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.	323
		Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2006 (nº 2.244/2006, na Câmara dos Deputados),	

	Pág.		Pág.
que aprova o ato que autoriza a Fundação João Luís Albuquerque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.	326	Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2006 (nº 2.289/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.	352
Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2006 (nº 2.249/2006, a Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais. ...	327	Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2006 (nº 2.290/2006, na Câmara Dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. .	354
Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2006 (nº 2.257/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.	330	Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2006 (nº 2.292/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e Ciência Clementina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Clementina, Estado de São Paulo.	356
Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2006 (nº 2.259/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná.	333	Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2006 (nº 2.294/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.	359
Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2006 (nº 2.260/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.	335	Projeto de Decreto Legislativo nº 466, de 2006 (nº 2.295/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.	362
Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2006 (nº 2.269/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Samaritana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.	338	Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2006 (nº 2.296/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.	365
Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2006 (nº 2.286/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.	341	Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2006 (nº 2.298/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.	368
Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2006 (nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.	344	Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2006 (nº 2.302/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.	371
Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2006 (nº 2.288/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.	350	Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2006 (nº 2.305/2006, na Câmara dos Deputados), que	

Pág.		Pág.
	aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais.	
374	Projeto de Decreto Legislativo nº 471, de 2006 (nº 2.310/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.	1
379	Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2006 (nº 2.311/2006 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde é Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo. ...	2
381	Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2006 (nº 2.313/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.	3
385	Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2006 (nº 2.335/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.	5
388	Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2006 (nº 2.339/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.	6
391	Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2006 (nº 1.575/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.	8
394	Projeto de Decreto Legislativo nº 477, de 2006 (nº 2.227/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.	179
396	Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2006 (nº 1.425/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova York, em 18 de Dezembro de 2002.	
	PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
	Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2006 (nº 3.992/2000, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.	1
	Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.	2
	Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006 (nº 595/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.	3
	Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2006 (nº 4.446/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao <i>caput</i> do art. 116 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, dispondo sobre o impedimento da prescrição.	5
	Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2006 (nº 6.164/2005, na Casa de origem), que altera os incisos I e III do <i>caput</i> do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.	6
	Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561/2006, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.	8
	Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2006 (nº 7.486/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.	179
	Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades	

XVIII

	Pág.		Pág.
audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 9.695, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.	623	Orçamento da União e dá outras providências. Senador Magno Malta.	193
Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2006 (nº 5.288, de 2005, na Casa de Origem), que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.	650	Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006, que estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências. Senador Magno Malta.	193
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006), que altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.	424	Posicionamento do Governo Federal para criar mecanismos para transferência de recursos para as ONGs. Senador Romero Jucá.	125
Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.	475	Justificação aos Projetos de Lei do Senado nºs 317 e 318/2006, encaminhados dia 28 de novembro à Mesa, que tratam da destinação de recursos orçamentários da União. Senador Magno Malta.	208
PROJETO DE LEI DO SENADO		REFORMA TRIBUTÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2006, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União. Senador Roberto Cavalcanti.	191	Apelo em favor da vontade política do Governo Federal no sentido da retomada dos principais pontos para a reforma tributária. Senador Rodolpho Tourinho.	741
Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2006, que estabelece procedimento de comunicação, aos agentes interessados, dos recursos liberados, decorrentes de emendas parlamentares ao		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 1.169, de 2006, que requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso do Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, nomeado para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero na Cúria Romana. Senador Marco Maciel.	72
		Requerimento nº 1.170, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Jornalista e escritora amazonense Regina Melo pelo lançamento, em Brasília, de seu livro “Os Anseios das Cunhas”, obra premiada em 2005 pelo Governo do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	76
		Requerimento nº 1.171, de 2006, que requer que o Senado da República manifeste Voto de Louvor à Arquidiocese de Curitiba ao Padre Wilson Czaia, pela ordenação de Sua Reverendíssima como o primeiro sacerdote nascido com surdez profunda do Paraná, e segundo do Brasil. Senador Flávio Arns.	76
		Requerimento nº 1.172, de 2006, que requer que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento Apaeano paranaense, por ocasião do falecimento do Dr. Emílio Mudrey, Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, vitimado por desastre automoto-	

Pág.	Pág.		
bilístico no dia 20 de novembro, em Guarapuava – PR. Senador Flávio Arns.	76	aquele periódico em sua edição de 9 de novembro de 2006. Senador Eduardo Suplicy.	150
Requerimento nº 1.173, de 2006, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, que “Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	146	Requerimento nº 1.180, de 2006, que solicita inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão. Senador Gerson Camata.	150
Requerimento nº 1.174, de 2006, que requer Voto de Congratulações em homenagem ao Dr. Luiz Sérgio da Silva Vieira, publicitário mineiro, que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe o título de Cidadão Sergipano. Senador Antônio Carlos Valadares.	146	Requerimento nº 1.181, de 2006, que requer voto de pesar pelo falecimento, dia 27 de novembro de 2006, do ator Jece Valadão. Senador Arthur Virgílio.	218
Requerimento nº 1.175, de 2006, que requer que seja concedida licença à S. Exª para participar, na qualidade de observador parlamentar, da Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova York, de 4 a 11 de dezembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	146	Requerimento nº 1.182, de 2006, que requer a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de onze Senadores e sete suplentes, obedecida a proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não- governamentais – ONG – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro 2006. Senador Heráclito Fortes.	219
Requerimento nº 1.176, de 2006, que requer Voto de Louvor ao Dr. Sergio Alberto Frazão do Couto, indicado pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tendo em vista o resultado da eleição realizada no dia 12 de setembro de 2006, para ocupar vaga reservada à categoria de advogados, no Conselho Nacional do Ministério Público. Senador Luiz Otávio.	147	Requerimento nº 1.183, de 2006, que requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre estudos que alteram a legislação que dispõe sobre a Zona Franca de Manaus. Senador Arthur Virgílio.	222
Requerimento nº 1.177, de 2006 (Requerimento nº 31, de 2006 – CRE), que solicita voto de solidariedade ao jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , em razão da quebra, aparentemente irregular, de seu sigilo telefônico, conforme noticiado na edição de 9 de novembro de 2006 daquele Jornal. Senador Eduardo Suplicy.	147	Requerimento nº 1.184, de 2006, que requer a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 921/2006, de autoria de S. Exª. Senador Arthur Virgílio.	223
Requerimento nº 1.178, de 2006 (Requerimento nº 38, de 2006 – CRE), que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as informações anexas quanto a Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime, celebrada em 23 de novembro de 2001 na cidade de Budapeste, Hungria. Senador Eduardo Azeredo.	148	Requerimento nº 1.185, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Lins, condecorado com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados, pelo seu trabalho em favor do desenvolvimento do setor agropecuário. Senador Arthur Virgílio.	223
Requerimento nº 1.179, de 2006 (Requerimento nº 32, de 2006 – CRE), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações sobre eventuais irregularidades na quebra de sigilo telefônico do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> pela Polícia Federal, conforme noticiado por		Requerimento nº 1.186, de 2006, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006, que dispõe sobre as atividades do médico residente. Senador Marcelo Crivella.	250
		Requerimento nº 1.187, de 2006, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, altera dispositivos da Lei nº 5.869 de 11.173 – Código de Processo Civil – relativos ao processo de execução. Senador Osmar Dias. .	261
		Requerimento nº 1.188, de 2006, que requer desistência do Requerimento nº 1.016, de 2006, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 21 de novembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	262

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.189, de 2006, tendo S. Ex ^a sido designado para participar da reunião da frente Interamericana de Parlamentares e Organizações da Sociedade Civil, a realizar-se de 6 a 9 de dezembro 2006, em Cochabamba, Bolívia, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão. Senador Eduardo Suplicy.	285	Sr. Antônio Carlos de Sousa (Charles). Senador Marcelo Crivella.	421
Requerimento nº 1.190, de 2006, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex-Vereador do Recife, Jorge Ribeiro de Souza – Jorge Chacrinha, ocorrido em 24 de novembro do corrente, na cidade do Recife: inserção em ata de voto de profundo pesar; apresentação de condolências à viúva, Sr ^a Elenice Paulineli Abucater, e aos filhos Marcela Paulineli de Castro e Jorge Ribeiro Abucater; apresentação de condolências à Prefeitura e a Câmara de Vereadores da Cidade do Recife; apresentação de condolência ao Santa Cruz Futebol Clube, do qual foi Diretor. Senador Marco Maciel.	413	Requerimento nº 1.196, de 2006, requer a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão, que morreu aos 76 anos, no Hospital Panamericano, em São Paulo, com insuficiência respiratória aguda. Senador Eduardo Suplicy.	421
Requerimento nº 1.191, de 2006, requer a inserção em ata de Voto de pesar, pelo falecimento do ator Jece Valadão. Senador Magno Malta.	413	Requerimento nº 1.197, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e ao Prodasen, órgãos do Senado Federal, pela premiação outorgada ao Siga Brasil, considerado o melhor projeto de tecnologia da informação e comunicação no Brasil. Senador Arthur Virgílio.	422
Requerimento nº 1.192, de 2006, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do Padre Antônio Vilela Dantas, pároco de Candelária, em Natal – RN. Senador Garibaldi Alves Filho.	413	Requerimento nº 1.198, de 2006, que requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, informações relativas à política oficial do Governo Federal referente à alienação de áreas com riquezas minerais que estão atualmente em poder do Governo Federal, sob administração do Ministério de Minas e Energia. Solicita também o envio dos estudos que foram realizados sobre esse assunto no âmbito do Governo Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti.	621
Requerimento nº 1.193, de 2006, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do artista popular do Rio Grande do Norte, o humorista Davi Cunha, de nome artístico Espanta. Senador Garibaldi Alves Filho.	413	Requerimento nº 1.199, de 2006, que requer que seja apresentado ao Governo e ao Senado da Nação Argentina voto de congratulações do Senado Federal da República Federativa do Brasil. Senador Renan Calheiros.	696
Requerimento nº 1.194, de 2006, que requer autorização de Vossa Excelência para prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial “50 Anos de Posse do Presidente Juscelino Kubitschek”, instituída pelo Ato do Presidente nº 10, de 2006, por mais 60 dias, a partir de 12 de outubro de 2006, tendo em vista a existência de tarefas e trabalhos em andamento e que necessitam nosso acompanhamento, tais como a Reedição da revista Brasília em meio digital, o concurso de redação em convênio com a Fundação Educacional do DF, a criação de um Museu Virtual sobre a história de Brasília e seu fundador. Senador Paulo Octávio.	421	Requerimento nº 1.200, de 2006, que requer Voto de Aplauso para o funcionário do Senado Federal Marcos Evandro Cardoso Santi, pelo lançamento do seu livro, “Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito”. Senadora Ideli Salvatti.	735
Requerimento nº 1.195, de 2006, que requer que seja apresentado voto de aplauso – pelo excelente trabalho apresentado durante a II Semana de Valorização da Pessoa Portadora de Deficiência, promovido pelo Senado Federal – às seguintes personalidades: Sr. Roberto Carlos Braga Segundo (Dudu Braga), Dra. Lúcia Wiladino, Sra. Isabel Filardis, Sr. Guilherme Bara, Sra. Mara Gabrili, Sra. Romi Leffa Cardoso, Sr. Adilson Ventura e		Requerimento nº 1.201, de 2006, que requer Voto de Aplauso para a Turma de Aspirantes de 2006 da Academia da Força Aérea, “Turma Therion”, que se formou em Pirassununga-SP. Dentre os formandos, encontram-se as primeiras onze mulheres que integrarão, como pioneiras, o Quadro de Oficiais Aviadores da Força Aérea Brasileira. Poderá estar nesse grupo a primeira mulher Comandante da Aeronáutica. Senadora Ideli Salvatti.	735
		SANEAMENTO BÁSICO	
		Cobrança de investimentos na área de saneamento básico do País pelo poder público. Senador Tião Viana.	197
		Comentários a respeito de programa que ampliará o saneamento no Amapá. Senador Gilvam Borges.	605

Pág.	Pág.
SAÚDE	
Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que define o ato médico e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	58
Defesa da aprovação, na sessão de 28 de novembro de 2006, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006, que reajusta o valor da bolsa de estudo concedida aos médicos residentes. Senador Antônio Carlos Valadares.	188
Defesa dos interesses dos médicos residentes e das instituições hospitalares. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Almeida Lima.	189
Considerações sobre a votação da matéria, cujo relator é o Senador Marcelo Crivella, a qual contempla algumas providências em favor dos médicos residentes. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Romero Jucá.	208
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Mozarildo Cavalcanti.	254
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senadora Heloísa Helena.	255
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Ney Suassuna.	255
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Papaléo Paes.	256
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Jefferson Péres.	257
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador Antonio Carlos Magalhães.	257
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. Senador José Agripino.	259
Apelo para que a Liderança do PT na Câmara tenha sensibilidade de cumprir a palavra da Liderança do Governo e do PT no Senado e votar imediatamente naquela Casa o Projeto do Senador Rodolpho Tourinho, relacionado a agentes comunitários de saúde. Senadora Heloísa Helena.	285
Pedido ao Governo que aja em relação à questão dos agentes comunitários de saúde. Senador Rodolpho Tourinho.	286
Comemoração da aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de Substitutivo que regulamenta o exercício da Medicina, o denominado “Ato Médico”. Senador Paulo Paim.	419
Comunicado da votação, na Comissão de Assuntos Sociais, de parte do Projeto de Lei que trata da regulamentação de Medicina, o qual tramita na Casa há mais de dez anos. Senadora Lúcia Vânia.	571
SENADO FEDERAL	
Pedido de providências no sentido de que o Senado Federal obtenha respostas aos requerimentos solicitados pelos Parlamentares. Senador Arthur Virgílio.	224
Apoio ao comentário do Senador Arthur Virgílio, no que se refere à obtenção de respostas às solicitações requeridas pelo Senado Federal. Senador Tião Viana.	224
Apresentação de despedidas aos Parlamentares em razão do retorno do titular, Senador José Maranhão. Senador Roberto Cavalcanti.	709
Comentário sobre a atuação do Senhor Roberto Cavalcanti, em sua trajetória no Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Ney Suassuna.	709
Considerações a respeito da atuação do Senhor Roberto Cavalcanti, em sua trajetória no Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Marcelo Crivella.	710
Comentário sobre os trabalhos do Senador Roberto Cavalcanti, no Senado Federal, nas áreas social, empresarial, na área da educação e em outros segmentos. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti. Senador Flexa Ribeiro.	710

	Pág.		Pág.
TRANSPORTE			
Comentário sobre a retomada da duplicação da rodovia que liga Belo Horizonte a Brasília. Senador Eduardo Azeredo.	231	Comentário sobre a liberação de verbas para o turismo de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Eduardo Azeredo.	544
Comentário sobre a situação lamentável do aeroporto da Paraíba, que oferece condições mínimas aos seus visitantes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Efraim Morais.	572	Registro do prejuízo que o setor hoteleiro, as agências de viagem e o turismo estão tendo pela falta de normalidade nos vôos do País. Senador Leonel Pavan.	600
Comentário a respeito da demora do Governo em construir estradas e em tomar providências em prol de melhorias dos aeroportos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Azeredo.	573	VIOLÊNCIA	
TURISMO			
Apelo pela liberação de verbas do orçamento para incrementar o turismo em Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	542	Satisfação pela realização de sessão do Congresso Nacional, para registrar a passagem do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher. Senadora Lúcia Vânia.	717
		Considerações sobre o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Senador Paulo Paim.	718

Ata da 193ª Sessão não Deliberativa, em 24 de novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Tião Viana,
Paulo Paim e João Batista Motta

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 107, DE 2006

(Nº 3.992/2000, na Casa de origem)

Acrescenta § 3º ao art. 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 4º

.....

§ 3º O Conselho Deliberativo Federal é composto pelos seguintes membros, designados pelo Ministro de Estado da Justiça:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos;

II – 1 (um) representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

III – 1 (um) representante da Secretaria Nacional de Justiça;

IV – 1 (um) representante do Departamento de Polícia Federal;

V – 1 (um) representante do Ministério Público Federal;

VI – 1 (um) representante do Poder Judiciário Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – 1 (um) representante de entidade não-governamental com atuação na proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas, indi-

cado pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos;

VIII – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

IX – 1 (um) representante da Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais – ABONG;

X – 1 (um) representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB e

XI – 1 (um) representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.992, DE 2000

Acrescenta parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 4º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

.....

§ 3º O Conselho Deliberativo Federal é composto pelos seguintes membros, designados pelo Ministro de Estado da Justiça:

I – um representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos;

II – um representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

III – um representante da Secretaria Nacional de Justiça;

IV – um representante do Departamento de Polícia Federal;

V – um representante do Ministério Público Federal;

VI – um representante do Poder Judiciário Federal indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um representante de entidade não-governamental com atuação na proteção de vi-

timas e testemunhas ameaçadas, indicado pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos;

VIII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

IX – um representante da Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais (ABONG);

X – um representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); e

XI – um representante do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.807/99 foi criada tendo como uma de suas finalidades a de instituir programas de assistência às vítimas e a testemunhas ameaçadas.

Estabeleceu a Lei, em seu artigo 4º, que estes programas serão organizados pela União, Estados e Distrito Federal, e serão dirigidos por um conselho deliberativo, em cuja composição deverão estar, necessariamente, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de órgãos públicos e privados relacionados com a segurança pública e com a defesa dos direitos humanos.

É exatamente neste ponto que se apresenta como conveniente e oportuno o presente projeto de lei.

Com efeito, a partir desta propositura, pretende-se reforçar o espírito norteador do legislador ordinário, que previu a participação de entidades representativas da sociedade civil nos conselhos deliberativos dos programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas.

De fato, embora a **mens legislatoris** privilegiasse a participação da sociedade civil, o texto legal não se preocupou em disciplinar qual seria a composição do Conselho Deliberativo Federal.

Desse modo, objetiva este projeto conferir concretezude ao artigo 4º da Lei nº 9807/99, especificamente no que se refere à competência da União, discriminando os membros que deverão compor o aludido Conselho Deliberativo Federal, com especial ênfase aos representantes de entidades da sociedade civil, como a OAB, a CNBB, a Abong e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos.

Assim, apresento esta propositura com o intuito de incentivar a participação popular na esfera administrativa, acreditando e confiando em sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2000.
– **Luiza Erundina de Sousa**, PSB/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção às vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Art. 4º Cada programa será dirigido por um conselho deliberativo em cuja composição haverá representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de órgãos públicos e privados relacionados com a segurança pública e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º A execução das atividades necessárias ao programa ficará a cargo de um dos órgãos representados no conselho deliberativo, devendo os agentes dela incumbidos ter formação e capacitação profissional compatíveis com suas tarefas.

§ 2º Os órgãos policiais prestarão a colaboração e o apoio necessários à execução de cada programa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

(Nº 5150/2001, na Casa de Origem)

Institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.150, DE 2001

Institui o dia 27 de setembro de cada ano como “Dia Nacional dos Vicentinos”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de setembro de cada ano como “Dia Nacional dos Vicentinos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1883, na França, por um grupo de jovens cristãs, preocupados em difundir e seguir os mandamentos bíblicos, chamados de os “Vicentinos”, por tomarem como o seu patrono o padre São Vicente de Paulo, conhecido na Igreja Católica como o Pai da Caridade, por sua obra totalmente voltada aos pobres.

O trabalho social e religioso dos Vicentinos, é conhecido no mundo todo, principalmente no Brasil, onde se organizaram em grupos de trabalhos, nas comunidades, paróquias ou bairros, levando ajuda a todos aqueles que deles necessitam, sejam doentes, idosos, desajustados sociais, enfim todos os carentes da palavra de Deus, levando conforto espiritual e ajuda material.

Diante de trabalho de tão alta relevância, quando vivenciamos uma realidade com tantos problemas sociais, econômicos, onde a população carente esta cada dia mais desamparada e totalmente sacrificada, a ação dos Vicentinos é como um bálsamo em suas vidas, e nada mais justo do que homenagearmos o fundador da Sociedade Vicentina, o Padre Antônio Frederico Ozanam, já beatificado pela Igreja Católica, escolhendo a data de 27 de setembro, quando se comemora a sua festa religiosa.

Face o exposto, encareço aos nobres pares a aprovação deste projeto

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001. – **Salvador Zimbaldi**, Deputado Federal.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2006

(nº 595/2003, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de, emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República, alterando o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, de forma a flexibilizar o horário de transmissão da Voz do Brasil.

Art. 2º A alínea e do **caput** do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.
.....

e) as emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a retransmitir, diariamente, no

horário compreendido entre dezenove horas e vinte e duas horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos, assim distribuídos: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo, cinco minutos para o Poder Judiciário, dez minutos para o Senado Federal e vinte minutos para a Câmara dos Deputados;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 38.

§ 1º

§ 2º As emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a veicular, diariamente, às dezenove horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre o horário de retransmissão do programa de que trata a alínea e do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 4º O poder público colocará à disposição das emissoras a programação elaborada pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 595, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissoras de radiodifusão transmitirem o programa oficial dos Poderes da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, de forma a estender a obrigatoriedade de transmissão da Voz do Brasil às emissoras de televisão.

Art. 2º A alínea e do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.38.

e) as emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens são obrigadas a retransmitir, diariamente, no horário compreendido entre 19h30 e 00h30, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 20 (vinte) minutos para cada um dos Poderes transmitir seu programa noticioso.

Art. 3º O Poder Público colocará à disposição das emissoras a programação elaborada pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde 1962, quando foi aprovado o Código Brasileiro de Telecomunicações, que o programa oficial dos Poderes da República, popularmente chamado de “Voz do Brasil”, é transmitido diariamente pelas rádios brasileiras, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Referido programa, que possui duração de sessenta minutos, sofreu ao longo dos anos várias modificações em seu formato, sendo que, no momento, são divulgadas durante sua transmissão programações preparadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contendo informações sobre atividades consideradas relevantes para a sociedade brasileira.

Durante mais de quarenta anos de sua existência, a Voz do Brasil ficou restrita às emissoras de rádio, veículo de comunicação que atinge os mais distantes rincões de nosso País e que, há algum tempo atrás, era a única fonte de informação e lazer de muitas localidades brasileiras.

O projeto de lei, que ora apresentamos, pretende estender a obrigatoriedade de transmissão do programa às emissoras de televisão, uma vez que hoje a penetração desse meio é muito mais significativa, estando presente em mais de 40 milhões de lares brasileiros.

Para tanto, optamos por modificar a alínea e do art. 38, da Lei nº 4.117, de 12 de agosto de 1962, que estabelecia exceção para as emissoras de televisão para tornar mais factível a proposta, optamos por flexibilizar o horário de transmissão do programa que poderá ser transmitido no horário compreendido entre as 19h30 e 00h30. Incluímos também menção expressa à divisão do tempo de transmissão em partes iguais entre os três Poderes da República. Embora, na prática, a Radiobrás já se responsabilize pela transmissão dos programas, acrescentamos ainda dispositivo que obriga o Poder Público a colocá-los à disposição das emissoras.

Dada a importância de viabilizar a ampla disseminação de informações sobre as atividades realizadas pelo governo federal, pelo Legislativo e pelo Judiciário, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2003. – Deputada **Perpétua Almeida**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20/12/2002)

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20/12/2002)

c) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20/12/2002)

d) os serviços de informação, divertimento, propaganda e publicidade das empresas de radiodifusão estão subordinadas às finalidades educativas e culturais inerentes à radiodifusão, visando aos superiores interesses do País;

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 30 (trinta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelas duas Casas do Congresso Nacional;

f) as empresas, não só através da seleção de seu pessoal, mas também das normas de trabalho observadas nas estações emissoras devem criar as condições

mais eficazes para que se evite a prática de qualquer das infrações previstas na presente lei;

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso.

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20-12-2002)

.....
(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 110, DE 2006**

(Nº 4.446/2004, na casa de origem)

Acrescenta inciso ao caput do art. 116 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, dispondo sobre o impedimento da prescrição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o impedimento da prescrição durante o período de julgamento do pedido de extradição solicitado à justiça estrangeira.

Art. 2º O **caput** do art. 116 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 116.

.....
III – enquanto dure, no exterior, o julgamento do processo de extradição.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.446, DE 2004

Acrescenta dispositivo ao art. 116, do Código Penal Brasileiro Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – dispondo sobre o impedimento da prescrição;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o impedimento da prescrição durante o período de julgamento do pedido de extradição solicitado à justiça estrangeira.

Art. 2º O art. 116 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 116.

.....
III – enquanto dure, no exterior, o julgamento do processo de extradição.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ousadia, a desconsideração de direitos fundamentais do ser humano, a determinação na execução de crimes e a utilização de atitudes habilidosas, algumas não proibidas pela lei vigente, para evitar punição, são comportamentos marcantes adotados pelos criminosos nos dias atuais.

Essas atitudes resultam, muitas vezes, na prescrição da punibilidade, em virtude da dificuldade na realização da instrução criminal e na apresentação de denúncia.

Evitando citações, notificações ou homiziando-se no estrangeiro, o pretendo criminoso vai ganhando tempo até ocorrer prescrição. Neste último caso, não existindo Tratado ou Convenção sobre extradição, o andamento de eventual processo fica a mercê do tribunal estrangeiro. A soberania dos países impossibilita a justiça do país solicitante de adotar qualquer medida cogente que assiste passivamente o transcurso do tempo e a aproximação do prazo fatal, tendo, muitas vezes, elementos probatórios convincentes que poderiam fazer prosperar a pretensão punitiva do Estado.

Dai, então, a nossa intenção de corrigir a distorção. Os expedientes para culminar na prescrição têm sido muito utilizados nos casos de crime do colarinho branco, que proporciona, devido ao geralmente alto poder aquisitivo do infrator, maior possibilidade de alimentar sofisticados e dispendiosos meios para furtar-se a ação da justiça.

São as nossas justificações ao Projeto, para o qual pedimos total apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004.
– Deputado **Zé Geraldo**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7
DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Causas impeditivas da prescrição

Art. 116. Antes de passar em julgado a sentença final, a prescrição não corre: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

I – enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984).

Parágrafo único. Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 111, DE 2006

(Nº 6.164/2005, na Casa de Origem)

Altera os incisos I e III do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, prorrogando, até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, 0,50% (cinquenta centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos I e III do caput do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – até 31 de dezembro de 2010, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), tanto para pesquisa e desenvolvimento como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia;

.....

III – a partir de 1º de janeiro de 2011, para as concessionárias e permissionárias cuja energia vendida seja inferior a 1.000 (mil) GWh por ano, o percentual mínimo a ser aplicado em programas de eficiência energética no uso final poderá ser ampliado de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para até 0,50% (cinquenta, centésimos por cento);

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 6.164, DE 2005

Altera o inciso I do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 prorrogando até 31 de dezembro de 2010, a obrigação de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica aplicarem, no mínimo, cinquenta centésimos por cento de sua receita operacional líquida em programas de eficiência energética no uso final.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – até 31 de dezembro de 2010, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de cinquenta centésimos por cento, tanto para pesquisa e desenvolvimento, como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia:

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Tradicionalmente, o Governo Federal tem proposto e o Congresso Nacional tem apoiado a implantação de uma política de otimização da utilização da capacidade instalada do setor de energia elétrica brasileiro, fomentando o combate ao desperdício de energia elétrica e a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias.

A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre realização de investimentos em P&D e eficiência energética, e estabelece os percentuais de aplicação da nessas áreas.

De acordo com a redação atual da referida Lei, até 31 de dezembro de 2005, as distribuidoras de energia elétrica, devem aplicar 0,50% da sua Receita Operacional Líquida Anual em P&D, e 0,50% em programas de eficiência energética.

Porém, a Lei estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2006, o percentual a ser aplicado em programas de eficiência energética será reduzido para 0,25% da Receita Operacional Líquida Anual das concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Desde seu início, em 1988, os Programas de Eficiência Energética evoluíram de forma bastante significativa. As concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica já investiram aproximadamente R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), alcançando uma economia média estimada de 4.000 GWh/ano, e retirando uma carga da ponta de consumo da ordem de 1.140 MW.

No entanto, muito ainda resta a ser feito em programas de combate ao desperdício de energia elétrica no Brasil.

De acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ABESCO, existe um potencial técnico de economia de energia que alcança cerca de 18.500 GWh/ano, ou seja, aproximadamente quatro vezes e meia os 4.000 GWh/ano alcançados até agora.

Investimentos em eficiência energética implicam a otimização do uso dos recursos técnicos, econômicos dos agentes do setor, sempre resultando em menores tarifas para os usuários e na redução do impacto ambiental associado à produção e uso da energia.

O setor elétrico brasileiro ainda não pode se dar ao luxo de reduzir os montantes que vem investindo em programas de eficiência energética. Muito ainda resta a ser feito.

Elaboramos, portanto, a presente Proposição que estende, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de vigência da aplicação do percentual de 0,50% da Receita Operacional Líquida Anual das distribuidoras de energia elétrica em programas de eficiência energética.

Em razão do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2005. –
Deputada **Maria Lúcia Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, setenta e cinco centésimos por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrica e, no mínimo, vinte e cinco centésimos por cento em programas de eficiência energética no uso final, observado o seguinte:

I – até 31 de dezembro de 2005, os percentuais mínimos definidos no **caput** deste artigo serão de cinquenta centésimos por cento, tanto para pesquisa e desenvolvimento, como para programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia;

II – os montantes originados da aplicação do disposto neste artigo serão deduzidos daquele destinado aos programas de conservação e combate ao desperdício de energia, bem como de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico, estabelecidos nos contratos de concessão e permissão de distribuição de energia elétrica celebrados até a data de publicação desta Lei;

III – a partir de 1º de janeiro de 2006, para as concessionárias e permissionárias cuja energia vendida seja inferior a 1.000 GWh por ano, o percentual mínimo a ser aplicado em programas de eficiência energética no uso final poderá ser ampliado de vinte e cinco centésimos por cento para até cinquenta centésimos;

IV – para as concessionárias e permissionárias de que trata o inciso III, o percentual para aplicação em pesquisa e desenvolvimento será aquele necessário para complementar o montante total estabelecido no **caput** deste artigo, não devendo ser inferior a cinqüenta centésimos por cento.

.....
 (À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 112, DE 2006**

(Nº 7.561/2006, Na Casa de Origem)
 (De Iniciativa do Presidente da República)

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a R\$1.916,45 (mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

..... “(NR)

Art. 2º Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
 Nº 7.561, DE 2006**

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe as atividades do médico residente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a R\$1.916,45 (mil novecentos e dezesseis reais

e quarenta e cinco centavos), por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei não produzirá efeitos financeiros antes de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

Brasília,

MENSAGEM Nº 945, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente”.

Brasília, 8 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI Nº 46/MEC/MS/MP

Brasília, 1º de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que “altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1921, que dispõe sobre as atividades do médico residente”.

O valor da bolsa de Residência Médica, foi alterado pela última vez por meio do artigo 1º da Lei nº 10.405. Por essa mudança, a referida bolsa passou a corresponder a 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no Padrão I da Classe A do anexo à Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001 - de R\$782,26 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) -, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de um adicional de 112,09% (cento e doze vírgula zero nove por cento), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

Em razão do acima exposto, a Associação Nacional dos Médicos Residentes (ANMR) iniciou um movimento pela correção desse valor em abril de 2005, encaminhando ao Ministério da Educação, por intermédio de ofício protocolado em setembro desse mesmo ano, uma minuta de anteprojeto de lei que majora a bolsa em 50% (cinqüenta por cento). Pleito de igual teor foi levado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor

Vice-Presidente da República, por meio do Sindicato dos Médicos do Estado do Rio de Janeiro e do Senhor Senador Marcelo Crivella.

Ao ser apresentado pela ANMR para discussão em reunião Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica, o Ministério da Saúde ressaltou ser necessária a participação do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) em qualquer tentativa de entendimento que envolva o aumento do valor da bolsa, uma vez que parte dessas bolsas é financiada por Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Em 29 de junho de 2006, o Ministério da Educação apresentou ao Ministério da Saúde, ao Conass e ao Conasems a proposta de reajuste do valor da bolsa, tomando-se por referência a inflação registrada no período, do governo de Vossa Excelência, de aproximadamente 30% (trinta por cento).

A partir da avaliação da proposta retromencionada, realizada em 3 de julho de 2006, o Ministério da Saúde, representado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), o Conass e o Conasems reconheceram a necessidade de se promover a majoração da bolsa, em face das seguintes ponderações:

a) o reajuste das bolsas de residência deveria estar atrelado ao reajuste dos médicos da rede e não necessariamente aos reajustes das bolsas de pós-graduação da CAPES; e

b) o aumento desproporcional do valor da bolsa de residência em relação ao salário dos médicos da rede pode gerar uma distorção no sistema de saúde.

Em decorrência desse citado entendimento, em 15 de agosto de 2006, em reunião realizada nas dependências do Ministério da Saúde, a SGTESIMS, a SESU/ME, a ANMR, o CONASS e o CONASEMS firmaram um Protocolo de Intenções prevendo o envio a Vossa Excelência de um projeto de lei que promove o aumento da bolsa de Residência Médica para R\$1.916,45 (mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

O impacto do aumento proposto para a pasta da Saúde é de R\$49.483.251,22 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), já contemplados na proposta orçamentária de 2007. Com efeito, a ação 10.128.1311.6149.0001 – Residência

de Profissionais de Saúde conta com previsão orçamentária de R\$31.600.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos mil reais), e a ação 10.364.1311.8541.0001 – Formação de Recursos Humanos em Educação Profissional e de Pós-Graduação **Stricto e Lato-Sensu** em Saúde, por sua vez, conta com previsão orçamentária de R\$108.900.000,00 (cento e oito milhões e novecentos mil reais).

Já para a pasta da Educação, o impacto monta a R\$27.314.499,93 (vinte e sete milhões, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), a serem suportados pela ação 12.364.1073.4005 – Universidade do Século XXI – Funcionamento da Residência Médica, que conta com previsão orçamentária de R\$116.723.062,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e vinte e três mil e sessenta e dois reais).

Destarte, a presente proposta é perfeitamente compatível com a estrutura orçamentária dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei.

Respeitosamente, **Fernando Haddad, Jarbas Barbosa da Silva Júnior e Paulo Bernardo Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as Atividades do Médico Residente, e dá outras Providências.

.....
Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no padrão I da classe A do Anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de adicional no percentual de 112,09% (cento e doze vírgula zero nove por cento), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

*Artigo, **caput**, com redação dada pela lei nº 10.405, de 9-1-2002.

§ 1º O médico residente é filiado ao Sistema Previdenciário na qualidade de segurado autônomo.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 2º Para efeito do reembolso previsto no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, combinada com § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o valor da bolsa referida neste artigo será acrescido de 10% (dez por cento) sobre o salário-base ao qual está vinculada a contribuição do médico residente, em sua qualidade de segurado autônomo do Sistema Previdenciário.

* § 2º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 3º Para fazer jus ao acréscimo de que trata o § 2º deste artigo o médico residente deverá comprovar, mensalmente, os recolhimentos efetivados para a Previdência Social.

* § 3º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 4º As instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e moradia no decorrer do período de residência.

* § 4º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 5º Ao médico residente filiado ao Sistema Previdenciário na forma do § 1º deste artigo são assegurados os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e suas alterações posteriores, bem como os decorrentes de acidentes de trabalho.

* § 5º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

§ 6º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudos durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes desta Lei.

* § 6º com redação dada pela Lei nº 8.138, de 28-12-1990.

Art. 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º O médico residente fará jus a 1 (um) dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, no mínimo de 10% (dez por cento) e num máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico

patológicas ou outras, de acordo com os programas preestabelecidos.

.....
LEI Nº 10.405, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, altera as tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus, integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino, e altera dispositivos da Lei nº 10.187, de 12 de fevereiro de 2001.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior posicionados no padrão I da classe A do Anexo da Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de adicional no percentual de 112,09% (cento e doze vírgula zero nove por cento), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

.....” (NR)

Art. 2º A alteração determinada pelo art. 1º terá efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2002, ficando assegurado ao médico residente, exclusivamente nos meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2002, o pagamento da bolsa nos valores vigentes em 30 de novembro de 2001, acrescido de bolsa extraordinária nos valores de R\$400,00 e R\$100,00, respectivamente.

Art. 3º As tabelas de vencimento básico dos professores do ensino de 3º grau e dos professores de 1º e 2º graus integrantes dos quadros de pessoal das instituições federais de ensino passam a ser as constantes do Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

.....
.....
(À Comissão de Educação.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa. pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.220, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2006 (nº 2.042/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá.

Relator: Senador **Geovani Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 344, de 2006 (nº 2.042, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 344/06 NA REUNIÃO DE 21/11/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(sem Wellington Salgado de
Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ALMEIDA LIMA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
ROBERTO CAVALCANTI	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 344106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CESAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/11/2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. é da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII – apreciar os atos de concessão e renovação da concessão de emissoras de radio e Televisão;

CAPITULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, publico e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, ante de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de radio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.221, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2006 (nº 2.150/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itau – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itau, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 361, de 2006 (nº 2.150, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itau – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itau, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº361, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº361, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itau – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itau, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 361/06 NA REUNIÃO DE 21/11/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>(sen. Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
VALDIR RAUPP	RELATOR:
ALMEIDA LIMA	3- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo</i>
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	5- MÃO SANTA
NEY SUASSUNA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 361 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVÊNIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/11/2006



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.222, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2006 (nº 1.600/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 371, de 2006 (nº 1.600, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a execu-

tar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 371, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 371, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 371/06 NA REUNIÃO DE 21/11/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 371 106

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
MARCOS GUERRA					EDUARDO AZEREDO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
TEOTONIO VILELA FILHO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
GEOVANI BORGES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					VAGO				
ALMEIDA LIMA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X				LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				SIBA MACHADO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 11 / 2006

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A Presidência recebeu o **Ofício nº 134, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 344, 361 e 371 de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/134/2006

Brasília, 21 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada

Consulado

Da Republica Arabe da Siria em

Mato Grosso do Sul-Mato Grosso

Brasil

República Árabe Síria
Ministério dos Imigrantes
Número: 4467 / 1 / S. KH.
Data: 23 / 11 / 2006

Exmo. Senhor Renan Calheiros
Presidente do Senado do Brasil

Com muito pesar e tristeza recebemos a notícia do falecimento do Senador:

RAMEZ TEBET

O qual passou sua vida inteira servindo o povo brasileiro, bem como promovendo e fortalecendo as relações árabe-brasileiras.

Manifestamos, ao estimado Congresso e aos filhos da coletividade árabe no Brasil, nossas sinceras condolências e nossos profundos sentimentos, rogando a Deus Grandioso que o receba, com sua imensa bondade, reservando-lhe um lugar em seu infinito Paraíso.

Ao falecido a piedade, e a vós, longa vida.

nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 344, 361 e 371 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

القنصلية الفخرية
 للجمهورية العربية السورية
 في ولايتي ماتو غروسو و ماتو غروسو دو صول
 البرازيل

Ministra dos Imigrantes
Buthaina Shaaban

Syrian Arab Republic
Ministry of Expatriates

الجمهورية العربية السورية
وزارة المغتربين

الرقم: ١١/٢٢٦٤
التاريخ: ٢٠٠٦/١١/٢٤

المهندس هادي زياتير المسترم
رئيس مجلس الشيوخ في البرازيل

ببالغ الحزن والأسى تلقينا نبأ رحيل المغفور له المرحوم السيناتور

رامز ثابت

الذي قضى حياته في خدمة الشعب البرازيلي وتعزيز العلاقات العربية_ البرازيلية
نتقدم بأحر التعازي وصادق الواساة لمجلسكم الكريم ولأبناء الجالية العربية في البرازيل
سائلين الله عز وجل أن يتغمد الفقيد بواسع رحمته ويسكنه فسيح جنانه.
له الرحمة ولكم جزيل الأعتناء.

وزيرة المغتربين


الدة كريمة بنته شعبان

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, por 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, fiz questão de falar nesta manhã, porque concluímos ontem, com sucesso absoluto, a 2^a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, no Senado da República.

O Brasil todo acompanhou o evento, que contou com delegações de praticamente todos os Estados.

Cumprimento de forma carinhosa e solidária todos os funcionários do Senado da República.

Cumprimento os funcionários da Gráfica. Teremos, agora, definitivamente, um parque moderno de impressão em braile para que as pessoas cegas possam fazer a leitura dos textos.

Cumprimento os funcionários da Biblioteca, a Diretora Simone. Particpei da abertura de uma sala para pessoas com deficiência e idosos. Teremos o que há de mais moderno no mundo agora na nossa biblioteca.

Cumprimento todo o sistema de comunicação da Casa: TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, **Jornal do Senado** pelo brilhante trabalho que fizeram nesses dias.

Ontem à noite, no Auditório Petrônio Portela, fizemos um grande debate com o Dudu, filho do Roberto Carlos, que é cego. Um excelente apresentador. Tivemos a felicidade de apresentar o projeto Cantando as Diferenças.

Cumprimento também, Sr^a Presidente – por medo até de esquecer algum nome –, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para que esse grande momento acontecesse.

O Diretor Agaciel cumpriu um papel fundamental. Cumprimento os artistas globais Sheron, Isabel, Marcos Frota. Particpei, inclusive, de um *show* com crianças e adultos deficientes que dançavam, cantavam, falavam, choravam, brincavam, riam. Enfim, foi um momento muito bonito.

O Marcos Frota, de fato, está fazendo um belíssimo, belíssimo trabalho. Comoveu-me, Senadora Serys, a história de Isabel e seu esposo, que estavam aqui, de seu filho deficiente e do trabalho que vêm fazendo em todo o Brasil. Eu queria citar todos. Parabenizo o trabalho da Fiesp, na figura de um deficiente visual, o Guilherme, que fez aqui uma belíssima palestra. Foi um grande momento.

Eu tinha preparado um pronunciamento sobre o corte das diferenças. Ouvindo tudo isso, adquirindo ex-

periência nessa caminhada, aprendendo muito, muito, muito com as pessoas com deficiência, apresentei um projeto propondo que qualquer verba da União só poderá ser destinada para aqueles setores da sociedade – e aqui vamos pegar principalmente as Prefeituras e os Estados – que adotem políticas do corte das diferenças, que tenham políticas voltadas para as pessoas com deficiência e para a inclusão de todos aqueles que, de uma forma e de outra, são discriminados. Espero que esse projeto seja aprovado com rapidez aqui na Casa e, com isso, asseguremos que todas as cidades deste País tenham o que chamo “corte das diferenças”. É como uma lei de responsabilidade social e de inclusão.

Estão saindo aqui neste momento os representantes dos corretores de todo o País. Quero informar a eles algo que já comuniquei ao Presidente e aos Representantes dos Estados aqui presentes. No projeto do Senador Ney Suassuna, conforme entendimento feito, será atendida, na íntegra, a reivindicação dos senhores. Então, fiquem tranqüilos. Conversei com o Senador Ney Suassuna, e, em resumo: em relação à resolução do encontro que os senhores estão realizando hoje aqui em Brasília e, pelo entendimento que fiz com o Senador Suassuna, suas reivindicações serão atendidas na íntegra. Sei que estão retornando para seus Estados. Parabéns. Tenham um belo fim de Encontro Nacional.

Voltando a meu pronunciamento, Sr^a Presidente, eu queria começar, se me permitir, a fazer uma análise rápida do que entendo que seja o corte das diferenças. Isso está relacionado a um projeto de resolução já entregue nesta Casa que se chama “Cantando a diferença”.

Sr^a Presidente, sei que nem todos entendem quando venho à tribuna falar de deficiente, de idoso, de violência contra a mulher, de crianças de rua abandonadas, daqueles que se envolvem, de forma equivocada, errada e criminosa, com o narcotráfico, mas essas são bandeiras que norteiam a minha caminhada e a minha vida e não tenho como mudá-las.

Por isso, começo dizendo, Sr^a Presidente, que ainda carrego dentro de mim uma enorme vontade de ver os seres humanos interagindo de forma mais positiva. Gostaria muito que certos comportamentos simplesmente deixassem de existir e que todos se unissem em torno de uma causa maior: a construção de uma sociedade efetivamente pluralista.

Muitos, às vezes, riem ou dizem piadas, até mesmo desses nossos sonhos. Sonhos que, tenho certeza, não são só meus; são seus também e é de grande parte do povo brasileiro, de homens e mulheres de bem, como se fosse um sonho tolo. Mas acredito que

tolices assim é que permitirão a sobrevivência, a solidariedade da espécie humana. É por essa razão que venho aqui e faço discursos, pronunciamentos, batendo na mesma tecla: a mudança de atitude e políticas humanitárias para todos.

Nesta semana, quando vim a esta tribuna, comentei que vivemos um dos momentos mais bonitos, que fortalecem e fazem-me acreditar que viver de forma fraternal é possível. E é muito bom quando a vida nos reserva tais momentos. Foram integrados à Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, também o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra. Nessa estrada, podemos passar nossos olhos pelas questões da sensibilidade, das diferenças, do ideal para a construção de uma nova sociedade e, portanto, seres humanos de uma beleza interior tal que o mundo, certamente, se fará mais belo se adotarmos essa conduta. Se começarmos pela questão da sensibilidade, veremos que, entre outras definições, ela é a facilidade na aproximação.

Será que essa proximidade não pode existir de fato? Será que ela está sendo vivenciada por aqueles que não podem ver, que não podem ouvir, que não podem falar, ou que não podem locomover-se?

Segundo dados divulgados por grande parte do Instituto de Pesquisa, calcula-se que, no mundo inteiro, haja mais de 500 milhões de pessoas com alguma deficiência. Acredita-se que, ainda na América Latina, por volta de 10% das pessoas são afetadas por algum tipo de deficiência. No Brasil, já são quase 3 milhões de crianças com algum tipo de deficiência. Lamentavelmente, as pessoas com deficiência ainda são relegadas ao mundo em que a discriminação existe. Na verdade, essa discriminação não contribui em nada; só prejudica a todos. Muitos acreditam que as limitações de algumas pessoas impedem que elas vivam de forma inclusiva. Pergunto: quem não tem limitações de alguma natureza na vida? Eu tenho já um problema de coluna, de visão, de hipertensão. Enfim, quem não os tem? Então todos nós, no fundo, somos pessoas com algum tipo de deficiência. Ou será que alguns têm dificuldade de ser solidário, de abrir o coração?

Ontem, no último debate, uma doutora especializada na área de recuperação de pessoas com deficiência do nosso Sarah Kubitschek disse o seguinte: “Será que algumas pessoas têm dificuldade de dizer que amam o próximo? Têm dificuldade de dizer que amam uma pessoa com deficiência? Ou têm dificuldade de dizer que amam alguém pela cor da pele? Ou por idade? Ou pela livre opção sexual?”

O Senado Federal apresentou, na 2ª Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, no Salão Negro, uma série de projetos belíssimos. Por várias vezes,

discurssei desta tribuna sobre alguns desses projetos, em articulação com a sociedade civil.

Srª Presidente, a implementação de projetos como esses que vi aqui, no Senado, dar-se-á pela capacitação dos atores de políticas públicas para que, na execução dessas políticas, faça-se por aquilo que chamo, mediante projeto que apresentei, um corte transversal, que contemple todas as diferenças próprias da condição humana.

Sempre digo que a natureza respeita a diferença. Se olharmos a natureza, se não for a mão do homem, ela nos dá uma aula de vida e de solidariedade.

Srª Presidente, com relação a esse projeto que chamo de reflexão da diferença, já temos um grande entendimento de parceria na linha dos direitos humanos, com a aplicação dos Estatutos do Idoso, do Deficiente, da Criança e do Adolescente. Estão aqui em debate os povos indígenas, a política das mulheres, a igualdade racial. Caminhamos muito de lá para cá para aquilo que chamo de inclusão social por meio também da educação e da cultura.

Entendo, Srª Presidente, que juntos, sociedade, empresários, universidades, Poder Público, pelo reconhecimento da diversidade da sua gente, com certeza, poderemos apontar para esse novo caminho.

O Senador Heráclito Fortes esteve lá conosco ontem e fez um belíssimo depoimento.

Senador Heráclito Fortes, meu pronunciamento é longo, mas gostaria de dizer que aquele foi o dia em que vi V. Exª emocionado. V. Exª tem feito aqui um debate firme e duro defendendo as suas convicções. Vou contar isto aqui porque aquele evento foi gravado: penso que foi a primeira vez que eu vi – conheço V. Exª há mais de 20 anos – algumas lágrimas correndo do canto dos seus olhos. Eu acho isso muito bonito. Eu não tenho vergonha de dizer que inúmeras vezes isso aconteceu comigo. Ontem, aquele foi um momento bonito. Veja como as pessoas com deficiência nos aproximam tanto! V. Exª deu ontem um depoimento sobre a sua experiência com o Pitanguy no Piauí, depois em Porto Alegre. Isso foi de fato comovente.

Srª Presidente, eu poderia lembrar de muita coisa aqui. Poderia lembrar-me de Ray Charles, que era filho de Bailey Robinson, mecânico e faz-tudo, e de Aretha Robinson. Na fase da Grande Depressão, mesmo após a mudança para Greenville, quando Ray Charles ainda era criança, não havia facilidades econômicas, ganhos financeiros para ninguém, em especial para as famílias negras – e aí, no caso, devido à segregação sulista naquele país. Aqui Ray Charles recorda a extrema pobreza de sua família, na autobiografia que escreveu, em que diz: “Éramos os mais pobres dentre os pobres, estávamos no fundo da escada olhando para cima, apenas

o chão nos pertencia”. A infância de Ray Charles não foi fácil: quando tinha cinco anos, viu seu irmão mais novo, George, afogar-se na grande tina, onde a mãe lavava roupa, trauma que o acompanhou por toda a vida. E ele foi perdendo a visão gradualmente.

O próprio autor que interpretou Ray Charles no cinema, ao ser perguntado sobre a experiência, disse: “A coragem. Não imaginava que ele era um cara tão corajoso. Esse filme conta a história da infância e da adolescência dele. A maioria das pessoas não tem a mínima idéia de como tudo foi tão difícil. Negro, pobre, órfão aos 15 anos. E querendo fazer música? Meu Deus! Ray Charles pegou um ônibus sozinho e foi para a costa oeste tocar, com 17 anos”. Era cego e teve uma vida de sucesso.

Outro exemplo é o do escritor Marcelo Rubens Paiva, que, entrevistado sobre o fato de alguém ter dito ser impossível ser feliz em uma cadeira de rodas, respondeu: “Isso é bobagem. Sou paraplégico há 23 anos, já viajei o mundo e conheci muito deficiente realizado. Tenho amigo instrutor de mergulho, alpinista, advogado, arquiteto, empresário”. São padeiros, mecânicos, trabalhadores da construção civil. Dêem-lhes somente oportunidades. “O dono do Unibanco é paraplégico. Eu, por exemplo, sou feliz. Meu problema não é a cadeira de rodas, mas os problemas de um cara de 44 anos. Uma vez, fui fazer terapia e disse logo: Não vim aqui para discutir a minha deficiência; vim discutir minha relação com a minha mãe, com a minha mulher, minhas frustrações”. Ou seja, como todo e qualquer cidadão.

Podemos ainda citar Evandro Haponiuk, 33 anos, que sofreu paralisia cerebral ao nascer, tem grandes dificuldades motoras, inclusive de articulação da fala, e está no 2º ano de Direito da Faculdade Dom Bosco. Ele disse: “Agradeço a Deus a oportunidade que me dá todos os dias. Tenho uma família maravilhosa. Minha vida não parou por causa da minha deficiência. Posso conversar com vocês. A única coisa que peço é que tenham um pouquinho de paciência”.

É muito bonito uma pessoa dizer isso. E são coisas que gravei nessa caminhada. Enfim, muitas foram as citações, as falas, que jamais vou esquecer.

Há uma outra de uma pessoa cega, que disse o seguinte: “Preciso agradecer, acima de tudo, a Deus a oportunidade da vida, as experiências que me levaram à compreensão de que não me faltam os olhos físicos, não me faltou a visão interior, a visão que me permite ver a beleza que é a criação, a energia de Deus, a beleza do ser humano, que traz em si a capacidade da superação dos limites”.

Mas todos dizem: o preconceito existe, e temos de combatê-los todos.

Sr. Presidente, eu poderia voltar a falar – hoje há até um artigo publicado no **Jornal do Brasil** – sobre a realidade desse corte da comunidade negra. Claro que não vou fazer a leitura desse enorme documento que está aqui, mas quero registrar, por exemplo, o trabalho que realiza o Grupo Olodum lá na Bahia. E sou do Rio Grande do Sul, não tenho nenhuma dúvida, nascido em Caxias do Sul, no interior do Estado. O Olodum fez uma marcha com mais de 100 mil pessoas.

Pelas informações que tenho, ele já arrecadou mais de um milhão de assinaturas para que o Estatuto da Igualdade Social seja efetivamente aprovado na Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados fez, ontem, uma sessão de homenagem à comunidade negra. Mas como seria bom se, em vez de ser uma sessão de homenagem, fosse uma sessão para aprovação de políticas públicas de combate ao racismo.

Recebo correspondências de todo o País. E o que eles pedem? Sessões de homenagem são muito boas. Claro que são muito boas! São lembranças, momentos de encontro, são reflexos sobre o combate a todo o tipo de discriminação. Mas como seria bom se a Câmara tivesse copiado o exemplo do Senado e já aprovado o Estatuto que nós já aprovamos aqui por unanimidade.

Enfim, Senadora Serys, eu poderia falar aqui de uma mulher, até em homenagem a V. Ex^a, chamada Agualtune, mãe de Ganga Zumba e avó de Zumbi. Ela era filha do rei do Congo e foi vendida como escrava para o Brasil em razão do tráfico negreiro da época. Quando os Javas invadiram o Congo, Agualtune foi à frente de batalha para defender o seu reino. E ela, uma mulher negra, comandou um exército de 10 mil guerreiros. Derrotada, foi trazida como escrava em um navio negreiro para o Brasil. Aqui engravidou. Nos últimos meses da sua gravidez, organizou sua fuga e a de alguns escravos para Palmares. Ela começou, então, ao lado de Ganga Zumba, a organização dos negros. E ali uma de suas filhas deu-lhe um grande presente, que foi um neto: Zumbi dos Palmares.

Eu poderia aqui falar de tantos homens, mulheres, brancos, negros e índios que se destacaram nessa grande caminhada. Poderia aqui falar de Martin Luther King, poderia falar de Nelson Mandela.

Lembro-me de uma citação de Martin Luther King: “E quando isso acontecer, quando nós permitirmos o sino da liberdade soar, quando nós deixarmos ele soar em toda moradia e todo vilarejo, em todo Estado e em toda cidade, nós poderemos acelerar aquele dia quando todas as crianças de Deus, homens pretos e homens brancos, judeus e gentios, protestantes e católicos, poderão unir mãos e cantar nas palavras do

velho spiritual negro: 'Livre, afinal; livre afinal.' Agradeço ao Deus todo-poderoso, nós somos livres afinal". Nós brancos, negros, deficientes, índios, todos, todos, somos livres.

Martin Luther King morreu pela luta em defesa das ações afirmativas, de todas elas. Lamento que o nome dele tenha sido destroçado por alguns segmentos que tentam dar a impressão de que ele era contra as ações afirmativas. Martin Luther King foi assassinado por defender exatamente aquilo que contempla hoje o Estatuto da Igualdade Racial. Não façam essa violência com a memória de Martin Luther King, por favor. Ele não está aqui para explicar. Não façam isso! Martin Luther King morreu, foi assassinado por defender as políticas afirmativas, para que houvesse a efetiva inclusão.

Senadora Serys, comentei desta tribuna tudo o que aconteceu. Os jornais publicaram no fim de semana a violência que é o preconceito não só contra negros, mas contra deficientes, mulheres, índios.

Eu poderia aqui lembrar rapidamente a história de Sepé-Tiarajú, que morreu para defender o solo pátrio, para defender brancos e negros, ele morreu lá. Falamos tanto aqui dos lanceiros, enfim. Eu poderia falar aqui do Maurício de Sousa, um homem sensível, com imensa consciência, que fez dos seus livros um marco nas histórias em quadrinhos contra as discriminações. Eu poderia aqui falar, por exemplo, de uma criança iraquiana. Recebi uma carta de Natal de um menino iraquiano em que, resumindo – não vou ler a carta, Senadora, pelo tempo, porque sei que V. Ex^a também tem que viajar –, ele pede de presente de Natal o silêncio. Ele não quer mais ver as bombas estourando em cima das casas, das escolas. Todo dia, quando ele sai, a mãe abraça-o e beija-o como se fosse a última vez, a última lágrima. Ele pede: "Eu, que já pedi tanto ao Papai Noel, queria que ele me desse no Natal somente o silêncio para que eu não ouça mais o barulho das bombas, para que eu não tenha de caminhar por cima de corpos e ver, em vez de águas nas ruas, o sangue de homens e mulheres, tanto americanos quanto iraquianos, mortos".

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, ouço com alegria o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Paim, é com muita alegria que interrompo o seu belo discurso para, com um modesto aparte, parabenizá-lo pelo que pude ver ontem. Na realidade, Senadora Serys, a culpa da minha ida ontem ao encontro que finalizava essa extraordinária iniciativa do Senado na

direção da valorização dos que têm alguma forma de deficiência foi do Senador Paim. Eu estava aqui, e ele me falou rapidamente do que havia acontecido e que, à noite, haveria o ato final. Ontem, o dia aqui foi muito movimentado. O fato me passou despercebido, e esqueci. Já estava na garagem, indo para minha casa, quando me lembrei do fato e de que havia visto a Sr^a Mara na sua cadeira de rodas, com uma fibra fantástica, circulando exatamente em direção do auditório Petrônio Portela cedo da noite. Infelizmente, quando lá cheguei, o encontro já estava adiantado, mas tive oportunidade de ver o depoimento de V. Ex^a. Se lágrimas correram ontem na reunião, pela maneira com que foi desenvolvida e pela simplicidade, quero dizer que V. Ex^a, de maneira muito justa, foi quem puxou esse cordão, no depoimento em que relatou as experiências que viveu, mas, acima de tudo, nos exemplos, trazendo para a sua equipe um deficiente visual e promovendo a sua integração na sociedade. O que mais me impressionou é que estávamos ali, e todos os integrantes da Mesa, comandada pelo Dudu, o filho do Roberto Carlos, eram pessoas com algum tipo de deficiência ou que carregam problemas com filho ou com outro ente querido. E não vi semblante de amargura em nenhuma delas, só otimismo. Nós, Senadora Serys, que somos sadios, vivemos reclamando da vida. Aquilo me tocou muito. Naquele momento, lembrei-me do nosso querido Tebet, que, já sabendo da irreversibilidade do seu problema, só falava de futuro e não admitia que interrompessem seu pensamento de otimismo, principalmente com relação ao Brasil. Dei alguns depoimentos do que vivi, de experiências que tive; sobre outras, não quis dar, calei-me. De fato, foi uma noite extraordinária. O mais incrível, Senador Paulo Paim, é que cheguei ali bastante cansado – eram 22 horas quando saí do meu gabinete. No entanto, após o encontro, estava lépido e fagueiro e fui, inclusive, jantar, num restaurante da cidade, com o Guilherme, deficiente visual.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ele representava a Fiesp no evento.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Representava a Fiesp. No jantar, ficamos conversando sobre a vida. E observei novamente que, em nenhum instante, esse rapaz mostrou amargura ou revolta. É algo que toca, Presidente Serys, a maneira otimista como ele enfrenta a vida. De repente, pediu-me permissão para usar o celular, ligou para a namorada e falou com ela com otimismo. Uma coisa fantástica! Perguntei-lhe: "Sua namorada está aqui?" Ele disse: "Não. Minha namorada trabalha em turismo e está no seu Estado, Mato Grosso, acompanhando uma missão".

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ela acompanhava uma missão, um programa de turismo, algo assim, não me lembro dos detalhes. É uma lição, caro Senador Paulo Paim, fantástica! Mas fui até lá por outro problema. Quando cheguei ao meu gabinete, recebi, dentre as correspondências do dia, alguns *e-mails* de preocupação sincera, outros de má-fé, a respeito da CPI que solicitei para averiguar o desvio de recursos nas ONGs. Gosto de fazer – e minha vida pública pode mostrar – as coisas com muita responsabilidade. Se prestarem atenção, em nenhum momento fiz acusações a qualquer ONG, de quem quer que seja. No dia em que a imprensa noticiou o possível envolvimento de uma ONG com a mulher de um político do Nordeste, desmenti de imediato, até porque não sabia do fato. Sobre a questão da Unitrabalho, muito citada, sempre me pronuncio com cautela. Temos que ter muito cuidado com a investigação que, com certeza, vamos iniciar. Eu tinha que dar uma satisfação, Senador Paulo Paim – conto com sua compreensão para isso –, naquele momento. Até porque, em um gesto de confiança, todos os Senadores lá presentes tinham apostado assinaturas para a instalação da Comissão. Eu não estava presente, mas está aqui o Senador Tião Viana, que também o fez.

É preciso que todos saibam que não se trata de uma CPI política. Para evitar essa conotação não movi uma palha durante o período eleitoral. Seria até um prato muito bom para ser explorado, mas tive o cuidado, a ética, de não tratar desse assunto. Usei um termo muito gaúcho ao falar da separação do joio do trigo. É preciso, caro Senador Paulo Paim, que façamos isso. Se não tivermos cuidado, quando formos atentar de maneira mais detalhada para o fato só teremos o joio, o que não é possível. Fiquei muito feliz ontem quando vi a compreensão de todos que estavam no encontro e a necessidade que eles também têm de salvar as boas ONGs. Isabel Fillardis sabe bem disso porque tem ligações, participa de uma ONG que presta extraordinários serviços. Essas ONGs que protegem as pessoas com algum tipo de deficiência, além de uma necessidade de funcionamento pleno e de recursos, têm que estar protegidas. Senti-me, portanto, no dever de dar essa explicação. Fomos todos compreendidos. E peço ao Senador Paulo Paim, que é uma pessoa de influência na sociedade que me ajude, a partir de agora, a mostrar ao Brasil que não há nenhuma intenção de discriminar.

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A nossa intenção é fazer a inclusão do sistema, de maneira correta, para ajudar uma sociedade que, muitas vezes,

não tem acesso a recursos, a gabinetes. Nós ouvimos o depoimento de um casal – Suplicy o trouxe – que vive na Praça da Sé e outros vários depoimentos. Aquilo me deu forças para dizer, Senadora Serys, com muita convicção: é bobagem discutir a oportunidade de instalação dessa CPI; o importante é que ela é fundamental para o País. Tanto prova, Senador Paim, que, ontem mesmo prisões foram feitas, em alguns Estados brasileiros, por mau uso de recursos dessas entidades. Portanto, Senador Paim, quero parabenizá-lo, não pelo que está dizendo na tribuna, mas pelo que V. Ex^a fez e vem fazendo, ao longo do tempo, para diminuir essas desigualdades, tentando a inclusão, de qualquer maneira e a qualquer custo, com gestos anônimos, sem necessidade de holofotes; um trabalho cujo resultado se vê pelos depoimentos de seus companheiros do Rio Grande do Sul que estiveram ontem aqui. Quero lhe dar parabéns. Parabéns ao Senado, ao Renan, à Mônica Freitas...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Mônica... Muito bem lembrado. Eu estava fazendo um esforço para lembrar o nome, mas me dava uma falha... O trabalho da Mônica é excelente. Parabéns pela lembrança.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – A Mônica, quero parabenizá-la, simbolizando todos os funcionários do Senado. Que os funcionários perdoem a mim e a V. Ex^a, porque é impossível nomear todos, mas aquilo é um trabalho de equipe ao qual eles se dedicaram meses e meses para preparar essa semana que, tenho certeza, terá grande repercussão no País. Saí de lá, Senador Tião Viana, com uma convicção: a única deficiência incurável é a deficiência moral; as restantes, tenho certeza, com um trabalho daquela natureza, se não são superadas de todo, pelo menos são amenizadas e, acima de tudo, dá-se força e fé para que as pessoas lutem pela vida. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Senador Tião Viana, se V. Ex^a me permitir, vou tentar não improvisar para encerrar mais rapidamente este meu pronunciamento.

Nós todos queremos ser felizes e viver plenamente. É nosso dever fazer o melhor por todos nós, por nós mesmos, mas, principalmente, pelos outros. É nosso dever conviver de tal forma, que todos se sintam integrados, atuantes, plenos com aquilo que são, com suas diferenças que os tornam ímpares. Afinal, ninguém é igual. Mudanças internas precisam ser feitas, a fim de que as externas encontrem terreno fértil para avançar. Cada um de nós é único nesse universo. Conclamo todos a trabalhar na linha de uma política que tenha a inclusão como meta, como sentimento, como atitude.

Termino, Senador Tião Viana, com algo que falei quando, por delegação de V. Ex^a e do Presidente Renan Calheiros, fiz a abertura daquele espaço privilegiado lá na Biblioteca, espaço que, sem dúvida, foi uma conquista do deficiente. Senador Cristovam, V. Ex^a estava lá e deve se lembrar de um improviso que fiz e que aqui tento reproduzir. Disse que o homem que não descobriu uma causa pela qual ele poderia morrer ainda não entendeu o sentido da vida. Acho que estou pronto, pois descobri essa causa. É a causa da inclusão, da igualdade, da liberdade, da justiça e do meio ambiente. É a causa de nossa vida e por ela, com certeza, poderia morrer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko. A seguir, falará o Senador Cristovam Buarque.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que o Senador Paim acaba de abordar é o mesmo de que vamos tratar hoje. Deveríamos ter feito isso antes – estava inscrita para fazer isso no dia da sessão especial de homenagem aos portadores de deficiência –, mas infelizmente não foi possível.

Eu diria que falar agora não faz diferença, talvez até seja melhor; é mais difícil, com certeza, falar depois do Senador Paulo Paim sobre a temática, mas, por outro lado, mais fácil, depois de ter assistido a vários eventos – não participei de todos, mas participei de uma parte significativa deles.

Gostaria de começar saudando todos os portadores de deficiência que participaram desse evento e que, com certeza, representaram todos os portadores de deficiência do Brasil. Tudo que o Senado fez ou vem fazendo e que culminou na Semana dos Portadores de Deficiência deveu-se à organização dessas pessoas pelo Brasil afora. Se elas estivessem encolhidas, cada uma no seu canto, sem participar, sem se organizar, sem se mobilizar junto à sociedade, com certeza estariam, apesar de todos os problemas que enfrentam, invisíveis e sofrendo todo tipo de discriminação. A sua organização e mobilização fazem com que elas estejam presentes e cada vez mais envolvidas na busca e na conquista do fim da discriminação.

Após a saudação aos portadores de deficiência, gostaria de saudar o Presidente Renan Calheiros, ele e sua esposa, Verônica – sei que, já na primeira sema-

na, ela participou efetivamente, de forma determinada, e, a partir daí, as coisas começaram a acontecer e se concretizar aqui no Senado da República.

O Senado precisa realmente ter esse tipo de participação, porque a atenção que conseguiu despertar para o problema a partir dessa última semana foi extremamente significativa para os portadores de deficiência e para a sociedade de um modo geral.

Eu costumo dizer que o envolvimento dos deficientes em ações, em atitudes, de forma profissional ou educacional, talvez seja mais importante para os chamados “sem deficiência” do que para os próprios deficientes. Isso porque a tolerância, a solidariedade e a fraternidade são conceitos, são valores que têm de ser desenvolvidos na sociedade para que ela possa realmente se transformar, mudar a questão da competitividade e outras coisas mais. É preciso mudar para uma sociedade em que haja respeito, em que haja realmente a propagação do entusiasmo, em que haja sentimentos como os da tolerância, da solidariedade e da generosidade. É de suma importância o envolvimento da sociedade com os chamados diferentes – e aí entram os deficientes, os negros, os que tem orientação sexual diferenciada, os índios, as mulheres, enfim, todos aqueles que a sociedade, ao longo dos tempos, muito discriminou.

Hoje isso está mudando. Estão começando a entender que somos diferentes. Digo “somos”, porque sou mulher e sofro discriminação com certeza. Somos diferentes, mas exigimos direitos absolutamente iguais.

O que discutimos é a igualdade de direitos, respeitadas as diferenças.

Saúdo o Presidente Renan por ter iniciado esse processo dentro do Senado, processo que está sendo desenvolvido de forma grandiosa. Saúdo também o Dr. Agaciel, Diretor do Senado, que, como sempre, em todas as atividades, está sempre presente e, de forma determinada, contribui para fazer as coisas acontecerem. E é óbvio e é claro que o fazer acontecer se dá concretamente no Senado por meio de todos os trabalhadores desta Casa, do mais graduado ao mais simples, todos que, com certeza, deram, estão dando e darão sempre a sua contribuição no sentido de fazer com que todas as ações que aqui acontecem aconteçam da melhor forma.

Quero também saudar Marcos Frota e, ao fazê-lo, saúdo todos os outros que aqui estiveram – os outros de que falo são aqueles de fora do Senado – e que vêm fazendo a coisa acontecer na sociedade, no dia-a-dia. A grandiosidade dessas pessoas é tocante, porque não se manifesta em uma semana ou em alguns dias, mas em todos os dias de sua vida. Daí também a extensão de nossa saudação: queremos que ela seja

muito grande para atingir todas essas pessoas que, citando Marcos Frota, agradeço e parablenizo pela participação e pelo envolvimento em questões como essa Brasil afora.

Falei que iniciaria, como iniciei, saudando os portadores de deficiência e dizendo que tivemos a participação do nosso grande companheiro Bob, cadeirante, representando o Mato Grosso, que, de forma ativa, alegre, entusiástica, participou dessa Semana, assim como participa de todos os trabalhos do nosso gabinete.

Como eu disse, nada mais justo e correto do que valorizar essas pessoas que diferem de nós em alguns aspectos, mas que não significa nada quando levamos em conta suas capacidades produtivas.

Falarei de um caso que me deixou atônita. Não tenho outra forma de me referir a isso, senão expressando o meu espanto e – por que não? – minha revolta, com a decisão do Juiz Gustavo Santini Teodoro, da 23ª Vara Cível de São Paulo, de que escolas particulares podem recusar a matrícula de alunos com síndrome de Down. Isso é um absurdo, uma decisão carregada de preconceito e de desconhecimento da Lei de Diretrizes e Bases e da Constituição Federal.

Senador Cristovam Buarque, V. Exª que é um educador nato na história do Brasil, que já deixou sua marca eterna na educação do nosso País, um juiz, ao decidir que uma escola pode rejeitar um portador de síndrome de Down, cometeu um absurdo.

Nada justifica tamanha falta de sensibilidade e, vou mais além, de responsabilidade do representante de um dos Poderes que mais tem amadurecido e evoluído, acompanhando o desenvolvimento natural de nossa sociedade, como o Poder Judiciário.

A família da pequena Lívia Roncon, de apenas sete anos, entrou na Justiça contra uma escola de São Paulo, que recusou a matrícula da menina, sem nem fazer um dia de adaptação para ver o comportamento dela junto aos possíveis coleguinhas e à estrutura pedagógica da escola. A criança foi rejeitada com a alegação de que a escola estava impossibilitada de atender às demandas da criança.

Eu lhes pergunto, Srªs e Srs. Senadores: quais demandas poderiam inviabilizar a matrícula de uma criança com síndrome de Down? Eu lhes respondo: nenhuma. Elas não precisam de tratamento tão diferenciado, tão especial. Só precisam ser aceitas, respeitadas e estimuladas.

O que há de extraordinário nessas demandas que uma escola não poderia disponibilizar? Atenção? Respeito? Desempenhar sua função social? Cumprir seu dever de ensinar e formar cidadãos capazes de respeitar as diferenças é uma das funções primordiais

da escola, Sr. Presidente. Se ela não aceita uma criança por ela ser diferente, está deixando de cumprir sua função de escola.

Sou pedagoga de formação, com mestrado em educação, conheço bem o que é ensino, apesar de não ter trabalhado com educação infantil.

Sei que as necessidades pedagógicas de uma criança com síndrome de Down são semelhantes às de outras crianças, elas necessitam apenas de mais estímulo, o que qualquer profissional de qualidade e comprometido com a educação deve e sabe fazer.

O juiz entendeu que a escola tem o direito de recusar a matrícula de uma criança portadora da síndrome de Down. O esdrúxulo argumento do juiz foi o de que é dever do Estado, e não da rede particular, atender os estudantes portadores de necessidades especiais. Meu Deus, isso é um absurdo! Essas pessoas, cidadãos como qualquer outro, têm também o direito de escolher onde estudar.

Quando pensei neste discurso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui em busca de informações sobre o assunto, falar com pessoas que trabalham diretamente com crianças portadoras da síndrome de Down e, assim, falamos com a pedagoga Andréa Moraes, de Petrópolis, no Rio de Janeiro, que me ajudou a entender melhor o absurdo que foi o entendimento do juiz, Senador Tião Viana.

Segundo a professora, o trabalho com crianças com Down é maravilhoso, elas são amorosas, inteligentes e com potencial enorme, precisando apenas de estímulos. E aí se encontra a única exigência para a escola: a existência de um corpo docente qualificado. Mas não é o que se espera de qualquer escola? Professores qualificados? Portanto, falar que não tem estrutura é uma falácia. Este é o testemunho de uma pessoa que conhece de perto a realidade de trabalhar com essas crianças, Senador Heráclito Fortes.

Ela me contou ainda que a convivência com crianças com síndrome de Down é muito mais enriquecedora para as crianças ditas “normais” do que para as crianças que têm a síndrome, porque estas têm muito mais a ensinar do que a aprender, ajudam as crianças a entenderem o que é diferença e a serem menos resistentes à diversidade.

Ensinar a tolerância, a fraternidade e a solidariedade não é tarefa fácil, e as crianças portadoras dessa síndrome, envolvidas, trabalhando, estudando e desempenhando tarefas junto com as crianças chamadas “normais”, contribuem muito mais para a mudança de mentalidade da nossa sociedade do que as crianças “normais” contribuem para com elas. E fiquei convencida disso.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys Slhessarenko, estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, que vem do sentimento de uma figura pública muito sensível e socialmente muito preocupada com as questões de justiça para as minorias, para as pessoas que entendem e indicam, em suas expressões de vida, que é necessário viver em sociedades em que haja calor humano, solidariedade e sentimento de amor ao próximo. V. Ex^a faz um pronunciamento claríssimo sobre esses desafios humanistas que a sociedade brasileira tem de enfrentar e aperfeiçoar, como fez há pouco o eminente Senador Paulo Paim, que tem nisso uma causa de vida, assim como V. Ex^a.

Ouvi o aparte do Senador Heráclito Fortes, ilustrando um momento bonito de uma relação humana entre nós que achamos que somos absolutamente normais e alguém com dificuldade visual. Esse assunto tem tomado conta, de maneira mais positiva, da agenda política, da agenda de comunicação do Brasil, da imprensa brasileira, da vida institucional do País. Espero que possamos transformar todo esse sentimento de preocupação e solidariedade em resultados objetivos. O nome do resultado objetivo é política pública. Hoje, a riqueza da sociedade representa 60% dos gastos médios anuais do País. O Governo gasta 40% e a sociedade, 60%. A convergência de políticas entre sociedade e Governo, sem dúvida alguma, redundará em uma grande política para as pessoas portadoras de deficiência. Nós temos direito a apresentar emendas individuais ao Orçamento. No ano passado, apresentei uma emenda individual de R\$3 milhões. Se cada Parlamentar apresentar uma emenda individual de R\$3 milhões ao Orçamento da União, poderemos, só aí, destinar em torno de R\$1,8 bilhão para um núcleo de investimento nas políticas públicas que venham assegurar melhoria da qualidade das escolas para os portadores de deficiência, para as Apaes do Brasil, para a manutenção de aparelhos de qualidade. As pessoas sentem dor quando olham um portador de deficiência numa cadeira de rodas, mas poucas sabem que, se ele não tem cadeira de rodas adequada, em dois ou três anos, ele perderá a vida, porque aquilo vai levá-lo a doenças graves, anomalias do aparelho osteoarticular graves, com comprometimento de órgãos vitais e, depois, a perda da vida. E nós não conseguimos executar políticas efetivas de proteção ao portador de deficiência. Fica uma lembrança do belo pronunciamento que V. Ex^a faz para que o Parlamento assim proceda. Fiz assim o ano passado e espero ver, até o mês de dezembro, minha emenda de R\$3 milhões ser executada. Com ela poderemos atender 100% dos portadores de deficiência do Estado do Acre. Não quero que seja de minha autoria, mas do Governo Federal, do

Governo do Estado, dos órgãos públicos. Creio que é mais importante. Sei que será um desafio para V. Ex^a e o Senador Paulo Paim construírem, no ano de 2007, um orçamento da União, nas emendas individuais, com esse tipo de responsabilidade. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Perfeito, Senador Tião Viana. Muito nos honra o seu aparte, que enriquece totalmente a nossa fala.

São sugestões bastante claras de políticas públicas. Chegaremos, até lá, à necessidade de definição, com clareza, de políticas públicas e de ações concretas. Diria que deixo esta parte, pelo seu aparte, anexada à minha fala, pois já está totalmente contemplada.

Como dizia, essas crianças nos ensinam muito mais do que aprendem. Por isso, não podemos aceitar qualquer forma de discriminação contra pessoas tão especiais, tão cheias de alegria. Desafio qualquer um a me apresentar uma pessoa com síndrome de Down que não lhe dê um sorriso gostoso, que não esteja pronta a dar-lhe carinho, que não seja feliz. São muito felizes e só querem ser aceitas e ter o direito de ter uma vida normal.

Elas são normais e precisam ter vidas normais, dentro de suas limitações, que, no entanto, não as tornam inferiores, apenas diferentes.

Temos de privilegiar a diversidade, estimular a convivência com o diferente. Se queremos uma sociedade mais fraterna, mais sensível, temos de incluir todas as pessoas com suas particularidades e aceitá-las dessa forma. E nós, legisladores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos garantir que essa situação ocorra, mesmo que em um primeiro momento seja obrigatória. Eu chamo de disciplina, quer dizer, temos de disciplinar as pessoas a conviver com as diferenças, de modo que elas passem a aceitá-las e ver que essas diferenças não são importantes, pois somos todos iguais com nossas diferenças.

Em nossa Constituição Federal, a lei maior de nosso País, está bem claro no art. 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”... Logo, como podemos dizer que uma criança especial não tem o direito de estudar junto com as crianças da sua idade? A proibição fere o direito dela, resguardado pela Constituição.

Quando tomei conhecimento da decisão do juiz, resolvi, juntamente com a minha assessoria e a Consultoria Legislativa do Senado, elaborar um projeto para criminalizar situações como a ocorrida com a pequena Lívia. Refiro-me ao PLS 300, de 2006. A idéia do projeto é tornar obrigatória a preparação física e pedagógica de todas as escolas, sejam elas públicas ou particulares, para que toda criança possa ter acesso à educação, independentemente de qualquer

coisa, muito menos por suas limitações físicas. Toda escola deve estar preparada para receber crianças especiais, aliás, elas devem receber todo aluno que quiser se matricular!

A escola deve estar preparada não só no campo pedagógico, mas também com estruturas adequadas para promover a acessibilidade e propiciar a inclusão social de crianças que já possuem a dificuldade imposta pela vida. Nós precisamos minorar, o máximo possível, essa dificuldade com nossas ações, para que tais crianças tenham uma vida absolutamente normal. Se muitas pessoas não possuem esse entendimento, usaremos o poder coercitivo para garantir que elas entendam. É uma lei educativa. Precisamos educar para que no nosso futuro tenhamos uma sociedade igualitária livre de qualquer tipo de preconceito.

A idéia desse discurso ganhou mais força com a bela reportagem mostrada pelo Fantástico, na Rede Globo, há duas ou três semanas, quando ficou clara a necessidade de fazer algo contra o preconceito e impedir que essas crianças continuem a ser discriminadas por sua condição.

Devo parabenizar a Rede Globo por abordar esse problema na novela Páginas da Vida, principalmente pela forma leve com que mostra a vida da pequena Clara, uma linda menina com síndrome de Down. A Globo está prestando enorme serviço à população, ao mostrar que essas crianças são como todas as outras, apenas com algumas peculiaridades. Bato mais uma vez nessa tecla, mas não me canso. Enquanto o preconceito estiver presente em nossa vida cotidiana, utilizarei este espaço para contestar, levantar a voz contra as injustiças. Sei que o povo de Mato Grosso e o do Brasil querem uma sociedade justa, igualitária. Por isso, ponho à disposição, mais uma vez, o meu mandato para ser a voz, Senador Paulo Paim, daqueles que sofrem com o preconceito e a discriminação, sejam eles portadores de deficiência, negros, índios, mulheres, ou tenham feito opção sexual diferente e por isso são fortemente discriminados. Por isso, congratulo-me com a Rede Globo e com a família da pequena Lívia, que não se calou ante a justiça e está lutando pela felicidade de sua filha. Podem, com certeza, contar com a minha participação.

Depois de falar da discriminação contra a mulher, o negro, o índio, os que têm a sua opção sexual diferenciada, enfim, contra todos aqueles que sofrem preconceito da sociedade, quero aproveitar a oportunidade para conclamar, desta tribuna, a Câmara Federal a aprovar o projeto de nossa autoria, já aprovado no Senado, que institui o dia 20 de novembro o Dia Nacional da Consciência Negra. Que ele seja, realmente, dia nacional. Em alguns Estados, já é comemorado,

mas desejo que também o seja em todo o país. Alguns dizem: um dia a mais um dia a menos... Não é apenas um dia a mais um dia a menos; é uma forma de combater o preconceito. É como o adágio: “água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”. Que se use esse dia e tantos outros dias para o combate à discriminação contra o negro, porque ao lembrarmos a discriminação contra o negro nós estaremos dando visibilidade a essa discriminação e também a todo e qualquer tipo de preconceito que acontece na sociedade, como o existente contra nós mulheres.

Agora estamos nos dezesseis dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. No dia 30 haverá uma sessão especial do Congresso Nacional, pelo Dia Internacional de Combate pela Eliminação da Violência Contra a Mulher.

Alguns dizem: “Isso já não existe tanto, Senadora; a senhora já é até Senadora”. Sim, sou Senadora. Entre quase 200 milhões de pessoas neste País, há nove Senadoras. E daí? Queremos mais poder político, sim. Queremos 50% do Senado, da Câmara, queremos 50% das governorias, das prefeituras, das câmaras municipais, das assembléias legislativas, do Congresso Nacional. Queremos sim. Somos 52% da sociedade. Isso está andando muito lentamente, mas nós queremos, principalmente, o fim da violência contra a mulher na família, no trabalho, em todas as instâncias. Chega!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 274 mulheres foram assassinadas este ano no Estado de Pernambuco. Não é em todo o Brasil, não. Repito: 274 mulheres foram assassinadas em Pernambuco. Felizmente o Estado de Pernambuco está organizado e pode divulgar esses dados estatísticos para o Brasil e para o mundo tomar conhecimento deles. Em outros Estados, a situação não é muito diferente, mas os dados não são divulgados. Eles precisam ser conhecidos, sim, a fim de que possamos realmente fazer mudanças para valer na sociedade para alterar esse estado de coisas.

Somos iguais aos companheiros homens, absolutamente iguais em termos de direito, e nós não podemos permitir que esse tipo de coisa aconteça. Que os nossos filhos, porque todos os homens – não me canso de dizer isso aqui – são nossos filhos, é óbvio, não é Senador Paulo Paim? Todos os homens são filhos de uma mulher, e temos que ser respeitadas, sim. E a violência contra a mulher não é só assassinato; é lesão corporal, é a humilhação, é a questão psicológica, é a questão cultural, porque nossos filhos crescem dentro de nossas casas nos vendo ser humilhadas e continuam, dali para frente, achando que podem humilhar suas companheiras, suas namoradas, suas esposas,

enfim, sua mãe, suas irmãs, as mulheres da sociedade de modo geral.

Conclamo todos os Senadores. Todos! Já convidei o Governador Eduardo Campos – porque muito nos honra ele ter sido eleito Governador de Pernambuco –, que prontamente se dispôs a fazer um grande pronunciamento, no dia 30, lá, na Câmara, contra a violência contra a mulher. Conclamamos aqui todos os Srs. Senadores para que escrevam artigos, que passem *e-mails*, que façam seus discursos aqui ou lá na Câmara, no dia 30, pelo fim da violência contra a mulher.

Mas o meu tempo está se esgotando e tenho outro assunto extremamente importante também sobre o qual quero falar rapidamente.

Aproveitando que estamos falando de aceitação, tolerância, respeito ao diferente, quero parabenizar a Câmara dos Deputados e em especial a nossa querida e tão comprometida Deputada Iara Bernardes, por ter aprovado o projeto que inclui no rol das práticas discriminatórias e puníveis pela lei a discriminação por orientação sexual, o chamado projeto contra a homofobia, de autoria desta brilhante Parlamentar, de quem vamos sentir muita falta na Câmara Federal.

É muito oportuna a aprovação desse projeto da Deputada Iara, quando nós estamos iniciando a campanha dos dezesseis dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Nós, mulheres, os negros, os índios, os deficientes e os chamados LGBTs. Várias minorias sofrem muito com a violência baseada na discriminação. É preciso que todos se unam pelo fim de qualquer tipo de discriminação. LGBTs significa Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Esse é um assunto muito tabu. As pessoas não gostam de falar nisso, mas nós temos que respeitar a opção de cada um. Nós temos a nossa, mas temos que respeitar a dos outros. Qualquer desrespeito tem nome: é discriminação e intolerância, e nós não aceitamos discriminação e intolerância.

Infelizmente, o Brasil é um dos países que possuem posição destacada em um *ranking* pouco meritório: somos campeões do número de crimes homofóbicos, quando, em muitos casos, a violência resulta em mortes. Segundo dados levantados pelo Grupo Gay da Bahia, entre 1963 e 2004, 2.367 homossexuais foram brutalmente assassinados no Brasil. O combate à homofobia deve ser uma bandeira de todos nós, e de todas nós, independentemente de crença religiosa, coloração partidária e posicionamento com relação à união civil de pessoas do mesmo sexo. Esta é uma questão de direitos humanos, por isso não é possível que nenhum Parlamentar aceite a violência contra nenhum cidadão ou cidadã, principalmente por razões de sexualidade. Aceito a idéia de que não podemos

obrigar ninguém a aceitar coisa alguma. Entretanto, respeito ao próximo, à diversidade, ao diferente, isso nós podemos exigir.

Senador Heráclito Fortes, um minuto só para seu aparte, para não deixá-lo sem falar, porque meu tempo já se esgotou. Desculpe-me, não vi que V. Ex^a estava pedindo um aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora, meu aparte se fez desnecessário porque V. Ex^a terminou preenchendo todas as dúvidas e tudo aquilo que eu gostaria de acrescentar, mas não resisto participar de seu pronunciamento, principalmente hoje que V. Ex^a vem de Rayovac. Portanto, eu gostaria de parabenizá-la pela oportunidade do seu pronunciamento e dizer que acho que esse é um dos grandes papéis, talvez o maior de todos, que esta Casa possa realizar, Senador Paim, neste momento difícil da sociedade brasileira: chamar a atenção, com ações isoladas ou coletivas, mostrando que realmente é possível melhorar ou pelo menos confortar pessoas. V. Ex^a disse uma coisa fundamental: existem os filhos sadios e os não sadios. A primeira impressão que temos é de que quem tem um filho com problema, seja síndrome de Down ou qualquer outra deficiência, carrega uma cruz. Na maioria das vezes, até carrega um troféu, e a cruz está exatamente com o que tem o filho sadio, pelo descaminho que a vida lhe fez seguir. De forma que V. Ex^a tem razão. Temos de ter também, Senador Paim, a preocupação com a inclusão na sociedade dos que têm algum tipo de deficiência, assim como dos que são sadios, para que não tenham problemas por omissão, por esquecimento e, às vezes até, por excesso de mimo. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concordo totalmente com a posição de V. Ex^a.

Tenho dito muitas vezes, Senador Paim, que, às vezes, as pessoas olham e falam: essa família tem um portador de deficiência, deve ser muito difícil. Talvez seja até mais difícil pelos cuidados que são exigidos, mas, de jeito nenhum, nenhuma família, eu diria, pode sofrer por isso. Basta que a sociedade tenha o entendimento diferenciado de que somos absolutamente todos iguais, apesar das diferenças. E, tratando da questão como direitos humanos, teremos a possibilidade e o potencial de fazer com que essas pessoas, todas, indistintamente, sejam muito felizes. O importante é ser feliz. Não importa o tipo de deficiência, a cor da pele, se é índio, se é mulher, se tem orientação sexual diferenciada daquela que é considerada normal dentro da sociedade, todos, indistintamente, temos o direito de ser felizes. E, para isso, nós, sociedade como um todo, temos de contribuir de forma decisiva e determinada.

E aí a origem do meu projeto, que novamente coloco aqui: a escola não pode discriminar de jeito algum. Essas crianças e esses adolescentes têm de ser tratados de forma absolutamente igual, porque iguais eles são e precisam ser respeitados. Repito aqui: eles nos ensinam muito mais do que nós a eles – pelo menos na minha concepção – porque nos ensinam a tolerância, a solidariedade, o entusiasmo e, com certeza, a alegria de viver.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Shesarenko, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Cristovam Buarque. Enquanto S. Ex^a vem à tribuna, por uma questão de justiça, queria dizer que estiveram conosco esta semana, num trabalho de apoio à Semana da Pessoa com Deficiência, os seguintes artistas: a Sharon; o Guilherme, que eu não havia citado porque os dois são Guilherme, o da Fiesp e o da Rede Globo; a Isabel, o Marcos Frota e, claro, o Dudu, que é, sem sombra de dúvida, um presente para todos nós do Rei Roberto Carlos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, claro, quero me juntar ao Senador Paim, à Senadora Serys, que falaram aqui sobre esta Semana, em que o Senado deu atenção especial a todas as formas e a todos aqueles que são portadores de deficiência. Estive presente em todos os momentos e vivi as emoções que todos vivemos ao conversar com pessoas portadoras de deficiência, mas que conseguem superar isso e, sobretudo, continuam lutando para que os outros possam superar também.

Parabéns, Senador Paim, pelo seu papel. Parabéns, Senadora Serys, pelo seu pronunciamento.

Mas eu vim falar aqui de outro assunto. Eu vim aqui tratar de um assunto que, ao meu ver, diz respeito bastante ao Brasil de hoje e ao nosso comportamento de políticos.

Lembro-me que, desta tribuna, há cerca de três anos, cheguei a fazer sugestão ao Presidente Lula para que ele abrisse um diálogo com a Oposição, que ele conversasse com os opositores, que chamasse os Partidos. Lembrei até que, durante os primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, eu fui um intermediário do Presidente Fernando Henrique Cardoso em sucessivos convites para que

o companheiro Lula, Presidente do PT, fosse ao Palácio do Planalto.

Durante esses quatro anos, houve resistência, mas, no final, eu próprio acompanhei o Lula numa conversa que tivemos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso em novembro de 1998, passadas as eleições de 1998.

Agora vemos, pelos pronunciamentos do Presidente Lula, o seu desejo de fazer o diálogo com a Oposição, Senador Paim. Eu acho que demorou demais, é verdade, mas sempre é tempo.

Então, longe de mim pretender que meu pronunciamento hoje aqui seja uma crítica à tentativa do Presidente Lula de dialogar. Vim fazer aqui um alerta sobre a maneira como ele está propondo o diálogo. Porque, ao ver na televisão hoje de manhã, ler nos jornais de hoje e ontem também pela televisão ele dizendo que a Oposição deveria guardar-se na Oposição até 2010, aí eu me assusto. Porque aí não significa mais dialogar com a Oposição, significa cooptar a Oposição. Aí não significa dizer que está aberto a falar com a Oposição, significa dizer “quero que a Oposição venha para o meu lado”, e isso é perigoso para o Brasil.

Não há bom governo sem uma boa oposição. Esse é o espírito da democracia, Senador. Sem oposição, não há bom governo. A meu ver, o que o Presidente Lula precisava dizer não é que a Oposição pare de ser oposição até 2010. Ele deveria fazer um apelo: “Continuem sendo Oposição, porque eu preciso de oposição. Agora, seja, obviamente uma Oposição responsável nas denúncias, seja uma Oposição propositiva nas sugestões, seja uma Oposição que cobre resultados do Governo, mas seja Oposição.”

Senador Antero Paes de Barros, se algum Partido não quiser ser Oposição, não tem problema. Se não quer ser Oposição, entre no Governo, mas querer que todos deixem de ser Oposição para entrar no Governo é matar a democracia.

Já houve um período em que os militares diziam “esperem para ser oposição depois que vier a democracia, se um dia ela vier para o Brasil”. E havia um governo de situação e um faz-de-conta de oposição.

Apóio a idéia do Presidente de dialogar, mas quero registrar a minha preocupação com a tentativa do Presidente não de dialogar, mas de cooptar; não de ter diálogo com a Oposição, que esteja do outro lado, mas de dizer “venha para o meu lado”, porque, se todos forem para o lado do Governo, a democracia morreu. Não há democracia em que todos os partidos apoiem o governo, por mais santo, melhor e eficiente que seja o governo. Governo sem oposição é ditadura.

Temo que, em vez de estar querendo dialogar, o Presidente esteja querendo cooptar, anular, negar o

papel da Oposição. Se ele fizer isso, vai ser muito ruim para o Brasil e para o Governo dele também.

Imaginem um governo em que todos os partidos passem apenas a louvá-lo, em vez de alguns o louvarem – claro – e outros o criticarem – claro também, necessário também. Não é o que estamos vendo. Estamos vendo uma tentativa de universalizar a Base de Apoio ao Governo.

Trago aqui minha preocupação. Durante muitas vezes, eu disse que temo tentações autoritárias, que não se dão apenas com armas nas ruas ou fechamento de Congresso. Cooptar a integralidade de um Congresso é tão autoritário quanto fechar o Congresso, embora, no caso do fechamento, seja por formas violentas e, no caso da cooptação, por uma tolerância do próprio Congresso.

Há Congresso que se fecha a si próprio; há Congresso que se anula a si próprio e não precisa de um militar para fechá-lo; há partidos que se anulam a si próprios. Não é preciso calar na cadeia um político que opta pelo silêncio. Existe o autoritarismo do calar a boca, colocando político na cadeia e existe também a outra forma, a de calar pelo silêncio como opção do próprio político. Não temos o direito de silenciar.

Espero que o Presidente tenha sua base de apoio ampla para que possa governar, mas que restem, sim, partidos que digam: “A melhor contribuição que posso dar ao meu País é como opositor”.

Que alguns digam isso! Caso contrário, não teremos um futuro sadio para a democracia brasileira.

Ao mesmo tempo, quero recomendar que o Presidente, na hora do seu diálogo, reconheça algumas falhas. Não o vi ainda deixar isso claro. Por acaso disse a alguém que, nesses três últimos anos de Governo, a educação de base foi relegada? Que os compromissos de campanha não foram cumpridos? Por acaso reconheceu que fecharam uma secretaria que tinha por objetivo a erradicação do analfabetismo? Não é uma decisão que merece uma autocrítica? Pararam um programa como o Escola Ideal, que estava implantando o horário integral em cidades inteiras deste Brasil! Falo de cidades inteiras e não de escolas isoladas. Vinte e nove cidades estavam sendo revolucionadas. Fecharam esse programa! Não é, por acaso, algo que merece uma reflexão de reconhecimento de erro? Falar do erro na relação com a Oposição até aqui não é correto? Sobretudo o tratamento que recebeu Leonel Brizola, por parte do Governo, depois de ter dado apoio no segundo turno, depois de ter dado apoio entrando no Governo. Foi relegado, desprezado, isolado, ignorado. Não merece isso, do Presidente, uma reflexão?

Na próxima terça-feira, o Presidente do meu Partido vai encontrar-se com o Presidente Lula. Sou fran-

camente favorável a esse encontro. Creio que ninguém tem o direito de recusar um encontro com o Presidente da República. Trata-se do Presidente da República eleito. Quem Sua Excelência convidar deve ir conversar. No entanto, deve dizer as verdades. Entre as verdades é preciso dizer-lhe que ser oposição é uma necessidade de interesse do País, é uma necessidade de interesse do próprio governo do momento.

Se começarmos a dar um apoio tão grande ao Presidente que desapareça a Oposição – e ele diz que só volta em 2010, e esqueceu de dizer: 2010 antes ou depois de outubro? – não vai faltar quem proponha um terceiro mandato para o Presidente Lula. Hoje as pessoas acham que isso é impossível. Mudar a Constituição brasileira tem parecido impossível? Como é que algumas mudanças foram feitas, algumas que ninguém imaginava algum tempo atrás? É um perigo um Governo que procura ter a unanimidade do apoio de todos os Partidos, de todos os Parlamentares.

Eu espero que nenhum Partido continue fazendo oposição pela oposição, Senador Paim. Que faça uma oposição crítica, mas que faça uma oposição propositiva. Agora eu espero ainda mais que todos os Partidos não entrem no Governo, porque será a morte da democracia, uma morte consentida, um suicídio que a gente não pode tolerar que aconteça. Presidente, receba os Presidentes do Partido, mas diga a alguns: “Por favor, fiquem na Oposição e me tragam idéias boas”; “por favor, fiquem lá e me cobrem naquilo que eu estou demorando a fazer”; “por favor, fiquem lá e denunciem as falhas para que eu as corrija”.

Imaginem se não tivesse havido Oposição nesses três anos, quem é que estava ao redor do Presidente? Aqueles que ele diz que eram “aloprados”. O Presidente se livrou dos “aloprados” graças à Oposição, foi um serviço que a Oposição lhe prestou. O Presidente disse que estava se livrando de “traidores”. Livrou-se daqueles “traidores” – que ele disse, não sou eu que digo – graças à Oposição, que o alertou nas denúncias.

O diálogo é fundamental, a cooptação é perigosa. Por favor, Presidente, leve adiante esse seu bom comportamento de querer dialogar, mas pare esse mau comportamento de querer cooptar.

Unanimidade não é apenas burra, como dizia o grande teatrólogo; unanimidade é antidemocrática. Não há democracia quando há unanimidade. Por isso, vamos conversar com o Presidente, vamos dialogar com o Presidente, vamos oferecer propostas ao Presidente, mas vamos continuar cobrando aquilo que ele não faz e, ao mesmo tempo, denunciando aquilo que seu Governo faz de errado. Isso se chama Oposição séria, propositiva, mas Oposição. Isso se chama democracia, que é o que o Brasil parece estar vendo

tenuemente ainda, mas ameaçada com essa tentativa de unificar todo Congresso em uma só proposta: a do Presidente Lula.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, que pediu um aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Cristovam, felizmente nós temos as sextas-feiras, quando podemos, de maneira mais tranqüila, fazer pronunciamentos em que o raciocínio e o desenvolvimento de teses podem se aprofundar sem o tumulto de apartes e tampouco a preocupação com o tempo. Hoje é o dia em que o tempo é amigo. E V. Ex^a se aproveita muito bem dessa oportunidade e traça o perfil do que é a democracia que nós queremos, de que nós precisamos e que nós exigimos, e da democracia que é proposta por intermédio do monólogo. É inaceitável que um Presidente da República eleito com a maioria de votos, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o apoio, não só da sociedade, mas de um grande arco de Partidos Políticos, faça uma proposta dessa natureza. João Baptista Figueiredo foi mais democrático: apenas pediu que o esquecesse; ele está pedindo exatamente o contrário. Olha, fico pensando, às vezes, Senador Cristovam, naqueles que já não estão mais aqui na terra, mas que, como militantes e admiradores do PT, lutaram por anos e anos para quebrar os grilhões da ditadura e respirar a democracia, se lhes fosse concedido o dom de voltar à terra e vissem uma simples frase dessa natureza, seria uma decepção, uma frustração, uma vergonha. Eu, às vezes, me questiono se o Presidente está mal assessorado, se não tem assessoria nenhuma ou se tem assessoria demais. É incrível a rapidez com que S. Ex^a muda de discurso, de objetivo e de humor. Não sei em que circunstância a proposta foi feita, se no café, no almoço, após o almoço, como foi o almoço... Mas é euforia demais! Aliás, insisto: o Chávez disse algo parecido na Venezuela e o Morales na Colômbia. Aliás, na Colômbia, o Morales, além de dizer, está pressionando a imprensa, o parlamento e agora, por conta disso, houve uma ruptura de governadores com ele, exatamente por um comportamento dessa natureza. Senador Cristovam, a minha preocupação é que essa construção toda, a reconstrução democrática comece a definir nos seus alicerces e que, daqui a pouco, os nossos eventos democráticos, por suspeita ou por insegurança, comecem a ter aqui os famosos observadores da ONU, os observadores internacionais, os Jimmy Carter da vida, por declarações alopradas. O Presidente fez muito bem em criticar os aloprados, mas não pode agir como tal. Essa é uma declaração aloprada! Digo isso, Senador Paim, com a tranqüilidade de que estou dizendo e que estou sendo entendido, porque ela não vem só, ela vem ao lado de um proje-

to que foi retirado, após a eleição, do fundo da gaveta para novamente bisbilhotar a atividade jornalística no Brasil. A esse projeto – bote o nome que quiser – mas, na realidade, é bisbilhotar. Senador Arthur Virgílio hoje repete frases de um juiz americano, que diz que a imprensa até pode não ser justa, mas tem que ser livre. Isso é inaceitável de um homem que subiu, que, no momento mais difícil de resistência, teve a solidariedade da imprensa nacional e internacional, venha, após a consagração de um segundo mandato, com idéias dessa natureza. Parabéns a V. Ex^a, que conhece Sua Excelência melhor do que eu. E tenho certeza que V. Ex^a está muito mais convicto, tem muito mais motivo de indignação para fazer esse discurso do que esse seu modesto aparteante. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço o seu pronunciamento e o seu aparte, Senador. E lembro que estou fazendo isso com a intenção de colaborar para evitar que se siga uma marcha, chegando-se a um ponto em que não é mais possível voltar.

Há diversos indicadores de uma tolerância com gestos que levam a uma forma discreta de autoritarismo, algum gesto em relação à imprensa... Uma coisa que eu, como professor universitário, professor Heráclito Fortes, faço questão de manifestar, que me deixou muito preocupado, foi quando vi o número grande de reitores apoiando o Presidente da República – candidato, não porque era presidente – reitores, que são o símbolo da autonomia em relação ao Estado e ao governo, sem nem consultar as suas comunidades, mas se consultassem – para isso estavam errados – eles assumem posição diante de um processo eleitoral ao lado do candidato, não como eleitor, porque como eleitor ele tem direito de dizer em quem vota, pois o voto é secreto para quem quer mantê-lo secreto, mas não como indivíduo eleitor, mas como representante de uma comunidade acadêmica. Quando ele manifesta apoio a um candidato... casos como esse aconteceram em regimes muito autoritários.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a quer um depoimento mais grave sobre isso? No dia seguinte ao fato, eu transitava no corredor com um Senador da base do Governo e encontramos um grupo de reitores, dois ou três reitores. Eu não sabia que um deles era reitor. E o colega Senador fez uma crítica: voto no candidato, voto no Lula, apoio o Governo Lula, mas ele não foi correto exatamente dentro da sua tese. Eu ouvi uma resposta pragmática: “Mas ele prometeu ajudar-me na expansão do meu campo, liberando verbas”. Não o Presidente, mas naturalmente quem o levou. Veja a degradação por que passamos!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De gradação é o nome, V. Ex^a disse bem. Quando, para receber recursos, uma instituição universitária tem que apoiar o Presidente da República, isso significa a falência do ensino superior.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas, Senador Cristovam, é o exemplo! Quando vemos o Ministro da Justiça do Brasil num palanque, o que fazer?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Isso é fruto de uma concepção em que se mistura governo e partido, mas os dois não são a mesma coisa, e os dois com o Estado. Mas eles não são a mesma coisa. O que vemos agora é quererem misturar esses três e oposição. Oposição é oposição. Ela tem que existir. Oposição faz-de-conta só com governo faz-de-conta ou com democracia faz-de-conta. Ou o Governo vira autoritário – e aí não é faz-de-conta – mas também não é democrático, ou a democracia é faz-de-conta.

Temo que, até sem uma reflexão mais cuidadosa, ao propor que a Oposição se dilua até 2010 – isso está no inconsciente do Presidente –, estejamos diluindo a democracia, e não só a Oposição.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Senador João Batista vai permitir. Quero apenas registrar, Senador Paulo Paim, uma conspiração de Paulos que existe, neste instante, no Senado da República: um Paulo que preside, Paim, e outro Paulo Delgado, que está a seu lado; duas extraordinárias figuras do PT. Faço este registro e lamento profundamente que o povo de Minas Gerais tenha trocado Delgado por Juvenil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/ PT – RS) – Agora, se depender de nós, ele estará no Tribunal de Contas e será um grande representante do povo brasileiro lá.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo um aparte ao Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador Cristovam Buarque, eu só quero acrescentar algo a esse pronunciamento tão preciso, tão valioso, que V. Ex^a está fazendo nesta manhã: a exploração de obras de aeroportos de um sistema falido – e está provado aí –, aeroportos construídos com a contribuição de uma taxa do usuário, que não tem dinheiro do Orçamento; a exploração de obras da Petrobras, que é uma multinacional, usadas na campanha eleitoral; mais essa que V. Ex^a está denunciando agora; e tantas e tantas outras a que assistimos durante a campanha, não nos podemos esquecer de que a culpa de tudo isso é de uma excrescência chamada reeleição. Se para Presidente da República é essa vergonha, imagine V. Ex^a em alguns Estados, como foi o caso do Paraná, e na maioria dos Municípios brasileiros, com 10, 15, 20 mil

eleitores, onde o prefeito, em oito anos, com a reeleição, dizima por completo qualquer oposição que haja, porque lá não há profissionalismo político. Então, a reeleição é que tem de ser votada com urgência, para que tenhamos o fim, porque excrescência igual a essa jamais vimos neste País. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concordo que a reeleição causa grande parte disso, mas existe hoje uma excrescência na excrescência, que é a tentativa de não ter oposição durante o funcionamento do regime democrático.

E vim aqui da mesma maneira que vim há três anos sugerir ao Presidente que chamasse a Oposição para conversar. Fiz isso, sugeri isso, e com a mesma lealdade, como político de Oposição, venho sugerir ao Presidente que converse, mas não se preocupe apenas em trazer para o lado dele. Converse, mesmo sabendo, pedindo e desejando que aquele político fique na Oposição. Mas mantenha o diálogo, mantenha aberta a maneira como conversa, sem querer que venham para o lado, porque, se todos forem para o lado do Governo, acabou a democracia brasileira.

Vim aqui, Senador Eurípedes, para dizer isso: é o respeito pelo funcionamento das instituições que me traz aqui,

Às vezes caminhamos para o autoritarismo não deliberadamente, mas por diversos equívocos e falta de alguém que o alerte. Espero que o Presidente tenha pessoas aqui, como eu estou fazendo hoje, para alertá-lo. Ele comete um grave erro na idéia de que não deve ter oposição até 2010. Deve ter oposição diária, sistemática e responsável a favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como o Senador Heráclito Fortes tocou no nome do Senador Sibá Machado, com quem ontem tive um atrito, quero aproveitar, então, ainda que eu não fosse tocar nesse assunto hoje, para fazer um esclarecimento a quem viu a discussão. Naquele momento eu estava elogiando o Senador Sibá Machado, dizendo que eu até torcia para que a Ministra Marina Silva continuasse no Ministério do Meio Ambiente não por causa dela, mas sim para que o Sibá permanecesse neste Casa. O assunto era que neste País nada se pode fazer mais, porque os ambientalistas não querem o aumento da fronteira da soja, o plantio do eucalipto, a implantação de novas usinas de álcool. Não querem que se produza camarão marinho em cativeiro, não querem que o Brasil exporte, não querem que se naveguem os rios brasileiros. Isso

hoje é uma tônica, todos sabem disso. É claro que só quem não sabe é o Presidente Lula, porque ele não sabe de nada.

Mas, no momento em que eu até elogiava o Senador Sibá Machado, ele levantou a voz para dizer que eu não sabia e que tinha de aprender que a legislação deve ser cumprida. Eu, aí, fiquei contrariado, porque eu sei disso perfeitamente, inclusive porque minha formação acadêmica é no ramo de Direito e sei o quanto são necessárias neste País as instituições e o respeito à lei. Só que ele não sabe que o seu governo, o governo do PT, o governo do Presidente, muito embora o Presidente não saiba, passa por cima da lei; o governo trabalha ao arrepio da lei. O Congresso Nacional deu atribuições ao Presidente da República para que ele criasse reservas indígenas, reservas florestais, zonas de amortização. O Presidente da República está com credencial desta Casa, do Poder Legislativo, para tomar conta do espaço e fazer suas regulamentações. Esta Casa nunca deu poderes ao Ibama para criar uma área de reserva. Não, quem é o Presidente do Ibama para mexer com matéria constitucional? Porque, quando cria uma reserva, ele cria atribuições do Governo de indenizar áreas privadas que existam nessas zonas de amortização, nessas zonas que devem ser preservadas.

Ele, infelizmente, é que não sabe, assim como o Presidente, que o Ibama não pode fazer isso ao arrepio da lei. O Congresso Nacional não deu poderes ao Ibama para isso, e desafio quem diga que deu, desafio quem diga que existe essa autorização.

Foi o que aconteceu com a criação da Portaria nº 39, que inviabiliza 400 quilômetros de extensão entre o Espírito Santo e a Bahia, para que não se explore gás nem petróleo, sob a alegação de que podemos causar algum dano à zona preservada de Abrolhos, para a qual também queremos a preservação. Ninguém é contra isso.

O incidente foi com base nisso, mas estimo muito o Senador Sibá Machado, assim como a Ministra, contra quem não tenho nada. Eu disse, na hora, que o problema não é ela, mas a assessoria, representantes de ONGs que estão dentro do Ministério do Meio Ambiente. A Senadora Ana Júlia Carepa é testemunha do que estou falando. S. Ex^a sabe das restrições que temos, que ela tem e que todos que conhecem o assunto têm com relação ao Sr. Capobianco, representante de ONGs dentro do Ministério, que comete toda sorte de atrocidades com as pessoas envolvidas no assunto.

Sr. Presidente, quero deixar isso lá, porque hoje vim falar de outro assunto, que começou em 1990, 1991, quando falamos de imposto único. Fui contra batizar

com o nome de “imposto único” porque era pejorativo, já que ninguém pensou em um imposto só.

A tese era cobrar tributo sobre fontes insonegáveis e de forma invisível. Naquela oportunidade, quem assinou o projeto foi o Flávio Rocha porque era um homem da base e da confiança do ex-Presidente da República Fernando Collor.

Embora tenhamos viajado todo o Brasil no Le-arjet de propriedade do Senador Flávio Rocha, infelizmente, não conseguimos lograr êxito e implementar o projeto, que, até hoje, tramita nesta Casa, com a assinatura do Senador Paulo Octávio, e na Câmara dos Deputados.

Infelizmente, o Brasil se acostumou a um novo sistema, a uma nova cultura, em que o Legislativo trabalha quando acionado pelo Poder Executivo. Se vem uma medida provisória para cá, trabalhamos; se vem um projeto do Poder Executivo, trabalhamos. Nós do Poder Legislativo, Câmara dos Deputados e Senado Federal, não tivemos momento algum para criar uma lei, fazer uma reforma de grande profundidade, como aquelas propostas pelo Senador Paulo Paim com relação ao salário no Brasil, que é uma vergonha e que só existe pela incapacidade dos nossos administradores. Desejo de fazê-lo o Presidente Fernando Henrique tinha e o Presidente Lula tem, mas não tiveram coragem para implementá-lo. As medidas são fáceis, não são difíceis. Mas faltam coragem e experiência administrativa. São pessoas que nunca administraram nada, que, infelizmente, não têm currículo, mas que assumem a Presidência da República.

Voltando à questão do projeto, ele não foi à frente. Ao contrário, deu origem à criação de outro tributo: a CPMF. Mas Deus escreve certo por linhas tortas, e a CPMF está mostrando que é capaz de cobrar. Cobra bem, ninguém deixa de pagá-la. E ninguém está fazendo movimento contra a CPMF, que é automaticamente descontada na conta do cidadão. O que o cidadão brasileiro não suporta, Sr. Presidente Paulo Paim, é ter que preencher um monte de papéis e ter que ir declarar – seja à prefeitura, ao Estado, ao Governo Federal – que está devendo “x” ou “y” e que está recolhendo o respectivo imposto. Depois, vem um monte de fiscais em cima para verificar se ele fez certo, se fez errado, se deixou alguma coisa de lado, se sonegou isso ou aquilo. Para quê isso? Estamos em uma época em que a ciência permite que, a partir de um fio de cabelo do Senador Heráclito Fortes, se faça outro Heráclito Fortes. A ciência já o permite. O cidadão usa um telefone celular aqui, sem fio, e fala com o outro lado do mundo instantaneamente. As imagens vêm do outro lado do mundo para cá em tempo real. Vejam aonde chegou a tecnologia, aonde chegou a ciência! E para cobrarmos

tributo há essa vergonha de, em cada divisa, termos dois postos fiscais, um de cada Estado...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador João Batista Motta, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)
– Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero uma ajuda de V. Ex^a para poder ficar tranqüilo. Se V. Ex^a quer mandar fazer uma clonagem da minha pessoa, diga-me quem vai fazê-la, porque quero saber com que intenção. Se forem me clonar com má intenção, quero tomar logo as providências. Vou chamar o Senador Sibá Machado para me defender aqui. Na realidade, estou brincando com V. Ex^a, mas quero até fazer justiça: creio que o Senador Sibá, no momento, estava estressado emocionalmente com o volume de fatos que todo dia chega contra seu Partido. Conheço a origem do Senador Sibá. Ele é um rapaz sério e não suporta, até por formação, o que viu ontem: a nova linha de montagem de furto estreada pelo PT, que, agora, começa a fazer que nem lançamento de automóvel. Antes do ano, a indústria automobilística já lança o carro por antecipação; o PT, antes da posse, já revela o vilão; não foi nem empossado, mas votado, e já está aí. É a nova safra, modelo 2007 lançado em 2006. A imaginação do PT é fertilíssima. Minha gente, o PT fazia uma triagem atrás do DNA dos candidatos. Um jornalista hoje de manhã me chamou a atenção e eu fiquei curioso: “Senador, não é só o Juvenil” – que podia ser Juvenal. “Veja quantos milionários entraram como candidatos pelo PT no Brasil afora.” Seria prudente que esse Partido fizesse já um levantamento prévio. O criminoso nisso tudo, Senador Paim, é que o PT constituiu uma CPI, chamada CPI do Banestado – e não foi por qualquer um, não, foi por gente importante dentro do Partido – para investigar a evasão de divisas. Enquanto íamos pelo Brasil afora, fazendo essa investigação – inclusive, fomos a Belo Horizonte –, esse escritório próspero funcionava a todo vapor. Espero até que esse Sr. Juvenil seja inocente. Mas o PT não tem segurança disso, porque foi omisso, silenciou... Quem tem segurança defende... O PT não defendeu aqui, com garra, o Waldomiro Diniz? Basta ver o elenco dos indefensáveis que o PT bancou. Quero fazer justiça ao Sibá, e até disse a ele que não entrasse nessa discussão porque dá a entender que ele o faz em causa própria, já que é primeiro suplente. Marina Silva é a titular. Eu nunca vi uma briga, Senador Paim, tão sem pé nem cabeça, porque os dois tinham razão. Faltou apenas um ponto de convergência. O que V. Ex^a está dizendo é fato. Uma jornalista me mostrou uma matéria aqui hoje, segundo a qual o Juvenil tinha uma ONG. O Lorenzetti, aquele que tem nome de chuveiro

– e os fabricantes estão com ódio, porque dizem que caiu a venda...

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)
– Ele também tem uma.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ninguém quer comprar Lorenzetti; quem tem troca; na renovação, não quer mais esse nome... Tem medo! Senador, o homem foi atrás de investimentos no Pará, e há uma ONG multinacional envolvida. Vamos apurar isso. Vamos salvar, Senador Paim, as ONGs sérias. Quem não quer apuração tem culpa no cartório ou está ligado a alguém que tenha. Nós temos de salvar isso. Aliás, Senador, o erro começa na origem. Recursos de Governo para as ONGs devem ter caráter extraordinário e excepcional. O PT implantou a prática: só o Governo contribui para aquilo que foi criado para aliviar o seu próprio cofre. Muito obrigado.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)
– Agradeço o aparte ao Senador Heráclito Fortes e quero dizer que citei o seu nome como exemplo para uma possível clonagem porque, se a legislação nos permitisse e nós tivéssemos a possibilidade de clonar figuras como o Senador Heráclito Fortes, Senador Paim e outros, por certo este País seria outro, em breve, porque são pessoas que só enaltecem a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, eu estava falando aqui sobre um assunto – e também o Senador Heráclito Fortes se referiu a ele – e queria esclarecê-lo. Quando falamos em ONG, ficamos nos debatendo com o fato de que estão roubando, desviando dinheiro, de que estão passando dinheiro daqui para lá, aproveitando para enriquecer. Mas eu não tenho essa preocupação, não. Porque o dinheiro carregado na cueca por alguém, ou carregado em um aviãozinho – um dinheiro que pertencia a uns evangélicos em um jatinho (R\$12 milhões) –, esse dinheiro, geralmente, fica aqui, é reinvestido aqui. Esse dinheiro, eu não tenho muita preocupação com ele, não. Presidente Paulo Paim, o que me preocupa são aquelas ONGs de origem estrangeira; são aquelas que vieram para cá inibir nosso crescimento, para evitar que nosso produto possa fazer concorrência com os produtos americanos principalmente, ingleses, da Europa de uma maneira geral ou da Ásia. O que nos preocupa são exatamente esses maus brasileiros que, para ganhar dinheiro, pouco dinheiro para colocar em suas contas, servem a interesse escusos. Não é possível que tenha alguém que, em sã consciência, possa imaginar que este País não precisa de reflorestamento, quando nós, no passado, extirpamos nossas florestas. Quando houve aquele quebra-quebra no laboratório da Aracruz Celulose no Rio Grande do Sul, uma senhora, a quem faltavam dentes, uma senhora que mostrava sua origem

pelo seu linguajar, disse, pela Rede Globo, no Jornal Nacional: “O Brasil não precisa reflorestar”.

Eu, que tenho formação acadêmica, eu, que sou Senador da República, não tenho autoridade profissional para dizer se este País precisa de reflorestamento ou não, mas salta aos olhos de todos que plantar árvores não pode ser crime, sejam elas eucaliptos ou qualquer outra.

No Espírito Santo, Senador Paulo Paim, um cidadão, vinte anos atrás, fez análise do solo e registrou em cartório. Vinte anos depois colheu eucalipto – ficou rico. Novamente, depois de tirado o eucalipto, ele fez a análise do solo e registrou em cartório novamente. Está lá para quem quiser ver: a terra dobrou suas qualidades, a terra melhorou, a terra foi adubada pelas folhas do eucalipto, foi adubada pelo cidadão que levou um pouco de adubo e colocou lá uma determinada época.

Portanto, quem diz que plantar eucalipto está errado é um idiota, é um trouxa, é um bobo, está falando pela boca dos outros. Quero que venha aqui um engenheiro agrônomo dizer que plantar eucalipto prejudica o solo. Não prejudica não, é conversa fiada. Não estou aqui defendendo a Aracruz Celulose nem nenhum plantador de eucalipto, estou defendendo o povo brasileiro, aquele que precisa plantar para termos uma pátria diferente da que temos hoje, para que tenhamos um País cada vez mais reflorestado, cada vez mais rico.

Quando venho aqui, venho malhar o Governo, reclamar do Governo pela exportação de nossas riquezas naturais, como o minério de ferro – saem comboios diariamente de duzentos e cinquenta vagões, cada vagão com cem toneladas. Esse tipo de exportação não agrega valor, não gera empregos; esse minério vai para a China para ser acumulado lá, para ser depositado lá. Sou contra esse tipo de procedimento, contra esse Governo que não enxerga esse crime que está sendo cometido.

E esse material todo sai sem pagar um tostão de tributo, isso é que é o pior. Além disso, esta Casa ainda aprovou isenção de impostos para essa gente, para essas empresas importarem maquinário pesado, para retirar essa riqueza com mais velocidade e com menos mão-de-obra. É isso que temos de condenar, porque está passando aqui, debaixo dos nossos olhos. Eu enxerguei e votei contra, Heloísa Helena votou contra, Pedro Simon votou contra, mas, infelizmente, a maioria votou a favor e tivemos um absurdo cometido.

Depois, nós vimos sair por entre os nossos dedos a Lei de Concessão de Florestas. Agora elas estão credenciadas e expostas, passíveis de pertencer ao capital milionário, ao capital estrangeiro. Qualquer

estrangeiro pode hoje fazer um contrato de concessão, pegar esse contrato e dá-lo em garantia a um banco internacional, pegar dinheiro, montar boate, comprar jato para passear ou fazer qualquer outra coisa com esse dinheiro. Daqui a quarenta anos, quando eu já estiver morto, quando o Presidente Lula já estiver morto, quando o Presidente Paim por certo também já estiver morto, vão chegar aqui para executar esse contrato, que é de quarenta anos e pode ser prorrogado por mais quarenta. Nós não vamos ver o resultado disso. Quem emprestou esse dinheiro vai chegar ao Brasil para executar esses contratos e nós não estaremos mais aqui. Nossos netos é que vão se envergonhar daquilo que nós fizemos no passado, ou seja, daquilo que estamos fazendo hoje.

É contra essas coisas que eu tenho me rebelado. Foi por causa dessas coisas que eu saí da Base do Governo e fui para a Oposição. Por causa dessas coisas deixei de retirar emendas, deixei de nomear qualquer pessoa – aliás, nunca nomeei –, preferi ficar na minha trincheira. Vou me despedir desta Casa e pretendo não pensar mais em política, Senador Paulo Paim, por causa da indignação e da vergonha que tenho diante do trabalho que temos feito, diante do mal que esta geração nossa está fazendo para o País.

Mas eu estava falando, Senador Paulo Paim, que, em um mundo onde a tecnologia e a ciência já alcançaram os avanços atuais, não podemos imaginar os atrasos verificados em nossa política tributária. Ela é arcaica, injusta e cruel. A brasileira, então, é inconfundível. Nunca se viu coisa parecida.

Aprovamos recentemente a lei que contempla as micro e pequenas empresas, por meio da qual foram reduzidos tributos de oito para um. Agora, leva-se um ano para aprovar a criação de uma empresa, com a nova lei, serão necessários quinze dias. Maravilhoso. Tributação menor: é esse caminho que temos de percorrer. Mas agora temos de estender isso a outras categorias, a outros produtores, e caminhar no sentido de facilitar a vida da população.

Não há como se sustentar mais com cobranças de impostos, taxas e contribuições declaratórias, aqueles em que o cidadão tem de ficar durante duas ou três horas em frente ao computador para dizer o que fez e o que não fez, talvez pensando no que fazer para enganar o Governo, em subtrair aqui e adicionar ali e, ao final, apresentá-los ao agente fiscal. Isso é uma estupidéz e uma vergonha se levarmos em conta o nível que a tecnologia e a ciência alcançaram.

Não há mais necessidade que cidadãos, em nome de pessoas físicas e jurídicas, percam seu tempo para acomodar declarações do Imposto de Renda. Não há mais espaço para micro, pequenas, médias e

grandes empresas terem de preencher tantas notas fiscais, guias e formulários para recolher impostos, taxas e contribuições.

Não dá para conviver com mais de sessenta impostos e contribuições que geram a mais brutal burocracia e, conseqüentemente, a maior corrupção do planeta.

A figura do “lastro” contida na declaração do Imposto de Renda, por exemplo, força que os ganhos de caixa dois obtidos irregularmente por pessoas físicas e jurídicas sejam transferidos para o exterior, causando prejuízos incalculáveis para o País.

E a vergonhosa fiscalização que acontece nas barreiras existentes na divisa dos Estados brasileiros? Elas são entraves ao desenvolvimento do País. As empresas mais organizadas mantêm advogados e carros de plantão para socorrerem seus transportadores da ação corrupta de agentes fiscalizadores, que, inclusive, humilham pobres trabalhadores do transporte de cargas.

Para que Mercosul ou Alca se não há Mercosul?

Os tempos modernos de hoje exigem uma nova ordem tributária que dê um fim aos impostos, taxas e contribuições declaratórios e implante um novo sistema de cobrança, sistema que seja invisível e incida sobre fontes insonegáveis e no qual não haja altos custos na cobrança, burocracia e corrupção.

Para isso, basta manter a CPMF com a alíquota de 1% na entrada e saída das operações bancárias, criar uma outra alíquota que incida sobre o produto do petróleo, da telefonia, da energia elétrica, do tabaco, de bebidas alcoólicas e da importação.

Havendo necessidade de inclusão de outros produtos, poderá ser criada, por exemplo, uma alíquota para objetos de luxo, como os barcos de passeio e automóveis, cujos preços ultrapassem a quantia, digamos, de R\$50 mil, com recolhimento apenas na fonte. IPVA e outras taxas estariam embutidas na alíquota do petróleo.

Dessa maneira, os brasileiros pagariam seus impostos, taxas e contribuições na hora da movimentação bancária, quando abastecessem seus veículos ou os tanques de suas fábricas, quando pagassem suas contas telefônicas ou de energia, fumassem ou ingerissem bebidas alcoólicas, ou ainda quando importassem algo.

Pobre que não movimenta conta bancária, não possui automóvel, que não tem telefone ou energia elétrica em casa não pagará imposto. Não será justo isso, Senador Paulo Paim? Não haverá inclusão social?

Aqueles que se sentirem prejudicados com o fim da burocracia e da corrupção vão dizer que, com o novo

sistema, iremos prejudicar a indústria com o recolhimento na fonte e que vamos exportar tributos.

Essas argumentações são frágeis e inconsistentes porque o recolhimento na fonte poderá ser compensado com prazos mais longos, que permitirão repasses aos cofres públicos somente após a venda e o recolhimento do valor da venda.

Quanto à segunda argumentação, as exportações poderiam ser acompanhadas de valores tributários pagos e agregados durante a cadeia produtiva, a fim de serem restituídos no momento da conversão do dólar em real.

Na importação poderá acontecer o mesmo. A tributação deverá ser embutida no valor dos dólares adquiridos para pagamento dos bens importados.

As alíquotas a serem aplicadas deverão corresponder a todos os impostos, taxas e contribuições recolhidas hoje, inclusive os da seguridade social, para que as folhas de pagamento dos empregados contenham apenas o valor do salário e o Fundo de Garantia. Com certeza, serão gerados milhões e milhões de novos empregos no Brasil.

A arrecadação deverá ser depositada diretamente nos cofres da União, dos governos estaduais e das prefeituras nos seguintes percentuais: 32% para a seguridade social; 26% para o Governo Federal; 22% para os Estados e 20% para os Municípios.

No caso dos Estados e dos Municípios, a distribuição deverá ser feita de acordo com o número de habitantes de cada Estado e de cada Município. Nada mais justo, Senador Paulo Paim.

Com a aplicação dos percentuais mencionados, somente poderá ser permitido que a União execute obras quando estas forem de interesse e de mais de um Estado. Vamos colocar fim nessa história de o Presidente da República calçar uma ruazinha de uma cidadezinha do interior. Isso é um absurdo, é um erro, isso é para gerar corrupção, é para colocar dinheiro no cofre do Deputado, do Senador.

Que os Estados também só executem obras quando estas forem de interesse deles e de mais de um Município. E os Municípios, por sua vez, seriam responsáveis por suas próprias obras. Dessa forma, acabamos com o abuso de poder e as emendas parlamentares, que tanto têm ocupado as páginas dos jornais.

É um crime o Governo Federal destinar recursos para calçar uma rua ou para comprar...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)
– Obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

É um crime o Governo Federal destinar recursos para calçar uma rua ou para comprar uma ambulância a pedido de um Deputado Federal ou de um Senador para beneficiar um Deputado Estadual ou um Vereador, em qualquer parte do território brasileiro. Isso corresponde sempre a abuso de poder ou a corrupção.

As empresas poderão se instalar nos Estados e nos Municípios, de acordo com seus reais interesses. Por exemplo, escolhendo São Paulo, sem prejuízo para o Piauí, ou Fortaleza, sem prejuízo para o Rio de Janeiro. Será o fim da guerra fiscal e da discriminação regional.

Os agricultores poderão comercializar sua produção em qualquer lugar de seu interesse.

Desempregados poderão produzir peça de vestuário ou qualquer outro produto e comercializá-los onde mais lhes interessar.

Isso, sim, será inclusão social, distribuição de renda e o fim da discriminação social.

Grande parte do aparato fiscalizador e de cobrança de impostos, taxas e contribuições poderá ser aproveitada no apoio ao homem do campo, aos micro e pequenos industriais e aos comerciantes, além de uma outra parte ser dirigida para contribuir com a segurança pública.

Senador Paulo Paim, agradeço, de coração, a compreensão de V. Ex^a pelo tempo que foi excedido.

Quero falar da grande admiração e do respeito que tenho pela figura do grande Senador Paulo Paim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dr. João Batista Motta, nosso querido Senador, se V. Ex^a me permite, farei uma rápida consideração para dizer que esta Casa aprendeu a respeitá-lo ao longo desses anos em que esteve conosco. Lamentamos muito a decisão de V. Ex^a de não mais concorrer, mas tanto V. Ex^a quanto o Senador Sibá Machado, para mim, são grandes Senadores.

Ocorrem tensões de momento, cada um defendendo as suas convicções. Saiba V. Ex^a que o mesmo carinho que tenho pelo Senador Sibá Machado também tenho por V. Ex^a.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PFL – PE) – V. Ex^a pode estar certo que considero o Senador Sibá Machado um irmão de luta e de fé.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – De imediato, passo a palavra, por permuta com o Senador Geovani Borges, ao Senador Antero Paes de Barros.

O Senador Antero Paes de Barros dispõe do tempo que assegurei aos outros Senadores, vinte minutos, com a devida tolerância.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, resolvi vir à tribuna porque, mais uma vez, passei esta semana acompanhando a CPI das Sanguessugas. O que me motiva mais a vir aqui é o comportamento de um significativo Parlamentar petista que, vira e mexe, lembra-se do meu nome lá. Assim, vou trazer a esta tribuna as verdades que precisam ser ditas sobre a CPI das Sanguessugas e sobre este Governo.

Seria de se supor que o tempo dos aloprados já tivesse passado. Terminou a eleição. Não é verdade! É que nem poeira, que deixa rastros. No caso dos aloprados, rastros muito visíveis que, ao contrário da nuvem passageira, ficarão para sempre como marca do primeiro Governo Lula. É o Governo do José Dirceu, do Delúbio, do Marcos Valério e é o Governo dos aloprados. Ao menos como cenário de fundo, não é à toa que o Presidente, ontem, resolveu se penitenciar – e deve ter feito mentalmente o sinal da cruz –, dizendo que chega de formar governo com amigos.

A marca registrada aloprada está ali, bem nítida, na antevéspera do final da CPMI que investiga as denúncias envolvendo a compra de ambulâncias no âmbito do Ministério da Saúde. Esse triste episódio caminha para o final juntamente com a Legislatura. Prevê-se, e tem sido noticiado, que terá um final melancólico, notadamente em função dos depoimentos ensaiados dos aloprados que compareceram à CPMI esta semana.

Não compartilho do entendimento, repito, não compartilho do entendimento de que o simples fato de a CPMI ter aprovado o relatório preliminar recomendando a cassação de dezenas de Parlamentares já constitui feito importante. Não, ao contrário! Acho que a CPMI não poderia ter abdicado dos poderes que tem para investigar melhor os Parlamentares.

A que assistimos depois disso? Na Câmara dos Deputados, os Vedoin's absolveram o grande parceiro deles em Mato Grosso, Pedro Henry, com um discurso completamente diferente do que havia dito quando de sua prisão, antes de começar a fazer negociata com os aloprados. A CPMI poderia ter investigado mais exaustivamente e, em vez de só indicar, de só recomendar a cassação, deveria também indiciar os Parlamentares.

Por que os Parlamentares não podem ser convocados para depor na CPMI? Está errado! Por isso, não concordo. Em um primeiro momento, até pode parecer que está tudo bem à opinião pública, mas, no momento seguinte, serve para a absolvição dos mensaleiros e dos sanguessugas.

Eu não tenho dúvidas de que o Governo não mexe com Pedro Henry na Câmara dos Deputados porque tem medo de que ele seja uma bomba de efeito retardado maior do que a de Roberto Jefferson. Mas não é só. E quanto ao Deputado Carlos Abicalil, uma das figuras exponenciais da CPI dos Correios, também do Mato Grosso? Apareceram mais de vinte ligações desse Deputado, e ele já deu explicações: “Não, mas eu estava conversando com o Expedito sobre o Banco do Brasil.” “Com o Bargas é sobre o Ministério do Trabalho?” “É.” “Naquele período da compra do dossiê?” “É”.

Mas e por que não se quebra o sigilo telefônico desde o início da Legislatura, para ver quantas vezes ele conversou com essa gente? A CPI não pode deixar de ouvir o Deputado Abicalil, de cobrar essas explicações. Em dúvida, **pro societate**; depois de apurados os fatos que a CPI se recusou a apurar, **in dubio pro reo**. Ao não apurar, pode causar o **in dubio pro reo** nas Comissões de Ética.

Os recentes telefonemas têm outra figura importante de Mato Grosso: o Sr. Alexandre César. E, impressionante: todos amigos de José Dirceu – Pedro Henry quase foi Ministro da República indicado por José Dirceu; Abicalil, homem de frente, lá, de defesa do José Dirceu; e Alexandre César, Presidente do PT, com José Dirceu. Há uma Senadora aqui do meu Estado, do PT, a Senadora Serys Slhessarenko, que sabe, no fundo de sua alma e de sua consciência, que essas pessoas, associadas criminosamente a outro importante petista de Mato Grosso, Sr. Valdebran Padilha, patrocinaram também situações contra a própria Senadora Serys. Não quero entrar nesse mérito agora, até porque, como membro do Conselho de Ética, vou ter de me pronunciar, efetivamente, a esse respeito.

Tenham certeza, Srs. Senadores: eu fui a primeira vítima desses aloprados, que tentaram fazer comigo a mesmíssima coisa – aliás, com a mesma documentação – do suposto dossiê que tentaram fazer contra José Serra e Geraldo Alckmin. Aqueles aloprados que orquestraram o dossiê contra as candidaturas do ex-Governador Geraldo Alckmin e do Governador eleito de São Paulo, José Serra, espero que sejam alcançados com penas compatíveis com o crime que cometeram, apesar do arremedo de uma orquestração permanente de órgãos do Poder Público para salvá-los da degola.

O ensaio para que os aloprados saiam ilesos da investigação ficou evidente em depoimentos prestados nesta semana na CPMI.

Vamos aos fatos. Recorro inicialmente ao texto do jornalista Reinaldo Azevedo. É o *blog* dele que diz – e com o que concordo:

Uma das mais esclarecedoras reportagens a respeito do assunto foi publicada pelo **O Globo**. E tinha como fundamento o depoimento à PF de Gedimar Passos, o petista que é advogado e policial aposentado. Gedimar foi preso em companhia de Valdebran com o dinheiro que pagaria a armação contra Serra e Geraldo Alckmin.

Segundo Gedimar, o pacote negociado com os Vedoin incluía supostas informações que também comprometiam o PT. Esse dado desapareceu dos jornais. Ele é importante porque justifica que petista se mobilizassem para obter a malandragem. A um só tempo, estariam se preservando e atacando os adversários. Se estava havendo chantagem, os chantageados, provavelmente, eram os petistas. “A família Vedoin se dispôs a vender informações graves que comprometiam não só políticos de outros Partidos, como políticos do PT”, disse Gedimar à PF.

E prossegue o **blog**:

E o que seria o dossiê contra Serra? Segundo Gedimar, naquela língua estranha dos depoimentos, “ocorre que a documentação mostrada aos jornalistas e aquela que foi protocolizada na Justiça se resumia aos fatos já conhecidos da sociedade em geral e que se tornaram de pouca importância ao PT e ao órgão de imprensa [leia-se a revista **ISTOÉ**]; que como os Vedoin estavam interessados em receber o restante do dinheiro, se apressaram e, ainda na cidade de Cuiabá, entregaram um CD-ROM que afirmavam que continha toda a documentação prometida; que os jornalistas, ao chegarem em sua base, verificaram que o CD nada continha”.

Na seqüência, ele diz que os Vedoin ficaram de entregar novos documentos e que ele os analisaria para liberar ou não outra parcela do dinheiro.

Prossegue o **blog**:

Hamilton Lacerda – Agora já sabemos que o órgão de imprensa é a ISTOÉ, e que foi Hamilton Lacerda, assessor de Mercadante, quem negociou com a revista. Isso significa que ele estava, claro, por dentro do caso, incluindo as ameaças que Vedoin fazia aos petistas. A quais petistas? Bom, o fato é que um assessor de Mercadante estava no rolo. Os outros são homens de Lula [Luiz Inácio Lula da Silva].

Se dossiê havia... Se havia mesmo um dossiê, parece que não era exatamente contra o candidato tucano. Afinal, o homem encarregado de analisar o material não viu nada além do que todo mundo já sabia: fotos do ex-Ministro da Saúde em cerimônia da entrega de ambulâncias [em uma solenidade pública].

Pois bem. Dois meses depois, em depoimentos que poderíamos dizer se tratar de uma “concertação” (com a devida licença de Tarso Genro, uma espécie de “dono”

da palavra), Expedito Veloso e Oswaldo Bargas decidiram se sair com uma versão que não haviam relatado à Polícia Federal: eles estariam interessados em supostas provas que ligariam Abel à campanha de José Serra em 2002.

Reparem que a versão dos homens que juraram jamais ter ouvido falar em dinheiro não combina com a de Gedimar. Já a de Abel Pereira, como vêem, confere com a de Gedimar.

Agora Mercadante: o Senador negou, claro, mais uma vez, que soubesse das ações de seu subordinado, Hamilton Lacerda, o homem da mala: é ele quem aparece nas fitas do Hotel Ibis carregando a dinheirama. Mercadante sustenta que só ficou sabendo de tudo depois da prisão dos aloprados.

Quer dizer que ele nunca o tinha visto antes esses moralistas? Não é bem assim. Ele confirmou ao delegado Diógenes Curado que se reuniu em seu gabinete no Senado com Expedito Veloso e Oswaldo Bargas no dia 4 de setembro: dez dias antes da prisão de Gedimar e de Valdebran Padilha. Ah, mas a reunião servia para quê? Veloso e Bargas teriam ido pedir que a Bancada petista [ressuscitem aí a velhinha de Taubaté] comparecesse em peso ao depoimento do Luiz Antonio Vedoim, marcado para o dia seguinte ao Conselho de Ética. A Senadora Ideli Salvatti (PT-SC) também estava presente. [Quem diz isso? Aloizio Mercadante.] Cabe a dois estafetas da campanha presidencial irem a Senadores da República pedir atenção na sessão no Congresso? Segundo Mercadante, isso é muito normal....

Como observador da cena, escrevo o óbvio: a posição de Mercadante, nessa história, é absolutamente inaceitável. Sua justificativa para alegar que nada tem a ver com o caso é frágil. Diz ele, com toda a carga de ambigüidade que a declaração pode ter, que jamais faria ataques pessoais a Serra. Dossiê é um ataque político, não é pessoal. Da forma como ele fala, até parece que, caso o tucano estivesse envolvido na falcatura, seria uma questão privada. Não seria. Assim como o caso do dossiê fajuto está longe de ser uma mera questão policial. Era uma tentativa de golpear a democracia.

Mercadante só tem uma saída: tem de indagar, caso não saiba, a Hamilton Lacerda [seu assessor]: “Quem lhe deu o dinheiro?”

Bem. Como já foi noticiado, Hamilton Lacerda foi funcionário do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, no Senado, além de permanecer fisicamente em São Paulo, foi coordenador da campanha do Senador petista ao Governo de São Paulo, e, a julgar pelas notícias da época, visando, com um falso e fajuta dossiê, o ex-Ministro José Serra, hoje Governador

eleito de São Paulo [aliás, historicamente, o primeiro Governador eleito em primeiro turno]. Eleito sem os arranjos assistenciais-eleicoeiros que caracterizaram a vitória de Lula, tendo à frente de tudo o dinheiro do povo como forma de Bolsa-Família.

Já que falamos em “aloprados” e como sei que a Nação pede um raio-X de toda essa lama, leio a seguir o depoimento que, a propósito, prestou à Polícia Federal o ex-Líder de Lula no Senado, nosso colega Aloizio Mercadante, em matéria publicada na **Agência Estado**, assinada pela jornalista Sônia Filgueiras, retratando o depoimento ontem do Senador:

Em depoimento dado à Polícia Federal nesta quinta-feira, o Senador Aloizio Mercadante (PT-SP) contradisse as declarações dadas por Oswaldo Bargas, ex-Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e envolvido na tentativa de compra do dossiê contra tucanos, à CPI dos Sanguessugas e à própria PF.

Mercadante depôs em sigilo ao Delegado Diógenes Curado em Brasília e disse que teve uma reunião com Bargas e Expedito Veloso, ex-Diretor do Banco do Brasil e também envolvido no caso, antes do início da negociação do caso do dossiê. Tal encontro foi omitido por Bargas em seu depoimento, que disse apenas que sua participação na negociação do dossiê resumiu-se a acompanhar a entrevista que a família Vedoin deu à revista ISTOÉ.

O Senador petista informou que, no início da noite de 4 de setembro, onze dias antes do estouro do escândalo, a reunião com Bargas e Expedito foi acompanhada pela Senadora Ideli Salvatti (PT-SC). [Tudo isso foi dito à Polícia Federal.]

Durante essa conversa, os dois informaram Mercadante de que os Vedoin, donos da Planam e acusados de chefiar a “máfia das ambulâncias”, estavam escondendo informações sobre a existência de irregularidades na administração tucana no Ministério da Saúde. Mencionaram a existência de Abel Pereira como intermediário na liberação de recursos para ambulâncias.

Segundo Mercadante, no encontro, Bargas sugeriu que o PT utilizasse a audiência no Conselho de Ética do Senado, marcada para o dia seguinte, para vincular José Serra, Barjas Negri e Abel Pereira ao esquema de superfaturamento de ambulâncias.

O empresário Luiz Antônio Vedoin deporá no Conselho, e a proposta era pressioná-lo durante a reunião para contar o que sabia a respeito das irregularidades contra os tucanos. “O encontro foi a pedido de Bargas. Eles estavam juntos, e Expedito Veloso, que eu não conhecia, estava mais informado sobre os detalhes”, disse Mercadante.

Bargas e Expedito também integravam o comitê de campanha à reeleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na CPI, Bargas afirmou que conhecia apenas muito superficialmente o conteúdo do dossiê, omitiu o encontro com Mercadante e afirmou sua única participação no caso foi acompanhar a entrevista concedida pelos Vedoin à revista *ISTOÉ*.

Além de complicar a situação dos “aloprados”, Mercadante também comprometeu seu ex-assessor, Hamilton Lacerda, que, segundo a Polícia Federal, seria o homem da mala, responsável pela entrega do dinheiro que pagaria o dossiê no Hotel Ibis. [Aliás, há imagens: entra com mala, sai sem mala.] Ele [Mercadante] informou ao delegado que não considerava “factível” [e não é mesmo] a versão apresentada por Lacerda de que levava biólitos de contribuição de campanha em uma das sacolas que deixou no Hotel Ibis. Entrou com a mala, saiu sem ela.

O Senador também afirmou que as funções de Lacerda eram supervisionar a elaboração de seus programas eleitorais veiculados na TV e coordenar a campanha na região do ABC paulista. Segundo Mercadante, Lacerda não tinha qualquer função financeira em sua campanha e desconhecia que ele fizesse arrecadação de fundos com boletos na campanha presidencial.

Ora, só faltava o Hamilton ter ido ao hotel levar boletos para receber contribuição do Valdebran para a campanha do Mercadante. Se o Hamilton está certo, essa é a versão; se o Mercadante está certo, isso não é factível. E ninguém do PT sabe de nada: o Lula não sabe, o Mercadante não sabe, o Hamilton não sabe, o Osvaldo Bargas não sabe, o Expedito Veloso não sabe, o Valdebran Padilha não sabe, o Abicalil não sabe. Ninguém sabe de nada.

Volto ao texto:

O Senador reafirmou em seu depoimento que jamais se associou à “iniciativa” de pagar pelo dossiê, que não teve qualquer participação no episódio e que não autorizou ninguém (inclusive seu ex-assessor Lacerda) a participar. Mercadante também afirmou que nunca conversou com Lacerda sobre o assunto e o demitiu no dia 20 de setembro por quebra de confiança.

Peço desculpas ao Senador Mercadante, mas sei que ele jamais concordaria em manter coisas desse tipo sob sigilo, apesar de que o depoimento dele foi sigiloso, mas já está publicado num jornal brasileiro. Como democrata que é, concordará que a Nação precisa saber de tudo. Como democrata que sou, penso que a CPI, que já teve a coragem – e bota coragem nisso! – de convidar para depor o ex-Ministro José Serra, vítima dos aloprados, deve ter a dignidade de exigir os esclarecimentos do Abicalil e do Mercadante,

para que isso ocorra. E ninguém mais do que eu torce para que dê certo essa CPI, até pelo esforço de uma parte de Parlamentares que lutam para que a CPI dê certo. Cito aqui os Deputados Jungmann, Carlos Sampaio, Gabeira, eu diria que até o próprio Presidente da CPI e tantos outros que, entretanto, precisam liderar o movimento para que essas providências também aconteçam.

Vamos a outros fatos:

O tal de Jorge Lorenzetti, nas quase três horas em que prestou depoimento, afirmou alto e bom som que se encontrara dezenas de vezes com seus subordinados acusados de participação no caso, mas que estranhamente, em nenhum momento, os questionou sobre a origem do dinheiro.

A CPMI quis saber por que, após o estouro do escândalo, algo pior do que o estouro da boiada, para usar um refrão muito comum no meu Estado, Mato Grosso, não perguntou aos seus comandados como eles conseguiram o dinheiro. Isso porque fora obtido sem a sua autorização, fez uma patética afirmação, e ainda aqui lembro outro ditado de Mato Grosso, para rotular essa afirmativa patética de “coisa para boi dormir”. Ninguém é idiota, não somos uma Nação de idiotas.

Atentem para o que Lorenzetti disse: “Não falei com eles sobre isso; é um trauma para mim”. Lorenzetti se recusou ainda a responder diversas perguntas e partiu para o ataque contra o Governador eleito de São Paulo, José Serra (PSDB), dizendo que o PT foi atrás do dossiê porque tinha informações consistentes de que a família Vedoin arcou com pagamento de dívidas da campanha presidencial do tucano, em 2002.

Expedito Veloso e Osvaldo Bargas, que ocuparam cargos no Governo Lula e participaram da campanha de reeleição do Presidente, também seguiram uma linha adotada no depoimento do Lorenzetti (o articulador da trama, segundo a PF) de levantar suspeitas sobre o PSDB.

Osvaldo Bargas, aquele do Ministério do Trabalho, disse que entrou na operação para desmontar a tese que ouvia quando ligava a tevê, a de que “os sanguessugas surgiram no Governo Lula”. Disse ainda que a revista *IstoÉ* foi escolhida porque o PT estava “em guerra com a imprensa e não poderia escolher qualquer jornal”. Ele afirmou que sua tarefa era acompanhar a entrevista em setembro, para assegurar que “teria um tom de que os Vedoin estavam colaborando com a Justiça”. Questionado sobre como direcionaria a edição, respondeu que leu a reportagem antes de ser publicada, e que o jornalista trabalhou à noite e deixou que ele lesse. Essa afirmação por si já aponta todo o trabalho junto à revista, foi direcionada e orquestrada nos mínimos detalhes para que matéria prejudicasse

o PSDB, independente da preocupação com a veracidade das provas, que é um princípio basilar do jornalismo mundial.

O ex-diretor do Banco do Brasil, Expedito Veloso, envolvido na compra do dossiê contra políticos do PSDB, afirmou à CPI das Sanguessugas que Valdebran Padilha, outro petista que participou da operação, teria se comprometido a contribuir com R\$1 milhão, de um total de R\$1,7 milhão para o pagamento do material da família Vedoin. Apesar da declaração, disse não ter provas de que o dinheiro foi dado.

Além disso, fez ilações confusas de que os Vedoin tinham documentos que mostravam como a Planam pagou despesas da campanha do José Serra em 2002, através de cheques e transferências bancárias que somariam R\$1,5 milhão, dinheiro cuja origem Expedito não soube precisar.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Eu pediria, Sr. Presidente, que V. Ex^a colocasse pelo menos mais cinco minutos para que pudesse concluir o meu pronunciamento.

Ao ser questionado pelos integrantes da CPI por que essa afirmação não fora feita à Polícia Federal, Expedito disse não se lembrar dos detalhes do depoimento e ponto final. A memória seletiva dos petistas realmente é impressionante.

Na verdade, a denúncia de Expedito Veloso limita-se a um subterfúgio, mais um dos diversos argumentos desenhados pela sua extensa banca de criminalistas, alguns até pagos pelo Erário.

Chamo atenção para os detalhes que vou ler, pois são detalhes verdadeiros, comprovados no Siafi.

O que a CPI deve realmente priorizar é a investigação dos dados concretos que demonstram a rede capitaneada por prefeitos, burocratas e parlamentares que se esbaldaram no recebimento de emenda em troca dos votos para o Governo petista.

Os dados até agora recolhidos desmontam todos os argumentos e mentiras que começam a ser espalhadas pela Bancada petista, disposta a colocar em descrédito a CPI. A última, pronunciada pelos aloprados da CPI e pelo Senador Aloizio Mercadante, no jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, em incrível sintonia difamatória, afirma que as investigações devem se concentrar no PSDB, pois 70% dos convênios com a Planam foram firmados no Governo FHC, segundo dados da Controladoria-Geral da União.

Desde a campanha eleitoral eles propalam essas mentiras!

Novamente a esperteza petista beira um nível de hipocrisia difícil de ser batido. Segundo a Contro-

ladoria-Geral da União, do total de convênios firmados com a Planam entre 2000 e 2004 (estranhamente não apresentou os contratos de 2005) 23,5% (210) foram firmados no Governo Lula e 76,5% (681) nos anos do mandato de FHC, dados que, para a Polícia Federal, são irrelevantes e meramente estatísticos para as investigações.

Vou provar. Prestem atenção!

O primordial, neste caso, é o montante de dinheiro repassado para a Planam, a empresa dos sanguessugas, no que ficou demonstrado um crescimento astronômico durante o Governo Lula.

Anotem:

Segundo a Polícia Federal, a Planam movimentou R\$229.126,00, em 2000; R\$196.584,00, em 2001; e R\$3.462.290,00, em 2002, último ano de Fernando Henrique no poder.

No ano seguinte, em 2003, já no Governo Lula (primeiro ano do Governo Lula), a movimentação foi de R\$3.199.878,00. A partir daí, os valores dispararam e chegaram, em 2004, a R\$21.220.249,18; e R\$14.465.448,00, em 2005, porque as investigações já estavam em andamento.

Vou repetir esses números porque são relevantes. No Governo Fernando Henrique, R\$229 mil mais R\$196 mil mais R\$3,400 milhões; no Governo Lula, R\$3,199 milhões mais R\$21 milhões mais R\$14,655 milhões. Foram esses os dados que a Polícia Federal usou para pedir a prisão de 54 pessoas em maio. A partir da Operação Sanguessuga, descobriu-se o envolvimento de congressistas que recebiam propina para apresentar emendas ao Orçamento destinadas à compra de ambulâncias.

Pelos dados da Polícia Federal, a Planam não foi a única empresa da família Vedoin que cresceu no Governo Lula. Segundo a Polícia, a Klass Comércio e Representação, aberta em nome de uma empregada doméstica de Darci Vedoin, movimentou R\$18,131 milhões, em 2003, contra R\$2 milhões no ano anterior. Em 2004, baixou para R\$3,458,83 milhões. A Klass também era usada para pagar propina a congressistas, segundo a Polícia Federal.

Outro indicador de que Vedoin tinha horizonte para expandir seus negócios em 2003 era o projeto de construção de uma fábrica de carrocerias de ônibus em Dias D'ávila, na Bahia. Vedoin encarregou seu genro, Ivo Spínola, de cuidar do negócio e contou com ajuda – segundo a **Folha** revelou na terça-feira – do petista José Airton Cirilo, ex-Presidente do PT cearense e também ex-Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Cirilo ajudou Vedoin a tentar um empréstimo no Banco do Nordeste do Brasil para construir a fábrica.

O BNB, segundo Cirilo, avaliou o projeto da Planam, mas o rejeitou por problemas técnicos. Vedoin diz que conseguiu um empréstimo do ex-Deputado Bispo Rodrigues, então no PL do Rio de Janeiro. Acusado de receber mensalão, Rodrigues renunciou em 2005.

Isso demonstra o filão de investigações que a CPI tem que trilhar. Diante de diversos delitos praticamente comprovados, abrem-se outras linhas de investigação para que esses crimes se percam na imensidão dos fatos. Não foi por acaso que Lula levou para o Ministério da Justiça um dos mais brilhantes e conceituados criminalistas do País, o tranqüilo e consagrado advogado Marcio Thomas Bastos. Para o criminalista, nunca há o crime. Há o fato. O criminalista não nega o fato. Nega o crime. Nega a culpa.

Já tive oportunidade de dizer aqui que ele faz um dublê de Ministro da Justiça e defensor dos bandidos do Governo, ou de orientador dos defensores dos bandidos do Governo.

A CPI deve, portanto, cumprir seu dever constitucional, confirmar os responsáveis pelo superfaturamento das ambulâncias e deixar que o Ministério Público e a Justiça façam a persecução penal, amparados pelas conclusões colhidas pelo Legislativo.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, faço a leitura também do noticiário da Folha Online sobre esse triste episódio dos aloprados do PT, o Partido do Presidente Lula, do dia 22 de setembro de 2006, assinado pelo jornalista Epaminondas Neto.

Em função do adiantado da hora, Sr. Presidente, eu vou pedir que V. Ex^a registre isso, até porque estou falando por concessão de horário de um colega. Vou pedir que V. Ex^a deixe registrados esses documentos nos Anais do Senado e vou encerrar pedindo que este noticiário se incorpore a meu pronunciamento. Quero que tudo seja registrado nos Anais do Senado da República. Também estou indo embora, mas amanhã, daqui a 50 anos mais ou menos, quem quiser analisar o que foi o triste quadriênio perdido do Presidente Lula vai ter, com este pronunciamento, parte do material, que eu tenho certeza que não é tudo, não é o suficiente, porque nem tudo foi apurado ainda.

Aliás, o quadriênio findante de Lula não é apenas o quadriênio perdido. É o quadriênio da corrupção, da lama, da sujeira, do fingimento, da alopração, do aparelhamento da máquina estatal com petistas incompetentes. Enfim, o tempo mais que sujo, mais que imundo da história política do Brasil. Esse título ninguém tira de Lula. É como o título de tetra do São Paulo Futebol Clube. O São Paulo mereceu o título porque é um time de raça, da organização gerencial, da competência administrativa. Lula merece outro tipo de título, exatamente porque não tem as coisas que sobram no São

Paulo – já que ele gosta tanto de fazer comparações futebolísticas. Lula merece o título de Governo que deixa mácula e corrupção sujando a História do Brasil. Também, como no caso do time de futebol, merecidamente. Esse título de mácula e corrupção é merecido para o Governo Lula, que vai terminar o seu primeiro quadriênio alopradamente.

Quero só, ao final, dizer que a minha esperança, apesar de não concordar com tudo da CPI, é a própria CPI. É fortalecer a CPI, torcer para que ela chegue a bom final; que se apure tudo; que não se omita; que chame o Parlamentar, por mais importante que seja. Por mais amigo que seja de José Dirceu e do Presidente Lula, o Sr. Abicalil deve satisfações à CPI e ao Brasil. Por mais Líder que tenha sido aqui o Senador Aloizio Mercadante, ele pode perfeitamente ser ouvido e convencer os seus Pares. Ou não convencer, porque parece que os argumentos não lhe dão razão, até porque nós estamos chegando em um momento em que o Brasil precisa prender titulares. A Polícia Federal prendeu um Juvenil lá em Minas. É preciso prender um titular. Já que Lula gosta tanto de futebol... E quem é esse Juvenil? É Deputado Federal pelo PT de Minas.

Lerei rapidamente essa notícia que saiu no Anselmo Gois:

“Em sua discretíssima visita no final da semana passada a Belo Horizonte, o ex-Ministro José Dirceu trocou figurinhas com Juvenil Alves, pré-candidato a Deputado Federal pelo PT”. [Isso, à época.] E mais: “Está em gestação uma dobradinha comercial, aliando os conhecimentos e a influência do ex-Ministro, que voltou a advogar, e a estrutura do petista mineiro, que possui um dos maiores escritórios de advocacia de Minas, com 180 funcionários em filiais em Londres e quatro Estados brasileiros.”

Aliás...

De um gaiato sobre Juvenil:

– O cara é juvenil. Imagine o que vai fazer quando for adulto.

Agora, o Juvenil tinha de ter o capitão do time por trás. É o Juvenil ao lado do capitão do time José Dirceu. Essa é mais uma parceria dos aloprados. O Governo Lula é assim: continua tudo começando e tudo terminando em José Dirceu.

Concedo o aparte a V. Ex^a, se o Sr. Presidente o permitir.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, esse rapaz pode estar sendo vítima de calúnia nessa nota que V. Ex^a acaba de ler. Agora, o estranho é que o seu Partido não esteja aqui para defendê-lo

ou para acusá-lo. Ou o Juvenil é inocente, e precisa da solidariedade do partido, porque ele contribuiu de maneira efetiva para a eleição, com 120 mil votos, espontaneamente, dado pelo povo de Minas Gerais, ou ele é culpado e merece a condenação, o repúdio dos companheiros. Quero registrar, Senador Antero, para que fique nos Anais da Casa, que o Sr. Juvenil, com a expressiva votação que teve, colocou na Primeira Suplência um dos mais brilhantes Deputados Federais do País. Paulo Delgado, do PT, é o Primeiro Suplente, e o Sr. Juvenil, esse furacão eleitoral que se alastrou por todas as Minas Gerais, o primeiro mais votado. Segundo ponto: gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a pela indignação, mas mais acima pela determinação de querer ver os fatos apurados. V. Ex^a, que foi vítima de denúncias caluniosas no seu Estado e pagou um preço alto na própria CPI, quer que ela continue apurando. Para tudo tem razão V. Ex^a. Senador Antero, participamos da CPI do Banestado, e este é um fato com o qual não me conformo de maneira alguma: proposta pelo PT para apurar evasão de divisas do País, caluniou conceitos, vidas públicas; segundo a imprensa, chantageou alguns; e, no exato momento em que viajávamos pelo Brasil afora, inclusive por Minas Gerais, esse escritório crescia. Senador Antero, se a polícia quebrar o sigilo telefônico desse conglomerado que se espalha em várias partes do Brasil: Santa Catarina, São Paulo, Paraná.... A coisa é grande, o negócio do Juvenil... Imagine esse escritório quando ficasse adulto. Tenho a impressão de que vamos ver muita assombração e muita visagem. Mas o que me deixa estarecido é que o PT não toma nenhuma medida preventiva. Já disse aqui para o Senador João Batista Motta e vou repetir: estão entrando na nova linha de produção, os modelos de 2007, e, por pressa, já está sendo lançada em 2006. A safra de 2007 já começa a fazer sucesso. No modelo novo: Juvenil. Imagine quando essa linha de produção começar a entrar no mercado... A Justiça é republicana! Quem diz isso é o PT; quem exalta são os líderes, mas é preciso que ela continue sendo republicana. É necessário e se faz urgente. Portanto, Senador Antero, o que dá para rir, dá para chorar. É questão de peso e de medida, problema de hora e de lugar. Salve o Billy Blanco por essa inspiração.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a e desejo sinceramente um bom final para a CPI. E que ela tome as providências de convocar essas pessoas, de convidar, mas com certa exigência. Não há por que o Parlamentar não ser ouvido na CPI. Não há, não existe nenhuma previsão legal de que o Parlamentar não possa ser ouvido. Existe, no máximo, a previsão legal de ele es-

colher o local. Mas os democratas escolhem o local da própria CPI.

Quero dizer que tenho muito receio desse projeto do PT de “democratizar”, entre aspas, a imprensa, porque a democratização da imprensa é para gerar algumas coisas: a isenção dos juvenis, a anistia do José Dirceu e a volta dos aloprados.

É isso, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –É de se supor que o tempo dos *Aloprados* já passou. Que nem poeira, que deixa rastros. No caso, rastros muito visíveis que, aí, ao contrário da nuvem passageira, vão ficar para sempre, como marca do primeiro Governo Lula. Ao menos como cenário de fundo. Não é à-toa que o próprio Presidente ontem resolveu se penitenciar, fez mentalmente o sinal da cruz e disse que *formar Governo com amigos, jamais!*

A marca registrada “Aloprada” está ali, bem nítida, na antevéspera do final da CPMI que investiga as denúncias envolvendo a compra de ambulâncias no âmbito do Ministério da Saúde.

Esse triste episódio caminha para o final, juntamente com a Legislação. Prevê-se, e tem sido noticiado que ela terá um final melancólico, notadamente em função dos depoimentos ensaiados dos “aloprados” que compareceram à CPMI esta semana.

Não compartilho do entendimento de que o simples fato da CPMI ter aprovado um relatório preliminar, recomendando a cassação de dezenas de Parlamentares já constitui feito importante. Não. CPI tinha poderes para buscar as provas.

Tenham certeza, Srs. Senadores, que aqueles “aloprados” que orquestraram o dossiê contra as candidaturas do ex-Governador Geraldo Alckmin e o Governador eleito de São Paulo, José Serra, também serão alcançados com penas compatíveis com o crime que cometeram, apesar do arremedo de uma orquestração permanente de órgãos do Poder Público para salvá-los da degola.

Fui a primeira vítima dessa história.

O ensaio para que os aloprados saiam ilesos da investigação ficou evidente em depoimentos prestados esta semana na CPMI.

Vamos aos fatos. Recorro inicialmente ao texto do jornalista Reinaldo Azevedo:

“Uma das mais esclarecedoras reportagens a respeito do assunto foi publicada pelo **O Globo**. E tinha como fundamento o depoi-

mento à PF de Gedimar Passos, o petista que é advogado e policial aposentado. Gedimar foi preso em companhia de Valdebran com o dinheiro que pagaria a armação contra Serra e Alckmin.

Segundo Gedimar, o pacote negociado com os Vedoin incluía supostas informações que também comprometiam o PT. Esse dado desapareceu dos jornais. Ele é importante porque justifica que petistas se mobilizassem para obter a malandragem. A um só tempo, estariam se preservando e atacando os adversários. Se estava havendo chantagem, os chantageados, provavelmente, eram os petistas. “A família Vedoin se dispôs a vender informações graves que comprometiam não só políticos de outros partidos, como políticos do PT”, disse Gedimar à PF.

E o que seria o dossiê contra Serra?

– Segundo Gedimar, naquela língua estranha dos depoimentos, “ocorre que a documentação mostrada aos jornalistas e aquela que foi protocolizada na Justiça se resumia em fatos já conhecidos da sociedade em geral, que se tomaram de pouca importância ao PT e ao órgão de imprensa [*leia-se: a revista IstoÉ*]; que, como os Vedoin estavam interessados em receber o restante do dinheiro, se apressaram e, ainda na cidade de Cuiabá, entregaram um CD-ROM que afirmavam que continha toda a documentação prometida; que os jornalistas, ao chegarem em sua base, verificaram que o CD nada continha”.

Na seqüência, ele diz que os Vedoin ficaram de entregar novos documentos e que ele os analisaria para liberar ou não outra parcela do dinheiro.

Hamilton Lacerda – Agora já sabemos que o órgão de imprensa é a *IstoÉ* e que foi Hamilton Lacerda, assessor de Mercadante, quem negociou com a revista. Isso significa que ele estava, claro, por dentro do caso, incluindo as ameaças que Vedoin fazia aos petistas. A quais petistas? Bom, o fato é que um assessor de Mercadante estava no rolo. Os outros são homens de Lula.

Se dossiê havia... – Se havia mesmo um dossiê, parece que não era exatamente contra o candidato tucano. Afinal, o homem encarregado de analisar o material não viu nada além do que todo mundo já sabia: fotos do ex-Ministro da Saúde em cerimônia de entrega de ambulâncias.

Pois bem. Dois meses depois, em depoimentos que poderíamos dizer se tratar de uma “concertação” (com a devida licença de Tarso Genro, uma espécie de

“dono” da palavra), Expedito Veloso e Oswaldo Bargas decidiram se sair com uma versão que não haviam relatado à Polícia Federal: eles estariam interessados em supostas provas que ligariam Abel à campanha de José Serra em 2002.

Reparem que a versão dos homens que juram jamais ter ouvido falar em dinheiro não combina com a de Gedimar. Já a de Abel Pereira, como vêem, confere com a de Gedimar.

Agora Mercadante: o senador negou, claro, mais uma vez, que soubesse das ações de seu subordinado, Hamilton Lacerda, o homem da mala: é ele quem aparece nas fitas do, Hotel Íbis carregando a dinheirama. Mercadante sustenta que só ficou sabendo de tudo depois da prisão dos aloprados.

Quer dizer que ele nunca tinha visto antes esses moralistas? Não é bem assim. Ele confirmou ao delegado Diógenes Curado que se reuniu em seu gabinete no Senado com Expedito Veloso e Oswaldo Bargas no dia 4 de setembro: dez dias antes da prisão de Gedimar e de Valdebran Padilha. Ah, mas a reunião servia para quê? Veloso e Bargas teriam ido pedir que a bancada petista comparecesse em peso ao depoimento de Luiz Antonio Vedoim, marcado para o dia seguinte no Conselho de Ética. A senadora Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) também estava presente. Cabe a dois estafetas da campanha presidencial ir a Senadores da República pedir atenção a uma sessão no Congresso? Segundo Mercadante, isso é muito normal...

Como observador da cena, escrevo o óbvio: a posição de Mercadante, nessa história, é absolutamente inaceitável. Sua justificativa para alegar que nada tem a ver com o caso é frágil. Diz ele, com toda a carga de ambigüidade que a declaração pode ter, que jamais faria ataques pessoais a Serra. Dossiê é um ataque político, não é pessoal. Da forma como ele fala, até parece que, caso o tucano estivesse envolvido na falcatura, seria uma questão privada. Não seria.

Assim como o caso do dossiê fajuto está longe de ser uma mera questão policial. Era uma tentativa de golpear a democracia.

Mercadante só tem uma saída: tem de indagar, caso não saiba, a Hamilton Lacerda: “Quem lhe deu o dinheiro?”

Bem. Como já foi noticiado, Hamilton Lacerda, foi funcionário do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, no Senado, além de permanecer fisicamente em São Paulo, foi coordenador da campanha do senador petista ao Governo de São Paulo, e, a julgar pelas notícias da época, visando, com um falso e fajuta dossiê, o ex-Ministro José Serra, hoje Governador eleito de São Paulo. Eleito sem os *arranjos* assistenciais-eleiçoeiros

que caracterizaram a vitória de Lula, tendo à frente de tudo o dinheiro do povo em forma de bolsa-família.

Já que falamos em “alopradados” e como sei que a Nação pede um raio— X de toda essa lama, leio a seguir o depoimento que, a propósito, prestou à Polícia Federal o ex-Líder de Lula no Senado, nosso colega Aloizio Mercadante, em matéria publicada na Agência Estado, assinada pela jornalista Sônia Filgueiras:

“Em depoimento dado à Polícia Federal nesta quinta-feira, o senador Aloizio Mercadante (Bloco/PT-SP) **contradiu** as declarações dadas por Oswaldo Bargas, ex-secretário-executivo do Ministério do Trabalho e envolvido na tentativa de compra do dossiê contra tucanos, à CPI dos Sanguessugas e à própria PF.

Mercadante depôs em sigilo ao delegado Diógenes Curado em Brasília e disse que teve uma reunião com Bargas e Expedito Veloso, ex-Diretor do Banco do Brasil e também envolvido no caso, antes do início da negociação do caso dossiê. Tal encontro foi omitido por Bargas em seu depoimento, que disse apenas que sua participação na negociação do dossiê resumiu-se a acompanhar a entrevista que a família Vedoin deu à revista IstoÉ.

O Senador petista informou que no início da noite de quatro de setembro, onze dias antes do estouro do escândalo, a reunião com Bargas e Expedito foi acompanhada pela senadora Ideli Salvatti (Bloco/PT-SC).

Durante essa conversa, os dois informaram Mercadante que os Vedoin, donos da Planam e acusados de chefiar a ‘máfia das ambulâncias’, estavam escondendo informações sobre a existência de irregularidades na administração tucana no Ministério da Saúde. Mencionaram a existência de Abel Pereira como intermediário na liberação de recursos para ambulâncias.

“Segundo Mercadante, no encontro, Bargas sugeriu que o PT utilizasse a audiência no Conselho de Ética do Senado, marcada para o dia seguinte, para vincular José Serra, Barjas Negri e Abel Pereira ao esquema de superfaturamento de ambulâncias.

O empresário Luiz Antônio Vedoin deporia no conselho e a proposta era pressioná-lo durante a reunião para que contasse o que sabia a respeito de irregularidades contra os tucanos. “O encontro foi a pedido de Bargas. Eles estavam juntos e Expedito Veloso, que eu não conhecia, estava mais informado sobre os detalhes”, disse Mercadante.

Bargas e Expedito também integravam o comitê de campanha à reeleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na CPI, Bargas afirmou que conhecia apenas muito superficialmente o conteúdo do dossiê,

omitiu o encontro com Mercadante e afirmou sua única participação no caso foi acompanhar a entrevista concedida pelos Vedoin à , Revista IstoÉ.

Além de complicar a situação dos “alopradados”, Mercadante também comprometeu seu ex-Assessor, Hamilton Lacerda, que segundo a PF, seria o “homem da mala” responsável pela entrega do dinheiro que pagaria o dossiê no Hotel Ibis.

Ele informou ao delegado que não considerava “factível” a versão apresentada por Lacerda de que levava boletos de contribuição de campanha em uma das sacolas que deixou no Hotel Ibis.

O Senador também afirmou que as funções de Lacerda eram supervisionar a elaboração de seus programas eleitorais veiculados na tevê e coordenar a campanha na região do ABC paulista. Segundo Mercadante, Lacerda não tinha qualquer função financeira em sua campanha e desconhecia que ele fizesse arrecadação de fundos com boletos na campanha presidencial.

O Senador reafirmou em seu depoimento que jamais se associou “à iniciativa” de pagar pelo dossiê, que não teve qualquer participação no episódio e que não autorizou ninguém (inclusive seu ex-Assessor Lacerda) a participar. Mercadante também afirmou que nunca conversou com Lacerda sobre o assunto e o demitiu no dia 20 de setembro por quebra de confiança.”

Peço desculpas ao Senador Mercadante. Mas sei que ele jamais concordaria em manter coisas desse tipo sob sigilo. Como democrata que é, concordará que a Nação precisa estar informada de tudo.

Mas vamos a outros fatos:

O tal de Jorge Lorenzetti, nas quase três horas em que prestou depoimento, afirmou alto e bom som que se encontrara dezenas de vezes com seus subordinados acusados de participação no caso, mas que estranhamente, em nenhum momento, os questionou sobre a origem do dinheiro.

A CPML quis saber porque, após o estouro do escândalo, algo pior do que o estouro da boiada, para usar um refrão muito comum no meu Estado, não perguntou aos seus comandados como eles conseguiram o dinheiro. Isso porque fora obtido sem a sua autorização, fez uma patética afirmação, e ainda aqui lembro outro ditado do Mato Grosso, para rotular essa afirmativa patética de “coisa para boi dormir.” Ninguém aqui é sonso, ó caras!

Atentem para o que ele disse: “Não falei com eles sobre isso; é um trauma para mim”. Lorenzetti se recusou ainda a responder diversas perguntas e partiu para o ataque contra o governador eleito de São Paulo, José Serra (PSDB), dizendo que o PT foi atrás do dossiê porque tinha informações “consistentes” de

que a família Vedoin arcou com pagamento de dívidas da campanha presidencial do tucano, em 2002.

Exedito Veloso e Oswaldo Bargas, que ocuparam cargos no governo Lula e participavam da campanha à reeleição do Presidente, também seguiram a linha adotada no depoimento de Jorge Lorenzetti (o articulador da trama, segundo a PF) de levantar suspeitas sobre o PSDB.

Oswaldo Bargas disse que entrou na operação para desmontar a tese que ouvia quando ligava a tevê, a de que “os sanguessugas surgiram no governo Lula”. Disse ainda que a revista “IstoÉ” foi escolhida porque o PT estava “em guerra com a imprensa e não poderia escolher qualquer jornal”. Ele afirmou que sua tarefa era acompanhar a entrevista, em setembro, para assegurar que “teria o tom de que os Vedoin estavam colaborando com a Justiça”. Questionado sobre como direcionaria a edição, respondeu que leu a reportagem antes de ser publicada, e que o jornalista trabalhou à noite e aí deixou que ele lesse. Essa afirmação por si já aponta todo o trabalho junto a revista foi direcionada e orquestrada nos mínimos detalhes para a revista prejudicar o PSDB, independente da preocupação com a veracidade das provas, o que é um princípio basilar do jornalismo.

O ex-Diretor do Banco do Brasil **Exedito Afonso Veloso**, envolvido na compra do dossiê contra políticos do PSDB, afirmou à CPI das Sanguessugas que Valdebran Padilha, outro petista que participou da operação, teria se comprometido a contribuir com R\$1 milhão – de um total de R\$1,7 milhão – para o pagamento do material da família Vedoin. Apesar da declaração, disse não ter provas de que o dinheiro foi dado.

Além disso fez ilações confusas de que os Vedoin tinham documentos que mostravam como a Planam pagou despesas da campanha do José Serra, em 2002, através de cheques e transferências bancárias que somariam R\$ 1,5 milhão, dinheiro cuja origem Exedito não soube precisar. Ao ser questionado pelos integrantes da CPI porque . essa afirmação não foi feita à Polícia Federal. Exedito disse não lembrar dos detalhes do depoimento e ponto final. A memória seletiva dos petistas realmente impressiona.

Na verdade a denúncia de Exedito Velloso limita-se a um subterfúgio, mais um dos diversos argumentos desenhados pela sua extensa banca de criminalistas, alguns até pagos pelo erário. O que a CPI deve realmente priorizar é a investigação dos dados concretos que demonstram a rede capitaneada por prefeitos, burocratas e parlamentares que se esbaldaram no recebimento de emendas em troca dos votos para o governo petista.

Os dados até agora recolhidos desmontam todos os argumentos e mentiras que começam a ser espalhadas pela bancada petista disposta a colocar em descrédito a CPI. A última pronunciada pelos aloprados na CPI e pelo Senador Mercadante no Jornal **Estado de São Paulo** de ontem, em uma incrível sintonia difamatória, afirma que as investigações devem se concentrar no PSDB pois 70% dos convênios com a PLANAM foram firmados no governo do FHC, segundo dados da CGV.

Novamente a esperteza petista beira um nível de hipocrisia difícil de ser batido. Segundo a CGV, do total de convênios firmados com a PLANAM entre 2000 a 2004 (estranhamente não apresentou os de 2005) 23,5% (210) foram firmados no governo Lula e 76,5% (681) nos anos do mandato de FHC, dados que, para a Polícia Federal, são irrelevantes e meramente estatísticos para as investigações.

O primordial, neste caso, é o montante de dinheiro repassado para a PLANAM, no que ficou demonstrado um crescimento astronômico durante o governo Lula.

Segundo a PF a PLANAM movimentou R\$229.126,64, em 2000; R\$196.584,16, em 2001; e R\$3.462.290,32, em 2002, último ano de FHC no poder.

No ano seguinte, em 2003, já no Governo Lula, a movimentação foi de R\$3.199.878,62. A partir daí, os valores dispararam e chegaram a R\$21.220.249,18, em 2004, e a R\$14.465.448,62, em 2005, porque as investigações já estavam em andamento.

Foram esses dados que a PF usou para pedir as prisões de 54 pessoas ligadas em maio. A partir da Operação Sanguessuga, descobriu-se o envolvimento de congressistas que recebiam propina para apresentar emendas ao Orçamento destinadas à compra de ambulâncias.

Pelos dados da PF, a Planam não foi a única empresa da família Vedoin que cresceu no governo Lula. Segundo a polícia, a Klass Comércio e Representação, aberta em nome de uma empregada doméstica de Darci Vedoin, movimentou R\$18.131.339,41, em 2003, contra R\$2.037.060,50, no ano anterior. Em 2004, baixou a R\$ 3.458.813,10. A Klass também era usada para pagar propinas a congressistas, diz a PF.

Outro indicador de que Vedoin tinha horizonte para expandir seus negócios em 2003 era o projeto de construção de uma fábrica de carroceria de ônibus em Dias D’Avila (BA).

Vedoin encarregou seu genro Ivo Spínola de cuidar do negócio e contou com ajuda, segundo a Folha revelou na terça-feira, do petista José Airton Cirilo, ex-Presidente do PT cearense e também ex-diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Cirilo ajudou Vedoin a tentar um empréstimo no BNB (Banco do Nordeste do Brasil) para construir a fábrica. O BNB, segundo Cirilo, avaliou o projeto da Planam, mas o rejeitou por problemas técnicos. Vedoin diz que conseguiu um empréstimo do ex-deputado Bispo Rodrigues, então no PL do RJ. Acusado de receber mensalão, Rodrigues renunciou em 2005.

Isso demonstra que o filão de investigações que a CPI tem que trilhar. Diante de diversos delitos praticamente comprovados, abrem-se outras linhas de investigação para que esses crimes se percam na imensidão dos fatos. Não foi por acaso que Lula levou para o Ministério da Justiça um dos mais brilhantes e conceituados criminalistas do País, o tranqüilo e consagrado advogado Mareio Thomaz Bastos. Para o criminalista, nunca há o crime. Há o fato. O criminalista não nega o fato. Nega o crime. Nega a culpa.

A CPI deve, portanto, cumprir seu dever constitucional, confirmar os responsáveis pelo superfaturamento das ambulâncias e deixar que o Ministério Público e a Justiça façam a persecução penal, amparados pelas conclusões colhidas pelo Legislativo.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, faço a leitura também do noticiário da **Folha Online** igualmente sobre esse triste episódio dos aloprados do PT, o partido do Presidente Lula, do dia 22/09/06, assinada pelo Jornalista Epaminondas Neto:

“O delegado da Polícia Federal Edmilson Bruno afirmou hoje que o dossiê original que seria comprado por integrantes do com supostas denúncias contra adversários era muito maior e abrangia “partidos de A a Z”. Bruno foi o responsável pela prisão de **Gedimar** Pereira Passos e Valdebran Padilha em um hotel em São Paulo na sexta-feira passada.

“O Gedimar disse que o dossiê está envolvendo todos os partidos políticos e o próprio PT. Em nenhum momento, o Sr. Gedimar disse que era um dossiê contra o PSDB. Se vocês tiverem acesso aos meus autos, no futuro, verão que ele não fala do PSDB”, disse o delegado.

Na semana passada, a PF apreendeu uma fita de vídeo, um DVD e seis fotos – que formariam um suposto dossiê contra o ex-Ministro José Serra. O material, entretanto, mostrava apenas Serra em cerimônias de entrega de ambulâncias.

Bruno forneceu mais detalhes sobre a prisão dos dois na capital paulista. Primeiramente a PF prendeu Valdebran, que tentou negociar a entrega do restante do dossiê já sob a supervisão da Polícia, mas a operação para conseguir o restante dos documentos não

deu certo e foi interrompida. Logo depois, Valdebran teria indicado a presença de Gedimar, que foi detido no mesmo hotel.

De acordo com o delegado, os depoimentos indicam que o **dossiê** original teria cerca de 2.000 páginas e apontaria outras denúncias além do envolvimento com a máfia dos sanguessugas.

Ainda de acordo com ele, os documentos teriam sido vistos antes, em Cuiabá (MT). “Esta negociação [para comprar o dossiê], começou quando os Vedoin estavam presos na Polinter, em Cuiabá”, afirmou Bruno.

Na reconstituição do delegado, os Vedoin teriam avisado Valdebran que “alguém do PT” iria procurá-Lo. Este alguém seria **Gedimar**, com conhecimento de Jorge Lorenzetti.

Bruno afirmou também que o PT iria comprar uma espécie de “pacote de denúncias” que valeria em tomo de R\$2 milhões.

Intervenção branca

O delegado procurou contestar a tese de “intervenção branca” na investigação sobre o dossiê. Segundo Bruno, ele estava fora do caso e foi acionado pela PF de Mato Grosso para deter Valdebran em um hotel em São Paulo.

Ele alegou que pela hora avançada em que terminou a prisão de Valdebran e **Gedimar**, não tomou depoimentos, que ficaram a cargo de uma delegada assistente. “Eu não fui afastado, apenas eu não continuei no caso”, disse. Bruno acrescentou não saber se isto é normal, “eu apenas segui a minha chefia”, afirmou.

Segundo a **Folha** apurou, o delegado Bruno, que estava de plantão na madrugada de sexta-feira e prendeu Valdebran Padilha, foi afastado do caso e no lugar dele foram acionados policiais ligados ao superintendente em exercício da PF em São Paulo, Severino Alexandre, indicado para a diretoria executiva do órgão pelo diretor-executivo.

Por orientação do superintendente em exercício, todos os delegados e agentes foram proibidos de falar sobre o caso. Também foi vetada a divulgação de imagens do dinheiro apreendido no hotel.”

Encerro, pedindo que esse noticiário se incorpore a este pronunciamento. Vai tudo para os Anais do Senado da República. E aí, amanhã, daqui a 50 anos, ou mais ou menos, quem quiser analisar o que foi o triste quadriênio perdido do Presidente Lula vai ter posse do material suficiente.

Aliás, o quadriênio findante de Lula não é apenas o quadriênio perdido. É o quadriênio da corrupção, da lama, da sujeira, do fingimento, da alopração, do aparelhamento da máquina estatal com petistas incom-

petentes e, enfim, o tempo mais que sujo da história política do Brasil. Este título ninguém tira de Lula. É como o título de tetra do São Paulo F.C.

O São Paulo mereceu o título, porque é um time de raça, da organização gerencial, da competência administrativa, coisas que faltam ao governo petista do Presidente Lula.

Lula merece o título de Governo que deixa mácula e corrupção, sujando a História do Brasil. Também, como no caso do time de futebol, merecidamente. Ou, quem sabe, alopradamente!

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Senador Antero de Barros, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento, quanto àquilo que requereu. Eu gostaria também de parabenizá-lo pelo pronunciamento.

Quero ainda registrar que o Dr. José Fernandes Sardinha, Diretor da Rede Globo, também compareceu a esta Casa na Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Faço essa ressalva a pedido do Presidente que me antecedeu, Senador Paulo Paim, que, por um lapso, deixou de mencionar o nome do Dr. José Fernandes Sardinha, Diretor da Rede Globo.

Passo a palavra agora ao Senador Geovani Borges. S. Ex^a terá vinte minutos para seu pronunciamento.

Gostaria também de registrar o seguinte, com a colaboração do Senador Geovani: a Presidência convoca sessão especial a realizar-se no dia 5 de dezembro, às 11 horas, destinada a comemorar os 25 anos de atividades da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, tendo em vista que só haverá sessão deliberativa no próximo dia 28, para votação do Requerimento nº 1.164, de 2006.

Com a palavra o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o metro que se usa para medir o significado das experiências humanas varia muito, pois depende em demasia daquilo que é medido e, fundamentalmente, da emoção que faz tremer em maior ou menor grau a mão que segura o metro.

Esta é a ocasião em que me disperso, ao menos por esta vez, da convivência que, desde o início do semestre legislativo, mantenho com as Sr^{as} e Srs. Senadores, meus colegas, nas Comissões e no Plenário desta Casa.

É forte, para mim, portanto, a emoção deste momento, tal como foi forte o sentido de realização política, cívica e pessoal, experimentado no decurso desses poucos, mas intensos meses. Foi especial, entre outras circunstâncias, substituir, ainda que por curto período, o Senador Gilvam Borges, figura a quem me acho ligado por laços que transcendem a comunhão e o alinhamento que pudemos construir em torno das questões políticas que movem a vida do nosso Partido, o PMDB, e em defesa da terra natal, nosso querido Estado do Amapá.

Gostaria também de poder refletir sobre a alegria que significou a convivência com figuras que engrandecem e enobrecem o Parlamento. Sob o risco de ser injusto, e apenas no sentido de representar de forma individualizada este fantástico coletivo, tomo por exemplo meu colega de Bancada partidária e estadual, o Senador reeleito pelo Amapá, José Sarney, personalidade única, inspirada, inspiradora e exemplar.

Representando o grupo da Oposição, exemplo insubstituível do seu espectro ético, vigilante e cívico, está a figura do Senador Marco Maciel, também ele um homem de cultura e um agente das mudanças e das tomadas de posição reclamadas pelo povo brasileiro, na esfera do Poder Legislativo.

Com esses e outros colegas, Senadoras e Senadores, reparti o privilégio de participar de importantes debates e de relevantes decisões colocadas sob o escrutínio do Senado, sempre tendo como foco e posicionamento a defesa intransigente do interesse nacional e as necessidades e anseios daquele Norte longínquo, que tenho o imenso orgulho de representar.

Considero particularmente importante, a título de balanço e prestação de contas ao eleitor amapaense, comentar, ainda que de forma seletiva, alguns dos posicionamentos que tomei no decurso dessa suplência, sempre e afortunadamente em matéria vitoriosas e bem-sucedidas.

O principal, segundo me parece, foi a PEC nº 22, de 2000, que altera a Constituição Federal – tenho a honra de ter sido um dos seus constituintes – para tornar obrigatória a execução do Orçamento aprovado pelo Congresso. Também conhecida como emenda do “orçamento impositivo”, a PEC nº 22, de 2000, dá regimento fundamental à programação financeira da União, conferindo grande transparência às diretrizes, aos programas e à destinação de recursos federais, sendo que, uma vez em vigor, restabelecerá, na forma desejável, o adequado equilíbrio entre Legislativo e Executivo no que diz respeito ao ordenamento das prioridades nacionais.

Cabe, ainda, citar o desenlace favorável quanto à aprovação dos Projetos de Lei do Senado de núme-

ros 86 e 216 de 2006, que tratam, respectivamente, da prorrogação dos prazos previstos quanto à apropriação dos créditos de ICMS – assunto relevante para os diversos setores envolvidos –; e de assegurar o direito ao Vale-Transporte aos estagiários estudantes de estabelecimentos de ensino superior e do ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo, medida esta de importância de alcance social claro e inquestionável.

Na mesma linha, e mais recentemente, está a aprovação do projeto do Super Simples, iniciativa do Governo Federal que representa um significativo avanço no campo da simplicidade fiscal, do empreendedorismo popular e até mesmo das perspectivas de melhoria de nível de formalização do emprego.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito mais poderia me estender em relação a mais de duas dezenas de itens que constam de minha ficha de votações individuais. Mas entendo que isso poderia representar, a partir de agora, uma fala de caráter excessivamente técnico, com pouca aderência à tradição oratória que resguarda o uso desta tribuna.

Prefiro, então, dirigir meus agradecimentos ao apoio e ao suporte, generoso e tempestivo, que pude usufruir no decurso deste período.

Em primeiro lugar, aos meus pares, à Bancada do meu Partido, o PMDB, e, em especial, à Bancada dos representantes do Norte do Brasil. É notável a sintonia e o espírito de colaboração que se construiu entre esses Parlamentares, cuja missão é lutar para que os princípios do desenvolvimento e da igualdade regionais sejam mais valorizados e efetivos no contexto das decisões governamentais.

Em segundo lugar, dirijo-me àqueles que, lá do Amapá, sustentaram e municiaram com seus dados, suas informações e suas sugestões a atuação deste mandato, de molde a fazê-lo mais próximo da realidade local, mais aberto e mais participativo. Saúdo também as forças políticas amapaenses, que aqui faço representar na pessoa do Governador do Amapá, Waldez Góes – neste momento, ele está em nosso gabinete trabalhando e zelando os interesses maiores quanto à participação do Orçamento do Governo Federal para com o Amapá –, cuja atenção e “responsividade” jamais falharam, sempre que estiveram em jogo os interesses legítimos de nossa terra e de nossa gente.

É ainda necessária menção especial aos servidores do meu gabinete, que, associados aos inúmeros outros profissionais que servem nesta Casa, tornaram mais leve o fardo da função parlamentar e mais efetivo o exercício da representação senatorial.

Por último, devo agradecer, e de modo particular, à minha família – minha esposa, Jucileide, ao Rafael, ao Júnior e à matriarca da família, D, Cícera – que

tão bem soube compreender o assoberbamento da minha agenda pessoal, assim como soube apoiar o atendimento a compromissos que, muitas vezes, nos privaram das preciosas horas de convivência no lar e, muitas outras, impuseram sacrifícios que de bom agrado aceitaram e liberalmente souberam cumprir.

Sr^{as} e Srs. Senadores, meço o impacto pessoal deste momento apenas pelo metro da emoção e da gratidão, o que permite lucidamente avaliar e reconhecer as bençãos com que Deus houve por bem me agraciar, ainda que imerecidas.

A todos os nobres colegas, minhas mais calorosas e cordiais saudações. Se não nos reencontrarmos brevemente em plenário, certamente não faltarão oportunidades para que – mais uma vez – possamos dar curso ao debate e às discussões dos grandes temas nacionais e, tal como nesses últimos meses, buscar os melhores caminhos para o País e as soluções mais convergentes com o interesse do Brasil: União, Estados e Municípios.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Ouço o aparte do Senador Heráclito Fortes com muita honra.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agora há pouco, eu aparteava o Senador Antero Paes de Barros, Senador Geovani Borges, e repeti um refrão de uma música que marcou minha juventude, do Billy Blanco, em que dizia, Sr. Presidente:

O que dá pra rir dá pra chorar
 Questão só de peso e medida
 Problema de hora e lugar
 Mas tudo são coisas da vida
 O que dá pra rir dá pra chorar.

Lá atrás, quando o Senador Cristovam Buarque falava, citei o amigo tempo. Disse-lhe que, às sextas-feiras, nós temos a possibilidade de, sem pressa e com a companhia de um Presidente generoso como o Senador João Batista Motta, falar mais do que o Regimento permite. As sextas-feiras são chamadas por alguns de “sem lei” porque são usadas pela Oposição, sempre presente, para ataques ao Governo, sempre ausente. Hoje, no mesmo dia em que usei a figura do tempo como amigo – porque o Senador Cristovam, no início da sessão, teve o tempo que precisou para seu raciocínio –, digo que, de repente, ele se torna inimigo, porque o tempo passou muito rapidamente nessa sua investidura como Senador da República. Era a hora em que se poderia pedir ao tempo que parasse um pouco. Mas a vida é assim, tudo tem sua hora. O importante é que, durante o período de licença do Senador Gilvam Borges, V. Ex^a cumpriu com dignidade o manda-

to de Senador da República, honrando o seu Estado. Aliás, quero dizer-lhe, Senador Geovani, que o afeto e a simpatia que tenho por V. Ex^a – e V. Ex^a o sabe – foi produto de nossa convivência fraterna, desde a Câmara dos Deputados, que continua aqui. Mas esse afeto também é produto de um apreço muito grande que tenho ao Estado do Amapá. Vou poucas vezes lá, até devia ir mais, mas eu quero um bem grande a esse Estado, pela maneira carinhosa com que acolhe um contingente razoável de piauienses que moram ali. É incrível, Senador João Batista Motta, como os piauienses foram para o Amapá. É fácil saber: foram por água, nas pequenas embarcações, na atividade da pesca, no transporte marítimo, e, não sei por que razão, fizeram vida e carreira ali. Nas vezes em que fui a Macapá, tive a oportunidade de me encontrar com essa colônia e de conversar, trocar idéias com seus habitantes – alguns são de Parnaíba, outros de Luís Correia, a predominância é de piauienses do litoral. Quero dizer a V. Ex^a, que retorna a suas atividades profissionais, que deixa nesta Casa, nestes quatro meses, o exemplo de que não é um filho ingrato. Assisti a sua investidura, quando V. Ex^a falou da mãe, da mulher e da família, e agora se despede dizendo a mesma coisa, o que mostra que a família para V. Ex^a está acima de tudo. Este é o primeiro e mais importante traço que um homem pode mostrar do seu lado bom: o apreço e, acima de tudo, o respeito à família. Parabéns, meu caro Geovani. Em breve, tenho certeza, V. Ex^a estará aqui de volta.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a generosidade das palavras de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes. Tivemos a oportunidade de conviver na Câmara dos Deputados, onde estive por oito anos, e quero ter a honra de encerrar meu pronunciamento de despedida desta Casa com as palavras de V. Ex^a, apartando-me na chegada e na saída.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, que falará como último orador nesta Sessão de sexta-feira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O tempo, hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, passou a ser o tema principal das minhas falas. Eu digo isso porque, com gestos desesperados, os funcionários e jornalistas invocam o inimigo tempo, pedindo que eu seja breve, porque querem aproveitar o restante da sexta-feira. Fiquem certos de que serei sucinto o suficiente para não cansá-los, mas saberei usar o tempo, contanto que não me cale.

Sr. Presidente, é preciso que se faça – e penso que isso cabe ao Governo e à Ministra Dilma Rousseff, a quem tenho respeito pela maneira séria com que trata as questões da sua Pasta, as questões do Governo – uma análise do que acontece no Senado da República e na Câmara dos Deputados no dia-a-dia.

Evidentemente, o Governo não pode tomar por base, nas suas decisões, o que diz um Senador da Oposição ou um Deputado da Oposição. Mas tem o dever, pelo menos, de ler, catalogar e guardar. Se o Governo tiver – qualquer um que seja – esse cuidado e ouvir os alertas que lhe fazem os oposicionistas, os governistas e aqueles que não são uma coisa ou outra, são apenas aqueles que se aproveitam do momento, vai chegar à conclusão de que, se não fizesse ouvido de mercador e nem tampouco a vaidade ou a soberba tomasse conta de quem tem o poder de deter a caneta, evitaria fatos graves ou a repetição deles.

Parece, Sr. Presidente, que o que estamos vendo, neste momento, no Governo do Presidente Lula, é a repetição de uma novela ou de um filme que fez sucesso. Isso parece até o pós-almoço dos brasileiros, quando, após o noticioso, a Globo apresenta um seriado chamado Vale a Pena Ver de Novo, em que as pessoas têm a oportunidade de rever, com nostalgia ou não, novelas ou seriados da sua preferência.

O que acontece hoje e estarrece o País, envolvendo um Deputado de Minas, não é novidade. O que acontece hoje, envolvendo escândalos e o Partido dos Trabalhadores – que quando oposicionista foi tão crítico com relação ao comportamento alheio –, mostra ou soberba ou, então, a determinação consciente de que se deve administrar este País não pelos caminhos da clareza, mas pelas linhas tortuosas dos atos pouco claros e da prática constante de jogar os fatos por baixo do tapete em vez de apurá-los.

O episódio inaugural de todo esse seriado triste ocorreu quatro anos atrás ou pouco menos, no caso chamado Waldomiro Diniz. Digo isso com a autoridade de quem se sente culpado, porque, dando um crédito de confiança a um Governo que se iniciava, achei por bem não assinar aquela CPI. Talvez esse tenha sido, durante este mandato, o meu grande erro – não digo único, porque não tenho soberba e sei que às vezes erramos no dia-a-dia, e os erros não têm a repercussão que lhe permita notar que praticou o ato. Dos erros que percebi haver cometido, penso que esse tenha sido único, e foi grave – menos para mim e mais para o Governo, que trabalhou muito para que aquela CPI não acontecesse. Se tivesse ocorrido o oposto, Senador João Batista Motta, ela teria sido pedagógica, teria mostrado providências imediatas do Governo e do Legislativo; o Legislativo apuraria, e o Governo

adotaria medidas imediatas diante dos fatos constatados. O que vimos foi que, ao se evitar que aqueles fatos fossem apurados, os que habitavam as cercanias do Palácio ou ele próprio perceberam que havia uma brecha para que se praticassem atos que combatiam num passado recente: a brecha da impunidade. E foi um mau começo.

Logo após, vimos uma seqüência de escândalos envolvendo Governo e Parlamentares que estremeceu a sociedade. O Governo, com a força da comunicação – área que agora quer dominar de maneira legal para diminuir o impacto do envolvimento dos seus –, preferiu dar manchete e focar uma crise num funcionário de terceiro escalão que foi fotografado com três mil reais na mão do que atacar o verdadeiro foco da corrupção, a origem da corrupção, que eram os agentes poderosos de um grupo de pessoas do Governo que se intitulava “núcleo duro do poder” e onde tinha origem tudo o que acontecia.

Digo isso, Senadora Lúcia Vânia, estarrecido que fico quando vejo o Juvenil fazer sucesso no Brasil. O PT, por iniciativa de suas mais importantes lideranças, propôs a CPI do Banestado para cassar os que remetiam recursos para fora, mas não teve a cautela de separar os que faziam isso de maneira legal, baseados na lei, dos que faziam isso de forma clandestina. Começou a perseguir não os exportadores de divisas, mas aqueles que pisaram nos calos e nos calcanhares dos interesses partidários na eleição então recente. Tentou-se destruir reputações, acusar pessoas, jornalistas, empresários, e uma malha de chantagem e de extorsão tomou conta do País.

Fiz parte dessa Comissão. Com tristeza, ouvi depoimentos constrangidos de empresários como o Sr. Murilo Mendes Júnior.

Mineiro, com uma vida inteira dedicada às suas atividades, foi vítima de governos passados ao acreditar em suas supostas intenções e fazer investimentos de peso avalizados pelo Governo no Iraque, hoje tão na moda pela violência que ali reina. Vi suspeitarem de um homem. Senador João Batista, o meu constrangimento foi tão grande ao ver naquela situação esse homem de cabeça branca e uma história toda de vida, que sugeri que seu depoimento fosse feito a portas fechadas, mas ele, altaneiro, dispensou a oferta e disse: “Quero que seja feito de portas abertas, porque não tenho nada a esconder”.

Vi também ser trazido aqui para ser submetido a constrangimento um dos homens públicos mais sérios do País, o ex-Governador do Paraná Jayme Canet, que foi submetido a tortura moral por parte de pessoas que tinham contas a acertar de caráter político e que se

aproveitaram do mecanismo das CPIs mal conduzidas para conseguir, de maneira torpe, sua vingança.

Vieram aqui empresários, banqueiros, foi um festival de depoimentos. Só não se sabia, Senador João Batista, que, naquele mesmo instante, crescia no seio do Partido dos Trabalhadores um militante que se estruturava para, por meio de uma rede de escritórios espalhados por várias partes do País, especializar-se exatamente na remessa de recursos para o exterior.

Como somos cegos!

Santa Catarina, que foi tão fiscalizada, impiedosamente vista e revirada pela sanha de vingança, não alcançou e não enxergou que, nas suas barbas, o Sr. Juvenil montava um escritório, não sei eu com que objetivo. No momento em que investigávamos, eles, evidentemente se aproveitando dos exemplos, aperfeiçoavam as suas atividades.

E o que vemos hoje? O Deputado mais votado de Minas Gerais, 120 mil votos, foi denunciado e acusado. Quero dizer, de público, que não o conheço, não tenho juízo de valor para fazer dele, não sei de suas atividades, se são legais ou não, mas é inaceitável e inadmissível que o PT silencie sobre um fato dessa natureza. Ontem, até às 16h, nenhuma manifestação nesta Casa sobre o fato, nem de apoio nem de condenação.

Foi preciso que eu, num aparte provocante sim, mas provocante porque a Oposição tem de provocar, mencionasse o assunto.

O Presidente da República pode dizer que só quer que se lhe oponham em 2010, mas nós não podemos aceitar isso. O discurso do Senador Cristovam foi muito a propósito. Cabe ao Presidente querer conforto e conforto terá desde que dê ao Brasil os caminhos do crescimento e da moralidade administrativa, mas terá tormentas quando o seu Governo se desviar desse rumo. É a regra da vida, e foi assim que seus companheiros se comportaram na Oposição. Aí do País no qual as partes não entendam a sua missão, porque esse é o caminho mais próximo e ligeiro para uma ditadura.

Aliás, sobre ditaduras, quero pedir perdão publicamente ao povo da Colômbia. Já fui cobrado sobre isso e quero me redimir aqui. Troquei o nome do Presidente da Colômbia e aqui equivocadamente o chamei de Evo Morales. O povo da Colômbia vive um outro regime, uma outra perspectiva e eu não sairia daqui tranqüilo, após ter sido alertado para o erro cometido, se não fizesse essa correção.

Sr. Presidente, o Presidente Lula precisa, se verdadeira for a sua intenção, ouvir melhor não seus adversários, mas os seus aliados. Digo isso num dever de justiça.

Quando se começou a falar aqui, no Governo atual, sobre o biodiesel, a propaganda forte e poderosa passou

ao País a falsa impressão de que tudo estava começando naquele instante. Cometeu-se uma grave injustiça contra um homem com assento nesta Casa, Conselheiro da República, Senador de meu Estado, Alberto Silva, que, desde a década de 70, pesquisava alternativas para o combustível tradicional oriundo do petróleo, por ter a previsão e o senso, produto da sua longa experiência, de que uma grave crise no setor viria.

Colocou recursos para a Universidade do Ceará, para um professor citado em prosa e verso durante a propaganda eleitoral, o engenheiro cearense Expedito – lembrei o segundo nome dele e o remeterei à Taquígrafia, para não cometer injustiça, pois é um grande brasileiro. Falo de Expedito Parente. Esqueceu-se o Presidente da República de dizer que, por trás do Expedito, a lhe dar respaldo para conseguir fazer suas pesquisas, estava exatamente o engenheiro Alberto Silva, Senador da República. Mas Governo errar é difícil.

Hoje, talvez, quando os fatos ocorrem, eu já sabia por que o engenheiro Alberto Silva não foi citado pelo Presidente nem pela sua assessoria na propaganda eleitoral.

Anunciou-se no Piauí uma usina gigantesca de biodiesel, cuja matéria-prima seria a mamona. Alberto Silva, desta tribuna, alertou para os riscos, fez cálculos, com a capacidade que tem e com a agilidade mental de somar, dividir, multiplicar de cabeça, entre o preço de venda e o custo, que impressionaram os presentes. Ele mostrou que esse projeto não poderia se vincular apenas a uma fonte alternativa, porque não poderia correr riscos de fracasso.

Desce no Estado do Piauí, de pára-quadras, um empresário de São Paulo que também não conheço, não sei do seu passado, mas respaldado pelo Governo Federal, com a presença do Presidente da República, ali instala a empresa, sendo merecedor de discurso do Governador, do Presidente da República, e recebe as loas de tantos quantos presentes àquele ato.

Alberto Silva, persistentemente, voltou a alertar aqui, por algumas vezes, o risco da fonte que se estava usando. O Piauí, rico em solo, teria milhares e milhares de alternativas.

Aquela usina, inaugurada com tanta pompa, motivo da propaganda eleitoral, não foi usada no Estado nem Governo Federal. Estranhei, mas confesso que, na maioria das vezes, além de inocente, tenho boa-fé.

O Governo, na sua capacidade de colocar fatos debaixo do tapete, conseguiu omitir inclusive uma reunião ocorrida em Brasília, em setembro, na qual o Sr. Stédile alertava seus colegas de PT e da Base do Governo para o desastre daquele empreendimento no meu sofrido e penalizado Estado.

Esperaram passar a eleição, e agora o desastre está anunciado, o projeto está fracassado.

E os jornais estampam que a CVM toma providências porque o empresário, por motivos que desconheço, mas por erros cometidos no passado, estava, inclusive, proibido de atuar no mercado aberto. Os sócios, os que se envolveram e acreditaram no projeto, pedem na Justiça providências para o logro em que entraram. O Piauí passa pela falta de perspectiva de continuar o atual projeto, com a frustração dos trabalhadores que moravam na região e dos que para lá se deslocaram. Se não estão passando fome, é porque estão recebendo o Bolsa-Família. Para esses, creio até que o Bolsa-Família chegou em boa hora. Até porque a diferença no Programa Bolsa-Família do governo passado, que tanto combateram, era uma só: no Governo Fernando Henrique, era um programa de inclusão social em que havia a obrigatoriedade da contrapartida; o beneficiado tinha deveres e não só direitos. Agora, transformouse em um programa de dependência social, em que o cidadão fica na dependência de receber a sua fatia no final do mês.

Senador João Batista Motta, chamou-me a atenção esta semana um fato que me deixou estupefado. No Estado do Piauí, segundo prestação de contas do Governo, há 1,5 milhão de beneficiados do Bolsa-Família, em uma população de menos de 4 milhões de habitantes. Creio que – e o caminho não poderá ser outro – seremos obrigados a solicitar uma auditoria nacional para que não haja com o Bolsa-Família o que já está se vendo no Brasil inteiro com relação às ONGs.

Mas estou fazendo este pronunciamento não só em homenagem a esse homem público que nos deixa ao final deste mandato e assume uma cadeira na Câmara dos Deputados, uma vez que, por decisão própria, desistiu de concorrer ao Senado e continuará defendendo suas teses e convicções naquela Casa. Com certeza, por mais boa vontade e otimismo que tenha com o Governo, não se calará e irá alertar, com os conhecimentos técnicos que tem, sobre erros dessa natureza.

Se o Governo não fizesse ouvidos moucos para o alerta de seus aliados, talvez não caísse em esparrelas como essa. Imaginem, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o Governo desse ouvidos para os que o alertam todo dia contra os que malversam o dinheiro público, contra os que praticam desvio por meio dos sanguessugas, dos mensalões da vida ou de qualquer outro tipo de corrupção, não teria passado pelo que passou.

O alerta de agora é com relação às ONGs. A intenção da Oposição não é acabar nem punir ONGs, é separá-las como quem separa, no Sul do Brasil, o joio do trigo. E enquanto é tempo, porque, se providências não forem tomadas com urgência, será tarde, porque

nós encontraremos somente o joio em um processo social tão bem-intencionado, porque o trigo será sufocado pelos gatunos que assolam o País. Daí por que eu quero pedir à Ministra Dilma Rousseff que reflita, de maneira tranqüila e sensata, sobre dois fatos graves que rondam o Palácio responsável pelos destinos do País: ONGs e crise no setor aéreo, dois fatos de proporções graves, que envolvem recursos públicos e vidas humanas. É preciso que haja decisão, determinação e coragem. Uma vez tomadas essas providências, o Presidente Lula pode ficar tranqüilo que a Oposição não será tão implacável como tem sido até agora. Mas a Oposição não pode, e não deve, dormir tranqüila, até sob o perigo de drama de consciência. Oposição que cala não é Oposição. A Oposição que cala, ou concorda, por comodismo ou porque está no bolso, de maneira inconfessável, de quem malversa o dinheiro público, não quer a contestação; quer apenas o amém. E não é o nosso papel, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Embora esta Presidência tenha anunciado o Senador Heráclito Fortes como o último orador do dia, vamos conceder a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por dez minutos, antes de encerrar a presente sessão.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Inicialmente, agradeço-lhe, Sr. Presidente, a sua boa vontade em aguardar mais um pronunciamento nesta manhã de sexta-feira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Início o meu pronunciamento, na manhã desta sexta-feira, com uma singela homenagem à memória de nosso inesquecível amigo e colega, Senador Ramez Tebet. Infelizmente, no dia em que esta Casa prestou homenagens ao Senador eu não me encontrava em Brasília.

Não quero, no entanto, que minhas palavras sejam marcadas pela tristeza, ao contrário.

Tenho a plena convicção de que ele gostaria de que eu estivesse aqui para lembrar de momentos desta Casa em que, ao seu lado, travamos embates importantes em nome de nosso País e de nosso povo, que ele tanto amava e tanto defendia.

Quero recordar, isso sim, aquele que foi, sem nenhuma dúvida, um dos mais brilhantes parlamentares que este Senado já abrigou.

Sua dignidade, sua correção de caráter, sua bondade, seu equilíbrio e o exemplo de homem público são a grande herança que o Senador Ramez Tebet deixa para cada um de nós.

Nos quatro anos que tive a honra de conviver com o Senador Tebet, aprendi a importância do ânimo

apaziguador, da conciliação e da concórdia quando parecia não haver solução para o impasse.

Nesses quatro anos, para mim, não houve nenhuma surpresa, porque já conhecia Ramez Tebet do Ministério da Integração Social e como representante da antiga Sudeco, representante da Região Centro-Oeste.

O Senador era a voz que dava o tom que precisávamos, o tom do equilíbrio, da garantia de que saberíamos encontrar a melhor solução a respostas aos anseios deste País.

Sua presença há de fazer falta, sua presença serena, amiga e tranqüila, mas suas lições de vida, com certeza, estarão gravadas para sempre em todos aqueles que fazem da vida pública um compromisso com a Nação.

Sr. Presidente, outro motivo que me traz a esta tribuna hoje é o desejo de falar com os nossos Pares sobre um trabalho que, há dois anos, venho realizando aqui no Senado da República, que é a relatoria de um projeto de lei que considero da maior importância para a vida da nossa população.

Trata-se do PL nº 25/2002, de autoria do ex-Senador Geraldo Althoff, também conhecido como Ato Médico, apensado ao PLS 268, também de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio.

Desde o início da tramitação desse projeto, vários pontos vinham causando polêmica entre os médicos e os demais profissionais da área de Saúde.

Eram eles: o exercício dos cargos de chefia e de ensino; a divisão de competência; o grau de autonomia entre as diferentes profissões; as expressões “atribuições privativa”, “formular diagnóstico” e “prescrever terapias”.

Na busca pelo consenso entre todos os setores, empenhei-me a fundo nessa questão.

Confesso, Sr. Presidente, que tive muito receio em pegar esse relatório, tal a polêmica que ele gerava não só no meu Estado, Estado de Goiás, mas também em todo o Brasil.

Realizei audiências com todos os setores da sociedade interessados no assunto, em assembléias, universidades, câmaras municipais.

Em meu gabinete, recebi associações profissionais de todas as áreas. Foram mais de trinta reuniões, nas quais ouvi mais de mil e oitocentas pessoas.

Com a equipe do meu gabinete e o inestimável apoio da Consultoria Técnica do Senado Federal e de uma voluntária e competente assessoria jurídica, encontramos alternativas com representantes dos médicos e dos demais profissionais, ouvindo as sugestões e aparando as arestas.

Promovi duas audiências públicas na Comissão de Assunto Sociais, sendo uma vídeo-conferência, transmitida para todas as assembléias legislativas do País. Por fim,

na fase decisiva, consegui, também, por intermédio do meu gabinete, colocar frente a frente as duas coordenações nacionais representativas das categorias de saúde. Foi o momento mais rico e produtivo, quando vimos as equipes técnicas se colocarem, no esforço comum para um consenso que, finalmente, chegou em reuniões ocorridas nos dias 31 de outubro e 1º de novembro.

Conseguimos o que quase ninguém acreditava que conseguiríamos: construir um substitutivo que representa o consenso entre as quatorze categorias profissionais de saúde.

Encaminhei ontem à Comissão de Assuntos Sociais o texto do Substitutivo e o meu parecer, que está agendado para votação na próxima quarta-feira, dia 29 deste mês.

Congratulo-me com todos os Conselhos Federais de Saúde por essa vitória, que não é minha.

Ela vem ao encontro do preceito constitucional de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Mas, sabemos que os profissionais que atendem à população não estão mais divididos, mas atuando inter e multidisciplinarmente para o bem do cidadão usuário da saúde.

Na realidade, o cidadão é um ser humano integral que melhora a sua qualidade de vida com um atendimento digno à sua saúde.

É para ele que o sistema de saúde, público ou privado, deve funcionar de maneira efetiva, com qualidade e respeito ao indivíduo e à coletividade, de acordo com as normas da Organização Mundial da Saúde.

Integrantes desse sistema de saúde, médicos e demais profissionais estarão contemplados num novo projeto em que suas competências, atribuições e limites de atividades entre uns e outros estão definidos por eles mesmos, pelo trabalho que foi realizado.

O Projeto que vamos entregar à sociedade há de ser peça fundamental para o exercício diário de profissões que valorizem ainda mais o bem-estar geral de nossa população, e que se posicionem sempre e francamente ao lado de seus pacientes.

Encerro este breve pronunciamento, pedindo a todos os profissionais que integram a área da Saúde de nosso País que continuem a manter uma postura de diálogo e entendimento, pois, com certeza, isso é o que a população brasileira espera daqueles que zelam por seu bem-estar.

Aos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras que integram a Comissão de Assuntos Sociais, peço o empenho na votação desse substitutivo, na certeza de que estarão aprovando um projeto que mudará a história do atendimento à saúde da nossa população.

Quero, por fim, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a sua paciência, dizer que esse projeto, sem

dúvida nenhuma, representa um grande avanço e representa também muito para esta Casa, que, muitas das vezes, é injustiçada pela própria sociedade. Aqui existem Parlamentares que trabalham e que buscam o bem-estar da população. Infelizmente, isso não é mostrado com a freqüência em que são mostrados desvios, mas esperamos que um dia um projeto como esse, que demorou um ano para que pudéssemos encontrar o consenso, seja admirado por todos aqueles que nos concedem o seu voto.

Portanto, agradeço a V. Ex^a, desejando um bom fim de semana a V. Ex^a e a todos aqueles que nos vêem neste momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Esta Mesa parabeniza a Senadora Lúcia Vânia pelo pronunciamento, sobretudo no que diz respeito à homenagem prestada ao Senador Ramez Tebet, Senador que jamais deverá ser esquecido nesta Casa por sua grandeza, por seu espírito público e pelo que fez por nosso País.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – A Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Srs. Senadores Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes e Juvêncio da Fonseca enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Inkra apóia líder do MST em briga com Judiciário”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 20 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, a superintendente do Inkra no Recife, Maria de Oliveira, pregou uma reforma do Judiciário e uma ação radical do Governo Federal e do Estado com objetivo de fazer a reforma agrária na zona da mata pernambucana.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

Incra apóia líder do MST em briga com Judiciário

Ao lado de Amorim, dirigente do órgão em PE diz que a Justiça persegue os movimentos de luta pela terra

Angela Lacerda
RECIFE

A superintendente do Incra no Recife, Maria de Oliveira, pregou ontem uma reforma do Judiciário e uma ação radical do governo federal e do Estado com objetivo de fazer reforma agrária na zona da mata pernambucana, área tomada pela plantação da cana-de-açúcar.

As afirmações foram feitas em entrevista que Maria de Oliveira concedeu para comemorar a revogação da prisão preventiva do coordenador nacional do MST Jaime Amorim, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Na sede do Incra, ao lado de Amorim e dirigentes estaduais do MST, ela compartilhou a avaliação do movimento de que a Justiça persegue os movimentos sociais de luta pela terra.

“Não há lucro para o governo nem para a sociedade com a prisão de pessoas que estão trabalhando e resgatando o País”, afirmou. “Esse processo de perseguição é visivelmente contra os trabalhadores rurais organizados no País.”

Para Maria, houve maior cobrança da prisão de Amorim “pelo vínculo internacional” no processo que ele res-

ponde. O líder é acusado de invasão de prédio público e formação de quadrilha, por conta de protesto contra o governo Bush, em novembro do ano passado, quando comandou um grupo que apedrejou e pichou o consulado norte-americano no Recife. “Não sei por que ficam preferencialmente mais fortes as coisas internacionais, e não as coisas brasileiras”, comentou ela.

Em entrevista, Amorim reforçou a tese. “Foi exigência dos Estados Unidos para garantir no Brasil uma orientação que é

Áreas ocupadas por usinas são passíveis de retomada pela União, afirma ela

dada ao mundo inteiro, a de transformar os militantes que lutam pela causa social em terroristas.” E se preparado para tudo: para a prisão, para a vitória, para morrer.

Maria disse que é preciso modificar o comportamento do Judiciário. “O Brasil não mudará se não passar por uma reforma muito forte da postura e da forma como o Judiciário vem trabalhando no País”, afirmou. Ela avaliou como “ruim” e “simplório” o modelo de reforma agrá-

ria. “Já cobramos de Brasília o encaminhamento de processos mais radicais no campo da reforma agrária, um ato de governo de intervenção fundiária.”

Segundo a superintendente do Incra, a intervenção fundiária que defende envolve ações contra concentração da terra, crime ambiental, crime contra trabalhadores rurais e desrespeito aos direitos humanos. Ela citou a zona canavieira de Pernambuco como exemplo de área passível dessa intervenção. E ressaltou que pertence à União grande parte do território ocupado pelas usinas de cana, as quais têm débitos trabalhistas e passivos “impagáveis”. Nesse caso, caberia, segundo ela, a retomada das áreas da União e a intervenção do governo nos débitos.

“Pernambuco tem plantador de maconha, traficante, tem depósito de armas, tem cidades onde mais se mata no País, tudo por causa do processo fundiário”, argumentou. “Ou se passa por uma reestruturação apontada pela intervenção de governo, ou teremos muita dificuldade de manter a tranquilidade no Estado de Pernambuco.”

O Estado tem cerca de 33 mil famílias acampadas – entre sem-terra, índios e quilombolas – e seis movimentos de luta pela terra reconhecidos pelo Incra. ●

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Dinheiro carimbado”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 28 de setembro do corrente.

A matéria destaca que parte dos US\$ 248,8 mil apreendidos em poder de dois petistas e que seriam usados para negociar a compra de um dossiê contra candidatos tucanos entraram no País de São Paulo. Ainda segundo a matéria, a identificação da instituição foi possível as cédulas referentes a US\$110 mil estavam

em série, ainda organizadas da forma que deixaram a Casa da Moeda norte americana.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA

DECISÃO DA JUSTIÇA DETERMINA QUE O BANCO SOFISA REVELE A PF O NOME DE QUEM SACOU DÓLARES APREENDIDOS COM PETISTAS

DINHEIRO CARIMBADO

MARCELO ROCHA
DA EQUIPE DO CORREIO

Parte dos US\$ 248,8 mil apreendidos em poder de dois petistas e que seriam usados para negociar o dossiê contra o PSDB entraram no país pelo banco Sofisa, de São Paulo. A identificação da instituição financeira foi possível porque as cédulas referentes a US\$ 110 mil estavam em série, ainda organizadas da forma que deixaram a Casa da Moeda norte-americana. As notas chegaram ao Brasil em agosto — ou seja, pelo menos duas semanas antes de serem encontradas, no último dia 15, em

poder do empresário Valdebran Padilha e do advogado Gedimar Passos num hotel de São Paulo.

A pedido do delegado responsável pelo inquérito no Mato Grosso, Diógenes Curado, a Justiça Federal no estado autorizou o acesso às operações de câmbio realizadas pelo Sofisa nos dias que antecederam a apreensão do dinheiro. A PF investiga pelo menos dez clientes do banco. Desde o início da semana, quando a informação sobre os dólares chegou dos Estados Unidos, a PF tem procurado corretoras de valores, casas de câmbio e agências de viagem, todas elas operadores de câmbio, para identificar os intermediários da transação. Não se descarta a hipótese de que um lanjão tenha entrado no circuito para fazer com que o dinheiro chegasse às mãos de Valdebran e Gedimar.

Os dois são acusados de tentar comprar do empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin informações que pudessem envolver os candidatos tucanos ao governo de São

Paulo e ao Palácio do Planalto, José Serra e Geraldo Alckmin, com a máfia dos sanguesugas. Foram apreendidos com eles R\$ 1,1 milhão, além de US\$ 248,8 mil. Outros seis petistas foram apontados como suspeitos de intermediar a negociação: Ricardo Berzoini, afastado da presidência nacional do PT e da coordenação da campanha à reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Freud Godoy, Expedito Afonso Veloso, Hamilton Lacerda, Jorge Lorenzetti e Osvaldo Bargas. Todos chamados de “aloprados” por Lula (leia abaixo).

Embalagem

A identificação da procedência dos dólares foi facilitada porque as cédulas eram virgens, estavam em série numerada e os dois maços em que foram encontradas eram embalados em fitas da Casa da Moeda americana. As informações permitiram identificar apenas a operação legal entre duas instituições financeiras, uma nos EUA e outra em São Paulo, que viabilizou a entrada no Brasil dos US\$ 110 mil. Resta

saber a procedência de US\$ 138,8 mil, que a PF passou a admitir que podem ter entrado ilegalmente no país. Ontem, o Banco Central estranhou as informações, a partir da investigação da polícia, que têm sido veiculadas na imprensa sobre as operações cambiais (leia mais na página 4).

O banco Sofisa informou em nota oficial que todas as operações com moeda estrangeira realizadas pelo banco são registradas no Banco Central e identificadas obedecendo todas as prescrições legais. “Tais recursos são transacionados com outras instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central”, diz nota do banco. Quanto aos reais apreendidos (R\$ 1,16 milhão), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) informou que só deverá esclarecer sua origem depois da eleição. Até agora só se sabe da origem de R\$ 25 mil, dos quais R\$ 15 mil foram sacados na agência do Bradesco no bairro da Barra Funda, em São Paulo; R\$ 5 mil na agência do BankBoston na Lapa e R\$ 5 mil no Banco Safra.

ATUAÇÃO REGIONAL

O Banco Sofisa S.A foi fundado em 1961 como Sofisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, uma instituição especializada em operações de crédito ao consumidor. Em 1990 transformou-se em banco comercial, com um novo foco de negócios — as pessoas jurídicas. Atua com empréstimos, desconto de duplicatas, depósitos à vista e a prazo, investimentos, operações de câmbio e seguros.

No seu site na Internet, o Sofisa define-se como “uma instituição com atuação regional e segmentada”, com apenas três agências, em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Campinas (SP). Os ativos totais do banco em 31 de dezembro de 2005 somavam R\$ 1,5 bilhão. O Banco Sofisa é parte do Grupo Financeiro Sofisa, que inclui ainda o Sofisa Bank of Florida e o Sofisa Bank Limited.

O Sofisa Bank Limited tem sede em Saint John’s, em Antígua, uma ilha do Caribe considerada paraíso fiscal pela legislação brasileira. As três instituições são controladas por uma holding e não têm participações acionárias entre si.

■ OS "ALOPRADOS" E A MÁFIA

RICARDO BERZOINI — Presidente do PT, foi coordenador da campanha à reeleição do presidente Lula até o

dia 20, quando teve seu nome envolvido com o dossiê. Num desabafo, Lula chamou todos os petistas envolvidos nas

negociações do dossiê de "aloprados" ● **GEDIMAR PASSOS** — Agente da Polícia Federal aposentado, trabalhava na

campanha à reeleição de Lula. Ele e

Valdebran Padilha foram presos com R\$ 1,7 milhão (em dólares e em reais) que seriam usados para a compra do dossiê

● **FREUD GODOY** — Amigo

pessoal do presidente Lula e ex-assessor especial da Presidência da República, foi acusado de intermediação

na compra do dossiê nos

primeiros dias da crise. Nega qualquer envolvimento e se colocou à disposição

da Polícia Federal para esclarecimentos ● **VALDEBRAN PADILHA** —

Ex-militante do PT, foi preso com Gedimar Passos num hotel de

São Paulo com R\$ 1,7 milhão que seriam usados para a compra do dossiê

● **EXPEDITO VELOSO** — Ex-diretor de gestão de risco do Banco do Brasil,

licenciou-se do cargo para trabalhar na campanha de Lula. É

acusado de ter ido à Cuiabá analisar a veracidade dos documentos junto com

● **OSVALDO BARGAS** — Ex-secretário do Ministério

do Trabalho, foi também responsável pelo capítulo de trabalho

e emprego do programa de governo da campanha à

reeleição de Lula. Ele e Lorenzetti teriam participado de negociações com a revista Época para a compra do dossiê ● **HAMILTON LACERDA** — Ex-coordenador de

comunicação da campanha do senador Aloizio Mercadante (PT-SP) ao governo de São Paulo. Segundo Lorenzetti, o dossiê seria entregue a ele ● **ABEL PEREIRA** — Empresário

de Piracicaba (SP), foi acusado de intermediar licitações do Ministério da Saúde na época que Barjas Negri era ministro, no governo de Fernando Henrique

Cardoso ● **PAULO ROBERTO TREVISAN** — Tio de Luiz Antônio Vedoim, também é acusado de participação nas negociações para a venda do dossiê

● **JORGE LORENZETTI** — Ex-chefe do núcleo de informações e inteligência da campanha à reeleição de Lula. Em depoimento à PF admitiu ter interesse

no dossiê, mas disse que se recusou a pagar por ele. Lorenzetti enviou Expedito Veloso e Gedimar Passos a Cuiabá para analisar a veracidade dos documentos

● **LUIZ ANTÔNIO VEDOIM** — Um dos sócios da Planam, empresa acusada de ser a responsável pelo esquema de venda superfaturada de

ambulâncias por meio de emendas ao Orçamento da União. Ele ainda é acusado de tentar vender a petistas um dossiê com fotos e gravações

envolvendo o candidato do PSDB ao governo de São Paulo, José Serra, à máfia. Do esquema, só ele continua preso em Cuiabá

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O destruidor de imagens”, publicada pela revista *Época*, de 25 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o ex-sindicalista Wagner Cinchetto se apresenta como um profissional do mundo clandestino das campanhas eleitorais, e afirma ter montado dossiês para ajudar Lula em 2002, contra o candidato tucano José Serra.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

O destruidor de imagens

O veterano que afirma ter montado dossiês para ajudar Lula em 2002 diz que o ataque contra José Serra foi amador. E descreve como fazer denúncias “profissionais”

LEANDRO LOYOLA

O ex-sindicalista Wagner Cinchetto diz ser um profissional do mundo clandestino das campanhas eleitorais. Diz ter participado, em 2002, de um grupo secreto cuja missão era difamar adversários do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Entre seus companheiros estariam o atual presidente do PT, Ricardo Berzoini, o secretário licenciado do Ministério do Trabalho Osvaldo Bargas e Carlos Alberto Grana, presidente da Confederação Nacional dos Metalúrgicos, ligada à CUT. Ele afirma ter bisbilhotado gente ligada a Ciro Gomes e José Serra, candidatos que mais ameaçaram a eleição de Lula. Quando está à vontade, Cinchetto fala de si mesmo como “destruidor de imagem” e diz saber bem como fazer um dossiê. *Rompido com o PT desde 2003*, ele relata como teria agido para prejudicar os adversários políticos.

ÉPOCA – Você diz ter participado em 2002 de um grupo clandestino da campanha do então candidato Lula. Qual era sua função?

Wagner Cinchetto – Primeiro, ninguém constrói dossiê. Ele só existe porque tem alguma coisa, grave ou não, feita por determinada pessoa. Nas campanhas, você obtém informações contra os adversários. É produto de conversas com outras pessoas, de investigação, de pesquisa de documentos em cartórios. Dá para obter sem extrapolar os limites da lei.

ÉPOCA – Como se divulga uma denúncia?

Cinchetto – Uma das coisas que dão mais credibilidade é (o denunciante) não estar envolvido no comitê de campanha. Quando a informação vem do comitê, o jornalista já vê que é briga política. Por isso, é importante que esse

tipo de informação seja repassado à imprensa por setores e fontes de fora do partido. Agora, tentaram divulgar comprando gente, pagando, envolvendo investigados. Onde já se viu se envolver na compra de um dossiê com uma pessoa que está sob vigilância da Polícia Federal (*Luiz Antônio Vedoin, apontado como chefe da quadrilha das sanguessugas*)?

ÉPOCA – Como funciona um grupo encarregado desse trabalho numa campanha eleitoral?

Cinchetto – Tem de ter número reduzido de reuniões e não partilhar muito as informações, porque é perigoso. Tem de ser formado por pessoas de confiança. Não pode participar só porque é amigo, porque faz parte de círculo íntimo de amizade. Tem de ser quem entende, gosta e sabe atuar nessa área com responsabilidade. Tem de ter sigilo. Se você está numa operação, não pode compartilhar com todo mundo. Eu compartilhava no máximo com duas pessoas, o necessário para analisar se era importante ou não. Tem de saber se está sendo monitorado.

ÉPOCA – Fazer dossiê é prática generalizada?

Cinchetto – A maioria dos partidos faz disso um instrumento para ganhar eleições, mas não reconhece porque acha eticamente condenável. Quem entra numa eleição e sabe que precisa disputar e ter a vida como livro aberto tem de saber que esse tipo de ataque pode acontecer. E, vamos falar a verdade: quem tem passado limpo, dossiê nenhum destrói. No caso do Paulinho (*Paulo Pereira da Silva, presidente da Força Sindical, contra quem Cinchetto diz ter espalhado denúncias que* ▶

tiraram pontos de Ciro na campanha de 2002), em 2002, quem o escolheu para vice foi o Ciro Gomes. Ele sabia que havia informações de irregularidades na gestão do Paulinho sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) na Força Sindical.

ÉPOCA – Desde quando o PT tem um grupo desse tipo para produzir dossiês?

Cinchetto – Em 2002, nós montamos o grupo para defender o então candidato Lula de possíveis ataques. O grupo foi montado com autorização de Lula e trabalhou fora da estrutura partidária. Era composto do então secretário-geral da CUT, Carlos Alberto Grana, de Osvaldo Bargas (*ex-integrante da campanha de Lula envolvido na divulgação de denúncias contra Serra*), do deputado Ricardo Berzoini (*presidente do PT, afastado do comando da campanha de Lula*) e de uma série de outras pessoas. O grupo passou a se reunir para fazer uma blindagem ao candidato Lula e, ao mesmo tempo, para fazer ataques a adversários, porque o Lula tinha sofrido isso nas campanhas anteriores.

ÉPOCA – É o mesmo grupo que atua hoje?

Cinchetto – Fora algumas pessoas – como eu, que não estou nesse grupo de hoje –, sim. Eles acrescentaram o churrasqueiro, o (Jorge) Lorenzetti, como pessoa responsável pela inteligência, e o (assessor especial da Secretaria Particular da Presidência) Freud Godoy. É uma adaptação feita pelo Bargas, pelo Berzoini e pelo (ministro do Trabalho, Luiz) Marinho. Na realidade, o ministro Marinho está quieto, mas o Bargas é homem forte dele, é ex-secretário dele no ministério. Eles tentaram remontar o grupo agora de maneira confusa. Deu no que deu.

ÉPOCA – Por que deu errado?

Cinchetto – Eles não foram profissionais. Usaram dinheiro. Acho que eles se acostumaram com aquela vida estabelecida pelo ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, de colocar dinheiro em tudo. Eles colocaram alta soma de dinheiro para adquirir um dossiê que, se tivessem realmente um serviço de informação e inteligência, poderiam conseguir sem trabalho sujo. O que faltou para esse pessoal foi capacidade para obter informação. Foi um trabalho de amador. Eles acharam que informação tem de ser partilhada com gente da cozinha do presidente da República, os mais íntimos, os que fazem churrasco, jogam bola, freqüentam a casa. É a maneira sindicalista de pensar. São pessoas com esse perfil que criaram o mensalão, negociaram milhões no valerioduto, a compra do dossiê... As pessoas que parecem íntimas do presidente são as que mais fazem trapalhadas. Enquanto o presidente Lula manteve esses sindicalistas dentro do Palácio do Planalto, esse tipo de coisa vai acontecer sempre.

ÉPOCA – Por quê?

Cinchetto – É o *modus operandi* dos sindicalistas. Trabalho há quase 20 anos no sindicalismo. Nos sindicatos, os dirigentes administram fortunas e ninguém fiscaliza nada. Eles não participam de eleições, que são montadas, contratam capangas, eliminam fisicamente os adversários. Todo tipo de irregularidade que você pode imaginar existe no sindicalismo. A República dos Sindicalistas levou esse know-how para dentro do Palácio do Planalto. É por isso que o Delúbio Soares, originário do sindicalismo, fez o que fez na tesouraria do PT. O Bargas está fazendo o que faz porque tem origem sindical. O Grana, origem sindical. O Berzoini, origem sindical. Lorenzetti, origem sindical. Eles administram o país como um sindicato.

ÉPOCA – Como vocês trabalhavam em 2002?

Cinchetto – Em 2002, os principais assessores do Lula sabiam de todas as nossas ações. Fazíamos poucas reuniões para evitar misturar com o PT. O grupo se reunia pouco, analisava o que tinha de fazer rapidamente. O que tinha de fazer era feito rápido. Então era feito contato com a imprensa e as notícias iam saindo. No caso do Serra, tínhamos a informação de que um parente dele havia contraído um empréstimo (no Banco do Brasil) e Serra não dava transparência a esse fato. Obtivemos os papéis que comprovavam o empréstimo, com uma combinação de informações e com fontes que tínhamos dentro do banco.

ÉPOCA – Por que o PT montou seu núcleo de dossiês em 2002?

Cinchetto – Eles foram muito atacados nas eleições anteriores. Em 1989, eu era assessor do hoje deputado Luiz Antônio de Medeiros e participei ativamente da campanha do Fernando Collor. Uma das informações que mais abalaram o Lula é que ele teria comprado um sofisticado aparelho de som nas Casas Bahia. O Leopoldo (irmão de Collor) acionou um esquema para ir atrás da nota fiscal. Que importância tinha aquilo? Sabia que o Collor ia apresentar isso no debate, com a questão da Lurian (Collor vazou para a imprensa que Lula tinha uma filha de um relacionamento antes do casamento). Em 2002, quando se preocupou em defender a retaguarda de ataques desse tipo e partiu para bater, Lula conseguiu ser eleito. Ele não foi eleito só pelo "Lulinha paz e amor". Se não tivesse sido feito o que foi feito em 2002, teria sofrido muito mais. ■

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Para oposição, oferta de Lula sobre entendimento não é para valer”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 03 de novembro do corrente.

A matéria destaca que a oposição desconfia da iniciativa de Lula em conversar com todos os partidos, e cobra propostas “verdadeiras” para um diálogo no Legislativo.

Para oposição, oferta de Lula sobre entendimento não é para valer

Desconfiados da iniciativa e reticentes a uma trégua, líderes cobram propostas e sugerem diálogo no Legislativo

João Domingos
BRASÍLIA

Partidos de oposição desconfiam do convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o diálogo em torno de uma agenda de interesse geral. Achem que a defesa do entendimento feita pelo presidente reeleito pode fazer parte de uma estratégia para diminuir a tensão política que restou da eleição, ou seja, a assinatura de uma trégua. Por isso, os dirigentes oposicionistas querem primeiro ver as propostas de Lula.

“Não queremos convalesce com o governo. A conversa tem que ser política. Ele que diga que reformas julga essenciais. A gente vai negociar os termos delas, verificar o interesse dos governadores. E o governo terá de provar que está, de fato, interessado numa proposta boa para o País, não só para ele ou para seu partido”, disse o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM). O diálogo, avisou, precisa ser sincero e Lula tem de provar que está disposto a exercê-lo.

“O presidente precisa provar que respeita o Congresso, a oposição, as liberdades no País”, prosseguiu Virgílio. “Ele já começou fazendo três coisas graves depois da eleição. Seu partido agrediu jornalistas na porta do Palácio da Alvorada, a Polícia Federal está fazendo coação aos jornalistas da *Veja* e o PT está tentando livrar a quadrilha dos sanguessugas.”

No último exemplo, Virgílio referia-se ao fato de o presidente da CPI dos Sanguessugas, o petista Antonio Carlos Biscaia (RJ), ter decidido ouvir três acusados de envolvimento no dossiê Vedoin – Jorge Lorenzetti, Valdebran Padilha e Gedimar Passos – mesmo sem quórum. A oposição decidiu não participar da audiência, porque tinha sido impedida por Biscaia de examinar os dados telefônicos e bancários dos três.

“Esse tipo de atitude não ajuda”, afirmou Virgílio. “Se o presidente quer fotos, estou fora; se quer o País crescendo, estou dentro. Se quer ganhar tempo, estou fora; se quer melhorar a situação, estou dentro. Se vier com atitudes chavistas, estou definitivamente fora.”

“Se o presidente quer fotos, estou fora; se quer o País crescendo, estou dentro. Se quer ganhar tempo, estou fora; se quer melhorar a situação, estou dentro. Se vier com atitudes chavistas, estou definitivamente fora.”

RADICAL

O líder da minoria na Câmara, José Carlos Aleluia (PFL-BA), tem uma posição mais radical. Para ele, Lula não precisa pregar o diálogo com a oposição, porque o País não está em crise política. “O grande problema do governo é no campo jurídico”, disse. “Não espere de nós nenhuma trégua, porque não a daremos. Não espere concertação, porque não a queremos. Nós representamos os 40 milhões que consideram o governo Lula o governo da farsa.”

À frente da minoria – formada pelos partidos de oposição, como PFL, PSDB, PDT, PV e PPS –, Aleluia diz que aceita diálogo, mas impõe condições e foro. “O governo tem seus representantes no Congresso. É lá que as conversas devem ocorrer. Nós não iremos ao palácio. Não adianta nos chamar.”

“Que faça uma pauta viável, boa para o País. Não venha com proposta de Constituinte, porque para ela não damos apoio. É golpe”, frisou o pefelista. Lula tem acenado com a idéia de convocar uma miniconstituinte para votar a reforma política.

Para Aleluia, todas as propostas de diálogo feitas até agora não pareceram sinceras. “Não confiamos no presidente, no seu projeto de governo.”

Outro líder da oposição, o presidente do PPS, deputado Roberto Freire (PE), é menos arredio ao diálogo, mas também vê motivos para desconfiar. “Como o Lula muito facilmente diz hoje uma coisa e amanhã outra, totalmente inversa, a gente tem de esperar um pouco para ver se a sua iniciativa de diálogo é verdadeira.” ●

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

FRASES

Arthur Virgílio Líder do PSDB no Senado

“O presidente precisa provar que respeita o Congresso, a oposição, as liberdades no País”

José Carlos Aleluia Líder da minoria

“Não espere de nós nenhuma trégua, porque não a daremos. Não espere concertação”

Roberto Freire Presidente do PPS

“A gente tem de esperar um pouco para ver se a sua iniciativa de diálogo é verdadeira”

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O inimigo que funciona por dentro”, publicada na revista **Exame**, de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que os governos de hoje e de sempre vivem falando em criar empregos. Mas não percebem que nada age tão bem contra a criação de empregos quanto o próprio governo.

O inimigo que funciona por dentro

Os governos, de hoje e de sempre, vivem falando em criar empregos. Não percebem, ou não querem perceber, que nada age tão bem contra a criação de empregos quanto o próprio governo

FAZ PARTE DO FOLCLORE BRASILEIRO. JUNTO COM O Negrinho do Pastoreio e a Mula-sem-Cabeça, o presidente que cria empregos. É um ser que sempre aparece em campanhas eleitorais, qualquer que seja o quarto da lua, e desaparece sem deixar vestígio assim que as eleições terminam. O atual presidente que cria empregos, por exemplo, apareceu na campanha de 2002 prometendo arranjar trabalho para não menos que 10 milhões de brasileiros. Sumiu de cena assim que foi eleito e só está sendo visto de novo agora, na campanha para a sua reeleição, com a mesma promessa e sem o esforço de especificar exatamente o número de empregos que vai criar. Dá na mesma — já que não existe nenhuma relação entre as palavras que diz hoje e os atos que praticará amanhã, tanto faz que a cifra seja de 10 milhões, o dobro disso ou a metade. Também dá na mesma se o criador de empregos aparece encarnado no presidente que pretende se reeleger, como é o caso do atual, ou nos que pretendem ir para o lugar ocupado por ele. Todos dizem as mesmas coisas e nenhum tem a menor condição de fazer o que diz. Não por malvadeza, mas pelo fato de que, uma vez eleitos, ficam no comando de um aparelho que funciona, justamente, como o inimigo número 1 da criação de empregos: o Estado brasileiro, da maneira como funciona hoje e como sempre funcionou até agora.

É um caso clássico de situação em que se quer, ao mesmo tempo, uma coisa e seu exato contrário. Presidentes da República ou candidatos ao cargo, quando falam em gerar empregos, provavelmente querem mesmo que haja mais gente trabalhando. Mas

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

não querem, ou não sabem, alterar nenhuma das práticas dos governos que chegam — ou alteram tão pouco, tão devagar e tão mal que na verdade acaba não havendo diferença alguma. Empregos são a consequência direta de mais crescimento e de mais eficácia na economia: se o governo age de forma a não fazer nem uma coisa nem outra, as promessas permanecem na coleção dos mitos e lendas do nosso folclore. É o que tem acontecido. Nos últimos quatro anos o Brasil cresceu em média 2,5% ao ano, cerca de metade do crescimento registrado na economia mundial, quando teria de crescer três vezes isso, e por muito tempo, para conseguir algum avanço real. Criar empregos de que jeito, com as coisas estando assim? Todo mundo está cansado de saber que o país continuará andando de lado enquanto quase 40% de tudo o que produz for consumido em impostos, o investimento público ficar em menos de 1% do PIB e a máquina governamental mantiver sua atitude geral de travar o progresso com regras que desrespeitam a lógica, bloqueiam a eficácia e ofendem a idéia da produção. O próprio governo, aqui e ali, concorda que seria preciso reduzir a carga fiscal, investir mais e atrapalhar menos. Só que não admite mudar nada do que teria de ser mudado para obter qualquer dessas coisas. O resultado é que, enquanto o governo vai falando, os empregos vão sumindo — como acaba de ficar demonstrado de novo, e para ficar num exemplo só, com a demissão de 3 600 operários da Volkswagen.

Quando falam em criar empregos, presidentes da República e quem vive a seu lado acham que o governo é a solução; não percebem que, justamente ao contrário, o governo é o problema. O ministério e as autoridades ligadas ao meio ambiente, por exemplo, estão bloqueando, neste preciso momento em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva reaparece como “criador de empregos”, a construção de mais de 20 usinas hidrelétricas. Entende-se que existam problemas ambientais legítimos com algumas delas, vá lá, mas 20? É o tipo de ação que impede de maneira direta, imediata e desas-

O mundo mental da Fazenda só pensa em duas coisas, e ambas são muito ruins

trosa a geração de vasto número de empregos, nas próprias obras de construção das usinas e nas atividades que elas vão gerar depois de prontas. Mas o mesmo governo que se diz empenhado em multiplicar postos de trabalho aceita que gente graduada de seus próprios quadros comande ações na direção oposta. A situação até que não estaria de todo ruim se a área ambiental fosse a única na qual houvesse inimigos da geração de empregos. Não é assim, infelizmente. Para qualquer lado que se olhe, dentro do governo, encontram-se pessoas, sistemas e hábitos que funcionam como exterminadores de empregos — por travarem investimentos, tomarem inviáveis novos projetos, aumentarem custos ou impedirem, pura e simplesmente, a atividade produtiva.

A ÁREA ECONÔMICA DE FORMA GERAL E O MINISTÉRIO da Fazenda em particular são estrelas de primeira grandeza no universo oficial de hostilidade ao emprego. É ali que mora a resistência à redução de impostos, quaisquer que sejam seus ocupantes do momento; nada mais parecido com o ex-ministro Pedro Malan do que o atual ministro, Guido Mantega, ou seu antecessor imediato, Antonio Palocci, quando se trata de não abrir mão da receita. As intenções de todos eles podem ser as melhores, e a sua obrigação funcional de fechar as contas do governo é indiscutível, mas o fato é que dali jamais sairá a menor idéia séria de reforma fiscal. O que se pode esperar de bom por parte de um setor que considera não apenas normal, mas indispensável, a existência de uma coisa como a CPMF? A CPMF é só uma parte no conjunto da obra, mas talvez seja a que mostra de forma mais clara a demência do sistema fiscal do Brasil. Trata-se de uma aberração de circo, como a mulher barbada ou o homem-cobra — uma “contribuição provisória” que não tem nada de contribuição, já que é obrigatória, e muito menos de provisória, já que está aí desde o remoto ano de 1993, tendo sido mantida durante os oito anos do governo FHC e os quatro do atual. De lá para cá só se mexeu nela para aumentar em 50% o seu valor e mudar o seu nome completo — que, acreditem ou não, é Contribuição Provisória sobre a Movimentação de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. Pode?

Esse é o mundo mental em que operam as equipes econômicas brasileiras, com todo o seu aparato de Receitas Federais, Bancos Centrais, Tesouros Nacionais e por aí afora, entre tantos outros *ais*. Pensa-se ali, basicamente, em duas coisas, e as duas são muito ruins. A primeira é aumentar os impostos para cobrir os gastos do governo. A segunda é cortar, dentro desses gastos, a parte que poderia ser de investimento público produtivo — já que nas despesas do governo com ele mesmo, que comem qua-

se tudo o que se arrecada e não produzem nada, ninguém tem a mais pálida intenção de mexer. O resultado é essa situação realmente extraordinária que o Brasil vive hoje: um país em que só na esfera federal serão arrecadados cerca de 550 bilhões de reais em 2006, mas no qual o governo está sempre sem dinheiro. Não se sabe sequer o número exato de diferentes impostos que há no Brasil (a estimativa é que haja mais de 50), mas serviço, que é bom, não aparece. Sempre há dinheiro, como se vê agora, para pagar cartilhas de propaganda do governo, em operações em que só é certo o valor de 11,7 milhões pago por elas, mas são incertos tanto o seu destino como o próprio número de exemplares impressos e, sobretudo, o benefício que uma coisa dessa poderia ter para a população em geral. Para abastecer os hospitais com um rolo de esparadrapo já é um problemaço.

É duro criar empregos com esse tipo de situação — e os empregos que surgem atualmente no Brasil são gerados, em geral, não por ações do governo, mas apesar do governo. Mesmo setores do Estado brasileiro normalmente neutros em relação ao mercado de trabalho funcionam hoje, na prática, contra a criação de oportunidades. É o caso, por exemplo, do Itamaraty. Desde o início do atual governo a diplomacia brasileira tomou a opção de sacrificar as possibilidades mais eficazes e reais de expansão do comércio externo, uma das mais dinâmicas fontes de emprego de qualquer economia moderna. Faz isso, basicamente, ao conduzir uma política de hostilidade aos países que têm economias de primeira classe e, portanto, grandes mercados, e ao dedicar-se a causas do tipo “Viva o Mercosul, abaixo a Alca”. No mundo das abstrações, são projetos destinados a mudar o movimento de rotação da Terra. No mundo das realidades, o resultado é exportar menos para os Estados Unidos, num período em que o comércio mundial cresce à taxa de 10% ao ano, e ficar amigo da Bolívia — com o inconveniente extra de que o Brasil só apanha da Bolívia. Por sinal, acaba de levar a maior pancada de todas, com a expropriação das operações industriais da Petrobras pelo companheiro Evo Morales. O assessor internacional da Presidência da República, Marco Aurélio Garcia, disse que o episódio foi “desagradável”. É essa a reação do Brasil.

Periodicamente, é verdade, o governo toma medidas que podem gerar empregos, como este último pacote para incentivar o setor da construção civil; já fez coisas que deram certo, como a redução de alguns impostos na indústria de computadores, o que permitiu à área competir melhor com o contrabando e levar a produção para perto de 8 milhões de unidades em 2006. Mas isso é só de vez em quando, e só aqui e ali. Já o sistema antiemprego do governo funciona todos os dias, do começo ao fim do expediente. É fácil ver quem acaba ganhando. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Para Tasso, PF age com viés político no dossiê”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 16 de outubro de 2006.

A matéria destaca que para o presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati, a Polícia Federal age com viés político no caso do falso dossiê contra candidatos tucanos.

Para Tasso, PF age com viés político no dossiê

Tucano disse que País parece viver ‘filme de terror da era Stalin’

Carmen Pompeu
ESPECIAL PARA O ESTADO
FORTALEZA

Em viagem ao interior do Ceará no fim de semana, onde fez companhia pró-Geraldo Alckmin em Quixadá e Cratêus, o presidente nacional do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), disse que o Brasil parece estar vivendo “um filme de terror da era Stalin”, ditador soviético. Tasso informou que se reunirá hoje, em Brasília, com os presidentes do PFL, Jorge Bornhausen, do PPS, Roberto Freire, e do PMDB, Michel Temer.

Os quatro vão discutir a denúncia apresentada pela revista *Veja* desta semana, na qual o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, é acusado de tentar blindar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, candidato à reeleição pelo PT, no caso do episódio da compra do dossiê Vedoin contra tucanos.

“Vamos fazer uma reunião com os presidentes de partidos para deliberar sobre essa reportagem que, evidentemente, traz à tona a manipulação que está sendo feita com a Polícia Federal, criminosamente, para esconder esse Freud Godoy das investigações”, disse Tasso.

O presidente do PSDB declarou que a suposta manipulação “encobre um crime e destrói a PF no afã de esconder todas as maracatuas do governo”.

Tasso considera o episódio “um absurdo”. Ele lamentou o fato de o delegado Edmilson Bruno, que divulgou as fotos do dinheiro, ser apontado pelo mi-

nistro da Justiça e pela PF como o único culpado. “Parece filme de terror da era Stalin e nós não podemos ficar calados. Os partidos políticos precisam tomar uma atitude.”

Em São Paulo, a PF negou que Freud, ex-guarda-costas de Lula, tenha se encontrado com Gedimar Passos nas dependências da corporação, no bairro da Lapa. Por meio de nota oficial, a polícia sustenta que as informações sobre a reunião entre Freud e Gedimar “são levianas e fantasiosas”.

A PF anotou que Gedimar e Valdebran Padilha, presos em 15 de setembro com o R\$ 1,75 milhão que seria usado para comprar o material contra os tucanos, foram retirados da custódia por volta das 20 horas do dia 18 e levados a Curitiba, onde está sendo conduzido o inquérito.

Segundo assessoria do delegado Geraldo de Araújo, superintendente da PF em São Paulo, Gedimar saiu da cela só para acareação com Freud, que se apresentou “espontaneamente na tarde de 18, foi acareado com Gedimar por volta das 16h30 e deixou a PF, sob cobertura da imprensa, não mais retornando”. A PF sustenta que é “igualmente mentirosa” a versão de que Geraldo de Araújo teria recebido telefonema do ministro da Justiça indagando-o sobre eventual “respingo no presidente”. •

COLABOROU FAUSTO MACEDO

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

Polícia faz apreensão em casa de câmbio de S. Paulo

PF suspeita que parte dos dólares que seriam usados para comprar o dossiê Vedoin teria saído da instituição

Sônia Filgueiras
BRASÍLIA

A Polícia Federal realizou na última sexta-feira uma operação de busca e apreensão autorizada pela Justiça Federal do Mato Grosso em uma das casas de câmbio paulistas que receberam parte do lote de US\$ 15 milhões do qual saíram os US\$ 248 mil apreendidos no Hotel Ibis, em São Paulo, com dois petistas. O dinheiro seria usado para comprar o dossiê Vedoin, que traria acusações contra a administração tucana no Ministério da Saúde. O nome da instituição é mantido sob sigilo. De outras oito casas de câmbio no Estado teriam saído o dinheiro para a compra do material.

A diligência foi resultado da análise da quebra do sigilo bancário das operações de câmbio feitas pelas instituições autorizadas a operar no mercado de compra e venda de dólares. A PF examina ainda ligações telefônicas dos envolvidos na trama, em especial as de Hamilton Lacerda, ex-assessor de Aloizio Mercadante (PT-SP) e apontado como o “homem da mala”. Segundo a polícia, Lacerda levou a Gedimar Passos, preso com parte do dinheiro, o R\$ 1,75 milhão que pagaria o dossiê.

A busca não teve resultados relevantes, mas a PF fará mais diligências. Segundo uma autoridade que acompanha as investigações, a polícia está levantando antecedentes de todas as 24

casas que receberam dólares do lote de US\$ 15 milhões. Já se sabe que várias estão sob investigação da própria PF, do Ministério Público Federal e do Banco Central, por conta da suspeita de prática de irregularidades, como inscrever ações de compra e venda de dólar em nome de laranjas e fantasmas.

Não está descartada a hipótese de que tal prática tenha ocorrido no caso do dossiê.

A análise realizada até o momento também conduziu para a suspeita de que parte desses dólares foi comprada em São Paulo. A lista das casas de câmbio incluiu oito instituições sediadas no município de São Paulo, uma em Guarulhos (SP), seis no Rio de Janeiro (RJ), duas em Curitiba (PR), duas em Florianópolis (SC), duas em Porto Alegre (RS), uma em Joinville (SC), uma em Pelotas (RS) e uma em Camboriú (SC). A polícia busca identificar em qual foi feita a compra do montante apreendido. É certo que ao menos US\$ 109,8 mil foram adquiridos numa mesma instituição, pois apresentam números de série em seqüências próximas.

Amanhã, Curado recebe extenso relatório da Diretoria de Inteligência da PF contendo resultado do cruzamento dos dados obtidos a partir da quebra do sigilo telefônico dos envolvidos com nomes identificados na quebra de sigilo bancário. •

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro o editorial intitulado “Consagração da privatização”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 25 de outubro do corrente.

O editorial enaltece a importância da privatização da Companhia Vale do Rio Doce para o processo que, recentemente, transformou a empresa na segunda maior mineradora do mundo.

Segundo o editorial, “ainda bem para a Vale, para seus acionistas, entre os quais um grande número de

brasileiros, e para o País que Lula não era presidente em 1997”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

Consagração da privatização

A maior operação de compra de empresa estrangeira já feita por uma companhia brasileira não teria acontecido, nem a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) teria se tornado a segunda maior mineradora do mundo, se dependesse de Luiz Inácio Lula da Silva, que, em recente entrevista, afirmou que não teria privatizado a Vale. Se tivesse continuado a ser gerenciada por homens escolhidos pelo governo de plantão, e não por empresários privados responsáveis perante os controladores da companhia, a Vale não teria alcançado as condições que lhe permitiram concluir a operação de compra da mineradora canadense Inco, a segunda maior produtora de níquel do mundo.

O presidente-candidato continua preso a idéias do passado, como a de que, por seu papel “estratégico”, a CVRD precisava ser mantida como estatal. O que a experiência da privatização da Vale e de outras empresas cujo controle foi transferido para o setor privado mostra é que, mesmo aquelas que apresentavam um certo grau de eficiência quando estatais, passaram a produzir resultados muito melhores quando geridas por particulares.

Era notória a má qualidade da gestão da grande maioria das estatais, como demonstra a situação catastrófica da Siderbrás no momento da privatização das siderúrgicas brasileiras. Mas não era apenas a incompetência administrativa, decorrente do preenchimento por critérios políticos dos cargos de direção dessas empresas, que as tornavam deficitárias ou muito pouco rentáveis. Empresas estatais têm sua administração regida por regulamentos cujo objetivo é, antes de mais nada, estabelecer controles burocráticos para o uso do dinheiro público. De um lado, isso exige a montagem de um sistema de controle da gestão, com um custo para os contribuintes; de outro, cerceia a liberdade de ação gerencial. Há regras rigorosas para a contratação ou demissão de pessoal e para compras e investimentos.

Mesmo que a Vale tivesse crescido como estatal o que cresceu depois de privatizada, o que é quase inimaginável, é impossível imaginar a aquisição da Inco se a Vale ainda fosse uma estatal. A operação, como mostrou o **Estado**, começou a ser preparada há três meses

em reuniões sigilosas, pois, se a informação vazasse, o negócio poderia se tornar inviável, visto que outras empresas mineradoras também estavam interessadas no negócio.

Os dirigentes da Vale agiram de acordo com o interesse da empresa e de seus acionistas, sem as amarras que a legislação teria imposto aos dirigentes de uma estatal. Por isso, com o apoio de um grupo de bancos, puderam fazer uma proposta de compra com pagamento em dinheiro, que acabou sendo decisiva na disputa pela mineradora canadense.

Para os que, à época da privatização da empresa, há quase dez anos, se preocupavam com o caráter “estratégico” da Vale, a compra da Inco deve ter um significado especial. A operação consolida a estratégia da empresa de atuar com maior intensidade no exterior e permite a diversificação de sua produção, ainda fortemente associada ao minério de ferro. O níquel, de que a Inco é grande produtora, está com sua cotação muito alta, o que deve resultar em mais ganhos expressivos para a Vale.

Além disso, segundo especialistas, a Inco

utiliza uma tecnologia avançada de extração, o que pode resultar em ganhos de eficiência em projetos nos quais a Vale entrou há pouco tempo, como os de lavra de níquel nos Estados do Pará, Goiás e Piauí.

Pelo controle da mineradora canadense, a Vale ofereceu cerca de US\$ 18 bilhões, a maior compra já realizada por uma empresa latino-americana. Com a incorporação da Inco, a Vale se torna a segunda maior mineradora do mundo, superada apenas pela BHP Billiton.

O valor em bolsa da Vale deve passar de US\$ 59,8 bilhões para US\$ 77 bilhões. Suas vendas anuais passarão de US\$ 13,4 bilhões para US\$ 18 bilhões. O lucro líquido combinado da Vale e da Inco alcançou US\$ 5,6 bilhões em 2005.

São números impressionantes, sobretudo para uma empresa brasileira. Mas eles não seriam alcançados se a Vale continuasse uma empresa estatal, condição que a condenaria a manter-se nos limites em que atuava até 1997. Ainda bem para a Vale, para seus acionistas, entre os quais um grande número de brasileiros, e para o País que Lula não era presidente em 1997.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “ONG investigada por repasse federal é da filha do presidente, afirma pefelista”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 10 de outubro do corrente.

A matéria destaca que o Líder do PFL no Senado, Heráclito Fortes (PI), revelou que a ONG Amigos de Plutão, à qual foi atribuído repasse de verba pelo Governo Federal de R\$7,5 milhões, é o nome fictício que a oposição usa para se referir a outra ONG catarinense que teve como um de seus integrantes a filha do Presidente Lula, Lurian, e seu churrasqueiro pre-

ferido, Jorge Lorenzetti, hoje acusado no escândalo do dossiê Vedoin.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inc. I e §2º, do Regimento Interno.)

ONG investigada por repasse federal é da filha do presidente, afirma pefelista

Rosa Costa

BRASÍLIA

O líder do PFL no Senado, Heráclito Fortes (PI), revelou ontem que a ONG Amigos de Plutão, à qual foi atribuído repasse de verba pelo governo federal de R\$ 7,5 milhões, é nome fictício que a oposição usa para se referir a outra ONG, catarinense, que teve entre seus integrantes a filha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Lurian, e seu churrasqueiro preferido, Jorge Lorenzetti, hoje acusado no escândalo do dossiê Vedoin.

O senador justificou a senha da oposição como forma de contornar o segredo judicial que protege o processo de investigação sobre o repasse de verba federal para a ONG verdadeira.

Heráclito fez a revelação no meio de uma acalorada discussão com a líder do governo no Senado, Ideli Salvatti (SC), a quem acusou de esconder os delitos cometidos por ONGs de seu Estado, especificamente a que teve participação de Lurian e Lorenzetti. Ele não nominou essa ONG, mas trata-se da Rede 13, de Blumenau, cujo comando Lurian repassou a Lorenzetti antes de sua extinção.

A denúncia original de irregularidades foi feita pelo jornalista Fernando Bond, que trabalhou na Rede 13 por três meses. Ele contou que o órgão tinha um rombo de R\$ 70 mil, coberto por Lorenzetti – escalado pelo PT para intervir na entidade e

fechá-la, com receio de a história vir a público. A denúncia do jornalista vai mais longe e levanta suspeita de que a ONG servira de veículo para repasse de verbas públicas a petistas.

A revelação de Heráclito escapou num momento de irritação com Ideli, que o acusara de criar factóide justamente por fazer denúncia contra entidade fictícia. A senadora fez a acusação e se retirou do plenário.

“V.Exa. me deu oportunidade de explicar quem são os Amigos de Plutão. Os amigos de Plutão moram em Blumenau e a ONG é de Lorenzetti, a ONG é da senhora Lurian”, disse, dirigindo-se a Ideli, que já havia se retirado. Para o senador, ninguém melhor do que a líder petista sabe do que se trata. “Tanto é que sai desesperada do plenário.” A senadora alegou um vôo marcado para não dar apartes à oposição.

Heráclito disse que aguardava resposta. “Plutão existe e mora aqui. Eis o Plutão, Brasil! (...) Venha, senadora Ideli, prestar conta à Nação desse processo que corre em segredo de Justiça. Afinal, V.Exa. permitiu que o segredo fosse revelado. Eis o Plutão! Preste conta à Nação”. concluiu, aos berros. ●

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB
– ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB
– ES) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 51 minutos.)

(OS Nº 16128/2006)

Ata da 194ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Papaléo Paes, Alvaro Dias e Leonel Pavan

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.169, DE 2006

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e em comunhão com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, requeremos seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso do Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, DOM CLÁUDIO HUMMES, nomeado para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero na Cúria Romana.

Requeremos, também, que este Voto de Aplauso seja encaminhado:

- a Sua Santidade o Papa Bento XVI, por intermédio da Nunciatura Apostólica;
- a Dom Cláudio Hummes;
- à CNBB;
- à Arquidiocese de São Paulo.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006

Senador MARCO MACIEL

Papaléo Paes

Silvia Machado

Handwritten signatures and notes:

- Top left: *ini la... re...*
- Left side: *Alvaro Dias*, *Leonel Pavan*, *Mirha A.*
- Center: *Marco Maciel*, *Papaléo Paes*, *Alvaro Dias*, *Leonel Pavan*, *Silvia Machado*
- Right side: *Alvaro Dias*, *Leonel Pavan*, *Silvia Machado*

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar a votação do requerimento.

V. Ex^a terá cinco minutos para fazer o encaminhamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os que subscreveram o requerimento, eu gostaria que constasse o nome do Senador Álvaro Dias.

Em rápidas palavras, quero dizer da nossa alegria pela designação, pelo Papa Bento XVI, do Cardeal-Arcebispo do Estado de São Paulo, Cláudio Hummes, para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero.

Creio que o Brasil todo já o conhece, mas é bom lembrar que ele nasceu no Rio Grande do Sul, em 1934, e foi ordenado sacerdote franciscano em 1958 e, já em 1975, era Bispo de Santo André. Nessa diocese, fez um trabalho notável, não somente do ponto de vista pastoral e religioso, mas também no campo da defesa dos direitos humanos, estabelecendo, inclusive, um clima de diálogo no momento em que o País vivia limitações no desfrute de princípios que regem uma sociedade verdadeiramente democrática.

Em 1996, nomeado Arcebispo de Fortaleza, ali permaneceu por dois anos. De lá, foi designado Arcebispo de São Paulo, a maior Arquidiocese do País e a segunda da América Latina. Por aí se vê que S. Em.^a Rev.^{ma}, o Cardeal Dom Hummes é uma pessoa a quem se entregaram funções muito importantes ao longo da sua vida sacerdotal. Agora, ele obtém outro título que bem expressa o reconhecimento de suas atividades e o conceito que desfruta na comunidade episcopal.

Antes de falar sobre a missão que vai desempenhar, gostaria de fazer uma menção ao fato de ele haver sucedido Dom Paulo Evaristo Arns, hoje emé-ri-

to, ou seja, já aposentado, um excelente Arcebispo da cidade de São Paulo e que também ascendeu, como Dom Hummes, aos postos mais elevados na sua vida religiosa.

Em 2001, Dom Hummes foi designado Cardeal, ou seja, recebeu o barrete vermelho e o título de Santo Antônio de Pádua na Via Merulana. O Papa este ano nomeou-o Prefeito da Congregação para o Clero.

A sua escolha repercutiu muito bem no Brasil porque representa a presença de um ilustre brasileiro em dicastério importante. Dicastério é a expressão que se usa na Cúria Romana para designar funções semelhantes a de ministro. Ele agora passa a ocupar essa prefeitura que é muito importante e, certamente, vai continuar a oferecer seus relevantes serviços à Igreja Católica.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pediria que seja apensada às minhas palavras a Nota que a CNBB expendeu, subscrita pelo seu Presidente, seu Vice-Presidente e seu Secretário-Geral, sobre a escolha de Dom Cláudio Hummes como Prefeito da Congregação para o Clero. A nota expressa a alegria que pervaga a Igreja Católica Apostólica Romana em nosso País, alegria que é também dos brasileiros que o conhecem – e são muitos – e o admiram, pela escolha de S.Em.^a Rev.^{ma}, para função tão importante no Vaticano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

promove uma mais adequada distribuição do clero no mundo».

À Congregação corresponde também o seguimento da catequese. Neste sentido, « cuida da formação religiosa dos fiéis de todas as idades e condições; emana normas oportunas para que o ensino da catequese seja administrado de maneira conveniente; zela para que a formação catequética seja conduzida corretamente; concede a necessária aprovação da Santa Sé aos Catecismos e Diretórios emanados pelas Conferências Episcopais; assiste os departamentos catequéticos e segue as iniciativas que dizem respeito à formação religiosa e eventos de caráter internacional, coordena as suas atividades e oferecer-lhes ajuda, quando necessário».

Por último, esta Congregação vaticana é competente « em matéria de conservação e administração dos bens eclesiais pertencentes às pessoas jurídicas públicas; além disso, concede as licenças para os negócios jurídicos de que falam os cânones 1292 e 1295 C.I.C. e aprova as taxas e tributos; enfim, cuida de tudo o que se refere à cônica remuneração, à previdência para a invalidez e velhice e à assistência sanitária do clero, etc».

O cardeal Darío Castrillón utilizou as novas tecnologias no exercício de seu ministério. Em particular, criou o site dessa Congregação (www.clerus.org), uma das maiores bibliotecas digitais que existe, e organizou as videoconferências mensais de teologia com especialistas dos cinco continentes.

O secretário da congregação é o arcebispo húngaro Csaba Tertyák.

ZP06103115

Nota da Presidência da CNBB pela nomeação de D. Cláudio
quarta, 01 de novembro de 2006

**NOMEAÇÃO DO CARDEAL DOM CLÁUDIO HUMMES
COMO PREFEITO DA CONGREGAÇÃO PARA O CLERO**

A CNBB acolheu com muita alegria e agradece ao papa Bento XVI pela nomeação do Eminentíssimo Cardeal Dom Cláudio Hummes, até agora Arcebispo Metropolitano de São Paulo, para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero, na Cúria Romana.

A Igreja no Brasil sente-se honrada pela escolha de um membro do seu episcopado, na pessoa do Cardeal Dom Cláudio, para esse serviço de estreita colaboração com o Papa na sua missão em favor de toda a Igreja. Ao mesmo tempo, sente-se chamada a trabalhar ainda mais intensamente para que a Igreja possa realizar bem sua missão em todo o mundo.

A CNBB acolheu com muita alegria e agradece ao papa Bento XVI pela nomeação do Eminentíssimo Cardeal Dom Cláudio Hummes, até agora Arcebispo Metropolitano de São Paulo, para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero, na Cúria Romana.

Nota CNBB
para a Presidência da CNBB

Vide
de 16/11/06

A Igreja no Brasil sente-se honrada pela escolha de um membro do seu episcopado, na pessoa do Cardeal Dom Cláudio, para esse serviço de estreita colaboração com o Papa na sua missão em favor de toda a Igreja. Ao mesmo tempo, sente-se chamada a trabalhar ainda mais intensamente para que a Igreja possa realizar bem sua missão em todo o mundo.

(B)

A CNBB também agradece a Dom Cláudio a longa e frutuosa colaboração em numerosas missões de coordenação e animação da evangelização e da pastoral, no seio da Conferência e da Igreja no Brasil, pedindo que Deus o ilumine e fortifique no exercício do novo encargo que lhe foi confiado.

Brasília, 31 de outubro de 2006

Cardeal Geraldo Majella Agnelo
Arcebispo de São Salvador da Bahia
Presidente da CNBB

Dom Antônio Celso de Queirós
Bispo de Catanduva - SP
Vice-Presidente da CNBB

Dom Odilo Pedro Scherer
Bispo auxiliar de São Paulo
Secretário Geral da CNBB

Arquidiocese de São Paulo
de *Ignazio* *de* *Jaco*

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.170, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Jornalista e escritora amazonense Regina Melo pelo lançamento, hoje, em Brasília, de seu livro Os Anseios das Cunhãs, obra premiada em 2005 pelo Governo do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à poeta, jornalista e escritora amazonense Regina Melo, pelo lançamento, hoje, em Brasília, de seu livro com história em quadrinhos, intitulado **Os Anseios das Cunhãs**, obra premiada em 2005 pelo Governo do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Regina Melo, além de jornalista e poeta, é escritora e sua produção intelectual é voltada para o Amazonas. Em 2004, ela lançou o romance **Ykamiabas**, resultante de extensa pesquisa sobre a mitologia regional e, como ela o define, representa também importante resgate histórico do passado da Amazônia. Seu novo livro, em quadrinhos, é um poema em que relata “a migração histórica do interior pelas caboclas amazonenses, a partir do sonho por dias melhores na Capital da Zona Franca de Manaus”.

Regina é, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.171, DE 2006

Requeiro, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Senado da República manifeste Voto de Louvor à Arquidiocese de Curitiba e ao Padre Wilson Czaia, pela ordenação de Sua Reverendíssima como o primeiro sacerdote nascido com surdez profunda do Paraná, e segundo do Brasil. Membro atuante da Pastoral dos Surdos de Curitiba, com muito interesse e dedicação, Padre Wilson provou a todos que a surdez não representou obstáculo que

o impedisse de avançar em seu propósito, tendo para tanto contado com amplo apoio por parte dos demais seminaristas, e também da Arquidiocese curitibana, que envidou os esforços necessários para que as adaptações fossem feitas, no sentido de que o seminarista com deficiência pudesse dar cumprimento à sua vocação religiosa. A ordenação de Padre Wilson brinda a todos com o melhor exemplo, no qual determinação pessoal e apoio social demonstram que a deficiência pode ser superada com mérito.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

– Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento Apaeano paranaense, por ocasião do falecimento do Dr. Emílio Mudrey, Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, vitimado por desastre automobilístico no dia 20 de novembro, em Guarapuava – PR. Tendo dedicado sua existência às pessoas com deficiência, o Dr. Emílio exercia com extremada competência e dignidade o segundo mandato à frente da Federação das APAEs paranaenses, instituição que congrega cerca de 38 mil pessoas com deficiência mental. Em sua trajetória voluntária, por mais de 33 anos o Dr. Emílio atuou no Movimento, tendo presidido também as APAEs de Cascavel e de Guarapuava, e incentivado a criação de dezenas de APAEs no Paraná. O Dr. Emílio deixa família, amigos e um imenso vazio no Movimento Apaeano brasileiro, que na sua pessoa teve um trabalhador fiel e dedicado.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

– Senador **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os Requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 242/2006 – GSGB

Brasília-DF, 27 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Com os meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, em razão do término da li-

cença para tratar de assuntos particulares, retornarei às atividades normais do cargo a partir do dia 25 do mês corrente.

Na oportunidade, renovo protesto da mais alta estima e consideração. – Senador **Gilvam Borges**, PMDB/AP.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o Ofício nº 473/2006, desta data, do Senador Marcelo Crivella, relatando a sua participação na V Assembléia Plenária do Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA.

O expediente, juntado ao processado do Requerimento nº 1.128, de 2006, vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício nº 473/2006-GSMC

Brasília - DF, 27 de novembro de 2006

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Tendo a honra de ter sido encarregado por V. Ex^ª. para representar o Senado Federal no V Fórum Interparlamentar das Américas, estive em Bogotá nos dias 18, 19, 20 e 21 do corrente.

Apresento abaixo um breve resumo dos trabalhos e as aprovadas pelos parlamentares da Colômbia, Canadá, Cuba, Venezuela, Suriname, Rep. Dominicana, El Salvador, México, Chile, Dominique, Uruguai, Trindade e Tobago, Haiti e Brasil, nos temas de Combate ao Narcotráfico, Redução da Pobreza e Comércio e Integração.

Foi a partir desses temas que os parlamentares se dividiram em grupos de trabalho, organizados de maneira semelhante às nossas comissões temáticas, para dividir experiências e assistir palestras apresentadas por especialistas nos respectivos assuntos.

Ao final, cada grupo apresentou ao Plenário Geral um relatório com recomendações que aprovado, resumo abaixo:

Combate ao Narcotráfico

O relatório mundial sobre drogas de 2006, mostra uma população de aproximadamente 200 milhões de pessoas que consumiram droga ilegal no ano anterior, com incremento anual de 15 milhões.

Diminuiu a área cultivada de ópio e heroína e caiu de 7% para 4% o envio da produção mundial para os EUA.

Houve redução das áreas plantadas de cocaína na Colômbia, mas não em Bolívia e Peru, cujo tráfico tem se mantido estável.

Quanto às anfetaminas, a maior parte é produzida na Europa onde há forte repressão. Há no mundo 25 milhões de consumidores dessa droga.

A maconha é a droga que mais se produz, trafica e se consome no mundo. A tendência é de crescimento.

Uma estratégia bem sucedida tem sido a medida de desenvolvimento alternativo com a troca de cultivo em Colômbia.

Recomendações

1. Econômicas

Que os acordos multilaterais de comércio procurem uma mudança na ordem econômica com melhor distribuição social;

Recursos internacionais para financiamento da substituição de cultivos nos países produtores com programas de capacitação, segurança alimentar, transporte e acesso aos mercados.

2. Sociais

Elaboração de programas educativos a nível escolar, familiar, comunitário, de gênero, étnico e para menores, nos quais se estabeleçam novos valores que evitem o consumo de drogas;

O cuidado dos meios de comunicação na criação de falsos ícones e no fomento à violência;

Criação de um Fórum Internacional para tratar do papel dos meios de comunicação na luta contra as drogas;

Promoção dos valores sociais e de um Dia Internacional de Combate a Droga.

3. Legais e de Segurança

Atualização da legislação penal procurando harmonizar normas, conforme se tentou na AL ao fim do século passado, tais como a criminalização da produção, tráfico, lavagem de dinheiro, corrupção, transporte e transbordo. Gradualismo da pena para o consumo;

Os parlamentares da FIPA farão gestões junto a OEA e da ONU para a criação de um Tribunal Interamericano e Internacional Contra as Drogas, assim como um ente com funções de interdição;

Impulsionar o Plano Hemisférico de Luta contra as Drogas da ONU.

Redução da Pobreza

Consolidar Estratégias de Crescimento;

Aumentar a efetividade do gasto social;

Propiciar cooperação internacional entre os países;

Educação universal, eliminação do analfabetismo;

Redução do Trabalho Infantil;

Garantir um meio ambiente são;

Intercâmbio de programas exitosos em outros países;

Capacitação de novas práticas laborais;
Investimento em Ciência e Tecnologia;
Reduzir o fenômeno da imigração;
Transparência na administração pública e combate a corrupção;

Criar um grupo de trabalho para continuo estudo do impacto da carga tributária no impedimento do desenvolvimento socioeconômico das economias.

Comércio e Integração

Convergir os acordos bilaterais para um acordo hemisférico;

Incentivar avanços na rodada de Doha principalmente a diminuição dos subsídios agrícolas;

Devem ser eliminadas todas as barreiras ao comércio internacional, incluindo impostos alfandegários ou subsídios de distorcem o comércio exterior;

Derrubada de todas as barreiras entre os países membros da FIPA que violam direitos humanos e impeçam o livre trânsito de pessoas;

Políticas domésticas complementares no setor de infra-estrutura, educação, modernização do Estado, desenvolvimento rural, agrícola e pesqueiro e ciência e tecnologia;

Políticas que favoreçam a integração energética;
Proteção da propriedade intelectual e da livre competição e abolição da pirataria;

Programas de desenvolvimento sustentável e programas de alívio à pobreza;

Exortar os países da FIPA a necessidade de se desenharem políticas para enfrentar a emergência da China e Índia no cenário do comércio internacional;

Deve-se construir um Fundo para os países das Américas e do Caribe para facilitar a transição para um regime de comércio mais livre e de integração mais profunda no desenvolvimento da Infra-estrutura e da promoção da pequena e média empresa, em linha com a iniciativa de ajuda para o comércio da OMC;

Diálogo dos membros da FIPA para a participação ativa dos EUA nos fóruns.

Senhor Presidente, como V. Ex^a. pode ver foram dias intensos e produtivos, onde se debateu temas de grande importância para o crescimento econômico e bem estar dos povos das Américas. Ao finalizar esse curto relato, reitero meus mais profundos agradecimentos à generosidade da Presidência ao me indicar para representar a Casa num fórum internacional de tamanha importância e que, para orgulho nosso, a partir dessa Assembléia será presidido pelo nobre Deputado Luís Carlos Hauly, eleito por unanimidade para os próximos dois anos.

Com o apreço e admiração de sempre, Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vamos passar à lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. V. Ex^a terá vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde fazer um apelo à Câmara dos Deputados no sentido da apreciação com a brevidade possível o PLP nº 76, de 2003, que restabelece a Sudene.

Posso dizer que vi a Sudene nascer. Eu era estudante nos idos do Governo Kubitschek quando se iniciou um grande debate sobre a questão nordestina. O Nordeste, que fora, no passado, uma região de muita influência política e de alguma densidade econômica – sobretudo no período da Colônia e no período monárquico –, e, ao longo do tempo, perdeu posição para outras regiões, nomeadamente para o Sudeste. Hoje observamos que o Brasil convive com agudas desigualdades, não somente interpessoais, mas também interesaciais de renda. Isso significa dizer que o Sul e o Sudeste desfrutam de rendas **per capita** relativamente altas, enquanto o Nordeste ainda ostenta, infelizmente, em que pese o esforço de muitos, taxas muito pouco significativas no campo econômico e social. Obviamente, com a criação da Sudene, o quadro começou a mudar.

Eu não poderia deixar de chamar a atenção para o fato de que a região se mobilizou em sucessivos episódios. Agora mesmo, comemoram-se os cinquenta anos, por exemplo, da Reunião de Campina Grande, um conclave que trouxe à baila, com alguma repercussão na imprensa, o debate da questão regional nordestina. A mesma coisa aconteceu – certamente, o Senador Heráclito Fortes se lembra disso – em Pernambuco, com a Reunião de Salgueiro, da qual participou, entre outros políticos, o Deputado Estadual Barreto Guimarães, que tanto fez para que a Sudene nascesse.

É importante destacar que, com Juscelino Kubitschek, a Sudene começou a dar os seus primeiros passos. Ele criou o GTDN – Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste – talvez a medida detonadora do debate de uma política voltada para o desenvolvimento regional.

É lógico que, antes da criação da Sudene, já existiam no Nordeste organismos voltados para o desenvolvimento regional, ainda que setoriais. Por exemplo, a Companhia Hidroelétrica do Vale do São Francisco – Chesf, uma grande empresa que tem como propósito gerir e distribuir energia à região. Já existia a Comissão do Vale do São Francisco, voltada para o aproveitamento do Vale do Rio São Francisco, inclusive por

meio de uma política de irrigação e abastecimento de água. Posteriormente foi criado o Banco Nordeste, que também presta bons serviços à região no campo do apoio creditício, sobretudo o alavancamento do crescimento econômico, nos planos agrícola e industrial, ou mesmo no dos serviços.

Mas faltava um órgão que tivesse a completeza da Sudene, ou seja, fosse capaz de coordenar ações em todos os campos do desenvolvimento regional, desde o campo puramente econômico, ao da infra-estrutura física, ao social, até mesmo da solução de questões que pudessem fazer o Nordeste despontar, propelindo assim o seu projeto de desenvolvimento.

Foi uma ação, a meu ver, muito bem articulada. E é sempre bom ler ou reler o relatório do chamado GTDN, que se intitulava, salvo equívoco, “Uma política para o desenvolvimento do Nordeste”. E não posso deixar de reconhecer, Sr. Presidente, que o Nordeste começou a conhecer novos tempos por meio de uma ação planejada. Quando uso a palavra planejada é para distingui-la de planificação, à época tão em moda nos países do Leste Europeu, da antiga Cortina de Ferro. A planificação é geralmente entendida como um programa estratégico concebido e gerido por empresas estatais, em regime fechado, portanto, enquanto planejamento é uma articulação democrática de empresas públicas e privadas coordenadas pelo governo.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Marco Maciel, associe-me, com muito orgulho, ao seu discurso, porque V. Ex^a realmente está falando de uma ação necessária para o Nordeste. Nós nordestinos temos vivido à margem do desenvolvimento do País, ou seja, não no mesmo ritmo do desenvolvimento do País, e temos procurado, de quando em vez, pressionar o Governo para que acelere, para que coloque organismos que aumentem esse planejamento. Para nossa tristeza, a nossa Sudene, que chegou a ser tão forte, enfraqueceu-se muito – isso é visível, basta passar na frente do prédio da Sudene para ver o que aconteceu –, o que trouxe muitos prejuízos à nossa região. Os contratos que foram feitos com os empresários e que não foram cumpridos até hoje geraram inúmeras falências. Era um acordo, o Governo ia entrar com tanto e o empresário ia entrar com tanto.

No final, não foram cumpridos. Eu, quando Ministro da Integração, fiz muita força para que isso fosse cumprido, mas os recursos sempre são muito menores que as necessidades. Tentou-se recriar a Sudene e até que enfim estamos de novo buscando algum organismo, algum ente que faça essa coordenação. Não tenha dúvida de que estamos diante de alguns

dilemas; ou seja, temos que decidir se vamos fazer como antigamente, em cada Estado fazermos um pouco de indústria, ou se vamos fazer os anéis relativos a uma indústria específica, como no caso de Goiás com a indústria farmacêutica, que está sendo colocada saturadamente naquela região. Precisamos tomar essas decisões. Mas a verdade é que 1/3 da população deste País está na nossa região. Essa é a região mais pobre e com índices mais sofridos. É preciso acelerar isso. Eu me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex^a. Tomara que daqui para diante tenhamos essa aceleração, que é constitucional, mas não tem sido cumprida, não tem sido realmente levada a sério. Parabéns, Sr. Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Ney Suassuna, quero agradecer o aparte de V. Ex^a, que trouxe achegas importantes à minha manifestação. Devo dizer-lhe que a nova Sudene que vai surgir depois de amplos debates deve ser uma instituição habilitada às circunstâncias dos novos tempos e reflita aquilo que foi no seu início. Na realidade, foi um órgão, talvez o primeiro em nosso País, atento à questão da interdisciplinaridade, aos diferentes segmentos da atividade da região nordestina. Não se voltava especificamente para uma atividade-fim, para um segmento x.

Antes via a questão nordestina em toda a sua complexidade, em todos os seus desafios. Por isso não deixou de ser uma agência que contribuiu muito para mudar a fisionomia do Nordeste. É lógico que não a ponto de fazer com que superássemos as disparidades que ainda nos afastam em termos de renda, de desfrute social, daquelas existentes no Sul e Sudeste do País. Mas foi um avanço, que inclusive ensejou o surgimento de outras instituições semelhantes. Assim, surgiu a Sudam para o Norte. Obviamente o Norte também tem os seus problemas, mas possui muitas condições de desenvolvimento do que o Nordeste, mercê da riqueza da sua biodiversidade. O Nordeste já é uma região mais carente. Eu não me esqueço de uma frase de José Américo de Almeida, conterrâneo de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Uma vez ele disse: a natureza com relação ao Nordeste foi mais madras-ta do que mãe. Enfim, reconhecemos que o Nordeste não tem um clima adequado ao bom desempenho de certas atividades e também não tem o solo tão rico como ocorre em outras regiões do País. Mas volto à Sudene que tanto realizou pela região. Poderia lembrar a Sudeco e outras que surgiram no Sudeste, que se voltavam para o desenvolvimento do Espírito Santo, Rio de Janeiro etc...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, perdoe-me a interferência, mas é só uma frase.

Nós fomos vítimas do nosso sucesso. A Sudene foi tão boa que todas as forças políticas das outras regiões forçaram ter também superintendências. Resultado: os recursos que serviam para implementar uma foram pulverizados, terminando por levar todas à derrota.

O SR. MARCO MACIEL (PSDB – PE) – V. Ex^a tem razão na medida em que se perdeu o foco: se tudo era prioridade, nada era prioridade. Sempre penso que governar, como disse, certa feita, Mendès France, é escolher. Quando foi Primeiro-Ministro da França, na década de 50, Mendès France dizia: “Gouverner c’est choisir”, ou seja, governar é escolher. Tem de haver prioridade. O Nordeste era, àquela ocasião – e hoje ainda o é –, a grande prioridade nacional, porque lá se concentra talvez o maior pólo de pobreza do País e, mais do que isso também, com limitações muito grandes para que possa crescer a taxas mais elevadas.

Daí por que espero que a recriação da Sudene venha a permitir que alavanquemos a região nordestina, porque este é o grande desafio do Brasil. É lógico que, se compararmos o Nordeste de cinquenta anos atrás com o de hoje, é forçoso reconhecer que avançamos. Não somente o Nordeste, mas o Brasil como um todo progrediu.

Mas ainda não conseguimos construir um projeto de desenvolvimento homogêneo, um projeto de desenvolvimento que reduza esse fosso, esse gap que há entre o Sul, o Sudeste e o Nordeste, para que tenhamos uma Nação mais justa. Um País que tem as potencialidades que tem o nosso não pode deixar de realizar esse sonho, que é possível, o nosso sonho intenso, com reza o hino nacional.

Mas devo dizer também a V. Ex^a e ao Plenário que o projeto que foi remetido pelo Poder Executivo à consideração da Câmara dos Deputados, lá, sofreu emendas. Aqui – é bom lembrar – ele foi enriquecido por um substitutivo feito pela Comissão de Desenvolvimento Regional, creio que presidida pelo Senador Tasso Jereissati e tendo como Relator o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Acompanhei os trabalhos, inclusive fui algumas vezes às reuniões da Comissão de Desenvolvimento Regional, embora dela não seja membro efetivo, e pude ver o quanto melhorou o substitutivo, o quanto adensou em atribuições o papel da Sudene, que, espero, deva surgir ainda este ano ou no começo do próximo.

Desejo que a Câmara, ao aprovar o novo projeto, faça-o também acolhendo o substitutivo do Senado. Dou algumas razões para isso: em primeiro lugar, porque, no substitutivo do Senado, é estabelecido um novo fórum político para avaliar as políticas que estarão sendo executadas e também fazer os ajustes necessários.

Creio que cada vez mais a Nação exige esse esforço de avaliação permanente, porque, muitas vezes, uma política boa, em tese, na prática, tem resultados negativos; até mais do que isto: produzam resultados no sentido contrário ao que foi o seu objetivo.

O substitutivo do Senado é, a meu ver, muito bem tecido, e permitirá fazer com que a região tenha um organismo e um conselho, que será uma espécie de parlamento do Nordeste, embora mais reduzido que o anterior. A nova Sudene terá condições de estabelecer parcerias entre União e Estados, enquanto entes federativos e também enlances com outras instituições da sociedade. No mundo em que vivemos, sobretudo no começo do século XXI, caracterizado por um grande processo de mundialização e, conseqüentemente, de muita articulação, é de se esperar que a Sudene incorpore também outros atores, além dos entes federativos, à solução de políticas de desenvolvimento regional. Cada vez mais as empresas privadas podem concorrer para esse fim, assim como as instituições não-governamentais, os órgãos de classe, os sindicatos etc, quer sejam patronais ou dos trabalhadores. Tudo isso vai permitir, conseqüentemente, o desenvolvimento da região.

Antes de encerrar e para não cometer injustiças, devo mencionar o papel do Celso Furtado.

Conheci-o quando era estudante universitário. Era líder estudantil, fui Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal e tive a oportunidade de com ele conversar algumas vezes. Certamente, foi o grande cérebro, quer no campo da concepção, quer no campo da execução das políticas para o Nordeste. Ele havia vindo da Cepal, Comissão Econômica para a América Latina, de enorme reputação. É uma instituição da qual fizeram parte também Fernando Henrique Cardoso; o ex-Presidente do BID, Enrique Iglesias; Raul Prebisch, da Argentina; e tantas figuras notáveis.

Devo dizer que Celso fez um trabalho excelente. Também, é bom lembrar, contou com o apoio total de Juscelino Kubitschek, a ponto de o Presidente da República haver conferido a Celso Furtado o **status** de Ministro de Estado. E, nessa condição, ele despachava periodicamente com o Presidente, o que é muito importante, porque o executor de uma política para uma região tão vasta como a nordestina precisa obviamente estar sempre recebendo o apoio e até o estímulo do Presidente da República.

Portanto, a Sudene pôde, a partir daí, fazer enlances, inclusive com instituições estrangeiras, com bancos, como o BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento; o Bird, o chamado Banco Mundial etc.

Acho importante agora que corramos contra o tempo e busquemos aprovar rapidamente esse projeto de lei que recria a Sudene. O Senado, como Casa Revisora, já apreciou a matéria, enriquecendo-a com um substitutivo, como falei. Agora cabe terminativamente à Câmara se manifestar sobre esse substitutivo. Espero que o faça de forma diligente, mas também preservando os pontos essenciais do substitutivo aprovado pelo Senado.

São essas, Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, as considerações que eu gostaria de fazer sobre a importância da Sudene para que tenhamos condições de progresso na região e, assim, criar os pré-requisitos não somente para que construamos uma Nação desenvolvida e sobretudo justa, porque o grande fim de uma sociedade democrática é, ao lado da liberdade, assegurar a igualdade de oportunidades.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador João Batista Motta.

V. Ex^a terá até vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema de hoje, eu queria dizer que, com alegria, vejo chegar o dia de amanhã, quando será encerrado, na Comissão de Ética, esse processo que venho sofrendo e que não desejo a nenhum Colega.

Isso pode acontecer com qualquer um. A qualquer hora, qualquer pessoa irresponsável, como é o caso dessas pessoas, pode fazer uma acusação, como ocorreu comigo. Creio que ele sabia que o assessor tal estava fazendo isso ou aquilo. E esse simples fato fez com que eu recebesse acusações sempre difusas. Sempre me colocaram na mídia como suspeito, como acusado. Não se entrava no mérito. Eu não respondia, e aparecia um outro mais ousado que, querendo um espaço maior, chegava a dizer até que genro meu estava envolvido, quando não tenho genro. Tenho três filhos homens.

A verdade é que não desejo isso a nenhum Colega.

Temos vivido hoje sob um regime de império. O Relator da CPI disse: “Não encontrei nada, mas a pressão é enorme”. E verificamos que isso se repete. Eu só queria que um dia saíssemos debaixo dessa ditadura e que os Senadores votassem com muita convicção, com a sua consciência, o que espero, inclusive, que aconteça amanhã, para encerrarmos esse triste episódio que tanto sofrimento já causou a mim, aos meus familiares e aos meus amigos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco mais de três anos, mais precisamente em outubro de 2003, o Governo Federal lançava o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego de Jovens, PNPE, com o objetivo de inserir no mercado de trabalho jovens de 16 a 24 anos de pouca escolaridade e oriundos de famílias de baixa renda.

As razões que fundamentaram o lançamento desse programa eram bastante conhecidas: as dificuldades de conseguir um primeiro emprego diante da inexperiência e da falta de qualificação profissional; a necessidade de os jovens auferirem uma renda regular, em função do seu trabalho, para ajudar a custear as despesas familiares ou seus próprios estudos; a importância de se manterem ocupados em atividades produtivas, reduzindo, assim, sua vulnerabilidade ao apelo das drogas, à convivência com bandidos e à exclusão social, entre outras.

Registre-se que, segundo informações do Ministério do Trabalho, 1,4 milhão de jovens foram atendidos em alguma das oito modalidades de programas em funcionamento, e 841 mil deles foram encaminhados para algum emprego – o que não significa, como reconhecem as autoridades do setor, que esses jovens foram efetivamente inseridos no mercado formal de trabalho.

O Ministério do Trabalho destaca, entre outras ações relacionadas com o PNPE, a capacitação de 219 mil jovens entre 16 e 24 anos e a incorporação ao mercado de 18.900 rapazes e moças, graças aos Consórcios Nacionais da Juventude, celebrados com entidades não governamentais e movimentos comunitários.

Minha intenção, ao fazer este singelo pronunciamento, é chamar a atenção das autoridades para a necessidade de persistirem no incentivo ao emprego de milhões de brasileiros nessa faixa etária. É reivindicar uma ação mais efetiva de nossas autoridades, lembrando que qualquer iniciativa que vise gerar emprego para os jovens será insuficiente se não for acompanhada de um crescimento econômico consistente e contínuo. É, também, apelar para que a colocação desses jovens no mercado de trabalho seja assumida também por outros órgãos da vida pública e entidades da iniciativa privada.

Particularmente, gostaria de destacar a importância de os Municípios brasileiros se unirem aos esforços do Governo Federal e de entes diversos que tenham por objetivo a inserção profissional de nossa juventude.

A situação dos jovens brasileiros, em relação ao emprego, é absolutamente preocupante, Sr. Presidente. Pesquisas do IPEA demonstram que a taxa de de-

semprego total entre os jovens é duas vezes maior do que a encontrada entre a população adulta. Em 2004, o desemprego juvenil era de 18%, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, enquanto o índice de desemprego total ficou em 9%. Portanto, o dobro.

O desemprego medido nas seis principais regiões metropolitanas apresentou resultados similares. A dificuldade de acesso dos jovens ao mercado de trabalho é exacerbada pelas limitações do mercado e pelas exigências de escolaridade mais elevada, características da sociedade contemporânea, competitiva e globalizada.

Nesse cenário, até mesmo a população empregada vive em permanente tensão, dada a necessidade de permanente atualização com os novos procedimentos e as novas tecnologias. Esse aspecto é enfatizado pela Diretora do Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, Gladys Andrade, em artigo publicado pelo IPEA no ano passado. No que concerne aos jovens, ela argumenta:

(...) é preciso considerar que aqueles que ingressaram no mundo produtivo ainda crianças, trocando os bancos escolares por um trabalho de características precárias, pouco aproveitam a experiência acumulada, pois as mudanças técnicas vão eliminando parte dessas tarefas.

Isso nós sentimos todos os dias, Sr. Presidente. Cada vez que surge um telefone celular novo, muda tudo; a cada computador novo, muda tudo. Às vezes, eu até me pergunto se a nossa geração não foi prejudicada, porque, naquela época, não se podia mexer em botão. Ouvíamos: “Não mexa no botão; não toque nisso”. A geração atual até vive manipulando todos esses equipamentos, mas isso ainda é insuficiente, porque a velocidade de modificação é muito rápida.

Como esse indivíduo não completou o ensino médio (acrescenta), a tendência é de que se mantenha através de trabalhos mal remunerados, de forma que se estabelece um ciclo de perpetuação da pobreza, para eles e suas famílias.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é esse ciclo perverso que precisamos romper.

Ontem, eu viajava para cá, e, ao meu lado, estava um cidadão que faz as vezes de Polícia de Fronteira em Portugal. Ele falava da enxurrada de jovens brasileiros que estão aportando em Portugal como turistas e ficando de vez naquele País. Ele me dizia que a preferência é sempre pelas áreas de praia, em razão do clima, entre outras coisas. Mas, para um país pequeno,

de 9 milhões de habitantes, nossa migração é muito grande. Isso está gerando problemas àquele país, razão por que, hoje, está havendo um encontro entre o Ministro português, a Polícia de Fronteira de Portugal e os congêneres no Brasil, na busca de soluções para o problema, que tem se avolumado enormemente.

Isso mostra exatamente o reflexo desse pouco emprego. As pessoas saem para ser empregados domésticos, para exercer qualquer pequeno trabalho em um país que tem a mesma língua porque não encontram, em sua pátria, os empregos necessários.

O impacto do desemprego e do emprego precário, obviamente, é mais preocupante nas regiões carentes, principalmente nos Estados periféricos, como é o caso dos Estados do Norte e do Nordeste.

Levantamento feito pela PNAD/IBGE, referente ao ano de 2001, mostrou que o Nordeste concentra nada menos que 49% dos jovens entre 16 e 24 anos desocupados ou precariamente ocupados, considerados, aí, aqueles que pertencem a famílias com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo e com o ensino médio incompleto.

O levantamento constatou a existência, no meu Estado da Paraíba, de cerca de 96 mil jovens nessa situação de grande penúria.

Outro dado importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que realça a necessidade de uma ação urgente e eficaz para melhorar a qualidade de vida desse segmento – que já começa se desiludindo com o mercado, degradingando-se e tomando outros desvios –, é que grande percentual, 80%, refere-se principalmente ao número de favelados.

Cerca de 203 mil paraibanos moram em favelas, e 70% deles se concentram nas 43 maiores cidades, que têm população acima de 30 mil habitantes.

Na capital, João Pessoa, cerca de 66 mil pessoas sobrevivem em situação de absoluta miséria, em casas de taipa ou em barracos de madeira e plástico, sem acesso à água potável, esgotamento sanitário e outros equipamentos urbanos.

Além da capital, o número de favelados é crítico também nos Municípios de Campina Grande, Bayeux e Santa Rita. O empenho das municipalidades para tentar reverter essa situação é imprescindível.

As autoridades e os representantes políticos locais, que conhecem mais detalhadamente os problemas de cada comunidade, devem procurar agir em conjunto com os dirigentes federais e estaduais para dar maior eficácia aos programas de promoção social.

Um exemplo do que pode ser feito, ainda no âmbito do PNPE e com a participação de ONGs, é a formação de consórcios, modalidade que apresentou

bons resultados no Rio de Janeiro e em Fortaleza, e que na Paraíba, iniciada só no ano passado, já permitiu a qualificação de 631 jovens.

Outra modalidade é o Programa Juventude Cidadã, pelo qual o Ministério do Trabalho e Emprego repassa as verbas para os próprios Municípios promoverem a qualificação dos jovens.

O projeto piloto desse programa foi desenvolvido na Bahia, no ano passado, e bons resultados, desde então, foram obtidos também no Rio de Janeiro e no Município de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

O Programa Juventude Cidadã tem como meta qualificar, ainda este ano, 62 mil jovens em 66 Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao destacar a necessidade de maior empenho de nossas autoridades no combate ao desemprego juvenil, faço um apelo para que Estados e Municípios abracem também essa causa, num esforço conjunto do qual devem participar ainda as organizações não-governamentais e as entidades comunitárias em geral.

Com o empenho de todos e com a atividade econômica em níveis mais elevados, como é a minha expectativa, tenho a certeza de que boa parcela dos jovens brasileiros vai se inserir no mercado de trabalho, aliviando o sofrimento de suas famílias e as carências de suas comunidades.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, por permuta, com o Senador Rodolpho Tourinho.

Em seguida, fará uso da palavra o Senador Cristovam Buarque, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero falar um pouco hoje sobre a peça orçamentária. Mas primeiro, Sr. Presidente, em vez de falar do orçamento, quero dizer que estou assistindo muito a um debate informal, nada oficial, da reforma da Previdência.

Sinto que cresce a tese de estender para o Regime Geral da Previdência Social o mesmo tipo de sistema que é adotado para o servidor público. Lembro aos que navegam nessa área que, se quiserem discutir idade mínima para o Regime Geral da Previdência Social, não esqueçam também que o servidor tem a idade mínima, mas se aposenta com salário integral. Então, vamos discutir aposentadoria integral para os trabalhadores do Regime Geral da Previdência Social. Não se esqueçam de que, para as reformas feitas

nessa área, houve regra de transição. Haverá também regra de transição. E não se esqueçam de que o fator previdenciário alcança o trabalhador do Regime Geral da Previdência Social e que já aprovamos aqui no Senado e em todas as Comissões o fim do fator previdenciário. Mas, sobre esse tema, entendo, e pelas movimentações, que não são do Governo, que está sendo questionado, mas vindas de setores da sociedade, vamos fazer o bom debate, qualificado, equilibrado, para que, mais uma vez, o assalariado brasileiro não seja o grande prejudicado. Penso que é consenso que se deve acabar com o fator previdenciário.

Defendo o princípio da aposentadoria universal, igual para todos, com a devida regra de transição, para que, com isso, se diminua o prejuízo para aqueles que, durante a sua vida contribuíram para o regime geral da Previdência e que, de um momento para o outro, podem ficar engessados pela aposentadoria vinculada à idade, já que o tal fator previdenciário trabalha com a expectativa de vida.

Então, vamos refletir muito, tenho certeza, Senador Papaléo Paes, Senador Heráclito Fortes, Senador Cristovam Buarque, sempre Senador Eurípedes, sobre esse tema que é delicado. Entendo que quem está no sistema deveria ter o princípio do direito adquirido.

Qualquer reforma deveria vir para melhorar, e estou trabalhando com direito adquirido para quem ganha no máximo até 10 salários mínimos. Eu sempre digo que ninguém ganha mais de dez, mas, no máximo, entre seis ou sete salários mínimos.

Quero também dizer, Sr. Presidente, embora não seja esse o tema do meu pronunciamento no dia de hoje, que existe hoje um debate na sociedade sobre o reajuste dos Parlamentares. Preocupa-me bastante quando Ministros do Supremo Tribunal Federal falam hoje que têm de receber 24 mais 12. Isso é uma afronta para nós, que estamos debatendo um salário mínimo de R\$400,00. É um debate que não vem somar nada, apenas cria um constrangimento enorme para todos Senadores e Deputados, e o momento é inadequado.

Sou contra essa posição. Não a advogo. Todos sabem que não é do meu estilo ficar aqui falando de forma demagógica, porque entendo que Senadores e Deputados têm de receber um salário adequado para não dependerem de trabalhos externos. Mas não é possível ver a iniciativa, vinda do Supremo Tribunal Federal, de que alguns juízes passarão a receber mais de R\$30 mil mensais, e, é claro, isso causará um efeito em cadeia em todo o País. Para mim, esse debate tem de ser encerrado o mais rápido possível e essa proposta não deveria ser aprovada.

Sr. Presidente, falarei um pouco da peça orçamentária.

Agradeço ao Senador Wellington Salgado de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, e ao Senador Cristovam Buarque, que está aqui e é Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que me delegaram o papel de Relator, nas duas Comissões, de um tema, para mim tão importante que é exatamente direitos humanos e políticas na área de educação.

Recebi, Sr. Presidente, 104 emendas na Comissão de Educação e 37 emendas na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Procurei atender, naturalmente, o maior número possível de Parlamentares.

Farei um resumo do que está no relatório das duas Comissões, com o aval dos dois Presidentes, que foi, por unanimidade, aprovado tanto na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa quanto na Comissão de Educação.

Na Comissão de Educação, aprovamos o apoio à reestruturação da rede física pública de educação infantil. Inúmeros Senadores apresentaram emendas nessa área e chegamos a uma cifra de mais ou menos R\$1 bilhão. Depois, fomos para o ensino técnico profissionalizante, para o qual também inúmeros Senadores apresentaram propostas que fortalecem o Fundep, projeto de nossa autoria. Se o Fundep fosse aprovado, iríamos investir de imediato algo em torno de R\$6 bilhões no ensino técnico profissional. Na Comissão, aprovamos R\$1,2 bilhão. Para bibliotecas públicas, R\$200 milhões; pesquisa e desenvolvimento, R\$200 milhões; implantação e modernização do esporte, área tão importante, pois, além de repetirmos aqui que o esporte é saúde, também afasta os nossos jovens das drogas e da violência, R\$400 milhões. Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – capitaneada, dirigida e liderada pelo Senador Cristovam Buarque – aprovamos uma emenda, fruto de proposta de uma dúzia de Senadores, para investimento na promoção da igualdade racial. Acabamos somando as emendas de todos os Senadores e aprovando, para a igualdade racial, o combate ao racismo e ao preconceito, R\$600 milhões.

Aprovamos também, naquela Comissão, R\$200 milhões, para combater o preconceito contra a livre orientação sexual; R\$250 milhões para combater a violência contra as mulheres; R\$ 500 milhões, para a concessão de bolsas a crianças e adolescentes em situação de trabalho; e, na prevenção ao enfrentamento, ou seja, no combate à violência contra a pessoa idosa, R\$300 milhões.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a que chegou neste momento, registro que isso está aqui, por escrito. Agradeço muito a V. Ex^a e ao Senador Leomar Quintanilha por terem acatado uma emenda de minha autoria, que vai ao encontro de uma luta sua, eu pelo fortalecimento e conservação das bacias hidrográficas.

O Senador Heráclito Fortes também apresentou emenda nesse sentido. Assim, nós conseguimos aprovar lá R\$300 milhões, dos quais, por iniciativa do Meio Ambiente e de prefeitos da região do Vale dos Sinos, R\$200 milhões seriam destinados à recuperação do rio dos Sinos. Apresentei emendas em duas Comissões: na de Infra-Estrutura e na de Meio Ambiente; e na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. V. Ex^a assinou a emenda. Devemos pensar sobre a matéria, aprofundar o debate e buscar a recuperação dos nossos rios e, conseqüentemente, da nossa água, que significa vida.

Sr. Presidente, em nosso entendimento, a aprovação desses recursos deve-se à grandeza e à solidariedade de todos os Senadores e Senadoras.

Estou muito feliz por ter feito esse encaminhamento, por ter relatado nessas duas Comissões propostas de Senadores e Senadoras. Já conversei com o Senador Valdir Raupp, Relator-Geral do Orçamento, e S. Ex^a disse-me que fará o possível para acatar o resultado das emendas das Comissões. Eu, particularmente, sou contra emendas individuais; sou a favor de emendas de Comissões, como essas emendas de caráter nacional, em defesa do meio ambiente, que trarão benefício para todo o povo brasileiro e especialmente para a região do rio dos Sinos, de que eu falava tanto.

Senador Valdir Raupp, acabei de falar no nome de V. Ex^a e vou falar de novo. Fiquei muito contente, pois V. Ex^a foi convidado para fazer uma palestra na Fiergs, no Rio Grande do Sul, no próximo dia 4. Liguei para V. Ex^a para perguntar se V. Ex^a poderia receber uma delegação de trabalhadores que queriam entregar-lhe outro documento além daquele relativo ao meio ambiente, voltado para essa questão do rio dos Sinos, que está totalmente poluído. A emenda que apresentamos, e o Senador Sibá Machado assinou, gira em torno de 200 bilhões. Eu dizia que V. Ex^a, claro, não pode, de antemão, dizer que vai acatar emendas dessa ou daquela Comissão, mas V. Ex^a vai ouvir todos os setores para ver o que é possível fazer. Eu sei que V. Ex^a, com muita elegância e diplomacia, está fazendo a mesma coisa no debate do salário mínimo. Está ouvindo todos, para depois acatar aquilo que entender possível. Sei que V. Ex^a vai tentar acolher essas emendas porque conheço a história de V. Ex^a.

De pronto, já estou lhe agradecendo em nome dos trabalhadores gaúchos, dos prefeitos da região do

vale dos Sinos, de todos aqueles que trabalham em defesa do meio ambiente, que vão falar com V. Ex^a sobre o drama do vale dos Sinos, onde milhões de peixes estão morrendo devido à poluição daquele rio.

Ao encerrar meu pronunciamento, quero agradecer a V. Ex^a a forma com que está administrando os trabalhos da Comissão, debatendo o Orçamento com toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Sibá Machado. É com alegria que ouço V. Ex^a, que, na Comissão de Meio Ambiente, foi signatário dessa emenda. Tenho a alegria de dizer que há muito entusiasmo lá no Rio Grande do Sul por causa dessa emenda. Sabemos que não é fácil acatá-la na íntegra, mas que ela seja acatada pelo menos parcialmente para que possamos investir mais na recuperação dos nossos rios. V. Ex^a foi parceiro de primeira hora nesse debate.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Quero transferir todas as palavras de V. Ex^a para os membros da Comissão, que entenderam de pronto as nossas preocupações. Eu, pessoalmente, não conheço o rio dos Sinos, mas vi na televisão o que lá aconteceu. Realmente, é uma coisa que chama a atenção de todos e eu não podia deixar de tomar aquela atitude. Não podíamos dizer no corpo da emenda que os recursos fossem específicos para o rio dos Sinos, porque é uma emenda de caráter nacional, mas, sim, acatar a idéia dela dentro de uma emenda que já previa a recuperação de bacia hidrográficas. Portanto, o rio dos Sinos estará contemplado dentro da emenda. Fazemos aqui votos, para que, de imediato, consigamos a transferência dos recursos, a fim de que a vida volte, na sua plenitude àquele rio do Rio Grande do Sul. Parabênzo V. Ex^a pelo esforço feito, que realmente chama a atenção de todo o País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, quero agradecer a V. Ex^a, porque tem uma visão nacional do meio ambiente, assim como a Ministra Marina Silva, também do seu Estado. Por isso, quando o procurei, V. Ex^a, de pronto disse que não havia problema algum. Juntos, fomos falar com o Senador Leomar Quintanilha e pedir a S. Ex^a que acatasse aquela emenda e outras que iam na mesma linha. Ficou constando no relatório final que a intenção é a de que seja contemplado também o rio dos Sinos.

Então, Sr. Presidente, vou encerrar a minha fala sobre essa questão tão importante, citando uma frase de Jacques Cousteau: “É preciso que os homens e mulheres que decidem sobre o amanhã avaliem o impacto no futuro”.

A preservação do meio ambiente – todos sabemos – tem um impacto enorme não só no futuro dos rios, mas também de todo o ecossistema – das florestas, dos mares, dos oceanos, dos rios, dos lagos, enfim, da terra na sua pujança, de tudo aquilo diz respeito ao meio ambiente, que alguém traduziu como a “Mãe Natureza”.

Eu disse, desta tribuna, e repito, que quando o homem perceber que não come dinheiro, ele vai entender o quanto é importante o investimento no meio ambiente, pois é graças à terra, à água e ao ar que a vida pode continuar se multiplicando de geração em geração, defendendo o que nos é mais sagrado, especificamente, a água.

Todos sabemos o quanto é importante para o mundo o potencial de água que possui o nosso País. A água, alguém já disse, em futuro próximo, será mais valorizada que o petróleo. Por isso, mais que nunca, é importante que tomemos medidas como essa. O Senador Sibá Machado colaborou muito. Sei que o Senador Valdir Raupp também dará a sua colaboração. Sr. Presidente Papaléo Paes, sei que V. Ex^a tem compromisso com essa área do meio ambiente.

Eu poderia lembrar de muitos homens e mulheres que deram a sua vida, como Chico Mendes e Margarida. Ambos foram assassinados na luta em defesa do meio ambiente. Lembro-me da Irmã Dorothy, recentemente assassinada em defesa das florestas, dos rios e dos povos indígenas.

Fiquei muito contente, na última audiência pública que realizamos, quando caciques de nove Estados nos procuraram na Comissão de Direitos Humanos. Junto com o Senador Cristovam Buarque, aprovamos a realização, ainda este ano, de uma audiência pública para discutir a situação dos povos indígenas.

Sr. Presidente, o fato que mais me marcou foi o de que os oito caciques que dialogaram conosco falaram muito do meio ambiente. Claro que falaram da saúde, claro que falaram da vida deles; claro que falaram das crianças; claro que falaram dos seus idosos; claro que falaram dos jovens guerreiros, mas pautaram sua atuação – e esse debate terá como eixo essa audiência pública – na defesa do meio ambiente.

Essa é uma preocupação enorme que os povos indígenas têm trazido para nós, não como denúncias mas como alerta, ao falar da forma como os homens estão destruindo o meio ambiente e, assim, a vida.

Essa preocupação com o rio dos Sinos formou um cinturão de solidariedade em toda Capital a gaúcha – Canoas, São Leopoldo, Esteio, Sapucaia, Sapiranga, Igrejinha, Gravataí e Cachoeirinha, porque essas áreas são abastecidas pelo rio dos Sinos. Notamos que as crianças e os adultos, todos, estão se somando

nessa jornada a fim de sensibilizar os governantes do nosso País e os empresários para que não contribuam na poluição do rio dos Sinos, mas, pelo contrário, invistam na recuperação desse rio, que é tão querido por todos nós.

Outro dia eu disse aqui – e aproveitarei o momento para repetir – que esse foi o rio em que pesquei. Almocei aquele peixe assado na beira do rio; namorei e acampeei na beira daquele rio; tomei água daquele rio quando ele não era poluído.

É triste vermos hoje o rio morrendo, os peixes pedindo socorro, enfim, a população da beira do rio em uma situação quase de desespero. Embora se tenha conseguido o seguro-desemprego por mais alguns meses, não é isso o que eles querem. Eles querem voltar a pescar; eles querem voltar a tomar a água do rio; eles querem voltar a viver com o rio. E isso, Sr. Presidente, só se fará se conseguirmos, de fato, um investimento grande do rio dos Sinos.

Sei que a realidade não é especificamente desse rio. Acredito que 80% dos rios deste País estão precisando de um olhar carinhoso, solidário, de investimento e de recuperação das águas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero inicialmente agradecer ao Presidente da Comissão de Educação Senador Wellington Salgado de Oliveira e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Senador Cristovam Buarque pela indicação de meu nome para a relatoria das emendas destas comissões.

Fiquei muito honrado e feliz com a indicação, e apreensivo diante da responsabilidade de refletir a vontade de cada um dos ilustres Senadores e Senadoras membros das Comissões.

Quero também agradecer a todos os Senadores e Senadoras que apresentaram emendas para nossa apreciação e o apoio da consultoria do Senado Federal, aos secretários e funcionários das comissões pela atuação impecável.

Sei que é do conhecimento dos senhores o grande número de emendas apresentadas. Na Comissão de Educação foram apresentadas 104 emendas, e na Comissão de Direitos Humanos 37; porém, cada comissão somente pode propor 5 emendas ao orçamento.

Na Comissão de Educação, procuramos atender a grande maioria dos Senadores, aglutinando as emendas por temas e contemplando as áreas de

Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esportes, áreas que obtiveram o maior número de emendas apresentadas.

Desta forma, foram aprovadas as seguintes emendas:

1. Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública de Educação Infantil;

Objetiva a construção de creches nos municípios para atender as crianças de zero a seis anos em todo o País.

Valor da emenda: R\$1.000.000.000 (um bilhão de reais).

2. Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional;

Proporcionará a construção de escolas técnicas para a formação profissional dos nossos jovens. Tema que eu tenho defendido inclusive com a apresentação da PEC do FUNDEP, que cria um fundo para a educação profissional.

Valor da emenda: R\$1.200.000.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

3. Instalação de Bibliotecas Públicas;

A alocação de recursos propiciará dotar os municípios e escolas com uma biblioteca, espaço tão importante para o aprendizado e o saber.

Valor da emenda: R\$200.000.000 (duzentos milhões de reais).

4. Pesquisa para o Desenvolvimento do Ciclo do Combustível Nuclear;

Visa à aplicação de recursos na pesquisa para o domínio da tecnologia do ciclo combustível nuclear, reforçando a soberania do País nesta área e proporcionará economia de divisas com importação de pastilhas para nossas usinas nucleares.

Valor da emenda: R\$200.000.000 (duzentos milhões de reais).

5. Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer;

A alocação de recursos neste programa permitirá o fomento da infra-estrutura esportiva, com o objetivo de colocar à disposição dos nossos jovens e da comunidade espaços para a prática esportiva. “Esporte é Saúde”. Além disto, quero destacar a importância desse programa, pois o esporte afasta os nossos jovens da delinquência e das drogas.

Valor da emenda: R\$400.000.000 (quatrocentos milhões de reais).

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, também procuramos atender a grande maioria dos Senadores, contemplando as áreas de igualdade racial, de combate à homofobia, de apoio às mulheres em situação de violência, na concessão

de bolsa a crianças em situação de trabalho e da violência contra idosos.

Assim, foram aprovadas as seguintes emendas ao orçamento:

1. Apoio a iniciativas para a promoção da igualdade racial;

Com o objetivo de promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerâncias.

Valor da emenda: R\$600.000.000 (seiscentos milhões de reais).

2. Apoio a serviços de prevenção e combate à homofobia;

A alocação de recursos nesta área garantirá políticas públicas no sentido de inibir a violência e a discriminação de pessoas por conta de sua orientação sexual.

Valor da emenda: R\$200.000.000 (duzentos milhões de reais).

3. Serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência.

Com esta emenda pretendemos fomentar ações que promovam a independência econômica das mulheres incluindo o emprego e a erradicação da persistente e crescente pobreza que recai sobre as mulheres, criando oportunidades de sua colocação no mercado de trabalho.

Valor da emenda: R\$250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

4. Concessão de bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho;

É inaceitável que ainda tenhamos crianças brasileiras que perdem sua infância trabalhando em situações desumanas. A presente emenda visa alocar recursos para excluirmos da nossa sociedade esta dura e triste realidade.

Valor da emenda: R\$500.000.000 (quinhentos milhões de reais).

5. Apoio à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.

A violência contra o idoso é uma realidade presente em todas as estatísticas. Estes recursos irão contribuir para o desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento a violência e deverão servir à estruturação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.

Valor da emenda: R\$300.000.000 (trezentos milhões de reais).

Quero deixar registrado também o meu agradecimento ao Senador Sibá Machado, que apresentou na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a meu pedido, uma emenda

para a conservação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e ao Senador Leomar Quintanilha, relator da Comissão, que aprovou o valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas, ao qual está contemplada a nossa sugestão.

Na nossa visão, todos os recursos aprovados ao orçamento deverão cumprir com a sua função social, priorizando o corte das diferenças em todos os projetos e ações executadas.

A propósito, comunico que já apresentei projeto neste sentido.

Desde já me coloco à disposição para dialogar junto aos órgãos executores para que este seja o critério prioritário para a liberação dos recursos.

Quero ainda registrar meu reconhecimento ao trabalho do Senador Valdir Raupp, como relator geral do orçamento, e solicitar seu apoio no acatamento das emendas aprovadas por estas Comissões.

Sei das dificuldades de acomodá-las na peça orçamentária, mas acredito que a importância das ações escolhidas merecem, pelo menos, a priorização, mesmo que sejam contempladas em parte.

Registro que o Senador Valdir Raupp se prontificou a estar no Rio Grande do Sul, no dia 4 de dezembro, momento em que receberá uma delegação de empresários na FIERGS que apresentarão sua visão sobre o orçamento.

Neste mesmo dia, receberá uma delegação de prefeitos do Vale do Rio dos Sinos que demonstrará a necessidade de alocação de recursos para a recuperação da bacia hidrográfica.

Incluirá em sua agenda, ainda, audiência com representantes dos sindicatos dos trabalhadores gaúchos que tratarão sobre o reajuste do salário mínimo.

Por fim, quero encerrar dizendo que tenho uma visão diferente sobre o orçamento, já explicitada em outros momentos.

Defendemos a extinção das emendas individuais e de bancada, e a sua substituição por uma forma de participação direta dos municípios e estados na destinação dos recursos que beneficiarão a população.

Entendemos que devem ser valorizadas as emendas de Comissão pelo seu caráter nacional.

Tenho certeza que caminharemos neste sentido em um breve espaço de tempo, pois é nos estados e nos municípios que as prioridades da comunidade acabam sendo destacadas.

Acredito que, ao adotarmos estes procedimentos, estaremos dando um grande salto de qualidade na aplicação e distribuição dos recursos públicos.

Para encerrar, quero citar uma frase de Jacques Costeau: “Os que decidem sobre o amanhã devem avaliar o impacto no futuro.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas peço a V. Ex^a que me inscreva para falar pela Liderança do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em seguida ao Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a fará uso da palavra pela Liderança do PRB, atendendo ao Regimento Interno da Casa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho aqui, hoje, falar em meu nome e não em nome do meu Partido, depois de conversar com o nosso Presidente, Carlos Lupi, para dar a minha opinião, na discussão que está na imprensa, sobre a possibilidade de ampliar a base de apoio ao Governo Lula com a entrada também do PDT.

Eu venho manifestar minha opinião de público e não apenas internamente, porque acho importante que a opinião pública saiba dessa posição e que os militantes do PDT participem desse debate. Essa não pode ser uma decisão, Senador Heráclito Fortes, tomada apenas por nós que fazemos parte daquilo que se poderia chamar de a cúpula do Partido. É preciso que a militância entenda e participe.

Eu sou contra essa participação, Senador Paim, e vou dar algumas razões. A primeira delas é que este não é um Governo que está começando. É um Governo que já tem quatro anos, que já deu alguns recados que não podemos esquecer; que já deu um recado, por exemplo, ao ignorar a figura de Leonel Brizola, que fez campanha, apoiou, ajudou a eleger o Lula no seu primeiro mandato e, depois, foi ignorado, relegado, desprezado, tratado mal, desrespeitado até quando o Presidente chamava Ministros por fora da máquina do Partido que o apoiava. Não era uma tentativa de cooptar algum Parlamentar ou algum Líder; era uma tentativa de trazer o Partido, Senador Marcelo Crivella, por meio de um convite pessoal.

Nesses quatro anos, vimos que o Governo Lula não cumpriu com imensa parte dos compromissos assumidos na campanha. Muitos! No que se refere à educação, posso fazer uma longa lista desses compromissos. Também não cumpriu promessas feitas, que não estavam nos compromissos assumidos.

Então, como entrar no Governo depois de quatro anos em que vimos o comportamento dele, de desrespeito ao PDT, à grande figura nossa que era o Leonel Brizola e, ao mesmo tempo, de descumprimento de programas oferecidos à opinião pública? Essa é uma razão.

O Governo, na verdade, com todo o respeito, começa velho, começa sem grandes inspirações, sem projetos novos que digamos: agora, sim, justifica entrar, Senador Heráclito. Qual? Qual o projeto novo que nos diga: agora justifica entrar? É outro Governo, não é aquele. Vamos entrar e ajudar. Não tem esta: outro. E, mais grave, falseando algumas coisas pode parecer um outro Governo e eu cito aqui aquilo que todos defendem, mas que não podemos enganar a opinião pública: o Fundeb, Senador Papaléo.

Está-se passando duas idéias falsas. A primeira é que vai resolver a questão da educação. Não vai. Nem de longe esse Fundeb vai ajudar ao menos resolver. O Fundeb é a mesma coisa do Fundef, criado no governo Fernando Henrique Cardoso, apenas acrescentando agora o ensino médio e a pré-escola. Mas o impacto vai ser o mesmo, Senador Sibá. Sabemos que, nesses dez anos do Fundef, o impacto foi muito pequeno.

Pergunta-se se devemos apoiar. Claro que devemos. É um passozinho adiante. Então, temos de apoiar. Agora, sem mentira, sem dizer que é um salto grande, sem dizer que vai mudar a realidade. Pior sem ele, mas não é muito melhor com ele.

O problema da educação não é só dinheiro, é intervenção no processo educacional, que é municipal, para criar um sistema único, nacional de educação nas 165 mil escolas do Brasil. Isso não está sendo previsto, isso não está sendo tocado. Fala-se apenas de dinheiro e é muito pouquinho.

Precisamos pelo menos de R\$7 bilhões agora para começar a dar o salto, até chegarmos a R\$20 bilhões a mais em educação. Está-se falando em dois, mas com uma mentira, Senador Papaléo. Diz-se que é quatro. Quatro vai ser em 2009 ou 2010, agora não. Agora, no Orçamento está escrito R\$2 bilhões, mas na verdade só é R\$1,2 bilhão. Sabe por quê? Porque lá no Orçamento aparecem R\$2 bilhões para o Fundef, mas R\$800 milhões são tirados da própria educação. Reduziram-se à metade os recursos para a educação de jovens e adultos, Senador. Metade! Vão cair, em 2007, à metade os recursos para a educação de jovens e de

adultos, em que estão incluídos também o esforço para alfabetização, Senador Crivella. Isso foi para o Fundeb. Reduziram-se também R\$500 milhões em relação ao que está sendo gasto este ano na chamada rubrica Ensino Fundamental. É verdade, estava previsto 1,5 bilhão e foram gastos R\$2 bilhões, mas agora não se vai aumentar, gastaram-se R\$2 bilhões. Foram tirados R\$500 milhões e jogados para o Fundeb, porque à publicidade ficará visível que tem R\$2 bilhões para esse novo Fundo em vez de ter apenas R\$1,2 bilhão. Então, estão manipulando e vamos entrar? Vamos torcer para que o Governo Lula dê certo, mas entrar?

Vejo um Governo sem inspiração. Gostaria até de fazer um debate aqui para ver quais são os projetos inspiradores que nos digam que este é um novo Governo, em qualquer área, mas especialmente nesta que tanto defendemos, que é a questão da educação. Mas especialmente nessa que nós tanto defendemos, que é a questão da educação.

Eu tenho outra razão, Senador Roberto Cavalcanti: se todos entram no Governo, quem é que vai carregar a esperança da novidade, a esperança do novo, Senador Crivella? Quem? Só o P-SOL? Vamos deixar só para o P-SOL a responsabilidade de trazer o discurso de uma revolução, de uma mudança, de uma utopia neste País? Se todos entrarem, quem vai defender propostas novas que possam atrair os jovens, inclusive, eu não tenho dúvida, dezenas de milhares de jovens que hoje ainda estão no PT e que vão despertar em algum momento? Vão despertar os sonhos que sempre tiveram, ou seja, que é possível um Brasil diferente e não apenas pequenos avanços no Brasil igual que temos aí.

Quando eu defendi Bolsa Escola dentro do PT, eu me lembro da reação de todos contra, especialmente daqueles que se consideravam a esquerda do partido. Hoje a única coisa que eles têm, segundo eu li sobre o encontro que houve nesse fim de semana, a única coisa que eles dizem que é de esquerda é o Bolsa Família e que nada tem a ver com Bolsa Escola, porque bolsa é escola. Agora é só bolsa na família, para a família.

Quem vai carregar a esperança? Vamos todos entrar na mesma nave de um Governo que já tem quatro anos, sem a inspiração de novo, e ninguém carregando a bandeira? Vamos deixá-la apenas para o P-SOL? Não, alguém tem que continuar carregando essa bandeira. Eu creio que um dos partidos que pode carregar essa bandeira é o PDT. Seria um desperdício para o Brasil que a gente submeta a idéia de ajudar, com alguns parlamentares que temos, a ampliar a maioria que o Presidente já tem – e todos sabem – mas para isso sacrificarmos a chance de ter ainda um partido

que carregará uma bandeira, que carregará uma esperança, que não abrirá mão da palavra utopia, que defenderá uma revolução, a doce revolução possível por meio da educação. Carregará o sonho de um Brasil que vai andar em duas pernas: a perna da defesa dos seus recursos naturais e a perna da ampliação do seu recurso intelectual, as pernas do respeito à ecologia e da promoção da educação. Essas são as duas bandeiras do futuro.

No tempo passado, a idéia do socialismo era distribuição da renda pela estatização dos meios de produção. Agora é a distribuição do conhecimento pela revolução educacional. Quem vai carregar essa bandeira do ponto de vista partidário? Do ponto de vista individual muitos vão carregá-la. Mas do ponto de vista de uma estrutura partidária, quem vai carregá-la se todos entrarem no Governo? Não me diga que o Governo vai carregar essa bandeira! Não me diga que o Governo vai atrair os jovens que, ou já estão, ou estarão em pouco tempo, procurando uma alternativa nova para este Brasil, procurando uma bandeira para carregar!

Além disso, quero trazer aqui uma razão a mais. Quem vai garantir a luta pela defesa da democracia no momento em que todos fizerem parte do governo? Onde já se viu a idéia de democracia sem oposição, Senador Dias? Não existe democracia sem oposição. É uma contradição isso.

E se todos estão no governo, a democracia fica onde, Senador Tião? Não é possível. Não existe. Se todos estão de um lado, acabou a democracia. E mais grave: a pior de todas as ditaduras, dos regimes autoritários – não vamos chamar de ditadura – é aquele regime em que as massas apóiam o regime autoritário.

E eu começo a temer, Senador Tião, até por algumas qualidades da generosidade do Governo Lula... Um governo generoso não é um governo transformador, não é um governo revolucionário, mas é um governo que pratica algumas generosidades – e nós não podemos deixar de respeitar, porque generosidade sempre é bom. O Bolsa Família como está é um programa generoso, não é um programa transformador.

Pois, bem. Eu temo que essa generosidade começa a atrair massas para dar um suporte organizadamente, como já li no jornal que vai haver. Eu me assusto quando vejo a organização dos alunos do Pró-Uni. Como uma massa organizadora do jeito do MST, haverá o movimento dos que têm o Pró-Uni. Eu me assusto quando vejo reitores, em bloco, irem ao Palácio do Presidente dar-lhe apoio eleitoral. Universidade tem uma sacralidade. O reitor pode, sim, manifestar o seu voto. Não vejo porque ele não possa manifestar o seu voto. Mas ele ir, como representante da instituição,

em bloco, é muito grave! É tocar na submissão de uma das instituições mais autônomas, mais responsáveis pela crítica e pelo pensamento crítico.

Então, começamos a ver os movimentos sociais dando apoio; começamos a ver as universidades perdendo o espírito crítico; começamos a ver todos os Partidos entrando no Governo. Quem vai fazer o contraponto?

Como é possível termos democracia sem contraponto com o Governo? Não existe. Alguém tem que carregar a idéia do debate, da crítica, da cobrança e até mesmo do apoio nos momentos certos e nas coisas certas.

Por isso eu defendo que o PDT converse com o Presidente sim; Presidente não pode ter um convite recusado. Eu fui um dos principais, senão o principal, a levar o convite ao Lula do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso quando Presidente. Meses e meses tentei isso; no final conseguimos, já depois do primeiro turno. Eu acompanhei o Lula para conversar com o então Presidente no Palácio da Alvorada. Sou defensor, sim, dessas conversas, mas sou contra embarcar num Governo que já tem marcha, que durante esses quatro anos desprezou o PDT, desprezou as bandeiras, desprezou a educação de base.

Vim aqui dizer isso.

Passo a palavra ao Senador Tião, que pediu um aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Cristovam, V. Ex^a, como democrata que é, não poderia ter outra atitude no momento em que o Presidente da República expressa seu interesse em dialogar com a Oposição, com o Congresso Nacional, que deixa clara a sua decisão de tentar fazer um Governo de coalizão, um Governo que possa assegurar reformas estruturais do Estado Brasileiro, um Governo que possa levar adiante um projeto de Nação e, ao mesmo tempo, um Governo que sai de muitas dificuldades vividas recentemente – e V. Ex^a é testemunha –, que foram as dificuldades de conviver com uma legislatura pautada, e muito, em práticas herdadas de um fisiologismo que não faz bem a um Estado democrático de direito, a um Estado justo que assegure dignidade e liberdade para as políticas e para a sociedade. V. Ex^a põe um ponto de desafio. Quer dizer, ao diálogo, sim; à ausência de um comportamento oposicionista para o seu Partido, não. Isso é respeitável. Eu pessoalmente entendo que o papel do Presidente Lula, como dirigente de Governo, é tentar agora assegurar o máximo de tranquilidade e eficiência na coalizão, na busca de apoio para a governabilidade. Esse é o papel dele. Quanto menos estiver vulnerável a pressões fisiológicas, melhor para o País, melhor para a democracia e melhor para os

avanços das reformas de Estado. Então, é impecável, irrepreensível essa conduta de buscar, com humildade e grandeza, dialogar com as Oposições e tentar ampliar a Base de apoio do Governo. No entanto, acho que não podemos, quando fazemos esse debate – e é o único ponto de diferença que tenho com V. Ex^a –, colocar sempre o Governo como “o-faz-tudo”, colocar o Governo como o responsável por todo o caminho do Estado democrático. Veja V. Ex^a a dívida do Fundeb. Há poucos dias, chegou aqui um projeto de lei que discute o avanço de tecnologias para as universidades brasileiras por intermédio da inserção da sociedade privada, a qual movimenta 60% do dinheiro do nosso País (40% são constituídos de recursos públicos) e mantemos uma distância disso. Veja a reforma política que estamos vivendo... Por que, Senador Cristovam, o Congresso brasileiro, tendo Partidos de uma fase de democracia plena em que vivemos, não faz a reforma política? Por que depender da Presidência da República? Esse presidencialismo imperial não faz bem ao Brasil; não fará bem a ninguém. Então, acho que V. Ex^a, na condição de Líder, saindo da eleição com essa credibilidade perante a sociedade brasileira, muito pode contribuir para que esta Casa e a vizinha, a Câmara dos Deputados, tenham responsabilidade e sejam, de fato, autoras ativas do processo de transformação da sociedade. Temos de romper com a submissão e a dependência das ordens do Executivo para a transformação da sociedade. Acho que V. Ex^a será um grande defensor desse novo momento. E nada mais temos a fazer a não ser respeitar idéias como as de V. Ex^a. Acho que o Presidente Lula não pode ser vítima de fisiologismo. Para isso, ele precisa buscar aliados com credibilidade e responsabilidade. O PDT é um grande exemplo disso em toda a sua história. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Tião, em primeiro lugar, quero dizer que, na minha visão, o Presidente está corretíssimo em chamar, mas ele deveria dizer: “Eu quero que V. Ex^{as} apoiem essas medidas que vou mandar, e, por favor, fiquem na Oposição. Fiquem na Oposição, porque eu preciso de crítica, eu preciso de gente que me alerte. Não posso ter todo mundo aqui, porque aí eu posso perder o sentido da condução dos negócios de Estado, sentido esse que é orientado pelo alerta, pela crítica”.

Ele precisa trazer a Oposição para conversar, e não para ficar – que é a impressão que está passando – pelo fisiologismo. O que está parecendo é que as negociações são por posições – chamemos assim –, e não por apoiar tal e tal projeto para o Brasil, mas, sim, para ocupar tal e tal cargo. Não vou nem usar a expressão “fisiologismo”, porque ocupar cargos deve

ser algo normal na política para que se execute um projeto. Mas qual projeto? Não se vê a discussão de um projeto. Por exemplo: fazer com que os Fundeb's se transformem de fato num instrumento, aumentando de R\$1,2 bilhão para R\$8 bilhões ou R\$7 bilhões, que é do que precisam agora. Mais do que isso seria desperdício. Cadê? Cadê a idéia de federalização da educação? Ou outra idéia, se não for essa, porque essa pode não ser a melhor. Falta um debate em torno de idéias, e não um debate em prol da cooptação.

Quanto a nós assumirmos o nosso papel, estou de acordo. Nós não estamos cumprindo o nosso papel aqui dentro. Conversei com o Presidente Renan Calheiros e disse a S. Ex^a que, no processo de escolha do Presidente desta Casa, mais importante do que quem vai para a Mesa, mais importante do que quem vai para a Comissão é a agenda própria do Senado. Por que só trabalhamos em função da agenda que vem de fora? Seja a agenda dos escândalos, seja a agenda das medidas provisórias. Por que não construímos uma agenda própria da reforma política, da reforma tributária, da reforma de que o Brasil precisa? Segmentamos tanto este País que não falamos da reforma de que o Brasil precisa, falamos, corporativamente, de cada uma das reforminhas de que o Brasil precisa. E vai haver dificuldade em casar isso. A reforma política e a reforma tributária, cada uma separada, no fim, não vão casar. Porque, ao se fazer uma reforma da educação, pode faltar dinheiro porque a reforma tributária saiu retirando dinheiro dos Estados. Falta "a" reforma.

Penso que o Presidente deve conversar com os Presidentes dos Partidos. Os Presidentes dos Partidos precisam conversar, mas não precisa ser para entrar, cooptar.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a, como sempre, profere um discurso inteligente, com conteúdo, profundidade, clareza, de forma didática. Imagino que o que V. Ex^a diz deve orientar a Oposição. O Governo quer cooptar a Oposição a pretexto de garantir governabilidade, como se governabilidade exigisse unanimidade. Governabilidade não é unanimidade. Governabilidade sustentada pelo fisiologismo, pelo adesismo fácil, é uma governabilidade frágil que, certamente, sucumbe diante do primeiro vendaval de dificuldade que possa abater-se sobre o Governo. Sequer inteligente é cooptar a Oposição neutralizando-a. A Oposição tem de ser os olhos críticos do Presidente, a alertá-lo para os eventuais erros.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Infeliz a Nação que não tem uma Oposição afirmativa que investiga, que denuncia, que critica, que aponta desmandos, que contribui para que o Presidente da República estabeleça a governabilidade com transparência e com segurança. Creio que esse é o papel da Oposição que sabe distinguir os erros dos acertos do Governo e que tenha preparo para aplaudir o Governo quando acerta, mas que tenha a ousadia de ser contundente o necessário quando o Governo erra. É exatamente isso que V. Ex^a propõe.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, gostaria de mais alguns minutos e não apenas alguns segundos.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a trouxe um ponto fundamental. O diálogo deveria ser, Senador Sibá Machado, para que haja governabilidade "para que" e não governabilidade "como".

O Presidente não está discutindo conosco, Senador Arthur Virgílio, o "para que" a governabilidade. Ele está discutindo "ter" a governabilidade. Para continuar o mesmo? Para repetir estes últimos quatro anos? Para haver um quadriênio igual ao que passou, não justifica.

Antes de passar a palavra ao Senador Sibá Machado...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, concedo a V. Ex^a mais dois minutos, mas sem direito a apartes, por favor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bem, Sr. Presidente.

Há uma razão que justificaria fazer parte do Governo e que é a mais importante para não participarmos. É o fato de muitos Parlamentares, Prefeitos e dois Governadores nossos dizerem que, sem entrar no Governo, não terão recursos para governar.

Ora, Senador Arthur Virgílio, se, para exercer o cargo de Prefeito, com dinheiro da Nação brasileira, for preciso estar junto do Presidente, esse Presidente não merece que estejamos lá. Essa justificativa, para mim, é o melhor argumento para dizermos que não devemos ir para lá.

Um Governo em que, para uma Prefeitura receber recursos, é preciso ter seu Prefeito e o Partido dele ao lado do Presidente, não merece que estejamos lá. Lamentavelmente, este argumento é mais forte dentro hoje do PDT: se não entrarmos, ficamos de fora dos recursos.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O Senador Heráclito Fortes, na sexta-feira, lembrou aqui que ouviu um reitor que esteve com o Presidente dizer

que, se não fosse, não teria os recursos de que precisa. O Senador Heráclito Fortes, que estava aqui presente, disse isso na sexta-feira. Isso é muito grave.

Essa razão de ir é a melhor razão para não ir. É ir do ponto de vista da oportunidade, para não chamar de oportunismo. É melhor não ir do ponto de vista político, do ponto de vista ético.

Ouç o aparte do Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Trinta segundos, Senador. Não vou prorrogar mais o tempo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Sr. Presidente, mas acho importante fazer o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito importante.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, neste final de semana, tivemos uma reunião do Diretório Nacional do PT em que esteve o Presidente Lula. Um dos temas tratados foi exatamente este: como consolidar a coalizão no novo Governo, que Partidos comporão essa coalizão que vai dar governabilidade ao Presidente Lula no seu segundo mandato e o relacionamento do Governo com os Partidos da Oposição.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Acredito fortemente que jamais partirá do Presidente Lula qualquer tentativa de cooptação de qualquer Partido político. Acredito ainda na impossibilidade de os Partidos de Oposição tratarem desta matéria. Existe, por parte do Presidente Lula, empenho para que haja diálogo, a fim de que possamos apontar alguns temas de interesse nacional.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Independentemente do fluxo de divergência com os Partidos que tenhamos de tratar daqui para frente, que possamos dar celeridade a esses pontos. Acredito que a preocupação de V. Ex^a é válida, mas, neste momento, esclareço que, a depender do debate feito no Diretório Nacional do PT, este assunto está muito claro de nossa parte. De nossa parte, não partirá jamais qualquer tentativa, até mesmo porque acredito que não haverá a menor possibilidade de sucesso a tentativa de cooptar qualquer pessoa e, principalmente, um Partido da envergadura do PDT, do PSDB, do PFL e de outros que compõem a Oposição ao Governo Lula.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quero concluir, Sr. Presidente, com um minuto a mais, dizendo que o meu Partido, o PDT, vai tomar sua decisão escutando sua Bancada, seu Diretório. Acredito que o melhor caminho, Senador Arthur Virgílio, é

mantermos a chama de uma alternativa. Para isso é preciso ser Oposição. Se a maioria decidir que deve entrar no Governo, eu não vou, por causa disso, sair do Partido. Mas, por isso, peço àqueles que dentro do Partido defendem a idéia de ir para o Governo, que digam que, se o Partido decidir ficar na Oposição, ele continuarão no PDT.

Gostaria de ouvir essa afirmação dos nossos Governadores, dos nossos Prefeitos e dos nossos Parlamentares.

Digo que não devemos ir; eles dizem que devemos. Então, que digamos à opinião pública que vamos respeitar o que a democracia do Partido decidir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Aliás, imagino que o Senador Cristovam se colocaria em dissidência na hipótese de o seu Partido aderir ao Governo. Se quiser sair do PDT, se porventura o PDT aderir ao Governo, é bem-vindo ao PSDB para fazer Oposição.

Sr. Presidente, no período eleitoral, fui, com o máximo de tato, àquela tribuna dizer que o Governo tramava tirar da Amazônia a possibilidade da TV digital. E citei um aviso ministerial, que depois foi desmentido pela Ministra Dilma, da Casa Civil, foi desmentido por porta-vozes outros do Governo. Fiquei sem resposta até o momento, mas eu sabia que o aviso era verdadeiro. Eu dizia que é como cachorro: tem cara de cachorro, tem focinho de cachorro, tem cauda de cachorro, late como cachorro, é cachorro. Então, esse aí tem cara de aviso, tem número de aviso, tem densidade de aviso, não era uma peça inventada, era um documento denso, até muito bem feito – com exceção do fato de que prejudica, e muito, a economia do meu Estado –, muito consistente tecnicamente. Então, era verdade, está nos Anais da Casa, a meu pedido.

Desmentiram, e eu sempre disse que a inverdade tem pernas curtas; eu não, minha trisavó dizia que a inverdade tem pernas curtas. Dois dias depois, volto com um recorte da Folha *on line*, de semanas atrás. No dia em que enviou o aviso, o Ministro Furlan disse: “Acabei de enviar, para a Casa Civil, o aviso tratando dos semicondutores da TV digital”. Então, a Casa Civil não podia nunca ter dito que não sabia de algo que sabia.

Muito bem, Sr. Presidente, agora vamos ao mais grave, a Portaria.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 176 – Art. 1º Designar Sandro Meira Ricci, matrícula Siape nº 1377248, Márcia Terezinha Radicchi, matrícula Siape nº 1102721, e Uilton Gutemberg Moreira dos Santos, matrícula Siape nº 1101617, para, sob a presidência do primeiro (ou seja, do Sr. Sandro Meira Ricci), constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Brasília, Distrito Federal, incumbida de apurar, no prazo de 30 dias, o responsável pelo fornecimento de cópia do Aviso nº 127/GM-MDIC, datado de 6 de outubro de 2006, ao Senador Arthur Virgílio, conforme relatado em seus discursos dos dias 18 e 19 de outubro de 2006, no plenário do Senado Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Fernando Furlan.**

Ou seja, o aviso ministerial que não existia, que poderia ter sido inventado por mim às vésperas de um pleito, o aviso ministerial que foi desmentido pela Ministra Dilma não só existia – portanto, é real o perigo que ronda a economia do meu Estado –, como também está promovendo certa caça às bruxas no interior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Para começar, eles não sabem sequer se quem me deu o aviso pertence aos quadros do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Eles não sabem. Fui Ministro de Estado e não vou dizer quem foi que me deu. Vou agir como um bom jornalista. Não tenho que citar minha fonte.

O fato é que duas coisas estão provadas: primeiro, o Governo faltou com a verdade ao desmentir algo que havia, que era real, que era palpável para não perder votos aqui ou acolá, e eu avisei, daquela tribuna, que isso poderia estar acontecendo; segundo, o caráter inquisitorial. Ou seja, nós temos que saber... Volto a dizer: essa história de “debato aqui, debate no Congresso”, para mim tudo é tolice mesmo. Eu discuto pauta de Brasil com o Presidente da República, com os seus líderes, onde quer que queiram, desde que a pauta seja concreta. E não tenho a menor satisfação a dar a ninguém quanto

ao caráter firme da minha posição de opositorista. Desafio, aliás, alguém dizer que fez mais do eu ao longo desses anos do governo do Presidente Lula! Ninguém fez; esse é um fato.

Muito bem, o que emperra a minha disposição? Eu perceber o caráter autoritário contra a imprensa, eu perceber as tentativas de cercear a imprensa – a cada momento que o Governo pode teorizar, ele teoriza contra a liberdade de imprensa –, e agora a perseguição! Desmentiram – isso é grave – uma verdade por mim colocada da tribuna. E lá vem a inquisição: querem saber agora quem é o bode expiatório, porque o que importa mesmo é saber quem foi que me passou o aviso, esse aviso que foi desmentido, que não existia. Se não existia, como alguém me passou? Então, é o aviso fantasma ou aviso verdadeiro. Era fantasma para quem queria ganhar votos, e verdadeiro porque não faltou com a verdade. Esse aviso está, talvez, levando à punição de alguém, se eles saírem, na perseguição deles, dos quadros do Ministério do Desenvolvimento.

Que fique feito o registro, Sr. Presidente. E faço um alerta ao embevecido povo do meu Estado: eu avisei que é mais suave se cair das nuvens – e quem diz isso é Machado de Assis – do que do 3º andar. Quando caímos das nuvens, pisamos no chão duro da realidade e pronto. Quando alguém cai do 3º andar, arrisca-se a fraturar a coluna, arrisca-se a morrer.

Então, digo ao meu querido povo do Amazonas que tudo o que falei era verdade, tudo para o que alertei era real, tudo o que preveni era absolutamente consistente com a realidade dos fatos. O aviso que não existia existe sim! Aquele que eu li é verdadeiro, e é tão verdadeiro que estão agora querendo saber quem passou esse aviso para as minhas mãos. Está aqui agora uma inquisitorial portaria do Ministro Furlan, louco para punir alguém, louco para achar o bode expiatório. Mas o que está em perigo mesmo é o meu Estado, a partir da ameaça que ronda sobre a sua economia, a partir da ameaça clara sobre o principal pólo do Pólo Industrial de Manaus, que é o pólo eletroeletrônico, responsável por metade dos empregos gerados no Parque de Manaus e responsável por mais de 60% do faturamento, que, este ano, será brilhantemente de US\$22 bilhões.

Quero avisar ao Ministro Furlan, já que estamos falando de aviso ministerial, que eu estarei atento. E se há algo que emperra a perspectiva do diálogo comigo é o caráter ditatorial, porque eu sempre digo: ditadura nem se eu for o ditador; ditadura, para mim, não serve nem se eu for o ditador, muito menos se for o outro; não serve se for eu. Eu recuso. Não aceito se for qualquer outro. Eu rejuvenesceria a ponto de voltar ao combate que me fez lutar contra a ditadura anterior por 21 anos. Não aceito.

Então, aqui está: inquisição, como tenho denunciado seguidas vezes, quando se pensa em cercear, a pretexto de democratizá-la, os caminhos e os limites, que não devem existir, da imprensa brasileira. Imprensa – eu sempre repito a Suprema Corte Americana – não tem de ser justa, tem de ser livre. Se a imprensa publicar algo a meu respeito que não me agrade, eu tenho os caminhos judiciais cabíveis. Eu não sou obrigado a aturar tudo o que a imprensa diz. Eu posso, um dia, resolver não aturar. E aí chamo o advogado e processo no cível, no criminal. Ou seja, o jornalista não é um ser imaculado, um ser acima do bem e do mal, que o que diz vale. Não. Se eu achar que não vale, eu vou à Justiça contra ele. Eu não posso é impedir que ele diga. Ou seja, se ele quiser me difamar, que o faça. Depois, ature os processos que eu vou mover. Agora, eu silenciar o jornalista? Não. Ele diz tudo o que ele quiser dizer a meu respeito. Depois, eu vou agir da maneira que eu achar que convém à defesa da minha honra.

O que prega o Governo é uma outra coisa: é entupir de rádios os sindicatos; televisões para gru-

pinhos, para ONGs – estamos vendo o escândalo das ONGs grassar de maneira grave –, e esse viés autoritário. Falavam tanto em um terceiro turno nosso. Terceiro turno nosso... Se eu tivesse disposição de terceiro turno, eu não teria entrado em um avião com o Presidente para ter com ele o diálogo tão amável que tive. Quem está disputando terceiro turno é o Presidente do PT, Marco Aurélio Garcia, que se acha no direito de, todos os dias, dizer uma coisa dura a respeito da imprensa, porque não se conforma com a liberdade de imprensa.

E aqui nós estamos. Estão querendo pegar um funcionário qualquer e, quem sabe, demiti-lo, imaginando que, com isso, resolveriam o problema. Para mim, o problema não se resolve com a demissão ou com a não demissão do funcionário fulano ou da funcionária beltrana. Para mim, resolve-se isso com o Governo se pronunciando com clareza – e não o fez até hoje – sobre que intenção real tem sobre a TV digital e a fábrica de semicondutores no meu Estado. Estou aqui para isso, e vou cumprir, com toda aplicação, com o meu dever.

Sr. Presidente, já estou até com medo de dar o nome da pessoa que me fez o *e-mail*; então, vou cortar o nome da pessoa e vou pedir que seja publicado só o decreto nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das suas atribuições legais, resolve:

No- 176 - Art. 1o- Designar Sandro Meira Ricci, matrícula SIAPE no-1377248, Márcia Terezinha Radicchi, matrícula SIAPE no- 1102721, e Uilton Gutembergue Moreira dos Santos, matrícula SIAPE no-1101617, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância, com sede em Brasília, Distrito Federal, incumbida de apurar, no prazo de 30 dias, o responsável pelo fornecimento de cópia do Aviso no- 127/GM-MDIC, datado de 6 de outubro de 2006, ao Senador Arthur Virgílio, conforme relatado em seus discursos dos dias 18 e 19 de outubro de 2006, no Plenário do Senado Federal.**

Art. 2o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Da forma que V. Ex^a encaminhar, será publicado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

V. Ex^a terá 5 minutos para se pronunciar.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Não são dez minutos, Sr. Presidente, para falar pela Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– São 5 minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar o tema do comércio e da integração da nossa América Latina, razão pela qual estive em Bogotá, no antepenúltimo final de semana, com Parlamentares, Deputados e Senadores de 22 Países, como Canadá e Argentina.

Vivemos, na América Latina, uma das mais graves crises sociais da nossa história, determinada por índices sem precedentes e por longo tempo de desemprego aberto e de subemprego. Nossos sistemas democráticos, resgatados a duras penas a partir dos anos 80, têm estado sob forte tensão das crises sociais, levando a soluções políticas às vezes traumáticas, em face da incapacidade revelada pelos nossos sistemas econômicos de dar resposta a legítimas demandas de progresso material de nossos povos.

O receituário de políticas econômicas a que temos sido submetidos nas duas últimas décadas revela-se claramente insatisfatório como suporte para o desenvolvimento. Temos tido taxas de crescimento medíocres, condicionadas por uma agenda comum de extremas restrições monetárias e fiscais, das quais somente escaparam, mais recentemente, os Países que, por algum caminho, procuraram superar o marco neoliberal. Estes, sim, estão crescendo mais vigorosamente. Devem nos inspirar em nossas escolhas mais abrangentes.

A estabilização permanente da democracia em nossos Países depende, a meu juízo, do desenvolvimento acelerado, não como abstração econômica, mas como instrumento de construção do estado de bem-estar social e da própria democracia social. Queremos para os nossos cidadãos o que foi conquistado no pós-guerra por outros povos civilizados em termos de bem-estar básico, em termos de segurança social e individual, em termos de possibilidade de realização material e espiritual. Nossos povos têm esperado longo tempo por isso, e se nossas elites políticas forem incapazes de lhes dar respostas dentro da democracia, corremos o risco de aventureiros o fazerem fora da democracia.

Permita-me, agora, abordar mais detalhadamente a questão do comércio e da integração regional. Vejo a integração econômica como um imperativo do nosso desenvolvimento, mas não vejo o livre comércio como um instrumento direto de integração, sobretudo nos estágios iniciais desta última. Aliás, nossos povos perceberam bem isso. Rejeitaram a Alca tal como havia sido proposta, e rejeitaram porque perceberam que um tratado de livre comércio entre Países com situações econômicas e tecnológicas assimétricas não leva ao desenvolvimento comum, mas, sim, à cristalização de diferenças de capacidade produtiva, de tecnologia e de renda.

No âmbito sul-americano, o Mercosul tem sido uma experiência vitoriosa de integração pelo comércio, mas, neste caso, seus dois principais parceiros, o Brasil e a Argentina, apresentam níveis similares de desenvolvimento econômico e tecnológico. Assim mesmo, temos de reconhecer que há necessidade de avanços para uma efetiva integração, notadamente no sentido da especialização industrial entre os Países, já que, do contrário, o que estaremos trocando crescentemente não passarão de isenções tributárias de exportação, e não produtos diferenciados pela tecnologia e pela produtividade.

Não obstante, entendo que a integração econômica é o nosso destino. Por razões geográficas e geopolíticas óbvias, deveria começar pela América do Sul, estender-se para a América Latina e, no futuro, abarcar todas as Américas. É necessário que a América do Norte, os Estados Unidos e o Canadá tenham uma visão generosa desse processo, na medida em que uma precipitação no seu encaminhamento, como foi o caso da Alca, levar-nos-ia – a nós, Países em desenvolvimento – possivelmente a um retrocesso ainda maior nas nossas condições econômicas. Nesse sentido, o livre comércio seria o último passo a dar numa longa caminhada de integração econômica. Nesse caso, o melhor que a América do Norte poderia fazer para nos ajudar seria abrir unilateralmente seu mercado para nossos produtos e serviços, como no passado muitos de nós fizemos para seus próprios produtos e serviços.

A inspiração, Sr. Presidente, vem da Europa Ocidental, não da União Européia, no seu estágio final de união política sob marco neoliberal, mas da Europa inicial dos seis do Mercado Comum Europeu, que promoveu uma efetiva integração econômica entre seus membros antes de partir para o livre comércio regional. Sim, porque dois acordos de integração precederam o Tratado de Roma de 1958. Primeiro, o Acordo de Carvão e do Aço, que estabeleceu os alicerces para a especialização e integração das indústrias básica e

energética sob planejamento público; segundo, a EPU, ou União Européia de Pagamentos, que estabeleceu uma moeda comum contábil para facilitar o intercâmbio regional sem necessidade de dólar – na época, extremamente escasso.

Foi a partir desses alicerces que se construiu o Tratado de Roma, que, em si mesmo, também se estendeu para muito além de um simples tratado de livre comércio. Além disso, desenvolveu-se pelo lado privado uma macroespecialização industrial, pela qual a Alemanha e, parcialmente, a França tornaram-se fornecedoras de bens de capital para o bloco, abrindo, em contrapartida, seu mercado para os produtos primários e bens de consumo dos parceiros. Com isso, as trocas internas crescentes no Mercado Comum Europeu, chegando a mais de 60% de seu comércio exterior, foram uma efetiva contribuição ao aumento de produtividade, ao desenvolvimento tecnológico e ao crescimento da renda. Mas algo que está quase esquecido nesses tempos neoliberais é que o Mercado Comum Europeu estabeleceu também um marco para o desenvolvimento social dos Países membros. Um capítulo dos três que compõem o Tratado de Roma trata especificamente disso. E determinou-se que as condições sociais obrigatórias para o bloco deveriam seguir o padrão fixado pelo País que estivesse mais avançado, ou seja, obrigou a uma uniformização por cima das regras sociais, em especial as trabalhistas e previdenciárias. Comparem isso, agora, com as normas previstas na rejeitada Constituição da União Européia, propondo a remoção de qualquer obstáculo legal ao mercado livre, e veremos como a própria Europa Ocidental está regredindo socialmente, ao mesmo tempo em que tenta nos impor o padrão neoliberal que nega a sua própria constituição social e política histórica.

Não nego a necessidade de altos padrões de competitividade e de eficiência econômica para participar do mundo comercialmente globalizado. Contudo, que isso seja fruto da especialização industrial e das conquistas tecnológicas, e não do *dumping* fiscal e do *dumping* social. Sem isso, o projeto de integração econômico será um projeto das elites econômicas internacionalizadas e das tecnocracias do nosso Continente, e não um projeto dos nossos povos em benefício de todos.

Se o marco inicial da integração das Américas for o Mercosul, expandido para a América do Sul, podemos imaginar uma seqüência de etapas que facilitarão o processo, inspirando-nos, como dito acima, na experiência do Mercado Comum Europeu.

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Partiríamos de uma moeda contábil comum, seguindo-se um programa comum de especialização da indústria básica sobretudo de energia e logística, assim como de macroespecialização industrial e privada, com o Brasil e Argentina como fornecedores de bens de capital, e os demais Países como supridores sobretudo de bens de consumo e produtos primários. Haveria, naturalmente, alguma sobreposição, mas isso existiu também na Europa Ocidental, o que não impediu o avanço da integração econômica.

Um estudo detalhado e justificado dessas etapas foi feito pelo economista brasileiro José Carlos de Assis em tese de doutorado, defendida junto a Coppe/UFRJ, e que será brevemente publicada em livro sob o título Plano Inca.

Note-se que já estão em curso iniciativas de integração de infra-estrutura energética e logística entre Países da América do Sul, faltando apenas sua articulação num programa mais abrangente e, sobretudo, a formulação clara de um sistema de financiamento estável via um orçamento comum, arbitrado por uma autoridade também comum.

Mais importante, Sr. Presidente, é que o Ministro da Fazenda do Brasil, Guido Mantega, propôs uma moeda contábil comum a partir da expansão do já existente CCR, Convênio de Crédito Recíproco, que pode dar um tremendo impulso no comércio regional.

A moeda contábil, de acordo com o economista acima citado, poderia ser também base de financiamento dos programas de infra-estrutura, notadamente em sua parte financiada por recursos locais. Nesse sentido, seria base também para futura organização de um banco central sul americano, que desempenharia, para a região, as funções de um FMI voltado também para o desenvolvimento, e não apenas para o equilíbrio comercial externo dos Países membros.

Sr. Presidente, não devemos ter medo de ousar. Como políticos, com responsabilidade de definir soluções para as graves questões sociais do Continente, temos de pensar o futuro, pois, do contrário, estamos condenados a repetir permanentemente o passado. Entendo que chegou o momento de a América Latina e a América do Sul pensarem com seus próprios recursos intelectuais e políticos as opções que estão a sua frente. O receituário que nos tem sido imposto de fora para dentro está nos mergulhando numa crise social sem fundo, que ameaça, como já disse, nossa estabilidade política e democrática.

Convido os senhores a olharem para dentro de nossos Países sem preconceito de espécie alguma. O que vemos? Taxa de desemprego aberto de mais de

10%. Taxa de subemprego às vezes acima de 20%. Grande desalento em amplas faixas da população, que desistiram do mercado de trabalho.

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, em um minuto, concluo.

Somos Países pobres e, assim mesmo, nos damos ao luxo de abrir mão de mais de um terço de nossa força de trabalho, alijando-a do sistema produtivo. Isso causa problemas de financiamento fiscal e previdenciário.

Como consequência, impõem-nos draconianos ajustes fiscais e monetários que inibem ainda mais o sistema produtivo e o desenvolvimento. Obviamente, a repetição recorrente desse sistema não nos levará a lugar algum. Ou melhor, nos levará ao desastre social e político, que alguns dos nossos Países já experimentaram.

Vamos, pois, tentar uma saída. O caminho, a meu ver, é a integração econômica pela via da especialização, do planejamento público da infra-estrutura energética e logística e da uniformização social “por cima”, a fim de fazer desse projeto um projeto de nossos povos, e não apenas de nossas elites. Ousemos. É o mínimo que nossos povos poderão esperar de suas elites políticas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Antero Paes de Barros, que dispõe de vinte minutos. Em seguida, para uma comunicação urgente, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** do dia 25 de novembro traz reportagem do jornalista Kennedy Alencar, com o título: “PT tentou copiar suposto acerto de Maggi com Vedoin”.

Segundo revela o jornalista, o Deputado Federal Carlos Abicalil (PT-MT) procurou o Presidente do PT, o “aloprado” Ricardo Berzoini, em agosto, e disse ter sido informado de que o Governador Blairo Maggi havia pago Vedoin para que este desse uma entre-

vista à revista **Veja**, acusando-me de envolvimento com a fraude das ambulâncias superfaturadas.

A matéria da **Folha de S.Paulo** me deixou com alma lavada. Primeiro, por ser feita por um jornalista com bom trânsito no Palácio do Planalto, que faz a cobertura diária do Palácio do Planalto, e, portanto, respeitado como jornalista e pelas fontes que possui. Segundo, porque ela confirmou que a denúncia publicada contra mim foi fruto de uma armação entre o Governador Blairo Maggi e a família Vedoin, como, aliás, eu vinha dizendo desde que a denúncia surgiu na revista **Veja**, em 20 de agosto. Além disso, ela me deixa à vontade para pedir o aprofundamento das investigações na CPI dos Sangessugas, a fim de comprovar, de um lado, a minha inocência, e, de outro, a relação promíscua entre o Governador Blairo Maggi e a Planam.

Faço aqui um parêntese para lembrar que no dia em que saiu a matéria na revista **Veja** dei entrevista à imprensa brasileira – o primeiro órgão a me entrevistar foi a rádio CBN –, e no primeiro dia útil seguinte – a revista circulou no domingo –, na segunda-feira, antes do encerramento do expediente, protocolei um pedido no Ministério Público Federal para que fosse revogado o benefício da delação premiada para os Vedoin.

Assegurava que, para eles dizerem aquilo, eles tinham comercializado aquele depoimento. Se eu não tinha as provas dessa comercialização, tinha as provas da minha consciência.

Nunca tive relação com essa máfia, nunca estive relacionado com eles. Sou caçador de “sanguessugas”. Essa era uma resposta ao fato de o meu programa eleitoral, desde o primeiro dia, ter identificado com muita clareza que o meu adversário, o Governado Blairo, este sim, tinha o apoio de todos os “sanguessugas”. E faço, dentro deste parêntese, uma reclamação da CPI, porque, assim que esse depoimento vazou, o Presidente da CPI, casualmente um quadro do PT do Rio de Janeiro, que até considero que vinha e vem realizando um bom trabalho, apressou-se em designar relator para apurar o meu caso. Sofri a campanha inteira, e nada foi apurado, até hoje. Não se toca mais no assunto. Na mesma época, protocolei um documento na CPI, que não teve a atenção da imprensa brasileira, provando as relações fiscais entre o Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, e a Planam. S. Ex^a deu incentivos fiscais para a empresa dos “sanguessugas”, e só para ela, isenção do IPVA para a venda de ambulâncias. A Planam passou a ter isenção em Mato Grosso. Comprava as ambulâncias no Estado e vendia no Brasil inteiro. A empresa, que era isenta do imposto em Mato Grosso, recebia de prefeituras do Brasil inteiro. Isso está documentado na CPI dos Sanguessugas. Não sei por que o Governador Blairo Maggi não é investigado, não é

chamado. A boa democracia é aquela em que todos os homens públicos podem ser investigados. Não tenho nada contra me investigarem. Tenho tudo contra não investigarem alguns que se julgam acima do bem e do mal. **In dubio**, no processo da investigação, é em favor da sociedade. Não pode ser de forma diferente.

Todos sabem que eu enfrentei as máquinas públicas do Governo Federal e do Governo de Mato Grosso na última campanha eleitoral. Uniram-se para me derrotar nas urnas os caciques do PT e o homem mais rico do meu Estado, o atual Governador, contra quem disputei a eleição. O que eles não sabiam é que, desde que aceitei disputar a eleição, eu sabia que seria uma eleição muito difícil, porque havia diante de mim uma montanha de dinheiro.

Deus, minha família, meus amigos e meus correligionários sabem o que sofri com a campanha sórdida montada a partir da denúncia falsa e mentirosa dos Vedoin. Eles não apenas deram entrevista à **Veja** como também mentiram ao Ministério Público e à própria CPMI, aliás, à Justiça Federal e à própria CPMI.

A partir da **Veja**, tive de lutar para manter elevada a moral do meu Partido e para continuar com uma campanha eleitoral difícil.

A falsa denúncia resultou em uma avalanche de notícias plantadas na imprensa do meu Estado, e algumas até na imprensa nacional, para tentar envolver o meu nome no esquema das ambulâncias superfaturadas.

Não me esqueço, não me esquecerei jamais do apoio que tive do meu Partido, do meu Presidente Tasso Jereissati e do meu Líder e amigo Arthur Virgílio. Mas esse apoio não era suficiente para me tirar do verdadeiro inferno que se formou a partir dessa armação.

Perdi a eleição, fato absolutamente normal. Não foi a primeira que perdi. Mas não esmoreci, não entreguei os pontos, resisti às calúnias, injúrias e difamações. Saí de cabeça erguida, disposto a provar a verdade. A **Folha de S.Paulo** vem agora me ajudar a pôr a limpo a trama montada por Blairo, a Planam e o PT. Será que não está aí a verdadeira origem do apoio do Blairo ao PT no segundo turno? Será que não foi um ato ilícito o que uniu Blairo a Lula no segundo turno, quando todo o agronegócio brasileiro, de que o Blairo se dizia representante, estava em uma posição diferente daquela?

Vou sugerir à CPI algumas providências, não tenho como não fazê-lo. Não tenho vocação para Pilatos: não lavarei as mãos jamais. Vou sugerir à CPI a convocação do Deputado Carlos Abicalil e a quebra do sigilo telefônico dele. Ele tem muito a contar à CPI e ao País sobre a venda do dossiê pelos Vedoin. O Brasil precisa saber esta verdade. Aliás, a CPI já identificou

– antigamente, ensinavam Lógica no colégio, antes até do Segundo Grau – mais de 20 telefonemas naquele período das negociações do dossiê entre o Deputado Carlos Abicalil e os alopados.

É preciso que a CPI quebre o sigilo telefônico do mandato inteiro do Abicalil, porque ele está dizendo que estava conversando sobre Banco do Brasil, sobre situações do Governo Lula. Então, quebra o sigilo de todo o período em que essas pessoas estavam no Governo Federal, para vermos se existe essa frequência de ligações. Se não tiver, será um indício fortíssimo de que estava ali um homem, um quadro, um aparelho importante do partido, para tentar fraudar as eleições. E não venham com essa de que isso foi coisa de alopado – aliás, de alopado, sim –, mas estava com a vitória tranqüila. Não era verdade. Tanto é que acabou tendo segundo turno. O que eles tentavam era recuperar São Paulo e ainda vencer a eleição no segundo turno.

Eu fui a primeira vítima, mas tenho certeza de que fui o responsável por ter alertado o Brasil. Foi a minha denúncia no Ministério Público pedindo a revogação da delação premiada dos Vedoin que possibilitou o grampo legal e a constatação de que eles tentavam e continuavam a operar a venda de dossiês neste País.

Como agora, lá, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Ele foi lá e absolveu um dos maiores bandidos da República, infelizmente Deputado Federal do meu Estado, Deputado Pedro Henry. As provas existem aos borbotões e os Vedoin foram lá, como consequência desses patrocínios para inocentar esse Parlamentar no Conselho de Ética.

Na última sexta-feira, fiz aqui reparos à CPI por não ter ouvido sequer um Deputado acusado. Precisamos acabar com isso no Congresso Nacional e precisamos fazer a crítica, a autocrítica e a crítica da crítica. Não é bom para o Senado e para a Câmara dos Deputados que uma CPI, com os poderes que tem, ao constatar cheiro e indícios de irregularidades, mande para o Conselho de Ética das duas Casas, como se ela tivesse feito um belíssimo papel. Não. Ela tem poderes para prosseguir a investigação. Por que não chamar o parlamentar, por que não exigir a quebra do sigilo dos parlamentares? Por que esse farisaísmo de quem escolheu a vida pública ter direito a sigilo? O homem público não deve ter direito a sigilos. Ao ser público, ele já fez a opção pela vida pública e não tem por que a CPI não aprofundar essas investigações; não tem por que mandar agora esses documentos para a Câmara dos Deputados, que não tem esse poder, para ver as ligações, para aprofundar as investigações, para ver a conta-corrente desses artistas. Não é possível.

Concedo aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. Há um projeto meu há muito tempo, que prevê que toda pessoa que entra na CPI tem de abrir seu sigilo. Assim, teremos CPIs sérias. Mais ainda, todo parlamentar que for para a CPI tem de abrir seu sigilo, bem como todos os membros da Comissão de Orçamento. Isso deveria ser algo claro, objetivo do Congresso Nacional. V. Ex^a está realmente tratando desse assunto com muita propriedade, como de hábito, mas dou essa contribuição para ver se a Mesa faz andar esse projeto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Acho que é uma necessidade que isso ocorra, mas, tão necessário quanto isso, será, na minha avaliação pessoal, o fim dos sigilos bancário, telefônico e fiscal de todos os integrantes do Parlamento Brasileiro.

A CPI está fazendo vista grossa a muitas coisas e precisa aprofundar essas investigações. Estou certo de contar com o apoio da Oposição para acabar com essa pusilanidade de não se investigar parlamentar. Não posso concordar com a impunidade que se anuncia.

Além do Deputado Abicalil, a CPI deve ouvir também o Senador Aloizio Mercadante, por convite ou por convocação. Falo disso com tristeza.

Lembro-me de um episódio, Sr. Presidente, quando o caseiro Franceniilo me procurou em meu gabinete, quando tivemos oportunidade de, não tendo tempo para fazer a apuração, eu estava de viagem, passar o caseiro para conversar com uma jornalista do jornal **O Estado de S. Paulo**. Lembro-me muito bem de ter dito a ele que só dissesse a verdade. Sou jornalista. Nunca aceitei comprar prova, ainda que fosse verdadeira. Aí, depois de bisbilhotarem a conta do caseiro, depois de cometerem um crime de Estado contra o caseiro, depois de o Lula perguntar “Quem é esse caseiro para falar do Dr. Palocci?”, comemoraram aqui, no Senado, porque haviam encontrado alguns mil reais na conta do caseiro. Comemoraram como se isso fosse coisa da Oposição. Sejamos sinceros: comemoraram como se fosse coisa do meu Gabinete. Quebraram a cara. Não existe adversário meu na vida política que tenha marca nas costas. Adversário meu pode ter marca, sim, no peito, de frente; nunca pelas costas. Fiquei triste por dois motivos. Primeiro, porque trabalharam com a mentira; segundo, porque, sinceramente, não esperava esse comportamento de dois Senadores da República – do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Ideli Salvatti.

O Senador Aloizio Mercadante e a Senadora Ideli Salvatti!? Quem afirma isso não sou eu. Foi o Senador Aloizio Mercadante que deu esse depoimento na Polícia Federal, dizendo que se reuniu com Osvaldo Bargas e com o Exedito Machado, para orientarem o PT quanto ao que deveriam perguntar aos Vedoin. Não informaram isso nem à Comissão Parlamentar de Inquérito, nem ao Conselho de Ética do Senado! Os Vedoin dariam entrevista e seriam ser ouvidos no Conselho de Ética do Senado, e os aloprados se reuniram aqui com dois dos mais ilustres e importantes representantes da Bancada do Governo! Não vou levar isso para a Casa. Essa corda eu estico.

Vou representar ao Conselho de Ética, para que apure se é ético esse comportamento do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Ideli Salvatti. Insinuaram: “Estão pedindo agora ao Antero que vá para cima”. Ninguém pede nada a mim! Faço as coisas com a minha convicção absoluta! A minha convicção é a de um homem que acaba de perder a eleição. A minha convicção é a de um homem que a partir do dia 1^o de fevereiro não terá absolutamente nenhuma imunidade. Podem caluniar-me, pois não sou inatacável, tanto que me atacaram durante a campanha eleitoral. Mas, com consistência, podem usar o direito de espernear que não vão conseguir me atingir.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, ao ouvir o pronunciamento de V. Ex^a – eu estava meio distraído –, fiquei preocupado. V. Ex^a está dizendo que a reunião citada no depoimento do Senador Aloizio Mercadante seria para orientar o que seria perguntado a Luiz Antonio Vedoin?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Foi o Mercadante que disse isso. Não fui eu, não; estou só repetindo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Não; pelo que me consta, o depoimento trata de outra coisa. A reunião que ia ouvir Vedoin era do Conselho de Ética.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sim, do Conselho de Ética.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Mas o Conselho de Ética não trata absolutamente dos assuntos que seriam da CPI. O Conselho de Ética não vai tratar dos assuntos da CPI. Não trataria disso. Se eles foram lá para dizer que tinham alguma informação nova a respeito do caso que gerou a Operação Sanguessuga, isso não poderia ser tratado no Conselho de Ética, absolutamente. Penso que, talvez, haja um entendimento diferenciado do que é o depoimento do Senador Aloizio Mercadante na Polícia Federal, mas o que me consta – eu posso estar enganado – é que

não tem absolutamente nada a ver com o Conselho de Ética, que, aliás não trata dessas matérias. Trataria da CPI. Como eu estava nos dois casos, vou consultar agora cópia do depoimento e poderei, com certeza, esclarecer a V. Ex^a que não se trata desse assunto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Sibá Machado. V. Ex^a sabe o respeito e o carinho que tenho por V. Ex^a; trato-o até de “meu roqueiro”, dadas suas aptidões com a música. Mas quero dizer, com sinceridade, que foi dada informação incorreta a V. Ex^a ou à Polícia Federal. Essas duas informações existem. Se existe a de V. Ex^a, existe também a da Polícia Federal em uma matéria, que eu queria que V. Ex^a lesse, da jornalista Sônia Filgueiras, no jornal **O Estado de S. Paulo**, que já foi objeto, inclusive, de meu pronunciamento nesta Casa. Segundo a matéria, Oswaldo Bargas e o Expedito Machado reuniram-se com o Senador Aloizio Mercadante, que convidou para essa reunião a Senadora Ideli Salvatti. Eles orientavam como o PT deveria se comportar, para extrair do Vedoin informações que pudessem interessar evidentemente ao PT.

Sr. Presidente, quero dizer, com muita sinceridade, que está longe de alguém precisar sugerir-me a defesa da minha honra. A minha honra, vou defendê-la até o final, com mandato ou sem mandato. Só há uma pessoa que consegue desmerecer a nossa honra: somos nós mesmos, quando erramos. Quando não erramos, ficamos em paz com a consciência e tocamos a vida para frente, na apuração da verdade.

Não pensem que fico satisfeito ao protocolar essas representações perante a Mesa do Senado ou a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Não fico, porque não espero esse comportamento dentro desta Casa. Vou deixar o Senado, mas gosto do Senado. Aqui é a Câmara mais alta do País e, definitivamente, as pessoas precisam aprender algumas lições. Provas existem ou não existem, provas não se compram, e os aloprados do PT, ainda que contem com o auxílio da fortuna do Governador do meu Estado, jamais conseguirão atingir a minha honra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nossos cumprimentos ao Senador Antero Paes de Barros.

Passamos a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dias, fiz críticas tenho certeza que construtivas ao Conselho Nacional de Justiça, com a autoridade de quem trabalhou intensamente para sua criação. E que

o Conselho Nacional de Justiça não vem correspondendo ao que dele esperava a sociedade brasileira e, em particular, a Ordem dos Advogados.

O Corregedor do Tribunal achou por bem distribuir uma nota em resposta às minhas críticas. Não respondeu nada, Excelência. Mas eu trouxe hoje aqui, para passar à mão da Presidente Ellen Gracie, fatos graves que envolvem o Conselho Nacional de Justiça.

Há o caso, por exemplo, de um advogado – o Conselho já tem conhecimento desse assunto – que aceitou a causa de um cliente. Esse cliente depositou na conta do advogado – aqui está o comprovante do depósito feito na conta bancária –, e ele, com outra pessoa mais íntima ainda do Corregedor, passou a advogar para o lado contrário. Aqui está a procuração com os nomes. Em atenção ao Conselho, não vou ler os nomes, mas é algo gravíssimo.

Como ele disse que está tudo sendo apurado, eu trouxe também um telegrama de um juiz para o Conselho – vou mandar entregá-lo também à Presidente Ellen -, dizendo que até agora não foi apurada coisa alguma de mais de dez denúncias de um juiz sobre o Conselho Nacional de Justiça.

Devo dizer que não vou condenar que se dê jetom a conselheiro que não tenha cargo, porque, realmente, aí é necessário. Entretanto, não sou favorável, de modo geral, à tese de dois meses e mais 18 ou 20 dias de férias para os juizes. O que é mais grave: permitir que essas férias sejam trocadas, muitas vezes, por dinheiro, por remuneração. Isso, evidentemente, não é correto, porque se as férias são por causa do excessivo trabalho, por que então não dar o descanso completo a esse juiz? Ele troca, não toma as férias e recebe. Isso não é do Conselho Nacional da Justiça.

Sr. Presidente, este assunto é grave. Está aqui. Vou enviar, com uma carta respeitosa, à Presidente Helen Grace, que é, sem dúvida, uma das figuras melhores do Judiciário nacional em todos os tempos. Isso, entretanto, não me faz que aceite sempre seus argumentos, como nem sempre ela aceita os meus.

De modo que, nesta parte, estamos divergindo. Acho que ela deve ser mais firme e obrigar o Conselho a trabalhar mais. Existem conselheiros notáveis, são todos muito bons, mas é preciso haver comando, e o Conselho não está com o comando porque a Presidente Helen Grace tem muitos afazeres no Supremo Tribunal e passa para o Corregedor todos os casos que ele engaveta, como era de hábito no passado.

De modo que, dito isso, quero que V. Ex^a me dê oportunidade para falar sobre dois ou três pontos.

É o Tribunal de Contas da União, é o Ministro Nardes que diz: “Dinheiro de tapa-buracos foi jogado na sarjeta.” Todos nós falamos aqui, inclusive V. Ex^a,

muitas vezes, que essa operação tapa-buraco era para dar dinheiro aos empreiteiros que passavam para o PT. Isso se verificou e se perderam milhões e milhões – seiscentos e tantos milhões! – com os empreiteiros. Não se perdeu de todo porque alguns petistas se beneficiaram desses recursos. Essa é uma tristeza para o nosso País.

Venho dizer a V. Ex^a o que ontem **O Globo**, com tanta propriedade, disse: “Ministério tem 12 servidores para fiscalizar quatro mil ONGs”. ONGs que deram dinheiro para a campanha dos petistas. E aqui vejo uma vítima, embora seja do Governo, na figura desse notável Senador Garibaldi Alves, que também foi vítima dessas ONGs, como eu na Bahia, como o candidato José Jorge em Pernambuco. Mais de 90% dessas ONGs são indignas de receberem o dinheiro público, mas recebem, e o dinheiro público, até mesmo da ONG para combater o câncer – ah, que crueldade! – foi roubado.

Ah, Sr. Presidente, este Brasil não pode continuar assim. Daí por que **O Globo** fez uma reportagem completa, cujo título diz: “Só não desvia dinheiro hoje quem não quer”. Realmente, neste Governo, só não desvia dinheiro quem não quer, mas infelizmente muitos estão querendo. Então, os desvios têm sido muito grandes.

Eu, como V. Ex^a, Sr. Presidente, tenho o dever de vir a esta tribuna chamar a atenção do Presidente da República, sem nenhum ódio, sem nenhum rancor, para que ele passe a governar com decência, com moralidade, o nosso País. O País não agüenta isso. Não é apenas com o Bolsa-Família que ele vai resolver o problema, deixando tantos ralos para os recursos da Nação brasileira saírem.

Ora, Sr. Presidente, o resultado é que não pára nisso. Cada dia que quero trazer outro assunto para esta tribuna, eu não posso, porque os assuntos surgem aos borbotões: “Homem do PT na Petrobras gere R\$700 milhões. Santarosa comanda comunicação institucional da estatal e tem ligação com o Planalto.” Dutra. Quem é Dutra? É **O Globo** de ontem, não sou eu. É o jornal de maior circulação no País que trata desse assunto, com tanta propriedade. E nós, Sr. Presidente, ficamos aqui a reclamar, a reclamar, a reclamar. E qual é a esperança? A esperança é que Lula – está aqui na manchete – “dará aos aliados Ministério com porteira fechada”.

Senador Sibá, V. Ex^a tem responsabilidade. Não deixe que fechem o Ministério por roubo, não. No momento em que derem o Ministério de “porteira fechada” para determinadas figuras, vai ser um desastre.

Vamos abrir essa porteira enquanto é tempo. Mas, infelizmente, as chaves dessa porteira estão no Palácio

do Planalto, e eu não tenho força no Palácio do Planalto, mas V. Ex^a tem. Se não tiver é porque eles são muito ingratos, pois V. Ex^a é um dos poucos que vêm a esta Casa defender o Governo que aí está. Faço isso até para aumentar o cartaz de V. Ex^a no Planalto, e V. Ex^a tratar desses assuntos que são tão graves.

E assim vai. Ainda prometem. É inacreditável! Depois do Ministério de porteira fechada, vem: “Depois das bondades, o Governo já prepara as maldades para 2007”. Vejam só! Se o Governo vai preparar ainda mais maldades para o Brasil em 2007, o que será deste País? O que será deste povo brasileiro? Será possível que a quantidade enorme de votos que o Presidente da República obteve não lhe dá coragem para agir com mais força e mais decência em benefício dos brasileiros? Ou ele vai continuar nesse joguinho de ouvir um hoje, outro amanhã, para depois fazer o Ministério que ele quer e fechar as portei- ras?

Ah! Sr. Presidente, ando triste quando o Presidente do PT... Para a Polícia Federal, Berzoini ordenou a petistas a compra do dossiê para incriminar Geraldo Alckmin e o Governador José Serra, do Partido de V. Ex^a. A Polícia já chegou à conclusão – e não era difícil chegar – de que é Ricardo Berzoini, Presidente do PT, o autor do “dossiegate”.

Ah! Sr. Presidente, tenho tantos assuntos a falar, mas não desejo abusar da bondade de V. Ex^a, que me deu tempo suficiente para dizer algumas coisas graves que o Brasil precisa realmente consertar. Vai consertar, sim, Sr. Presidente, se o Senado da República tiver coragem e a independência de reagir aos absurdos praticados pelo Palácio do Planalto e pelos Ministros do Presidente Lula, que não pensam no Brasil, pensam neles e, mais do que isso, pensam em desgraçar mais a população pobre do Brasil, que é a mais sofredora, porque é a mais enganada pelo Chefe do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Alberto Silva.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A título de esclarecimento acerca do pronunciamento feito aqui pelo Senador Antero Paes de Barros, eu tomei a liberdade de fazer alguns telefonemas, para deixar mais claro o que aconteceu.

Eu entendo a preocupação do Senador ao ler uma matéria de jornal. Mas os fatos se deram da seguinte maneira. O Senador Aloizio Mercadante foi

muito correto na sua atitude. Ouviu as duas pessoas referidas pelo Senador Antero Paes de Barros. Tomando conhecimento dos fatos, informou aos dois que o assunto poderia até ser analisado no âmbito da CPI, mas nunca do Conselho de Ética. E recomendou que o assunto fosse encerrado naquele exato momento. Tanto está correta a informação, Sr. Presidente, que eu sou membro tanto da CPI quanto do Conselho de Ética e não recebi nenhuma orientação sobre qual tipo de comportamento deveria tomar naquele momento.

Portanto, asseguro a esta Casa, a V. Ex^a, ao Senador Antero Paes de Barros, ou a qualquer pessoa, que a atitude tomada pelo Senador Aloizio Mercadante, naquele momento, foi a mais correta que esta Casa poderia esperar de qualquer um de nós aqui, especialmente do Senador Aloizio Mercadante.

Espero que o assunto esteja esclarecido. Se mesmo assim pairar alguma dúvida, com certeza, S. Ex^a pessoalmente, na primeira oportunidade, fará os devidos esclarecimentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes, por vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação às palavras do Senador Sibá, há pouco o Senador Antero reafirmou para mim o que havia falado aqui da tribuna. Se existe algo a esclarecer, vamos esclarecer! V. Ex^a entrou em defesa do Senador Aloizio Mercadante. Quando o Senador Antero saiu desta tribuna, eu o procurei para saber se, depois da intervenção de V. Ex^a, ele confirmava o que havia dito da tribuna. Ele me disse que estava confirmado. Se existe alguma dúvida, temos de esclarecer, mas não posso, na ausência do Senador Antero Paes de Barros, deixar que o assunto fique como já esclarecido.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Vamos ter de esclarecer mais adiante esse assunto, que é de extrema importância para a democracia brasileira. Não podemos, como Oposição ao Governo, ficar aqui nesse jogo do Governo de que não sabe de nada, de que não viu nada, levando este País ao descrédito internacional e, principalmente, fazendo com que o povo a cada dia desacredite mais nos políticos, principalmente os do Congresso Nacional, logicamente fazendo um jogo político para que prospere neste Governo a ditadura do Executivo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros foi muito claro, baseado numa informação que ele reproduziu do jornal. Eu não estou desconsiderando as palavras do Senador Antero Paes de Barros; estou dizendo que a fonte a que ele se reportou foi o jornal. A fonte em que jornal se baseou eu desconheço. Eu estou falando o que ouvi do Senador Aloizio Mercadante. No momento em que ouvi o pronunciamento, eu não podia fazer a defesa de um fato que eu desconhecia, ou seja, que eu conhecia, como o Senador Antero Paes de Barros, por uma notícia de jornal. Liguei para o Senador Aloizio Mercadante e perguntei o que de fato aconteceu. A conversa ocorreu? Ocorreu. Qual o teor? Ele me disse que, quando ouviu das duas pessoas sobre as informações que teriam levado, ele comunicou que aquelas informações jamais poderiam ser tratadas no ambiente do Conselho de Ética. Se fosse para serem tratadas naquele foro, a pessoa que iria tratar do assunto seria eu, vez que sou o membro da Bancada que participa do Conselho de Ética. E eu jamais fiquei sabendo de qualquer notícia. Portanto, estou reproduzindo para este Plenário as palavras do Senador Aloizio Mercadante, que, no momento oportuno, dará as explicações que, com certeza, ele terá muito mais condições de fazer do que eu. É só nesse sentido. Não estou aqui desconsiderando as palavras do Senador, que, com certeza, tem as razões dele para falar disso.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador.

Quero fazer registro também do discurso feito pelo Senador Antero Paes de Barros, com denúncias extremamente importantes para nós. Em seguida, fez uso da palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, que enfatizou a necessidade de nesta Casa usarmos a tribuna para que o povo brasileiro seja esclarecido sobre a realidade política deste País, sobre a realidade do Governo Federal, da Presidência da República e, principalmente, para que o povo tenha esperanças de que não vamos cair no processo antidemocrático que o Governo Federal quer nos impor.

Entre tantos temas importantes, vou falar sobre um tema muito importante para o meu Estado, principalmente para a sua economia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, criado, há pouco mais de quatro anos, por meio de decreto federal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque abrange uma área de 3,8 milhões de hectares. Para que se tenha idéia do que isso significa, basta dizer que essa extensão territorial é quase igual à do Estado do Rio

de Janeiro e maior do que os Estados de Alagoas e de Sergipe juntos. Trata-se simplesmente do maior parque de floresta tropical do planeta e consome 30% da área do Amapá. Criado em terras públicas federais, o Parque do Tumucumaque supera, em extensão, o Parque Nacional Salonga, da República Democrática do Congo, que tem pouco mais de 3,6 milhões de hectares. Antes da criação do Parque do Tumucumaque, a maior unidade de conservação da América do Sul era o Parque Nacional Kaalya, da Bolívia, com quase 3,5 milhões de hectares. No Brasil, o Parque Nacional do Jaú, no Amazonas, era, até então, o de maior extensão, com cerca de 2,3 milhões de hectares.

Sr. Presidente, a região do Tumucumaque é conhecida como *Escudo das Guianas* e é classificada como de importância biológica extrema, de acordo com resultados do encontro “Avaliação de Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Amazônia Brasileira”, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Desde a criação do novo parque, várias equipes compostas por cientistas vêm realizando expedições de estudo dentro de seus limites. A última delas, composta por pesquisadores da organização não-governamental Conservação Internacional, levou dois anos para ser concluída. No total, os pesquisadores registraram mais de 1.700 espécies, sendo que, entre elas, mais de 100 nunca haviam sido vistas no Amapá, uma foi considerada redescoberta e pelo menos 27 eram completamente desconhecidas da ciência.

Ainda que o objetivo final de cada pesquisa desenvolvida dentro dos limites do novo parque seja diferente, os cientistas que as conduzem sempre chegam a um veredicto comum: a biodiversidade da região é impressionante.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Estado do Amapá tem, atualmente, cerca de 55% de sua área dentro das 11 unidades de conservação que abriga. Toda essa rica biodiversidade, sem dúvida alguma, requer preservação. Contudo, sob o ponto de vista da economia local, o “tombamento verde”, como poderíamos chamar esse processo, traz um série de consequências desfavoráveis.

Áreas preservadas, sem a menor dúvida, representam uma grande vitória, ainda que incompleta, na batalha contra o desmatamento e a destruição ambiental. Contudo, quando se tem um percentual, como o do meu Estado, dentro de áreas de preservação, a economia tende a sofrer. Sob o aspecto positivo, essas áreas significam a preservação da diversidade da vida; sob o aspecto negativo, contudo, resultam em enormes áreas intocáveis pelo homem, impedidas de oferecer uma contrapartida àqueles que delas cuidam.

Por causa disso, Sr. Presidente, em que pese o benefício ecológico das áreas preservadas, o Estado do Amapá tem sofrido sufocação econômica, por ter mais da metade da sua área dentro de limites de proteção ambiental. Que não haja dúvida sobre isto: não prego o fim, nem mesmo a redução das áreas de preservação, mas, sim, que haja uma sensibilidade política para o ônus que tamanha carga preservacionista representa para o Amapá e sua gente.

O Governo Federal deveria estar atento para essa situação e oferecer uma contrapartida para o “tombamento verde” acentuado que ocorre no Estado do Amapá. Faz-se necessário o devido investimento que promova geração de emprego e renda em uma região carente, com poucas oportunidades, e de forma ambientalmente correta, possibilitando o desenvolvimento do interior do Estado, de maneira planejada e com qualidade de vida.

Sr. Presidente, outro aspecto que, ao falarmos sobre preservação ambiental, não podemos deixar de ressaltar diz respeito aos problemas relacionados ao tráfico de animais silvestres e à biopirataria. Bem sei que se trata de duas questões diferentes – o tráfico de animais e a biopirataria –, com causas e conseqüências próprias; contudo, menciona-as em conjunto porque a medida de contenção, para ambos os problemas, é uma só: intensificar a fiscalização por meio do aumento e reforço da máquina estatal na região.

A atuação de organizações não-governamentais – ainda há pouco, citada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães –, Sr. Presidente, em especial, precisa ser fiscalizada de maneira rigorosa, pois a riqueza da floresta amazônica e a biodiversidade que ela contém são objeto de desejo de inúmeras empresas estrangeiras que vislumbram lucros astronômicos com a comercialização de produtos derivados das pesquisas sobre as riquezas bioquímicas ali contidas. Não se trata de peça de ficção, mas de um problema real em pleno curso por toda a região amazônica e, em particular, no Estado do Amapá.

Por tudo isso, volto a frisar a imensa necessidade de que a máquina estatal destinada à fiscalização das atividades das famigeradas ONGs seja reforçada e ampliada. Hoje em dia, muito se fala na suposta intenção internacional de nos tomar a Amazônia. Contudo, podemos estar a perdê-la, hoje mesmo, molécula a molécula, por meio de um processo discreto, contudo eficiente, de usurpação do conhecimento acerca das riquezas naturais contidas em sua diversidade biológica.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Papaléo Paes. Peço a V. Ex^a que assuma a Presidência.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PR) – V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ONGs que recebem milhões em recursos públicos todos os anos são precárias no papel e quase inexistem na prática.

O Ministério da Justiça dispõe de uma estrutura de apenas doze servidores para fazer a análise formal das contas anuais de mais de quatro mil ONGs registradas no País. A falta de controle formal é tanta que não há nem estimativa precisa de quanto o Governo Federal repassa para essas entidades. O Tribunal de Contas da União estima que o valor chegue a R\$ 8 bilhões/ano. Não há sequer um cadastro único dessas entidades. Se um convênio com um Ministério tem problemas, nada impede que a referida entidade faça convênio com outro Ministério.

O Tribunal de Contas da União, pela palavra do seu ilustre Procurador Dr. Lucas Furtado, decidiu fazer uma devassa nessas entidades em 2007. Aqui no Senado existe já a proposição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo primeiro signatário é o Senador Heráclito Fortes, para se investigar, averiguar e avaliar o papel das ONGs no País e, ao mesmo tempo, o tamanho do rombo que, por algumas delas, possa estar sendo causado aos cofres públicos.

O relatório do Tribunal de Contas da União define que 54% das verbas federais repassadas as essas entidades são para aquelas que não têm capacidade de executar os convênios.

Os recursos federais destinados as ONGs correspondem a três vezes mais que o Governo investe em manutenção de rodovias, ou cinco vezes mais o que pretende investir em segurança, a levarmos em conta a proposta orçamentária para 2007.

ONGs que participaram da campanha pela reeleição do Presidente Lula receberam de agosto de 2005 a outubro de 2006 pelo menos R\$31 milhões dos recursos da Petrobras destinado ao setor. O Ministério Público da União anunciou que começará investigação

sobre as irregularidades em contratos firmados pela Petrobras com ONGs e prefeituras que receberam verbas para supostos projetos sociais.

A ONG Unitrabalho, que tem como colaborador o Sr. Jorge Lorenzetti, recebeu R\$18,5 milhões da União desde o início do Governo do Presidente Lula da Silva. Coincidência ou não, desse total, R\$4,1 milhões foram pagos pelo Ministério do Trabalho um dia antes de o Sr. Gedimar Pereira Passos e o Sr. Valdebran Padilha terem sido presos no hotel em São Paulo com o tal 1,7 milhão que se destinava à compra do dossiê fraudulento, que visava a incriminar dirigentes do meu Partido. O volume de recursos repassados à ONG Unitrabalho pelo Governo Lula é cinco vezes maior do que tudo o que foi repassado pelos oito anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso às ONGs.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que estamos diante de um fato que merece mesmo absoluta atenção da Nação, porque, nas águas mais profundas a serem investigadas dos desvios de dinheiro público a partir das ONGs, poderemos estar vivendo algo escandaloso na monta do que marcou e estigmatizou o Governo Lula no seu primeiro período. É fundamental, portanto, uma rápida e pronta investigação, não havendo, de parte do Planalto, nenhuma tergiversação para que possamos dar as satisfações que a Nação requer urgentemente, porque o fato é que o chamado terceiro setor, que é essencial para a vida democrática, até como complemento das atividades do Parlamento... Eu entendo que o Parlamento sem as ONGs fica capenga. O Parlamento precisa inclusive de maior entrosamento com as boas ONGs para cumprir melhor e cumprir de maneira correta o seu papel de intermediar os pleitos da sociedade. Mas é fundamental que limpemos essa área das ONGs e que percebamos que pode haver irregularidade aqui ou irregularidade acolá, mas o grave, o gravíssimo é que nós, ao vermos as denúncias que têm sido feitas pelo jornal **O Globo** e por outros órgãos da imprensa brasileira, temos percebido certo caráter sistêmico; ou seja, ao invés de uma ONG se portar mal, Senador Heráclito, ou uma outra se portar bem, estamos percebendo certo esquema para que haja apropriação de recursos públicos, com fins, pelo que pressinto, até eleitoreiros. Mas eu não consigo acreditar em desvio de recursos públicos visando apenas a eleição. Quem desvia recurso público para uma coisa acaba desviando para o próprio enriquecimento pessoal. Isso é sangria, sim, da poupança brasileira. Isso atrapalha, sim, o crescimento econômico. É uma variável que atrapalha, sim, o crescimento econômico. Um país com uma taxa mínima de corrupção, aquela que os governos querem enfrentar e não conseguem, acontece, por exemplo, na Suécia, nos Estados Unidos, na Inglaterra, em qualquer lugar. Em

qualquer país desenvolvido do planeta existe corrupção, mas ela não é sistêmica. Disso a Justiça se encarrega e o Ministério Público também. O terrível é a corrupção sistêmica, aquela que acontece em tal monta que, se formos aprofundar a análise matemática da economia e do seu crescimento ou do seu não-crescimento, veremos que ela poderia ter crescido mais se houvesse lisura e que cresceu menos porque não houve lisura. Ou alguém dirá que o Brasil não sentiu uma certa paralisia a partir da CPI do Mensalão, a partir da CPI dos Correios, a partir da CPI dos Bingos, a partir dos fatos que foram relatados, a partir das denúncias que escandalizaram a Nação no ponto em que escandalizaram? Ou seja, sem aquilo, o Brasil não cresceria os 2,8% que crescerá neste ano. Ele cresceria 4%, como era a intenção da equipe econômica do Governo. Não cresceu, em parte, porque o Governo não funcionou; não cresceu, em parte, porque o flanco ético falhou, foi atingido de morte. E a paralisia, seja a administrativa, seja a paralisia política que veio expressada pela perda de controle do Congresso a partir do próprio fato gerado pela corrupção, isso tudo gerou um crescimento menor.

Estou aqui, portanto, repisando a questão ética por dois ângulos: é dever de qualquer homem público buscar o compromisso com a ética, o respeito à ética, mas há também o lado prático da ética. O desvio de recursos públicos é responsável por mais crianças nas ruas pedindo esmolas, é responsável por mais criminalidade juvenil, é responsável por mais prostituição infanto-juvenil, é responsável por mais desempregados, é responsável por mais suicidas, é responsável por mais alcoolismo, é responsável por mais mazelas sociais, porque o dinheiro é um só. E o dinheiro que deveria ser aplicado no emprego e na vida termina beneficiando meia dúzia de espertalhões, que agora descobrem que podem montar uma ONG e enriquecer rapidamente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não tomarei mais tempo da Casa. Apenas digo que, em uma análise que pretendi sóbria desta questão, pretendi ajudar a esclarecer o drama e o problema que estamos a enfrentar. Temos que deter mais esse duto por onde escorre dinheiro público; temos que, de maneira muito sóbria e efetiva, fechar mais esta janela, este portão, este ralo, por onde escorre uma parte substantiva, significativa, da poupança nacional. As ONGs não são em si mesmas um mal, mas é um mal que estejam alguns se apropriando de ONGs e da cumplicidade com agentes públicos para o enriquecimento pessoal ou para o trabalho eleitoral, eleitoral, político ou o que mais seja.

Portanto, que a investigação venha logo e que o Governo dela não fuja, para que possamos esclarecer, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, impedir, Senador Sibá Machado, que a poupança popular seja sangrada por maus brasileiros, que entendem que o enriquecimento deve vir sem ser pelo trabalho, deve vir sem ser pela lisura.

Concedo a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, como o tema já tem chamado a atenção durante vários dias, não posso me furtar de participar dele, mesmo porque acompanhei também o trabalho de algumas organizações não-governamentais por algum tempo e pude ver que, em alguns momentos, foi pela luta dos movimentos sociais brasileiros que se negociou com a D. Ruth Cardoso que se pudesse pensar numa estrutura legal da construção das Oscips que não pudesse deixar o trabalho das ONGs vinculado apenas à Lei nº 8.666, por causa da realização de convênios, por ser a lei a mesma das licitações públicas, o que travava alguns trabalhos mais solidários numa área em que muitas vezes o governo tem dificuldade de chegar com maior rapidez, e assim por diante. Então, entendendo a preocupação e inclusive subscrevi o requerimento do Senador Heráclito Fortes. Preocupa-nos – e quero entender que é isso – que o Ministério da Justiça disponha de poucas pessoas para fiscalizar se a razão das Oscips realmente está sendo levada a cabo, se o trabalho delas está de maneira correta, bem como a justificativa da sua ação e também os contratos daí resultantes. Mas eu quero entender que, no momento em que se faz um convênio, um contrato de cessão de recursos financeiros, nós temos uma gama de órgãos que se reportam à fiscalização. Eu gostaria – e até já sugeri da vez passada – que nós pudéssemos ter, digamos, algum indicador que pudesse nos deixar mais... Pois são tantas ONGs e tantas Oscips, são muitas, alguns milhares, que eu temo que, se nós vamos instalar um trabalho desses, de uma CPI, poderemos ficar divagando em um emaranhado que temos pela frente e até cometer uma injustiça, deixando, talvez, de considerar alguma coisa mais correta para considerar uma coisa que não merece ser tratada nesse ambiente. Porém, imagino que deveríamos partir de algum indicador que alguma das instituições possa nos oferecer, ou no ambiente do Ministério Público, ou no do Tribunal de Contas ou no da Controladoria-Geral da União. Ou seja, alguma instituição que hoje tem o papel da fiscalização pudesse nos dizer: “Olha, sugerimos começar um trabalho nessa direção aqui”, e nós pudéssemos avançar com maior precisão e maior tranquilidade, para ser justo na hora de oferecer à sociedade um resultado plausível para a correção de qualquer distorção. E

aí novamente V. Ex^a pode contar com a nossa participação, que não é para passar a mão na cabeça de ninguém, é para corrigir. Eu defendo que o mérito da existência das ONGs é correto, pois elas prestam um serviço que, muitas vezes, o Estado brasileiro não tem condições de realizar a tempo e a hora. Muitas vezes chegam a regiões geográficas do País que não temos condições de chegar via Poder Público. Portanto, para não ficar parecendo que, de uma hora para a outra, quem é de uma ONG está vinculado ao mal, podemos separar uma coisa da outra e fazermos um trabalho bem correto, preciso, objetivo, para esclarecimento de qualquer dúvida que haja.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Sibá.

Encerro, Sr. Presidente, em resposta ao Senador Sibá Machado, dizendo que de fato as ONGs são importantes, o terceiro setor é relevantíssimo à conformação atual da democracia brasileira.

Temos é que fazer, primeiro, por todas as vias de apuração dos fatos, seja o Ministério Público, seja a Controladoria – órgão interno do Governo –, seja o Tribunal de Contas da União, que já está agindo, seja mesmo a Comissão Parlamentar de Inquérito requerida pelo Senador Heráclito Fortes, a investigação, para vermos os beneficiários das fraudes, dos desvios e apontarmos esses beneficiários à punição, ao mesmo tempo em que trabalharíamos – parece-me que esse seria o trabalho mais nobre – os remédios para isso não acontecer mais. Estamos vendo que não existe cadastro único, o que significa dizer que, barrada por estar “suja” determinada organização não-governamental no Ministério tal, ela corre para o Ministério qual, e não há uma espécie de SPC ou um Serasa que diga “também não pode aqui”; não há sequer um cadastro único.

Então, são soluções e fatos que virão a partir dessas investigações. E eu bendigo a democracia, porque esse é o regime que permite, na verdade, as denúncias e permite depois as soluções, por mais que alguns entendam lento o processo judiciário, lento o processo parlamentar, mas prefiro isso à celeridade que uma ditadura poderia imprimir.

Por enquanto, estou fazendo o diagnóstico da situação das ONGs tal como tenho lido as denúncias. Estou aqui hipotecando solidariedade à atitude tomada pelo Senador Heráclito Fortes, que se dispôs a investigar – S. Ex^a propôs a investigação e contou com a minha assinatura e com a assinatura do meu Partido – o episódio das ONGs na Câmara, no âmbito de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Confesso-me preocupado porque, se isso é a superfície, é bom procurarmos tomar uma decisão

rápida, absolutamente definitiva e decisiva, porque embaixo das águas pode haver algo mais grave, pode haver algo mais complicado. Portanto, que não seja isso tão danoso para o Brasil, para a imagem do Brasil, como o foram os escândalos que redundaram nas três CPIs recentes.

É importante que o próprio Governo diga: “Não vou obstacularizar, vamos investigar tudo, como V. Ex^a disse muito bem, doa a quem doer..

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... custe o que custar, dê no que der!

Que se investigue por todos os meios. Temos um órgão que é interno ao Governo, a Controladoria; mas temos órgãos externos ao Governo, como o TCU, que anuncia a disposição de investigar, tem o pedido de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito. E temos, enfim, a vigilância da imprensa brasileira, que, a cada dia, revela fatos novos, a cada dia exhibe fatos novos. Todos eles aumentam não só o volume de recursos desperdiçados, desviados, como também as suspeitas de envolvimento político de forma sistêmica em relação a esses recursos.

Estou, portanto, aguardando os próximos momentos, entendendo que todos devemos agir em defesa da poupança brasileira e devemos agir, todos, a favor de uma solução que não poupe quem quer que seja, que aponte os culpados, porque o Brasil exige, pela sua democracia madura...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...soluções definitivas, e não paliativas.

Já encerro, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a o aparte que me deu a honra de conceder, abrilhantando o meu discurso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – O próximo orador inscrito, por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior, é o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE, RE-

**TIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO,
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– O próximo orador inscrito, por cessão do Senador Tião Viana, é o Senador João Batista Motta. Após, falará o Senador Heráclito Fortes, por permuta com o Senador Almeida Lima. A Senadora Ideli Salvatti será a terceira, após o Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, do PSDB do Espírito Santo.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de semana, os jornais publicaram críticas e mais críticas ao Presidente Lula, porque ele detectou e verbalizou....

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Permita-me só um momentinho, Senador João Batista Motta. Quero anunciar a presença dos médicos residentes do Hospital Universitário de Brasília. Nós os cumprimentamos e agradecemos pela presença no Senado Federal. Amanhã, será apreciado um projeto pelos Senadores, em regime de urgência, de interesse da classe dos médicos residentes. É um prazer enorme.

Devolvo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)

– Como eu estava falando, Sr. Presidente, os jornais deste final de semana trouxeram muitas críticas ao Presidente da República, manifestadas por pseudo-ambientalistas que condenavam a fala do Presidente, quando verbalizou aquilo que Sua Excelência considera como entrave para o crescimento econômico do Brasil, no momento em que pregava acabar com as amarras que estão impedindo o Brasil de crescer.

Acontece que o Presidente, ao detectar aquilo que vem acontecendo, que tem atrapalhado o crescimento do Brasil, demonstrou que conhece os nossos problemas. Tem demonstrado saber que os entraves que o Brasil tem para crescer é o dólar a R\$2,00; sabe que o que tem atrapalhado o Brasil a crescer são leis ambientais que estão sendo mal aplicadas; sabe da existência de ONGs estrangeiras, que vivem fazendo de tudo para que os nossos rios não sejam navegados; sabe que existem ONGs estrangeiras que fazem de tudo para que não se plante eucalipto no Brasil, ou melhor, que se faça reflorestamento no Brasil; sabe que a burocracia é incrível, é descomunal em nosso País; como sabia, há quatro anos, quando foi eleito pela primeira vez, que o brasileiro passava fome ao quando

recebia um salário de R\$300,00, hoje R\$350,00. Sua Excelência sabe que não dá para o cidadão viver com um valor desse.

O que é de se lamentar é que, se o Presidente sabe diagnosticar os problemas, se sabe onde nascem os problemas que atrasam o crescimento do nosso País, que fazem com que milhares e milhares de jovens brasileiros tenham de se deslocar para viver em outros países. Jovens com diploma de médico, de engenheiro, de advogado, vão lavar pratos nos Estados Unidos, dirigir caminhão ou colher uvas na Itália... Moças que receberam também um diploma no Brasil vão ser camareiras em outras partes do mundo. Isso deveria cortar o coração do Presidente, que tem uma origem humilde. Olha, se Sua Excelência sabe diagnosticar, se sabe onde está o problema, então por que não procura debelá-lo por intermédio da nomeação de um Ministério competente, técnico, que se volte para os problemas que mais afligem o nosso povo, para que o nosso País possa voltar a crescer? Por que não faz? Sua Excelência não sabe que o cidadão não pode viver com R\$300? Então, por que não tira a contribuição da folha de pagamento? Por que não faz a contribuição do INSS, ou seja, da Seguridade Social, ficar indexada ao PIB, ao crescimento econômico, e aí poderemos praticar um salário mínimo de R\$500,00, de R\$600,00, de R\$1 mil ou de R\$1,5 mil. Não importa. Fica a contribuição afastada da folha de pagamento, acabando com o problema dos aposentados do INSS. Por que não se faz isso? Já que copiamos tanta coisa dos países vizinhos, por que também não copiamos a possibilidade de se fazer um nivelamento por cima, ou seja, remunerar bem a produção e, depois, fazer um salário compatível para que o cidadão possa munir-se de seus bens por intermédio de um nivelamento por cima, com remuneração boa e salário bom também?

Por que procuramos nivelar o nosso País por baixo, ou seja, obriga-se o cidadão a vender um litro de leite por vinte centavos no interior do Brasil – no Estado da Senadora Ana Júlia Carepa, custa vinte centavos o litro de leite –, quando sabemos que o litro de água custa quase R\$12,00? Como é que se obriga um cidadão a vender o leite por vinte centavos, a vender um saco de arroz por R\$12,00, a vender um quilo de carne de boi em pé a R\$1,50? Não dá para pagar as despesas; não dá para fazer a vacinação. Como é que se pratica isso?

Aí, obriga-se que tenhamos um salário de R\$300,00, R\$350,00, para que o cidadão, com aqueles recursos pequeninos, possa adquirir esses bens não-remunerados, pois está perdendo dinheiro ao produzir. Será que não é possível copiar aquilo que a Itália fez, onde o aluguel de uma quitinete é R\$3.500,00 por

mês? Onde um bife com arroz custa R\$200,00, mas o cidadão ganha R\$9 mil por mês? Será que não pode copiar isso? Será que não dá para o Presidente enxergar que se, neste País, há quem recebe um salário de R\$350,00 não pode ter um salário de R\$30.000,00 para alguém? Será que não dá para entender isso? Será que não se pode tomar uma providência? Foi feita uma reforma da Previdência, o salário dos funcionários estaduais foi vinculado ao do Governador, o salário dos funcionários da União foi vinculado ao salário do Presidente da República, mas ninguém obedece. Não há Governo; não há pulso.

Há coisas no Brasil, Sr. Presidente, que não dá para entender; é para o cidadão brasileiro desanimar. Vejo jovens e mais jovens se deslocando para outros países. São garotos brilhantes, filhos de amigos, que são obrigados a deixar nosso País para viver em outra parte do mundo. E nós de mãos atadas, sem fazeremos nada.

Ontem, tive a maior decepção dos últimos tempos: vi uma entrevista do Presidente do PMDB, Michel Temer, na TV Bandeirantes. Foi uma coisa estarrecedora. Ele tentou justificar, de todas as maneiras, por que o apoio do PMDB. O PMDB se diz unido em torno de um projeto. Será que ele falou a verdade? Será que ele acredita nisso? Será que, no passado, o PMDB já não fez um acordo com o Governo, e o Governo não cumpriu nada?

Será que ele não entende que no Brasil sequer se tapa buraco e não se investe em portos? O Presidente está falando de retomada de crescimento, mas será que ele acredita? Será que o PMDB acredita? É uma coisa a que o brasileiro assiste estarrecido. Ou o interesse é pessoal, de meia dúzia?

Durante todo o programa, o que mais me assustou foi que, em momento nenhum, os jornalistas que estavam fazendo a entrevista ou o próprio Presidente do PMDB citaram que o Governo desmereceu a confiança da população, não cumprindo aquilo que prometeu no primeiro mandato. Em momento nenhum, o PMDB justificou ética no Governo para se juntar a ele. Isso não conta para o Governo e não conta também para o PMDB? Ou no PMDB ética só conta para o Pedro Simon e para uma minoria de peemedebistas?

Sr. Presidente, eu queria deixar uma reflexão para o Presidente Lula, que, como disse no início do meu discurso, diagnosticou aquilo que tem atrapalhado o crescimento deste País. Espero que ele agora, com essa força poderosa de centenas de Deputados federais e de 18 Senadores, possa implementar um programa que realmente venha...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – ... um programa que lhe dê condições de debelar aquilo que tem atrapalhado o crescimento do nosso País. Espero que os 18 Senadores do PMDB e os quase 100 Deputados federais, juntamente com o PT, possam fazer isso.

Não estou nem preocupado, Senador Leonel Pavan, com a ética, que o PMDB está deixando de lado. Está se juntando ao poder. Não está se juntando pela ética, não está fazendo um acordo em torno daquilo que o Brasil precisa, mas quero aqui deixar um voto de confiança.

Já que o Presidente Lula detectou a burocracia, os juros altos, a cotação do dólar prejudicando as exportações, facilitando as importações, transferindo nossos empregos para o exterior, espero que o Presidente Lula, agora com a ajuda do PMDB, já que está detectando esses problemas, já que conseguiu diagnosticá-los, que tome providências. Dê um murro na mesa, Presidente, acabe com isso, tire os pseudo-sambientalistas, incrustados no serviço público. Eles não surgiram no Governo Lula. Não! Eles vêm lá de trás. Tome providências contra essa gente que não quer que o Brasil cresça, que não quer que o Brasil saia do marasmo, que quer que continuemos produzindo miseráveis, com a violência chegando a patamares jamais vistos em nossa História ou na História do mundo. É uma vergonha mundial! Olhem o que está acontecendo no Rio de Janeiro e em São Paulo, quando chegam turistas estrangeiros...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Com a sua compreensão, Sr. Presidente, vou terminar. Agradeço-lhe, de coração, respeitando os meus sucessores que vão falar desta tribuna.

Termino, dizendo: Presidente Lula, pelo amor de Deus, ajude este País a crescer! Dirigentes do PMDB, façam com que este País retorne ao crescimento! Está insupportável a situação em que hoje estamos vivendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Queríamos comunicar ao Senador Edison Lobão que S. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 15, § 2º, do Regimento Interno, intercalado com o uso da palavra pelos oradores inscritos. Logo após V. Ex^a, está inscrito o Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra o Senador Edison Lobão, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, a imprensa brasileira começa a dar destaque – eu diria triste destaque – às dificuldades que, mais uma vez, são enfrentadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Do mesmo modo que a Embrapa, o Ibama é um dos mais importantes órgãos estatais da América Latina. No entanto, faltam-lhes as verbas essenciais às suas tarefas, e agora sofre ameaça de inclusive bloquearem suas linhas telefônicas por falta de pagamento. Uma verdadeira desmoralização para todo o sistema.

Como registra reportagem recente do **Correio Braziliense**, as unidades desse órgão deviam cerca de R\$27 milhões, até setembro, a fornecedores de energia elétrica, combustível e outros custos imprescindíveis ao seu funcionamento, entre os quais os referentes a serviços de limpeza, conservação e segurança que atendam ao público visitante dos nossos parques nacionais.

A missão que se atribui ao Ibama é de relevância internacional, notadamente nesses tempos em que o mundo parece acordar para os riscos que ameaçam o planeta Terra. Os crimes e falhas que ainda afetam o meio ambiente em nosso País seriam consideravelmente menores se ao órgão fossem destinados os recursos que se fazem imprescindíveis para a plenitude da sua eficiência.

O meio ambiente – todos sabemos – merece justa e excepcional prioridade, tantos e tão graves são as ameaças que, por seculares agressões à natureza, envolvem a humanidade.

No Brasil, não ficamos isentos da responsabilidade de o Estado, por sua ação ou omissão, igualmente ter comprometido o meio ambiente. A começar pelo criminoso desmatamento, ferimos fundo, há décadas, os recursos naturais. Rios antes de águas transparentes foram impiedosamente poluídos. Lagos secaram; montanhas, demolidas sem análise prévia. Nossos centros urbanos tornam-se fontes poluentes, sob o volume não controlado de dióxido de carbono, pelo abuso das ocupações irregulares em todas as cidades do País.

Não fosse o Ibama, consideravelmente mais graves seriam as conseqüências que, entre nós, igualmente ferem a exuberância da nossa natureza.

A prioridade ao meio ambiente merece, com justiça, um apoio global irrestrito. Os esforços do Ibama ultrapassam os destaques que a mídia dedica à fiscalização que lhe cabe acionar contra a derrubada de árvores centenárias ou contra os incêndios criminosos de todos os dias. Esse Órgão do Ministério do Meio Ambiente, paralelamente à sua atuação fiscalizadora, desenvolve programas em prol da conservação da natureza. No Maranhão e em outros Estados, promove

Cursos Básicos para Monitores Ambientais Locais em Unidades de Conservação. Tais cursos buscam contribuir para a formação de monitores ambientais locais, para atuarem na condução de visitantes em sítios inseridos nas áreas do entorno dos parques nacionais. Pretendem habilitar os alunos nas ações de monitoramento dos impactos gerados pela visitação pública nas áreas de conservação e capacitá-los para o conhecimento de várias áreas relacionadas ao turismo sustentável. Nesses cursos, são debatidos os aspectos ambientais, históricos e culturais das localidades ou regiões nas quais serão realizadas as ações de capacitação aos nossos monitores ambientais. Inicia-se tal aprendizado, um didático método para conscientizar populações, em Carolina – a bela cidade maranhense em meio a matas e cachoeiras de grande atração turística – e nas unidades dos Parques Nacionais Chapada das Mesas, Lençóis Maranhenses, Área de Proteção Ambiental Reentrâncias (Estadual) e Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.

Sr. Presidente, eu devo submeter-me aos ditames do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – V. Ex^a terá mais um minuto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concluo dizendo que o Ibama presta um relevante serviço a este País. É preciso que o Ibama tenha a seu favor os recursos que lhe são devidos, sem o que ele não terá como cumprir bem o seu papel.

Devo dizer mais: esse instituto foi criado pelo Dr. Fernando César Mesquita durante o Governo do Presidente José Sarney, e, graças a ele, nós não tivemos desgraças que eram previstas e eram antevistas. Com a atuação do Ibama, foi possível sopitar essas coisas ruins que estavam para acontecer. Mas, Sr. Presidente, o Governo estará conspirando contra o Ibama se não o dotar dos recursos que ele merece e que estão previstos no Orçamento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa começa a dar destaque, triste destaque, às dificuldades que, mais uma vez, são enfrentadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis. Do mesmo modo que a Embrapa, o Ibama é um dos mais importantes órgãos estatais da América Latina. No entanto, faltam-lhe as verbas essenciais às suas tarefas, e agora sofre a ameaça de inclusive lhe bloquearem as linhas telefônicas por falta de pagamento.

Como registra reportagem do **Correio Braziliense**, edição de 16 do corrente mês, as unidades desse órgão deviam cerca de R\$27 milhões, até setembro, a fornecedores de energia elétrica, combustível e outros custos imprescindíveis ao seu funcionamento, entre os quais os referentes a serviços de limpeza, conservação e segurança que atendam ao público visitante dos nossos parques nacionais.

A missão que se atribui ao Ibama, Sr. Presidente, é de uma relevância internacional, notadamente nestes tempos em que o mundo parece acordar para os riscos que ameaçam o planeta Terra. Os crimes e falhas que ainda afetam o meio ambiente em nosso país seriam consideravelmente menores se ao órgão fossem destinados os recursos que se fazem indispensáveis para a plenitude da sua eficiência.

O meio ambiente – todos sabemos – merece uma justa e excepcional prioridade, tantos e tão graves são as ameaças que, por seculares agressões à natureza, envolvem a humanidade. Nunca será tarde, porém, para enfrentar os problemas que já infligiram danos irrecuperáveis ao meio ambiente em todas as partes do universo. A opinião pública internacional, felizmente, junta forças e dinamiza-se a cada dia, criando as condições de luta contra a destruição dos bens naturais. Incute-se na consciência dos povos a nossa missão de legar, para as futuras gerações, o invejável patrimônio com que fomos privilegiados pela natureza.

No Brasil, não ficamos isentos da responsabilidade de o Estado, por ação ou omissão, igualmente ter comprometido o meio ambiente. A começar pelo criminoso desmatamento, ferimos fundo há décadas os recursos naturais.

Rios antes de águas transparentes foram impiedosamente poluídos. Lagos secaram, montanhas, demolidas sem análises prévias. Nossos centros urbanos tomam-se fontes poluentes, sob o volume não controlado de dióxido de carbono, pelo abuso das ocupações irregulares.

Não fosse o Ibama, consideravelmente mais graves seriam as conseqüências que, entre nós, igualmente ferem a exuberância da nossa natureza. Nas últimas horas, jornais e televisões noticiam o massacre sofrido por fiscais do Ibama no combate, em Roraima, a caçadores ilegais de tartarugas, com feridos e um morto. Um trágico detalhe que dá a dimensão do sofrido trabalho realizado por esse órgão.

A prioridade ao meio ambiente merece com justiça um apoio global irrestrito. Os esforços do Ibama ultrapassam os destaques que a mídia dedica à fiscalização que lhe cabe acionar contra a derrubada de árvores centenárias ou os incêndios criminosos. Esse órgão do Ministério do Meio Ambiente, paralelamente

à sua atuação fiscalizadora, desenvolve programações em prol da conservação da natureza. No Maranhão e em outros Estados, promove Cursos Básicos para Monitores Ambientais Locais em Unidades de Conservação. Tais cursos buscam contribuir para a formação de monitores ambientais locais, para atuarem na condução de visitantes em sítios inseridos nas áreas do entorno dos parques nacionais. Pretendem habilitar os alunos nas ações de monitoramento dos impactos gerados pela visitação pública nas áreas de conservação, e capacitá-los para o conhecimento de várias áreas relacionadas ao turismo sustentável. Nesses cursos, são debatidos os aspectos ambientais, históricos e culturais das localidades ou regiões, nas quais serão realizadas as ações de capacitação aos monitores ambientais. Inicia-se tal aprendizado, um didático método para conscientizar populações, em Carolina – a bela cidade maranhense em meio a matas e cachoeiras de grande atração turística – e nas unidades dos Parques Nacionais Chapada das Mesas, Lençóis Maranhenses, Área de Proteção Ambiental Reentrâncias (Estadual) e Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba. E, no Piauí, ocorrerão cursos nos Parques Nacionais Sete Cidades, Serra das Confusões, Serra da Capivara e Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.

As localidades escolhidas para tais cursos demonstram a competência e a preocupação do Ibama em priorizar sítios e regiões que, ricas pelo privilégio que lhes concedeu a natureza, correm sérios riscos à falta de uma adequada preservação do seu meio ambiente.

Incluo-me, Sr. Presidente, entre os que lutam, na medida das suas possibilidades, para a preservação das nossas melhores tradições e belezas naturais. Somos um país megadiverso, que deve cultivar, até mesmo por dever humanitário, esta característica ambiental. Por outro lado, a preservação é um valioso instrumento para incentivar a implementação do turismo sustentável, em especial o ecoturismo. O turismo tem a capacidade de gerar emprego e renda, de forma sustentável, melhorando, assim, as condições de vida da nossa população, e contribuindo para a conscientização da relevante importância de se preservar o meio ambiente.

Outras iniciativas nesse setor estão surgindo no país. A Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente incentiva a adesão de mais cidades ao Programa Municípios Educadores Sustentáveis (MES), cujo objetivo é apoiar a promoção de ações e projetos educativos para sustentabilidade do território. O Programa foi criado com a proposta de fazer de cada comunidade, município, bacia hidrográfica ou

região administrativa um espaço de educação contínua dos habitantes para a sustentabilidade por meio de ações concretas, participativas e democráticas. Outra proposta da mesma Diretoria deu início, em julho passado, à oficina estadual do chamado Mapeamento de Potenciais Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis. Três dos chamados Coletivos Educadores atuarão nas regiões de Imperatriz, Baixo Parnaíba, Ilha de São Luís e no município de Alcântara, com ampla participação de representantes de instituições públicas federal, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, tive grande prazer, em 1999, de relatar na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei Complementar nº 27/1999, de iniciativa da Presidência da República, instituindo o Sistema.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Obrigado, Senador Edison Lobão, por haver cumprido rigorosamente o tempo.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do PFL do PI, por permuta com o Senador Almeida Lima, do PMDB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, passei esse final de semana aprofundando-me sobre o pedido que encaminhei para instalação, nesta Casa, da CPI das ONGs.

Confesso que, em determinado momento, cheguei a me preocupar com o volume de correspondências que recebi de – vamos dizer assim – “ongueiros” preocupados com os destinos das suas ONGs diante da iminência da instalação desta CPI.

O ex-Senador e Deputado eleito Albano Franco, que se encontra no plenário, sabe muito bem da importância de uma ONG em Estados pobres como são os Estados nordestinos, para atingir objetivos sociais e, com isso, minorar a aflição e a dor de milhares e milhares de pessoas.

Eu já disse aqui e reitero que não é objetivo dessa investigação prejudicar as ONGs sadias, as que têm serviços prestados, mas também não é intenção nossa permitir que ONGs que vivem sugando público continuem a fazê-lo, com a omissão de um Legislativo que tem, dentre suas funções, aquela de fiscalizar.

Chega a esta Casa um dos homens mais vividos e experientes da vida pública brasileira, que é o Senador José Sarney. Sabe muito bem o que já sofremos pelo mau uso de recursos, principalmente nos programas de incentivos. A Sudene e a Sudam, ao serem criadas, tinham como objetivo exatamente promover o desenvolvimento do Nordeste e do Norte do Brasil, principalmente de toda a região Amazônica.

As políticas de incentivo que tão bem faziam a essas regiões foram inviabilizadas pelos maus projetistas, que prejudicavam os bons, apresentando projetos que eram verdadeiras arapucas e que, além de comprometer o orçamento daquelas instituições, enlameavam toda a concepção criada no seu modelo original. As denúncias se seguiram, as providências não foram tomadas. Chegou-se ao momento em que o Governo teve de tomar providências drásticas e, aí, as duas entidades foram fechadas para, após um reestudo apurado, poderem voltar a funcionar já com outro modelo. Só que esse ato tem prejudicado demais as regiões Nordeste e Norte.

Tivemos prejuízo semelhante, Senador João Batista, com a Embrafilme. Nova política de estímulo foi criada para promover o cinema brasileiro. Ontem vi, em uma televisão a cabo, uma entrevista desta figura interessantíssima, que é o Luiz Carlos Barreto, o “Barretão”. E ali se pôde – ele não quis entrar diretamente no mérito – ver os prejuízos e os abusos praticados por aqueles que usaram mal os incentivos dados à cultura, prejudicando as boas idéias.

No Governo do então Presidente Sarney, tivemos leis específicas para estimular a cultura. No entanto, a capacidade de alguns brasileiros de desvirtuar o objetivo central desse tipo de financiamento fez com que houvesse uma retração no objetivo original do projeto. Pois bem, para evitar tudo isso e dar musculatura ao instituto das ONGs e das OSCIPs, nós precisamos passar a limpo essa modalidade. Eu não tenho nenhuma dúvida de que o caminho é o da transparência e de um debate sobre a matéria.

Nesse final de semana, jornais mostraram prisões feitas pela Polícia, e uma matéria do Fantástico, ontem, mostrou prisões no Sul do País de pessoas envolvidas nesse tipo de prática. Esses casos mostram que o caminho da investigação e da apuração é o único para solucionar essa questão, que prejudica e preocupa tanto os brasileiros.

Não é justo que pessoas se utilizem de mecanismos ágeis para, em nome de uma entidade que supostamente serviria para combater doenças como câncer, com suas arapucas, malversar o recurso público.

O reconhecimento da fraqueza na fiscalização dessas entidades é mais uma prova de que precisamos dar uma remexida no modelo. O Ministro da Justiça, hoje, em entrevista, promete criar grupo de trabalho e fazer uma reunião na semana que vem. Só que esse vazadouro já vem dando prejuízos ao País há algum tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, prestei atenção hoje, Senador Sarney: os oradores, praticamente todos, falaram sobre o assunto. Ou discursiva-

ram diretamente tratando da questão, ou envolveram tópicos da questão nos seus discursos.

O Senador Arns, que aqui se encontra, Representante do Paraná e uma figura que participa de atividades de proteção àqueles que necessitam de cuidados especiais, sabe melhor do que ninguém o real motivo da minha preocupação.

Tenho certeza de que S. Ex^a será um dos suportes que vamos ter nesse período.

Mas há um fato para o qual quero chamar a atenção de todos. Não podemos cair neste tipo de esparrela: as CPIs de má origem, as ONGs de mau costume, escudam-se nas boas ONGs e, mediante uma defesa indireta, tentam se livrar de uma investigação inevitável e iminente.

Observei que todas as reclamações que recebi não foram feitas por aquelas entidades que têm a consciência tranqüila de estarem cumprindo o seu dever. Mas aquelas cujas atividades são duvidosas e que foram criadas para sugar o recurso público, ou por facilidade de acesso aos cofres, ou por excesso de generosidade de empresas privadas, essas, sim, estão em perigo.

O foco ou o objetivo da CPI não é, de maneira nenhuma, Sr. Presidente, o de perseguir as boas entidades, mas sim, volto a dizer, de estancar o funcionamento das que prejudicam o sistema.

Não vamos de maneira alguma, Senador Roberto Cavalcanti, buscar a perfeição das perfeições na administração dessas entidades. Conhecemos as suas limitações, as dificuldades que encontram, até mesmo de comunicação com o Poder central, pela fragilidade da região onde funcionam. Mas uma coisa não podemos negar nem deixar de reconhecer. É muito fácil saber as que realmente trabalham, é muito fácil distinguir as que erram porque trabalham e as que erram porque são criminosas, não trabalham, manipulam balanços, superfaturam preços e são, na realidade, entidades virtuais.

É evidente que um dos objetivos é apontar caminhos para o futuro – criação de procuradorias, cadastros – como já foi feito, de maneira pioneira, recentemente, pelo Governador Cláudio Lembo. Enfim, com ajuda de todos que participam ou que participarão dessa Comissão, daqueles que já assinaram, ouvir as sugestões, trazer aqui o Presidente e a diretoria da Abong, que têm se manifestado, de maneira bem clara e transparente, favoravelmente a essa investigação. Queremos aperfeiçoar o modelo, não extingui-lo, não prejudicá-lo.

Tenho visto setores de muita responsabilidade do Governo cobrar ações por parte do meu Partido, o PFL, com relação ao Sistema S. Gostaria que as pessoas

que fazem esse tipo de cobrança fossem mais claras, uma vez que têm, pelas posições que ocupam ou que ocuparam no Governo, mais facilidade e acesso, para nos trazer os motivos pelos quais acham que devemos também iniciar uma investigação nessas outras áreas. Ou podem, de maneira mais prática, assumir a responsabilidade por intermédio de seus Partidos e das suas Lideranças.

Ouçó, com prazer, o Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a aborda um tema que o Brasil todo anseia ver definido. Na verdade, é preciso haver a separação. E V. Ex^a, desde o início, teve o cuidado de se dirigir ao tema fazendo a devida separação entre as verdadeiras ONGs, quer sejam brasileiras ou internacionais, que praticam o bem no País, e as ONGs, nacionais ou internacionais, que se aproveitam do modelo ONG, que está em moda e que, às vezes, é mais respeitado do que deveria ser, e praticam o anti-Brasil. Acompanhei V. Ex^a desde o início dessa missão, no sentido de fazer com que isso acontecesse após as eleições. Uma das razões pela qual subscrevi a presente proposta foi o fato de V. Ex^a, desde o início, ter-se comprometido com todos os demais Parlamentares em fazer com que o tema só fosse apresentado após as eleições, para que não houvesse uma conotação política – e V. Ex^a pratica nesta Casa uma oposição bastante arraigada. Meu aparte a V. Ex^a é no sentido de parabenizá-lo pelo tema, pela proposta subscrita, segundo me consta, por um número de Parlamentares suficiente para sua implementação. E peço que faça com que se tome o cuidado, durante o decorrer desta Comissão, de não se criar dano a ONGs que, na verdade, praticam o bem ao Brasil. Meu muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, que foi um dos signatários.

Não tivemos preocupação política com relação às ONGs. Tanto que vários Senadores, inclusive do Partido dos Trabalhadores, assinaram o requerimento.

Senador Flávio Arns, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Heráclito, também quero destacar o que V. Ex^a acabou de dizer no sentido de que temos de distinguir aquelas entidades do terceiro setor que prestam serviço relevante e importante, substituindo o Poder Público na construção da cidadania e aquelas entidades ditas do terceiro setor que, na verdade, têm de ser também fiscalizadas e punidas pelo mau exemplo que estão dando ao Brasil. Entre as entidades importantes, destaco que, se não fosse o terceiro setor no Brasil, eu diria que

não haveria atendimento à pessoa idosa, às meninas e aos meninos de rua em situação de risco pessoal e social e à pessoa com deficiência, por exemplo. Pensemos nas Apaes, nas Pestalozzis, nas instituições de idosos e nas pastorais, como a Pastoral da Criança. Eu diria que é uma riqueza extraordinária que o Brasil tem de cultivar, como outros Países também o fazem, a participação da sociedade. Lamento que tantas pessoas, inclusive do Poder Executivo, venham – eu diria – menosprezando o trabalho comunitário, cada vez com mais problemas e com mais dificuldades. Hoje, no Brasil, está se tornando praticamente impossível alguém se dedicar, de maneira voluntária, ao trabalho de que o País precisa. Agora, para o bandido, para aquele que faz o mau trabalho, há facilidades, e não se sabe como acontecem. No meu ponto de vista, a grande discussão no Brasil tem de ser no sentido de valorizar a riqueza extraordinária do terceiro setor e, ao mesmo tempo, fiscalizar, estar próximo, punir, isolar e afastar as pessoas que fazem de uma atividade dessa natureza um trampolim para o enriquecimento ilícito e para atividades ilícitas. V. Ex^a disse bem. Vamos separar isso para que possamos, a partir dessa discussão, ter um marco muito melhor para o terceiro setor. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, e tenho certeza que terei, no nobre representante do Paraná, um dos grandes colaboradores nesse trabalho que, evidentemente, será duro e difícil, mas que será altamente benéfico para o País.

Aliás, confesso que tenho recebido algumas sugestões importantes. O próprio ex-Presidente da República – com sua experiência toda – me chamou a atenção para um ponto que vimos e corrigimos, aperfeiçoamos, que é o de se separar as que recebem recursos federais, as que recebem recursos estaduais e as que recebem recursos municipais e remeter para os Estados, para os Municípios exatamente essas impropriedades por acaso encontradas, uma vez que o Governo Federal não tem, através do seu mecanismo de fiscalização, poderes para a fiscalização daquelas entidades que recebem os recursos estaduais ou municipais. Aí cada um dos níveis da administração brasileira responsável por essa questão passará a ter mais consciência dos fatos e poderá fiscalizar ou ter mais cuidado nas liberações. Tanto é verdade que, antes mesmo da sua instalação, nós já temos algo de positivo: o próprio fato do reconhecimento por parte do Ministério da Justiça de que possuem 12 funcionários para fiscalizar e esse oceano de milhões e milhões que são liberados, sistematicamente, sem nenhuma fiscalização, pelo Brasil afora.

Afirmo com boa intenção e com boa-fé, mas infelizmente esses recursos nem sempre recebem a aplicação de que o País tanto necessita num momento com este.

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Portanto, faço esse registro agradecendo mais uma vez aos companheiros do Partido dos Trabalhadores, a todos os signatários dessa solicitação.

Senador Arns, o simples fato da investigação feita no seu Estado, onde as pessoas estavam usando desse mecanismo para malversar os recursos públicos numa área em que necessitamos da colaboração de todos, que é exatamente na prevenção e no acompanhamento das pessoas com câncer, demonstra que vimos o primeiro tumor ser perfurado. Tenho impressão de que, a partir de agora, esses fatos virão à tona, o que será muito benéfico para o País. O uso em campanha eleitoral, evidentemente, virá à tona. E é outro lado, mas aí não nos cabe um aprofundamento. Apenas após os fatos levantados, devemos encaminhá-los ao Ministério Públicos, ao TSE ou à Polícia Federal, conforme seja o caso. E acima de tudo, meu caro Senador, o que nos conforta é a certeza de um dever cumprido e o fato de podermos dormir com a consciência tranqüila.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, intercalado com o uso da palavra pelos oradores inscritos.

Comunicamos à próxima oradora, Senadora Ideli Salvatti, que o Senador Flávio Arns entregou à Mesa um comunicado para falar em nome do Partido.

Concedo ao Senador José Sarney a palavra por cinco minutos ou pelo tempo que S. Ex^a desejar. S. Ex^a tem direito.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a a gentileza.

A comunicação que desejo fazer ao Senado será breve. Peço que conste dos Anais da Casa que, no dia 22 do corrente, a Ministra Ellen Grace convocou uma reunião das Cortes Supremas Constitucionais e Tribunais de Recursos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP, para um intercâmbio de informações e a proposta de criação de um banco

de dados para armazenar jurisprudência de todos os tribunais dos países de Língua Portuguesa.

A CPLP, desde sua constituição, tem dois objetivos fixados: um, justamente, a cooperação de natureza política, econômica, de natureza social; o outro, de natureza jurídica.

Essa cooperação de natureza jurídica está se iniciando nesse momento. A essa reunião compareceram os Ministros Presidentes das Cortes Constitucionais de Angola, o Sr. Ministro Cristiano Augusto André; da Corte Constitucional de Moçambique, Dr. Rui Baltazar dos Santos Alves; Dr. Benfeito Mosso Ramos, do Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde; a Juíza Maria do Céu Monteiro, do Tribunal de Justiça de Guiné-Bissau; a Dr^ª Maria Alice Rodrigues Vera de Carvalho, de São Tomé e Príncipe; o Dr. Cláudio de Jesus Ximenes, Presidente do Tribunal de Recursos do Timor Leste.

Ainda estiveram presentes a esta reunião os Ministros Carlos Ayres de Brito, o Ministro Levandowsky, o Ministro Gilmar Mendes e o Ministro Joaquim Barbosa.

Eu acredito que esta providência da Ministra Ellen Gracie, que tem presidido o Supremo Tribunal Federal com extraordinária competência, marca a sua presença e eleva bastante aquela Corte, imprimindo sua personalidade em seu trabalho na sua Presidência.

Compareci àquela reunião e achei que era um momento em que podíamos abrir uma nova janela para a cooperação com os países de língua portuguesa.

O País sabe que, em 1989, quando era Presidente da República, procurei, pela primeira vez, instituir uma organização capaz de unir os países de língua portuguesa. Como àquele tempo ainda tínhamos cicatrizes da guerra colonial, foi impossível fazer uma organização de natureza política. Então, valemo-nos do instrumento da língua para realizarmos aquela primeira reunião, em São Luís do Maranhão, denominando-a de fundação para divulgação e, ao mesmo tempo, defesa da língua portuguesa, reunindo todos os povos que falavam o Português. Foi a semente da CPLP – Comunidade de Língua Portuguesa, fundada, depois, em 1996.

Tive a oportunidade de, naquele momento, dizer à Ministra e a todos os presentes que não desejava abordar nenhum assunto de caráter jurídico, eminentemente do domínio daquelas eminentes figuras que participavam do encontro, mas queria ressaltar o quanto era importante a língua sob o ponto de vista político no mundo moderno. A primeira pergunta que fiz foi justamente essa: o que nos reúne aqui, povos de diferentes latitudes e diferentes histórias, senão uma coisa que é a Língua Portuguesa? Portanto, a base daquela reunião, a base que nos fazia a todos presente era realmente a língua. E esse era um comprometimento

muito maior que devíamos louvar, porque era nessa língua que nós formulávamos a nossa jurisprudência jurídica, que os poetas sonhavam, que os escritores criavam histórias, romances, ficção, poesia. Ao mesmo tempo, é nessa língua que realmente podemos sonhar juntos e pensar juntos em Português, ao mesmo tempo ressaltando que a Língua Portuguesa é a terceira língua mais falada no mundo.

A Língua Portuguesa é um milagre, porque, como nós sabemos, ela saiu de uma pequena faixa de terra. Ela era quase um dialeto do espanhol, como era o galego. E ela, não tendo terras para ser falada, foi a primeira língua universal, porque foi a língua dos navegantes, a dos conquistadores, a língua que atravessava os mares; ela foi a língua do comércio daquele tempo, em fins do século XV e no século XVI.

A Língua Portuguesa foi esse milagre. Qual é o milagre, então? É de essa pequena língua, saída de um pedaço de terra, expandir-se pelo mundo inteiro. Ela foi falada, então, nos dois lados das Costas da África, e deixou palavras. Ao mesmo tempo recolheu palavras, enriqueceu-se e tornou-se uma língua de cultura, como é hoje.

Para essa aventura da Língua Portuguesa, certamente, tivemos a contribuição do grande poeta que participou dessa aventura dos mares, o poeta Camões, que estabeleceu, quando escreveu **Os Lusíadas**, as regras que fixaram definitivamente a sintaxe e as regras fundamentais da Língua Portuguesa.

Foi tão importante essa Língua que não foi só falada, mas também transformou-se numa língua que gerou outras línguas como, por exemplo, o crioulo de Cabo Verde, em que 90% das palavras são portuguesas, ou o papiamento de Guiné-Bissau, e outras línguas que geraram línguas locais, faladas popularmente.

Ela atravessou o Estreito de Málaga, foi pela costa da China e chegou a Nagasaki, onde deixou e levou palavras. Basta dizer que cinqüenta e quatro palavras ainda hoje dicionarizadas têm origem de palavras japonesas. Até onde chegou a Língua Portuguesa!

Portanto, essa idéia de se reunir povos de Língua Portuguesa também tem um efeito grandemente político. Recordo-me de que estava com o Presidente José Eduardo dos Santos, Presidente de Angola, há alguns anos, e ele me dizia, logo depois da Guerra da Independência, que ele estava fazendo um esforço muito grande para ver se renascia e fortificava os dialetos locais. Eu tive a oportunidade de dizer-lhe que não perdesse de vista a importância que tinha a língua para a unidade nacional, porque hoje se sabe que língua tem uma grande força política e essa Língua havia determinado a unidade nacional, como no Brasil, onde é quase um dogma que se repete sempre. Essa unida-

de seria impossível, com essa extensão territorial que tem o Brasil, se não tivéssemos a Língua Portuguesa. Ela aqui chegou, matou os dialetos que aqui existiam e se tornou uma língua geral que dominou todo o nosso País. Por uma ironia da História, ela parou justamente no contraforte dos Andes, onde encontrou uma outra língua, o castelhano, de onde ela tinha saído, na Península Ibérica, depois de ter tido essa grande aventura dos mares. Aqui, no Brasil, ela teve a mesma destinação que teve nos mares. Foi uma língua também de andarilhos, de bandeirantes, de desbravadores. Ela foi levando, foi andando, foi abrindo caminhos, foi abrindo o território onde não tinha mares. Então, de uma língua falada nos mares, transformou-se também numa língua continental. Hoje, 230 milhões de pessoas no mundo inteiro falam o português, uma pequena língua, de um pequeno espaço de território onde era Portugal, que se transformou numa língua universal.

Portanto, essa reunião feita pela Ministra Ellen Gracie é mais uma maneira de demonstrarmos a força da união causada pela língua. Se, por exemplo, temos hoje Timor Leste, que ressuscitou, marchou para a independência exclusivamente porque se falava português, pois nem os anos de dominação da Indonésia foram capazes de esmagar o idioma português falado em Timor Leste. Foi ele, o idioma, que fez com que nos uníssemos, todos os países de Língua Portuguesa, e levássemos às Nações Unidas, ressuscitássemos uma questão que já era quase morta pela Guerra Fria e déssemos ao Timor Leste a possibilidade de se tornar um país independente. Esteve presente a essa reunião a Presidente da Corte Suprema do Timor Leste.

Assim, Sr. Presidente, eu queria ressaltar a importância desse gesto da Ministra Ellen Gracie e, ao mesmo tempo, dizer, neste momento em que a Ministra Ellen Gracie está sendo de certo modo injustiçada, que ela tem a nossa solidariedade. Como Presidente do Conselho Nacional de Justiça, a Ministra resolveu estabelecer dois jetons mensais, que serão dados àqueles que comparecerem às sessões. Trata-se de remuneração de natureza indenizatória. Ela está indenizando aqueles que têm de viajar e hospedar-se aqui. De nenhuma maneira os jetons podem ser considerados um aumento de vencimento. Portanto, ela está sendo injustiçada.

Uma mulher que se comporta como ela tem se comportado, e é uma expressão jurídica de projeção no mundo inteiro, tem a nossa solidariedade como Presidente do Conselho Nacional de Justiça, em que tem deixado a marca da força da sua personalidade, do seu talento e da sua inteligência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Sr. Presidente José Sarney, poderíamos ficar aqui a tarde inteira ouvindo-o. V. Ex^a é uma enciclopédia ambulante e nos dá uma aula a cada pronunciamento!

Também queremos deixar registrada a nossa solidariedade à Ministra Ellen Gracie, em função da sua solicitação, que também reconhecemos como justa.

Eu queria comunicar à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que recebemos o comunicado que nos enviou, indicando o Senador Flávio Arns para falar pela Liderança.

Como o Senador Flávio Arns reivindicou a palavra para falar pela Liderança...

A Sr^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Como oradora...

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– A sua inscrição é como oradora, mas faremos uma intercalação, se o Senador Flávio Arns concordar.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT– PR) – Sem dúvida alguma. Da minha parte, não há objeção. Quero deixar claro que a minha solicitação, na verdade, é para falar pela Liderança, mas a Senadora Ideli Salvatti está inscrita no rol dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Correto, vamos intercalar. Como o Senador José Sarney fez uma comunicação inadiável, agora a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, falará como oradora inscrita. Logo após, pela Liderança do PT, falará o Senador Flávio Arns.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de semana, houve a reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores. Na realidade, foi a primeira reunião depois das eleições. Dedicamo-nos a fazer o balanço do resultado eleitoral, comemorando a vitória da reeleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no segundo turno e também o resultado que colocou o PT como o Partido mais votado para a Câmara dos Deputados, o Partido que teve o maior percentual de votos na legenda, o Partido que cresceu em número de Governadores – de três Governos Estaduais para cinco. Também comemoramos o fato de que, aqui no Senado, os dois campeões de voto, tanto nominal quanto percentual, são do PT, os Senadores Eduardo Suplicy e Tião Viana.

Nosso Presidente de honra, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, compareceu à abertura da reunião do Diretório Nacional, na qual tivemos a oportunidade de estabelecer com ele, exatamente na instância máxima do nosso Partido, o Diretório Nacional, este diálogo

muito franco e muito importante no momento em que o Presidente está se preparando para a composição do seu segundo mandato de Governo, com a determinação de não só estruturar uma coalizão partidária, ou seja, a valorização e a relação institucional com os Partidos que vão compor e compartilhar as ações de Governo, mas também de fazer essa coalizão partidária com base naquilo que ele está chamando de destravar o crescimento, fazer com que efetivamente este País possa se desenvolver, distribuir renda, tendo na educação de qualidade um dos seus principais pilares.

O Presidente vem realizando uma série de reuniões e tratativas nas últimas semanas, não só conversando com os Partidos institucionalmente, mas também realizando inúmeras reuniões com a equipe de infra-estrutura e econômica, recebendo personalidades, economistas, setores da sociedade civil organizada ou de setores produtivos. Isso é extremamente importante neste momento para se estabelecer o programa que vai embasar a coalizão partidária e para, a partir disso, ser possível a relação institucional a fim de que o Presidente possa desenvolver o seu segundo mandato.

Na reunião do Diretório Nacional do PT – a que eu não poderia deixar de me reportar, pela sua importância –, discutimos, além da avaliação do processo eleitoral, as medidas a serem adotadas com relação à antecipação do congresso nacional do PT, que vai ser realizado no mês de julho de 2007; as regras que vão embasar a realização e a participação maciça de todos os filiados do PT nesse debate importante que vamos desencadear no primeiro semestre do próximo ano e que será concluído no congresso nacional de julho.

Farei um relato do episódio que, talvez, mais me tenha marcado na reunião do Diretório Nacional, o fato que mais me emocionou e que tive vontade de trazer a esta tribuna. Não somente o assunto, mas uma imagem.

Em uma das salas anexas ao local onde estávamos realizando a reunião, havia uma exposição de fotos do primeiro e do segundo turno da eleição. Eram fotos extremamente emocionantes, fotos que retratavam momentos importantes da campanha em vários locais de todo o País. Mas havia uma foto, Senador Flávio Arns, que me emocionou sobremaneira, inclusive pedi autorização ao fotógrafo Ricardo Stuckert para trazê-la a este plenário. Repito que sigo a linha de que uma imagem vale mais do que mil palavras. Às vezes é muito difícil verbalizar, ou escrever, fazer um texto, reproduzir a imagem por meio de palavras. A foto que me emocionou sobremaneira e que me fez pensar inclusive sobre a dificuldade de verbalizar o que se vê em uma imagem creio que é motivo de reflexão

de todos nós, tanto do Governo quanto da Oposição. Não sei onde a foto foi tirada, não consegui descobrir, mas é uma foto de vários jovens; um deles segura um cartaz; ele está profundamente emocionado, com lágrimas nos olhos; em uma das mãos, ele tem o cartaz; na outra, a caneta; no cartaz, está escrito: “O Lula me colocou na faculdade”.

Esta foto, com toda a sua simbologia e com a emoção que ela passa, fez-me refletir profundamente. É por isso que eu a trouxe para a tribuna. Como se pode verbalizar o que esta foto representa? A emoção desse jovem ao fazer um manuscrito em uma folha de papel e expressar, de forma tão veemente, a emoção de conquistar uma vaga em uma faculdade, ou seja: “Eu alcancei a faculdade, eu cheguei lá”. Esse sentimento, que eu não consigo verbalizar, emocionou-me profundamente. Se há uma foto que me desafiou a pensar, a refletir o processo eleitoral, essa é indiscutivelmente a imagem que me provocou a necessidade de aprofundar a reflexão.

O cartaz diz: “Lula me colocou na faculdade”. Mas poderia ser outro. Poderia ser: “Eu consegui uma casa”. “Instalou-se luz” – por meio do programa Luz para Todos. “Na minha residência, eu nunca tinha tido luz”. Ou: “Eu estou comendo mais”. “Eu consegui emprego”. “Meu poder de compra melhorou”.

As pesquisas demonstram – e eu tive a oportunidade de trazer dados – que as classes D e E aumentaram significativamente o valor de consumo da cesta básica em 11%, bastante superior ao período anterior.

Portanto, esse cartaz poderia ser qualquer outro, de acesso ou de inclusão. A eleição motivou as pessoas a participarem, a se posicionarem e a se emocionarem com o processo eleitoral. Ou seja, esta imagem é de mudança concreta na vida, é algo que mudou na vida da pessoa e que faz com que ela se sinta participante, que se sinta no jogo.

Aliás, no segundo turno da eleição, por várias vezes tive a oportunidade de vir à tribuna e de dizer que, agora, no segundo turno, foi bom, foi importante, porque ficou mais claro, deu para explicitar melhor o que estava em jogo, o papel do Estado, crescimento para quem, para fazer com que políticas públicas pudessem incluir um contingente maior de brasileiros e brasileiras, a questão da ação do Estado através dos instrumentos de desenvolvimento, e todo o debate sobre as privatizações. Ou seja, muitas vezes eu vim à tribuna para tratar do que estava em jogo, mas esta foto me diz que há um sentimento que norteou boa parte dos votos que se identificaram como participantes do jogo. E estavam no jogo. É uma resposta do tipo: “Minha vida mudou por causa disso, daquilo ou daqui-

lo outro” – ou seja, por qualquer questão que mudou concretamente a vida daquela pessoa -, “e isso foi por causa de ti, cara. Foi por tua causa. Foi pela política que você adotou”.

Talvez esta foto possa explicar mais uma série de questões levantadas ao longo da campanha, como, por exemplo, o profundo debate a respeito do efeito “pedra no lago”, em que determinadas situações surgem na opinião pública, uma parcela pequena da população tem acesso à informação, e depois ela vai divulgando e contaminando toda a forma de as pessoas enxergarem ou analisarem determinada conjuntura política, econômica ou social.

O efeito “pedra no lago” acabou nesta eleição. Ele não se concretizou, não aconteceu. Muitos analistas disseram isso. Para mim, essa imagem responde a isso. Exatamente por que o efeito “pedra no lago” não surtiu o efeito que surtiu em outros momentos? Porque as pessoas internalizaram as conquistas, as mudanças em suas vidas.

Além disso, houve uma declaração, uma frase de cujo autor eu não me recordo, uma pérola que surgiu: “O povo está contra a opinião pública”. Havia uma opinião pública que tinha uma determinada avaliação do Governo Lula, enquanto o povo continuava, nas pesquisas, com a intenção de voto, com a avaliação extremamente positiva. Uma das melhores, talvez a melhor avaliação de um Governo ao final de quatro anos de mandato foi a do Presidente Lula. E alguém soltou esta pérola: “O povo está contra a opinião pública”. A foto para mim respondeu. Eu não consigo verbalizar. Vários analistas disseram que esta foi a eleição da inclusão.

Por falar em foto, essa me emocionou, mas gostaria de falar de outra que vi hoje, utilizada em uma entrevista do Senador Tasso Jereissati ao jornal **Folha de S. Paulo**. Em um trecho da entrevista, o jornal pergunta: “A Oposição está dando uma trégua ao Governo?” S. Ex^a responde:

Não é uma trégua. Mas acusações gravíssimas rodaram o país quase diariamente. Alertamos a população, mas ela resolveu dar crédito ao governo. Isso nos decepcionou e estamos num período passageiro de depressão pós-eleitoral, de ressaca. É tempo de nos reorganizarmos também.

A foto do Senador Tasso Jereissati é de meditação, é uma foto que todos nós devemos ter como exemplo do processo eleitoral. O processo eleitoral deve provocar em todos nós a meditação, deve provocar em todos nós o processo de repensar o seguinte: “O que aconteceu nesta eleição para que o efeito “pedra no lago” não acontecesse, para que o povo não estivesse conforme a dita opinião pública gostaria que estivesse

se? Alertamos tanto, mas o povo não nos acolheu, e se rebelou contra nossos alertas”. É muito importante que todos nós repensemos bastante e entremos nesse processo de reflexão sobre o significado do resultado das eleições.

Esta foto retrata um momento – e fotografia é isso, é o retrato de um momento – e é indiscutivelmente um desafio, pois milhões de brasileiros tiveram sentimento semelhante ao que motivou o jovem a fazer o cartaz e dizer o que havia de concreto mudado em sua vida. Portanto, esta foto tem de ser um desafio permanente.

Ou seja, o que mais vamos fazer daqui para frente? Para quem mais vamos voltar nossas ações? Para quantos mais serão dirigidas as ações que têm como objetivo desatrelar, destravar, desamarrar os nós que impedem o desenvolvimento e a distribuição de renda no País? Esse é o desafio que a foto, com o olhar emocionado do jovem que nos olha, pelo retrato, no momento da fotografia, também nos coloca.

É muito importante que no momento em que o Presidente trabalha em medidas que vão servir de base para o programa que pretende acelerar o desenvolvimento, ampliar a distribuição de renda e colocar educação de qualidade como eixo central do nosso desenvolvimento, esta imagem seja o nosso desafio, e exatamente para quantos mais, o que mais e para quem mais vamos continuar multiplicando a emoção de sonho tornado realidade.

É por essa razão que eu quis trazer esta foto no dia de hoje, bem como trazer para a tribuna a emoção a que ela me reportou quando eu a vi na exposição de fotos do primeiro e do segundo turnos da campanha eleitoral do Presidente Lula. Vou deixá-la em meu gabinete, porque ela servirá de norte para o desafio que, tenho certeza, milhões e milhões de brasileiros que querem um Brasil se desenvolvendo, distribuindo renda e tendo educação de qualidade para todos nos colocam como exigência.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de ter usado a tribuna. Sei que V. Ex^a, até por gentileza para com Santa Catarina, concedeu-me uns minutinhos a mais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Agradeço à Senadora Ideli Salvatti.

Como rotineiramente fazemos, estamos chamando para a tribuna, intercaladamente, um Senador da Liderança e outro como orador inscrito.

Concedo a palavra ao próximo orador, que falará pela Liderança do PT, Senador Flávio Arns, autorizado pela Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A seguir, daremos a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a. De fato, estou falando em nome da Liderança do PT, mas, certamente, os assuntos abordados refletem o sentimento que esta Casa, o Senado Federal, tem demonstrado ao longo dos meses e dos anos a favor da pessoa com deficiência.

Tratarei de dois assuntos. O primeiro refere-se a um requerimento de minha autoria, Sr. Presidente, para que o Senado Federal externar o voto de pesar para o Movimento Apaeano do Paraná, para a família e também para os amigos do Sr. Emílio Mudrey.

Emílio Mudrey, falecido na semana passada, segunda-feira, dia 20 de novembro, num acidente automobilístico, foi, no decorrer dos anos, uma das grandes lideranças do movimento das Apaes no Paraná e no Brasil. Foi presidente da Apae de Guaruva durante vários anos, presidente também da Apae de Cascavel, um grande município do nosso Estado, e presidente da Federação das Apaes do Estado do Paraná.

O Estado do Paraná conta com 399 Municípios, dos quais cerca de 315 a 320 têm Apaes, e o presidente, Emílio Mudrey, nesse tempo todo, por mais de 30 anos, foi a pessoa que liderou, juntamente com outras pessoas, esse processo de criação das Apaes, de acompanhamento, de animação, de formação, de abertura de caminhos, de discussão com os órgãos públicos a respeito da cidadania da pessoa com deficiência. Por isso, a morte de Emílio Mudrey, ocorrida na semana passada, há dias, trouxe, sem dúvida alguma, um vazio importante para o movimento das Apaes no Paraná e também para o Movimento Apaeano no Brasil.

O que desejamos é que a figura dele, o exemplo, a caminhada que ele construiu em nosso Estado, em nosso País, sirvam de referência para tantas outras pessoas que estão também construindo um País e um Estado que sejam mais justos para todos, e nesse mais justo está o atendimento, a construção da cidadania, da educação, da saúde, do trabalho e da acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Então, Sr. Presidente, passo esse requerimento de voto de pesar à Mesa e solicito que fique registrado um pequeno texto em homenagem ao Sr. Emílio Mudrey.

O segundo assunto também se refere a um requerimento, desta vez de felicitações à Arquidiocese de Curitiba, por intermédio do Arcebispo Dom Moacyr José Vitti e ao Padre Wilson Czaia, que foi ordenado ontem em Curitiba. É o primeiro padre natisurdo, ou seja, nascido surdo, a ser ordenado no Estado do Paraná. Por incrível que pareça, é o segundo padre surdo, somente o segundo padre natisurdo, nascido com surdez profunda, a ser ordenado no Brasil.

A primeira ordenação de um padre nascido com surdez profunda em nosso País aconteceu há cerca de 50 anos, no Estado de Minas Gerais.

Este também é um exemplo da luta da pessoa portadora de deficiência para ser incluída em todos os aspectos da sociedade.

É a luta de um padre, da comunidade surda. Ele já atuava como diácono antes da ordenação e também era atuante na Pastoral dos Surdos.

Quero dizer à comunidade surda do Brasil que esse é um exemplo bom, porque a pessoa lutou, trabalhou e se empenhou. Por meio desse exemplo de ordenação, também quero dizer para todas as pessoas surdas do Brasil que os caminhos têm que ser abertos. Existe a necessidade de luta, de garra, e o Senado Federal, por intermédio de todos os Partidos políticos, também tem-se empenhado para que os caminhos e oportunidades sejam abertos para todas as pessoas com deficiência.

Nesse sentido, Sr. Presidente, passo também este requerimento à Mesa, com o voto de felicitações e um pequeno texto para constar nos Anais da Casa a respeito da ordenação sacerdotal do Padre Wilson, o primeiro religioso do Paraná e o segundo do Brasil a ser ordenado padre, embora seja portador de surdez profunda.

O exemplo de Emílio Mudrey, Presidente das Apaes no Paraná, já falecido, abriu tantos caminhos em nosso Estado e em nosso País. Espero que a ordenação do Padre Wilson também abra caminhos para a inclusão da pessoa com deficiência e que realmente nos inspire a lutar pela construção da cidadania plena para todos em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR FLÁVIO ARNS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

HOMENAGEM AO AMIGO EMÍLIO MUDREY

*Pronunciamento realizado pelo
Senador Flávio Arns no Plenário do Senado
Federal em 27.11.2006.*

Aqueles que amamos vivem em nós para sempre. Aqueles que se doam de corpo e alma a uma causa, perpetuam-se em nossos corações e mentes como exemplo a ser seguido. Assim, permanecerá vivo em nossa memória o amigo, líder e companheiro de caminhada Emílio Mudrey, falecido no último dia 20, em Guarapuava, no Paraná.

O amigo Emílio teve uma vida dedicada à causa das pessoas com deficiência. Aos 62 anos, exercia com muita competência e dignidade seu segundo mandato como Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, instituição que congrega 321 APAEs e entidades congêneres em nosso Estado, atendendo cerca de 38 mil pessoas com deficiência mental.

Nascido em 18 de julho de 1944, no município de Ivaí, Emílio era casado com Eley Therezinha Mudrey, com quem tinha dois filhos, Emilce Rosane e Jean Erlon. Emílio era advogado e Bacharel em Ciências Contábeis.

Sua caminhada no Movimento Apaeano, sempre como voluntário, foi de mais de 33 anos. Entre 1974 e 1979, foi presidente da APAE de Cascavel. Naquela época, incentivou a criação de APAEs em 30 municípios da região.

Sempre engajado nas lutas do Movimento Apaeano, contribuiu efetivamente para a criação da Federação das APAEs do Estado do Paraná. Na entidade, ocupou diversos cargos e funções, tendo sido Vice-Presidente no período de 1995 a 1997. Em agosto de 2003, chegou à presidência da Federação, cargo ao qual foi reeleito em outubro de 2005. Atualmente, também era presidente da APAE de Guarapuava.

Durante sua gestão na Federação das APAEs do Estado do Paraná, foram obtidas conquistas importantes para o Movimento como o Concurso Público para os Professores das Escolas Especiais do Paraná, além da implantação e execução do Sistema de Informações APAE, por meio de Software Livre desenvolvido pela própria entidade e se estendendo para todas as APAEs do Brasil. O projeto teve a adesão de parceiros importantes como a Universidade Federal do Paraná e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa. Neste período, também foi reativada a ARDEM (Associação Regional de Desportos de Deficientes Mentais) do Paraná e firmado convênio com a FUNPAR (Fundação da Universidade Federal do Paraná) para viabilizar a

implantação e execução do programa de cursos e palestras educativas do Projeto “Conhecer para poder Ajudar”. Emílio também coordenou a organização de eventos Estaduais, como a XVI Olimpíada das APAEs e Instituições Especializadas, e nacionais, como o VI Festival Nacional Nossa Arte.

O relacionamento com os demais segmentos da sociedade também era coordenado pelo Presidente que representava a Federação nos Conselhos Estaduais e em comissões governamentais, contribuindo sempre que necessário para as mudanças ou implementação de estratégias ligadas direta ou indiretamente às pessoas com deficiência do Paraná.

Além do trabalho de anos na área da pessoa com deficiência, Emílio também se dedicava à vida comunitária. Participava ativamente de outras entidades associativas e comunitárias e também era membro da Pastoral Familiar em Guarapuava, onde desenvolvia atividades evangelizadoras e de apoio às pessoas mais necessitadas.

Uma vida de doação, marcada por um sorriso sempre presente, por uma mão amiga sempre estendida. Em mais de vinte anos de convivência com o Emílio, pude ter o privilégio de trabalhar e contar com o seu apoio em diversas lutas e no enfrentamento de todos os desafios que se apresentavam.

Enaltecendo seu caráter e todas as suas ações em benefício às pessoas com deficiência, manifesto votos de pesar à família do Emílio, aos seus amigos e ao Movimento Apaeano que muito tem a agradecer por sua dedicação. Certamente o Emílio será lembrado por todos nós com muito carinho e amor.

Muito obrigado,


Senador FLÁVIO ARNS

ORDENAÇÃO DO SEGUNDO PADRE SURDO DO BRASIL

*Promunciamiento realizado pelo
Senador Flávio Arns no Plenário do Senado
Federal em 27.11.2006.*

O desafio da inclusão social das pessoas com deficiência vem sendo superado no Brasil com muito trabalho, dedicação e sensibilização de nossa sociedade. Um exemplo muito bonito e simbólico da luta das pessoas com deficiência para estarem presentes em todos os setores sociais aconteceu neste domingo, em Curitiba. A Arquidiocese de nossa Capital, por meio do Arcebispo Metropolitano de Curitiba, Dom Moacyr José Vitti, ordenou o padre surdo Wilson Czaia, tornando-o o primeiro sacerdote natisurdo, OU SEJA, nascido com surdez profunda do Paraná e o segundo do País. O primeiro padre surdo profundo a ser ordenado no Brasil foi o Monsenhor Vicente Burnier, em 1951, em Juiz de Fora.

O padre Wilson iniciou sua trajetória na Igreja fazendo um discernimento vocacional em 1999 e atuando na Pastoral dos Surdos de Curitiba. Em 2000, ingressou no Seminário Filosófico Bom Pastor, onde

conviveu com outros seminaristas. Sempre foi tratado como igual e teve as adaptações necessárias naquilo que lhe era próprio. Nas aulas de Teologia, contou com o apoio do padre Loir Oliveira, que interpretava todas as aulas.

Com muito interesse, dedicação e força de vontade, Wilson provou que a surdez não é obstáculo para nada. Ele dirige muito bem, domina o computador, comunica-se com linguagem de sinais e leitura labial, conversa com os outros surdos via Internet e celular, enviando mensagens, e ministra cursos de Batismo e de Linguagem de Sinais para os que querem trabalhar com surdos. Agora, o padre Wilson celebrará missas para surdos e ouvintes de diversas regiões do Brasil.

Seu exemplo nos mostra que é possível sim termos pessoas com deficiência atuando de forma integrada na sociedade. Para isto, basta estarmos dispostos e abertos para recebê-las, sem preconceitos.

Esta é uma bandeira histórica e que vem sendo brandida por pessoas, instituições e movimentos sociais no Brasil e no mundo. Na última semana, tivemos contato com vários outros exemplos aqui mesmo no Senado Federal, durante a II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Vimos exposições artísticas, números de dança, música, atrações circenses, esportivas e diversas outras manifestações de pessoas que superam suas limitações e conduzem suas vidas com entusiasmo e alegria.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Senador Flávio Arns, encaminharemos os dois requerimentos, um de aplauso e o outro de pesar, nos termos do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.)
– Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do Governo, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Concederemos a palavra a V. Ex^a após o Senador Roberto Cavalcanti usar a tribuna pelo tempo que o Regimento lhe permite, já que S. Ex^a tem tido certa paciência há mais de duas horas.

O Senador Romero Jucá, como grande Líder, poderá usar da palavra após o Senador Roberto Cavalcanti. Estamos intercalando um Líder e um orador inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha paciência é extraordinária. Eu teria, inclusive, a grande honra de ceder, se fosse o caso, o tempo ao Senador Romero Jucá, pela profunda admiração e construção de uma amizade que fiz, ao longo desses dias, nesta Casa. Mas, como o Senador Romero Jucá não quis usar desse espaço de amizade, tentarei ser breve para que S. Ex^a venha à tribuna o mais rápido possível.

Trago hoje ao Plenário desta Casa o tema do biocombustível. Ocorre em Brasília uma série de eventos da maior importância, que gostaria de destacar para esta Casa, para os ouvintes da Rádio Senado e para os telespectadores da TV Senado.

Está acontecendo em Brasília a Feira Internacional de Agroenergia e dos Biocombustíveis – Enerbio 2006. Também estão se realizando, simultaneamente, a Conferência Internacional dos Biocombustíveis, o Simpósio Brasileiro de Agroenergia e o Encontro Franco-Brasileiro dos Biocombustíveis. Este evento está ocorrendo no Blue Tree Park e é da maior importância para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Senador, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por trinta minutos para que V. Ex^a possa terminar o seu pronunciamento, para que o Senador Garibaldi Alves Filho possa falar pela Liderança do PMDB e o Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo

– com a concessão do Senador Garibaldi Alves Filho, o próximo será o Senador Romero Jucá.

Prorrogada a sessão por trinta minutos.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço ao Sr. Presidente a prorrogação da sessão.

Dando continuidade, quero dizer da importância para o Brasil e para o mundo da energia renovável. É um tema no qual nós, brasileiros, somos líderes. Essa é uma oportunidade ímpar de o Brasil se posicionar no mundo como líder nesse segmento.

A bioenergia é uma fantástica conquista brasileira, fantástica e irreversível. O Brasil está dando uma lição ao mundo sobre a maneira de produzir energia renovável. Há poucos dias, assisti pela televisão, a uma declaração do ex-presidente norte-americano Bill Clinton, que, ao tratar dos problemas de escassez de combustível na Califórnia, citou o exemplo do Brasil e disse que os Estados Unidos deveriam imitá-lo na busca de uma solução nova no tocante ao biocombustível e à energia renovável.

Imaginem os Estados Unidos, líder mundial em tecnologia em vários segmentos, espelhando-se em um País que no mundo internacional é considerado e carimbado de Terceiro Mundo. O Brasil tem uma lição a dar no tocante à geração da energia renovável.

O Ministro da Agricultura, em pronunciamento por ocasião do referido evento, deu uma verdadeira lição à imprensa internacional e aos representantes de outros países que lá estavam. S. Ex^a o Ministro Luiz Carlos Guedes Pinto, em seu pronunciamento, descreveu a realidade histórica do desmatamento brasileiro. S. Ex^a, o Ministro da Agricultura, deu uma lição, principalmente aos representantes da União Européia, que está habituada a atirar pedras contra o Brasil, a acusá-lo de fazer desmatamentos e causar prejuízos irreparáveis à humanidade, ao citar dados concretos, obtidos ao longo de extensa pesquisa, mostrando que o Brasil é um exemplo para o mundo no tocante à preservação de florestas.

Esse levantamento foi elaborado considerando milhões de anos, desde a origem das florestas, e demonstrou que o Brasil, líder na América do Sul, tem dado ao mundo uma lição de preservação. Lição essa que vem da História do Brasil, lição essa que vem desde sua civilização, dos indígenas, e principalmente da pós-colonização européia, da colonização portuguesa. Portugal, mesmo se baseando na atividade extrativa do pau-brasil entre outras, ainda assim, deu ao mundo uma lição sobre preservação das florestas brasileiras. A União Européia, que atira pedras contra o Brasil, que tenta macular a nossa imagem, essa, sim, dá ao mundo uma demonstração de que, ao longo da sua história, dizimou completamente as suas florestas.

O Sr. Ministro salientou que o Brasil poderá dobrar a produção de derivados de sua agricultura ou de sua pecuária sem que nenhuma árvore seja cortada em nosso País, simplesmente com a ocupação de áreas degradadas que serão reutilizadas fundamentalmente em função de novas tecnologias, de novos processos produtivos desde a semente até o aprimoramento da genética, das tecnologias de colheita, das tecnologias de extração, das tecnologias de produção industrial do segmento agroindustrial brasileiro.

Sr. Presidente Leonel Pavan, o Brasil precisa de demonstrações como essa, mostrando que não se submete às críticas internacionais, principalmente a críticas internacionais não merecidas. O Brasil precisa fundamentalmente não perder o momento histórico pelo qual passamos, o momento histórico em que haverá uma valorização da bioenergia, dos biocombustíveis.

Nós necessitamos fundamentalmente liderar toda a cadeia do biocombustível, da sua tecnologia até o seu cultivo, e darmos ao mundo um exemplo de como um país chamado de Terceiro Mundo consegue dominar essa tecnologia e liderar esse setor em todo o mundo.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC) – O próximo orador inscrito, pela Liderança do Governo, é o Senador Romero Jucá. Em seguida, será lido o expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, serei bastante rápido, até para podermos ouvir o Senador Garibaldi Alves Filho, que falará logo após a minha intervenção.

Pedi a palavra para fazer dois registros bastante rápidos. O primeiro deles diz respeito ao assunto do momento, que é exatamente a questão levantada aqui por diversos Senadores, inclusive pelo Senador Heráclito Fortes, relativo à fiscalização e ao controle das ONGs que atuam com recursos públicos. Penso que essa matéria é extremamente importante, contemporânea e que precisa que o Congresso se debruce sobre ela para que tenhamos mecanismos de controle e acompanhamento das ONGs condizentes com o tamanho desse tipo de intervenção.

Registro aqui – e amanhã lerei no Plenário – uma série de providências que nós já tomamos neste ano. Eu, como Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO, já elaborei uma série de dispositivos para criar transparência, para criar processos seletivos e para possibilitar um acompanhamento mais eficiente por parte

do Poder Público e da sociedade dos contratos feitos com as ONGs e dos recursos transferidos para elas.

Nós tivemos o cuidado e, talvez, até nos antecipamos um pouco a este momento que estamos vivendo. Em junho, eu já tinha proposto mecanismos que entendia importantes para que não continuasse havendo o tipo de contratação que acontece hoje, sem nenhum critério ou sem processo licitatório, enfim, sem nenhuma pesquisa que possa efetivamente comprovar atividades e valores a serem empreendidos.

Então, registro a minha disposição de atuar para ajudar, neste debate, a construir um modelo efetivo que separe o joio do trigo, que separe a Organização não-Governamental que quer atuar junto à sociedade das outras entidades que são criadas hoje para desviar recursos ou fazer qualquer tipo de atuação que não condiz com a legislação brasileira.

Registro também que o próprio Ministro da Justiça defendeu hoje a fiscalização do repasse de recursos às ONGs. Portanto, é uma posição do Governo de que isso seja acompanhado, fiscalizado, melhorado na sua legislação e que, realmente, junto com o Tribunal de Contas da União, com o Congresso brasileiro, com as organizações de fiscalização e os Ministérios, possamos realmente criar uma nova mecânica que dê dinamismo, acompanhamento, transparência e responsabilidade maior ainda nessas aplicações.

O Ministro da Fazenda, Guido Mantega, falou hoje, e quero aqui registrar, que o Governo está ultimando procedimentos para criar a nota fiscal eletrônica e agilizar o processo contábil e o processo de informatização e informação da economia brasileira.

Esse sistema de nota fiscal eletrônica será implantado já como modelo em alguns Estados e, sem dúvida nenhuma, vai facilitar muito a vida do empresário, do comerciante, do comprador, porque as coisas vão ficar claras e também a própria fiscalização, ou seja, vai-se fazer justiça tributária. Todos terão de fazer a nota fiscal eletrônica e, assim, não haverá mais aqueles que pagam imposto na nota escrita à mão e aqueles que não pagam; ou aquela situação de notas fiscais calçadas, ou seja, uma nota fiscal no valor maior que o real, e, na cópia, uma nota fiscal de valor menor para se pagar menos imposto.

Então, a Receita Federal se moderniza e simplifica procedimentos. Sem dúvida nenhuma, essa é uma boa notícia.

Espero que esse modelo que está sendo discutido e testado possa ser implementado rapidamente, porque vem na esteira exatamente de todos os procedimentos que nós tomamos aqui este ano: criação

do Super Simples, diminuição da carga tributária, efetivação da simplificação do processo tributário e todas as matérias que nós estamos querendo discutir, exatamente para facilitar a vida do contribuinte, o processo de arrecadação e, portanto, diminuir a carga tributária direta sobre o cidadão brasileiro.

Essa é a intenção exatamente da nota fiscal eletrônica, e é isso que eu quero louvar no trabalho da Receita e do Ministério da Fazenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Como próximo orador inscrito, o Senador que ficou algum tempo esperando a sua oportunidade. Mas chegou a hora de S. Ex^a levar a sua explanação a todos os brasileiros.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos, para falar em nome da Liderança do PMDB.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que valeu a pena ter esperado, porque vou falar especialmente aos meus conterrâneos porque, dentro da diversidade da nossa paisagem humana, perdemos duas figuras queridas no último final de semana, cada um exercendo seu papel, cada uma prestando serviços à coletividade.

Quero registrar que faleceu no último sábado, em Natal, o Padre Antonio Vilela Dantas, pároco do Bairro de Candelária. Padre Vilela nasceu em Natal, no dia 5 de setembro de 1929 e foi ordenado sacerdote no dia 19 de dezembro de 1954 pelo então Bispo Auxiliar de Natal Dom Eugênio de Araújo Sales. Foi vigário nos Municípios de Ceará-Mirim, São Tomé, São Paulo do Potengi e São José de Mipibu. Integrou também, em sua missão pastoral, as dioceses de Garanhuns, em Pernambuco, e São Paulo. Em Natal, foi o primeiro vigário do Bairro de Candelária, onde instituiu, participou e animou várias pastorais naquela igreja. Faleceu na Casa de Saúde São Lucas, em Natal.

Amanhã, Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa um voto de pesar pelo seu falecimento.

Já na sexta-feira, tivemos a notícia, que trouxe também muito pesar a todos nós, rio-grandenses-do-norte, do falecimento do humorista Davi Cunha de Araújo, conhecido no meio artístico nacional como “Espanta”. Nascido em Natal, Davi fazia sucesso há algumas décadas em shows de teatro e programas de televisão do Rio Grande do Norte e do Ceará, chegando na década de 90 à TV Globo, onde integrou o

elenco da Escolinha do Professor Raimundo, criada e dirigida por Chico Anísio. Davi também apresentou-se na Rede Record de TV, em programas humorísticos de Tom Cavalcante.

Transmito aos amigos e à família de Davi, na pessoa de sua mulher, Valúzia de Oliveira, e do filho, Walter Kélsius, o sentimento de pesar de todos nós, norte-rio-grandenses, na qualidade de representante de todos eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2004, de autoria do Senador Efraim Morais, que dispõe sobre a anistia, o rebate, a repactuação e alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)

– Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Rombo da Previdência cresce 34,4% e já atinge R\$ 34,18 bilhões neste ano”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 20 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, a antecipação de metade do 13º salário a aposentados pressionou o déficit, que foi de R\$8,57 bilhões em setembro.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Rombo da Previdência cresce 34,4% e já atinge R\$ 34,18 bilhões neste ano

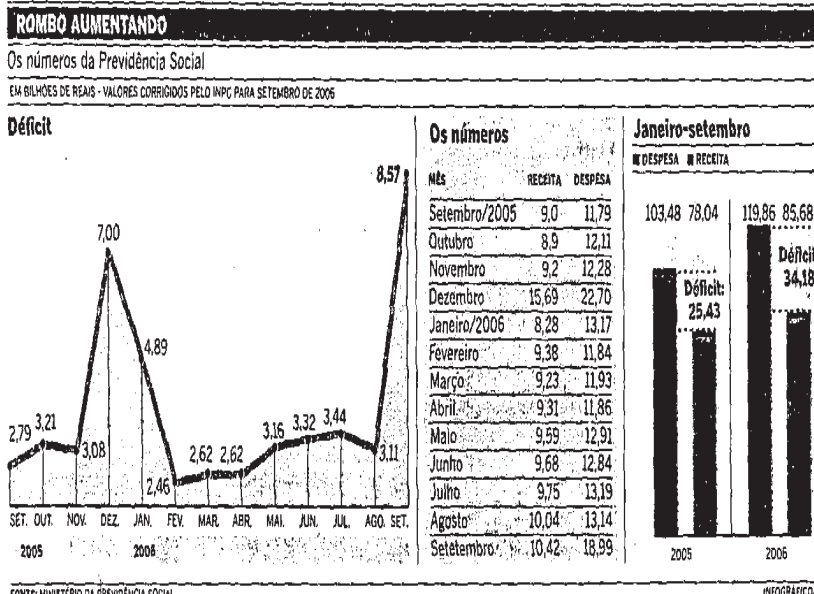
Antecipação de metade do 13º salário a aposentados pressionou o déficit, que foi de R\$ 8,57 bilhões em setembro

Fabio Graner
BRASÍLIA

Pressionado pela antecipação de metade do décimo terceiro salário a aposentados e pensionistas, o déficit da Previdência disparou em setembro e atingiu R\$ 8,57 bilhões. O volume foi 207% superior em termos reais ao resultado de setembro de 2005. Também sentindo o efeito da antecipação, o déficit acumulado de janeiro a setembro somou R\$ 34,18 bilhões, com crescimento de 34,4% ante igual período de 2005.

A antecipação foi acertada entre o governo e sindicatos durante a negociação para o reajuste do salário mínimo, que é a base dos benefícios previdenciários. Para fechar um acordo de aumentar em 5% o piso salarial neste ano, mas também de olho no calendário eleitoral, o governo topou antecipar para setembro o pagamento de metade do décimo terceiro, que até hoje só era pago em dezembro. Assim, o resultado negativo do mês passado explodiu.

"Em dezembro, no entanto, o movimento deve ser inverso e o déficit deve ficar bem abaixo dos anos anteriores", disse o secretário de Previdência Social, Helmut Schwarzer, destacando que no último mês do ano as receitas também crescem por causa do efeito do décimo terceiro pago pelas empresas nas con-



tribuições à Previdência.

As despesas com benefícios em setembro foram de R\$ 18,99 bilhões, 44,5% mais do que em agosto e 61% mais comparado a setembro de 2005. Sem os R\$ 5,8 bilhões de antecipação, o aumento nas despesas seria de 12,06% ante setembro de 2005, pouco abaixo dos 15,8% de aumento real nas receitas do mês, na mesma comparação.

Vale ressaltar, porém, que o mês passado contou com receitas extraordinárias, por causa do Refis 3. Foram cerca de R\$ 500 milhões que fizeram a arrecadação líquida do mês bater o recorde e alcançar R\$ 10,42 bilhões. Sem esse dinheiro, o cres-

cimento real seria de 10,2%.

Desconsiderando-se a despesa extra da antecipação, os gastos aumentaram 10,2% de janeiro a setembro, ante uma alta de 9,8% nas receitas - sem descon-

Déficit do mês foi 207% superior ao de setembro do ano passado

siderar a arrecadação extraordinária do Refis 3.

Apesar disso, Schwarzer considera dispensável, por enquanto, uma nova reforma da

Previdência. Segundo ele, antes de se discutir o tema, existe espaço para uma melhora na gestão da Previdência, que tenha impacto positivo no controle do déficit. Para o secretário, é possível melhorar mais a arrecadação, por meio não só da formalização do mercado de trabalho, que vem ocorrendo com o crescimento da economia, mas também por ganhos de eficiência na arrecadação.

Schwarzer afirmou que ainda há espaço para melhorar a concessão de benefícios, eliminando fraudes e concessões indevidas. Com isso, é possível evitar um crescimento explosivo no déficit. Segundo ele, a expan-

são no déficit é decorrência de uma política de redistribuição de renda, que beneficia toda a sociedade.

O secretário avaliou ainda que a reforma realizada em 2003 na Previdência dos servidores públicos já surte efeito e estabilizou o déficit no setor. Em 2003, foi de R\$ 46 bilhões - 3% do PIB. Em 2005, ficou em R\$ 45,9 bilhões, ou 2,4% do PIB. Com isso, todo o déficit previdenciário, que inclui o regime geral e a previdência do setor público, caiu de 4,7% do PIB para 4,3% do PIB em 2005.

• **Mais informações**, págs. B2 e B3

Estado S. Paulo
20/10/06

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “A turma do contra”, publicada na revista **Exame** em sua edição de 08 de novembro do corrente.

A matéria destaca que um grupo de sete pessoas da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança barra o avanço da biotecnologia o país.

Sr. Presidente, requiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A TURMA DO CONTRA

Um grupo de sete pessoas da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança barra o avanço da biotecnologia no país

GUSTAVO PAUL

NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, A biotecnologia tornou-se uma das principais vanguardas da produção científica mundial e a mais poderosa alavanca para a produtividade agrícola dos grandes países produtores. A cada ano, as multinacionais do setor — como Syngenta, Basf, Bayer CropScience, Monsanto, Dow Agroscience e Pioneer — investem 4,4 bilhões de dólares para desenvolver novas sementes, capazes de produzir mais com menos insumos. Sementes geneticamente modificadas, ou transgênicas, diminuem em até 15% os custos de produção e economizam cerca de 6% em agrotóxicos. É por isso que competidores como Estados Unidos, Índia, Austrália, União Européia e Argentina já plantam, consomem e exportam produtos transgênicos. Por incrível que pareça, o Brasil, um dos pesos pesados da agricultura mundial, ainda terá de vencer a resistência de sete pessoas antes de poder adicionar tais ganhos à produção do campo. Esse grupo integra a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), órgão do governo criado em 1995 para analisar a segurança de produtos oriundos

da biotecnologia e aprovar seu uso. Formado por professores e cientistas, o grupo, apelidado de G7, destila má vontade em relação aos transgênicos e tem conseguido barrar qualquer liberação das sementes no país. “É inacreditável, mas um setor que emprega 17 milhões de pessoas e exportou 44 bilhões de dólares no ano passado está à mercê de um grupo com aversão à tecnologia”, diz João Almeida Sampaio, presidente da Sociedade Rural Brasileira.

O grupo se formou com a aprovação da nova lei de biossegurança, de março de 2005. A lei ampliou de 18 para 27 o número de membros da CTNBio para poder incluir especialistas da sociedade civil e de novos ministérios criados pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva — ao mesmo tempo que excluiu da comissão o representante do setor industrial. Com as mudanças, os especialistas em biossegurança apontados pela comunidade científica deixaram de ter a maioria na CTNBio. Ainda assim, o G7, com menos de um terço da comissão, não deveria causar maiores transtornos. Na prática, no entanto, os sete têm tido poder de veto nas decisões do órgão. O grupo ficou fortalecido desde que um decreto assinado no final de 2005 por Lula — redigido sob inspiração do Ministério do Meio Ambiente — determina que são necessários dois terços dos 27 membros da CTNBio para autorizar a comercialização de sementes transgênicas no país. Como a média de presença nas reuniões tem sido de 21 participantes, os votos do G7 são uma espécie de fiel da balança em questões polêmicas — e uma barreira compacta contra os transgênicos. O grupo é constituído em sua maioria por representantes dos ministérios do Meio Ambiente,

Desenvolvimento Agrário e Aquicultura e Pesca — comandados pelas tendências mais à esquerda do PT. Os membros mais destacados do G7 são Rubens Nodari, Fábio Kessler dal Soglio e Magda Zanoni.

Graças à atuação do grupo, o fato é que nenhum dos dez pedidos de liberação comercial de sementes transgênicas que acumulam poeira nos escaninhos da CTNBio — o mais antigo é de 1998 — foi analisado nas nove reuniões realizadas neste ano. Por enquanto, apenas dois tipos de semente — de soja e algodão — já passaram pelo crivo da CTNBio, em ambos os casos antes de existir o G7. Impacientes com as restrições, agricultores têm usado variedades contrabandeadas da Argentina, o que pode levar o Ministério da Agricultura a ter de destruir até 2% da produção brasileira de algodão. Não contentes em barrar a aprovação de outros tipos de semente, os

sete membros agora batalham para reverter uma das aprovações já feitas. Na reunião mais recente da comissão, realizada em meados de outubro, apesar de as liberações comerciais terem voltado à pauta — após quatro meses de ausência —, avançou-se muito pouco. Apenas um processo, referente a semente de milho resistente a herbicidas, entrou em discussão. Mesmo com 11 pareceres científicos favoráveis à sua liberação, o G7 pediu mais dois estudos de ecologistas. Com isso, a decisão final deve se arrastar sabe-se lá até quando.

Também a pesquisa nacional tem sido afetada. Dos 96 pedidos de pesquisa de campo feitos por empresas e instituições científicas, 30 nem sequer foram analisados. “São necessários até dez anos para as pesquisas serem concluídas e então poderemos pedir a liberação comercial”, diz Fernando Reinach, presidente da Alellyx, empresa do grupo Votorantim que no ano passado solicitou autorização para testar uma variedade de cana-de-açúcar mais produtiva, um eucalipto com qualidade

superior de madeira e uma cana-de-açúcar resistente a vírus — as três foram recentemente liberadas. A liberação de testes, contudo, é apenas uma primeira etapa. O passo seguinte é a aprovação para produção e comercialização — que também depende da CTNBio. “As empresas brasileiras estão perdendo competitividade científica, tecnológica e econômica”, diz Alda Lerauer, secretária executiva do Conselho de Informações sobre Biotecnologia. “Nosso trabalho não evolui porque há um grupo que trabalha contra”, afirma, em tom de desânimo, o bioquímico Walter Colli, presidente da CTNBio e membro da ala de oposição ao G7. “Transformaram a comissão numa assembleia que não funciona.”

Esse clima de assembleísmo foi explicitado na primeira reunião deste ano, ocorrida em fevereiro. Na ocasião, o professor Dal Soglio, indicado como especialista em agricultura familiar, leu e distribuiu uma carta de integrantes da Campanha por Um Brasil Livre de Transgênicos criticando a CTNBio por ter feito “liberações açodadas”. O recado de Dal Soglio resumiu o pensamento do G7: não há por que ter pressa na aprovação de sementes transgênicas. Embora não exista nenhuma pesquisa científica séria indicando risco à saúde por parte dos transgênicos, apesar de já ter passado mais de uma década das primeiras lavouras geneticamente modificadas, a resistência dos ambientalistas se baseia na crença de que um dia, afinal, o mal virá.

A lentidão provocada pelo G7 despertou a ira dos ministros do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, e da Agricultura, Luiz Guedes Pinto, que forçaram a convocação em agosto do Conselho Nacional de Biossegurança, composto de 11 ministros. Os trabalhos até que ganharam velocidade desde então, mas o grande teste da comissão ainda está para ocorrer, quando os processos de liberação comercial forem julgados. Obter 18 votos para aprovar a comercialização de transgênicos, e assim derrotar o G7, será uma façanha. “O Brasil é uma potência agrícola, mas precisa urgentemente de um salto tecnológico para não perder competitividade”, diz Reinach. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Paguei propina ao Bargas”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 27 de outubro do corrente.

A matéria destaca que Osvaldo Bargas, ex-petista expulso do Partido por envolvimento no escândalo do dossiê, também é acusado de cobrar pedágio de sindicatos novatos que iam lhe pedir o registro necessário para funcionar legalmente, durante sua gestão

frente à Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“PAGUEI PROPINA AO BARGAS”

UGO BRAGA
ENVIADO ESPECIAL

Rio — Fustigado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público desde a eclosão do escândalo do dossiê, o ex-petista Osvaldo Bargas tem contra si uma nova e ainda mais cabeluda denúncia. À frente da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, onde atuou do início do governo Lula até dois meses atrás, ele teria cobrado pedágio de sindicatos novatos que iam lhe pedir o registro necessário para funcionar legalmente. Há indícios de um grande esquema de corrupção envolvendo sindicatos e o governo federal.

A acusação mais detalhada parte do presidente do Sindicato dos Captadores, Promotores e Vendedores de Plano de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (Sinvepplas), Luciano Ramos Ribeiro. Em entrevista exclusiva ao **Correio**, ele contou ter prestado depoimento formal na Assessoria de Pesquisa Estratégica do Ministério do Trabalho no dia 17 passado. Lá, como na conversa com a reportagem, disse com todas as letras: “Paguei propina a Osvaldo Bargas”.

O caso data de março de 2004. Ribeiro chegou a Brasília vindo do Rio de Janeiro entre os dias 9 e 12, não lembra exatamente. Reuniu-se com Bargas e ouviu dele o pedido de R\$ 40 mil para resolver uma pendência sobre o registro do sindicato do qual Ribeiro compunha a diretoria na época — o Sindicato das Empresas de Captações, Promoções e Venda de Plano de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (Secpplas).

Conforme o relato, somente metade da boiada foi levantada, ou seja R\$ 20 mil, pelo então presidente do Secpplas, João Carmo da Silveira. Ele teria mandado entregar a pequena fortuna, juntada em maços de notas de R\$ 50, “num pacote do tamanho de uma caixa de chocolate”, a Luciano Ribeiro na frente do prédio do Ministério do Trabalho. Ribeiro, então, diz ter subido ao gabinete onde Bargas despachava, no quarto andar, e posto a encomenda sobre a mesa. Ao examinar o conteúdo, a autoridade teria se espantado a ponto de exclamar, antes de guardá-la: “Não é assim”.

O caso do Secpplas seguiu a antiga metodologia dos burocratas corruptos, de criar dificuldades para vender facilidades. O sindicato havia pedido o registro no dia 28 de maio de 2003, quase cinco meses depois da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas não o obteve de pronto porque enfrentou um pedido de impugnação. Trata-se de algo comum no meio sindical, geralmente referente a disputas internas nas categorias. O trâmite normal é a apresentação de defesa por escrito por parte do impugnado.

Essa defesa é examinada pelo próprio Ministério do Trabalho. Neste caso, o processo arrastou-se por quase um ano. Até que, em meados de março de 2004, houve o episódio do pacote do tamanho de uma caixa de chocolate. A coisa ganhou velocidade incomum. A defesa contra a impugnação foi apensada ao processo em 10 de março. No mesmo dia, seguiu à Secretaria de Relações do Trabalho, passou pela Divisão de Análise e Norma, dali foi à Coordenação-geral de Registros Sindicais e, em 24 horas, estava de volta ao secretário de Relações do Trabalho. Nove dias depois, o registro saiu. Todo o trâmite está no processo 46000.007413/2003-77 do Ministério do Trabalho.

Intimidade

O caso já seria gravíssimo só pelo fato de envolver Osvaldo Bargas. Ele nunca foi um petista comum, até ser expulso do partido depois do escândalo do dossiê. Bargas integrou a direção do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC nos anos 80, junto com Lula. Fundaram juntos o PT. Participaram da criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Os dois tornaram-se íntimos. A ponto de Lula ter recrutado para sua secretária particular a mulher de Bargas, Mônica Zerbinato, há mais de dez anos.

Foi com o legado de Bargas que Luciano Ramos Ribeiro topou novamente, ao sair do Secpplas para fundar o Sinvepplas. Para tanto, cumpriu o rito burocrático necessários e voltou ao Ministério do Trabalho em 1º de junho de 2004. Protocolou o pedido de registro sindical, mas deparou-se novamente com pedidos de impugnação. Ribeiro preparou sua defesa e a mandou ao ministério. A papelada, diz ele, sumiu.

Ao mesmo tempo, de acordo com o sindicalista, dois sindicatos que haviam pedido a impugnação do Sinvepplas procuraram-no exigindo R\$ 50 mil cada para retirar o obstáculo. Ele teria informado do achaque o atual secretário de Relações do Trabalho, Mário Barbosa, sucessor de Bargas. E afirma ter recebido deste uma resposta desconcertante: “Isso é praxe no mercado”.

Como se negou a pagar aos sindicatos rivais, o Sinvepplas enfrentou duas semanas de silêncio absoluto por parte do ministério. Foi quando protocolou um pedido de reconsideração da impugnação. Porém, em vez de uma resposta formal, Ribeiro recebeu um telefonema de alguém que se identificou como preposto dos sindicatos rivais. Esta pessoa teria lhe dito que de nada adiantava o pedido de reconsideração. E deu detalhes: “Ele foi passado por fax”.

Neste ponto, a história sai do disseme-disse sindical. Indignado, Luciano enviou e-mails e disparou telefonemas ao gabinete de Mário Barbosa. Conseguiu apenas ser recebido por Ana Paula Cerca, sua chefe de gabinete. Dela, diz ter ouvido a sugestão: “Faça o mesmo acordo que fez em 2004”. Ele não fez. O pedido de registro foi ao congelador.

Segundo a assessoria do ministério, uma investigação foi aberta e tanto os funcionários envolvidos como o sindicato citado serão ouvidos. Osvaldo Bargas não foi encontrado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PF suspeita de telefonemas entre Lorenzetti e Lacerda”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 03 de novembro do corrente.

A matéria destaca que o ex-petista Jorge Lorenzetti, apontado pela Polícia Federal como o articulador do dossiê antitucanos, trocou quatro ligações de sua casa em Florianópolis, com o celular “frio” que teria sido

usado por Hamilton Lacerda durante a negociação do material com a máfia dos sanguessugas.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PF suspeita de telefonemas entre Lorenzetti e Lacerda

Quebra de sigilo indica que suposto celular ‘frio’ foi usado em 33 ligações entre os dois

Polícia Federal suspeita que Lacerda tenha usado uma mulher como “laranja” na aquisição do telefone que usou para tratar do dossiê

LEONARDO SOUZA
ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ
MAURÍCIO SIMIONATO
DA AGÊNCIA FOLHA, EM CUIABÁ

O ex-petista Jorge Lorenzetti, apontado pela Polícia Federal como o “articulador” do dossiê antitucanos, trocou quatro ligações de sua casa, em Florianópolis, com o celular “frio” que teria sido usado por Hamilton Lacerda durante a negociação do material com a máfia dos sanguessugas, de acordo com dados obtidos pela **Folha**.

Ao todo, incluindo celulares e um telefone fixo do comitê de campanha do PT usado por Lorenzetti, foram 33 ligações com o suposto número de Lacerda.

Segundo a **Folha** apurou, o delegado que cuida do caso, Diógenes Curado, acredita que Lorenzetti não terá como negar que falou com Lacerda por meio do número “frio”, registrado em nome de Ana Paula Cardoso Vieira. Além das ligações para Lorenzetti, há 43 telefonemas trocados por outros números do comitê de campanha do presidente Lula com o celular em nome dela.

A PF suspeita que Ana Paula tenha sido usada como “laranja” na aquisição do aparelho. Assim, na avaliação da PF, Lorenzetti não saberia explicar a relação dela com o PT. Curado pretende ouvir Lorenzetti novamente. No primeiro depoimento, em setembro, ele não foi inquirido sobre o assunto.

A polícia entende, no entanto, que Lorenzetti poderá alegar que não se lembra do número ou ainda ficar calado.

Procurado pela reportagem, o advogado de Lorenzetti, Aldo de Campos Costa, disse que preferiria não se manifestar sobre as supostas ligações, por não ter tido acesso ainda aos dados da quebra de sigilo telefônico de seu cliente, autorizada pela Justiça a pedido da PF.

Os policiais que cuidam do caso concluíram que o telefone em nome de Ana Paula era usado por Lacerda, ex-coordenador da campanha do senador Aloizio Mercadante (PT) ao governo de São Paulo. A PF constatou que havia vários telefonemas do número em nome dela a partir das mesmas cidades e em horários próximos a chamadas feitas e recebidas pelo telefone pessoal de Lacerda. Além de Lorenzetti, há ligações do número de Ana Paula para todos os demais integrantes da campanha de Lula envolvidos com o dossiê (Oswaldo Bargas, Expedito Veloso e Gedimar Passos), menos para o telefone pessoal de Lacerda.

A reportagem chegou a falar duas vezes com Ana Paula, mas ela negou qualquer envolvimento com o PT. Numa terceira tentativa, um homem atendeu a ligação, identificando-se como seu pai. Ele ameaçou um dos repórteres da **Folha**, dizendo para que não ligasse de volta para ela.

Colaboraram ADRIANO CEOLIN, da Sucursal de Brasília, FÁBIO VICTOR e RUBENS VALENTE, da Reportagem Local

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Sem infra-estrutura o Brasil pára” publicada pela revista **Exame** de 27 de setembro de 2006.

A matéria explica que faltam ao país estradas, energia e portos, e que sem isso não pode haver crescimento.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEM INFRA-ESTRUTURA O BRASIL PÁRA

FALTAM ESTRADAS, ENERGIA, PORTOS. SEM
ISSO, NÃO PODE HAVER CRESCIMENTO

ROBERTA PADUAN

UMA CARACTERÍSTICA COMUM A TODOS os países em crescimento acelerado é o ritmo intenso de investimentos em obras de infra-estrutura. Nações como China e Índia vivem atualmente uma febre de construções de novas usinas hidrelétricas, portos, estradas, ferrovias e saneamento básico, num gritante contraste com o marasmo do setor no Brasil. Chineses e indianos têm motivos para comemorar — e nós para ficar preocupados. Os serviços e produtos gerados pelos setores de infra-estrutura — energia, petróleo e gás, transportes, telecomunicações e saneamento básico — funcionam como órgãos vitais em qualquer sistema econômico. “Sem infra-estrutura, o Brasil literalmente pára”, diz Adriano Pires, do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura (CBIE). É aí que reside um dos pontos mais débeis da economia brasileira. De acordo com extenso estudo da consultoria McKinsey sobre os principais problemas que afligem a economia brasileira, a precariedade da infra-estrutura, fruto de décadas de descaso e pouco investimento, tornou-se uma das maiores barreiras ao crescimento do país. (Outros obstáculos à prosperidade — a informalidade, as deficiências macroeconômicas e a insegurança jurídica — foram temas de reportagens anteriores da série Caminhos para o Crescimento, que termina nesta edição.)

Não faltam indicadores para justificar o diagnósti-

co (veja quadro ao lado). Nos transportes, 70% da malha rodoviária brasileira está em condições ruins ou péssimas de rodagem. Esse é um dos principais motivos das perdas da produção de grãos, que chegam a 12% da safra de arroz e a 7% da de soja. No setor de saneamento, o retrato é igualmente desolador — 27% das residências brasileiras não têm acesso a rede de tratamento de esgoto e 11% não têm água tratada, o que faz com que mais de 1 000 crianças sejam internadas diariamente pelo fato de viver sem boas condições sanitárias. Na área de energia, o alerta é máximo. Especialistas do setor e o próprio governo estimam que, para o país crescer 4,5% ao ano, será preciso adicionar desde já 4 100 megawatts de eletricidade ao ano — sem isso, o risco de um novo apagão nos próximos anos é enorme. Um levantamento do Instituto Acende Brasil, que reúne investidores do setor energético, mostra que as usinas licitadas no ano passado somaram apenas 740 megawatts. “A incerteza sobre o fornecimento de uma coisa tão básica como energia diminui a competitividade do Brasil e afasta novos investimentos”, afirma Heinz-Peter Elstrodt, sócio-diretor da McKinsey no Brasil. “Isso se traduz em menos crescimento e, conseqüentemente, menos bem-estar para a população.”

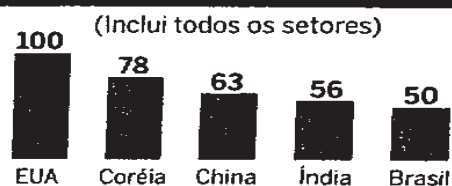
Segundo o estudo da McKin-

Engarrafamento na Marginal do Tietê, em São Paulo: perda de produtividade

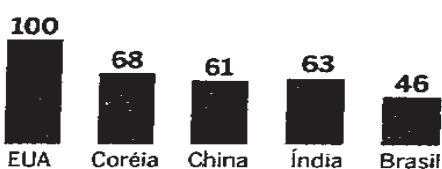
Na lanterna

Compare a infra-estrutura brasileira com a de outros países. O instituto suíço IMD deu notas a vários setores tendo os Estados Unidos como referência (nota 100)

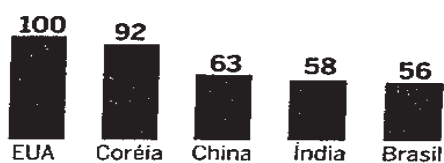
INFRA-ESTRUTURA GERAL



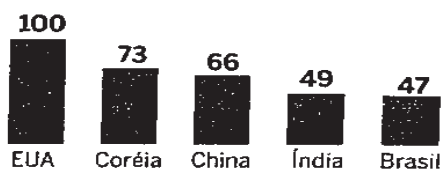
TRANSPORTE DE CARGA



ENERGIA



SANEAMENTO



O investimento é baixo

Saiba quanto o país investe⁽¹⁾ em infra-estrutura em relação ao mínimo que deveria ser investido anualmente

PETRÓLEO E GÁS NATURAL	84%
TELECOMUNICAÇÕES	65%
ENERGIA ELÉTRICA	60%
TRANSPORTES	45%
SANEAMENTO BÁSICO	33%

sey, ainda é possível evitar os dois apagões que rondam a economia — o de energia e o de transportes. O primeiro passo é fazer o diagnóstico correto do problema. “É fundamental que o governo entenda que é impossível resolver a infra-estrutura sem investimentos do setor privado”, diz Paulo Fleury, diretor do Centro de Estudos em Logística da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Segundo a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib), o Brasil precisa investir 88 bilhões de reais a cada ano para equacionar os problemas. Estima-se que o governo investirá apenas 24 bilhões de reais neste ano — e nada indica que esse montante crescerá significativamente nos próximos anos.

Diante da falta de dinheiro público, a retomada das privatizações aparece como uma das principais medidas propostas pela McKinsey. Especialistas afirmam que há pelo menos 3 000 quilômetros de rodovias em condições de ser privatizadas imediatamente. O mesmo vale para 80% do setor de geração de energia e toda a administração portuária. No caso dos portos, a privatização parou no meio do caminho. Desde 1997, apenas os terminais de carga passaram para mãos privadas. Por falta de investimentos, a maioria dos portos — incluindo Santos, o mais importante do país — não tem condições de receber navios de última geração. Importadores e exportadores poderiam economizar 1,2 bilhão de dólares em fretes transoceânicos caso os portos operassem embarcações modernas.

Outra forma de atrair investimentos privados é por meio das parcerias público-privadas (PPPs). Esse tipo de contrato permite que uma empresa invista junto com o governo, por exemplo, na construção de uma estrada e possa cobrar o pedágio no futuro. “Uma das vantagens das parcerias é que as obras sofrem menos atrasos e têm mais qualidade”, afirma Maurício Endo, diretor de estruturação de PPPs da consultoria KPMG. “Como o investidor privado vai operar o serviço no futuro, ele tende a ser bastante rigoroso com o projeto para evitar gastos adicionais com manutenção.” O país com mais experiência nesse tipo de contrato é a Inglaterra. De 1995 para cá, o governo britânico assinou mais de 600 PPPs em áreas

como transportes, segurança e saúde. No Chile, as PPPs foram utilizadas para modernizar e ampliar seu sistema de transportes, considerado um dos melhores do mundo pelo instituto de pesquisas do IMD, a prestigiada escola de administração suíça. As PPPs começaram a ser discutidas no Brasil no início do atual governo, mas nenhum contrato foi assinado até agora.

Embora quase inexistam grandes obras em andamento no Brasil, a ironia é que sobram interessados em investir. “Os setores de infra-estrutura são ótimo negócio, pois dão retorno garantido”, afirma Pires, do CBIE. Mas trata-se de um tipo de investimento que tende a dar resultado apenas a longo prazo — e portanto é vital que haja confiança nas regras do jogo e nos contratos, sem o que ninguém se dispõe a aplicar o dinheiro. A experiência internacional sugere que as agências reguladoras têm papel fundamental na garantia dessa estabilidade. Elas são órgãos com independên-

Só em 2005, o governo reteve 4,5 bilhões de reais das principais agências reguladoras

cia dos governos e com poder para tomar decisões. Nos Estados Unidos, a primeira agência surgiu em 1978, com a privatização da aviação. Desde então, elas se consolidaram como órgãos verdadeiramente reguladores, intermediando os interesses dos consumidores, dos investidores e do governo. Sua existência é uma das condições fundamentais para que o governo americano atraia investimentos de longo prazo. É o caso, por exemplo, da ponte Chicago Skyway, que conecta estradas dos estados de Illinois e Indiana — a empresa que ganhou a concessão investirá quase 2 bilhões de dólares e poderá cobrar pedágio pelos próximos 99 anos.

Enquanto isso acontece lá fora, o Brasil trilha o caminho inverso. Criadas na década de 90, as agências brasileiras vêm sofrendo constantes ataques por membros do governo Lula. Uma das formas encontradas para enfraquecê-las é retirar sua independência financeira, sem a qual é impossível contratar gente qualificada para fiscalizar as empresas e realizar os estudos necessários. Apesar de os recursos serem garantidos pelas concessionárias de serviços — cada conta de luz ou telefone tem embutida no preço a fatia que vai para a agência —, o dinheiro acaba retido pelo

O que precisa

FORTALECER AS AGÊNCIAS REGULADORAS

Criadas nos anos 90 para regular os serviços privatizados, as agências vêm sendo enfraquecidas. Desde 2003, a União reteve 7 bilhões de reais destinados a esses órgãos. Muitos dirigentes indicados não são especialistas nos setores de regulação. Esse cenário diminui a confiança do investidor privado

COMO É NO BRASIL

Nos Estados Unidos, as agências se consolidaram há décadas. Elas têm independência financeira total e seus dirigentes têm de ter carreira nos setores regulados. Essas condições aumentam a confiança do setor privado, que se dispõe a entrar em contratos de até 99 anos, como é o caso da ponte Chicago Skyway

QUEM JÁ FEZ

ser feito Algumas das principais recomendações da McKinsey para melhorar a infra-estrutura do país

RETOMAR AS PRIVATIZAÇÕES

Pelo menos 3 000 quilômetros de rodovias, 80% da geração de energia e toda a gestão portuária poderiam ser privatizados. No caso dos portos, só os terminais são privados. As estatais cobram pela entrada dos navios, mas não fazem as melhorias necessárias. A falta de dragagem no porto de Santos faz com que navios de grande porte saiam carregados parcialmente para não bater no fundo

Na Holanda, o porto de Roterdã foi integralmente privatizado em 2004. A dragagem dos canais de acesso é feita quase diariamente, permitindo o acesso a navios de qualquer porte. Recursos privados garantem investimentos em tecnologias de ponta, como satélites que ajudam a evitar filas de navios e obras como a futura ampliação do porto, que custará 2.6 bilhões de euros

REALIZAR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs)

A Lei das PPPs (contratos em que governos e empresas dividem a construção e a operação de obras e serviços públicos) foi aprovada há mais de um ano e meio, mas apenas uma licitação foi realizada até agora — a que viabilizará a operação privada de uma linha de metrô na cidade de São Paulo. Estima-se que o setor privado possa investir 35 bilhões de reais em cinco anos só em PPPs federais

Desde 1994, o Chile realizou 45 PPPs, que injetaram 6 bilhões de dólares na infra-estrutura do país. A maior parte desse valor veio da iniciativa privada. As PPPs foram um dos principais meios de o Chile melhorar seu sistema de transporte de cargas. Atualmente, a infra-estrutura chilena é considerada uma das melhores do mundo pelo IMD

REDUZIR IMPOSTOS DOS SERVIÇOS BÁSICOS

O Brasil é um dos países que mais cobram impostos dos serviços básicos. A tributação representa 48% do preço final da eletricidade, 47% da telefonia e 39% dos transportes. A alta taxaçaõ encarece os serviços, estimula a inadimplência e as ligações clandestinas. Esse cenário dificulta o aumento da escala de consumidores, fundamental para baratear qualquer produto e serviço de infra-estrutura

O Chile e a Coréia do Sul têm níveis de taxaçaõ bem mais baixos. No Chile, a tributação sobre a eletricidade e as telecomunicações é de 27% e sobre os transportes de 25%. Na Coréia do Sul, a eletricidade é taxada em 31%, a telefonia em 32% e os transportes em 27%. Os dois têm, de longe, a melhor infra-estrutura quando comparados com outros países emergentes

governo. Só em 2005, as seis principais agências deixaram de receber 4,5 bilhões de reais que lhes pertenciam. Um sinal eloquente do esvaziamento das agências é o número de vagas não preenchidas. Dos cinco diretores da Agência Nacional de Petróleo, por exemplo, só dois ocupam o cargo — três cadeiras estão vagas. Um dos dois ocupantes é o ex-deputado Haroldo Lima, do PCdoB, um político sem carreira prévia no setor de petróleo. "É óbvio que num ambiente desse tipo a confiança do empresário diminui", afirma Paulo Godoy, presidente da Abdiq.

Outro fator que tem minado a confiança empresarial é a falta de clareza existente no governo sobre o papel das agências ambientais. No mundo todo, a equação que tenta combinar necessidade de desenvolvimento com preservação ambiental é instável — geralmente os investidores reclamam dos ambientalistas e vice-versa. Mas lá fora os debates têm hora para começar e terminar — uma vez batido o martelo sobre o que pode ser feito, as obras são levadas a cabo. No Brasil tem ocorrido o inverso. As leis ambientais não são claras e os processos de licenciamento permitem uma infinidade de novas exigências aos investidores. A consequência é que nunca dá para saber quando — e com que custo — uma obra será liberada. Com isso, os embargos ambientais viraram um dos maiores entraves aos novos projetos de infra-estrutura. A saída, dizem os especialistas, passa por duas frentes distintas. De um lado, pela melhora da legislação. Hoje, os agente públicos respondem pessoalmente no caso de um desastre ambiental. Tama-nha responsabilidade acaba levando a uma

paralisa — o melhor é não aprovar nada para não correr risco no futuro. Por outro lado, é preciso coordenar melhor o trabalho dos diferentes órgãos do governo. "Não adianta o Ministério de Minas e Energia planejar sozinho os projetos do setor elétrico, pois eles acabam vetados em outras pastas", afirma Sérgio Abranches, cientista político. "O mundo todo enfrenta a mesma dificuldade, e o melhor caminho encontrado até agora foi aumentar a interação entre as áreas que tratam do assunto."

Destruar a infra-estrutura é um desafio para todos os países. Não é trivial convencer investidores a empenhar bilhões de dólares em obras que demoram anos para começar a dar retorno. O fato é que o Brasil tem demorado demais para começar a encarar esse desafio. Na maioria dos setores, uma decisão tomada hoje pode levar anos para tornar-se realidade — e o tempo começa a ficar escasso. Uma boa notícia é a percepção de que, se o país acertar com competência o ambiente para os investidores, dinheiro não faltará. Vários fundos de pensão começam a demonstrar apetite pelo setor. Ao todo, estão saindo do papel cinco fundos de investimento em participação (FIP), com condições de injetar 3,5 bilhões de reais nas áreas de energia, saneamento, concessões rodoviárias, portos e ferrovias. "Estamos buscando negócios", diz Guilherme Lacerda, presidente da Funcef, o fundo de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal, que administra um patrimônio de 23 bilhões de reais e participa dos cinco FIPs. Ao que tudo indica, só falta o governo fazer sua parte.

Leia mais detalhes sobre a situação da infra-estrutura no Portal EXAME

Os efeitos da privatização

Compare o desempenho dos setores de telecomunicação e portuário após a privatização

NAS TELECOMUNICAÇÕES		
	ANTES DAS PRIVATIZAÇÕES ⁽¹⁾	DEPOIS DAS PRIVATIZAÇÕES ⁽²⁾
Número de linhas fixas por 100 habitantes	12	27
Celulares por 100 habitantes	3	47
Pessoas com acesso à internet	480 000	35 milhões
NOS PORTOS ⁽³⁾		
	ANTES DAS PRIVATIZAÇÕES ⁽¹⁾	DEPOIS DAS PRIVATIZAÇÕES ⁽²⁾
Tempo diário de operação dos terminais	16 horas	24 horas
Espera para atracar um navio	Até 96 horas	Atracaçaõ imediata
Número de contêineres embarcados e desembarcados	De 8 a 15 por hora	De 35 a 40 por hora

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Indústria no Brasil cresce até 7 vezes menos que a de outros emergentes”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 16 de setembro de 2006.

A matéria destaca que enquanto o crescimento da produção industrial do País acumula alta de 2,2% nos 12 meses encerrados em julho, um grupo de economias em desenvolvimento registra altas de 4,5% a 17%, no caso da China por exemplo.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Indústria no Brasil cresce até 7 vezes menos que a de outros emergentes

Expansão no País foi de 2,2% nos últimos 12 meses, enquanto na China, por exemplo, o avanço atingiu 17%

Nilson Brandão Junior
RIO

A indústria de países emergentes cresce a taxas até sete vezes superiores à do Brasil. Enquanto o crescimento da produção industrial do País acumula alta de 2,2% nos 12 meses encerrados em julho, um grupo de economias em desenvolvimento registra altas na produção que vão de 4,5% a 17%, este último, o caso da China. Embora o setor esteja avançando mais no governo Luiz Inácio Lula da Silva do que nos dois mandatos anteriores, aumenta a distância que separa o desempenho nacional com relação a países com os quais compete diretamente.

Os dados constam de um levantamento feito pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), a pedido do Estado. Em alguns casos,

Para analistas, baixo investimento explica desempenho brasileiro

o fosso que separa o avanço brasileiro em relação a outros países é ainda maior na produção industrial do que na expansão do Produto Interno Bruto (PIB). É o que ocorre, por exemplo, na comparação com China e Coreia do Sul, conforme a consultoria Austin Rating. Na prática, a indústria do País evoluiu no

mesmo ritmo de economias maduras da zona do euro.

“Temos um crescimento da indústria muito abaixo dos países que são nossos concorrentes. Isso se deve principalmente às condições internas da economia brasileira e não pelo quadro internacional”, diz o economista-chefe do Iedi, Edgard Pereira. Simplificando, o mundo cresce, mas a indústria nacional anda com o freio de mão puxado.

Pereira explica que o cenário externo favorável aumentou a demanda internacional e elevou os preços das commodities. O resultado disso é que o setor exportador brasileiro ligado a recursos naturais foi muito bem nos últimos anos. Mas a combinação de juros ainda altos e real forte, mais recentemente, já reduz o ímpeto exportador e não deslança a economia. Para ele, o consumo veio apenas a reboque de “medidas tóxicas”, como crédito consignado, transferências de renda e aumento do salário mínimo.

Dentro do que chama de “anatomia do baixo crescimento”, ele destaca a insuficiência de investimentos para uma expansão sustentada da economia. Pereira argumenta que medidas de consumo de “fôlego curto” não asseguram um avanço consistente. “Isso não é um quadro que dá segurança a uma taxa de crescimento maior da economia para o futuro, capaz de mobilizar os esforços de investimento.” Em países como a Chi-

PESQUISA

Na lanterna

A produção industrial tem avançado no Brasil, mas bem menos do que em outros países emergentes

Comparativo Internacional

PAÍS	VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA*	PIB PARA 2006**
Reino Unido	-1,1	2,7
França	-0,1	2,4
Itália	0,8	1,5
Espanha	1,8	3,4
Brasil	2,2	3,6
Área do euro	2,3	2,4
Japão	2,6	2,7
México	3,0	4,0
EUA	3,4	3,4
Irlanda	4,4	5,2
Alemanha	4,5	2,0
Rússia	4,5	6,5
Turquia	5,5	8,0
Argentina	7,4	8,3
Índia	8,2	8,0
Hungria	9,2	4,5
Polónia	9,4	5,0
Rep. Checa	9,7	6,0
Coreia do Sul	10,2	5,0
China	17,0	10,0

*Períodos de 12 meses encerrados entre maio e junho, conforme o último dado disponível de cada país no banco de dados da OCDE. Para o Brasil o dado vai até agosto e nos casos de China e Argentina, até julho. **Projeções de crescimento. ***Projeções de mercado.

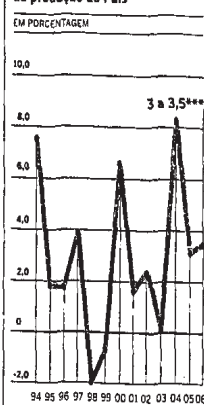
FONTE: IEDI, PARA A PRODUÇÃO INDUSTRIAL; AUSTIN RATING, PARA DADOS DO PIB, COM BASE NAS PROJEÇÕES DO FMI

Evolução da Produção Industrial Brasileira

Crescimento anual da produção por governos



Variações anuais da produção do País



tras palavras: quando fica rígida, breca a economia; mas quando se torna flexível não surte impacto imediato. Além disso, novos investimentos não dependem apenas dos juros, mas da perspectiva de crescimento.

Enquanto isso, a defasagem em relação a outras economias aumenta. O presidente da Embraer e do Conselho Empresarial Brasil-China, Ernesto Heinzmann, cita que a previsão de crescimento industrial para o país asiático este ano estava em 16% e aproxima-se dos 20%. De forma geral, no Brasil, as expectativas para o crescimento da produção este ano variam entre 3% e 3,5%. Ele cita que há 20 anos as economias coreana e brasileira tinham indicadores semelhantes desde então a Coreia se distanciou do Brasil.

“O risco é o ciclo se repetir e repetir. Agora, é a China, logo será a Índia, depois a Tailândia, porque não estamos acompanhando a dinâmica do mercado internacional e o que se exige de uma nação”, diz Heinzmann. Ainda assim, segundo o Iedi, o crescimento da produção desde 2003 vem superando os crescimentos de períodos anteriores, como nos anos 90, marcados por crises internacionais.

O levantamento mostra que nos três primeiros anos do governo Lula a expansão tem sido de 3,8% ao ano na produção, enquanto no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995/1998) foi de 1,4% e no segundo (1999/2002), de 2,5%. ●

de câmbio não rumar para um nível mais favorável.” Kupfer explica que mesmo as exportações, que perdem fôlego em quantidade, respondem por menos de 20% da produção brasileira e, por isso, não teriam peso para puxar toda a produção física do País.

Mesmo a redução de juros, se-

INFORMAÇÕES

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Procuradoria investiga suposto ‘abafa’ na PF”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 26 de outubro do corrente.

A matéria mostra que o Ministério Público Federal quer saber se a cúpula da Polícia Federal ajudou os investigados no caso do dossiê a montar versão que preservasse campanha petista.

A matéria mostra ainda que a Polícia Federal instaurou um inquérito para apurar uma eventual ope-

ração na instituição, com o objetivo de abafar o caso do dossiê.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Procuradoria investiga suposto ‘abafa’ na PF

Ministério Público Federal quer saber se cúpula da polícia ajudou investigados a montar versão que preservasse campanha petista

Diretor-executivo da PF paulista é apontado como responsável por concentrar o caso nas mãos de policiais de confiança; ele nega

LILIAN CRISTOFOLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

A suposta operação montada pela Polícia Federal para tentar abafar o caso do dossiê —que envolve ex-membros do comitê eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva numa negociação frustrada de documentos contra candidatos tucanos— virou alvo de investigação criminal movida pelo Ministério Público Federal em São Paulo.

Os procuradores que cuidam do controle externo das atividades da PF buscam saber se a cúpula do órgão ajudou os investigados a construir uma versão comum, que preservasse a campanha petista.

Um dos focos da Procuradoria é o diretor-executivo da PF paulista, Severino Alexandre, apontado como o intermediário de um encontro secreto entre investigados e ainda como o responsável pela concentração do caso nas mãos de policiais de confiança.

No dia 22 de setembro, a **Folha** revelou que o diretor-executivo da PF paulista, por orientação de Zulmar Pimentel —segundo homem na hierarquia da PF no país—, afastou da investigação o delegado Edmilson Bruno, que prendeu os petistas e apreendeu o dinheiro. Para o lugar de Bruno foi indicada uma delegada assistente

de Severino Alexandre.

Pimentel é cotado a assumir o comando da PF num eventual segundo mandato de Lula.

Há duas semanas, na revista “Veja”, o diretor-executivo foi citado como o responsável por um encontro secreto entre Freud Godoy, ex-segurança de Lula, e o preso Gedimar Passos, ex-policial contratado pelo PT para comprar o dossiê.

Neste encontro, Gedimar teria sido convencido a inocentar Freud de qualquer participação no caso.

Quando foi preso no dia 15 de setembro com R\$ 1,7 milhão em dinheiro, Gedimar disse à polícia que agiu “a mando” de Freud. Ele só retirou a acusação no último dia 3, quando responsabilizou o delegado Bruno pela inclusão do nome de Freud na investigação.

A Procuradoria irá ouvir os policiais que estavam de plantão no dia do suposto encontro.

O que a PF diz

A PF paulista afirmou que nunca existiu uma operação para abafar o escândalo do dossiê. Disse que, ao contrário, coube à própria PF iniciar o caso com a prisão de petistas.

Sobre o delegado Bruno, informou que o policial não foi afastado, mas atuou como plantonista num final de semana. Disse ainda que o diretor-executivo nunca intermediou um encontro secreto entre Freud e Gedimar.

A PF também instaurou um inquérito para apurar o eventual apuração abafa. O procedimento corre em sigilo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, gostaria de manifestar o quanto eu aprecio a iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados, de promover este seminário sobre as proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional, – e particularmente, é claro, na Câmara dos Deputados, – de interesse das populações indígenas. Não só isso, mas também sobre as demandas – dos índios e de seus defensores e representantes – que ainda não tomaram uma forma legislativa. Ao reconhecer esse gesto, faço também uma vênia ao ilustre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, presidente desta Comissão, em razão de sua biografia voltada à defesa dos segmentos sociais mais frágeis, ou marginalizados, ou injustiçados. Meu reconhecimento ao Deputado!

Louvo, igualmente, ou mais ainda, o interesse da Organização Não-Governamental CIMI (Conselho Indigenista Missionário) em provocar esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias para que promovesse um encontro, no parlamento, sobre o assunto. Foi a informação que obtive do ofício que me foi encaminhado pelo Deputado Greenhalgh com o intuito de gentilmente me convidar a falar nesta oportunidade. O CIMI, ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), notabiliza-se por ser uma entidade competente e bem organizada e pelos seus mais de 30 anos de luta em favor da valorização dos povos e das culturas indígenas brasileiros.

Vejo, aliás, com satisfação, já não digo a emergência, pois isso já se deu faz alguns anos, mas o fortalecimento das Organizações Não-Governamentais, – as ONG, – em nosso País. Elas têm muito a contribuir, – e estão efetivamente contribuindo, em toda sua diversidade, – com nosso projeto, que é comum a todos os brasileiros, de uma sociedade mais justa e mais fraterna. Vejo também com satisfação que as ONG se têm aproximado do parlamento, para discutir e propor questões de políticas públicas.

Exemplo disso é o seminário que se realizará no Senado Federal amanhã e depois de amanhã, o 2º Fórum Senado Debate Brasil, seminário que versará justamente sobre a situação, principalmente legal, das ONG no Brasil, e que reunirá, como aqui, parlamentares e representantes dessas organizações da sociedade civil.

Feita esta introdução, quero dizer que penso ter sido convidado a este seminário por dois motivos. Primeiro, porque sou senador por um estado, – Roraima, – que se distingue por abrigar grande contingente de índios e por ter parcela considerável de seu território ocupada por terras indígenas. E segundo, porque sou

autor de um projeto de lei, que tramita, desde 1996, nesta egrégia Câmara dos Deputados, e que disciplina a exploração mineral nas terras indígenas, – o que, juntamente com o aproveitamento dos recursos hídricos dessas mesmas terras, é o tema deste painel do qual sou um dos expositores.

Vou falar sobre o projeto de lei, dando mais uma noção geral de suas motivações do que entrando em minúcias jurídicas às quais remeteria a análise aprofundada de seus 23 artigos e 29 parágrafos. Quem sabe este seminário possa resultar na retomada da tramitação desse projeto por mim apresentado faz 11 anos?

Sr^{as} e Srs. Senadores, o atualmente designado Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, da Câmara dos Deputados, foi apresentado por mim no Senado Federal, em março de 1995. Lá, recebeu o nome de PLS nº 121, de 1995. A tramitação no Senado foi rápida: durou um ano. O projeto foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Não havendo recurso do plenário, foi expedido à Câmara dos Deputados em março de 1996, onde, desde então, se encontra.

O sentido maior dessa proposição legislativa é permitir a exploração mineral das terras indígenas em condições muito estritas, muito rigorosas, em que, – após ouvida a comunidade indígena afetada e concedida autorização pelo Congresso Nacional, como exige a Constituição, – garanta-se a remuneração em favor dessa comunidade indígena e a sua participação substancial nos resultados financeiros do empreendimento.

É notório que é baixo o aproveitamento do potencial mineral existente no território nacional. É notório, também, que muitas terras indígenas são ricas em minério. Em razão disso, temos uma situação insatisfatória, por todos os ângulos. Por um lado, temos riquezas importantes jazendo intocadas no subsolo, e que poderiam estar contribuindo com o esforço do desenvolvimento nacional. Por outro lado, temos a cobiça e a busca por uma vida melhor que têm empurrado alguns brasileiros não-índios ou caboclos para dentro das terras indígenas, de forma clandestina, sendo usados métodos de exploração predatórios e bastante prejudiciais ao meio ambiente.

A tudo isso uma legislação bem cuidada e responsável poderia fazer frente. A disciplina legal contribuiria para que a racionalidade pudesse ser instaurada nessa questão. Tal legislação deve levar em conta, sempre!, o interesse das populações indígenas. O interesse das populações indígenas, por sua vez, deve ser a premissa a observar para que se dê qualquer tipo de exploração mineral, aliás como já prevê nossa Lei Maior, nossa Constituição, que, em seu art. 231, parágrafo 3º, es-

tabelece expressamente que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. Esse comando constitucional, na parte que se refere à pesquisa e à lavra de recursos naturais em terras indígenas, é reproduzido no art. 2º de minha proposição.

Penso que possa não haver incompatibilidade entre os legítimos interesses das populações indígenas e a exploração de atividade econômica disciplinada legalmente com rigor em suas terras. O índio também quer prosperar, o índio também quer melhores condições de vida, o índio também quer ter melhor infra-estrutura e equipamento de uso social em sua comunidade, bem como ter acesso a alguns bens de consumo. O índio, hoje, mesmo o que vive aparentemente isolado em aldeias, tem informação. Ele vive aparentemente isolado, mas sabe do mundo que o circunda. Muitos deles, ao mesmo tempo e sem nenhuma contradição necessária, estimam sua cultura e seu modo de vida tradicional, mas também já incorporaram alguns valores da comunidade nacional mais ampla, da qual eles também fazem parte. E tudo isso é legítimo.

Alguns puristas, que não são índios, querem manter as comunidades indígenas em uma espécie de redoma de vidro. Qualquer aproximação dos índios com os valores e os meios de vida da comunidade nacional mais ampla é vista por esses puristas como decadência e contaminação. Esse modo de ver as coisas satisfaz as necessidades psicológicas dos puristas, que são uma espécie de neo-rousseauianos em busca do paraíso perdido, mas não satisfaz aos próprios índios. Vez ou outra, os índios revoltam-se contra esses elementos que os querem tutelar.

Não se pode, portanto, ser radical nessa questão. Nem, por um lado, querer integrar o índio à marra, sem preparo nem proteção, à sociedade nacional mais ampla; nem, por outro lado, sonegar aos índios meios materiais para sua prosperidade e bem-estar. Sejam democráticos, pois, e deixemo-los, aos próprios índios, que decidam, que manifestem sua vontade. Deixemo-los falar! É esse, igualmente, o espírito do projeto sobre o qual passo a discorrer com um pouco mais de minúcia.

Vamos a alguns pontos dele.

O parágrafo único do art. 3º reserva aos próprios índios a exploração mineral de suas terras em regime de garimpagem, que é o regime de trabalho, vamos dizer assim, artesanal.

Para que a exploração seja efetivada por métodos industriais, por empresa constituída, o projeto faz uma série de exigências rigorosas e detalhadas.

Antes de tudo, a área indígena pretendida para exploração deve ser declarada apta à mineração. Somente o será se um parecer técnico elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão dos recursos minerais e de assistência ao índio concluir nesse sentido. Tal parecer, manda o projeto, deve ser apoiado em laudo antropológico específico.

Satisfeitos esses requisitos, abre-se processo para a pré-qualificação de empresas interessadas em explorar a lavra. As regras para a qualificação e a concorrência entre empresas interessadas serão estabelecidas por Edital elaborado pelos mesmos órgãos federais que cuidam, cada um, dos recursos minerais e da assistência ao índio. Hoje seriam o Ministério de Minas e Energia e a FUNAI. Faz-se, a seguir, uma série de exigências detalhadas sobre o que não pode deixar de ser contemplado pelo Edital, – sempre com o intuito de proteger a comunidade indígena, – mas sobre as quais não farei comentários, para não tornar cansativa minha exposição. Apenas abordarei os pontos mais importantes e gerais.

Quanto às empresas concorrentes, elas devem ter experiência comprovada; ter capital social mínimo não inferior a 50% do valor do orçamento do programa de pesquisa a ser desenvolvido na área; devem apresentar certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, também comprovar a regularidade do recolhimento das obrigações previdenciárias; e devem firmar cartas-compromisso que prometam formalmente a apresentação de garantias financeiras para as despesas com pesquisa e pagamento de renda aos índios. Tais condições podem ser atenuadas somente na hipótese de empresas de mineração pertencentes à própria comunidade indígena.

O pagamento às comunidades indígenas será feito de duas formas: primeiro, renda pela ocupação do solo; segundo, participação nos resultados da lavra.

A renda pela ocupação do solo será paga por hectare ocupado e será devida por todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa. Quanto à participação da comunidade indígena nos resultados da lavra, ela não poderá ser inferior a 2% do faturamento bruto da empresa, de acordo com certas condições de cálculo. Há a exigência de que essas receitas sejam aplicadas em benefício direto e exclusivo de toda a comunidade indígena, segundo plano de aplicação previamente definido. Para a elaboração desse plano de aplicação, os índios poderão assessorar-se livremente.

Outro aspecto importante do projeto é o detalhamento de todo o andamento do processo de concor-

rência para escolher a empresa melhor habilitada para a exploração mineral, sendo prevista, em certa etapa do processo, a negociação direta da empresa com a comunidade indígena, negociação que será assistida por representante do Ministério Público Federal, que, por sua vez, deverá atestar a legitimidade da manifestação da vontade dos índios.

Uma vez concluída a tramitação administrativa do processo, ele será encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, para que este, ouvidos os índios, delibere sobre a aprovação da permissão para a exploração mineral, consoante o que determina o já citado parágrafo 3º do art. 231 da Constituição Federal.

Depois de aprovada a exploração mineral, o projeto ainda normatiza várias questões legais e administrativas atinentes ao seguimento do processo, para, entre outros aspectos, harmonizar os preceitos do Código de Mineração, que é de 1967, com os da Constituição de 1988. Define, também, claramente, a responsabilidade, no processo, do Ministério de Minas e Energia, da FUNAI e do Ministério Público. O Ministério Público tem a importante missão de ser o fiador de todo o processo e da vontade manifesta dos índios.

Sr^{as} e srs. Senadores, acredito ter dado uma contribuição relevante, ao apresentar o mencionado projeto de lei, para que seja bem regulamentada a delicada questão da exploração mineral em terras indígenas. Tanto as comunidades indígenas quanto a comunidade nacional mais ampla têm muito a beneficiar-se de um tratamento adequado e racional deste assunto.

A sociedade brasileira está em constante evolução. Tudo muda. E tem mudado para melhor. O entendimento que tínhamos no passado sobre os índios não é o mesmo que temos hoje. E nessa afirmação incluo, é claro, os missionários religiosos, como é evidente e nos ensina a História. Por seu turno, o entendimento que os índios tinham no passado sobre nós, os não-índios, não é o mesmo que têm hoje. As expectativas que eles tinham tampouco são as mesmas. Nem suas aspirações.

O importante, o realmente importante, é que sejamos respeitosos com os índios, reconhecendo-lhes os legítimos direitos, desfazendo-nos de idéias preconcebidas sobre o que é o índio, deixando-os, cada vez mais, expressarem-se livremente, como têm feito com muita assertividade. E, por fim, que não sejamos negligentes com os interesses maiores desta grande nação, que se chama Brasil, e que deve nos irmanar a todos.

Encerro aqui minhas palavras e aguardo a oportunidade de prestar quaisquer esclarecimentos no debate em que culminará este painel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 16:00 horas

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314, DE 2006
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 314, de 2006, *que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

Prazo final: 28.11.2006

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 315, DE 2006
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 315, de 2006, *que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.*

Relator revisor:

Prazo final: 1.12.2006

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2006
(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

4

**SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Tasso Jereissati.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 58, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 70, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 97, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225,

de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

20

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

**MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS
PREJUDICADAS**

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e*

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Leonel Pavan. PSDB – SC)
– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 8 minutos.*)

(OS:16129/2006)

Ata da 195ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,
Efraim Morais, João Alberto Souza, Valter Pereira e Luiz Otávio.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/11/2006 07:35:25 até 28/11/2006 20:48:27

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X						
PMDB	RO	AMIR LANDO	X						
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X						
PSDB	MT	ANTERC PAES DE BARROS	X						
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS ALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIÇY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X						

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.173, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004 que, “Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.

– Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acabou de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.174, DE 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto de Congratulações em homenagem ao Dr. Luiz Sérgio da Silva Vieira, publicitário mineiro, que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, o título de Cidadão Sergipano.

Justificação

Por iniciativa do Deputado Estadual Jorge Araújo, a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe concedeu no dia de hoje ao publicitário Luiz Sérgio da Silva Vieira o título de Cidadão Sergipano.

Mineiro, 45 anos, Luiz Sérgio é hoje reconhecido como um dos maiores publicitários do Nordeste. Casado com a renomada jornalista Sacuntala Guimarães, reside em Aracaju há cerca de 17 anos e trabalha na área de publicidade há 28 anos.

A sua história profissional começou em meados de 1978 em uma grande agência publicitária na capital mineira, a Setembro Propaganda, responsável inclusi-

ve pelo **marketing** político da campanha vitoriosa de Tancredo Neves para o Governo de Minas.

Posteriormente, foi contratado por outra agência de igual porte, a R&C Propaganda. Trabalhou em setores como mídia, produção gráfica e criação, até se consolidar em RTVC (rádio televisão e cinema), dirigindo importantes documentários e comerciais.

Em 1985, transferiu-se para a Publivendas Comunicação, empresa estabelecida em Salvador, sendo logo em seguida, contratado pela D&E Publicidade, empresa também soteropolitana.

Hoje, sergipano por opção, Luiz Sérgio chegou a Aracaju, durante o meu Governo, quando a Tasvídeo, uma grande produtora do mercado sergipano o convidou para dirigir comerciais de TV.

Graduado em Administração com enfoque em Marketing pela FANESE (Faculdade de Negócios do Estado de Sergipe), comanda há doze anos com invulgar brilhantismo a **Inter Marketing** e Propaganda, uma das mais requisitadas e talentosas agências publicitárias do nordeste, sediada em Aracaju.

Em decorrência do exposto, tenho a satisfação de submeter à alta consideração dos demais Senadores o presente Requerimento de Voto de Congratulações ao Doutor Luiz Sergio, para ser enviado ao homenageado e à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.

– Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.175, DE 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na qualidade de observador parlamentar, da Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova York, **Requeiro**, nos termos do Inciso II, a, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão de 4 a 11 de dezembro de 2006.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 4 a 11-12-06.

Sala das Sessões, – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2006

Requeiro, nos nos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Louvor ao Dr. Sergio Alberto Frazão do Couto, indicado pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tendo em vista o resultado da eleição realizada no dia 12 de setembro de 2006, para ocupar vaga, reservada à categoria de advogados, no Conselho Nacional do Ministério Público.

Justificação

A Constituição Federal atribui competência ao Senado Federal para aprovar, antes da nomeação a ser efetuada pelo Presidente da República, as indicações ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Na sessão de 21 de novembro de 2006, o Plenário desta Casa, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, regimentalmente incumbida de opinar sobre a indicação, manifestou-se favoravelmente a indicação do Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Nascido em Belém, Pará, em 16 de janeiro de 1947, o Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto é bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pós-graduado em Direito Público pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e advogado militante, inscrito na OAB, do Estado do Pará, sob o nº 1.044.

Professor concursado da cadeira de Direito Constitucional da Universidade Federal do Pará, conquistou o 1º lugar no certame.

Publicou trabalhos nas áreas de Direito Constitucional e Eleitoral.

Tem sido laureado com honrarias várias e homenageado com medalhas por muitas instituições, entre as quais a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará e a própria Ordem dos Advogados do Brasil.

A experiência profissional e acadêmica do Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto inclui as áreas de Direito Comercial, Econômico, Eleitoral e Constitucional, além de estudioso dos problemas socioeconômicos brasileiros.

Representou a advocacia brasileira em eventos internacionais, como o ilustram os seguintes: Encontro Internacional de Advogados Sul-Americanos (Miami/EUA, 1998), Constitucionalismo Pan-Amazônico (Rosário/Argentina, 2005), Encontro do Conselho de Colégio e Ordens de Advogados do Mercosul (Buenos

Aires/Argentina, 2003, 2004 e 2005) e o I Encontro sobre Constitucionalismo Pan-Americano (Buenos Aires/Argentina, 2005).

Participou de eventos, como palestrante, sob os títulos:

Constitucionalismo Pan-Americano, no encontro internacional sobre o tema, realizado na Argentina, em 2005, na Espanha, e Problemas Éticos do Aborto de Fetos Anencefálicos, na XIX Conferência Nacional dos Advogados, em Santa Catarina, 2005.

Atuou, como Reitor, na Escola Superior de Advocacia no período de 1998 a 2000; vice-Presidente, no Instituto dos Advogados do Pará, de 1995 a 2004; Presidente, na Associação Paraense de Defesa do Consumidor; Conselheiro, no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça; Membro Benemérito, na Academia Paraense de Jornalismo; e Diretor, na Federação do Comércio do Estado do Pará.

Tais motivos justificam a apresentação deste requerimento.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.
– Senador **Luiz Otavio**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.177, DE 2006

(REQUERIMENTO Nº 31, DE 2006 – CRE)

Com fundamento nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Voto de Solidariedade ao jornal **Folha de S. Paulo**, em razão da quebra, aparentemente irregular, de seu sigilo telefônico, conforme noticiado na edição de 9 de novembro de 2006 daquele jornal.

Justificação

O jornal **Folha de São Paulo**, em sua edição de 9 de novembro de 2006, noticiou que a Polícia Federal, sob autorização judicial, teria realizado interceptação telefônica nas comunicações entre aquele jornal e pessoas investigadas em virtude do inquérito que apura a tentativa de compra, por pessoas envolvidas com o PT, de um dossiê com acusações contra candidatos do PSDB por ocasião do primeiro turno das eleições de 2006. Tal conduta, se for identificada como irregular, constituiria grave ameaça à liberdade de imprensa

no Brasil e à violação do sigilo da fonte, assegurados pela Carta Magna, e, de fato, uma ameaça a princípios fundamentais de nossa democracia.

Salas da Comissão, 9 de novembro de 2006. – Senador **Eduardo Suplicy**, Autor. – **Eduardo Azeredo** – **Heráclito Fortes** – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Serys Slhessarenko** – **Ney Suassuna** – **Mão Santa** – **Flexa Ribeiro** – **Sérgio Zambiasi** – **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o Requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 2006
(Requerimento nº 38, de 2006 – CRE)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações quanto a Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime, celebrada em 23 de novembro de 2001 na cidade de Budapeste, Hungria:

1 – o que é necessário para que o Brasil se torne um dos signatários desta Convenção;

2 – quais as providências que já foram tomadas para que isto ocorra;

3 – quais as razões alegadas por parte do Governo brasileiro caso não tenha sido tomada nenhuma providência;

4 – quais são os outros órgãos envolvidos no estudo do assunto e de como está sendo conduzida por eles esta matéria relevante.

Justificação

O Brasil ainda não é signatário da Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime mas entendemos ser necessária a “adoção de poderes suficientes para efetivamente combater as ofensas criminais e facilitar a sua detecção, investigação e persecução penal, nos níveis doméstico e internacional e provendo protocolos para uma rápida e confiável cooperação internacional” conforme diz o Preâmbulo da Convenção.

Ela recomenda a criação de legislação penal em cada Estado signatário que trate de vários tipos penais e de procedimentos processuais penais adequados.

Trata da necessária cooperação internacional, das questões de extradição, da assistência mútua entre os Estados, da denúncia espontânea e sugere procedimentos na ausência de acordos internacionais específicos, além da definição da confidencialidade e limitações de uso. Define a admissão à Convenção de novos Estados por convite e a aprovação por maioria do Conselho. Concluindo, deixa a aplicação da Convenção a critério de cada Estado.


E ao final deixa a aplicação da Convenção a critério de cada Estado.

Segundo a Convenção “a criação de legislação penal em cada Estado signatário deve tratar:

- do acesso ilegal ou não autorizado a sistemas informatizados;
- da interceptação ou interrupção de comunicações;
- da interferência não autorizada sobre os dados armazenados;
- da falsificação em sistemas informatizados;
- da quebra da integridade das informações;
- das fraudes em sistemas informatizados com ou sem ganho econômico;
- da pornografia infantil ou pedofilia;
- da quebra dos direitos de autor;
- das tentativas ou ajudas a condutas criminosas;
- da responsabilidade de uma pessoa natural ou de uma organização;
- das penas de privação de liberdade e de sanções econômicas.”

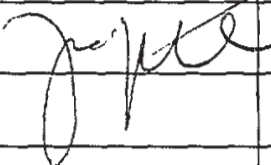

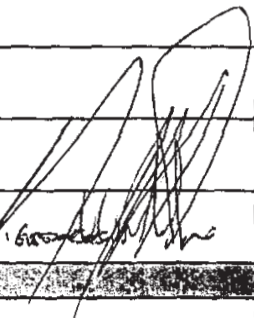
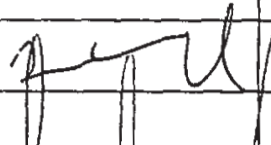
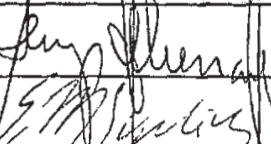
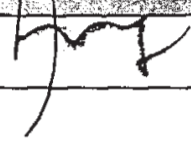
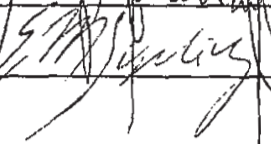
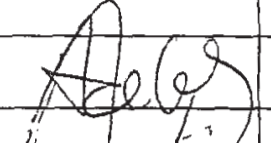
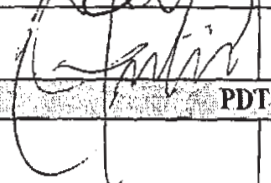
A legislação brasileira em vigor já tipifica alguns dos crimes identificados pela Convenção como os crimes contra os direitos do autor e crimes de pedofilia e, caso a caso, cuida de alguns outros já tipificados no Código Penal.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2006.
– **Eduardo Azeredo**.



23 de novembro
Sala das Comissões, de 2006.


EDUARDO AZEREDO

TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
HERACLITO FORTES (PFL)		CESAR BORGES (PFL)	
JOSÉ JORGE (PFL)		EDISON LOBÃO (PFL)	
JOSÉ AGRIPINO (PFL)		MARIA DO C. ALVES (PFL)	
MARCO MACIEL (PFL)		RODOLPHO TOURINHO (PFL)	
ROMEU TUMA (PFL)		ROSEANA SARNEY (PFL)	
ÁLVARO DIAS (PSDB)		TASSO JEREISSATTI (PSDB)	
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		LEONEL PAVAN (PSDB) ⁽⁸⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		FLEXA RIBEIRO (PSDB)	
PMDB			
NEY SUASSUNA		RAMEZ TEBET ⁽¹²⁾	
PEDRO SIMON		VALDIR RAUPP	
MÃO SANTA		ROMERO JUCA	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		GEOVANI BORGES ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾⁽¹¹⁾	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PRB)			
SERYS SLHESARENKO (PT)		MARCELO CRIVELLA (PRB) ⁽⁴⁾⁽⁶⁾	
EDUARDO SUPLICY (PT)		(VAGO) ⁽⁵⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)		AELTON FREITAS (PL)	
		ANA JÚLIA CAREPA (PT)	
ROBERTO SATURNINO (PT)		FERNANDO BEZERRA (PTB)	
SERGIO ZAMBIASI (PTB)			
PDT			
JEFFERSON PERES		OSMAR DIAS	

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.179, DE 2006
(Requerimento nº 32, de 2006 – CRE)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações sobre eventuais irregularidades na quebra de sigilo telefônico do jornal **Folha de São Paulo** pela Polícia Federal, conforme noticiado por aquele periódico em sua edição de 9 de novembro de 2006. Entre os aspectos a serem esclarecidos convém destacar:

1. Como se deu a quebra de sigilo telefônico do Jornal **Folha de São Paulo**?
2. Houve irregularidades nos procedimentos da Polícia Federal para o caso?
3. Que providências foram tomadas pelas autoridades competentes para apurar o caso e coibir essas irregularidades?
4. Qual tem sido a prática da Polícia Federal no que concerne à interceptação telefônica na instrução de inquéritos?

Justificação

O jornal **Folha de São Paulo**, em sua edição de 9 de novembro de 2006, noticiou que a Polícia Federal, sob autorização judicial, teria realizado interceptação telefônica nas comunicações entre aquele jornal e pessoas investigadas em virtude do inquérito que apura a tentativa de compra, por pessoas envolvidas com o PT, de um dossiê com acusações contra candidatos do PSDB por ocasião do primeiro turno das eleições de 2006. Tal conduta se identificada como irregular, constituiria grave ameaça à liberdade de imprensa no Brasil e à violação do sigilo da fonte, assegurados pela Carta Magna, e, de fato, uma ameaça a princípios fundamentais de nossa democracia. Em virtude de sua competência fiscalizadora, compete ao Senado Federal solicitar esclarecimentos sobre a conduta de agentes da Administração Pública, particularmente aquelas que porventura possam constituir ameaça a princípios democráticos e a direitos e garantias individuais.

Assim, importante que o Senado Federal esteja ciente do que está sendo feito pelas autoridades brasileiras no caso da eventual violação de sigilo noticiada.

Pelas razões expostas, requeiro as referidas informações.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2006. – Senador **Eduardo Suplicy** – **Heráclito Fortes** – **Flexa Ribeiro** – **Ney Suassuna** – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Serys Slhessarenko** – **Sérgio Zambiasi** – **Mão Santa** – **Marcelo Crivela** – **Eduardo Azeredo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.180, DE 2006

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Faleceu, ontem em São Paulo, ao 76 anos, o ator Jece Valadão.

Jece Valadão nasceu em 24 de julho de 1930, em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Aos 16 anos saiu de casa, e chegou a tentar a sorte como locutor de rádio no Rio de Janeiro, mas não tinha vocação. Sua primeira incursão no cinema foi no filme *Também Somos Irmãos* (1949), de José Carlos Burle. Mas o conselho que ouviu de diretores o fez desistir, por um tempo, da profissão. Diziam que ele não era bonito o bastante, hoje ironicamente, ele é identificado como um dos maiores galãs da época.

O ator deixa uma galeria de personagens machões e mal-encarados, que fizeram grande sucesso no cinema nacional na década de 60 e 70.

Sua atuação em Rio, 40 Graus, lhe rendeu um prêmio de melhor ator. A partir daí, seu nome esteve associado a uma produção imensa e de qualidade variável, de comédias a pornô-chanchadas. Entre peças e filmes, atuou nas adaptações de *Boca de Ouro* (1962), *Bonitinha*, *Mas Ordinária* (1963), *Asfalto Selvagem* (1964), *Navalha na Carne* (1969) e *Dois Perdidos Numa Noite Suja* (1971). Sua parceria mais marcante, no entanto, talvez tenha sido com o Cinema Novo, onde teve papéis de destaque nos clássicos *Os Cafajestes*, de Ruy Guerra, e *A Idade da Pedra*, de Glauber Rocha.

Após uma vida turbulenta, se converteu à religião evangélica e abdicou dos vícios.

Seu último destaque na TV foi como Joe Wayne, na novela da Globo *Bang Bang* (2005). Protagonizou recentemente o documentário *O Evangelho Segundo Valadão* e a série *Filhos do Carnaval*. O ator estava gravando o filme “*A Encarnação do Demônio*”, dirigido por José Mojica Marins.

Dessa forma, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam prestadas as seguintes homenagens:

Inserção em ata de voto de profundo pesar;

Apresentação de condolências a sua esposa Sr^a Vera Lúcia Valadão,

Apresentação de condolências a sua ex-esposa Vera Gimenez a sua enteada Luciana Gimenez – seu primo Roberto Valadão – Sr. Gelson Valadão.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.
– Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2006**

(Nº 2.188/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 306, de 20 de agosto de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de outubro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 27, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 306, de 20 de agosto de 2004, que renova permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 17 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 252 EM

Brasília, 9 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 190, de 20 de outubro de 1983, publicada no **Diário Oficial da União** de 27 de outubro de 1983.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nºs 53000.003251/03.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.000.003.251/03 e do Parecer/MC/CONJUR/MRD/ Nº 1.216-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 2003, a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda, pela Portaria nº 190, de 20 de outubro de 1983, publicada no **Diário Oficial da União** de 27 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 171/2004/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.003251/2003

Interessada: Rádio Mundo Jovem Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 27-10-2003. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Mundo Jovem Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 27 de outubro de 2003.

I – Dos Fatos

2. Mediante a Portaria nº 190, de 20 de outubro de 1983, foi autorizada permissão à Rádio Mundo Jovem Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 27-10-1983, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, data de publicação da Portaria.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 27-10-1993 à 27-10-2003, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,

estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 3 de abril de 2003, dentro, pois do prazo legal, (fl. 02).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR
AROLDE DE OLIVEIRA	15.000	RS 15.000,00
YVELISE ASSIS VIEIRA DE OLIVEIRA	15.000	RS 15.000,00

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fl. 78/82.

11. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 90.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 27 de outubro de 2003.

Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 6 de maio de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 7 de maio de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 10 de maio de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 12 de maio de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2006

(Nº 2.205/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 655, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 105, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 655, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 2 EM

Brasília, 4 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana, no Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.013201/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**.

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 1615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013201/2003 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0977 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana, com

sede na Rua Zé do Rádio, nº 15, no Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°28'31"S e longitude em 41°06'38"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 73/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.013.201/03, protocolizado em 12 de junho de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana, Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana inscrita no CNPJ sob o número 01.525.691/0001-00, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Zé do Rádio, nº 15, no Município de São Francisco de Itabapoana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de junho de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Amigos do Bairro Nova Esperança – Processo n.º 53770.000.425/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.979, datado de 5-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Fundação Cultural e de Desenvolvimento de São Francisco de Itabapoana – Processo nº 53770.000.015/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar toda a documentação disposta na legislação específica, o que gerou a impossibilidade técnico-jurídica de análise do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 955, datado de 1-2-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de -3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Zé do Rádio, nº 15, no Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°28'32"S de latitude e 41°06'38"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 269 e 270, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às folhas 332.

7. Inicialmente, a entidade encaminhou requerimento em atendimento ao Aviso nº 5, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 956 de 1º-2-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. A entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido o mesmo objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 8.938 de 30-6-2004. Posteriormente, a entidade encaminhou requerimento em atendimento ao Aviso nº 19, tendo sido seu processo devidamente analisado e selecionado. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação de certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social da entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 273 a 328).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 312 e 313, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complemen-

tar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 331 e 332. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 328, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes; devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro, administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Fabrcio da Silva Berto	Diretor Geral
Renata Ramos Machado	Diretora Administrativa
Alcidinei Vieira Tavares	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Zé do Rádio, nº 15, Centro, Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro;

• **coordenadas geográficas**

21°28'31" de latitude e 41°06'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 331 e 332, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 312 e 313 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária a Voz de São Francisco de Itabapoana, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.013.201/2003 de 12 de junho de 2003.

Brasília, 12 de abril de 2005. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 439, DE 2006**

(Nº 2.246/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade

de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 516, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 231, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 516, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 318 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN, no Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000167/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 516, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000167/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1333 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN, com sede na Rua Antônio Menezes, nº 136 – Centro, no Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 5º54'28"S e longitude em 35º38'10"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 75/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referencia: Processo nº 53.780.000.167/98, protocolizado em 26 de agosto de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN, município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.623.05010001-50, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Antônio Menezes, nº136 – Centro, no município de São Pedro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação pata a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de São Pedro (ADPSP) – Processo nº 53.780.000.180/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 7702/02, datado de 30-/10-2002, restando a apresentação: - de comprovante, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 25-8-85 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro A de Pessoas Jurídicas, na verdade, a Entidade apresentou

Certidão demonstrando o registro do Estatuto Social sem especificação do Livro, bem como do registro de uma Ata da Assembléia Geral da entidade sem data; – comprovação do registro referente à ata de eleição ocorrida em 28/08/99; – comprovação de válida existência das entidades que manifestaram apoio à Entidade. Outrossim, foi encaminhada cópia do cartão CNPJ da requerente constando como principal atividade econômica da Entidade: “Atividades Desportivas”, cuja especificação não é própria de uma associação comunitária, frente a restrição no que diz respeito à sua finalidade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2184/02, datado de 12/04/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Francisco Cabral, 60 - Centro, no município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°53'51”S de latitude e 35°38'06”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38 e 42 a 45, denominado de “Roteiro de Mátese Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final,

a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15, as coordenadas geográficas que tornaram a Entidade selecionada para a execução do serviço, não são as mesmas que constaram na documentação do Aviso, em decorrência da mudança no local de instalação.

7. A Entidade teve seu processo inicialmente analisado e foi oficiada. Diante do não cumprimento das exigências formuladas no último ofício, houve arquivamento do processo (fls. 108). Diante da ciência do arquivamento, a Entidade ingressou com pedido de reconsideração, que foi acatado, considerando a procedência das alegações (fls. 135 a 138). Houve reanálise do processo e foram constatadas pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b, c, g e j** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do ri CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12i.éWYLFdad~dtad~ Norma (fls. 49 a 205). É importante esclarecer que esta mesma Entidade ingressou com novo pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão no Aviso nº 19, entretanto, teve seu processo arquivado, em razão do local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela Requerente, encontrar-se a 1,097Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso (cópia do ofício e Ar Postal encontram-se anexos).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - IS 189 e 190, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 196 e 197. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 205 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisca Cássia de Araújo	Presidente
Jerônimo Bonifácio Soares	Tesoureiro
José Freire da Silva	Dir. de Operações
Francisco Flávio de Araújo	Secretário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Menezes, 136 – Centro, município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte;

• coordenadas geográficas

05°54'28" de latitude e 35°38'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls.196 e 197, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Apoio ao Desenvolvimento de São Pedro/RN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.167/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 13 de abril de 2005. – Relator da conclusão Jurídica, **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR - Relator da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2006

(Nº 2.273/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 254, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 10 EM

Brasília, 4 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR), no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001558/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 651 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001558/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 2017– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR), com sede na Rua Cristiano Costa Bezerra, nº 950, Bairro Vila Alvorada, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°14'26”S e longitude em 46°50'35”W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 0275/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710.001.558/98, protocolizado em 27 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR), Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR), inscrita no CNPJ sob o número 02.167.028/0001-43, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Cristiano Costa Bezerra, 950 – Bairro Vila Alvorada, no Município de Paracatu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu

transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Educacional e Cultural de Comunicação – Processo nº 53.710.001.675/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local de instalação do sistema irradiante proposto situou-se em uma posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante no Aviso desta secretaria, publicado no **DOU** de 5-11-98, resulta em 0,827km. Isto contraria o disposto no citado aviso que prevê uma distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.302, datado de 26-6-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu – Processo nº 53.710.000.518/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante da Requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 18-3-99, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,08km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada em Paracatu e que havia atendido a Aviso desta secretaria, publicado anteriormente no **DOU** de 5-11-98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.109, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária de Paracatu – Processo nº 53.710.000.849/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: tal conclusão baseou-se no fato de que o local da instalação proposto situa-se a mais de 500m das coordenadas do Aviso, publicado no **Diário Oficial da União** de 5-11-98, contrariando o disposto no item 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 445, de 16-2-00, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-

se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Adjunto Botelho, 228 – Bairro Vila Alvorada, no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°13'01"S de latitude e 46°52'17"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 139 a 142, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arreamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do aviso 1 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o Ministério solicitou apresentação das reais coordenadas por meio do Ofício nº 1.835 datado de 5-4-2005, em resposta ao referido ofício, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 237, 238, 239, 240 e 241. Em resposta ao Ofício nº 6.178 datado de 26-9-2005, a Requerente apre-

sentou o projeto técnico, o profissional apresentou as coordenadas geográficas em números fracionados, conforme fls. 297, 298, 299, 300, 306 e 307. Por meio do Ofício nº 6.589 datado de 26-10-2005, foi solicitado que a Requerente apresentasse as coordenadas geográficas com apenas 2 (dois) dígitos inteiros, em resposta ao referido ofício, a Requerente apresentou as coordenadas geográficas arredondadas, conforme fl. 315. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 321 e 322.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, g, h, i, j** e **l** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 252 a 318).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 315, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 321 e 322.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 318 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos disposto no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR);

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geraldo do Carmo Filho	Presidente
Lane Vieira Cordeiro	Diretor Administrativo
Waldeci Alfredo dos Santos	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cristiano Costa Bezerra nº 950 – Bairro Vila Alvorada, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

17°14'26" de latitude e 46°50'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 321 e 322, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 315 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR), no senti-

do de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.558/98, de 27 de novembro de 1998.

Brasília, 18 de novembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1353239 SERAC/CORAC/DEOC/SC, Relatora da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de novembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0275/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de novembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 2006

(Nº 2.276/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de março de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de fevereiro de 2002, a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 259, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de março de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 19 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 408 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em onda média, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria MC nº 30, de 15 de fevereiro de 1982, publicada no **DOU** de 18 de outubro de 1982.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000575/01 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média,

sem direito de exclusividade, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000575/01,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 2002, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, outorgada à Rádio São Carlos Ltda. pela Portaria MC nº 30, de 15 de fevereiro de 1982, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1995, publicado no **Diário Oficial da União** de 14 de outubro de 1995, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 53, de 22 de outubro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 23 de outubro de 1997.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de março de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 1.674 – 1.13/2005

Processo Nº 53740.000575/01

Ementa: Concessão pra explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Mudança do contrato social pendente de análise pelo Ministério das Comunicações. As alterações efetivadas não obstam o deferimento do pedido, que reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio São Carlos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada, por meio da Portaria MC nº 30, de 15 de fevereiro de 1982, publicada no **DOU** de 18 de outubro de 1982.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 239/2005/COS-MS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 71 a 73).

3. A renovação da concessão foi, então, deferida à entidade, pelo Decreto s/nº de 13 de outubro de 1995, publicado no **DOU** de 14 de outubro de 1995, através do Decreto Legislativo nº 53 de 1997, publicado no **DOU** do dia 23 de outubro de 1997, tendo produzido seus efeitos legais, com vigência do novo período a partir de 18 de fevereiro de 1992.

II – Da Análise

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 3 de outubro de 2001 (fl. 1), o fez tempestivamente.

5. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

6. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

7. Cumpre explicitar que a requerente teve seu capital social alterados em dezembro de 2003 por sua “quinta alteração contratual” (fls. 47 a 52) pendentes de análise pelo Ministério das Comunicações, conforme exigido pelo art. 38, **b**, da Lei nº 4.117/1962.

8. Os últimos quadros societário e diretivo aprovados pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria DMC nº 36 de 1º de abril de 1997, autorizando a seguinte composição social, efetivada pela “quarta alteração social (fls. 53 a 56):

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
MÁRIO LUIZ RAUBER	48.000	R\$ 48.000,00
CLÁUDIO ALBERTO CAMPOS	6.000	R\$ 6.000,00
DARCI SCHMITZ	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

9. Ocorre que, após a “quinta alteração contratual” da sociedade, tal quadro, passou a ter a seguinte composição (fl. 49):

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
MÁRIO LUIZ RAUBER	64.000	R\$ 64.000,00
CLÁUDIO ALBERTO CAMPOS	8.000	R\$ 8.000,00
DARCI SCHMITZ	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

10. Cumpre ressaltar que a exigência prevista no art. 38, **b**, da Lei nº 4.117/1962 foi acrescentada pela Lei nº 10.610/2002, visando resguardar as normas previstas naquela lei, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão, que impõem à participação do capital estrangeiro nessas empresas um limite de 30% do capital total ou do capital votante.

11. Dessa forma, como as alterações efetivadas pela requerente não implicaram em alterações substanciais no seu quadro societário, não havendo alterações das pessoas físicas que detêm seu controle acionário, nem do percentual de quotas pertencentes a cada um, em comparação ao último quadro aprovado pelo Ministério das Comunicações.

12. Quanto ao quadro diretivo, não ocorreu alteração no cargo de gerência, passando o sócio majoritário a exercer a administração da empresa, o que não implica em violação aos limites da citada Lei nº 10.610/2002.

14. Face ao exposto, em atenção ao princípio da razoabilidade, não se pode recusar o direito à renovação da concessão requerida em razão do descumprimento de formalidade legal que não acarretou real prejuízo ao interesse público, considerando-se sanada a irregularidade verificada pela apresentação do atual quadro diretivo e societário da requerente no presente processo.

15. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

16. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fl. 70).

17. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federais (39 e 40), Estadual (fl. 37), Municipal (fl.38), INSS (fl. 35) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 36), bem como, apresentou os demais documentos e certidões exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – Da Conclusão

18. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

19. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

20. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/1972, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

21. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Daniel Mandelli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo.

À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 1º-11-2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituto.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Ho baika** – Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2006

(Nº 2.277/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio Modelo Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Modelo Fm Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 261, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2005, que renova, por dez anos, a partir de 9 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Modelo Fm Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 19 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 16 EM

Brasília, 5 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Radio Modelo FM Ltda, por meio da Portaria nº 220 de 9 de novembro de 1989, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 10 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 189 de 6 de setembro de 1991, publicado no **Diário Oficial** de 9 de setembro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000327/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**.

PORTARIA Nº 685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso III, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000327/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 9 de setembro de 2001, a permissão outorgada à Rádio Modelo Fm Ltda., pela Portaria nº 220 de 9 de novembro de 1989, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 10 de novembro de 1989 e referendada pelo Decreto Legislativo nº 189 de 6 de setembro de 1991, publicado no **Diário Oficial** de 9 de setembro de 1991, para explorar; sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüente seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 1921 – 1.13/2005

Processo Nº: 53830.000327/2001

Ementa: Permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada – FM. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Pelo deferimento do pedido.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado Rádio Modelo FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 220 de 9 de novembro de 1989, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 10 de novembro de 1989 referendada pelo Decreto Legislativo nº 189 de 6 de setembro de 1991, publicado no **Diário Oficial** de 9 de setembro de 1991.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 430/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 121/123).

II – Da Análise

3. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação no dia 8 de junho de 2001 (fl. 1), o fez tempestivamente.

4. O Dec. nº 88.066/1983 deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/19 e trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

5. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/1983; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, consoante já citado do Parecer nº 430/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC, elaborado pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 121/123).

6. Merece relevo que a documentação referente a composição societária da outorgada está atualizada e seu quadro social devidamente aprovado por este Ministério das Comunicações, pela Portaria nº 51 de

23 de maio de 2001. Atualmente, a composição do quadro social é a seguinte:

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTA R\$)	COTAS	VALOR (em
Leosmar Gonzales Martinez	31.841	31.841,00
Nancy Maria Cerávoloaprá	31.842	31.842,00
José Ivo Gonçalves Rocha	63.683	63.683,00
TOTAL	127.366	127.366,00

7. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante comunicação feita pela Anatel (fls. 25/30).

8. Outrossim, a requerente apresenta situação regular perante os diversos Fiscos seja Federal (fl. 79), Estadual (fl. 77) e Municipal (fl. 76), INSS (fl. 76), FGTS (fl. 74), Receita Federal (fl. 78). FISTEL (fl. 120), bem como com relação às contribuições sindicais patronais e dos trabalhadores (fls. 2/07 e 8/13, respectivamente).

9. Cabe, por fim, apenas a título de menção, acrescentar que a entidade sofreu, no decorrer da vigência da outorga, pena de multa, nos moldes salientados pelo item 4 e 5 do parecer confeccionado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica (fls. 121/126) que compõe os presentes autos.

III – Da Conclusão

10. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise Técnico-jurídica da matéria, opino pelo deferimento do pedido, razão pela qual propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

12. Em se tratando de permissão, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/72, compete ao Ministro de Estado das Comunicações decidir o pedido.

13. Saliente-se, ao final, que a permissão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 9 de setembro de 2001.

14. É o parecer que submeto à consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2005. – **Ana Carolina Guerreiro Fernandes**, Coordenadora Jurídica.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 28-12-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 22-12-200. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2006

(Nº 2.282/2006, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Crixás Para Todos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 513, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Crixás para Todos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crixás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 284, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 513, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Crixás para Todos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crixás, Estado de Goiás.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 313 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Crixás para Todos, no Município de Crixás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000667/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 513, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000667/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 744 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Crixás para Todos, com sede na Rua do Comércio, esquina Rua H, nº 447, 1º andar – Centro, no Município de Crixás, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°32'32"S e longitude em 49°58'06"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 17/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 953.670.000.667-98, protocolizado em 17-11-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Crixás Para todos, Município de Crixás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Crixás Para Todos, inscrita no CNPJ sob o número 2.572.249/0001-05, no Estado de Goiás, com sede na Rua do Comércio, esquina com Rua H, nº 447, 1º andar, no Município de Crixás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11-11-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Crixense – Processo nº 53.670.000.133-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "...Em decorrência de análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento de exigências, dispostas no Ofício nº 2.412/2000 de 5-6-2000, AR Postal em 15-6-2000. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos do processo, constatou-se que a Entidade deixou de encaminhar toda a

documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.638/2003, datado de 28-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido o mesmo objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8.995 de 1º-7-2004, AR Postal em 21-7-2004. Salientamos que até a presente data a Entidade não ingressou com Recurso.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnico

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua do Comércio, esquina com Rua H, nº 447, Centro, no município de Crixás, Estado de coordenadas geográficas em 14°32’56” de latitude e 49°58’13”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 616 e 617, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que quando da apresentação do Projeto Técnico, a entidade apontou novas coordenadas às fls. 660, 661 e 666. Os novos

dados foram objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme fls. 681 e 682.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d” e “f” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 618 a 728).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações fls-660, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 681 e 682. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 729, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Crixás para Todos

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Oberlândio da Silva Nazoneno	Presidente
Josmar Pereira Amaral	Vice-Presidente
Gislaine Luciana Alencar	Tesoureiro
Divilmar Martins da Silva	2º Tesoureiro
Walker Gonçalves Cardoso	Secret. Executivo

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua do Comércio, esquina com Rua H, nº 447, 10 andar, Centro, município de Crixás, Estado de Goiás.

• coordenadas geográficas

14°32'32" de latitude e 49°58'06 de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 681 e 682, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 660 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Crixás Para Todos, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.060.667-98 de 17 de novembro de 1998.

Brasília, 26 de janeiro de 2005. – Relatora da conclusão Jurídica, **Sibela Leandra Portela**, Chefe de

Divisão/SSR. – Relatora da conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2006

(Nº 2.283/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiandira, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação de Moradores da Cidade de Goiandira-GO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiandira, Estado de Goiás.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 88 EM

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, no Município de Goiandira, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão

comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.002025/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.002025/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0237 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, com sede na Rua Onesiforo Mariano de Oliveira, nº 06 – Centro, no Município de Goiandira, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º07'54"S e longitude em 48º05'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO

Nº 243/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53670002025/02 protocolizado em 4-9-2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, Município de Goiandira, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO inscrita no CNPJ sob o número 5.232.697/0001-40, no Estado de Goiás, com sede na Rua Onesiforo Mariano de Oliveira, nº 6, Centro, município de Goiandira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2-9-2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 41 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exa-

me do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Onesiforo Mariano de Oliveira, nº 6, Centro, no Município de Goiandira, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 17°57'37"S de latitude e 18°16'34"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82/83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de RadCom, houve justificativas às fls. 245.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b, c, e, f, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 247).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 227/228, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 244/245. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 247, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **Nome**

Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO,

• **quadro diretivo**

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Gilberto dos Santos	Presidente
Joaquim Batista Tristão	Vice Presidente
Verony Helena Borges dos Santos	1º secretária
Lázaro Antônio de Oliveira	2º secretário
Vânia Tereza Borges de Oliveira	1º tesoureira
Manoel Ribeiro Borges	2º tesoureiro

• **Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio**

Rua Onesiforo Mariano de Oliveira, nº 6, Município de Goiandira, Estado de Goiás.

• **Coordenadas Geográficas**

18°07'54" de latitude e 48°05'06" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 244/245, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 227/228 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores da Cidade de Goiandira – GO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53670002025/02 de 4 de setembro de 2002.

Brasília, 25 de outubro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De Acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coodenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº/200/RADCOM/DOS/SSCE/ME. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2006**

(Nº 2.284/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 286, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 552, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 354 EM

Brasília 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput**

do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000498/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 552, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000498/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 534 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, com sede na Avenida da Saudade, nº 245, Bairro Social, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 18º24'33"S e longitude em 49º13'04"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 13/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.498/98, protocolizado em 14 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, município de Itumbiara, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.213/0001-78, no Estado de Goiás, com sede na Avenida da Saudade, nº 245, Bairro Social, no município de Itumbiara, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim com sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte – Processo nº 53.670.000.648/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da negativa do acordo, utilizou-se o critério da representatividade, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.553, datado de 19 de maio de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 14 de 5 de janeiro de 2005, vez que esta concorrente distanciou-se a mais de 4km das coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante das emissoras.

b) Associação dos Deficientes Físicos de Itumbiara – Processo nº 53.670.000.500/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, não representando o universo da comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.784, datado de 31 de maio de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ressalte-se que a entidade não tomou ciência do ofício nº 3.784 (AR Postal devolvido pelos Correios), sendo, portanto, publicado no **Diário Oficial da União** de 21 de setembro de 2004, um Comunicado de Arquivamento de Processo, cuja cópia encontra-se anexa. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• Atos Constitutivos da Entidade/Documents Acessórios e Aspectos Técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Saudade, nº 245, Bairro Social, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18°24'33"S de latitude e 49°13'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 775 e 776, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades, conforme roteiro de fls. 810 e 811.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas c e i da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12,1 e alíneas da citada Norma (fls. 781 a 835).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas fls. 799, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 810 e 811.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 835, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• Nome

Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida;

• Quadro Diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Elizângela Cardoso da Silva	Diretora
Marlene Maria Drigo	Vice-Diretora
Percival Rodrigues Silva	Tesoureiro
Alberto Alves de Sousa Filho	Secretário
Luiza Francisca da Silva	2ª Secretária

• Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio

Avenida Saudade, nº 245, Bairro Social, município de Itumbiara, Estado de Goiás;

• Coordenadas Geográficas

18°24'33"S de latitude e 49°13'04"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 810 e 811, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 799 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.498/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 24 de janeiro de 2005. – **Lídia Souza Elcarab Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília 24 de Janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2006

(nº 2.316/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova concessão à tv Fronteira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de janeiro de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 20 de setembro de 2003, a concessão outorgada à TV Fronteira Paulista Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 102, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de janeiro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à tv Fronteira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo”.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 324 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à TV Fronteira Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 96.548, de 23 de agosto de 1988, publicado no **Diário Oficial da União** de 24 de agosto de 1988, e o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 20 de setembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 20 de setembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.011356/2003-96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à TV Fronteira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, é nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011356/2003-96,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de setembro de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada à TV Fronteira Paulista Ltda. pelo Decreto nº 96.548, de 23 de agosto de 1988.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER/MC/CONJUR/EMT/ Nº 1782 – 1.13/2065

Processo nº: 53000.011356/2603-96

Ementa: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão de som e imagem. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela TV Fronteira Paulista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de som e imagem no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 96.548, de 23 de agosto de 1988, publicado no **DOU** do dia 24 de agosto do mesmo ano.

2. É importante explicitar que o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 20 de setembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**, conforme disposição do artigo 31 do Decreto 52.795/63.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 104/2005/COSUD/CGLO/DEOC/MC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

II – Da Análise

4. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao protocolar o pedido de renovação, em 2 de junho de 2003 (fl. 02), o fez tempestivamente, vez que o contrato de concessão entrou em vigor a partir de 20 de setembro de 1988, data em que o respectivo extrato contratual foi publicado no **DOU**.

5. Desta feita, deve-se considerar o pedido como tempestivo, posto ter sido protocolado no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do prazo, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.785/72.

6. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão de som e imagem.

7. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

8. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societários e diretivos autorizados e aprovados pelo Poder Concedente, mediante a Portaria nº 439, de 27 de outubro de 2004 com a seguinte composição:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Paulo César de Oliveira Lima	75.000	451.500,00
Luciane Capelasso de Oliveira Lima	25.000	150.500,00
TOTAL	100.000	602.000,00

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Diretora	Luciane Capelasso de Oliveira Lima

9. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 181/200 e 279/326).

10. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a Anatel (fl. 342).

11. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fl. 14), Estadual (fl. 16), Municipal (fl. 13) e, do INSS (fl. 17) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 335), destacando-se que as certidões positivas com efeito de negativa apresentadas pela requerente produzem os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, conforme expressamente disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

III – Da Conclusão

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

13. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

15. Saliencia-se, ao final, que, embora na informação nº 104/2005/COSUD/CGLO/DEOC/MC tenha se mencionado que a concessão deveria ser renovada a partir de 24 de agosto de 2003, o prazo da concessão, na verdade, tem início a partir da publicação do extrato contratual no **DOU**, fato este que, no presente caso, ocorreu em 20 de setembro de 1988, conforme disposição do artigo 31 do Decreto nº 52.795/63. Desse modo, deve ser a concessão renovada por quinze anos, a partir de 20 de setembro de 2003.

16. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 8 de novembro de 2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Advogado da União, Coordenador de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 9-11-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 17-11-2005. – **Marcelo Bechara de S. Ho-
baika**, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Educação – decisão
terminativa)*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2006

(Nº 7.486/2006, Na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O auxílio-invalidez de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, é devido, nos termos do regulamento, ao militar que necessitar de internação especializada, militar ou não, ou assistência, ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatados por Junta Militar de Saúde, e ao militar que, por prescrição médica, também homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.

Art. 2º O auxílio-invalidez será pago no valor de 7 (sete) cotas e meia de soldo ou, o que for maior, no valor de R\$1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Fica revogada a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.486, DE 2006

Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O auxílio-invalidez, de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, é devido, nos termos do regulamento, ao militar que

necessitar de internação especializada – militar ou não – ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde, e ao militar que, por prescrição médica, também homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.

Art. 2º O auxílio-invalidez será pago no valor de sete cotas e meia de soldo ou, o que for maior, no valor de R\$1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Fica revogada a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Brasília,

EM Nº 473/MD

Brasília, 27 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas, reformados por incapacidade para o serviço ativo e considerados inválidos, isto é, impossibilitados total e permanentemente para qualquer trabalho e que necessitam receber tratamento/internação especializada ou assistência permanente de enfermagem.

MENSAGEM Nº 838, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada”.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 194/MP

Brasília, 26 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera o valor do

auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas, reformados por incapacidade para o serviço ativo e considerados inválidos, isto é, impossibilitados total e permanentemente para qualquer trabalho e que necessitam receber tratamento/internação especializada ou assistência permanente de enfermagem.

2. Tal medida, Senhor Presidente, coaduna-se com a orientação governamental de Vossa Excelência no sentido de priorizar as ações sociais e ampliar a rede de proteção àqueles segmentos da sociedade, ora marginalizados ou desamparados pelo Estado. A iniciativa proposta beneficiará um segmento especial de militares que, no exercício de suas atividades nas várias regiões do País, sofreram acidentes ou foram acometidos de enfermidades ou moléstias incapacitantes. Esses militares, portanto, se viram na contingência de serem transferidos para a inatividade, compulsoriamente, em detrimento de sua carreira e planos de desenvolvimento profissional, e de, em curto espaço de tempo, assumirem gastos crescentes com medicamentos e procedimentos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção das suas condições de vida.

3. As situações elencadas no art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares – que suscitam o direito ao recebimento daquele benefício são restritas, e nem todos os militares reformados por invalidez são contemplados, já que a condição essencial para seu usufruto é a necessidade de o reformado receber tratamento/internação especializada ou assistência permanente de enfermagem. Segundo o Estatuto, receberia o benefício o militar inválido e incapacitado para qualquer trabalho, que sofra:

- a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;
- b) enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;
- c) acidente em serviço;
- d) doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;
- e) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras molés-

tias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e

f) acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

4. Os artigos 78 e 79 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, prevêem ainda que o militar beneficiado:

a) tem que, periodicamente, ser submetido à inspeção de saúde, de forma que possa ser comprovada a permanência da situação que motiva o pagamento do benefício mensal;

b) deve apresentar, anualmente, declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada; e

c) terá suspenso o pagamento do auxílio-invalidez, caso seja constatado que o militar exerce qualquer atividade remunerada ou não apresente a declaração referida no **caput**.

5. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos que tal medida será plenamente compensada pelo aumento de receita decorrente do crescimento real da economia brasileira, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

6. Depreende-se do exposto, Senhor Presidente, que o projeto de lei em comento é de suma importância, inserindo-se no rol de ações sociais do Governo de Vossa Excelência, razão pela qual contamos com a sua aprovação.

Respeitosamente, – **João Bernardo De Azevedo Bringel**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

EM Nº 473/MD

Brasília, 27 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas, reformados por incapacidade para o serviço ativo e considerados inválidos, isto é, impossibilitados total e permanentemente para qualquer trabalho e que neces-

sitam receber tratamento/internação especializada ou assistência permanente de enfermagem.

2. Tal medida, Senhor Presidente, coaduna-se com a orientação governamental de Vossa Excelência no sentido de priorizar as ações sociais e ampliar a rede de proteção àqueles segmentos da sociedade, ora marginalizados ou desamparados pelo Estado. A iniciativa proposta beneficiará um segmento especial de militares que, no exercício de suas atividades nas várias regiões do País, sofreram acidentes ou foram acometidos de enfermidades ou moléstias incapacitantes. Esses militares, portanto, se viram na contingência de serem transferidos para a inatividade compulsoriamente, em detrimento de sua carreira e planos de desenvolvimento profissional, e de, em curto espaço de tempo, assumirem gastos crescentes com medicamentos e procedimentos médico-hospitalares, essenciais para a manutenção das suas condições de vida.

3. As situações elencadas no art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares – que suscitam o direito ao recebimento daquele benefício são restritas e nem todos os militares reformados por invalidez são contemplados, já que a condição essencial para seu usufruto é a necessidade de o reformado receber tratamento/internação especializada ou assistência permanente de enfermagem. Segundo o Estatuto receberia o benefício o militar inválido e incapacitado para qualquer trabalho, que sofra:

a) ferimento recebido em campanha ou na manutenção da ordem pública;

b) enfermidade contraída em campanha ou na manutenção da ordem pública, ou enfermidade cuja causa eficiente decorra de uma dessas situações;

c) acidente em serviço;

d) doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, com relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço;

e) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, mal de Parkinson, pênfigo, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave e outras moléstias que a lei indicar com base nas conclusões da medicina especializada; e

f) acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

4. Os artigos. 78 e 79 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, prevêem ainda que o militar beneficiado:

a) tem que, periodicamente, ser submetido à inspeção de saúde, de forma que possa ser comprovada a permanência da situação que motiva o pagamento do benefício mensal;

b) deve apresentar, anualmente, declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, públicas ou privada; e

c) terá suspenso o pagamento do auxílio-invalidez, caso seja constatado que o militar exerce qualquer atividade remunerada ou não apresente a declaração referida no **caput**.

5. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – entendemos que tal medida será plenamente compensada pelo aumento de receita decorrente do crescimento real da economia brasileira, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

6. Depreende-se do exposto, Senhor Presidente, que o projeto de lei em comento é de suma importância, inserindo-se no rol de ações sociais do Governo de Vossa Excelência, razão pela qual contamos com a sua aprovação.

Respeitosamente, – **Waldir Pires**, Ministro de Estado da Defesa.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10,
DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

ANEXO IV
Tabelas de Outros Direitos

TABELA V – AUXÍLIO-INVALIDEZ

SITUAÇÃO		VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
a	O militar, que necessitar de internação especializada – militar ou não – ou assistência ou cuidados permanentes de enfermagem, devidamente constatadas por Junta Militar de Saúde.	Sete quotas e meia de soldo.	Art. 2º e art. 3º, inciso XV.
b	O militar que, por prescrição médica homologada por Junta Militar de Saúde, receber tratamento na própria residência, necessitando assistência ou cuidados permanentes de enfermagem.	Sete quotas e meia do soldo.	

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2006 será publicado e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 437 a 446, de 2006, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais ao apreciar o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2005 – Complementar, decidiu pela transformação da matéria em projeto de lei ordinária. Em atendimento à conclusão do parecer daquele órgão técnico, e ao que preceitua o inciso I do art. 91 do Regimento Interno, a proposição passa a tramitar em decisão terminativa naquela Comissão.

Nesse sentido há sobre a mesa expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 120/2006 – PRES/CAS

Brasília, 27 de outubro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº

89, de 2005, de autoria do Senador Paulo Otávio, que “Vincula recursos para a Seguridade Social”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2005, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 255/2006, de 17 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 953, de 2006, do Senador Roberto Cavalcanti;
- Nº 256/2006, de 17 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 910, de 2006, do Senador Arthur Virgílio;
- Nº 257/2006, de 17 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 919, de 2006, do Senador José Jorge;
- Nº 467/2006, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 834, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro;

- Nº 849/2006, de 10 do corrente, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 833, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro;
- Nº 1.605/2006, de 9 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 900, de 2006, do Senador Romeu Tuma; e
- Nº 1.737/2006, de 20 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 882, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

AVISOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Nº 1.868/2006, de 25 de outubro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.989/2006, proferido nos autos do Processo TC 018.233/2006–1, com providências referentes à solicitação constante do Requerimento nº 958, de 2006, do Senador Mão Santa;
- Nº 1.985/2006, de 8 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.052/2006, proferido nos autos do Processo TC 003.017/2006-0, com providências referentes à solicitação constante do Requerimento nº 123, de 2006, do Senador Arthur Virgílio; e
- Nº 2.019/2006, de 14 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.099/2006, proferido nos autos do Processo TC 012.600/2000-6, com providências referentes à solicitação constante do Requerimento nº 662, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 100/2006, de 7 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 518, de 2006, do Senador Mozarildo Cavalcanti;
- Nº 107/2006, de 9 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 831, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro;
- Nº 299/2006, de 6 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 835, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro; e
- Nº 889/2006, de 17 do corrente, do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 783, de 2006, do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos nºs 123 e 958, de 2006, e 662, de 2001, aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa a conclusão das respectivas auditorias.

Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.223, DE 2006

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006, (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que “institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres”.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator **ad hoc**: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Iriny Lopes, que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres.

O Projeto foi aprovado na Câmara e remetido ao Senado Federal para revisão, tendo sido distribuído a esta Comissão de Educação.

Não foram apresentadas emendas. É o relatório.

II – Análise

O Projeto institui o dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres. Trata-se de matéria de competência Legislativa da União Federal, não arrolada dentre as de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

O Projeto atende, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade.

No mérito, deve ser aplaudida a iniciativa da ilustre Deputada, que cria um novo marco no calendário nacional para a luta contra a violência praticada contra mulheres.

O problema da violência contra mulheres, sobretudo no âmbito familiar deve ser enfrentado com políticas públicas de segurança e com campanhas de conscientização como a pretendida por meio deste Projeto.

III – Voto

Diante do exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006, na forma da sua redação aprovada na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 033/06 NA REUNIÃO DE 21/11/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sm. Wellington Salgado de Oliveira)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
MARCOS GUERRA	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GEOVANI BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
RELATOR:	
ROBERTO CAVALCANTI	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Foi lido o **Parecer nº 1.223, de 2006**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006** (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o *Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 858

Brasília, 28 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmar Serraglio passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Parlamentar Conjunta Mercosul.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Sr. Deputado Osmar Serraglio, como titular, para compor a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 239, DE 2006

(Nº 1.023/06, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los que me ausentarei do País no período de 29 de novembro a 1º de dezembro, para participar da reunião de Cúpula dos Chefes de Estado da África e da América do Sul, em Abuja, na Nigéria.

Brasília, 27 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 1.348 – C. Civil

Em 27 de novembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República co-

munica que se ausentará do País no período de 29 de novembro a de dezembro, para participar da reunião de Cúpula dos Chefes de Estado da África e da América do Sul, em Abuja, na Nigéria.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Civil, da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da Mensagem nº 74, de 2006, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a, intercaladamente, com os oradores já inscritos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Inscrevo, de ofício, o Senador Antonio Carlos Magalhães, também para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, do PMDB de SE, pelo prazo de dez minutos.

Pela ordem, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador nesta sessão. Peço para falar logo após o Senador Almeida Lima, ou, quem sabe, após o Senador Gerson Camata, que pediu para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, como orador inscrito, logo após o Senador...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Desculpe-me, Senador. Sempre faço essa confusão. Quando estou aqui à Mesa, de vez em quando cometo alguns senões. Desculpe-me.

Com a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, brasileiros que nos ouvem e assistem neste instante, como já se tornou uma rotina saudável, tenho, às sextas-feiras, publicado um artigo que escrevo acerca da conjuntura política do País. Ao último deles atribuí o título “Unanimidade faz mal”, que ora passo a ler:

Neste final de legislatura, ao se fazer uma análise do comportamento do Governo e de sua base parlamentar no Congresso Nacional em confronto com a Oposição, pode-se afirmar, sem sofismas, que ambos, em seus campos de atuação, cometeram erros gigantescos, fatais e imperdoáveis.

Além do desmoraonamento ético e moral que o fez submergir em profundo lamaçal e da paralisia ou mesmo do retrocesso em que submeteu o País ante os fatores positivos ocorridos ao redor do mundo, o Governo Lula da Silva e sua base parlamentar se caracterizaram pela tibieza, ao não promoverem as reformas estruturais indispensáveis, negando-se ao Brasil os instrumentos necessários ao seu desenvolvimento.

Pelas nossas possibilidades, o País já poderia estar navegando na proa, à frente dos países de economia emergente e em rumo ao bloco das economias mais sólidas do planeta. Mas o que se vê é um Governo pecaminoso e atabalhoado, com inúmeros malfeitores e aprendizes a transformarem o Brasil num lamaceiro e num laboratório de experiências malsucedidas, cujas vítimas e cobaias somos todos nós, brasileiros.

E à Oposição o que se pode debitar de tão grave? Exatamente a permissão que ela conferiu ao Governo e à sua base parlamentar, para que cometessem todos esses crimes de lesa-pátria. À Oposição competia não dar tréguas ao desgoverno que se praticava em escala evolutiva surpreendente. Não poderia ser vacilante e complacente. Era dever da Oposição ir às ruas mobilizar o povo, para dizer “basta à corrupção, basta ao desemprego, chega de enriquecer os banqueiros”. Fizemos isso em Aracaju, em abril de 2004, logo após o primeiro grande escândalo patrocinado por Waldomiro Diniz/Zé Dirceu e quando vimos a taxa de desemprego acima dos 12%. O ato público reuniu mais de dez mil pessoas, que se motivaram pelo senso da decência, do amor próprio e do amor ao País.

Na semana seguinte, eu trouxe à tribuna do Senado Federal, inclusive, fotografias em *banner*, mostrando o grandioso evento que realizamos em Aracaju, capital do meu Estado de Sergipe. Mas a Oposição foi complacente, não quis percorrer aquele caminho, fraquejou no exato momento em que deveria mobilizar a sociedade, a exigir o *impeachment* do Presidente pelas razões mais do que suficientes e já conhecidas por todos, livrando o País desse percurso funesto.

Agora que está para se iniciar uma nova legislatura e um novo mandato, embora de um mesmo Governo, o ideal será que ambos – Governo e Oposição – não cometam os mesmos desatinos. Mas, pelo visto, o segundo mandato não será diferente do primeiro. Se a Oposição começar a dar sinais de dissonância e a

tropeçar diante de sua postura hesitante, claudicante, caso isso ocorra, será a derrocada total.

Essa história apregoada que diz da necessidade de coalizão de partidos para a governabilidade é um golpe contra a Nação. A governabilidade construída a qualquer custo é mal-intencionada e custará muito caro ao Brasil. Ela será debitada na conta do povo, que pagará por intermédio de impostos cada vez mais escorchantes ou mediante o cerceamento de suas liberdades democráticas, o que é bem mais grave. Governabilidade ou coalizão com esse Governo é palavreado. É coisa feia. É astúcia. É algo pecaminoso. É sinônimo de cooptação para qualquer serventia de interesse do Governo. É o mesmo que o silêncio comprometedor diante de práticas iníquas. É a lei do “é dando que se recebe” e, nesses casos, quando os políticos constroem unanimidades, ao povo restará somente o dever de pagar a conta.

Aprendi que governabilidade se adquire quando o governo se apresenta com boas intenções e com projetos que atendam aos interesses da sociedade. Quando assim acontece, a maioria no Parlamento se fará presente para aprová-los, sem custo para o Erário e não por meio de mensalões, como foi a prática deste Governo.

Recordo-me que, quando prefeito de Aracaju, na Câmara Municipal, composta por 21 Vereadores, em dado momento, tinha apenas o apoio de dois, e nem por isso deixei de ter governabilidade, porque atendi aos interesses daquela população, e a maioria dos Vereadores se sentia obrigada a aprovar os projetos para não ficar mal na fotografia diante do povo.

Mais recentemente, houve eleições nos Estados Unidos e o Governo Bush perdeu, mas nem por isso ele foi trabalhar coalizão. Esse é o exemplo de uma grande democracia. Não há essa necessidade, sobretudo quando se têm boas intenções para com o povo.

Portanto, sorte do povo cujo governo precise prestar contas diariamente e construir maiorias na base da discussão e do convencimento. Triste do povo cujo governo tenha unanimidade que lhe dê o direito de não dar satisfação dos seus atos.

Por isso, nós que fazemos a Oposição não podemos tergiversar. O papel de quem não teve os votos suficientes para ser governo é se perfilar na trincheira da oposição e cumprir dignamente o honroso mister que o povo lhe delegou. Essa será a minha tarefa. De-seje e espero que seja a de muitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, dirijo uma palavra aos adesistas. Os senhores com este discurso de coalizão e da tal governabilidade não pensem que conseguirão enganar a população consciente deste País que é muito grande. Coalizão

é própria do Parlamentarismo, pois lá se precisa definir maioria, por antecipação no Parlamento para se construir o governo, constituir o gabinete, a partir da eleição do próprio primeiro-ministro. Aqui é presidencialismo e o Governo já foi definido pelo povo. Portanto, não tentem nos enganar. O que os senhores adesistas desejam é coisa feia que se pratica no Brasil: fatiar o poder em cargos e sinecuras não para o exercício de um programa de governo, mas para as práticas a que estamos acostumados, cansados e enojados de ver, cuja conta o povo está e continuará pagando.

As reuniões de que se tem conhecimento entre Governo e adesistas são verdadeiros balcões de negócios, incompatíveis com a vida republicana. Vejam bem, o PMDB não pode governar. Não é legítimo que faça isso. O PMDB foi um Partido que ficou em cima do muro, não quis se expor ao povo brasileiro, não quis ter candidato a Presidente da República, portanto o PMDB não apresentou nenhum programa de governo para ser analisado pela sociedade. Como agora quer governar? Vai fazer o quê? Ora, quem ganhou que vá governar; quem perdeu que faça oposição. E o PMDB que não é uma coisa nem outra fica observando aqui no Parlamento, apoiando ou negando apoio aos projetos do Governo, de acordo com o seu programa partidário.

Dirijo uma palavra à Oposição. Tenho a certeza de que, caso os senhores não cumpram o digno papel de ser e de fazer oposição, daqui a quatro anos não terão sequer os 37 milhões de votos que obtivemos nessas eleições para Presidente da República, seja quem for o candidato a se apresentar. Se este for o comportamento, será uma traição ao povo de igual tamanho à cometida pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Presidente Lula da Silva quando não realizou o Governo que prometeu, fazendo exatamente aquilo que afirmavam que jamais fariam.

Dirijo uma palavra ao Governo: os senhores não desejem unanimidade. Unanimidade é ditadura. Unanimidade é comprar o silêncio da Oposição e do povo que pagará a conta. Unanimidade é uma postura contrária à democracia e às instituições sérias de um país. Unanimidade sai muito caro para o povo e, como consequência, para os senhores do Governo. Não se sintam intocáveis no poder onde se encontram. A suportabilidade do povo tem limites e quando esses limites extrapolam, a vida nacional se torna muito difícil. Compreendam muito bem o que estou a dizer.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, querido povo brasileiro, Lula diz que ainda quer falar com a Oposição e com o grupo peemedebista que é contra a aliança – do qual eu faço parte.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sr. Senador, por gentileza, concedo a V. Ex^a mais três minutos para que possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Devo dizer a Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que sou civilizado sim, mas, acima dessa civilidade, que não é a que Sua Excelência pensar ser, aquela a que ele se reporta para ter uma conversa boa e agradável com essa Oposição independente do PMDB da qual faço parte, não é a civilidade que me autoriza a ir ao Palácio do Planalto conversar com Sua Excelência. E não irei, nego-me previamente a aceitar esse convite, sobretudo se ele já veio pela imprensa. Nada tenho a dialogar com o Presidente da República até que ele venha a público para se redimir dos pecados que cometeu, dos desatinos contra o povo brasileiro, especialmente quando disse que não conhecia, que não tinha conhecimento, que não sabia. Continuo civilizado, mas não o “civilizado” a que Sua Excelência se refere para uma boa conversa.

Estou imune a esse tipo de boa conversa, estou imune à troca do meu mandato e de minhas posições por ministérios, por cargos e por sinecuras. Tenho votado nos projetos do Governo neste Parlamento sem que necessário seja receber mensalões, cargos e sinecuras. Não irei e me comportarei do mesmo jeito que me comportei até o presente momento, terei dignidade suficiente para continuar na Oposição.

Não sou, Sr. Presidente, cooptável. Não tenha o trabalho de me procurar. Dialogarei com o Governo nesta Casa por intermédio de seus Líderes de forma aberta, transparente e democrática, não em gabinetes do Executivo. Não me prestarei a esse papel, a esse desserviço, porque o que fazem no momento, o PMDB e outros partidos, é um desserviço ao País, é um desserviço ao nosso povo, à nacionalidade brasileira.

É preciso ter dignidade. Hoje, nos Estados Unidos, o Partido Democrata é maioria no Congresso, mas não se vê naquele País, com instituições democráticas sólidas, essa história de coalizão. Lá é presidencialismo, não é parlamentarismo. Lá o governo já foi constituído e, no Congresso – com maioria seja lá de quem for –, todos têm responsabilidade pela representação popular e têm o dever de, diante do povo, assumir as suas posições com dignidade e em defesa dos interesses do seu povo.

Aqui não poderia ser diferente. Aqui deveria ser exatamente dessa forma, mas lamentavelmente o mau costume que impera neste País leva partidos como o PMDB, por sua maioria, a se comportarem de forma equivocada, a se comportarem de forma indigna, a se

comportarem exatamente como já tinham planejado antes mesmo do pleito eleitoral – não vamos indicar candidato a Presidente para elegermos número suficiente de Parlamentares, não vamos expor as nossas idéias, mas bancaremos aquele que chegar ao Governo para tomar conta de grande parcela dele, sendo que, previamente, não se disse ao povo brasileiro o que pretendia fazer para ser julgado pelas urnas quando, se fosse o caso, chegasse ao Poder Executivo.

Aqui fica a minha discordância total, aqui fica o meu descrédito total, ninguém tem autoridade política nem moral para, em meu nome, estabelecer qualquer tratativa com o Governo Lula da Silva, que deseja ter unanimidade. Unanimidade faz mal, não faz bem à democracia, não faz bem ao povo, é muito ruim para o País e para a população. Quando as cúpulas partidárias fazem acordo e se entendem, ai do povo, pois este é que pagará uma conta muito alta pelo acordo que fizeram.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Almeida Lima, ex-Prefeito de Aracaju.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Antonio Carlos Valadares, ex-Governador de Sergipe.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Gerson Camata, do PMDB do Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando pedi a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, V. Ex^a disse a mim e ao Plenário que a cessão seria intercalada com os oradores inscritos. Imaginei, então, que eu seria intercalado entre um orador inscrito – o que acabou de falar, o Senador Almeida Lima – e o seguinte, o Senador Antonio Carlos Valadares. Tendo V. Ex^a concedido a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, se eu falar em seguida, estarei sendo “bi-intercalado” e não intercalado. Eu gostaria que V. Ex^a me esclarecesse isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Gerson Camata, o orador inscrito para uma pequena comunicação tem direito a cinco minutos e fala após o Expediente. No entanto, quando presido a sessão, procuro dar-lhe oportunidade de falar imediatamente e faço uma intercalação. Como o Senador Antonio Carlos Valadares foi o primeiro a chegar aqui, antes mesmo do Senador Almeida Lima, eu disse a S. Ex^a que lhe daria imediatamente a palavra. Além disso, S. Ex^a permutou com a Senadora Ideli Salvatti, que está inscrita em segundo lugar – em seguida, está inscrito

o Senador Roberto Cavalcanti. Porém, vou conceder a palavra a V. Ex^a após o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, ex-Governador de Sergipe, por sinal bom Governador, que conheci de perto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de assinar um requerimento muito importante para mim e, principalmente, para a Nação. O requerimento diz respeito à tramitação do Projeto de Lei nº 112, que trata das atividades do médico residente. Esse projeto de lei tramitou, primeiramente, na Câmara dos Deputados, onde foi aprovado. O seu art. 1º traz uma alteração ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que diz: “Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a R\$1.916,45 por regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais”.

Sr. Presidente, com esse requerimento de urgência, assinado por todas as Lideranças com assento nesta Casa, esperamos que essa greve, que já se arrasta por quatro meses, tenha uma finalização e que os médicos, sentindo-se prestigiados com a atuação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e com a compreensão do próprio Governo, voltem às suas atividades, porque seus serviços são de alta significação e de grande repercussão na vida da população, principalmente na vida da população mais pobre.

Sr. Presidente, é de conhecimento público que, nos grandes hospitais, o papel do médico residente é crucial. Trabalhando com uma carga horária que pode chegar a sessenta horas semanais, ele é peça-chave no funcionamento do hospital, no atendimento ambulatorial e cirúrgico e, especialmente, no pronto-socorro.

Em troca da prestação de um serviço cansativo, delicado e de alta responsabilidade, o médico residente recebe uma bolsa que está sendo reajustada para R\$1.916,45 num regime de sessenta horas. Se essa bolsa que hoje beira os mil reais for comparada com o serviço prestado por aqueles médicos, seu valor chegará a ser irrisório. Além disso, não sofre reajuste há pelo menos cinco anos. Há cinco anos, os médicos residentes trabalham nos hospitais sem receber uma majoração sequer na remuneração por serviço tão relevante prestado à comunidade.

Por outro lado, acumulam-se problemas nos hospitais, seja de falta de docentes e de instrutores, sejam

as dificuldades materiais de todo o tipo, sendo que o resultado dessas deficiências repercute, todos os dias, no atendimento ao usuário, que termina caindo em qualidade. Além disso, há o problema das filas e da cobertura do sistema. O bom atendimento é a preocupação do movimento médico, que não agüentou mais esperar e que, agora, com essa greve, ganha as ruas.

Por conta disso tudo, a greve terminou sendo desencadeada e espalhou-se por praticamente todos os Estados do Brasil, inclusive no meu Estado, o Estado de Sergipe. De parte dos médicos, não se pode dizer que não tiveram paciência. Bem que tiveram paciência: foram cinco anos de longa espera. Eles vinham tentando aumentar sua bolsa por meio de uma longa penitência pelos Ministérios, negociação que já se arrasta há mais de um ano. O Governo, a esta altura dos acontecimentos, com o que aconteceu na Câmara dos Deputados, acabou cedendo e atendendo à maior parte das reivindicações dos médicos residentes.

Os médicos residentes não apenas pedem a bolsa, mas também, numa manifestação de responsabilidade, de coerência e de comprometimento com a saúde do Brasil, clamam por mais qualidade no ensino, por mais docentes e pelo aumento no número de residentes nos hospitais. Enfim, querem um atendimento decente para a população que depende diretamente dos seus serviços, notadamente aqueles usuários do SUS, aqueles que são atendidos nos hospitais e nos postos de saúde por meio de verbas consignadas no orçamento da saúde em favor da população mais pobre.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Eu tinha recebido inúmeros *e-mails* de estudantes e de médicos residentes, basicamente de quase todo o País, fazendo um apelo, e estava me preparando para um pronunciamento nesse sentido, mas quero aproveitar a oportunidade exatamente para fazer minhas as palavras de V. Ex^a, que são palavras justas, corretas, adequadas e oportunas, o que é extremamente importante neste instante, visto que precisamos tomar uma deliberação que venha ao encontro do interesse dessa categoria de médicos já formados – residentes, no entanto – e, no final, em defesa dessas instituições hospitalares e em defesa da população que dela se serve. Portanto, meus parabéns e minha solidariedade! Quero, pois, somar-me ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Almeida Lima, agradeço-lhe as palavras gentis pronunciadas a respeito deste meu discurso. V. Ex^a, como sergipano, acompanha nosso trabalho aqui sempre em defesa da saúde. Inclusive, em relação à PEC nº 29, que está em vigor e que trata do financiamento da saúde, fui o seu Relator no Senado Federal. Logicamente, a PEC nº 29 ainda precisa ser regulamentada, para que os recursos sejam bem direcionados para os hospitais, para as casas de saúde e para os postos de saúde. É preciso que haja uma maior descentralização, como prevê a Constituição, e a universalização da saúde e a sua integralidade. E isso será feito na medida em que os Estados cederem aos Municípios esta responsabilidade marcante de atender as populações que precisam do SUS.

A remuneração não só dos médicos residentes, como também dos médicos de um modo geral, é irrisória. Isso precisa ser revisto. Para tanto, o Ministério da Saúde e os demais Ministérios envolvidos nessa questão da remuneração do médico precisam debruçar-se sobre isso, porque, do contrário, o atendimento continuará precário, sem satisfazer a população do nosso Brasil, principalmente, como já disse, a população mais pobre.

Os médicos alegam que estão ganhando a média de R\$4,00 por hora, o que não é justo de nenhum ponto de vista. Trata-se de evidente desrespeito pela profissão, desrespeito que tem sido muito freqüente e generalizado. Basta lembrar o exemplo da Secretaria de Saúde do Ceará, que oferece, como salário inicial de médico, tudo incluído, a quantia de R\$583,00. Não faz nenhum sentido. E não faz sentido algum pagar R\$4,00 a hora para um profissional de formação do nível do médico, que, a despeito de sua qualificação, nesse caso, está sendo tratado como mão-de-obra barata.

A greve, Sr. Presidente, abarcou mais de 80% da categoria pelo País afora, inclusive no meu Estado de Sergipe, como já me referi. Findando essa greve, com a compreensão que está havendo das Casas Legislativas, Senado e Câmara, sem dúvida alguma, dar-se-á um lenitivo às populações sofridas deste Brasil afora, das periferias das grandes cidades e da zona rural do Nordeste. Para tanto, basta que haja compreensão sobre o problema por parte de todos nós: do Governo e da Oposição.

Iniciada no dia 1º de novembro, essa greve, que já completa quatro semanas, só ocorreu, porque, naqueles 14 meses de negociação, não se chegou a uma definição a respeito da remuneração a ser percebida por eles.

Sr. Presidente, esse projeto que iremos apreciar dentro em pouco, ainda nesta sessão, é um apelo que vem do social, é um apelo que se volta para uma questão que, hoje, é prioritária no Governo: a questão social. Não se pode falar em priorização da saúde com esse tipo de relação salarial com uma categoria tão nobre que se empenhou para estudar, para aprender nos plantões, nos laboratórios, nas salas de aula, enfrentando todos os tipos de obstáculos ano após ano. Agora, quando estão na linha de frente do atendimento de massa nos grandes hospitais, passam a ser tratados como mão-de-obra de segunda categoria. Isso é inconcebível.

O PL do ajuste – que recebeu, na Câmara, o número 7.561 e, aqui no Senado, o número 112 –, finalmente, está aqui para ser apreciado. O requerimento de urgência já foi assinado por todas as Lideranças, inclusive por mim. Não falta nada para ser aprovado.

Hoje, 39 Senadores registraram suas presenças. Esperamos que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal venham ao nosso plenário, para que possamos votar, ainda hoje, essa proposição que vai atender, pelo menos em parte, as pretensões dos médicos residentes e que será um bom começo, um avanço, naquela disposição do Governo em transformar o social como sua prioridade ímpar.

Já existe o Bolsa-Família. O que precisamos, agora, é fortalecer o sistema de saúde pública do nosso País, dando-lhe maior qualificação, maior atendimento, fazendo com que haja eficiência nas várias unidades de saúde espalhadas por esse Brasil afora, no atendimento às populações mais pobres do nosso Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, queria fazer o registro de que os médicos residentes lutaram por uma causa justa. Eles não apenas visam a uma remuneração mais condigna para aqueles que exercem papel tão relevante nos hospitais e nas demais unidades de saúde, mas também exigem, com muita justiça, que os hospitais tenham melhor atendimento, que haja melhor direcionamento de dotações orçamentárias para aquisição de equipamentos, que haja melhor preparo nas escolas, que os professores venham a ganhar mais. Enfim, exigem que a qualidade do ensino seja prioritária nas universidades, que haja melhoria da qualificação do professor, do corpo docente e também do corpo discente, a fim de que o setor de saúde do Brasil seja um exemplo.

Infelizmente, o setor da saúde, no Brasil, ainda anda capengando, porque os Estados, principalmente, não cumprem o percentual exigido na Constituição. Alguns Estados não obedecem à Emenda nº 29 da Constituição, que estabelece que pelo menos 12% das

receitas líquidas têm de ser utilizadas para financiar o setor de saúde.

Lamentavelmente, como eu disse antes das eleições, mostrando com números, vários Estados estão pecando, estão atentando contra a Constituição e procurando burlar esse percentual de 12%, utilizando-se de despesas outras que nada têm a ver com o atendimento correto e eficiente nos hospitais e nas unidades de saúde de todo o Brasil.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a o beneplácito, por eu ter falado no lugar da Senadora Ideli Salvatti.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Vou conceder a palavra ao Senador Gerson Camata e, em seguida, ao Senador Roberto Cavalcanti.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, ex-Governador do Estado do Espírito Santo, do PMDB, por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Com muito orgulho, colega de Partido de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu ontem em São Paulo o ator capixaba Jece Valadão.

Jece nasceu em 24 de julho de 1930, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim. Aos dezesseis anos saiu de casa e chegou a tentar a sorte como locutor de rádio no Rio de Janeiro. Sua primeira incursão no cinema foi no filme “Também Somos Irmãos”, em 1949, de José Carlos Burle. Mas o conselho que ouviu de diretores o fez desistir, por um tempo, da profissão. Diziam que ele não era bonito o bastante, e hoje, ironicamente, ele é identificado como um dos maiores galãs da sua época.

O ator deixa uma galeria de personagens machões e mal-encarados, que fizeram grande sucesso no cinema nacional nas décadas de 60 e 70.

Sua atuação em “Rio, 40 Graus” rendeu-lhe um prêmio de melhor ator. A partir daí, seu nome esteve associado a uma produção imensa e de qualidade variável, de comédias a chanchadas. Entre peças e filmes, atuou nas adaptações de “Boca de Ouro”(1962), “Bonitinha, mas Ordinária”(1963), “Asfalto Selvagem”(1964), “Navalha na Carne”(1969) e “Dois Perdidos Numa Noite Suja”(1971). Fez muitos filmes, baseados em peças de Nelson Rodrigues, de quem era cunhado, pois fora casado com sua irmã. Sua parceria mais marcante, no entanto, talvez tenha sido com o Cinema Novo, onde teve papéis de destaque nos clássicos “Os Cafajestes”, de Ruy Guerra, e “A Idade da Pedra”, de Glauber Rocha.

Após uma vida turbulenta, converteu-se à religião evangélica e dizia que havia abdicado dos vícios.

Seu último destaque na TV foi como Joe Wayne, na novela da Globo “Bang Bang” (2005). Protagonizou recentemente o documentário “O Evangelho Segundo Valadão” e a série “Filhos do Carnaval”. O ator estava agora gravando o filme “A Encarnação do Demônio”, dirigido por José Mojica Marins.

Jece Valadão será sepultado na manhã de amanhã, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, que decretou luto oficial de três dias pelo seu passamento.

Solicitamos, Sr. Presidente, que, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens:

Inserção em ata de voto de profundo pesar;

Apresentação de condolências a sua esposa Vera Lúcia Valadão, a sua ex-esposa Vera Gimenez, à sua enteada Luciana Gimenez e a seu filho Marco Antônio Valadão Gimenez.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a será atendido no requerimento. A Mesa aguarda o requerimento de pesar. Nossa solidariedade a toda a família enlutada.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2006

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-A O Tribunal de Contas da União solicitará a quebra de sigilos bancário, fiscal, comercial e telefônico, mediante ofício fundamentado, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal ou à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando tais providências forem indispensáveis ao exercício das suas competências constitucionais e legais”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

“Pontos fracos e pontos fortes

No que concerne à atuação do Tribunal de Contas da União no combate à corrupção, há que se destacar alguns fatores:

Pontos fracos:

Dificuldade de acesso a dados de órgãos públicos, sob a alegação de estarem protegidos pelos sigilos bancário, fiscal e comercial.”

Fonte: Parecer Prévio do TCU sobre as contas do Governo – Ano de 2005 (pág. 235).

O presente projeto de lei objetiva criar mecanismos capazes de tornar mais efetiva a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União.

É sabido que o Tribunal de Contas da União – TCU, consoante o disposto no **caput** do art. 71 da Constituição Federal, auxilia o Congresso Nacional no exercício do controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta.

Entre as múltiplas competências que possui, o TCU é incumbido de realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades que administrem recursos e bens públicos, consoante o disposto no inciso IV do art. 71 da CF do o art. 1º, inciso II da Lei nº 8.443, de 1992.

Ocorre que essa típica e essencial atividade de fiscalização, a despeito do zelo e espírito público dos Ministros do TCU e da elevada qualificação de seu corpo funcional, sofre alguns gargalos.

Destaco a dificuldade de se aprofundar determinada inspeção ou auditoria quando os técnicos do Tribunal de Contas se deparam com dados protegidos pelo sigilo bancário, fiscal, telefônico ou comercial.

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em seu art. 4º, § 2º, bem como reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal estabelecem que a quebra dos sigilos somente pode ser solicitada se for fundamentada e tiver sido aprovada previamente pelos Plenários da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Assim, como o Tribunal de Contas da União não dispõe da competência de quebrar sigilos, faz-se necessário criar mecanismo legal que preveja solicitação ao Congresso Nacional, titular da prerrogativa do controle externo, **ex vi** do art. 70 da Constituição Federal, de

modo a tornar mais efetiva a fiscalização empreendida pela Corte de Contas da União.

O projeto de lei em epígrafe apresenta alternativa normativa ao problema detectado, na medida em que disciplina e institucionaliza a comunicação entre a Corte de Contas e o Congresso Nacional quando houver a intenção de solicitar a quebra de sigilos no âmbito de fiscalização empreendida pelo TCU.

Nesse sentido, por entender que a alternativa normativa proposta é consentânea com o texto constitucional e com o ordenamento jurídico, e auxilia no equacionamento de importante problema detectado na atuação do Tribunal de Contas da União, pleiteio a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006
– Senador **Roberto Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

.....
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
.....

SEÇÃO IX **Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária**

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. (**Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998**)

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

.....
LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Natureza, Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I
Natureza e Competência

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

.....
Art. 2º Para desempenho de sua competência o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que considerar necessários, na forma estabelecida no regimento interno.

Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar ao Ministro de Estado supervisor da área, ou à autoridade de nível hierárquico equivalente outros elementos indispensáveis ao exercício de sua competência.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 2006

Estabelece procedimento de comunicação, aos agentes interessados, dos recursos liberados, decorrentes de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Agente Financeiro responsável por liberação de recursos do Orçamento da União, prove-

nientes de emenda parlamentar comunicará, de ofício, imediatamente após a liberação do recurso ou parcela deste, no prazo de 24 horas, aos principais interessados no processo orçamentário, inclusive aos parlamentares signatários da emenda ao Orçamento da União, à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do Município onde os recursos forem destinados, e à Assembléia Legislativa no caso de recursos direcionados ao respectivo estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

O Congresso Nacional acompanha o processo contínuo evolutivo da sociedade que tem exigido mais clareza, transparência e uso racional do dinheiro público.

Neste sentido, todas as ações que colaborarem para aumentar a fiscalização do uso dos recursos orçamentários, avaliados através do crivo técnico, político e teleológico desta Casa resultarão em mais acesso por parte da sociedade, mais rigor na liberação e uso dos recursos, e conseqüentemente mais eficiência.

Ao comunicar ao prefeito, aos vereadores municipais, e à Assembléia Legislativa, será dado ciência a todos os interessados na melhor execução orçamentária, quer sejam os eleitos pelo povo para elaboração e fiscalização dos recursos destinados aos seus municípios ou Estados.

Acreditando colaborar para aumentar a credibilidade e eficiência do Congresso Nacional e aperfeiçoamento do sistema orçamentário, lanço a idéia e, tenho certeza, será apoiado pelos nobres colegas parlamentares que contribuirão através do debate democrático, aperfeiçoando e trazendo contribuições necessárias a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 2006

Estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A emenda parlamentar ao Orçamento da União poderá ser apresentada, a critério do parlamentar, para suprir necessidade encaminhada pela socie-

dade, agentes públicos, representantes de organismos sociais e detentores de cargos eletivos.

Art. 2º Ao solicitar a emenda, o solicitante firmará termo de Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentário – CSRO – em que constará a justificativa da necessidade da emenda, identificação do solicitante e compromisso de responsabilidade, dentro da lei, pela sua solicitação após a sua aprovação.

Art. 3º A solicitação assinada, a critério do parlamentar, fará parte integrante da emenda e constará do arquivo da Comissão de Orçamento no Congresso Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

A fim de tornar mais clara a ação dos agentes que participam do processo legislativo em sua fase mais importante, quer seja a solicitação e comunicação com os parlamentares sobre as necessidades dos municípios, estados e organismos da sociedade, quando nascem as emendas que são apresentadas ao Orçamento da União, apresentamos a sugestão de criação de um Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentários, que fará parte integrante do processo legislativo, e será arquivado na Comissão de Orçamento, junto com a emenda respectiva.

Assim, será fácil identificar a qualquer momento a quem a emenda beneficiará, bem como a legitimidade da proposição, seu alcance e propositura.

Todas as ações que colaborarem para aumentar a fiscalização do uso dos recursos orçamentários, avaliados através do crivo técnico, político e teleológico desta Casa resultarão em mais acesso por parte da sociedade, mais rigor na liberação e uso dos recursos, e conseqüentemente mais eficiência.

Apresento a idéia, certo de contribuir para a credibilidade e eficiência do Congresso Nacional, e aperfeiçoamento do sistema orçamentário. Peço o apoio dos nobres colegas parlamentares que, estou certo, contribuirão através do debate democrático, aperfeiçoando e trazendo contribuições necessárias a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.
– Senador **Magno Malta**.

(Às Comissões de Constituições, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti, do Partido Republicano Brasileiro, da Paraíba, por dez minutos. Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

A Mesa leu o projeto do Senador Roberto Cavalcanti que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, para aprimorar os mecanismos de fiscalização e competência do Tribunal de Contas da União.

Estou encaminhando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa, Senador Roberto Cavalcanti, e concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, meu muito obrigado pelo encaminhamento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil de hoje não há mais espaço para omissões. O Brasil mudou. Temos o dever cívico de, como simples cidadãos, engajar-nos na luta contra a corrupção. Nós, Parlamentares, como legisladores que somos, temos a obrigação de contribuirmos com a nossa principal arma, que é a lei.

A nossa contribuição, neste momento, dá-se com a apresentação de um projeto de lei encaminhado a esta Casa e lido nesta sessão, dando seqüência a projetos e emendas de nossa autoria que visam a minimizar o uso indevido de verbas públicas e permitir um melhor monitoramento e fiscalização das mesmas.

Na nossa visão, este Brasil, que está mudando, não mudará de forma definitiva simplesmente com as investigações e punições eventuais. O Brasil só estará no caminho de mudanças na hora em que nós, Parlamentares, criarmos instrumentos e leis que inibam a atuação de gangues, a atuação de maus gestores no trato das verbas e dos recursos públicos do nosso País.

A primeira emenda que fiz nesta Casa, que denominei de “vacina anticorrupção”, tinha esse espírito inibidor, o espírito de previamente nos dar instrumentos que permitam o maior controle e a melhor fiscalização dos recursos federais.

Desejo ressaltar a colaboração do Ministério Público Federal, da Consultoria Parlamentar desta Casa e, em especial, a colaboração que temos tido da Mesa desta Casa, que tem sido de vital importância ao desenvolvimento do nosso trabalho e, em especial, ao projeto que ora apresento.

Trata-se de um projeto de lei com o seguinte texto, Sr. Presidente:

Art. 1º. Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que “*dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-A O Tribunal de Contas da União solicitará a quebra de sigilos bancário, fiscal, comercial e telefônico, mediante ofício fundamentado, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal ou à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando tais providências forem indispensáveis ao exercício das suas competências constitucionais e legais.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Srs. Parlamentares, como justificativa, temos um parecer do próprio Tribunal de Contas da União sobre as contas do Governo no ano de 2005, onde constam pontos fracos e pontos fortes.

No que concerne à atuação do Tribunal de Contas da União no combate à corrupção, há de se destacar alguns pontos. No caso de pontos fracos, destaca-se a dificuldade de acesso a dados de órgãos públicos, sob a alegação de estarem protegidos pelos sigilos bancário, fiscal e comercial.

Ora, se nós temos um parecer do próprio Tribunal de Contas da União no qual são evidenciados pontos fortes e pontos fracos, e como ponto fraco temos o fato de ele não ter esse instrumento de fiscalização, nada mais justo de que, por este projeto de lei, permitir que o Tribunal de Contas da União tenha esse instrumento de trabalho:

O presente projeto de lei objetiva criar mecanismos capazes de tornar mais efetiva a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União.

É sabido que o Tribunal de Contas da União, TCU, consoante o disposto no **caput** do art. 71 da Constituição Federal, auxilia o Congresso Nacional no exercício do controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta.

Entre as múltiplas competências que possui, o TCU é incumbido de realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de

inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades que administrem recursos e bens públicos, consoante o disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II da Lei nº 8.443, de 1992.

Ocorre que essa típica e essencial atividade de fiscalização, a despeito do zelo e espírito público dos Ministros do TCU e da elevada qualificação de seu corpo funcional, sofre alguns gargalos.

Destaco a dificuldade de se aprofundar determinada inspeção ou auditoria quando os técnicos do Tribunal de Contas deparam com dados protegidos pelo sigilo bancário, fiscal, telefônico ou comercial.

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em seu art. 4º, § 2º, bem como reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal estabelecem que a quebra dos sigilos somente pode ser solicitada se fundamentada e tiver sido aprovada previamente pelos Plenários da Câmara dos Deputados, do Senador Federal ou Plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Assim, como o Tribunal de Contas da União não dispõe da competência de quebrar sigilos, faz-se necessário criar mecanismo legal que preveja solicitação ao Congresso Nacional, titular da prerrogativa do controle externo, **ex vi** do art. 70 da Constituição Federal, de modo a tornar mais efetiva a fiscalização empreendida pela Corte de Contas da União.

O projeto de Lei em epígrafe apresenta alternativa normativa ao problema detectado na medida em que disciplina e institucionaliza a comunicação entre a Corte de Contas e o Congresso Nacional quando houver a intenção de solicitar a quebra de sigilos no âmbito de fiscalização empreendida pelo TCU.

Nesse sentido, por entender que a alternativa normativa proposta é consentânea com o Texto Constitucional e com o ordenamento jurídico e auxilia no equacionamento de importante problema detectado na atuação do Tribunal de Contas da União pleiteio a aprovação do presente projeto.

Sr. Presidente, peço que se faça constar nos Anais desta Casa a transcrição do presente projeto.

Srs. Parlamentares, Sr. Presidente, espero que o presente projeto tenha a acolhida desta Casa e que o mesmo possa ser aprovado, dando instrumentos para que o TCU – Tribunal de Contas da União possa, de forma concreta e efetiva, fiscalizar o uso e aplicação de verbas federais.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROBERTO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2006

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-A O Tribunal de Contas da União solicitará a quebra de sigilos bancário, fiscal, comercial e telefônico, mediante ofício fundamentado, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal ou à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando tais providências forem indispensáveis ao exercício das suas competências constitucionais e legais”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

“Pontos fracos e pontos fortes

No que concerne à atuação do Tribunal de Contas da União no combate à corrupção, há que se destacar alguns fatores:

Pontos fracos:

Dificuldade de acesso a dados de órgãos públicos, sob a alegação de estarem protegidos pelos sigilos bancário, fiscal e comercial.”

Fonte: Parecer Prévio do TCU sobre as contas do Governo – Ano de 2005 (pág. 235).

O presente projeto de lei objetiva criar mecanismos capazes de tornar mais efetiva a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União.

É sabido que o Tribunal de Contas da União – TCU, consoante o disposto no **caput** do art. 71 da Constituição Federal, auxilia o Congresso Nacional no exercício do controle externo da União e das entidades da administração direta e indireta.

Entre as múltiplas competências que possui, o TCU é incumbido de realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades que administrem recursos e bens públicos, consoante o disposto no inciso IV do art. 71 da CF c./c. o art. 1º, inciso II da Lei nº 8.443, de 1992.

Ocorre que essa típica e essencial atividade de fiscalização, a despeito do zelo e espírito público dos Ministros do TCU e da elevada qualificação de seu corpo funcional, sofre alguns gargalos.

Destaco a dificuldade de se aprofundar determinada inspeção ou auditoria quando os técnicos do Tribunal de Contas se deparam com dados protegidos pelo sigilo bancário, fiscal, telefônico ou comercial.

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em seu art. 4º, § 2º, bem como reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal estabelecem que a quebra dos sigilos somente pode ser solicitada se for fundamentada e tiver sido aprovada previamente pelos Plenários da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Assim, como o Tribunal de Contas da União não dispõe da competência de quebrar sigilos, faz-se necessário criar mecanismo legal que preveja solicitação ao Congresso Nacional, titular da prerrogativa do controle externo, **ex vi** do art. 70 da Constituição Federal, de modo a tornar mais efetiva a fiscalização empreendida pela Corte de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Exª, Senador Roberto Cavalcanti. V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, do PT do Acre, Vice-Presidente do Senado Federal.

S. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado uma preocupação que aflige a todos neste momento em que o Governo rediscute as grandes diretrizes para o chamado desenvolvimento, para a correção dos rumos do País. A área de infra-estrutura é central nas preocupações do Governo Federal, pois tem demandado grande responsabilidade dos gestores públicos, seja na esfera estadual, seja na esfera municipal, seja no âmbito da própria União.

O desafio é a redução das desigualdades regionais e, ao mesmo tempo, a recuperação das dívidas sociais em áreas fundamentais para o País: uma delas é a área de saneamento básico. O Brasil tem tido avanços expressivos na área de saneamento básico em 2004 e 2005. Em relação à coleta seletiva de lixo, que é um indicador, houve um crescimento de 38% entre 2004 e 2005; porém, quando olhamos os números, o quadro atual ainda é alarmante. É por isso que muitos afirmam que o Brasil ainda precisa investir pelo menos R\$200 bilhões para recuperar toda a dívida que tem com o saneamento básico em todo o Território Nacional.

Se observarmos a lógica dos governos passados, vamos constatar, apenas nos anos 70, o chamado Planasa (Plano Nacional de Saneamento Básico), que havia sido instituído no Brasil. Depois disso, não houve mais nada, a não ser uma política duvidosa de centralizar e descentralizar, com transferência de poder, concessão de poder, e os indicadores sempre muito preocupantes.

A Constituição Federal de 88 estabeleceu que saneamento básico e saúde são, de fato, indissociáveis. O art. 200, inciso IV, da Constituição deixa muito clara essa junção definitiva no conceito de saúde mais amplo do Governo brasileiro. A Organização Mundial de Saúde reafirma essa compreensão e essa responsabilidade. E ainda há um reconhecido argumento de todas as autoridades sanitárias brasileiras: para cada R\$1,00 investido em saneamento, teremos R\$4,00 de economia em saúde pública nos dez anos seguintes.

O fato é que, segundo a Organização Mundial de Saúde, 65% das doenças brasileiras ocorrem direta ou indiretamente pela falta de saneamento básico. A doença vem da água, da coleta de lixo, das águas servidas, das drenagens pluviais. A educação sanitária e o controle de vetores são os grandes elementos que aglutinam a compreensão do saneamento básico, uma compreensão que remonta à Roma antiga, Sr. Presidente.

Quando passamos aos dados objetivos em relação ao tema, a preocupação é sempre muito grande.

Isso impõe desafios para o desenvolvimento e, especialmente, para a área de saneamento básico em nosso País.

Vejam os dados: dos 5.507 Municípios brasileiros, apenas 451 têm coleta seletiva de lixo. Na Região Norte, dos 449 Municípios, apenas um tem coleta seletiva de lixo; na Região Nordeste, dos 1.787 Municípios, apenas 27 dispõem de coleta seletiva de lixo; na Região Sudeste, dos 1.666 Municípios, apenas 140 deles têm coleta seletiva de lixo; e, na Região Sul, há um crescimento: 274 Municípios têm coleta seletiva de lixo, de um total de 1.159 Municípios; na Região Centro-Oeste, apenas 9 Municípios têm coleta seletiva de lixo.

Portanto, são dados, de fato, muito preocupantes. É como se eles quisessem nos dizer: “As doenças estão acontecendo, e é preciso uma intervenção definitiva do Estado”.

Quando observamos as áreas geradoras de uma política de saneamento, está lá o Ministério das Cidades com uma área aglutinadora, uma área dinamizadora que depende de recursos da Caixa Econômica Federal, do BNDES e do FGTS. Mas todos os anos chega uma enxurrada de projetos das prefeituras brasileiras, milhares de projetos analisados e aprovados tecnicamente. Depois da aprovação, eles vêm para a área de liberação financeira; porém, na execução orçamentária, dá-se a retração, pautada ou no superávit primário, na economia do País ou por outros fatores. Diz-se: “Não, o projeto não está adequado pela correspondência da capacidade de financiamento do Estado brasileiro”. E o Conselho Monetário Nacional dá a última palavra negativa.

Então, trata-se de uma área que efetivamente tem avançado, mas expressa uma dívida assustadora e dramática em relação à qualidade de vida do povo brasileiro.

Quando verificamos apenas um apêndice em relação aos resíduos sólidos no Brasil, os chamados catadores de lixo, observamos que existem entre 300 mil a 1 milhão de cidadãos cuja renda familiar provém da coleta de lixo. E não há uma política definitiva de qualidade de destinação dos resíduos sólidos no Brasil, da sua utilização e de um tratamento adequado para a matéria.

Outro dado importante: a quantidade diária de lixo coletado, consideradas as unidades de destino final do lixo coletado.

Vejam bem: no Brasil, há uma coleta diária de 228.413 toneladas. Para incineração vão apenas 1.032 toneladas. As estações de triagem ficam com 2.265, e o aterro sanitário com 82.640 toneladas. Na Região Norte, os aterros sanitários recebem 1.469 das 11.067 toneladas coletadas. Na Região Nordeste, 41.558 to-

neladas são coletadas, e o aterro sanitário recebe apenas 15.030 toneladas. Na Região Sudeste, das 141.617 toneladas coletadas, apenas 52.542 toneladas são destinadas ao aterro sanitário. Na Região Sul, das 19.875 toneladas coletadas, 8.046 têm como destinação o aterro sanitário. Na Região Centro-Oeste, das 14.296 toneladas, 5.053 toneladas têm o aterro sanitário como destinação final.

Temos dados que apontam que 65% dos Municípios brasileiros ainda jogam seus resíduos sólidos a céu aberto, Sr. Presidente. Então, esse quadro, por si só, deve despertar a atenção e a responsabilidade das autoridades.

O Governo do Presidente Lula avançou efetivamente no que concerne à responsabilidade com o saneamento básico. São mais de R\$10 bilhões investidos em saneamento básico, concentrados principalmente em financiamento para Estados e Municípios; financiamentos em condições e regras lógicas e aceitáveis. Todavia, temos uma dívida muito maior que é, de fato, proteger a saúde da sociedade brasileira com políticas dessa natureza.

A sociedade brasileira deve ter muita responsabilidade com o tema e refletir a respeito.

O Ministério das Cidades concluiu, juntamente com a Organização Pan-americana de Saúde e a Organização Mundial de Saúde, em 2003, um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no Brasil e definiu o seguinte:

Resultados do diagnóstico: poucos Municípios tinham programa de coleta seletiva; gestão participativa que garanta o controle social dos sistemas era incipiente; situação da maioria dos trabalhadores da área era bastante precária; “necessidade de investimentos em infra-estrutura e equipamentos para aprimorar os sistemas de limpeza urbana, especialmente para ampliar a coleta, implantar soluções adequadas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos e para erradicar os lixões, além de ações para ampliar a capacidade técnica e a inserção social dos catadores”.

Então, o entendimento é o de que a dívida existe e ela precisa ser paga pela sociedade. A responsabilidade da União é muito grande. A Constituição de 1988, no seu art. 30, inciso IV, transferiu para os Municípios o manuseio dos resíduos sólidos.

Temos de fazer uma revisão em termos de matéria de responsabilidade política dos Municípios na Associação Nacional dos Prefeitos, no Encontro Anual dos Prefeitos, para que a União possa estabelecer

regras com as organizações de financiamento para superarmos esse trabalho.

É fato também que o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, criado em 2001, hoje, tem 35 mil catadores cadastrados, reunidos em 330 cooperativas.

O Presidente Lula teve a grandeza, pela primeira vez na história do Brasil, de receber, no Palácio do Planalto, os trabalhadores que vivem da cata do lixo. Estabeleceu com eles um pacto de atendimento às suas reivindicações e estabeleceu linhas de crédito para que eles possam se organizar e reduzir esse déficit.

Porém, não é justo que os Municípios instituídos, com o seu poder econômico, e os Estados, com o seu poder econômico, deixem de cumprir as suas responsabilidades para com o financiamento, a organização e a definição de políticas que mudem de fato a realidade brasileira.

Portanto, deixo aqui esta mensagem como uma justa preocupação do Senado Federal em relação à matéria. Que o Ministério das Cidades faça uma revisão, dando prioridade a essa dívida e às barreiras de financiamento na Caixa Econômica Federal, no BNDES, no FGTS e, principalmente, no Conselho Monetário Nacional.

Espero que o discurso de desenvolvimento do competente Ministro Guido Mantega se transforme em não-restrição a matérias fundamentais para a vida brasileira na área de infra-estrutura, como, no caso, o saneamento básico. Esse é o apoio que se espera à qualidade de vida do povo brasileiro, quando o assunto é especificamente a destinação que se deve dar aos resíduos sólidos gerados neste País, que, como eu disse, são 228 mil toneladas por dia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, pela Liderança do PDT, ao Senador Osmar Dias. Depois, voltarei à lista de oradores e concederei a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, do PT de Santa Catarina, por dez minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Ontem, tive a oportunidade de, rapidamente, reportar-me à 18^a reunião do Fórum de Competitividade da Construção Civil. Fiz um breve comentário a respeito do assunto em aparte ao pronunciamento do Senador Alvaro Dias, quando até brinquei dizendo que S. Ex^a estava fazendo um raro pronunciamento de elogio ao

Governo Lula. Efetivamente, os resultados das medidas adotadas na construção civil são extremamente significativos e muito contundentes.

Uma série de medidas foi adotada, como a lei que estabeleceu o patrimônio de afetação, o qual, nas construções e nos empreendimentos, eliminou o forte risco existente e reduziu a carga tributária ao adequado índice de 7%. Também foram desonerados 45 itens da construção civil que são usados em larga escala pela população, principalmente a de menor renda.

Somam-se a isso o aumento considerável da oferta de crédito para todas as faixas de renda da população, por meio do FGTS, da Caixa Econômica e dos bancos públicos e privados, e a criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

O conjunto dessas medidas, Senador Paulo Paim, teve uma repercussão fantástica.

Ontem, na 18ª reunião do Fórum de Competitividade da Construção Civil, que contou com a presença do Ministro Furlan e de representantes do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal e do Ministério de Minas e Energia, foram apresentados os números do setor.

Já tive oportunidade, há poucos dias, de me referir a uma série de reportagens a respeito do fato de que faixas significativas da população estão trocando o aluguel pelo financiamento de longo prazo com parcelas fixas. Isso mudou totalmente o quadro existente e, hoje, o número de aquisições de casas próprias cresce de forma célere, suplantando o de aluguéis.

Em termos de emprego, Senador Paulo Paim, assunto de que V. Exª sempre trata no plenário, a construção civil tem o mais alto nível de ocupação dos últimos 11 anos. Desde 1995, o setor não empregava tanta gente como neste momento: mais de 1,5 milhão de trabalhadores com registro em carteira.

Esse número não é qualquer coisa, porque todos sabemos que na construção civil há um volume significativo de trabalhadores informais.

Nos últimos 12 meses, o crescimento do emprego formal na construção civil foi de 9,2%. Portanto, comparativamente com outros setores, trata-se de um dos maiores índices de geração de emprego.

Além disso, a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto da construção civil, que foi negativa em 2001, 2002 e 2003, tornou-se positiva: foi de 5,7% em 2004 e de 1,30% em 2005. Ela voltou a crescer de forma significativa em 2006 e a previsão é de que seja de 6,2% no final do ano. Portanto, o PIB da construção civil será algo em torno do dobro do crescimento do PIB geral do País. Esse é um índice extremamente significativo.

Outra questão muito importante, porque tem relação direta com a inflação, é o Índice Nacional do Custo da Construção Civil, um dos três itens que compõem o IGP (Índice Geral de Preços). Quando ele decresce de forma significativa, pressiona bem menos a inflação.

O Índice Nacional do Custo da Construção Civil teve uma queda significativa durante os quatro anos do Governo Lula. Em 2003, foi de 14,76%; em 2004, de 10,94%; e em 2005, de 6,84%. Até outubro deste ano, ele foi de 4,49%, o menor índice dos últimos quatro anos e, portanto, uma contribuição significativa para que a inflação não seja pressionada.

Importantíssima, também, foi a perspectiva, divulgada na reunião de ontem, da indústria de materiais de construção para o próximo momento. Ela exibiu os prognósticos mais otimistas para o próximo ano: 83% das empresas do setor acreditam que vão ampliar as vendas em 2007, isto é, 4/5 do setor têm uma perspectiva extremamente positiva.

O índice de vendas dos produtos da construção civil que foram desonerados de IPI também sofreu uma modificação significativa. Os 45 itens que foram desonerados pelos decretos de 07 de fevereiro de 2005, de 09 de junho de 2006 e de 21 de setembro de 2006 tiveram sua alíquota reduzida a zero ou a 5%, e explodiram em termos de vendas, ou seja, apresentaram uma mudança significativa. Essa é uma demonstração de que, ao se desonerar, a diminuição, em tese, de arrecadação é compensada pelo volume de vendas, que aumenta com a melhora de preço.

Outros dados importantíssimos apresentados, na tarde de ontem, na 18ª Reunião do Fórum de Competitividade da Construção Civil, foram com relação ao crédito. Alguns deles são muito extensos e há outros que entendo mais relevantes.

Existe a previsão de que este ano se encerre com a aplicação de 19 bilhões em financiamento habitacional – 90% a mais do que foi aplicado no ano de 2005, quando esse valor foi da ordem de 9,9 bilhões.

Muito interessante e relevante é a interiorização do crédito imobiliário.

Há 10 anos, apenas 1.936 Municípios detinham algum tipo de financiamento habitacional – por bancos públicos e privados, instituições e Ministérios, conforme o Orçamento-Geral da União. Neste ano, esse número ultrapassará 4,5 mil. Portanto, dos 5,5 mil Municípios brasileiros, apenas mil não terão algum tipo de crédito para financiamento habitacional, o que é uma mudança significativa.

Com relação à Caixa Econômica, já foram aplicados 11 bilhões em financiamentos habitacionais, até outubro de 2006. Deste montante, já aplicados até outubro de 2006, 75% foram destinados a famílias com

renda de até cinco salários mínimos, faixa em que temos exatamente o maior déficit habitacional, que chega a 70% aproximadamente.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Obrigada, Senador Tião Viana.

A nossa participação no crédito habitacional, em relação ao PIB, subiu de 1,7%, índice registrado no ano passado, para a casa dos 4% este ano. Portanto, trata-se de mudança bastante significativa, com todos os dados registrados para comprová-la.

A expectativa do setor da área de comércio da construção civil é fechar o ano com nada mais nada menos do que 5,5% de crescimento nas vendas.

Na questão emprego, o gráfico é bastante contundente. Enquanto que nos anos de 2001, 2002 e 2003, na relação admissão menos desligamentos, tivemos prejuízo, perdas de emprego no setor, nos anos de 2004, 2005 e 2006, houve um crescimento acelerado, de saldo positivo, entre os empregos gerados frente aos desligamentos.

Sr. Presidente, estou muito satisfeita em trazer estes números, numa demonstração de que o setor responde, de forma positiva, às medidas adotadas pelo atual Governo, o Governo Lula, e mais satisfeita ainda porque o item construção civil está na pauta das medidas que serão adotadas imediatamente para desmanchar os nós do crescimento, para que possamos dar sustentabilidade ao crescimento, à distribuição de renda, ao desenvolvimento do País. Aliás, ontem, aparteei o Senador Alvaro Dias, exatamente por S. Ex^a elogiar uma das medidas que está sendo estudada para a compra da casa própria para quem ganha de três a quatro salários mínimos, no máximo, que é a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para o financiamento de dois terços das habitações destinadas às faixas de menor renda da população, medida que está sendo vista pela Oposição como algo extremamente positivo.

Sr. Presidente, para concluir, dia 13, às 16 horas 30 minutos, a União Nacional da Construção Civil irá entregar e apresentar ao Presidente da República um estudo bastante detalhado, inclusive já tive a oportunidade de fazer referência a ele nesta Casa, a respeito do impacto nos investimentos na área do setor da construção civil e a sua repercussão na melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano, na criação de emprego e no aumento do Produto Interno Bruto brasileiro.

Na esteira desse evento, hoje, pela manhã, aprovamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, com o apoio do Presidente da Comissão, Senador Luiz Otá-

vio, a realização de uma audiência pública, no dia 14, em que o setor também terá a oportunidade de expor a todos os Senadores e Senadoras, e a todos os brasileiros e brasileiras, por intermédio da TV Senado, o resultado do significado de se investir em um setor tão importante como o da construção civil, que gera empregos, desenvolvimento e melhoras significativas na qualidade de vida da população.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, como Líder do PDT; em seguida, concederei a palavra aos Senadores Alvaro Dias e Antonio Carlos Magalhães, respectivamente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna em nome da coerência, que, para alguns, tem sido muito difícil de ser praticada.

Quero falar da audiência que tivemos – o Presidente do PDT, Deputado Carlos Lupi; o Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara dos Deputados; e eu, Líder do PDT no Senado Federal – com o Presidente da República, a convite de Sua Excelência. Claro que a conversa com o Presidente da República foi extremamente positiva, pois tivemos a oportunidade de trocar idéias sobre o quadro político, o econômico, as dificuldades que o País atravessa e o relacionamento do Governo com o Congresso Nacional. Portanto, sob esse ponto de vista, a reunião foi importante.

Mas, em todas as reuniões com o Presidente do PDT e com os Senadores do Partido, tínhamos, como decisão coerente para o PDT, adotado a postura de independência em relação ao Governo. Isso significa não aceitar participar do Governo, não assumir um papel de Partido da base do Governo e continuar desempenhando o mesmo papel que o PDT vinha desempenhando ao longo dos anos.

Em 2002, o PDT, no segundo turno, àquela época liderado pelo saudoso Leonel Brizola, apoiou a candidatura do Lula, que foi eleito. Em janeiro daquele mesmo ano, Brizola tirou o Partido da base do Governo e recomendou que todos os seus filiados saíssem do Governo. Permanecemos, os quatro anos do atual Governo, não participando da base e fazendo parte da Oposição; uma Oposição responsável, uma Oposição

construtiva, fazendo a crítica no sentido de ajudar o País, votando contra tudo aquilo que entendêssemos não trazer benefícios para o País. Foi assim o meu procedimento; foi assim o procedimento do PDT no Senado.

Iniciado o segundo turno das eleições de 2006, o PDT se reuniu para discutir se apoiaria ou não a candidatura Lula, ou se apoiaria ou não a candidatura Alckmin. E qual foi a decisão do Partido? Independência. Penso que isso é coerência. Se o PDT decidiu não apoiar o candidato Lula durante o segundo turno e se manteve independente, a coerência recomenda que o PDT não adira ao Governo, que não faça, agora, aquilo que normalmente se faz em nome do fisiologismo, da troca de cargos ou da participação no poder. O PDT não fez parte da construção dessa eleição; logo, no meu entendimento, para ser coerente com aqueles que votaram no PDT no primeiro turno, em Cristovam Buarque para Presidente e nos demais candidatos do PDT – eu, por exemplo, fui candidato a Governador do Paraná –, o Partido deve adotar a mesma posição adotada nas eleições para o segundo turno. Isso não significa que vou me transformar em opositor para todas as propostas que o Governo apresentar. Não. Vamos apoiar tudo aquilo que o Governo apresentar de positivo para o País. No entanto, não deixaremos de criticar tudo aquilo que não seja construtivo. Essa foi a postura adotada nas eleições. Quem a determinou, aliás, foi o eleitor, quando votou no Lula, candidato a Presidente, que não teve o apoio do PDT.

Sr. Presidente, não estou falando isso apenas porque o Lula esteve no Paraná, em campanha, uma semana antes do segundo turno, e fez um discurso apoiando o meu adversário, que, aliás, nem no palanque de Sua Excelência subiu por estar envergonhado, já que, durante todo o mês de julho, o Governador do Paraná colocou um Deputado do PSDB como vice. Isto é incoerência, porque ele sempre criticou o neoliberalismo do PSDB e aqui chamou aquele que colocou como vice de ladrão, desta tribuna; aliás, deste microfone. Até perguntei no debate – e não obtive ainda a resposta até hoje – se ele foi irresponsável aqui, quando chamou o Deputado de ladrão, ou lá, quando o colocou como vice e, depois, saiu, licenciando-se do Governo e licenciando o vice também para que o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Hermas Brandão, que era o seu vice, assumisse o Governo. Quando ele foi irresponsável: aqui ou lá? Não obtive a resposta até hoje. Aliás, não estou fazendo nenhuma crítica e acusação ao Deputado Hermas Brandão; quem o acusou foi o então Senador Roberto Requião, que agora o transformou em primeiro-ministro do seu

Governo. Então, não sei se ele foi irresponsável aqui ou está sendo lá com o Paraná. Mas isso não está no meu debate de hoje, porque quero discutir a postura do PDT.

Lula foi, sim, lá, no segundo turno e, sem pedir licença, apoiou Requião para o Governo, e isso, claro, me prejudicou, mas não se trata de destilar aqui mágoa contra o Presidente, que fez o que estava no seu direito fazer: fez uma opção e foi lá apoiar, mesmo que o Governador tenha sido oportunista, mais uma vez, em se abraçar com o PT quando viu que Lula estava subindo, porque, quando Lula estava, no Paraná, abaixo nas pesquisas do Alckmin, ele se abraçou com Alckmin, ele se abraçou com o PSDB, tanto é que brigou na convenção – e não vou falar nas outras coisas que aconteceram na convenção do PSDB – para, ganhando a convenção, ter o vice do PSDB. Mas não quero ser igualmente incoerente.

Então, a posição que defendo do PDT é a de independência. Eu não entendo por que o PDT da Câmara está tão apaixonado, de repente, pelo Presidente Lula e em participar do Governo Lula, se, durante todo esse período, nós nos mantivemos independentes – inclusive essa foi a decisão do PDT pela sua ampla maioria na disputa do segundo turno.

Sr. Presidente, a Senadora Ideli Salvatti pede um aparte. Se V. Ex^a me der mais tempo, eu o concedo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peça a devida colaboração da Senadora, em razão de haver outros oradores inscritos.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Será muito rápido, Senador Osmar Dias. Tive a oportunidade de encontrar V. Ex^a na ante-sala hoje de manhã. Quero dizer que, para mim, foi uma satisfação muito grande encontrar não só V. Ex^a, mas outras pessoas do PDT por quem tenho muito apreço e consideração: Miro Teixeira, Manoel Dias, que é lá do meu Estado, Lupi e o Prefeito de Campinas. Não sei qual será a decisão do PDT. V. Ex^a pode ter certeza de que, para nós, será muita honra se o PDT tomar a deliberação de integrar a coalizão partidária que o Presidente está buscando construir para este segundo mandato. Se não for possível integrá-la, eu tenho certeza de que o PDT, pela sua história e pela sua prática, não faltará com o seu apoio na sustentação dos projetos e nas ações que tenham como objetivo o desenvolvimento, a distribuição de renda e a educação de qualidade, que são exatamente os nortes que estão guiando a construção das propostas, das medidas, do programa sobre o qual o Presidente está buscando montar a coalizão partidária. Portanto, será uma honra ter o PDT participando deste segundo mandato e, se não for possível, tenho certeza de que não faltará o apoio do Partido quando

estiverem em jogo o desenvolvimento do País, a distribuição de renda e o fortalecimento da educação de qualidade para toda a população.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senadora Ideli, pode ter certeza disso. De minha parte, o PDT se comportará desta forma: quando a matéria for de interesse nacional, o Governo pode contar com o PDT. Mas eu não entendo como coerente o PDT agora se abraçar ao Governo e querer participar, inclusive, com cargos no Governo. Isso seria, para mim, incoerente. O PDT não fez parte da campanha do Presidente Lula no segundo turno. Não fez. O PDT não apoiou o Presidente Lula, como não o apoiou no primeiro mandato. O Governo é o mesmo. O que faz com que o PDT, agora, queira se abraçar ao Governo Lula? Eu, como Líder do PDT no Senado, vou continuar pregando a nossa independência, a nossa forma crítica de atuar e, sobretudo, a liberdade para que possamos, desta tribuna ou em qualquer outra tribuna, falar aquilo que pensamos e combater aquilo que consideramos equivocado.

Acreditamos que o PDT tem uma história que deve ser preservada: a história da coerência do seu ex-Presidente Brizola. E não pode, de repente, jogar essa história assim, como se não tivesse de preservar um patrimônio tão valioso quanto a história de Leonel Brizola.

É por essa razão – e não por revanchismo – que eu falo desta tribuna para dizer que o PDT não pode, neste momento, participar da coalizão, pois não estaria sendo coerente com a sua história e com a história da última eleição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço ao Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por até dez minutos e, a seguir, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, devo agradecer aos colegas Senadores, que, no dia de hoje, aprovaram, de forma terminativa, projeto de minha autoria que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico da cidade de Foz do Iguaçu. Trata-se de política de compensação em razão do tanto que a cidade e a região oferecem ao País na preservação ambiental, por meio do Parque Nacional do Iguaçu, ou no fornecimento de energia, por intermédio da Binacional Itaipu, comprometendo a economia local, a receita local, gerando incríveis problemas econômicos e sociais, destacando-se o desemprego e a violência crescentes.

Faz-se justiça, no Senado Federal, com a aprovação desse projeto. O Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu se constituirá de recursos do Orçamento da União, do Orçamento do Estado, do Município, doações nacionais ou estrangeiras e, sobretudo, de uma parcela do Imposto de Renda devido pela pessoa jurídica, constituída no Estado do Paraná. Ou seja, as empresas paranaenses poderão destinar 5% do total do Imposto de Renda devido a esse Fundo de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu até o ano de 2015.

Portanto, Sr. Presidente, deixo o nosso agradecimento e a convocação para que a Câmara dos Deputados proceda da mesma forma, se possível com a urgência necessária que possibilite a vigência já no próximo exercício. Há tempo, até dia 22 de dezembro, para que essa proposta, sendo aprovada na Câmara dos Deputados, possa ser sancionada pelo Presidente da República.

O Presidente Lula assumiu compromissos importantes em Foz do Iguaçu durante a campanha eleitoral. E essa é uma oportunidade preciosa para que o Presidente possa iniciar o processo de resposta aos compromissos assumidos.

Certamente, o Presidente marcará, sem dúvida alguma, uma página importante na história da sua administração se sancionar esse projeto, oferecendo essa possibilidade de recuperação econômica de um Município, que, tenho o hábito de dizer, não é patrimônio dos que lá vivem, não é nem mesmo patrimônio dos paranaenses e do Paraná, nem mesmo patrimônio dos brasileiros e do Brasil, porque é um patrimônio da Humanidade e deve ser tratado como tal, com a necessária preservação do meio ambiente, mas compatibilizando a preservação do meio ambiente com a necessidade de oferecer à população que lá vive condições de vida digna.

Sr. Presidente, venho à tribuna, também, para estabelecer um comparativo do crescimento econômico do nosso País com o crescimento econômico que se verifica em todo o mundo. O crescimento da economia mundial, no período de 2003 a 2005, registrou índices bastante expressivos.

Faz, no mínimo, um quarto de século que o mundo não tinha três anos seguidos de crescimento tão vigoroso, como o de 2003 a 2005. O Brasil desperdiçou oportunidades preciosas num cenário de ventos favoráveis e de fortes fluxos financeiros. As condições favoráveis ao crescimento verificadas nesse período não devem repetir-se infelizmente.

Nesta terça-feira, um relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) alerta que o Brasil somente atingirá um cres-

cimento de 4% em 2008 e que necessitará promover reformas estruturais, para que o desempenho da economia nacional saia de um patamar baixo de crescimento. Para 2007, a estimativa é de que o aumento do nosso PIB seja de 3,8%.

Vejamos algumas projeções para o mundo, para que possamos estabelecer o comparativo: o Fundo Monetário Internacional prevê para a Índia crescimento de 8,3% este ano e de 7,3% para 2007; para a Rússia e para a China, respectivamente, 6,5% e 10% neste e no próximo ano. Para 2006, as estimativas de nosso crescimento estão sendo revistas a cada semana. A última previsão do boletim Focus, do Banco Central, registra um crescimento de 2,94%. Aliás, o país emergente que menos crescerá em 2006 será o Brasil. A Hungria, que vem logo em seguida, deve alcançar um crescimento superior ao nosso: 3,6%.

A nossa estagnação, Sr. Presidente, pode ser mensurada, quando verificamos o crescimento econômico da América Latina no ano passado. O Brasil cresceu 2,3% em 2005 e superou apenas o Haiti na América Latina. A Venezuela cresceu 9%; a Argentina, 9,1%. O Chile, o Peru e o Uruguai cresceram algo em torno de 6%. A média de crescimento da América do Sul foi de 5%; a da América Latina e de Cuba foi de 4,3%. A Colômbia cresceu 4%; a Bolívia, 3,8%; e o México e a América Central, mais de 3%.

Conclusão, Sr. Presidente: o Brasil não conseguiu tirar proveito da conjuntura econômica global favorável devido aos juros altos, à crise política, à ausência de investimentos e à carga tributária, que o esmaga.

Se observarmos o crescimento econômico do Brasil e do mundo, vamos constatar que desde 1980 o único momento de crescimento inferior ao verificado na gestão do Presidente Lula ocorreu exatamente na gestão do Presidente Fernando Collor de Mello.

Nos três primeiros anos do Governo Lula, de 2003 a 2005, o Produto Interno Bruto do mundo cresceu em média 4,7% ao ano, e o do Brasil, 2,6%, o equivalente, portanto, a 54% do crescimento mundial. Os dados do Produto Interno Bruto mundial foram retirados do *site* do FMI, e o do PIB brasileiro, do IBGE: são, por conseguinte, oficiais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos na retaguarda do crescimento mundial, disputando o último lugar com alguns países da África e com os retardatários da Ásia. Aliás, a África subsaariana cresceu 5,5% em 2005 e deve crescer 5,8% em 2006.

Sr. Presidente, o Brasil não pode continuar nesse ritmo. O Brasil não pode continuar desperdiçando oportunidades preciosas, como tem feito. O Governo precisa mudar.

Solicito, a propósito, a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa, do artigo de autoria do diplomata Rubens Barbosa, intitulado “A China e o Brasil na América do Sul”, publicado na edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**. O Sr. Rubens Barbosa é consultor e Presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp, foi embaixador do Brasil nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha.

No artigo, o embaixador Rubens Barbosa descreve as distorções existentes no comércio bilateral Brasil/China.

O fato mais grave [destaca Rubens Barbosa] é que na América Latina (AL), o principal mercado para os produtos manufaturados brasileiros, a China já ultrapassou o Brasil como fornecedor”.

Portanto, na América Latina, o Brasil já perde para a China como fornecedor de produtos manufaturados. Máquinas e equipamentos produzidos no Brasil são substituídos por importados desse país. Fábricas do setor têxtil e de calçados estão fechando, e mão-de-obra especializada no setor de calçados está se mudando para a China, acompanhando o movimento de empresas brasileiras que começam a produzir naquele país.

Vejam que é um negócio da China. Empresas brasileiras gerando emprego na China? O Governo do nosso País não tem instrumentos para conter esse processo de evasão de divisas? Nós estamos vivendo um momento crucial.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Peço à Secretaria da Mesa que auxilie o Presidente.

O Presidente Valter Pereira está assumindo o mandato e, portanto, ainda não conhece esse mecanismo eletrônico.

Mas agradeço e concluo, dizendo que esperamos que o Presidente Lula atente para a realidade, que preste atenção nessa realidade. Estamos insistindo aqui, com tanta ênfase, há tanto tempo, sobre a necessidade de mudança radical do modelo que está sendo praticado pelo Governo brasileiro. Estamos apontando, com insistência também, todos os pontos que são cruciais para essa mudança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A China e o Brasil na América do Sul

Rubens Barbosa

Nos últimos anos, a China, por razões estratégicas, sobretudo relacionadas com a necessidade de assegurar suprimento de matérias-primas e alimentos, tem buscado ampliar sua presença comercial na América do Sul.

A crescente presença da China na América Latina despertou a atenção dos formuladores de política nos EUA pela ameaça comercial às exportações norte-americanas. O subsecretário para o Hemisfério Ocidental do Departamento de Estado, Tom Shannon, esteve recentemente na China para avaliar o grau de interesse e a profundidade das relações com a região. E a Universidade Harvard está lançando o trabalho *O Impacto da China na América Latina - Oportunidades e Desafios*.

No Brasil, o que estamos fazendo para aproveitar as oportunidades que o mercado chinês pode oferecer e enfrentar os desafios que a competição dos produtos chineses apresenta para o setor industrial no mercado brasileiro e no sul-americano?

Consideramos, por razões políticas, a China como econo-

A concorrência dos produtos chineses tende a aumentar dentro do Mercosul

mia de mercado e declaramos esse país parceiro estratégico. Continuamos a ter uma visão romântica da China, como disse alto funcionário do Itamaraty publicamente, ignorando que hoje esse país é um grande competi-

tor do Brasil em nossos principais mercados e que a solidariedade chinesa está restrita, com ressalvas, ao G-20 nas negociações comerciais.

No Brasil, como na maioria da América do Sul, a China nos últimos cinco anos se tornou um dos principais parceiros comerciais, como resultado de uma bem planejada estratégia comercial baseada na compra de produtos agrícolas, minerais e alimentos e na venda de bens de consumo e produtos industriais.

O comércio Brasil-China alcançou em 2005 pouco mais de US\$ 12 bilhões, podendo chegar em 2006 a US\$ 16 bilhões. O superávit brasileiro, que em 2003 foi de US\$ 2,3 bilhões, deverá cair para US\$ 1,38 bilhão em 2006. As conseqüências desse fato estão cada vez mais presentes na indústria brasileira: a balança de comércio de produtos manufaturados com a China apresenta hoje um déficit de cerca de US\$ 6 bilhões. Máquinas e equipamentos produzidos no Brasil são substituídos por importados desse país, fábricas no setor têxtil e no de calçados estão fechando e mão-de-obra especializada no setor de calçados está se mudando para a China, acompanhando o movimento de empresas brasileiras que comecem a produzir naquele país.

O fato mais grave é que, na América Latina (AL), o principal mercado para os produtos manufaturados brasileiros, a China já ultrapassou o Brasil como fornecedor. Em 1995 o Brasil exportou US\$ 5,7 bilhões em produtos industriais e a China, US\$ 1,4 bilhão; em 2004, a China forneceu US\$ 7,8 bilhões e o Brasil, US\$ 6,5 bilhões.

Nesse contexto, é importante levar em conta que o aumento muito expressivo das exportações brasileiras nos últimos anos tende a deixar em segundo plano - quando não os esconde completamente - alguns fatores críticos que afetam a competitividade dos produtos brasileiros.

Em primeiro lugar, qual será a reação da China em face da gradual desaceleração da economia global, em especial nos EUA. De um lado, é muito provável que a China busque outros mercados de significativa dimensão para realocar suas exportações, e o Brasil certamente será um desses mercados. A competição para o setor industrial brasileiro deverá acirrar-se e novos produtos chineses, como automóveis, passarão a buscar nosso mercado, como se vê pela recente instalação no Uruguai de empresa automotriz chinesa. De outro lado, a nova associação, esta, sim, estratégica, com os países africanos – muito semelhante ao modelo colonial europeu – fará aumentar as importações de produtos concorrentes aos produzidos na América do Sul, em especial no Brasil, o que poderá forçar uma baixa nos preços de nossos produtos.

Em segundo lugar, a perda de competitividade do País e dos produtos brasileiros, conforme relatórios recentes de organizações internacionais, vai diminuir ainda mais a oferta de produtos exportáveis nacionais. É pouco provável que o custo Brasil seja reduzido e reformas modernizadoras com impacto nas exportações sejam aprovadas pelo Congresso. Se esse for o cenário para os exportadores brasileiros, podemos prever uma crescente importação de produtos chineses, com efeitos negativos para a indústria nacional, e significativa perda de espaço na América do Sul, principal espaço econômico para nossos manufaturados.

Em terceiro lugar, de acordo com sua bem planejada e executada política comercial de penetração no mercado sul-americano, o governo chinês negociou acordos de livre comércio com Chile e México. Por esses acordos, os produtos chineses terão uma plataforma de exportação para o Brasil e os dois países poderão atrair investimentos chineses, que o câmbio sobrevalorizado e as altas taxas de juros afugentam do País. Em recente reunião na Fiesp, o ministro da Economia do Uruguai, Danilo Astori, disse que seu país estava iniciando conversações com a China e a Índia para assinar um amplo acordo comercial. Caso isso ocorra, a situação ficará ainda mais complicada para o setor produtivo brasileiro, que terá de enfrentar a concorrência dos produtos chineses dentro do Mercosul.

A Europa, os EUA e o Canadá deram início a processo contra a China na OMC por não cumprir compromissos negociados por ocasião de seu ingresso na Organização e impor práticas restritivas no setor automotivo.

Chegou a hora de o Brasil passar a tratar a relação com a China da mesma forma objetiva e sem politização. Governo e setor privado deveriam desenvolver iniciativas mais agressivas para melhor aproveitar as oportunidades de negócios no mercado chinês e não hesitar em defender com mais eficiência e rapidez os interesses da indústria nacional afetados pela concorrência nem sempre justa e legal de produtos da China. ●

Rubens Barbosa, consultor, presidente do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp, foi embaixador do Brasil nos EUA e na Grã-Bretanha

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – O próximo orador, para uma comunicação inadiável, é o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem concedo a palavra por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre procuro colaborar com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na aparência, os discursos são contrários, mas, na realidade, são favoráveis, no sentido de que ele modifique a maneira de governar o País. O Brasil não aceita mais o modo de governar do Presidente.

Sr. Presidente, a **Folha de S. Paulo** de hoje traz assunto da maior gravidade: acordo secreto entre a Rede 21, emissora de TV do Grupo Bandeirantes, e a Gamecorp garante à empresa do filho de Lula 50% do faturamento na publicidade da emissora. Segundo a **Folha**, a Gamecorp recebe o mínimo de R\$250 mil mensais, fora o que virá da divisão da receita obtida com os vinte maiores anunciantes da emissora em 2005, entre os quais figuram – veja V. Ex^a! – a Secretaria de Administração da Presidência da República, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Ministério da Saúde, além de inúmeras concessionárias de telefonia.

A **Veja** já tinha denunciado esse esquema e, por isso, está sendo processada.

Vejam que interessante: quando veio à tona que a Telemar destinara R\$5 milhões para a inexpressiva firma do filho do Presidente da República, a concessionária, com o beneplácito incrível da CVM, negou-se a explicar as razões e os termos do acordo por entender que tais informações eram de interesse estratégico.

A decisão do Juiz Régis Rodrigues, da 1ª Vara Cível do Fórum de Pinheiros, recusando o sigilo é uma lição e um alerta ao próprio Governo. Olhem o que diz o Juiz:

Convém ao interesse público que o contrato seja regido pelo princípio da publicidade, porque um dos contratantes é filho do Presidente da República, e, em tese e sempre em tese, sem qualquer pré-julgamento por parte

deste Juízo, fazem-lhe acusações de uso inadequado de verbas públicas.

O Juiz tem razão. Convém mesmo que esses contratos, inclusive os anteriores, celebrados com a Telemar – sempre tenho pedido aqui, e nenhum Líder do Partido do Governo vem trazer esclarecimentos –, sejam conhecidos, para que fique claro como foi possível ao filho do Presidente, em menos de dois anos, levar sua firma medíocre, com capital de R\$10 mil, inicialmente à condição de sócia de uma concessionária pública de telefonia, com um aporte de recursos de R\$10 milhões – 520 vezes superior ao seu capital –, e, depois, também à condição de sócia de uma emissora de TV, com um acordo que a torna beneficiária direta de recursos vindos de patrocinadores governamentais. É o Governo que está dando dinheiro para a empresa que é sócia de Lula Filho na TV do Canal 21.

Sobre esse caso, merece registro o comentário do jornalista Josias de Souza, em seu *blog* de hoje. Ele diz: “O garoto de Lula achou a alternativa dele. Assim, deixem o Lulinha trabalhar... Afinal, alguém na família precisa mesmo contribuir para o crescimento do PIB”.

Aqui, está a reportagem na **Folha de S. Paulo**: “Publicidade oficial ajuda a bancar a TV do filho de Lula”. Aqui está, meus caros colegas Senadores, a manchete: “Verbas estatais ajudam a bancar o filho de Lula”. É essa a situação que vivemos.

A Dr^a Dilma Rousseff, que, aliás, tenho elogiado pela sua maneira de mandar – manda mais no Governo do que os Ministros, e isso é salutar; é preciso haver alguém que mande, já que o Presidente não manda em nada –, tenta explicar, mas não explica a situação grave que aconteceu.

Ora, Sr. Presidente, estamos cansados de, a cada dia, trazer duas, três, quatro denúncias. E, hoje, Sr. Presidente, estamos trazendo essa grave denúncia, para que o Líder do Governo, que acaba de chegar, possa defendê-lo. Posso repetir para V. Ex^a: trata-se do caso publicado – e V. Ex^a leu – do Lulinha com a TV 21. (Pausa.)

V. Ex^a prefere o silêncio. É melhor!

Mas, Sr. Presidente, é essa a situação que vivemos.

Se tratarmos da Codevasf – vamos sair do caso Lulinha, pois o Lulinha já está condenado, e todos aqui já sabem que ele participa da verba publicitária com a TV 21; o assunto está encerrado, todos já sabem –, va-

mos ver que a Codevasf, historicamente uma empresa executora de grandes projetos, vem-se transformando, no Governo de Lula, em mera intermediária de ONGs e financiadora de projetos políticos de seus dirigentes. Brevemente, virei à tribuna comprovar tudo isso numa hora própria. Antes de terminar o ano, venho aqui para mostrar tudo isso a V. Ex^a e ao Senado.

Dados demonstram que recursos destinados à revitalização do rio São Francisco estão sendo pulverizados em projetos diversos em prefeituras aliadas do Governo Federal.

Dados mostram que a Codevasf vem privilegiando a terra do Senador Heráclito Fortes, o Piauí, em detrimento dos Estados do Vale do São Francisco. Até mesmo para a construção de estradas piauienses, a Codevasf vem alocando recursos, algo que vem sendo contestado pelo Tribunal de Contas da União.

Não é à toa que, pela primeira vez, a Codevasf não conseguiu colocar em produção sequer um hectare irrigado no projeto do Vale do São Francisco. Isso foi perguntado ao Lula nos debates com o Sr. Geraldo Alckmin, e ele não respondeu. Não fez irrigação de um hectare no Vale do São Francisco.

Ah, Sr. Presidente, há muito que falar, mas citarei somente dois casos!

O primeiro é uma advertência. Quero advertir o Líder do Governo e, em particular, o Presidente Renan Calheiros e, na falta dos dois, o Vice-Presidente Tião Viana, que é, sem dúvida, das melhores figuras que esta Casa possui: vamos votar o Orçamento! Já que não podemos votar o Orçamento impositivo, que, pelo menos, não haja discriminação nas verbas dos Parlamentares da Câmara e do Senado. Coloquem no Orçamento: ou sejam pagas todas, ou nenhuma entre no Orçamento para não ser paga. Essa deve ser a posição nossa, da Oposição, da verdadeira Oposição, não daquela que fica conversando com o Presidente Lula para arrancar empregos ou outras coisas parecidas.

Fora daí, o que desejo é que seja votado o requerimento da Senadora Heloísa Helena, para que possamos resolver hoje o problema dos médicos residentes. Estou disposto, pela minha Comissão, a dar o parecer, na hora, em relação a todas as Comissões ou, então, a aceitar o relatório de outras Comissões mostrando a constitucionalidade da matéria. O que não podemos é deixar o Brasil sem o trabalho dos médicos residentes, que tanta falta fazem aos hospitais. São pessoas competentes e sérias que trabalham muito e ganham

muito pouco. Está na hora de uma reabilitação, por menor que seja, do Congresso Nacional.

Peço a V. Ex^a, portanto, que faça chegar ao Presidente Renan Calheiros que é desejo do Senado votar hoje o requerimento da Senadora Heloísa Helena. Todos os Líderes o apóiam, e a Mesa também não poderá ser contrária.

Sendo assim, peço ao Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa, que prepare esse projeto, para que possamos, pelo menos, fazer justiça hoje aos médicos residentes do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – O próximo orador inscrito é o Senador Magno Malta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas fazer um esclarecimento em relação a uma questão levantada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em seu discurso.

Esta Liderança entende que o Governo, hoje, deu resposta, em nota, a todas as questões levantadas pela imprensa. O Governo não tem nada a esconder quanto a essa questão do financiamento da publicidade estatal. Existem critérios para as diversas televisões, inclusive para a Rede 21. Portanto, entendo que o Governo prestou os esclarecimentos necessários e, se a qualquer momento houver necessidade de esclarecimentos adicionais, eles serão dados, porque o Governo não tem nada a esconder sobre essa questão.

Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Levando em conta que o Líder do Governo falou pela ordem, eu também posso falar pela ordem. Poderia até invocar o art. 14, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – A palavra é de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – O Governo não esclareceu nada. Eu peço

a ele que leia a nota da Dr^a Dilma Rousseff, que não esclarece coisa alguma. S. Ex^a cita apenas que faz isso normalmente. Fazer isso normalmente é falso, porque só faz para as empresas ligadas ao PT e que vivem do dinheiro do PT, como é o caso da **Carta Capital**.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de saudar as pessoas que hoje visitam o Senado e que estão conosco nas galerias e de cumprimentar também os médicos residentes, que estão em busca dos seus direitos – uma luta que já dura alguns dias. O Senador Mão Santa, que é médico, assim como o Senador Tião Viana e outros médicos da Casa têm insistido que o Governo volte as suas atenções para essa questão e responda ao apelo e às reivindicações da categoria.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Magno Malta, V. Ex^a esqueceu de mim só por causa de hoje é?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Há cinqüenta anos o Senador Antonio Carlos é médico, e eu me esqueci. Perdão, Senador Antonio Carlos Magalhães! O Senador Mozarildo também é médico. Mais algum médico aí, para eu não levar outra bronca? (Pausa.)

Todos esses nossos colegas médicos encamparam a luta dos residentes. O que seria dos hospitais sem os residentes, Sr. Presidente? É necessário que o Governo volte as suas atenções para essa questão. Os médicos desta Casa que citei são os que mais têm feito apelos nesse sentido, e nós nos juntamos a eles e apelamos, Senador Romero Jucá, Líder do Governo, para a sensibilidade do Governo no que diz respeito à causa dos médicos residentes, cujas reivindicações são legítimas – é uma tentativa de viabilizar suas vidas e, conseqüentemente, a saúde brasileira.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Pois não.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Apenas para registrar que recebemos também vários segmentos representativos dos médicos residentes. Já está incluída na pauta de hoje, em regime de urgência, a votação dessa matéria que contempla os médicos residentes – parece-me que o Relator é o Senador Marcelo Crivella. Vamos votá-la hoje e concluir as providências

acordadas para que a greve possa ser suspensa e restabelecido, em sua plenitude, o atendimento à população.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Obrigado pela explicação.

Solicitamos, pois, celeridade ao Senador Crivella, que certamente está nos ouvindo em seu gabinete, de maneira a que os nossos médicos residentes recebam a sua resposta, uma resposta contundente e que atenda aos anseios e reivindicações da classe.

Sr. Presidente, hoje o Conselho de Ética do Senado se reuniu pela manhã e votou, definitivamente, o relatório do Senador Demóstenes Torres em que eu figurei como representado.

Sr. Presidente, há cinco meses eu fui surpreendido com uma ilação infernal, uma mentira das mais desvalidas e descabidas envolvendo o meu nome, e o Brasil inteiro assistiu a isso. Durante cinco meses, fui mais ou menos como João Batista: a voz que clama no deserto. Inutilmente tentei que a CPI me ouvisse.

Aliás, o fato determinado que deu ensejo à criação da CPI – e ela não se instala sem fato determinado porque é instrumento da Minoria – foi fraude no Orçamento para superfaturamento de ambulâncias. Ora, este Parlamentar que lhes fala nesta tarde nunca colocou uma emenda para ambulância, nunca liberei ambulância. Ouvi falar de Planan pelos jornais; ouvi falar dos Vedoin pelos jornais e pelos meios de comunicação. Não os conheço; não sei de quem se trata! Diversas vezes estive nesta tribuna repetindo essa mesma laidinha – voz do que clama no deserto.

Senador Almeida Lima, a acusação que me fizeram relacionava-se ao uso de um carro, carro que me foi emprestado por um amigo, Deputado Federal, a quem eu o devolvi há um ano e meio, exatamente por ser azarado e não ter a capacidade da adivinhação, capacidade que eu não tenho e não quero ter – a Bíblia diz que os adivinhos não herdarão o reino dos céus. Como poderia eu adivinhar? Devolvi há um ano e meio, e não devolvi por causa de escândalo. Não tinha conhecimento da origem desse carro que simplesmente recebi de um amigo que trabalhou comigo na CPI do Narcotráfico quando fui Deputado Federal. O Senador Heráclito foi Deputado Federal comigo.

Aliás, Hildebrando Pascoal, que foi preso em decorrência dos trabalhos da CPI do Narcotráfico no Acre, está aqui em Brasília sendo submetido a julgamento de júri popular, Senador Tião Viana. Ele perdeu

o mandato e está preso até hoje, já condenado a penas que somam mais de quarenta anos ou cinquenta anos para responder pelos crimes cometidos no Acre.

Pois bem, foram cinco meses de sofrimento imposto à minha família, de sofrimento imposto a mim, Senador Heráclito Fortes. Vivi minha Sexta-Feira da Paixão durante cinco meses, mas hoje é o meu Domingo de Páscoa.

Tive o Senador Demóstenes Torres como Relator. S. Ex^a foi duro, mas de uma dureza que não me fez mal. Foi incisivo, investigador, porque é Promotor Público, foi Secretário de Segurança em seu Estado, e o seu bom trabalho o trouxe a esta Casa. Apresentou um relatório expondo as contradições desse processo e, no final, pediu o seu arquivamento. E esse voto pelo arquivamento foi aprovado à unanimidade, Senador Antonio Carlos Magalhães, no plenário do Conselho de Ética desta Casa.

Hoje eu não poderia me furtar de vir a este plenário, Senador Almeida Lima, para manifestar, primeiramente, minha gratidão a Deus pela maneira como guardou as minhas emoções e como guardou a minha vida e se compadeceu de mim ao longo do meu sofrimento e do sofrimento de minha família.

A Bíblia diz que um anjo do Senhor acampa ao redor daqueles que o temem, os livra e diz: “Entregue o teu caminho ao Senhor, confia Nele e mais Ele fará”. E a oração da dor de Jô era essa: “A única coisa que sei é que meu redentor vive”. Era a única coisa que eu sabia e ainda continuo sabendo. Inspirado na palavra do Senhor – “Aquietai-vos e sabeis que eu sou Deus” –, eu me aquietei e esperei em Deus, porque disse, desta tribuna, Sr. Presidente: Ó, Deus, me tira ou me mata, porque sabes que nada devo. As minhas mãos não foram sujas na lama do chiqueiro que se estabeleceu e não bebi dessa água suja da indignidade, Senadora Heloísa Helena. Por isso, hoje, o Conselho arquiva esse processo por unanimidade. Ela nada encontrou que pudesse me vincular a essa sujeira que produziu sofrimento durante tanto tempo.

Mas o sofrimento produz a paciência. Durante esses dias, estando na caverna e sendo alimentado pelos corvos, Deus tratou comigo seriamente. Em um processo como esse, aprende-se muita coisa; e há até um processo depurativo nas relações com os que nos cercam, quando começamos a entender quem é amigo da posição que temos ou, Senador Antonio Carlos Magalhães, é amigo de fato, de verdade em

um momento como esse. Estou me referindo a pessoas como V. Ex^a, que, durante os cinco meses – aliás, muito antes disso –, intensivamente, porque é pai e avô, dirigia-me palavras apelando exatamente por essa paciência que o sofrimento produz. Refiro-me também aos Senadores que tiveram a grandeza de se colocar, bem como aos milhões de brasileiros, de todos os cantos, os mais anônimos, aqueles que confessam ou não o meu Credo. Senador Antonio Carlos Magalhães, se eu quisesse escrever livros com os *e-mails* de padres e de igrejas católicas, eu teria como escrever cinco livros. Enfim, recebi a solidariedade de cidadãos aposentados, analfabetos deste País, dos mais longínquos rincões desta pátria. Recebi a solidariedade dessas pessoas.

Portanto, não poderia me furtar de vir hoje à tribuna para agradecer, porque tenho um coração agradecido. E agradecer à minha família, à minha esposa, às minhas filhas, aos meus filhos, que são quase cem, que estão lá na instituição de recuperação de drogados, onde, há 25 anos, Deus me deu o privilégio de tirar gente da rua, das cadeias, das estradas, para lhes devolver dignidade. Eu teria que vir aqui agradecer.

Deus é soberano; tudo vê e tudo sabe. A Bíblia diz que não cai uma folha de uma árvore, Senador, sem que tenha autorização do Senhor. Até o sofrimento que nos é imposto pela vida, Deus, na sua permissividade, quando vêm contra nós, permite, exatamente porque tem um propósito adiante para nós.

Sei que Deus tem propósitos sérios e muito grandes, por isso eu continuo afirmando a minha fidelidade a Deus. E digo a V. Ex^a que o sofrimento imposto a mim e à minha família foi tão grande que, se eu não conhecesse Deus como conheço, eu teria atentado contra a minha própria vida. Uma coisa dura e terrível é ter um dedo em riste contra a sua honra, contra a sua história!

Senador Mozarildo Cavalcanti, a minha história neste País foi de enfrentamento a bandido, a narcotráfico, a crime organizado. É assim que o País me conhece. A minha história não é a de andar de mãos dadas com o bandido, embora queira que eles se regenerem; a minha história é de enfrentamento.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, depois desse longo e tenebroso inverno, depois desses longos cinco meses de Sexta-Feira da Paixão, neste dia que, para mim, significa muito, pois é o meu Domingo de Páscoa com a minha família.

A política foi criminalizada, Senador Antonio Carlos Magalhães. Se o sujeito ganha um mandato, já está na lista, já é candidato a bandido. As matérias que saem já contêm ilações. Isso produz o desestímulo, a tristeza e a falta de ânimo para continuar. E digo isso com toda a sinceridade a V. Ex^a.

Fragilizado está o Parlamentar quando apresenta uma emenda ao Orçamento para alguém. Qual a garantia que tem um Parlamentar para apresentar uma emenda para um Município qualquer, para fazer uma quadra, para fazer saneamento básico ou o que for solicitado? Nenhuma, porque, se o Parlamentar destina uma emenda e a pessoa que a recebe não tem caráter, faz compromissos ou alianças no escuro, licitações espúrias, roubando o Erário Público, sobra para o Parlamentar.

Diante dessa preocupação, Senador Mozarildo Cavalcanti, estou entrando com dois projetos de lei hoje. O primeiro deles diz o seguinte:

Estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União, e dá outras providências.

Art 1º A emenda parlamentar ao Orçamento da União poderá ser apresentada, a critério do Parlamentar, para suprir necessidade encaminhada pela sociedade, agentes públicos, representantes de organismos sociais e detentores de cargos eletivos.

Art 2º Ao solicitar a emenda, o solicitante firmará termo de Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentários – CSRO – em que constará a justificativa da necessidade da emenda, identificação do solicitante e compromisso de responsabilidade, dentro da lei, pela sua solicitação após sua aprovação.

Art. 3º A solicitação assinada, a critério do parlamentar, fará parte integrante da emenda e constará do arquivo da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Isso para proteger o Parlamentar. Quem pede a emenda, Senador Sibá Machado, assumirá a responsabilidade por ela junto à Comissão e junto ao Parlamentar. Suponhamos que o solicitante seja um prefeito

que está acostumado a esse tipo de comportamento, este será inibido a partir dessa lei.

O segundo projeto:

Estabelece procedimento de comunicação, aos agentes interessados, dos recursos liberados decorrentes de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.

O que isto quer dizer, Senador Sibá Machado?

O art. 1º dispõe:

Art. 1º O agente financeiro [Caixa Econômica, ou seja lá o que for] responsável pela liberação de recursos do Orçamento da União, provenientes de emenda parlamentar, comunicará, de ofício, imediatamente após a liberação do recurso ou parcela deste, no prazo de 24 horas, aos principais interessados no processo orçamentário, inclusive aos parlamentares signatários da emenda ao Orçamento da União, à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do município onde os recursos foram destinados, ou à Assembléia Legislativa, no caso de recursos destinado aos respectivos Estados.

E para quê? Para dar segurança ao Parlamentar e para inibir processos de licitação apodrecidos. Muitos parlamentares, Senador Luiz Otávio, foram execrados publicamente – e V. Ex^a sabe, Senador Sibá Machado, pois fez parte daquela CPI – e desmoralizados mesmo que, tendo apresentado emendas, não tenham participado do destino dos recursos, quando, de outra parte, alguns, que colocaram emendas e comeram parte dela, juntamente com a Planam, foram inocentados.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Magno Malta, primeiro, se V. Ex^a permite, peço que o Presidente me conceda pelo menos trinta segundos para cumprimentá-lo, porque acompanhei parte da sua dor durante todo esse tempo em que V. Ex^a tentava explicar a sua inocência. Sabíamos da sua inocência porque V. Ex^a demonstrava isso a cada momento em que conversávamos. Porém, parte da imprensa fez uma divulgação muito grande contra a sua pessoa. Felizmente, agora, o Congresso reconheceu, por unanimidade, a sua inocência. Afora isso, V. Ex^a falava sobre as

emendas. Lamentavelmente, muitas vezes o Governo beneficia Senadores e Deputados com emendas apenas por apadrinhamento político, por causa do voto, e muitos que trabalham, lutam e se dedicam intensamente a defender seus Municípios não conseguem buscar aquilo que é de direito. Eu mesmo tenho R\$15 milhões aprovados na Comissão de Turismo e, até agora, não foi liberado nenhum centavo. Fica aqui a minha felicidade em vê-lo inocentado pelo Congresso e a minha solidariedade em relação às emendas de V. Ex^a, que não devem estar no caderno do Governo. Fiquei fora do caderno do Governo durante esses quatro anos na liberação de emendas para os meus Municípios.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Leonel Pavan, pelo seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otavio. PMDB – PA) – Senador Sibá Machado, solicito a V. Ex^a que seja o mais breve possível, tendo em vista a lista de oradores inscritos. Precisamos dar início aos nossos trabalhos, devido ao adiantado da hora: já são quase 16 horas e 30 minutos. O Senador Antonio Carlos Magalhães tem sempre cobrado da Mesa a observância do horário para o início de nossos trabalhos.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, mas quero apenas fazer um pequeno comentário. Senador Magno Malta, tive de recusar a relatoria do processo pelo simples fato de que eu já havia exposto pensamento favorável a V. Ex^a no ato da votação do relatório na CPMI, quando se recomendou que o Conselho de Ética fizesse a investigação. Como reclamei daquele ato e expus o meu ponto de vista, entendi que não poderia seguir com a relatoria, porque poderia ser tido como parte interessada na matéria. E fiquei muito feliz ao saber que o Senador Demóstenes Torres aceitou de bom grado o cargo. Penso da mesma maneira: ninguém melhor para fazer o relatório do que o Senador Demóstenes Torres, pela competência e pelas razões que todos aqui já conhecem. E S. Ex^a distribuiu justiça. Imagino que o Relator da CPMI tenha colocado aqueles nomes, inclusive o de V. Ex^a, para, digamos assim, evitar fazer vista grossa com um assunto do qual não estava convencido. Mas ele deveria ter criado uma lista em separado e não deveria ter tratado V. Ex^a da mesma maneira que tratou os demais Parlamentares – como foi o caso dos demais Senadores. Portanto, digo a V.

Ex^a que o Conselho de Ética hoje cumpriu com o seu dever, pois analisou os fatos exaustivamente. Ouvimos tudo o que tínhamos de ouvir, analisamos todos os documentos e chegamos ao veredicto a que chegamos no dia de hoje. Portanto, quero me solidarizar com V. Ex^a e parabenizá-lo pela sua postura ética desde o momento em que o conhecemos na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que levou tantas pessoas, inclusive do meu Estado, à cadeia – e elas ainda hoje estão lá pagando pelos seus crimes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Sr. Presidente, só para complementar, na quinta-feira próxima passada, estava no cafezinho com o Senador Marcelo Crivella e o Senador Heráclito Fortes, e, de repente, chegou o Relator da CPMI, o Senador Amir Lando. Só vou relatar esse fato, porque ele disse que iria à Comissão, e não foi. Ele olhou para mim e disse: “Senador Malta, está chateado comigo?” Eu respondi: “Não, muito pelo contrário; o senhor não me deve nada. Tenho orado pelo senhor e pela sua família, para Deus os abençoar”. A Bíblia diz: “Orai pelos que vos maltratam, pelos que vos perseguem, pelos que vos maldizem”. E disse: “O senhor não me deve nada!” E ele disse: “Não; mas eu queria lhe explicar, fui pressionado, fui voto vencido, nunca acreditei naquilo”. Respondi-lhe: “O mínimo que se esperava era que o senhor tivesse a coragem de dizer que era contra aquilo, embora fosse voto vencido. Mas o senhor disse só que os inocentes poderiam se defender. Inocente não tem do que se defender. Mas o senhor não me deve nada, fique na paz!” E ele disse: “Não, mas, para ficar em paz com a minha consciência, irei ao Conselho de Ética, para dizer desse erro, dessa injustiça e lhe pedir perdão lá”.

Esperei-o, mas, como não foi, estou contando o fato! “Irei lá para lhe pedir perdão e dizer que foi injustiça, que estava errado”. Isso foi o que me disse o Relator da CPMI. Então, há perdão para pedir para mais gente. Da minha parte, está perdoado, porque o Deus a quem sirvo, Senador Sibá, limpou meu coração com relação a isso. Não tenho ódio nem dos Vedoin, de ninguém! Que Deus cuide deles! Que Deus trate deles, porque Deus é o justo juiz! Aliás, quem me justifica é o Senhor.

Na minha aflição, no final de julho, V. Ex^a se lembra, repeti desta tribuna o que minha filha havia me dito: “Meu pai, cuida do seu caráter, porque da sua reputação você não pode cuidar. Ela está nas mãos de qualquer um, você é homem público”.

Sua reputação, Senador Sibá Machado, está nas mãos de qualquer um. Qualquer um faz dela o que quer. E parece que fica por isso mesmo. Mas ela disse: “Cuida do seu caráter, pai, porque do resto Deus vai cuidar”. E essa é a verdade.

Agora, nesta segunda fase, Senador Sibá Machado, temos também de tratar com justiça. Muita gente escreveu muita coisa que não devia, que mentiu. No meu Estado, por exemplo, era a mesma notícia com o título diferente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Temos oradores inscritos que querem usar da palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já vou encerrar.

E no segundo momento, Senador, é preciso darmos às pessoas a possibilidade de elas confirmarem em juízo aquilo que escreveram, porque, se for verdade, valerá como tal. E, se não for verdade, responderá pela mentira que produziu, porque o corpo paga quando a cabeça não pensa.

Sr. Presidente, um minuto, por favor, para que o Senador Marcelo Crivella possa fazer o seu aparte.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Magno Malta, apenas para me solidarizar com a sua dor e lembrar, como lembrei na Comissão, as palavras do Apóstolo Pedro: “É da vontade de Deus que, pela prática do bem, façais emudecer a ignorância dos insensatos”. A ignorância dos insensatos tem uma verve infinita, mas a prática do bem, como V. Ex^a sempre praticou, estendendo a mão a quem precisa, hoje emudece, em todo o País, a ignorância dos insensatos. Parabéns a V. Ex^a pela vitória! Que Deus ilumine seus caminhos! Tenho certeza de que V. Ex^a saiu engrandecido, fortalecido e preparado para novos embates a favor do povo brasileiro.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, muito obrigado.

Sr. Presidente, incorporo o aparte do Senador Crivella ao meu pronunciamento.

Encerro dizendo às pessoas que estão em casa me vendo e, por alguma razão que não seja a minha, estão sofrendo – sofrimento é sofrimento: o remédio mais eficaz é esperar em Deus, é confiar em Deus.

E ai de mim se não o fizesse! A Bíblia diz que as misericórdias do Senhor são as causas de não sermos consumidos. Então, é confiar na misericórdia de Deus. E a Bíblia diz que o Senhor nos vê, porque os olhos estão postos em nós e as mãos não estão encolhidas para que não possam abençoar.

Por isso quero deixar esta minha mensagem para o País, para as pessoas que estão vendo: não desanime, não atente contra a sua vida, não atente contra a vida dos outros, espere em Deus. Por que estás abatida, ó minha alma? Por que se inquieta dentro de mim? Espera em Deus, diz a Bíblia, porque, certamente, a resposta virá. E a resposta virá da forma melhor, mais contundente, mais correta, mais saudável e mais verdadeira, porque, na sua soberania, o Deus a que sirvo sabe o que é melhor para nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Valter Pereira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senadora Heloísa Helena, atendendo o seu pedido, registro a presença do Deputado Federal reeleito pelo PFL de São Paulo, José Aristodemo Pinotti, uma grande autoridade da Câmara, do Brasil e, com certeza, um grande amigo do PFL e de todos os partidos que compõem esta Casa.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto. Só quero solicitar a V. Ex^a que possa dar esse texto como lido, registrando-o nos Anais da Casa.

Trata-se da resolução da reunião do diretório nacional do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores. Por dificuldade de tempo, hoje, não poderei me pronunciar sobre o assunto.

Peço a V. Ex^a que dê como lido para ser publicado como pronunciamento realizado por minha pessoa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Resolução
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores

Mais de 58 milhões de brasileiros e brasileiras reelegeram o petista Luiz Inácio Lula da Silva Presidente do Brasil.

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em sua primeira reunião depois das eleições, celebra esta vitória.

Saudamos a presença entre nós, nessa reunião histórica, de nosso companheiro-presidente, dos governadores, vice-governadores, prefeitos, de nossos senadores, deputados e ministros petistas. Saudamos o povo brasileiro que foi às ruas nestes últimos meses, os militantes do PT, PCdoB, PRB, PSB e os dirigentes e filiados do PMDB, PDT, PV, PP, PCB, PL, PPS, PTB e PSOL, entre outros, que nos acompanharam no segundo turno da eleição.

Saudamos, igualmente, os militantes de movimentos sociais da cidade e do campo que se somaram à nossa campanha, as mulheres, jovens, negros, indígenas, artistas, intelectuais, religiosos e sindicalistas que saíram em defesa de suas conquistas e da continuidade de nosso programa de transformação econômica, social e política do país.

O segundo turno permitiu maior clarificação do debate programático, politizou a eleição, na medida em que pôs frente à frente o projeto de aprofundamento das conquistas sociais deste Governo contra a regressão fiscalista e privatista dos tucanos e de seus sócios do PFL.

Fizemos uma campanha de esquerda, sintonizada, como no passado, com nossa militância e com nossa tradição de combatividade. Reafirmamos nossa política externa, especialmente nossos objetivos de construir um continente livre, próspero e integrado.

A vitória de Lula expressa a esperança e a confiança de nossa sociedade, especialmente das camadas populares, no futuro do país. Um futuro que se anuncia como de mais crescimento econômico, políticas sociais, democracia e soberania nacional. Foi, também, uma resposta aos setores conservadores e golpistas da oposição que prometeram "acabar com a raça do PT", subestimando a real força de nosso partido e, sobretudo, a consciência do povo que conduziu Lula de novo à Presidência do Brasil.

O Partido dos Trabalhadores sai vitorioso destas eleições não só porque reelegeu sua principal liderança para a Presidência do Brasil. O PT

obteve a mais alta votação para a Câmara dos Deputados. Cresceu o número de seus governadores, com a continuidade de seu projeto no Acre e no Piauí e com os grandes triunfos na Bahia, Sergipe e Pará.

Fomos capazes, também, de construir fortes alianças programáticas de norte a sul que permitiram grandes vitórias estaduais, incluindo aliados históricos de nosso partido.

O Brasil ingressa em um novo período e tem pela frente grandes desafios.

O primeiro é o de aprofundar o crescimento sustentável de nossa economia, que nos permita atingir altas taxas de crescimento com inclusão social, emprego, distribuição de renda e expansão das políticas sociais, particularmente no âmbito da educação. Para dar este salto - que nos permitirá ingressar em um novo e virtuoso ciclo de desenvolvimento econômico e social de nosso país - foram criadas nestes quatro primeiros anos as condições necessárias.

O segundo desafio se relaciona com a consolidação da democratização do país, que passa por uma reforma político-institucional que garanta e amplie a soberania popular, dê transparência às instituições e assegure uma maior participação do povo na vida política do país. E passa, também, pela democratização da comunicação social.

O terceiro desafio é a manutenção e ampliação dos investimentos em políticas sociais, em particular na universalização do acesso e melhoria da qualidade da educação, na produção e apropriação dos avanços científicos e tecnológicos, assim como da produção cultural brasileira, que devem ser encarados como instrumentos de grande oportunidade de formação das novas gerações e de superação de desigualdades.

Para atingir esses objetivos é necessário que todas as forças políticas do país se comprometam com a preservação e aprofundamento da democracia. Para isto é fundamental que a sociedade esteja mobilizada e participante na construção do destino nacional.

Na esteira da mobilização que reconduziu Lula à Presidência, sobretudo no segundo turno, o mandato que se iniciará em 2007 será caracterizado como um Governo de Coalizão programática, expresso na reunião das forças que construíram o caminho da vitória e todos aqueles que estejam de acordo com o programa de transformações econômicas, sociais e políticas defendido durante a campanha eleitoral, e com a continuidade no avanço do combate à corrupção.

O Governo de Coalizão não é um condomínio baseado na distribuição fisiológica de cargos. É antes um compromisso com um programa. É a possibilidade de encontrar um terreno comum para uma ação transformadora que o Brasil espera há muito e que tem adeptos em toda a sociedade e em vários partidos.

A solidez de tal Governo depende essencialmente de sua coesão programática, da sustentação no Congresso que venha a conseguir e da capacidade de provocar forte e mobilizado apoio na sociedade. Esse Governo repartirá de forma equânime e equilibrada as responsabilidades ministeriais e da condução política e administrativa da República. Esse governo manterá uma interlocução constante em estados e municípios visando ao fortalecimento da federação.

O Partido dos Trabalhadores está chamado a cumprir um papel fundamental neste novo período da vida de nosso país, inclusive na condução governamental. Caberá a ele, especialmente, mobilizar a sociedade para levar adiante o projeto democrático e popular vencedor nas eleições.

É preciso denunciar e derrotar a tentativa, patrocinada por setores da oposição política e da direita econômica, veiculada em parte da mídia, de confiscar a vitória do povo em outubro. Eles são poucos, mas querem impor ao governo eleito a "pauta política" que foi derrotada nas eleições, bem como incidir na composição do governo. Levantam de forma insidiosa a tese de "despetização" do Governo, atribuindo ao partido um suposto "aparelhamento" do Estado durante o primeiro mandato, tese que não encontra apoio na realidade.

O Partido dos Trabalhadores reafirma sua disposição de contribuir decisivamente para a formação de um Governo de coalizão, compartilhando responsabilidades com todas as forças que assumam o programa de mudanças vitorioso no último 29 de outubro.

Caberá ao PT estar sempre sintonizado com a vontade popular. Para tanto, serão aperfeiçoados os mecanismos de diálogo e interação entre a direção partidária e o Governo, assim como a interlocução constante de nossas bancadas na Câmara e no Senado com o Presidente e seus ministros.

O PT proporá ao Partido Socialista Brasileiro e ao Partido Comunista do Brasil um processo de discussões que permita estabelecer uma ação mais coordenada das forças de esquerda que apóiam o Governo.

Será de fundamental importância, igualmente, o funcionamento regular de um Conselho Político, composto por todos os partidos da base do Governo, reproduzindo a experiência exitosa da campanha eleitoral.

O Partido dos Trabalhadores deverá realizar um profundo debate sobre o novo período em que ingressa o país, buscando construir um horizonte estratégico para sua atuação futura. Deverá igualmente realizar uma análise aprofundada sobre a crise que o atingiu com intensidade nos dois últimos anos.

Nosso partido demonstrou vitalidade quando, nas eleições internas do ano passado, mobilizou 315 mil militantes para discutir seu destino e renovar suas direções. Demonstrou vitalidade também quando, em meio a muitas dificuldades políticas e sob forte ataque dos setores conservadores, foi capaz de conduzir vitoriosamente esta campanha eleitoral.

Trata-se agora de desencadear um processo de discussão que nos permita cumprir nossas tarefas neste novo período e realizar uma profunda renovação política e organizativa do partido. Para tanto, está convocado o 3º Congresso do Partido que realizar-se-á no próximo ano. Caberá ao Congresso debater, com o conjunto da militância petista, o programa de transformações que o PT defende para o Brasil, bem como o funcionamento do partido e de sua relação com a sociedade.

São Paulo, 25 de novembro de 2006.



O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– A Mesa acata a proposição de V. Ex^a nos termos do Regimento do Senado Federal.

Enquanto aguardamos o Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, para realizar a Ordem do Dia, concedemos a palavra ao Senador pelo Mato Grosso do Sul Valter Pereira, que fala em nome da Liderança do PMDB.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade do Legislativo Brasileiro, Unilegis, prestou hoje uma significativa homenagem ao já saudoso Senador Ramez

Tebet, a quem vim substituir nesta Casa alta do Congresso Nacional.

Já se passaram alguns dias, mais de uma semana, que esse ilustre brasileiro despediu-se de todos nós. Ramez, que encantou esta Casa do Congresso Nacional pelo seu brilho, pelo seu descortino, pela sua sensatez era meu amigo pessoal, amigo de muito anos, companheiro de lutas. Deixa ele uma marca indelével.

Sua vida e seus atos são guardados com carinho por todos aqueles que tiveram o prazer de conviver com ele. Na memória de seus familiares, de seus amigos, de seus companheiros de Partido, de seus ex-colegas de magistério e de advocacia, fica a lembrança de um homem exemplar, de um conciliador, de um político

afável, inteligente, dedicado à sua família, à sua terra natal e ao Brasil.

Dono de uma vasta experiência política, foram poucos os cargos que ele não ocupou. Foi Prefeito de sua cidade natal, Três lagoas, cargo que hoje é exercido por sua filha Simone Tebet, a primeira mulher a ocupar o cargo de Prefeita de Três Lagoas. No âmbito estadual, foi Secretário de Estado, Deputado, Deputado Constituinte de Mato Grosso do Sul, Governador e, no âmbito federal, em Brasília, além de Parlamentar, foi guindado ao Ministério da Integração Nacional.

O Senado teve duas oportunidades de colher e sorver sua experiência e inteligência. Como Presidente do Parlamento Nacional, exibiu características que o fizeram um dos homens públicos mais bem quistos do País: tranqüilidade, serenidade, espírito conciliador, disposição para ouvir todos os lados de uma disputa com justiça e muita equidade, mas sobretudo com firmeza de caráter, quando decisões difíceis precisavam ser tomadas.

Ramez tinha todos os motivos para orgulhar-se imensamente de sua trajetória política, em especial de seus anos no Senado Federal. Viveu uma vida pública sem máculas, sem ressentimentos, sem arrependimentos. Fez o que fez por puro e absoluto senso de dever. A política, para Ramez, sempre foi uma forma de prestar serviços a seu País, e nunca uma catapulta para a autopromoção social, política e econômica.

Seria com sincera emoção que Ramez Tebet receberia o título de Professor Honoris Causa que a Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) lhe concede, **in memoriam**, no dia de hoje. A homenagem que lhe prestaram os Senadores e os funcionários da Unilegis o comoveria profundamente, embora, tenho certeza, pudesse passar-lhe pela cabeça a idéia de não ser merecedor dessa honraria. Ele diria, possivelmente, que o fato de ter tido a satisfação de instalar e consolidar a Unilegis como destacada instituição de ensino superior já era recompensa suficiente. É uma pena que ele não tenha tido a oportunidade de receber mais essa bela homenagem, ele que já foi professor e que considerava o magistério como uma das mais nobres atividades humanas.

Modesto, humilde, pleno de caráter e de boa vontade, no fim de sua vida, Ramez conservava as mesmas qualidades do jovem político que conheci no Mato Grosso do Sul, ainda no início de uma carreira que se revelaria brilhante nas décadas seguintes.

Nossa amizade data da época em que Ramez era apenas uma estrela regional, ainda que destinada, já então, a ganhar dimensões nacionais.

Nosso primeiro grande projeto ocorreu na campanha que resultou na vitória, em 1982, de Wilson Martins para o Governo do Estado. Ramez fora seu parceiro, colega de chapa, Vice-Governador. Isso aconteceu nas primeiras eleições diretas em Mato Grosso do Sul, quando o PMDB logrou-se vitorioso. Eleito Vice-Governador, Ramez assumiu o Governo em março de 1986, quando o Governador afastou-se para concorrer ao Senado.

Em 1990, Ramez e outras lideranças migraram para o PSDB. Foram mazelas políticas que tumultuaram o PMDB local que levaram a essa mudança.

No ano seguinte, 1991, assumi a Presidência do PMDB Regional, do PMDB que restava depois daqueles tumultos, impondo-me a tarefa de reconstruir a legenda, tão danificada naquela região. E a primeira iniciativa que tomei foi procurar trazer de volta aquelas ovelhas desgarradas, dada a importância que elas tinham para essa tarefa gigantesca de reconstruir o Partido; e Ramez estava entre elas. Fui a casa dele, algumas vezes, até convencê-lo a voltar ao Partido e, com isso, atrair outras grandes lideranças para aquele relevante projeto que, inicialmente, destinava-se a reconstruir do Partido e, posteriormente, iniciar um projeto de grande dimensão para o nosso Estado.

Desde aquela ocasião, mantivemos o mais estreito contato, especialmente na campanha eleitoral de 1994, quando Ramez se elegera Senador por Mato Grosso do Sul. Em 2002, quando da sua reeleição, nossa parceria culminou com o convite para que eu fosse seu parceiro na chapa que concorria ao Senador Federal.

Ramez Tebet vivia em função da boa política, que entendia como a de bem servir ao povo de sua cidade, de seu Estado e de seu País. Sua dedicação e respeito para com a coisa pública e a política ficavam patentes não só nos seus atos como mandatário, mas também no seu comportamento de eleitor. No final de outubro, Sr. Presidente, poucos dias antes de entrar em coma, Ramez internava-se em um hospital em Campo Grande. E avaliem V. Ex^{as} o que era a política no sangue daquele bravo Senador! Quando estava no hospital, a sua grande preocupação era recuperar-se, mesmo que temporariamente; era receber uma transfusão de sangue que lhe desse condições de comparecer na sua querida Três Lagoas e exercer o seu direito de voto. Um dia antes da eleição, deixara o hospital, e no dia seguinte cumpria o seu dever cívico, na sua Três Lagoas, votando, no segundo turno, para Presidente da República. Esse era o Ramez.

Coincidência triste, no dia em que esse bravo Senador agonizava e viria a falecer, realizava-se a eleição da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso

do Sul. Tenho certeza de que o Senador Ramez Tebet gostaria de ter pelo menos mais algumas horas para cumprir mais esse dever, porque o que o alimentava era exatamente fazer política, fazer boa política.

Sua dedicação a serviço do bem comum, sua temperança, sua serenidade nos momentos mais difíceis, essas são as marcas do estadista sul-mato-grossense e brasileiro que estou a suceder nesta Casa. É meu dever, portanto, honrar os quatro anos de mandato que me foram legados; honrar a dedicação que esse grande brasileiro sempre devotou ao seu Estado; honrar a confiança que Mato Grosso do Sul depositou nele e em mim também.

Assim, registrar a importância e o valor que o título de Professor Honoris Causa teria para o Senador Ramez Tebet é meu dever não apenas como seu suplente, mas, ainda mais, como seu amigo e conhecedor do profundo e sincero carinho que ele dedicava à Unilegis (Universidade do Legislativo Brasileiro).

Ao fazer o registro desse evento e esta manifestação, Sr. Presidente, quero dizer ao povo brasileiro e aos colegas Senadores que vamos procurar, nesta Casa, seguir aquele exemplo de Parlamentar que procurava ser firme e, ao mesmo tempo, conciliador. Aqui estaremos para seguir aquele exemplo, porque essa é a política da modernidade – o sectarismo e o radicalismo caíram de moda, e o Senador Ramez Tebet, em bom momento, soube entendê-lo. É o que vamos procurar imprimir em nosso mandato, sem perder a firmeza, mas seguindo na trilha da conciliação e do entendimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Volta-se à lista de oradores inscritos até a chegada do Presidente do Senado, para iniciarmos a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de comunicar a esta Casa que as chuvas desses últimos dias causaram ao meu Estado do Rio de Janeiro – sobretudo à Baixada Fluminense e, em particular, ao Município de Nova Iguaçu – danos terríveis.

O rio Iguaçu transbordou, atingindo diversos bairros, cujas casas, já precárias, encontram-se em condições muito ruins. O Prefeito de Nova Iguaçu, Lindberg Farias, está em Brasília e solicitou audiência ao Ministro da Integração Nacional e ao Secretário Nacional de Defesa Civil. A Bancada do meu Estado, Sr. Presidente, mobiliza-se, neste momento, para que o povo do Rio de Janeiro, sobretudo o povo mais humilde da Baixada Fluminense, possa ter o apoio do Presidente da República e dos Srs. Ministros, para, de alguma forma, minorar o sofrimento e a dor daquelas pessoas vítimas dessas últimas chuvas que caíram sobre o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, esse é o apelo que faço tanto ao Ministro da Integração Nacional como ao Secretário Nacional de Defesa Civil, para que atendam à Bancada. Daqui a pouco, estaremos todos reunidos lá, a fim de obter recursos e ajuda do Governo Federal para o nosso povo.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência gostaria de destacar a honrosa presença entre nós do Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, eterno Senador, querido amigo. É uma honra muito grande.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.181, DE 2006

Requeiro voto de pesar pelo falecimento, dia 27 de novembro de 2006, do ator Jece Valadão.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento ocorrido dia 27 de novembro de 2006, do ator Jece Valadão.

Requeiro, também, a inserção desse voto de pesar nos Anais e que seu conteúdo seja levado ao conhecimento dos familiares do ator e dos Governos do Estado do Espírito Santo.

Justificação

O ator Jece Valadão era figura de grande relevo no cenário artístico do Brasil. Participou de mais de 100 produções, entre filmes, novelas e seriados da televisão, como ator, diretor ou autor. Seus mais recentes filmes foram **Garricha – Estrela Solitária** e **Em Nome de Jesus**. Também recentemente gravou um documentário, **O Evangelho Segundo Jece Valadão**, em que narra como a religião o transformou.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.
 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado pelo Senador Arthur Virgílio.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.182, DE 2006

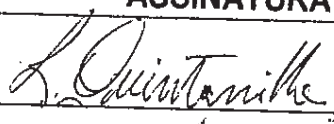
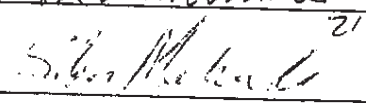
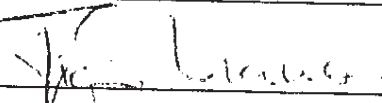
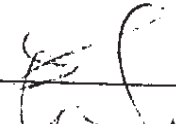

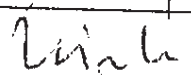
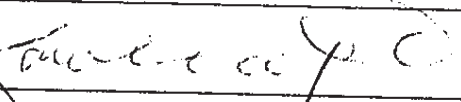
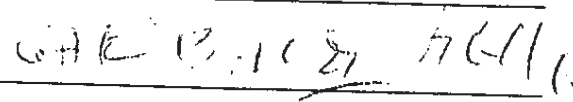

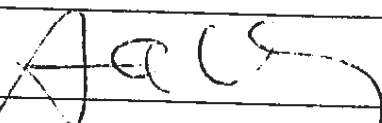


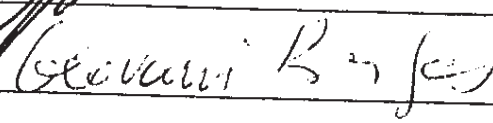

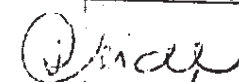
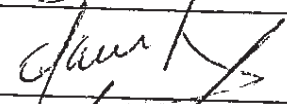
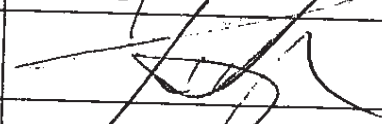

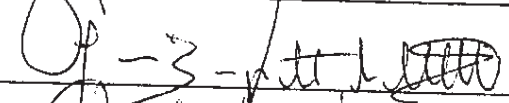

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de onze Senadores e sete suplentes, obedecida a proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais – ONG – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro 2006.

Para a realização dos seus trabalhos, a Comissão contará com recursos da ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Senado Federal, 28 de novembro de 2006.

	Requerimento nº	, de 2006
	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
2.	Marcos Guerra	<i>[Handwritten signature]</i>
3.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
4.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
5.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
6.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
7.	<i>[Handwritten signature]</i>	JOSE SARNEY
8.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
9.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
10.	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>

Requerimento nº		, de 2006
NOME DO SENADOR	ASSINATURA	
11. LEONAR QUINTRA CHAP		
12. SILVIO MESTRINHO		
13. 		
14. ARISTIDE NEVES		
15. CRISTOVAN BRANCO		
16. 		
17. MOZARILDO		
18. SILVIO MESTRINHO		
19. JOURNATA GLIANO		
20. 		
21. 	ALMEIDA LIMA	
22. SILVIO MESTRINHO		
23. LUIZ OTAVIO		
24. JOSE AGUIAR		
25. 	GILBERTO MESTRINHO	
26. 	João Baptista Motta	
27. ARTHUR VIRGILIO		

Requerimento nº _____, de 2006	
NOME DO SENADOR	ASSINATURA
28 <i>[Handwritten Name]</i>	MARCO MACIEL
29 ROBERTO CAMARGO	<i>[Signature]</i>
30 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i> J.C.M.
31 <i>[Handwritten Name]</i>	ANTERO
32 <i>[Handwritten Name]</i>	VALDIR RAUPP
33 <i>[Handwritten Name]</i>	LOBATO
34 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i> ^{apostado} <i>[Handwritten]</i>
35 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i> <i>[Handwritten]</i>
36 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i> <i>[Handwritten]</i>
37 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
38 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
39 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
40 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
41 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
42 <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
43 ERNANI MORAIS	<i>[Signature]</i>
44 OSMAR DIAS	<i>[Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Signature]</i>
42 VARO DIAS	<i>[Signature]</i>

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145, do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças Partidárias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu me congratulo com V. Ex^a por trazer o assunto à discussão desta Casa.

Evidentemente, Sr. Senador Renan Calheiros, este é um assunto do qual o Congresso Nacional não pode nem se omitir nem tampouco adiar. Em todas as agendas do País, é recorrente o fato que envolve Organizações Não-Governamentais e OSCIPs. Sabemos todos nós que no Brasil existem várias instituições, várias organizações não-governamentais que prestam serviços relevantes na área social, na área de saúde e na área de ecologia; e essas instituições não podem ser confundidas nem tampouco prejudicadas por aquelas que desviam o real objetivo para o qual foram criadas. Os últimos fatos, mostrando inclusive a prisão daqueles que administram de maneira criminosos recursos destinados às organizações não-governamentais, dão-me mais convicção de que este é o grande momento de o Senado da República, consciente das suas responsabilidades, realizar um trabalho sem qualquer objetivo que não seja o da apuração e da orientação às ONGs que prestam bons serviços ao País de continuar as suas atividades.

Apelo, pois, Senador Romero Jucá, a V. Ex^a, na qualidade de Líder do Governo, homem de habilidade universalmente conhecida, para que prossiga com todo o mecanismo burocrático e regimental no sentido de que, no mais rápido espaço de tempo possível, possamos iniciar os trabalhos dessa Comissão, deixando bem claro o objetivo de evitar que a referida Comissão atravesse a próxima Legislatura. O que sabemos, Sr. Presidente, é que, no caso de haver procrastinação, sabotagem, boicote ou má vontade, vamos iniciar o próximo mandato com uma outra CPI, que será exatamente a continuação dessa, e a atual servirá como subsídio à próxima.

Tomo a liberdade de pedir a V. Ex^a que determine as providências, no sentido de que, no mais rápido espaço de tempo possível, a CPI seja instalada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Assim será feito, Senador Heráclito Fortes.

O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 2006

Requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre estudos que alteram a legislação que dispõe sobre a Zona Franca de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as seguintes informações sobre estudos que alteram a legislação que dispõe sobre a Zona Franca de Manaus, encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, o que contraria a decisão Parlamento e por consequência a população do Amazonas, com inevitáveis prejuízos ao Pólo Industrial de Manaus:

1. Cópia dos estudos;
2. Cópia do Aviso Ministerial;
3. Cópia da Minuta de Medida Provisória.

Justificação

O noticiário da imprensa brasileira dá conta de que o Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior anunciou a intenção de propor ao Presidente da República, a edição de Medida Provisória que, contrariamente ao que dispõe claramente a legislação vigente, amplia para outras áreas do País, as isenções que o legislador brasileiro estabeleceu para dar à mais pobre de nossas regiões, condições para o seu desenvolvimento econômico e sobretudo social.

A se confirmar esse impatriótico, extemporâneo e até inacreditável propósito, a Região Norte passa a ter os dias contados para retornar a uma situação de pobreza em desfavor de suas populações.

Mais ainda: a Zona Franca de Manaus, tal como foi concebida e em razão dos benefícios criados pelo Congresso e pelo Governo, é hoje uma grata realidade que concorre para o equilíbrio entre as regiões do País. O simples comparativo entre as condições econômicas da Amazônia e as demais regiões deixa evidente que

a Zona Franca de Manaus, com seu Pólo Industrial, representa esse fator de equilíbrio.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.

– Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 921/2006, de minha autoria.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.185, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Lins, condecorado Com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados, pelo seu trabalho em favor do desenvolvimento do setor agropecuário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Lins condecorado com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do setor agropecuário do Estado.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Consulado-Geral do Japão no Amazonas e, por seu intermédio, ao Imperador Akihito.

Justificação

Pelo seu incansável trabalho em favor do desenvolvimento do setor agropecuário do Amazonas, o Presidente da FEAP-AM, Eurípedes Lins, foi condecorado com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados. A condecoração é outorgada duas vezes por ano pelo Imperador do Japão a personalidades que se destacam pelo trabalho em defesa das atividades agropecuárias. Eurípedes é mais do que merecedor da honraria; conheço-o pessoalmente e acompanho seus esforços, inclusive em favor da Flores Amazônicas. É, pois, também, merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Sibá Machado, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo. O enunciado do requerimento que pede a instalação da CPI sobre as ONGs estipula uma data que me deixa preocupado. Não sei se, regimentalmente, teríamos de estipular uma data ou se seria melhor convencer o Senador Heráclito Fortes a deixar a situação em aberto, deixando para a própria Comissão, uma vez instalada, a resolução desse problema espaço-temporal. É o apelo que faço a V. Ex^a e ao Senador Heráclito Fortes a fim de que possamos chegar a esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.038/2006/GVPR

Brasília, 27 de novembro de 2006

Assunto: Comunicação de retorno

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, tendo concluído com êxito o tratamento cirúrgico a que me submeti nos Estados Unidos da América, retornei ao Brasil no último dia 25 de novembro, quando reassumi a Vice-Presidência da

República, abrindo mão, pois, do restante da licença de 30 (trinta) dias que me foi concedida pelo Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência a segurança de meu apreço e consideração, ficando, muito

Atenciosamente, – **José Alencar Gomes da Silva**, Vice-Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O ofício que acaba que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para saudar o vice-Presidente José Alencar, dar as boas-vindas e dizer quão positiva é a notícia de que S. Ex^a está bem de saúde e se recuperando bem da sua cirurgia, já trabalhando e contribuindo para o bem público e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Em votação a decisão da Presidência, que convocou sessão especial destinada a comemorar os 25 anos de atividade da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso do Brasil, a realizar-se às 11 horas do próximo dia 5 de dezembro.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho encaminhado ao Poder Executivo, cumprindo o meu dever de Líder de Partido de Oposição e de Parlamentar de Oposição, um sem-número de requerimentos de informação, que estão vencidos. Portanto, há essa situação, sujeitando os Ministros a processos por crime de responsabilidade.

Quero dizer a V. Ex^a precisamente quais são os órgãos que estão inadimplentes com o Congresso, relativamente a requerimentos de minha autoria: Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República, vencimento em 5 de junho de 2004; Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada à Presidência da República também, desde 15 de agosto de 2004; Ministério da Educação, 19

de julho de 2005; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 19 de julho de 2005; Ministério dos Transportes, 30 de julho de 2006; Ministério da Educação, 26 de julho de 2006; de novo, o Ministério da Educação, 26 de julho de 2006; Ministério da Saúde, 26 de julho de 2006; Ministério do Desenvolvimento Agrário, 13 de agosto de 2006; Ministério do Meio Ambiente, 20 de novembro de 2006; Ministério da Educação, vencido desde 20/ de novembro de 2006; Ministério da Defesa, mesma data, 20 de novembro de 2006; Ministério do Desenvolvimento Agrário, mesma data, 20 de novembro de 2006 e Ministério da Defesa, também 20 de novembro de 2006.

Solicito à Mesa, Sr. Presidente, providências no sentido de não só obter o Congresso as respostas que este Parlamentar solicita, como também o respeito ao Congresso, porque esses Ministros parecem ignorar que estão todos eles sujeitos a processo por crime de responsabilidade. Não é a minha idéia tomar esse tipo de atitude, mas é muito menos idéia minha ficar brincando de fazer requerimentos e eles brincando de não responder. Portanto, creio que caberia agora uma intervenção enérgica da Mesa que tão corretamente V. Ex^a preside nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa fará, Senador Arthur Virgílio, exatamente isso, reiterará todos os pedidos de informações na forma do que dispõe a Constituição Federal.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, apenas com relação ao que falou o Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de deixar claro o apreço e o respeito que tenho por tal manifestação.

Penso que o Senado Federal tem amparo constitucional para o procedimento que S. Ex^a tomou. Fui Relator de quase cem por cento dos requerimentos apresentados pelo Senador Arthur Virgílio e penso que não podemos aceitar que não haja resposta a um requerimento de informações de um Senador da República. É norma constitucional. Temos o amparo do Regimento para tal procedimento, e eu me coloco inteiramente de acordo com a preocupação e a crítica, porque tenho o cuidado, também, de dar o parecer como um membro da Mesa em todos os requerimentos que chegam a mim apresentados pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 314, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira quando teve sua apreciação transferida para hoje.

À Medida Provisória foram apresentadas 21 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Adão Pretto (PT-RS), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de novembro;
- a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 15 de setembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 50, de 2006, e se esgotará no dia 28 de novembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.224, DE 2006 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela juridicidade e constitucionalidade e, no mérito, pelo atendimento do Projeto na forma

como foi encaminhado da Câmara, sem atendimento a nenhuma emenda.

Este é o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº, DE 2006

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 314, de 1º de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$698.797.766,00, para os fins que especifica”.

Origem: Poder Executivo

Relator Revisor: Senador **Romeu Tuma**

1 APRECIAÇÃO

1.1 Histórico

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 314, de 1º de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$698.797.766,00 para os fins que especifica”.

A medida provisória em exame abre crédito extraordinário em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, com a seguinte destinação:

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério dos Transportes	191.041.164,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	507.000.000,00
Ministério da Integração Nacional	756.602
TOTAL	698.797.766,00

A Exposição de Motivos (EM) nº 139/2006/MP, de 28 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, informa que o crédito extraordinário abrange ações “consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI” e que tais ações “visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício”.

De acordo com a referida Exposição de Motivos, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

Ministério dos Transportes

Os recursos do programa relativos à pesagem de veículos destinam-se ao atendimento a despesas de custeio com a implementação do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem, além de outras necessárias à operação dos Postos de Pesagem, bem como a investimentos relativos à atualização tecnológica de 20 balanças e a reforma de postos de pesagem do DNIT (necessários à trafegabilidade e à redução de acidentes nas rodovias federais).

Para os mesmos objetivos de trafegabilidade e redução de acidentes, somados à redução de custos com desmobilização de canteiros, propõem-se créditos para realização de serviços e obras de restauração no Distrito Federal, de recuperação, na BR-365/MG, e de manutenção terceirizada, nos Estados do Maranhão e de Pernambuco.

Para a BR-163, nos Estados de Mato Grosso e do Pará, são propostos créditos para a realização urgente de obras e serviços de conservação em toda a extensão (melhoramentos em trechos críticos e atoleiros, recomposição do leito natural da via, construção de 14 pontes em concreto e manutenção de outras 55 pontes de madeira) e retomada das obras de pavimentação em dois trechos. A BR-230/PA, rodovia não pavimentada; é contemplada com créditos destinados a intervenções em trechos de pontes atualmente intransitáveis, com riscos a usuários.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Para este Órgão, o crédito tem por finalidade:

a) a aquisição de terras destinadas a cerca de 25.000 famílias para o alcance das

metas do II Plano Nacional de Reforma Agrária (para o que a dotação da Lei Orçamentária de 2006 mostra-se insuficiente):

b) a distribuição de cestas básicas, lonas plásticas, água potável e outros bens de consumo para cerca de 41,6 mil famílias acampadas, até que se promova o seu assentamento definitivo; e

c) o fornecimento de documentação civil e pessoal a cerca de 19 mil trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Para este Órgão, o crédito tem por finalidade.

A relevância e urgência são justificadas expressamente “pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal nas questões voltadas à necessidade de agilizar os processos de obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária e de assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas, com a pronta atuação do Estado no provimento dos meios essenciais à manutenção da paz no campo”.

Ministério da Integração Nacional

No tocante ao Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade “a continuidade do funcionamento da principal estação do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi no Estado do Ceará, mediante a substituição de motobombas, tendo em vista que se encontra em risco de eminente (sic) colapso, fato que acarretará perda das culturas permanentes atendidas pelo referido Perímetro”.

A Exposição de Motivos (EM) afirma ainda que as programações canceladas o foram com base em projeções de suas expectativas de dispêndios no exercício.

A Medida Provisória indica ainda os recursos destinados à abertura do crédito, a saber:

ORIGEM	VALOR
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005	150.000.000,00
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério dos Transportes	98.041,164,00
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Integração Nacional	756.602,00
Ingresso de operação de crédito decorrente de lançamento de Títulos da Dívida Agrária	450.000.000,00
TOTAL	698.797.766,00

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006). De fato, a Medida Provisória acresce ao resultado primário um total de R\$599.243.398 de despesas primárias discricionárias. Por tal ocorrência, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.

À medida provisória em exame foram apresentadas 21 emendas.

Durante o prazo de tramitação que mediou entre a publicação da Medida Provisória em comento e a revisão no Senado, os créditos extraordinários nela abertos deram ensejo à execução abaixo demonstrada:

**MP 314/2006
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2006**

Ação	Créditos Extraordinários Abertos	Empenhado	Empenhado / Crédito Aberto (%)
21.631.0135.4460.0101	500,000,000.00	274,809,282.92	54.96
21.631.1120.2109.0101	7,000,000.00	2,153,706.29	30.77
26.782.0220.2325.0101	30,000,000.00	18,952,858.69	63.18
26.782.0220.2834.0221	9,741,600.00	5,845,000.00	60.00
26.782.0220.2841.0127	38,291,200.00	38,291,200.00	100.00
26.782.0220.3E44.0103	28,123,261.00	28,123,261.00	100.00
26.782.0220.4399.0109	13,000,000.00	28,000,000.00	100.00
26.782.0220.4399.0113	20,000,000.00	20,000,000.00	100.00
26.782.0236.1J59.0101	19,726,303.00	0.00	0.00
26.782.0236.1J87.0101	20,000,000.00	5,934,449.79	29.67
26.782.0236.1J88.0101	18,350,000.00	0.00	0.00

Fonte: SIGA Brasil Posição em 10.11.2006

Em 7 de novembro de 2006, o Plenário da Câmara dos Deputados aprova – preliminarmente e no mérito – Parecer do Exmº Sr. Deputado Adão Preto no sentido da aprovação da Medida Provisória na forma editada pelo Poder Executivo.

2. Voto do Relator

O Parecer deste Relator abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme prescreve para a apreciação do Congresso Nacional o art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

2.1 Do Atendimento dos Pressupostos Constitucionais

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62. No caso em exame, o critério da imprevisibilidade, a justificar o presente crédito extraordinário, encontra-se em cada caso enunciado pelo Poder Executivo.

O pronunciamento técnico da Casa, juntado ao processado, descarta a ocorrência de imprevisibilidade

de em cada uma das dotações abertas, com base na análise de mérito de cada uma das finalidades dos créditos respectivos.

Não obstante a análise acima, e reconhecendo a deficiência na apresentação da imprevisibilidade feita pela Exposição de Motivos, entendo que, no caso, não é conveniente ao Legislativo adentrar no mérito administrativo de cada um dos programas alcançados pela Medida Provisória. Ainda que não tenham sido evidenciadas a contento, no instrumento próprio, entendo deva-se abrir ao Poder Executivo o crédito da presunção em favor de sua alegação de que a despesa em tela tenha sido insuscetível de previsão anterior, possibilitando assim a abertura de crédito extraordinário.

Quanto à relevância e urgência, encontram-se cabalmente demonstradas, inclusive sem que haja qualquer objeção técnica.

Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente medida provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, verifico ser possível pronunciar sua admissibilidade à vista dos requisitos de urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

De ressaltar-se que esta apreciação coincide com aquela formulada pela Câmara dos Deputados, nos termos do Parecer do respectivo Relator, apresentado e aprovado a 7 de novembro de 2006.

2.2 Da Adequação Financeira e Orçamentária

A teor das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “O exame de com-

patibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

O crédito solicitado indica as fontes de recursos necessárias à execução das despesas propostas. Nada consta sobre as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006). De fato, a Medida Provisória acresce ao resultado primário um total de R\$599.243.398 de despesas primárias discricionárias. Por tal ocorrência, a medida proposta não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.

Embora a demonstração de não-alteração do resultado primário (§ 13 do art. 63 da LDO/2006) seja aplicável a “projetos de lei” (não envolvendo, pois, créditos abertos por medida provisória, em virtude de sua natureza excepcional), deve-se lembrar que o pagamento dessas despesas também afeta o alcance da meta fixada. Dessa forma, o ajuste da execução do orçamento em decorrência dessas despesas será inevitável.

Não se detectam inconformidades com os termos do Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subsequentes), conforme demonstrado na análise técnica.

Ainda, salienta a análise técnica que a Medida Provisória cria títulos não constantes da LOA/2006 (Lei nº 11.306/2006) com objetos já cobertos por outras ações de título mais genérico constantes na lei orçamentária, contrariando, assim, o art. 65 da LDO/2006 (Lei nº 11.178/2005). Porém, tendo em vista o caráter de urgência e o elevado grau de execução dos créditos até a data em que foi proferido este parecer, decorrentes do caráter emergencial do mecanismo do crédito extraordinário, pouco haverá a fazer, agora, para sanar a irregularidade. Destarte, entendendo deva ser relevada a inconformidade verificada, por intempestividade para sua correção.

2.3 Do Atendimento aos Requisitos de Motivação da Medida Provisória

A Exposição de Motivos nº 57/2006/MP, de 2006, que acompanha a medida provisória supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

2.4 Do Mérito

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam

passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não se podem submeter ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público. Nesse sentido, o crédito extraordinário em exame demonstra-se indubitavelmente meritório.

2.5 Da Análise das Emendas

Ao analisar as 21 emendas apresentadas ao crédito, constatamos que as de nº 18 e 19 devem ser declaradas inadmitidas, tendo em vista que conflitam com disposições constitucionais, legais ou regimentais, em especial quanto às determinações constantes do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional e do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quanto às demais dezenove emendas, não obstante reconhecermos serem todos os pleitos meritórios, opinamos também por declará-las inadmitidas, por duas razões. A primeira, e mais importante, é a da imprevisibilidade: se elastecermos ao máximo a presunção em favor do Executivo, detentor das informações atualizadas e detalhadas sobre a execução dos programas que declara imprevisíveis, e, ainda assim, somente com base nessa presunção admitirmos ser realmente imprevisível o conjunto de despesas objeto da MP (para fins de atendimento a este requisito do art. 167, § 3º, da Constituição Federal), não poderíamos estender essa presunção em favor de inúmeros outros pleitos formulados por parlamentares, sem elementos que o fundamentem.

Outra razão é que, quando os créditos extraordinários são abertos, a sua execução deve ser imediata, em face do caráter de relevância e urgência de que se reveste. Dessa forma, considerando que as emendas em tela necessariamente cancelam programações constantes do próprio crédito extraordinário, a aprovação de qualquer programação constante das emendas poderia criar sérios constrangimentos, na medida em que os recursos eventualmente remanejados poderiam já se encontrar comprometidos pelo órgão executor das ações constantes do crédito.

Também aqui, coincidimos com a apreciação do Relator original, aprovada pela Câmara dos Deputados.

2.6 Da Conclusão

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 314, de 2006; por sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2006. – **Romeu Tuma**, Relator Revisor.

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2006)
MP nº 314, de 2006 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 46 DO REGULAMENTO INTERNO DA CMO

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Valor (R\$)	Parecer
1	Anivaldo Vale	Construção de Trecho Rodoviário no Corredor Oeste-Norte – BR-230/PA – Trecho Altamira-PA – Medicilândia-PA (Crédito Extraordinário)	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
2	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Uiraúna/PB - Divisa PB/CE – na BR 434 – Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
3	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Trecho São João do Rio do Peixe – BR 230 – Marizópolis – na BR 405 – no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
4	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Trecho Piancó/PB – Santana dos Garros/PB – Nova Olinda/PB – na BR 426 – no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
5	Wilson Santiago	Construção de Rodovias no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
6	Wilson Santiago	Construção do Anel Viário de Campina Grande – no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
7	Wellington Fagundes	Construção de Trecho Rodoviário – Divisa MT/PA – na BR-163 no estado do Mato Grosso	19.726.203	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
8	Luciano Castro	Conservação preventiva e rotineira de rodovias no Estado de Roraima	3.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
9	Luciano Castro	Construção pontes e obras de arte especiais – no trecho Divisa PA/RR (km 0) – Entr. BR-174(A) / RR-170 (Novo Paraíso) – na BR-210 – no Estado de Roraima	3.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
10	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Município de Ribas do Rio Pardo – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
11	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS – Trecho Campo Grande/Sonora – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
12	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 158/MS no Município de Aparecida do Taboado – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
13	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Trecho localizado no Perímetro Urbano do Município de Três Lagoas, na Rotatória de Acesso ao Município – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
14	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 267/MS em Guia Lopes da Laguna – Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
15	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Estado de Mato Grosso do Sul – Trecho entroncamento BR-463 (km 253) – Vila Vargas (km 281)	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
16	Geraldo Resende	Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa SP/MS – Corumbá – na BR/262 – no Estado de Mato Grosso – RETIRAR A EXCLUSÃO DA DOTAÇÃO PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA, MANTENDO-SE O VALOR ORIGINAL PROGRAMADO	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
17	Geraldo Resende	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária no Município de Dourados – MS	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
17	Betinho Rosado	Reduzir a zero as alíquotas de PIS/PASEP e COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo destinados à alimentação humana (com alteração na Lei 10.865/2004)	0	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
19	Betinho Rosado	Prorrogar por dez anos a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM prevista no art. 17 da Lei 9432/97	0	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
20	Flexa Ribeiro	Assistência Social, Técnica e Jurídica as Famílias Acampadas no Estado do Pará – Estado do Pará	6.500.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
21	Flexa Ribeiro	Obtenção de Imóveis rurais para reforma agrária no Estado do Pará – Estado do Pará	450.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução nº 01, de 2001 – CN)
		Total I	825.226.203	

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2006)

MP nº 314, de 2006 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 31, INCISO I, DA RES. Nº 01, DE 2001–CN

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
1	Anivaldo Vale	Construção de Trecho Rodoviário no Corredor Oeste-Norte – BR-230/PA – Trecho Altamira-PA – Medicilândia-PA (Crédito Extraordinário)	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
2	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Uiraúna/PB – Divisa PB/CE – na BR 434 – Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
3	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Trecho São João do Rio do Peixe – BR 230 – Marizópolis – na BR 405 – no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
4	Wilson Santiago	Construção de Trecho Rodoviário – Trecho Piancó/PB – Santana dos Garrotes/PB – Nova Olinda/PB – na BR 426 – no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
5	Wilson Santiago	Construção de Rodovias no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
6	Wilson Santiago	Construção do Anel Viário de Campina Grande - no Estado da Paraíba	15.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
7	Wellington Fagundes	Construção de Trecho Rodoviário – Divisa MT/PA – na BR-163 no estado do Mato Grosso	19.726.203	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
8	Luciano Castro	Conservação preventiva e rotineira de rodovias no Estado de Roraima	3.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
9	Luciano Castro	Construção pontes e obras de arte especiais – no trecho Divisa PA/RR (km 0) – Entr. BR-174(A) / RR-170 (Novo Paraíso) – na BR-210 – no Estado de Roraima	3.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
10	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Município de Ribas do Rio Pardo – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
11	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS – Trecho Campo Grande/Sonora – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
12	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 158/MS no Município de Aparecida do Taboado – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
13	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Trecho localizado no Perímetro Urbano do Município de Três Lagoas, na Rotatória de Acesso ao Município – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
14	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 267/MS em Guia Lopes da Laguna –Mato Grosso do Sul	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
15	Geraldo Resende	Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Estado de Mato Grosso do Sul – Trecho entroncamento BR-463 (km 253) – Vila Vargas (km 281)	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
16	Geraldo Resende	Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa SP/MS – Corumbá – na BR/262 - no Estado de Mato Grosso – RETIRAR A EXCLUSÃO DA DOTAÇÃO PROPOSTA PELA MEDIDA PROVISÓRIA, MANTENDO-SE O VALOR ORIGINAL PROGRAMADO	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
17	Geraldo Resende	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária no Município de Dourados – MS	10.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
17	Betinho Rosado	Reduzir a zero as alíquotas de PIS/PASEP e COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo destinados à alimentação humana (com alteração na Lei	0	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)

Emenda	Autor	Subtítulo	Valor (R\$)	Decisão
		10.865/2004)		
19	Betinho Rosado	Prorrogar por dez anos a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM prevista no art. 17 da Lei 9432/97	0	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
20	Flexa Ribeiro	Assistência Social, Técnica e Jurídica as Famílias Acampadas no Estado do Pará – Estado do Pará	6.500.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
21	Flexa Ribeiro	Obtenção de Imóveis rurais para reforma agrária no Estado do Pará – Estado do Pará	450.000.000	Pela inadmissibilidade (art. 20, da Resolução no 01, de 2001 – CN)
		Total Rejeitadas	0	
		Total Inadmitidas	825.226.200	
		Total Geral	825.226.200	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, sem prejuízo das emendas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre essa Medida Provisória nº 314, quero apenas dizer que ela foi inoportuna porque editada durante campanha eleitoral. Todavia, existe, na apreciação do mérito – quero até concordar com ela –, uma obra importante: a retomada da duplicação da rodovia que liga Belo Horizonte a Brasília, que precisa de uma duplicação urgente.

Nesta medida provisória, há um início de recurso para essa retomada da duplicação. É bem verdade que, no Orçamento, não o há. Então é esta a questão que estamos buscando, de emendas que favoreçam nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 314, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00 (seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 98.797.766,00 (noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - ingresso de operação de crédito decorrente do lançamento de Títulos da Dívida Agrária - TDA no valor de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ORGAO : 39988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	F	Q	R	M	J	J	P	VALOR
			E	F	D	P	D	C	T	E	
0234 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL											126.864.868
ATIVIDADES											
26 782	0228 2323	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS									36.888.000
26 782	0220 2323 0101	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) POSTO MANTIDO (UNIDADE) 33	F	4	2	90	0	311			36.888.000
26 782	0228 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									9.241.600
26 782	0220 2834 0221	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO RESTAURADO (KM) 23	F	4	2	90	0	311			9.241.600
26 782	0228 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS									30.000.000
26 782	0220 2841 0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO CONSERVADO (KM) 3200	F	4	2	90	0	311			30.000.000
PROJETOS											
26 782	0228 3E44	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - TRVISA AICGRI - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									13.123.261
26 782	0220 3E44 0103	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - MONTES CLAROS - DIVISA MG/GO - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO RECUPERADO (KM) 87	F	4	2	90	0	311			13.123.261
ATIVIDADES											
26 782	0228 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS									28.000.000
26 782	0220 4399 0109	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO MANTIDO (KM) 73	F	4	2	90	0	311			28.000.000
26 782	0228 4399 0113	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO MANTIDO (KM) 111	F	4	2	90	0	311			28.000.000
0234 CORREDOR OESTE-NORTE											68.176.763
PROJETOS											
26 782	0236 1359	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO									19.726.307
26 782	0236 1359 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO PAVIMENTADO (KM) 35	F	4	2	90	0	311			19.726.307
26 782	0236 1387	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-328 (TRUROPOKIS) - TAUAJI - NA BR-163 NO ESTADO DO PARA									20.000.000
26 782	0236 1387 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-234 (TRUROPOLIS) - TAUAJI - NA BR-163 NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) TRECHO PAVIMENTADO (KM) 32	F	4	2	90	0	311			20.000.000
26 782	0236 1389	CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA									18.330.000
26 782	0236 1389 0101	CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) PONTE CONSTRUTIVA (UNIDADE) 12	F	4	2	90	0	311			18.330.000
26 782	0236 1389	CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO ENTR. BR-163/PA - VERITUTEUBA - NA BR-320 - NO ESTADO DO PARA									2.100.000
26 782	0236 1389 0101	CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO ENTR. BR-163/PA -	F	4	2	90	0	311			2.100.000

	MOITUBIA - NA RR-136 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO) PONTE CONSTRUIDA (UNIDADE) 2	F	4	2	98	0	331	2 100 000
TOTAL - FISCAL								191 041.664
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								191 041.664

ORGAO : 49808 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49901 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	4	2	98	0	331	VALOR
0125 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVES PARA TRABALHADORES RURAIS									288.000.000
ATIVIDADES									
21 631	0125 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							500.000.000
21 631	0125 4460 0101	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	98	0	331	500.000.000
0126 FAZENDO CAMPO									7.000.000
ATIVIDADES									
21 631	0126 3109	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS							7.000.000
21 631	0126 3109 0101	ASSISTENCIA SOCIAL, TECNICA E JURIDICA AS FAMILIAS ACAMPADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	98	0	300	7.000.000
TOTAL - FISCAL									307.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									307.000.000

ORGAO : 50000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	4	3	90	0	800	VALOR
1030 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO									756.692
PROJETOS									
20 607	1030 9134	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACUARIBE-APODI COM 3.383 HA NO ESTADO DO CEARA							756.692
20 607	1030 9134 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JACUARIBE-APODI COM 3.383 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	800	756.692
TOTAL - FISCAL									756.692
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									756.692

ORGÃO : 33988 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 33923 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO D

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUIÇÃO/PROJETO	ES	RE	PR	MO	LU	TI	VALOR
0226		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							37.854.861
PROJETOS									
24 782	0110 3E31	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTIPOCAMENTO BR-363 - NA BR-331 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							18.123.261
26 782	0220 3E33 0031	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTIPOCAMENTO BR-363 - NA BR-331 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	3	90	0	331	15.123.261
24 782	0120 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SPMS - CORUMBA - NA BR-362 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							12.000.000
26 782	0220 3E35 0030	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SPMS - CORUMBA - NA BR-362 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0	310	12.000.000
ATIVIDADES									
24 782	0320 4E39	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							9.741.600
26 782	0220 4E39 0033	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	3	90	0	110	9.741.600
0236		CORREDOR OESTE-NORTE							66.176.383
PROJETOS									
24 782	0236 1490	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA							46.450.080
26 782	0236 1490 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DO TRECHO DIVISA MT/PA - SANTARÉM / ANEL VIARIO DE SANTARÉM	F	4	2	90	0	110	28.232.741
24 782	0236 1420	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO							19.726.383
26 782	0236 1420 0050	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO - TERCO DO DIVISA AC/MT - DIVISA MT/PA	F	4	2	90	0	110	19.726.383
TOTAL - FISCAL									98.041.164
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.041.164

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA MIGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO H

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBSTITUIÇÃO/PROJETO	ES	RE	PR	MO	LU	TI	VALOR
1434		TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE BURGACAO							754.802
PROJETOS									
20 607	1030 3904	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE BURGACAO MOXOTO COM 7.202 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							754.802
26 607	1030 3904 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE BURGACAO MOXOTO COM 7.202 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	90	0	100	754.802
TOTAL - FISCAL									754.802
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									754.802

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino, há um acordo dos Líderes partidários para que votemos, hoje, as duas medidas provisórias que perderão eficácia nos próximos dias e o projeto de lei dos médicos residentes. Votaremos apenas isso, e imediatamente a pauta será trancada. Estamos concluindo as conversações para votarmos as autoridades na próxima semana.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, aos Senadores José Jorge, José Agripino, Romero Jucá e Eduardo Azeredo.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tinha ficado acordado, na terça-feira, que votaríamos a Emenda Constitucional que diz respeito às agências, de autoria do Senador Romero Jucá. Precisamos votá-la, uma vez que está há um tempão na pauta. Então faria um apelo também para que votássemos essa emenda constitucional, na realidade, se houver **quorum**. Mas creio que, na hora que começar a votação, vamos tê-lo, porque praticamente todos votarão favorável a essa emenda, imagino!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para confirmar o acordo e renovar o entendimento de que consta do acordo igualmente a votação da PEC a que se refere o Senador José Jorge. Essa PEC, na minha opinião, é importante, porque cria condições para que, se algum indicado para diretorias de agências reguladoras, no prazo de 6 meses, não tiver a sua apreciação concluída nesta Casa, o próprio Senado poderia tomar a iniciativa de designar um diretor, para que a agência reguladora não sofra interrupção na continuidade dos seus trabalhos.

De modo que, se V. Ex^a julgar possível e conveniente, o PFL está de acordo em votar também essa PEC.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a conta com o apoio desta Presidência, para que possamos fazer exatamente isto. Deixaremos a votação das autoridades para a próxima semana, conforme andamento das conversações que temos tido com relação a cada uma delas. Concluiremos hoje as votações possíveis: PECs e o projeto dos médicos residentes.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero indagar se é possível também incluir, para que pudéssemos votar hoje – sei que há requerimento de urgência –, o PLC 51, que trata da agilização dos processos judiciais. V. Ex^a me ouviu? Pergunto se possível também votarmos hoje o PLC 51, sobre o qual há um requerimento de urgência. É a respeito da agilização dos processos no Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há problema nenhum, se não houver objeção da Casa. Está com um parecer da CCJ.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A informação que tenho é que há, inclusive, solicitação de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já está pronta, sobre a mesa, a solicitação de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que, de parte da Liderança do Governo, estamos prontos para votar as matérias que forem parte do entendimento, inclusive as emendas constitucionais que votaríamos na próxima semana. O combinado foi que votássemos as duas medidas provisórias que vencem esta semana e, depois, as matérias consensuais.

Quero fazer um apelo para que realmente possamos votar, na próxima semana, as autoridades.

É preciso que, na próxima semana, seja votado o nome do Diretor da Ancine, porque vai encerrar o mandato de mais um diretor e, portanto, ficará sem diretoria para apreciar os processos de incentivo fiscal até o final do ano. Então, é algo premente para a cultura, para o cinema brasileiro.

Eu gostaria de fazer um apelo. Já que não há entendimento para votar essa matéria nesta semana, peço que ela seja votada hoje. Se não puder ser votada hoje, peço que façamos o compromisso de, na próxima semana, votar os nomes das autoridades, porque realmente isso será importante para a consequência dos trabalhos da cultura brasileira.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sei que estamos buscando criar as condições para que seja votado o maior número de matéria hoje, deixando a votação das autoridades para a semana que vem. Concordo plenamente em votar a PEC de autoria o Senador José Jorge, que dispõe que, quando a Agên-

cia ficar por mais de três meses sem a indicação, o Senado indique um nome.

Contudo, no caso da Ancine, o nome indicado para ocupar a sua direção foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde o dia 25 de janeiro deste ano, se não me falha a memória, por unanimidade.

Acho importante que haja um mecanismo para impedir que as agências fiquem com cadeiras vagas, porque o Executivo não faz as indicações, mas o próprio Senado não pode permanecer durante tanto tempo com uma indicação aprovada por unanimidade, sem trazê-la ao plenário.

Até para que não cometamos alguma injustiça, poderíamos votar a PEC de autoria de V. Ex^a, que considero bastante importante, e também a indicação para a diretoria da Ancine hoje, se for possível.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que atrapalho ou retardo o andamento da sessão, mas solicito a V. Ex^a que, na próxima quarta-feira, além do Leopoldo, Diretor da Ancine, nome aprovado por unanimidade na Comissão – 18 votos a zero –, seja votado também o nome do Vitor Martins, capixaba, para a Agência Nacional do Petróleo.

O Espírito Santo hoje é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, acaba de ultrapassar o Estado de V. Ex^a, que também é um grande produtor, e merece ter um diretor, pelo menos – já que não tem na Petrobrás –, na Agência Nacional de Petróleo.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Item 2:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 315, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 315, de 2006, *que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de*

1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

À Medida Provisória foram apresentadas 23 emendas.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Vignatti (PT – SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 21 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 8 de novembro;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 18 de setembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 51, de 2006, e se esgotará no dia 1º de dezembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, como Relator-Revisor da matéria.

PARECER Nº 1.225, DE 2006 – PLEN

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 315, de 2006, dispõe sobre operações de câmbio, sobre o regime de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto e aeroporto, sobre tributação de arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a renovação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e revoga o dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

Essa medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados com rejeição de todas as emendas e encaminhada à apreciação do Senado.

Passo à análise, Sr. Presidente.

O pressuposto constitucional de relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a medida provisória trata de matéria importante, qual seja a redução da burocracia e dos custos de transação no mercado cambial, pelo qual passam todas as transações do País com o exterior.

A urgência está presente considerando-se a necessidade premente de melhoria na regulamentação do mercado cambial para o benefício das exportações brasileiras e de todas as empresas que negociam com o exterior.

A medida provisória foi editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 01/2002.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposição deve ser acolhida.

Vamos ao voto, Sr. Presidente.

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 315, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação, com a rejeição de todas as 23 emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 315, de 2006 que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

Relator – Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 315, de 2006, que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, e sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 1997, e altera o Decreto nº 23.258, de 1933,

a Lei nº 4.131, de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, e revoga dispositivo da MPV nº 303, de 2006.

Os arts. 1º, 2º, 10, 11 e 12 da MPV nº 315, de 2006, tratam da flexibilização da cobertura cambial.

O art. 1º permite a manutenção no exterior de parte dos valores em moeda estrangeira recebidos como receita de exportações brasileiras de bens e serviços. Cabe ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as formas e condições para a manutenção desses recursos no exterior, os quais poderão ser utilizados para a realização de investimentos, aplicações financeiras ou pagamento de obrigação próprios do exportador, sendo vedada à realização de empréstimo ou mútuo de qualquer natureza. Por meio da Resolução nº 3.389, de 4 de agosto de 2006, o CMN já definiu em 30% o percentual das receitas de exportação que podem ser mantidas no exterior.

O art. 2º determina que formas simplificadas de contratação de operações simultâneas de compra e venda de moeda estrangeira, relacionadas aos recursos provenientes de exportações, poderão ser estabelecidas pelo CMN.

A Resolução do CMN nº 3.389, de 2006, regulamentou essas operações de câmbio. Haverá um contrato simplificado de liquidação das receitas de exportações de bens e serviços e outro para constituição de disponibilidades no exterior. As operações serão realizadas simultaneamente e pela mesma taxa de câmbio, não haverá transferências financeiras internacionais e ocorrerá cobrança de CPMF. Dessa forma, os exportadores poderão manter a totalidade de suas receitas no exterior, mas terão que pagar CPMF sobre o que exceder 30%.

O art. 10 objetiva adequar a legislação relativa às isenções da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) a possibilidade de que parte dos recursos não sejam remetidos ao Brasil. Assim, o artigo define que a isenção das mencionadas contribuições independe da remessa para o Brasil dos recursos que podem, nos termos do art. 1º, permanecer no exterior.

O art. 11 altera a redação do art. 3º do Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, extinguindo, naquele dispositivo, a chamada cobertura cambial de exportações. A MPV nº 315, de 2006, de fato, disciplinou a matéria essencialmente no art. 1º, que passa a permitir que recursos obtidos na exportação de bens e serviços possam ser mantidos em instituição financeira no exterior, observados os limites fixados pelo CMN.

O art. 12 estabelece novo regime de multas e o modelo de transição entre os dois regimes: o da MPV nº 315, de 2006, e o do Decreto 23.258, de 1933.

Os arts. 3º, 4º, 13 e 14 da MPV, em consonância com o objetivo de redução de custos e burocracia no

mercado cambial, reduzem ou simplificam procedimentos burocráticos.

O art. 3º dispõe que, em relação aos recursos em moeda estrangeira ingressados no País referentes aos recebimentos de exportações de bens e serviços, compete ao Banco Central somente manter registro dos contratos de câmbio. Esse artigo, combinado com os arts. 8º e 9º passa à Secretaria da Receita Federal (SRF) a responsabilidade pelo controle do uso dos recursos de exportadores mantidos no exterior. Isso permite um ganho adicional: a simplificação dos formulários exigidos pelo Banco Central a serem preenchidos pelos exportadores.

O art. 4º desobriga a utilização de formulários exigidos pelo Banco Central, no caso de operações de câmbio de até US\$3.000. A medida caminha na direção da simplificação e redução de custos das operações cambiais.

O art. 13 da MPV modifica o **caput** do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para permitir o pagamento em moeda nacional nas lojas francas de zona primária de porto ou aeroporto.

O art. 14 permite que o Banco Central se abstenha de inscrever em dívida ativa ou de promover a cobrança judicial de valores que, conforme definidos em norma interna, sejam de pequeno valor ou de comprovada inexecutabilidade. Também prevê que, mediante ato fundamentado, o Banco Central efetue o cancelamento de débitos de baixo valor já inscritos e desista de ações já iniciadas, igualmente de baixo valor.

O art. 6º prevê que se deixará de aplicar multas sobre atrasos nos pagamentos de importações cujos vencimentos se dêem depois da data da edição da MPV ou cujo termo para liquidação dos respectivos contratos de câmbio se dê depois dessa data.

Os arts. 8º e 9º redefinem o papel da Secretária da Receita Federal (SRF) na fiscalização das operações no mercado de câmbio.

O art. 8º estabeleceu a obrigação de que a pessoa residente ou domiciliada no Brasil que optar por fazer uso do disposto no art. 1º deverá declarar à SRF a utilização dos mencionados valores, isto é, deverá prestar à SRF as informações referentes à movimentação dos recursos obtidos em decorrência da exportação de bens ou serviços.

Além disso, de acordo com o § 1º do art. 8º, o simples fato de o exportador fazer uso do disposto no art. 1º importa autorização para que a instituição financeira estrangeira ou qualquer outro agente forneça à SRF informações a respeito da utilização dos valores.

O art. 9º estabelece e quantifica o valor das multas a serem aplicadas em decorrência de infração ao disposto nos arts. 1º e 8º.

Os arts. 5º e 7º tratam do registro do capital estrangeiro.

O art. 5º prevê o registro do capital estrangeiro investido no País, ainda não registrado e não sujeito à outra forma de registro no Banco Central.

O art. 7º tem relação direta com o art. 5º. Estabelece limites mínimo e máximo – R\$1 mil e R\$250 mil – para as multas por descumprimento das normas relativas ao registro de capital estrangeiro em moeda nacional no Banco Central e delega ao Conselho Monetário Nacional competência para estabelecer a graduação na aplicação dessas multas.

O art. 15 da MPV reestrutura o capital do BNDES, ao autorizar a conversão de dívidas assumidas pela instituição em 1997, em contrapartida ao recebimento de ações da Companhia Vale do Rio Doce de titularidade do Tesouro Nacional, em instrumentos híbridos de capital e dívida, conforme definidos pelo art. 1º, § 1º, da Resolução CMN nº 2.837, de 2001, desde que preservada a equivalência econômica da dívida original.

O art. 16 estabelece à redução a zero, até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidente sobre os valores remetidos ao exterior a título de contraprestação de arrendamento mercantil (**leasing**) de aeronaves e seus motores, destinados ao transporte aéreo regular de passageiros e cargas, realizado pelas empresas de transporte aéreo público regular, que são as empresas concessionárias do serviço aéreo que operam linhas regulares, conforme o art. 180 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Por fim, o art. 18 revoga o inciso IV do art. 7º da MPV nº 303, de 29 de junho de 2006. Assim, o parcelamento de débitos fiscais previsto na MPV nº 303, de 2006, não será mais rescindido devido à inscrição na dívida ativa de débitos da pessoa jurídica com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Foram apresentadas 23 emendas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 315.

Quanto à autoria, deve-se citar que as emendas nºs 1, 5, 9, 10 a 13 e 16 foram apresentadas pelo Senador Jorge Bornhausen; as de nºs 2, 4, 6, 7, 8, 15, 22 e 23, pelo Deputado Sérgio Miranda; a de nº 3, pelo Deputado Ivan Ranzolin; as de nºs 14 e 18, pelo Deputado José Carlos Aleluia; a de nº 17, pelo Senador Arthur Virgílio; a de nº 19, pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame; e as de nºs 20 e 21, pelo Deputado Betinho Rosado.

A emenda nº 1 mantém no Banco Central o registro e o controle dos contratos de câmbio, enquanto a redação original da MPV prevê somente o registro dos contratos no BC. Além disso, suprime o parágrafo único, que prevê que o BC fornecerá à Secretaria da

Receita Federal (SRF) os dados do registro dos contratos na forma estabelecida em ato conjunto.

A emenda nº 2 suprime o art. 6º.

A emenda nº 3 suprime o art. 16.

A emenda nº 4 suprime o art. 18.

A emenda nº 5 altera o art. 1º, modificando a redação do § 2º e introduzindo os §§ 3º e 4º. Na alteração do § 2º, cria a figura de “obrigações” do exportador, no plural, quando a redação, no original, é de “obrigação”. No § 3º, define que a vedação à realização de empréstimos ou mútuos não se aplica a operações com empresas do mesmo grupo sediadas no exterior. No § 4º estabelece que o CMN vai regulamentar as “obrigações próprias” do exportador.

A emenda nº 6 define que não haverá possibilidade de retenção de valor no exterior sobre os recebimentos de exportações financiadas por Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC) e Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE).

A emenda nº 7 acrescenta parágrafo ao art. 1º para vedar a possibilidade de o exportador depositar os recursos de que trata esse artigo em paraísos fiscais.

A emenda nº 8 acrescenta parágrafo ao art. 1º para tornar obrigatória a informação, no contrato de câmbio, do número da conta e do nome da instituição depositária no exterior.

A emenda nº 9 prevê que o CMN “deverá”, em lugar de “poderá” (como consta na redação original da MPV), estabelecer formas simplificadas de operações simultâneas de compra e venda de moeda estrangeira. Além disso, elimina a restrição constante na redação original – de que tais operações são permitidas apenas para recursos provenientes de exportações.

A emenda nº 10 prevê que o limite de US\$3.000.00, estipulado para a dispensa de preenchimento de formulário referido no art. 4º, poderá ser alterado por regulamento.

A emenda nº 11 prevê a plena convertibilidade do capital estrangeiro contabilizado de acordo com o previsto no art. 5º.

A emenda nº 12 altera a data-limite de vencimento das importações para as quais passam a não mais incidir a multa por não-adimplemento prevista na Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003. Essa data passaria de 4 de agosto de 2006 – dia da publicação da MPV nº 315 – para 1º de março de 2006.

A emenda nº 13 inclui na redação do **caput** do art. 8º a previsão de que, adicionalmente à declaração de utilização dos recursos à SRF, o exportador deverá prestar ao Banco Central as informações para a Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior.

A emenda nº 14 prevê que a autorização do fornecimento à SRF da utilização dos recursos relativos

à exportação mantidos no exterior deverá ser baseada em pedido fundamentado por aquela Autarquia à instituição financeira no exterior.

A emenda nº 15 prevê que os exportadores que mantenham parte de suas receitas de exportação no exterior, conforme a opção aberta pelo art. 1º, sejam obrigados a manter contas gráficas, ou seja, controles paralelos de suas movimentações no exterior em instituições sediadas no País, para que haja efetivo controle dessas movimentações.

A emenda nº 16 elimina os percentuais e os limites previstos no art. 9º para as multas, em caso de descumprimento de seus dispositivos, além de descaracterizar tais multas como “fiscais”, ao delegar para o CMN a atribuição de regulamentar a forma de aplicação e a extensão dessas penalidades.

As emendas nºs 17 e nº 19 têm o mesmo teor e abrem a possibilidade para que seja concedido regime de **drawback** para matéria-prima e outros produtos utilizados no cultivo de produtos agrícolas ou na criação de animais a serem exportados, a serem definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A emenda nº 18 cria parágrafo único que estende a redução de alíquota e prazos previstos no **caput** do art. 16, aplicados às operações de arrendamento mercantil de aeronaves firmados com empresas sediadas no exterior, para os fabricantes nacionais de aeronaves.

A emenda nº 20 prorroga por dez anos o prazo da isenção fiscal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para mercadorias cujo destino ou cuja origem sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

A emenda nº 21 reduz a zero as alíquotas do PIS/PASEP e da Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo destinado à alimentação humana.

A emenda nº 22 proíbe a divulgação, por quaisquer meios, da cotação do dólar “paralelo”.

A emenda nº 23 modifica a redação do art. 11 da MPV nº 315, que, por sua vez, altera a redação do art. 3º do Decreto nº 23.258, de 1933, para manter como passível de penalidade o subfaturamento de exportações com vistas à retenção indevida de cobertura cambial.

A Medida Provisória foi aprovada pela Câmara dos Deputados, com a rejeição de todas as emendas, e encaminhada à apreciação desta Casa.

II – Análise

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria importante, qual

seja a redução da burocracia e dos custos de transação no mercado cambial, pelo qual transitam todas as transações do País com o exterior.

Quanto à urgência, ela está presente considerando a necessidade premente de melhorias na regulamentação do mercado cambial, para o benefício das exportações brasileiras e de todas as empresas que negociam com o exterior.

A Medida Provisória foi editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída dentre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52 —, tratando-se de matéria tipicamente enquadrada no inciso XIII do art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

A proposição não provoca aumento de despesa, mas implica perda de arrecadação, relativa à CPMF que deixará de ser paga pela não internalização de parte das receitas dos exportadores e à isenção do imposto de renda retido na fonte nas operações de **leasing** de aeronaves. A possível perda de arrecadação será compensada pelos efeitos positivos das medidas sobre as exportações e o transporte aéreo. De qualquer forma, para se adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deverá incluir nos projetos de Lei Orçamentária Anual estimativa de aumento de receitas ou da redução de despesas que compensem a perda de receita derivada da MPV em análise.

Quanto ao mérito, a proposição deve ser acolhida.

A MPV nº 315, de 2006, flexibiliza a cobertura cambial, que consiste na obrigatoriedade de se converter em reais todas as receitas em moeda estrangeira advindas das exportações de bens e serviços, para reduzir o custo dos exportadores. Isso porque, frequentemente, o exportador brasileiro tem compromissos em dólares referentes ao pagamento de amortizações e juros ou gastos de custeio, como manutenção de escritórios no exterior ou importação de componentes. De acordo com a legislação anterior à MPV, o exportador era obrigado, inicialmente, a converter em reais os dólares ou qualquer outra moeda estrangeira gerados pelas exportações, para, em uma segunda etapa, recomprar os dólares e pagar os compromissos externos. Assim, o exportador incorria em um custo desnecessário, representado pela diferença entre os preços de compra e venda do dólar, taxas bancárias e incidência da CPMF.

Dessa forma, a MPV nº 315, de 2006, tem como objetivo central a desburocratização e redução de custos no mercado cambial. Para alcançar esse objetivo, permite ao exportador deixar parte de suas receitas em moeda estrangeira no exterior e cria formas simplificadas de operações simultâneas de compra e venda de câmbio. Outras medidas foram definidas para reduzir a burocracia nas operações cambiais.

As alterações feitas em relação às operações de câmbio exigiram ajustes da legislação correlata, o que foi feito na MPV.

A MPV também repassou à SRF a fiscalização do uso das receitas dos exportadores mantidas no exterior.

Observe-se que as alterações propostas não aumentam a liberdade de saída de recursos para o exterior, já que a legislação, de acordo com o art. 10 da resolução do CMN nº 3.265, de 2005, já permitia a livre remessa de disponibilidades para o exterior. Além disso, não há por que os exportadores deixarem de internalizar parte significativa de suas receitas. Afinal, as empresas exportadoras têm boas partes de seus custos denominados em reais – folha salarial, impostos, aluguéis, custos de distribuição, etc. – e, naturalmente, necessitariam fazer a operação de câmbio para honrar seus compromissos domésticos.

A Medida Provisória em análise também obriga o registro do capital estrangeiro investido em empresas no País que, por não terem se adequados aos pré-requisitos legais para registro no Banco Central ou quaisquer outros motivos, não estão ainda registrados. O objetivo dessa proposta é melhorar a contabilização pelo Banco Central dos capitais estrangeiros investidos no País.

A MPV reestrutura o capital do BNDES de forma a elevar o capital de referência para os limites legais de empréstimos da instituição. A operação não apresentou custos para o Tesouro Nacional e permitirá maior concessão de empréstimos do BNDES para o setor produtivo.

Também reduz a zero a alíquota do imposto de renda na fonte retido pelas companhias aéreas nas operações de **leasing** de aeronaves. A medida visa reduzir o custo dessas companhias, com conseqüentes benefícios para os usuários dos serviços de transporte aéreo.

E por fim, a Medida Provisória define que a inscrição de débitos com o FGTS na dívida ativa não é motivo para rescisão do parcelamento de débitos fiscais previstos na MPV nº 303, de 2006. A medida visa a facilitar o refinanciamento dos débitos fiscais. No entanto, cabe esclarecer que a mencionada MPV nº 303/2006 teve seu prazo de vigência encenado em 27 de outubro do corrente ano, sem ter sido convertida em lei.

Em relação às emendas, consideramos que todas devem ser rejeitadas. Algumas por tratarem de

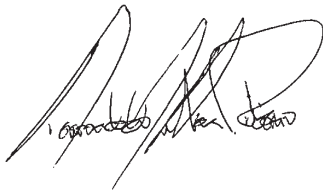
assuntos estranhos à temática específica da MPV e não atenderem ao pressuposto de urgência e outras por não conseguirem melhorar o texto original.

Assim, concluímos pela aprovação da proposição sob análise, com a rejeição das vinte e três emendas recebidas.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 315, de 2006, e, no mérito, por sua aprovação com a rejeição de todas as vinte e três emendas.

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer é pela constitucionalidade, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

No mérito, pela aprovação.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, eu quero discutir a matéria, quando for possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muita satisfação, V. Ex^a discutirá o mérito.

Em votação os pressupostos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais de urgência, de relevância e de adequação financeira e orçamentária queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Aprovados, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

Passamos à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Tenho a honra de conceder a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, essa medida provisória complementa outra medida provisória – contra a qual eu tive

oportunidade de votar, mas que foi aprovada na Casa –, que permite que até 30% dos recursos de exportação possam ser deixados no exterior.

É claro que todos sabem exatamente o que eu penso sobre a questão da política econômica e sobre a inserção do Brasil na globalização capitalista não subordinada de forma covarde, como é no Governo Lula, que imita o Governo passado, subserviente ao capital financeiro e aos interesses comerciais das grandes nações. Como o Governo não teve a coragem política de alterar a política econômica no que se relaciona com os juros, ou no que se relaciona com o câmbio – no Brasil, a situação do câmbio está diretamente vinculada à situação dos juros –, o que é o que o Governo faz? Em vez de obrigar os exportadores a trazerem os dólares para o Banco Central, a fim de diminuir a vulnerabilidade externa e garantir o equilíbrio do balanço comercial, o Governo possibilita que 30% desses dólares fiquem no exterior.

Claro que é um mecanismo de compensação para os exportadores, que poderão, via triangulação, até investir aqui no Brasil, no paraíso fiscal do planeta Terra, que é o Brasil. Manda o dinheiro para onde quiser, para qualquer uma outra situação, portanto aumentando a vulnerabilidade externa do Brasil.

Assim sendo, registro meu voto contrário até por coerência com o que penso sobre essa política econômica acovardada, subserviente ao capital financeiro. Como o Governo não tem coragem de mexer nos juros, como o Governo não tem coragem de mexer no câmbio, ele acaba possibilitando que os exportadores deixem 30% dos recursos no exterior. Isso é bom para os exportadores, que não precisam pressionar o Governo para reduzir a taxa de juros, dinamizar a economia local para gerar emprego, para gerar renda, para o Brasil crescer.

Sr. Presidente registro meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto da Senadora Heloísa Helena.

Passamos à votação das emendas de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 315, DE 2006

Dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os recursos em moeda estrangeira relativos aos recebimentos de exportações brasileiras de mercadorias e de serviços para o exterior, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser mantidos em instituição financeira no exterior, observados os limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional disporá sobre a forma e as condições para a aplicação do disposto no caput deste artigo, vedado o tratamento diferenciado por setor ou atividade econômica.

§ 2º Os recursos mantidos no exterior na forma deste artigo somente poderão ser utilizados para a realização de investimento, aplicação financeira ou pagamento de obrigação próprios do exportador, vedada a realização de empréstimo ou mútuo de qualquer natureza.

Art. 2º O Conselho Monetário Nacional poderá estabelecer formas simplificadas de contratação de operações simultâneas de compra e de venda de moeda estrangeira, relacionadas a recursos provenientes de exportações, sem prejuízo do disposto no art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os recursos da compra e da venda da moeda estrangeira deverão transitar, por seus valores integrais, a crédito e a débito de conta corrente bancária no País, de titularidade do contratante da operação.

Art. 3º Relativamente aos recursos em moeda estrangeira ingressados no País referentes aos recebimentos de exportações de mercadorias e de serviços, compete ao Banco Central do Brasil somente manter registro dos contratos de câmbio.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil fornecerá à Secretaria da Receita Federal os dados do registro de que trata o caput deste artigo, na forma por eles estabelecida em ato conjunto.

Art. 4º O art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 23.

.....

§ 7º A utilização do formulário a que se refere o § 2º deste artigo não é obrigatória nas operações de compra e de venda de moeda estrangeira de até US\$ 3,000.00 (três mil dólares dos Estados Unidos da América) ou do seu equivalente em outras moedas.” (NR)

Art. 5º Fica sujeito a registro em moeda nacional, no Banco Central do Brasil, o capital estrangeiro investido em pessoas jurídicas no País, ainda não registrado e não sujeito a outra forma de registro no Banco Central do Brasil.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o valor do capital estrangeiro em moeda nacional a ser registrado deve constar dos registros contábeis da pessoa jurídica brasileira receptora do capital estrangeiro, na forma da legislação em vigor.

§ 2º O capital estrangeiro em moeda nacional existente em 31 de dezembro de 2005, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser regularizado até 30 de junho de 2007, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º A hipótese de que trata o caput deste artigo, contabilizada a partir do ano de 2006, inclusive, deve ter o registro efetuado até o último dia útil do ano-calendário subsequente ao do balanço anual no qual a pessoa jurídica estiver obrigada a registrar o capital.

§ 4º O Banco Central do Brasil divulgará dados constantes do registro de que trata este artigo.

§ 5º O Conselho Monetário Nacional disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 6º A multa de que trata a Lei nº 10.755, de 3 de novembro de 2003, não se aplica às importações:

I - cujo vencimento ocorra a partir de 4 de agosto de 2006; ou

II - cujo termo final para a liquidação do contrato de câmbio de importação, na forma do inciso II do caput do art. 1º da Lei nº 10.755, de 3 de setembro de 2003, não tenha transcorrido até 4 de agosto de 2006.

Art. 7º As infrações às normas que regulam os registros, no Banco Central do Brasil, de capital estrangeiro em moeda nacional sujeitam os responsáveis à multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá a graduação da multa a que se refere o caput deste artigo e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

Art. 8º A pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no País que mantiver no exterior recursos em moeda estrangeira relativos ao recebimento de exportação, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá declarar à Secretaria da Receita Federal a utilização dos recursos.

§ 1º O exercício da faculdade prevista no caput do art. 1º desta Lei implica a autorização do fornecimento à Secretaria da Receita Federal pela instituição financeira ou qualquer outro interveniente, residentes, domiciliados ou com sede no exterior das informações sobre a utilização dos recursos.

§ 2º A pessoa jurídica que mantiver recursos no exterior na forma do art. 1º desta Lei fica obrigada a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo.

Art. 9º A inobservância do disposto nos arts. 1º e 8º desta Lei acarretará a aplicação das seguintes multas de natureza fiscal:

I - 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor dos recursos mantidos ou utilizados no exterior em desacordo com o disposto no art. 1º desta Lei, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês-calendário ou fração incidente sobre o valor correspondente aos recursos mantidos ou utilizados no exterior e não informados à Secretaria da Receita Federal, no prazo por ela estabelecido, limitada a 15% (quinze por cento).

§ 1º As multas de que trata o caput deste artigo serão:

I - aplicadas autonomamente a cada uma das infrações, ainda que caracterizada a ocorrência de eventual concurso;

II - na hipótese de que trata o inciso II do caput deste artigo:

a) reduzidas à metade, quando a informação for prestada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

b) duplicadas, inclusive quanto ao seu limite, em caso de fraude.

§ 2º Compete à Secretaria da Receita Federal promover a exigência das multas de que trata este artigo, observado o rito previsto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Art. 10. Na hipótese de a pessoa jurídica manter os recursos no exterior na forma prevista no art. 1º desta Lei, independe do efetivo ingresso de divisas a aplicação das normas de que tratam o § 1º e o inciso III do caput do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, o inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 11. O art. 3º do Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º É passível de penalidade o aumento de preço de mercadorias importadas para obtenção de coberturas indevidas." (NR)

Art. 12. As infrações aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, ocorridas a partir de 4 de agosto de 2006 serão punidas com multas entre 5% (cinco por cento) e 100% (cem por cento) do valor da operação.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional disciplinará o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, podendo estabelecer gradação das multas a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Sujeitam-se às penalidades do art. 6º do Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, as sonegações de cobertura nos valores de exportação ocorridas até 3 de agosto de 2006.

Art. 13. O caput do art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixados pelo Ministro de Estado da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais, na chegada ou saída do País, ou em trânsito, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira.

..... " (NR)

Art. 14. Fica o Banco Central do Brasil dispensado de inscrever em dívida ativa e de promover a execução fiscal dos débitos provenientes de multas administrativas de sua competência, considerados de pequeno valor ou de comprovada inexecuibilidade, nos termos de norma por ele estabelecida.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá, mediante ato fundamentado, efetuar o cancelamento de débitos inscritos e requerer a desistência de execuções já propostas.

Art. 15. Fica a União autorizada a pactuar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES a novação dos contratos celebrados ao amparo do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, visando a dar-lhes forma de instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, mantida, no mínimo, a equivalência econômica das condições alteradas.

Art. 16. Fica reduzida a 0 (zero), em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa por fonte situada no País a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2008.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o inciso IV do caput do art. 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.186, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 – Dispõe sobre as atividades do médico residente.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Senador Tião Viana, estamos resgatando aqui o pedido que V. Ex^a fez, juntamente com outros Senadores da Casa, para que votássemos hoje, exatamente hoje, essa matéria.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2006

(Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.186, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

Tenho a satisfação de, em primeiro lugar, conceder a palavra ao Senador Marcelo Crivella, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.226, DE 2006 – PLEN

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, demais senhoras e senhores presentes, Srs. médicos residentes, trata-se de relatório do Projeto de Lei da Câmara de Nº 112, de 2006, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.932, de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 2002.

Sr. Presidente, vou procurar resumir. Estamos hoje aprovando reajuste da bolsa dos médicos residentes, que sobe de R\$1.410,23 para R\$1.916,45.

Acompanhei, passo a passo, o processo que hoje, espero, encerrará a tramitação desta proposição, caso os eminentes Senadores e Senadores entendam por votá-la e aprová-la nesta sessão, a exemplo do que se deu na Câmara dos Deputados.

Em abril deste ano, quando uma comitiva da Associação Nacional dos Médicos Residentes, acompanhada pelo Dr. Jorge Darze, mui digno Presidente do Sindicato dos Médicos do meu Estado do Rio de Janeiro, esteve em minha casa, expondo, a mim e ao Exmº Sr. Vice-Presidente da República, José Alencar, e a outros membros do nosso Partido, o pleito que os trazia a Brasília.

O pleito era este, Sr. Presidente: o reajuste do valor da bolsa de residência médica, defasado pela inflação, pois a última correção se dera em 2002, como já registrei. Por entender que se tratava de pleito legítimo e por considerar valioso o trabalho que esses jovens estudantes de Medicina prestam à saúde pública, seja ao atender os pacientes sob a supervisão de um médico orientador, seja ao assistir às cirurgias e intervenções realizadas pelas equipes médicas e de enfermagem, as quais acrescentam à sua formação profissional o imprescindível fundamento para o exercício da sagrada profissão de Hipócrates, qual seja, a prática, solicitamos audiência ao Exmº Sr. Ministro da Educação Fernando Haddad, o que ocorreu ainda na tarde daquele mesmo dia.

A partir de então, testemunhei que o Governo deu ao caso a atenção, a importância e a prioridade devidas, sem, porém, transigir as regras da democracia e as imposições do rito da tramitação, que devem presidir as decisões na Administração Pública, em especial aquelas que geram despesas à União.

Como, no conjunto dos residentes, há os bolsistas ligados ao Ministério da Educação, outros ligados ao Ministério da Saúde e, ainda, outros ligados ao Estado e aos Municípios, houve, portanto, a necessidade de

submeter o assunto ao Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e ao Conasems (Conselho Nacional de Secretários de Saúde Municipais) para obter-se o consenso com respeito ao valor do reajuste e à efetiva data de implementação, cogitada para 1º de janeiro de 2007, por não haver previsão orçamentária anterior.

Atingido esse entendimento em 15 de agosto último, em reunião promovida nas dependências do Ministério da Saúde, firmou-se o Protocolo de Intenções. O projeto, então, chegou à Mesa da Câmara dos Deputados no dia 10 de novembro, tendo tramitado em regime de urgência por requerimento do Exmº Sr. Líder do Governo naquela Casa, Deputado Arlindo Chinaglia, sendo votado e aprovado em sessão do dia 22 último.

Neta Casa, o projeto chegou no dia 24, tramitando em regime de urgência, por força de requerimento por mim apresentado e assinado por todos os Srs. Líderes e que, finalmente, tornou possível estarmos deliberando a matéria neste momento.

Assim, Sr. Presidente, o Governo e o Poder Legislativo cumprem o seu dever com a Nação e em especial com os jovens médicos residentes, votando a lei que implementa proposta discutida, acordada e aceita como justa.

Porém, Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª, quero ir além da missão de Relator do projeto, para narrar aqui algo que reputo merecer a atenção de todos. Afinal, cabe também a esta Casa, sempre que a ocasião se apresentar, indicar aos brasileiros, sobretudo aos mais jovens, aquilo que nós, por graça ou por desgraça, aprendemos nos longos caminhos da vida.

É que, embora tenhamos tido em todos os momentos a merecida consideração e apreço ao pleito e aos jovens residentes, o que não é favor, mas dever, explicando e dando conta, por inúmeras vezes, dos incontornáveis passos do processo legislativo, devo confessar a minha frustração, já que o movimento realizou diversas paralisações de âmbito nacional, causando ainda mais transtornos ao já tão carente sistema público de saúde.

Insistiam os jovens, quem sabe açodados pela intemperança dos anos da mocidade, mal de que todos um dia padecemos, que o pleito fosse o mais rapidamente atendido, embora soubessem que, por falta de previsão orçamentária, ainda que o projeto fosse aprovado no mês passado, só poderia surtir efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007, data em que entra em vigor o novo Orçamento da União, esse, sim, com o devido provisionamento para o reajuste.

Saliento que o impacto do reajuste nas contas públicas do que ora votamos não é pequeno. Só no orçamento da Saúde, passa de 49 milhões, e é de 27 milhões, pouco mais que isso, no orçamento da Educação.

Com a paralisação, prejudicaram assim, a meu ver, sem concreta e objetiva necessidade, a própria formação, patrimônio do povo brasileiro, sobretudo dos mais humildes, que dependem do serviço público, como também o interesse de pacientes internados, que deles tanto necessitam, que com eles contam e que por eles foram esquecidos.

Sr. Presidente, a alma humana se confunde e se atribula entre os deveres e os direitos. Para os primeiros, preferimos empregar os pronomes possessivos na forma de terceira pessoa do plural, e, para os segundos, na de primeira. Seus deveres, meus direitos. O que exigimos para nós, quantas vezes esquecemos de dar aos outros.

Assim, Sr. Presidente, age muitas vezes a pobre humanidade que, em busca da verdade, clama, brada, se exaspera e exige seus direitos e se esquece de ter o mesmo apego por seus deveres, que são, em última análise, direito de outros.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, embora todos os esforços tenham sido enviados, por 28 dias se mantém em greve uma grande parcela de nossos jovens residentes, simplesmente por intuir que não cumpriríamos o que estamos cumprindo aqui e agora, e, repito, se antes não o fizemos, foi por força de rito legal que a todos se impõe.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço que a lição desse episódio seja uma advertência para falhas que nós próprios, Congressistas, devemos humildemente reconhecer. A questão da greve em serviços públicos essenciais não está claramente regulamentada no Brasil, embora já se vão quase duas décadas da Constituição de 1988. Tratamos do direito universal da greve, mas não do direito dos que são por elas atingidos, no caso de serviço público essencial.

Acho justo que todos os trabalhadores, inclusive os do setor público, tenham instrumentos para defender seus direitos em caso de conflito com a administração. Entretanto, não creio que o povo, e sobretudo o povo humilde, que depende de serviço público, seja o bode expiatório permanente dos conflitos entre servidores e gestores. Estes representam um poder transitório, e não é justo, não é democrático, nem moralmente aceitável que, para dobrar a vontade do administrador transitório, se imponham sacrifícios de vida, às vezes irreversíveis, ao conjunto da população pobre.

Este Senado deve avocar uma discussão ampla e honesta sobre a questão do direito do trabalhador

público em atividades essenciais. Acho que aqui não se aplica o conceito de direito de greve. Deve-se conceber direito a alguma outra coisa, talvez a um colegiado de arbitragem independente, para que, em caso de conflito, ele possa ser resolvido sem greve, em nome do senhor de todos os direitos, que é o povo brasileiro.

Na última sexta-feira, estive presente a uma Assembleia Geral dos Médicos Residentes do meu Estado do Rio de Janeiro, realizada no auditório do Hospital Souza Aguiar, onde, ao agradecer a palavra que me foi concedida, fiz um apelo, em nome dos pacientes da precária rede pública de saúde, que voltassem ao trabalho, garantido que estava o pleito.

Submetido o caso a votação, o movimento decidiu manter a greve.

Veja, Sr. Presidente, que vivemos no Brasil um paradoxo. Quanto mais se fala em democracia, mais se proporciona ao povo demonstrações concretas de desapareço por ele, em sua dignidade, em sua honra, em suas aspirações mais elementares como o simples atendimento médico em um momento de dor. O castigo que se impôs ao povo do meu Estado foi tão desnecessário quanto injusto.

Confesso, Sr. Presidente, que gostaria de aqui estar fazendo um outro pronunciamento, para, talvez, enaltecer os princípios democráticos da mobilização de uma categoria, que, em prol de todos e sem esquecer a própria classe, liderou um movimento firmado no direito, no argumento inteligente e imbatível, na força do que é justo e merecido. Mas não é justo, Sr. Presidente, esquecer o dever quando já se conquistou o direito.

Não é justo que jovens líderes, talvez um tanto deslumbrados pelo poder político que descobriram ter durante a mobilização, queiram submeter o retorno ao trabalho a decisões pessoais. Um líder que não pensa no povo como princípio, meio e fim não tem existência nem consistência. O interesse do povo, em vez de uma razão, converte-se num pretexto para ser usado como bem entender o seu próprio interesse.

Finalizo, Sr. Presidente, apresentando o meu relatório. A todos que votaram pelo retorno ao trabalho, e não foram poucos – infelizmente perderam –, meu reconhecimento pela manifestação do dever de consciência. Aos que se opuseram a isso sem justas razões, cumpro o que prometi. Eis aqui a proposta que contempla a vossa postulação com meu parecer favorável. Mas com ela também a tristeza, a mancha em vossas consciências pelo prolongamento injustificado de uma greve que buscou obstinadamente vossos direitos – e muito justos –, mas ignorou, insensivelmente, o direito de tantos outros, sobretudo dos humildes, por nós esquecidos.

Sr. Presidente, acho que essas palavras me cumpram aos nossos jovens e valorosos médicos residentes. Eis o apelo: votada a medida, que voltem ao trabalho, porque a rede pública de saúde precisa deles. Setenta e cinco por cento dos atendimentos são realizados por eles, e não podemos ficar sem o trabalho deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006 – PLEN
(De Plenário)

Em Substituição à Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.561, de 2006, na origem), que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.561, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

Os dispositivos alterados são os que estabelecem o valor da bolsa a que têm direito os médicos residentes, em razão de seu “regime especial de treinamento em serviço”.

O projeto em apreciação determina que, a partir de 1º de janeiro de 2007, aquele valor passa a ser de mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos, por sessenta horas semanais de treinamento em serviço, além de mudar a sistemática com que era, até então, estabelecida a composição do referido valor.

Na Câmara dos Deputados, o texto proposto pelo Presidente da República foi aprovado com uma emenda com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Educação e Cultura, de Finanças e Tributação e de Seguridade Social e Família, proferidos em Plenário.

A matéria tramita em regime de urgência e não lhe foram apresentadas emendas.

II – Análise

O valor da bolsa de residência médica foi alterado pela última vez por meio da Lei nº 10.405, de 9

de janeiro de 2002, que o estabeleceu em 85% do vencimento básico fixado para os cargos de nível superior da Administração Pública Federal, em regime de quarenta horas semanais de trabalho, acrescido de um adicional de 112,09%, em decorrência do regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

Desde abril do ano passado, a Associação Nacional dos Médicos Residentes pleiteia a correção desse valor em 50%. Já naquela época, apoiamos a medida e levamos o pleito dos médicos residentes ao conhecimento do Presidente da República, por considerarmos justíssima e necessária tal pretensão.

A proposta atual – de reajuste em 30%, correspondente à inflação acumulada no período do atual governo – foi feita pelo Ministério da Educação e aprovada pelo Ministério da Saúde, pelos Conselhos Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Saúde e pela Associação Nacional dos Médicos Residentes em agosto deste ano.

O impacto orçamentário do aumento para as pastas da Saúde e da Educação – segundo nos informa a exposição de motivos dos ministros da Educação, da Saúde e do Planejamento ao Presidente da República, no encaminhamento da proposição, – encontra-se contemplado na proposta orçamentária de 2007, o que torna o aumento proposto perfeitamente compatível com a estrutura orçamentária daqueles ministérios.

Creio ser desnecessário demonstrar a importância da residência médica para a formação dos novos profissionais de que o País necessita e a dos médicos residentes para o funcionamento dos nossos serviços de saúde. Não me deterei nesses aspectos por considerar que são de domínio público e inquestionáveis.

Não há a menor dúvida de que o pleito dos médicos residentes é justo e deve ser promovido o reajuste do valor da bolsa. Não há óbices quanto à constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do projeto.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006.

Sala das Sessões,



, Presidente

, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a por esse parecer oportuníssimo e justíssimo, o qual, aliás, resgata um compromisso da Casa com os médicos residentes do Brasil.

Eu vou ter de me ausentar temporariamente e vou passar a Presidência, mas saio daqui com a convicção de que nós vamos concluir a votação dessa matéria importantíssima.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Eu estou inscrita para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, com a palavra V. Ex^a, que dispõe de até dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, há uma relação já de inscritos para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu vou seguir a relação. Em seguida, será o Senador Mozarildo.

O Senador Tião Viana vai presidir, Senador Mozarildo.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de assinalar a presença da Baronesa Valerie Amos na tribuna de honra, que se encontra acompanhada do Embaixador Peter Collecott, do Reino Unido. S. Ex^a foi nomeada Líder da Câmara dos Lordes e Presidente do Conselho em 6 de outubro de 2003.

Valerie Amos nasceu na Guiana, país vizinho do Brasil, e vem exercendo funções significativas na Câmara dos Lordes, inclusive ligadas ao Desenvolvimento Internacional, como porta-voz do governo em temas de Relações Exteriores.

Queremos dar boas-vindas à Baronesa.

Sr. Presidente, quero aqui agradecer ao Senador Marcelo Crivella pela presteza com que recebeu todos os médicos residentes e se apressou em fazer esse parecer positivo, que conta com o nosso apoio.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy.

O parecer é favorável. A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.

O Senador Mozarildo Cavalcanti tem a palavra por até dez minutos; a seguir, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Ney Suassuna.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não fosse eu médico, já saberia a importância que têm os médicos residentes para o atendimento das populações mais pobres e, principalmente, para o aperfeiçoamento da Medicina no País. Sendo médico, conheço mais ainda a importância deles e o trabalho que exercem. Como alguns periódicos disseram agora, na verdade, 70% do trabalho feito nos hospitais universitários e em outros hospitais públicos são feitos pelos médicos residentes – eu acho que é muito mais que 70%; no entanto, vamos ficar nos 70%. Setenta por cento do trabalho feito, portanto, é pago de maneira miserável. Não é possível que agora, em função daquela história de que Medicina é um sacerdócio, nós venhamos exigir desses profissionais que passem fome, que não tenham condições de comprar um livro, que não possam se aperfeiçoar porque o Governo não vem dando bola para essa questão, como não deu bola para os controladores de voo.

Na verdade, não é só este Governo. Isso vem se arrastando. E há um momento em que o ser humano tem o direito, sim, de fazer greve, de reclamar, de mostrar para a sociedade que há um equívoco – para não dizer um grande erro – do Poder Público em não olhar para esse problema, que, como se sabe, não é de hoje. Eu, que tenho mais de 30 anos de formado, já sabia àquela época que havia esse problema, problema que se agrava a cada ano que passa, porque o que se vê é o profissional da saúde cada vez menos valorizado.

Então, respeito o parecer do Senador Crivella no que tange a aprovar o projeto, mas não concordo com as críticas feitas aos colegas que fizeram greve. Eu acho que eles estão corretos. Aliás, muito corretos até, porque estamos num Governo que fez da greve... O PT fez da greve, durante toda a sua história, um mecanismo para chegar ao poder. Por que agora vamos criticar os médicos residentes porque fazem greve?

Não vamos apenas nos preocupar com esse aumento que vai ser dado hoje. Vamos nos preocupar com as condições de trabalho. Vamos nos preocupar com a forma com que os professores deles estão vivendo. Senão, vamos permitir que a Medicina no País fique cada vez menor.

Conheço pessoas, que foram até meus professores, que, hoje em dia, próximos de se aposentar, estão largando as suas especialidade a fim de ir para o Programa de Saúde Familiar. Por quê? Porque o PSF paga mais do que paga o SUS e do que pagam os planos de saúde.

Não podemos inverter os valores. Acho fundamental o PSF, mas não podemos esquecer que precisamos ter especialistas, que precisamos ter pessoas preparadas, que precisamos ter pessoas realmente capazes de atender prontamente, principalmente àqueles que não podem pagar, porque os que podem pagar vão até para os Estados Unidos se operarem.

Então, o que temos de pensar, sim, é que essa massa de estudantes que estão aqui, aliás, médicos – são estudantes, porque são residentes –, profissionais já graduados, estão buscando a oportunidade de fazer uma Medicina realmente melhor.

Quero dizer que não só sou altamente favorável ao reajuste dado, mas também quero aqui apelar ao Senador Tião Viana, coincidentemente médico, ao Senador Papaléo Paes, médico, à Senadora Heloísa Helena, que é enfermeira, para que façamos um mutirão para equacionar e resolver esses problemas, que não se restringem somente a esta situação. O problema da saúde é muito mais amplo. Não adianta ficar aqui fazendo loas ao SUS, dizendo que é uma beleza, que o modelo brasileiro é universal, porque, quando se universaliza por baixo, quando se universaliza no sentido de não dar qualidade, é uma pena.

Portanto, precisamos mudar isso, e hoje talvez estejamos dando apenas o primeiro passo, ao reconhecer que o profissional de Medicina precisa ser mais bem olhado, e olhado principalmente como ser humano, e não com essa história de se dizer que ele não tem o direito sequer de reclamar, porque ele está tendo dificuldades até para estudar.

Há colegas meus, bem-sucedidos até, que precisam ter três, quatro, cinco empregos para sustentar a família adequadamente e para se manter razoavelmente atualizados.

Quero deixar a minha voz de solidariedade aos colegas que fizeram greve, porque puderam demonstrar para a população que estavam sendo explorados há muito tempo, porque puderam chamar a atenção do Governo, que estava de costas para essa realidade, porque puderam demonstrar para os diretores dos hospitais e as autoridades de saúde que eles estavam sendo insensíveis à realidade dos residentes, que estavam de olhos fechados e que não poderiam simplesmente compactuar com a situação, porque isso só iria agravar o problema.

Embora tenha sido remédio amargo, com certeza, será um remédio que redundará em uma melhoria na qualidade do aprendizado e no atendimento à população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena e, a seguir, ao Senador Ney Suassuna.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre parto do pressuposto de que, seja no mundo da Física, da Matemática, da Filosofia ou da Música, seja no mundo das Ciências Exatas, das Ciências Biológicas ou das Ciências Humanas, todas as pessoas, mesmo as que não vivenciam uma determinada área do conhecimento, de alguma forma, podem opinar, têm o direito de condenar ou acolher qualquer procedimento feito. Mas é evidente que quem trabalha na área de saúde sente muito mais na pele a realidade objetiva do setor saúde no Brasil.

Esta Casa tem muitos médicos: o Senador Tião Viana, que está presidindo a sessão; o Senador Papaléo; o Senador Antonio Carlos Magalhães; o Senador Mozarildo, que falou há pouco; o Senador Valadares; o Senador Augusto Botelho; há várias pessoas.

Como sou enfermeira e professora de Universidade, sei exatamente qual o papel de cada um dos profissionais da área de saúde, e sabemos todos nós qual o papel da residência, seja médica, seja de enfermagem, seja em qualquer outra área. O médico residente não é mão-de-obra barata para substituir o profissional médico. A residência médica tem um caráter especial e precioso de integração com o futuro exercício da profissão. Portanto, se a paralisação dos residentes prejudicou os pobres que iam ao setor público, essa é a constatação maldita e irresponsável de que os residentes estão sendo utilizados como mão-de-obra para aquilo que deveria ser de responsabilidade do médico, que tinha que estar lá no pleno exercício da sua atividade profissional. Isso é realmente muito grave.

E eu, Senador Demóstenes, conheço o setor público também vivenciando o atendimento nele. Não é de faz-de-conta, não é de ouvir falar. Não cabe discurso encantador sobre o setor público; sei o que é o setor público, trabalho nele.

Quando meu filho foi atropelado aqui em Brasília, foi atendido no setor público, e, quando estava lá, não havia nem medicação para conter a convulsão do traumatismo craniano! Não conseguíamos nem fazer a tomografia, porque ele ficava o tempo todo em convulsão, jorrando sangue para todo canto. Então sei o que é o setor público. Já fui vítima de problemas relaciona-

dos a ele. Mas sei que, se não fossem os trabalhadores desse setor, seria um caos absoluto e total.

Infelizmente, há paralisação. Queríamos nós que os médicos residentes, pela negociação, pelo argumento, pelas reuniões, não precisassem ter entrado em paralisação. Quem é que gosta? Nunca ouvi dizer; ninguém gosta. Aliás, o tempo todo, eles estavam aqui a nos pressionar para aprovar rápido, porque queriam voltar ao trabalho logo. Ninguém faz paralisação por prazer. Ninguém faz paralisação pela perversidade, diante do filho da pobreza, que tem como única alternativa o setor público. Infelizmente, quando se faz uma paralisação, é pela irresponsabilidade e insensibilidade do Governo. Infelizmente, tivemos a paralisação, e, se isso não tivesse ocorrido, com certeza, sequer a recomposição inflacionária de 30% teria havido.

Portanto, parabeno todos esses meninos e meninas – permitam-me assim dizê-lo, porque muitos têm idade para ser meus filhos. Conheço a competência, a dedicação, a disciplina em relação ao que fazem no dia-a-dia. Problema há? Claro! Deve haver irresponsável lá, como há também, no Congresso Nacional, ladrão, irresponsável. Portanto, não dá para generalizar nem para o bem, nem para o mal.

Agora, reconheço a disciplina, a forma como eles tiveram aqui todo o tempo, pedindo a aprovação e é nesse sentido que sei o papel que cumpriu a Associação Nacional dos Médicos Residentes. Aqui estão muitos desses profissionais, mulheres e homens, além de parte da direção, Dr. Paulo, Dr. Aníbal, várias mulheres e homens, profissionais qualificados, competentes, disciplinados, comprometidos com os filhos da pobreza. A eles não cabe a culpa por esses problemas, de terem prejudicaram o atendimento. Se não houve atendimento, é a prova concreta, maldita, da irresponsabilidade, de que eles estão sendo utilizados como mão-de-obra barata, substituindo a quem efetivamente não poderiam substituir, que são os profissionais médicos, pagos para a execução do dia-a-dia do serviço.

Portanto, deixo essas minhas considerações. Nem seria necessário fazê-las, porque o importante é votar rápido, mas não poderia ficar calada diante de colocações aqui feitas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. A seguir, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma causa que o PMDB esposa, votando a favor e pedindo a todos os seus membros que votem a favor. Como Líder da Bancada, solicito que assim seja feito. E por quê?

Está coberta de razão a Senadora Heloísa Helena, quando diz que, se ficou prejudicado o trabalho, constata-se que os médicos residentes hoje são a maior força propulsora, a mola do atendimento da Medicina nos hospitais públicos.

Senadora Heloísa Helena e Srs. Senadores, com conhecimento de causa, porque, no grupo das minhas instituições de ensino, temos escola de Medicina e verificamos a dificuldade que é a vida de um estudante deste curso. Primeiro, pelo preço da mensalidade, porque é um curso caro, mas também pelo preço da bibliografia.

Lembro que estamos fazendo um projeto para valer a partir de janeiro do ano que vem, o que acho injusto, porque penso que deveria valer a partir de agora. Mas o pior é que são por 60 horas semanais. São muitas horas para um salário relativamente pequeno. Isso significa que esses jovens passarão semanas como zumbis dentro de um hospital, fazendo plantão para cima e para baixo, para cumprir essas horas de trabalho.

Por essa razão, por serem eles hoje a principal mão-de-obra de todo o sistema público, não só federal, mas estadual e municipal, já que são as pessoas que carregam o andor – como se diz na minha terra –, acho mais do que justo o projeto. O PMDB vai apoiá-lo, mas acho injusto que ele passe a valer somente a partir de 1º de janeiro e que o valor básico seja de R\$1,619 mil, quando sabemos que o valor da mensalidade de uma boa escola de Medicina não é menos de R\$ 2,5 mil.

Por isso, peço a todos os nossos companheiros do PMDB que votem “sim” a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Ney Suassuna.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes, último orador inscrito.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solici minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em seguida, Senador Jefferson Péres.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, quero dar parecer favorável à constitucionalidade deste projeto e, ao mesmo tempo, aceitar o parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, lançado pelo Senador Marcelo Crivella. Não há vício de constitucionalidade e, no mérito, a Comissão também o apóia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Feita a manifestação do Senador Antonio Carlos Magalhães, que seguramente abrevia e dá segurança plena ao encaminhamento legislativo da matéria, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, estamos aqui – alguns Senadores e, principalmente, os ligados à área da saúde – reconhecendo, na ação dos médicos residentes relacionados ao serviço público federal, uma ação justa, correta, necessária para que vislumbremos alguma justiça no reconhecimento do trabalho que essas pessoas prestam nos hospitais públicos.

Digo aos jovens médicos e médicas residentes que tive a experiência de passar por uma residência médica. Em 1977, no Município do Rio de Janeiro, fomos obrigados a fazer uma greve para que o Governo Municipal fosse forçado a reconhecer nossa condição de trabalhadores e, como tal, tivéssemos nossas carteiras assinadas. Conseguimos por meio de uma greve. Tenho até hoje minha carteira de médico residente assinada em consequência de uma greve. Todos os que fizemos residência médica constatamos que ficamos um, dois, três, quatro ou cinco anos exercendo a nossa atividade, depois de formados, procurando cada vez mais nos aperfeiçoar, nos aprimorar, nos preparar para, depois de sairmos da residência, exercermos com responsabilidade e muito conhecimento nossa atividade médica em hospitais públicos, privados ou até como profissionais autônomos.

Para sermos médicos residentes temos que fazer uma prova de grande concorrência, como vocês prestaram. Todos vocês, ao procurarem o serviço de residência médica, vão atrás de quê? De um bom ambiente de trabalho, de qualidade nos ensinamentos que vão receber e principalmente de tranquilidade para poderem aprender de maneira saudável. O que acontece? A maioria dos residentes não mora na cidade onde está fazendo residência médica. A maioria dos hospitais não tem moradia para esses médicos. Os médicos residentes acabam tendo de pagar a sua moradia, o seu vestuário, a sua alimentação e os seus livros, além de outros gastos em busca de conhecimento.

O mais grave disso tudo é que vocês, médicos residentes, que prestam um serviço à instituição onde

estão fazendo a residência médica, estão lá para aprender e não para se responsabilizar por atos de outros médicos que estão sendo pagos e que têm a obrigação de orientar cada médico residente.

Por isso, o relatório do Senador Marcelo Crivella apresenta a grande infelicidade de culpar os médicos residentes - lamento muito, e isso talvez seja uma ação do Senador no sentido de agradar o Governo, porque faz parte da sua Base – e de criticá-los por fazerem uma paralisação muito justa. Aliás, é uma paralisação que o próprio PT nos ensinou a fazer, porque, na época em que fizemos a nossa greve, ainda não havia PT nem greves com eficiência, como passou a haver depois que o PT nos ensinou a fazer.

Então, deixo aqui o meu protesto, como médico e como conhecedor das atividades do médico residente, ao relatório do Senador Marcelo Crivella, que culpa os residentes pela paralisação do atendimento médico nos hospitais públicos, onde vocês, médicos residentes, não têm nenhuma obrigação de fazer esse tipo de atendimento. A obrigação é exatamente daqueles que recebem para estar no *staff* do serviço, orientando o trabalho de vocês.

Então, Sr. Presidente, é muito justo.

Parabéns. Continuem assim, porque, daqui a dois ou três anos, vocês estarão deixando esses hospitais. Mas, além de deixarem com qualidade de aprendizado, vocês estão preparando um terreno para que os próximos residentes tenham melhores condições de aprendizado do que vocês. Mais uma vez, parabéns a vocês. Continuem trabalhando pela saúde pública do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. Em seguida, ao Senador Romero Jucá, ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Senador José Agripino.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nada tenho a objetar ao projeto, que me parece justo em relação aos médicos, ao reajuste da bolsa de residência médica, defasada. Mas não posso me conter de sugerir ao ilustre Relator que faça uma pequena correção redacional, Sr. Presidente. Eu gostaria que o Relator me atendesse. No art. 1º, que reproduz o art. 4º da lei em vigor, há uma cacofonia imperdoável. Esse “por regime especial” me doeu no ouvido, Sr. Presidente. Se fosse dito por alguém, por um Senador isoladamente, tudo bem, mas num texto legal é imperdoável.

Em nome da sofrida, maltratada língua portuguesa, que se corrija isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa acata imediatamente a justa retificação da língua portuguesa sugerida pelo Senador Jefferson Péres.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, Líder do Governo no Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar também a importância do projeto e, mais do que isso, falar da tramitação rápida, urgente que demos aqui no Senado a esta matéria.

Mas há uma questão essencial: além do reajuste da bolsa que estamos aprovando hoje, é importante que se continue discutindo a melhoria das condições de trabalho desses profissionais. Existe uma pauta extensa sobre a questão, não era só o reajuste da bolsa. A pauta diz respeito não só ao Governo Federal, mas a Estados e Municípios. E é importante que realmente se ampliem as condições inclusive de supervisão e de controle desse trabalho.

Portanto, quero registrar não só a aprovação da matéria, mas a necessidade de irmos à frente e melhorarmos as condições nos outros aspectos da pauta dos servidores.

Encaminho favoravelmente o projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Romero Jucá.

Com a palavra o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, que falará em nome da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade hoje, na abertura desta sessão, de fazer um pronunciamento enfocando esse assunto da remuneração dos médicos residentes em todo o Brasil. Demonstrei, com palavras e dados, informações de que o funcionamento dos hospitais, principalmente os voltados para o atendimento às populações mais pobres, menos assistidas, depende quase que exclusivamente do trabalho eficiente, devotado dos médicos residentes, cuja atuação, cuja atividade nem sempre foi reconhecida pelas autoridades desta Nação, notadamente num País em que há falta de médicos, há falta de condições de trabalho e necessidade de melhoria na estrutura ou na infra-estrutura das casas de saúde e dos hospitais. Há uma falta de recursos crônica. Apesar da aprovação da PEC 29, que disponibilizou para a saúde um financiamento certo e determinado pelos Estados, pelos municípios e pela União, as casas de saúde, os postos e os hospitais realmente reduzem o seu trabalho e refletem esse trabalho de forma muito

sacrificada, devido à falta de recursos para melhoria e eficiência dos serviços.

De outro lado, Sr. Presidente, é preciso que nós nos debruçemos, na próxima legislatura, sobre as propostas que estão em andamento tanto na Câmara como no Senado e que se voltam para a regulamentação da PEC nº 29. Fui relator dessa proposta – aprovada por esta Casa, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e aqui no Plenário – que obriga Estados e Municípios a darem uma parte de seus recursos e receitas para o financiamento da saúde, e assim também a União.

Lamentavelmente, muito embora tenhamos aqui na Casa proposta nesse sentido – que iria, sem dúvida, acabar com as incertezas, com os desvios de recursos ou com as divergências existentes entre a equipe econômica do Governo e a área da saúde –, aprovando a proposta do Senador Tião Viana, certamente afastaríamos muitas das dificuldades vivenciadas hoje, em matéria de recursos, pela área da saúde.

Há anos e anos esta matéria está dormitando nesta Casa. Vamos tirá-la da gaveta, Sr. Presidente, e colocá-la em tramitação. Só assim estaremos contribuindo definitivamente para que o setor Saúde venha a ter um equilíbrio e possa enfrentar as demandas, que são grandes, da população, que não tem direito porque não tem dinheiro para pagar o seguro saúde. São mais de 120 milhões de brasileiros que dependem do SUS.

De outra forma, Sr. Presidente, tive oportunidade de denunciar várias vezes que os Estados, não os Municípios, mas os Estados, que são antes mais poderosos da União, estão resistindo a aplicar o percentual definido em lei, na Carta Magna, que é de 12% de suas receitas, em favor da Saúde. Além disso, tendo em vista os critérios de distribuição dos recursos para os Municípios, quando estes não estão ainda com as ações básicas integrais em suas mãos, os Estados retêm os recursos e distribuem-nos a seu bel-prazer, de acordo com quem manda no Município: se é da sua corrente, do seu partido, o Governador, então, disponibiliza de forma generosa os recursos do SUS; mas, se são adversários, recebem em doses homeopáticas os recursos, cuja gestão seria de direito, atribuição e competência dos Municípios, em favor de suas populações, principalmente as do interior do Nordeste do Brasil e das periferias das grandes cidades.

Portanto, Sr. Presidente, cumpre um papel importante o Senado Federal ao aprovar esta matéria. É um passo decisivo na demonstração inequívoca da importância daqueles que contribuem com o seu trabalho, com o seu esforço; jovens que chegam das faculdades e vão para os hospitais fazer um treinamento

visando ao aperfeiçoamento do serviço, para cuidar de vidas, cuidar de pessoas, de gente que precisa de assistência médica. Muitas vezes, se não for pela presença do médico residente, aquela pessoa sucumbe e morre à míngua.

Por isso, o mínimo que se pode fazer por esses médicos residentes é atender os seus apelos, não apenas os de aumento da remuneração – o que é um apelo justo, pois dá decência e dignidade à sua profissão –, mas, acima de tudo, em respeito ao trabalho que empreenderam durante esse movimento, os apelos no sentido de fortalecer o setor, a começar da universidade, qualificando melhor o estudante, dando melhor remuneração ao professor, fazendo com que a qualidade do ensino seja aprimorada.

Por essa razão, Sr. Presidente Tião Viana, ao destacar o trabalho da Câmara dos Deputados, a compreensão do Governo e o trabalho que está sendo feito no Senado Federal em favor desta causa, gostaria de enfatizar, mais uma vez, a contribuição inestimável que deu V. Ex^a, como grande médico e Senador da República pelo Estado do Acre, por meio de várias ações, das quais posso destacar duas: a regulamentação da PEC nº 29, que financia os recursos da saúde, e o recente projeto que regulamenta a profissão, o qual se chama Ato Médico e que amanhã será votado depois do trabalho eficiente realizado pela Senadora Lúcia Vânia, nossa Relatora. Sou Presidente da Comissão e, amanhã, estaremos lá. Todas as profissões foram ouvidas, milhares de pessoas estiveram em audiência com a Senadora e com a própria Comissão.

V. Ex^a quebrou pedras para iniciar esse trabalho, e amanhã, de forma muito democrática, esse projeto entra em votação. Esperamos de forma consensual que ele seja aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – É hoje!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A Comissão de Assuntos Sociais reúne-se amanhã às dez horas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Já há um parecer verbal aqui.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Antonio Carlos Valadares se refere à Lei do Ato Médico e não ao projeto dos residentes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O projeto dos residentes, vamos votá-lo agora.

Então, Sr. Presidente, ao destacar o trabalho de V. Ex^a, quero neste instante dizer que estou ao lado de todas as Lideranças, como Líder do PSB, pela votação favorável desse projeto, para que, de agora por diante, os médicos residentes sejam considerados não apenas

uma parcela mínima daqueles que contribuem para o desenvolvimento da saúde, mas pessoas preponderantes que ajudam o setor saúde no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares, que expressa a sua posição como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, assim como fez o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Com a palavra o Senador José Agripino Maia, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. eu estava vendo aqui atrás, na galeria, uma grande quantidade de pessoas vestidas de branco, todos jovens – é o traço de união. São médicos residentes que se deslocaram talvez do seu local de trabalho, talvez até de outros Estados, para acompanhar a votação desse projeto de lei da Câmara que está sendo votado em regime de urgência.

A matéria é urgente para eles e é urgente para o Brasil. E nós estamos aqui cumprindo a nossa obrigação.

Esse projeto de lei foi apresentado em regime de urgência por quê? Porque eles fizeram greve, e a greve deles ecoou; ecoou porque o trabalho que eles prestam é importante, fez falta. E o que se pleiteava? O reajuste da bolsa. O que é o médico residente? O médico residente é um médico com diploma nas mãos, mas que faz o sétimo ano, o oitavo ano, de acordo com a sua especialidade, no hospital com quem a universidade faz convênio. Pode ser um hospital-escola; pode não ser um hospital-escola. Os que já estiveram internados em hospitais seguramente tiveram a oportunidade de perceber a importância, a dedicação, o carinho do médico residente, que, muitas vezes, é o ombro amigo, a mão amiga do doente que está no hospital e é atendido pelo médico residente, que aprende o complemento da sua profissão no exercício de um ano, dois anos, ou até mais, dentro do hospital, prestando um serviço a si próprio, ao seu aprendizado, e prestando um grande serviço ao paciente.

A bolsa que remunera o médico residente, ao longo do tempo, ficou defasada. E a insensibilidade governamental levou a essa greve, como pressão para que o reajuste acontecesse pela prestação de um serviço cuja relevância ficou flagrante com a greve. A greve expôs a face real da importância do trabalho do médico residente para o paciente. Ele faz um trabalho para o paciente e exerce o trabalho de aprendizado para si próprio.

É uma coisa que tem que ser alimentada e tratada com muito carinho. E tanto é que foi objeto de um projeto de lei que, em regime de urgência, tramitou na Câmara dos Deputados e que agora tramita no Senado Federal. Eu, por exemplo, de meu Estado – acredito que V. Ex^{as} também devem ter sido solicitados por médicos residentes de seus Estados –, recebi telefonema do Dr. Iuri, que

não conheço, pedindo atenção, a atenção que eu estou dando, para que a matéria fosse apreciada e votada, a fim de que os residentes do Rio Grande do Norte, assim como os do Brasil, tivessem, por meio da aprovação da matéria, justiça feita a uma atividade importante para eles, para o hospital, para o paciente e para o País.

O voto do PFL é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PFL vota “sim”, com a matéria.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a matéria, por unanimidade, no plenário do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao PLC nº 112, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.227, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561, de 2006, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561, de 2006, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2006. – **Renan Calheiros – Álvaro Dias – Efraim Morais – Tião Viana.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.227, DE 2006

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa no valor correspondente a

R\$1.916,45 (mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Fica, em nome do Senado Federal, com a aprovação da correção da bolsa e das condições de trabalho dos médicos residentes brasileiros, o reconhecimento da necessidade e da importância da categoria, hoje constituída de cerca de 14 mil médicos residentes; são mais de 150 mil médicos, que já passaram pela condição de residentes e deram a sua grande contribuição ao aperfeiçoamento do conhecimento médico e ao País. Fica aqui a homenagem do Senado Federal à categoria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pois não, Senadora Ideli Salvatti.

Antes, porém, a Presidência propõe ao Plenário a apreciação, na presente sessão, de três requerimentos de audiência de Comissão e dois de tramitação conjunta. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 878, DE 2006

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 878, de 2006, do Senador Augusto Botelho, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 937, DE 2006

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2006, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação e, posteriormente, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 2006

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.003, de 2006, do Senador João Batista Motta, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999; 86, de 2003; 3, de 2004; e 31, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999; 86, de 2003; 3, de 2004; e 31, de 2005, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2006

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 2006, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2006, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Educação, seguindo, posteriormente, às de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 2006

(Incluído na pauta com a aquiescência do Plenário.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2006, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2006, e 48, de 2005, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 209, de 2003, 48, de 2005, e 193, de 2006, passam a tramitar em conjunto, retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o Requerimento nº 1.175, de 2006, lido anteriormente, no expediente da presente sessão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com relação ao PLC nº 51, que busca agilizar o processo de execução civil nas ações extrajudiciais, o requerimento está assinado por todos os Líderes. Fiz algumas consultas e entendo que se pudéssemos votá-lo seria muito bom. Portanto, se não houver manifestação contrária, podíamos fazer a votação do requerimento de urgência e do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Consulto aos Srs. Líderes se há algum questionamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de saber de V. Ex^a sobre o que tratam esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É sobre a alteração do Código Civil para processos de execução e outros assuntos. Essa é a matéria referida pela Senadora Ideli Salvatti. Está com parecer favorável da CCJ.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Os três requerimentos são sobre a mesma matéria?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos já foram votados. Ela se refere a essa matéria que está na pauta para votar em regime de urgência.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB pede que se vote com urgência e favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O PMDB está de acordo.

Não havendo discordância do Plenário...

Como o PSDB se posiciona sobre a matéria? Senador Eduardo Azeredo, sem objeção? (Pausa.)

Os outros Partidos também, sem objeção? (Pausa.)

Senador Osmar Dias? (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.187, DE 2006

Senhor Presidente

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, altera dispositivos da Lei nº 5.869 de 11.173– Código de Processo Civil– relativos ao processo de execução

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2006

(Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.187, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (4.497, de 2004, da Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.*

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.188, DE 2006

Sr. Presidente,

Requeiro desistência do Requerimento nº 1.016, de 2006, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 21 de novembro de 2006.

Sala das Sessões, de novembro de 2006. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em votação o requerimento de retirada do Requerimento nº 1.016, de 2006, de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.228, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 51, de 2006 (PL nº 4.497, de 2004, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), relativos ao processo de execução e a outros assuntos.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

Relator “**ad hoc**”: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2006 (PL nº 4.497, de 2004, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), relativos ao processo de execução e a outros assuntos.

Composta de sete artigos, a proposição em análise procede a ampla reformulação do Livro II – sobre o Processo de Execução – do Código de Processo Civil (CPC), complementando o que vem sendo chamada de “Reforma do Processo de Execução”, cuja primeira parte já integra o mundo jurídico por força da Lei nº 11.232, de 2006.

Uma noção da envergadura do projeto pode ser obtida da análise de seus números: modifica, acresce ou revoga sessenta e oito artigos do CPC, num total de nada menos que duzentos e sessenta e dois dispositivos, além de alterar o nome de cinco capítulos, seções e subseções, e revogar mais uma.

Mais: pretende juntamente com a recentíssima Lei nº 11.232, de 2006, e com a Nova Lei de Falências, inaugurar um novo marco jurídico para a cobrança de dívidas no País, favorecendo a concessão de crédito, estimulando que a riqueza circule e inibindo o famigerado **spread** bancário.

Com esse espírito, o art. 1º da proposta, em atenção ao 7º da Lei Complementar (LC) nº 95, de 1998, contém apenas o objeto da lei.

O art. 2º, por seu turno, ora acrescenta, ora modifica os arts. 143, 248, 365, 411, 493, 580, 585, 586, 587, 592, 600, 614, 615-A, 618, 634, 637, 647, 649, 650, 651, 652, 652-A, 655, 655-A, 655-B, 656, 657, 659, 666, 668, 680, 681, 683, 684, 685, 687, 689-A, 690, 690-A, 693, 694, 695, 698, 703, 704, 706, 707, 713, 716, 717, 718, 720, 722, 724, 736, 738, 739, 739-A, 739-B, 740, 745, 745-A, 746 e 791, todos do vigente CPC.

Dentre as referidas modificações e acréscimos registrados, vale sublinhar que se alteraram os arts. 580, 586, 587, 592, 614 e 745 tão-somente para adequar as disposições do CPC à Lei nº 11.232, de 2006, que retirou do clássico procedimento diferido a execução fundada em sentença, que passou a integrar o processo de conhecimento, no que foi denominado “cumprimento da sentença”.

Além disso, são dignos de nota, no art. 2º, os seguintes aspectos inovadores:

i) o aumento dos poderes atribuídos ao oficial de justiça (arts. 143, inciso V; 652, § 1º; e 680);

ii) a outorga de poder ao advogado para declarar a autenticidade de cópias reprográficas de peças do processo (art. 365, inciso IV);

iii) a possibilidade, deferida ao exequente, de fazer averbar no cartório competente a existência do processo de execução, para que a ele se dê ampla publicidade, inviabilizando futuras alegações de aquisição de boa-fé de bens do executado (art. 615-A);

iv) o acréscimo de uma nova modalidade de expropriação dos bens do executado, qual seja, a alienação por iniciativa particular (art. 647, inciso II);

v) a modificação das regras de impenhorabilidade referentes ao salário (art. 649, § 3º) e ao bem de família (art. 650, parágrafo único); neste, admite-se a penhora e a alienação quando superiores a mil salários mínimos, e, naquele, a penhora de até quarenta por cento da parte que exceder vinte salários mínimos;

vi) a atualização da ordem de preferência dos bens que se submetem à penhora (art. 655);

vii) a instituição da chamada penhora **on-line** (art. 655-a, **caput** e § 1º), já consagrada nas execuções trabalhistas e fiscais, que possibilitará ao juiz requisitar ao banco central informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo, no mesmo ato, determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução;

viii) a modificação das regras referentes à penhora de faturamento de empresas (art. 655-a, § 3º), dispondo que, no novo regime, será nomeado depositário, com a atribuição de submeter à aprovação judicial a forma de efetivação da constrição, bem como de prestar contas mensalmente, entregando ao exequente as quantias recebidas, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida;

ix) a consagração da adjudicação e da alienação por iniciativa particular como formas preferenciais de expropriação dos bens do devedor (art. 686, **caput**), em contraposição ao regime vigente, em que a hasta pública é a forma preferencial e as demais são consideradas subsidiárias;

x) a possibilidade de substituição do procedimento da alienação em hasta pública por alienação na rede mundial de computadores

(internet), a ser regulamentada pelos tribunais e pelo Conselho da Justiça Federal (art. 689-A);

xi) o estabelecimento de nova disciplina para os embargos à execução (arts. 736, 738, 739, 739-A, 740, 745 e 745-A), dispensada a garantia do juízo para o seu manejo e retirando dele o efeito suspensivo como regra geral;

xii) a criação de uma espécie de moratória, autorizando o executado a depositar trinta por cento do valor exequendo e a requerer o parcelamento do restante em até seis prestações mensais, quando houver reconhecimento do crédito estampado no título executivo;

O art. 3º acresce à Seção I (Da penhora, da avaliação e da expropriação de bens) do Capítulo IV (Da execução por quantia certa contra devedor solvente) do Livro II (Do processo de execução) do CPC as Subseções VI-A (intitulada “Da Adjudicação”), composta dos arts. 685-A e 685-B, e VI-B (intitulada “Da alienação por iniciativa particular”), composta do art. 685-C.

Os propostos arts. 685-A e 685-B trazem as normas necessárias à utilização da adjudicação como forma preferencial de expropriação de bens do devedor, fixando como parâmetro, entretanto, que o valor oferecido pelo exequente, pelos credores concorrentes ou detentores de garantia real, pelo cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado, não seja inferior ao da avaliação.

De outra parte, o art. 685-C dá a regência legal da alienação por iniciativa de particular, autorizando o exequente a solicitar a alienação dos bens penhorados por seus próprios esforços ou por intermédio de conector credenciado perante a autoridade judiciária. Estabelece, porém, que nesta modalidade de expropriação o juiz fixará o prazo em que a alienação deverá ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo, as condições de pagamento, as garantias e a comissão de corretagem (art. 685-C, § 1º).

O art. 4º tem a singela função de renomear alguns agrupamentos de artigos do Livro II do CPC, procedendo às devidas alterações nos títulos dos respectivos capítulos, seções e subseções que estão a sofrer modificações em razão deste projeto, com a finalidade de torná-los expressivos do seu conteúdo. O art. 5º, nessa mesma esteira, transfere o art. 746 para o Capítulo III do Título III do Livro II do CPC, excluindo-se o Capítulo IV desse Título.

O art. 6º contém a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor da proposição após decorridos seis meses da data de sua publicação oficial.

Por fim, o art. 7º determina a revogação dos arts. 714, 715, 787, 788, 789, 790, 684, inciso III, 583, 669, 697, 699, 700, 725, 726, 727, 728, 729, 737 e 744. Dentre as disposições a serem revogadas, encontram-se as regras de regência da adjudicação de bem imóvel, da remição de dívidas, da dispensa de avaliação dos bens de pequeno valor e do usufruto de empresa.

À matéria, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 9, todas do Senador Arthur Virgílio.

II – Análise

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos, bem como, no mérito, sobre direito processual.

Quanto aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 51, de 2006, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto, **I**) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; **II**) a matéria nele vertida inova no ordenamento jurídico; **III**) possui o atributo da generalidade; *iv*) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e *v*) se afigura dotado de potencial coercitividade.

Quanto à técnica legislativa, em atendimento ao art. 11, inciso II, alínea *f* da Lei Complementar nº 95, de 1998, apresentamos uma emenda com o propósito de excluir, dos arts. 615-A, § 1º; 637, parágrafo único; 647, inciso X e § 3º; 650, parágrafo único; 652, **caput**; 652-A, parágrafo único; 656, § 2º; 657, **caput**; 668, **caput**; 686, § 3º; 690, **caput** e § 1º; 690-A, parágrafo único; 694, inciso III; 698; 738, **caput**; 740, **caput** e parágrafo único; 745-A, **caput** e § 2º; 746, **caput** e § 3º a que se refere o art. 2º, do 685-C, § 3º, a que se refere o art. 3º, e do art. 6º, todos do PLC nº 51, de 2006, a representação de prazos e percentuais por meio de algarismos, deixando, apenas, a composição literal.

Além disso, algumas disposições do CPC que não sofreram modificação alguma foram inexplicavelmente repetidas no projeto, quando a boa técnica legislativa

recomenda que uma linha pontilhada substitua o texto que permanecerá inalterado. Referimo-nos ao inciso I do art. 649, ao **caput** do art. 703 e ao **caput** do art. 739. Há, ainda, com a finalidade de dar clareza ao texto, a necessidade de se proceder a ajustes redacionais na regra hospedada no **caput** art. 685-C. Apresentamos emendas para aperfeiçoar a proposição nos termos mencionados.

De igual modo, estamos apresentando emendas de cunho eminentemente relacional, a incidir sobre os arts. 615-A, § 1º; 634, **caput**; 649, § 1º; 650, parágrafo único; 651; 652, **caput** e § 1º; 689-A; 690, §§ 1º e 2º; 693; 718; 722; e 738, § 2º, de maneira não apenas a tornar mais clara a redação, como também torná-la mais ajustada à correta terminologia jurídica, substituindo, por exemplo, algumas referências ao “devedor”, quando, na verdade, a terminologia correta deveria ser “executado”, pois as relações aventadas nos dispositivos correspondentes são de direito processual e não de direito material.

Por fim, enxergamos a necessidade de modificar a redação dos §§ 3º e 4º do art. 739-A, para torná-los consentâneos com o espírito da proposição. Isso porque a redação proposta tem como pressuposto a atribuição obrigatória de efeito suspensivo aos embargos à execução, o que não se verifica por força do **caput** do mesmo art. 739-A. Assim, as emendas de redação que apresentamos tão-somente restabelecem a coerência interna do projeto, e buscam evitar interpretações equivocadas no futuro.

Quanto ao mérito, algumas alterações que revolucionarão o processo de execução civil são dignas de registro, à medida que refletirão positiva e imediatamente nas relações civis e comerciais celebradas no dia-a-dia dos brasileiros.

A concessão de maiores poderes ao oficial de justiça e a outorga de poder para que o próprio advogado declare, para fins processuais, a autenticidade de cópias reprográficas de peças do processo vêm em boa hora.

Realmente, não se afigura consentâneo com a agilidade que se pretende empreender ao moderno processo civil que, a cada diligência, o oficial de justiça tenha que submeter a descrição fática do que viu e ouviu ao juiz, para que este lhe dê nova determinação. O oficial de justiça, como *longa manus* do magistrado, deve ter maiores poderes, suficientes para permiti-lo adotar condutas aptas a contornar embaraços criados pelo devedor, muito seja mister frisar a sua submissão à fiscalização do juiz.

Quanto aos novos poderes atribuídos aos advogados, não se trata, propriamente, de uma novidade. A Lei nº 10.352, de 2001, ao alterar a redação do § 1º do art. 544 do Código, já havia sido pioneira no tema, fazendo-o nos seguintes termos: “O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal”.

É de se dizer, a propósito, que a modificação legislativa consubstanciada na Lei nº 10.352, de 2001, assim como a que pretende promover o presente projeto, veio na esteira do que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já vinha decidindo no que concerne à necessidade de autenticação de peças levadas a processos judiciais. Expressiva, nesse sentido, é a ementa do acórdão dos Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 179.147, julgados pela Corte Especial daquele Tribunal, Relator o Ministro Humberto Gomes de Barros: “I – Não é lícito ao juiz estabelecer, para as petições iniciais, requisitos não previstos nos arts. 282 e 283 do CPC. Por isso, não lhe é permitido indeferir liminarmente o pedido, ao fundamento de que as cópias que o instruem carecem de autenticação; II – O documento ofertado pelo autor presume-se verdadeiro, se o demandado, na resposta, silencia quanto à autenticidade (CPC, art. 372)”.

Quanto à possibilidade concedida ao exequente pelo art. 615-A, cremos que merece aplausos, pois, ao permitir que a pendência de processo de execução seja averbada no cartório competente, dá-se ampla publicidade ao processo, inviabilizando futuras alegações de que bens do executado foram adquiridos de boa-fé.

Vislumbramos, nas modificações introduzidas nas regras de impenhorabilidade referentes ao salário do executado (art. 649, § 3º e ao bem de família (art. 650, parágrafo único), uma verdadeira revolução: estamos rompendo com velhos dogmas, consistentes em considerar o salário e o bem de família, qualquer que seja o seu valor, absolutamente impenhoráveis.

A fórmula encontrada no projeto, pensamos, terá o condão de invadir o patrimônio dos grandes devedores que procuram se escusar do cumprimento de suas

obrigações por meio da cláusula legal de impenhorabilidade do salário e do bem de família.

Dois exemplos podem ilustrar esses pontos. Quanto ao salário, segundo a atual legislação, um devedor que aufera proventos de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por mês não pode ter centavo algum de sua renda penhorado para pagar, por exemplo, um cheque de R\$100,00 (cem reais) que tenha emitido para pagar compras no mercado do bairro. No exemplo, o credor, ainda que tenha menor capacidade econômica que o devedor, terá que amargar o prejuízo, caso não sejam localizados bens deste suscetíveis de penhora, sendo vedada, pelas regras atuais, a penhora de parte do salário devedor. Um despropósito!

Quanto ao bem de família, é possível, por exemplo, que, em virtude da impenhorabilidade, um devedor que viva numa mansão de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) se furte a satisfazer um crédito de R\$50,00 (cinquenta reais) estampado num cheque emitido em favor de um jardineiro que lhe corta a grama uma vez a cada quinze dias.

Essas situações são perfeitamente equacionadas pelo projeto, sem violações ao direito fundamental da dignidade da pessoa humana, mediante a autorização para que seja penhorado até quarenta por cento da parcela da remuneração que exceder a vinte salários mínimos, e da parte do bem de família que exceder a mil salários mínimos.

No mesmo diapasão, a penhora de valores de propriedade do devedor depositados em instituições bancárias será, pelo projeto, deveras simplificada. E que, ao estender a chamada penhora **on-line** às cobranças de dívidas decorrentes de relações jurídicas civis e comerciais, semelhante à disciplina já vigente nas execuções fiscais e trabalhistas, o projeto dá enorme passo no sentido da efetividade do processo de execução. A partir da transformação deste projeto em lei, o juiz requisitará ao Banco Central, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo, no mesmo ato, determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.

Vale sublinhar, ainda, que o projeto aperfeiçoa a legislação em vigor ao permitir que o devedor requeira o parcelamento de seu débito em até seis vezes, desde que abra mão do manejo dos embargos à execução e, confessando o valor da dívida, deposite em juízo o equivalente a trinta por cento de seu total.

Por fim, são dignas de louvor as iniciativas consistentes em transformar a clássica modalidade de expropriação baseada na hasta pública em forma subsidiária,

dando-se preferência a formas menos burocráticas, como a adjudicação do bem do devedor em favor do credor e a alienação por iniciativa particular (na qual o credor poderá contratar os serviços de sociedade empresária especializada para promover a venda do bem), e a retirada do efeito suspensivo dos embargos à execução, que tanto contribuía para atrasar a satisfação dos créditos levados a Juízo.

No que tange às nove emendas apresentadas nesta Comissão, passamos à análise de cada uma delas.

A Emenda nº 1 objetiva alterar o inciso II do art. 585 do CPC, a fim de tornar desnecessária a assinatura das duas testemunhas no documento particular assinado pelo devedor, para que seja considerado título executivo extrajudicial.

Nosso parecer é contrário à referida emenda, pois entendemos que a assinatura das duas testemunhas se impõe para maior segurança da veracidade do conteúdo e da realidade da transação celebrada.

A Emenda nº 2 incide sobre o inciso III do mesmo art. 585 do CPC, que trata dos títulos executivos extrajudiciais. Buscam substituir, no texto do projeto, a redação mediante a qual são considerados títulos executivos extrajudiciais os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida, a fim de que passem a ser assim considerados os contratos, em geral, com garantia real.

Ocorre que os contratos com garantia real não abrangem as cauções fidejussórias, isto é, aquelas que tratam de garantias pessoais e não reais, assim como de igual forma não abrangem os seguros de vida, pois o direito real de garantia pressupõe sempre uma obrigação subjacente por detrás da garantia, o que não é o caso dos mencionados contratos de seguro.

Com efeito, somos da opinião de que a redação atual do inciso III do art. 585, dada pelo PLC nº 51, de 2006, propicia maior segurança às relações jurídicas, pois não exclui as hipóteses acima mencionadas. Por tal razão, concluímos pela rejeição dessa emenda.

A Emenda nº 3 propõe alterar a gradação dos bens nomeáveis a penhora de que trata o art. 655 do CPC, situando os bens imóveis precedentemente aos veículos de via terrestre, navios e aeronaves, bem como aos bens móveis em geral; os navios e aeronaves antes dos bens móveis em geral; os títulos da dívida pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, com cotação em mercado, antes das ações e quotas de sociedades empresárias, do percentual sobre o fa-

turamento da empresa do devedor e pedras e metais preciosos; títulos e valores mobiliários com cotação em mercado antes de ações e quotas de sociedades empresárias e de percentual sobre o faturamento da empresa do devedor.

Além disso, por incorreção quando elaborada a emenda, foram os títulos da dívida pública da União, dos Estados e do Distrito Federal, com cotação em mercado, situados em duas posições concomitantes: em primeiro lugar, no inciso I, ao lado do dinheiro em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, e no inciso V, isoladamente. Bem assim, nota-se a existência de erro de redação no texto do aludido inciso V, que se refere a “títulos da dívida publicados”, ao invés de “títulos da dívida pública”.

No nosso modo de ver, diferentemente do que sustenta o ilustre autor desta emenda, a ordem estabelecida originalmente no projeto é a que melhor atende aos interesses do exequente, pois faz gradação de bens dos de maior para os de menor liquidez, como, indiscutivelmente, por exemplo, ao situar os bens móveis em geral precedentemente aos navios e aeronaves. Por tais razões, opinamos pela rejeição desta emenda.

A Emenda nº 4 incide sobre o § 1º do art. 655, com a redação dada pelo PLC nº 51, de 2006, de forma a compatibilizá-lo com a Emenda nº 2, já analisada, que propunha tornar títulos executivos extrajudiciais os “contratos com garantia real”, em substituição ao texto do projeto, que se refere aos “contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida”, de maneira que a expressão “execução de crédito com garantia hipotecária, pignoratícia ou anticrética” seja também substituída pela expressão “execução com garantia real”.

Coerentemente com o que opinamos em relação à Emenda nº 2 e considerando, ainda, que a emenda em comento tem por objetivo compatibilizar o texto desta com o daquela, somos de parecer contrário à sua aprovação. Aliás, não é por outro motivo, qual seja, o de manter a sistematização dos textos legislativos, que o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 230, inciso III, admite a apresentação de emendas que digam respeito a mais de um dispositivo, desde que se trate “de modificações correlatas, de sorte que a aprovação, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros”.

A Emenda nº 5, por sua vez, sugere nova redação para o § 6º do art. 659 do CPC, a que se refere o PLC nº 51, de 2006, de maneira que, ao invés de

se dizer que a penhora “de numerário” pode ser feita por meio eletrônico, seja dito que a penhora “dos bens relacionados no art. 655, I” seja feita do mesmo modo.

Ocorre que os “bens relacionados no art. 655, I” são justamente o numerário, que é o termo utilizado para, tecnicamente, expressar o dinheiro em espécie, ou dinheiro existente e disponível, tal qual a designação de que trata o dispositivo referenciado, que alude a “dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira”. Dessarte, a alteração proposta é, ao nosso sentir, despicienda, razão pela qual votamos contrariamente à emenda.

A Emenda nº 6 consiste em propor alteração ao art. 666, inciso I, do CPC, dispositivo que, diga-se de passagem, não foi objeto de reforma no âmbito do PLC nº 51, de 2006.

Seu intuito é o de permitir que o depósito de bens penhorados seja feito em qualquer instituição financeira, pública ou privada, integrante do Sistema Financeiro Nacional, designada pelo juiz ou pelo respectivo Tribunal de Justiça, ao invés do que estabelece o texto vigente do CPC, ao mencionar expressamente o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal ou outro banco qualquer de que o Estado-membro da União possua mais da metade do capital social integralizado, ou, na falta de tais estabelecimentos de crédito, ou agências suas no lugar do depósito, em qualquer estabelecimento de crédito.

Acontece que o depositário, nesses casos, exerce inegavelmente uma função pública, uma vez que substitui o próprio Estado, ao qual caberia, em tese, a guarda de bens penhorados. Por essa razão, somos da opinião de que, nesse particular, deve ser mantido o texto vigente do CPC, que dá primazia aos bancos oficiais para, só na falta desses, ser realizado o depósito em outro estabelecimento de crédito escolhido pelo juiz. Ante tais considerações, somos de parecer contrário à emenda em análise.

A Emenda nº 7 preconiza a manutenção, na sua essência, do disposto na redação vigente do art. 668 do CPC, segundo o qual a substituição do bem penhorado requerida pelo executado apenas pode ser feita por dinheiro, a qualquer tempo, antes da arrematação ou da adjudicação. Procura, assim, o autor da emenda evitar que seja adotada a redação proposta no projeto para essa mesma matéria, que permite que a substituição recaia sobre outros bens, tais como imóveis, móveis, semoventes e créditos, desde que requerida no prazo de dez dias da intimação da penhora, e não mais a qualquer tempo.

Ora, no nosso entender, a redação originalmente proposta é mais consentânea com o espírito do legislador, que é o de dotar o processo de execução de meios mais eficazes para a realização do direito material, sem, contudo, perder de vista o princípio, já positivado no nosso ordenamento, segundo o qual a execução deverá ser promovida pelo modo menos gravoso para o executado (art. 620 do CPC).

Desse modo, queremos crer que o processo de execução atenderá melhor aos fins a que se destina na medida em que o executado possa dispor da prerrogativa de substituir o bem penhorado por outro que não seja necessariamente dinheiro. Por outro lado, como o prazo previsto para o requerimento da substituição é de apenas dez dias a contar da intimação da penhora, dificilmente poderá ocorrer embaraço para a realização da hasta pública, como chegou a conjecturar o autor da emenda, em sua justificativa.

Além disso, a emenda propõe a manutenção do termo “devedor”, ao invés de “executado”, em dissonância com a boa técnica legislativa, uma vez que a disposição em análise diz respeito ao direito processual, e não ao direito material.

Pelo exposto, opinamos contrariamente à Emenda nº 7.

A Emenda nº 8 incide sobre o § 5º do art. 739-A, pretendendo que, nos embargos do executado, quando o embargo tiver por fundamento o excesso de execução, além da memória do cálculo seja também apresentado o comprovante do depósito do valor que o embargante entende correto, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento deste fundamento, salvo se o juízo já estiver garantido.

Ora, se o § 3º do mesmo art. 739-A, em comentário, assegura o prosseguimento da execução quanto à parte restante, quando os embargos disserem respeito apenas à parte do objeto da execução, não seria lícito exigir do executado, desde logo, a quitação da parte incontroversa da dívida, quando os embargos tiverem por fundamento o excesso de execução, razão pela qual esta emenda igualmente não pode prosperar, sob pena de incoerência do sistema.

Por derradeiro, a Emenda nº 9 propõe o acréscimo de § 7º ao mesmo art. 739-A, que trata dos embargos do executado, de forma a prever que o exequente possa “levantar de imediato a quantia incontroversa, prosseguindo-se a execução pelo saldo remanescente”.

Não obstante mereça louvor em seu mérito, esta emenda está eivada do vício de injuridicidade, porquanto carece do caráter inovador do ordenamento

jurídico, na medida em que o levantamento imediato da quantia incontroversa já se acha assegurada pelo § 3º do mesmo artigo, que assegura o prosseguimento da execução, decorrendo-se daí, naturalmente, a possibilidade do levantamento da soma depositada, que outra destinação não tem senão a de realizar o crédito em execução, razão pela qual opinamos pela rejeição da emenda.

De qualquer forma, estamos certos de que a aprovação deste projeto representará expressiva melhoria nas condições de cobrança judicial de dívidas, e que, ao se juntar com a nova Lei de Falências, da qual fui relator aqui nesta mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, formará um ambiente jurídico mais seguro, que repercutirá diretamente tanto no **spread** bancário, quanto na ampliação do crédito no Brasil.

III – Voto

Pelos motivos expostos, concluímos pela aprovação do PLC nº 51, de 2006, com as emendas de redação que se seguem, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9.

EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Excluem-se da redação dos arts. 600, inciso IV; 615-A, § 1º; 637, parágrafo único; 647, inciso X e § 3º; 650, parágrafo único; 652, **caput**; 652-A, parágrafo único; 656, § 2º; 657, **caput**; 668, **caput**; 680, **caput**; 686, § 3º; 690, **caput** e § 1º; 690-A, parágrafo único; 694, inciso III; 698; 738, **caput**; 740, **caput** e parágrafo único; 745-A, **caput** e § 2º; 746, **caput** e § 3º a que se refere o art. 2º; do 685-C, § 3º, a que se refere o art. 3º, e do art. 6º, todos do PLC nº 51, de 2006, a representação de prazos e percentuais por meio de algarismos, deixando apenas sua composição por extenso.

EMENDA Nº 2 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Exclua-se do art. 2º do PLC nº 51, de 2006, o texto do inciso I do art. 649 do CPC, inserindo-se entre o **caput** e o inciso II uma linha pontilhada.

EMENDA Nº 3 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Exclua-se do art. 2º do PLC nº 51, de 2006, o texto do **caput** do art. 703 do CPC, substituindo-o por uma linha pontilhada.

EMENDA Nº 4 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Exclua-se do art. 2º do PLC nº 51, de 2006, o texto do **caput** do art. 739 do CPC, substituindo-o por uma linha pontilhada.

EMENDA Nº 5 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 1º do art. 615-A do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

 ‘Art. 615-A.
 § 1º O exequente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas, no prazo de dez dias de sua concretização.
”

EMENDA Nº 6 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao **caput** do art. 634 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

 ‘Art. 634. Se o fato puder ser prestado por terceiro, é lícito ao juiz, a requerimento do exequente, decidir que aquele o realize à custa do executado.
 (NR)
”

EMENDA Nº 7 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 1º do art. 649 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

 ‘Art. 649.
 § 1º A impenhorabilidade não é oponível à cobrança do crédito concedido para a aquisição do próprio bem.
 (NR)
”

EMENDA Nº 8 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 650 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

 ‘Art. 650.
 Parágrafo único. Também pode ser penhorado o imóvel considerado bem de família, se de valor superior a mil salários mínimos, caso em que, apurado o valor em dinheiro, a quantia até aquele limite será entregue ao

executado, sob cláusula de impenhorabilidade. (NR)

.....”

EMENDA Nº 9 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 651 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

“Art. 651. Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios. (NR)

.....”

EMENDA Nº 10 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao caput do art. 652 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

“Art. 652. O executado será citado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida.

..... (NR)

.....”

EMENDA Nº 11 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 1º do art. 652 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

“Art. 652.

§ 1º Não efetuando o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e à sua avaliação, lavrando o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

..... (NR)

.....”

EMENDA Nº 12 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao caput do art. 685-C do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 3º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

“Art. 685-C. Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exequente pode requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária.

.....”

EMENDA Nº 13 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao parágrafo único do art. 689-A do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

“Art. 689-A.

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais de Justiça, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão esta modalidade de alienação, atendendo aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.

.....”

EMENDA Nº 14 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 1º do art. 690 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

Art. 690.

§ 1º Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos trinta por cento à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

..... (NR)

.....”

EMENDA Nº 15 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 2º do art. 690 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

“Art. 690.

.....

§ 2º As propostas pra aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicam o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.

..... (NR)
.....”

EMENDA Nº 16 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 693 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

‘Art. 693. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem.

Parágrafo único. A ordem de entrega do bem imóvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante. (NR)

.....”

EMENDA Nº17 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 718 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

“Art. 718. O usufruto tem eficácia, assim em relação ao executado como a terceiros, a partir da publicação da decisão que o concede. (NR)

.....”

EMENDA Nº 18 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao **caput** do art. 722 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

‘Art. 722. Ouvido o executado, o juiz nomeará perito para avaliar os frutos e rendimentos do bem e calcular o tempo necessário para o pagamento da dívida.

..... (NR)
.....”

EMENDA Nº 19 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 2º do art. 738 do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
“Art. 738.

§ 2º Nas execuções por carta precatória, a citação do executado será imediatamente comunicada pelo juiz deprecado ao juiz deprecante, inclusive por meios eletrônicos, contando-se o prazo para embargos a partir da juntada aos autos de tal comunicação.

..... (NR)
..... ‘

EMENDA Nº 20 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 3º do art. 739–A do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
“Art. 739–A.

§ 3º Quando o efeito suspensivo atribuído aos embargos disser respeito apenas a parte do objeto da execução, essa prosseguirá quanto à parte restante.

..... “

EMENDA Nº 21 – CCI (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao § 4º do art. 739–A do Código de Processo Civil, a que se refere o art. 2º do PLC nº 51, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
“Art. 739–A

§ 4º A concessão de efeito suspensivo aos embargos oferecidos por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não embargaram, quando o respectivo fundamento disser respeito exclusivamente ao embargante.

..... “

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2006. –
Fernando Bezerra, Presidente – **Waldir Raupp**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 51 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: AD HOC: <i>Sen. Romero Jucá</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RUDOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAS
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ (RELATOR "AD HOC")	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 11/10/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 21, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação, que apresenta.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 21, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação.

Com relação à Emenda nº 1 – CCJ, o entendimento da Mesa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, é no sentido de que citação numérica ou percentual em norma federal seja grafada por extenso e entre parênteses, após a grafia do numeral, em obediência à alínea f do inciso II do art. 11, parte final da referida Lei.

Em votação as Emendas de nºs 1 a 21 – CCJ, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao PLC nº 51, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.229, DE 2006

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497, de 2004, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos, consolidando as Emendas de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de novembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.229, DE 2006**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497, de 2004, na Casa de origem****Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 143.

V – efetuar avaliações.” (NR)

“Art. 238.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.”(NR)

“Art. 365.

IV – as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo próprio advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade.” (NR)

“Art. 411.

 IV – os ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;
 ”(NR)
 “Art. 493.
 I – no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, na forma dos seus regimentos internos;
 ”(NR)
 “Art. 580. A execução pode ser instaurada caso o devedor não satisfaça a obrigação ceda, líquida e exigível, consubstanciada em título executivo.
 Parágrafo único. (revogado).” (NR)
 “Art. 583. (Revogado).”
 “Art. 585.

 III – os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida;
 IV – o crédito decorrente de foro e laudêmio;
 V – o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;
 VI – o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial;
 VII – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;
 VIII – todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.
 ”(NR)
 “Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação ceda, líquida e exigível.
 § 1º (Revogado).
 § 2º (Revogado).”(NR)
 “Art. 587. É definitiva a execução fundada em título extrajudicial; é provisória enquanto pendente apelação da sentença de improcedência dos embargos do executado,

quando recebidos com efeito suspensivo (art. 739).”(NR)

“Art. 592.

I – do sucessor a título singular, tratando-se de execução fundada em direito real ou obrigação reipersecutória;

..... ”(NR)

“Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que:

.....

IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores.” (NR)

“Art. 614.

I – com o título executivo extrajudicial;

..... ”(NR)

“Art. 615–A. O exeqüente poderá, no ato da distribuição, obter certidão comprobatória do ajuizamento da execução, com identificação das partes e valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto.

§ 1º O exeqüente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas, no prazo de 10 (dez) dias de sua concretização.

§ 2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, será determinado o cancelamento das averbações de que trata este artigo relativas àqueles que não tenham sido penhorados.

§ 3º Presume-se em fraude à execução a alienação ou oneração de bens efetuada após a averbação (art. 593).

§ 4º O exeqüente que promover averbação manifestamente indevida indenizará a parte contrária, nos termos do § 2º do art. 18 desta Lei, processando-se o incidente em autos apartados.

§ 5º Os tribunais poderão expedir instruções sobre o cumprimento deste artigo.”

“Art. 618.

I – se o título executivo extrajudicial não corresponder a obrigação ceda, líquida e exigível (art. 586);

..... ”(NR)

“Art. 634. Se o fato puder ser prestado por terceiro, é lícito ao juiz, a requerimento do exeqüente, decidir que aquele o realize à custa do executado.

Parágrafo único. O exeqüente adiantará as quantias previstas na proposta que, ouvidas as partes, o juiz houver aprovado.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado).

§ 7º (Revogado).” (NR)

“Art. 637.

Parágrafo único. O direito de preferência será exercido no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da proposta pelo terceiro (art. 634, parágrafo único).” (NR)

“Art. 647.

I – na adjudicação em favor do exeqüente ou das pessoas indicadas no § 2º do art. 685–A desta Lei;

II – na alienação por iniciativa particular;

III – na alienação em hasta pública;

IV – no usufruto de bem móvel ou imóvel.” (NR)

“Art. 649.

II – os móveis, pertences e utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;

III – os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor;

IV – os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo;

V – os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão;

VI – o seguro de vida;

VII – os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas;

VIII – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família;

IX – os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;

X – até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta de poupança.

§ 1º A impenhorabilidade não é oponível à cobrança do crédito concedido para a aquisição do próprio bem.

§ 2º O disposto no inciso IV do capta deste artigo não se aplica no caso de penhora para pagamento de prestação alimentícia.

§ 3º Na hipótese do inciso IV do **caput** deste artigo, será considerado penhorável até 40% (quarenta por cento) do total recebido mensalmente acima de 20 (vinte) salários mínimos, calculados após efetuados os descontos de imposto de renda retido na fonte, contribuição previdenciária oficial e outros descontos compulsórios.” (NR)

“Art. 650. Podem ser penhorados, à falta de outros bens, os frutos e rendimentos dos bens inalienáveis, salvo se destinados à satisfação de prestação alimentícia.

Parágrafo único. Também pode ser penhorado o imóvel considerado bem de família, se de valor superior a 1000 (mil) salários mínimos, caso em que, apurado o valor em dinheiro, a quantia até aquele limite será entregue ao executado, sob cláusula de impenhorabilidade.” (NR)

“Art. 651. Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios.” (NR)

“Art. 652. O executado será citado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida.

§ 1º Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado.

§ 2º O credor poderá, na inicial da execução, indicar bens a serem penhorados (art. 655).

§ 3º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento do exeqüente, determinar, a qualquer tempo, a intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora.

§ 4º A intimação do executado far-se-á na pessoa de seu advogado; não o tendo, será intimado pessoalmente.

§ 5º Se não localizar o executado para intimá-lo da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências.” (NR)

“Art. 652–A. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários de advogado a serem pagos pelo executado (art. 2º, § 4º).

Parágrafo único. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.”

“Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

I – dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;

II – veículos de via terrestre;

III – bens móveis em geral;

IV – bens imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – ações e quotas de sociedades empresárias;

VII – percentual do faturamento de empresa devedora;

VIII – pedras e metais preciosos;

IX – títulos da dívida pública da União, Estados e Distrito Federal com cotação em mercado;

X – títulos e valores mobiliários com cotação em mercado;

XI – outros direitos.

§ 1º Na execução de crédito com garantia hipotecária, pignoratícia ou anticrética, a penhora recairá, preferencialmente, sobre a coisa dada em garantia; se a coisa pertencer a terceiro garantidor, será também esse intimado da penhora.

§ 2º Recaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado.” (NR)

“Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.

§ 1º As informações limitar-se-ão à existência ou não de depósito ou aplicação até o valor indicado na execução.

§ 2º Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do **caput** do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade.

§ 3º Na penhora de percentual do faturamento da empresa executada, será nomeado depositário, com a atribuição de submeter à aprovação judicial a forma de efetivação da constrição, bem como de prestar contas mensalmente, entregando ao exequente as quantias recebidas, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.”

“Art. 655-B. Tratando-se de penhora em bem indivisível, a meação do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.”

“Art. 656. A parte poderá requerer a substituição da penhora:

I – se não obedecer à ordem legal;

II – se não incidir sobre os bens designados em lei, contrato ou ato judicial para o pagamento;

III – se, havendo bens no foro da execução, outros houver sido penhorados;

IV – se, havendo bens livres, a penhora houver recaído sobre bens já penhorados ou objeto de gravame;

V – se incidir sobre bens de baixa liquidez;

VI – se fracassar a tentativa de alienação judicial do bem; ou

VII – se o devedor não indicar o valor dos bens ou omitir qualquer das indicações a que se referem os incisos I a IV do parágrafo único do art. 668 desta Lei.

§ 1º É dever do executado (art. 600), no prazo fixado pelo juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos à execução, exhibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 14, parágrafo único).

§ 2º A penhora pode ser substituída por fiança bancária ou seguro garantia judicial, em valor não inferior ao do débito constante da inicial, mais 30% (trinta por cento).

§ 3º O executado somente poderá oferecer bem imóvel em substituição caso o requeira com a expressa anuência do cônjuge.” (NR)

“Art. 657. Ouvida em 3 (três) dias a parte contrária, se os bens inicialmente penhorados (art. 652) forem substituídos por outros, lavrar-se-á o respectivo termo.

Parágrafo único. O juiz decidirá de plano quaisquer questões suscitadas.” (NR)

“Art. 659. A penhora deverá incidir em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios.

§ 1º Efetuar-se-á a penhora onde quer que se encontrem os bens, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros.

§ 4º A penhora de bens imóveis realizar-se-á mediante auto ou termo de penhora, cabendo ao exeqüente, sem prejuízo da imediata intimação do executado (art. 652, § 4º), providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário, mediante a apresentação de certidão de inteiro teor do ato, independentemente de mandado judicial.

§ 6º Obedecidas as normas de segurança que forem instituídas, sob critérios uniformes, pelos Tribunais, a penhora de numerário e as averbações de penhoras de bens imóveis e móveis podem ser realizadas por meios eletrônicos.” (NR)

“Art. 666. Os bens penhorados serão preferencialmente depositados:

III – em mãos de depositário particular, os demais bens.

§ 1º Com a expressa anuência do exeqüente ou nos casos de difícil remoção, os bens poderão ser depositados em poder do executado.

§ 2º As jóias, pedras e objetos preciosos deverão ser depositados com registro do valor estimado de resgate.

§ 3º A prisão de depositário judicial infiel será decretada no próprio processo, independentemente de ação de depósito.” (NR)

“Art. 668. O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeqüente

e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620).

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, ao executado incumbe:

I – quanto aos bens imóveis, indicar as respectivas matrículas e registros, situá-los e mencionar as divisas e confrontações;

II – quanto aos móveis, particularizar o estado e o lugar em que se encontram;

III – quanto aos semoventes, especificá-los, indicando o número de cabeças e o imóvel em que se encontram;

IV – quanto aos créditos, identificar o devedor e qualificá-lo, descrevendo a origem da dívida, o título que a representa e a data do vencimento; e

V – atribuir valor aos bens indicados à penhora.” (NR)

“Art. 669. (Revogado).”

“Art. 680. A avaliação será feita pelo oficial de justiça (art. 652), ressalvada a aceitação do valor estimado pelo executado (art. 668, parágrafo único, inciso V); caso sejam necessários conhecimentos especializados, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo.” (NR)

“Art. 681. O laudo da avaliação integrará o auto de penhora ou, em caso de perícia (art. 680), será apresentado no prazo fixado pelo juiz, devendo conter:

Parágrafo único. Quando o imóvel for suscetível de cômoda divisão, o avaliador, tendo em conta o crédito reclamado, o avaliará em partes, sugerindo os possíveis desmembramentos.” (NR)

“Art. 683. E admitida nova avaliação quando:

I – qualquer das partes argüir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;

II – se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou diminuição no valor do bem; ou

III – houver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem (art. 668, parágrafo único, inciso V).” (NR)

“Art. 684.

I – o exeqüente aceitar a estimativa feita pelo executado (art. 668, parágrafo único, inciso V);

III – (revogado).” (NR)

“Art. 685.

Parágrafo único. Uma vez cumpridas essas providências, o juiz dará início aos atos de expropriação de bens.” (NR)

“Art. 686. Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública, que conterà:

I – a descrição do bem penhorado, com suas características e, tratando-se de imóvel, a situação e divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

IV – o dia e a hora de realização da praça, se bem imóvel, ou o local, dia e hora de realização do leilão, se bem móvel;

§ 3º Quando o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, será dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação.” (NR)

“Art. 687.

§ 2º Atendendo ao valor dos bens e às condições da comarca, o juiz poderá alterar a forma e a frequência da publicidade na imprensa, mandar divulgar avisos em emissora local e adotar outras providências tendentes a mais ampla publicidade da alienação, inclusive recorrendo a meios eletrônicos de divulgação.

§ 5º O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de mandado, cada registrada, edital ou outro meio idôneo.” (NR)

“Art. 689-A. O procedimento previsto nos arts. 686 a 689 poderá ser substituído, a requerimento do exequente, por alienação realizada por meio da rede mundial de computadores, com uso de páginas virtuais criadas pelos Tribunais ou por entidades públicas ou privadas em convênio com eles firmado.

Parágrafo único. O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais de Justiça, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão esta modalidade de alienação, atendendo aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância

das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.”

“Art. 690. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução.

§ 1º Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

I – (revogado).

II – (revogado).

III – (revogado).

§ 2º As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.

§ 3º o juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

§ 4º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subseqüentes ao executado.” (NR)

“Art. 690–A. É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

I – dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregadas;

III – do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

Parágrafo único. O exequente se vier a arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço; mas, se o valor dos bens exceder o seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação e, neste caso, os bens serão levados a nova praça ou leilão à custa do exequente.”

“Art. 693. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem.

Parágrafo único. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante.”(NR)

“Art. 694. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

§ 1º A arrematação poderá, no entanto, ser tomada sem efeito:

I – por vício de nulidade;

II – se não for pago o preço ou se não for prestada a caução;

III – quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame (art. 686, inciso V) não mencionado no edital;

IV – a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação (art. 746, §§ 1º e 2º);

V – quando realizada por preço vil (art. 692);

VI – nos casos previstos neste Código (art. 698).

§ 2º No caso de procedência dos embargos, o executado terá direito a haver do exequente o valor por este recebido como produto da arrematação; caso inferior ao valor do bem, haverá do exequente também a diferença.” (NR)

“Art. 695. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado)” (NR)

“Art. 697. (Revogado).”

“Art. 698. Não se efetuará a adjudicação ou alienação de bem do executado sem que da execução seja cientificado, por qualquer modo idôneo e com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.” (NR)

“Art. 699. (Revogado).”

“Art. 700. (Revogado).”

“Art. 703.

I – a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula e registros;

II – a cópia do auto de arrematação; e

III – a prova de quitação do imposto de transmissão.

IV – (revogado)” (NR)

“Art. 704. Ressalvados os casos de alienação de bens imóveis e aqueles de atribuição de corretores da Bolsa de Valores, todos os demais bens serão alienados em leilão público.” (NR)

“Art. 706. O leiloeiro público será indicado pelo exequente.” (NR)

“Art. 707. Efetuado o leilão, lavrar-se-á o auto, que poderá abranger bens penhorados em mais de uma execução, expedindo-se, se necessário, ordem judicial de entrega ao arrematante.” (NR)

“Art. 713. Findo o debate, o juiz decidirá.” (NR)

“Art. 714. (Revogado).”

Art. 715. (Revogado).”

“Art. 716. O juiz pode conceder ao exequente o usufruto de móvel ou imóvel, quando o reputar menos gravoso ao executado e eficiente para o recebimento do crédito.” (NR)

“Art. 717. Decretado o usufruto, perde o executado o gozo do móvel ou imóvel, até que o exequente seja pago do principal, juros, custas e honorários advocatícios.” (NR)

“Art. 718. O usufruto tem eficácia, assim em relação ao executado como a terceiros, a partir da publicação da decisão que o conceda.” (NR)

“Art. 720. Quando o usufruto recair sobre o quinhão do condômino na co-propriedade, o administrador exercerá os direitos que cabiam ao executado.” (NR)

“Art. 722. Ouvido o executado, o juiz nomeará perito para avaliar os frutos e rendimentos do bem e calcular o tempo necessário para o pagamento da dívida.

I – (revogado).

II – (revogado).

§ 1º Após a manifestação das partes sobre o laudo, proferirá o juiz decisão; caso deferido o usufruto de imóvel, ordenará a expedição de cada para averbação no respectivo registro.

§ 2º Constarão da cada a identificação do imóvel e cópias do laudo e da decisão.

§ 3º (revogado).” (NR)

“Art. 724. O exeqüente usufrutuário poderá celebrar locação do móvel ou imóvel, ouvido o executado.

Parágrafo único. Havendo discordância, o juiz decidirá a melhor forma de exercício do usufruto.” (NR)

“Art. 725. (Revogado).”

“Art. 726. (Revogado).”

“Art. 727. (Revogado).”

“Art. 728. (Revogado).”

“Art. 729. (Revogado).”

“Art. 736. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos.

Parágrafo único. Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado, e instruídos com cópias (art. 544, § 1º, **in fine**) das peças processuais relevantes.” (NR)

“Art. 737. (Revogado).”

“Art. 738. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação.

I – (revogado).

II – (revogado).

III – (revogado).

IV – (revogado).

§ 1º Quando houver mais de um executado, o prazo para cada um deles embargar conta-se a partir da juntada do respectivo mandado citatório, salvo tratando-se de cônjuges.

§ 2º Nas execuções por cada precatória, a citação do executado será imediatamente comunicada pelo juiz deprecado ao juiz deprecante, inclusive por meios eletrônicos, contando-se o prazo para embargos a partir da juntada aos autos de tal comunicação.

§ 3º Aos embargos do executado não se aplica o disposto no art. 191 desta Lei.” (NR)

“Art. 739.

I – quando intempestivos;

II – quando inepta a petição (art. 295); ou

III – quando manifestamente protelatórios.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo.

§ 1º O juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando, sendo relevantes seus fun-

damentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes.

§ 2º A decisão relativa aos efeitos dos embargos poderá, a requerimento da parte, ser modificada ou revogada a qualquer tempo, em decisão fundamentada, cessando as circunstâncias que a motivaram.

§ 3º Quando o efeito suspensivo atribuído aos embargos disser respeito apenas a parte do objeto da execução, essa prosseguirá quanto à parte restante.

§ 4º A concessão de efeito suspensivo aos embargos oferecidos por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não embargaram, quando o respectivo fundamento disser respeito exclusivamente ao embargante.

§ 5º Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento.

§ 6º A concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos

atos de penhora e de avaliação dos bens.”

“Art. 739–B. A cobrança de multa ou de indenizações decorrentes de litigância de má-fé (arts. 17 e 18) será promovida no próprio processo de execução, em autos apensos, operando-se por compensação ou por execução.”

“Art. 740. Recebidos os embargos, será o exeqüente ouvido no prazo de 15 (quinze) dias; a seguir, o juiz julgará imediatamente o pedido (art. 330) ou designará audiência de conciliação, instrução e julgamento, proferindo sentença no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o juiz imporá, em favor do exeqüente, multa ao embargante em valor não superior a 20% (vinte por cento) do valor em execução.” (NR)

“Art. 744. (Revogado).”

“Art. 745. Nos embargos, poderá o executado alegar:

I – nulidade da execução, por não ser executivo o título apresentado;

II – penhora incorreta ou avaliação errônea;

III – excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;

IV – retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, nos casos de título para entrega de coisa certa (art. 621);

V – qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento.

§ 1º Nos embargos de retenção por benfeitorias, poderá o exeqüente requerer a compensação de seu valor com o dos frutos ou danos considerados devidos pelo executado, cumprindo ao juiz, para a apuração dos respectivos valores, nomear perito, fixando-lhe breve prazo para entrega do laudo.

§ 2º O exeqüente poderá, a qualquer tempo, ser imitado na posse da coisa, prestando caução ou depositando o valor devido pelas benfeitorias ou resultante da compensação”. (NR)

“Art. 745–A. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1 (um por cento) ao mês.

§ 1º Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exeqüente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 2º O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.”

“Art. 746. É lícito ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, oferecer embargos fundados em nulidade da execução, ou em causa extintiva da obrigação, desde que

superveniente à penhora, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Capítulo.

§ 1º Oferecidos embargos, poderá o adquirente desistir da aquisição.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o juiz deferirá de plano o requerimento, com a imediata liberação do depósito feito pelo adquirente (art. 694, § 1º, inciso IV).

§ 3º Caso os embargos sejam declarados manifestamente protelatórios, o juiz imporá multa ao embargante, não superior a 20% (vinte por cento) do valor da execução, em favor de quem desistiu da aquisição.” (NR)

“Art. 787. (Revogado).”

“Art. 788. (Revogado).”

“Art. 789. (Revogado).”

“Art. 790. (Revogado).”

“Art. 791.”

I – no todo ou em parte, quando recebidos com efeito suspensivo os embargos à execução (art. 739–A);

.....” (NR)

Art. 3º O Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil passa a vigorar acrescido das seguintes Subseções:

“SUBSEÇÃO VI–A Da Adjudicação

Art. 685-A. É lícito ao exeqüente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer lhe sejam adjudicados os bens penhorados.

§ 1º Se o valor do crédito for inferior ao dos bens, o adjudicante depositará de imediato a diferença, ficando esta à disposição do executado; se superior, a execução prosseguirá pelo saldo remanescente.

§ 2º Idêntico direito pode ser exercido pelo credor com garantia real, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, pelo cônjuge, pelos descendentes ou ascendentes do executado.

§ 3º Havendo mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação; em igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, descendente ou ascendente, nessa ordem.

§ 4º No caso de penhora de quota, procedida por exeqüente alheio à sociedade, esta será intimada, assegurando preferência aos sócios.

§ 5º Decididas eventuais questões, o juiz mandará lavrar o auto de adjudicação.

Art. 685-B. A adjudicação considera-se perfeita e acabada com a lavratura e assinatura do auto pelo juiz, pelo adjudicante, pelo escrivão e, se for presente, pelo executado, expedindo-se a respectiva cada, se bem imóvel, ou mandado de entrega ao adjudicante, se bem móvel.

Parágrafo único. A cada de adjudicação conterà a descrição do imóvel, com remissão a sua matrícula e registros, a cópia do auto de adjudicação e a prova de quitação do imposto de transmissão”.

“SUBSEÇÃO VI–B

Da Alienação por Iniciativa Particular

Art. 685-C. Não realizada a adjudicação dos bens penhorados, o exequente poderá requerer sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária.

§ 1º O juiz fixará o prazo em que a alienação deve ser efetivada, a forma de publicidade, o preço mínimo (art. 680), as condições de pagamento e as garantias, bem como, se for o caso, a comissão de corretagem.

§ 2º A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e, se for presente, pelo executado, expedindo-se cada de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário, ou, se bem móvel, mandado de entrega ao adquirente.

§ 3º Os Tribunais poderão expedir providimentos detalhando o procedimento da alienação prevista neste artigo, inclusive com o concurso de meios eletrônicos, e dispor sobre o credenciamento dos corretores, os quais deverão estar em exercício profissional por não menos de 5 (cinco) anos.”

Art. 4º Os seguintes agrupamentos de artigos do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a ter a seguinte denominação:

I – Capítulo III do Título III: “DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO”;

II – Seção 1 do Capítulo IV do Título II: “Da Penhora, da Avaliação e da Expropriação de Bens”;

III – Subseção II da Seção 1 do Capítulo IV do Título II: “Da Citação do Devedor e da Indicação de Bens”;

IV – Subseção VII da Seção I do Capítulo IV do Título II: “Da Alienação em Hasta Pública”; e

V – Subseção IV da Seção II do Capítulo IV do Título II: “Do Usufruto de Móvel ou Imóvel”.

Art. 5º Fica transferido o art. 746 para o Capítulo III do Título III do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, renumerando-se o atual Capítulo V como Capítulo IV desse Título.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil:

I – os arts. 714 e 715 da Subseção III da Seção II do Capítulo IV do Título II do Livro II e a referida Subseção;

II – os arts. 787, 788, 789 e 790 do Título V do Livro II e o referido Título;

III – o parágrafo único do art. 580, os §§ 1º e 2º do art. 586; os §§ 1º a 7º do art. 634, o inciso III do art. 684, os incisos I a III do § 1º do art. 690, os §§ 1º a 3º do art. 695, o inciso IV do art. 703, os incisos I a II o **caput** e o § 3º do art. 722, os incisos I a IV do art. 738, os §§ 1º a 3º do art. 739; e

IV – os arts. 583, 669, 697, 699, 700, 725, 726, 727, 728, 729, 737, 744.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica transferida para amanhã:

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

4

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003,

tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos*.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas*

como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de*

1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

19
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

20
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 - Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

21
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

22
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação*

em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2005

(Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2006

(Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde

e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.189, DE 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar da reunião da frente Interamericana de Parlamentares e Organizações da Sociedade Civil, a realizar-se de 6 a 9 de dezembro 2006 em Cochabamba, Bolívia, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a**, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 5 a 10 de dezembro de 2006.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2006.
– Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o eminente Senador Ney Suassuna.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, há alguns meses, tivemos a oportunidade de presenciar, neste plenário, uma verdadeira batalha política para, de alguma forma, resolver o problema gravíssimo dos profissionais que lidam com as endemias no Estado do Rio de Janeiro, os chamados mata-mosquitos, problema também relacionado aos funcionários da área de saúde de todo o Brasil e do Rio de Janeiro e problema muito grave em relação aos chamados agentes de saúde.

Fui parte da tentativa do acordo, mesmo sabendo que o Senador Rodolpho Tourinho, autor do projeto que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo Único do art. 2º da Constituição Federal não queria, de forma alguma, fazê-lo. Dizia que era impossível fazê-lo, porque, infelizmente, muitas vezes, o Governo dá a palavra, e essa é rasgada, não é cumprida, é solta ao vento e esquecida depois.

Até me sinto constrangida porque eu fiz um esforço danado para o Senador Tourinho abrir mão da veri-

ficção de **quorum** aqui na Casa, naquele momento, justamente para garantir que o outro projeto, que era uma outra medida provisória, fosse aprovado.

O Senador Tourinho acatou, sensibilizado com a situação dos chamados mata-mosquitos do Estado do Rio de Janeiro, e fizemos todos nós um acordo para que o projeto dele, relacionado a agentes de saúde, fosse imediatamente votado. Aqui foi votado, na Câmara sumiu.

Parece até que é um tipo de provocação barata, Senador Tião Viana; parece que é um tipo de provocação barata da Liderança do Partido de V. Ex^a, porque, se aqui todos tentaram fazer um acordo... Parece até que a Liderança da Câmara está querendo fazer uma queda-de-braço com a Liderança do Governo no Senado, dizendo assim: eles aceitaram, vão ter que passar por cima de nós. Nós não vamos aceitar. Só sendo! Porque o Líder do PMDB assinou, do PFL assinou, do PSDB assinou, do PP, do PTB, do PL, do PSB, do PPS, do PV, do PCdoB, do nosso Partido, o P-Sol. O único Líder que não assinou foi o PT.

Claro que sabemos que isso não obstaculiza a colocação na Ordem do Dia para votação, porque, se há maioria dos Líderes, há maioria da Casa, o projeto pode ser votado. Certamente, a Câmara está tentando, de alguma forma, sensibilizar o Governo em relação a isso.

Assim, o apelo que deixo aqui registrado é para que a Liderança do PT na Câmara tenha o mínimo de sensibilidade de cumprir a palavra que a Liderança do Governo e do seu Partido deu aqui. O que não pode é todos nós termos sido parte de uma doce pressão em relação ao Senador Tourinho, que parece já estava a adivinhar que projeto de sua autoria seria obstaculizado na Câmara.

Todos nós conseguimos, pelo argumento, que o Senador Tourinho retirasse qualquer mecanismo para obstaculizar a votação da outra medida provisória, e, agora, o projeto de sua autoria, que não é de interesse pessoal, mas de todos os agentes de saúde do Brasil – por onde andamos existe a legítima pressão para aprovação desse projeto – está na Câmara. O apelo que faço é aquela coisinha simplória: tenham vergonha e cumpram a palavra porque é muito feio esse negócio de dar a palavra e sequer cumprir a palavra dada.

Sr. Presidente, apelo que a Liderança do Governo e do Partido da Câmara, o mais rapidamente possível, possibilitem a apreciação desse projeto que é fundamental para os agentes de saúde do Brasil.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Tourinho, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com tudo o que foi dito pela Senadora Heloísa Helena neste momento. Peço ao Governo que aja em relação à questão dos agentes comunitários de saúde, porque fizemos um acordo aqui.

Realmente, Senadora Heloísa Helena, naquele momento em que discutíamos o projeto aqui e em que eu não aceitava mudar o meu parecer, eu tinha receio de que isso viesse a acontecer. Lamentavelmente, isso aconteceu, mas acredito que podemos recuperar o tempo perdido, se não for com a assinatura do Líder do PT na Câmara, pelo menos com a colocação da matéria em votação na Câmara dos Deputados, porque, tenho certeza, todos estão preocupados com o destino dos agentes comunitários de Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Senador Sibá Machado, V. Ex^a tem a palavra como orador inscrito. (Pausa.)

Comunico a V. Ex^{as} que, não havendo oradores, encerrarei a presente sessão para iniciarmos a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Hipocrisia”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 19 de outubro do corrente.

O artigo do jornalista Otavio Frias Filho destaca que apesar do governo Lula ter todos os méritos que lhe são atribuídos, como o de transferência de renda e a estabilidade de preços, a opinião pública não poderá alegar ignorância quando ficar patente que estamos reelegendo um governo corrupto que fez de práticas mafiosas seu modo de manter-se no poder.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

AG: brasil

Otávio
Frias Filho

Hipocrisia

UM DITADO ANTIGO diz que a hipocrisia é a homenagem que o vício presta à virtude. O mesmo se pode dizer das campanhas eleitorais.

A cada eleição a sociedade aprende, torna-se mais atenta e menos vulnerável à mera demagogia. No plebiscito de 2005 sobre armas, por exemplo, todos saímos do processo mais esclarecidos do que antes.

Ocorre que as campanhas também evoluem. Não é que os truques para enganar o eleitorado desapareçam; eles apenas se tornam mais sutis, menos ostensivos. Gostemos ou não, amadurecimento político é isso: sofisticação da hipocrisia eleitoral para ganhar um eleitor escaldado por enganos anteriores.

Paulo Francis costumava dizer que só um político, Hitler, cumpriu exatamente o que prometeu. Políticos "normais", para conseguir se eleger, são obrigados a disfarçar o que pensam, fazer concessões, tentar agradar a gregos e troianos. Assim se formam as majorias.

Veja o caso do Bolsa Família. O programa tem um valor humanitário inquestionável. Mas do ponto de vista político, o presidente que o extinguir cairá no dia seguinte. Seu interesse será aumentar o programa, que se revelou um instrumento seguro para vencer qualquer eleição.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Em algum momento no futuro remoto, talvez, surgirá no debate político a necessidade de fazer uma "reforma" no Bolsa Família. Então, como hoje, "reforma" será um eufemismo para cortar gastos e reduzir rombos crescentes no Orçamento. Mas nos próximos anos o programa só fará crescer, qualquer que seja o presidente.

Corte de gastos, aliás, é o que terá de ser feito já no próximo governo. Lula e Alckmin sabem disso muito bem. O primeiro, no entanto, nega que vá cortar, ao passo que o segundo con-torna o tema espinhoso dizendo que a redução de gastos virá tão somente de uma melhora na gestão dos recursos públicos.

★

O que parece mais grave no escândalo chamado de dossiegate não é o fato em si. O grave é a desfaçatez que o submundo petista exibiu numa operação tão obviamente arriscada. As razões desse modo de agir são evidentes.

O governo sobreviveu ao escândalo do mensalão, que veio à luz em meados do ano passado. Se Lula tivesse colocado um ponto final nas práticas ilícitas destinadas a favorecê-lo e à sua turma, não teria havido dossiegate.

O próprio evento do dossiegate mostra que, internamente, tudo foi considerado um acidente de trabalho. O recado não foi "parem com isso", mas foi "vamos em frente". Não fosse assim, não teria havido dossiegate.

Estabilidade de preços, transferências de renda, o governo Lula pode ter todos os méritos que lhe são atribuídos. Mas a opinião pública não poderá alegar ignorância quando ficar patente que estamos reelegendo um governo corrupto que fez de práticas mafiosas seu modo de manter-se no poder.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Homens de Lula”, publicada pela revista **IstoÉ**, de 27 de outubro do corrente.

A matéria destaca que o maior escândalo eleitoral dos últimos tempos, o do falso dossiê contra candidatos tucanos, nasceu em torno do presidente Lula, abalou o PT e derrubou cabeças no centro do poder.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Homens de LULA

O maior escândalo eleitoral dos últimos tempos nasceu em torno do presidente, abalou o PT e derrubou cabeças no centro do poder

MARCO DAMIANI

É de tirar o fôlego. Nas barbas do presidente Lula, desenrolou-se na semana passada o maior, mais surpreendente e rumoroso escândalo eleitoral dos últimos tempos. Sob a moldura de R\$ 1,7 milhão em dinheiro, que seria usado para a compra de um dossiê contra o candidato a governador de São Paulo José Serra, o que se viu foi uma estonteante seqüência de prisões, confissões e exonerações entre homens da mais estrita confiança do presidente. A temperatura da eleição presidencial, em seu momento decisivo, estourou os termômetros mais resistentes. A detonação do escândalo aconteceu às sete da manhã da sexta-feira 15, com a prisão num hotel em São Paulo de dois até então desconhecidos assessores da campanha presidencial. A partir dali, homens do círculo íntimo de Lula, alguns conhecidos nacionalmente, foram descobertos em meio à trama, entre eles o coordenador-geral e presidente do PT, Ricardo Berzoini. As primeiras pesquisas eleitorais após a eclosão da crise, divulgadas até a noite da quinta-feira 21, não registravam mudanças substanciais no quadro que garante a Lula uma eleição em primeiro turno. Mas também é certo que o efeito da bomba lançada contra o presidente por seus próprios amigos só terá seus estragos corretamente medidos no domingo 1º de outubro, quando os brasileiros irão às urnas. Contra o presidente, o escândalo valeu pedidos

de impugnação da candidatura e *impeachment* do cargo, feitos pela oposição. Em sua defesa, Lula alegou que nada sabia, afastou os auxiliares pegos em flagrante e classificou como “setor de burrice” a área de sua campanha que montou a operação contra Serra, conhecida internamente como setor de inteligência. O cavalo de batalha representado pela descoberta do esquema petista continuará a ser montado até o dia da eleição – e suas pegadas perseguirão Lula mesmo que ele alcance a vitória em primeiro turno. “Não haverá um minuto de paz para o governo até que se explique a origem desse dinheiro”, sentenciou o presidente do PSDB, Tasso Jereissati.

A semana que abalou as eleições presidenciais começou na quinta-feira 14. Às 11 horas daquela noite, a Polícia Federal prendeu em Várzea Grande, perto de Cuiabá, o empresário Paulo Roberto Trevisan, tio de Luiz Antônio Vedoin, dono da Planam. A empresa é o pivô da máfia das ambulâncias que agia no Ministério da Saúde. Trevisan tentava viajar para São Paulo com uma pasta em cujo interior havia seis fotografias e uma fita de DVD – o tal dossiê contra José Serra. Na manhã seguinte, às sete horas, a PF acertou em cheio no alvo. Prendeu em São Paulo, em dois apartamentos do hotel Íbis, nos arredores do aeroporto de Congonhas, os assessores petistas Valdebran Carlos Padilha e Gedimar Pereira Passos. Com o primeiro, foram encontrados R\$ 758 mil e US\$ 109 mil.

Outros R\$ 410 mil e mais US\$ 139 mil eram guardados por Gedimar em seu quarto. No mesmo dia, em Cuiabá, Vedoin foi preso pela PF sob a acusação de ter participação na tentativa de venda do dossiê. Na sexta-feira à tarde, Valdebran e Gedimar depuseram na PF em São Paulo e entregaram o primeiro nome dos participantes do esquema petista: Freud. Não sabiam dizer o sobrenome, mas não foi difícil. Tratava-se de Freud Godoy, assessor especial da Presidência da

A prisão dos petistas Gedimar e Valdebran detonou a queda dos envolvidos na venda do dossiê contra Serra

República, com salário de R\$ 6,3 mil. Era a primeira peça a trazer a crise para a intimidade do presidente Lula. **Freud, afinal, fora responsável pela segurança de outras campanhas presidenciais de Lula, tinha gabinete no quarto andar do Palácio do Planalto – o mesmo piso da sala presidencial – e, ainda, costumava caminhar pelas manhãs com o presidente.** Era um de seus confessores. A proximidade entre ambos ficou patente por um telefonema dado por Lula a Freud, no qual combinou-se a exoneração do assessor. “Não estou entendendo. Qual o fundo de verdade?”, perguntou Lula.

“Pode dormir tranquilo”, disse Freud ao presidente, adiantando que iria pedir a exoneração.

O cerco ao presidente fechou-se ainda mais nas horas seguintes. Na terça-feira 19, Oswaldo Bargas, ex-secretário executivo do Ministério do Trabalho, foi enrolado na trama do dossiê contra Serra. Ele seria um dos intermediários no processo de venda. Amigo de Lula há mais de 20 anos, Bargas é uma figura conhecidíssima no movimento sindical do País. Como secretário de Relações Internacionais da CUT, ele é considerado responsável pelos melhores acordos feitos pela central sindical ligada ao PT com organizações de outros países. Esses acordos envolveram cooperação financeira. Sempre prestigiado dentro da CUT e do PT, ele assumiu um posto-chave no Ministério do Trabalho e afastou-se meses atrás para participar da campanha de Lula. “Pensei que ele ainda estava carimbando lá no Ministério”, disse Lula, surpreso, durante uma tensa reunião na quarta-feira 20, no Palácio da Alvorada, na qual o presidente decidiu afastar de sua campanha todos os envolvidos até ali no escândalo.

Além de Bargas, outro que foi pego na mesma armação foi Jorge Lorenzetti. Este não é um velho amigo do presidente, mas dele soube se aproximar como poucos. Apresentado a Lula pela senadora Ideli Salvatti, de Santa Catarina, Lorenzetti ganhou o presidente pelo paladar. Tornou-se, em razão de seu toque para

assar peças de costela de boi, o churrasqueiro oficial da Granja do Torto. Nesta condição, conseguiu um cargo no Banco Estadual de Santa Catarina (Besc). Presidente da ONG Unitrabalho, captou verbas oficiais de cerca de R\$ 18 milhões na gestão de Lula. Ele também fazia parte do tal setor de inteligência, e tal como os demais foi defenestrado.

A queda mais ruidosa foi a do presidente do PT, Ricardo Berzoini, do cargo de coordenador-geral da campanha. Bargas informou que Berzoini sabia das negociações em torno do dossiê. Diante de um furioso Lula, que voltou às pressas da Assembléia Geral da ONU, em Nova York, para cobrir a sua própria retaguarda, Berzoini tentou se justificar de modo prosaico. Disse que estava entrando num elevador quando foi informado por Bargas sobre o dossiê. Completou afirmando que ouviu mal a mensagem. O problema é que não colou. Ao sair da reunião, Berzoini, que assumira a campanha de Lula com a missão de limpar o nome do PT, enlameado pelo escândalo do mensalão, estava destituído do cargo de coordenador. Seu substituto, Marco Aurélio Garcia, adotou como primeira medida a extinção do setor de inteligência ou, como quer Lula, de burrice da campanha. Também per-

Depois de entregar o esquema do PT, Valdebran foi para casa. Para Lula, os problemas continuam

deu o posto, estilhaçado pelo escândalo, o coordenador da campanha do senador Aloizio Mercadante ao governo paulista, Hamilton Lacerda.

Enquanto os petistas cortavam, mais esta vez, na própria carne, do lado de fora do partido os problemas diante de Lula se avolumavam. **O Tribunal Superior Eleitoral abriu uma investigação para apurar se o presidente cometeu crime eleitoral. A PF, enquanto isso, está rastreando a origem do dinheiro apreendido com os petistas.** Conclui-se, nas investigações da semana passada, que os reais foram sacados em agências dos bancos Safra, BankBoston e

Bradesco, no Rio de Janeiro e em São Paulo. A suspeita é de que tenham vindo de contas pertencentes a laranjas do PT, usados para abrigar dinheiro não contabilizado. Os dólares também têm sua origem investigada. As notas são novas, e chegaram dos Estados Unidos às mãos dos petistas sem que tivessem entrado em circulação. A comprovação de um caixa 2 de campanha, mesmo após uma eventual vitória de Lula nas eleições, pode custar-lhe o futuro mandato. “O caso é de *impeachment*”, resumiu o prefeito do Rio, César Maia.

A ópera-bufo parecia ter seu roteiro completado quando despontou a figura do ex-diretor de Gestão de Risco do Banco do Brasil, Exedito Afonso Veloso. Ele foi citado nos depoimentos de Valdebran e Gedimar à PF como um dos negociadores, pelo PT, da compra do dossiê contra Serra. Veloso só não foi exonerado do BB porque é funcionário de carreira, mas sofreu afastamento das funções até que as investigações se completem. Da campanha de Lula, foi mais um a ser colocado para fora.

As trapalhadas petistas dominaram o noticiário, repercutiram fora do País e, é claro, foram exploradas pelo candidato do PSDB, Geraldo Alckmin, no horário eleitoral gratuito. Era a oportunidade que ele precisava para abrir todas as suas baterias contra Lula. “É preciso dar um basta”, clamou o tucano. Em detalhes, seu programa mostrou as ligações diretas e íntimas dos petistas com o presidente. A estratégia para esta semana é martelar a mesma tecla. As primeiras pesquisas, feitas simultaneamente ao desenrolar do escândalo, mostraram Lula variando entre 50% (Datafolha) e 49% (Ibope) das intenções de voto, contra 29% e 30%, respectivamente, para Alckmin. Os especialistas estão divididos entre os que acreditam que o efeito eleitoral, contra Lula, não tarda a chegar, e os que apostam que há pouco tempo até o próximo domingo para uma virada radical nos prognósticos. A ver. O certo é que Lula levou uma carimbada que alega ter vindo pelas costas, mas que, seja como for, lhe abre uma longa estrada de problemas pela frente. ■

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Por que privatizar”, publicada na revista **Exame**, em sua edição de 08 de novembro do corrente.

A matéria destaca que no debate eleitoral o Brasil jogou fora uma oportunidade de avaliar com racionalidade os resultados do programa de desestatização, e que eles são amplamente positivos para a economia do país.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Por que privatizar

No debate eleitoral o Brasil jogou fora uma oportunidade de avaliar com racionalidade os resultados do programa de desestatização — e eles são amplamente positivos para a economia do país

GUSTAVO PAUL

DEPOIS DE ANOS DE ESQUECIMENTO, O tema das privatizações voltou à pauta das discussões nacionais — e pelo pior ângulo possível, o estritamente ideológico. Na reta final do segundo turno, numa calculada estratégia eleitoral, o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, acusou seu adversário, Geraldo Alckmin, do PSDB, de pretender vender estatais como Petrobras, Banco do Brasil e Correios, e ainda declarou que não teria privatizado nem a Vale do Rio Doce nem a Telebrás — justamente dois dos melhores exemplos de sucesso do programa de desestatização do governo Fernando Henrique Cardoso. O candidato tucano se retraiu. Com medo de perder votos — uma pesquisa mostra que 70% dos eleitores são contra a venda de estatais —, chegou a posar para fotos usando uma jaqueta com o logotipo de várias estatais. Ninguém se dispôs a olhar um único indicador referente ao resultado das privatizações para a economia e para a população — e, assim, o país jogou fora uma fantástica oportunidade de avaliar, com racionalidade, se elas ajudam ou atrapalham o Brasil,

USIMINAS: o setor siderúrgico, que sugou 20 bilhões de dólares do contribuinte, agora dá lucro e decidir se devem ser retomadas ou mantidas no limbo em que se encontram atualmente.

Uma análise cuidadosa dos fatos mostra que os efeitos da privatização foram positivos (*veja quadros*). “A privatização trouxe melhoria de serviços, redução da dívida pública e crescimento de vários setores, antes tolhidos por serem estatais”, afirma o economista Armando Castelar Pinheiro, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Livres das rédeas do Estado e da influência política, antigas estatais reverteram resultados negativos ao estabelecer planos claros de crescimento, reduzir o quadro de funcionários e modernizar a gestão. Várias também receberam injeção de recursos dos novos controladores. “Recuperar as estatais da situação insustentável em que estavam foi o mais importante objetivo das privatizações”, diz Luiz Carlos Mendonça de Barros, ex-presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “Outra meta era dar a essas empresas condições de concorrer com as de outros países.” Antes da privatização, a Vale do Rio Doce era a nona mineradora do mundo. Hoje é a segunda. A Embraer estava à beira da falência quando foi a leilão, em 1995. Hoje é a terceira maior fabricante mundial de aviões. Sob o comando da iniciativa privada, a Embraer passou por um ajuste brutal, impossível de ser feito numa companhia regida pelos princípios do Estado. Foi isso que a colocou na posição de empresa de classe mundial. Guinadas como essas são tarefas para executivos profissionais — não para políticos, que chegam e vão embora de acordo com o resultado das eleições. Maurício Botelho, presidente da Embraer, está no cargo há 12 anos. Roger Agnelli, da Vale, há cinco.

Uma história parecida aconteceu com o setor siderúrgico, cuja presença estatal foi fundamental para consolidá-lo nas décadas de 60 e 70, mas também quase o levou à lona nos anos 80. A bancarrota parecia ser o destino da CSN, que pouco antes de ser vendida, em 1991, registrava prejuízo de 1 milhão de dólares por dia. Repetindo: 1 milhão de dólares do contribuinte escorrendo pelo ralo todos os dias. “As estatais foram usadas para alavancar o crescimento de outros setores, como o automobilístico, vendendo aço abaixo do custo de produção”, diz Marco Polo Lopes, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia. “A transferência de renda da siderur-

gia para outras indústrias chegou a inacreditáveis 17 bilhões de dólares.” Oito empresas vendidas e 15 anos depois, o cenário do setor é outro: os investimentos cresceram 458%, a produção de aço, 39%, e o faturamento, 146%. Para os cofres públicos, que foram obrigados a aportar 20 bilhões de dólares antes da privatização, também foi um alívio. Em 1992, as siderúrgicas estatais pagaram apenas 42 milhões de dólares de imposto de renda. No ano passado, recolheram 1,7 bilhão à Receita.

Entre os setores que deixaram de ser um fardo para o Estado, destaca-se o financeiro. Para manter 23 bancos estaduais funcionando, o contribuinte gastou 50 bilhões de dólares nos anos 90. Só o Banespa, banco estatal paulista, levou o Tesouro nacional a emitir 32 bilhões de dólares em títulos para cobrir seu rombo. “Quando era do governo paulista, empréstimos feitos para empresas estaduais, como a Dersa e a Ceagesp, não eram honrados e o Banespa operava com um balanço fictício”, diz Carlos Coradi, presidente da consultoria EFC. Vendido ao espanhol Santander há seis anos, o Banespa incorporou outros bancos privatizados e atualmente fecha balanço no azul. Ainda que volte a ter prejuízo, isso não é mais problema dos contribuintes.

Parte da aversão que a privatização desperta na população resulta do efeito que tem sobre o emprego. Segundo a versão corrente, as empresas privatizadas costumam promover demissões em massa. Os números mostram uma realidade mais complexa. De fato, há setores que perderam postos de trabalho depois da desestatização. Isso ocorreu em indústrias que passaram por mudança tecnológica, como a petroquímica. Mas essa não foi a regra. A privatização estimulou um rápido crescimento das companhias — com o correspondente aumento de mão-de-obra. O quadro de pessoal da Vale do Rio Doce, por exemplo, foi multiplicado por quatro e o da Embraer por três. Além disso, o emprego flo-

resceu não apenas nas empresas privatizadas, mas em prestadoras de serviço que surgiram com o processo. A Telebrás empregava diretamente 91 000 pessoas. Hoje, as empresas de telefonia têm um quadro direto menor — 80 000 empregados —, mas as prestadoras de serviço somam

186 000 funcionários, fora os 50 000 que atuam nas revendas. O mesmo fenômeno ocorreu na maioria dos setores privatizados. Nos 9 800 quilômetros de estradas concedidas trabalham direta e indiretamente 18 300 pessoas, em postos que não existiam quando as rodovias eram públicas.

Talvez o principal argumento a favor das privatizações seja o benefício que geram em termos de eficiência da economia. “No mundo inteiro, estatais são menos eficientes, pois é inexorável que sejam usadas com interesses políticos”, diz Elena Landau, ex-diretora da área de privatização do BNDES. As empresas que compraram as malhas da Rede Ferroviária Federal — típica estatal com muitos funcionários e pouco investimento — hoje transportam 80% de carga a mais. Para dar conta desse aumento, a indústria de equipamento ferroviário renasceu: o número de vagões produzidos saltou de 200 em 1992 para 7 500 em 2005, o que representou a construção de quatro novas fábricas e a criação de 30 000 empregos. Da mesma forma, os terminais portuários administrados por empresas privadas reduziram à metade o custo de movimentação de contêineres. As empresas te-

TRANSPORTES

Poderiam ser privatizados pelo menos 10 500 km de rodovias federais, operadoras metroviárias em várias capitais e oito companhias de gestão dos portos

BANCOS E RESSEGURO

O governo federal administra sete bancos, entre eles Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e o IRB, instituto que detém o monopólio dos resseguros no país

PETROBRAS

Maior empresa do país, a Petrobras vale cerca de 90 bilhões de dólares na bolsa e tem 48 subsidiárias, como a BR. O governo federal detém 23% do capital do grupo

SETOR ELÉTRICO

As estatais ainda respondem por 34% da distribuição de energia elétrica no país. Na geração, 72% das empresas são estatais, a maioria sob o guarda-chuva da Eletrobrás

SANEAMENTO

Apenas 5% das empresas do setor são privadas. A maioria das concessões de serviços está nas mãos de empresas estaduais e municipais

CORREIOS

Com o monopólio de distribuição de correspondências, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos teve faturamento bruto de 3,4 bilhões de dólares em 2005

lêfônicas investiram 160 bilhões de reais e multiplicaram por seis o número de telefones no Brasil. Nesses casos, o mais importante não é o efeito nas ex-estatais, mas o benefício gerado para milhares de empresas e milhões de pessoas que passaram a contar com um serviço antes inexistente ou, na melhor das hipóteses, precário. Há poucos anos, telefone era artigo para as chamadas elites. Em 1998, ano da privatização da Telebrás, 25% das residências brasileiras tinham linha telefônica. Hoje, 68% têm telefone fixo ou celular.

Deixando as questões ideológicas de lado, o histórico das privatizações sugere que elas deveriam voltar à tona. Existem ainda 135 estatais federais — número que cresceu no governo Lula, que recebeu 106

empresas do antecessor. “Ainda dá para desidratar bastante o peso do Estado na economia”, afirma Cláudio Haddad, presidente da escola de negócios Ibmecc São Paulo. Estima-se que apenas com a venda de seis estatais — Petrobras, Eletrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e IRB Resseguros — o governo arrecadaria 200 bilhões de reais. A venda dessas empresas permitiria abater 20% da dívida pública, e o país economizaria 30 bilhões de reais em juros por ano. O governo poderia lançar mão de diferentes modelos de privatização, não apenas a venda de participação acionária. Uma opção seria a pulverização do capital em bolsa de valores, como foi feito com a Petrobras. Em 2000, 337 000 pessoas físicas

— muitas usando o FGTS — compraram 49% das ações da petrolífera, e a União ficou com os 51% necessários para manter o controle. Em alguns setores, a opção é a concessão pública, como a das rodovias. Há ainda as parcerias público-privadas (PPPs), contratos em que o setor privado se torna sócio do Estado no fornecimento de obras e serviços à população. Discutir os prós e os contras de cada modelo seria mais produtivo ao país — mas esse é um debate que ninguém parece disposto a fazer. Ao contrário, ao descartar na véspera das eleições a venda de quaisquer ativos do governo, a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, deixou claro que o assunto terá de esperar pelo menos mais quatro anos para voltar à pauta. ■

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “TCU condena ex-presidente da Casa da Moeda”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 21 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, Severino dos Santos, ex-presidente da Casa da Moeda, foi condenado pelo Tribunal de Contas da União por superfaturamento e licitação dirigida, beneficiando empresa que prestou serviços ao PT do Rio de Janeiro em 2004.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

INVESTIGAÇÃO

TCU condena ex-presidente da Casa da Moeda

Severino, que aparece no escândalo do mensalão, é acusado de superfaturamento e licitação dirigida

João Domingos
BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) condenou o ex-presidente da Casa da Moeda Manoel Severino dos Santos por superfaturamento e licitação dirigida, beneficiando empresa que prestou serviços ao PT do Rio em 2004. Ele, outros dois diretores da Casa da Moeda e sócios de empresas beneficiadas foram condenados à devolução de R\$ 32,3 mil aos cofres públicos.

Severino foi presidente da Casa da Moeda no início do governo Lula. Foi acusado no escândalo do mensalão de ter recebido, com outros petistas, R\$ 2,76 milhões. Antes, ele foi secretário de Articulação Governamental da então governadora Benedita da Silva (PT).

O parecer do ministro Ubiratan Aguiar, do TCU, que o condenou, está no site Contas Abertas (www.contasabertas.com.br), que fiscaliza as contas do governo federal. Segundo o ministro, em 2003 a Casa da Moeda convidou para participar de licitação as empresas CG Consultores Associados, que fez o Manual de Campanha Eleitoral do PT do Rio em 2004, a Planear Assessoria e Consultoria, a Cooperativa de Trabalho de Especialistas, e o Instituto de Políticas Públicas. Mas havia vínculo entre a Planear, a cooperativa e a CG Consultores.

“Um dos sócios da Planear, Fernando Antônio Marinho Pereira, é sócio majoritário da cooperativa. A outra sócia da Planear, Magda Moreira Cunha Marinho, é presidente da coope-

rativa. Além disso, esta funciona no mesmo endereço da residência dos sócios da Planear”, diz Aguiar no relatório. Marinho, segundo o ministro, também aparece como integrante da “equipe de base” da CG no manual que a empresa fez para o PT.

O Instituto de Políticas Públicas nem chegou a apresentar propostas na licitação. Segundo o relatório do TCU, Marinho trabalhou no instituto por três anos. Portanto, argumenta Aguiar, seria necessário refazer o convite para incluir outras empresas interessadas na licitação, o que não foi feito. “Isso reforça a convicção de que a intenção dos responsáveis era a contratação da Planear, como de fato ocorreu.” ●

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “PF desconfia que dinheiro saiu de caixa dois do PT”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 26 de outubro do corrente.

A matéria mostra que “A hipótese mais provável com a qual a PF trabalha sobre a origem do dinheiro para a compra do dossiê contra tucanos é que os recursos tenham vindo do caixa dois do PT”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANIO brasil QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2006

ELEIÇÕES 2006 / CRISE DO DOSSIÊ

PF desconfia que dinheiro saiu de caixa dois do PT

Policiais federais estão convencidos de que ex-assessor de Mercadante levou a quantia para a dupla detida em SP

Fato de haver notas de alto e baixo valor além de dólares denota arrecadação em diversas fontes, segundo indícios, de praças distintas

LEONARDO SOUZA
ENVIADO ESPECIAL A CUIABÁ
HUDSON CORRÊA
DA AGENCIA FOLHA, EM CUIABÁ

A hipótese mais provável com a qual a PF trabalha sobre a origem do dinheiro para a compra do dossiê contra tucanos é que os recursos tenham vindo do caixa dois do PT, segundo a **Folha** apurou.

São muitos os elementos considerados pela PF nessa direção. O dinheiro apreendido com os emissários do PT Gedimar Passos e Valdebran Padilha, ao que tudo indica, tem origem irregular. Os recursos não foram computados na contabilidade do partido e há sinais de que o dinheiro não saiu diretamente do sistema bancário para as mãos da dupla, podendo ter passado, por exemplo, por bancas do jogo do bicho no Rio.

Há notas altas, pequenas e parcela em dólar, o que denota arrecadação em várias fontes. Segundo os indícios já levantados, o dinheiro (R\$ 1,75 milhão) veio de praças distintas, entre as quais Rio, São Paulo e possivelmente Santa Catarina.

Sem contar que o caso ocorreu em meio à disputa eleitoral e que, das cinco pessoas diretamente envolvidas com o escândalo, quatro trabalhavam para a campanha do presidente Lula e um para a de Aloizio Mercadante ao governo de São Paulo.

Dois integrantes da PF ligados às investigações confirmaram à reportagem que esse é o cenário que consideram ter mais chances de ser confirmado, ou seja, que o dinheiro saiu do caixa dois do partido.

A PF está convencida de que Hamilton Lacerda, ex-coordenador da campanha de Mercadante, foi quem levou o dinheiro para Gedimar e Valdebran no hotel onde os dois foram detidos. Imagens do sistema interno de TV do hotel mostram Lacerda entrando no hotel com uma mesma mala depois carregada por Gedimar. Segundo Valdebran disse à polícia, era a mesma mala que Gedimar exibiu a ele repleta de dinheiro. Lacerda, no entanto, nega que tenha levado dinheiro ao hotel.

Exceto Lacerda, os demais envolvidos (Gedimar, Valdebran, Jorge Lorenzetti, Exedito Veloso e Oswaldo Bargas) admitiram ter tomado conhecimento de que Luiz Antonio Vedoin, chefe da máfia dos sanguessugas e autor do dossiê, queria dinheiro pelo material.

No entanto, todos eles negaram à PF, nos depoimentos que prestaram, ter informações sobre a origem do dinheiro.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a Organização das Nações Unidas divulgou, recentemente, o documento **O Estado das Cidades do Mundo 2006-2007**. Elaborado pelo Programa Habitat, uma agência da ONU que desenvolve ações na área dos assentamentos humanos, o documento faz pormenorizado relato das condições em que vivem as populações urbanas nos mais diversos países do mundo, com ênfase especial na questão da moradia.

Os resultados, Sr. Presidente, são assustadores. A ponto de se concluir que, em geral, a qualidade de vida das populações urbanas mais pobres é inferior à das populações rurais. Isso apesar do maior acesso que, teoricamente, aqueles que moram nas cidades teriam à riqueza, à saúde, à educação e à cultura.

Mas o pior, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a visão do documento quanto ao futuro. Ele não é nada otimista. Se a constatação, hoje, é de que quase um bilhão de pessoas – um sexto Habitat é de que esse contingente, em 2020, chegue a um bilhão e quatrocentos milhões de seres humanos.

No que diz respeito ao Brasil, o documento é mais condescendente. De acordo com ele, atualmente, 52,3 milhões de brasileiros vivem em favelas, o que corresponde a 28% da população. A “boa notícia”, porém – e há uma boa dose de ironia nisto –, é que a taxa de crescimento do número de favelados em nosso País estaria praticamente estabilizada, em tomo de 0,34% ao ano. De modo que chegaríamos a 2020 com cerca de 55 milhões de favelados, equivalentes a 25% da população. Ou seja: apesar de um pequeno aumento em seu número absoluto, os moradores de favelas tenderiam a representar um percentual cada vez menor da população total.

A avaliação pouco rigorosa que o documento faz da situação brasileira fica ainda mais explicitada na *performance* que nos foi atribuída. Para medir o desempenho dos países, a equipe de pesquisadores dividiu-os em quatro grupos: os que estão no caminho certo, os que se mostram estáveis, os que estão em situação de risco e os que estão no caminho errado. Pois bem! O Brasil, vejam só, foi incluído entre os que se mostram estáveis.

Respeito, Sr^{as} e Srs. Senadores, a avaliação feita pela ONU. Sei da competência e seriedade de seus pesquisadores. E sei que o desempenho atribuído ao Brasil levou em conta não apenas a relativa estabilidade de nossos números, mas também a comparação com outros países, muitos deles em situação pior que a nossa. Mas temo, temo muito, que tal avaliação nos possa dar uma idéia errada do que está ocorrendo. E esse temor, e a indignação com o fato de que parecemos aceitar as favelas quase como elementos da paisagem, que me levam a fazer este pronunciamento.

Se temos 52,3 milhões de favelados, e se a perspectiva é de que em 2020 teremos 55 milhões, sinto muito, mas a avaliação de que estamos simplesmente “estáveis” parece bastante generosa. Pode até ser

correta, em termos acadêmicos, mas traz o risco de estimular-nos a ser irresponsáveis. Na verdade, Senhor Presidente, penso que estamos num caminho errado; num caminho muito errado. O próprio documento da ONU reconhece que, em termos de desigualdade entre os moradores das favelas e os das áreas urbanizadas, o Brasil só pode ser comparado à Costa do Marfim.

Não nos deve consolar, portanto, a notícia de que, mantida a tendência atual, a participação relativa dos favelados no total da população poderá diminuir gradativamente. Nesse ritmo, quando deixaríamos de exibir nossas favelas ao mundo? Daqui a cem anos? Daqui a duzentos anos?

Não, Sr. Presidente! O problema é real, está à vista de todos, e requer providências firmes e imediatas. Até porque, nunca é demais lembrar, essa é uma exigência da própria Constituição Federal.

Nossa Lei Maior, em seu artigo 6º, trata a moradia como um direito social. Repito, Senhor Presidente: a Constituição Brasileira, em seu artigo 6º, diz que morar com dignidade é direito de todos os cidadãos.

No artigo 7º, diz que os trabalhadores urbanos e rurais têm direito a um salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, entre outras coisas, com moradia.

No artigo 21, diz que compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação.

E, no artigo 23, diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais.

De forma, Sr^{as} e Srs. Senadores, que atuar no sentido de acabar com nosso déficit habitacional se impõe como inadiável dever, como inadiável obrigação, a uma ampla gama de atores. Não podem se ausentar desse processo, evidentemente, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Não podem se ausentar desse processo a União, os Estados e os Municípios. Não podem se ausentar desse processo os veículos de comunicação. Não podem se ausentar desse processo, em especial, os próprios favelados, aqueles que sentem na pele a falta de moradia digna. Não pode se ausentar desse processo, enfim, a sociedade brasileira como um todo.

Não obstante, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum processo prescinde de liderança. E essa liderança, no tema em questão, cabe ao Presidente da República. Nenhuma ação destinada a providenciar condições adequadas de moradia para todos os brasileiros será bem sucedida se não for conduzida, com inexcedível determinação, pelo Governo Federal.

E o Governo Federal, e ninguém mais, quem deve tomar as rédeas do processo. A nós, aos demais atores envolvidos, cabe o engajamento, o sincero e indispensável engajamento. Mas sempre, repito, em obediência a planos e diretrizes emanados do Palácio do Planalto. Por isso, Senhor Presidente, é do Governo Federal que cobro uma atuação mais decidida. É do Governo Fe-

deral que cobro, neste momento, soluções e propostas para o problema das favelas em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada "Tensão e dinheiro na chegada", publicada pela revista **Veja** de 04 de outubro do corrente.

A matéria destaca que a poucas horas do primeiro turno, o Partido do Presidente Lula tentou impedir na Justiça a divulgação das imagens do dinheiro com que petistas pretendiam comprar um dossiê falso contra o tucano José Serra.

A poucas horas do primeiro turno, o partido do presidente Lula tenta impedir na Justiça a divulgação das imagens do dinheiro com que petistas pretendiam comprar o dossiê contra o tucano José Serra

Julia Duailibi e Renato Piccinin

A poucas horas do primeiro turno da eleição presidencial, estilhaços da guerra que vem sendo travada na Polícia Federal desde o estouro do dossiê-gate fizeram estremecer o comitê de campanha do presidente Lula. No dia seguinte ao massacre sofrido no debate da Rede Globo — ao qual o petista não compareceu, deixando adversários como Heloísa Helena à vontade para dizer que ele tinha a obrigação de “descer do seu trono de corrupção” —, Lula amargou o dissabor de ver divulgadas as imagens que seus subordinados no governo tão cuidadosamente haviam conseguido esconder por duas semanas: as das pilhas de dólares e reais com que petistas pretendiam comprar um falso dossiê com o intuito de incriminar o tucano José Serra. O PT ainda tentou evitar que se divulgassem as fotos. No início da noite de sexta-feira, entrou com pedido de liminar no Tribunal Superior Eleitoral para impedir que elas fossem reproduzidas por qualquer meio de comunicação. O pedido foi negado. As cópias, totalizando 1,7 milhão de reais, foram apreendidas pela PF no último dia 15. Como é praxe nas operações da instituição, foram empilhadas e fotografadas, mas as imagens ainda não haviam sido divulgadas (como também é praxe na PF) por determinação do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a quem a PF está subordinada.

A submissão de uma instituição que, nos últimos anos, havia conquistado uma imagem de autonomia e a maior popularidade de seus mais de sessenta anos de história irritou parte de seus integrantes a ponto de eles tornarem pública sua insatisfação. Na quarta-feira passada, nota assinada pela Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal acusava o governo de “usar a imagem” da PF e propunha autonomia “orçamentária e financeira” da instituição. Embora o pano de fundo da manifestação dos policiais seja a velha discussão por reajuste salarial e a disputa por poder na cúpula da entidade, ela colocou no centro do debate, às vésperas da eleição, o uso político de mais um órgão público a favor dos interesses partidários e particulares do presidente Lula e de seus ministros.

Em reportagem publicada em sua última edição, **VEJA** já informava que, passada uma semana da prisão dos envolvidos no escândalo, a Polícia Federal não havia sequer entrado em contato com três bancos dos quais teriam sido sacados os reais usados na tentativa de compra do dossiê. Informou também que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão que fiscaliza as movimentações financeiras, também não havia fornecido dados sobre as investigações. Agora, está claro que nada disso ocorreu por acaso. Na semana passada, **VEJA** reconstituiu os passos da operação que revelou o dossiê-gate e conversou

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

com policiais que participaram dela. Descobriu que a denunciada “operação tartaruga” da PF foi mesmo uma “operação abafa”.

Na madrugada do dia 15, a equipe de planejamento da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo recebeu de Mato Grosso um fax, confidencial, pedindo a identificação e a localização no hotel Ibis de “Valdebran Padilha, que poderá estar registrado como Waldebran Carlos, o qual, em tese, estaria hospedado no apartamento 475”. O documento dizia que “o alvo Valdebran estaria guardando nas dependências do hotel, possivelmente no quarto 475, a quantia aproximada de 1 milhão de reais”. Embora a Polícia Federal tenha descoberto a operação de compra do dossiê por meio de escutas telefônicas, estranhamente em momento algum o documento mencionava a existência de Gedimar Passos, o ex-agente da PF e integrante do PT que estava no quarto ao lado com o resto do dinheiro. Tudo indica que o ex-agente, que deduziu a participação no caso do segurança Freud Godoy, amigo de Lula, foi preso sem querer. A prisão de Gedimar, integrante da campanha de reeleição do presidente, causou tremores em Brasília. Primeiro, foi Zulmar Pimentel, o número 2 da PF, quem entrou em contato com a superintendência em São Paulo para se inteirar da situação. Depois, foi a vez de Paulo Lacerda, diretor do órgão e chefe de Pimentel. Por fim, o próprio ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, sem conseguir conter-se, telefonou para Geraldo José Araújo, superintendente da PF em São Paulo, para perguntar: “Isso respinga no presidente?”.

Os tropeções da Polícia Federal foram ocorrendo com rapidez inversamente proporcional à da investigação. A Polícia Federal foi a primeira a vir a público dizer que seria muito difícil rastrear a origem dos reais encontrados nos quartos 475 e 479 naquela sexta-feira. Afirmou que, desse milhão, apenas 25 000 reais tinham tarja com identificação. **VEJA** apurou que a maior parte dos reais estava, sim, identificada, a ponto de as tarjas lotarem as cestas de lixo dos quartos de Valdebran e Gedimar. A polícia, no entanto, coletou apenas cinco desses lacres para local no inquérito como amostra. O resto fez o favor de jogar no lixo. Mas a “operação tartaruga” da Polícia Federal não parou por aí. Os 28 DVDs com imagens das câmeras do hotel foram disponibilizados pela gerência do Ibis na segunda-feira posterior às prisões. Mas a PF só te-

Vedoin (à dir.): o empresário receberia o dinheiro em troca de um dossiê contra os tucanos

ve interesse em buscá-los na quarta-feira. Mandar para a polícia, então... Só dois dias depois, quando foram enviados para o Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília. Descobriu-se aí que Hamilton Lacerda, então coordenador de comunicação da campanha de Aloizio Mercadante, era o homem da mala, o que pagou pelo dossiê. Na sexta-feira passada, enquanto Lacerda prestava depoimento à polícia, veio a público a informação de que o ex-coordenador de comunicação da campanha de Mercadante ocupava também a função de assessor parlamentar do senador.

A Polícia Federal também imprimiu marcha lenta ao pedir à Justiça Federal a quebra dos sigilos telefônico e bancário dos seis petistas envolvidos na operação do dossiê. O pedido foi enviado ao Judiciário apenas na segunda-feira, ou seja, dez dias depois de o trambique do pessoal do PT ter se tornado público. Com o mesmo ritmo, a PF também demorou os mesmos dez dias para fazer uma reunião com o Coaf, órgão ligado ao Ministério da Fazenda, para pedir ajuda no rastreamento de parte do dinheiro. No que parece inimaginável, só na quinta-feira passada o Banco Central foi acionado para informar quem comprou dólares do Banco Sofisa, instituição da qual saiu parte dos 248 000 dólares apreendidos no hotel Ibis. Na quinta-feira, a oposição foi a campo atacar a polícia do ministro Márcio Thomaz Bastos. “Eu suspeito que a PF tenha todas as informações e esteja postergando as investigações para depois das eleições”, declarou o senador Tasso Jereissati, do PSDB do Ceará.

Em sua fase final, a campanha presidencial exibe um placar quase idêntico ao do dia em que começou. Em 29 de junho, a uma semana do início oficial da corrida presidencial, Lula tinha 46% das intenções de voto, Alckmin 29% e Heloísa Helena 6%, de acordo com pesquisa Datafolha. Na semana passada, transcorridos quase noventa dias de viagens, comícios e propaganda eleitoral, Lula e Heloísa Helena mostravam crescimentos compatíveis com a margem de erro de 3 pontos por-

centuais da pesquisa (49% e 8%), e Alckmin aparecia com apenas 4 pontos a mais em relação ao que possuía na reta de largada — ou seja, 33% das intenções de voto. Se chama atenção a dificuldade de Alckmin e Heloísa Helena de sair do lugar, a resistência demonstrada pela candidatura Lula é um sinal dos tempos. Só nos últimos quarenta dias ela foi atingida por dois escândalos: além do dossiêgate, houve ainda o sumiço de parte das cartilhas da Secom. Antes disso, já havia sobrevivido a uma série de outros — mensalão, caixa dois e dólar na cueca incluídos. A enxurrada de revelações sobre corrupção que envolveu o governo Lula desde junho de 2005 arrastou nada menos do que quinze pessoas próximas ao presidente, incluindo três de seus homens fortes no governo (José Dirceu, Antonio Palocci e Luiz Gushiken, este último ainda no poder, mas rebaixado de posto); três altos dirigentes de seu partido (José Genoino, Delúbio Soares e Silvio “Land Rover” Pereira); e três chefes de sua campanha à reeleição (Ricardo Berzoini, Osvaldo Bargas e Jorge Lorenzetti). Até sexta-feira passada, nada disso havia sido suficiente para abalar Lula.

Em comício realizado em São Bernardo do Campo, na quinta-feira, o presidente voltou a afirmar que será reeleito no primeiro turno. Ainda que isso ocorra, Lula terá um desafio muito maior pela frente do que vencer o tucano Geraldo Alckmin: o de evitar que um eventual segundo mandato seja, como foi o primeiro, manchado pela nódoa da corrupção — que, ao contrário do que parecem querer o presidente e seus assessores, não se apaga com liminares nem com operações abafa. ■

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Denúncia derruba presidente do PSB em Pernambuco”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 25 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o presidente regional do PSB pernambucano, Milton Coelho, aliado do governo Lula, pediu afastamento do cargo depois de uma denúncia de seu envolvimento na tentativa de articulação de um suposto esquema de desvio de recursos públicos no valor de R\$1 milhão para financiamento da sua campanha.

Sr. Presidente requero que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Eleições 2006

Denúncia derruba presidente do PSB em Pernambuco

Coelho é acusado de negociar propina em troca da gestão do partido para aprovar projeto junto à Petrobrás

Angela Lacerda
RECIFE

O presidente regional do PSB pernambucano, membro da direção nacional do partido, deputado estadual Milton Coelho, pediu afastamento do cargo, na noite de anteontem, depois de denúncia de seu envolvimento na tentativa de articulação de um suposto esquema de desvio de recursos públicos no valor de R\$ 1 milhão para financiamento da sua campanha.

A denúncia foi feita pelo ex-militante estudantil Saulo Batista da Silva, de 25 anos, que prometeu entregar hoje, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Eleitoral do Estado, gravações de conversas suas com Milton Coelho e com a mulher, dele, Simone Coelho. As fitas revelariam a intenção de recebimento de propina em troca de gestão do PSB para aprovação, junto à Petrobrás, de um projeto da empresa paulista Conceito Consultoria em Eventos Ltda. para instalação de uma pista de kart no gelo durante o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1. Orçado em R\$ 4,5 milhões, o projeto seria superfinanciado para R\$ 5,5 milhões.

De acordo com Saulo Batista, que representa a empresa, o projeto já havia sido apresentado à Petrobrás, que não demonstrou interesse. Orientado a buscar apoio político, procurou o PSB pernambucano, em julho, através de um amigo ligado à legenda, que o apresentou a integrantes do partido.

Depois dos primeiros contatos, disse ter passado a gravar as conversas, ao perceber que os socialistas queriam dinheiro para

Deputado estadual, que tenta a reeleição, teria pedido R\$ 1 milhão

a campanha. Numa das conversas, Simone Coelho teria pedido R\$ 1 milhão. Metade do valor seria adiantado – R\$ 350 mil como contribuição legal à campanha do marido e R\$ 150 mil por fora, sem recibo, em espécie. Os outros R\$ 500 mil seriam pagos depois da aprovação do projeto.

No dia 13, na única conversa que teve com Saulo Batista, Milton Coelho diz como seria feito o pagamento dos R\$ 150 mil. “A

gente vai fazer assim: você leva uma sacolinha e eu levo uma sacolinha. Aí a gente senta, toma um café, demoramos 10, 15 minutos e na hora de ir embora eu pego a sua sacolinha e você pega a minha.”

A gravação foi colocada no ar, anteontem, no Blog do JC, do jornalista César Rocha, do *Jornal do Commercio*, a quem Batista entregou cópias de duas fitas. O local do encontro para a realização da transação seria sexta-feira passada, em um café indicado por Coelho. Em outro momento da conversa, Coelho, que tenta a reeleição, explicou não ser fácil conseguir o patrocínio da Petrobrás, porque “o PT é quem manda ali”. Lembrou que a estatal não ajudou com dinheiro a campanha de Eduardo Campos, ao ser procurada. Saulo Batista disse não ter ido ao encontro. Segundo ele, Eduardo Campos nada teve a ver com a história.

A União por Pernambuco (PFL/PMDB/PSDB) quer que a Polícia Federal investigue o que batizou de “escândalo da sacolinha”. “O PSB está ficando igual ao PT”, disse o ex-governador e candidato ao Senado, Jarbas Vasconcelos (PMDB). ●

Coelho: ‘Foi extorsão frustrada’

... Em entrevista coletiva na noite de anteontem, na sede do PSB-PE, Milton Coelho disse ser vítima de uma armação orquestrada por adversários políticos. “Foi um processo de extorsão frustrado e os mandantes da trama editaram as gravações”, acusou ele, que vai entrar hoje com queixa-crime contra Saulo Batista e pedirá “rigorosa apuração dos fatos, inclusive dos mandantes”.

Ele disse ter contado com a ajuda de um agente da Polícia Federal, seu amigo pessoal – não citou o nome –, que o instruiu a estimular as negociações com Saulo Batista, a fim de fazer um flagrante e prendê-lo no momento da entrega dos R\$ 150 mil. Afir- mou não ter prestado queixa for-

mal na Polícia Federal porque queria sigilo no caso.

Coelho disse que Saulo Batista é “um maltrapilho, um louco” e “propôs a sacolinha”. Desde o início, segundo ele, ficou configurado, ao seu ver, que se tratava de “um agente plantado” a serviço de adversários.

Saulo Batista retrucou que o Ministério Público Eleitoral vai provar que não houve edição das gravações. “Nunca propusemos propina”, disse. “Se eu sou um vigarista, por que ele me recebeu? Por que um presidente de partido se envolve com uma ação criminoso? O MP vai apurar quem é o verdadeiro vigarista.” ● A.L.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A cartilha de irregularidades do PT”, publicada na revista **Veja**, em sua edição de 20 de setembro de 2006.

A matéria de Fábio Portela destaca que o Tribunal de Contas da União abriu um processo contra o governo Lula. O TCU investigou indícios de fraudes na impressão de cartilhas encomendadas pela Secretaria de Comunicação, órgão ligado diretamente à Presidência da República. O responsável pelos contratos, o ex-ministro Gushiken foi intimado a devolver quase

4 milhões de reais aos cofres públicos. Mais um dos lamentáveis escândalos desse governo.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A CARTILHA DE IREGULARIDADES DO PT

TCU abre processo contra o governo para investigar o sumiço de cartilhas e intima Gushiken a devolver quase 4 milhões de reais aos cofres públicos

Fábio Portela

Há um ano, o Tribunal de Contas da União (TCU) detectou indícios de fraudes na impressão de cartilhas encomendadas pela Secretaria de Comunicação (Secom), órgão ligado diretamente à Presidência da República. Entre 2003 e 2004, a Secom contratou a confecção de 5 milhões de exemplares com propaganda do governo. Para os auditores do TCU, o negócio foi superfaturado. Além disso, a Secom não conseguiu comprovar a execução e distribuição de uma parte substancial do serviço, o equivalente a quase 2 milhões de unidades. Questionada pelo tribunal, a secretaria finalmente alegou, depois de muitas tergiversações, que não tinha documentos que atestassem o recebimento do material porque ele havia sido entregue aos diretórios estaduais e municipais do PT. O partido teria sido encarregado de distribuir o material oficial, já que, na versão da Secom, isso sairia mais em conta para o governo. O responsável pelo processo, o ministro Ubiratan Aguiar, considerou que a resposta equivalia a uma confissão de culpa. Para ele, ao entregar as cartilhas ao partido, a Secom fez uma “confusão entre ação governamental e partidária”. Aguiar concluiu seu relatório no fim de 2005. Em sua última edição, **VEJA** revelou a história.

Na semana passada, o tribunal julgou o caso e decidiu abrir um processo de tomada de contas especial sobre a Secom. Os ministros mantiveram o entendimento dos auditores de que as encomendas foram superfaturadas. Consideraram, ainda, que as justificativas apresentadas pela Secom só valem para 930 000 cartilhas, metade do total. Ainda assim, diz o TCU, entregá-las ao

PT foi ilegal, porque o partido as teria usado para se promover junto à população. A interpretação do tribunal é que o PT fez campanha eleitoral com dinheiro público. Por isso, o então titular da secretaria, Luiz Gushiken, deve devolver ao Erário os 3,7 milhões de reais gastos na confecção das cartilhas. Só se livrará da pena se apresentar uma justificativa melhor. Esse é apenas um dos problemas de Gushiken. O outro é que, até agora, a Secom não deu nenhuma explicação quanto ao destino de outros 960 000 exemplares cuja impressão não foi comprovada.

As agências de publicidade Duda Mendonça & Associados e Matisse, incumbidas de produzir as cartilhas, também foram punidas pelo TCU. Elas têm quinze dias para convencer os técnicos do tribunal de que os contratos não foram superfaturados e de que os produtos foram entregues. Se não conseguirem, terão de devolver 7,9 milhões de reais aos cofres públicos. Cada uma deve cerca de metade desse valor. Uma das maiores questões que a Duda Mendonça e a Matisse terão de esclarecer é por que encomendaram a maior parte das cartilhas à gráfica Kriativa, conhecida como uma das mais caras da praça. Ela foi contratada para imprimir nada menos que 3,4 milhões dos 5 milhões de cartilhas da Secom. O tribunal encontrou nesses contratos fortes sinais de sobrepreço e

indícios de que parte dos serviços não foi realizada. Questionada pela imprensa, a gráfica Kriativa recusou-se a apresentar as notas fiscais que poderiam atestar que ela, de fato, entregou as cartilhas ao governo federal.

O imbróglia das cartilhas que foram entregues ao PT — se é que elas foram mesmo impressas — e o resultado do julgamento do TCU dominaram as discussões políticas na semana passada. Com a decisão do tribunal, o presidente do PSDB, Tasso Jereissati, passou a falar na instauração de processo de impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A justificativa é que o responsável pelos contratos, o ex-ministro Gushiken, era um subordinado direto de Lula. O ministro de Relações Institucionais, Tarso Genro, rebateu as denúncias e acusou a oposição de golpismo. No meio da confusão, o presidente do PT, Ricardo Berzoini, divulgou uma nota na qual manteve a versão de que as cartilhas, foram confeccionadas e distribuídas legalmente pelo partido. **VEJA** solicitou a Berzoini documentos que corroborassem essa versão. Ele se negou. **VEJA** pediu-lhe, então, que fornecesse uma relação dos diretórios que teriam recebido as cartilhas. Berzoini respondeu que não dará mais declarações à imprensa. Os acusados ainda podem recorrer da decisão do TCU por mais duas vezes (*veja quadro*). A decisão final do tribunal de contas só deve ser tomada no ano que vem. Depois disso, o caso ainda poderá ser levado à justiça comum. ■

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, produtores de espetáculos e donos de salas de exibição de filmes têm se queixado dos constantes abusos na concessão da meia-entrada, alegando que o benefício vem sendo autorizado sem critério e sem controle, provocando prejuízos incalculáveis.

Todos nós sabemos que a meia-entrada tem inúmeros benefícios de natureza sócio-cultural.

A promoção de eventos culturais e de entretenimento tem sido, comprovada mente, um substancial componente na geração de empregos e de divisas, movimentando a economia local e divulgando cultura.

Temos certeza que a queda no faturamento das salas de cinema tem outras justificativas que não só a meia-entrada, embora acredite que falta, realmente, uma política cultural permanente, com regras fixas, claras e bem definidas e a aprovação de uma lei nacional que regulamente definitivamente o setor e o benefício do ingresso com desconto.

Sabemos que, quanto mais pessoas freqüentarem os espetáculos, maior será o desenvolvimento econômico do município, gerando emprego e divisas.

Segundo estatísticas divulgadas pelos veículos de comunicação, nós somos o décimo país do mundo em quantidade de salas de cinema, com cerca de 2000 salas, gerando uma receita de US\$262 milhões. Dados nem um pouco desprezíveis.

Acreditamos que a meia-entrada é um importante mecanismo de acesso à cultura para estudantes e idosos, e fator de fundamental importância para qualidade de vida do cidadão e para a preservação da identidade de um povo.

As dificuldades ora enfrentadas pelos exibidores de filmes passam, ao meu ver, principalmente, pelos inúmeros gastos com impostos e contribuições, que são: direitos autorais pagos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD; o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN; Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Programa de Integração Social – PIS; Contribuição Social; Imposto de Renda – IR; Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e muitos outros que não valeria a pena citar neste momento.

Tudo isso é para demonstrar que não é a meia-entrada a responsável exclusiva pelas dificuldades do setor.

Este ano foi realizada na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados uma audiência pública para debater o PLC 5205/2005, que dispõe sobre o benefício da meia-entrada para estudantes. Participaram do evento todos os setores envolvidos com espetáculos culturais, cinema e demais promoções.

Acredito que precisamos discutir o assunto e buscar incentivos para a divulgação cultural no Brasil bem como tornar viável o processo de produção e divulgação de espetáculos e de filmes.

Quero lembrar que o Estatuto do Idoso trouxe o benefício da meia-entrada para as pessoas maiores de 60 anos, buscando resgatar o direito à cidadania de milhares de brasileiros. Direito há anos concedido nos países europeus sem que houvesse lei regulamentando.

Quero, por fim alertar que as promoções com arrecadação de alimentos, roupas ou distribuição de cupons de desconto para dar meia-entrada para todos é uma simulação utilizada no sentido de burlar as leis de meia-entrada e desrespeitar a gratuidade de estudantes e idosos.

O preço para o estudante e o idoso deve ser calculado sobre o valor efetivamente praticado. Se o preço praticado é o valor promocional, a meia-entrada deve ser calculada sobre essa quantia.

Sr. Presidente, quero encerrar este pronunciamento dizendo que é importante regulamentar a meia-entrada para estudantes e idosos, mas é importante também buscar meios de tornar viável este benefício sem prejudicar o empresariado do setor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

2

**SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social)

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.*

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente

sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que

dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coin-*

cidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

22

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

23

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e*

24

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.*)

(OS Nº 16279/2006)

Ata da 196ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de Novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti,
Paulo Paim, da Srª Heloísa Helena e do Sr. Eduardo Azeredo

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTE

AS SRA. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 29/11/2006 07:36:13 até 29/11/2006 20:30:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA		X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X						
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X						
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X						

Compareceram: 64 Senadores

Rosane Ferreira
66

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 2.093-SGS-TCU-Plenário

Brasília-DF, 22 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Transmito a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do inteiro teor do Pronunciamento proferido pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Valmir Campelo em 22-11-2006, na Sessão Ordinária do Plenário deste Tribunal, manifestando o pesar do Colegiado, dos Ministros, do Representante do Ministério Público e dos funcionários desta Corte de Contas pelo falecimento do Senador Ramez Tebet.

Respeitosamente, **Guilherme Palmeira**, Presidente.

COMUNICAÇÃO EM PLENÁRIO PELA MORTE DO SENADOR RAMEZ TABET

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Com profundo pesar, registro o falecimento do Senador Ramez Tebet.

Tive o privilégio de conviver com o extraordinário homem público no Senado Federal.

Portanto, vi de perto a sua brilhante atuação parlamentar. Naquela Casa Legislativa, ao lado do Ministro Guilherme Palmeira, conheci e aprendi a admirar a vida pública do eminente Congressista.

Inicialmente, como promotor público, depois como professor universitário, Prefeito da cidade de Três Lagoas, Deputado Estadual, Secretário de Justiça do Estado, Vice-Governador, Governador do Estado, Senador, Ministro de Estado, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, e com o mandato de Senador renovado, são mais de 40 anos dedicados aos interesses da coletividade, não só do seu Estado natal, Mato Grosso do Sul, como também do País.

Exerceu todas as suas relevantes funções como uma ação missionária, sempre com correção e dignidade, numa forma de atuar e viver que o tornou um dos homens mais respeitados do seu Estado e do Parlamento Nacional. Foi um mestre dos bons exemplos

para o nosso tempo, deixando lições de virtuosidade vistas num proceder sem mancha.

Na Câmara Alta, esteve sempre sensível e atento às reivindicações do Tribunal de Contas da União, merecendo, por isso, o reconhecimento e a gratidão de todos os que integram esta Corte de Contas.

Ao lamentar o passamento desse excepcional brasileiro, desejo manifestar minhas condolências à família enlutada, registrando as expressões de solidariedade, e solicitando que cópia desta Comunicação seja enviada ao Senado Federal, à viúva Fairte Nassar Tebet e aos filhos Simone Nassar Tebet, Eduarda Nassar Tebet, Rodrigo Nassar Tebet e Rames Nassar Tebet.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 22 de novembro de 2006. – **Valmir Campelo**, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação.

A matéria será anexada ao processado do Requerimento nº 1.133, de 2006.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2006 (Nº 2.120/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 82, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 629, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 142, de 16 de abril de 2004 – Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama, na cidade de Pindoretania – CE; e

2 – Portaria nº 82, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades, no município de Saudades – SC.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 85 EM

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portada de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades, no Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portada nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.002120/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.002120/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1346 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Saudades, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 144 – Centro, no município de Saudades, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º55'43"S e longitude em 53º00'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 204/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC/APMC

Referência: Processo nº 53740.002120/99, protocolizado em 27-04-99

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração Radiodifusão do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento de saudades município de Saudades Catarina, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento de saudades, inscrita no CNPJ sob o número 03.069.134/0001-57, no Estado de Santa Catarina, com sede Rua Princesa Isabel nº 144, no município de Saudades, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13-4-99, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Co-

munitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Rádio Comunitária Saudades FM – Processo nº 53820.000931/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos ofícios, como também, verificou-se que a entidade deixou de encaminhar toda documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4751, datado de 30-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Princesa Isabel nº 144, no

município de Saudades, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26º55'43"S de latitude e 53º00'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 409, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VII, VIII, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, Subitem 6.11. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 412 a 460).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 428, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 461 e 462. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no Limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 463, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento de saudades;

- **quadro diretivo**

Presidente: Aldivir Inácio Stertz
 Vice-presidente: Ademir Inácio Wickert
 Secretário: Abílio Luiz Roos
 Tesoureiro Lothario Heidt
 Diretor Administrativo: Miguel José Schuch

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

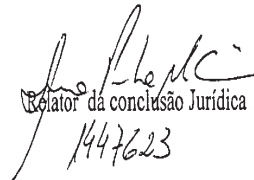
Rua Princesa Isabel nº 144, município de Saudades, Estado de Santa Catarina;

- **coordenadas geográficas**

26°55'43" de latitude e 53°00'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 461 e 462, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 428 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento de saudades, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.002120/99, Brasília, 7 de março de 2005.


 Relator da conclusão Jurídica
 1447623


 Relator da conclusão Técnica
 Ana Maria das Dolores e Silva
 Chefe de Serviço / SSR

Relatora da Conclusão Técnica, **Ana Maria das Dolores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o Relatório nº /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília de de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2006

(Nº 2.213/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 477, de 19 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Paranoá, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 34, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 477, de 19 de setembro de 2003, que autoriza a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranoá, Distrito Federal.

Brasília, 18 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 437 EM

Brasília 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação dos Candangos do Paranoá – ACP, na cidade do Paranoá, Distrito Federal, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.002995/2002, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002995/2002 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.147/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Candangos do Paranoá – ACP, com sede na Quadra 4, conjunto “A”, lote 4, na cidade de Paranoá, Distrito Federal, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art.2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°47’40”S e longitude em 47°46’56”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 217/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53000002995/2002, protocolizado em 28-5-2002

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Candangos do Paranoá – ACP, localidade Brasília (Paranoá), Estado Distrito Federal.

I – Introdução

1. A Associação dos Candangos do Paranoá – ACP, inscrita no CNPJ sob o número 04.967.335/0001-34, no Estado do Distrito Federal, com sede na Quadra 4, conjunto “A”, lote 4, cidade de Brasília (Paranoá), dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comu-

nicações, conforme requerimento datado de 27 de maio de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas (2) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de TV e Rádio Comunitária do Paranoá – Processo nº 53000001069/2002, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 7-2-2002, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,24Km da antena de transmissão da emissora de outra entidade já autorizada em Brasília (Paranoá) e que havia atendido ao Aviso, desta Secretaria, publicado anteriormente no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.077, datado de 27-2-2003. (cópia anexa)

b) Associação de Difusão Comunitária do Paranoá – Processo nº 53000004532/1998, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 24-5-2002, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 1,49Km da antena de transmissão da emissora de uma outra entidade já autorizada em Brasília (Paranoá) e que havia atendido ao Aviso, desta Secretaria, publicado anteriormente no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.078, datado de 27-2-2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Quadra 6, conjunto “C”, casa 8, salas 401 e 402, na cidade de Brasília (Paranoá), Estado do Distrito Federal, de coordenadas geográficas em 15°46’49”S de latitude e 47°46’43”W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 36/37, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede (fls. nºs 39 a 84).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl 64, firmado

pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item nº 6.11, conforme observa-se nas folhas nº 74 e 75. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas nºs 1 a 85, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem nº 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem nº 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem nº 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Candangos do Paranoá – ACP;

• quadro diretivo

Presidente: Ana Lúcia Natal Rajão

Vice-presidente: Ana Lidia Avila Franciscone

Diretor Secretário: Altamiro Rajão

Diretor Adm e Fin: Alan José Natal Rajão

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Quadra 4, conjunto “A”, lote 4, cidade de Brasília (Paranoá), Estado do Distrito Federal;

• coordenadas geográficas

15°47’40”S de latitude e 47°46’56”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. nº 74 e 75, bem como “Formulário de Informações Técnicas” nº 64 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Candangos do Paranoá – ACP, no sentido de conceda-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000002995/2002, de 28 de maio de 2002.

Brasília, 18 agosto de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Lucia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço / SSR.

Relator da Conclusão Técnica, **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 217/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2006**

(Nº 2.225/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 215, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 663, de 26 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 11 EM

Brasília, 5 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018100/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 663, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000018100/04 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1.957/108/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, com sede na Rua Ervino Breitenbach, nº 465, no município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º12'36"S e longitude em 53º37'02"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 182/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.018.100/04, protocolizado em 29 de abril de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, Município de Pinheiro do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, inscrita no CNPJ sob o número 03.202.795/0001-09, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ervino Breitenbach nº 465, Município de Pinheirinho do Vale, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Ervino Breitenbach, 465 – Centro, no Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul de coordenadas geográficas em 27°12'35”S de latitude e 53°36'43”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 160 e 161, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao Ofício nº 3.397, datado de 8-6-2005, a Requerente apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante, conforme fls. 192, 193, 194, 201 e 204. Ocorre que tanto os segundos (SS”) da latitude (S) quanto os da longitude (W) apresentados estavam fracionados, havendo a necessidade de serem em apenas dois dígitos inteiros. Sendo assim, foi feito o Ofício nº 4.516 datado de 13-7-2005. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 216 e 217.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a** e **b** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 164 a 212).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas – fls. 209 e 210, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 216 e 217. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 212 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale;

• Quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Claudionir da Rosa	Presidente
Odir Giehl	Vice-Presidente
Edilson Everson Trevisan	Dir. Administrativo
Maria Helena Balestrin	Dir. Adm. Adjunto
Valdemar Roque Neumann	Dir. Financeiro
Roque Lermen	Dir. Fin. Adjunto
Selmar José da Silva	Dir. Com. Social
Jair Henrique Gossler	Dir. Com. Social Adjunto

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ervino Breitenbach, 465, Centro, Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

27°12'36" de latitude e 53°37'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 216 e 217, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 209 e 210 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.018.100/2004 de 29 de abril de 2005.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

Aprovo o Relatório nº 182/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2006**

(Nº 2.229/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia da Última Hora a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 425, de 21 de setembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Atalaia da Última Hora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 211, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 425, de 21 de setembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Atalaia da Última Hora para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 4 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 279 EM

Brasília, 30 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Atalaia da Última Hora, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53700.001432/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001432/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 1.368 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Atalaia da Última Hora, com sede na Rua Ponta Porã, nº 173, Jardim Palmira, Bairro Santo Amaro, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º26'46"S e longitude em 54º39'19"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 107/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53700.001432/98, protocolizado em 9 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Atalaia da Última Hora, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Atalaia da Última Hora, inscrita no CNPJ sob o número 02.007.800/0001-60, no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Ponta Porã, nº 173 – Jardim Palmira – Bairro Santo Amaro, no Município de Campo Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 17-12-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rui Barbosa – Processo nº 53700.000426/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em que pese o trabalho realizado pela entidade, observa-se que a mesma não possui características de Associação Comunitária, vez que o campo de sua atuação restringe-se a Unidade Escolar que representa. Observa-se que a entidade restringe o acesso de pessoas a seu quadro associativo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 8.466/2001, datado de 29 de novembro de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR

Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração;

b) Associação Ebenezer de Integração Comunitária – Processo nº 53700.001270/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade ao encaminhar alguns documentos em resposta ao Ofício nº 3.571/2002 datado de 18-6-2002, não cumpriu todas as exigências indicadas, deixando de apresentar declarações e documentos elencados no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, relativos aos novos dirigentes, eleitos em Ata de Eleição ocorrida aos 10-2-2002. Outrossim, observou-se que a requerente apresentou documentação em resposta ao citado ofício intempestivamente aos 31-7-2002, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, vez que a entidade recebeu a comunicação das exigências aos 24-6-2002, conforme AR Postal anexado aos autos, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.122/2002, datado de 29 de agosto de 2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 1.653/2005 de 4 de abril de 2005, conforme AR Postal recebido pela entidade em 13-4-2005. Até a presente data a entidade não apresentou recurso;

c) Associação Comunitária Reunida – Processo nº 537000.000445/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: processo arquivado sem ofício em decorrência de não atender ao disposto no **DOU** de 17-5-2004, cuja cópia encontra-se anexa.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Palestina, 301 – Bairro Santo Amaro, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20°31'42"S de latitude e 54°22'31"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 133 e 134, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do JBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Relatório de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 287.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, e, f, g, h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 206 a 311).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 228, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 286 e 287. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no

limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 311, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Atalaia da Última Hora;

- **quadro diretivo**

Presidente: Júlio Trajano Vargas

Vice-Presidente: Mário Garcia Rodrigues

1º Secretário: José Vargas

2ª Secretária: Ani Karoliny Macena Samúdio

1º Tesoureiro: Natalino Dimas de Oliveira

2ª Tesoureira: Márcia Regina Oliveira de Souza

Diretor de Operações: Ramão Rivelino Pinheiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ponta Porã, nº 173 – Santo Amaro, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso;

• **coordenadas geográficas**

20°26'46"S de latitude e 54°39'19"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 286 e 287, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 228 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Atalaia da Última Hora, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700.001432/98, de 9 de setembro de 1998.

Brasília, 27 de maio de 2005. – Relator da Conclusão Jurídica, **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Relator da Conclusão Técnica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de maio de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de maio de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília 30 de maio de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 451, DE 2006

(Nº 2.235/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos de art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Pojuca, Estado da Bahia.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 240 EM

Brasília, 27 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Laudano Comunicações Ltda., (Processo nº 53640.000359/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, pata onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000359/2000, Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 1.131 – 2.29/2004, 3 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Laudano Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pojuca, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****LAUDANO COMUNICAÇÕES LTDA.**

Paschoal de Souza Laudano Filho, brasileiro, maior, casado, técnico de obras civil, natural de Itanagra, Estado da Bahia, residente e domiciliado à Av. Durvaltércio de Aguiar, 710 – Nova Pojuca, cidade de Pojuca, Estado da Bahia, CEP 48.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 327.164, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 006.041.355-72;

Gerusa Dias Laudano Barbosa, brasileira, maior, casada, enfermeira, natural de Pojuca, Estado da Bahia, residente e domiciliada à Av. Durvaltércio de Aguiar, 755 – Nova Pojuca, cidade de Pojuca, Estado da Bahia, CEP 48.120.000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.614.321, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 355.721.835-04; resolvem entre si e na melhor forma de direito,

a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I – A Sociedade terá como denominação Social: Laudano Comunicações Ltda.

Cláusula II – O objetivo social será executar e explorar Serviços de Radiodifusão, em base comercial, mediante concessão ou permissão que lhe venha ser outorgada por atos dos poderes públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas, de conformidade com legislação referente e aplicável ao serviço.

§ 1º A Sociedade adotará o nome fantasia: “Pojuca FM”

§ 2º A Sociedade terá sua sede à rua J. J. Seabra, 218 – Centro, CEP 48.120-000, no Município de Pojuca, Estado da Bahia.

§ 3º Fica eleito o Foro da Cidade de Pojuca para dirimir quaisquer divergências surgidas entre sócios, que renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula III – A Sociedade é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Quando e se necessário a dissolução da sociedade, os dispositivos da Lei pertinente serão observados.

Cláusula IV – A Sociedade se compromete, por seus sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social nem proceder transferência de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizado pelo Poder Concedente.

Cláusula V – A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõem, leis, decretos-lei, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais vigentes ou a vigor, referentes e aplicáveis aos serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

Cláusula VI – A Sociedade se obriga a obedecer à organização dos quadros de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula VII – As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

Cláusula VIII – O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real), cada uma,

subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$	%
PASCHOAL DE SOUZA LAUDANO FILHO	27.000	27.000,00	90
GERUSA DIAS LAUDANO BARBOSA	3.000	3.000,00	10
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo único. De acordo com o art. 2º **In fine** do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

Cláusula IX – As cotas são individuais em relação à sociedade, que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Cláusula X – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio Paschoal de Souza Laudano Filho, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos às suas questões sociais e comerciais para o que se lhe dispensam prestação de caução.

§ 1º A hipótese de dispor ou onerar com as reservas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatório a assinatura de todos os sócios.

§ 2º Ao Sócio Gerente, caberá uma retirada de **Pro Labore** que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

Cláusula XI – O uso da denominação social nos termos da Cláusula X, deste instrumento é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Cláusula XII – Os Administradores da Sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida e a sua investidura no cargo somente pode ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes de gestão e administração da Sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida, o ato da nomeação será necessariamente submetido à prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

Cláusula XIII – As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência a aquisição de cotas da Sociedade.

§ 1º Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em prestações conforme convenicionado entre os sócios da época.

§ 2º A saída de sócio será objeto a oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula XIV – O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios supérstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

Parágrafo único. Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convenicionadas entre os sócios da época.

Cláusula XV – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando 31 de dezembro quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e as demonstrações financeiras de conformidade com a Legislação em vigor.

Parágrafo único. Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital na Sociedade os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também nas proporções de suas cotas.

Cláusula XVI – Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os dirigentes e sócios.

Cláusula XVII – Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Pojuca/BA, 23 de maio de 2000.

SÓCIOS:

Assinatura

Nome: **Paschoal de Souza Laudano Filho**

Assinatura

Nome: **Gerusa Dias Laudano Barbosa**

TESTEMUNHAS:

Nome: **Jarbas José Alves Menezes**

CPF: 168.977.655-20

RG: 1.282.026 – SSP/BA

Nome: **Marluse Veiga Araújo**

CPF: 565.700.585-68

RG: 0438672518 – SSP/BA

Visto:

Matheus Lima Moura

OAB-BA 15.903.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 2006

(Nº 2.243/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 245, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação

de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 697, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 633 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis, na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001432/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**

PORTARIA Nº 697, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830:001432/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1518/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis, com sede na Rua Santo Antônio, s/nº – Centro, na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º07'23"S e longitude em 50º30'49"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miro Teixeira.

RELATÓRIO Nº 311/2003 –DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830001432/99, protocolizado em 21-10-1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis, localidade de Dolcinópolis Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis, inscrita no CNPJ sob o número 3.386.917/0001-64, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Santo Antônio, s/nº, centro, cidade de Dolcinópolis dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-08-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Vasconcelos, s/nº, centro, na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º06'24"S de latitude e 50º30'54"W de longitude. Ocorre que posteriormente as coordenadas e o endereço foram retificados, passando em 20º07'23"S de latitude e 50º30'49"W de longitude e na Praça Regina Massola Dolci, s/nº, centro.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 144, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o

que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 148 a 226).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 160/161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 226, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis

• quadro diretivo

Presidente: Onivaldo Batista

Vice presidente: José Augusto Franzato

Secretário Executivo: Nilton César Bélia

Tesoureiro : Adílio Pereira **Paschoa**

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Regina Massola Dolci, s/n, centro, cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

20°07'23" de latitude e 50°30'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 180/181, bem como “Formulário de informações Técnicas” – fls 156 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001432/99, de 21 de outubro de 1999

Brasília, 23 de Outubro de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 312/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de outubro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comunicação de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 2006

(Nº 2.244/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação João Luís Albuquerque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 561, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Fundação João Luís Albuquerque a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 234, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 561, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Fundação João Luís Albuquerque para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caxias, Estado do Maranhão.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 359 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação João Luis Albuquerque, no

Município de Caxias, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da imponentia da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53680.000883/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 561 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680000883/98 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/ 1795 – 1.08 / 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação João Luis Albuquerque, com sede na Rua Bela Vista, Bairro Castelo Branco, no município de Caxias, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 04°52'07"S e longitude em 43020'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**.

INFORMAÇÃO Nº 390 /2005 – RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP

Referência: Processo nº 53.830.002.626-98 de 4-11-1998

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira, na localidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epigrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0087-1.08/2005, datada de 19-1-2005, foram apontadas as seguintes pendências: retificação da seqüência cronológica das folhas, retificação do quadro diretivo, eleição do 1º secretário e suplente e ainda juntada do AR Postal referente ao Ofício nº 2.483/03 de 23-4-2003. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente.

Relativamente à ordem cronológica das páginas do processo, esclarecemos foram renumeradas.

O quadro diretivo da Entidade, está composto da seguinte forma:

Presidente: Antônio Eduardo Turra
 Vice-Presidente: Nobuo Oki
 1º Secretário: Emanuel Rocha Woiski
 2º Secretário: João Pereira dos Reis
 1º Tesoureiro: Cícero Aparecido da Silva
 2º Tesoureiro: Edmundo Araújo Filho
 Dir. Jurídico: Ademir Zagato
 Dir. Social: Luciano Mário Ennes
 Suplente: Márcio Moreira dos Santos

No tocante à juntada do AR Postal assinado, esclarecemos que o citado ofício foi devolvido pelos Correios, motivo pelo qual procedemos a publicação de um Comunicado de Arquivamento no **DOU** de 15-2-2005, dando publicidade ao arquivamento do processo da concorrente e ainda concedendo um prazo de 30 dias para que ela apresentasse pedido de reconsideração, o que não ocorreu até a presente data.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 280/2004 – DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ilha Solteira outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 4 de julho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de julho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 390/2005/RADCOM/DOS/SSCE – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de julho de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2006

(Nº 2.249/2006, a Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar, por 15 (quinze) anos, seja direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 144, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de fevereiro de 2006, que "Outorga concessão à Fundação

Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 7 de março de 2006.



DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039908/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

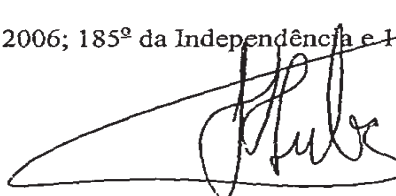
Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

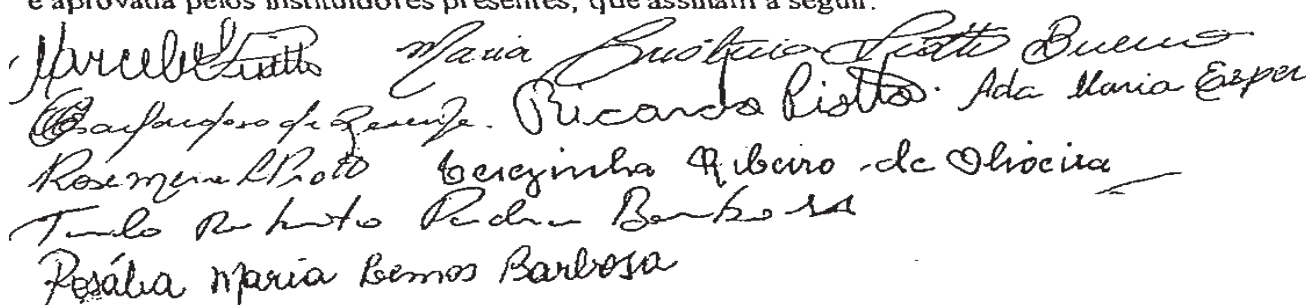
Brasília, 15 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



Ata da reunião, correção e aprovação do estatuto e da eleição da primeira Diretoria da Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto. Aos vinte e um dias do mês de março de 2003, reuniram-se as pessoas que assinam ao final, com a finalidade de corrigir ou modificar alguns itens no estatuto da Fundação em processo de instituição, atendendo à legislação brasileira específica vigente e ao procedimento sugerido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que em destacada boa vontade de seus promotores atendeu a consultas dos instituidores para esse fim e ainda com a finalidade de modificar a constituição do Conselho de Curadores. Para presidente e secretária foram solicitados respectivamente, Marcelo Esper Piotto e Rosemeire Lemos. O estatuto, já incorporadas as correções, foi lido pela secretária e, posto em votação pelo presidente, foi aprovado por unanimidade. O presidente fez memória breve da vida profissional, familiar cristã e de cidadania de Vivaldo Piotto, falecido aos quatro de maio de 2002, que o fez "merecedor da indicação de seu nome para ser também o nome desta fundação, a partir de seus princípios e fins, indicação que ele recebeu com emoção, desprendimento e modéstia, conforme suas próprias palavras registradas na ata anterior", destacou o presidente. Prosseguindo, solicitaram dos instituidores a indicação e aprovação de cinco nomes, dentre os presentes, para integrarem o Conselho de Curadores que ficou assim constituído: Teresinha Ribeiro de Oliveira, Ricardo Piotto, César Cardoso de Resende, Marcelo Esper Piotto e Rosemeire Lemos. Colocou ainda em votação desses mesmos membros do Conselho Curador a primeira Chapa para formar o conselho Diretor apresentado em consenso, que assim foi aprovada por unanimidade: Presidente da Fundação e do Conselho Diretor: Marcelo Esper Piotto; Vice Presidente: Ricardo Piotto; Diretora Financeira: Rosemeire Lemos. Além dos nomes já citados são também instituidores da Fundação Paulo Roberto Pádua Barbosa, Maria Cristina Piotto Bueno, Rosália Maria Lemos Barbosa e Ada Maria Esper. Os instituidores e membros dos conselhos de curadores e Diretor, Marcelo E. Piotto e Ricardo Piotto possibilitando uma datação de valor significativo à fase inicial da Fundação, assumiram o compromisso de formalizar junto ao Ministério das Comunicações que o canal 8 + E de Passos, concedido aos mesmos em regime de Permissão para geração e retransmissão de programações educativas em radiodifusão televisiva, fica indicado para se tornar uma concessão do mesmo Ministério à Fundação, sendo que seus atuais permissionários abrem mão de todos os seus direitos de radiodifusores junto ao ministério, a favor da Fundação, sem nenhum ônus para a mesma. Acrescentaram que um canal semelhante, em VHF, pode ser licitado pelo Ministério das Comunicações a futuros concessionários vencedores da licitação, por valores a partir de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para fins comerciais. E que embora o processo de concessão de canais educativos pelo Ministério seja diferente da licitação com ônus financeiro para o concessionário, esse valor mostra que os instituidores que neste ato cedem seus direitos de uso do canal à Fundação, estão abrindo mão a favor da Fundação de rendimentos legais e próprios de canal educativo. E mais, a Fundação, por sua natureza jurídica, pode ampliar a capacitação de recursos financeiros públicos ou privados, instrumentalizada com a concessão de tal canal 8+E de Passos, sendo que os procedimentos se revestem de mais legitimidade pública de maior alcance no âmbito da justiça social, uma vez que todos os seus atos são orientados e fiscalizados pelo Ministério Público, através da Curadoria das Fundações. Além disso, esses mesmos instituidores Marcelo e Ricardo, cedem à Fundação, regime de comodato, para dezoito meses a contarem da data de início das atividades da mesma, um imóvel, um terreno de 720m, situado à rua dos Farmacêuticos, bairro Belo Horizonte nesta cidade, conforme descrição e "laudo de avaliação" anexado ao processo de instituição desta Fundação, sem ônus para a mesma. Cedem ainda os mesmos instituidores à Fundação, no mesmo regime de comodato por dezoito meses equipamentos de captação, gravação, edição e transmissão em áudio e vídeo para produções e geração em radiodifusão televisiva, constante do "laudo técnico de equipamentos", também anexado ao processo de instituição da Fundação. Por fim, esses mesmos instituidores, Marcelo e Ricardo, solicitam o registro em ata, que além dos bens citados e do direito de permissionários do canal 8+E, cedem ainda à Fundação pelo mesmo período de dezoito meses, em regime de comodato, todo o espaço do primeiro piso do imóvel onde funciona a Rádio Independência de Passos Ltda., a Av. Breno Soares Maia, 493, em Passos, onde estão instalados os equipamentos de captação, gravação,

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are some initials that appear to be 'V.P.' and 'R.P.'. In the center, there is a large, stylized signature that reads 'Ricardo Piotto'. To the right of this, there is another signature that reads 'GRO'. Below these, there are more signatures, including one that appears to be 'Rosemeire Lemos' and another that is less legible but seems to be 'César Cardoso de Resende'.

edição e exibição citadas anteriormente, para a Fundação utilizar as salas, instalações sanitárias, estúdios e equipamentos instalados para um de seus fins que é a execução como geradora educativa, de serviços de Radiodifusão televisiva. Todos esses bens citados e cedidos em regime de comodato por dezoito meses, a contar da data de aprovação e registro público desta Fundação, ficam à disposição da Fundação após esse período de comodato, se for de seu interesse, razoabilidade e necessidade, continuar usufruindo e se utilizando dos mesmos, em regime de locação, tendo como locadores os instituidores atualmente cedentes do comodato e como locatária a Fundação, sendo que o valor de aluguel mensal a ser pago pela Fundação aos locadores será calculado proporcionalmente a 1% (um por cento) do valor de venda dos imóveis citados e a 4% (quatro por cento) do valor dos equipamentos citados, avaliados com base em laudo técnico atualizado. Por essa ocasião, se for do interesse da Fundação em alugar esses imóveis e equipamentos, as avaliações serão submetidas previamente ao Ministério Público através da Curadoria das Fundações, sem prejuízo dos procedimentos de praxe nos atos de fiscalizações posteriores da mesma Curadoria. Por esses atos, os instituidores Marcelo E. Piotto e Ricardo Piotto foram indicados por sugestão da instituidora Rosália Maria Lemos Barbosa a serem titulados como primeiros e grandes colaboradores fundadores especiais, com base no artigo sexto, parágrafo segundo do Estatuto aprovado, proposição que foi aprovada por unanimidade pelos demais instituidores, com o pedido de abstenção de voto dos próprios titulados. Tendo sido tratados e registrados todos os assuntos e deliberações desta sessão, o presidente a suspendeu para a lavratura da presente ata, que, após reabertura da sessão, foi lida e aprovada pelos instituidores presentes, que assinam a seguir:


 Maria Susana Leite Bueno
 Rosália Maria Lemos Barbosa
 Ricardo Piotto
 Ademir de Oliveira
 Rosália Maria Lemos Barbosa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2006**

(Nº 2.257/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 560, de 19 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 235, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 560, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 360 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000100/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000100/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1837-1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca, com sede na Rua Conrado Pereira, nº 18 – Centro, Distrito de Canafístula de Frei Damião, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º23'57"S e longitude em 36º42'46"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 85/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.100/2002, protocolizado em 11 de março 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 24.175.770/0001-33, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Conrado Pereira, 18 – Centro – Distrito de Canafístula de Frei Damião, no Município de Palmeira dos Índios, dirigiuse ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 7 de fevereiro de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Beneficente Frei Damião – Processo nº 53.610.000.170/1999, arquivado pelos seguin-

tes fatos e fundamentos: A Entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no nosso Ofício nº 1.636, datado de 27-2-2004. Ocorre que a entidade não encaminhou todos os documentos relativos as pendências técnicas e jurídicas em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e ficando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.017/2004, datado de 12 de maio de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 9.971/2004, de 9 de julho de 2004 e ofício nº 18.734/2004, de 3 de novembro de 2004, cuja cópia dos ofícios e AR Postal encontram-se anexos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Gomes, 335 – Centro, no Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09º24'11”S de latitude e 36º37'34”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50 e 51, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE,

compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **g**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente; Certidão Cartorária e declaração do endereço da sede tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 147 a 229).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações técnicas” – fls 150 e 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 229, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade: comunicações

• nome

Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca;

• quadro diretivo

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Daniela Tenório Cavalcante de Barros	Presidente
Hélio Lima da Silva	Vice Presidente
Luiz Costa Araújo	Secretário
Zenilda Wanderley de Barros	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Conrado Pereira, 18 – Centro, Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas;

coordenadas geográficas

09°23'57”S de latitude e 36°42'46”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 195 e 196, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 150 e 151 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Beneficente Acácia Branca, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.100/2002, de 11 de março de 2002.

Brasília, 28 de abril de 2005. –

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
Relator da conclusão jurídica
Chefe de Serviço SSR
De acordo.

Ana Maria das Dores e Silva
Relator da conclusão Técnica
Chefe de Serviço I SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de abril de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2006**

(Nº 2.259/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Entre Antigos de Reserva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 237, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 558, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reserva, Estado do Paraná.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2006**

(Nº 2.259/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 18 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 237, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 558, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reserva, Estado do Paraná.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 372 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva, no Município de Reserva, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000489/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000489/2002 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0500–1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba, nº 746 – Centro, no município de Reserva, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°38'56"S e longitude em 50°50'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INFORMAÇÃO Nº 65/2005– RADCOM/DOS/SSCE/ MC– SLP

- **Referencia:** Processo nº 53.740.000.489-2002 de 5-7-2004
- **Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **Interessado:** Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva, na localidade de Reserva Estado do Paraná.
- **Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reserva, Estado do Paraná, formulado pela Associação Comunitária entre Amigos de Reserva.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epigrafe e de acordo com a Nota/MC/Conjur/GAT/Nº 0959-1.08/2004, datada de 20-8-2004, foram apontadas as seguintes pendências: alteração do estatuto social, alteração na composição do quadro diretivo, declaração do subitem 6.7 V, retificação da diretoria indicada no Relatório, certidão de casamento da Sra. Eliane Fernandes, cópia dos ofícios 8947 de 30-6-2004 e 8766 de 29-6-2004, devidamente acompanhados dos avisos de recebimento e ainda solicita esclarecimentos acerca do item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente.

Quanto aos ofícios solicitados, estamos encaminhando as devidas cópias em anexo, devidamente acompanhadas do aviso de recebimento. Informamos que, até a presente data, não houve interposição de recurso por nenhuma das concorrentes.

Relativamente ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação, consta justificativa às fls. 289 e 290 dos autos.

Comunicamos que o atual quadro diretivo da Entidade está composto pelos seguintes membros:

Presidente: Sadao Ouchi
 Vice-Presidente: Eliane Fernandes Bueno de Godoy
 1º Secretário: Orlei dos Santos Ferreira
 2º Secretário: Claudinéia Trelinski
 1º Tesoureiro: Gilberto Bueno de Godoy
 2º Tesoureiro: Mariko Ouchi

Face ao exposto, entendemos ter saneado a documentação instrutora dos autos.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 216/2004-Dosr/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relato, no sentido de conceder a Associação Comunitária Entre Amigos de Reserva outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 1 de fevereiro de 2005.– **Waldemar Gonçalves Orutinho Junior**

Coordenador-Geral
De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 0065/2005/Radcom/DOS/SSCE/MC-SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de fevereiro de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2006

(Nº 2.260/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 247, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 653, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 7 EM

Brasília, 4 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro, no Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000363/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais,

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**.

PORTARIA Nº 653 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000767/2004 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 2003 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro, com sede na rua Saul Piazza, s/nº, Bairro Estreito, no município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º50'03"S e longitude em 49º38'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0239/2005/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

Referência: Processo nº 53.100.000.767/2004 protocolizado em 28 de abril de 2004

Objeto: Requerimento de do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro, município de Meleiro, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro inscrita no CNPJ sob o nº 04.636.555/0001-85, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Saul Piazza, s/nº, Bairro Estreito, município de Meleiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado 28 de abril de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de

Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a Localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km com centro localizado na Rua Saul Piazza, s/nº, Bairro Estreito, no município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas cm 28°50'01'S de latitude e 49°38'05"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 243 e 244, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de Coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Rotei-

ro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 288.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c** e **d** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 251 a 286).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 270, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 287 e 288. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 286, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 96 12/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ‘ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.767/2004 de 28 de abril de 2004.

Brasília, 19 de outubro de 2005. – Relator da conclusão Jurídica, **Lídia El Carab Moreira** – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de outubro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 239/2005/Radcom/DOS/Ssce/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer

Brasília, de outubro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2006

(Nº2.269/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza, a Associação Comunitária Rádio Samaritana FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Samaritana FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor' na data de sua publicação. – **Aldo Rebelo**, Presidente.

MENSAGEM Nº 230, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 148, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Samaritana FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luís Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 157 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Samaritana FM, na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53680.000671/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000671/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0384/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Samaritana FM, com sede na Rua do Comércio, nº 63 – Centro, na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º44'27"S e longitude em 45º15'05"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunício Oliveira

RELATÓRIO Nº 37/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53680000671/98, protocolizado em 13-10-98.

Objeto: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio Samaritana FM, localidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rádio Samaritana FM, inscrita no CNPJ sob o número 02570.375/0001-12, no Estado do Maranhão, com sede na rua do Comércio nº 63, Centro, cidade de Bela Vista do Maranhão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua do Comércio nº 63, Centro, na cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 03º44'27"S de latitude e 45º15'05"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 93, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela

requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 95 a 140).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 99 a 100, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 131 e 132. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 141, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 96 12/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado

no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Rádio Samaritana FM;

- **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Marcos Soares Rodrigues

Vice-Presidente: Maria Lúcia Barros

1º Secretário: Clarice Vieira Nogueira

2º Secretário: Márcia Regina Cruz da Silva

1º Tesoureiro: Antônio Nogueira

2º Tesoureiro: Reginaldo Lúcio Barros

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Comércio nº 63, Centro, cidade de Bela Vista do Maranhão, Estado do Maranhão;

- **coordenadas geográficas**

03º44'27" de latitude e 45º15'05" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 131 e 132, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 99 e 100 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Samaritana FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680000671/98, de 13 de outubro de 1998.

Brasília, 13 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003 – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2006**

(Nº 2.286/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 679, de 28 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 290, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 679, de 28 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 12 EM

Brasília, 5 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas, no Município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000791/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 679, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000791/04 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1328 – 1º-8-2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas, com sede na rua Deputado Camilo Machado, nº 24 – Centro, no município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º03'39"S e longitude em 46º15'25"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 98/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100.000.791/04, protocolizado em 13 de maio de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas, município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas, inscrita no CNPJ sob o número 06.139.206/0001-83, no Estado de Minas Gerais, com sede na rua Deputado Camilo Machado, 24 – Centro, município de Uruana de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Deputado Camilo Machado 24 – Centro, no município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º03'30"S de latitude e 46º15'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 183 e 184, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que, por sua vez, trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao Ofício nº 1.602, de 3-2005, a entidade apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante, conforme fls. 194 e 219. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 234 e 235.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "b" da Norma Complementar nº 1/2004, declaração que a entidade não possui vínculos e projeto técnico, em conformidade como disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 187 a 230).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 194 e 195, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 234 e 235. Ressaltamos que nestes documen-

tos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 230 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ronaldo Dias Pimentel	Presidente
Tânia Menezes Lepesqueur	Vice-Presidente
Alaerço Jacinto de Souza	Tesoureiro
Marcelo Marques	Secretário
Celio Roberto Pereira Leitão	Diretor Comunitário

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Arinos, 485 – Centro, Município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

16°03'39" de latitude e 46°15'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 234 e 235, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 194, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.791/04, de 13 de maio de 2004.

Brasília, 17 de maio de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de maio de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de maio de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 460, DE 2006**

(Nº 2.287/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 402, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 292, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 402, de 10 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Uiraúna, Estado da Paraíba.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 282 EM

Brasília, 18 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 20/1998-SSR/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e

de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cacaré FM Ltda., (Processo nº 53730.000180/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 402, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53730.000180/1998, Concorrência nº 20/1998-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MGT/MC nº 1565-2.29/2004, de 29 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cacaré FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uiraúna, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunício Oliveira.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO "RÁDIO CACARÊ FM LTDA".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR CÓPIA ORIGINAL
Em 20/10/04

Os abaixo assinados, ~~ALANA YAPONIRAI MARIANO CARDOSO~~, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade N.º 2.228.132 SSP/PB e CPF N.º 030.556.414-50, emancipada conforme certidão anexa, residente e domiciliada na rua Dr. Coelho, N.º 306 – centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, e **SÉRVIO TÚLIO SOUSA TEOTÔNIO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade N.º 1.486.277 SSP-PB e CPF N.º 789.034.674-34, residente e domiciliado na rua Manoel Cândido Leite, n.º 1811 – Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de telecomunicações, em todas as suas modalidades, que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO CACARÊ FM LTDA** e terá como principal objetivo a execução dos serviços de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (TV) e de telecomunicações, em todas as suas modalidades, seus serviços afins e correlatos, desde que devidamente autorizada pelo órgão do Poder Outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade será na rua Dr. Coelho, 306 – centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais ou agências em quaisquer outras localidades do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro da sociedade será o da comarca da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, eleito para conhecer e decidir as questões judiciais, renunciando aos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não podendo ser dissolvida nem liquidada, em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios, devendo os sócios remanescentes proceder a um balanço geral na sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro do sócio falecido, ou ao sócio que se retirar ou aos representantes legais do sócio que for declarado falido, insolvente, interdito, incapaz ou inabilitado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, que fica assim distribuído entre os quotistas:

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom portion of the page, including the number 20000.]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "RÁDIO CACARÉ FM LTDA."

QUOTISTAS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SÉRVIO TÚLIO SOUSA TEOTÔNIO	10.000	50	10.000,00
ALANA YAPONTRAH M. CARDOSO	10.000	50	10.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do capital social no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga no Diário Oficial da União, que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), ou telecomunicações que dependam de Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios está limitada à importância do capital social, nos precisos termos do artigo 2º, *in fine*, do Decreto N.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo, qualquer alteração contratual, alienação ou cessão de suas quotas, da prévia anuência do Poder Outorgante.

CLÁUSULA NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade tem como quotista brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da sociedade, exceto a de partido político ou de sociedades cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDA - A participação a que alude o parágrafo anterior somente será materializada através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer mediante a prévia anuência do Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da sociedade será formado, preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de redatores, locutores e encarregados de instalações elétricas serão sempre ocupados por brasileiros.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "CACARÉ RÁDIO FM LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade será gerida e administrada por um ou mais quotistas, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis por deliberação

de sócios que representem a maioria do capital social observado o disposto nas cláusulas Décima e Décima Primeira deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista Sérgio Túlio Sousa Teotônio, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Sócios-Gerente, depois de ouvido o Poder Outorgante; poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa, e aos demais sócios utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem em obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A título de **pro labore**, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas, obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização do Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas quotas a estranhos mediante o consentimento dos sócios que representem mais da metade do capital social, devendo para isto, notificar por escrito a sociedade, para que seja através dos sócios, exercido ou não o direito de preferência, dentro de um prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação, ouvido sempre o Poder Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – No caso de morte de algum dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação dos sócios remanescentes e a prévia autorização do Poder Público Outorgante; ou

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom portion of the document, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "CACARE RÁDIO FME LTDA"

b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante cessão das quotas, condição esta, única aplicável, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos aos herdeiros ou ao cônjuge supérstite em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive junto ao Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O cônjuge sobrevivente ou o herdeiro notificará, por escrito, a sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As decisões que impliquem alteração deste contrato social resultam de votos que representam a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O instrumento de alteração a que alude esta cláusula será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste instrumento, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, manifestada nos termos desta cláusula, poderá optar entre continuar na sociedade modificada, ou dela retirar-se sem que esta seja dissolvida, recebendo seu capital e lucros, de conformidade com o disposto na Cláusula Décima Nona e Parágrafo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízo serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas vigentes e recomendações que lhes forem feitas pelo Poder Público Outorgante, referente a radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão e de telecomunicações.

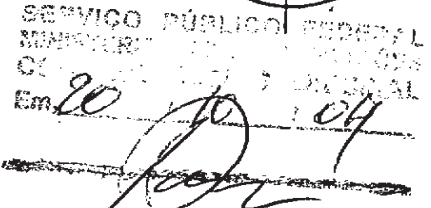
E assim, estando justos e contratados, em comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style. The signatures are spread across the width of the page, with some overlapping. The background of the page shows some faint, illegible text and markings, possibly from the reverse side or another document.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA "CACARÉ RÁDIO FM LTDA."

Os contratantes declaram, sob as penas da leis, que não estão incurso em nenhuma das hipóteses previstas no art. 171, inciso I, da Lei nº 6.402/76, que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cajazeiras(PB), 19 de fevereiro de 2006



Alana Yaponirah Mariano Cardoso
Alana Yaponirah Mariano Cardoso

Sérvio Túlio Sousa Teotônio
Sérvio Túlio Sousa Teotônio

Testemunhas:

Maria Francécirly Magalhães Alcântara
Maria Francécirly Magalhães Alcântara
RG: 1.546.955 SSP/PB
CPF: 805.272.214 - 49

Cristiano Lima Moura
Cristiano Lima Moura
RG: 1.245.918 SSP/PB
CPF: 603.129.634 - 91

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including several illegible signatures and a stamp with the number '000006'.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 461, DE 2006**

(Nº 2.288/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 295, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 440, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 400 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002310/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002310/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 966/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”, com sede na Rua José Bonifácio, nº 510, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°42’25”S e longitude em 47°28’39”W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 170/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830002310/98, protocolizado em 29-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”, localidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”, inscrita no CNPJ sob o número 02.577.619/0001-99, no Estado de São Paulo, com sede na Rua José Bonifácio 510, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro

localizado na Rua José Bonifácio nº 510, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°41’79”S de latitude e 47°28’74”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 214, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV e V da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 217 e 298).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 289, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 301 e 302. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente

no intervalo de folhas 13 a 298, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”;

• quadro diretivo

Presidente: Carolina de Freitas
 Vice-Presidente: Rosana Aparecida D. da Cruz
 Secretário: Agenor Mauro Zorzi
 Tesoureiro: Naldir Donizetti Torean
 Diretor: Luiz Alberto Rodrigues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ignácio Ribeiro 667 – Centro, cidade de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

21°42’25” de latitude e 47°28’39” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 301 e 302, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 289 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural “Waldomiro de Freitas Sant’Anna”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002310/98, de 29 de setembro de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2003, – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços Brasília, 25 junho de 2003, – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2006

(Nº 2.289/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 24 de novembro de 2004, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 296, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 446, de 24 de novembro de 2004, que renova, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 306 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, concluindo esta Consultoria Jurídica pela regularidade do pedido.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado, acompanhado do Processo nº 53.830.000.590/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 446, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.830.000.590/1999 e do Parecer/MC/CONJUR/GCA/Nº 1456-1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999 a permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Eunício Oliveira**.

PARECER Nº 404/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 63830.000590/1999

Interessada: Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 28-2-1999.

I – Dos Fatos

2. A Portaria nº 2.723, de 2 de dezembro de 2002, tratou da renovação da permissão outorgada à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda. (fls. 62 do Processo nº 53830.000590/1999). Contudo, consoante o Ato Normativo nº 1, de 1999, da CCTCI., a Portaria acima referenciada não foi encaminhada ao Congresso Nacional para deliberação, pois o processo não encontrava-se instruído sob o ponto de vista jurídico, voltando assim para esta Secretaria, para nova análise.

3 A outorga em questão começou a vigorar em 28-2-1979, na cidade de São José dos Campos/SP.

4. Cumpre ressaltar que, durante o decênio 28-2-1989 a 28-2-1999, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em

pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1999/2009, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 30 de março de 1999, fora, pois, do prazo legal (fl. 5) – Processo nº 53830.000590/1999.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Seme de Neme Jorge	1.800.000	1.800.000,00
Francisca Aparecida Amoroso Jorge	600.000	600.000,00
Benedito Antônio Amoroso Jorge	300.000	300.000,00
José Geraldo Amoroso Jorge	300.000	300.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

Gerente: Seme de Neme Jorge

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls. 38 do Processo nº 53830.000590/1999.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 120.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 28 de fevereiro de 1999, compreendendo o decênio 1999/2009.

Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 21 de setembro de 2004. – **Glaucio Vâneas Souza Thomé**, Estagiário de Direito – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 22-9-2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 23-9-2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 28-9-2004. – **Elifaz Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2006

(Nº 2.290/2006, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 305, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Comunicações, o ato constante da Portaria nº 456, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 293 EM

Brasília, 24 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048133/2004, de interesse da Fundação Virginius da Gama e Melo, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048133/2004, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1391 – 1.07/2005, retificado pela NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 1260 – 1.16/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Virginius da Gama e Melo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Tomar sem efeito a Portaria nº 409, de 8 de setembro de 2005 publicada no **Diário Oficial da União** do dia 13 subseqüente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa.

INFORMAÇÃO Nº94/2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.048133/2004

Interessada: Fundação Virginius da Gama e Melo

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: À apreciação da douta Conjur

I – Dos Fatos

A Fundação Virginius da Gama e Melo, com sede no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campina Grande/PB, mediante utilização do canal 297E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira que estipulou, dentre seus objetivos, executar e manter serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

O cargo de Diretor Executivo está ocupado pelo Sr. Otaciano Pereira Saraiva de Moura, cabendo a ele

a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

Compõem a diretoria da entidade, ainda, o Sr. João Pereira de Moura Neto (Presidente), e o Sr. Arael Menezes da Costa (Vice-Presidente).

II – Do Mérito

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XLI, alínea a).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fl. 64).

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração nos autos (fl. 65).

Também formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, a Fundação Evangélica Cultural da Paraíba (Processo nº 53103.000441/2001), Fundação Cultural e Ronaldo Cunha Lima (Processo nº 53000.010808/2004), Fundação João Sotero (Processo nº 53103.000103/2002).

III – Conclusão

Em face da correta instrução do processo, em observância aos dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, sugerimos o envio destes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para apreciação.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde

o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 8 de julho de 2005. – **Betânia Viana Cordeiro**, Advogada.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga e Serviços.

Encaminhe-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de julho de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 2006

(Nº 2.292/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e Ciência Clementina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Clementina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação de Cultura e Ciência Clementina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Clementina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 311, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 178, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação de Cultura e Ciência Clementina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Clementina, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 162 EM

Brasília, 17 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Cultura e Ciência Clementina, na cidade de Clementina, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000329/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Adminis-

trativo nº 53830.000329/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 383/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Cultura e Ciência Clementina, com sede na Rua São Paulo, nº 363 – Centro, na cidade de Clementina, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°33'11”S e longitude em 50°26'15”W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO Nº 345 /2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.830.000.329-01, protocolado em 12-6-2001

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação de Cultura e Ciência Clementina, localidade de Clementina, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Cultura e Ciência Clementina, inscrita no CNPJ sob o número 04.459.933/0001-00, no Estado de São Paulo, com sede na Rua São Paulo, nº 363, Centro, cidade de Clementina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São Paulo, nº 363, Centro, na cidade de Clementina, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°33'57"S de latitude e 50°26'51"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geograficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 86, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 93 a 149).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 76, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 133 a 135. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 150 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presen-

tes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Cultura e Ciência Clementina

• **quadro diretivo**

Presidente: Igor Tiago Pereira

Vice-Presidente: Manoel Carubelli

1º Secretário: Ednéia Xavier Carubelli

2º Secretário: Adriana Cana Guizzo Martinez

1º Tesoureiro: Carlos Adriano de Lima

2º Tesoureiro: Alice Xavier

1º Dir. Cons. Comum.: Gilson Batista Martinez

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua São Paulo, nº 363, Centro, cidade de Clementina, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

21°33'11" de latitude e 50°26'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 133 e 135, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 76, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Cultura e Ciência Clementina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.329-01, de 12 de junho de 2001.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 345/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de novembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 465, DE 2006**

(Nº 2.294/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 314, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 123, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 112 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP no Município de Assis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.001.926/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 123, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.926/98 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 0770-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP, com sede na Rua Amador Bueno, nº 978, Vila Glória, no Município de Assis, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 22°39'05"S e longitude em 50°26'17"W, utilizando a frequência de 107,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 14/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC-LHMB

Referência: Processo nº 53.830.001.926/98, protocolado em 2 de setembro de 1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP, localidade de Assis, Estado de São Paulo

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.693.236/0001-86, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Amador Bueno, nº 978, Bairro Vila Glória, cidade de Assis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Beneficente Comunitária Cidade de Assis – Processo nº 53.830.002.451/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de acordo, utilizou-se o critério da representatividade, em obediência ao disposto na legislação específica, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 9.888/03, datado de 15-10-2003.

b) Fundação Educacional do Município de Assis – Processo nº 53.830.000.259/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não possui caráter comunitário, pois se trata de fundação municipal, com caráter estritamente educativo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.980 datado de 22-12-2000.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Amador Bueno, nº 978 – Vila Glória, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°40'06"S de latitude e 50°24'09"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas passando a constar 22°39'05"S de latitude e 50°26'7"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCorn", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante por meio de certidão cartorária de que Ata de Constituição e o Estatuto Social encontram-se devidamente registrados no Livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas, cópia do CNPJ retificado da requerente. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 122 a 253).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 217, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 254 e 255. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 256 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP

• quadro diretivo

Presidente: Marcos de Miranda

Vice-presidente: Sergio Ribeiro

Diretor Administrativo: Joel Alves de Carvalho

Diretor Financeiro: Elias Martins de Souza

Diretor Comunicação Social: Eduardo Carlos de Campos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amador Bueno, nº 978 – Fundos – Vila Glória, cidade de Assis, Estado de São Paulo.

• coordenadas geográficas

22°39'05" de latitude e 50°26'17" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 254 e 255, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 118 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis – SP, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na loca-

lidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.926/98, de 2 de setembro de 1998.

Brasília, 14 de janeiro de 2004. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/ SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/ SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de janeiro 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 2006

(Nº 2.295/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474, de 31 de outubro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 111, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 474, de 31 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 305 EM

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu, no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou –se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000612/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.**PORTARIA Nº 474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000612/01 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 348 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu, com sede na Avenida São Paulo, s/nº, no Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger – se –á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º55'52”S e longitude em 53º51'33”W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 268/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.612/01 protocolizado em 24 de outubro de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu, município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguaçu inscrita no CNPJ sob o número 04.706.284/0001-97, no Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, s/nº, município de São Pedro do Iguaçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do

Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário da União – D.O.U de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km com centro localizado na Avenida São Paulo – nº 987, no Município de São Pedro do Iguazu, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°55'54”S de latitude e 53°51'35”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102 e 103, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão pois este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às folhas 239.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, e V da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição e do Estatuto Social

da entidade, cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social das entidades que manifestaram apoio a iniciativa da entidade requerente, documento declarando que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação com outra entidade, apresentar comprovante de que a entidade obteve o Assentimento Prévio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 106 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 163 e 164, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 238 e 239. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 237 dos autos, corresponde ao segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 Incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6,7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguçu;

• quadro diretivo

Presidente: Dalton Jandrey;

Vice-Presidente: Valdomiro Luiz Passarini;

1ª Secretária: Jurema Maria Moreira;

2º Secretário: Izaías Batista de Oliveira;

1º Tesoureiro : Cleber Gomes dos Santos;

2º Tesoureiro: Ercídio da Silva;

Diretor de Comunicação: Marcos Roberto dos Santos;

Diretor de Esportes: Alex Luiz Pozzebon;

Diretor de Cultura: Aldino Fantinel.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida São Paulo – nº 987 – Centro, Município de São Pedro do Iguçu, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

24°55'52" de latitude e 53°51'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 238 e 239, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 163 e 164 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Sonora e Cultural de São Pedro do Iguçu, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.612/01 de 24 de outubro de 2001.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0268/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 2006

(Nº 2.296/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Portaria nº 252, de 9 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 139, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela de nº 252, de 9 de maio de 2005, que outorga permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Barretos, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de março de 2006.



MC Nº 13 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.001067/2002, de interesse da Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001067/2002, e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1.797 – 1.07/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação de Educação e Telecomunicações de Barretos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 252, DE 9 DE MAIO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001067/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1.797/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, publicada no **Diário Oficial da União** de 20 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Outorgar permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barretos, Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

PARECER Nº 468/2004/CORDF/CGSA/DOS/SCE/MC

Referência: Processo nº 53000.001067/2002

Interessada: Fundação de Educação e Telecomunicações de Barretos

Assunto: Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Ementa: Independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento às exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Dos Fatos

1. A Fundação de Educação e Telecomunicações de Barretos, CNPJ nº 03.848.014/0001-58, com sede na Avenida Vinte e Nove, nº 789, Centro, Barretos, Estado de São Paulo, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens naquele município, requer, desta feita, pelos presentes autos, seja-lhe outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 296-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais para o citado município.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover e divulgar, mediante permissão, programas e eventos artísticos, educativos, recreativos e culturais, por meio de radiodifusão e outros meios de comunicação.

3. A última Assembléia-Geral Extraordinária da entidade objetivando alterar o seu Estatuto Social e modificar o seu quadro diretivo foi autorizada e aprovada, respectivamente, por meio das Portarias nº 456, de 18-11-2004 e nº 473, de 30-11-2004 ficando tal quadro assim constituído (fls.97 e 143):

Diretor-Presidente: Lucas Sasdelli Soares de Oliveira;

Diretora-Vice-Presidente: Milena Sasdelli Soares de Oliveira;

Diretora Secretária: Maria Luiza de Paiva e Silva Lelis;

Diretor Financeiro: Rafael Sasdelli Soares de Oliveira;

4. A Escritura Pública do Estatuto Social e suas alterações e ato de eleição e posse da nova diretoria da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Município de Barretos, Livro “A”, sob o nº 31.422, averbada sob o nº 33.273, aprovados pelo d. Promotor de Justiça em 26/11/2004, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente, a saber:

Documentação Relativa à Entidade

- a) requerimento manifestando interesse na execução do serviço (fls. 1 e 98)
- b) declaração firmada pelo representante legal, comprometendo-se a cumprir as obrigações cons-

tantes da Podaria Inteministerial nº 651/99, bom como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão (fls.137);

- c) cópia do Estatuto e suas alterações, devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução dos serviços de radiodifusão (fls. 103/123);
- d) cópia averbada no cartório competente da Ata de Eleição dos novos diretores (fls. 103/123);
- e) declaração firmada pelo representante legal, de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente permissão ou concessão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do decreto-lei nº 238/67 (fls.125)
- f) declaração firmada pelo representante legal da entidade de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento (fls.138);
- g) Certidão Negativa de Feitos Cíveis, expedida pelo Distribuidor Cível do Fórum da Comarca onde está sediada (fls.127);
- h) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS (fls.128);
- i) último balanço patrimonial/financeiro (fls. 131/132);
- j) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (fls./133);
- l) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (fls.129);

Documentação Relativa aos Diretores Executivos

- m) prova de nacionalidade (fls.58/60, 68/70, 78/79, 87/89);
- n) Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Fiscais, Criminais e de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerça ou haja exercido, no mesmo período, atividades econômicas (fls. 61, 71, 80, 90, 62, 72, 81, 91, 63/64, 73/74, 82/83, 92/93);
- o) prova de estarem em dia com as suas obrigações eleitorais (fls. 65, 75, 84 e 94);
- p) declaração firmada de que não participam da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67, e, que não estão no exercício de mandato eletivo

que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial (fls. 57);

6. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

8. O § 1º do artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

9. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto à entidade quer quanto a seus diretores.

11. A entidade apresentou declaração cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651 de 16-4-1999 e a observar a legislação específica de radiodifusão.

12. Releva ressaltar que a entidade apresentou justificativa para a utilização do canal pela qual afirma sua intenção de incantivar a educação e a cultura de sua região (fls. 8).

13. De acordo com os registros existentes neste ministério, há outras entidades que formularam igual

pedido de outorga para o serviço pleiteado, para a localidade de Barretos, Estado de São Paulo, a saber: Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio (Processo nº 53000.004851/2002), Fundação Regional de Radiodifusão Educativa (Processo nº 53000.008920/2004).

III – Conclusão

14. Diante do exposto e estando o presente processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Raimundo da Conceição Bahia Alves**, Chefe de Serviço Coordenação da Região Sudeste e Distrito Federal
De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 6 de dezembro de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Em 6 de dezembro de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Em 6 de dezembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Encaminhem-se à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 6 de dezembro de 2004. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 468, DE 2006

(Nº 2.298/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.300, de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 1999 a permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 246, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.300, de 31 de outubro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 32 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 2.300, de 31 de outubro de 2002, publicada no **Diário Oficial da União** de 16 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda, pra explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 331, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** de 15 de setembro de 1988.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições eontidas na Lei nº 5.585, de 23 de junho de 1972, e no Decreto ne 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de

acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000659/98.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**

PORTARIA Nº 2.300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000659/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 331, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 15 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 393/2004/CORDF/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830.000659/1998

Interessada: Rádio Clube de Botucatu Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

1. Rádio Clube de Botucatu Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Mo-

dulada na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 15-9-1998.

I – Dos Fatos

2. A Portaria nº 2.300, de 31 de outubro de 2002, tratou da renovação da permissão outorgada à Rádio Clube de Botucatu Ltda. (fls. 59 do Processo nº 53830.000659/1998). Contudo, consoante o Ato Normativo nº 1, de 1999, da CCTCI, a Portaria acima referenciada não foi encaminhada ao Congresso Nacional para deliberação, pois o processo não encontrava-se instruído sob o ponto de vista jurídico, voltando assim para esta Secretaria, para nova análise.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 15-9-1988, na cidade de Botucatu/MG.

4. Cumpre ressaltar que, durante o decênio 15-9-1988 à 15-9-1998, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

II – Do Mérito

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1998/2008, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 30 de março de 1998, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1) – Processo nº 53830.000659/1998.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Rodrigo Valentim Plese de Oliveira	9.900	9.900,00
José Rodolfo Plese de Oliveira Neves	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Sócio-Gerente: Rodrigo Valentim Plese de Oliveira Neves.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia às fls. 32 do Processo nº 53830.000659/1998.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 117.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de setembro de 1998, compreendendo o decênio 1998/2008.

III – Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília (DF), 9 de setembro de 2004. – **Glauco Vinícius Souza Thomé**, Estagiário de Direito – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão Região Sudeste e Distrito Federal

De Acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 10 de setembro de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De Acordo.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 15 de setembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 20 de setembro de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 469, DE 2006**

(Nº 2.302/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.564, de 22 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.564, de 22 de novembro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Brasília, 24 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 33 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 2.564, de 22 de novembro de 2002, publicada no **Diário Oficial da União** de 17 de janeiro de 2003, pela qual foi renovada por dez anos, a partir

de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 333, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** de 15 de setembro de 1988.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.001158/98.

Respeitosamente – **Eunício Oliveira**.

PORTARIA Nº 2.564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.666, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001158/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Liberal FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 333, de 13 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 15 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

*****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*****

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO 175698/01-6



CONVÊNIO PRECATÓRIA

Os signatários do presente instrumento particular de alteração de contrato social, as Sras. THEREZINHA SOARES SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Dracena-SP, na Rua Princesa Izabel n.º 1.470, portadora do RG. 7.100.701 SSP/SP e do CPF n.º 017.596.078-00 a Sra. MARIA BEATRIZ SOARES STEFANO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Pintados n.º 85 Jardim Marajá na cidade de Marília-SP, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.444.440 SSP/SP e do CPF n.º 017.596.618-48, MARIA GIZELLE SOARES SANTOS PALMA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ágata n.º 5 - Jardim Eldorado em Dracena -SP, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.818.794 SSP/SP e do CPF n.º 062.132.558-93, como partes integrantes do instrumento particular de Alteração do Contrato Social da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob denominação social de RADIO LIBERAL FM LTDA, que gira nesta praça de Dracena-SP, sito na Rua Monte Castelo n.º 941 - centro, com seu contrato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35207386152, em sessão de 30 de Março de 1.987, posteriores alterações sob n.º 202.153/93-9 em sessão do dia 30 de dezembro de 1.993 e sob n.º 192.384/98-3 em sessão do dia 26 de novembro de 1.998 e n.º 37.916/99-3 em sessão do dia 16 de março de 1.999, resolvem pelo presente instrumento, neste e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações, regidas pelas disposições à saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

O capital social que era de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$- 1.00 (hum real) cada uma, fica alterado para R\$- 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, com o aproveitamento dos lucros obtidos e apurado no Balanço Patrimonial de 31.12.2.000.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

Em vista da alteração consubstanciada na cláusula anterior o capital social fica assim distribuído entre as sócias:-

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Autenticação stamp: 'Calendário Notarial do Brasil', 'M.º 2004', 'AUTENTICAÇÃO', with a signature.

Therezinha Soares Santos.....27.500 quotas.....RS- 27.500,00
 Maria Beatriz Soares Santos Stefano.....13.750 quotas.....RS- 13.750,00
 Maria Gizelle Soares Santos Palma.....13.750 quotas.....RS- 13.750,00

T O T A L.....55.000 quotas.....RS- 55.000,00

Parágrafo único:- Nos termos do artigo 2.º "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitado ao valor do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo e suas alterações que não foram pelo presente instrumento alteradas ou modificadas.

E assim por estarem as partes de pleno e de comum acordo com o que foi combinado e contratado, assinam o presente instrumento em três vias idênticas e de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Dracena-SP, 28 de fevereiro de 2001.



Therezinha Soares Santos
Therezinha Soares Santos

Maria Beatriz Soares Santos Stefano
Maria Beatriz Soares Santos Stefano

Maria Gizelle Soares Santos Palma
Maria Gizelle Soares Santos Palma

TESTEMUNHAS:-

Juvenal Domingos da Silva
Juvenal Domingos da Silva
 R.G. n.º 10.443.641 SSP/SP
 CPF n.º 847.660.428-91

Carlos Alberto Pereira
Carlos Alberto Pereira
 R.G. n.º 17.691.161-3 SSP/SP
 CPF n.º 039.923.858-17

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
 DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O N.º 101.588/01-0

Arlete S. Faria Lima
ARLETE S. FÁRIA LIMA
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Colégio Notarial do Brasil - SP
 NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 0281AAG54511 MAR 2001

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 470, DE 2006**

(Nº 2.305/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 288, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 27 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 21 EM

Brasília, 11 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este

Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 37/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada, no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e

suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Centauro Ltda., (Processo nº 53710.000577/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000577/2001, Concorrência nº 037/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/AGF Nº 2.142 – 2.29/2005, de 28 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Centauro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO SOCIAL

GISLANE LIMA PORTO, brasileira, solteira, natural de Paracatu-MG nascida em 25.02.1978, maior, Auxiliar de Escritório, com residência à Rua Matias Mundim n.º 70, na cidade de Paracatu -MG, portador do RG.M.7.218.144 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 966.958.546-53, sendo filha de Francisco Andrade Porto, brasileiro, e Maria Marta de Lima Porto, brasileira, e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA**, brasileiro, solteiro, natural de Paracatu-MG nascido em 29.06.1972, maior, Chefe de Oficina, residente a Rua Major Aristίδes R. Lopes n.º 8, na cidade de Paracatu - MG, portadora do RG M-6.407.345 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 786.115.206-53, sendo filho de Sebastião Ferreira de Moura, brasileiro, e Dalzira Pires Moraes Moura, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - A sociedade denominase a "**Radio e TV Centauro Ltda.**", tendo foro e sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na rua Matias Mundim n.º 70, Bairro Santa Lúcia, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta - Toda e qualquer: alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferencia, direta ou indiretamente da concessão a ela outorgada

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor , especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor , referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país , além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) , representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: **GISLANE LIMA PORTO** com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais) , representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 133.200 (cento e

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). e **PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA** com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira – A Gerência da sociedade será exercida pela sócia majoritária , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Décima Segunda – O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta – As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta – Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 15 (Quinze) de maio de 2000 (dois mil).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Paracatu, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando-se qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Paracatu, 11 de maio de 2000

Gislane Lima Porto

GISLANE LIMA PORTO

Pedro Antônio Moraes Moura

PEDRO ANTÔNIO MORAIS MOURA

Geraldo David de Souza

Testemunha 1
 GERALDO DAVID DE SOUZA
 CI - M-3.647.215-SSPN

João Batista de Faria (Barvalho)

Testemunha 2
 JOÃO BATISTA DE FÁRIA (BARVALHO)
 CI - M 1.211.248

CAPTULO DO 1º OFICIO DE NOTAS
 Rua Estelito de Melo Franco 345, sl.06 - fone:38-671 4597
 (conheço por SEMELHANÇA as) (firma(s)):
 PEDRO ANTONIO MORAIS MOURA
 GISLANE LIMA PORTO
 Paracatu, 29/05/2006 16:30:01 7425
 Em fto da verdade

João Batista de Faria (Barvalho)

 OAB-RG 7126

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2006**

(Nº 2.310/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 31, de 7 de fevereiro de 2006, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 330, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 31, de 7 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 9 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 76 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Exª Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Guarita, no Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Exª, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.027.102/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 31 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.027.102/03 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0114-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita, com sede na Rua Salgado Filho, nº 85, Centro, no Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º11'25"S e longitude em 53º43'19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 131/2005/RADCOM/DOS/ SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.027102/03 protocolizado em 3 de setembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita, Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita, inscrita no CNPJ sob o número 05.810.045/0001-45, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Salgado Filho, nº 85 – Centro, Município de Barra do Guarita, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de agosto de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Salgado Filho, nº 85 – Centro, no Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul de coordenadas geográficas em 27º11'25"S de latitude e 53º43'18"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 188 e 187, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de RadCom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “a”, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 218 e 219).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 251 e 253, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 269 e 270. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 01 a 272, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eleandro alceu dos Santos	Presidente
Pedro Mantelli	Vice Presidente
Oldemar Weth	1º Secretário
Atilio Luís Vogt	2º Secretário
Jandir Righess Rossa	1º Tesoureiro
Décio José Vogel	2º Tesoureiro
Alceu Borges dos Santos	Dir. Cult. Com. Social

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Salgado Filho, 85 – Centro, município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

27°11'25" de latitude e 53°43'19" de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 269 e 270, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 251 e 252 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Liberdade de Barra do Guarita, no sentido de conceder-lhe a autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.027102/03, de 3 de setembro de 2003.

Brasília, 4 de julho de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Farias**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, mat. 1366000, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 4 de julho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de julho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0131/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de julho de 2005. – **Sergio Luiz De Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 2006

(Nº 2.311/2006 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Verde é Vida a executar serviço de ra-

diodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Verde é Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 333, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 30, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Verde é Vida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo.

Brasília, 9 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 95 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Exª portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Verde é Vida, situada na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Exª, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com

a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.830.001.087/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.830.001.087/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 14/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Verde é Vida, com sede na Rua Nestor Cardozo, nº 240, na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º14'08"S e longitude em 48º43'37"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miro Teixeira.

RELATÓRIO Nº 425/2003-DOSR/SSCE/MC

Referencia: Processo nº 53.830.001.087/1999, protocolizado em 7 de julho 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Verde é Vida, localidade de Itapuí, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Verde é Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.875/0001-53, no Estado do São Paulo, com sede na Rua Dr. Nestor Cardoso, 340, cidade de Itapuí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário **Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Casa da Criança São José de Itapuí – Processo nº 53.830.002.245/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no ofício Nº 2340/2001, datado 20 de abril de 2001, ocorrendo a perda do prazo pelo

decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4429, datado de 30 de julho de 2002. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/1998, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km com centro localizado na Rua Dr. Nestor Cardoso, 340, na cidade de Itapuí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º14'08"S de latitude e 48º43'37"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74 e 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, declaração de que a Entidade

não possui vínculo de subordinação. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 78 a 143).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 81, finado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 129 e 130. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 143, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes:

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e

VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confinar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Verde é Vida;

• quadro diretivo

Presidente: José Aparecido Garzin

Vice-presidente: Maria Jucelaine Viersa

1º Secretário: Cibele Rizzo Vincenzi

2º Secretário: Tânia Maria Fiamengui

1º Tesoureiro: José Gilberto Saggiaro

2º Tesoureiro: Adriana Rosa de Melo

1º Diretor de Oper.: José Eduardo Amantini

2º Diretor de Oper.: Fernando Fiamengui

1º Diretor de Com. Social: Alessandro Fantin

2º Diretor de Com. Social: Adolfo da Costa Senteiro

Diretor de Patrimônio: Eduardo Felício

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Nestor Cardozo, 340, Jardim Bica de Pedra, cidade de Itapuí, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

22°14'08" de latitude e 48°43'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 129 e 130, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 81 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Verde é Vida, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.087/99, de 7 de julho de 1999.

Brasília, 9 de dezembro de 2003. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 425/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de dezembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 2006

(Nº 2.313/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária Atividade Lapão FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 672, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 553, de 5 de novembro de 2003 – Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, na cidade de Lapão – BA; e

2 – Portaria nº 755, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, na cidade de Niterói – RJ.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 512 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000132/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 553, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000132/2000 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1299/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, com sede na Av. Jason Oliveira, nº 8-B – Centro, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º22'39"S e longitude em 41º49'55"W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 244 /2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.132/00, protocolizado em 27 de março de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, localidade de Lapão, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.684.821/0001-82, no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jason Oliveira, 08-B, Centro, cidade de Lapão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de março de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Jason Oliveira, 08-B, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11º22'00"S de latitude e 41º49'00"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 11º22'39"S de latitude e 41º49'55"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-11-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 8 e 9, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade.

apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico – jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 165 a 289).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 286, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo –se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando –se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa –se nas folhas 290 e 291. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 289 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo –se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Rádio Comunitária Atividade Lapão FM;

• quadro diretivo

Presidente: Edgar Lopes Guirra
 Vice-Presidente: José Fernandes Araújo
 Secretário Geral: Joane Silva Dourado
 Dir.Financeiro: Hugo Ernane Vilela Araújo
 Dir. Operação: Evando Neiva Ramos
 Dir.Cult. e Com: Edimário da Silva Rosendo
 Dir.Patrimônio: José Gomes dos Santos Neto

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Jazon Oliveira 8 –B, Centro, cidade de Lapão, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

11°22'39" de latitude e 41°49'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 290 e 291, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 286 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Atividade Lapão FM, no sentido de conceder – lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.132/00, de 27 de março de 2000.

Brasília, 8 de setembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/ SSR, Relatora da conclusão Jurídica, – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/ SSR, Relatora da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 474, DE 2006**

(Nº 2.335/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 332, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 9 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 9 EM

Brasília, 4 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, no Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.770.001.310/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto.**

PORTARIA Nº 652, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.770.001.310/99 e do Parecer/MC/Conjur/ACF/Nº 2035 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, com sede na Avenida Felicíssimo Salgado, nº 46, no Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º55'52"S e longitude em 41º52'07"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 120/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.770.001.310/99, protocolado em 11 de novembro de 1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, inscrita no CNPJ sob o número 03.427.369/0001-73, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Av. Felicíssimo Faria Salgado, 46, no Município de Varre-Sai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de setembro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Moradores do Bairro Santa Teresinha – Processo nº 53.770.000.354/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no Ofício nº 5086/00 de 27/12/00, AR Postal em 4-1-2001. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo,

restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.447/03, datado de 12-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão;

b) Associação de Arte e Cultura de Varre-Sai – Processo nº 53.770.000.902/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante de ter expirado o prazo concedido às entidades envolvidas para se manifestarem sobre a possibilidade ou negativa da concretização do acordo proposto, através do Ofício nº 5.323/04 de 13-5-2004, o Ministério das Comunicações, em obediência ao disposto na legislação específica, aplicou o critério da representatividade – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar nº 02/98 –, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio que a sua concorrente, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.9131/04, datado de 16-12-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004 de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Felicíssimo Faria Salgado, nº 46, no Município de Varre-Sai, Estado do Rio de

Janeiro, de coordenadas geográficas em 20°55'52"S de latitude e 41°52'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 655 e 656, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 5 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

7. Foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a não manifestação das entidades e considerando o decurso do prazo concedido utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada.

Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **b** e **c** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 659 a 746).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 716, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 722 e 723.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial) indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da

área no serviço de diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 746 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai;

- **quadro diretivo**

- **nome do dirigente**

Cristiane Abib Fabri, Presidente
José Wilson de Aguiar Cabral, Vice-Presidente
Maria Auxiliadora de Oliveira Vieira, Secretária
Ana Paula Martins, Tesoureira
Solange Camilo Teixeira, Diretor Administrativa

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Felicíssimo Faria Salgado, 46 – Centro, município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro;

• **coordenadas geográficas**

20°55'52”S de latitude e 41°52'07”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 722 e 723, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 716 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Varre-Sai, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições no Processo Administrativo nº 53.770.001.310/99, de 11 de novembro de 1999.

Brasília, 22 de junho de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de junho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador–Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de Junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 120/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de junho de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2006**

(Nº 2.339/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 16 de março de 2006, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS – a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 386, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 91, de 16 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS – para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Brasília, 18 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 105 EM

Brasília, 31 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS, no Município de Macaúbas, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da imponente da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada,

constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.640.001.378/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 91, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo é 53.640.001.378/98 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 63 – 1º-8-2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS, com sede na rua Castro Alves, s/n, no Município de Macaúbas, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º01'10"S e longitude em 42º41'55"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO

Nº 265/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53640001378/98 protocolizado em 21-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS, Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS inscrita no CNPJ sob o número 02.457.801/0001-06, no Estado da Bahia, com sede na Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Município de Macaúbas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14-8-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Castro Alves, s/nº, Centro, no Município de Macaúbas, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13º01'10"S de latitude e 42º41'55"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50/51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre

coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom as coordenadas que tornaram a entidade selecionada são as mesmas das do aviso.

7. Considerando a seleção desta requerente observou que a mesma foi arquivada em 6-8-2003 e reconsiderada em 23-5-2005, do qual resultou pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, e, g, h, i, j, l** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.54 a 237).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185/186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 223/224.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 237, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS

• quadro diretivo

Nome do Dirigente	Cargo
Moacir Silva Santos	Diretor Geral
Rubervaldo Magno Oliveira	Diretor Administrativo
Antônio José Jesus Sousa	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Castro Alves, s/nº, centro, Município de Maçabás, Estado da Bahia.

• coordenadas geográficas

13°01'10"S de latitude e 42°41'55"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls.223/224, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 185/186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação Social – ACCS, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 536400001378/98 de 21 de setembro de 1998.

Brasília, 11 de novembro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat.1338925, SERAC/CORAC/DEOC/SC, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecia da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2006**

(Nº 1.575/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 1998, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de janeiro de 1995, a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda. Para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 409, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de abril de 1998, que “Renova a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo”.

Brasília, 7 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 72/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.001252/94, em que o Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda. Solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, outor-

gada conforme Decreto nº 90.575, de 28 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 29 subsequente, por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 16 de janeiro de 1995.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Ministro **Sérgio Motta**, de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6ºq, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001252/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1995, a concessão do Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., outorgada pelo Decreto nº 90.575, de 28 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 29 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de

1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 1996; 177º da Independência e 110º da República.

PARECER CONJUR/MC Nº 74/1998

Referência: Processo nº 53830.001252/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 16 de janeiro de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pelo Sistema São Paulo de Comunicação e Empreendimentos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 90.575, de 28 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 29 subseqüente, por dez anos, a partir de 16 de janeiro de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia,

concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 873/96, fls. 97/99, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- Os atuais quadros societário e diretivo da entidade, aprovados pela Portaria nº 520, de 28 de agosto de 1996 são os seguintes:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
José de Camargo	20.000	20.000,00
José Ernesto Freitas de Camargo	2.000	2.000,00
João Carlos Freitas de Camargo	2.000	2.000,00
Denise de Freitas Camargo	2.000	2.000,00
José de Camargo Júnior	2.000	2.000,00
Renata de Freitas Camargo	2.000	2.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CARGOS

Sócios-gerentes:

NOMES

José de Camargo
 José Ernesto Freitas de Camargo
 João Carlos Freitas de Camargo
 Denise de Freitas Camargo
 José de Camargo Júnior
 Renata de Freitas Camargo

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação

correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 23 de janeiro de 1998. – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2006**

(Nº 2.227/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 213, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 283, de 28 de junho de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guariba, Estado de São Paulo.

Brasília, 4 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 230 EM

Brasília, 1º de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo”, no Município de Guariba, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão

comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000348/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000348/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 0368 – 1.08/ 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo”, com sede na Rua Francisco Volk, nº 428, Vila Pacífico, no município de Guariba, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º21'09"S e longitude em 48º13'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 67/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referencia: Processo nº 53830000348/99, protocolizado em 19-2-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo” localidade de Guariba, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo”, inscrita no CNPJ sob o número 02.960.08710001-74, no Estado de São Paulo, com sede Rua Francisco Volch, nº 428, na cidade de Guariba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 16 de agosto de 2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os

respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Puericultura de Guariba Casa da Criança “Francisco Louzada” – Processo nº 53830001814/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em infringência aos artigos 1º e 11º da lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.847, datado de 31-5-2001. (cópia anexa)

b) Associação Comunitária vila Garavello – Processo nº 538300002992/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de apresentar a documentação em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.652, datado de 28-5-2003. (cópia anexa)

c) Sindicato dos Empregados Rurais de Guariba – Processo nº 53830000041/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não encaminhou em tempo hábil a documentação exigida, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 876, datado de 20-2-2002. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 31 de Março, nº 457, Vila Amorim, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º21'24"S de latitude e 48º13'38"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Francisco Volch, nº 428, Vila Pacífico em 21º21'09"S de latitude e 48º13'40"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16-8-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser () mantidas ou () confirmadas, pelo que se depreende

da memória do documento de folhas 191, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a entidade a apresentação do projeto técnico (fls. 194 a 230).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 210/211, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 222/223.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 230, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo”

• quadro diretivo

Presidente: Josiane Gonzales Domingues
Vice-presidente: Alex Ricardo Masalskiene
Secretário: Ricardo Boffi
Tesoureiro: Jair José Domingues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Francisco Volk, nº 428, cidade de Guariba, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

21°21’09”S de latitude e 48°13’40”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 222/223, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 210/211 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Solidariedade “Casa do Povo”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000348/99, de 19 de fevereiro de 1999.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSP. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSP.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 67/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2006

(Nº 1.425/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova York, em 18 de Dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova York, em 18 de dezembro de 2002.

§ 1º Corrija-se, na tradução para o português do Protocolo em exame, a palavra “Subcomitê”, que não possui hífen em nossa língua.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.425 , DE 2004

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova York, em 18 de dezembro de 2002:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes adotado em Nova York, em 18 de dezembro de 2002.

§ 1º Corrija-se, na tradução para o português do Protocolo em exame, a palavra Subcomitê, que não possui hífen em nossa língua.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2004


Deputado **CARLOS MELLES**
Presidente

**PROTOCOLO FACULTATIVO À CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA E
OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU
DEGRADANTES**

PREÂMBULO

Os Estados-Partes do presente Protocolo

Reafirmando que a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes são proibidos e constituem grave violação dos direitos humanos,

Convencidos de que medidas adicionais são necessárias para atingir os objetivos da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (doravante denominada a Convenção) e para reforçar a proteção de pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes,

Recordando que os Artigos 2 e 16 da Convenção obrigam cada Estado-Parte a tomar medidas efetivas para prevenir atos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes em qualquer território sob a sua jurisdição,

Reconhecendo que os Estados têm a responsabilidade primária pela implementação destes Artigos, que reforçam a proteção das pessoas privadas de liberdade, que o respeito completo por seus direitos humanos é responsabilidade comum compartilhada entre todos e que órgãos de implementação internacional complementam e reforçam medidas nacionais,

Recordando que a efetiva prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes requer educação e uma combinação de medidas legislativas, administrativas, judiciais e outras,

Recordando também que a Conferência Mundial de Direitos Humanos declarou firmemente que os esforços para erradicar a tortura deveriam primeira e principalmente concentrar-se na prevenção e convocou a adoção de um protocolo opcional à Convenção, designado para estabelecer um sistema preventivo de visitas regulares a centros de detenção,

Convencidos de que a proteção de pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis desumanos ou degradantes pode ser reforçada por meios não-judiciais de natureza preventiva, baseados em visitas regulares a centros de detenção,

Acordaram o seguinte:

**Parte I
Princípios Gerais**

Artigo I

O objetivo do presente Protocolo é estabelecer um sistema de visitas regulares efetuadas por órgãos nacionais e internacionais independentes a lugares onde pessoas são privadas de sua liberdade, com a intenção de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 2

1. Um Sub-Comitê de Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes do Comitê contra a Tortura (doravante denominado Sub-Comitê de Prevenção) deverá ser estabelecido e desempenhar as funções definidas no presente Protocolo.
2. O Sub-Comitê de Prevenção deve desempenhar suas funções no marco da Carta das Nações Unidas e deve ser guiado por seus princípios e propósitos, bem como pelas normas das Nações Unidas relativas ao tratamento das pessoas privadas de sua liberdade.
3. Igualmente, o Sub-Comitê de Prevenção deve ser guiado pelos princípios da confidencialidade, imparcialidade, não seletividade, universalidade e objetividade.
4. O Sub-Comitê de Prevenção e os Estados-Partes devem cooperar na implementação do presente Protocolo.

Artigo 3

Cada Estado-Parte deverá designar ou manter em nível doméstico um ou mais órgãos de visita encarregados da prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (doravante denominados mecanismos preventivos nacionais).

Artigo 4

1. Cada Estado-Parte deverá permitir visitas, de acordo com o presente Protocolo, dos mecanismos referidos nos Artigos 2 e 3 a qualquer lugar sob sua jurisdição e controle onde pessoas são ou podem ser privadas de sua liberdade, quer por força de ordem dada por autoridade pública quer sob seu incitamento ou com sua permissão ou concordância (doravante denominados centros de detenção). Essas visitas devem ser empreendidas com vistas ao fortalecimento, se necessário, da proteção dessas pessoas contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
2. Para os fins do presente Protocolo, privação da liberdade significa qualquer forma de detenção ou aprisionamento ou colocação de uma pessoa em estabelecimento público ou privado de vigilância, de onde, por força de ordem judicial, administrativa ou de outra autoridade, ela não tem permissão para ausentar-se por sua própria vontade.

Parte II Sub-Comitê de Prevenção

Artigo 5

1. O Sub-Comitê de Prevenção deverá ser constituído por dez membros. Após a quinquagésima ratificação ou adesão ao presente Protocolo, o número de membros do Sub-Comitê de Prevenção deverá aumentar para vinte e cinco.
2. Os membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão ser escolhidos entre pessoas de elevado caráter moral, de comprovada experiência profissional no campo da administração da justiça, em particular o direito penal e a administração penitenciária ou policial, ou nos vários campos relevantes para o tratamento de pessoas privadas de liberdade.

3. Na composição do Sub-Comitê de Prevenção, deverá ser dada consideração devida à distribuição geográfica eqüitativa e à representação de diferentes formas de civilização e de sistema jurídico dos Estados membros.

4. Nesta composição deverá ser dada consideração devida ao equilíbrio de gênero, com base nos princípios da igualdade e da não-discriminação.

5. Não haverá dois membros do Sub-Comitê de Prevenção nacionais do mesmo Estado.

6. Os membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão servir em sua capacidade individual, deverão ser independentes e imparciais e deverão ser acessíveis para servir eficazmente ao Sub-Comitê de Prevenção.

Artigo 6

1. Cada Estado-Parte poderá indicar, de acordo com o parágrafo 2 do presente Artigo, até dois candidatos que possuam as qualificações e cumpram os requisitos citados no Artigo 5, devendo fornecer informações detalhadas sobre as qualificações dos nomeados.

2. a) Os indicados deverão ter a nacionalidade de um dos Estados-Partes do presente Protocolo;

b) Pelo menos um dos dois candidatos deve ter a nacionalidade do Estado-Parte que o indicar;

c) Não mais que dois nacionais de um Estado-Parte devem ser indicados;

d) Antes de um Estado-Parte indicar um nacional de outro Estado-Parte, deverá procurar e obter o consentimento desse Estado-Parte;

3. Pelo menos cinco meses antes da data da reunião dos Estados-Partes na qual serão realizadas as eleições, o Secretário-Geral das Nações Unidas deverá enviar uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas indicações em três meses. O Secretário-Geral deverá apresentar uma lista, em ordem alfabética, de todas as pessoas indicadas, informando os Estados-Partes que os indicaram.

Artigo 7

1. Os membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão ser eleitos da seguinte forma:

a) Deverá ser dada consideração primária ao cumprimento dos requisitos e critérios do Artigo 5 do presente Protocolo;

b) As eleições iniciais deverão ser realizadas não além de seis meses após a entrada em vigor do presente Protocolo;

c) Os Estados-Partes deverão eleger os membros do Sub-Comitê de Prevenção por voto secreto;

d) As eleições dos membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão ser realizadas em uma reunião binal dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Nessas reuniões, cujo quorum é constituído por dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos para o Sub-Comitê de Prevenção aqueles que obtenham o maior número de

votos e uma maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes.

2. Se durante o processo eleitoral dois nacionais de um Estado-Parte forem elegíveis para servirem como membro do Sub-Comitê de Prevenção, o candidato que receber o maior número de votos será eleito como membro do Sub-Comitê de Prevenção. Quando os nacionais receberem o mesmo número de votos, os seguintes procedimentos serão aplicados:

a) Quando somente um for indicado pelo Estado-Parte de que é nacional, este nacional será eleito como membro do Sub-Comitê de Prevenção;

b) Quando os dois candidatos forem indicados pelo Estado-Parte de que são nacionais, votação separada, secreta, deverá ser realizada para determinar qual nacional deverá se tornar membro;

c) Quando nenhum dos candidatos tenha sido nomeado pelo Estado-Parte de que são nacionais, votação separada, secreta, deverá ser realizada para determinar qual candidato deverá ser o membro.

Artigo 8

Se um membro do Sub-Comitê de Prevenção morrer ou exonerar-se, ou qualquer outro motivo o impeça de continuar seu trabalho, o Estado-Parte que indicou o membro deverá indicar outro elegível que possua as qualificações e cumpra os requisitos dispostos no Artigo 5, levando em conta a necessidade de equilíbrio adequado entre os vários campos de competência, para servir até a próxima reunião dos Estados-Partes, sujeito à aprovação da maioria dos Estados-Partes. A aprovação deverá ser considerada dada, a menos que a metade ou mais Estados-Partes manifestem-se desfavoravelmente dentro de seis semanas após serem informados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas da indicação proposta.

Artigo 9

Os membros do Sub-Comitê de Prevenção serão eleitos para mandato de quatro anos. Poderão ser reeleitos uma vez, caso suas candidaturas sejam novamente apresentadas. O mandato da metade dos membros eleitos na primeira eleição expira ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição, os nomes desses membros serão sorteados pelo presidente da reunião prevista no Artigo 7, parágrafo 1, alínea (d).

Artigo 10

1. O Sub-Comitê de Prevenção deverá eleger sua mesa por um período de dois anos. Os membros da mesa poderão ser reeleitos.

2. O Sub-Comitê de Prevenção deverá estabelecer seu próprio regimento. Este regimento deverá determinar que, inter alia:

a) O quorum será a metade dos membros mais um;

b) As decisões do Sub-Comitê de Prevenção serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes;

c) O Sub-Comitê de Prevenção deverá reunir-se a portas fechadas.

3. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá convocar a reunião inicial do Sub-Comitê de Prevenção. Após essa reunião inicial, o Sub-Comitê de Prevenção deverá reunir-se nas ocasiões previstas por seu regimento. O Sub-Comitê de Prevenção e o Comitê contra a Tortura deverão convocar suas sessões simultaneamente pelo menos uma vez por ano.

Parte III
Mandato do Sub-Comitê de Prevenção

Artigo 11

O Sub-Comitê de Prevenção deverá:

a) Visitar os lugares referidos no Artigo 4 e fazer recomendações para os Estados-Partes a respeito da proteção de pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

b) No que concerne aos mecanismos preventivos nacionais:

(i) Aconselhar e assistir os Estados-Partes, quando necessário, no estabelecimento desses mecanismos;

(ii) Manter diretamente, e se necessário de forma confidencial, contatos com os mecanismos preventivos nacionais e oferecer treinamento e assistência técnica com vistas a fortalecer sua capacidade;

(iii) Aconselhar e assisti-los na avaliação de suas necessidades e no que for preciso para fortalecer a proteção das pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

(iv) Fazer recomendações e observações aos Estados-Partes com vistas a fortalecer a capacidade e o mandato dos mecanismos preventivos nacionais para a prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

c) Cooperar para a prevenção da tortura em geral com os órgãos e mecanismos relevantes das Nações Unidas, bem como com organizações ou organismos internacionais, regionais ou nacionais que trabalhem para fortalecer a proteção de todas as pessoas contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 12

A fim de que o Sub-Comitê de Prevenção possa cumprir seu mandato nos termos descritos no Artigo 11, os Estados-Partes deverão:

a) Receber o Sub-Comitê de Prevenção em seu território e franquear-lhe o acesso aos centros de detenção, conforme definido no Artigo 4 do presente Protocolo;

b) Fornecer todas as informações relevantes que o Sub-Comitê de Prevenção solicitar para avaliar as necessidades e medidas que deverão ser adotadas para fortalecer a proteção das pessoas privadas de liberdade contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

c) Encorajar e facilitar os contatos entre o Sub-Comitê de Prevenção e os mecanismos preventivos nacionais;

d) Examinar as recomendações do Sub-Comitê de Prevenção e com ele engajar-se em diálogo sobre possíveis medidas de implementação.

Artigo 13

1. O Sub-Comitê de Prevenção deverá estabelecer, inicialmente por sorteio, um programa de visitas regulares aos Estados-Partes com a finalidade de pôr em prática seu mandato nos termos estabelecidos no Artigo 11.
2. Após proceder a consultas, o Sub-Comitê de Prevenção deverá notificar os Estados-Partes de seu programa para que eles possam, sem demora, fazer os arranjos práticos necessários para que as visitas sejam realizadas.
3. As visitas deverão ser realizadas por pelo menos dois membros do Sub-Comitê de Prevenção. Esses membros deverão ser acompanhados, se necessário, por peritos que demonstrem experiência profissional e conhecimento no campo abrangido pelo presente Protocolo, que deverão ser selecionados de uma lista de peritos preparada com bases nas propostas feitas pelos Estados-Partes, pelo Escritório do Alto Comissariado dos Direitos Humanos das Nações Unidas e pelo Centro Internacional para Prevenção de Crimes das Nações Unidas. Para elaborar a lista de peritos, os Estados-Partes interessados deverão propor não mais que cinco peritos nacionais. O Estado-Parte interessado pode se opor à inclusão de algum perito específico na visita; neste caso o Sub-Comitê de Prevenção deverá indicar outro perito.
4. O Sub-Comitê de Prevenção poderá propor, se considerar apropriado, curta visita de seguimento de visita regular anterior.

Artigo 14

1. A fim de habilitar o Sub-Comitê de Prevenção a cumprir seu mandato, os Estados-Partes do presente Protocolo comprometem-se a lhe conceder:
 - a) Acesso irrestrito a todas as informações relativas ao número de pessoas privadas de liberdade em centros de detenção conforme definidos no Artigo 4, bem como o número de centros e sua localização;
 - b) Acesso irrestrito a todas as informações relativas ao tratamento daquelas pessoas bem como às condições de sua detenção;
 - c) Sujeito ao parágrafo 2, a seguir, acesso irrestrito a todos os centros de detenção, suas instalações e equipamentos;
 - d) Oportunidade de entrevistar-se privadamente com pessoas privadas de liberdade, sem testemunhas, quer pessoalmente quer com intérprete, se considerado necessário, bem como com qualquer outra pessoa que o Sub-Comitê de Prevenção acredite poder fornecer informação relevante;
 - e) Liberdade de escolher os lugares que pretende visitar e as pessoas que quer entrevistar.
2. Objeções a visitas a algum lugar de detenção em particular só poderão ser feitas com fundamentos urgentes e imperiosos ligados à defesa nacional, à segurança pública, ou a algum desastre natural ou séria desordem no lugar a ser visitado que temporariamente impeça a realização dessa visita. A existência de uma declaração de estado de emergência não deverá ser invocada por um Estado-Parte como razão para objetar uma visita.

Artigo 15

Nenhuma autoridade ou funcionário público deverá ordenar, aplicar, permitir ou tolerar qualquer sanção contra qualquer pessoa ou organização por haver comunicado ao Sub-Comitê de Prevenção ou a seus membros qualquer informação, verdadeira ou falsa, e nenhuma dessas pessoas ou organizações deverá ser de qualquer outra forma prejudicada.

Artigo 16

1. O Sub-Comitê de Prevenção deverá comunicar suas recomendações e observações confidencialmente para o Estado-Parte e, se for o caso, para o mecanismo preventivo nacional.
2. O Sub-Comitê de Prevenção deverá publicar seus relatórios, em conjunto com qualquer comentário do Estado-Parte interessado, quando solicitado pelo Estado-Parte. Se o Estado-Parte fizer parte do relatório público, o Sub-Comitê de Prevenção poderá publicar o relatório total ou parcialmente. Entretanto, nenhum dado pessoal deverá ser publicado sem o expresse consentimento da pessoa interessada.
3. O Sub-Comitê de Prevenção deverá apresentar um relatório público anual sobre suas atividades ao Comitê contra a Tortura.
4. Caso o Estado-Parte se recuse a cooperar com o Sub-Comitê de Prevenção nos termos dos Artigos 12 e 14, ou a tomar as medidas para melhorar a situação à luz das recomendações do Sub-Comitê de Prevenção, o Comitê contra a Tortura poderá, a pedido do Sub-Comitê de Prevenção, e depois que o Estado-Parte tenha a oportunidade de fazer suas observações, decidir, pela maioria de votos dos membros, fazer declaração sobre o problema ou publicar o relatório do Sub-Comitê de Prevenção.

PARTE IV

Mecanismos preventivos nacionais

Artigo 17

Cada Estado-Parte deverá manter, designar ou estabelecer, dentro de um ano da entrada em vigor do presente Protocolo ou de sua ratificação ou adesão, um ou mais mecanismos preventivos nacionais independentes para a prevenção da tortura em nível doméstico. Mecanismos estabelecidos através de unidades descentralizadas poderão ser designados como mecanismos preventivos nacionais para os fins do presente Protocolo se estiverem em conformidade com suas disposições.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes deverão garantir a independência funcional dos mecanismos preventivos nacionais bem como a independência de seu pessoal.
2. Os Estados-Partes deverão tomar as medidas necessárias para assegurar que os peritos dos mecanismos preventivos nacionais tenham as habilidades e o conhecimento profissional necessários. Deverão buscar equilíbrio de gênero e representação adequada dos grupos étnicos e minorias no país.
3. Os Estados-Partes se comprometem a tornar disponíveis todos os recursos necessários para o funcionamento dos mecanismos preventivos nacionais.
4. Ao estabelecer os mecanismos preventivos nacionais, os Estados-Partes deverão ter em devida conta os Princípios relativos ao "status" de instituições nacionais de promoção e proteção de direitos humanos.

Artigo 19

Os mecanismos preventivos nacionais deverão ser revestidos no mínimo de competências para:

- a) Examinar regularmente o tratamento de pessoas privadas de sua liberdade, em centro de detenção conforme a definição do Artigo 4, com vistas a fortalecer, se necessário, sua proteção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;
- b) Fazer recomendações às autoridades relevantes com o objetivo de melhorar o tratamento e as condições das pessoas privadas de liberdade e o de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, levando-se em consideração as normas relevantes das Nações Unidas;
- c) Submeter propostas e observações a respeito da legislação existente ou em projeto.

Artigo 20

A fim de habilitar os mecanismos preventivos nacionais a cumprirem seu mandato, os Estados-Partes do presente Protocolo comprometem-se a lhes conceder:

- a) Acesso a todas as informações relativas ao número de pessoas privadas de liberdade em centros de detenção conforme definidos no Artigo 4, bem como o número de centros e sua localização;
- b) Acesso a todas as informações relativas ao tratamento daquelas pessoas bem como às condições de sua detenção;
- c) Acesso a todos os centros de detenção, suas instalações e equipamentos;
- d) Oportunidade de entrevistar-se privadamente com pessoas privadas de liberdade, sem testemunhas, quer pessoalmente quer com intérprete, se considerado necessário, bem como com qualquer outra pessoa que os mecanismos preventivos nacionais acreditem poder fornecer informação relevante;
- e) Liberdade de escolher os lugares que pretendem visitar e as pessoas que querem entrevistar;
- f) Direito de manter contato com o Sub-Comitê de Prevenção, enviar-lhe informações e encontrar-se com ele.

Artigo 21

1. Nenhuma autoridade ou funcionário público deverá ordenar, aplicar, permitir ou tolerar qualquer sanção contra qualquer pessoa ou organização por haver comunicado ao mecanismo preventivo nacional qualquer informação, verdadeira ou falsa, e nenhuma dessas pessoas ou organizações deverá ser de qualquer outra forma prejudicada.
2. Informações confidenciais obtidas pelos mecanismos preventivos nacionais deverão ser privilegiadas. Nenhum dado pessoal deverá ser publicado sem o consentimento expresso da pessoa em questão.

Artigo 22

As autoridades competentes do Estado-Parte interessado deverão examinar as recomendações do mecanismo preventivo nacional e com ele engajar-se em diálogo sobre possíveis medidas de implementação.

Artigo 23

Os Estados-Partes do presente Protocolo comprometem-se a publicar e difundir os relatórios anuais dos mecanismos preventivos nacionais.

PARTE V Declaração

Artigo 24

1. Por ocasião da ratificação, os Estados-Partes poderão fazer uma declaração que adie a implementação de suas obrigações sob a Parte III ou a Parte IV do presente Protocolo.
2. Esse adiamento será válido pelo máximo de três anos. Após representações devidamente formuladas pelo Estado-Parte e após consultas ao Sub-Comitê de Prevenção, o Comitê contra Tortura poderá estender esse período por mais dois anos.

PARTE VI Disposições Financeiras

Artigo 25

1. As despesas realizadas pelo Sub-Comitê de Prevenção na implementação do presente Protocolo deverão ser custeadas pelas Nações Unidas.
2. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá prover o pessoal e as instalações necessárias ao desempenho eficaz das funções do Sub-Comitê de Prevenção sob o presente Protocolo.

Artigo 26

1. Deverá ser estabelecido um Fundo Especial de acordo com os procedimentos pertinentes da Assembleia-Geral, a ser administrado de acordo com o regulamento financeiro e as regras de gestão financeira das Nações Unidas, para ajudar a financiar a implementação das recomendações feitas pelo Sub-Comitê de Prevenção após a visita a um Estado-Parte, bem como programas educacionais dos mecanismos preventivos nacionais.
2. O Fundo Especial poderá ser financiado por contribuições voluntárias feitas por Governos, organizações intergovernamentais e não-governamentais e outras entidades públicas ou privadas.

PARTE VII Disposições Finais

Artigo 27

1. O presente Protocolo está aberto à assinatura de qualquer Estado que tenha assinado a Convenção.
2. O presente Protocolo está sujeito à ratificação de qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção ou a ela aderido. Os instrumentos de ratificação deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

3. O presente Protocolo está aberto à adesão de qualquer Estado que tenha ratificado a Convenção ou a ela aderido.

4. A adesão deverá ser efetuada por meio do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

5. O Secretário-Geral das Nações Unidas deverá informar a todos os Estados que assinaram o presente Protocolo ou aderiram a ele sobre o depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O presente Protocolo deverá entrar em vigor no trigésimo dia após a data do depósito, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado que ratifique o presente Protocolo ou a ele adira após o depósito junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, o presente Protocolo deverá entrar em vigor no trigésimo dia após a data do depósito do seu próprio instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 29

As disposições do presente Protocolo deverão abranger todas as partes dos Estados federais sem quaisquer limitações ou exceções.

Artigo 30

Não será admitida qualquer reserva ao presente Protocolo.

Artigo 31

As disposições do presente Protocolo não deverão afetar as obrigações dos Estados-Partes sob qualquer tratado regional que institua um sistema de visitas a centros de detenção. O Sub-Comitê de Prevenção e os órgãos estabelecidos sob tais tratados regionais são encorajados a cooperarem com vistas a evitar duplicidades e a promover eficazmente os objetivos do presente Protocolo.

Artigo 32

As disposições do presente Protocolo não deverão afetar as obrigações dos Estados-Partes ante as quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e seus Protocolos Adicionais de 8 de junho de 1977, nem a oportunidade disponível a cada Estado-Parte de autorizar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha a visitar centros de detenção em situações não previstas pelo direito humanitário internacional.

Artigo 33

1. Qualquer Estado-Parte poderá denunciar o presente Protocolo, em qualquer momento, por meio de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que deverá então informar aos demais Estados-Partes do presente Protocolo e da Convenção. A denúncia deverá produzir efeitos um ano após a data de recebimento da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Tal denúncia não terá o efeito de liberar o Estado-Parte de suas obrigações sob o presente Protocolo a respeito de qualquer ato ou situação que possa ocorrer antes da data na qual a denúncia surta efeitos, ou das ações que o Sub-Comitê de Prevenção tenha decidido ou possa decidir tomar em relação ao Estado-Parte em questão, nem a denúncia deverá prejudicar de qualquer modo o prosseguimento da consideração de qualquer matéria já sob consideração do Sub-Comitê de Prevenção antes da data na qual a denúncia surta efeitos.

3. Após a data em que a denúncia do Estado-Parte passa a produzir efeitos, o Sub-Comitê de Prevenção não deverá iniciar a consideração de qualquer matéria nova em relação àquele Estado.

Artigo 34

1. Qualquer Estado-Parte do presente Protocolo pode propor emenda e arquivá-la junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas. O Secretário-Geral deverá então comunicar a emenda proposta aos Estados-Partes do presente Protocolo com uma solicitação de que o notifiquem se apóiam uma conferência de Estados-Partes com o propósito de considerar e votar a proposta. Caso, dentro de quatro meses da data da referida comunicação, pelo menos um terço dos Estados-Partes apoie a conferência, o Secretário-Geral deverá convocar a conferência sob os auspícios das Nações Unidas. Qualquer emenda adotada por uma maioria de dois terços dos Estados-Partes presentes e votantes na conferência deverá ser submetida pelo Secretário-Geral das Nações Unidas a todos os Estados-Partes para aceitação.

2. A emenda adotada de acordo com o parágrafo 1 do presente Artigo deverá entrar em vigor quando seja aceita por uma maioria de dois terços dos Estados-Partes do presente Protocolo de acordo com os respectivos processos constitucionais.

3. Quando as emendas entrem em vigor, deverão ser obrigatórias apenas para aqueles Estados-Partes que as aceitaram, estando os demais Estados-Partes obrigados às disposições do presente Protocolo e quaisquer emendas anteriores que tenham aceitado.

Artigo 35

Os membros do Sub-Comitê de Prevenção e dos mecanismos preventivos nacionais deverão ter reconhecidos os privilégios e imunidades necessários ao exercício independente de suas funções. Os membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão ter reconhecidos os privilégios e imunidades especificados na seção 22 da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 13 de fevereiro de 1946, sujeitos às disposições da seção 23 daquela Convenção.

Artigo 36

Ao visitar um Estado-Parte, os membros do Sub-Comitê de Prevenção deverão, sem prejuízo das disposições e propósitos do presente Protocolo e dos privilégios e imunidades de que podem gozar:

- a) Respeitar as leis e regulamentos do Estado visitado;
- b) Abster-se de qualquer ação ou atividade incompatível com a natureza imparcial e internacional de suas obrigações.

Artigo 37

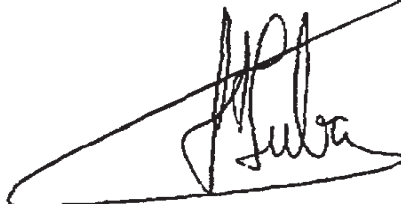
1. O presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, deverá ser depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.
2. O Secretário-Geral das Nações Unidas enviará cópias autenticadas do presente Protocolo a todos os Estados.

MENSAGEM N.º 335, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em Nova York, em 18 de dezembro de 2002.

Brasília, 18 de junho de 2004.



FM Nº 00109 DDH/DNU/DTS/DAI MRF SHUM

Brasília, 22 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Brasil assinou, em 13 de outubro de 2003, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, instrumento internacional adotado em Nova York, em 18 de dezembro de 2002.

2. O Protocolo Facultativo originou-se de projeto suíço-costarriquenho, negociado por mais de dez anos, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos da ONU. O Brasil apoiou ativamente as negociações durante todo o seu curso, tendo co-patrocinado os projetos de resolução da Comissão de Direitos Humanos e da Assembleia-Geral das Nações Unidas que possibilitaram a aprovação final do texto do Protocolo Facultativo.

3. O principal objetivo do Protocolo Facultativo é o de prevenir a prática de torturas e outras formas de maus-tratos por meio da criação de mecanismos independentes, nos âmbitos nacional e internacional, para a realização de visitas regulares e não anunciadas a centros de detenção, com o objetivo de verificar as condições de tratamento aos presos.

4. O Protocolo Facultativo prevê que os peritos responsáveis pelas visitas deverão fazer recomendações e manter diálogo construtivo com as autoridades governamentais, a fim de solucionar os problemas eventualmente observados. Os peritos poderão visitar qualquer lugar sob jurisdição ou controle do Estado onde as pessoas são ou podem ser privadas de sua liberdade, em virtude de ordem dada por uma autoridade pública ou por seu incitamento ou com sua permissão ou concordância. Incluem-se, nesse conceito amplo de "centros de detenção", delegacias de polícia, penitenciárias, prisões militares, unidades de internação de adolescentes e instituições psiquiátricas, entre outros estabelecimentos.

5. Nos termos do Protocolo, os relatórios do Subcomitê contra a Tortura - órgão a ser criado para implementar os dispositivos do Protocolo no âmbito internacional - serão confidenciais, salvo se o Estado consentir em sua publicação ou recusar-se a cooperar com os peritos visitantes.

6. A legislação de alguns Estados no Brasil já contempla dispositivos que permitem a realização de visitas não anunciadas de representantes de órgãos públicos e da sociedade civil com os fins de dissuadir e reprimir a prática da tortura e outras formas de maus-tratos. Recentemente, a Secretaria Especial de Direitos Humanos criou, no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Grupo Móvel de Combate à Tortura, com atribuições de visitar locais de detenção e elaborar sugestões para a prevenção e punição desse crime, no espírito das normas previstas pelo Protocolo Facultativo.

7. A ratificação pelo Brasil do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes poderia não apenas fortalecer as ações governamentais e da sociedade civil já em curso no país para promover o estrito cumprimento da Convenção contra a Tortura e das normas constitucionais e legais que proíbem essa prática, como também aumentaria o grau de transparência do Brasil em relação à matéria no âmbito internacional e intensificaria a proteção às vítimas em potencial dessa forma de violação de direitos fundamentais.

8. À luz do que precede, permito-me propor que o Brasil ratifique, junto às Nações Unidas, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, para o que submeto a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações exteriores e Defesa nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 447 a 477, de 2006**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2006**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador João Alberto Souza.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.190, DE 2006

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex-Vereador do Recife, Jorge Ribeiro de Souza – Jorge Chacrinha, ocorrido em 24 de novembro do corrente, na cidade do Recife:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à viúva, Srª Elenice Paulineli Abucater, e aos filhos Marcela Paulineli de Castro e Jorge Ribeiro Abucater;

c) apresentação de condolências à Prefeitura e a Câmara de Vereadores da Cidade do Recife;

d) apresentação de condolência ao Santa Cruz Futebol Clube, do qual foi Diretor.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.
– Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.191, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de pesar, pelo falecimento do ator Jece Valadão.

Requeiro, também, seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela significativa importância, no cenário nacional, do ator conhecido em todo o Brasil e mesmo internacionalmente pela sua carreira de sucesso, com um currículo invejável de filmes premiados no País e no exterior.

Com um jeito próprio de atuar, Jece Valadão marcou sua geração com atuações fortes e filmes rodados em época importante que embrionaram o atual cinema brasileiro. A perda inestimável deste ilustre cidadão do Espírito Santo deixará grande lacuna entre os familiares, amigos e cenário nacional.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.
– Senador **Magno Malta**.

REQUERIMENTO Nº 1.192, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c** do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento, no fim de semana anterior, do Padre Antônio Vilela Dantas, paroco de Candelária, em Natal – RN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.
– Senador **Garibaldi Alves Filho**.

REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 215, III, “c”, do Regimento interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento, no fim de semana anterior, do artista popular do Rio Grande do Norte, o humorista Davi Cunha, de nome artístico Espanta ocorrido no último fim de semana na capital potiguar.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.
– Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 410/2006

Brasília, 29 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gerson Camata – PMDB/ES, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência designa o Sr. Senador Gerson Camata como membro titular para compor a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Há oradores inscritos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de me associar aos requerimentos de votos de pesar. Solicito, portanto, que o meu nome conste dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os requerimentos se encontram sobre a mesa e estão à disposição de V. Ex^a para assiná-los.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito minha inscrição para uma comunicação pela liderança ou inadiável, como V. Ex^a considerar mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^{as} estão inscritos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PT, e vou providenciar a autorização da Senadora Ideli Salvatti para um momento ainda antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a fica inscrito, e a Mesa aguarda o documento.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho ma-

nifestar nesta tribuna meu posicionamento a respeito de uma discussão que tem ocorrido no meu Estado, o Paraná, sobre a aplicação da Lei nº 11.274, de 2006, que dispõe sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental. Aliás, é uma lei bastante festejada no Congresso Nacional e também em todo o Brasil.

Durante os debates em torno da Lei, promovidos pelo Senado Federal, particularmente na Comissão de Educação, da qual sou membro titular, chegamos ao consenso de que a mudança de oito para nove anos era fundamental para possibilitarmos igualdade de condições entre os alunos do ensino público e os matriculados em escolas particulares.

Destaco aqui que nossos filhos, quando entram na escola, fazem os Jardins I, II e III e, depois, os oito anos do ensino fundamental, enquanto os alunos da escola pública já entram, vamos dizer assim, diretamente na primeira série do ensino fundamental. No meu Estado, inclusive, somente 25% dos alunos de escolas públicas têm acesso ao chamado Jardim III. Por isso, aumentar um ano – de oito para nove anos – está permitindo uma aproximação maior no tempo acadêmico entre os alunos de escolas particulares e os de escolas públicas.

Essa paridade se daria em função da ampliação da obrigatoriedade de matrícula no ensino fundamental e da antecipação em um ano da presença escolar dos educandos na escola pública, uma vez que os matriculados no ensino particular já freqüentam, como eu disse, os bancos escolares mesmo antes de ingressarem no ensino fundamental obrigatório.

Vemos que nosso objetivo era o de promover o acesso antecipado das crianças à escola para diminuir as disparidades de aprendizado entre aquelas que estão no ensino público e aquelas que estão na rede privada. Apenas para insistir, quem está na rede privada, na verdade, não tem oito anos de escolaridade, mas oito anos mais três, porque, hoje em dia, todas as crianças, praticamente, já fazem os Jardins I, II e III. Seriam onze anos. E, agora, os alunos da escola pública, em vez de terem oito anos, terão direito a nove anos.

A Lei foi debatida e aprovada no início do ano, fazendo-se valer a partir de sua sanção, em 6 de fevereiro de 2006. Desde então, os Estados da Federação têm de se adaptar à nova legislação.

No Estado do Paraná, o meu Estado, esse assunto tem causado muita polêmica, chegando a ponto de ser discutido em âmbito judicial.

Por que isso? Fazendo um retrospecto do caso, levantamos que a discussão teve início com as decisões do Conselho Estadual de Educação do Paraná que determinam a data de corte para a matrícula no ensino

fundamental. As Deliberações nºs 03/2006 e 05/2006 estipulam que somente poderão ser matriculadas na primeira série do ensino fundamental de nove anos as crianças que tiverem seis anos completos até o início do ano letivo de 2007, que corresponde à data de 1º de março do próximo ano. Com a determinação, os demais educandos que completarem seis anos no decorrer de 2007 estariam impossibilitados de se matricularem seja na escola pública, seja na rede privada.

Quero enfatizar que o debate e a decisão que houve aqui no Senado Federal se deram unicamente – e é importante dizer isso para o Brasil todo, porque esse debate pode estar ocorrendo em outros Estados – no sentido de que a criança estaria completando sete anos na primeira série do ensino fundamental. O ensino fundamental foi aumentado para nove anos; portanto, haverá a antecipação de um ano para a entrada da criança no ensino fundamental, ou seja, de acordo com toda a discussão que ocorreu no Senado, a criança vai completar seis anos no primeiro ano do ensino fundamental.

Quando dizemos que tem de haver o corte no dia 1º de março, não existe nenhuma razão objetiva para isso, não houve nenhuma discussão no Senado para se dizer que uma criança tenha de ser matriculada na 1ª Série somente se tiver nascido antes do dia 1º de março. Não, não acontece isto hoje: a criança é matriculada com sete anos no primeiro ano. Com o ensino fundamental de nove anos, a criança tem de completar seis anos no primeiro ano do ensino fundamental.

Então, a celeuma que foi causada, na verdade, não deveria ter existido, até para se preservar o direito da criança, porque a criança já está matriculada no Jardim I, completando quatro anos; no Jardim II, completando cinco anos; no Jardim III, completando seis anos; e, na 1ª Série, completando sete anos. Então, essa antecipação é a mesma coisa que o Jardim III.

Na última segunda-feira (27/11), a Juíza Fabiana Passos de Melo, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, concedeu liminar autorizando – e quero concordar com isso, porque esse foi o debate que aconteceu no Senado – a matrícula das crianças que completam seis anos após 1º de março de 2007 e que hoje estão no Jardim II. Embora a decisão seja válida somente para as escolas que entraram com o pedido na Justiça, corresponde, de forma acertada, aos anseios dos pais e garante o direito das crianças de estarem matriculadas, independentemente desse corte da data do nascimento. Aliás, quando perguntei por que foi estabelecido esse corte em 1º de março, a explicação foi no sentido de que o período escolar começa em 1º de março, o que também não corresponde mais à realidade, porque há escolas que começam em 1º de fevereiro, em 10 de

fevereiro, às vezes no final de janeiro; tudo depende da escola e da decisão do Estado.

Em discussão com o Conselho Estadual de Educação, tive a oportunidade de expor esses argumentos. Na ocasião, o Conselho justificou a decisão, ponderando que as crianças com essa idade não estariam preparadas para receber o conteúdo a ser aplicado pelas escolas.

Acontece que esse é um outro debate, porque nós, aqui no Senado, aprovamos a Lei dizendo, em outras palavras, o seguinte: “O Jardim III passa a ser obrigatório”. Mas, em vez de dizermos Jardim III, dissemos que passaria de oito para nove anos o ensino fundamental. Aquele ano a mais será o mesmo, em termos de conteúdo, que o Jardim III. É claro que não se vai antecipar todo um conteúdo acadêmico de leitura e de escrita se a criança não está preparada para isso.

Acredito que esse não deveria ser um impedimento para as matrículas, pois cabe ao próprio Conselho analisar as propostas pedagógicas das escolas e fiscalizar se o conteúdo que será repassado corresponde à idade das crianças.

Penso que a interpretação do Conselho deve ser rediscutida, para possibilitar que as crianças que completam seis anos no decorrer de 2007, independentemente da data de aniversário, possam matricular-se no primeiro ano do novo ensino fundamental.

Acredito que a decisão da Juíza reflete o debate ocorrido no Senado – é importante que se diga isso –, qual seja o de ampliar o acesso à educação e dar às crianças o direito de estarem matriculadas seja no ensino público ou no privado.

Cito o trecho do despacho da Juíza Fabiana Passos de Melo:

Destarte, não há qualquer prejuízo para as crianças que, em 2006, concluirão o Jardim II e que completarão seis anos de idade a partir de 02/03/2007, se ingressarem em 2007 no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos, pois o conteúdo que lhes deve ser passado está garantido, de acordo com o seu grau de desenvolvimento, tanto no que diz respeito ao conteúdo que veriam no Jardim III, quanto ao ensino que deverão receber no primeiro ano dos nove do novo ensino fundamental.

Na decisão, o Poder Judiciário também pontua a necessidade de aprovação por parte dos Núcleos Regionais de Educação – que são as divisões no Estado em relação à Secretaria de Educação – dos planos pedagógicos das escolas e diz que, nesse momento, será possível identificar se essas crianças terão qualquer prejuízo quanto ao conteúdo que lhes será aplicado, cabendo ao Conselho, como órgão fiscalizador, atuar

para garantir que o ensino esteja de acordo com o grau de desenvolvimento desses alunos.

Espero que a decisão ponha fim à polêmica gerada no Paraná e que, em 2007, todas as crianças que irão completar seis anos de idade estejam devidamente matriculadas no ensino fundamental de nove anos. Ressalto que nossa principal discussão deve ser sobre a qualidade do ensino ofertado e se este atinge os padrões necessários para que nossas crianças estejam aprendendo em igualdade de condições. Só assim, Sr. Presidente, evitaremos as disparidades sociais que hoje estão presentes em nossa sociedade.

Quero destacar isso, porque essa polêmica que aconteceu no Paraná pode estar acontecendo em outros Estados do Brasil – não deveria ter ocorrido, porque é uma polêmica desnecessária, e os argumentos todos fizeram parte dos debates no Senado Federal.

Temos de continuar festejando essa grande mudança de oito para nove anos no ensino fundamental, lembrando que, neste ano de antecipação da 1ª Série, não serão transmitidos conteúdos que não estejam de acordo com o nível de desenvolvimento da criança. Aliás, essa é outra discussão que precisamos fazer, pois o conteúdo sempre deve ser adequado, buscando-se a qualidade, a independência, a cidadania e tudo aquilo que for necessário para que a pessoa se realize plenamente como cidadã.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a a tolerância e a amizade, esperando que esse debate sirva para pensarmos sobre esse assunto no Paraná e no Brasil.

Essa polêmica é secundária e, se não fosse a decisão da Juíza, acabaria prejudicando um contingente de crianças. Alerto principalmente os pais que acompanharam esse debate que aconteceu no Senado Federal e espero que os Conselhos Estaduais de Educação, com o bom senso que sempre norteou suas decisões, observando a realidade local, possam também resolver essa questão de maneira clara e tranquilizadora, garantindo segurança e felicidade a todos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a está inscrito, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pela Liderança do Partido da Frente Liberal, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda ontem, desta tribuna, chamei a atenção para vários assuntos, mas principalmente para o problema da Gamecorp, com a publicidade oficial do Governo e uma TV.

Hoje, abro os jornais, e todos falaram sobre o assunto. “Lula se recusa a falar sobre publicidade e a TV de seu filho”. O Presidente da República não falou. Ele foge deste assunto.

Mas eu não fujo. Daqui mesmo, desta tribuna, já falei sobre a Ministra Dilma Rousseff – e a considero uma pessoa séria. Pois vejam a maldade do Presidente: agora tem usado a Ministra, principalmente a sua credibilidade, para defender o Governo de acusações gravíssimas.

Hoje mesmo, em quase todos os jornais, a Ministra aparece defendendo a Gamecorp do Lulinha e as ONGs que sobrevivem grudadas, presas ao Erário.

Quanto à relação entre a emissora de TV, a firma do Lulinha e os patrocinadores governamentais, porque é o Governo que dá o dinheiro para a publicidade da TV do filho do Presidente, a Ministra limita-se a dizer que se trata de um acordo comercial, como tantos outros.

Ah, Sr. Presidente, em relação às ONGs, a Dona Dilma também diz que não se pode demonizá-las. Diz também, como se não fosse ela própria Governo, que as ONGs precisam ser fiscalizadas. Fiscalizadas por quem, Sr. Presidente? Por quem dá o dinheiro. Quem é que dá o dinheiro? O Governo. Quem é que não fiscaliza? O Governo. Por quê? Para que possam roubar por meio das ONGs. É isso que está acontecendo neste País, vergonhosamente.

Ora, em relação aos negócios do Lulinha, cabe lembrar à Ministra que o ponto crucial de tal contrato é claramente a intermediação da propaganda, é a divisão do butim. Essa é a provável ilegalidade! Não é apenas o contrato; o contrato é a forma de, ilegalmente, o Lulinha participar do dinheiro do Erário.

Em relação às ONGs, cabe esclarecer à Ministra que apenas aquelas entidades que se locupletam com o dinheiro público, muitas delas somente de fachada, devem conhecer o inferno.

Quanto à sua afirmação de que as ONGs devem ser fiscalizadas, é preciso lembrar à Ministra que o Tribunal de Contas da União, apesar de o Governo colocar dificuldades, vem trabalhando duro a respeito.

Já a CGU, que era do Ministro da Defesa, hoje Ministro da Defesa do Palmeiras, tantos gols tem tomado o Governo na área da aviação, não faz o seu trabalho, não age como deveria agir, não cumpre o seu dever. Mas, como se sabe, este é o Governo que fala,

mas não age, porque tem à frente alguém, o principal, que não sabe governar.

Ora, Sr. Presidente, quero mostrar a V. Ex^a e, por meio da TV, ao Brasil outra manchete: “Dilma defende negócio da Gamecorp. Petista preso no caso dossiê se cala sobre dinheiro”. Nunca falam sobre dinheiro, não sabem de nada – do Presidente da República a todos os outros.

O juiz, decentemente, pede que digam os nomes dos sócios da Gamecorp. Todo mundo quer saber. V. Ex^a também e eu. Queremos saber quem são os felizardos, além do filho do Presidente da República. Não faço isso para ofender o Senhor Presidente da República.

Outra manchete:

“ACM diz que filho de Lula é favorecido por verba oficial”.

Ora, Sr. Presidente, são tantas coisas nesse sentido que as providências não vêm. Quero fazer um apelo ao Presidente da República: pare com isso, Presidente! Acorde! Não fique falando em coalizão, fale em moralidade. Não fique falando em adesão, fale em mensalão. Não fique falando em desonestidade, fale em valerioduto.

Isso é que precisa acabar no Brasil. É para isso que estamos aqui diariamente na tribuna, Sr. Presidente. Não tem um dia que eu não venha a esta tribuna cumprir o meu dever para com o meu País, apelando de todo o coração para o Presidente da República. No dia em que ele melhorar, dar-lhe-ei uma palavra de aplauso, mas, enquanto ele não melhora, só tenho a dizer que o País já sofre demais, que o Presidente precisa modificar os seus hábitos: não se contente apenas em passear no aerolula pelos países de América do Sul, da África ou mesmo dos Estados Unidos. Cumpra o seu dever.

Assim, o Brasil espera que, no segundo mandato, ele não continue enganando o povo como fez no primeiro. É isso que queremos. Estamos aqui para dizer que, enquanto estivermos na tribuna, reclamaremos dos abusos da Presidência da República, os abusos dos Ministros, enfim, a imoralidade que reina na República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, como Líder, ao Senador Alvaro Dias.

Informo a V. Ex^{as} que intercalaremos um Líder e um orador, conforme recentes alterações feitas no Regimento da Casa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu pronunciamento hoje é, na verdade, uma reclamação que dirijo à Câmara dos Deputados – aliás, Senador Paulo Paim, a mesma feita por V. Ex^a há poucos dias. Reclamo do tratamento dado aos projetos aprovados no Senado e que ficam anos e anos sem sequer tramitarem na Câmara. Fui Deputado, como V. Ex^a, e sei que o processo legislativo daquela Casa é mais complexo que o do Senado, mas todos os projetos que vêm de lá são aqui apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero dar um testemunho da razão de V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – E nós apreciamos com prioridade. No entanto, essa reciprocidade não existe por parte da Câmara dos Deputados.

Tenho conversado com Líderes da Câmara, com o Presidente Aldo Rebelo e reclamado da demora de certos projetos. Hoje, quero apenas reclamar de dois. Tenho mais de uma dúzia, apresentados durante meu mandato de Senador, aprovados aqui, da mais alta importância para o Brasil e para a minha região, que estão lá, digamos assim, mofando.

O primeiro deles é uma proposta de emenda à Constituição que tramitou até em tempo recorde aqui no Senado. Devido à matéria tratada, era de se esperar que o processo fosse mais demorado aqui e não na Câmara. O que reza essa proposta de emenda à Constituição? Ela propõe que 0,5% do que o Governo Federal arrecada com o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e com o Imposto de Renda (IR), arrecadados nos Estados e nos Municípios, seja destinado às instituições federais de ensino superior localizadas na Amazônia.

Ora, Sr. Presidente, ao longo dessas últimas décadas, cada vez mais há uma espécie de terrorismo a respeito da Amazônia. Como homem nascido na Amazônia, lá criado e que lá vive, entendo que é lógica a preocupação com a região. Não podemos agir com a Amazônia de maneira irresponsável como agiram os Estados Unidos com o seu meio ambiente, como agiram os europeus com o seu meio ambiente. Mas não são eles que nos irão dar lição de moral sobre isso. Ao contrário, temos a Amazônia há mais de 505 anos e ela não tem sequer um terço da sua área, como dizem os ambientalistas, devastada. Na verdade, existe um terço ocupado, porque existem as cidades, as vilas, as estradas e a área produtiva da Amazônia. Não

quero dizer com isso que não existam ações ilegais e criminosas lá.

Mas será que educar na Amazônia também é proibido? Será que investir nas instituições federais de ensino superior da Amazônia, como é o caso dos centros federais de ensino tecnológico, como é o caso das universidades federais, também é proibido? Então, como vamos pensar em eliminar as desigualdades regionais se não se pode sequer investir em educação na Amazônia.

E, vejam bem: querer 0,5%, Sr. Presidente, para uma região que corresponde a 60% da área do Território brasileiro, é muito pouco e ainda mais para aplicar em educação.

E essa proposta de emenda à Constituição saiu daqui em maio de 2003, Sr. Presidente. Faz, portanto, três anos que está na Câmara dos Deputados. Não é possível que aceitemos isso! Por isso, estou fazendo essa reclamação da tribuna.

Pretendo enviar amanhã, com a cópia deste pronunciamento, um ofício ao Presidente da Câmara e às Lideranças no sentido de que realmente seja tomada uma decisão. Como disse V. Ex^a a respeito de um outro projeto: que se decida! Se a Câmara dos Deputados quiser arcar com a responsabilidade de derrubar essa emenda, proibir, portanto, que a Amazônia tenha esse 0,5%, que assumo esse papel. O que não se pode fazer é jogar na gaveta e deixar que as coisas não aconteçam.

Realmente, quero fazer esta reclamação e apelar aos colegas Deputados: não tenham esse tipo de conduta com relação aos projetos que saem do Senado, porque, assim como o Deputado tem o direito da iniciativa do projeto, o Senador também o tem. Então, se a iniciativa parte do Senador, ela é complementada na Câmara, que funciona como Casa Revisora; quando a iniciativa é do Deputado, vem ao Senado para fazer a revisão. E repito: aqui temos agido com rapidez, e espero muito que tenhamos essa reciprocidade.

O outro projeto também é da área de educação, Sr. Presidente. Veja V. Ex^a que, no Brasil, existem doze colégios militares, ou seja, o sistema educacional militar do Exército Brasileiro é composto por 12 estabelecimentos de ensino. Poder-se-ia pensar que estão em 12 Estados; mas, não: estão sediados em dez Estados da Federação. Na Região Norte, há somente no Amazonas.

Ora, se numa região como a Região Norte, sabidamente cobijada pelo esquema internacional há apenas um colégio militar, significa dizer que a grande parte dos oficiais militares começa sua carreira em outros colégios, como o do Rio de Janeiro, do Distrito Federal, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia, de Minas

Gerais – onde há dois colégios militares –, do Mato Grosso do Sul, do Paraná e do Rio Grande do Sul de V. Ex^a, onde também há duas unidades.

Então, apresentei um projeto de lei autorizativo propondo a criação de um colégio militar em Boa Vista, capital de Roraima. Por quê? Porque Roraima é o Estado mais ao Norte do País, embora ainda hoje, infelizmente, as televisões e os meios de comunicação repitam o jargão antigo de que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí. E nós sabemos que não é! É do Monte Caburaí, em Roraima, do Caburaí, portanto, ao Chuí. Então, se Roraima está mais ao Norte, encravada dentro da Venezuela, fazendo fronteira com a Guiana – a ex-Guiana Inglesa –, próxima ao Suriname e à Colômbia, nada mais justo – e até estrategicamente – do que se ter lá um colégio militar.

E esse projeto também foi aprovado com rapidez no Senado. O Senador Tião Viana, que foi Relator da matéria, aproveitou de forma positiva a idéia e acrescentou um outro colégio militar na cidade de Rio Branco, capital do Acre. Considero a proposta igualmente legítima, porque se situa na ponta Oeste da Amazônia, próximo à fronteira com a Bolívia.

Então, é muito importante que se pense o País de maneira geoestratégica e geopolítica. Assim, são dois os pontos: além da sua concepção estratégica, o projeto contempla a educação militar inclusive para que o cadete não apenas vá conhecer a Amazônia quando é deslocado para lá servir, mas que já se forme na região, conhecendo suas realidades.

Não entendo como é que esse projeto está parado na Câmara desde novembro de 2004 – e esse é mais novo do que a proposta de emenda à Constituição sobre o ensino superior –, há dois anos, portanto. E vejam bem: nenhum dos projetos significa qualquer prejuízo em termos financeiros para o País, ainda porque investir em educação nunca foi prejuízo, pelo contrário.

Então, deixo aqui minha reclamação, Sr. Presidente, e peço até mesmo que a Presidência do Senado faça gestões junto à Presidência da Câmara para que essa rotina seja quebrada. Um dia desses ouvi um colega dizer que a Câmara dos Deputados está se transformando em cemitério de projetos. Quer dizer, o projeto chegou lá, morreu! Não sai de lá mais. E começo a pensar que essa afirmação é verdadeira, quando vejo dois projetos como os que citei ficarem lá mofando e sendo distribuído para “n” comissões.

Não vou fazer hoje essa reclamação, mas lembro, a título de ilustração, que se está discutindo muito a questão das ONGs, onde se verifica um escândalo atrás do outro. Presidi uma CPI das ONGs, que terminou em 2002 – portanto, não era no período do Governo Lula –, onde foi proposto um projeto de lei para dar um novo

marco regulatório, para estabelecer uma legislação que pudesse fazer com que a sociedade e o Poder Público tivessem acesso ao registro, ao funcionamento e à prestação de contas dessas instituições. Pois bem; o projeto foi aprovado e também está há mais de dois anos na Câmara. Se já houvesse sido aprovado e entrado em vigor, talvez não estivessem ocorrendo todos esses escândalos com as ONGs.

Portanto, é muito importante deixar esse registro. E quero pedir a V. Ex^a que solicite à Mesa do Senado que intervenha junto à Mesa da Câmara para que seja dado um outro tratamento aos projetos originários desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, pediremos as notas taquigráficas e as encaminharemos à Mesa do Senado.

Entendo que procede a sua argumentação. Seria fundamental que tivéssemos uma reunião entre os Presidentes das Comissões das duas Casas, porque, além da situação muito bem explicitada por V. Ex^a, os projetos acabam não sendo votados. E outros, de pronto, já são rejeitados na Comissão. E todos nós sabemos que a aprovação de um projeto é fruto de um longo debate aqui no Senado. Se a Câmara tem dificuldade de aprovar alguns projetos, nós aqui também as temos. E o projeto merece a apreciação devida, como V. Ex^a disse muito bem.

Encaminharei ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, e à Mesa Diretora as suas ponderações, que entendo mais do que justas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, como Líder da Minoria.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS A SESSÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes. (Pausa)

Peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que assumo a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra antes do Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiramente quero comentar a decisão de hoje da Comissão de Assuntos Sociais, que acabou aprovando o chamado Ato Médico.

A Senadora Lúcia Vânia elaborou um belíssimo relatório, depois de ouvir todos os setores da sociedade, dizendo àqueles que estão ainda a questionar alguma coisa sobre esse relatório, como aqueles que trabalham com acupuntura e também com fisioterapia, que eles terão oportunidades ainda. Haverá ainda, num segundo momento, mais uma votação na Comissão de Educação, de vez que são duas votações.

De acordo com o entendimento firmado, inclusive com a parceria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que é da área médica, haverá também um amplo debate neste plenário, fruto de um amplo acordo.

Entendo eu que essa foi uma decisão madura, equilibrada, no sentido de garantir a todos que atuam na área da saúde o espaço a que cada um tem direito: o médico, o enfermeiro, enfim, todos aqueles que dedicam a sua vida a essa causa, à causa da saúde e da recuperação daqueles que estejam doentes.

Para mim, foi uma reunião de alto nível, equilibrada, em que todos puderam expor o seu ponto de vista.

Esse debate continua, semana que vem, na Comissão de Assuntos Sociais, e, depois, aqui, no plenário do Senado.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que é com alegria que participo hoje à noite, aqui em Brasília, de um evento promovido pelo Instituto Biosfera, oportunidade em que serão concedidos prêmios a instituições e personalidades que desenvolvem ações ligadas ao meio ambiente.

Agradeço a lembrança do meu nome. Estarei lá, porque tenho um carinho muito grande por essa luta em prol do meio ambiente. E lembro que V. Ex^a também é um Parlamentar que tem dedicado grande parte da sua vida em defesa do meio ambiente.

Sempre digo que o meio ambiente, para mim, significa vida. Defender o meio ambiente é defender a vida. Como vamos respirar se continuarmos a matar as florestas? Como teremos água para beber se continuarmos a matar os rios? Como vamos nos alimentar

se continuarmos a violentar a terra? E eu poderia falar de todo o ecossistema.

Creio que atividades como essa – e não por eu ser um dos agraciados – são importantes.

Repito: defender a natureza, o meio ambiente é defender a vida.

Sr. Presidente, hoje, também, nas Comissões, fizemos um belíssimo debate – pelo menos na Comissão de que participei – sobre a peça orçamentária.

Entendo que esse debate deve continuar até que possamos, com a maior tranquilidade, aprovar o Orçamento impositivo e até que a vontade soberana de cada Estado seja representada na defesa dos Senadores e Deputados no tocante a um debate preliminar em cada Município, em cada Região e, como acrescento num projeto de resolução, inclusive na Assembléia Legislativa, com a participação dos Deputados Estaduais e do Governador, a fim de que cada Bancada defenda aqui muito mais o interesse do Estado numa visão nacional do que o interesse individual da sua base eleitoral. Mas esse é um debate que, com certeza, faremos no momento adequado.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que fiz outro dia, por dever de justiça, aqui, desta tribuna, um balanço do que foi a Semana da Pessoa com Deficiência, que culminou hoje com a inauguração, na Gráfica do Senado, das máquinas para impressão em braile. Podemos produzir aqui, com tecnologia de primeiro mundo, livros, revistas e jornais em braile, para as brasileiras e os brasileiros que são portadores de deficiência visual – uma pessoa que trabalha comigo, que é cega, disse: “Diga que somos cegos mesmo”. Eles querem ter um espaço maior para leitura devido à cegueira.

Fui cobrado, Sr. Presidente, porque neste ano coincidiu a Semana da Pessoa com Deficiência com a Semana da Consciência Negra. Já fiz um apelo para que, no próximo ano, a Semana da Pessoa com Deficiência inicie a partir do dia 21 de setembro. E por que 21 de setembro? Porque esse é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Inclusive um projeto que apresentei foi aprovado, este, sim, por unanimidade, e sancionado pelo Presidente. Celebraríamos, então, naquela semana, a partir de 21 de setembro, a Semana da Pessoa com Deficiência. E, a partir de 20 de novembro, que é a data comemorativa de Zumbi dos Palmares, cuja história conhecemos, celebraríamos a Semana Nacional da Consciência Negra.

Sr. Presidente, já que fiz aquele balanço relativamente à Semana da Pessoa com Deficiência, farei aqui um relato rápido a partir do que aconteceu no Rio Grande do Sul, embora saiba que houve manifestações em todo o País.

Começo dizendo que o respeito à diversidade e à igualdade de oportunidades é fundamental. E lembro-me de uma frase que diz: “As mãos que se encontram, brancas, pretas, índias, refletem no chão a mesma sombra”. Quando refletidas no chão, temos uma mesma sombra; não tem cor! Por isso sempre digo que a natureza é sábia: o efeito dos raios do sol, enfim, a luz faz com que a sombra se reflita num único sentido. Ali não há branco ou preto, nem italiano, alemão, polaco, africano ou indígena.

Sr. Presidente, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, o dia 20 de novembro foi muito lembrado. No dia 8 de novembro – e assim volto um pouco atrás –, na Feira do Livro de Porto Alegre, a maior feira livre de livros do Continente americano, foi lançada a 2ª edição do livro **Lanceiros Negros**, dos autores Geraldo Hasse e Guilherme Kolling. No dia 11 de novembro, tive a oportunidade de lançar, nessa mesma feira, o livro **O Rufar dos Tambores**, que conta as memórias de um menino negro que chega à Vice-Presidência do Senado – e esse menino de ontem e homem de hoje é este Senador que lhes fala. Foram oito horas de autógrafos, com 1.800 pessoas esperando em fila por mais de 4 horas, às quais, mais uma vez, agradeço.

Nos dias 9 e 10 de novembro, participamos do seminário “O negro no serviço público”. Dia 13 de novembro, em Esteio, fizemos uma palestra sobre o Estatuto da Igualdade Racial. No dia 18 de novembro, em Guaíba, houve o debate “O negro na política e o Estatuto da Igualdade Racial”. Ainda em novembro, no dia 20, também em Guaíba, fomos agraciados pela Câmara Municipal com o diploma e com o troféu que levou o nome de Troféu Guerreiro da Liberdade, criado por meio da Resolução nº 001, de 16 de novembro de 2005, alterado pela Resolução nº 001/2006, naquele momento proposta pelo Centro de Tradições Afro-brasileiras daquela cidade. Aquele prêmio tem por finalidade homenagear as pessoas e entidades que se destacaram nos diversos setores da sociedade na luta pelo combate ao racismo. O troféu, que ilustra o símbolo de um guerreiro, é uma alusão ao grande guerreiro Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, eu poderia aqui falar também sobre todos os agraciados, entre eles a Drª Maria Bernadete Lopes da Silva, o escritor Oliveira Silveira, o Padre Adilson Corrêa da Fonseca, Miriam Ericksson e também o jovem Manoel Soares, jornalista da Rede Globo. Eu poderia falar do dia 23, quando foi realizado um seminário em Porto Alegre que discutiu saúde, raça e cultura, promoção da Comissão Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial do Grupo Hospitalar Conceição.

Eu poderia falar aqui do evento realizado em Nova Prata, em que fui representado pela Professora Nilda da Silva Alves. Em um outro, foi a Vera Triunpho; em outro, Maria Conceição.

Poderíamos aqui falar do evento realizado também em Porto Alegre, onde tivemos a participação do Bispo Gílio de Bagé e da Dr^a Petronilha Beatriz da Silva, do Conselho Nacional de Educação.

Poderíamos falar da Sociedade Floresta Aurora, onde aconteceu um belíssimo evento, com a participação dos artistas Netinho de Paula, Zezé Motta, Sandra de Sá, Leci Brandão, Marcão do DMN, Rappin Hood e outros. Eles cantaram e falaram para os quilombolas em Canoas, na Chácara das Rosas, em Gravataí, Maquiné, Osório e Porto Alegre, onde houve um grande evento com a presença de mais de trinta mil pessoas, que ouviram os cantores e a história da comunidade negra.

Sr. Presidente, participei, no dia 28 de novembro, de um debate na Câmara dos Deputados sobre os negros nas Forças Armadas, quando falei da história dos Lanceiros Negros e de João Cândido, o Almirante Negro, e dos projetos que não são votados. Lembrei que o Estatuto da Igualdade Racial está naquela Casa, engavetado, há quase dois anos e que não adianta se fazer de conta que não é do conhecimento de todos. Um dia ele precisará ser votado, seja contra ou a favor. Enfim, foi um debate importantíssimo.

Concluo dizendo que o Senado fez a sua parte. Por exemplo, fui Relator de um projeto, aprovado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que destina R\$600 milhões para investimento em políticas de igualdade, liberdade e justiça para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento do Presidente da Comissão Temporária Interna 50 anos de posse de Juscelino Kubitschek, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.194, DE 2006

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo de modo especial venho, por meio deste, requerer autorização de Vossa Excelência para prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial “50 Anos de Posse do Presidente Juscelino Kubitschek”, instituída pelo Ato do Presidente nº 10, de 2006, por mais 60 dias, a partir de 12 de outubro do corrente, tendo em vista a existência de tarefas e trabalhos em andamento e que necessitam nosso acompanhamento, tais como a Reedição da revista **Brasília** em meio digital, o concurso de redação em

convênio com a Fundação Educacional do DF, a criação de um Museu Virtual sobre a história de Brasília e seu fundador etc.

Certo de atenção de V. Ex^a, sirvo-me do presente para reiterar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Sala das Sessões em 29 de novembro de 2006.

Senador PAULO OCTÁVIO
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da referida Comissão. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.195, de 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de aplauso – pelo excelente trabalho apresentado durante a II Semana de Valorização da Pessoa Portadora de Deficiência, promovido pelo Senado Federal – às seguintes personalidades: Sr. Roberto Carlos Braga Segundo (Dudu Braga), Dra. Lúcia Wiladino, Sra. Isabel Filardis, Sr. Guilherme Bara, Sra. Mara Gabrili, Sra. Romi Leffa Cardoso, Sr. Adilson Ventura e Sr. Antônio Carlos de Sousa (Charles).

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006.

– Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.196, DE 2006

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão, que morreu ontem aos 76 anos, no Hospital Panamericano, em São Paulo, com insuficiência respiratória aguda.

Justificação

Criado em Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo, Jece Valadão, conhecido como o maior cafajeste do cinema nacional por seus papéis, participou de mais de cem produções (filmes, novelas e séries), seja como ator, diretor ou autor.

Entre os filmes mais recentes estão “Garrincha – Estrela Solitária” (2003), “Em Nome de Jesus” (2003) e “O Cangaceiro” (1997). Recentemente, ele dedicava-se às filmagens do novo filme de José Mojica Marins, o Zé do Caixão, “Encarnação do Demônio”. Na TV, fez participações especiais nos senados “Sob Nova Direção” e “A Diarista” e na novela “Bang Bang”, além da série “Filhos do Carnaval”, transmitida pelo canal HBO.

Entre os filmes clássicos de que participou estão “Os Cafajestes” (Ruy Guerra, 1962), “Idade da Terra” (Gláuber Rocha, 1980), “Rio 40 graus” (Nelson Pereira dos Santos, 1955) e “O Boca de Ouro” (Nelson Pereira dos Santos, 1962).

Por “Rio 40 Graus”, aliás, Jece ganhou um prêmio de melhor ator por seu papel de malandro. Curiosamente, recusaram-se a lhe dar o prêmio, achando, que era mesmo um marginal do morro --ele só recebeu depois de provar o contrário. No longa “Tieta do agreste” (Cacá Diegues, 1995), interpretou um papel raro em sua carreira: o de um homem bom. O ator era o comandante Dano, que abandona a Marinha para desfrutar da tranqüilidade do Mangue Seco e preocupa-se com as questões sociais. Em uma entrevista, Jece Valadão chegou a dizer que só havia feito um mocinho, no filme “Obsessão”, que ele mesmo dirigiu em 1973. De acordo com ele, não deu certo.

Além de ator, foi diretor, assinando, entre outros filmes, “Procura-se uma rosa” (1964), “As sete faces de um cafajeste” (1969), “Nós, os canalhas” (1975) e “A noite dos assassinos” (1976).

Há dez anos, mudou de estilo de vida ao converter-se à religião evangélica. Nessa época, casou-se com a dona-de-casa Vera Lúcia Valadão, de 45 anos, sua atual mulher. Primogênito de cinco irmãos, o ator dizia se arrepender por ter sido um pai ausente. Mesmo abraçado à Bíblia, não deixou de ser polêmico.

Via os metrosssexuais como “o sinal dos tempos, o fim do mundo”. Em entrevista, em 1995, chegou a dizer que ser macho era conquistar uma mulher por dia. Na atual fase, pregava o contrário: “conquistar a mesma mulher todos os dias é o que vale”.

Valadão teve um filho com atriz Vera Gimenez, o também ator Marco Antonio Gimenez, intérprete do

Urubu, de “Malhação”, da Globo; e outros oito filhos, quatro reconhecidos e quatro assumidos por outros homens.

As últimas participações de Jece Valadão na televisão foram nas séries “Sob nova direção”, “A diarista” e na novela “Bang Bang”. Recentemente, gravou o documentário “O evangelho segundo Jece Valadão”, em que fala da própria vida.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2006 – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 1.197, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e ao Prodasen, órgãos do Senado Federal, pela premiação outorgada ao Siga Brasil, considerado o melhor projeto de tecnologia da informação e comunicação no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e ao Prodasen, órgãos do Senado Federal, premiados pelo Brasília Conventions Bureau, que considerou o Siga Brasil “o melhor projeto de tecnologia da informação e comunicação” no Brasil.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Senado Federal, aos Diretores dos dois órgãos e, por intermédio destes, a todos os servidores que participam do Projeto Siga Brasil.

Justificação

A premiação ao Projeto Siga Brasil é motivo de orgulho para o Senado Federal e de todos os seus servidores, especialmente os que integram a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e o Prodasen. À Casa foi outorgado o primeiro lugar na premiação aos melhores projetos de tecnologia da informação e comunicação. O Projeto do Senado, vitorioso entre 30 finalistas, denomina-se Siga Brasil e representa para o Brasil notável apoio para a democratização, efetiva, da informação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 562/2006/PS-GSE

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (Medida Provisória nº 316/2006, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-2006, que “altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 563/2006/PS-GSE

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: envio de PLV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (Medida Provisória nº 317/2006, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 22-11-06, que “altera

dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 564/2006/PS-GSE

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: envio de MPV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 318, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22-11-2006, que “abre crédito extraordinário no valor global de R\$858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência aos **Projetos de Lei de Conversão nº 22 e 23, de 2006** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 316 e 317, de 2006) e da **Medida Provisória nº 318, de 2006**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de suas vigências foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluiu as matérias na pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

São os seguintes as matérias recebidas:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006)

Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória...
- Medida Provisória original...
- Mensagem do Presidente da República nº 677, de 2006...
- Exposição de Motivos nº 33/2006, do Ministro de Estado da Previdência Social...
- Ofício nº 562/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Nota Técnica s/nº/2006, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Armando Monteiro (PTB/PE)...
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados...
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 52, de 2006, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória...
- Legislação citada...

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006)

Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor, dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 9.213, de 24 de julho de 1991, 6.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescentando-se os arts. 21-A e 41-A e dando-se nova redação ao art. 22:

“Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças – CID, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social.”(NR)

“Art. 22.....
.....

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do **caput** do art. 21-A.”

“Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor

– INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos.

§ 2º Os benefícios serão pagos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

§ 3º O 1º (primeiro) pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária a sua concessão.

§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no **caput** deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social.”(NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 3º.....
.....

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos períodos de contribuição utilizados para fins de concessão de aposentadoria pelo INSS em decorrência de acordos internacionais.”(NR)

Art. 3º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento), incidentes sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I – 3,213% (três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento), a título de reajustamento, para fins do § 4º do art. 201 da Constituição Federal; e

II – 1,742% (um inteiro, setecentos e quarenta e dois milésimos por cento), a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês

de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I do **caput** deste artigo.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplica-se o disposto no inciso I do **caput** deste artigo, **pro rata**, de acordo com as respectivas datas de início, e o valor integral estabelecido no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no **caput** deste artigo, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 4º o aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição Federal, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 4º Para fins do reajuste no ano de 2007, com fundamento no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, considerar-se-á o dia 1º de abril de 2006 como data do último reajuste dos benefícios referidos no **caput** do art. 3º desta lei.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I – a Medida provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006;

II – o art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

III – os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.444, de 20 de julho de 1992;

IV – o art. 4º da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, no ponto em que dá nova redação ao art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

V – a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 316, DE 2006

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 14. Para os fins do disposto no inciso II do *caput* e no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, aplicar-se-á um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 21-A. Presume-se caracterizada incapacidade acidentária quando estabelecido o nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o regulamento.” (NR)

“Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, *pro rata*, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos.

§ 2º Os benefícios serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

§ 3º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão.

§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no *caput*, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos períodos de contribuição utilizados para fins de concessão de aposentadoria pelo INSS em decorrência de acordos internacionais.” (NR)

Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de cinco inteiros e um centésimo por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

I - três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento, a título de reajustamento, para fins do § 4º do art. 201 da Constituição; e

II - um inteiro, setecentos e quarenta e dois milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplica-se o disposto no inciso I, *pro rata*, de acordo com as respectivas datas de início, e o valor integral estabelecido no inciso II.

§ 2º O disposto no *caput* e no § 1º aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no *caput*, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 4º O aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 5º Para fins do reajuste no ano de 2007, com fundamento no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, considerar-se-á o dia 1º de abril de 2006 como data do último reajuste dos benefícios referidos no *caput* do art. 4º.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

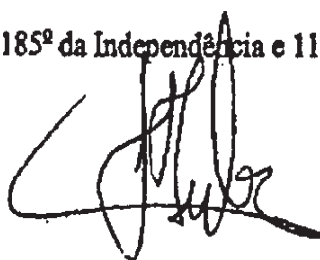
I - o art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

II - os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.444, de 20 de julho de 1992;

III - o art. 4º da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, no ponto em que dá nova redação ao art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991; e

IV - a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Brasília, 11 de agosto de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



MENSAGEM Nº 677, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, que “Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de junho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência Social”.

Brasília, 11 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 33 – MPS

Brasília, 9 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Medida Provisória que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor que deve ser adotado um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa, para fins de contribuição para o financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes do trabalho; arts. 21-A e 41-A à Lei nº 8.213, também de 24 de julho de 1991, para dispor, respectivamente, que se presume caracterizada a incapacidade acidentária quando verificado nexos técnico epidemiológico entre trabalho e o agravo correspondente a morbidade causadora da incapacidade do trabalhador, e que o valor dos benefícios mantidos pela Previdência Social será reajustado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para possibilitar o acesso de servidores vinculados a regimes próprios, que migrem para outros países, a aposentadorias no exterior, mediante o cômputo do período de contribuição no Brasil; e, por fim, estabelecer o percentual de reajustamento dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de agosto de 2006.

2. O inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, estabelece a contribuição de 1%, 2% ou 3%, conforme o risco da atividade preponderante da empresa seja considerado leve, médio ou grave. Contudo, não deixa claro que deve ser adotado um único grau de risco para toda a empresa, ainda que esta mantenha diversos estabelecimentos. Esse critério é o adotado no Regulamento e o mais adequado, tendo em vista que o poder de mando da empresa é único, devendo as medidas gerenciais em matérias de riscos emanarem de um único comando. Não se pode, em matéria de segurança e saúde no trabalho, enxergar a empresa como entidade segmentada, em que cada estabelecimento obedece a uma diretriz diversa.

Deve-se exigir nessa matéria o comprometimento da empresa como um todo, na busca de melhoria das condições ambientais de trabalho, em benefício do trabalhador brasileiro.

3. Contudo, em face dessa definição estar consignada em regulamento e não em lei, a jurisprudência, em especial o Superior Tribunal de Justiça, vem entendendo não ser possível estabelecer-se a atividade preponderante pela generalidade da empresa, mas sim por estabelecimento, entendendo que o prêmio deve corresponder ao grau de risco da atividade desenvolvida em cada estabelecimento da empresa.

4. Nesse sentido, e para não inviabilizar o mecanismo de redução ou aumento das alíquotas de contribuição das empresas, em razão do seu desempenho quanto à prevenção de acidente de trabalho no rol das demais empresas da respectiva atividade econômica, prevista no art. 10 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, impõe-se a edição da medida, de forma a se deixar expressa a possibilidade de aplicar-se um único grau de risco para toda a empresa.

5. Uma outra medida proposta diz respeito à presunção de incapacidade acidentária quando for estabelecido nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, considerando-se o ramo de atividade da empresa e a entidade mórbida elencada na Classificação Internacional de Doenças – CID – motivadora da incapacidade, em conformidade com o que dispuser o Regulamento.

6. Atualmente, a caracterização de um benefício como acidentário decorre da emissão da Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT – por parte da empresa. Se a empresa comunica o acidente e este gera o afastamento do segurado por mais de 15 dias, o benefício concedido pela Previdência Social é tido como acidentário. Não sendo a CAT emitida, mas havendo a necessidade de afastamento do trabalho, normalmente o benefício é tido como previdenciário (ou comum). Tal classificação é crucial para o trabalhador, tendo em vista os correspondentes efeitos. Sendo o benefício caracterizado como acidentário, durante o afastamento do trabalho o segurado faz jus ao depósito do FGTS e goza de estabilidade de 12 meses após a cessação do auxílio-doença. Sendo o benefício caracterizado como comum, tais direitos não lhe são assegurados.

7. Diante do descumprimento sistemático das regras que determinam a emissão da CAT e da dificuldade de fiscalização por se tratar de fato individualizado, os trabalhadores acabam prejudicados nos seus direitos, em face da incorreta caracterização de seu benefício. Necessário, pois, que a Previdência Social adote um novo mecanismo que segregue os benefícios aciden-

tários dos comuns, de forma a neutralizar os efeitos da sonegação da CAT.

8. Para atender a tal mister, e por se tratar de presunção, matéria regulada por lei e não por meio de regulamento, está-se presumindo o estabelecimento do nexó entre o trabalho e o agravo, e conseqüentemente o evento será considerado como acidentário, sempre que se verificar nexó técnico epidemiológico entre o ramo de atividade da empresa e a entidade mórbida relacionada na CID motivadora da incapacidade.

9. Essa metodologia está embasada na CID, que se encontra atualmente na 10ª Revisão. Em cada processo de solicitação de benefício por incapacidade junto à Previdência Social, consta obrigatoriamente o registro do diagnóstico (CID-10) identificador do problema de saúde que motivou a solicitação. Esse dado, que é exigido para a concessão de benefício por incapacidade laborativa, independentemente de sua natureza acidentária ou previdenciária, e cujo registro é de responsabilidade do médico que prestou o atendimento ao segurado, estabelece a relação intrínseca entre a incapacidade laboral e a entidade mórbida que a provocou.

10. Assim, denomina-se Nexó Técnico Epidemiológico a relação entre Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – e o agrupamento CID-10. E, na verdade, uma medida de associação estatística, que serve como um dos requisitos de causalidade entre um fator (nesse caso, pertencer a um determinado CNAE-classe) e um desfecho de saúde, mediante um agrupamento CID, como diagnóstico clínico. Por meio desse nexó, chega-se à conclusão de que pertencer a um determinado segmento econômico (CNAE-classe) constitui fator de risco para o trabalhador apresentar uma determinada patologia (agrupamento CID-10).

11. A revogação do art. 41 e introdução de art. 41-A na Lei nº 8.213, de 1991, tem por fim definir que a preservação, em caráter permanente, do valor real dos benefícios mantidos pela Previdência Social será feita, anualmente, mediante a aplicação de percentual equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A indicação para que seja utilizado o INPC se deve ao fato de que este índice é o que melhor reflete o poder de compra dos trabalhadores na faixa de um a oito salários mínimos, onde se insere a totalidade dos trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social e é o que vem sendo aplicado nos últimos anos.

12. O texto vigente (art. 41), que determina que os benefícios mantidos pela Previdência Social sejam reajustados com base em percentual definido em regulamento, observados critérios que preservem o seu valor real e que reflitam a variação de preços de produtos necessários e relevantes para a aferição da manutenção do seu valor de compra, podendo ser utilizado, para tanto, índices divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de instituição congênere, é resultante de várias alterações legislativas e apresenta-se confuso e de difícil compreensão, razão pela qual estamos propondo que seja revogado, assim como as disposições que o alteraram, de forma que o artigo que o substitui (art. 41-A) ofereça redação simples, objetiva e clara.

13. No que se refere à Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos casos de contagem recíproca dos respectivos tempos de contribuição, observamos que ela é silente em relação a compensação ao RGPS no caso de utilização de períodos de contribuições aos regimes próprios para a concessão de aposentadoria em decorrência de acordos internacionais de seguridade social celebrados pelo Brasil.

14. A proposta de inclusão de um novo parágrafo ao art. 3º dessa lei visa suprir essa lacuna e ao mesmo tempo possibilitar o acesso de servidores vinculados a regimes próprios, que migrem para outros países, a aposentadorias no exterior, mediante o cômputo do período de contribuição no Brasil.

15. Os acordos internacionais de Seguridade ou de Previdência Social celebrados pelo Brasil estabelecem que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é o organismo de ligação, ficando este responsável pela intermediação das informações necessárias à execução dos acordos e pela concessão de prestações no valor total da cota-parte brasileira, sendo, portando, indispensável que a Autarquia possa buscar a compensação financeira do RGPS sempre que houver utilização de tempo de contribuição para regime próprio na concessão de aposentadoria.

16. É importante registrar que o Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercado Comum do Sul, celebrado entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, é bastante amplo e não limita, de forma expressa, sua aplicação ao âmbito do Regime Geral de Previdência

Social; e a medida ora proposta elimina as previsíveis dificuldades operacionais para a sua aplicação, inclusive de ordem constitucional, em vista do disposto no inciso XI do art. 167 da Carta Magna.

17. Esses fatos, Excelência, impõem a necessidade de disciplinar a questão, explicitando que a compensação entre os regimes alcança, também, a utilização de períodos de contribuições no âmbito dos acordos internacionais de seguridade social celebrados pelo Brasil.

18. A respeito do reajustamento dos benefícios, tendo-se em conta a anterior redação do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (a qual se pretende modificar), determina-se que esses fossem reajustados com base em percentual definido em regulamento, de forma a preservarem o seu valor real, por meio de índice que reflita a variação de preços de produtos necessários e relevantes para a aferição da manutenção do seu valor de compra, permitindo que fosse utilizado índice divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de instituição congênere.

19. Para atender ao desiderato, e considerando que o valor acordado entre as representações de aposentados e pensionistas e o Governo Federal, Vossa Excelência editou, no dia 13 de abril próximo passado, a Medida Provisória nº 291, dispondo que o reajuste referido no mencionado art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, não se limitaria ao INPC do período, estabelecendo índice superior.

20. Entretanto, reavalio a proposta e resolvo submeter a Vossa Excelência essa nova medida, que considera não só o atendimento à regra geral estabelecida na lei, como inclui um aumento real de um inteiro e setecentos e quarenta e dois centésimos por cento, aplicado sobre o valor dos benefícios em 31 de março de 2006, já atualizados pelo INPC do período anterior.

21. Assim, para que os beneficiários do sistema previdenciário se sintam seguros em relação aos compromissos acordados entre suas representações e o Governo Federal, consideramos importante que Vossa Excelência, Senhor Presidente, utilize das prerrogativas que a Carta Magna lhe confere e assegure a manutenção do poder de compra da renda mensal dos benefícios.

22. Em razão desses fatos e da urgência e relevância do assunto, tendo em vista que os benefícios deverão ser pagos a partir do primeiro dia útil do pró-

ximo mês e para que não ocorra atraso no pagamento, já que é necessário processar toda a folha de benefícios, é que estamos propondo que se estabeleça o aumento, para vigorar a partir de 1º de agosto de 2006, aos benefícios mantidos pela Previdência Social em 31 de março de 2006, de 5,01%, evitando, com isso, a quebra do mencionado acordo e a redução do valor dos benefícios desses brasileiros.

23. A proposta estabelece percentuais diferenciados para os benefícios concedidos posteriormente a 1º de maio de 2005, conforme tabela constante do Anexo, tendo em vista que, por ocasião da concessão desses benefícios, já foi considerada a inflação anterior à data de sua concessão, mediante atualização dos salários-de-contribuição utilizados na apuração do salário-de-benefício.

24. Por fim, a medida proposta estabelece que o reajuste do próximo ano deverá considerar o dia 1º de abril de 2006 como a data do último reajuste.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de medida provisória.

Respeitosamente – **Carlos Eduardo Gabas.**

OF.n. 562/06/PS–GSE

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto:envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (Medida Provisória nº 316/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-06, que “Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.”, conforme o disposto no art. 62 da constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho , em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira,**
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 316

Publicação no DO	11-8-2006
Designação da Comissão	14-8-2006 (SF)
Instalação da Comissão	15-8-2006
Emendas	até 17-8-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	11-8-2006 a 24-8-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	24-8-2006
Prazo na CD	de 25-8-2006 a 7-9-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	7-9-2006
Prazo no SF	8-9-2006 a 21-9-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21-9-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	22-9-2006 a 24-9-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	25-9-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-10-2006 (60 dias)
(*)Prazo final prorrogado	8-12-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 52, de 2006 – DO de 3-10-2006.	

MPV Nº 316

Votação na Câmara dos Deputados	21-11-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 17 de agosto de 2006

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006, que “altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social”.

Interessado: Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

I – Introdução

A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, determina, no art. 19, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista no prazo de cinco dias contados da publicação da medida provisória.

A nota técnica deve atender o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira que deve ser procedido pela comissão mista: “análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

II – Síntese da Medida Provisória

A presente Medida Provisória altera o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acresce os artigos 21-A e 41-A a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o § 1º ao art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, estabelece índice de reajuste a ser aplicado aos benefícios mantidos pela previdência social, além de revogar a legislação que especifica.

Consoante a Exposição de Motivos nº 33 – MPS, o acréscimo do art. 22 à Lei nº 8.212/91 tem como objetivo estabelecer que deve ser adotado um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa para fins de contribuição para o financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes de trabalho. Tal medida se justifica tendo em vista que o inciso II do mencionado artigo estabelece a contribuição de 1%, 2% ou 3%, conforme o risco da atividade preponderante da empresa seja considerado leve, médio ou grave, sem, no entanto, deixar claro que deve ser adotado um único grau de risco para toda a empresa, ainda que esta mantenha diversos estabelecimentos.

Ainda consoante a mencionada Exposição de Motivos, as normas contidas na Medida Provisória nº 316/2006 também determinam que se presume caracterizada a incapacidade acidentária quando verificado nexó técnico epidemiológico entre trabalho e o agravo correspondente à morbidade causadora da incapacidade do trabalhador (Art. 21-A) e que o valor dos benefícios mantidos pela Previdência Social será reajustado anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (Art. 41-A). Além disso, a presente Medida Provisória acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o qual prevê a possibilidade de acesso de servidores vinculados a regimes próprios, que migrem para outros países, a aposentadorias no exterior, mediante o cômputo do período de contribuição no Brasil.

De relevante no que tange ao impacto financeiro está o disposto no art. 4º da Medida Provisória em exame, que determina o reajuste de até cinco inteiros e um centésimo por cento sobre os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006.

III – Subsídios acerca da Adequação Financeira E Orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 316/2006 fixou o índice máximo de 5,01% para o reajuste dos benefícios previdenciários, a partir de 1º de agosto de 2006. Aos benefícios concedidos entre 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, referida Medida Provisória fixa índices **pro rata** de reajuste.

Vale ressaltar que a Exposição de Motivos nº 33 – MPS, que acompanha a MP nº 316, de 2006, excessivamente sintética, não apresenta dados essenciais para a análise da repercussão orçamentária e financeira.

Deve-se salientar que a Medida Provisória nº 291/2006, que previa o reajuste dos benefícios previdenciários em até cinco por cento, a contar de abril de 2006, perdeu sua eficácia, tendo em vista o seu prazo de vigência ter sido encerrado no dia 10 de agosto do corrente ano. Nesse sentido, foi incluído no texto da medida provisória ora em análise a previsão de reajuste dos benefícios, desta feita com percentual de até cinco inteiros e um centésimo por cento. Cumpre esclarecer que a série histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgada pelo IBGE, registra variação acumulada pouco superior a 3,2% entre maio de 2005 e março de 2006 (interregno de 11 meses levado em conta para a definição do reajuste). Estaria sendo concedido, portanto, aumento real de aproximadamente 1,7% aos segurados da Previdência, motivo por que o Poder Executivo fez uso de medida provisória.

Diante da já citada carência de informações da Exposição de Motivos que acompanha a MP nº 291, de 2006, foram mantidos contatos informais junto ao Ministério da Previdência Social e à Casa Civil da Presidência da República, com vistas a se obter dados referentes ao impacto fiscal do reajuste. Segundo técnicos da Casa Civil, o impacto do aumento real de 1,7% atingiria aproximadamente R\$954 milhões no exercício de 2006, se contado desde o mês de abril, conforme determinava a já referida Medida Provisória nº 291/2006. De todo modo, o Congresso Nacional ressentiu-se de um demonstrativo que discrimine, pormenorizadamente, os efeitos da MP sobre as finanças da União, o qual deveria constar da Exposição de Motivos.

Destaque-se que o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias¹.

¹ Em relação à Lei Orçamentária para 2006, as dotações do Fundo do Regime Geral de Previdência Social levaram em conta um aumento de 5,03% para os benefícios, muito semelhante ao reajuste, efetivo, porém certamente não levaram em conta a antecipação do reajuste para o mês de abril de 2000 determinada pela Medida Provisória nº 291/2006.

Além disso, a LRF, em seu art. 17, define como despesa obrigatória de caráter continuado o gasto corrente derivado de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Os atos que criarem ou aumentarem essas despesas deverão ser instruídos com a estimativa do impacto fiscal e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Os atos deverão, ainda, ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A MP nº 316, gera obrigação futura para a União, consistente na concessão de aumento real para os benefícios previdenciários. Isso porque o ordenamento jurídico, até então, previa apenas a preservação do valor real dos benefícios. Abstraindo-se o mérito do aumento concedido, convém ressaltar que os requisitos previstos na LRF não foram observados pelo Poder Executivo, restando ao Congresso Nacional solicitar, formalmente, os demonstrativos e demais informações previstas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, vale mencionar que, na Lei Orçamentária para 2006 – Lei nº 11.306, de 16-5-2006, as despesas do Regime Geral da Previdência Social foram fixadas tendo por base um aumento de 5,03% para os benefícios, mas não levaram em conta a antecipação do reajuste para o mês de abril de 2006 determinada pela Medida Provisória nº 291/2006.

IV – Conclusão

São esses os subsídios que nos parecem relevantes para a apreciação da comissão mista quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 316, de 2006.

André Miranda Burello, Consultor de Orçamentos.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316, DE 2006, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, esta matéria altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da Previdência Social.

Trata-se de normativo que concede aumento de 5,01% aos benefícios da Previdência Social a partir de

1º de agosto de 2006, estabelecendo reajuste anual pelo INPC. Aos benefícios concedidos entre 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, a referida medida provisória fixa índices *pro rata* de reajuste.

Altera o parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212/91, determinando um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa para fins de contribuição para financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes de trabalho.

As normas contidas na medida provisória também determinam que se presumam caracterizadas a incapacidade acidentária quando verificado nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo correspondente à morbidade causadora da incapacidade do trabalhador.

Além disso, a referida medida provisória acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.796/99, o qual prevê a possibilidade de acesso de servidores vinculados a regimes próprios, que migrem para outros países, a aposentadorias no exterior, mediante o cômputo do período de contribuição no Brasil.

Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 33 emendas.

Voto.

Apreciação do aspecto constitucional – relevância e urgência.

No texto da medida não há óbice constitucional quanto à iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art. 62 e seu parágrafo único, da Constituição Federal, considerando que, com a caducidade da Medida Provisória nº 291, de 2006, a definição do índice de aumento dos benefícios mantidos pela Previdência Social impunha tratamento emergencial à matéria. Inclusive, a proposta estabelece percentuais diferenciados para os benefícios concedidos posteriormente a 1º de maio de 2005.

Portanto, a medida resolve a situação de intransigibilidade e insegurança em que se encontra, hoje, o contingente de trabalhadores aposentados e os pensionistas. Diante do exposto, a urgência e relevância da matéria não podem ser questionadas.

O ato atende também ao requisito de juridicidade e foi redigido com observância da boa técnica legislativa.

Adequação orçamentária e financeira.

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Respon-

sabilidade Fiscal –, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e a Lei Orçamentária da União.

Deve-se salientar que, em 13 de abril passado, foi editada a Medida Provisória nº 291, que previa o reajuste dos benefícios previdenciários em até 5%, a contar de abril de 2006, e que perdeu eficácia tendo em vista o seu prazo de vigência ter sido encerrado no dia 10 de agosto do corrente ano. Diante disso, foi editada a medida provisória ora em análise, desta feita estabelecendo um percentual de 5,01%.

Na Lei Orçamentária para 2006 – Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 -, as despesas do Regime Geral da Previdência Social foram fixadas tendo como base um aumento de 5,03% para os benefícios.

Evidencia-se que, desde o encaminhamento da proposta orçamentária de 2006 ao Congresso Nacional, o índice de correção para os benefícios da Previdência Social foi criteriosamente analisado pelo Executivo à luz do impacto orçamentário e financeiro no Orçamento da União.

Diante do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Do mérito.

Examinemos, a partir de agora, o mérito da proposição.

A Medida em tela foi precedida de um intenso debate na Câmara dos Deputados em torno do aumento de 16,67% extensivo aos benefícios previdenciários com valores acima de um salário mínimo, que levou à caducidade da Medida Provisória nº 291, de 2006, editada em 13 de abril passado.

É consenso que a política de reajustes dos benefícios da Previdência Social historicamente não têm correspondido às necessidades dos aposentados e pensionistas. O ideal seria assegurar a manutenção do poder de compra a esses segmentos, especialmente para aqueles que recebem acima de um salário mínimo. Minimizar essas perdas é nosso desafio.

No entanto, seria ingênuo admitir que o Presidente da República, nessa matéria, não pudesse estar tolhido por limitações de ordem orçamentária e alheio à repercussão que essas medidas poderiam ter em termos financeiro e fiscal.

Se o Executivo não encaminhou uma proposta de reajuste mais amplo foi seguramente por compreender as suas responsabilidades, que lhe obrigam a observar o impacto desse reajuste nas finanças públicas, zelando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela manutenção da estabilidade econômica,

bem como pela garantia da viabilidade financeira do regime previdenciário, que já padece – como é do conhecimento geral – de graves desequilíbrios.

Além disso, em qualquer proposta de reajustes superiores ao proposto na Medida Provisória nº 316, de 2006, há necessidade de se identificar no Orçamento fontes continuadas de receitas que compensem, integral e permanentemente, o aumento das despesas.

Ressalte-se que a exposição de motivos que encaminha a proposição esclarece que a Medida Provisória nº 291, editada em 13 de abril passado, dispôs que o reajuste referido no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, não se limitaria ao INPC do período, estabelecendo índice superior. Entretanto, a proposta foi reavaliada na medida em análise, que considera não só o atendimento à regra geral estabelecida na lei, como inclui um aumento real de 1,7%, aplicado sobre o valor dos benefícios em 31 de março de 2006, já devidamente atualizados pelo INPC do período anterior.

A medida provisória em tela também acresce o § 14 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, determinando um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa.

A Lei Previdenciária estabelece que parte dos financiamentos concedidos por incapacidade laborativa decorrente dos ambientes de trabalho será custeada pelas empresas com o pagamento de 1%, 2% e 3% sobre a remuneração do empregado de acordo com o risco de acidente de trabalho. Se o risco for leve, a contribuição da empresa será de 1%; se for médio, será de 2%; e, se for considerado grave, será de 3%.

A medida provisória pretende, portanto, aplicar uma única alíquota para toda a empresa, não considerando o grau de risco de cada estabelecimento, sendo presumível que prevalecerá o grau mais elevado, com a conseqüente elevação da carga tributária das empresas.

Os estabelecimentos de uma mesma empresa, na maioria das vezes, apresentam ambientes diversos, com atividades distintas, de modo que os riscos também, necessariamente, são diferenciados. Cita-se como exemplo o escritório administrativo de uma empresa petrolífera, que certamente possui um ambiente de trabalho com grau de risco bastante distinto daquele apresentado nas suas plataformas de extração ou refinarias.

Ressalta-se que o Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que o grau de risco será fixado de acordo com as funções exercidas pelos trabalhadores em cada estabelecimento da empresa.

Admitir um grau de risco único para todos os estabelecimentos é um retrocesso que vai de encontro

à realidade dos ambientes de trabalho e a posicionamento consolidado no STJ.

Por isso, discordamos da alteração imposta pela medida provisória, conforme justificativas apresentadas nas Emendas nºs 1, 2 e 3, de autoria dos ilustres Deputados Aroldo Cedraz, José Carlos Aleluia e Miguel de Souza, respectivamente, que propõem a supressão do art. 1º da Medida Provisória nº 316, de 2006.

Assim, propomos a supressão desse artigo.

Em seu art. 2º, a medida provisória acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.213, de 1991, para instituir a presunção do “nexo técnico epidemiológico da Previdência” – NTEP entre o trabalho e o agravo. O que significa considerar acidente de trabalho toda vez que houver relação entre a doença do trabalhador (relacionada na CID) e o ramo de atividade da empresa.

Se hoje prevalece – e nós reconhecemos – uma sub-notificação da CAI (Comunicação de Acidentes de Trabalho), que revela um quadro preocupante ainda dentro da realidade do País, como alega a Exposição de Motivos, com a inversão do ônus da prova decorrente da presunção estabelecida pela medida provisória, ocorrerá o inverso. Ou seja, uma supernotificação de acidentes e de doenças ocupacionais inexistentes.

Vale lembrar que a presunção absoluta do nexo causal pode, ainda, produzir efeitos na caracterização de culpa ou dolo do empregador, ficando este obrigado a indenizar o dano causado.

Para mitigar esses efeitos, propomos as seguintes alterações no texto da Lei nº 8.213, de 1991:

Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento.

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o **caput**.

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social.

Art. 22.....

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do **caput** do art. 21-A.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaríamos assegurando salvaguardas necessárias para que não se crie no Brasil um ambiente que gere insegurança para os agentes econômicos, já que nosso País infelizmente ainda se caracteriza por um ambiente de negócios que tem sido sempre perturbado por mudanças que ocorrem por instabilidade de regras que de alguma maneira contribuem para afugentar os investimentos, causando elevados prejuízos à Nação.

Portanto, é fundamental assegurar às empresas, nessa hipótese da admissão da presunção genérica do nexos, a possibilidade de poder requerer tempestivamente à autoridade o recurso ainda na esfera administrativa, de modo que possam proteger-se inclusive

dos efeitos dessa medida, tendo o recurso um caráter de efeito suspensivo, como está aqui referido.

Além das emendas já referidas, mais 30 foram oferecidas à medida provisória, que estão listadas no relatório.

Vou abreviar nosso relato, Sr. Presidente.

Em face do exposto, concluímos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, conforme apresentado nesse relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 316, DE 05 DE MAIO DE 2006

PARECER Nº , DE 2006.

“Altera as Leis nºs. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social.”

RELATOR: Deputado Armando Monteiro Neto.

1. RELATÓRIO

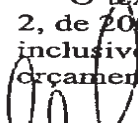
O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 316, de 05 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2006, com a ementa transcrita à epígrafe.

Trata-se de normativo que concede aumento de 5,01% aos benefícios da previdência social, a partir de 1º de agosto de 2006, estabelecendo o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Aos benefícios concedidos entre 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, a referida Medida Provisória fixa índices *pro rata* de reajuste.

Altera o parágrafo ao art.22 da Lei nº 8.212/91, determinando um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa para fins de contribuição para financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes de trabalho. As normas contidas na Medida Provisória também determinam que se presuma caracterizadas a incapacidade acidentária quando verificado nexos técnico epidemiológico entre trabalho e o agravo correspondente à morbidade causadora da incapacidade do trabalhador (art.21-A).

Além disso, a referida Medida Provisória acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 9.796/99, o qual prevê a possibilidade de acesso de servidores vinculados a regimes próprios, que migrem para outros países, a aposentadorias no exterior, mediante o cômputo do período de contribuição no Brasil.

O texto da Medida Provisória vem a esta Casa para, nos termos da Resolução nº 2, de 2002, do Congresso Nacional, emitir parecer quanto ao aspecto constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária e de mérito.



Dentro do prazo regimental, foram apresentadas 33 (trinta e três) emendas.

2. VOTO

a) Quanto ao aspecto constitucional - relevância e urgência

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto a iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art.62 e seu Parágrafo Único, da Constituição Federal, considerando que, com a caducidade da MP nº 291/06, a definição do índice de aumento dos benefícios mantidos pela previdência social impunha tratamento emergencial à matéria. Inclusive, a proposta estabelece percentuais diferenciados para os benefícios concedidos posteriormente a 1º de maio de 2005.

Portanto, a medida resolve a situação de intranqüilidade e insegurança que se encontra o contingente de trabalhadores aposentados e os pensionistas. **Diante do exposto, a urgência e relevância da matéria não podem ser questionadas.**

O ato atende também ao requisito de juridicidade e foi redigida com observância da boa técnica legislativa.

b) Quanto à adequação orçamentária e financeira

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Deve-se salientar que, em 13 de abril passado, foi editada a MP nº 291, que previa o reajuste dos benefícios previdenciários em até 5% — a contar de abril de 2006 — e que perdeu sua eficácia, tendo em vista o seu prazo de vigência ter sido encerrado no dia 10 de agosto do corrente ano. Diante disso, foi editada a MP ora em análise, desta feita estabelecendo um percentual de 5,01%.

Na Lei Orçamentária para 2006 — Lei nº 11.306, de 16.05.2006 —, as despesas do Regime Geral da Previdência Social foram fixadas tendo como base um aumento de 5,03% para os benefícios.

Evidencia-se que, desde o encaminhamento da proposta orçamentária de 2006 ao Congresso Nacional, o índice de correção para os benefícios da previdência

social foi criteriosamente analisado pelo Executivo à luz do impacto orçamentário e financeiro no orçamento da União.

Diante do exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

c) Quanto ao mérito

Examinemos, a partir de agora, o mérito da proposição.

A Medida Provisória nº 316/2006 foi precedida de um intenso debate na Câmara dos Deputados em torno do aumento de 16,67% extensivo aos benefícios previdenciários com valores acima de um salário mínimo, que levou à caducidade da Medida Provisória nº 291/06, editada em 13 de abril passado, que tratava da matéria.

É consenso que a política de reajustes dos benefícios da Previdência Social não tem correspondido às necessidades dos aposentados e pensionistas. O ideal seria garantir a evolução do efetivo poder de compra a esses segmentos, especialmente para aqueles que recebem acima do salário mínimo. Minimizar essas perdas é nosso desafio.

No entanto, seria no mínimo ingênuo admitir que o Presidente da República, movido apenas por perversidade intrínseca, não determinou um expressivo percentual de aumento dos benefícios previdenciários, ciente que a repercussão dessa atitude influenciaria, sensivelmente, seus índices de popularidade.

Se não o fez, foi imbuído da responsabilidade de observar o impacto do reajuste nas finanças públicas, de zelar pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e pela manutenção da estabilidade econômica, bem como para garantir a viabilidade financeira do regime previdenciário.

Além disso, em qualquer proposta de reajustes maiores do que o proposto na MP 316/2006, há necessidade de se identificar no orçamento da União fontes continuadas de receitas que compensem, integral e permanentemente, o aumento das despesas.

Ressalta-se que a Exposição de Motivos (EM 33-MPS), que encaminha a proposição, esclarece que a MP nº 291, editada em 13 de abril de 2006, dispôs que o reajuste referido no art.41, da Lei nº 8.213/91, não se limitaria ao INPC do período, estabelecendo índice superior. Entretanto, a proposta foi reavaliada na medida em análise (MP 316), que considera não só o atendimento à regra geral estabelecida na

Em seu artigo 2º, a Medida Provisória acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.213/91, para instituir a presunção do "nexo técnico epidemiológico da Previdência" – NTEP - entre o trabalho e o agravo. O que significa considerar acidente de trabalho toda vez que houver relação entre a doença do trabalhador (relacionada na CID) e o ramo de atividade da empresa.

Se hoje prevalece uma subnotificação da CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho), como alega a Exposição de Motivos, com a inversão do ônus da prova decorrente da presunção estabelecida pela Medida Provisória, ocorrerá o inverso. Ou seja, uma supernotificação de acidentes e de doenças ocupacionais inexistentes. Como conseqüências têm-se a elevação do grau de risco da empresa e o sucessivo aumento da alíquota do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que ainda poderá ser elevada em até 100%, em razão da incidência do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) – coeficiente aplicado à alíquota, calculado com base no número de trabalhadores afastados enviados ao INSS;

Vale lembrar que a presunção do nexo causal pode, ainda, produzir efeitos na caracterização de culpa ou dolo do empregador, ficando este obrigado a indenizar o dano causado. Destaca-se que até mesmo moléstias endêmicas, como a malária, poderiam ser consideradas como resultantes da atividade profissional, pelo mero fato de a empresa estar localizada em área de alta incidência da patologia.

Para minimizar esses efeitos, propomos as seguintes alterações no texto da Lei Nº 8.213/91:

Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento.

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput.

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social." (NR)

Art.
.....
.....
.....

22.

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do caput do art. 21-A.”

- Quanto as emendas

Além das emendas mencionadas, foram apresentadas outras 29 emendas à Medida Provisória nº 316/2006, totalizando 33 emendas, todas relacionadas na tabela abaixo:

Nº EMENDA	PARLAMENTAR	CONTEÚDO
01	Aroldo Cedraz	Suprime o art. 1º, que estabelece um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa.
02	José Carlos Aleluia	Suprime o art. 1º, que estabelece um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa.
03	Miguel de Souza	Suprime o art. 1º, que estabelece um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa.
04	Miguel de Souza	Suprime no art. 2º, da MP, o art. 21-A, da Lei. 8213/91, que presume caracterizada a incapacidade acidentária quando verificado nexó técnico epidemiológico entre trabalho e o agravo correspondente à morbidade causadora da incapacidade do trabalhador.
05	Arnaldo Faria de Sá	Altera no art. 2º, da MP, o art. 41-A, da Lei. 8213/91, para reajustar os benefícios na data do salário mínimo pelo IPC 3i
06	Aroldo Cedraz	Altera no art. 2º, da MP, o art. 41-A, da Lei. 8213/91, para assegurar valor real de benefícios pela data de concessão.
07	Aroldo Cedraz	Altera no art. 2º, da MP, o art. 41-A, da Lei. 8213/91, para estabelecer que o pagamento da renda mensal deverá ser pago 30 dias após a apresentação de documentação.
08	Maninha	Altera no art. 2º, da MP, o art. 21-A, da Lei. 8213/91, para determinar que a presunção da incapacidade acidentária será apurada por perícia médica previdenciária.
09	Arnaldo Faria de Sá	Altera no art. 2º, da MP, o art. 21-A, da Lei. 8213/91, para determinar que a presunção da incapacidade acidentária será apurada por perícia médica previdenciária de carreira.

10	Carlos Mota	Altera no art. 2º, da MP, o art. 21-A, da Lei. 8213/91, para determinar que a presunção da incapacidade acidentária será apurada por perícia médica previdenciária de carreira.
11	Rafael Guerra	Altera no art. 2º, da MP, o art. 21-A, da Lei. 8213/91, para determinar que a presunção da incapacidade acidentária será apurada por perícia médica previdenciária.
12	Arnaldo Faria de Sá	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 16,67%.
13	Fernando Coruja	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 16,67%.
14	Antônio Carlos Mendes Thame	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 16,67%.
15	Colbert Martins	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
16	Paulo Paim	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
17	Ivan Ranzolin	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
18	Ivan Ranzolin	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
19	André Figueiredo	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
20	Ivan Ranzolin	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
21	André Figueiredo	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
22	André Figueiredo	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o

		reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
23	José Carlos Aleluia	Altera art. 4º, da MP, para estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários em 10%.
24	Jonas Pinheiro	Acrescenta dispositivo à MP, para determinar a manutenção do enquadramento no RGPS de eleitos para cargo em conselho de administração, diretoria ou conselho fiscal de cooperativas. Determina que as cooperativas de crédito passarão a contribuir para o serviço nacional de aprendizagem em cooperativismo - SESCOOP.
25	Fernando Coruja	Acrescenta dispositivo, para limitar em 6% ao ano os juros reais para créditos de beneficiários.
26	Colbert Martins	Acrescenta dispositivo à MP, para estabelecer abono de R\$ 50,00 aos benefícios previdenciários, nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2006 e fevereiro de 2007.
27	Betinho Rosado	Acrescenta dispositivo à MP, para prorrogar por 10 anos a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da marinha Mercante (AFRMM).
28	Betinho Rosado	Acrescenta dispositivo à MP, para reduzir a zero PIS/PASEP e COFINS sobre importação e a receita bruta de venda de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo.
29	Antônio Carlos Mendes Thame	Acrescenta dispositivo à MP, para exigir declaração de sindicato rural para comprovação do exercício atividade rural homologada pelo INSS.
30	Antônio Carlos Mendes Thame	Acrescenta dispositivo à MP, para estabelecer que somente dos segurados com benefício acima do piso previdenciário possam ser descontadas mensalidades de associações e demais entidades de aposentados.
31	Heráclito Fortes	Acrescenta dispositivo à MP, para estabelecer que somente dos segurados com benefício acima do piso previdenciário possam ser descontadas mensalidades de associações e demais entidades de aposentados.

32	Heráclito Fortes	Acrescenta dispositivo à MP, para estabelecer que somente dos segurados com benefício acima do piso previdenciário possam ser descontadas mensalidades de associações e demais entidades de aposentados.
33	Clair Martins	Acrescenta dispositivo à MP, para reajustar aposentadorias e pensões com base em índices inflacionários, acrescido da variação do PIB.

Pelas emendas 5, 6 e 7 foram requeridas mudanças no texto do Art. 2º da MP quanto ao desejado acréscimo de um Art. 41-A. Sugerem, respectivamente, reajustes pelo IPC 3i (3ª idade), garantia de manutenção do valor real dos benefícios pela sua data de concessão e de pagamento da primeira renda mensal 30 dias após apresentação da documentação.

As emendas 12 a 14 e 16 a 23 pretendem que o reajuste dos benefícios seja de 16,67% e não de 5,01%. Já a Emenda 15 propõe um reajuste de 10%.

Por fim, as emendas 24 a 33 visam acrescentar novos artigos à MP 316, respectivamente, a fim de que: eleitos em Cooperativas mantenham enquadramento no RGPS; juros reais para créditos de beneficiários não superem 6% ao ano; seja dado abono de R\$ 50,00 nos meses 9, 10 e 12/2006 e 2/2007; seja prorrogado por 10 anos isenção do AFRMM; se reduza a zero PIS e COFINS sobre importação de alguns produtos; seja aceita declaração do Sindicato Rural na declaração de atividade junto ao INSS (29 e 32); haja um limite para mensalidades de associações de aposentados (30 e 31); reajustes ocorram sempre em abril e tenham acréscimo com base no PIB.

Das emendas apresentadas, acatamos as emendas de nº: 1, 2 e 3 rejeitando as demais, pelas razões que se seguem:

Emenda 4, - Suprime o art. 2. A emenda foi rejeitada considerando a nova redação proposta ao artigo 21-A da Lei 8.213/1991.

Emendas 5, 6 e 33 - As emendas que propõem novas sistemáticas de reajuste exigem estudos de sustentabilidade econômica ainda não disponíveis. Tais inovações devem ser tratadas em projetos de lei que permitam ampla discussão e análise de suas implicações.

Emenda 7 - É louvável a iniciativa de aumentar a celeridade no recebimento do 1º pagamento de renda mensal no âmbito do RGPS. No entanto, a matéria implica

novos procedimentos administrativos cuja exeqüibilidade deve ser analisada exclusivamente pelo Poder Executivo.

Emendas 8, 9, 10 e 11 – As emendas de 8 a 11 alteram o art. 21- A que prevê a presunção da incapacidade acidentária quando verificado nexos técnico epidemiológico entre trabalho e o agravo correspondente à morbidade causadora da incapacidade do trabalhador. O Projeto de Lei de Conversão ora proposto acolhe a emenda 4 que suprime o art. 21-A na sua integralidade, uma vez que o nexos causal não deve ser presumido, mas sim comprovado. Essas emendas restam, portanto, prejudicadas.

Emendas 12 a 23 – Todas essas emendas pretendem instituir novas formas de reajuste para os benefícios da previdência. Não resta dúvida que buscam o bem estar dos segurados, mas não atendem a previsão orçamentária. Não é identificado no orçamento da União fontes continuadas de receita que compensem, integral e permanentemente, esse aumento de despesas.

Emendas 24, 25, 27 e 28 a 32 – Todas essas emendas ou tratam de assuntos que, apesar de relevantes, não têm relação temática com a questão previdenciária, ou não se revestem de urgência necessária à inclusão em Medida Provisória. Os temas merecem ser melhor discutidos no âmbito do processo legislativo ordinário.

Emenda 26 - O bônus proposto, não obstante seu mérito, não atende a previsão orçamentária.

Em face do exposto, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária da matéria; e, no mérito, VOTAMOS pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado, como substitutivo à redação original da Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Sala das Sessões, em de setembro de 2006.


Deputado Armando Monteiro
Relator

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2006.
(da Medida Provisória Nº 316, de 11 de Agosto de 2006)**

Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 21-A. A perícia médica do INSS considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com o que dispuser o regulamento.

§ 1º A perícia médica do INSS deixará de aplicar o disposto neste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput.

§ 2º A empresa poderá requerer a não aplicação do nexo técnico epidemiológico, de cuja decisão caberá recurso com efeito suspensivo, da empresa ou do segurado, ao Conselho de Recursos da Previdência Social.” (NR)

“Art.22.

.....

.....

.....

§ 5º A multa de que trata este artigo não se aplica na hipótese do caput do art. 21-A.”

“Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos.

§ 2º Os benefícios serão pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

§ 3º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão.

§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social.”(NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos períodos de contribuição utilizados para fins de concessão de aposentadoria pelo INSS em decorrência de acordos internacionais.”(NR)

Art. 4º Em 1º de agosto de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social em 31 de março de 2006, com data de início igual ou anterior a 30 de abril de 2005, terão aumento de cinco inteiros e um centésimo por cento, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, sendo:

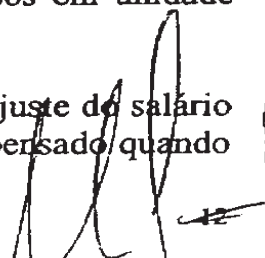
I - três inteiros e duzentos e treze milésimos por cento, a título de reajustamento, para fins do § 4º do art. 201 da Constituição; e

II - um inteiro, setecentos e quarenta e dois milésimos por cento, a título de aumento real, incidente sobre as respectivas rendas mensais no mês de março de 2006, após a aplicação do reajuste de que trata o inciso I.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006 aplica-se o disposto no inciso I, pro rata, de acordo com as respectivas datas de início, e o valor integral estabelecido no inciso II.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Para os benefícios que tenham sido majorados em razão do reajuste do salário mínimo em 1º de abril de 2006, o referido aumento deverá ser compensado quando



da aplicação do disposto no caput, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

§ 4º O aumento de que trata este artigo substitui, para todos os fins, o referido no § 4º do art. 201 da Constituição, relativamente ao ano de 2006, e, a partir de 1º de agosto de 2006, o referido na Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006.

§ 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 5º Para fins do reajuste no ano de 2007, com fundamento no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, considerar-se-á o dia 1º de abril de 2006 como data do último reajuste dos benefícios referidos no caput do art. 4º.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I - a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006;

II - o art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

III - os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.444, de 20 de julho de 1992;

IV - o art. 4º da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, no ponto em que dá nova redação ao art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991; e

V - a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2006.


Deputado Armando Monteiro

Proposição: [MPV-316/2006](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 11/08/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social.

Explicação da Ementa: Estabelece que deve ser adotado um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa para fins de contribuição para o financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes de trabalho; caracteriza a incapacidade acidentária quando for estabelecido nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo correspondente, considerando-se o ramo de atividade da empresa e a entidade mórbida da incapacidade elencada na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças); estabelece o INPC como índice de reajuste anual dos benefícios; autoriza o acesso à aposentadoria de servidor no exterior; fixa em 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) o aumento dos benefícios previdenciários dos segurados da Previdência Social cujos valores superam um salário mínimo, a partir de 1º de agosto de 2006.

Indexação: Alteração, Lei Orgânica da Seguridade Social, lei federal. Plano de Benefícios, Previdência Social, utilização, grau de risco, totalidade, estabelecimento, empresa, adicional de riscos, acidente de trabalho, contribuição, financiamento, aposentadoria especial, benefício previdenciário, incapacidade, caracterização, acidente de trabalho, comprovação, epidemiologia, ligação, trabalho, agravo, morbidade. ... Fixação, (INPC), índice, aumento, reajuste, correção anual, benefício previdenciário, Previdência Social, aposentadoria, pensão previdenciária. ... Autorização, acesso, aposentadoria, exterior, servidor, transferência, país estrangeiro, vinculação, Regime Próprio de Previdência Social, contagem, período, contribuição previdenciária, Regime Geral de Previdência Social, acordo internacional, Seguridade Social. ... Fixação, percentual, aumento, reajuste, benefício previdenciário, mês, agosto, segurado, aposentado, pensionista, recebimento, aposentadoria, pensão previdenciária, superioridade, valor, salário mínimo, revogação, dispositivos, medida provisória, lei federal, salário mínimo.

Despacho:

29/8/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 677/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- PLEN (PLEN)

[EMA 1/2006 \(Emenda Aglutinativa de Plenário\) - Rodrigo Maia](#)

- MPV31606 (MPV31606)

[EMC 1/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aroldo Cedraz](#)

[EMC 2/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 3/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 4/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Miguel de Souza](#)

[EMC 5/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 6/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aroldo Cedraz](#)

[EMC 7/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Aroldo Cedraz](#)

[EMC 8/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maninha](#)

[EMC 9/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 10/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Mota](#)

[EMC 11/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rafael Guerra](#)

[EMC 12/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 13/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 14/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 15/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Colbert Martins](#)

[EMC 16/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 17/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Ranzolin](#)

[EMC 18/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Ranzolin](#)

[EMC 19/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#)

[EMC 20/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ivan Ranzolin](#)

[EMC 21/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#)

[EMC 22/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#)

[EMC 23/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)

[EMC 24/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jonas Pinheiro](#)

[EMC 25/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 26/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Colbert Martins](#)

[EMC 27/2006 MPV31606 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

EMC 28/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Betinho Rosado

EMC 29/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 30/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame

EMC 31/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Heráclito Fortes

EMC 32/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Heráclito Fortes

EMC 33/2006 MPV31606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Dra. Clair

Parceres, Votos e Redação Final

- MPV31606 (MPV31606)

PPP 1 MPV31606 (Parcecer Proferido em Plenário) - Armando Monteiro

Última Ação:

21/11/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 316-B/06) (PLV 22/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
11/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 12/08/2006 a 17/08/2006. Comissão Mista: 11/08/2006 a 24/08/2006. Câmara dos Deputados: 25/08/2006 a 07/09/2006. Senado Federal: 08/09/2006 a 21/09/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/09/2006 a 24/09/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 25/09/2006. Congresso Nacional: 11/08/2006 a 09/10/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 10/10/2006 a 08/12/2006.
11/8/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
28/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 339, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 316, de 2006.
28/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 677/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 316, de 2006, que "Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social."
29/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
30/8/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) À publicação - avulso inicial
4/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 5/9/2006.
15/9/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB/PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 33 emendas apresentadas.
28/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Avulso encaminhado à republicação. *MPV 316/06.
3/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
9/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.

23/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 11:30)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Ordinária - 14:00)
31/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 10:00)
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 315/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das Emendas de nºs 1, 2 e 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 4 a 33.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Luciana Genro (PSOL-RS) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS).
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Ranzolin (PFL-SC), Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), Dep. André Figueiredo (PDT-CE) e Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP).
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque de Bancada do PFL, para votação em separado da Emenda nº 23, em face de sua retirada, decorrente da apresentação da Emenda Aglutinativa nº 1.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor, Dep. Mário Negromonte (PP-BA), Líder do PP, o Destaque de sua Bancada, para votação em separado da Emenda nº 24.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 316, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006, ressalvados os destaques.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do artigo 41-A constante do artigo 1º e do inciso II do artigo 8º do PLV 22/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Babá (PSOL-PA).
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Mantidos o artigo 41-A constante do artigo 1º e o inciso II do artigo 8º do PLV 22/06.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 20:05)
9/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)
13/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:00)
14/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda Aglutinativa nº 1, originária da fusão do texto da Medida Provisória com a Emenda nº 23.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM).
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação da Emenda Aglutinativa nº 1, solicitada pelo Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM), na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Tarcísio Zimmermann (PT-RS), na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 1", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 1. Sim: 158; Não: 184; Abst.: 4; Total: 346.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 12, objeto do Destaque para votação em separado das Bancadas do PTB e PSDB.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 12.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência ficaram prejudicados os Destaques das Bancadas do PFL e do PDT, para votação em separado, das Emendas de nºs 18 e 19, respectivamente.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Armando Monteiro (PTB-PE).
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 316-B/06) (PLV 22/06)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006**, que "*Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social*", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de outubro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, de outubro de 2006.



Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SEGRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO VI
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

** Inciso IV com redução dada pela Emenda Constitucional n° 42, de 19/12/2003.*

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

** Inciso X acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

** Inciso XI acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998*

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993.*

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

** Artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 08/12/2004.*

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção III Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º

** Artigo, caput e incisos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

** § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.*

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

** § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

** § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

** § 4º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

** § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

** § 6º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

** § 7º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

** § 8º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

** § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

** § 10. acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.

** § 11. acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo.

** § 12 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.*

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social.

** § 13 acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

** § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

** § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.*

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

* § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

* § 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

* § 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

* § 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO IV DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.*

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

** Inciso II com redação dada pela Lei nº 9.732, de 11/12/1998.*

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços;

** Inciso III acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.*

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

** Inciso IV acrescido pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo.

** § 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26/11/1999.*

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o 6º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001).

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

* § 6º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento.

* § 7º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente.

* § 8º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea b, inciso I, do art. 30 desta Lei.

* § 9º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei.

* § 10. acrescido pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997.

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

* § 11. acrescido pela Lei nº 9.711, de 20/11/1998.

§ 12. (VETADO)

* § 12. acrescido pela Lei nº 10.170, de 29/12/2000.

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.

* § 13. acrescido pela Lei nº 10.170, de 29/12/2000.

Art. 22-A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de:

** Artigo, caput, acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

I - dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social;

** Inciso I acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

II - zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade.

** Inciso II acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 1º (VETADO)

** § 1º acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta Lei.

** § 2º acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o caput.

** § 3º acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura.

** § 4º acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

** § 5º acrescido pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001.*

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica.

** § 6º acrescido pela Lei nº 10.684, de 30/05/2003.*

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção.

** § 7º acrescido pela Lei nº 10.684, de 30/05/2003.*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da
Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO II
DAS PRESTAÇÕES EM GERAL**

**Seção I
Das Espécies de Prestações**

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às conseqüências do anterior.

Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

§ 1º Da comunicação a que se refere este artigo receberão cópia fiel o acidentado ou seus dependentes, bem como o sindicato a que corresponda a sua categoria.

§ 2º Na falta de comunicação por parte da empresa, podem formalizá-la o próprio acidentado, seus dependentes, a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos o prazo previsto neste artigo.

§ 3º A comunicação a que se refere o § 2º não exime a empresa de responsabilidade pela falta do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º Os sindicatos e entidades representativas de classe poderão acompanhar a cobrança, pela Previdência Social, das multas previstas neste artigo.

Seção IV Do Reajustamento do Valor dos Benefícios

Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados a partir de 2004, na mesma data de reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios:

** Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 10.699, de 09/07/2003.*

I - é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão;

II - (Revogado pela Lei nº 8.542, de 23/12/1992);

§ 1º O disposto no inciso II poderá ser alterado por ocasião da revisão da política salarial.

§ 2º Na hipótese de se constatar perda de poder aquisitivo com a aplicação do disposto neste artigo, o Conselho Nacional de Seguridade Social - CNSS poderá propor um reajuste extraordinário para recompor esse valor, sendo feita igual recomposição das faixas e limites fixados para os salários-de-contribuição.

§ 3º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajustamento, respeitados os direitos adquiridos.

§ 4º A partir de abril de 2004, os benefícios devem ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

** § 4º com redação dada pela Lei nº 10.699, de 09/07/2003.*

§ 5º Em caso de comprovada inviabilidade operacional e financeira do Instituto Nacional de Seguro Social, o Conselho Nacional de Previdência Social poderá autorizar, em caráter excepcional, que o pagamento dos benefícios de prestação continuada concedidos a partir de 1º de agosto de 1992 seja efetuado do décimo primeiro ao décimo segundo dia útil

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

do mês seguinte ao de sua competência, retornando-se à regra geral, disposta no § 4º deste artigo, tão logo superadas as dificuldades.

** § 5º acrescido pela Lei nº 8.444, de 20/07/1992.*

§ 6º O primeiro pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão.

** Primitivo § 5º, passado a § 6º pela Lei nº 8.444, de 20/07/1992.*

§ 7º (Revogado pela Lei nº 8.880, de 27/05/1994).

Seção V Dos Benefícios

Subseção I Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

***Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. A alíquota de contribuição de um, dois ou três por cento, destinada ao financiamento do benefício de aposentadoria especial ou daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, poderá ser reduzida, em até cinquenta por cento, ou aumentada, em até cem por cento, conforme dispuser o regulamento, em razão do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social.

Art. 11. O Ministério da Previdência Social e o INSS manterão programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas existentes.

§ 1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, a Previdência Social notificará o beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser, no prazo de dez dias.

§ 2º A notificação a que se refere o § 1º far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao beneficiário.

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal, sem que tenha havido resposta, ou caso seja considerada pela Previdência Social como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao beneficiário.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 3º O Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, tem direito de receber de cada regime de origem compensação financeira, observado o disposto neste artigo.

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social deve apresentar a cada regime de origem os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito daquele regime de origem:

I - identificação do segurado e, se for o caso, de seu dependente;

II - a renda mensal inicial e a data de início do benefício;

III - o percentual do tempo de serviço total do segurado correspondente ao tempo de contribuição no âmbito daquele regime de origem.

§ 2º Cada regime de origem deve pagar ao Regime Geral de Previdência Social, para cada mês de competência do benefício, o valor resultante da multiplicação da renda mensal do benefício pelo percentual obtido na forma do inciso III do parágrafo anterior.

§ 3º A compensação financeira referente a cada benefício não poderá exceder o resultado da multiplicação do percentual obtido na forma do inciso III do § 1º deste artigo pela renda mensal do maior benefício da mesma espécie pago diretamente pelo regime de origem.

§ 4º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o regime de origem deve informar ao Regime Geral de Previdência Social, na forma do regulamento, a maior renda mensal de cada espécie de benefício por ele pago diretamente.

§ 5º O valor de que trata o § 2º deste artigo será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento do benefício pela Previdência Social, devendo o Regime Geral de Previdência Social comunicar a cada regime de origem o total por ele devido em cada mês como compensação financeira.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observado o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

- I - identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;
- II - o valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

III - o tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELO
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 291, DE 13 DE ABRIL DE 2006

(Encerramento de vigência pelo ato declaratório nº 33 de 11 de Agosto de 2006)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, os benefícios mantidos pela previdência social serão reajustados em cinco inteiros por cento, observado o disposto no § 8º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da tabela anexa a esta Medida Provisória, de acordo com as respectivas datas de início.

§ 2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.

§ 3º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Machado

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Encerra, a partir do dia 10 de agosto do corrente ano, a vigência da Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006, que Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006, que Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 10 de agosto do corrente ano.

Congresso Nacional, em 11 de agosto de 2006

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI Nº 8.444, DE 20 DE JULHO DE 1992

Altera os arts. 30 e 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, e o art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, III e V do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 30...

II - os segurados trabalhador autônomo e equiparados, empresário e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem;

III - o adquirente, o consignatário ou a cooperativa são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta lei até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção;

V - o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo;

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

" Art. 58.

§ 2º As contribuições descontadas até 30 de junho de 1992 dos segurados que tenham prestado serviços aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios poderão ser objeto de acordo para parcelamento em até doze meses, não se lhes aplicando o disposto no § 1º do art. 38 desta Lei.

Art. 3º O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 41.

§ 4º Os benefícios devem ser pagos do primeiro ao décimo dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

Art. 4º O art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º, renumerando-se os atuais §§ 5º e 6º para §§ 6º e 7º, respectivamente:

" Art. 41. .

§ 5º Em caso de comprovada inviabilidade operacional e financeira do Instituto Nacional de Seguro Social, o Conselho Nacional da Previdência Social poderá autorizar, em caráter excepcional, que o pagamento dos benefícios de prestação continuada concedidos a partir de 1º de agosto de 1992 seja efetuado do décimo primeiro ao décimo segundo dia útil do mês seguinte ao de sua competência, retornando-se à regra geral, disposta no § 4º deste artigo, tão logo superadas as dificuldades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR
Reinhold Stephanes

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de

dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 4º. Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2001, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - preservação do valor real do benefício;

III - atualização anual;

IV - variação de preços de produtos necessários e relevantes para a aferição da manutenção do valor de compra dos benefícios.

§ 8º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do disposto no *caput*, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 9º Quando da apuração para fixação do percentual do reajuste do benefício, poderão ser utilizados índices que representem a variação de que trata o inciso IV deste artigo, divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de instituição congênere de reconhecida notoriedade, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 96.

IV - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, capitalizados anualmente, e multa de dez por cento." (NR)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

"Art. 134. Os valores expressos em moeda corrente nesta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos valores dos benefícios." (NR)

Art. 5º. A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de assistência social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

" (NR)

"Art. 18.

III - observado o disposto em regulamento, estabelecer procedimentos para concessão de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social às instituições privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social que prestem serviços relacionados com seus objetivos institucionais;

IV - conceder registro e certificado de entidade beneficente de assistência social;

." (NR)

"Art. 28-A. Constitui receita do Fundo Nacional de Assistência Social, o produto da alienação dos bens imóveis da extinta Fundação Legião Brasileira de Assistência." (NR)

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.187-12, de 27 de julho de 2001.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se o parágrafo único do art. 56 e o art. 101 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, os §§ 1º e 2º do art. 41, o art. 95 e os arts. 144 a 147 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, os arts. 7º a 9º e 12 a 17 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, e os incisos I e III do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Roberto Brant

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 10.699, DE 9 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º (Revogado pela Lei nº 11.321 de 2006)
Parágrafo único (Revogado pela Lei nº 11.321 de 2006)

Art. 2º O art. 41 e seu § 4º, ambos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados a partir de 2004, na mesma data de reajuste do salário mínimo, **pro rata**, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os seguintes critérios:

§ 4º A partir de abril de 2004, os benefícios devem ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento.
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Antonio Palocci Filho

Jaques Wagner

Guido Mantega

Ricardo José Ribeiro Berzoini

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2006**

(Proveniente a Medida Provisória nº 317, de 2006)

Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

Este avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória...
- Medida Provisória original...
- Mensagem do Presidente da República nº 707, de 2006...
- Exposição de Motivos nº 89/2006, dos Ministros de Estado da Fazenda e Agricultura, Pecuária e Abastecimento...
- Ofício nº 563/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Nota Técnica nº 22/2006, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL)...
- Folha de Sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados...
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória...
- Legislação citada...

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006)

Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe e sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 11, 13 e 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....
§ 3º Para efeito do disposto nos incisos I e II do **caput** deste artigo, fica o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste autorizado a adquirir para a carteira do Fundo, a partir da data da renegociação as operações realizadas com recursos do FAT não equalizados, bem como assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

.....
§ 5º.....

.....
III – para efeito do disposto neste parágrafo, fica o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste autorizado a adquirir, a partir da data da renegociação, as operações realizadas com recursos do FAT ou de outras fontes sem equalização e as operações realizadas com recursos do FNE combinados com recursos do FAT ou com outras fontes, para a carteira do Fundo, bem como, nesses casos, assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 11. Ficam autorizados a repactuação, o alongamento e a individualização de operações de crédito rural do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF que tenham sido protocolizadas ou apresentadas formalmente aos agentes financeiros até 31 de maio de 2004, garantidas as condições financeiras para cada programa previstas na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Para as operações de que trata este artigo, o Conselho Monetário definirá novos prazos para o cumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.”(NR)

“Art. 13. Fica a União autorizada a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários ou outros benefícios, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, a agricultores familiares que contratarem operações de financiamento rural nas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo também abrange as operações de financiamento de custeio no âmbito do PRONAF contratadas na safra 2005/2006.”(NR)

“Art. 15. Fica autorizada a utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006:

.....
 § 2º Para ter direito à modalidade de financiamento de que trata o **caput** deste artigo, os beneficiários deverão estar adimplentes com as parcelas vencidas até 31 de dezembro de 2004.

§ 3º Os recursos do financiamento de que trata o **caput** deste artigo serão destinados direta e exclusivamente para a liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006.

§ 4º As operações de crédito a que se refere o **caput** deste artigo poderão ter prazo de reembolso de até 5 (cinco) anos, incluindo até 2 (dois) anos de carência para pagamento da primeira parcela, devendo o respectivo cronograma ser fixado de acordo com o fluxo de caixa da atividade do mutuário.

§ 5º Admite-se, ainda, o financiamento de que trata este artigo para cobrir despesas relativas ao pagamento das parcelas de 2005 e 2006 das operações mencionadas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, efetuado pelos mutuários entre 14 de julho de 2006 e 17 de agosto de 2006.” (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 11.322, 13 de julho de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 8º

Parágrafo único. Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional definirão, por meio de Portaria Interministerial, as condições e os critérios para a aquisição pelo FNE, quando for o caso, das operações renegociadas com base nos arts. 2º e 3º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A e 15-B:

“Art. 15-A. A medida de que trata o art. 15 desta Lei aplica-se também às operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, inclusive

àquelas formalizadas de acordo com a Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional adquiridas ou desoneradas de risco pela União nos termos do disposto no art. 2º da Medida provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º No momento da quitação das parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput** deste artigo, os valores devidos deverão ser atualizados pelos encargos de normalidade até a data do respectivo vencimento, observadas as seguintes condições:

I – o valor de cada parcela deve ser calculado sem encargos adicionais de inadimplimento, inclusive com o bônus de adimplência, de que tratam a alínea **d** do inciso V do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e os incisos I e II do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e a não incidência da correção do preço mínimo, de que trata o inciso III do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002;

II – da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, deve ser aplicada à variação **pro rata die** da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos públicos federais.

§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas no § 1º deste artigo para os mutuários que quitarem, até 29 de dezembro de 2006, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput** deste artigo, independentemente da contratação do financiamento a que se refere o art. 15 desta Lei.

§ 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a equalizar as taxas de juros nos financiamentos realizados para quitação das parcelas de operações contempladas no **caput** deste artigo, nos casos em que o risco apurado se mostrar incompatível com a taxa a ser cobrada do tomador, conforme regulamentação a cargo do Ministério da Fazenda.”

“Art. 15-B. Fica a União autorizada a aditar as Cédulas de Produto Rural – CPR, realizadas entre 2003 e 2004, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, sendo permitida a individualização das referidas cé-

dulas efetuadas com aval solidário e a ampliação do prazo em até 4 (quatro) anos para a sua quitação, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, esta-

belecido na forma do § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, fica autorizado a definir as demais condições para a efetivação dessa medida.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***MEDIDA PROVISÓRIA N.º 317, DE 2006**

Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 13 e 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo também abrange as operações de financiamento de custeio no âmbito do PRONAF contratadas na safra 2005/2006.” (NR)

“Art. 15. Fica autorizada a utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006:

§ 2º Para ter direito à modalidade de financiamento de que trata o caput, os beneficiários deverão estar adimplentes com as parcelas vencidas até 31 de dezembro de 2004.

§ 3º Os recursos do financiamento de que trata o caput serão destinados direta e exclusivamente para a liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006.

§ 4º As operações de crédito a que se refere o caput poderão ter prazo de reembolso de até cinco anos, incluindo até dois anos de carência para pagamento da primeira parcela, devendo o respectivo cronograma ser fixado de acordo com o fluxo de caixa da atividade do mutuário.

§ 5º Admite-se, ainda, o financiamento de que trata este artigo para cobrir despesas relativas ao pagamento das parcelas de 2005 e 2006, das operações mencionadas nos incisos I e II do caput, efetuado pelos mutuários entre 14 de julho de 2006 e 17 de agosto de 2006.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.322, de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 15-A. A medida de que trata o art. 15 aplica-se também às operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, inclusive aquelas formalizadas de acordo com a Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, adquiridas ou desoneradas de risco pela União nos termos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Quando da quitação das parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o caput, os valores devidos deverão ser atualizados pelos encargos de normalidade até a data do respectivo vencimento, observadas as seguintes condições:

I - o valor de cada parcela deve ser calculado sem encargos adicionais de inadimplemento, inclusive com o bônus de adimplência, de que tratam a alínea "d" do inciso V do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, e os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e a não incidência da correção do preço mínimo, de que trata o inciso III do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.437, de 2002;

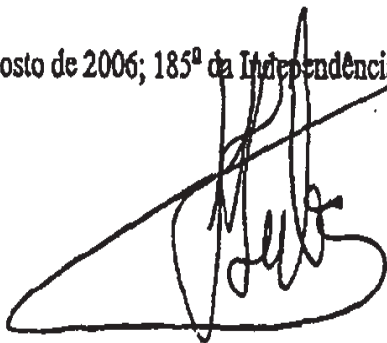
II - da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento deve ser aplicada a variação "pro rata die" da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos públicos federais.

§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas no § 1º para os mutuários que quitarem, até 29 de dezembro de 2006, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o caput, independentemente da contratação do financiamento a que se refere o art. 15.

§ 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a equalizar as taxas de juros nos financiamentos realizados para quitação das parcelas de operações contempladas no caput deste artigo, nos casos em que o risco apurado se mostrar incompatível com a taxa a ser cobrada do tomador, conforme regulamentação a cargo do Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



MENSAGEM Nº 707, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006, que “Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENIE, e dá outras providências”.

Brasília, 16 de agosto de 2006 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 00089/2006 – MF/MAPA

Brasília, 9 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de medida provisória que tem por objetivo estenda a abrangência da concessão de subvenções econômicas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF às operações contratadas na safra 2005/2006 sem essa prerrogativa, bem como viabilizar o financiamento de parcelas oriundas de operações de crédito rural, sob a égide da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, com vencimentos em 2005 e 2006, de que tratou o art. 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006.

2. Na safra 2005/06, em função dos baixos preços de alguns produtos agrícolas, o governo federal concedeu um bônus de adimplência nas operações do PRONAF para custeio de arroz, algodão, milho, soja, feijão, leite e mandioca. Como somente os bancos públicos federais e os bancos cooperativos estavam autorizados a operar com equalização pelo Poder Público, os agricultores familiares que haviam financiado suas explorações agropecuárias em bancos privados e estaduais ficaram excluídos deste benefício, desestimulando estas instituições financeiras a realizarem operações do PRONAF e ensejando maior concentração ainda de financiamentos da espécie nos bancos públicos federais.

3. O art. 13 da Lei nº 11.322, de 2006, autorizou a União a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários ou outros benefícios, no âmbito do PRONAF, a agricultores familiares que contratarem operações de financiamento rural nas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Financiamento Rural, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. Este artigo autorizou o Tesouro Nacional a conceder aos agricultores familiares que contratem

operações ao abrigo do PRONAF por meio de bancos estaduais ou privados os mesmos benefícios dados àqueles que realizam suas operações junto a bancos públicos federais. Esta medida tinha por objetivo garantir isonomia entre os agricultores familiares, tanto nas contratações futuras como nas operações realizadas na safra 2005/06. Entretanto, a redação do art. 13 permitiu apenas o pagamento nas operações futuras, excluindo as operações contratadas na safra 2005/06, que precisam contar com o bônus de adimplência a que se refere o item 2 supra. O art. 1º da presente proposta de medida provisória, ao inserir um parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 11.322, de 2006, recupera o objetivo inicial, garantindo a equalização pelo Tesouro Nacional também nas operações já contratadas nesta safra.

5. O art. 15 da referida Lei nº 11.322, de 2006, autorizou o financiamento, com recursos controlados do crédito rural, das parcelas de dívidas rurais referentes à Lei nº 9.138, de 1995, à Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e à Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, bem como a suas alterações posteriores, cujos agricultores tiveram dificuldades em saldar os compromissos com vencimento fixado em 2005 e 2006 – estando adimplentes com relação às parcelas vencidas até 31 de dezembro de 2004, ficando a cargo dos agentes financeiros concedentes a assunção do risco das operações.

6. O mencionado art. 15 autorizou o financiamento pretendido, mas sua aplicação, especialmente para as operações cedidas à União ou desoneradas de risco, de que tratou a Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001, precisa de autorização específica para possibilitar ao agente financeiro administrador dos ativos da União ter o risco de crédito reduzido, por meio de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional.

7. A medida provisória autoriza o Tesouro Nacional a equalizar, ao agente financeiro administrador dos ativos da União, as operações destinadas ao financiamento das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006 de que trata o art. 15 da Lei nº 11.322, de 2006. Também autoriza para as operações repactuadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, o expurgo da variação do preço mínimo básico dos produtos utilizados para correção dos valores destas parcelas e a manutenção do bônus de adimplimento, como forma de viabilizar o seu pagamento pelos mutuários que foram prejudicados por adversidades climáticas e econômicas. Estas condições somente serão concedidas para as parcelas regularizadas até 29 de dezembro de 2006, independentemente da contratação do financiamento autorizado. Ressalta-se que tais parcelas serão atualizadas a partir da data de

seu vencimento até o dia do efetivo pagamento pela variação da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8. Para permitir o financiamento de que trata o art. 15 da Lei nº 11.322, de 2006, aos mutuários que efetuaram o pagamento das referidas parcelas entre a data da publicação da referida Lei e a data de publicação desta medida provisória, admite-se a sua concessão para cobrir despesas relativas ao pagamento dessas parcelas realizado com outras fontes.

9. O custo adicional para conceder o bônus de adimplência para a safra 2005/2006 aos agricultores familiares que efetuaram operações do Pronaf em bancos estaduais e privados – bônus este já concedido aos agricultores familiares com operações em bancos públicos federais e cooperativos – é de R\$4,2 milhões e deverá atender cerca de 3.450 agricultores.

10. No quadro abaixo, são apresentados os dados potenciais sobre o enquadramento das operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização, que fazem parte dos Ativos do Tesouro Nacional, nas condições sugeridas:

Operações Enquadráveis na Proposta de MP

Natureza das Operações	Quantidade	Valor (R\$)	Custo Potencial (R\$)
Securitização - parcelas de 2005	3.253	25.475.681	19.106.761
Securitização - parcelas de 2006	72.248	332.697.221	-
PESA - parcelas de 2005	316	27.869.341	15.482.967
PESA - parcelas de 2006	3.989	192.178.776	-

11. Cabe ressaltar que o número de operações enquadráveis é reduzido em relação ao universo de operações existentes. O custo da medida proposta, que pode atingir a R\$34,5 milhões, é pouco significativo diante dos benefícios que proporcionará aos mutuários abrangidos. Além disso, a medida provisória possibilita a redução da perspectiva de inadimplemento uma vez que socorre aqueles agricultores em dificuldade para cumprir seus compromissos financeiros até então assumidos e mantém as diretrizes do programa original de alongamento, estabelecendo apenas o tratamento diferenciado para financiamento das parcelas de dívidas vencidas ou vincendas em 2005 e 2006.

12. A urgência e relevância da presente proposta de medida provisória decorrem, respectivamente, da proximidade de vencimento de grande quantidade de parcelas do Pesa e Securitização e da premente necessidade de os produtores tomarem novos financiamentos para o plantio da próxima safra.

14. São essas, Senhor Presidente, as razões que apresentamos a Vossa Excelência em favor do

encaminhamento da proposta de medida provisória em anexo.

Respeitosamente, **Guido Mantega, Luís Carlos Guedes Pinto.**

Of. nº 563/2006/PS-GSE.

Brasília, 29 de novembro de 2006

Assunto: envio de PLV para apreciação.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (Medida Provisória nº 317/2006, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-11-2006, que “altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira,** Primeiro-Secretário.

MPV Nº 317	
Publicação no DO	17-8-2006
Designação da Comissão	18-8-2006 (SF)
Instalação da Comissão	21-8-2006
Emendas	até 23-8-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	17-8-2006 a 30-8-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-8-2006
Prazo na CD	de 31-8-2006 a 13-9-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-9-2006
Prazo no SF	14-9-2006 a 27-9-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-9-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-9-2006 a 30-9-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-10-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-10-2006 (60 dias)
(*)Prazo final prorrogado	14-12-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53, de 2006 – DO de 6-10-2006.	

MPV Nº 317	
Votação na Câmara dos Deputados	22-11-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 22, DE 2006

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006.

I – Introdução

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006, que “altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADE-NE, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese e aspectos relevantes

A Medida Provisória estabelece inicialmente que os benefícios previstos no art. 13 da Lei nº 11.322/2006, (subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários e outros benefícios) concedidas nas operações de financiamento de custeio no âmbito do Pronaf valem inclusive para a safra 2005/2006.

Em seguida a MP altera o art. 15 da Lei nº 11.322/2006, autorizando o refinanciamento de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006 relativas à Securitização (Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995), Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998), e Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECO-OP (Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001).

A Medida Provisória nº 317 garante a desoneração de encargos de inadimplência nas parcelas vencidas no âmbito dos mencionados programas, que poderão ser refinanciadas com taxas de juros em condições de normalidade, de 8,75% ao ano, e serão corrigidas pela taxa Selic da data do seu vencimento até a data do respectivo pagamento. Mantém os bônus de adimplência e autoriza a equalização de taxas de juros nos financiamentos de parcelas para produtores que apresentem risco de operação maior do que a taxa

estipulada de 8,75% ao ano. As operações de crédito terão prazo de até cinco anos, incluindo até dois anos de carência para pagamento da primeira parcela.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 89/2006 – MF/Mapa, de 9 de agosto de 2006, que acompanha a MP, estima os seguintes custos:

– R\$4,2 milhões para conceder bônus de adimplência para a safra 2005/2006 nas operações do Pronaf;

– R\$34,5 milhões para enquadramento das operações do Pesa e da Securitização, que fazem parte dos ativos do Tesouro Nacional.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”

Os benefícios concedidos pela MP consistem em extensão de subvenções econômicas às operações contratadas no âmbito do Pronaf na safra 2005/2006

e em desoneração de encargos de inadimplência das parcelas vencidas de dívidas renegociadas no âmbito da Securitização, Pesa e Recoop. Do ponto de vista fiscal, essas medidas implicam acréscimo de despesas primárias representadas pelos subsídios envolvidos e em renúncia de receitas financeiras a que o Tesouro teria direito pelo atraso no pagamento das parcelas que serão refinanciadas.

Apesar de a EMI ter apresentado parte da estimativa do impacto econômico-fiscal da adoção da MP nº 317/2006, entendemos que o mais correto teria sido indicar a previsão de custo global da operação, discriminando o total de renúncia de receita e de subsídios a serem concedidos.

Os custos decorrentes dos benefícios criados pela Lei nº 11.322/2006 estão sendo compensados por meio de limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do seu art. 17, **in verbis**:

“Art. 17. O Poder Executivo deverá considerar os custos decorrentes das vantagens concedidas nos termos desta Lei, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

A MP em exame amplia esses benefícios e não altera o art. 17 da Lei nº 11.322, de onde se depreende que os custos antes mencionados também serão compensados com base na limitação de empenho e movimentação financeira, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da LRF, que, por sua vez, dispõem:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso / do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e

movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Entendemos que a finalidade dos mencionados arts. 8º e 9º da LRF é estabelecer um equilíbrio entre o fluxo de receitas efetivamente arrecadadas e a necessidade de atendimento das despesas já fixadas no orçamento, mas não devem ser utilizados como instrumentos para a compensação de despesas novas, o que pressupõe o contingenciamento de dotações, prática que distorce e prejudica o processo de planejamento.

Da leitura conjunta do art. 14, que trata da redução de receitas e dos arts. 16 e 17 da LRF, que tratam da ampliação de despesas, inclusive as relacionadas a subsídios, depreende-se que, no caso da MP em análise, para cumprir os requisitos de adequação orçamentária e financeira, o ato deveria observar as seguintes disposições:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária

ria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

.....
 Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do parágrafo anterior, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 4º do art. 4º devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

.....
 Contudo, não estão presentes na MP os seguintes elementos: estimativa do impacto orçamentário-financeiro global no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária; e medidas de compensação por meio do aumento de receita.

Esses são os subsídios.

Brasília, 23 de agosto de 2006. – **Wellington Pinheiro de Araújo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 317, DE 2006, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PSB – AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui incumbido de dar parecer à Medida Provisória nº 317, de 2006, com a Mensagem nº 707.

Em princípio, gostaria de dizer aos ilustres companheiros que, embora não tenha sido fácil, procurei construir o entendimento, até porque várias emendas foram apresentadas. Para não haver traumas, acho que é importante, ao relatar uma matéria como essa, buscar o entendimento entre todos.

Conversei com vários deputados, especialmente com aqueles que tinham oferecido emendas, tanto da base do Governo quanto da oposição, e procurei fazer aquilo que era possível. Se não foi o suficiente, foi o possível para a relatoria. Algumas questões não foram contempladas, porque não é fácil contemplar a todos, mas tivemos uma média de entendimento entre todos os partidos e companheiros.

Dessa forma, está aqui o nosso parecer, do qual entrego cópia à Mesa para que distribua às Sras. e aos Srs. Deputados, se entender necessário.

Atendendo ao que dispõe o art. 162, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Exmo. Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 707, de 16 de agosto de 2006, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 317, de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 – que, entre outros aspectos, trata da negociação das dívidas rurais – e adota 3 providências principais.

O Governo já havia editado medida provisória tratando do tema, mas agora, com a Medida Provisória nº 317, de 2006, contempla o sentimento da Casa como um todo.

O nosso voto é pela admissibilidade, de acordo com art. 162 da Constituição Federal, que estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Sr. Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da Medida Provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendo que esses pressupostos se fazem presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a premência e a necessidade de implementação das providências adotadas pela Medida Provisória nº 317, de 2006, tornam-se exíguos os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência.

Cumpra observar que a Medida Provisória nº 317, de 2006, aperfeiçoa dispositivos da Lei nº 11.322, de 2006, que derivou de outra medida provisória, a de nº 285, de 2006.

Essas normas legais buscam amenizar as dificuldades financeiras em que se encontra parcela significativa da agricultura nacional, em razão da conjugação de adventos negativos que se repetiram nas duas últimas safras, entre eles estiagens prolongadas, desvalorização do dólar em relação ao real e declínio dos preços das **commodities** agrícolas.

O Governo foi sensível, e nós construímos esse entendimento.

Com a queda do dólar, naturalmente houve uma defasagem profunda e, com os problemas climáticos, perdeu-se a safra. Não é justo que os produtores rurais sofram com as intempéries climáticas. Como não havia seguro real, a melhor forma de contemplar os

produtores rurais brasileiros seria por meio de medida provisória.

Já havia uma medida provisória relativa ao Nordeste. Esta contempla toda a produção, incluindo as dos estados da região Sul. É o que garante o entendimento.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância, constatando-se que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações à edição de medidas provisórias listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 317, de 2006. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira, que, nos termos do art. 5º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 317, de 2006, altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 2006, para acrescentar alguns benefícios. Por sua vez, os custos decorrentes das vantagens concedidas pela Lei nº 11.322, de 2006, estão sendo compensados na forma estabelecida no seu art. 17, **in verbis**:

“Art. 17. O Poder Executivo deverá considerar os custos decorrentes das vantagens concedidas nos termos desta Lei promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

A Medida Provisória em exame não altera esse artigo, o que implica que os custos adicionais da Medida Provisória nº 317, de 2006, também serão compensados com base na limitação de empenho e movimentação financeira, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram apresentadas algumas emendas, Sr. Presidente, e nós, na medida do possível, construímos

com toda a Casa um entendimento em relação a elas, de acordo com o sentimento daqueles que entendiam contribuir com a medida provisória.

Do Mérito.

A Medida Provisória nº 317, de 2006, aperfeiçoa dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006. Um desses aprimoramentos é a extensão, para a safra agrícola de 2005/2006, da incidência das subvenções econômicas autorizadas pelo art. 13 da Lei nº 10.322, de 2006 (rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários, entre outros benefícios), para as operações a serem contratadas, no âmbito do Pronaf, junto às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

Inova a Medida Provisória ao condicionar à situação de adimplência, com respeito às obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2004, o refinanciamento com recursos obrigatórios do crédito rural de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, relativas a dívidas vinculadas ao programa de securitização, ao PESA e ao RECOOP. A providência privilegia os produtores rurais que quitarem suas obrigações financeiras.

Outrossim, entendo oportunas e justas as demais medidas adotadas pela Medida Provisória nº 317, de 2006. Em especial, destaco a possibilidade de os refinanciamentos a serem concedidos cobrirem as despesas referentes ao pagamento das parcelas de 2005 e 2006, efetuado entre 14 de julho de 2006 e 17 de agosto de 2006, e as condições estabelecidas para o refinanciamento das mesmas parcelas quando vinculadas a operações adquiridas ou desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Certamente, o conjunto das medidas adotadas pela Medida Provisória nº 317, de 2006, contribuirá de forma significativa para a recuperação do equilíbrio financeiro de uma grande parcela dos produtores rurais do País.

Quero dizer aos senhores que não é justo para os produtores rurais, que em razão das intempéries climáticas não conseguem saldar seus compromissos financeiros, sofrerem tanto porque o Governo não tem sensibilidade para entender sua situação e assegurar-lhes melhor condição.

Outro problema é o dólar. O Brasil inteiro cansou de ouvir a mídia informando que a economia agrícola teve grande queda. Apesar disso, quem não conseguiu renegociar as dívidas foi tratado como criminoso. Sou do Nordeste, de Alagoas, e sei muito bem o que é isso. Por exemplo, um cidadão comprou vacas por 1 mil, 1 mil e 500 reais, mas as vacas morreram por causa das intempéries. Ele tomou empréstimo de 10 mil reais e já havia pago 1000 mil reais e ainda continuava devendo. Além disso, ainda corria o risco de perder para o banco o patrimônio construído ao longo da vida.

Não é justa essa situação; os devedores não têm condições de refinanciar a dívida. O Governo informa que tem dinheiro para oferecer financiamento a esses produtores, mas quem é inadimplente não pode tomar dinheiro emprestado. E como dar condições de trabalho para essas pessoas que estão inadimplentes? Por isso essa medida provisória visa dar aos produtores rurais condições de buscarem refinanciamento para poderem voltar a trabalhar.

Sr. Presidente, passo a V.Ex^a o parecer. Serão distribuídas cópias aos Deputados interessados. No mais, na qualidade de Relator, coloco-me à disposição de todos para que possamos aprovar hoje essa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 317, DE 2006 (Mensagem nº 707)

Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Givaldo Carimbão**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 707, de 16 de agosto de 2006, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 317, de mesma data.

Ao alterar dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que, entre outros aspectos, trata da renegociação de dívidas rurais, a Medida Provisória nº 317, de 2006, adota três providências principais.

Primeiro, inclui as operações de custeio da safra agrícola 2005/2006 entre os financiamentos do Pronaf, contraídos junto a qualquer instituição financeira integrante do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, que poderão ser objeto de subvenções econômicas a serem concedidas a título de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários, entre outras modalidades.

Segundo, estabelece que somente os mutuários adimplentes com suas obrigações vencidas até 31 de dezembro de 2004 poderão beneficiar-se de financiamentos lastreados por recursos controlados do crédito

rural, destinados à liquidação de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006 de dívidas renegociadas ou alongadas sob a égide do programa de securitização, do Pesa e do Recoop.

Terceiro, fixa prazo de até 5 anos, com até dois de carência, para tais refinanciamentos e autoriza a cobertura das despesas relativas a pagamentos das parcelas de 2005 e 2006 efetuados entre 14 de julho de 2006 e 17 de agosto de 2006.

Para as parcelas a serem refinanciadas relativas às operações que tenham sido adquiridas ou desoneradas de risco pela União por força do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 317, de 2006:

– substitui os encargos de inadimplência pela correção do saldo devedor a ser liquidado pela variação da taxa Selig, a partir do vencimento, metodologia esta mais vantajosa para os mutuários;

– mantém a incidência de bônus anteriormente previstos para a situação de adimplência;

– autoriza a equalização de taxa de juros pelo Tesouro Nacional, nos casos em que o risco apurado se mostrar incompatível com os encargos a serem cobrados dos mutuários; e

– prevê que o saldo devedor não será majorado pela variação do preço mínimo, para as dívidas securitizadas.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, oito emendas, de autoria dos seguintes Parlamentares:

Parlamentar	Emendas oferecidas
Deputado Betinho Rosado	07 e 08
Deputado José Carlos Aleluia	01
Deputado José Carlos Machado	02
Deputado João Leão	03
Deputado Luis Carlos Heinze	06
Deputado Silas Brasileiro	04 e 05

Não tendo sido convocada reunião para instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 317, de 2006, com base no disposto no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno do Senado Federal, cabe aos Plenários das duas Casas deliberarem sobre a matéria. Passamos, a seguir, a apresentar o nosso voto ao Plenário da Câmara dos Deputados.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que estes pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a preeminência e a necessidade de implementação das providências adotadas pela Medida Provisória nº 317, de 2006, tornaram-se exíguos os prazos para a tramitação de projetos de lei, ainda que em regime de urgência.

Cumpra observar que a Medida Provisória nº 317, de 2006, aperfeiçoa dispositivos da Lei nº 11.322, de 2006, que derivou de outra medida provisória, a de nº 285, de 2006. Essas normas legais buscam amenizar as dificuldades financeiras em que se encontra parcela significativa da agricultura nacional, em razão da conjugação de adventos negativos que se repetiram nas duas últimas safras, entre estes estiagens prolongadas, a desvalorização do dólar em relação ao real e o declínio dos preços das **commodities** agrícolas.

Ante o exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 317, de 2006.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 317, de 2006. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 317, de 2006, altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 2006, para acrescentar alguns benefícios. Por sua vez, os custos decorrentes das vantagens concedidas pela Lei nº 11.322/2006 estão sendo compensados na forma estabelecida no seu art. 17, **in verbis**:

“Art. 17. O Poder Executivo deverá considerar os custos decorrentes das vantagens concedidas nos termos desta Lei; promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

A MPV em exame não altera esse artigo, o que implica que os custos adicionais da MPV nº 317, de 2006, também serão compensados com base na limitação de empenho e movimentação financeira, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foram apresentadas oito emendas à MPV nº 317, de 2006. Verificamos que as emendas de nº 1 a 5 promovem ajustes no texto para ampliar o leque de benefícios ou de beneficiários previstos, sendo que os eventuais custos adicionais entendemos também devem ser suportados no âmbito da programação financeira e orçamentária do Governo Federal. Com relação às emendas de nºs 6 a 8, constatamos que estas tratam de matéria estranha à Medida Provisória, o que contraria o disposto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Diante do exposto, voto pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 317, de 2006, e das ementas de nºs 1 a 5; e pela rejeição das emendas de nºs 6 a 8.

Do Mérito

A Medida Provisória nº 317, de 2006, aperfeiçoa dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006. Um desses aprimoramentos é a extensão, para a safra agrícola 2005/2006, da incidência das subvenções econômicas autorizadas pelo art. 13 da Lei nº 10.322, de 2006 (rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários, entre outros benefícios), para as operações a serem contratadas, no âmbito do Pronaf, junto às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

Inova a MPV ao condicionar à situação de adimplência, com respeito às obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2004, o refinanciamento com recursos obrigatórios do crédito rural de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, relativas a dívidas vinculadas ao programa de securitização, ao Pesa e ao Recoop. A providência privilegia os produtores rurais que quitaram suas obrigações financeiras.

Outrossim, entendo oportunas e justas as demais medidas adotadas pela MPV nº 317, de 2006. Em especial, destaco a possibilidade de os refinanciamentos a serem concedidos cobrirem as despesas referentes ao pagamento das parcelas de 2005 e 2006, efetuados entre 14 de julho de 2006 e 17 de agosto de 2006, e as condições estabelecidas para o refinanciamento das mesmas parcelas quando vinculadas a operações adquiridas ou desoneradas de risco pela União por força da MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Certamente, o conjunto das medidas adotadas pela MPV nº 317, de 2006, contribuirá de forma significativa para a recuperação do equilíbrio financeiro de uma grande parcela dos produtores rurais do País.

Julgamos conveniente apresentar Projeto de Lei de Conversão a esta medida provisória efetuando os seguintes aprimoramentos:

a) alteração do § 3º e inclusão de um inciso III no § 5º do art. 2º da Lei nº 11.322, de 2006, de modo a definir com clareza a quem compete assumir o ônus decorrente das disposições do referido artigo;

b) inserção de um parágrafo único no art. 8º da Lei nº 11.322, de 2006, estabelecendo competências para a definição de condições e critérios a serem observados na aquisição, pelo FNE, de operações renegociadas;

c) alteração da redação do art. 11 da Lei nº 11.322, de 2006, de forma a garantir que condições financeiras favorecidas se apliquem a cada programa amparado pela Lei nº 10.696, de 2003, quando objeto de repactuação, alongamento ou individualização de operações;

d) correção da redação do art. 13 da Lei nº 11.322, de 2006, na expressão referente ao Sistema Nacional de Crédito Rural;

e) inserção de um novo art. 15-B, autorizando a União a aditar as Cédulas de Produto Rural – CPR, realizadas entre 2003 e 2004, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos e permitindo a individualização das referidas cédulas.

Com base no exposto, quanto ao mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 317, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo. São rejeitadas as oito emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala das Sessões, de 2006. – **Givaldo Carimbão**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 317, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área

de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 11, 13 e 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos I e II do **caput** deste artigo, fica o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste autorizado a adquirir, para a carteira do Fundo, a partir da data da renegociação, as operações realizadas com recursos do FAT não equalizados, bem como, assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 5º

III – Para efeito do disposto neste parágrafo, fica o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste autorizado a adquirir, a partir da data da renegociação, as operações realizadas com recursos do FAT ou de outras fontes sem equalização, e as operações realizadas com recursos do FNE combinado com recursos do FAT ou com outras fontes, para a carteira do Fundo, bem como, nesses casos, assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo;” (NR)

“Art. 11. Ficam autorizados a repactuação, o alongamento e a individualização de operações de crédito rural do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, que tenham sido protocoladas ou apresentadas formalmente aos agentes financeiros até 31 de maio de 2004, garantidas as condições financeiras para cada programa previstas na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

Parágrafo único. Para as operações de que trata este artigo, o Conselho Monetário definirá novos prazos para O cumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 10.696/2003.” (NR)

“Art. 13. Fica a União autorizada a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários ou outros benefícios, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, a agricultores familiares que contratarem operações de financiamento rural nas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo também abrange as operações de financiamento de custeio no âmbito do Pronaf contratadas na safra 2005/2006.” (NR)

“Art. 15. Fica autorizada a utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006:

.....
 § 2º Para ter direito à modalidade de financiamento de que trata o **caput**, os beneficiários deverão estar adimplentes com as parcelas vencidas até 31 de dezembro de 2004.

§ 3º Os recursos do financiamento de que trata o **caput** serão destinados direta e exclusivamente para a liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006.

§ 4º As operações de crédito a que se refere o **caput** poderão ter prazo de reembolso de até cinco anos, incluindo até dois anos de carência para pagamento da primeira parcela, devendo o respectivo cronograma ser fixado de acordo com o fluxo de caixa da atividade do mutuário.

§ 5º Admite-se, ainda, o financiamento de que trata este artigo para cobrir despesas relativas ao pagamento das parcelas de 2005 e 2006, das operações mencionadas nos incisos I e II do **caput**, efetuado pelos mutuários entre 14 de julho de 2006 17 de agosto de 2006.” (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 11.322, de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional definirão, por meio de Portaria Interministerial, as condições e os critérios para a aquisição pelo FNE, quando for o caso, das operações renegociadas com base nos artigos 2º e 3º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 15-A. A medida de que trata o art. 15 aplica-se também às operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, inclusive aquelas formalizadas de acordo com a Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, adquiridas ou desoneradas de risco pela União nos termos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Quando da quitação das parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput**, os valores devidos deverão ser atualizados pelos encargos de normalidade até a data do respectivo vencimento, observadas as seguintes condições:

I – o valor de cada parcela deve ser calculado sem encargos adicionais de inadimplência, inclusive com o ônus de adimplência, de que tratam a alínea **d** do inciso V do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, e os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e a não incidência da correção do preço mínimo, de que trata o inciso III do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 10.437, de 2002;

II – da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento deve ser aplicada a variação **pro rata die** da taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos públicos federais.

§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas no § 1º para os mutuários que quitarem até 29 de dezembro de 2006, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput**, independentemente da contratação do financiamento a que se refere o art. 15.

§ 3º Fica o Tesouro Nacional autorizado a equalizar as taxas de juros nos financiamentos realizados para quitação das parcelas de operações contempladas no **caput** deste artigo, nos casos em que o risco apurado se mostrar incompatível com a taxa a ser cobrada do tomador, conforme regulamentação a cargo do Ministério da Fazenda.” (NR)

“Art. 15-B. Fica a União autorizada a aditar as Cédulas de Produto Rural – CPR, realizadas entre 2003 e 2004, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, sendo permitido a individualização das referidas cédulas efetuadas com aval solidário e a ampliação do prazo em até quarta anos para a sua quitação, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, estabelecido na forma do parágrafo 3º do artigo 19, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, fica autorizado a definir as demais condições para a efetivação desta medida.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2006. – Deputado **Givaldo Carimbão**, Relator.

Proposição: [MPV-317/2006](#) 

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 17/08/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Estende as subvenções econômicas às operações contratadas no âmbito do PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar, na safra de 2005 / 2006 e estabelece a desoneração de encargos de inadimplência das parcelas vencidas de dívidas renegociadas no âmbito da Securitização, Pesa e Recoop.

Indexação: Alteração. lei federal, benefício, concessão, subvenção econômica, bônus, adimplência, garantia, preço, produto agropecuário, financiamento, custeio, (PRONAF), validade, anterioridade, safra, autorização, produtor rural, refinanciamento, crédito rural, liquidação, parcela, prestações vencidas, prestações vincendas, Securitização, Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária, Programa Especial de Saneamento de Ativos, desoneração, encargos financeiros, inadimplência, taxas, juros, (SELIC), prazo, mutuário, agricultor familiar, quitação, empréstimo, banco estadual, banco particular.

Despacho:

31/8/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 707/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#) 

Legislação Citada 

Emendas

- MPV31706 (MPV31706)

[EMC 1/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 2/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Machado](#) 

[EMC 3/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Leão](#) 

[EMC 4/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Silas Brasileiro](#) 

[EMC 5/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Silas Brasileiro](#) 

[EMC 6/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luis Carlos Heinze](#) 

[EMC 7/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#) 

[EMC 8/2006 MPV31706 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#) 

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV31706 (MPV31706)

[PPP 1 MPV31706 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Givaldo Carimbão](#) 

Originadas


- PLEN (PLEN)

[PLV 23/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Givaldo Carimbão](#)  => [Legislação Citada](#) 

Última Ação:


22/11/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 317-A/06) (PLV 23/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
17/8/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
17/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 18/08/2006 a 23/08/2006. Comissão Mista: 17/08/2006 a 30/08/2006. Câmara dos Deputados: 31/08/2006 a 13/09/2006. Senado Federal: 14/09/2006 a 27/09/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 28/09/2006 a 30/09/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 01/10/2006. Congresso Nacional: 17/08/2006 a 15/10/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/10/2006 a 14/12/2006.

31/8/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 707/2006, do Poder Executivo, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006, que "altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências".
31/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
31/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 343, de 2006, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 317, de 2006. Informa, ainda, por oportuno, que à Medida foram oferecidas 8 (oito) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
1/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação de avulso.
4/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 5/9/2006.
15/9/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Givaldo Carimbão (PSB/AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 8 emendas apresentadas.
3/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
9/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
23/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 11:30)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Ordinária - 14:00)
31/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 10:00)
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 315/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)

8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 316/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 20:05)
9/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)
13/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:00)
14/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Dimas, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita retirada de pauta desta MPV.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP).
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão a requerimento de Deputado.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Givaldo Carimbão (PSB-AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 5; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6 a 8; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 8.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 6 a 8; nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 6 a 8 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN)

	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 317, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Givaldo Carimbão (PSB-AL).
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 317-A/06) (PLV 23/06)
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do PLV 23/2006, pelo Dep. Givaldo Carimbão, que "altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências." 

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 53, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 317, de 16 de agosto de 2006**, que "Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de outubro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 5 de outubro de 2006.



Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

DA MESA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL

LEI Nº 11.322, DE 13 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e dá outras providências.

.....

Art. 13. Fica a União autorizada a conceder subvenções econômicas na forma de rebates, bônus de adimplência, garantia de preços de produtos agropecuários ou outros benefícios, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, a agricultores familiares que contratarem operações de financiamento rural nas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Financiamento Rural, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 14. Fica a União autorizada a conceder bônus de adimplência, retroativamente, pelo valor nominal da época da liquidação, nos termos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, aos agricultores que quitaram operações de custeio efetuadas nos Grupos A/C, C, D e E do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF para financiamentos de arroz, milho, algodão, soja, mandioca, feijão e leite, com vencimento entre o dia 2 de janeiro de 2006 e 30 de julho de 2006, respeitadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 15. Fica autorizada a utilização de recursos controlados do crédito rural, até 29 de dezembro de 2006, em operações de crédito no valor necessário à liquidação de parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, inclusive os respectivos encargos de inadimplemento:

I - de operações de alongamento ou renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, inclusive aquelas formalizadas de acordo com a Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e alterações posteriores;

II - de financiamentos concedidos sob a égide do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º A formalização das operações de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2006.

§ 2º A medida de que trata o caput deste artigo aplica-se também às operações alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, adquiridas ou desoneradas de risco pela União nos termos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Art. 16. As instituições financeiras poderão conceder crédito rural na modalidade de comercialização a arrematantes de prêmios lançados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB para aquisição de soja da safra 2005/2006, mediante contrato privado direcionado ao escoamento do produto ou de opção de venda em leilões realizados em bolsa de mercadorias e cereais.

.....
.....

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dispõe sobre renegociação de dívidas originárias do crédito rural, de que tratam o artigo 5º, § 6º, da Lei n. 9.138, de 29 de novembro de 1995, e a Resolução n. 2.238, de 31 de janeiro de 1996 e revoga a Resolução n. 2.457, de 18 de dezembro de 1997.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 19 de fevereiro de 1998, tendo em vista as disposições dos artigos 4º, inciso VI, da citada Lei, 4º e 14 da Lei n. 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 8º e 10 da Lei n. 9.138, de 29 de novembro de 1995, resolveu:

Art. 1º Autorizar a renegociação de dívidas originárias de crédito rural sob condições especiais, vedada a equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional.

§ 1º A renegociação pode abranger dívidas:

I - passíveis de enquadramento na Resolução n. 2.238, de 31 de janeiro de 1996, renegociadas ou não, mas que não tenham sido objeto de alongamento/securitização com base naquele normativo;

II - de valor excedente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referidas no artigo 5º, § 6º, da Lei n. 9.138, de 29 de novembro de 1995, e no artigo 1º, inciso IX, da Resolução n. 2.238/96;

III - decorrentes de empréstimos de qualquer natureza, vencidos ou vincendos, cujos recursos tenham sido utilizados para amortização ou liquidação de operações de crédito rural formalizadas até 20 de junho de 1995.

§ 2º A renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de títulos do Tesouro Nacional, tipificados no anexo desta Resolução, com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal.

Art. 2º Para fins da renegociação de que trata esta Resolução, o saldo devedor deve ser apurado com observância das seguintes condições:

I - os valores não renegociados com base no artigo 5º da Lei n. 9.138/95 e na Resolução n. 2.238/96 sujeitam-se:

a) até a data do vencimento pactuado no instrumento de crédito ou da repactuação de que trata esta Resolução, a que ocorrer primeiro: aos encargos financeiros previstos no instrumento de crédito original para a situação de normalidade;

b) do vencimento pactuado até a data da renegociação: à incidência da remuneração básica dos depósitos de poupança mais taxa efetiva de juros de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), ficando excluídos os encargos relativos à mora, multa e inadimplemento;

II - os valores renegociados com base no artigo 5º, § 6º, da Lei n. 9.138/95 e no artigo 1º, inciso IX, da Resolução n. 2.238/96, contemplando, inclusive, o diferencial de índices verificado por ocasião do Plano de Estabilização Econômica editado em março de 1990, sujeitam-se:

a) a partir da data da renegociação anteriormente formalizada e até igual dia do mês de janeiro de 1998: à remuneração básica dos depósitos de poupança mais taxa efetiva de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), procedendo-se aos acertos contábeis devidos;

b) sobre o saldo devedor apurado na forma da alínea anterior: à incidência dos encargos, inclusive atualização, definidos no artigo 3º, inciso II, desta Resolução.

***Vide Resolução nº 2.963, de 28 de maio de 2002.**

.....
.....

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

RESOLUÇÃO Nº 2.963, DE 28 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre alterações nas condições aplicáveis às operações renegociadas ao amparo das Resoluções ns. 2.238, de 31 de janeiro de 1996, 2.471, de 26 de fevereiro de 1998 e 2.666, de 11 de novembro de 1999 e revoga as que menciona.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28 de maio de 2002, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da

referida lei, 4º e 14 da Lei n. 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 12 da Lei n. 10.437, de 25 de abril de 2002, resolveu:

Art. 5º As operações de crédito rural formalizadas:

I - no período compreendido entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, com encargos financeiros pós-fixados, podem ser beneficiárias da Resolução n. 2.471, de 1998;

II - ao amparo de recursos do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - 2ª e 3ª Fases (Prodeccr II e III) podem ser beneficiárias das disposições estabelecidas nos seguintes artigos desta resolução:

- a) 1º, no caso de dívidas renegociadas ao amparo da Resolução n. 2.238, de 1996;
- b) 2º, no caso de dívidas renegociadas ao amparo da Resolução n. 2.471, de 1998.

Art. 6º Em decorrência do artigo anterior, os incisos V e VI, alínea "d", do § 1º do art. 1º da Resolução n. 2.471, de 1998, com a redação dada pelo art. 4º da Resolução n. 2.666, de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

V - decorrentes de empréstimos de crédito rural que tenham sido formalizados entre 20 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 1998, não sujeitos a encargos financeiros prefixados e desde que não tenha havido prática de desvio de crédito ou outra ação dolosa;

VI

d) do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - 2ª e 3ª Fases (Prodecer II e III);

.....". (NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA .

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

Parágrafo único. Nas referências desta Medida Provisória, BB é o Banco do Brasil S.A., BASA é o Banco da Amazônia S.A., BNB é o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e CFF é a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Fica a União autorizada, nas operações originárias de crédito rural, alongadas ou renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, pelo BB, pelo BASA e pelo BNB, a:

I - dispensar a garantia prestada pelas referidas instituições financeiras nas operações cedidas à União;

II - adquirir, junto às empresas integrantes do Sistema BNDES, os créditos decorrentes das operações celebradas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador ou com outros recursos administrados por aquele Sistema;

III - receber, em dação em pagamento, os créditos contra os mutuários, correspondentes às operações a que se refere o inciso II;

IV - adquirir os créditos correspondentes às operações celebradas com recursos das referidas instituições financeiras; e

V - receber, em dação em pagamento, os créditos correspondentes às operações celebradas com recursos do Tesouro Nacional.

§ 1º As operações a que se referem os incisos II a V serão efetuadas pelo saldo devedor atualizado.

§ 2º Os valores honrados pelas instituições financeiras, por força de garantia nos créditos cedidos à União, de que trata o inciso I, serão ressarcidos pela União às respectivas instituições à medida em que recebidos dos mutuários.

Art. 3º Fica a União autorizada a receber, em dação em pagamento, do BB, do BASA e do BNB, os créditos correspondentes às operações de crédito celebradas com recursos do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER-II e do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.

.....
.....

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o Crédito Rural, e dá outras providências.

.....

Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I - de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II - realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III - realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV - realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

§ 1º O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar a inclusão de operações de outras fontes.

§ 2º Nas operações de alongamento referidas no caput, o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Serão objeto do alongamento a que se refere o caput as operações contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emitente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Geral do Contribuinte - CGC, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguinte:

I - as operações que tenham "cédulas-filhas" serão enquadradas na regra geral;

II - as operações originárias de crédito rural sem identificação do tomador final serão enquadradas, observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade;

III - nos condomínios e parcerias entre produtores rurais, adotar-se-á um limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC.

§ 4º As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos neste artigo, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

§ 5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações, conforme o estabelecido nesta Lei e a devida regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

** Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III - independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV - a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições supra indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, ao disposto na parte final do inciso I deste parágrafo, autorizados os seguintes critérios e condições de renegociação:

** Inciso V, caput, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

a) prorrogação das parcelas vincendas nos exercícios de 1999 e 2000, para as operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores seja, em 31 de julho de 1999, inferior a quinze mil reais.

** Alinea a acrescida pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

b) nos casos em que as prestações de um mesmo mutuário totalizem saldo devedor superior a quinze mil reais, pagamento de dez por cento e quinze por cento, respectivamente, das prestações vencíveis nos exercícios de 1999 e 2000, e prorrogação do restante para o primeiro e segundo ano subsequente ao do vencimento da última parcela anteriormente ajustada:

** Alinea b acrescida pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

c) o pagamento referente à prestação vencível em 31 de outubro de 1999 fica prorrogado para 31 de dezembro do mesmo ano, mantendo-se os encargos de normalidade;

** Alinea c acrescida pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

d) o bônus de adimplência a que se refere o inciso I deste parágrafo, será aplicado sobre cada prestação paga até a data do respectivo vencimento e será equivalente ao desconto de:

1) trinta por cento, se a parcela da dívida for igual ou inferior a cinquenta mil reais;

2) trinta por cento até o valor de cinquenta mil reais e quinze por cento sobre o valor excedente a cinquenta mil reais, se a parcela da dívida for superior a esta mesma importância;

** Alinea d acrescida pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

VI - caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural;

VII - a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta Lei.

§ 6º Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite de alongamento estabelecido no § 3º, terão alongada a parcela compreendida naquele limite segundo as condições estabelecidas no § 5º, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação entre as partes, segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º-A Na renegociação da parcela a que se refere o § 6º, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo ao rebate de até dois pontos percentuais ao ano sobre a taxa de juros, aplicado a partir de 24 de agosto de 1999, para que não incidam taxas de juros superiores aos novos patamares estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para essa renegociação, não podendo da aplicação do rebate resultar taxa de juros inferior a seis por cento ao ano, inclusive nos casos já renegociados, cabendo a prática de taxas inferiores sem o citado rebate.

** § 6º-A acrescido pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

§ 6º-B As dívidas originárias de crédito rural que tenham sido contratadas entre 20 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 1997 e contenham índice de atualização monetária, bem como aquelas enquadráveis no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - Recoop, poderão ser renegociadas segundo o que estabelecem os §§ 6º-A e 6º-C deste artigo.

** § 6º-B acrescido pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

§ 6º-C As instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR, na renegociação da parcela a que se referem os §§ 6º, 6º-A e 6º-B, a seu exclusivo critério, sem ônus para o Tesouro Nacional, não podendo os valores correspondentes integrar a declaração de responsabilidade a que alude o § 6º-A, ficam autorizadas:

** § 6º-C, caput, acrescido pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

I - a financiar a aquisição dos títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser financiada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal;

** Inciso I acrescido dada pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

II - a conceder rebate do qual resulte taxa de juros inferior a seis por cento ao ano.

** Inciso II acrescido dada pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

§ 6º-D Dentro dos seus procedimentos bancários, os agentes financeiros devem adotar as providências necessárias à continuidade da assistência creditícia a mutuários contemplados com o alongamento de que trata esta Lei, quando imprescindível ao desenvolvimento de suas explorações.

** § 6º-D acrescido pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

§ 6º-E Ficam excluídos dos benefícios constantes dos parágrafos 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C e 6º-D os mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de finalidade de crédito.

** § 6º-E acrescido pela Lei nº 9.866, de 09/11/1999.*

§ 7º Não serão abrangidos nas operações de alongamento de que trata este artigo os valores deferidos em processos de cobertura pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

§ 8º A critério do mutuário, o saldo devedor a ser alongado poderá ser acrescido da parcela da dívida, escriturada em conta especial, referente ao diferencial de índices adotados pelo plano de estabilização econômica editado em março de 1990, independentemente do limite referido no § 3º, estendendo-se o prazo de pagamento referido no § 5º em um ano.

§ 9º O montante das dívidas mencionadas no caput, passíveis do alongamento previsto no § 5º, é de R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

§ 10. As operações de alongamento de que trata este artigo poderão ser formalizadas através da emissão de cédula rural, disciplinada pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

§ 11. O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.

Art. 6º É o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos até o montante de R\$ 7.000.000.000,00, (sete bilhões de reais) para garantir as operações de alongamento dos saldos consolidados de dívidas de que trata o art. 5º.

§ 1º A critério do Poder Executivo, os títulos referidos no caput poderão ser emitidos para garantir o valor total das operações nele referidas ou, alternativamente, para garantir o valor da equalização decorrente do alongamento.

§ 2º O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Fazenda, fundamentará solicitação ao Senado Federal de aumento dos limites referidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal.

LEI Nº10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam autorizados, para as operações de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 29 de junho de 2002, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano pro rata die”;

II - pagamento mínimo de trinta e dois vírgula cinco por cento do valor a que se refere o inciso I até 29 de junho de 2002, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea d, do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 29 de junho de 2002.

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporada às parcelas remanescentes.

§ 3º Sobre o saldo devedor financeiro, apurado na forma prevista no § 1º deste artigo, incidirá juro de três por cento ao ano, acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado.

§ 4º As prestações subseqüentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2002 e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 5º A repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto.

§ 6º O inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o § 5º, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente desde 31 de outubro de 2001.

§ 7º Na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, desconto sobre o saldo devedor existente na data da liquidação, de acordo com o valor da operação em 30 de novembro de 1995, a saber:

- I - vinte pontos percentuais para operações de valor até dez mil reais; ou
- II - dez pontos percentuais para operações de valor superior a dez mil reais.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - zero vírgula setecentos e cinquenta e nove por cento ao mês sobre o saldo principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

* Inciso I com redação dada pela Lei nº 10.696, de 02/07/2003.

II - três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pós-fixados.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, de 2006

Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo da Medida Provisória...
- Medida Provisória original...
- Mensagem do Presidente da República nº 711, de 2006...
- Exposição de Motivos nº 151/2006, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão...
- Ofício nº 564/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado...
- Calendário de tramitação da Medida Provisória...
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista...
- Nota Técnica s/nº de 30-8-2006, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização controle do Senado Federal...
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Orlando Fantazzini (PSOL/SP)...
- Folha de Sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados...
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

Abre crédito extraordinário no valor global de R\$658.479.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$958.476.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); e

II – anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 29 de novembro de 2006.

ORGAO : 20009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20153 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUI/PRODUTO	ES	ST	OR	TR	MO	DU	FE	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TUDOS										3.815.000
OPERACOES ESPECIAIS										
14 845	0154 0003	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI N 9.146, DE 1995)								3.815.000
14 845	0154 0003 0101	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI N 9.146, DE 1995) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300		3.815.000
TOTAL - FISCAL										3.815.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.815.000

ORGAO : 20008 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 36298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUI/PRODUTO	ES	ST	OR	TR	MO	DU	FE	VALOR
3061 BRASIL ESCOLARIZADO										745.000.000
OPERACOES ESPECIAIS										
12 369	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	100		550.000.000
12 369	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	100		550.000.000
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		57.864
12 306	1061 0513 0141	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		28.932
12 306	1061 0513 0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		28.932
12 306	1061 0513 0145	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPAZ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		1.930.058
12 306	1061 0513 0147	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARAHO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		965.019
12 306	1061 0513 0149	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		961.019
12 306	1061 0513 0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		4.236.989
12 306	1061 0513 0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		3.119.494
12 306	1061 0513 0155	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		3.118.495
12 306	1061 0513 0157	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		929.640
12 306	1061 0513 0159	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		454.820
12 306	1061 0513 0161	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	40	0	300		464.820
12 306	1061 0513 0163	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		12.631.076
12 306	1061 0513 0165	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		6.315.538
12 306	1061 0513 0167	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		6.315.538
12 306	1061 0513 0169	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		1.448.176
12 306	1061 0513 0171	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		724.088
12 306	1061 0513 0173	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	40	0	300		724.088
12 306	1061 0513 0175	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		617.740
12 306	1061 0513 0177	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		308.870
12 306	1061 0513 0179	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		308.870
12 306	1061 0513 0181	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		11.444.002
12 306	1061 0513 0183	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		5.722.001
12 306	1061 0513 0185	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		5.722.001
12 306	1061 0513 0187	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		2.934.824
12 306	1061 0513 0189	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		1.462.412
12 306	1061 0513 0191	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		1.462.412
12 306	1061 0513 0193	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		8.613.552
12 306	1061 0513 0195	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		4.306.776
12 306	1061 0513 0197	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		4.306.776
12 306	1061 0513 0199	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		2.355.048
12 306	1061 0513 0201	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		1.177.524
12 306	1061 0513 0203	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		1.177.524
12 306	1061 0513 0205	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		4.437.616
12 306	1061 0513 0207	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		2.218.808
12 306	1061 0513 0209	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		2.218.808
12 306	1061 0513 0211	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		11.219.010
12 306	1061 0513 0213	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		5.409.505
12 306	1061 0513 0215	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		5.409.505
12 306	1061 0513 0217	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		3.842.346
12 306	1061 0513 0219	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		8.031.173
12 306	1061 0513 0221	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		8.031.173
12 306	1061 0513 0223	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		467.977
12 306	1061 0513 0225	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		233.989
12 306	1061 0513 0227	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		233.989
12 306	1061 0513 0229	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		12.654.802
12 306	1061 0513 0231	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		6.327.401
12 306	1061 0513 0233	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300		6.327.401
12 306	1061 0513 0235	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300		22.191.311

		- NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	11.093.655
12.306	1061.0513.0175	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	11.093.656
									4.286.280
12.306	1061.0513.0177	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.143.140
			S	3	1	40	0	300	2.143.140
									10.339.043
12.306	1061.0513.0179	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	5.169.521
			S	3	1	40	0	300	5.169.522
									16.642.783
12.306	1061.0513.0181	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	10.321.391
			S	3	1	40	0	300	10.321.392
									12.816.079
12.306	1061.0513.0183	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	6.408.039
			S	3	1	40	0	300	6.408.040
									1.431.751
12.306	1061.0513.0185	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	715.876
			S	3	1	40	0	300	715.875
									8.686.634
12.306	1061.0513.0187	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.333.317
			S	3	1	40	0	300	4.333.317
									4.290.967
12.306	1061.0513.0189	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.145.483
			S	3	1	40	0	300	2.145.484
									6.678.782
12.306	1061.0513.0191	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.339.391
			S	3	1	40	0	300	3.339.391
									3.389.594
12.306	1061.0513.0193	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.389.594
			S	3	1	40	0	300	2.456.076
									1.228.031
									1.228.031
TOTAL - FISCAL									530.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									195.000.000
TOTAL - GERAL									745.000.000

UNIDADE : 20107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORÇ	FUN	MOD	U	TE	VALOR
0443 - SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS									1.000.000
ATIVIDADES									
06.181	0663.2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS							1.000.000
06.181	0663.2723.0101	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MOD	U	FT	VALOR
1264 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS									2.500.000
ATIVIDADES									
07 311	1264 2D37	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO							2.500.000
07 311	1264 2D37 0101	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MOD	U	FT	VALOR
1383 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORÇAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL									4.600.000
PROJETOS									
05 305	1383 1X08	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							4.600.000
05 305	1383 1X08 0101	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	4.600.000
TOTAL - FISCAL									4.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.600.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	RP	MOD	U	FT	VALOR
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS									3.965.000
ATIVIDADES									
05 302	0637 2528	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS							3.965.000
05 302	0637 2528 0101	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	150	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.965.000

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
 UNIDADE : 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIIES - MDL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	O	R	M	I	P	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI										91.598.335
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 846	1073 0579	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO-GRATUITO								91.598.335
12 846	1073 0579 0101	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NÃO-GRATUITO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)								91.598.335
		ESTUDANTE FINANCIADO (UNIDADE) 100000	P	3	0	00	0	318		91.598.335
TOTAL - FISCAL										91.598.535
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										91.598.335

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	O	R	M	I	P	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										550.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	0999 0036	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB								550.000.000
99 999	0999 0036 0001	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - NACIONAL								550.000.000
			P	3	1	99	0	500		550.000.000
TOTAL - FISCAL										550.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										550.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 318, DE 2006

Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

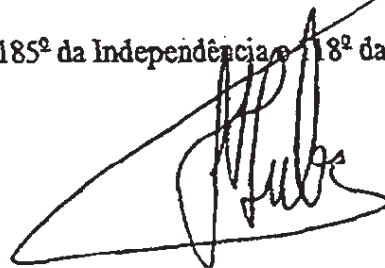
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); e

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2006; 185ª da Independência e 18ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-EM 151 MP CRÉDITO PR MEC MJ MRE MD(LA)

ORGÃO : 20008 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA											
UNIDADE : 20115 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS											
ANEXO I										CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		E	G	M	I	P	U	T	VALOR
				S	R	O	O	O	T	E	
				F	D	D	D	D	D	D	
	0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS									3.815.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 845	0154 0083	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995)									3.815.000
14 845	0154 0083 0101	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)									3.815.000
				F	3	2	90	0	300		3.815.000
TOTAL - FISCAL											3.815.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.815.000

ORGÃO : 26080 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26291 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U D	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									745.000,000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 363	1061 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							550.000,000
12 361	1061 0509 0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	30	0	100	550.000,000
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							195.000,000
12 306	1061 0513 0141	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	57,864
			S	3	1	40	0	300	28,932
12 306	1061 0513 0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	28,932
			S	3	1	40	0	300	1.930,038
12 306	1061 0513 0145	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	963,019
			S	3	1	40	0	300	963,019
12 306	1061 0513 0147	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	6.236,989
			S	3	1	40	0	300	3.118,494
12 306	1061 0513 0149	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.118,495
			S	3	1	40	0	300	929,640
12 306	1061 0513 0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	464,820
			S	3	1	40	0	300	464,820
12 306	1061 0513 0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	12.631,076
			S	3	1	40	0	300	6.315,538
12 306	1061 0513 0155	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	6.315,538
			S	3	1	40	0	300	1.448,176
12 306	1061 0513 0157	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	724,088
			S	3	1	40	0	300	724,088
12 306	1061 0513 0159	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	617,740
			S	3	1	40	0	300	308,870
12 306	1061 0513 0161	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	308,870
			S	3	1	40	0	300	11.444,002
12 306	1061 0513 0163	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	5.722,001
			S	3	1	40	0	300	5.722,001
12 306	1061 0513 0165	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.924,824
			S	3	1	40	0	300	1.462,412
12 306	1061 0513 0167	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.462,412
			S	3	1	40	0	300	8.613,552
12 306	1061 0513 0169	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.306,776
			S	3	1	40	0	300	4.306,776
12 306	1061 0513 0171	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.353,048
			S	3	1	40	0	300	1.177,524
12 306	1061 0513 0173	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.177,524
			S	3	1	40	0	300	4.437,616
12 306	1061 0513 0175	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.218,808
			S	3	1	40	0	300	2.218,808
12 306	1061 0513 0177	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	11.210,010
			S	3	1	40	0	300	5.609,505
			S	3	1	40	0	300	5.609,505

12 306	1061 0513 0167	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.842.346
			S	3	1	40	0	300	1.921.173
12 306	1061 0513 0169	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.921.173
			S	3	1	40	0	300	467.977
12 306	1061 0513 0171	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	-233.989
			S	3	1	40	0	300	233.988
12 306	1061 0513 0173	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	12.654.802
			S	3	1	40	0	300	6.327.401
12 306	1061 0513 0175	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPERITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	6.327.401
			S	3	1	40	0	300	22.191.311
12 306	1061 0513 0177	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	11.895.655
			S	3	1	40	0	300	11.895.656
12 306	1061 0513 0179	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.286.288
			S	3	1	40	0	300	2.143.140
12 306	1061 0513 0181	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.143.140
			S	3	1	40	0	300	10.399.043
12 306	1061 0513 0183	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	5.169.521
			S	3	1	40	0	300	5.169.522
12 306	1061 0513 0185	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	36.642.783
			S	3	1	40	0	300	18.321.391
12 306	1061 0513 0187	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	18.321.392
			S	3	1	40	0	300	12.816.079
12 306	1061 0513 0189	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	6.408.039
			S	3	1	40	0	300	6.408.040
12 306	1061 0513 0191	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.431.751
			S	3	1	40	0	300	715.876
12 306	1061 0513 0193	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	715.875
			S	3	1	40	0	300	8.666.634
12 306	1061 0513 0195	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.333.317
			S	3	1	40	0	300	4.333.317
12 306	1061 0513 0197	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.290.967
			S	3	1	40	0	300	2.145.483
12 306	1061 0513 0199	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.145.484
			S	3	1	40	0	300	6.678.782
12 306	1061 0513 0201	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.339.591
			S	3	1	40	0	300	3.339.591
12 306	1061 0513 0203	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.389.594
			S	3	1	40	0	300	3.389.594
12 306	1061 0513 0205	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	2.456.076
			S	3	1	40	0	300	1.228.038
			S	3	1	40	0	300	1.228.038
TOTAL - FISCAL									530.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									195.000.000
TOTAL - GERAL									745.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30187 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0663		SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS						2.000.000
		ATIVIDADES						
06181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS						2.000.000
06181	0663 2723 0101	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	2.000.000
		TOTAL - FISCAL						1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.000.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1264		RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS						2.500.000
		ATIVIDADES						
07211	1264 1D27	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO						2.500.000
07211	1264 1D27 0101	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300	2.500.000
		TOTAL - FISCAL						2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.500.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
		1340 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORCAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL						4.600.000
		PROJETOS						
05 305	1340 1K08	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						4.600.000
05 305	1343 1E08 0101	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.600.000
			F	3	2	90	0	300
TOTAL - FISCAL								4.600.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.600.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 53902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
		8637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS						8.965.000
		ATIVIDADES						
05 302	0637 1521	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS						8.965.000
05 302	0637 1528 0101	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						8.965.000
			S	3	2	90	0	350
			S	4	2	90	0	350
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								8.965.000
TOTAL - GERAL								8.965.000

ORCAO : 74900 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO
 SUPERIOR/FIEES - MIN. DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U T	F I T E	VALOR	
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI						91.598.335	
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 846	1073 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO						91.598.335	
12 846	1073 0579 0101	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						91.598.335	
		ESTUDANTE FINANCIADO (UNIDADE) 100000	F	5	0	90	0	318	91.598.335
		TOTAL - FISCAL						91.598.335	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						91.598.335	

ORCAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

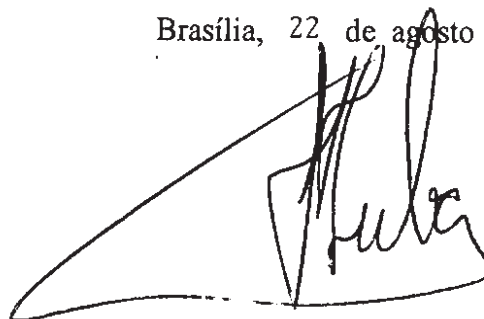
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U T	F I T E	VALOR	
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						550.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E36	COMPLEMENTACAO DA UNIAO NO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB						550.000.000	
99 999	0999 0E36 0001	COMPLEMENTACAO DA UNIAO NO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - NACIONAL						550.000.000	
			F	3	1	99	0	100	550.000.000
		TOTAL - FISCAL						550.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						550.000.000	

Mensagem nº 711, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica”.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over a rectangular stamp area. The signature is highly cursive and difficult to decipher.

EM nº 00151/MP/2006

00001.008187/2006-83

Brasília, 16 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	3.815.000	
Subsecretaria de Direitos Humanos	3.815.000	
Ministério da Educação	745.000.000	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	745.000.000	
Ministério da Justiça	2.000.000	
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.000.000	
Ministério das Relações Exteriores	2.500.000	
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	2.500.000	
Ministério da Defesa	13.565.000	
Ministério da Defesa (Administração direta)	4.600.000	
Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	8.965.000	
Operações Oficiais de Crédito	91.598.335	
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES - Ministério da Educação	91.598.335	
Anulação parcial da Reserva de Contingência - Complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		550.000.000
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005		308.478.335

Total	858.478.335	858.478.335
--------------	--------------------	--------------------

2. O presente crédito extraordinário tem por finalidade dar condições orçamentária e financeira para o desenvolvimento de ações voltadas para a prestação de serviços à sociedade, cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultarão em possível interrupção do atendimento, o que provocaria descrédito do ente público. Ademais, visa garantir eventuais ajustes em programações de despesas revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 - PLOA-2006.

3. A suplementação em favor da Presidência da República possibilitará o pagamento de indenizações a familiares de mortos ou desaparecidos políticos, nos termos do estabelecido pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, sendo decorrente de parecer favorável emitido pela Comissão Especial que analisa os processos de reconhecimento de pessoas desaparecidas, em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, considerando 37 famílias como aptas ao recebimento de indenização.

4. Em relação ao Ministério da Educação, os recursos viabilizarão o apoio aos entes da Federação com recursos para o Desenvolvimento do Ensino Médio, permitindo a melhoria de sua qualidade e a ampliação de seu atendimento, de forma a tornar a Educação Básica mais efetiva para a redução das desigualdades sociais, cuja possibilidade de paralisação é iminente em face da impossibilidade de manutenção das escolas por parte dos Estados. Da mesma forma, recomporão as dotações destinadas à merenda escolar, reduzindo as deficiências alimentares dos alunos, normalmente oriundos de classes sociais mais vulneráveis, e evitarão a descontinuidade em seu fornecimento.

5. O crédito em favor do Ministério da Justiça permitirá ao Governo Federal, mediante a atuação da Polícia Rodoviária Federal, apoiar os esforços estaduais para o enfrentamento das ações criminosas ocorridas em diversas localidades do País, intensificando a realização de ações de fiscalização ostensiva e de inteligência nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais, no âmbito da Operação Aliança.

6. Com relação ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito atenderá, em caráter emergencial, os gastos com a realização da operação de socorro e repatriação de nacionais brasileiros e seus familiares da zona de conflito no Líbano.

7. No que diz respeito ao Ministério da Defesa, o crédito possibilitará manter o funcionamento e a continuidade na prestação de serviços médico-hospitalares a cargo do Hospital das Forças Armadas, bem como apoiar a implementação do Plano de Contingência Brasileiro para a Pandemia de Influenza, estabelecido pelo Governo brasileiro, destinado a combater a introdução da gripe aviária no País.

8. No que tange a Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob a Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIEES, o crédito permitirá a concessão de financiamento de mais 100 mil estudantes do Ensino Superior a partir do segundo semestre do exercício de 2006 que, sem os recursos do financiamento, estarão impossibilitados de ingressar no ensino superior não-gratuito.

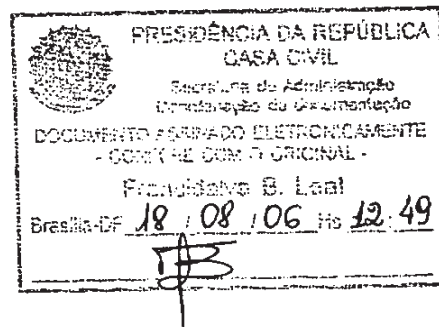
9. Portanto, urge a iniciativa do Governo Federal de forma a evitar a paralisação dos serviços prestados à população, em especial, à de baixa renda.

10. Desse modo, a relevância das ações contempladas por esse crédito extraordinário e a impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de graves conseqüências, constituem as circunstâncias que levaram à proposição da presente Medida Provisória.

11. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e de anulação de dotação orçamentária.

12. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,



CAMARA DOS DEPUTADOS

OF. n. 564/06/PS-GSE

Brasília, 27 de novembro de 2006.

Assunto: **envio de MPv para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 318, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 22.11.06, que "Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 318	
Publicação no DO	23-8-2006
Emendas	até 29-8-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	23-8-2006 a 5-9-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-9-2006
Prazo na CD	de 6-9-2006 a 19-9-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-9-2006
Prazo no SF	20-9-2006 a 3-10-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	3-10-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	4-10-2006 a 6-10-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	7-10-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	21-10-2006 (60 dias)
(*)Prazo final prorrogado	20-12-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 54, de 2006 – DO de 13-10-2006.	

MPV Nº 318	
Votação na Câmara dos Deputados	22-11-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica s/nº, de 2006

Brasília, 30 de agosto de 2006.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006, que *“abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Especiais, para os fins que especifica”*.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: *“análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei*

Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Para a apreciação da medida provisória em questão, compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 89/2006-CN (no 711/2006, na origem), a Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Especiais.

Da Exposição de Motivos nº 151/MP/2006, pode-se extrair as seguintes motivações gerais para a abertura do crédito extraordinário:

- garantir a continuidade da prestação de serviços à sociedade;
- evitar o descrédito do ente público;
- realizar despesas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do orçamento para 2006;
- relevância das ações e impossibilidade de sua postergação, sob pena de graves conseqüências.

A seguir, discrimina-se cada dotação objeto do crédito extraordinário e as justificativas específicas apresentadas na exposição de motivos:

Presidência da República

UO: 20155 - Subsecretaria de Direitos Humanos

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
0154 – Direitos Humanos, Direitos de Todos	0083 – Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.104, de 1995)	3.815.000
T O T A L		3.815.000

À Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República foram consignados R\$ 3,8 milhões, destinados ao pagamento de indenizações a 37 famílias de mortos e desaparecidos em razão de participação em atividades políticas, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e de acordo com parecer favorável da Comissão Especial que analisa os respectivos processos.

Ministério da Educação

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1061 – Brasil Escolarizado	0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	550.000.000
	0513 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	195.000.000
T O T A L		745.000.000

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, foram consignados R\$ 745,0 milhões, sendo R\$ 550,0 milhões destinados a apoiar o desenvolvimento da educação básica e R\$ 195,0 milhões para a alimentação escolar. Os recursos deverão contribuir para a melhoria da qualidade e ampliação do atendimento da educação básica, tornando-a mais efetiva para a redução das desigualdades sociais. A Exposição de Motivos ressalta a impossibilidade de manutenção das escolas por parte dos estados.

Quanto à alimentação escolar, pretende-se reduzir as deficiências alimentares dos alunos, normalmente oriundos de classes sócias mais vulneráveis, e evitar a descontinuidade em seu fornecimento.

Operações Oficiais de Crédito

UO: 74902 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES – Min. da Educação

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1073 – Universidade do Século XXI	0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não Gratuito	91.598.335
T O T A L		91.598.335

Foram consignados R\$ 91,6 milhões ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIEES, com o que se pretende a concessão de financiamento a 100 mil estudantes no segundo semestre de 2006. Sem esses recursos, tais estudantes se veriam impossibilitados de ingressar no ensino superior não-gratuito.

Ministério da Justiça

UO: 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
0663 – Segurança Pública nas Rodovias Federais	2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	2.000.000
T O T A L		2.000.000

Ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça, foram consignados R\$ 2,0 milhões para apoiar esforços estaduais no enfrentamento de ações criminosas em diversas localidades do país, com a intensificação de ações de fiscalização ostensiva e de inteligência nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do sul, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

Ministério das Relações Exteriores

UO: 35101 – Ministério das Relações Exteriores

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1264 – Relação do Brasil com Estados Estrangeiros	2D27 – Operação Emergencial Brasileira na Área de Conflito no Líbano	2.500.000
T O T A L		2.500.000

Ao Ministério das Relações Exteriores foram consignados R\$ 2,5 milhões para a realização de gastos com a operação de socorro e repatriação de brasileiros e seus familiares na zona de conflito no Líbano.

Ministério da Defesa

UO: 52101 – Ministério da Defesa

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil	1K08 – Plano de Contingência para a Pandemia de Influenza	4.600.000
T O T A L		4.600.000

UO: 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas	2528 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas	8.965.000
T O T A L		8.965.000

Ao Ministério da Defesa foram consignados R\$ 13,6 milhões, sendo R\$ 4,6 milhões para a implementação do Plano de Contingência Brasileiro para a Pandemia de Influenza, destinados a combater a introdução da gripe aviária no país; e R\$ 9,0 milhões destinados à continuidade na prestação de serviços médico-hospitalares, realizados à conta do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

Parte dos recursos necessários ao atendimento do crédito extraordinário tem origem no cancelamento de R\$ 550,0 milhões da Reserva de Contingência específica para atender ao FUNDEB (“0E36 Complementação da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB”). Outra parte, no valor de R\$ 308,5 milhões, é oriunda do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, conforme a seguir demonstrado:

Fonte	Valor (R\$)
300 - Recursos Ordinários	207.915.000
318 - Contribuições sobre Concursos Prognósticos	91.598.335
350 - Recursos Próprios Não-Financeiros	8.965.000
Total	308.478.335

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Federal autoriza que o Poder Executivo adote medidas provisórias em casos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição). Relativamente a matérias orçamentárias, no entanto, não pode ser utilizado referido instrumento, salvo no caso de crédito extraordinário, que somente pode ser aberto para atender despesas **imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública** (art. 62, §1º, I, d; e art. 167, §3º, da Constituição).

São, portanto, três os pressupostos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: urgência, relevância e imprevisibilidade. Além disso, a necessidade de realização das despesas deve decorrer de circunstância grave como guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Nas situações sob exame, as considerações contidas na Exposição de Motivos permitem concluir pela **relevância** das ações a que o crédito extraordinário se destina. Observa-se, contudo, que referido documento dedica-se a explicar a importância de se realizar determinadas ações, mas pouco se ocupa em explicar que circunstâncias tão graves provocam **urgência** na execução de despesas **imprevisíveis** até então, o que justificaria a abertura de crédito extraordinário. De fato, caso não se verifique guerra, comoção interna, calamidade pública ou outra grave circunstância que possam trazer graves prejuízos econômicos ou sociais, o Poder Executivo deve enviar ao Congresso Nacional projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais, ao invés de editar medidas provisórias.

Nos casos examinados, somente determinadas dotações poderiam ser consideradas como relativas a despesas **urgentes e imprevisíveis** decorrentes de circunstâncias tão graves quanto as mencionadas na Constituição. Seria o caso da ação “2D27 – Operações Emergencial Brasileira na Área de Conflito no Líbano”, tendo em vista a necessidade de retirada de brasileiros e suas famílias da zona de conflito; e da ação “1K08 – Plano de Contingência para a Pandemia de Influenza”, se efetivamente há risco de iminente proliferação da doença no território brasileiro. De fato, a demora na execução dessas ações poderia importar em graves e irreversíveis danos econômicos e sociais.

Talvez a suplementação da ação “2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais” pudesse ser objeto de crédito extraordinário, desde que demonstradas as circunstâncias graves que exigem urgência na realização de determinadas despesas que anteriormente não poderiam ser previstas.

As demais ações não poderiam ser objeto de crédito extraordinário, uma vez que não se vislumbra a ocorrência de circunstância grave que gere a urgência na realização de despesa que anteriormente não poderiam ser previstas. Trata-se das seguintes ações:

- “0083 – Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão de Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.104, de 1995)”;
- “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”;
- “0513 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica”;
- “2528 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas”;
- “0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito”.

Importa registrar que as dotações ora propostas para as ações “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica” e “0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito” são também objeto do PLN nº 04, de 13 de junho de 2006 (crédito suplementar), ainda não apreciado pelo Congresso Nacional.

O crédito solicitado indica como fontes de recursos necessárias à execução das despesas: i) cancelamento de dotação (R\$ 550,0 milhões); e ii) uso do superávit financeiro de exercícios anteriores. No entanto, não são apresentadas informações requeridas no art. 63, § 11, da LDO/2006, indispensáveis para que sejam conhecidos os saldos das fontes que formam o superávit financeiro, o que é apurado a partir dos saldos existentes em 31/12/2005, e os valores comprometidos com créditos abertos durante o exercício de 2006. Essas informações têm grande relevância ante o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que estabelece que “os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Deve-se destacar ainda que, apesar de o crédito extraordinário aberto importar em aumento da despesa primária autorizada, acréscimo que será financiado com receita financeira, tal não implicará em descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da LDO/2006, tendo em vista que o Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, estabelece os montantes máximos de pagamento ao longo do exercício de 2006. Isso significa que a execução das despesas autorizadas em decorrência do crédito extraordinário levará a uma maior compressão das dotações autorizadas por meio da lei orçamentária anual.

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subseqüentes), haja vista que na maioria dos casos suplementa dotações de programas e ações já inclusos no Plano. As ações “1K08 – Plano de Contingência para a Pandemia de Influenza” e “2D27 – Operações Emergencial Brasileira na Área de Conflito no Líbano” são programações novas, mas não envolvem investimentos. Caso estivessem previstos investimentos seria necessário verificar se sua execução ultrapassaria o exercício financeiro, caso em que a Constituição exige alteração do PPA (art. 167, § 3º).

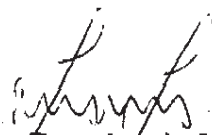
4 CONCLUSÃO

Ante o exposto, consideramos que somente determinadas dotações objeto do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 318, de 2006, podem ser consideradas como relativas a despesas **urgentes e imprevisíveis** decorrentes de circunstâncias tão graves quanto as mencionadas no art. 167, §3º, da Constituição. É o caso da ação “2D27 – Operações Emergencial Brasileira na Área de Conflito no Líbano”, tendo em vista a necessidade de retirada de brasileiros e suas famílias da zona de conflito; e da ação “1K08 – Plano de Contingência para a Pandemia de Influenza”, se efetivamente há risco de iminente proliferação da doença no território brasileiro. De fato, a demora na execução dessas ações poderia importar em graves e irreversíveis danos econômicos e sociais.

Também a suplementação da ação “2723 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais” poderia ser objeto de crédito extraordinário, caso fossem demonstradas as circunstâncias graves que exigem urgência na realização de determinadas despesas que anteriormente não poderiam ser previstas, informações que não constam da exposição de motivos.

As demais ações não podem ser objeto de crédito extraordinário, mas de crédito suplementar, uma vez que não se vislumbra a ocorrência de circunstância grave que gere a urgência na realização de despesa que anteriormente não poderiam ser previstas. Trata-se das seguintes ações:

- “0083 – Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão de Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.104, de 1995)”;
- “0509 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”;
- “0513 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica”;
- “2528 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas”;
- “0579 – Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito”.



Maurício Ferreira de Macêdo
Consultor de Orçamentos

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 318, DE 2006**

**PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO
MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS
E FISCALIZAÇÃO**

O SR. ORLANDO FANTAZZINI (PSOL – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, passo à leitura do meu voto, na qualidade de Relator da Medida Provisória nº 318.

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002–CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame de parecer a medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, além da apreciação das emendas apresentadas no prazo regimental. Esses itens serão doravante examinados.

Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência.

A justificativa da relevância e urgência da dotação destinada aos órgãos constantes do Crédito estão registradas na Exposição de Motivos anteriormente citada. Assim, com base nos arts. 62 e 167, § 3º da Constituição Federal, nada há a obstar em relação ao caráter de relevância e urgência da Medida Provisória em apreço.

**Do Exame da Adequação
Financeira e Orçamentária**

Dispõe o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, que o “exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.

Do exame da medida provisória, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no tocante à sua conformidade com o Plano Plurianual para 2004–2007 – Lei nº 10.933, de 2004, e suas revisões; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006; e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale ressaltar, no entanto, que, tendo em vista parte da Medida Provisória – O valor de 308 milhões 478 mil 335 reais – ser atendida à conta de superávit financeiro do exercício de 2005, a Exposição de Motivos que a acompanha deveria ter informado, em atendimento ao disposto

no § 11 do art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, os valores do superávit financeiro já utilizados para abertura de créditos adicionais. Todavia, embora a Exposição de Motivos não tenha atendido tal requisito, verifica-se que o saldo remanescente do superávit do exercício anterior, após a utilização em 8 créditos adicionais a mais nesta Medida Provisória, será de 197 bilhões 811 milhões 391 mil 168 reais e 43 centavos.

Do Mérito

O crédito extraordinário, conforme enfatiza a Exposição de Motivos, visa à prestação de serviços à população que demandam imediata ação do Governo Federal. sob pena de graves conseqüências. Assim, entendemos ser meritória a edição da Medida Provisória.

**Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002,
do Congresso Nacional (§ 1º do art. 2º).**

Estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que no “dia da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”.

Verifica-se que a Exposição de Motivos nº 151/MP/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência mencionada acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Ademais, o texto enviado ao Congresso Nacional está acompanhado da Mensagem nº 711, de 22 de agosto de 2006.

Das Emendas

Perante a Comissão Mista de Orçamento foram apresentadas 2 emendas, ambas de autoria do Deputado Betinho Rosado, no prazo regimental.

A emenda nº 1 visa acrescentar dispositivo prorrogando prazo de não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País.

A segunda emenda objetiva reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre a importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Assim, as Emendas nºs 1 e 2 devem ser consideradas porque versam sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória nº 318, de 2006, o que é vedado pelo § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Nacional, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

Pelo exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 318, de 2006, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Este é o nosso voto, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

PARECER Nº, DE 2006 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Orlando Fantazzini**

I – Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 89, de 2006-CN, e nº 711/2006; na origem, a Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário no valor global de R\$858.478.335,00 em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica”:

Consoante a Exposição de Motivos – EM nº 00151/MP/2006, de 16 de agosto de 2006, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em apreço, o crédito tem por escopo garantir “ajustes em programações de despesas revestidas de caráter inadiável e relevante, cuja necessidade não se verificou quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2006 – PLOA-2006”, além de assegurar a prestação de serviços à sociedade, cuja postergação de início, paralisação, descontinuidade ou atraso de pagamento resultarão em possível interrupção do atendimento, o que provocaria descrédito do ente público”.

O art. 2º da Medida Provisória em tela estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), e de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

A referida EM informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações constantes na lei orçamentária vigente com finalidades diversas conforme o órgão contemplado.

Na Presidência da República, o crédito contempla a Subsecretaria de Direitos Humanos, com reforço de R\$3.815.000,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil reais), a fim de indenizar familiares de mortos ou desaparecidos políticos, nos termos da Lei nº 9.140, de 2005, em decorrência de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de

1961 a 15 de agosto de 1979, estando 37 famílias aptas ao recebimento de indenização.

No âmbito do Ministério da Educação, os recursos no importe de R\$745.000.000,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões de reais) destinam-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) para suplementar o programa “Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional”, no sentido de possibilitar o apoio aos entes da Federação com recursos para o desenvolvimento do ensino médio, permitindo a melhoria de sua qualidade e a ampliação de seu atendimento, de forma a tornar a educação básica mais efetiva para a redução das desigualdades sociais, cuja possibilidade de paralisação é iminente dada a impossibilidade de manutenção das escolas pelos Estados. Os demais R\$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) destinam-se a reforçar a programação “Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica”, com o fito de evitar a descontinuidade no fornecimento da merenda escolar, que cumpre o papel de reduzir as deficiências alimentares dos alunos, mormente oriundos de classes sociais hipossuficientes.

No que tange ao Ministério da Justiça, o crédito objetiva dotar o Departamento de Polícia Rodoviária Federal com recursos de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para possibilitar o apoio dessa instituição no enfrentamento das ações criminosas ocorridas no país, por meio de ações de fiscalização ostensiva e de inteligência nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais, no âmbito da Operação Aliança.

No Ministério das Relações Exteriores, o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destina-se a programação nova para atender, em caráter emergencial, gastos com a operação de socorro e repatriação de nacionais brasileiros e seus familiares da zona de conflito no Líbano.

Em relação ao Ministério da Defesa, o crédito tem por escopo suplementar dotação para manutenção e continuidade na prestação de serviços médico-hospitalares do Hospital das Forças Armadas no valor de R\$8.965.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), bem como apoiar ação nova, com recursos de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), destinada à implementação do Plano de Contingência Brasileiro para a Pandemia de Influenza, com o propósito de combater a introdução da gripe aviária no País.

Por fim, no tocante às Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob a Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIEES, o crédito de R\$91.598.335,00 (noventa e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) permitirá a concessão de financiamento a 100 mil estudantes que ingressarão no ensino superior não-gratuito a partir do segundo semestre do exercício de 2006.

Destaca a EM nº 151/MP/2006, adicionalmente, que a relevância das ações contempladas pelo crédito extraordinário e a impossibilidade de sua postergação, sob pena

de graves conseqüências, constituem circunstâncias que levaram à proposição da Medida Provisória em análise.

Foram apresentadas duas emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o exame de parecer a medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, combinado com o art. 6º, §§ 1º e 2º, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º, além da apreciação sobre as emendas apresentadas no prazo regimental. Esses itens serão doravante examinados.

II.1. Exame do aspecto constitucional – pressupostos de relevância e urgência

A justificativa da relevância e urgência da dotação destinada aos órgãos constantes do Crédito estão registradas na E.M. anteriormente citada. Assim, com base nos arts. 62 e 167, § 3º da Constituição Federal, nada há a obstar em relação ao caráter de relevância e urgência da Medida Provisória em apreço.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

Dispõe o § 1º do art. 5º da Resolução nº 01/2002 que o “exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Do exame da MP, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no tocante à sua conformidade com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933, de 11-8-2004) e suas revisões; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 – LDO/2006 (Lei nº 11.178, de 20-9-2005) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000).

Vale ressaltar, no entanto, que, tendo em vista parte da MP – R\$308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais) – ser atendida á conta de superávit financeiro do exercício de 2005 a EM que a acompanha deveria ter informado, em atendimento ao disposto no § 11 do art. 63 da LDO 2006, os valores do superávit financeiro já utilizados para abertura de créditos adicionais. Todavia, embora a EM não tenha atendido tal requisito, verifica-se que

o saldo remanescente do superávit do exercício anterior após a utilização em oito créditos adicionais a mais nesta MP, será de R\$197.811.391.168,43 (cento e noventa e sete bilhões, oitocentos e onze milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

II.3. Do Mérito

O crédito extraordinário, conforme enfatiza a EM, visa a prestação de serviços à população que demandam imediata ação do Governo Federal, sob pena de graves conseqüências. Assim, entendemos ser meritória a edição da MP.

II.4. Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002-CN (§ 1º do art. 2º)

Estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que no “dia da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”.

Verifica-se que a Exposição de Motivos (EM) nº 00151/MP/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência mencionada acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Ademais, o texto enviado ao Congresso Nacional está acompanhado da Mensagem nº 711, de 22 de agosto de 2006.

II.5. Das emendas

Perante a CMO foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do Deputado Betinho Rosado, no prazo regimental.

A emenda nº 00001 visa acrescentar dispositivo prorrogando prazo de não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

A segunda emenda obletiva reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre a importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo, destinados à alimentação humana.

Assim, as emendas nº 0001 e 0002 devem ser consideradas inadmitidas porque versam sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória nº 318/06, o que é vedado pelo § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

Pelo exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 318, de 2006, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala de Comissão, 6 de outubro de 2006. – Deputado **Orlando Fantazzini**, Relator.

Proposição: [MPV-318/2006](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 23/08/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, Crédito Extraordinário, Operações Oficiais de Crédito, Presidência da República, Subsecretaria, Direitos Humanos, pagamento, indenização, família, morto, pessoa desaparecida, atividade política, Ministério da Educação, (FNDE), (FUNDEB), merenda escolar, educação básica, ensino médio, financiamento, estudante, gratuidade, curso superior, Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Rodoviária Federal, policiamento, rodovia federal, Estado, (SP), (MS), (RJ), (PR), (MG), Ministério das Relações Exteriores, emergência, repatriação, brasileiros, família, país estrangeiro, Líbano, Ministério da Defesa, manutenção, Fundo de Administração, (HFA), combate, doença, gripe aviária, País.

Despacho:

6/9/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 711/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- [MPV31806 \(MPV31806\)](#)

[EMC 1/2006 MPV31806 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

[EMC 2/2006 MPV31806 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Betinho Rosado](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- [MPV31806 \(MPV31806\)](#)

[PPP 1 MPV31806 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Orlando Fantazzini](#)

Última Ação:

15/9/2006 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Orlando Fantazzini (PSOL/SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.

22/11/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 318-A/06)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
23/8/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
23/8/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 24/08/2006 a 29/08/2006. Comissão Mista: 23/08/2006 a 05/09/2006. Câmara dos Deputados: 06/09/2006 a 19/09/2006. Senado Federal: 20/09/2006 a 03/10/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 04/10/2006 a 06/10/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 07/10/2006. Congresso Nacional: 23/08/2006 a 21/10/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 22/10/2006 a 20/12/2006.
6/9/2006	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 711/2006, do Poder Executivo, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 318, de 2006, que "abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica".
6/9/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício nº 348/06, do Congresso Nacional que encaminha o processado da Medida Provisória nº 318/06 com 2 (duas) emendas.
6/9/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

8/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação em avulso, pendente de parecer da Comissão Mista.
11/9/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 12/9/2006.
15/9/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Orlando Fantazzini (PSOL/SP), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 2 emendas apresentadas.
9/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
23/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 18:00)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 11:30)
24/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Ordinária - 14:00)
31/10/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.
1/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão extraordinária - 10:00)
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 315/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 316/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
8/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 20:05)
9/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)
13/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 18:00)
14/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão Extraordinária - 09:00)

21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 317/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00)
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Orlando Fantazzini (PSOL-SP), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2, e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião quanto à inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 2, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 e 2 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 318, de 2006.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Orlando Fantazzini (PSOL-SP).
22/11/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 318-A/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 54, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 318, de 22 de agosto de 2006**, que "Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 22 de outubro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 11 de outubro de 2006.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lido a seguinte:

MENSAGEM Nº. 240, DE 2006
(Mensagem nº 1.010/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Pedro Luiz Rodrigues, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chade.

Os méritos do Senhor Pedro Luiz Rodrigues que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de novembro de 2006 – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Pedro Luiz Rodrigues, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chade.

2. Os méritos do Senhor Pedro Luiz Rodrigues que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, de _____ de 2005.

INFORMAÇÃO CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE PEDRO LUIZ RODRIGUES

CPF.: 24112844700

ID.: 7678 MRE/DF

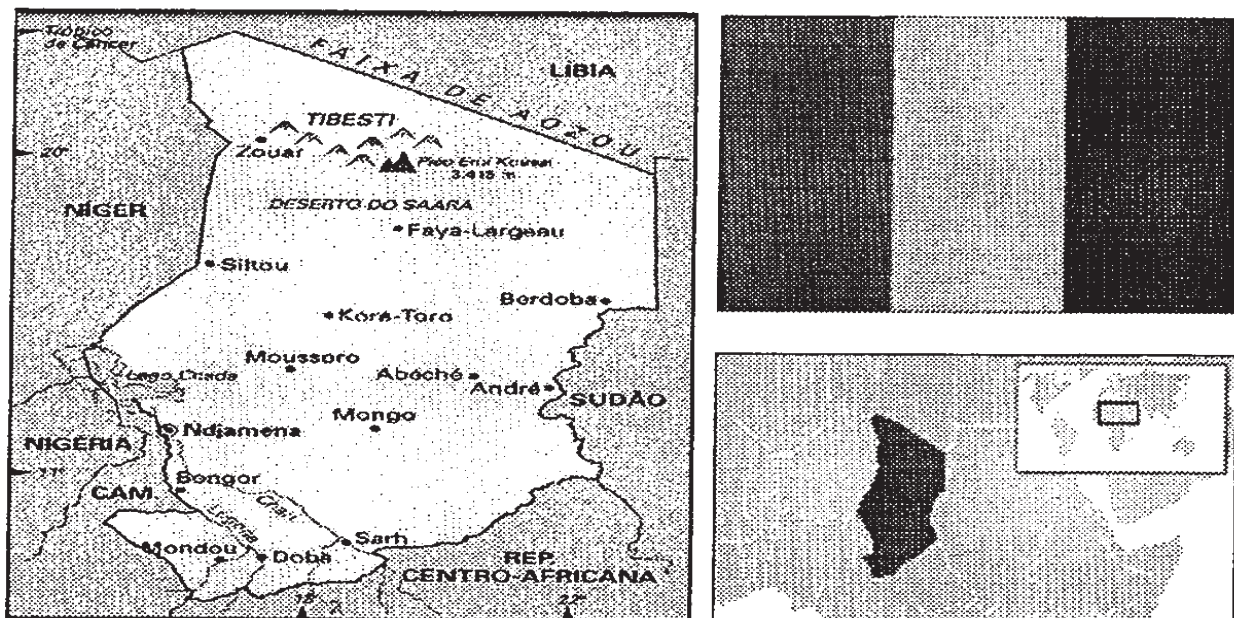
- 1949 Filho de Carlos Octavio Rodrigues e Yedda Leite Rodrigues, nasce em 29 de junho, no Rio de Janeiro/RJ
- 1977 Jornalismo pela Universidade de Brasília/DF
- 1978 CPCD - IRBr
- 1978 Terceiro Secretário em 16 de outubro
- 1978 Divisão Consular, assistente
- 1979 Embaixada em Daca, Encarregado de Negócios, missão transitória
- 1980 Embaixada em Bogotá, missão transitória
- 1980 Divisão de Informação Comercial, assistente
- 1980 Segundo Secretário, por antigüidade, em 20 de novembro
- 1981 Ministério da Fazenda, Coordenador de Comunicação Social
- 1982 CAD - IRBr
- 1984 Embaixada em Georgetown, Encarregado de negócios, missão transitória.
- 1985 Departamento de Promoção Comercial, assessor
- 1985 Presidência da República, Secretaria de Imprensa, Subsecretário
- 1985 Embaixada em Washington, Segundo e Primeiro Secretário
- 1987 Primeiro Secretário, por merecimento, em 30 de junho
- 1988 Embaixada em Assunção, Primeiro Secretário
- 1991 Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Assessor Especial
- 1992 Presidência da República, Secretário de Imprensa

- 1992 Ordem de Rio Branco, Comendador
- 1992 Conselheiro, por merecimento em 25 de junho
- 1993 Embaixada em Buenos Aires, Conselheiro
- 1995 Embaixada em Tel-Aviv, Encarregado de Negócios, missão transitória
- 1997 Divisão da Europa-I, Chefe
- 1998 Ministério da Fazenda, Assessor Especial
- 1998 Légion d'Honneur, França, Cavaleiro
- 1999 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Assessor Especial
- 1999 Ministério da Justiça, Chefe de Gabinete
- 2000 Assessoria de Comunicação Social, Subchefe
- 2001 Vice-Presidência da República, assessor
- 2001 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Subchefe
- 2001 Ordem do Mérito de Brasília, Governo do Distrito Federal, Comendador
- 2001 CAE - IRBr, Opinião Pública e Política Externa
- 2002 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 26 de junho
- 2002 Assessoria de Comunicação Social, Chefe
- 2002 Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático, assessor
- 2003 Orden del Aguila Azteca, México, Placa
- 2003 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral Política para África, Ásia/Oceania e Oriente
Médio
Departamento da África
Divisão da África I

REPÚBLICA DO CHADE



A República do Chade situa-se na região central da África do norte, confinando com a Líbia, Sudão, Níger, República Centro-Africana, Cameroun e Nigéria. A população do país é estimada em 9,8 milhões de habitantes, com renda *per capita* em torno de US\$ 500 (2004) e PIB de US\$ 3,9 bilhões, em 2004 (*Estimativa do Economist Intelligence Unit*). A economia, baseada tradicionalmente na agricultura, processamento de *cash crops*, tais como algodão e tâmaras, e atividades pastoris, tem crescido e se diversificado nos últimos anos, graças à exploração de petróleo, descoberto na última década de 90. O petróleo, em 2004, foi responsável por cerca de 84% (US\$ 1,76 bilhões) do valor total das exportações do país.

Trata-se, contudo, de um dos países mais pobres do mundo (*IDH 2006 - 171º lugar entre 177 países*), com história recente marcada por conflitos internos e má administração econômica.

A situação de beligerância no Sudão (Darfur) tem repercutido no leste do Chade, para onde milhares de refugiados sudaneses têm-se dirigido. Crise humanitária, episódios de violência e conflitos armados, opondo grupos rebeldes do Chade e forças

governamentais, têm marcado essa região vizinha de Darfur nos últimos tempos. Questões étnicas alimentam o clima de tensão entre os dois países.

O Chade é uma república parlamentarista, com um Presidente da República eleito por voto popular para mandato de 5 anos. Tratar-se-ia, na prática, de governo autoritário. O atual mandatário é Idriss Déby (54 anos) no poder desde 1990, eleito em julho de 1996, reeleito em 2001 e em 2006. São vitórias eleitorais contestadas pela oposição interna e por grupos de oposição no exílio. De acordo com a nova carta constitucional do país, aprovada por referendo nacional em 1996, o Presidente da República só poderia ser reeleito uma única vez.

Em 2005, plebiscito garantiu a Idriss Déby a possibilidade de concorrer indefinidamente nas eleições presidenciais, confirmando revisão constitucional adotada em 2004. O Primeiro-Ministro, nomeado pelo Presidente, em fevereiro de 2005, com aprovação do Conselho de Ministros, é Pascal Yoadimnadj, ex-Ministro da Agricultura.

O poder legislativo é exercido por uma Assembléia Nacional unicameral, composta de 155 deputados eleitos por voto popular para mandato de quatro anos.

POLÍTICA INTERNA

O Chade tornou-se independente da França em 1960. A partir de 1965, eclodiu uma guerra civil entre os rebeldes da Frente de Libertação Nacional (Frolinat) e o governo central. A situação do país deteriorou-se progressivamente, com sucessão de tentativas e golpes de Estado, com envolvimento de potências externas, como Líbia, Sudão, Estados Unidos e França.

Em 1990, Idriss Déby, ex-comandante do exército, toma o poder depondo Hissène Habré. Estabelece governo de transição que perdura até 1996, quando é aprovada nova constituição do país, saindo-se vitorioso nesse mesmo ano em eleições presidenciais. É reeleito em 2001 e em 2006. As últimas eleições presidenciais de 2006 foram antecedidas de clima de grande tensão e de ameaça de golpe a ser perpetrado pelas facções rebeldes existentes no país. Em fevereiro de 2006, os rebeldes estiveram na iminência de derrubar o regime, mas 1100 soldados franceses, estacionados no Chade, permitiram o retorno ao país de Idriss Déby, que encontrava em viagem no exterior.

Também em 2001, a participação francesa no cenário político-eleitoral do país foi notável. Naquela altura, a França endossou os resultados que deram a vitória a Idriss Déby e financiou parte das despesas relativas ao pleito, havendo dado apoio logístico à sua organização, inclusive com aviões.

As tensões, portanto, entre forças governamentais e rebeldes subsistem, embora tenham ocorrido tréguas e acordos em passado recente. Em janeiro de 2002, por exemplo, negociações com as forças oposicionistas conduziram à assinatura de um acordo de paz com o MTDJ (oposição armada) e, em 2003, com o Exército Nacional de Resistência (ANR).

O regime de Idriss Déby é igualmente contestado por militantes políticos organizados no exílio, que o acusam de graves violações de direitos humanos. O país tem sido objeto de investigações por parte da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

ECONOMIA

A economia do Chade, que até anos recentes baseava-se principalmente na agricultura e atividades pastoris, assiste atualmente a um crescimento de seu setor industrial . A agricultura que representava cerca de 40% do PIB, hoje representa 26%, os serviços 33% e a indústria 41%. O setor industrial, que se limitava ao processamento de algodão, então principal produto de exportação do país, ganhou impulso com a **produção petrolífera**. No início da década de 90, descobriu-se **petróleo** na região de Doba, com reservas estimadas em 1 bilhão de barris. O país também possui reservas de ouro, urânio e diamantes, que ainda não teriam sido adequadamente exploradas

Foi construído oleoduto ligando a região petrolífera chadiana ao porto de Kribi, no Cameroun. Orçado em US\$ 3 bilhões, o consórcio foi formado pelas empresas *Exxon, Shell, Elf Aquitaine* e os governos do Chade e do Cameroun, com aporte financeiro do Banco Mundial.

Após longo período de conflitos internos, e não obstante a precariedade da infraestrutura de transportes e comunicações, a economia do país passou a apresentar certo dinamismo, com taxa de crescimento anual médio do PIB de 2,1% entre 1990-99. A partir de 2001, têm sido registradas taxas elevadas de crescimento do PIB (vide tabela abaixo).

Variação do PIB - 2001 a 2005

2001	2002	2003	2004	2005
9,9%	9,9%	11,3%	29,7%	5,9%

fonte: *Economist Intelligence Unit*)

Em maio de 2001 o Chade foi admitido no programa HIPC (Heavily Indebted Poor Countries) do FMI. Em 2006, contudo, por falta de cumprimento das metas fiscais e outras, as relações com o Fundo se deterioraram e o fluxo financeiro foi estancado provisoriamente. Novos ajustes econômicos internos e negociações com as instituições financeiras internacionais vêm sendo buscadas a fim de garantir um retorno à normalidade dos desembolsos voltados ao crescimento e alívio da pobreza e ao benefício de perdão de dívidas.

Em 2004, os principais itens da pauta de exportações do país foram, em porcentagem do valor global exportado, **petróleo (84%)**, gado vivo e carnes (6,7%) e algodão (2,2%). Os principais importadores foram Estados Unidos (33,4%), China (10,6%), Portugal (2,1%), Coréia do Sul (1,2%), e Alemanha (0,5%). Os principais fornecedores, no período, foram França (9,6%), Cameroun (7,1%), Estados Unidos (4,7%), Portugal (4,6%) e Alemanha (2,8%). As importações consistem basicamente de bens de consumo, equipamento de transportes e máquinas. Existe um importante fluxo de comércio informal entre o Chade e a Nigéria.

POLÍTICA EXTERNA

A República do Chade integra, dentre outras, as seguintes organizações internacionais: ONU, UA, Organização da Conferência Islâmica, CEMAC Comunidade Econômica e Monetária dos Estados da África Central) , Banco Mundial e FMI. É signatária do

Tratado de Lomé. A política externa do país é condicionada pelas necessidades econômicas, sobretudo ajuda financeira e cooperação técnica. O Chade mantém relacionamento privilegiado com a França, que mantém tropas no país, no âmbito de um acordo de defesa mútua entre ambos os países. Em meados de 1998, o contingente militar francês baseado na República Centro-africana foi transferido para o Chade.

No âmbito regional, o país mantém boas relações com os vizinhos Níger, República Centro-Africana e Cameroun. As relações com a Líbia, historicamente tensas, tem melhorado nos últimos anos. Durante os conflitos na República Democrática do Congo, o Chade chegou a enviar tropas em apoio ao regime de Kabila, retiradas em abril de 1999, após terem sofrido elevado número de baixas. Com a Nigéria, o relacionamento sofreu desgaste, após incidente armado, em maio de 1997, entre tropas dos dois países. Soldados do Chade teriam retirado a bandeira nigeriana de uma ilha no lago Chade, ação que provocou reação armada de tropas nigerianas. O incidente foi resolvido amigavelmente pelas autoridades militares de ambos os países. Atualmente, as relações são de cordialidade, condicionadas por um dinâmico comércio informal entre os dois países.

As relações com o Sudão são tensas. O Presidente Idriss Déby tem acusado o Sudão de dar apoio a seus adversários. Um retorno à normalidade das relações passaria por uma solução duradoura do conflito de Darfur, questão que se vincularia estreitamente à situação de instabilidade na zona oeste do país, já que aí se aquartelam os rebeldes chadianos, que teriam a cobertura de forças rebeldes e/ou governamentais sudanesas.

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas entre o Brasil e a República do Chade foram estabelecidas em outubro de 1996, com a Embaixada do Brasil em N'Djamena cumulativa com a Missão em Iaundé. A partir de 2000, a cumulatividade passou a ser exercida pela Embaixada brasileira na Nigéria. No comunicado conjunto anunciando o estabelecimento de relações, o Chanceler do Chade frisou o alto grau de prioridade atribuído pelo seu governo ao relacionamento com o Brasil, manifestando o desejo de explorar possibilidades de cooperação técnica, sobretudo no setor petrolífero.

Até o momento, não se materializou nenhum projeto de cooperação técnica com o Chade. Inexistem acordos bilaterais entre os dois países. Na área comercial, a construtora Andrade Gutierrez participou, sem sucesso, da licitação relativa às obras de infra-estrutura do projeto do oleoduto Chade-Cameroun. O comércio bilateral (vide tabela abaixo), por sua vez, apresenta ainda números muito modestos e desequilibrados, em favor do Brasil. Nota-se, crescimento significativo das exportações brasileiras no período 2004/2005, comparado ao período 2001/2003.

(US\$ milhões)	2001	2002	2003	2004	2005
Exportações (fob)	75	63	91	1.111	1.840
Importações (cif)	366	463	351	412	486
Balança comercial	-291	-400	-260	699	1.354
Saldo	441	525	443	1.523	2.327

Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics (DOTS), October 2006.

DAE I

ECNE/Nov 2006

Aviso nº 1.332 C. Civil.

Em 23 de novembro de 2006

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Pedro Luiz Rodrigues, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chade.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a **Mensagem nº 241, de 2006** (nº 1.009, de 2006), de 23 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiamento adicional ao Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco (PCPRII).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para dar um aviso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB, para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador de Santa Catarina, que me cedeu a sua vez.

Quero saudar o Nordeste e todos os Deputados Federais que ontem votaram o projeto de criação da nova Sudene, excepcionalmente bem redigido pelo

Senador Antonio Carlos Magalhães e apoiado por toda esta Casa.

A Sudene vai coexistir com a Adene, o que é uma situação um pouco difícil de se entender. Primeiramente, a Sudene foi transformada em Adene e, agora, recriou-se a Sudene, mas a Adene permanece. E as duas, no futuro, provavelmente vão se unir. De qualquer forma, trata-se de um instrumento para o Nordeste e creio, com fé e esperança, que ele será importante e ocupará um espaço que estava, por que não dizer, vazio.

Por essa razão, saúdo os Deputados e Senadores que aprovaram esse projeto, bem como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que lutou por isso, bravamente, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Era esse o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Leonel Pavan, por permuta com o Senador João Batista Motta.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a está inscrito, intercaladamente com os oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria ter feito este pronunciamento há mais tempo, assim que terminaram as eleições no nosso País e em Santa Catarina, mas, infelizmente, não o consegui.

É com muita satisfação que venho a esta tribuna para lhes falar a respeito de um dado histórico ocorrido nas últimas eleições: pela primeira vez, o Estado de Santa Catarina reeleger um Governador, o ex-Deputado Federal, ex-Ministro e ex-Governador Luiz Henrique da Silveira, sendo eu eleito como Vice-Governador, graças à coligação, ampla e coesa, “Todos por toda Santa Catarina”, que marca a tríplice aliança entre PSDB, PFL e PMDB. Os três Partidos têm projetos para fazer uma Santa Catarina cada vez melhor.

Fomos vitoriosos, com 52,71% dos votos válidos, e por muito pouco as eleições não foram decididas no primeiro turno – faltaram quase 20 mil votos para isso.

Os números da aliança mostram a consagração: foram eleitos 27 dos 40 Deputados Estaduais e 10 dos 16 Deputados Federais. Com uma votação histórica, a maior do Estado de Santa Catarina para o cargo, também foi eleito o ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Lages, Raimundo Colombo, do PFL, para ocupar a única vaga para Senador, no lugar de Jorge Bornhausen.

Por três vezes, o Governador Luiz Henrique da Silveira foi Prefeito de Joinville e eu, também por três vezes, fui Prefeito de Balneário Camboriú. Também fomos Deputados Federais, temos conhecimento legislativo e, principalmente, experiência administrativa.

Juntos, a quatro mãos, iremos fazer um governo descentralizado, atendendo a todos os Municípios do Estado de Santa Catarina, independentemente de cor partidária. Foi dessa forma que Luiz Henrique governou o Estado, coisa que não acontece com o atual Governo Federal, o que explicarei adiante. Juntos, o Governador reeleito e eu, teremos desafios para manter Santa Catarina como um dos destaques do País em qualidade de vida, que vão desde a redução do índice de pobreza no Estado à conclusão dos acessos rodoviários.

A questão da infra-estrutura é, ainda, a que mais preocupa e que já se tornou velha canção, nesta tribuna, em meus pronunciamentos. A duplicação da BR-470, que passa pelo Rio do Sul, Pouso Redondo, Indaial, Blumenau, Ilhota em direção à BR-101, Itajaí, e também a BR-280, tão importante escoadouro de produção para o Porto de São Francisco do Sul, produção que vem do norte do Estado de Santa Catarina; são rodovias de escoamento de produção estadual. Tais problemas, só serão solucionados se houver parceria entre o centro administrativo e o Palácio do Planalto.

O Governador Luiz Henrique fez uma proposta a Geraldo Alckmin, qual seja, de fazer essa parceria, e passar essas rodovias para o Estado, e ele contribuir, junto ao Governo Federal, para a execução e a duplicação dessas rodovias, propostas essas que vamos levar ao Presidente reeleito, Luiz Inácio Lula da Silva. Assim também o é com a ampliação da capacidade de movimentação de cargas dos portos, obras tão necessárias, repito: a duplicação das BRs-470 e 280, que escoarão a produção para os Portos de Itajaí e São Francisco do Sul, respectivamente.

O Estado precisará estar permanentemente vigilante às questões sanitárias, no auxílio à inclusão dos jovens na fase da formação escolar, na segurança pública, para tirar a sensação da precariedade, que faz parte da vida do cidadão catarinense.

Contudo, Sr. Presidente, não adiantará nenhum sacrifício do Governo estadual se o Governo Federal

continuar na negligência que regeu os últimos quatro anos.

Como Senador, desta tribuna, esgotei toda minha retórica com o Governo do PT, sempre virando as costas para as causas catarinenses; sempre que pedíamos, o Governo não nos atendia. Os desafios que cito agravaram-se, além de não medir esforços para contorná-los, vou, certamente, pedir ao Lula que faça jus ao seu mandato, mais uma vez, e olhe por Santa Catarina.

Sr. Presidente, ultimamente, não tenho usado a tribuna para fazer críticas ao Governo Lula, apenas para chamar a atenção do Governo. Quero aqui dizer, que vou renunciar o meu mandato de Senador da República até o final deste mês para assumir a posição de Vice-Governador do Estado de Santa Catarina. Portanto, agora, também farei parte do Governo, por isso, vou precisar ainda mais do Governo Lula, do Governo Federal, não para atender o Governador Luiz Henrique da Silveira, do PMDB, ou o Leonel Pavan, do PSDB, mas para atender um Estado tão importante para a economia do Brasil, para atender outros importantes Estados como o Rio Grande do Sul, do Senador Paulo Paim, e o Paraná, do Senador Osmar Dias, enfim, para atender o País por inteiro.

V. Ex^{as} têm conhecimento do meu trabalho e das minhas lutas – aqui está o Senador Eduardo Azeredo, também membro da Comissão de Turismo para ratificar – em defesa do turismo no País, na Região Sul e, principalmente, em meu Estado, Santa Catarina. Trabalhamos, nas Comissões, em projetos, com recursos e com emendas para colocar recursos para o Ministério do Turismo. O Ministro Walfrido Mares Guia, aliás, sempre fiz questão de elogiar o trabalho de S. Ex^a por achá-lo preparado e competente, não me tem dado as devidas respostas como deveria, Senador Eduardo Azeredo!

O Ministro, mais um vez, está viajando. Por isso, ontem, falei com o Chefe de Gabinete de S. Ex^a, e com o Senador Aloizio Mercadante e outras tantas pessoas – meu Deus – para que S. Ex^a atendesse as emendas aqui aprovadas, fruto de várias discussões! Na Comissão de Orçamento, atendi o Governo em todas as suas reivindicações. Inclusive, recentemente, eu mesmo aprovei mais uma emenda para o Ministério, acrescentando mais R\$50 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a conceder o aparte ao Senador Eduardo Azeredo. Tenho, lá, R\$15 milhões, eram R\$50 milhões, cortaram para R\$20 milhões, cedi R\$5 milhões para o PT, portanto, fiquei com R\$15 milhões

e apresentei R\$11 milhões, portanto, sobram-me R\$4 milhões para atender os Municípios que precisam de infra-estrutura e aos Prefeitos que se dirigiram a Brasília para encaminhar os seus projetos, nos visitaram em nossos gabinetes com a finalidade de levarem recursos para o Município. No entanto, Sr. Presidente, eu não consigo liberar uma emenda sequer, nada, zero! Portanto, faço um apelo àqueles que de uma maneira ou de outra tenha qualquer ligação com o Ministério do Turismo, ao Ministro Walfrido Mares Guia, ao Governo, ao Chefe de Gabinete, seja quem for que fizer parte deste Governo, que atenda as minhas reivindicações. Além do mais, os Prefeitos que encaminharam seus projetos estão esperando respostas, por que, inclusive os munícipes estão desconfiando dos próprios Prefeitos. A verdade é que eu encaminhei os pedidos de S. Ex^{as}. O fato é que vou ao Ministério, converso, negocio, prometo-me; telefono, mando ofício, e nada. Presidente Mozarildo, por que discriminar?

Não se trata de discriminar o Senador Leonel Pavan, porque há Municípios do PT nas minhas emendas. Aí vêm as propostas absurdas: “Pavan, se temos R\$4 milhões sobrando, daria para liberar este montante para tal Município?” “Dá. Mas quem irá liberar tal valor?” “É tal pessoa do PT”. “Eu libero, se ele liberar as minhas”. Por que quando é alguém do PT se libera, e as minhas não! Quer dizer que a sobra, há alguém para intermediar, para liberá-la. Mas quanto as minhas emendas, que foram aqui discutidas arduamente dia e noite estudando as propostas, falando com os Prefeitos, falando com o *trading* turístico, encaminhando projetos, gastando dinheiro do Poder Público municipal para elaborar projetos, e não acontece nada!

O Senador Eduardo Azeredo foi comigo ao Ministério pedir que fossem atendidas as minhas emendas antes das eleições. Quero crer que o Ministro Walfrido Mares Guia não deixará que eu saia desta Casa sem antes haver me atendido. Esta será a maior frustração da minha vida pública! Não é possível que o Ministro, que tem sensibilidade pública, não atenda algo tão importante para a sociedade do País, a exemplo do que peço para Santa Catarina.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo discurso que faz em relação ao pleito realizado em Santa Catarina. No entanto, lamento perdermos a companhia de V. Ex^a nesta Casa, sempre tão atuante neste Senado. A vitória de V. Ex^a foi muito importante para o nosso Partido, o PSDB, que ocupará a função de Vice-Governador de Santa Catarina, Estado que será governado por mais quatro anos pelo Governador

Luiz Henrique. Evidentemente, a luta na vida pública por melhores condições para aqueles que nós representamos é uma constante, e V. Ex^a é um autêntico representante de Santa Catarina, sempre presente, lembrando as necessidades daquele Estado. É um dos Estados mais desenvolvidos do Brasil – de melhor IDH –, mas isso só reforça a necessidade de se ter uma atenção para com as questões das estradas e do turismo. E é verdade a sua colocação sobre verbas que foram colocadas por meio das suas emendas, que esperamos sejam liberadas. Espero, também, que o Ministro Walfrido dos Mares Guia libere as emendas de V. Ex^a, como espero que libere as que também coloquei para Municípios de Minas Gerais. Essa questão de Orçamento não pode ser encarada como Governo e Oposição. É do interesse público e há que se respeitar realmente a colocação das emendas, mesmo para quem seja da Oposição. Alguém poderá dizer que, quando éramos Governo, tínhamos procedimento diferente. Não é verdade.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Não é verdade.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quando o PSDB era Governo, pagava as verbas de emendas também da Oposição, e é possível que se libere mais cedo a de um companheiro ou colega de partido. É até natural que aconteça e que se tenha mais facilidade de acesso ao Ministro, mas não é possível que tenhamos, realmente, um Orçamento que seja discriminatório. Isso não pode acontecer de jeito algum. O Orçamento tem de ser verdadeiro, porque frustra muito – como V. Ex^a lembrou bem aí. No Ministério das Cidades, por exemplo, tem sido assim. No ano passado, o Ministério não pagou nada ou pagou muito pouco as emendas colocadas pela Oposição. É importante que isso não continue dessa maneira. Então, mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela vitória no pleito de Santa Catarina e me somo ao seu protesto em relação a essa questão das verbas das emendas colocadas no Orçamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a levantou a questão do Ministério das Cidades. No ano passado, a Caixa Econômica chamou os prefeitos para liberar os recursos empenhados. Fizeram aquela coisa pomposa, chamaram os prefeitos, a sociedade e meia hora antes receberam uma ligação para não liberar. Os dois Municípios, Balneário Camboriú e Camboriú, mais quatro Municípios do Oeste, dois da região Norte, um da região Sul, um do Vale do Itajaí, esses Municípios perderam os recursos na última hora. Veio uma ordem de cima: “Zera, deu erro”, e cancelaram, causando um prejuízo enorme para aqueles Municípios.

Eu era Deputado Federal pelo PDT e oposição a Fernando Henrique Cardoso. Eu preparei um projeto da linha de acesso às praias, uma das rodovias mais lindas do Brasil hoje, rodovia cênica, linda, que liga várias praias. Aprovei R\$5 milhões; depois, pedi mais R\$1 milhão; pedi mais R\$2 milhões; pedi mais R\$3 milhões. Consegui quase R\$10 milhões sendo da Oposição e fizemos uma obra lá que custou R\$16 milhões ou R\$17 milhões.

Senadora Heloísa Helena, é uma honra eu poder falar com V. Ex^a presidindo a sessão. Eu não consigo entender. Estou encerrando um mandato aqui, porque vou ter de assumir o Governo – farei um pronunciamento mais à frente – e estou vindo aqui todos os dias. Eleito lá, mas cumprindo a minha obrigação, indo às Comissões, para defender as minhas propostas, projetos, relatar projetos, defender o Brasil, defender o meu Estado.

Não entendo por que não liberam aquilo que está no Orçamento. Foi aprovado; está escrito lá. Está na Lei. Foi publicado. Que planejamento é esse de um Governo que não consegue saber o que pode ou não ser liberado? São recursos com direito constitucional. É nosso! Nós, Senadores, estamos aqui representando o povo. Não estamos aqui somente para os projetos do Governo Federal. Estamos aqui também para trazer o sentimento dos municípios, as reivindicações de municípios pequenos. Estamos aqui para isso! Votamos; não conseguimos os recursos; somos criticados, porque não houve liberação de verbas. Mas é o Governo Federal! É a falta de sensibilidade!

Sou do PSDB, sou da Oposição, mas, em inúmeras e inúmeras vezes aqui, não hesitei em dar o meu voto favorável. Não atrapalhei o Governo. Votei a favor do que era bom para o País. Não quis saber se era do PT ou de que partido. Houve momentos em que queriam chamar o Presidente Lula para esclarecer alguma questão, para falar com os Senadores. Votei contrariamente a isso, porque achei que não havia essa necessidade. Votei favoravelmente ao Governo. Quantas e quantas vezes agimos dessa forma!

Não existe aqui dentro, nem do PFL, nem do PSDB, nem do PDT, nem de qualquer outro partido, quem aja com raiva, com perseguição ou contra o Governo. Agimos segundo a nossa consciência no interesse do nosso País e dos Municípios.

Posso terminar meu mandato de quatro anos sem ter condições de levar recursos para meu Estado. Consegui, agora, mais uma aprovação. Encaminhei uma emenda no fórum parlamentar de Santa Catarina no valor de R\$50 milhões novamente para o turismo, porque é o setor a que me dedico e que gera empregos. São acessos, ginásios cobertos, centros de venda, si-

nalizações turísticas, investimentos em infra-estrutura e em saneamento. São importantes. Designei todos os recursos para o Estado de Santa Catarina para não “pagar esse mico” de chamar os Prefeitos, sentar, abraçar, tirar fotografias e sair abraçado nas fotos. Então, é publicado na imprensa que Leonel Pavan conseguiu a emenda e, de repente, o Governo não libera.

Não é possível. É o apelo que faço. Certamente, há alguém aqui representando o Ministério do Turismo. Deve haver aqui um funcionário que faz a ligação com um assessor parlamentar. Por favor, não é preciso mencionar meu nome, mas chame o Prefeito e diga que foi o Lula ou o PT que liberou. Mas libere aquilo que aprovamos. É esse o apelo que faço ao meu amigo o Ministro Walfrido dos Mares Guia, que tantas vezes elogiei desta tribuna. Em várias palestras que fiz por aí afora para falar sobre turismo, enalteci o trabalho de S. Ex^a no Ministério. São R\$15 milhões que lá estão, e eu não liberei um centavo. É uma emenda minha, de direito. Deixo, então, esse registro aqui.

Quem sabe o Mercadante, meu amigo, que disse que ia me ajudar, e até agora isso não aconteceu, fará essa ligação. Porque o Mercadante... A Ideli é do PT, e o Mercadante é do Governo.

Ou o Romero Jucá. É o Romero Jucá, agora.

Quero deixar aqui este registro, porque Santa Catarina é um Estado tão importante para o Brasil que não pode ser esquecido pelo Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P–SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, e é claro que compartilho inteiramente com as críticas feitas, até porque qualquer pessoa de bom senso aqui no Congresso Nacional, se não for cínica, vigarista e dissimulada, sabe. O mecanismo que possibilita a liberação ou não de emenda nada tem a ver com questões técnicas, fiscais, financeiras, contábeis ou orçamentárias; tem a ver com a metodologia de pôr etiqueta na testa do Parlamentar.

O Parlamentar que possibilita que uma etiqueta na sua testa seja colocada libera emendas. Quando não, **ad infinitum** ficará sem liberação de emendas, como eu fiquei também durante estes oito anos.

Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, pela Liderança do nosso combativo PDT, concedo, pela ordem, a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, que-

ro registrar, em rápidas palavras, na verdade, o meu protesto pela decisão da Câmara ontem. Ao recriar a Sudene, ela excluiu uma emenda que foi aprovada aqui no Senado e que incluía cinco Municípios mineiros que fazem divisa com a região da Sudene de hoje, como os Municípios de Monjolo, de Buenópolis. São Municípios que têm as mesmas condições climáticas do semi-árido e foram incluídos aqui no Senado. Na Câmara, o Relator retirou esses cinco municípios de Minas Gerais, que, portanto, não poderão ter o mesmo tratamento dos demais municípios da região da Sudene e do semi-árido.

E isso me leva a comentar também a questão que foi apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti anteriormente, que é o fato de a Câmara, na verdade, estar funcionando muito mais como uma câmara revisora do Senado. Pela estrutura dos Poderes no Brasil, o Senado, sim, é que tem o papel de câmara revisora, e, na prática, o que tem acontecido é que temos votado o que a Câmara aprova, além das medidas provisórias. Estou vendo uma lista de mais de dez medidas provisórias trancando a pauta.

Os projetos de origem dos Senadores ficam mofando lá na Câmara, essa é a verdade, e ficamos aqui votando o que vem da Câmara e as medidas provisórias. Então, há que se fazer alguma coisa. Não é possível que continuemos com esse tipo de situação. Um projeto de minha autoria, de grande alcance social, que propõe a utilização do Fundo de Garantia para pagamento da faculdade pelo trabalhador – o dinheiro do Fundo de Garantia é do próprio trabalhador – foi aprovado nesta Casa e está mofando na Câmara, volto a dizer.

Então, registro meu protesto não só pelo tratamento que tem sido dado aos projetos dos Senadores, que ficam para segundo plano na Câmara dos Deputados, mas também pelo fato específico da recriação da Sudene, que prejudicou cinco municípios de Minas Gerais.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias pela Liderança do PDT e, depois, ao Senador Garibaldi Alves Filho, como orador inscrito.

V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, falará também. Todos falarão. Sabe V. Ex^a que, quando estou na presidência da Mesa, todos falam pelo tempo que querem.

Desculpe-me, Senador Osmar Dias, V. Ex^a permitiu com...

Tudo bem, após o Senador Osmar Dias, que terá o tempo que entender necessário para o seu pronunciamento, falará o Senador Garibaldi Alves Filho. Os Senadores João Batista Motta, o Senador José Jorge e o Senador Mozarildo Cavalcanti estão inscritos.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, ontem fiz um pronunciamento sobre a audiência que tivemos com o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhando o Presidente do PDT e o Líder do PDT na Câmara, Deputado Miro Teixeira, e os jornais de hoje dão praticamente certa a adesão do PDT ao Governo.

Repito que isto não está decidido: o PDT não decidiu aderir ao Governo. Se o fez, não combinou comigo, nem com o Senador Jefferson Péres, nem com o Senador Cristovam Buarque. É preciso ter um mínimo de coerência; se o comandante Brizola estivesse vivo, com toda a certeza, não seria essa a postura do PDT.

Estou aqui falando, porque vi uma declaração do Presidente Carlos Lupi: “Os Senadores que discutam isso dentro do Partido”. Não, precisamos discutir isso em público, porque a notícia que está nos jornais é a de que o PDT está aderindo ao Governo.

O PDT não apoiou o Presidente Lula: decidiu ficar independente no segundo turno. No primeiro turno, decidiu lançar candidato a Presidente da República e fez isso até contra o meu voto, porque isso, a meu ver, atrapalharia as alianças nos Estados. Atrapalhou, e muito, as alianças no Paraná, como em outros Estados. Eu respeitei e apoiei o Senador Cristovam Buarque, apesar de todas as dificuldades de uma campanha sem estrutura, como eu previa. E tudo aconteceu como previsto. Porém, agora, depois de uma reunião com o Presidente da República, dar como certa nossa adesão ao Governo e dizer que estamos fazendo parte da coalizão, não.

É preciso reunir a Executiva do Partido e discutir, porque há aqueles que querem, e não vou discutir por que querem. Mas não acho que isso seja coerente. O PDT, que tem sua história, conforme decisão adotada e coordenada por Brizola, apoiou o Presidente Lula no segundo turno das eleições passadas, mas, em janeiro, por não concordar com a política econômica e com outras diretrizes do Governo, pediu que todos se afastassem, e os cargos foram deixados pelo Partido.

Agora, para o PDT, que não apoiou, mudou o quê? O Governo é o mesmo, a política é a mesma. Então, foi o PDT que mudou. Se o PDT mudou, não vou mudar. Vou continuar agindo da mesma forma aqui: de forma independente.

Acredito que o Partido deve olhar para as notícias dos jornais de hoje. Na campanha eleitoral, o PT colocava como peça publicitária de campanha as privatizações feitas no Governo Fernando Henrique, criticando-as. Eu também as critiquei e, na época, vo-

tei contra muitas delas. Aliás, isso me criou problemas dentro do PSDB.

Mas vejo que hoje há uma notícia nos jornais muito diferente daquilo que aconteceu durante a campanha eleitoral, que mostra contradição entre o discurso de campanha e a prática de Governo.

Alertado pelo Senador Heráclito Fortes, fui ver a notícia, dentro de outra que eu estava lendo, de que o aeroporto de Natal vai ser privatizado. Ou seja, a privatização é boa, quando feita pelo Governo do PT; quando feita por outros Governos não merece ser apoiada, mas criticada.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Só um minuto, Senador Almeida Lima.

E não é só em relação à privatização: quero falar aqui sobre outro assunto, que é outra contradição. E custa-me acreditar no que estou lendo, porque o Governo anuncia para a área de transportes R\$56 bilhões nos próximos quatro anos. Ou mudaram completamente as prioridades do Governo ou isso não é verdadeiro, porque um levantamento feito pela Consultoria do Senado mostra o seguinte: os investimentos, nos quatro anos, em infra-estrutura feitos pelo atual Governo foram de R\$13 bilhões. Se dividirmos 56 por 13 dá 4. Então, o Governo está prometendo investir em transporte, a cada ano, o que investiu em quatro no atual Governo. Não dá para acreditar que, de repente, encontre recursos suficientes para multiplicar por quatro os investimentos que fará em infra-estrutura de transportes – portos, aeroportos, rodovias, ferrovias.

De onde virão esses R\$56 bilhões? Não consigo entender como pode haver essa multiplicação dos pães, ou seja, que se consiga, de um governo para outro, multiplicar por quatro os investimentos em infra-estrutura. Se isso for verdadeiro, bom para o País, mas quero saber se as outras prioridades do Governo serão cumpridas também, porque foram estabelecidas durante uma campanha eleitoral, com compromissos públicos assumidos com a população. Ou as prioridades da campanha eram uma e agora são outras?

Não estou entendendo o que estou lendo aqui. Por isso, estou abrindo este discurso, para dizer que o PDT precisa analisar muito bem qual vai ser a sua posição. Isso tem de ser analisado e debatido na Executiva do Partido, para que o PDT não tome um rumo de que pode arrepende-se depois e com que ainda pode aniquilar-se lá na frente. O PDT pode ser engolido lá na frente pela decisão que tomar.

Vejo contradições entre o que foi dito na campanha e o que está sendo feito agora. A privatização do aeroporto de Natal pode ser até positiva para o Rio

Grande do Norte e para o País, mas não foi essa a discussão da campanha eleitoral. Parece que a palavra “privatização” foi demonizada na campanha eleitoral; de repente, ela passa a ser normal, e o Governo começa a pregar a privatização do aeroporto de Natal. Não estou entrando no mérito da questão, quero apenas discutir a filosofia disso. Por que o Governo do PT, que praticamente fez das privatizações o seu mote de campanha, de repente, quando não completado nem um mês depois das eleições do segundo turno, diz que vai começar a privatizar? Alguma coisa não está batendo. Uma coisa não está batendo com a outra.

Ouçó o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Osmar Dias, embora esse seja um tema **interna corporis**, pois diz respeito ao Partido de V. Ex^a, é também de interesse nacional. Não quero entrar em detalhes, mas aproveito a oportunidade do aparte que me concede, para parabenizar a coerência e a decência de V. Ex^a, a maneira correta como procura fazer política e exercer seu mandato, acima de tudo, com dignidade. Falando do meu Partido, o PMDB, na tarde ontem, inaugurando essa tribuna, eu disse que esse tipo de coalizão que pretendem é, na verdade, um golpe contra a Nação, e quando há unanimidade entre a classe política, tadinho do povo, porque é quem vai pagar o preço, e um preço elevadíssimo. Quem nunca viu numa democracia não ter oposição? O Governo Bush, agora, nos Estados Unidos, perdeu a maioria parlamentar, mas nem por isso, embora seja um governo que todos nós conhecemos, criticado neste mundo inteiro, nem por isso foi cooptar quem quer que seja. Essas visitas e essas reuniões para mim não passam mais do que cooptação. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por sua altivez, pela atitude digna, correta e decente, e lastimar apenas uma coisa: coitado do Dr. Leonel de Moura Brizola, deve estar tremendo no túmulo. Era preciso que pelo menos aqueles que estão no comando do Partido, do qual tive a honra de pertencer, respeitem um pouco o fio da história que o PMDB sempre procurou estabelecer, e o fio da história não é esse; o fio da história é outro, e não este que o Partido dos Trabalhadores está pretendendo levar para o PDT. Muito obrigado. De parabéns, V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Almeida Lima. Aliás, quero deixar bem registrado que aqueles que defendem a adesão terão de discutir mesmo dentro do Partido, porque queremos levar esse debate para dentro das instâncias de decisão do Partido, mas quero registrar que não pretendo deixar o Partido se ele aderir. Vou continuar exercendo o meu mandato com a liberdade que o povo do Paraná me concedeu para exercê-lo, defendendo os meus princí-

pios, trabalhando de acordo com a minha consciência, defendendo os interesses do Paraná, defendendo os interesses do Brasil mas dentro dos princípios que me elegeram para representar o meu Estado. Agora, se o PDT pretende, de repente, mudar a sua rota e achar que tudo o que aconteceu até agora pode ser modificado assim, ou seja, se o Partido entender que deve fazer, e fizer, essa adesão, essa coalizão, eu permanecerei no Partido, mas ficarei combatendo, como sempre fiz, aquilo que entendo que está errado neste País.

Quero fazer um desafio. Se nós, aqueles que defendemos que o Partido deve ficar independente, fora dessa coalizão e que deve fazer oposição de forma responsável, defendendo o País, ganharmos dentro do diretório ou dentro das instâncias do Partido, que aqueles que assim não pensam também não deixem o Partido, permaneçam nele, obedecendo ao que for decidido, como disse o Presidente Carlos Lupi: “Os Senadores são disciplinados e vão obedecer ao Partido”. Disciplinados, sim, mas não podemos aceitar a subserviência e nem a corrupção na hora de votar. Queremos votar de acordo com as nossas consciências e de acordo com as tradições do Partido. E assim faremos e vamos continuar fazendo aqui. Porque quando leio que o Governo já fala em privatizar quando condenava a privatização outro dia, penso: o que é que eu vou defender se eu for para a coalizão? Eu defendo a privatização ou condeno a privatização? Eu preciso saber!

Agora o Governo dá como prioridade investir nos aeroportos, nos portos e nas rodovias. Não sei o que mudou na prioridade do Governo, mas isso não aconteceu nos últimos anos. É só ver o abandono que estava a infra-estrutura do País. E agora vejo aqui. São R\$12 bilhões em rodovias; R\$12 bilhões em ferrovias; R\$5 bilhões em portos; R\$8,7 bilhões para embarcações e estaleiros, e aí vai. Se esse dinheiro existe agora, não existia antes? Então, a prioridade mudou. E nós precisamos saber, então, qual é a prioridade verdadeira: se a da campanha ou se essa que estou vendo nos jornais de hoje.

Também vejo que, de contradição em contradição, este País vai elegendo as pessoas e perde a capacidade de cobrar coerência de quem se elegeu. Lá no Paraná, também não é diferente. O Governador Requião, que se elegeu agora com 10.400 votos de diferença na disputa que teve comigo, com a cooptação de todos os prefeitos, praticamente, com exceção de vinte e poucos prefeitos – foram 337 prefeitos que foram obrigados a apoiá-lo –, ele dizia lá em 2002: “Comigo, o pedágio abaixa ou acaba”. O pedágio continuou subindo todo ano. Parece até que é uma coisa mais ou menos combinada, porque a eleição acabou

no dia 29 de outubro, o segundo turno, e nós estamos hoje no dia 29 de novembro. Um mês depois, qual é a notícia do jornal? O pedágio vai subir de novo. Então, não há compromisso nenhum com aquilo que se fala na campanha, porque, no debate comigo, ele me perguntou qual era a minha política para a concessão de rodovias. E eu disse, claramente, qual era a minha política. E ele continuou dizendo: “Comigo, o pedágio abaixa ou acaba”. Quatro anos falando a mesma coisa e continuou falando. E o pedágio vai subir agora em dezembro. Ele prometeu construir as famosas “estradas da liberdade”. Vou ficar atento porque quero ver essas “estradas da liberdade” que foram prometidas durante a campanha eleitoral.

Penso que está na hora de termos uma legislação mais rigorosa para impedir que determinados estelionatos eleitorais continuem sendo realizados, praticados neste País. As pessoas prometem durante a campanha eleitoral o que elas próprias não acreditam, mas elas sabem como usar de uma forma eficaz os instrumentos de comunicação, principalmente programas de televisão que são produzidos. Há candidato que tem quatro agências de publicidade, como vi nessa campanha. Então, produz-se um programa bonito de televisão e as promessas que, para nós que estudamos o assunto, parecem impossíveis de serem realizadas, ficam parecendo, para a população, factíveis, e ela compra e vota nessas propostas. E, depois, são esquecidas, menos de um mês depois das eleições.

No Paraná, o pedágio vai subir de novo. Mais três praças de pedágio serão instaladas no Paraná, quando ele prometeu, em 2002, acabar com o pedágio. E prometeu de novo, agora, para mim, na minha frente, no debate do segundo turno, que com ele não existiria pedágio. Mas vai aumentar a tarifa e vai aumentar o número de praças de pedágio.

E isso fica assim mesmo. A população fica indignada, mas, depois, na eleição, vem lá de novo pesquisa comprada, pesquisa encomendada. E vai induzindo o eleitorado a votar de uma forma equivocada. E vamos continuar assistindo, no País, a esse tipo de prática.

Vejo aqui, numa notícia do Paraná, algo que é de indignar qualquer um, principalmente quem disputou uma eleição, porque ouvi, na minha frente: “Comigo, o pedágio abaixa ou acaba”. No entanto, vai subir em dezembro. “Comigo, as praças de pedágio vão virar lanchonetes.” Vão continuar as praças de pedágio. Mas o povo votou na proposta.

E também o Governo do Presidente Lula, que dizia que ia combater fortemente a privatização, agora, fala em privatizar. É preciso que tenhamos a decência, a dignidade de levantar para o público, chamar a

atenção da população para essas coisas que acontecem durante a campanha e mudam um mês depois, porque isso não pode continuar prevalecendo em um País onde a população quer ver as prioridades.

Vi o Senador Efraim Morais chegando agora. Na semana passada, foi aprovado aqui o benefício natalino para o Bolsa-Família. Ora, o Bolsa-Família teve uma imensa participação na eleição do Presidente Lula. Muitas pessoas que queriam votar em Heloísa Helena, em Geraldo Alckmin diziam: “Alguém do PT veio aqui e disse que, se eles ganharem, vão acabar com o Bolsa-Família”. Assim como espalharam no Paraná que eu ia acabar com o Bolsa-Família, como se eu tivesse esse poder. O Bolsa-Família nem era do Estado. Espalharam que eu ia acabar com a distribuição do litro de leite para as famílias carentes, quando eu dizia que não. Apresentei, em 1995, um projeto propondo isso no Senado. Essa proposta é minha.

Mas, depois que uma mentira é repetida muitas vezes, ela se torna verdade e, batendo todo dia, num programa de televisão, não há quem resista. Em relação a um exército de cargos comissionados espalhados pelo Brasil afora, vi no meu Estado o quanto dá para dispensar esses cargos.

Cheguei à conclusão de que, ganhando a eleição, eu teria um trabalho danado, porque seriam muitas as assinaturas a dar para diminuir os cargos comissionados. Eles foram para as ruas em horário de expediente, com bandeira na mão, e muitos obrigados. Eu passava de carro, e eles diziam: “Olha, eu vou votar em você, mas sou obrigado a estar aqui, senão eu perco o meu cargo”.

Essa é uma demonstração de desperdício de dinheiro público neste País. Nas eleições, foram difundidas a enganação e a mentira cada vez mais fortemente. No Paraná, a mentira venceu a verdade; a mentira contada todos os dias nos bairros mais necessitados, mais carentes, venceu. Diziam: “Ah, o Osmar vem aí para acabar com o Bolsa-Família, com o leite e com o Luz Fraternal!”. Meu Deus do céu, o que eu ia fazer era ampliar esses programas sociais, mas eu não iria abrir mão de uma coisa: a geração de empregos. Entre um litro de leite e uma carteira de trabalho assinada, o trabalhador fica com a carteira de trabalho, eu tenho certeza. Eu ia trabalhar para gerar empregos. Eu queria atrair investimentos, o que não acontece no atual Governo, que espanta os investidores.

Aliás, o Senador Leonel Pavan deveria estar satisfeito, porque os portos de Santa Catarina ganham investidores do Paraná todos os dias. Os portos estão crescendo, os catarinenses estão felizes, e o Paraná perde, perde emprego nos portos, perde emprego na

cidade de Paranaguá e perde divisas, porque esses investimentos estão sendo transferidos exatamente em razão dessa atitude de não apoiar, mas de brigar com os investidores.

Eu queria, aos poucos, substituir esses programas assistencialistas que não criam oportunidades por uma solução permanente, que é a carteira de trabalho. Essa visão e a cultura de que não se precisa trabalhar no País é muito perigosa. Nós precisamos recriar a cultura do trabalho, e essa luta nós temos de empreender todos os dias.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Osmar Dias, eu apenas digo a V. Ex^a que fui candidato no Rio Grande do Norte disputando com a Governadora do Estado, que pleiteava a reeleição. Lá se disse de mim a mesma coisa que disseram de V. Ex^a, isto é, que V. Ex^a acabaria com o Bolsa-Família, com o programa do leite etc. No Rio Grande do Norte, foi dita a mesmíssima coisa. Foi algo orquestrado, passou pelo País inteiro, isso foi dito na campanha pelos candidatos do Governo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Então, Senador Garibaldi Alves, eu, por isso mesmo, vou trabalhar, e acho que todos os Senadores que pensam como eu devem trabalhar também, para acabar com o instituto da reeleição, porque esse dispositivo da reeleição faz com que o detentor do mandato abuse da máquina de forma absurda, use o dinheiro para a autopromoção.

Quero discutir também o papel das tevês educativas, pois a emissora de meu Estado é usada para propaganda pessoal do Governador o dia inteiro e a noite inteira, ninguém agüenta mais isso. Vamos ter de discutir o papel das tevês educativas e a reeleição, que precisa acabar, porque ela impede realmente a disputa igual, ela torna desigual a disputa, porque quem está no Governo e não tem escrúpulos, como aconteceu no Paraná, usa de forma despuddorada a máquina administrativa e os recursos públicos em benefício próprio.

Por isso, Senador Garibaldi Alves, é que eu estou nesta tribuna: para pedir ao meu PDT para analisar essa questão da adesão que está sendo pregada por alguns dentro do Partido. O Partido, para se firmar como legenda neste País, precisa crescer e, para crescer, precisa ficar independente.

Se aderir, vai sumir, vai ser engolido pela máquina do Governo e do Partido que hoje governa o País. Eu não quero ser aqui o dono da verdade, mas não posso concordar que o PDT mude tão repentinamente a sua posição. Quem ficou independente no segundo turno deveria considerar que a coerência manda ficar independente agora e atuar em favor do País, defen-

do Brasil e, por isso mesmo, de forma independente. Adotando essa posição, podemos colaborar até mais com o Governo Lula, criticando de forma séria e responsável, como, aliás, nós fizemos aqui durante quatro anos. Eu nunca fiz uma crítica irresponsável ao Governo Lula. Nunca me aproveitei da crise para fazer críticas de forma politiquêira. Nada disso. Eu fiz as minhas críticas e quero continuar a fazê-las, mas não vou, de forma alguma, aceitar ser colocado aqui para votar a favor de tudo o que o Governo propor se o PDT resolver, por meio de sua Executiva, participar dessa coalizão. Continuo defendendo: o PDT não pode ser incoerente neste momento.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Osmar Dias, parabéns a V. Ex^a por seu pronunciamento. A posição de V. Ex^a é igual a minha. O PDT fez oposição ao Governo Lula durante quase quatro anos, teve candidato próprio à Presidência da República, não apoiou Lula no segundo turno. Portanto, a coerência nos diz que devemos ficar na oposição. O povo nos mandou para a oposição. O povo elegeu Lula e os partidos que o apoiaram. Ir para o Governo em troca de Ministérios, com o devido respeito pelos que pensam diferente de mim, chama-se adesismo. Senador, eu tenho pregado a *concertación*. O que é isso? Sentarmos com o Governo e apoiarmos uma agenda mínima para o País retomar o processo de desenvolvimento e apoiar tudo o que, no nosso entender, for bom para o Governo. Senador Osmar Dias, O PDT é de oposição hoje. Na semana passada, votou-se aqui uma proposta da oposição de autoria do Senador Efraim Morais, um décimo terceiro para o Bolsa-Família. A Bancada do Governo ficou silenciosa. V. Ex^a sabe quem ocupou esse microfone para dizer: “Voto contra o décimo terceiro do Bolsa-Família”? Eu, do PDT, opositor. Então, nós não precisamos integrar o Governo para apoiarmos o Governo quando for do interesse da Nação. A minha posição é igual a sua. Parabéns!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Quero dizer que o benefício natalino proposto pelo Senador Efraim Morais e aqui aprovado teve o apoio do Governo também, porque o Governo poderia ter pedido verificação de quórum, mas não o fez. Portanto, concordou, não quis se expor, não quis demonstrar que era contra o benefício natalino.

Vou encerrar, agradecendo a generosidade da Senadora Heloísa Helena, que preside a sessão, porque já ultrapassei o tempo que me cabia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Continuo defendendo a independência do meu Partido, e a independência do meu Partido significa fazer oposição da forma responsável que nós fizemos – Senador Jefferson Péres, eu, Senador Cristovam Buarque –, para que nós possamos continuar merecendo a credibilidade da população. Foi muito bonito ver, nessas eleições, que o PDT goza de credibilidade muito grande junto à população – pelo menos no meu Estado pude ver que isso acontece.

Portanto, o PDT tem uma credibilidade imensa, tem uma história que precisa ser preservada. Esse adesismo agora é perigoso, é preciso respeitar a história do Partido.

Ouçó V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Osmar Dias, em primeiro lugar, gostaria de reiterar a informação sobre a qual ontem conversávamos. Ambos fomos convidados para, amanhã, na Universidade de Caxias do Sul, dialogar sobre os projetos de cooperativas de V. Ex^a, do Senador José Fogaça e meu próprio. Considero importante que avancemos no diálogo e procuremos chegar a um entendimento sobre as formas cooperativas de produção. V. Ex^a, como eu e o Senador José Fogaça, acreditamos que a cooperativa constitui-se uma forma muito saudável não apenas de gerar riqueza, mas, concomitantemente, de distribuí-la de forma mais eqüitativa. Com respeito às preocupações que V. Ex^a tem em relação ao Programa Bolsa-Família e às suas preocupações de logo chegarmos a um estágio onde efetivamente possamos ter a garantia do trabalho para o maior número de pessoas e nos aproximarmos da condição de pleno emprego, gostaria de dizer que esse assunto ainda será objeto de diálogos de grande profundidade que demandariam mais tempo. De 2 a 4 de novembro último, estive na Cidade do Cabo, na África do Sul, participando do XI Congresso da Rede Mundial da Renda Básica. Todos os estudiosos desse tema têm chegado à conclusão de que, quando pudermos ter uma renda básica incondicional para todos em uma sociedade, estaremos muito mais próximos de assegurar a todos o direito de participar da riqueza da Nação, o direito à sobrevivência e, ao mesmo tempo, o direito de proporcionar meios de se chegar o mais rapidamente possível à condição de pleno emprego. Apenas registrarei este assunto, porque, senão, teríamos de passar a tarde debatendo.

Mas saliento o meu respeito por suas opiniões aqui manifestadas, porque elas sempre acabam estimulando um debate em defesa do interesse público.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Eduardo Suplicy, nós concordamos – eu não fui compreendido por V. Ex^a. Não sou contra o Bolsa-Família. Apenas penso que, ao lado desse programa, deve haver sempre políticas permanentes. Mas vejo que não há essa preocupação ou essa prioridade de se criar oportunidades de emprego e de escola em nosso País. Pelo menos em meu Estado, não vejo essa questão como prioridade. Era o que estava pretendendo dizer se fui mal interpretado por V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a não foi mal interpretado. Somente quero dizer-lhe que a lei que institui a Renda Básica de Cidadania, já aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente, diz que ela será estabelecida gradualmente, começando pelos mais necessitados, como o faz o Bolsa-Família, até que, um dia, haja esse instrumento que – tenho a convicção – terá um caráter mais permanente, mais progressivo, e que ajudará a economia a ficar muito mais próxima daquilo que foi o objetivo expresso por V. Ex^a: o de estarmos mais próximos do pleno emprego e da condição de trabalho para todos os brasileiros que assim desejarem contribuir para o progresso da Nação.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu só lamento que o Bolsa-Família não cobre a retribuição da família de colocar o filho na escola, porque o Bolsa-Escola tinha essa qualidade, que foi eliminada pelo Bolsa-Família. É uma pena que isso não aconteça.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, não foi. Aí V. Ex^a não fala com correção, porque a lei que nós dois, V. Ex^a e eu, aprovamos exige, sim. Não é correta a informação...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O Bolsa-Família exige?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É claro que exige.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E isso está acontecendo? Está sendo acompanhado?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está acontecendo. Se V. Ex^a examinar o *site* do Ministério do Desenvolvimento Social, ali está escrito o local para onde devem ser enviadas todas as informações ao Ministério da Educação sobre a presença de 85% das crianças de cada família beneficiada pelo Bolsa-Família. Então, não é correta a informação de que se deixou de exigir. No começo, na expansão do Bolsa-Família, houve uma expansão de tal ordem que levou algumas pessoas a indicarem que não se estava

exigindo. Mas, hoje, o grau de exigência e controle é considerado muito melhor inclusive do que quando foi instituído o Bolsa-Escola no País.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu só vou então pedir a V. Ex^a que faça uma comunicação à CNBB, porque eu li essa informação num relatório da CNBB. Se não está correto, a CNBB é que não está com a informação correta.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me permite, a propósito do aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – É verdade, no papel exige, sim, mas a experiência tem mostrado que, na prática, não se cobra muito isso das famílias que recebem o Bolsa-Família, em primeiro lugar; em segundo, esse programa não tem porta de saída; não se faz como no Chile, fixa-se um prazo e se dá capacitação profissional obrigatória a quem o recebe. É um programa puramente assistencialista, sim, vamos dizer a verdade.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Foi isso que a CNBB cobrou no relatório, no qual acreditei e transmiti desta tribuna.

Sr^a Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a, mas há mais um aparte do Senador Efraim Moraes, que vai falar do benefício natalino.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Muito bem, agradeço a V. Ex^a. Sinceramente, nunca vi tanta polêmica em torno do que ainda não existe. Aprovamos o projeto no Senado, mas dizem que ele irá inviabilizar as finanças do Governo. Se a Câmara votasse este ano, o que duvido, porque a base do Governo não vai votar, só seria pago em dezembro do próximo ano. Como a matéria será votada no próximo ano, e se aprovada, evidentemente, só será pago em dezembro de 2008. E dizem que paralisamos o Governo. Veja o quanto ele engana pela mídia. Agora, deixe-me apenas ler uma matéria publicada pela UOL no dia 23/10/06, para ser mais preciso, às 15h36min. É uma declaração do ex-Ministro e Deputado Federal Patrus Ananias, que diz o seguinte, o título é este: “Ministro quer Bolsa-Família maior em 2º Governo Lula”. O jornalista é Ricardo Amaral. O artigo diz:

Responsável por parte importante da votação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no primeiro turno, o programa Bolsa-Família deve receber mais recursos num segundo governo Lula, para aumentar os valores pagos, embora não haja previsão no Orçamento de 2007.

Isso quem disse foi o Sr. Patrus Ananias, e os irresponsáveis são os políticos que votaram a matéria.

Então, aqui é constitucional. Um simples candidato a Deputado afirma que haverá mais recursos para o Bolsa-Família, que vai aumentar o valor do Bolsa-Família, mas que não tem recursos no Orçamento de 2007. Em meu projeto, eu apresento onde buscar os recursos, mas o Governo diz que vai recorrer ao STF contra o benefício do Bolsa-Família. Não entendemos porque tanta confusão. Esta semana só se falou nisso. Confesso a V. Ex^a que ouvi matérias em revistas, na grande imprensa deste País, ouvi cientistas políticos, ouvi políticos, principalmente da base do Governo, todos dizendo que é inconstitucional, mas é justo. É engraçado: criticam, mas, no fim, dizem que é justo. O benefício do Bolsa-Família, que significa dobrar o salário no mês de dezembro, é inconstitucional, mas é justo. Têm medo. Apresentei o projeto antes das eleições. Senador Osmar Dias, não ouvi uma voz sequer da base do Governo dizer que meu projeto era inconstitucional. Eu não vi nenhum Senador da base do Governo ter coragem de apresentar emenda contra o meu projeto. Com medo de quê? Por que estava às vésperas das eleições? Quando o Sr. Patrus Ananias deu aquela declaração faltavam cinco dias para as eleições. Agora, irresponsáveis são os Senadores, inclusive, Senadores do PT, do PMDB, que votaram a matéria, com exceção do Senador Romero Jucá e do Senador Jefferson Péres, que se posicionaram contra o projeto. Há, sim, os que têm coragem de se posicionar contra o projeto. Vou aguardar que a Câmara dos Deputados o aprove. Tenho certeza de que dificilmente o Supremo irá se pronunciar nessa matéria pela desorganização orçamentária em que vive o País. Quem tem de decidir são os Senadores e os Deputados. Aliás, os Senadores já decidiram. Espero que os Deputados agora decidam e que tenham coragem, porque no próximo ano vou começar, já disse... Meu filho foi eleito Deputado Federal e estará lá defendendo esse projeto, que terá de ser votado nominalmente para saber-se quais os Deputados que são contra ou a favor. O Brasil precisa saber quem é que tem coragem no Parlamento e quem não tem. O Brasil precisa saber quais os Parlamentares que não se escondem com votação por Liderança. Lamento essa polêmica toda. Parecia que o Brasil iria parar por conta de uma proposta de um Senador. Agora, se o Presidente Lula, o PT ou a base de Governo está enciumada porque partiu de um Senador da Oposição, tenho uma proposta. Não fiz uma proposta neste Congresso, Senador, para me beneficiar, mas para atender a 11 milhões de famílias brasileiras que foram beneficiadas pelo Bolsa-Família. Faça o seguinte: como o próprio Patrus Ananias, que foi um dos coordenadores dessa área, diz que vai aumen-

tar o valor do Bolsa-Família, retiro o meu projeto, peço para ser arquivado, e o Governo manda uma medida provisória, criando o benefício natalino. Aí quero ir a essa tribuna parabenizar o Presidente Lula por essa decisão. Está aí, para mostrar que não quero ser o pai da criança, não! Quero, isso sim, o benefício natalino para as famílias mais carentes deste País.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Efraim Morais, assumo: votei a favor do seu projeto. O Governo diz que vai investir R\$56 bilhões em infraestrutura, o mesmo Governo que, em quatro anos, investiu R\$13 bilhões; portanto, não vejo risco algum de o Governo quebrar com R\$700 milhões a mais por ano. Então, quando o Governo diz que é inviável a aplicação do seu projeto de lei, dá a demonstração de que não está falando a verdade. Mas o projeto não lhe pertence mais. V. Ex^a não pode retirá-lo, porque ele foi aprovado pelo Senado. Agora, só a Câmara pode decidir sobre ele.

Mas vou encerrar o meu pronunciamento...

O Senador Sibá Machado deseja um aparte?

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, o Senador Sibá Machado deseja um aparte, que vai ser rápido, e logo vou encerrar, porque sei que ultrapassei o tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Mas concedo o tempo que V. Ex^a entender necessário para o seu pronunciamento, já que não se vai votar nada. Temos que trabalhar!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado!

Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Obrigdo, Senador Osmar Dias e Senadora Heloísa Helena. Daquele dia para cá, o debate tem sido bastante acalorado e imaginava que, até mesmo depois de ter sido aprovado, e da forma como o foi, já pertencesse à Câmara, portanto o assunto agora é da seara dos Deputados. Mas, quanto ao mérito das questões, gostaria de colocar também as razões que me fizeram pensar e agir daquela maneira. Temos, no sistema que convivemos, uma sobra humana. Ninguém sabe o que fazer com metade da população do planeta. A economia mundial, hoje, não considera essas pessoas. Se observarmos a Constituição brasileira, verificaremos que ela determina que todas as pessoas, em idade oficial de trabalho, deveriam adquirir um posto de trabalho cujo vencimento deveria estar, no mínimo, compatível com a escolaridade, garantia mínima de condições de vida. Mas sabemos que isso não é verdade; isso não existe. A economia tem vida própria. Por mais que tenhamos legislações e que todos tenhamos vontade de que ela

seja diferente, ela não o é. Ela é tratada da maneira como existe. Portanto, para esse setor da sociedade, que não tinha sequer um pedaço de pão para comer, criou-se o Bolsa-Família, que, como todos os outros programas sociais anteriores a ele, pensa ser condição mínima para a existência do ser humano que ele tenha condições de levar para a sua casa um pedaço de pão para dar a seus filhos. Foi, sim, colocada uma série de outras condicionantes que, infelizmente... É verdadeira a preocupação do Senador Jefferson Péres. Temos um conjunto de fiscalização para que o programa seja executado na sua plenitude, mas sabemos que há ainda muitas falhas na sua execução. V. Ex^a foi Governador de Estado – por muito pouco agora não governa pela segunda vez – e sabe que, entre administrar um orçamento, estabelecer as prioridades, enfrentar as dificuldades e a vontade pessoal do governante, há um fosso. Em relação à proposta que cria o benefício natalino, sabemos que, antes de concedê-lo, precisamos estender o programa para atender a milhares, talvez a milhões de famílias que não estão recebendo nem essa primeira parte do programa, que já atende a um número razoável de nove milhões de famílias. É um direito? É. Mas se poderia ter muito mais do que isto: se poderia ter acesso ao emprego formal, à carteira assinada, a um salário mínimo, a um salário maior do que o salário mínimo para sua família, a uma condição de trabalho digno. No entanto, todos sabemos das dificuldades, e não se resolve isso por decreto; não adianta ter legislação dizendo que é para pagar quando sabemos que há famílias que nem o Bolsa-Família ainda recebem. Então, estender o Bolsa-Família a 100% das famílias que hoje passam necessidade seria uma prioridade de Governo ou de qualquer governo. E tenho absoluta certeza de que esse pensamento é o pensamento de todos nós. Ouvi o Senador Jefferson Péres – respeito a todos nesta Casa, mas aprendi a admirá-lo –, em um debate sobre salário mínimo e sobre a questão da Previdência, em que S. Ex^a foi muito enfático. Diferente do que pode pensar o eleitor de Jefferson Péres, antes de tudo é preciso pensar na preocupação da governabilidade e da ação concreta. Eu ouvi isso dele aqui, e ele foi muito forte ao dizer: “Colocar apenas para se dar bem com seu eleitor não é um ato que se pode fazer, mas muito mais do que isso é ter a responsabilidade com a Nação”. Então, nesse caso, não é porque estamos aqui considerando se a idéia partiu do Senador Efraim Morais; se a idéia foi votada da forma que foi; se o Governo deixou – e todos nós aqui deixamos –, por uma maneira ou por outra, de apresentar as emendas ou coisa parecida; mas pelo fato de o projeto, em primeiro lugar – e na

essência foi dito aqui –, ser inconstitucional, já que a origem da despesa foi gerada na Casa Legislativa, e não no Executivo; segundo, do ponto de vista da ação, digo para V. Ex^a que – e falo por minha Bancada e, naquilo que eu puder, pelo próprio Governo – ainda temos cerca de três a quatro milhões de famílias que estão atrás daqueles que hoje estão sendo beneficiados pelo Bolsa-Família. Então, ao invés de se ter um investimento de R\$700 milhões para o auxílio natalino, poderíamos avançar nesses três milhões de famílias que não recebem e, no futuro, quem sabe, atender a 100% da escolaridade e também a concessão de outros auxílios que essas famílias tanto precisam. Mas parabeno V. Ex^a pela preocupação que traz a esta Casa e me solidarizo com V. Ex^a nesse ponto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está bem, Senador Sibá Machado, só para corrigir uma parte da sua fala: por 0,18% dos votos do Paraná eu não fui eleito Governador, mas se a população quiser, ali na frente, voltamos a marcar esse encontro.

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu serei breve. Apenas um esclarecimento, Senador Sibá Machado: para a tristeza dos paranaenses, S. Ex^a não foi governador, mas iria governar o Paraná pela primeira vez...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Exatamente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tristeza do povo do Paraná... Mas V. Ex^a falou e pediria até... Foi o Alvaro que governou.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É o irmão mais velho que foi.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a, Senador Sibá Machado, falou em sobra humana. Eu lhe pediria retificar o termo porque é discriminatório. Sei que não é do espírito de V. Ex^a, que foi apenas o contexto, mas como os Anais da Casa ficam aí e, eu sabendo... Veja o tanto que me preocupo com V. Ex^a. Agora, Senador...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permita-me acatar as duas correções, Senador Osmar Dias. Primeiro, eu imaginei que V. Ex^a já tinha governado o Estado do Paraná. Mas também aceito a proposta de correção da frase, que foi no calor da fala, realmente não queria tratar dessa maneira. Longe de mim tratar a população da maneira como saiu expresso nas minhas palavras.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas, Senador Osmar Dias, de maneira objetiva, o que me estranha nisso, o que me deixa estarecido é o Presidente Lula ir para à Federação das Indústrias se queixar de um projeto democrático do Senador Efraim Morais, com

o qual Sua Excelência pode concordar ou não. Mas o Senador Efraim Morais tem o direito de... Agora, o Presidente Lula devia ter dado um pito na sua Bancada que não vetou, (...) que não levantou questionamento sobre presença. Nós votamos por acordo. Na hora em que Senador Efraim Morais começou a discutir o projeto, parece que haviam jogado uma bomba de efeito moral neste plenário, aquela com que ele conviveu nas passeatas: era o PT correndo aqui para sair do plenário. Então, se alguém tem culpa disso, a culpa original é do Partido do Presidente da República. Não tem ele autoridade para dar pito nem para reclamar de ninguém neste Congresso, se o Congresso que o representa aqui não se mostrou contra, naturalmente achando que as promessas do próprio Presidente fossem sinceras na campanha e não quisesse contrariá-lo. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Concordo com V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, porque poderia ter havido aqui a votação contrária da Base do Governo ou até o levantamento de presença, o que não houve.

Mas encerro, Sr^a Presidente, pedindo ao meu PDT, ao nosso PDT, reflexão e coerência neste momento, para não ser engolido logo ali à frente. Os erros cometidos nessa eleição nós já estamos pagando, bem como apagando da nossa memória. Assim, não queremos que outros equívocos possam fazer com que um Partido que está limpo, pronto para crescer em todo o País, com projetos muito importantes para os Estados e para o País, possa ser engolido por um equívoco de uma decisão que venha a ser tomada açodadamente, promovendo-se uma adesão em um momento inoportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Garibaldi Alves Filho. Enquanto S. Ex^a não sobe à tribuna, falará, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

Tem a palavra V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, para mim, é uma satisfação vê-la presidindo esta sessão do Senado e poder anunciar a presença aqui de vários estudantes do Estado do Pará, que vieram até aqui para conhecer o funcionamento do Congresso Nacional e do Senado Federal, juntamente com a professora Rosana. São alunos que vieram fazer as provas da UnB e tiveram oportunidade de conhecer o Congresso Nacional.

Quero parabenizar a todos eles e mostrar como esta Casa legislativa trabalha em função do futuro do

Brasil, que é representado por eles que aqui estão, neste instante.

Era isso que tinha a registrar.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P–SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro. Também saúdo a moçada.

Quando o Senador Flexa Ribeiro falou em como o Congresso trabalha pelo País, eu quase complementei, dizendo “mais ou menos, às vezes”.

Quero saudar a todos e ao Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra o Senador Leonel Pavan, pela ordem. Depois, falará o Senador Sibá Machado. Claro que os dois devem falar rapidamente, porque o Senador Garibaldi Alves Filho estava aqui esperando há bastante tempo.

Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria apenas dar conhecimento, Sr^a Presidente, do *e-mail* de um empresário do Rio Grande do Sul, dono da empresa Geremia, que atua há vinte e cinco anos na fabricação de equipamentos para extração de petróleo.

Ele chama a atenção para o fato de que um fiscal do INSS visitou a empresa e entendeu que as bolsas de estudo que ela está dando para alguns funcionários são um salário indireto, e está cobrando R\$26 mil para a Previdência. A empresa está pagando estudos para alguns funcionários. E o fiscal da Previdência diz que essa complementação que alguns estão recebendo todos os outros têm o mesmo direito. E está cobrando uma diferença da Previdência de R\$26 mil.

Há uma lei aprovada no Senado Federal isentando de qualquer tributo federal social as empresas que oferecerem estudos a seus funcionários.

Deixo, portanto registrado esse *e-mail* da empresa Geremia, do Rio Grande do Sul, e também o nosso protesto pela atuação do fiscal em querer autuar a empresa por prestar um grande serviço à educação do País.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa o *e-mail* enviado pela empresa Geremia, do Rio Grande do Sul, ao tempo em que passo ao Senador Paulo Paim para que tome conhecimento desse relatório.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jose Particular

De: "Leonor Clemencia Bagattoli Betancor Claudio" <leonor@univall.br>
Para: <jose@rosecon.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2006 11:34
Assunto: ENC: Empresário de São Leopoldo pede socorro

DOCUMENTO A QUE SE
 REFERE

Di, Sei que não gostas desses e-mails grande , nem eu, mas este depoimento esta interessante esse é nosso Pais.

3js

>Empresário de São Leopoldo pede socorro

>Silvino Geremia é empresário em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

>Eis o seu desabafa

>Acabo de descobrir mais um desses absurdos que só servem para atrasar

>a vida das pessoas que tocam este país: investir em educação é contra a

>lei.

>Vocês não acreditam? Minha empresa, a Geremia, tem 25 anos e fabrica
Equipamentos para extração de petróleo um ramo que exige tecnologia de

>ponta e muita pesquisa.

>Disputamos cada pedacinho do mercado com países fortes, como os Estados

>Unidos e o Canadá. Só dá para ser competitivo se eu tiver pessoas

>qualificadas trabalhando comigo. Com essa preocupação criei, em 1988, um

>programa que custeia a educação em todos os níveis para qualquer

>funcionário, seja ele um varredor ou um técnico.

>Este ano, um fiscal do INSS visitou a empresa e entendeu que educação é

>salário indireto. Exigiu o recolhimento da contribuição social sobre os

>valores que pagamos aos estabelecimentos de ensino freqüentados por nossos

>funcionários, acrescidos de juros de mora e multa pelo não recolhimento ao

>INSS.

>

>

>

>Tenho que pagar 26.000 reais à Previdência por promover a educação dos
 meus funcionários? Eu acho que não.

>Por isso recorri à Justiça. Não é pelo valor, é porque acho essa
 tributação

>um atentado. Estou revoltado. Vou continuar não recolhendo um centavo ao
 INSS, mesmo que eu seja multado 1 000 vezes.

>O Estado brasileiro está falido. Mais da metade das crianças que iniciam a
 1ª série não conclui o ciclo básico. A Constituição diz que educação é
 direito do cidadão e dever do Estado. E quem é o Estado?

>Somos todos nós. Se a União não tem recursos e eu tenho, eu acho que devo
 pagar a escola dos meus funcionários. Tudo bem, não estou cobrando nada do
 Estado. Mas também não aceito que o Estado me penalize por fazer o que ele
 não faz. Se a moda pega, empresas que proporcionam cada vez mais

>>paz. Não cobrar de quem desvia dinheiro, de quem sonega impostos, de quem
>>rouba a Previdência, de quem contrata mão-de-obra fria, sem registro
>>algum.

>>

>>Sou filho de família pobre, de pequenos agricultores, e não tive muito
>>estudo. Completei o 1o grau aos 22 anos e, com dinheiro ganho no meu
>>primeiro emprego, numa indústria de Bento Gonçalves, na serra gaúcha,
>>paguei uma escola técnica de eletromecânica. Cheguei a fazer vestibular e
>>entrar na faculdade, mas nunca terminei o curso de Engenharia Mecânica por
>>falta de tempo. Eu precisava fazer minha empresa crescer. Até hoje me
>>emociono quando vejo alguém se formar. Quis fazer com meus empregados o
>>que gostaria que tivessem feito comigo. A cada ano cresce o valor que
>>invisto em educação porque muitos funcionários já estão chegando à
>>Universidade.

>>

>>O fiscal do INSS acredita que estou sujeito a ações judiciais. Segundo
>>ele, algum empregado que não receba os valores para educação poderá
>>reclamar uma equiparação salarial com o colega que recebe.

>>Nunca, desde que existe o programa, um funcionário meu entrou na Justiça.
>>Todos sabem que estudar é uma opção daqueles que têm vontade de crescer. E
>>quem tem esse sonho pode realizá-lo porque a empresa oferece essa
>>oportunidade. O empregado pode estudar o que quiser, mesmo que seja
>>Filosofia, que não teria qualquer aproveitamento prático na Geremia
>>No mínimo, ele trabalhará mais feliz.

>>Meu sonho de consumo sempre foi uma Mercedes-Benz. Adiei sua realização
>>várias vezes porque, como cidadão consciente do meu dever social, quis
>>usar meu dinheiro para fazer alguma coisa pelos meus 280 empregados. Com
>>os valores que gastei no ano passado na educação deles, eu poderia ter
>>comprado duas Mercedes. Teria mandado dinheiro para fora do país e não
>>estaria me incomodando com leis absurdas. Mas não consigo fazer isso.
>>Sou um teimoso.

>>

>>No momento em que o modelo de Estado que faz tudo está sendo questionado,
>>cabe uma outra pergunta. Quem vai fazer no seu lugar? Até agora, tem sido
>>a iniciativa privada. Não conheço, felizmente, muitas empresas que tenham
>>recebido o tratamento que a Geremia recebeu da
>>Previdência por fazer o que é dever do Estado. As que foram punidas
>>preferiram se calar e, simplesmente, abandonar seus programas
>>educacionais.

>>

>>Com esse alerta temo desestimular os que ainda não pagam os estudos de
>>seus funcionários. Não é o meu objetivo. Eu, pelo menos, continuarei
>>ousando ser empresário, a despeito de eventuais crises, e não vou parar de
>>investir no meu patrimônio mais precioso: as pessoas. Eu sou mesmo
>>teimoso.

>>

>>

>>

>>A pergunta é: O que podemos fazer para ajudá-lo, além de respassar o
>>e-mail? Quem se habilita a defendê-lo, ou a escrever uma tese para
>>livrá-lo da multa?

>>

>>

>>

>>Saudações,

>>

>>

>>

>>Paulo Roberto da Silva - Consultor

>>

>>Gerência Corporativa de Desenvolvimento de Recursos Humanos

>>BELGO ARCELOR BRASIL

>>Tel.: 31-3219-1512 - Fax: 31-3219-1375 - Cel.: 31-9163-8748

>>pauloroberto.silva@arcelor.com.br - www.arcelor.com.br

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

Depois, pela ordem, estão inscritos os Senadores Efraim Morais, Romero Jucá, Heráclito Fortes, Arthur Virgílio. Depois do Senador Garibaldi Alves Filho, estamos intercalando os oradores com os Senadores ou pela Liderança ou por comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr^a Presidente, gostaria que registrasse o pedido pela Liderança do Governo quando for o momento para eu me expressar. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, vou procurar ser o mais breve possível, a despeito da generosidade de V. Ex^a, porque sei que existem outros oradores que desejam ocupar a tribuna nesta tarde.

Venho falar a respeito de um tema que tem sido muito debatido, não apenas durante a fase eleitoral, mas também após o período eleitoral. Esse tema tem sido debatido, porque a educação do nosso País precisa encontrar alternativa para oferecer um ensino de qualidade aos seus alunos.

É indiscutível, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alcançamos um índice admirável de presença dos alunos na escola fundamental. Na verdade, em termos de universalização do ensino fundamental, estamos perto de atingir seu ideal. O desafio, agora, é a qualidade do ensino. Aliás, não é um desafio de agora, mas um desafio de todos os tempos, de todos os sistemas de educação.

Como não procurar a qualidade do ensino? A educação, por si só, tem um compromisso com essa qualidade. De nada adianta apresentarmos aqueles índices massificantes que dizem respeito à presença dos alunos na escola, se esses alunos, ao deixarem a escola, não passam em nenhum teste de admissão a um emprego, em nenhum teste de vestibular.

Desse modo, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso encarar com muita seriedade o problema da educação. Uma das iniciativas mais louváveis adotadas neste País foi a chamada educação de tempo integral. O ex-Governador, o saudoso líder e Presidente do PDT, Leonel Brizola, quando Governador da Gua-

nabara, cuidou de construir os CIEPs, que levaram a chamada educação de tempo integral a vários bairros, a várias áreas do Rio de Janeiro. Depois, vimos certa semelhança na iniciativa do Presidente Fernando Collor, com a construção dos CAICs.

Mas o certo, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que não temos uma avaliação correta, uma avaliação de vida do que significou, até agora, essa educação de tempo integral, e faltam-me aqui – confesso – dados de outros países que têm adotado essa experiência, para que possa cotejar, comparar a educação de tempo integral no Brasil e a educação de tempo integral em outros países.

No Senado da República, o Senador Marcos Guerra apresentou o Projeto de Lei de nº 234, de 2006, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos, discutido e votado, nos termos do art. 58, §2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Educação, conforme anúncio publicado no Diário do Senado Federal.

Aprovado esse projeto de caráter terminativo, de autoria do Senador Marcos Guerra, que determina a jornada do ensino fundamental em tempo integral – ou seja, os alunos do ensino fundamental passarão a permanecer por oito horas diárias na escola –, alguns Senadores tiveram a iniciativa de recorrer dessa decisão e estão pedindo que a matéria seja discutida na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Entre os autores desse requerimento, estou eu, Sr. Presidente, porque acho que uma iniciativa como essa precisa ser devidamente discutida, senão será mais um malogro, mais uma decepção, mais um retrocesso, e a educação do nosso País não poderia suportar isso.

Essa proposta do Senador Marcos Guerra vai nos dar a oportunidade de discutir o assunto. Não sei por que a discussão seria na Comissão de Assuntos Econômicos, mas deve ser porque a matéria foi decidida em caráter terminativo naquela Comissão.

O Senador Jefferson Péres poderia me socorrer. Penso que a discussão se daria na Comissão de Educação, não?

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Não estou bem a par do assunto. Creio que a Comissão de Educação examinará o mérito; e a Comissão de Assuntos Econômicos, o impacto financeiro.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Permita-me acrescentar que a Comissão de Educação o aprovou em caráter terminativo. Tendo-o aprova-

do em caráter terminativo, só restaria apelar, recorrer para outra Comissão.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Só se da Comissão de Educação viesse para o plenário, e, aqui, alguém requeresse o retorno, para ser apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Não foi isso o que aconteceu? Talvez, tenha sido isso.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Os Senadores estão recorrendo ao Plenário contra a apreciação terminativa do projeto de lei, para que a matéria seja discutida na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – É um recurso cabível, previsto regimentalmente. Os Senadores requerentes entendem que não basta a apreciação pela Comissão de Educação, que é preciso que a CAE avalie também o impacto financeiro.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Os aspectos econômicos e financeiros. Obrigado, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Ouço o aparte do Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Garibaldi Alves Filho, exatamente na direção do aparte do Senador Jefferson Péres, quero dizer que a finalidade do requerimento é que se discuta também na Comissão de Assuntos Econômicos todo o impacto dessa decisão e a forma como ela será implementada. Isso é natural. Hoje, por exemplo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havia um projeto terminativo que definia a possibilidade de aumento de capital externo nas companhias de aviação. Era um projeto terminativo na CCJ. Eu disse que votaria favoravelmente, mas que apresentaria um recurso para que o projeto fosse também para a Comissão de Assuntos Econômicos. Uma matéria dessa envergadura, no contexto e na conjuntura em que estamos vivendo hoje, efetivamente tem de passar por uma discussão econômica sobre o aporte de capital internacional nas companhias aéreas brasileiras. Da mesma forma, louvo esse procedimento. Creio que a matéria é meritória. Somos favoráveis ao ensino, não resta dúvida. Mas é preciso discutir como as prefeituras vão fazer essa implantação ao longo dos anos, porque há uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que os prefeitos não podem descumprir. Além disso, a capacidade física da maioria dos Municípios está quase esgotada, tendo de construir escolas para

aumentar o atendimento a uma demanda que se dá, hoje, dentro de um determinado modelo. Amanhã, ao ser duplicada a necessidade de salas de aula, teremos de duplicar também a estrutura física, a estrutura de pessoal e tudo o mais. Será um impacto astronômico na atuação, principalmente, dos Municípios. Portanto, considero extremamente importante essa discussão. Quero louvar V. Ex^a por sua posição.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

Entendi também que, em uma iniciava como essa, além de discutir o mérito – e, nesse caso, o mérito é indiscutível –, é preciso apreciar os aspectos econômicos, porque, de qualquer maneira, haverá necessidade de investimentos em educação.

Para ser mais objetivo, a despeito da generosidade da Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, quero dizer que, nessa discussão, darei uma contribuição que não é minha.

Não sou educador, para revestir minha contribuição de um caráter técnico, mas vou dar a contribuição de professores do meu Estado que consideram que a educação em tempo integral deveria ser o “programa do aluno integral”. O que quer dizer isso? Em vez desse investimento que o Governo não pode fazer – essa é a verdade –, aqueles alunos que estão marcando passo, que estão repetindo ano, que estão fugindo da escola seriam aqueles que passariam pelo chamado tempo da escola integral, aquela reserva que a escola tem para dar àquele aluno que está tendo um aproveitamento insuficiente. Os outros iriam adiante até que o País pudesse fazer as escolas.

Pois não, Senador Romero Jucá, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador Garibaldi Alves Filho, desculpe abusar da sua fala, mas V. Ex^a tocou num ponto que, nesta semana, em reunião com Prefeitos preocupados com essa questão, eu abordei e que considero necessário seja discutido. No momento de tecnologia em que vivemos, educação integral não é horário integral em escola, não é confinamento. Pelo contrário, com TV digital, com interatividade, com uma série de mecanismos que hoje estão disponíveis – e estarão cada vez mais –, essa discussão de conteúdo tem de ser feita. O que é educação integral? É manter a criança oito horas na escola? Talvez, não seja isso. Talvez, o confinamento físico não seja mais o caminho. Há um horário de escola e um horário de educação complementar em outras atividades, em outros locais. Tudo isso tem de ser discutido. Pen-

so que não se trata apenas de aumentar o tempo de permanência na escola. Aumentar o tempo de permanência na escola, talvez, seja a solução mais medieval de todas; é a do confinamento, a de manter a criança na escola, quando, na verdade, poderia ser criada alternativa, até porque – participei de uma discussão sobre esse tema durante a campanha política e acho que a escola tem de discutir isso – a escola não pode ficar chata para o aluno. A escola não acompanhou a evolução do aluno e da informação que há atualmente no mundo contemporâneo. A escola atual é careta. E o aluno fica procurando forma de não ir para escola, porque ela não é atrativa. Então, se ela não é atrativa com cinco horas, será que ela vai ser atrativa com oito horas? Temos de procurar outros caminhos. Creio que essa é uma discussão importante e que temos de ter criatividade, não apenas para dobrar o tempo na escola, mas para criar mecanismos para ampliar o nível de educação e de formação e para que a educação – e não a permanência na escola – seja integral.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador Romero Jucá, estou gostando da linguagem, da modernidade, da linguagem moderna que V. Ex^a está usando, inclusive o “careta”. Já sei que V. Ex^a anda convivendo muito com os mais jovens. Aliás, V. Ex^a ainda é jovem.

Ouçõ o aparte do Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a traz à tribuna um assunto que reputo da maior importância, que é o tema da educação. O nobre Senador Marcos Guerra apresentou um projeto que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Justiça, determinando que a educação fundamental ocorresse em tempo integral, com oito horas por dia; inclusive, uma parte, como o próprio Senador Romero Jucá disse, estaria não apenas voltada à educação do cidadão, mas à sua formação nas áreas da cultura, do esporte, do lazer. Ou seja, não se trata apenas do conteúdo da informação do aluno. O que é importante – e este País terá de tomar isso como prioridade não somente no discurso, mas na prática – é a qualidade da educação. O Senador Romero Jucá disse, com muita propriedade, que não seria necessário manter o aluno confinado na escola durante muitas horas. Basta que haja a melhoria da qualidade do ensino e não da quantidade do alunado, que é sempre o preocupante nas estatísticas. V. Ex^a, acredito, propõe que o projeto retorne às Comissões, no caso, à Comissão de Assuntos Econômicos, para que seja mais bem discutido e

para que não seja, como é terminativo, encaminhado à Câmara Federal. É isso que V. Ex^a propõe?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– É exatamente isso. E adianto a V. Ex^a, para que não digam que nossa iniciativa é protelatória – inclusive, é encabeçada pelo Senador Pedro Simon, mas eu e outros Senadores também a assinamos –, que será dado um prazo de cinco anos para a implantação desse sistema. Se chegássemos a um consenso sobre como isso deveria ser implantado, poderíamos até dar um prazo menor, quem sabe. O problema é termos a segurança de que vamos fazer um investimento consistente, Senador Flexa Ribeiro. V. Ex^a pode continuar, de acordo com a orientação da Sr^a Presidente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a manifestou, de forma bem explicativa, sua preocupação, que é a de todos nós. Mas temos de reconhecer o mérito do projeto do Senador Marcos Guerra, que é de fundamental importância para o futuro do País e para o futuro desta juventude. Temos de começar. A colocação em discussão dessa proposta, por parte do Senador Marcos Guerra, vai fazer com que, como V. Ex^a diz, em prazo talvez menor do que o proposto por S. Ex^a, possa ser implementada a alteração do tempo de manutenção do aluno nas escolas.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Garibaldi Alves Filho, parabéns por ter trazido esse tema relevante para este plenário! É um tema que deveria ser de preocupação permanente do Congresso Nacional e da sociedade brasileira. Não tenho fórmula mágica para o País, mas tenho a certeza de que o salto de qualidade que o País terá de dar nos próximos anos passa necessariamente por uma revolução educacional. São vários fatores, mas é claro que a revolução educacional é indispensável. Senador Garibaldi Alves Filho, todas as vezes que leio sobre a Coréia do Sul, eu babo de inveja. É um país sem recursos naturais, sem nada, mas fez isto: toda a população coreana está alfabetizada, todos os jovens entre 15 e 17 anos estão no ensino médio, e 80% daqueles entre 18 e 23 anos estão cursando escolas de ensino superior. Por isso, esse país dá banho em nós, em toda América Latina, e em tudo, em IDH, em índice de qualidade de vida, em tudo, porque eles fizeram o que nós não conseguimos ainda fazer. Portanto, é importante que V. Ex^a

traga esse assunto para debate. Oxalá este debate, repito, torne-se permanente nesta Casa!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço ao Senador Jefferson Péres e digo a S. Ex^a – o que acredito que S. Ex^a sabe muito bem – que, das crianças que iniciam a escola, apenas 57% chegam ao final do ensino fundamental no Brasil. Dois terços dos eleitores que votaram na última eleição não completaram o ensino fundamental. Na faixa de 15 a 25 anos, 37% ainda não completaram o ensino fundamental, ou seja, não possuem condições de ocupar os postos de trabalho disponíveis.

Portanto, Sr^a Presidente, ao encerrar, agradeço-lhe a tolerância e registro minha preocupação com esse desafio e a certeza de que faremos um grande debate na Comissão de Assuntos Econômicos, o qual poderia também se estender à Comissão de Educação.

Gostaria ainda de registrar a presença em plenário da Senadora eleita pelo Rio Grande do Norte, da Coligação Vontade Popular, entre o PMDB e o PFL, a Senadora Rosalba Ciarlini. Por sinal, Sr^a Presidente, ela começou a campanha comigo. Diziam que eu iria ganhar a eleição com folga e que ela teria muitas dificuldades. Ela terminou eleita Senadora, e eu terminei não ganhando a eleição.

Sr^a Presidente, não vamos, de maneira alguma, deixar de reconhecer que as mulheres estão avançando no processo político. E a prova disso é a vitória da Senadora Rosalba Ciarlini, que está aqui entre nós. É Senadora pelo PFL – dentro dessa Coligação –, presidido pelo Senador José Agripino e que tem a participação do Senador Efraim Morais.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, para fazer justiça, eu não poderia me calar quando V. Ex^a, elegantemente, referiu-se à presença da Senadora eleita Rosalba Ciarlini com a humildade que lhe é peculiar, fazendo a declaração para o Brasil inteiro ouvir. Estamos sendo ouvidos pelos que estão no plenário do Senado e pelos que nos assistem pela TV Senado. V. Ex^a, com toda humildade, diz – veja como são as coisas: “No começo da campanha, acreditavam que a Senadora Rosalba não ganharia a eleição e que eu seria eleito; no fim, ela foi eleita, e eu não ganhei a eleição”. Eu, como Presidente do PFL do meu Estado, preciso fazer justiça a V. Ex^a. Ela foi eleita pelos votos que V. Ex^a recomendou. É claro que foi uma heroína na campanha, saiu de quase zero para a vitória, em uma campanha bonita, ao lado de V. Ex^a, ao meu lado, ao lado dos companheiros da Coligação

Vontade Popular. Ela foi eleita por seu valor e pelos votos que V. Ex^a recomendou, conseguindo fazer com que ela aqui chegasse, nossa colega, Senadora da República, representando o povo do Rio Grande do Norte. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço-lhe, Senador José Agripino. O reconhecimento de V. Ex^a é absolutamente verdadeiro, foi o que se passou em nosso Estado. E o Senado vai ter uma grande representante na Senadora Rosalba Ciarlini.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL

– AL) – Agradeço a V. Ex^a, e também saúdo a Senadora Rosalba Ciarlini.

Como estamos intercalando oradores inscritos para comunicação inadiável, líderes devidamente inscritos e oradores inscritos, concedo a palavra, agora, para uma comunicação inadiável, ao Senador Efraim Morais.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Heloísa Helena, da mesma forma, Senador Garibaldi Alves Filho, saúdo a presença neste plenário da Senadora Rosalba Ciarlini, do nosso querido Estado vizinho, o Rio Grande do Norte. Tenho certeza de que aquela população fez uma brilhante escolha ao trazer V. Ex^a, Senadora Rosalba Ciarlini, para representar o povo potiguar nesta Casa.

A Senadora é natural de Mossoró, que tem como padroeira a minha Santa Luzia. Nossa Santa Luzia, que, em 13 de dezembro agora, tem a sua data comemorada.

Sr. Presidente, quero registrar nesta tarde uma nota publicada no *site* do jornalista Cláudio Humberto, sob o título: “Amorim desrespeita Paes e irrita o PMDB.” Evidentemente que aqui não vai nenhuma defesa ao PMDB, até porque sou do PFL, mas faço esse registro em função do desrespeito com a figura do ex-deputado, ex-presidente da Câmara dos Deputados, esse grande companheiro nordestino, lá do nosso Ceará, Paes de Andrade.

Segundo Cláudio Humberto:

O poder subiu à cabeça do Ministro Celso Amorim (das Relações Exteriores), diplomata que construiu uma reputação – entre colegas e na condução da política externa brasileira – marcada por atitudes covardes e hesitantes.

Sua “valentia” se expressa apenas contra subordinados. Assim, embalado pela possibilidade de continuar no cargo no segundo governo Lula, ele tratou com grosseria o embaixador do Brasil em Lisboa, ex-deputado Paes de Andrade, 79, presidente de honra do PMDB, cuja história política e pessoal se confunde com a própria luta contra o autoritarismo no País. Dispensado por telefone, com arrogância e desrespeito, Paes ganhou a imediata solidariedade de seu partido, especialmente do presidente do Senado, Renan Calheiros, e arranhou o cartaz do próprio chanceler no Palácio do Planalto. O PMDB deve apresentar queixa formal ao presidente Lula. Em carta, o embaixador Paes de Andrade relata a desagradável conversa telefônica em que Amorim deixou de lado, digamos, a diplomacia, e escorregou em um comportamento político rastaquera.

Passo exatamente a ler na íntegra a carta do embaixador, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade. Diz a carta:

Sinto-me no dever indeclinável de desmentir a matéria publicada pela jornalista Rosângela Bittar no jornal **O Valor**, no dia 24/11/2006, por ser falsa, inverídica. Não dei nenhuma declaração a qualquer líder político do Brasil e de Portugal. As informações chegadas ao jornal **O Valor** são, portanto, falsas.

Diálogo entre Paes de Andrade e o chanceler Celso Amorim: o chanceler telefonou-me para encaminhar o pedido de *agrément* dirigido à chancelaria de Portugal.

Diálogo grosseiro, desrespeitoso, no mesmo tom com que afastou o embaixador Roberto Abdenur, ex-secretário-geral do Itamaraty, quando esse mesmo Celso Amorim ocupava o cargo de chanceler no governo Itamar Franco. Nesta operação, a imprensa registra, não faltou o ultraje. Feito o comunicado, eu disse: “Mas não estou entendendo, Ministro. Um pedido de *agrément*, quando o presidente Lula nem sequer me comunicou nada. Vossa Excelência sabe que, como presidente eleito em 1994 e hoje como presidente de honra do PMDB, fiquei no palanque do presidente Lula durante 13 anos.

A instância da solicitação de um *agrément* é prerrogativa constitucional do presidente da

República. Nada recebi, nenhuma instrução do presidente e, por isso, aguardo que seja oficializada a comunicação. Chanceler, não sou seu embaixador. Sou embaixador pela vontade e decisão do senhor presidente da República.” No entanto, já estava oficializando junto à chancelaria portuguesa a entrega do pedido do *agrément*. Na mesma hora, o presidente do Senado, Renan Calheiros, me telefona e pede para que eu suste a formalização do processo porque estava convocada uma reunião pelo presidente Lula, à qual compareceriam Eunício Oliveira [Deputado], José Sarney [Senador], Paes de Andrade e o próprio presidente do Senado.

Nesta reunião, o presidente comunicaria a sua decisão, já que é instância terminativa e constitucional.

Celso Amorim, ríspido, lacônico [disse]:

“Cumpra a missão que estou lhe colocando nas mãos. O senhor está sendo substituído pelo embaixador Celso Marcos Vieira de Souza”.

Desligamos os telefones. Causou-me estranheza o ultimato, até porque em todas as conferências que fiz, em Portugal e no Brasil, em livros publicados, sempre citava o pensamento do chanceler Celso Amorim. Ademais, Celso Amorim continua ainda filiado ao PMDB. Foi militante do partido até nas últimas eleições. Por isso mesmo deveria tratar com respeito o presidente de honra do seu partido.

O chanceler Celso Amorim, açodado, não espera decisão do presidente da República, passa por cima do embaixador Paes de Andrade, que ainda está no posto, e recorre à chancelaria portuguesa, solicitando a concessão do *agrément*. Nada mais violento e desrespeitoso do que, nestas circunstâncias, recorrer ao ato extremo.

Aguardo que o jornal **O Valor**, sempre ético, acolha o desmentido que apresento, por não aceitar as inverdades e por ser imperativo o restabelecimento dos fatos ocorridos.

Atenciosamente, – **Antonio Paes de Andrade**, Embaixador

Sr^a Presidente, faço esse registro, primeiro, pela amizade que, graças a Deus, tenho e gozo com o meu ex-colega da Câmara dos Deputados, o Deputado Paes

de Andrade e hoje Embaixador de Portugal. É um grande brasileiro, polêmico, mas destemido, um homem que, com muita coragem, enfrentou a revolução e dedicou-se ao Estado do Ceará, em defesa de seu povo e de sua gente. Pelo carinho e pelo respeito que tenho ao Deputado Paes de Andrade, faço esse registro para que o Brasil tome conhecimento da forma, segundo o próprio Embaixador, desrespeitosa.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Entendo que V. Ex^a esteja falando como amigo. O ex-Deputado Paes de Andrade tem um belo histórico político de vida, é um homem que merece todo respeito, mas tenha a santa paciência, ele não é da carreira e há quatro anos está como Embaixador do Brasil em Portugal. É muito bom que se faça rodízio, em primeiro lugar. Ele está sendo substituído por um Diplomata de carreira, e é muito salutar para o País que políticos deixem de ocupar Embaixadas no exterior e sejam substituídos por Diplomatas de carreira. Não sei se a forma como ele recebeu a comunicação foi deselegante, mas o Itamaraty está certíssimo, assim como o Presidente da República. Tenha a santa paciência.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Respeito a posição de V. Ex^a, mas acho que essa forma grosseira com que o Chanceler se dirigiu ao Embaixador Paes de Andrade, exonerando-o por telefone, sem respeitar o próprio Paes de Andrade. Essa competência caberia, no bom relacionamento que existe até entre o partido do próprio Embaixador... É esse tipo de prepotência que não constrói.

Quanto à questão legal, Senador Jefferson Péres, não discuto. Estou aqui registrando uma carta emitida pelo Deputado...

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Demitir por telefone é do estilo deste Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – V. Ex^a completa exatamente e não me deixa concluir meu pensamento com o que disse V. Ex^a. É o estilo do Governo demitir pessoas por telefone. Desta vez, foi pior porque não foi nem o Presidente, foi o próprio Chanceler.

Ouçõ os apartes do Senadores Wellington Salgado de Oliveira, Jorge Bornhausen e, depois, José Agripino.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Efraim Morais, pelo que consta, para que alguém seja aprovado para uma Embaixada, seu

nome tem de ser aprovado, primeiro, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e depois, nesta Casa, não é isso?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Perfeito.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Esse substituto já foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Casa?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não me consta.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Então, não existe substituto. Então, não existe substituto. Existe ou não, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quero deixar claro que minha presença na tribuna é um ato de solidariedade e respeito pelo cidadão Paes de Andrade. As questões técnica e política são de competência do Governo, desta Casa e do PMDB, principalmente.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Então, não houve aprovação do próximo Embaixador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Desconheço que haja algum comunicado a esta Casa.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Então, não existe substituto.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Não sei se a Presidente tem conhecimento da indicação do novo embaixador.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Até o momento, não há registros sobre o fato. É evidente que, nem sempre, as coisas que acontecem neste Governo estão sob o respaldo da legislação em vigor no País ou sob a ordem jurídica vigente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço mais essa informação de V. Ex^a.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Entendo que estamos vivendo um momento em que o Presidente quer um acordo total. Acho que isso não vai acontecer porque tem de passar por esta Casa para ser aprovado. Os próximos quatro anos serão como um momento maravilhoso. Acho que não vai acontecer dessa maneira.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Acordo total de que, Senador?

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Acordo total de boa relação, bom convívio, de boas idéias sendo aprovadas. Creio que não é o caminho. Há alguma coisa que não foi bem explicada, Senador Efraim. Ainda será explicada.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Parece-me que quem não está satisfeito é o PMDB de V. Ex^a.

Não trago nenhuma reivindicação política para cá. Ao contrário, estou fazendo um registro do que foi publicado na imprensa. Não estou reclamando do Ministro Celso Amorim. Creio que caberia ao PMDB fazer essa reclamação. Reitero minha amizade ao ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara dos Deputados Paes de Andrade. Esse é o motivo de minha presença. E não para definir técnica ou politicamente, fazer indicações ou escolher quem quer que seja.

Faço esse registro para que o Brasil tome conhecimento do que vem acontecendo no Governo: mais uma vez, usa-se o telefone para demitir.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Mas isso não aconteceu.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Está aqui.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Não há ninguém para o local ainda.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – O Embaixador está dizendo na carta dele. Está escrito e assinado.

O Sr. Wellington Salgado (PMDB – MG) – Mas não tem ninguém para o local de S. Ex^a. Não foi aprovado por esta Casa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Efraim Morais. V. Ex^a me permite um aparte? Quero me render, Senador Tião Viana: é na crise que se conhecem os homens. O Líder do PMDB, Senador Wellington Salgado de Oliveira, ontem, revelou-se um criminalista que nos convenceu a tomar uma decisão. Hoje, S. Ex^a se apresenta como diplomata e tenta resolver, em plenário, mais uma crise. O Senador Wellington Salgado Filho, a quem muito admiro, está para o Governo Lula como José Bonifácio, o Moço, estava para o Império. Senador Wellington Salgado, somente espero que não lhe entreguem nenhum garoto para que V. Ex^a possa ser o seu tutor, principalmente esses garotos prodígios que se mostram com habilidades nos negócios muito rapidamente. Portanto, quero registrar aqui esse fato e parabenizá-lo. Já há alguns dias, eu olhava para V. Ex^a e o achava semelhante a alguma personalidade histórica. Era aquele José Bonifácio, das moedinhas de dez mil réis. É a reedição. Dou-lhe os parabéns. Continue defendendo este Governo com garra e convicção, como V. Ex^a faz. Aliás, é preciso, neste plenário, alguém para defender o Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e agradeço também a participação do Senador Wellington Salgado de Oliveira, na certeza de que...

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Presidente do meu Partido, Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Senador Efraim Morais, é do meu dever ressaltar, em aparte a V. Ex^a, as qualidades do eminente Embaixador do Brasil em Portugal, Paes de Andrade. E o faço com a maior isenção. Ele presidiu o PMDB, em ocasião em que eu também presidi o PFL. Tínhamos posições contrárias em relação ao Governo do Brasil, mas estabelecemos um diálogo permanente e de grande respeito. É uma figura que merece ser tratada de acordo com a sua história e a sua vida política. Eu o conheço bem, sei do trabalho que realiza em Portugal. Já fui Embaixador naquele País e posso prestar o meu testemunho do excelente exercício de funções do Embaixador Paes de Andrade e lamento que, efetivamente, estejamos diante de um Governo que não tem comando. Desde que saiu do Ministério, de maneira muito clara para a sociedade, o Ministro José Dirceu, não há mais comandante. Existe grilo falante. Agora, o respeito a Paes de Andrade eu acho que tem de ser assinalado neste Plenário e pensado se for mantida essa injusta posição política de substituição. Considero que receber um telefonema dessa natureza do Ministro de Relações Exteriores, sem ter havido uma conversa com quem realmente ele representa e o convidou, que é o Presidente da República, é um ato que não condiz com a tradição da diplomacia brasileira e aplicado exatamente em quem não merece um tratamento inadequado, um homem público respeitado neste País, de posições políticas e ideológicas claras e que ressalto, como V. Ex^a neste momento, para dizer do meu apreço e do meu apoio ao Embaixador Paes de Andrade.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço, Senador Bornhausen, a intervenção de V. Ex^a, que mostra, tenho certeza, não só pela minha palavra, mas pela de V. Ex^a, de outros Pares desta Casa e de muitos brasileiros, o que pensam todos, principalmente aqueles que tiveram a alegria de conviver com esse grande brasileiro, que é Paes de Andrade.

Senador José Agripino, Líder do PFL, com prazer.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Efraim, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa do registro. Agora quero lembrá-lo de um fato de que, talvez, V. Ex^a não se recorde mais. A audiência pública com a sabatina do ex-Deputado e ex-Presidente do PMDB Paes de Andrade foi um evento que tem re-

gistro na memória de muitos Parlamentares pela sua consistência e pela importância do evento, que lotou a sala da Comissão de Relações Exteriores. Não sei se V. Ex^a se lembra do resultado da votação: ele teve todos os votos, todos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Unanimidade.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Unanimidade. Eu não sei se V. Ex^a se lembra do tempo de duração da sabatina. Foi longo, porque todos os presentes quiseram levar uma palavra de apreço a Paes de Andrade. Um cidadão que não pertence ao meu Partido. É do PMDB. Ele é ex-presidente do PMDB. Uma figura emérita sobre quem não pesa nenhuma acusação de improbidade, de defeito de conduta. Uma figura amena no trato, cavalheiro, atencioso, cordato, cumpridor de suas obrigações. Consagrado na sabatina a que se submeteu no Senado, ele se comoveu e registrou a sua amizade pessoal com o Presidente Lula. Declarou-se, não sei se na sabatina ou pouco depois, muito honrado e muito gratificado, do ponto de vista pessoal, com a missão que iria desempenhar, que ele creditava à relação pessoal que ele tinha com o Presidente, à confiança pessoal do Presidente. A Embaixada em Portugal é posto de confiança. As Embaixadas do Brasil em Lisboa ou em Washington são postos políticos. É claro que são da carreira, mas são postos políticos, como é posto político – e deve sê-lo – o de Embaixador do Brasil em Buenos Aires, o mais importante da carreira diplomática, o mais de todos, mais do que a própria Embaixada do Brasil em Washington. Lula escolheu um amigo pessoal dele. Foi Paes de Andrade para lá. Eu não estou entendendo mais nada! O Presidente Lula descarta aqueles que são acusados de defeitos de conduta com um peteleco. Na hora em que os objetivos de Lula estão em jogo, ele não hesita em passar por cima de quem quer que seja para livrar a própria pele. Assim foi com José Dirceu, com Palocci, com Sílvio Pereira, com Delúbio, com essa plêiade de petistas que enodoaram a imagem da política brasileira.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Quero lembrar o Senador Cristovam.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – O Senador Cristovam é homem sério. Foi demitido pelo telefone, num ato, na minha opinião, de profunda injustiça. Eu haveria de perguntar: o que levou Lula a permitir que o Ministro Celso Amorim demitisse ou exonerasse ou dispensasse os serviços do amigo pessoal de Lula, Paes de Andrade, por telefone? O que deu a auto-suficiência

ao Ministro Celso Amorim de demitir por telefone um cidadão que foi muito mais do que sabatinado, ele foi glorificado, ele foi homenageado, ele recebeu todas as honras da classe política e eu não tenho conhecimento de nenhum ato que desabone a conduta do Embaixador do Brasil em Portugal, Paes de Andrade, que o leve a ser demitido por telefone. Quero dizer a V. Ex^a que o alerta que V. Ex^a faz – que eu entendo como alerta – é para o fato de que o Senado, assim como elegeu, por unanimidade, aplaudindo a indicação do adversário de alguns, correligionário de outros, Paes de Andrade – mas todos votaram nele achando que votavam bem – vai receber com muita reserva o indicado que já está com o pedido de *agrément* sobre a mesa de Paes de Andrade, que antes de receber o telefonema de exoneração recebia o pedido de *agrément* para que ele, humilhado, fosse entregar ao governo da república portuguesa. Quero que o Governo saiba que o Congresso brasileiro tem brios e que não vai aceitar esse tipo de conduta sem uma explicação e que vai ouvir Paes de Andrade. Ele não é nem correligionário meu, mas ele é um Parlamentar digno, que foi apoiado na sua indicação por mim e pelo meu Partido e de quem vou querer ouvir as explicações de que preciso, até porque sou membro da CRE – Comissão de Relações Exteriores, para votar ou não o indicado novo para Portugal. Agora, fica o registro da ingratidão. O registro de um traço perigoso na personalidade das pessoas. A ingratidão é um defeito profundo na personalidade de pessoas. E Paes de Andrade está sendo objeto de profunda ingratidão por parte do seu amigo Lula, o mesmo Presidente Lula que descartou tantos, Delúbio, Silvinho, Cristovam, tantos, bons e maus, e que agora descarta mais um, o cidadão brasileiro Paes de Andrade, de quem eu me orgulho de ser amigo pessoal. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino. Tenho certeza de que o registro que nós fazemos nesta tarde é por uma questão de justiça a esse cidadão brasileiro que todos nós admiramos. Como bem colocou V. Ex^a, não pertencemos ao Partido de Paes de Andrade – V. Ex^a conhece muito bem a política da Paraíba e sabe que o nosso PFL está à distância do PMDB –, mas eu tenho que respeitar a figura, o cidadão, o homem, o ex-Parlamentar e hoje Embaixador.

Não sei por que o Presidente não usou essa figura do telefone para outras pessoas – que, se nós formos citar aqui, a tarde será longa – que desonra-

ram o próprio Governo do Presidente que ainda aí se encontram.

Sr^a Senadora Heloísa Helena, eu vou concluir, mas antes quero fazer esse registro mais uma vez. Já o fiz em aparte aqui ao Senador Osmar Dias e vou repetir.

Confesso que nós tivemos, no decorrer dessa semana, uma polêmica que foi criada pelo Governo, até para tentar desvirtuar alguns fatos importantes para o País, em torno do 13^o, o benefício natalino batizado como o décimo terceiro do Bolsa-Família.

A imprensa nacional, as grandes revistas, os grandes jornais, cientistas políticos, parlamentares, líderes, posicionaram-se, depois da repercussão da imprensa, contra o nosso projeto.

Agora, Senador Wellington, o que achei interessante – e em determinados momentos, até engraçado – é que todos criticavam, todos diziam que Efraim Morais queria inviabilizar o Governo, que S. Ex^a havia apresentado um projeto que era inconstitucional, mas justo. No fim se concluiu e se escrevia, Senador Garibaldi Alves: é justo. É inconstitucional, mas é justo.

Veja como a lógica desse assunto é interessante. Apresentei no começo de setembro esse projeto. O Senador Romero Jucá foi contrário, tendo a coragem de vir à tribuna dizer qual a sua posição, diferentemente de outros, que criticaram o projeto, ficaram calados ou saíram.

Votou por unanimidade a base do Governo, com raras exceções. Vejam bem, não tiveram a mesma coragem de tratar dessa matéria antes da eleição. Isso foi em setembro: não tinha nem passado o primeiro turno. Todos achavam interessante, bonito. Diziam: “Senador, que brilhante idéia”. Referiam-se à idéia de poder dar a quem mais precisa, que são exatamente, como chama a Senadora Heloísa Helena, “os filhos da pobreza”, um salário, ou melhor, um benefício dobrado no mês de dezembro.

Pois bem, temos o direito de pesquisar, de ler e de ver. Disseram que o meu projeto era demagogia. E, quando eu o apresentei, o País não tinha decidido ainda quem seria o Presidente, e, para tanto, tivemos uma eleição em segundo turno. Lá, no segundo turno, faltando apenas 5 dias para a eleição, o que disse o Ministro Patrus Ananias: “Ministro quer Bolsa-Família maior no segundo Governo Lula”. E disse, lá em Belo Horizonte, em matéria assinada por Ricardo Amaral, jornalista: “Responsável por parte importante da votação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no primeiro turno, o Programa Bolsa-Família deve receber mais

recursos no segundo Governo Lula para aumentar os valores pagos”, embora não haja previsão no Orçamento de 2007.

Para fazer propaganda política, não é demagogia. Para fazer propagando política em véspera de eleição, não é inconstitucional. Então, faltou coragem ao PT, faltou coragem à base do Governo e até à imprensa, de contestarem o meu projeto, que foi apresentado nas Comissões.

Será que o Governo vai dizer ao Brasil, mais uma vez, que não sabia de nada? Será que, com tantos Parlamentares que apóiam o Governo, ninguém sabia disso? Ou será que é só demagógico, irresponsável, quando partiu da Base da Oposição, ou seja, quando a idéia surgiu da Oposição?

Dizia há pouco, sim, que o meu Projeto foi aprovado para pedir voto, porque não disputei eleições. O meu Projeto foi aprovado para beneficiar 11 milhões de famílias brasileiras. E aí está. O Governo acha que não pode dar um aumento ao Bolsa-Família, como prometeu, faltando cinco dias para a eleição, porque surgiu da idéia de um Senador da Oposição.

Disse até que retiraria o meu Projeto. Faça um apelo à Câmara dos Deputados, porque não posso retirar mais o Projeto, pois ele não mais me pertence, como aqui foi colocado pelo Senador Osmar Dias: ele já foi aprovado pelos Senadores. Eu retiro.

E o Governo manda uma medida provisória, porque ele sabe mais do que eu, assim como os que criticaram, que não é para ser pago no mês de dezembro não, porque o Governo não tem coragem de votar para arquivar. Não é para ser pago no mês de dezembro, até porque, no meu Projeto, digo que o pagamento será efetuado no ano subsequente à aprovação. Então, mesmo que o Projeto fosse aprovado este ano, ele só seria pago em dezembro do próximo ano.

Mas não vai ser. Se for, será no próximo ano, e sendo, será pago em dezembro de 2008. E o Governo está indo a todas as televisões. Foi até na indústria e comércio, CNI, para dizer que a Oposição estava inviabilizando o Governo dele. Está faltando assunto, está faltando argumento, e vem tentar jogar a responsabilidade, de início, na Oposição, e depois ele tem que dizer, em quase a unanimidade desta Casa, porque foram poucos os Parlamentares que tiveram a coragem de aqui se posicionarem em contrário. Eu cito aqui o Senador Romero Jucá, o Senador Jefferson Peres, que estavam presentes e se posicionaram.

Pois bem, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma posição bem clara de quem assumiu com-

promissos na eleição. Está aqui a palavra do seu Ministro dizendo que vai aumentar o Bolsa-Família. Se o caminho é esse, se aumentar é dobrar o mês de dezembro, dando o benefício natalino, se o Governo quer ser o pai da criança, meu compromisso é com os 11 milhões de famílias deste País que serão beneficiadas.

Se for preciso, retira-se o projeto, conversa-se com os Deputados, manda-se para o Arquivo, e o Governo envia uma medida provisória. Então nós aprovamos também. Agora, o objetivo do projeto será alcançado. Portanto, digo ao Governo que não é precisa estragar a manchete. Está aqui: "Governo recorrerá ao Supremo Tribunal Federal contra 13º do Bolsa-Família".

Primeiro, devo dizer que não é 13º, não é salário; é como o Bolsa-Família, é benefício; é o benefício do 13º.

Por isso, quero deixar claro que, quanto a essa contestação no STF, sabemos que dificilmente o STF tem-se pronunciado em relação a esse tipo de inconstitucionalidade, pela desorganização do nosso Orçamento, pela forma como está sendo feito o nosso Orçamento,

Daí poder dizer a V. Ex^{as} que insistirei na aprovação desse projeto, porque me deixa gratificado o fato de os críticos e os cientistas políticos, que não convivem nem têm conhecimento da realidade, sempre concluírem que é inconstitucional, não é justo. E se é pela inconstitucionalidade, que não é, porque, no nosso projeto, mostramos aonde buscar o recurso, devo dizer que fico feliz que critiquem, que falem, que digam o que bem quiserem entender. Agora, quando terminam com a palavra é justo, sinto-me na certeza, feliz, porque estou fazendo justiça para quem mais precisa, que são os beneficiários do Bolsa-Família.

Espero que tenham responsabilidade, sim, os Srs. Deputados Federais e que aprovem esse projeto, para que melhorem a vida daqueles que mais precisam.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Efraim.

O Senador Heráclito, antes de fazer uso da palavra como orador inscrito, está concedendo a palavra ao Senador Romero Jucá para uma comunicação inadiável.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para V. Ex^a ver como a Oposição ajuda este Governo. O Senador Romero Jucá solicita prestar esclarecimentos ao seu Partido e ao País e eu não podia deixar de ser gentil com este Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Ex^a é quem está fazendo a concessão, por-

que, se dependesse de mim, Liderança do Governo sequer falava quando eu estivesse presidindo.

Senador Romero Jucá, essa é uma delicada provocação a V. Ex^a, que é tão delicado comigo e com todos nesta Casa, embora a sua delicadeza não o impeça de, na revolução, ser condenado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Agradeço a gentileza do Sr. Heráclito Fortes e o espírito democrático da Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena.

Em rápidas palavras, quero registrar duas questões. Primeiro, ontem aprovamos, na sessão do Congresso Nacional, novas normas para funcionamento da Comissão de Orçamento. Esse trabalho foi realizado por um grupo de Deputados e Senadores designados pela Presidência do Congresso, composto dos Deputados Ricardo Barros, José Carlos Aleluia e Sérgio Miranda, e pelos Senadores Fernando Bezerra, Marcos Guerra e por mim. Ontem foi aprovada, por unanimidade, a nova regra que valerá para o próximo ano.

Estamos endurecendo a Comissão de Orçamento, diminuindo o número de membros, criando o relator da despesa e o relator da receita, além de uma série de mecanismos que vão ajudar o funcionamento da Comissão, a fiscalização da sociedade e a transparência na confecção do Orçamento.

Sr^a Presidente, também pedi a palavra para registrar, como Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que, em junho, já tinha me antecipado a muitas das questões que estão sendo levantadas agora, como a questão de transferência de recursos para entidades privadas, as conhecidas ONGs.

Houve modificações na LDO, exatamente para dar maior transparência, visibilidade e acompanhamento dessas contratações. Entre elas figuram a obrigatoriedade de divulgação das informações na Internet, a publicação de edital de licitação, pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária, para seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade. Ou seja, a contratação das ONGs não será mais feita diretamente sem nenhum processo licitatório, sem nenhum processo de transparência. Terá de haver a publicação de processo de seleção para contratação dessas ONGs.

Criamos também a ampliação da obrigatoriedade de informações dessas entidades no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, Siasg; obrigatoriedade de inclusão no Sifid das informações relativas à descrição do bem ou

serviços adquiridos; necessidade de identificação, na justificação das emendas parlamentares apresentadas para transferência de recursos a entidades privadas; proibição da destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros sejam proprietários, controladores ou diretores; toda movimentação de recursos por parte do conveniente à conta de recursos recebidos da União deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência e os desembolsos deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidades dos fornecedores e prestadores de serviços e acompanhamento do Siafi; obrigatoriedade de informatização da Secretaria do Tesouro Nacional de todos os convênios realizados nesta questão; providências, por parte do Poder Executivo, com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres; e, o Poder Executivo deverá, no prazo de seis meses, a contar da publicação da LDO, consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências para o setor privado e elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de contas relativos a transferências, contendo, inclusive a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal relativos às normas aplicáveis.

Então, faça o registro de que a LDO e a Comissão de Orçamento já exigiam alguns tipos de mecanismos de controle. Nós, na LDO deste ano, estamos propondo a ampliação desses controles exatamente para dar mais garantia de aplicação dos recursos públicos.

Agradeço a oportunidade de poder fazer esse registro e peço a transcrição dos documentos de que falei e do resumo que apresentei com essas mudanças realizadas.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr^a Presidente, quero fazer um registro histórico sobre o projeto do nobre Senador Romero Jucá. V. Ex^a está de parabéns. É preciso que alguém seja emprestado ao PT, ao Governo, para ter idéias dessa natureza. Fico muito feliz por saber que V. Ex^a aprendeu conosco, com a convivência fraterna que tivemos,

e que agora puxa as orelhas do Governo para a necessidade dessas modificações. Entretanto, lamentando, Sr^a Presidente, que este Governo só tome providências depois do desastre. Foi preciso que 154 pessoas morressem em um acidente aéreo para que o Governo acordasse para o caos que existia na aviação brasileira. Foi preciso que houvesse uma denúncia de que bilhões, Sr^a Presidente, foram desviados por meio de arapucas que levam na fachada o nome de ONG para que se tomassem providências. Nós esperávamos que partisse do Partido dos Trabalhadores a idéia, mas ela parte de V. Ex^a. Senador, V. Ex^a é humilde e vai dizer que ouviu que esse projeto é de algum planejador de plantão do Governo, mas nós, que o conhecemos, não vamos aceitar isso. A idéia de V. Ex^a é oportuna. Temos de estudá-la e, se for o caso, aperfeiçoá-la. Não é possível que essa bagunça envolvendo recursos públicos continue. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Heráclito Fortes, agradeço a manifestação de amizade e os elogios feitos por V. Ex^a.

Quero registrar que essas modificações estão propostas desde 12 de junho, quando eu entreguei o relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deveria ter sido votado ainda no primeiro semestre. Portanto, essa matéria já poderia estar valendo, se já tivesse sido votada no Congresso Nacional.

É muito importante que possamos aprimorar as propostas e, realmente, controlar e acompanhar a transferência de recursos para organizações não-governamentais. Esse é um setor que cresceu muito de 1998 para cá. Sem dúvida nenhuma, as normas e o sistema de fiscalização não acompanharam a dimensão que ocupou o terceiro setor na realidade dos gastos públicos.

Então, mesmo com atraso, é importante que possamos tomar as providências necessárias e aprovar toda a legislação necessária para separar as ONGs que atuam corretamente das que atuam de forma equivocada. Não podemos criminalizar as ONGs, temos de ter efetivos mecanismos que separem uma coisa da outra, para possibilitar que as que atuam corretamente possam contribuir com a sociedade da forma como fazem hoje.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE RI**Transferências ao Setor Privado – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

1) Regras gerais constantes da LDO nos últimos exercícios

1.1) A destinação de recursos a título de subvenções sociais (custeio) para entidades privadas somente é permitida para aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação e que preencham **UMA** das seguintes condições:

a) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

b) sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

c) atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

d) sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público **Federal**, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

1.2) A destinação de recursos a título de auxílios (investimentos) para entidades privadas somente é permitida para aquelas sem fins lucrativos e desde que sejam:

a) de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

b) cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

c) voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

d) signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;

e) consórcios públicos, legalmente instituídos;

f) qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Federal, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

g) qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; **OU**

h) qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

1.3) A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

- a) publicação, pelo Poder respectivo, de normas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- b) aplicação de recursos de capital exclusivamente para :
 - aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou
 - aquisição de material permanente;
- c) identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;
- d) declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2007 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria; e
- e) execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

1.4) As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estão sujeitas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

2) Com o objetivo de propiciar melhor controle e equidade das diversas formas de transferências a entidades privadas, na busca por critérios que privilegiem a transparência, publicidade, economicidade e eficiência das ações públicas, foram incluídas as seguintes medidas:

- a) obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos convênios em páginas específicas na internet mantidas pelos órgãos concedentes, principalmente quanto às exigências, padrões, procedimentos, critérios de elegibilidade, estatísticas e outros elementos que possam auxiliar a avaliação das necessidades locais, além de formulários e procedimentos necessários às várias etapas do processo de transferência;
- b) publicação de edital de licitação, pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária, para seleção de instituições prestadoras serviços à comunidade ou que devam realizar outras atividades vinculadas à consecução dos objetivos previstos;

- c) ampliação da obrigatoriedade de informações dessas entidades no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;
- d) obrigatoriedade de inclusão no SIAFI das informações relativas à descrição do bem ou serviços adquiridos e o número do contrato, convênio ou instrumentos congêneres;
- e) necessidade de identificação, na justificação das emendas parlamentares apresentadas com intuito de transferência de recursos para entidades privadas, do nome da entidade, o número do CNPJ, o endereço, o registro no CNAS e o nome e o CPF dos seus dirigentes ou responsáveis;
- f) proibição de destinação de recursos a entidades privadas em que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros sejam proprietários, controladores ou diretores;
- g) toda movimentação de recursos por parte do conveniente à conta de recursos recebidos da União deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência e os desembolsos deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidades dos fornecedores e prestadores de serviços. O conveniente poderá também, a seu critério, utilizar o SIAFI para a execução financeira dos recursos transferidos pela União;
- h) obrigatoriedade de informatização da prestação de contas dos convênios, com integração, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dessas informações à execução orçamentária e financeira da União;
- i) providências, por parte do Poder Executivo, com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres;
- j) exigência de contrapartida a ser oferecida pelas entidades beneficiárias, definindo-se para esse fim os percentuais exigidos dos municípios onde as instituições estiverem legalmente registrados, com exceção para os casos em que o objeto da transferência referir-se a ações cuja competência seja exclusiva da União;
- k) caso a entidade privada contrate terceiros para a execução do convênio, deverá indicar, na prestação de contas, ao menos, o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor e os valores pagos;
- l) o Poder Executivo deverá, no prazo de seis meses, a contar da publicação da LDO, consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências para o setor privado e elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de contas relativos a transferências, contendo, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes, como orador inscrito, e, depois, o Senador Roberto Cavalcanti.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, eu gostaria de comunicar a esta Casa a votação, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto de lei que trata da regulamentação da Medicina.

Trata-se de um projeto extremamente polêmico em que trabalhamos durante dois anos, tentando o consenso entre as partes envolvidas, ou seja, cerca de 1,8 milhão de profissionais. Sem dúvida nenhuma, o passo que demos hoje significou um avanço. Gostaria que o projeto tivesse tido a unanimidade, mas, infelizmente, não foi possível. Houve a possibilidade de um consenso, o que já é um avanço, mas não fechamos ainda o debate inteiramente.

Na próxima semana, vamos tratar da questão dos fisioterapeutas, que saíram insatisfeitos, mas tenho certeza de que vamos encontrar um meio para que esse projeto seja aprovado, uma vez que ele tramita nesta Casa há mais de dez anos e é mais do que justo que ofereçamos à sociedade um projeto dessa envergadura.

É preciso que cada profissional da área de saúde saiba as suas atividades e os seus limites. E esses limites são fundamentais para que o usuário possa responsabilizar, num caso de omissão ou erro, aqueles que porventura sejam responsáveis por determinados atos.

Portanto, agradeço a todos os Senadores membros da Comissão de Assuntos Sociais. A nossa luta continua. E se Deus quiser, na próxima semana, estaremos com esse relatório aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, definitivamente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Lúcia Vânia, reconhecendo o esforço feito. Espero que consigamos, até a próxima semana, a unanimidade em relação a todas as categorias da área de saúde.

Registro a presença do Senador Agnelo, que esteve conosco muitos dias nesta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Faço minhas as palavras de V. Ex^a, Sr^a Presidente, com relação a esta extraordinária figura de homem público que é Agnelo Alves, membro de uma tradicional família

de políticos do Rio Grande do Norte, irmão do grande Aluizio Alves, de quem já falamos tantas vezes e que é tão bem representado aqui com a presença atuante do Senador Garibaldi Alves Filho.

Senador Garibaldi, a propósito, é incrível este Governo com a sua capacidade de fazer crises, de desrespeitar pessoas, de inverter fatos, de calotear a Nação. O estelionato eleitoral pouco a pouco vai se configurando. Sabem todos que estão me ouvindo, Senador Suplicy, que o carro-chefe do Presidente da República, principalmente no segundo turno, foi combater privatizações no Brasil. Chegou inclusive a nos criar alguns embaraços, porque o Presidente da República, com a sua propaganda maciça, direta e indireta, chegou a passar para a Nação brasileira que eram eles paladinos da antiprivatização. E o País, como que anestesiado, não se lembrava, Senadora, de questões básicas.

A reforma do Palácio da Alvorada, onde mora o mandatário da Nação, foi privatizada. A reforma foi comandada por empreiteiras que, de graça, sem interesses ou segundas intenções, não fizeram isso.

Mas o Presidente da República bateu nessa tecla e acusou os governos passados de terem vendido o Brasil e de quererem privatizar até o Aerolula, quando a proposta do candidato Alckmin não era privatizar o Aerolula, e sim vendê-lo e, com o dinheiro apurado, construir hospitais.

Eis que agora aparece a Ministra Dilma Rousseff, a mulher mais poderosa do Governo, com justa razão e com méritos – quero reconhecer que ela é competente e que arrumou a Casa, sabe dar ordens, e as ordens são cumpridas, e quero crer, Senador Garibaldi, que ela não faça nada sem a devida combinação com o Presidente da República – e S. Ex^a anuncia, e não houve nenhum desmentido do Palácio, que o processo de privatização terá início com o aeroporto de Natal, Estado de V. Ex^a. Mostra que a privatização do aeroporto será um fato inaugural de uma nova era, o que na realidade também não é verdade, porque outras privatizações foram feitas – aliás, até privatizações sem concorrência, como a entrega da Embratel para um grupo mexicano, em um processo até hoje não muito esclarecido. Mas ela anuncia a privatização e lembra o que aprendemos no ginásio, ou seja, que Natal é o ponto do Brasil mais próximo da Europa – o que é verdade, daí por que, durante a Segunda Guerra, fez-se ali uma base militar.

Senador Garibaldi Alves, a Ministra precisa dizer à Nação quem vai investir nesse aeroporto, quem vai acreditar num investimento em um País onde a aviação comercial passa pela maior crise da sua história. Anunciar um processo de privatização, em um momento como este, é sinal de que não se quer fazê-la. O investidor estrangeiro que chega ao Brasil com essa

intenção e passa horas e horas de castigo no aeroporto, em São Paulo ou no Rio de Janeiro, sem saber quando reembarcará para o seu destino – no caso, Natal – e quando voltará, desiste na segunda viagem.

Vamos admitir que ele desça no vôo da TAP na sua linda Natal. Bem informado, lê os jornais do País, se é que não chega de lá com as notícias, e vê que o Brasil, para ter um bonito aeroporto, tem que ter segurança. É o mesmo que ver uma casa sem teto, sem móveis, sem mobília e com um Mercedes-Benz na porta. Daí por que acredito que, para vendermos os nossos aeroportos ou qualquer produto nessa área, é preciso, primeiro, que o Governo – como se diz no Nordeste, principalmente na Paraíba – tome assento e resolva essa crise. Aliás, crise grave, séria e irresponsável.

No início dela, um jornalista americano, vitimado por interrogatórios policiais, ao chegar aos Estados Unidos, disse que o tráfego aéreo no Brasil era um caos. Algumas autoridades do setor voltaram-se contra ele, querendo tomar-lhe o direito à liberdade de expressão. Agora, está provado que o jornalista tinha razão, e o Ministério da Aeronáutica, segundo a imprensa, reconhece que, na região de Brasília, capital do País, Senador Eduardo Suplicy, onde o Aerolula sobe e desce toda hora, há uma zona cega, ou seja, uma área onde os aviões voam sem nenhum apoio técnico de navegação.

É lamentável que a Ministra, competente... O que eu acho é que a Ministra está com atribuições demais. Ela faz tudo no Governo! E, naturalmente, esse fato tenha sido um gesto de delicadeza para com o povo do Rio Grande do Norte. Só espero, Senador, que não seja repetido aquele discurso do Presidente Lula, que, no Rio Grande do Norte, prometeu a todos a transposição do rio São Francisco, mas, ao transpor a fronteira do Estado e chegar a Sergipe, disse que transposição não existia porque não tínhamos água para fazer. Ou o Presidente não sabia o que dizia, ou excessos de líquidos concorrentes mudaram o sentido da palavra de Sua Excelência.

Ouçõ o Senador Efraim, com o maior prazer.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Heráclito Fortes, faço apenas dois comentários, um de questão geográfica. Com todo o respeito que tenho ao Senador Garibaldi Alves e aos potiguares, o ponto mais próximo entre as Américas e a Europa é exatamente na Paraíba, a Ponta do Seixas, a ponta do Cabo Branco, como a conhecemos. É só para que V. Ex^a deixe a Paraíba no seu determinado lugar. Agradeço-lhe a oportunidade de dar esse esclarecimento. Quanto à questão do aeroporto, lamentamos não ter um aeroporto como o do Rio Grande do Norte; o nosso passa por uma reforma mínima há mais de dois anos, lenta,

paralisada. Isso já foi motivo aqui de discurso por parte do Senador Roberto Cavalcanti, eu também já me pronunciei em relação a essa questão do aeroporto, mas, infelizmente, nenhuma providência foi tomada pelo Governo e pela Infraero. É lamentável o que acontece no aeroporto da Paraíba. Talvez eu possa até dizer que seja um dos piores aeroportos do Brasil. E o Governo é o grande responsável, porque, há mais de dois anos, está sendo feita lá uma pequena – mas pequena mesmo – reforma, que não anda, não dá o menor conforto aos paraibanos e não oferece condições mínimas aos visitantes. É evidente que lamentamos, e muitas vezes até pedimos desculpas àqueles que nos visitam, porque, saindo do aeroporto, que é de responsabilidade do Governo, há uma Paraíba bonita, uma capital acolhedora, um povo extraordinariamente acolhedor. Peço a V. Ex^a que faça essa retificação em termos do ponto mais próximo da Europa, que é exatamente a Ponta do Seixas, na nossa querida capital, João Pessoa.

O Sr. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu ia exatamente citar a Ponta do Seixas, à qual V. Ex^a é tão leal. V. Ex^a agarra-se na geografia do Seixas, que lhe acolheu tão bem na juventude, e aí se transformava não num aeroporto, mas num porto de receber ou de embarcar submarino. É pela sua lealdade à juventude que V. Ex^a faz essa defesa. Quando se fala na questão do aeroporto de Natal é porque aquele é o aeroporto internacional mais próximo. Fui estudante em Recife, e nós provocávamos os paraibanos dizendo que o aeroporto mais distante do centro da cidade, no Brasil, era exatamente o da cidade de João Pessoa, porque era exatamente o de Recife. Isso no que diz respeito a vôos internacionais. Mas prometa alguma coisa ao Governo, votar com ele, que, imediatamente, ele lhe garantirá a construção do aeroporto mais moderno do mundo na sua capital. Fique tranqüilo que promessas não faltarão.

Senador Garibaldi, ouçõ V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Meu caro Senador Heráclito Fortes, eu não compreendo...

O Sr. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Só um minuto. Estou preocupado. O Senador Suplicy é um homem preocupado com os deveres de Plenário e a obrigação partidária, e há uma reunião do Partido agora. Quero dizer que serei breve. Vão discutir o que fazer com o destino do Juvenil, que foi preso novamente. Mas isso é outra questão, Senador. Serei bem breve. Fique tranqüilo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Heráclito Fortes, também vou colaborar, serei breve, mas vou estranhar essa posição do Governo com relação à privatização do aeroporto de São Gonçalo, porque tanto o Presidente Lula como a Governadora do

Estado, a Professora Wilma de Faria, fizeram todo um *marketing*, no Rio Grande do Norte, antiprivatização, inteiramente contrários a qualquer forma de privatização. Privatização era sinônimo de atraso, era sinônimo de usurpação do patrimônio popular. E diziam mesmo que a venda da Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte era a venda do patrimônio do povo do Rio Grande do Norte. Agora, depois de tão pouco tempo, fala-se de privatização de maneira tão escancarada. Era só isso, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Heráclito Fortes, não tenho qualquer preconceito contra privatização de aeroportos, nem contra PPP, o que for. Tenho preconceito contra a incapacidade de decisão do Governo. Eles não resolvem se vão operar de maneira própria, se vão privatizar ou se vão fazer PPP. Eles não resolvem nada. Fica, então, a solução que vemos também no caso das estradas. Passaram-se quatro anos, e o Governo não constrói estradas nem deixa que construam. No caso dos aeroportos, vai acontecer a mesma coisa. Anunciam que vão fazer e que vão abrir essa possibilidade. Seu partido, o Partido da Frente Liberal, é que defende essa posição. Eu sou socialdemocrata, defendo que haja uma boa convivência entre o capitalismo e o poder público. Um governo forte também é necessário; não se trata apenas da área privada. Ainda hoje aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto do Senador Paulo Octávio, do PFL do Distrito Federal, do qual fui Relator e que diz respeito à participação do capital estrangeiro em companhias de aviação brasileiras. Hoje, o limite é de 20%. O projeto aprovado prevê que pode chegar a 49%, mas mantendo, portanto, o poder de decisão em mãos brasileiras. Também não vejo por que tem de ser 20%. Podia ser 25%, 30%, o que interessa é que as companhias brasileiras tenham recursos e que possam atender bem à população, gerando empregos aqui. Ter preconceito contra o capital estrangeiro também não me parece que seja algo moderno. Portanto, minha intervenção é no sentido de lançar um repto. Não adianta ficar discutindo se será PPP ou se será concessão. O problema é que o Governo não vai decidir. Ele não decide nunca.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu tranquilizo V. Ex^a: Fique totalmente despreocupado. Conheço a posição de V. Ex^a com relação à privatização e à estatização.

Para alguns, não é o nosso caso, aeroporto privado ou não, não pode deixar de existir. Não é o caso, mas, Senadora Heloísa Helena, o que me faz trazer o

assunto à tribuna é a desfaçatez com que as pessoas prometem, assumem compromissos em praça pública e, logo em seguida, como se nada tivesse acontecido, colocam em prática aquilo que condenaram, desconjuraram e abominaram. A tristeza é essa, e, aliás, o Governo que privatizou não é um governo imune à questão das privatizações.

Senador Eduardo Azeredo, gostaria de prestar um esclarecimento à imprensa, aos companheiros e, acima de tudo, ao País, Senadora Heloísa Helena. Ontem, eu, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, participei de uma reunião em que se julgavam relatórios sobre a participação ou não de Senadores no famoso caso “sanguessuga”. Os próprios Relatores, na maioria dos casos, isentaram os acusados. E outros fizeram restrições, pediram punições, mas sequer tiveram o convencimento tranqüilo da prova material do crime. Mas é um fato, Senadora Heloísa Helena. Evidentemente, estávamos na cozinha da decisão, e só tínhamos dois caminhos: optar pela pizza ou pela frigideira para assar vítimas de processos internos do seu próprio partido.

Como eu poderia condenar a Senadora Serys Shlessarenko, se a própria Polícia Federal reconhece nas apurações feitas que ela foi vítima de uma trama urdida por companheiros seus? E não o dizem de maneira atabalhoada, mas mostrando ligações telefônicas encontradas na quebra do sigilo.

É muito difícil um cidadão optar por cercear um mandato parlamentar conferido majoritariamente pelo povo de um Estado, quando se sabe que o produto da denúncia foi urdido por interesses inconfessáveis. Acredito até que, se solidário fosse o Partido da envolvida ou dos envolvidos, teriam pedido a suspensão – aí, sim – das decisões, até que os fatos fossem esclarecidos de maneira mais tranqüila.

É preciso que se saiba por que decisões foram tomadas.

Imaginem se tivéssemos, no Brasil – graças a Deus, não temos –, a pena de morte, se, hipoteticamente, o julgamento levasse a um caso dessa natureza e se amanhã mostrassem que condenamos inocentes. A cassação, por injustiça, não mata, mas aniquila; não tira vida, mas tira força. Durante alguns anos, junto com os que hoje pedem comportamento diferente, combatemos para se recobramos os direitos políticos dos que foram cassados. E aí o ato revolucionário colocou no bojo vários motivos e até os sem motivo nenhum.

Portanto, processo dessa natureza não podia ser feito, se havia dúvidas sobre a correção dos fatos. Fez-se um envolvimento, urdiu-se uma trama, mas nada se provou. Daí por que o próprio Relator pediu a absolvição.

Repito aqui que, se estávamos na cozinha do juízo final, só tínhamos duas opções no cardápio: a pizza ou a frigideira dos condenados sem culpa.

Muitas vezes, é duro tomar determinadas decisões, mas não podemos tomá-las com insegurança. Nada disso impede, Senador Eduardo Suplicy, que uma prova chegue, que haja uma denúncia grave, que sejam mostrados fatos, e que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reabra o processo. Julgamos diante de fatos que nos apresentaram. Daí por que, caro Senador Eduardo Azeredo, presto este esclarecimento. Um homem público tem o dever e a obrigação de prestar contas aos seus e ao País de suas atitudes, de seus atos. O simples resultado do voto não vem sozinho, é consequência de uma convicção que, certa ou errada, foi adquirida ao acompanhar o processo. Não foi o caso em tela. Sendo assim, presto estes esclarecimentos que, creio, são do meu dever.

O último tópico, Sr. Presidente, é com relação ao discurso do Presidente Lula, ontem, na Federação das Indústrias, mais uma vez, agredindo o Congresso Nacional, por conta da proposta – já discutida aqui – do Senador Efraim Morais sobre o 13º mês para o Programa Bolsa-Família. É uma consequência dos discursos do Presidente da República em praças públicas. Se o Presidente estava arrependido ou se o projeto era injusto, que os seus Líderes – ausentes aqui, agora –, no dia da votação, pedissem a verificação de quórum. Se tivessem a coragem de assumir os desgastes e fossem sinceros, o fato não existia. Se o Partido dos Trabalhadores está com essa batata quente na mão, isso se deve, única e sinceramente, ou à insinceridade das promessas em praça pública ou à omissão dos seus representantes nesta Casa do Senado do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti, da Paraíba.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1956, há exatamente 50 anos, a cidade de Campina Grande, na Paraíba, sediava a 1ª Assembléia de Bispos da Regional Nordeste II, compreendendo os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O Encontro dos Bispos do Nordeste buscava apresentar à sociedade e, particularmente, ao setor público e entidades de classe a conjuntura da Região Nordeste. Ao encontro esteve presente o Presidente Juscelino Kubitschek, acompanhado de cinco Ministros. Foi lido à época um relatório elaborado pelo BNB (Banco do Nordeste do Brasil), criado em 1950 pelo seu primeiro Presidente Rômulo de Almeida.

Venho resgatar, hoje, esse mesmo encontro histórico por duas razões. A primeira, porque exatamente nesta semana está ocorrendo na mesma cidade – na fantástica, desenvolvimentista e pioneira Campina Grande –, novo “Encontro” de Bispos do Nordeste, que tem duplo objetivo de avaliar o que foi realizado e quais as conquistas obtidas nos últimos 50 anos e propor uma nova lista de prioridades para os próximos 50 anos.

O evento deste ano será um resgate da história do encontro realizado em 1956, que se revestiu de pleno êxito, a exemplo da viabilização de vários projetos sociais para o Nordeste e para a Paraíba, como a construção da estrada de ferro ligando Campina Grande a Patos, a Adutora Boqueirão-Campina Grande, e o que foi, sem dúvida, o mais importante: a criação da Sudene, em 1959.

À Sudene, dedico a segunda parte deste pronunciamento, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Os anos 50 expõem com clareza marcos históricos vividos pelo Nordeste. A economia daquela região, frente à dinâmica do processo de industrialização e ao aumento dos investimentos em infra-estrutura no Sul e Sudeste, tende a distanciar-se ainda mais do resto do Brasil. Instala-se pelo Governo da República a Operação Nordeste. O Nordeste começa a mudar realmente quando são acionadas as primeiras turbinas de Paulo Afonso I em 1955.

Lá estava eu, menino, assistindo ao brotar de uma semente que permitiu o desenvolvimento do Nordeste. Estava assegurada a infra-estrutura indispensável para dar à região as condições e os rumos do seu desenvolvimento.

O aproveitamento das águas do São Francisco para geração de energia, substituindo a energia térmica, largamente empregada, foi o primeiro sinal de que novas soluções estavam a caminho, iniciando uma fase de modernidade para o Nordeste.

A eleição do Presidente Juscelino Kubitschek (1956/1961) levou à Presidência da República todo o dinamismo do que pretendia ser uma nova era da história brasileira, cuja palavra síntese era “desenvolvimentismo”.

Desenvolvimento com democracia e combate à miséria pareciam ser a melhor forma de evitar o crescente fascínio por experiências externas não democráticas, então em franca ascensão na América Latina.

Surge, em 1957, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, o GTDN, liderado por um homem que tinha um sonho, um projeto. Este homem, paraibano, chamava-se Celso Furtado. A Sudene, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nascia ali.

O GTDN propôs a criação de um órgão de transição, o Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, Codeno, instalado em Recife em abril de 1959, com a participação de todos os Governadores do Nordeste.

O Congresso Nacional, por proposta do Poder Executivo, aprovou a criação da Sudene em 15 de novembro de 1959. Seu primeiro superintendente: Celso Furtado.

Sr. Presidente, veja o que o destino me traz! Um encontro político-social ocorrido há 50 anos na cidade de Campina Grande, Paraíba, ora sendo reeditado na mesma cidade. O sonho de um paraibano, Celso Furtado, sendo recriado pelo Congresso Nacional, a nova Sudene.

E eu, ator coadjuvante de toda essa história, aqui representando a Paraíba no Senado Federal. Com a Sudene, o Nordeste adquiriu um impulso que reduziu substancialmente a diferença que tinha com o resto do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir da criação, a Sudene teve progressivamente e propositadamente o espaço político e financeiro dilapidado a cada ano. Seus recursos foram desviados para vários outros projetos desenvolvimentistas. Sua principal fonte de suprimento financeiro, as opções oriundas de renúncias fiscais obtidas do setor privado, foram progressivamente reduzidas com a mudança na forma de tributação, que passou, na maioria das empresas, do lucro real para o lucro presumido, o que provocou enorme dano ao sistema.

Empobrecida, a Sudene mudava sistematicamente sua política de incentivos, para permitir raterar seus minguados recursos com centenas de projetos já aprovados pela Casa.

A Sudene foi atacada, constantemente, da forma mais injusta, por muitas campanhas que visavam ao não-desenvolvimento do Nordeste. Nenhum outro órgão de desenvolvimento no nosso País teve um quadro funcional tão competente tão qualificado e tão motivado. Nenhum outro plano de desenvolvimento em execução, no âmbito mundial, teve tão baixo índice de insucesso. Porém, o alardeado eram os pouquíssimos casos de inadimplência.

Foi a Sudene, pouco a pouco, morrendo! Não bastavam os exemplos de sucesso: o Pólo Petroquímico de Camaçari é um caso emblemático de sucesso; o grupo têxtil Coteminas, de propriedade do Vice-Presidente da República, José Alencar, não existiria se não fosse a Sudene; o grupo Acumuladores Moura, de Pernambuco, não seria uma multinacional que lidera

o ramo de baterias se não tivesse o apoio de incentivos fiscais proporcionados pela Sudene; o Nordeste não teria o Grupo Pontes no setor de turismo, sem a Sudene; mais de 90% do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados – recolhido no Estado do Piauí é oriundo de empresas criadas pela Sudene.

Sr. Presidente, eu poderia passar horas nesta tribuna me referindo a exemplos de sucesso graças à atuação da Sudene.

O que matou a Sudene foram os cortes de recursos a ela originalmente destinados.

Lave a boca qualquer cidadão brasileiro antes de criticar a Sudene!

Não adianta olhar para trás. A sua extinção há cinco anos foi um atestado de óbito. Ela já estava morta.

Hoje, Srs. Senadores, temos de lutar pela sua recriação, temos de lutar pela nova Sudene!

A Adene – Agência para o Desenvolvimento do Nordeste –, criada para administrar o inventário da falecida, cumpriu o seu papel.

Ela tenta emprestar recursos do FNDE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste –, porém, não consegue fazê-lo, porque as condições de empréstimos são piores e as taxas de juros mais altas que os recursos do FNE – Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste.

Temos de lutar pela nova Sudene. O Congresso Nacional fez a sua parte. Esta Casa aprovou a sua criação. A Câmara dos Deputados aprovou ontem, em segundo turno, o projeto de recriação da Sudene, com 368 favoráveis, uma abstenção e um voto contrário. Todos os partidos foram favoráveis à aprovação do projeto; entretanto, de nada adiantará criar uma nova Sudene sem o orçamento que permita a sua real atuação. Sabemos que não será fácil; na reta final sempre existirão os maus conselheiros, tentando induzir cortes aos projetos tecnicamente perfeitos aprovados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. A próxima fase é fatal, esperamos que o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancione, sem restrição, sem cortes, o que está proposto no projeto aprovado pelo Congresso Nacional. Afinal, a recriação da Sudene foi uma das promessas de sua campanha à reeleição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti. Nós, realmente, ficamos satisfeitos com a aprovação da nova Sudene. Apenas fiz o registro, anteriormente, de que no Senado tínhamos aprovado a anexação de mais cinco municípios mineiros à região da Sudene; são municípios da mesma área do semi-árido. Lamentavelmente, a Câmara retirou essa emenda que tinha

sido aprovada pelo Senado. De qualquer forma, para a parte mineira da Sudene é importante que haja esses recursos. V. Ex^a diz muito bem que a Sudene deve voltar mais forte, com recursos para beneficiar essas regiões que tanto precisam.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB)

– Para voltar, Sr. Presidente, tem de voltar forte, porque, do contrário, desaparecerá de novo pelas mesmas razões: eternos cortes que se dão aos órgãos de desenvolvimento, principalmente na Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB

– MG) – Exatamente. Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy pelo tempo regimental de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Senador Eduardo Azeredo, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, no dia 15 de novembro, quarta-feira, o Dr. Ives Gandra da Silva Martins, advogado tributarista, professor emérito da Universidade Mackenzie, da FMU, da Escola do Comando do Estado Maior do Exército e Presidente da Academia Paulista de Letras, do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio de São Paulo, do Centro de Extensão Universitária, publicou um artigo na **Folha de S. Paulo** intitulado “O avanço do terrorismo”.

Há pouco liguei para o Dr. Ives Gandra da Silva Martins, que conheço há, talvez, 35 anos, desde a minha adolescência. Sempre mantive com ele um diálogo muito construtivo e respeitoso. Muitas vezes, convergimos com propósitos, idéias; outras vezes, diferimos. Quero aqui registrar que considereei muito importante esse artigo e estou de pleno acordo com o mesmo. Por essa razão, resolvi lê-lo e comentá-lo porque guarda muita relação com pronunciamentos que fiz aqui em dezembro de 2002, quando procurei mostrar ao Governo dos Estados Unidos que seria muito inadequado utilizar-se do poder bélico para derrubar o Governo do Presidente Sadam Hussein.

Em artigo publicado nesta Folha, em 9/4/2003 (“O terrorismo oficial de Bush”, pág. A3), manifestei entendimento no sentido de que a ação desmesurada, desnecessária e desinformada de Bush no Iraque abria campo para reações cuja magnitude era impossível vislumbrar, mas que poderiam redundar no incentivo ao terrorismo.

Passados três anos, tal invasão, criticada pela comunidade internacional, encetada como contraponto à tragédia das torres gêmeas, conseguiu destruir um país organizado, prender e condenar um ditador idoso em fim de “carreira”, incrementar o terrorismo, acelerar a corrida nuclear e tornar o terror a arma das nações fracas contra as fortes, que se arvoram em senhoras da paz e da guerra.

O caos no Iraque e no Afeganistão, o morticínio diário nos dois países, inclusive de americanos, o fortalecimento nuclear de duas outras nações que se consideraram ameaçadas por Bush por terem sido denunciadas como participantes do “eixo do mal” (Irã e Coreia do Norte), assim como as dificuldades crescentes de Israel em conviver com seus vizinhos islâmicos, com aumento de incursões, destruições e mortes de inocentes, demonstram que as técnicas de luta contra o terrorismo que utilizam a força, e não a inteligência, a violência, e não o diálogo, são como lançar gasolina na fogueira quando se quer apagá-la, na crença de que, por ser líquido o combustível, o fogo desapareceria.

Bush não percebe, apesar da imensa rejeição até do povo americano (no mundo inteiro, americanos, ingleses e canadenses, enfim, a maioria da população lamenta a continuação da guerra no Iraque), que fracassou.

Repito: fracassou em transformar o Iraque numa democracia, tendo destruído, em contrapartida, Bagdá, a mais bela cidade oriental antes da invasão, após aniquilar o frágil regime de Saddam, em duas ou três semanas.

É que o limitado líder americano não percebeu que os povos são diferentes, e as culturas, diversas; e que o terrorismo de “mártires” só pode ser vencido com base no diálogo, por se alimentar da repressão, gerando tanto mais mortes quanto mais forte o poder de fogo das nações poderosas.

Em meu livro, **Uma Visão do Mundo Contemporâneo**, de 1996, traduzido para o russo e o romeno, previ o aumento do terrorismo caso o combate fosse feito à luz do fogo contra fogo. E que atentados como o das torres americanas poderiam ocorrer – o que, infelizmente, aconteceu. Lamentavelmente, estava certo, e não o presidente Bush e seus assessores, com o que colhe, agora, os resultados da desastrosa intervenção promovida por ele e seus aliados, alguns deles já tendo tido o bom senso de se retirar do destruído Iraque.

Muitas vezes, coloco-me o problema: por que, em pleno século XXI, as nações desenvolvidas se arvoram no papel de defender os destinos das nações menos desenvolvidas mediante o controle da utilização da energia nuclear, que não admitem em seu próprio território? Por que a insistência em se colocar a salvo do alcance de tribunais penais internacionais? Por que a aplicação de sanções aos povos emergentes considerados inimigos sempre tanto mais severas quanto mais rebeldes forem as reações de seus líderes?

Não é nunca tarde lembrar que, na Corte Internacional de Haia – cuja vaga brasileira foi perdida pelo governo Lula –, Rui Barbosa defendeu a tese de que a “força do direito” deveria prevalecer sobre o “direito da força”.

Em outras palavras, contestava, à época, o direito de qualquer potência, inclusive os Estados Unidos, se outorgar o poder de dizer o que é certo e o que é errado para todo o mundo.

Creio que, se não revertermos essa visão “caliciiana” (em referência ao personagem de “Górgias”, de Platão) de que “ao mais forte cabe o direito a sua força, e, ao mais fraco, o direito a sua fraqueza”, o terrorismo continuará sendo a arma do fraco contra o forte, impondo à humanidade um preço descomunal.

Somente o diálogo, muito diálogo e espírito desarmado podem provocar a reversão desse quadro. Caso contrário, o terrorismo continuará em crescimento, e a humanidade – em pleno século 21 – viverá a insegurança máxima em todos os países e em todos os povos.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Azeredo, quero enfatizar essas palavras de Ives Gandra da Silva Martins, que tem tanto a ver com aquilo que, por vezes, ressaltai quando, inclusive no discurso que mencionei, havia dito quão importante seria que o Presidente George Walker Bush estivesse ouvindo melhor as recomendações daquele norte-americano, que, tantas vezes, ele próprio gosta de homenagear, Martin Luther King Junior, que ressaltou que não deveríamos jamais aceitar, quando há situações que exigem transformações urgentes, as recomendações de gradualismo porque, se elas não forem realizadas de pronto, a sociedade acaba vivendo momentos abrasadores. Naquele caso, dizia que a América iria viver um verão abrasador. E que não deveríamos, também, aceitar tomar o cálice do veneno, do ódio, da vingança e da guerra. Deveríamos sempre confrontar a força física com a força da alma.

Isso vale para o que acontece, muitas vezes, em nosso País, em grandes cidades como São Paulo. Falo de situações como as que vivemos no primeiro semestre deste ano, especialmente em maio, quando centenas de mortes ocorreram em função do uso da força, da violência. Muitas vezes com exagero até das forças policiais repressoras.

É muito importante que estejamos sempre seguindo os ensinamentos, os exemplos do diálogo. Quero ressaltar, Sr. Presidente, que ainda hoje, na Turquia, o Papa Bento XVI realiza um diálogo com o mundo islâmico exatamente com o sentido construtivo de promover a paz, o entendimento, o diálogo, transmitindo aos turcos, ao seu Primeiro-Ministro, que a Turquia pode ser vista como a ponte entre o mundo islâmico e o mundo cristão, entre a Europa Ocidental e a Europa Oriental, inclusive a Ásia. Isso porque a Turquia está muito mais próxima da porta da Ásia.

Quero também lembrar as observações de um dos artigos mais brilhantes que Antonio Maria da Silveira, que nos deixou no último dia 21 de novembro,

A Renda Básica na previsão de Keynes, quando ele relembrou as previsões de John Maynard Keynes escritas em 1930, em **Possibilidades para Nossos Netos**, quando ele “predisse que, com a acumulação de capital, os bens e serviços que atendem nossas necessidades absolutas seriam gratuitos. Ao contrário das necessidades relativas, que satisfazem nosso desejo de superioridade, as absolutas são saciáveis ‘no sentido de que preferimos dedicar nossas energias adicionais a propósitos não-econômicos’”.

Então, Keynes observou que, desde a sua criação, o homem está próximo a se defrontar com seu problema real e permanente de como usar sua liberdade em relação a preocupações econômicas urgentes e como ocupar seu lazer – para ele, conquistados pela ciência e pelos juros compostos – para viver bem, sábia e agradavelmente.

Nesta ocasião, John Maynard Keynes, aqui lembrado por Antonio Maria da Silveira, lembrou que, se puderem os homens e as mulheres evitar as guerras, as revoluções, o uso da violência; se puderem utilizar melhor o conhecimento da ciência e os cientistas melhor planejar o número de crianças que cada família desejar ter, então, estaremos, até o ano de 2030, em condições de prover a toda e qualquer pessoa o equivalente a uma renda básica como direito à cidadania.

Assim, Sr. Presidente, requeiro sejam transcritos na íntegra tanto o artigo do Dr. Ives Gandra da Silva Martins quanto o do saudoso Antonio Maria da Silveira, “A Renda Básica na previsão de Keynes”.

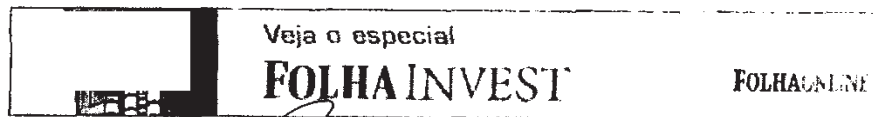
Quero transmitir, Sr. Presidente, que me senti muito honrado e feliz porque a Anpec – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, que anualmente realiza a principal reunião de economistas no Brasil, convidou-me para prestar uma homenagem na próxima terça-feira no Encontro Nacional dos Economistas, que será realizado em Salvador, na Bahia. E é com felicidade, ainda que com tristeza, que estarei ali presente prestando a homenagem ao querido professor Antonio Maria da Silveira, nascido no Estado de V. Ex^a.

Ele era formado em engenharia pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde foi professor. Lecionou também na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, no ITA e na Universidade de Uberlândia, na qual ficou por um longo tempo e me convidou para fazer palestras.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.)**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



S. E. G. Silva

FOLHA DE S. PAULO Opinião

São Paulo, quarta-feira, 15 de novembro de 2006

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

TENDÊNCIAS/DEBATES

O avanço do terrorismo

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

O líder americano não vê que os povos são diferentes, e as culturas, diversas. O terrorismo de "mártires" só se vence pelo diálogo

EM ARTIGO publicado nesta **Folha** em 9/4/2003 ("O terrorismo oficial de Bush", pág. A3), manifestei entendimento no sentido de que a ação desmesurada, desnecessária e desinformada de Bush no Iraque abria campo para reações cuja magnitude era impossível vislumbrar, mas que poderiam redundar no incentivo ao terrorismo.

Passados três anos, tal invasão, criticada pela comunidade internacional, encetada como contraponto à tragédia das torres gêmeas, conseguiu destruir um país organizado, prender e condenar um ditador idoso em fim de "carreira", incrementar o terrorismo, acelerar a corrida nuclear e tornar o terror a arma das nações fracas contra as fortes, que se arvoram em senhoras da paz e da guerra.

O caos no Iraque e no Afeganistão, o morticínio diário nos dois países, inclusive de americanos, o fortalecimento nuclear de duas outras nações que se consideraram ameaçadas por Bush por terem sido denunciadas como participantes do "eixo do mal" (Irã e Coréia do Norte), assim como as dificuldades crescentes de Israel em conviver com seus vizinhos islâmicos, com aumento de incursões, destruições e mortes de inocentes, demonstram que as técnicas de luta contra o terrorismo que utilizam a força, e não a inteligência, a violência, e não o diálogo, são como lançar gasolina na fogueira quando se quer apagá-la, na crença de que, por ser líquido o combustível, o fogo desapareceria.

Bush não percebe, apesar da imensa rejeição até do povo americano (no mundo inteiro, americanos, ingleses e canadenses, enfim, a maioria da população lamenta a continuação da guerra no Iraque), que fracassou. Repito: fracassou em transformar o Iraque numa democracia, tendo

destruído, em contrapartida, Bagdá, a mais bela cidade oriental antes da invasão, após aniquilar o frágil regime de Saddam, em duas ou três semanas.

É que o limitado líder americano não percebeu que os povos são diferentes, e as culturas, diversas; e que o terrorismo de "mártires" só pode ser vencido com base no diálogo, por se alimentar da repressão, gerando tanto mais mortes quanto mais forte o poder de fogo das nações poderosas.

Em meu livro "Uma Visão do Mundo Contemporâneo", de 1996, traduzido para o russo e o romeno, previ o aumento do terrorismo caso o combate fosse feito à luz do fogo contra fogo. E que atentados como o das torres americanas poderiam ocorrer -o que, infelizmente, aconteceu.

Lamentavelmente, estava certo, e não o presidente Bush e seus assessores, com o que colhe, agora, os resultados da desastrada intervenção promovida por ele e seus aliados, alguns deles já tendo tido o bom senso de se retirar do destruído Iraque.

Muitas vezes, coloco-me o problema: por que, em pleno século 21, as nações desenvolvidas se arvoram no papel de defender os destinos das nações menos desenvolvidas mediante o controle da utilização da energia nuclear, que não admitem em seu próprio território? Por que a insistência em se colocar a salvo do alcance de tribunais penais

internacionais? Por que a aplicação de sanções aos povos emergentes considerados inimigos sempre tanto mais severas quanto mais rebeldes forem as reações de seus líderes?

Não é nunca tarde lembrar que, na Corte Internacional de Haia -cuja vaga brasileira foi perdida pelo governo Lula-, Rui Barbosa defendeu a tese de que a "força do direito" deveria prevalecer sobre o "direito da força".

Em outras palavras, contestava, à época, o direito de qualquer potência, inclusive os Estados Unidos, se outorgar o poder de dizer o que é certo e o que é errado para todo o mundo.

Creio que, se não revertermos essa visão "calicliana" (em referência ao personagem de "Górgias", de Platão) de que "ao mais forte cabe o direito a sua força, e, ao mais fraco, o direito a sua fraqueza", o terrorismo continuará sendo a arma do fraco contra o forte, impondo à humanidade um preço descomunal.

Somente o diálogo, muito diálogo e espírito desarmado podem provocar a reversão desse quadro. Caso contrário, o terrorismo continuará em crescimento, e a humanidade -em pleno século 21- viverá a insegurança máxima em todos os países e em todos os povos.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, 71, advogado tributarista, professor emérito da Universidade Mackenzie, da UniFMU e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, é presidente da Academia Paulista de Letras, do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação de Comércio de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária.

Texto Anterior: Frases

Próximo Texto: Beatriz Affonso e Paulo Endo: O medo do medo na agenda política

Índice

A Renda Básica na previsão de Keynes

Antonio Maria da Silveira*

Em seu *Possibilidades para nossos netos*, de 1930, KEYNES (1984, p. 321-32) predisse que, com a acumulação de capital, os bens e serviços que atendem nossas *necessidades absolutas* seriam gratuitos. Ao contrário das *necessidades relativas*, que satisfazem nosso desejo de superioridade, as absolutas são saciáveis, no “*sentido de que preferimos dedicar nossas energias adicionais a propósitos não-econômicos*” (Idem, p. 326).

Podemos atingir, continua aquele autor, a gratuidade do atendimento das necessidades absolutas em cem anos, mas desde que adotemos o controle da natalidade, a evitação de guerras e revoluções e o reconhecimento da ciência e dos cientistas (Idem, p. 331). Afirmar Keynes:

Então pela primeira vez desde sua criação, o homem defrontar-se-á com seu problema real, permanente: como usar sua liberdade em relação a preocupações econômicas urgentes, como ocupar seu lazer – para ele conquistados pela ciência e pelos juros compostos –, para viver bem, sábia e agradavelmente. (Idem, p. 328)

Há mais nas conseqüências desta previsão condicionada. Para Keynes, o “*problema econômico*”, a luta pela sobrevivência, é assim temporário. O “*desemprego tecnológico*” é uma evidência de que ele está sendo resolvido pela humanidade (Idem, p. 325). Mudaremos por completo com a sua superação.

Os hoje glorificados homens de propósito serão desprezados, os que amam a moeda como posse causarão nojo. A abundância exigirá que aprendamos a cultivar a “*arte de viver*”, a honrar as “*pessoas deliciosas que são capazes de divertir-se com as coisas em si*” (Idem, p. 331). Mas, por muitas gerações, turnos de três horas de trabalho, ou quinze horas semanais, serão necessários para que superemos o “*velho Adão na maioria de nós*” (Idem, p. 328).

Em trabalho recente, SILVEIRA (2002, p. 21), conectamos ligeiramente esta previsão de Keynes com o Programa de Renda Mínima (PRM)

* Professor Titular do IE / UFRJ, aposentado, em visita voluntária. E-mail: amsilveira@ufu.br.

A renda básica na previsão de Keynes

na forma da renda básica, entendida como um dividendo social monetariamente distribuído a todos os habitantes de um país, independentemente da idade e da riqueza de cada um, livre de qualquer reciprocidade, visando a erradicação da miséria e da pobreza e, assim, a garantia dos direitos humanos para todos.

Ora, a renda básica é o meio, por excelência, de visualizar a previsão e de já viabilizá-la na prática. Os bens mercáveis seriam pagos com a transferência, tornando-se, no sentido que no caso importa, gratuitos. Os pouco ou não mercáveis, os bens públicos numa concepção mais ou menos ampla, ficariam sob a égide do Estado; logo, gratuitos também.

Podemos então manter a aspiração de lá chegar, no Brasil certamente, antes dos cem anos de que falou Keynes. Isto com o controle de natalidade e os condicionantes problemas políticos nos níveis já agora atendidos, e na ausência de choques externos ainda maiores do que os correntemente sentidos¹.

Procuraremos complementar algumas das grandes questões tratadas nos artigos acima, usando essa trazida de Keynes para o debate, assim como nossa experiência ao longo de mais de três décadas na defesa do programa². Van Parijs, no artigo incluído neste número e em livro recente (2001), pode ser visto na postura de Keynes, ao enfatizar aspectos importantes para um dividendo bem acima da linha de erradicação da pobreza (digamos, no Brasil, algo em torno de meio salário mínimo de renda *per capita*).

Suplicy, no artigo do dossiê e em livro mais recente (2002), parece estar centrado, como nós, no caso brasileiro e na erradicação da pobreza ou, a mais curto prazo, na da miséria, aqui entendida como o estágio mais agravado de pobreza em que as necessidades nutricionais mínimas não podem ser atendidas (digamos, no Brasil, rendas abaixo de um quarto do salário mínimo³).

Nossa participação escrita na defesa do programa teve início em dois trabalhos publicados em 1975. O primeiro, “Redistribuição de Renda”, é uma apresentação geral do imposto de renda negativo, considerando o porquê, o quanto e o de quem redistribuir, retoricamente voltado para os neoclássicos e para os poderosos de então. O segundo, “Teoria Bancária e Política Monetária”, defende o *seignorage* como uma das fontes de recurso --

Antonio Maria da Silveira

ambos, assim como outros que se os seguiram na década de setenta, estão reproduzidos em SILVEIRA (1981, 1982).

Além disso, desde que retornamos ao país, em 1971, o PRM tem sido nossa aula inaugural, nosso tema freqüente de seminários e palestras no país todo e nas mais diversas instituições, destacando-se o Congresso, onde fomos pessoalmente “sabatinados” pela maioria dos senadores, em 1991, época em que assessoramos o senador Suplicy – naturalmente, os companheiros de boteco “sofrem” há mais de três décadas, mas parecem perdoar-nos.

Valorações

Ciência ditando o que fazer é tecnocracia, numa versão moderna da teocracia. Em trabalhos na arte da economia, ou na arte da ciência social, como corrigiria MYRDAL (1976, p. 14), assim como nos estudos de caso e na história, a explicitação dos valores é uma exigência metodológica.

As valorações que nos informam são os direitos universais do ser humano, para os quais o PRM é subserviente, isto é, sem esta garantia de subsistência os demais direitos estão, para todos os que se encontram abaixo da linha de pobreza, no papel apenas. Nas palavras de S.S. JOÃO XXIII (1963):

E, ao nos dispormos a tratar dos direitos do homem, advertimos, de início, que o ser humano tem direito à existência, à integridade física, aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida [...] o direito de ser amparado em caso de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice, de desemprego forçado, e em qualquer outro caso de privação dos meios de sustento por circunstâncias independentes de sua vontade.

Na percepção de MARX (1970), fantasias tornam-se realidade quando podem se manifestar no mercado por meio da moeda, enquanto necessidades fundamentais transformam-se em quimeras quando não secundadas pela moeda. A colocação evoca a redistribuição em moeda, como no PRM, e também a liberdade de consumo.

Ambas são fundamentais, tanto em termos da eficiência e do reduzir oportunidades de corrupção, quanto da inclusão socioeconômica dos hoje marginalizados pela pobreza. Apesar disso, os atentados contra a li-

A renda básica na previsão de Keynes

berdade de consumo para os pobres ocorrem até de partes mais inesperadas, como o presidente de uma força-tarefa internacional contra a obesidade, Philip James, sugerindo recentemente que se exija, no Fome Zero, gastos apenas com “comida saudável” (*Folha de São Paulo*, 22/04/03).

Se a causa é boa, por que o autoritarismo? Por que não começar com os mais ricos? E nos países mais ricos, como nos EUA, onde a obesidade é mais problema? O usual mimetismo facilitaria a difusão periférica. Não seria a “Lei Seca” estadunidense um caso a sugerir caminhos outros? Mas o Fome Zero merecia tal sugestão, dado o mesmo vício de origem, dada a insistência inicial na distribuição de cestas, dado o ridículo seguinte na idéia de exigir recibos dos alimentos compráveis – parece-nos que as cestas continuam ... mas restritas a assentamentos e aldeias indígenas!

Que tal estender aos pobres outro direito, o suposto da inocência, antes de comprovado o crime? Mas a evidência empírica no consumo de beneficiários dos programas existentes já proclamam inocência. O problema envolve mais do que liberdade de escolha, pois elementos de despotismo continuam a manifestar-se aqui. Num projeto de lei do atual presidente Bush, lê-se a exigência de participação em “cursos de bom matrimônio” e a proibição do divórcio nas famílias beneficiárias (*Globo*, 12/05/03)!

Se, como em nossa percepção, a resistência da sociedade brasileira à redistribuição em termos monetários é bem menor hoje do que na década de setenta, a oposição ao PRM como direito de cidadania continua elevada. Vem frequentemente associada à conexão rígida da renda com o emprego e, eticamente, do salário com o esforço.

A primeira conexão é fruto da ignorância ou da cegueira ideológica, a ponto de impedir que se reconheça renda como a soma de salário, juros, aluguel e lucro – a coerência aqui exigiria oposição ao capitalismo, não apenas ao PRM. Vale o mesmo para a segunda conexão, se bem que menos obviamente.

Nossa contribuição para a produção depende do que somos, isto é, de herança, sorte e esforço, provavelmente nesta ordem, de acordo com KNIGHT (1981, p. 101). Apenas ao último, o menos importante, corresponde um pleito ético, enquanto ao primeiro a correspondência ética reside numa obrigação social.

Antonio Maria da Silveira

Aliás, um imposto de herança e donativos significativamente progressivo – como nos EUA, talvez – apresenta-se naturalmente como uma fonte de recursos para o PRM, numa contribuição mais direta para reduzir a gritante desigualdade de oportunidades em nosso país.

“Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” são dos objetivos básicos de nossa República, como estabelece o Art. 3º da Constituição. É nele que deveria ser incluído o PRM – veja BISOL (2002, p. 191) –, e não no Art. 203, como na atual Proposta de Emenda à Constituição – PEC (BRASIL, 2003), que altera o Sistema Tributário Nacional. Apesar disso, e apesar de restringir-se apenas a “famílias de baixa renda”, a PEC mostra um enorme avanço em relação a 1971, ou mesmo 1991.

Para referir o leitor ao discurso do então senador Bisol, na plenária do Senado que aprovou o Projeto de Lei Nº80, de 1991, e que se mantém ainda viva em nossa memória, deparamo-nos com um longo trecho sublinhado que bem encerra esta seção (BISOL, 2002, p. 191):

A miséria põe o homem fora de sua própria humanidade. Quem não é miserável e não sabe disso sofre de outra miséria, padece de outra desgraça, que é a pobreza espiritual, a ausência de solidariedade e a incapacidade de simpatia. *Sin*, etimologicamente, do latim, significa com, junto; e *patere* significa sofrer. Simpatia é compadecimento, é sofrer junto. E esse extraordinário projeto é um grito aos brasileiros para que venham sofrer juntos, para que venham compadecer-se da miséria de seus filhos, crianças, jovens, adultos, velhos, enfim, seres humanos; nervos, carnes, humores, sangue nas veias, sêmen no sulco como todos nós.

Questões práticas

Estamos usando PRM como denominação geral para programas de transferência de renda sob forma monetária. Defendemos, em princípio, uma renda básica universal e sem reciprocidade, ou quase isto. Mas sua implantação imediata é de imediato excluída em virtude da falta de recursos orçamentários, da inviabilidade política, da inviabilidade econômica real e, convém enfatizar – tendo em vista outras peripécias do Fome Zero em seus primeiros seis meses – da inviabilidade administrativa.

A renda básica na previsão de Keynes

Pensando na UE, e no sistema de proteção social lá existente, talvez o gradualismo possa restringir-se ao valor da transferência, começando já, com o pouco que seja, como entendemos propor Van Parijs. Nesse caso, o ideal seria que a Receita Federal deles conduzisse o PRM, com transferências inicialmente trimestrais ou semestrais para os que estiverem isentos do Imposto de Renda, e créditos para os demais quando do acerto de contas na declaração anual.

Na viabilidade econômica real, pensamos no tempo requerido para o ajustamento da oferta à mudança na composição da demanda agregada. Digamos então que o gradualismo seja conservadoramente dimensionado para o aumento do produto nacional, crescendo a produção para atendimento do consumo de massa, sem decréscimos significativos no que existe e hoje privilegia ricos e remediados – valorações distintas poderiam levar a estratégias revolucionárias, por exemplo.

A transferência para os menores seria através de familiares ou responsáveis legais, os trabalhadores de 18 a 65 anos e os idosos. Mas precisamos reduzir esse nível de abstração. Os geralmente mais necessitados ainda não foram especificamente incorporados, como: as crianças e adolescentes abandonados ou de rua, os menores envolvidos com sexo profissional, tráfico ou consumo de drogas, os idosos não assistidos, os adultos dependentes químicos, os portadores de deficiências, digamos, a categoria dos que não estão em pleno domínio de suas faculdades, ou melhor, a categoria dos “desassistidos”.

Para esta categoria, e somente para esta, a assistência social é indispensável. A transferência a que cada um tem direito seria então repassada à instituição que o recolhesse, seja ela estatal ou não, religiosa ou não – conhecemos casos de sucesso dos evangélicos com adolescentes dependentes químicos que superaram o problema com a conversão; são casos que nos fizeram lembrar WEBER (1999, pp. 31, 51), no asseverar que, ao contrário da mundivisão religiosa, a científica, que domina a Civilização Ocidental, não dá sentido à vida.

A Receita Federal repassaria a renda básica para essas instituições, quando informada pelos ministérios responsáveis e enquanto perdurar a dependência. Naturalmente, existem várias instituições filantrópicas que prestam excelentes serviços a famílias acima da linha de pobreza, e mere-

Antonio Maria da Silveira

cem os recursos públicos que vêm recebendo. Mas a prioridade, pelo menos para recursos adicionais, seria para os mais pobres, até que o valor da transferência ultrapassasse a linha demarcativa. A resistência dessas instituições, assim como daquelas que se tornam irrelevantes com o PRM, deve constituir-se em problema político maior para a UE.

Ao passar para o caso brasileiro, vemos a universalidade da renda básica como objetivo para uma fase em que a pobreza já estiver erradicada, ou quase isso. Nossa “desgraça” (Bisoni, 2002) é de ordem tal a indicar que se comece distribuindo relativamente mais para segmentos dos que estão abaixo da linha de miséria, começando com os mais politicamente aceitáveis nas “famílias de baixa renda” (PEC), além dos desassistidos.

Seguir-se-ia incorporando gradualmente os demais segmentos desta faixa de renda, para só então graduar o valor da transferência até atingir a linha de pobreza, ou algo além. Conjugado isso com uma prioridade geográfica, favorecendo as regiões mais pobres, como vem fazendo o Fome Zero, é certamente adequado. Completado esse processo, tem-se o caminho aberto para a universalização. Passamos a enumerar algumas questões.

1. Distribuir o insuficiente entre milhões, como R\$ 15,00 para famílias com uma criança – veja o Bolsa Escola Federal, Lei Nº10.219, de 2001, em SUPPLY (artigo incluído neste número), pode ter sido eleitoreiro para o ano seguinte, 2002, mas certamente não continuaria sendo para as eleições de 2006, quando o programa já estaria desmoralizado por falta de efeitos positivos. A desmoralização engrossaria, cabem também as palavras de KEYNES (1984, p. 322),

o pessimismo dos revolucionários, que acham tudo tão mal que nada fora da mudança violenta pode salvar-nos, e o pessimismo dos reacionários, que consideram a balança de nossa vida social e econômica tão precária que não devemos arriscar com experimento algum.

2. Distribuir o insuficiente é mais grave no Brasil por causa da precariedade maior dos serviços públicos e semipúblicos, como água, esgoto, saúde, educação etc., além das condições habitacionais. Começar com uma transferência que atenda às despesas alimentares é insuficiente, óbvio, mas expressivo por retirar a pessoa do sufocante horizonte diário, o qual a leva a comportamentos

A renda básica na previsão de Keynes

ininteligíveis para os que não têm “simpatia” (Bisoni, 2002) ou, ainda, empatia. A mudança do beneficiado é imediata com a extensão do horizonte, aumentando a aceitabilidade política do PRM.

3. “Desassistidos”, famílias com menores em situação de risco e idosos são os segmentos mais politicamente incorporáveis, sendo a contrapartida das crianças na escola, não apenas aceitável na fase de implantação do PRM, mas um expediente louvável. Que a PEC já abranja o segmento seguinte, família sem crianças, é um notável passo a ser ainda consolidado na lei complementar.

A exigência de contrapartida na forma de cursos de especialização e reciclagem reduz o PRM a uma bolsa temporária, ou um seguro desemprego, o que é melhor do que nada, mas consome recursos extras e assim atrasa a inclusão de todos. O fato da contrapartida estar sendo exigida frente ao desemprego em todos os níveis de escolaridade aponta para a dimensão da resistência política a ser superada, mas há que se considerar, como causa também, as oportunidades de corrupção que a exigência abre, como evidenciado frequentemente nos jornais.

4. O drama da alocação de recursos públicos pode ser sentido mais facilmente no caso da saúde. Estamos com a universalização, mas novamente como objetivo final. Focalização prioritária então para a saúde pública, para o programa de saúde da família e outros de combate às enfermidades que mais afligem os pobres. Segue-se, acreditamos, que não haveria recursos para estender, por exemplo, os belos programas de transplantes. Estes, entretanto, são os que mais comandam as pressões da mídia.

A dicotomia de Keynes ajuda a analisar o PRM, apesar da grande nebulosidade fronteira entre necessidades absolutas e relativas. O aumento de duração da vida está nessa fronteira, é aspiração mundial – como o IDH evidencia –, consome recursos crescentes, e as inovações nas ciências médicas melhoram seguidamente a vida dos idosos – tais melhorias têm levado, permitam-nos, até os que priorizam qualidade, não duração, a ponderar a continuação da vida nos setenta ou oitenta anos, na dependência das inovações porvindouras.

Antonio Maria da Silveira

Ciência miraculosa, divinizadora, tudo para a saúde, vínculo constitucional para seus gastos! É, mas a “ciência do desespero” levanta outra das suas. Em seus estudos sobre a Ásia do Sul, MYRDAL (1970, p. 38) faz uma aguda observação, válida para países em que ainda prevalecem mecanismos malthusianos de controle populacional, como no Brasil hodierno: as inovações médicas aumentam progressivamente a expectativa média de vida, mas em parte às custas de possibilitar a existência num nível de miséria cada vez maior e, acrescentemos, cada vez mais degradante para os envolvidos.

5. Finalmente, a PEC determina o co-financiamento com estados e municípios. Acreditamos que os governos municipais devem, sob auditoria dos estados e da União, selecionar e acompanhar diretamente os beneficiáveis, cujas listas precisam estar na Internet. Associações de bairros, ONGs, religiões etc. estariam fora, a menos de apoios financeiros, tarefas auxiliares – como acompanhar os agentes municipais nas visitas domiciliares, principalmente nas favelas –, além de indispensáveis unidades a que possam recorrer os beneficiários em último instância, como albergues, mas com recursos privados.

A visibilidade, a transparência e o controle do executivo municipal por partidos de oposição, pela imprensa e por essas próprias instituições, quando não diretamente envolvidas, são muito maiores do que em qualquer delas quando na administração do PRM. A corrupção no setor público é assim apenas mais propalada do que no privado.

Ao perigoso uso político pelas prefeituras correspondem perigos semelhantes nessas instituições, além de outros bem maiores, como criação de estigmas, indução de conversões, discriminação de descasados, homossexuais etc. O programa Cheque Cidadão, do estado do Rio, está aberto a tudo isso e tende mais para um cupom alimentação, com os resultados negativos já internacionalmente bem discutidos.

O maior mérito do Fome Zero foi transmitir o sentimento de que o governo entende a “erradicação da miséria já” não apenas como objetivo, mas como obrigação, o que traz a esperança de que a sociedade também assim venha a sentir. Acreditamos que o PRM nele incluído acabe prevalecendo e sem os tropeços atuais, como o equivalente a forçar os pobres a

A renda básica na previsão de Keynes

se alimentarem apenas. Outras necessidades absolutas, como estar minimamente vestido para assistir aula ou procurar emprego, precisam ser atendidas, e a difícil escolha é dos pobres, se quisermos vir a tê-los como cidadãos.

A unificação dos programas federais permite-nos pensar numa transferência por família algo acima da linha de miséria por pessoa, estendida gradualmente a todo o país, se bem compreendemos as confusas sinalizações do noticiário (até meados de setembro de 2003). Aprovada a PEC, uma estratégia para cada estado seria uma complementação, aproximando a renda familiar *per capita* da linha média estadual de superação da miséria. Restaria aos municípios a complementação até que suas linhas sejam cobertas.

Observem que a estratégia exigiria menos desembolsos dos estados e municípios de menor renda *per capita*. Cabe lembrar também que esta seria a política de menor resistência dos estados mais ricos à redução das desigualdades regionais, ainda no atendimento do Art. 3º da Constituição. Cabe lembrar ainda que o PRM sob a forma do imposto de renda negativo seria o mais adequado, em virtude da valorização dos salários mais baixos e dos incentivos ao trabalho nele embutidos – veja um anteprojeto de lei para Uberlândia em SILVEIRA (2002).

Apliação de teorias

Passamos à análise de algumas resistências a partir de argumentos relativos a trabalho e emprego, no que construiremos bases para complementar, na conclusão, nosso entendimento da previsão de Keynes. Alguns advogam políticas de investimento para criação de empregos em oposição a “gastos” no PRM, como se estes não fossem a melhor alternativa para criar empregos, como bem apontou, ao considerar as demais opções brasileiras, a saudosa Ozório de ALMEIDA (1992, pp. 235-37).

Fundamentar o dito na tradição keynesiana reduz-se no final ao efeito multiplicador. Acrescente-se que o PRM mantém o trabalhador em condições de procurar emprego, tendo, ainda, custo de oportunidade no aumento de gastos com saúde e segurança. O “*espetáculo do crescimento*” com estabilidade – no dizer do presidente Lula – seria assim gerado pela redistribuição.

Antonio Maria da Silveira

É na tradição neoclássica que mais sentimos a oposição ao PRM, reduzindo-se no final à opção trabalho-lazer. O primeiro é desprazer, o segundo é satisfação. A tradição é longa, vem dos doutos escolásticos, fundamenta-se na Bíblia. Mas a opção trabalho-lazer é paradoxal, pois empiricamente refutada pelo fato do rico trabalhar.

Reduzindo a abstração, contudo, podemos reconhecer diferenças entre ricos e pobres, com auxílio do neoclássico KNIGHT (1981, p. 111), “a produção econômica tornou-se um esporte fascinante para os líderes, porém às custas de reduzi-la a uma rotina mecânica para os outros”, ou antes (Idem, p. 105), “pela transformação das vidas das massas que realizam o trabalho em monótonas labutas servis”.

Temos indicação para como resolver o paradoxo dos ricos, mas percebendo acentuado o desprazer no trabalho dos pobres! A opção trabalho-lazer é, contudo, também questionada empiricamente em experimentos estadunidenses, na década de setenta, em que os beneficiários de PRMs não apresentaram mudanças na dedicação ao trabalho – observou-se exceção no segmento de esposas abandonadas com seus filhos, o que é promissor para o programa, pois significa filhos mais bem cuidados, fora das ruas.

De fato, o problema empírico não surpreende, dado que na aplicação da teoria estaríamos no despropósito de associar lazer e prazer à pobreza e, imperdoavelmente, à miséria. Knight, novamente, afirma que os grandes religiosos, filósofos e escritores compreendem mais as sociedades e os seres humanos do que os cientistas sociais. Ouçamos um dentre os primeiros, já que devemos também destaque ao “*velho Adão na maioria de nós*” (KEYNES, 1984).

Como elaborado em SILVEIRA (1987, p. 58), S.S. João Paulo II, na interpretação do “comerás o pão com o suor da tua frente”, assevera que o suor é apenas a transpiração que acompanha o trabalho manual. O trabalho é a contribuição social do indivíduo, é a sociabilidade, é a estruturação do tempo, é uma “vocação universal” (*Laborem Exercens*):

O trabalho é um bem do homem – é um bem da sua humanidade – porque, mediante o trabalho, o homem não somente transforma a natureza, adaptando-a às suas próprias necessidades, mas também se realiza a si mesmo como homem e até, num certo sentido, ‘se torna mais homem’.

A renda básica na previsão de Keynes

Realçemos primeiro uma “desconcertante” oposição ao PRM por alguns pobres e favelados por ele beneficiáveis. Uma reação vigorosa na afirmação que “querem emprego, não dinheiro”. O desconcerto desaparece quando os interpretamos na busca do “satisfazimento” (como diria Simon) ao longo dos fatores aqui realçados, o qual se contrapõe à desutilidade isoladamente considerada na teoria.

Segundo, temos na interpretação do atual papa mais suporte para o lampejo de Keynes, quando chama atenção para o problema real e permanente da humanidade, *a arte de viver*. A interpretação acentua o grau da dificuldade a ser vencida na mudança de percepção sobre a natureza do trabalho e no associado ajustamento comportamental – Keynes aponta uma desapontadora evidência no modo de vida das esposas dos ricos de sua época.

Vendo o “desemprego tecnológico” como indício de superação do problema econômico, vê-se mais uma razão para a renda básica como uma política socioeconômica básica. As contrapartidas no trabalho, ou em cursos de atualização, não tendem assim a constituir-se apenas em drenos de recursos orçamentários alocáveis ao PRM, além de bem supérfluas e às vezes humilhantes para o pobre, mas contraproducentes, contratendências. Na tendência estariam reduções da jornada de trabalho, como na França.

É mais, quem afirma, para os que estão abaixo da linha de pobreza, que “não se deve dar o peixe mas, sim, ensinar a pescar”, esquece-se do que ganhou de herança, inclusive em capital social, e não aprendeu ainda que na prática se aprende a pescar razoavelmente bem, como na maioria das ocupações abertas ou acessíveis aos envolvidos. Treinamento no trabalho, em outras palavras.

A “simpatia”, entretanto, recomenda-nos ainda um compromisso com o governante no caso do “primeiro emprego”, pois a responsabilidade por não exigir contrapartida de jovens, entre 16 e 25 anos, assusta, e muito. E, afinal, o “velho Adão” encontra-se ainda atávico nessa faixa etária, fora o exemplo nos adultos e na perceptível frustração dos idosos, quando sem mais condições de atendê-lo.

Um compromisso então maior seria a contrapartida em trabalhos voluntários de alto teor de realização humana, como agentes de saúde,

Antonio Maria da Silveira

ocupação que não exige mais de uma semana de treinamento. Mas isto quando o beneficiário não responder positivamente, mostrar-se “vagabundo”, pois o objetivo seria sua recuperação. Já as “frentes de trabalho” como forma de redistribuição colidem frontalmente com o espírito do PRM.

O terceiro ponto leva-nos de volta à limitação do domínio de aplicabilidade da opção trabalho-lazer. Fomos longe na heterodoxia ao ouvir um religioso, a partir da observação do ortodoxo Knight. Devemos privilegiar buscas nos escritos da fase revolucionária da teoria, nas alternativas escolas de pensamento (keynesianismo, marxismo etc.), noutras ciências que tratam o mesmo fenômeno sob óticas distintas (sociologia, ciência política etc.), noutras em que, digamos, os postulados da teoria em pauta constituem-se em objetivos ou “teoremas” (psicologia).

No caso, muito do que ouvimos do atual papa pode ser encontrado nessas buscas e, de fato, é matéria de conhecimento comum, mas raramente dita com tal pujança. Não é por tais buscas, entretanto, que passa a aplicabilidade de uma teoria, a derivação de proposições normativas para a prática, a fundamentação ou não de uma política pública, como o PRM. Não se pode geralmente fazê-lo a partir de teorias abstratas, puras.

O paradigma científico é, naturalmente, a física e, para sua aplicação na realidade, as ciências da engenharia, com suas artes. Na interação delas é que se desenvolvem as inovações tecnológicas que, juntamente com a mundivisão científica, caracterizam a época moderna. Mas consideremos apenas casos de precedência da primeira, para um paralelo com a teoria neoclássica, a qual, aliás, se espelhou na mecânica newtoniana a ponto de ser chamada por Jevons de “mecânica da utilidade” – veja GEORGESCU-ROEGEN (1981, p. 221).

A mecânica de Newton, como a da utilidade, é uma teoria abstrata ou pura em virtude do “irrealismo” de seus pressupostos – realismo no sentido em que o termo é usado na literatura econômica (LAWSON, 1989), mas sem a conotação negativa. O *corpo rígido* tem paralelos neoclássicos como o *ser econômico* – usamos “ser” em substituição a “homem” –, o *movimento sem atrito*, como *concorrência perfeita*, *economia sem moeda*, *sem governo* e, porque não o dizer, *economia sem ética*.

Nada a objetar aqui, a abstração é do próprio teorizar, e o formato hipotético-dedutivo exige abstrações a tais níveis. Já os testes de laborató-

A renda básica na previsão de Keynes

rio da física são extremamente mais severos e qualitativamente distintos do que o melhor que se pode fazer na economia experimental e na econometria. O engenheiro molda a realidade construída, controlada e estilizada do laboratório, algo que não está ao alcance do economista na prática – felizmente, é óbvio.

As passagens da física para a realidade, assim como a própria construção do laboratório físico, têm intermediação nas ciências da engenharia, com seus próprios laboratórios, as quais desenvolvem versões “realistas” das teorias físicas.

O nível de abstração é então menor e qualitativamente distinto, pois todos os fatores universais e necessários para a ocorrência do fenômeno, como deformação e atrito, antes ignorados por não serem então tratáveis no formato hipotético-dedutivo, são reincorporados na pesquisa aplicada. E falamos da pesquisa apenas, a fase de desenvolvimento, quando fatores contingentes e específicos são ainda incorporados, é que leva à prática (aos projetos de produtos e processos da engenharia).

A passagem direta da teoria pura para a prática tomou na economia o nome de *vício ricardiano*, assim batizado por SCHUMPETER (1986, p. 540-1). Na física, fala-se de falta de senso científico, charlatanismo ou, simplesmente, loucura; o físico mais adepto do instrumentalismo ou do ficcionismo poderia reconhecer como “douto idiota” (KRUEGER ET AL, 1991, p. 1.044-45) o colega que confundisse sua conquista teórica, por mais que corroborada em seu laboratório, com a realidade prática, passando a derivar proposições normativas para o mundo (projeto de máquinas sem atrito, por exemplo)⁴.

Numa já longa série de trabalhos, revistos em SILVEIRA (1999), vamos bastante além nessa discussão, mas só temos espaço para aqui encerrá-la. No que foi feito, estendemos a formulação de SCHUMPETER (1986, p. 540) e caracterizamos o vício como a inobservância do que chamamos *indeterminação de Senior* (SILVEIRA, 1999, p. 161):

As proposições da economia pura, não importando a generalidade ou verdade que encerrem, não autorizam conclusões normativas, mas não podem ser ignoradas. A economia social positiva entrelaça teorias puras da economia e de todas as ciências sociais, mas com relevância variável. Conclusões normativas –

Antonio Maria da Silveira

sob a forma do que não deve ser feito - são deriváveis de proposições da economia social, mas são ainda qualificáveis pelas especificidades de cada caso.

Propomos a oposição ao PRM na tradição trabalho-lazer para exemplo clássico do vício ricardiano. Não precisamos recorrer a outras ciências puras para afirmá-lo. A economia institucional de MARCHE SIMON (1966, p. 47-50, 182-83), com o construto *ser administrativo*, é exemplo de economia social que pode ser vista como uma versão aplicável da teoria neoclássica.

Reduzindo um dos níveis de abstração envolvido no *ser econômico*, reconhece-se no *administrativo* a capacidade limitada de cálculo do ser humano, donde “satisfazimento” ao invés de maximização. Segue-se com a onisciência de alternativas, com seus custos e benefícios marginais, donde a decisão seqüencial entre um padrão (*o nível de aspiração*) e uma alternativa, construída em processo de busca: satisfazendo, é ela a escolhida, ou continua-se a busca.

O *nível de aspiração* depende da realização passada, da realização de grupos de referência, da passagem do tempo, da conjuntura etc., no que se incorpora a tradição, além da história, com suas especificidades, e onde é possível ver-se também o “desejo de superioridade”, mencionado por Keynes. Vamos a uma aplicação específica, reproduzida de SILVEIRA (1987, p. 65).

Por volta de 1978, o então líder sindical Lula fez uma afirmação, mais ou menos nos termos seguintes: o operário entra para a indústria automobilística ganhando duas ou três vezes o que ganhava fora, e não faz reivindicação alguma durante três a quatro anos. Quando começa a reivindicar, é despedido, assim não dá para fazer sindicalismo etc. – nosso interesse é na correspondência do modelo de ser humano com este tipificado operário.

Aplica-se razoavelmente bem o *ser administrativo*. O aumento de salário é brusco, enquanto a aspiração cresce lentamente. Estando ela abaixo da realização, há *satisfazimento* e não ocorrem reivindicações. Na medida da passagem do tempo, contudo, o grupo de referência passa a abranger os novos colegas, com remuneração maior, e a realização passada já inclui o novo salário. Em três ou quatro anos, no caso, a aspiração ultrapassou a realização, principiando as reivindicações.

A renda básica na previsão de Keynes

Voltando à implantação gradual do renda básica, o período de “quietude” do beneficiário não deve ultrapassar três a quatro meses, se tanto, pois na faixa de não atendimento de necessidades absolutas. Acrescente-se que o desafio da vida já pode não ser visto como intransponível. Acrescente-se ainda o reconhecimento de que sua sociedade existe, fazendo-se efetivamente presente com o dividendo social a que tem direito, e o “velho Adão” far-se-á dominante como em nenhuma outra faixa de renda.

Conclusão

Vamos concluir com a previsão de Keynes. Seria o seu uso uma queda no vício ricardiano? Afinal, o próprio Schumpeter afirma que o vício era também de Keynes – VERNENGO (1994, p. 129-33) procura refutá-lo. Não se trata aqui de um teste de teoria ou de uma previsão teórica – no seu terceiro mundo, para usar a conhecida expressão popperiana –, mas da muito distinta previsão sobre o estado do mundo, a previsão de conjuntura e a longo prazo.

HAYEK (1969, p. 268), falando sobre a universidade européia de sua época estudantil, lembra da “ambiência de abrangente curiosidade intelectual e de aventura espiritual”, em oposição ao que percebeu do estudante estadunidense. É nesse contexto, com todo o *abrangente* conhecimento, tanto acadêmico quanto prático, que percebemos Keynes na *aventura* da previsão.

É nesses termos que nos apoiamos nele, completando-o com a indicação do Renda Básica como meio de visualizar o previsto, e como política pública para concretizá-lo na prática, ou acelerar a sua concretização. Na visão, na filosofia, na teoria e na previsão de Keynes, o PRM é de defesa fácilima – veja também CARVALHO (1992).

Parece-nos que na linha marxista também, como prenunciou CAMPOS (1992). Procuramos mostrar um meio de fazê-lo no neoclassicismo. Uma política é robusta na medida em que é defensável ao longo de várias linhas de pensamento. A esse óbvio preceito metodológico da arte da ciência, corresponde o pluralismo como evitação do vício ricardiano.

Os três condicionantes – *controle da natalidade, evitação de guerras e reconhecimento da ciência e dos cientistas* – aparecem como tais, como restrições independentes. Talvez Keynes não tenha devidamente reconhecido, como

Antonio Maria da Silveira

sói acontecer com o que nos desagrada, o quanto que as guerras impulsionam e valorizam *a ciência e os cientistas*.

Causa-nos repulsa, mas há que se reconhecer também, guerras possuem facetas de destruição criativa, em vários sentidos. O ponto, contudo, é que já nos parece possível alcançar a gratuidade das necessidades absolutas antes dos trinta anos restantes, muito antes de aprendermos, infelizmente, a *evitação de guerras e revoluções*. Parece-nos que a relação é inversa, este aprendizado possui requisito no anterior, na arte de viver apenas com necessidades relativas.

Por outro lado, no apontar o *reconhecimento da ciência e dos cientistas* como restrição não estaria Keynes revelando uma faceta tecnocrática? Não em relação à ciência econômica. E não em geral se o condicionante foi posto, como entendemos, em termos da importância das políticas públicas e privadas serem cientificamente informadas, isto é, informadas pelas ciências aplicadas – com a devida atenção para as mundivisões não científicas, acrescentemos lembrando WEBER (1999), acima.

Cientistas no poder, particularmente os puros, economistas ou não, levam a outra previsão, à de Huxley, *O admirável mundo novo*. Concluímos com a transcrição do último parágrafo de KEYNES (1984, p. 332), o qual, ao indicar o desejável papel dos economistas, desaponta quaisquer dos nossos tecnocratas:

Mas, principalmente, não nos permitam superestimar a importância do problema econômico, ou sacrificar a suas supostas necessidades outras matérias de significação maior e mais permanente. Ele deveria ser um problema para especialistas – como odontologia. Seria esplêndido que os economistas pudessem aprender a se entenderem como nivelados aos dentistas, modestos e competentes.

Notas

1 O horizonte para os estadunidenses parece, ironicamente, mais longínquo, dado o atraso na evitação de guerras, em virtude -- cabe evocar *A revolução dos bichos*, de Orwell (2003) -- de seus Napoleões e moínhos de vento. Não é fácil reconhecer isto tendo nascido em 1939, quando ainda os europeus, com seus impérios coloniais, detonavam as guerras, e tendo estudado nos EUA por cinco anos (1966-71), o que naturalmente leva a apêgos, digamos, como os de uma segunda pátria.

A renda básica na previsão de Keynes

- 2 Gostaríamos de agradecer à editora desta revista, Célia Lessa Kerstenetzky, pelo honroso convite para participar deste número.
- 3 LEME ET AL. (2001) estimaram as linhas demarcativas de Uberlândia em R\$ 140,00 e R\$ 60,00, respectivamente.
- 4 Na medicina, o vício ricardiano seria o desrespeito a um preceito básico, *não existem doenças, mas pacientes*. No direito, temos um bom exemplo na condenação de alguém apenas pela categoria do crime cometido, sem levá-lo a julgamento.

Referências Bibliográficas

NOTA DO AUTOR: Alguns dos trabalhos listados foram traduzidos e por nós publicados na Revista Brasileira de Economia (RBE) e/ou nas Edições Multiplic (EM), estando as referências sucintamente indicadas entre colchetes.

BISOL, José P. (2002) Pronunciamento do senador José Paulo Bisol. In: SUPPLY, E. M. **Renda de Cidadania: A Saída é pela Porta**. São Paulo: Cortez/Fundação Perseu Abramo, 2002.

BRASIL. Poder Executivo. **PEC-41/2003 – Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/>.

CAMPOS, Lauro. (1992) A crise de sobreacumulação e o imposto de renda negativo. In: SUPPLY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. (1992) In: SUPPLY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

FONSECA, Ana Maria M. **O debate sobre família e a Política de Renda Mínima**. São Paulo: USP, mimeo, 2000.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. (1967) **Analytical Economics**. Cambridge, MA: Harvard University Press [EM I: 201-335, jun./ago. 1981 (capítulos 1 a 5)].

VON HAYEK, Friedrich A. The Economy, Science, and Politics. In: VON HAYEK, Friedrich A. **Studies in Philosophy, Politics and Economics**. New York: Simon and Schuster, 1969.

JOÃO XXIII. **Pacem in terris**. Petrópolis: Vozes, 1963.

KEYNES, John M. Economic Possibilities for our grandchildren. In: **Essays in Persuasion**. London: MacMillan / Cambridge University Press, 1984.

Antonio Maria da Silveira

- KNIGHT, Frank H. The Ethics of Competition. In: KNIGHT, Frank H. **The Ethics of Competition and Other Essays**, London: Allen & Unwin, 1936. [EM II: 87-118, dez. 1981].
- _____. **Intelligence and Democratic Action**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1960.
- KRUEGER, Anne O. et al. Report of the Commission on Graduate Education in Economics. **Journal of Economic Literature** XXIX, p. 1035-53, Sep. 1991.
- LAWSON, Tony. Abstraction, Tendencies and Stylized Facts: A Realist Approach to Economic Analysis. **Cambridge Journal of Economics**, 13: 59-78, 1989.
- LEME, Heládio José de Campos et al. **Condições socioeconômicas das famílias de Uberlândia**. Uberlândia: UFU, 2001. Mimeo.
- MARCH, James G.; SIMON, Herbert A.. **Organizations**. New York: John Wiley & Sons, 1966.
- MARK, Karl. Money. Reproduzido em MERMELSTEIN, D. (org) **Karl Marx early Writings in Economics: Mainstream Readings and Radical Critiques**. New York: Random, 1970.
- MYRDAL, Gunnar. **Subdesenvolvimento**. Brasília: Coordenada, 1970.
- _____. **A objetividade nas ciências sociais**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1976.
- ALMEIDA, Anna Luiza Ozório de. Imposto de renda negativo: Que remédio? In: SUPPLY, E. M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.
- SCHUMPETER, Joseph A. **History of Economic Analysis**. London: Allen & Unwin, 1986.
- SILVEIRA, Antonio Maria da. Redistribuição de renda. **Revista Brasileira de Economia**, abr./jun. 1975, 29, p. 3-15. Reproduzido em SILVEIRA, A. M. (org.) **Moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1981.

A renda básica na previsão de Keynes

_____. Teoria bancária e política monetária. **Conjuntura Econômica**, jul. 1975, XXIX, p. 96-100. Reproduzido em SILVEIRA, A. M. (org.) **Moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1981.

_____. (org.) **Modelos de moeda e redistribuição de renda**. Rio de Janeiro: Multiplic, 1982.

_____. **Filosofia e política econômica: O Brasil do autoritarismo**. Rio de Janeiro: IPEA, 1987.

_____. A Indeterminação de Senior: Perspectivas e Realizações de um Programa de Pesquisa. **Revista de Economia**, 1999, 25 (23), p. 159-83.

_____. (2002) Pela erradicação da miséria: O Programa de Renda Mínima. **Economia-Ensaio**, 16 (2). Porvindouro.

SUPLICY, Eduardo M. **Programa de Garantia de Renda Mínima**. Brasília: Senado Federal, 1992.

_____. **Renda de cidadania: A saída é pela porta**. São Paulo: Cortez, Fundação Perseu Abramo, 2002.

_____. (2003) O Programa Fome Zero do presidente Lula e a tendência para a Renda Básica do Cidadão no Brasil. **Econômica**, v.4, n.1, p. 95-115.

VAN PARIJS, Philippe. **What's Wrong with a Free Lunch**. Boston: Bacon Press, 2001.

_____. (2003) A Renda Básica: Por que, como e quando nos hemisférios Norte e Sul. **Econômica**, v.4 n.1, p. 75-93.

VERNENGO, Matias. Keynes e o vício ricardiano. **Revista de Economia Política**, jul./set. 1994, n. 14, p. 129-33.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1999.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Suplicy.

A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma regimental.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Antes de passar a palavra ao Senador Gilvam Borges, último orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, serei rápido.

Sr. Presidente Eduardo Azeredo, acabamos de receber um documento do *Trade* turístico de Santa Catarina, de parte do Rio Grande do Sul e do Paraná. Os proprietários de hotéis e agências de viagem, preocupados com a temporada de fim de ano, quase que intimam o Congresso Nacional a tomar providência com urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Pavan, interrompo o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar a sessão por dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Preciso de um minuto apenas e agradeço ao meu nobre Presidente, grande Líder, nosso conselheiro.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente, queria dizer aqui, publicamente – e certamente estamos sendo acompanhados pelo *Trade* turístico – que o Congresso Nacional realizou uma audiência pública com os responsáveis da Infraero. Cada um tem uma forma de se explicar, cada um tem uma desculpa, cada um tem uma solução. Só que, na verdade, as coisas não estão acontecendo. Não estão acontecendo.

E muitos hotéis já estão vendendo suas reservas serem canceladas. São reservas de turistas de São Paulo, de Minas Gerais que iam para o Sul e vice-versa que estão sendo canceladas porque os turistas não têm nenhuma garantia de que os vôos voltarão à normalidade.

Muitas pessoas que iriam viajar não podem abandonar seu serviço um ou dois dias antes das férias, porque têm compromissos. Teriam de sair do serviço no mesmo dia para pegar o avião. Contudo, os vôos podem sofrer atrasos e eles podem chegar no outro dia, perdendo um dia no aeroporto. Acabam assim perdendo tempo de suas férias, seu lazer e descanso. No fim, acabam vivendo um *stress* enorme.

Então, deixo aqui registrado para quem estiver nos assistindo: o Congresso Nacional, pelo menos o Senado Federal, tem atuado, tem trabalhado, tem cobrado. Fez, inclusive, uma audiência pública para chamar a atenção do setor responsável do Governo Federal para que tome providências urgentes.

A questão está sendo empurrada com a barriga, Senador Eduardo Azeredo. O Governo está levando as coisas para frente sem uma solução. Toma apenas medidas paliativas. Cada um que compra passagem para uma viagem vai na sorte, sem saber se sairá no horário ou não.

Então, quero deixar registrado o prejuízo que o setor hoteleiro, que as agências de viagem, que o setor do turismo está tendo, em função de o Governo não ter tomado nenhuma providência para trazer à normalidade os vôos do nosso País. Esse prejuízo é irreparável. Fica aqui o nosso protesto e o nosso pleito ao Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a tem toda a razão, é uma questão que está se arrastando e tem trazido preocupações e prejuízos para o turismo brasileiro.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia deixa de ser realizada em virtude da leitura de medidas provisórias que trancam a pauta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

Item extrapauta

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2006

Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006), que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991 e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da Previdência Social; revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Item extrapauta

PROJETO DE LEI CONVERSÃO Nº 23, DE 2006

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

Item extrapauta**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006**

Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário, no valor global de oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

1**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2006**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

2**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo

Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

5**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro

signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II

do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de

2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

22

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

23

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua con-

tratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

24

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Como último orador inscrito desta sessão, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. Antes, informo que a Presidência defere o Requerimento nº 1.189, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges por dez minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como representante do Estado do Amapá nesta Casa, sempre tenho defendido de modo intransigente os interesses do povo amapaense, um bravo povo que, de modo corajoso, labuta arduamente em seu dia-a-dia por melhores tempos.

Neste momento, mais uma vez, sinto-me compelido a trazer ao conhecimento de todos as imensas dificuldades, das quais sou testemunha, que o Governo de Estado está enfrentando para concretizar o contrato de empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Esse financiamento tem por objetivo dar suporte à primeira fase do Programa de Melhoramento da Qualidade Ambiental Urbana do Amapá, de suma importância para o incremento das condições de vida das principais cidades do Estado – Macapá, Santana e Laranjal do Jarí. O Programa ampliará a cobertura de saneamento urbano-ambiental, melhorará a qualidade desses serviços e as condições de habitabilidade daquelas áreas urbanas. Para isso, faz-se necessário um aporte global de US\$35 milhões, dos quais US\$21 milhões serão financiados pelo banco e US\$14 milhões serão alocados pelo Governo do Estado.

Ocorre, Sr. Presidente, que, para isso acontecer, é necessário que a Comissão de Financiamentos Externo

do Ministério do Planejamento – Cofix, manifeste-se favoravelmente, nos termos do que dispõe o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2.000. Ressalto que aquela Comissão já havia sinalizado de forma positiva para o atendimento do pleito, por intermédio da Recomendação nº 598, de 18 de outubro de 2001. Entretanto, esse documento teve sua validade expirada em 18 de outubro de 2003, de modo que necessita ser revalidado pelas autoridades competentes, a fim de que o empréstimo possa ocorrer conforme o previsto.

Cumprir destacar que, desde abril deste ano, o Estado do Amapá vem solicitando que a Recomendação nº 598/2001 seja revalidada.

O Governador Waldez Góes tem se empenhado pessoalmente na questão, pois considera o Programa de Qualidade Ambiental Urbana de importância estratégica para o desenvolvimento e para a melhoria da qualidade de vida do povo amapaense. Assim sendo, enviou dois ofícios à Cofix, um em 27 de abril e outro em 3 de maio deste ano, reiterando o pleito. Em resposta, foi burocraticamente informado pelo Secretário-Executivo daquela Comissão, em 26 de junho último, de que o pedido de renovação seria analisado pelo plenário da Cofix.

Não resignado com esse lacônico posicionamento, o Governador Waldez Góes procurou o Senador José Sarney e, juntos, foram recebidos em audiência, no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que determinou ao Ministro Paulo Bernardo que os recebesse. Com ele, estivemos em audiência muito positiva e operadora.

Também em oportunidade antes do pleito, o Governador foi recebido pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que determinou ao Ministério do Planejamento imediata e efetiva ação para que o grande projeto de interesse do Amapá fosse viabilizado. S. Ex^a, o Ministro do Planejamento, no mesmo dia, recebeu o Governador Waldez Góes e determinou ao Secretário-Executivo da Cofix que apresentasse uma saída para o problema, até porque o BID já encaminhara uma minuta de contrato de empréstimo externo para a primeira etapa do empreendimento.

Sr. Presidente, é o primeiro empréstimo do Amapá, que tem capacidade real e total de cumprimento dos compromissos com a arrecadação do Estado. Brilhante foi a decisão do Ministro por apenas US\$70 milhões. É um empréstimo modesto para um Estado novo, um Estado que surgiu com a Constituinte de 1988.

Sr. Presidente, o Amapá, para obter esse primeiro empréstimo, caminhou durante quatro anos pelos mais

variados labirintos da burocracia. Mas houve aprovação total do BID. O Banco aprovou integralmente o projeto, com elogios e com louvor, dependendo agora somente dessa reunião importante e decisiva da Cofix, que deverá ocorrer na próxima semana e que o Amapá acompanha com muita atenção e com muito entusiasmo, porque é uma obra estratégica para a implementação de um programa em que a infra-estrutura será prioridade, está no lastro desse projeto.

Sr. Presidente, pedi licença e estou retornando a esta Casa depois de longos três meses de luta política no meu Estado, onde, graças a Deus, tivemos a participação ativa e próspera do voto da sabedoria, da compreensão, com o povo do Amapá elegendo por mais oito anos o Presidente José Sarney.

Tive a oportunidade de estar ao lado de S. Ex^a nessa grande caminhada, preservando esse patrimônio político e cultural da Nação brasileira. S. Ex^a é um dos mais antigos desta Casa, com um maior número de mandatos e que ocupou a Presidência da República. Portanto, trata-se de uma liderança política que deve ser resguardada, deve ser protegida por todos os cidadãos brasileiros que têm consciência de que essa memória política, histórica e cultural deve estar a serviço da Pátria. Em seus 70 anos de idade, com toda a lucidez, tem capacidade de dar excelentes frutos pelo seu prestígio junto a essa República, ao Presidente Lula, a seus Pares neste Senado e na Câmara. E também conseguimos a recondução do Governador Waldez Góes.

Retorno a esta Casa com o dever cumprido de ter participado ativamente do processo eleitoral, como foi feito, com certeza, pela maioria dos nossos Pares aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, retorno não com um discurso prolixo nem com a retórica da conjunção de palavras, da boa doutrina, mas, sim, com pronunciamento de trabalho, com pronunciamento de audiências, com pronunciamento estratégico, para que a Nação brasileira saiba que o Senador da República, além de suas funções e das suas atribuições constitucionais, tem o dever e a obrigação de trabalhar além da tribuna, além do discurso fácil. Ele tem que estar nas Comissões, nos Ministérios, junto aos Municípios, para que cheguem os recursos necessários para viabilizar o desenvolvimento do seu Estado.

É com muito orgulho que retorno à Casa para me integrar novamente com os colegas na luta pelo nosso País e pela representação de nossos Estados.

Viva o Amapá! Viva o Brasil!

Boa-noite a todos os amapaenses, aos brasileiros, às taquígrafas, aos servidores da Casa, que aqui, pacientemente, contribuem para que os nossos trabalhos prosperem e possam chegar aos milhões de brasileiros nesta terra tão abençoada.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Somo-me ao júbilo de V. Ex^a pelo primeiro empréstimo para o Amapá e também, evidentemente, pela recondução do Presidente Sarney.

O Presidente Sarney é um homem de grande experiência, um homem de grande liderança, que governou o Brasil num momento de grande dificuldade, que foi o momento da redemocratização brasileira. E é muito importante sim, é um orgulho para o Senado tê-lo novamente, entre nós, por mais oito anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Juvêncio da Fonseca, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Leonel Pavan, Antero Paes de Barros e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar a matéria intitulada “Estudo mostra que corte será inevitável”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 31 de outubro do corrente.

A matéria mostra que estudos elaborados pelas consultorias técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal indicam que a proposta do Orçamento de 2007 que está no Congresso Nacional prevê receitas que podem não existir, ou seja, o Executivo está exagerando em sua previsão de receitas.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Estudo mostra que corte será inevitável

Orçamento de 2007 prevê receitas inexistentes, diz texto do Congresso

Lu Aiko Otta

BRASÍLIA

A proposta do Orçamento de 2007 que está no Congresso prevê receitas que podem não existir, alerta estudo das consultorias técnicas da Câmara e do Senado. Por isso, é bastante provável que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva comece seu segundo mandato tendo de cortar parte das despesas logo no início do ano.

“Pode-se prever que o primeiro decreto de programação recue em relação ao Orçamento, por conta de incertezas na realização das receitas ou decisão do próximo governo de retomar o ajuste fiscal”, diz relatório preparado pelos consultores.

A frustração pode ocorrer, por exemplo, nas receitas com royalties sobre a exploração de petróleo e gás natural. A proposta de Orçamento enviada pelo Executivo ao Congresso supõe que, na média, o barril estará custando US\$ 73,34. Dessa forma, a receita com royalties seria de R\$ 11,4 bilhões em 2007. O mercado, porém, espera uma cotação mais baixa, de US\$ 65,00 na média, o que resultará uma arrecadação menor.

Os técnicos também estranharam o aumento de quase 40% na arrecadação de contribuições pagas pelos servidores ao plano próprio de seguridade social. Eles acham que esse crescimento é “desproporcional”, porque o gasto com salários do funcionalismo subirá 10% no período.

O relatório ressalta também

que não foi considerada, na proposta de Orçamento, a perda de arrecadação da ordem de R\$ 5,3 bilhões decorrente da criação do Super Simples. A lei regulamentando esse programa já foi aprovada na Câmara e agora depende de votação no Senado. O programa é tido como prioridade do governo.

No global, as receitas previstas para 2007 são de R\$ 603,4 bilhões. “Trata-se de uma previsão alentada”, diz o estudo, ao lembrar que o próprio governo havia feito uma previsão mais modesta para 2007, quando enviou ao Congresso a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentá-

Arrecadação com servidores na seguridade ‘é desproporcional’

rias (LDO): R\$ 578,2 bilhões.

O risco de o Executivo estar exagerando em sua previsão de receitas tem sua raiz na previsão do crescimento da economia em 2007, de 4,75%. Numa pesquisa semanal feita pelo Banco Central, consultando mais de uma centena de instituições financeiras, a projeção é um crescimento de 3,5%.

O próprio Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ligado ao Ministério do Planejamento, estima um crescimento de 3,6%. Se a economia crescer menos do que o previsto, as empresas pagarão menos impostos e, em consequência, a arrecadação será menor. ●

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar a matéria intitulada “CNA confirma que haverá alta no preço dos alimentos”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de outubro do corrente.

A matéria destaca que a Confederação Nacional da Agricultura, CNA, concorda com a avaliação feita pelo candidato Geraldo Alckmin, no debate na TV Record, na segunda-feira: os preços dos alimentos vão subir. Segundo a CNA a elevação será mais significativa nos derivados do trigo, como o pãozinho, o macarrão e as massas, além do arroz e da carne bovina.

Sr. Presidente requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O

SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU

PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso

I e § 2º, do Regimento Interno.)

CNA confirma que haverá alta no preço dos alimentos

Ribamar Oliveira
BRASÍLIA

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) concordou com a avaliação feita pelo candidato Geraldo Alckmin, no debate na TV Record, na segunda-feira: os preços dos alimentos vão subir. A elevação será mais significativa nos derivados do trigo, como o pãozinho, o macarrão e as massas, além do arroz e da carne bovina, segundo o superintendente técnico da CNA, Ricardo Cotta.

Para ele, a pior coisa que poderá acontecer para o setor será o presidente Lula cumprir a promessa, feita durante o debate, de que incentivará as importações de produtos para evitar os aumentos dos preços ao consumidor. “A importação só vai piorar a situação.”

Os levantamentos feitos pela CNA, de acordo com o superintendente, mostram uma tendência de elevação continuada dos preços. “Em junho passado, os preços agrícolas atingiram o menor nível dos últimos 50 anos. Agora, os dados mostram uma reversão acentuada dessa trajetória. A elevação dos preços está sendo puxada basicamente pelo arroz, pelo trigo e pela carne bovina”, explicou.

O aumento de preços nesta época do ano é normal, advertiu Cotta, porque o Brasil está na entressafra. Mas ele garantiu que o movimento de elevação de preços em 2006 está mais forte do que na mesma época de anos anteriores.

Um conjunto de fatores contribuiu, segundo Cotta, para a redução dos preços agropecuários nos últimos anos. Além da questão do câmbio valorizado, os produtores enfrentaram também problemas sanitários e uma crise de rentabilidade que desestimulou novos investimentos, avalia a CNA.

A gripe aviária, por exemplo, reduziu as exportações brasileiras de frango e os produtores foram obrigados a vender as aves no mercado interno, o que depreciou os preços. Ao mesmo tempo, a pecuária foi prejudicada por focos de febre aftosa, que prejudicaram as exportações. Os produtores foram obrigados a vender a carne no mercado interno por preços muito mais baixos.

Por uma série de razões, segundo Cotta, o arroz está com um custo de produção mais elevado do que nos países vizinhos. O mesmo, disse, acontece com o trigo. ●

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar o editorial intitulado “Direito de mentir”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 26 de outubro do corrente.

O editorial comenta a declaração do Governador eleito da Bahia, Jaques Wagner, que afirmou que os petistas envolvidos no escândalo do dossiê Vedoin “têm o direito de mentir”.

Segundo o editorial, “Há tempos não se via, em território nacional, demonstração tão marcante de, ao mesmo tempo, ignorância jurídica e cinismo político, como esta da lavra de um dos principais coordenado-

res da campanha reeleitoral do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva”.

O editorial ressalta, ainda, uma preocupação com relação ao comportamento dos membros do Governo Lula: “Consagrada não estará, em definitivo, a prática do engodo, da falsificação ou da pura e simples enganação?”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Direito de mentir?

Qualquer que seja a trajetória que venha a ter, doravante, a carreira do simpático governador eleito da Bahia – e esperamos que Jaques Wagner obtenha um êxito administrativo que justifique sua surpreendente e exuberante vitória eleitoral –, com certeza será marco indelével, na galeria das frases estapafúrdias, sua afirmação de que os petistas do dossiê Vedoin “têm o direito de mentir”. Há tempos não se via, em território nacional, demonstração tão marcante de, ao mesmo tempo, ignorância jurídica e cinismo político, como esta da lavra de um dos principais coordenadores da campanha reeleitoral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mesmo que desconhecesse nossa legislação processual penal e refletisse apenas com base nos filmes policiais norte-americanos, o governador baiano haveria de saber que o direito que tem o réu de não falar nada que o incrimine – pois tudo o que disser pode ser usado contra sua própria pessoa – não tem nada que ver com um hipotético “direito” à mendacidade, jamais admitido por ordenamento jurídico algum, em qualquer lugar ou época histórica. Imagine-se o que seria das sociedades organizadas do mundo se a mentira integrasse o rol de direitos da cidadania! Dizia Kant – ao definir seu “imperativo categórico” – que a conduta humana só seria correta se, generalizada, não impossibilitasse a convivência entre as pessoas. Se a todos fosse concedido o “direito” de mentir, em que bases se assentaria a organização social?

Mas, reflexões filosóficas à parte, o que o coordenador da campanha presidencial fez foi assinar com a maior clareza um autêntico recibo de culpa, em nome dos réus – seus correligionários petistas. Como disse o advogado Sergei Cobra Arbex, corregedor do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP): “O que me espanta é que, se ele está declarando que eles já mentiram, está, de certa forma, condenando os réus. Está admitindo que mentiram e, praticamente, confessando o crime.”

Quer dizer, conhecendo-se

Depois de justificar a corrupção, agora querem entronizar a mentira

os nomes dos até agora envolvidos no escândalo do dossiêgate, e com a origem até agora inexplicada do R\$ 1,75 milhão em dinheiro vivo – a saber, Valdebran Padilha (preso com parte do dinheiro), Gedimar Passos (preso com outra parte do dinheiro), Hamilton Lacerda (provável portador do dinheiro), Freud Godoy (segurança, assessor do presidente e provável mandante da operação), Expedito Afonso Veloso, Oswaldo Bargas (elaborador do programa do governo Lula), Jorge Lorenzetti (ex-chefe da inteligência da campanha presidencial e churrasqueiro predileto de Lula), Ricardo Berzoini (ex-presidente do PT e coordenador da campanha presidencial), Gilberto Carvalho (chefe de gabinete de Lula que falou com Lorenzetti no

dia da prisão dos petistas) –, é para se concluir que todos eles, muitos ligados há décadas com o presidente Lula, estão exercendo seu pleno “direito” de enganar a sociedade brasileira proferindo a enxurrada de mentiras que bem lhes aprouver.

É claro que a defesa de tal posição ético-jurídica, digamos assim, no momento em que o País está para escolher seu principal governante e, em consequência, as pessoas que com ele conduzirão o destino da Nação, permite que se avalie o padrão moral dos que pretendem assumir tal responsabilidade, a partir dos “direitos” de que se sentem detentores. Sendo respeitado o “direito de mentir”, inerente a qualquer delinqüente no exercício do Poder, quaisquer dados, promessas, levantamentos, fiscalizações, cobranças valerão de quê?

Consagrada não estará, em definitivo, a prática do engodo, da falsificação ou da pura e simples enganação? Não há como deixar de associar tal “direito” à valorização da própria mentira, quando se tem evocado a “doutrina” estratégica de Josef Goebbels, para quem o excesso de repetição de uma mentira acaba transformando-a em verdade. No caso, a soma das mentiras dos envolvidos não resultaria na mágica inocência de todo o bando?

Talvez fosse o caso de o governador baiano parafrasear seu famoso e ilustre conterrâneo, “a águia de Haia”, para dizer que “de tanto ver triunfar as nulidades (...) o homem chega a (...) ri-se da honra, ter vergonha de ser honesto e... defender seu direito de mentir”. Que Deus proteja o Brasil.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Para tucano, ajuste fiscal é divisor de águas com o PT”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 20 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, após defender o desempenho do Governo FHC na economia, o candidato tucano à Presidência da República, Geraldo Alckmin, apontou riscos num 2º mandato de Lula: “Se não cortar gastos,

FOLHA DE S.PAULO

ELEIÇÕES 2006 / SABATINA FOLHA

APÓS DEFENDER O DESEMPENHO DO GOVERNO FHC NA ECONOMIA, APONTOU RISCOS NUM 2º MANDATO DE LULA. “SE NÃO VAI CORTAR GASTOS, VAI AUMENTÁ-LOS, CLARO QUE VAI PIORAR MAIS A POLÍTICA FISCAL”

Para tucano, ajuste fiscal é divisor de águas com o PT

Candidato do PSDB afirma que promoverá cortes de gastos públicos como forma de possibilitar redução de juros e da carga tributária

FOLHA - O sr. já falou em várias entrevistas sobre a questão fiscal. O governo federal tem pouca margem para investir. Além de vender o AeroLula, o sr. sabe onde vai cortar? **ALCKMIN** - Primeiro é importante mostrar as diferenças. Aqui está uma importante: meu adversário diz que não precisa cortar gastos. Na visão dele é impossível.

Ele aumentou, nos últimos 90 dias, quase 1% do PIB —0,8% de gastos correntes. Quem entrar no ano que vem já entra com 1,2% de aumento no PIB. Grande parte dos aumentos não foi dada em janeiro, foi dada no meio do ano. Evidente que, se você não vai cortar despesas, vão surgir receitas. A carga tributária, que é de 38%, vai a 39% em 2008, vai a 40% e o Brasil não vai crescer.

FOLHA - E o senhor fará o quê exatamente?

ALCKMIN - Qual a receita atual? Aumentar gasto, aumentar imposto e cortar investimento, que se esgotou, inclusive. O país não tem mais capacidade de investir. Tem 3.000 obras paradas. E meu adversário entende que a política fiscal não está no centro do problema.

Eu vou fazer o contrário: vou cortar gastos, para poder gradualmente ter uma redução da carga tributária, juros mais baratos. Como a política fiscal é frouxa, é ruim, pela má qualidade do gasto público, a política monetária é muito dura.

Gasta muito, aí os juros têm que ser altos e, a cada ponto na taxa Selic, você gasta mais R\$ 9 bilhões e prejudica a questão fiscal. No ano passado, só de juros, foram R\$ 156 bilhões. E o maior programa de concentração de renda do mundo.

Esses juros absurdos mais o fato de o Brasil não crescer empurraram o câmbio para baixo, o que mata o setor produtivo. Aí o governo, para segurar o câmbio

artificialmente, compra dólar e deixar lá fora. Ganha 5% e para isso tem que emitir título aqui dentro e paga 14%. Está queimando dinheiro.

Como cortar? Já fizemos, o Mario Covas e eu. Aqui em São Paulo, o governo tinha 25% de déficit orçamentário. No primeiro ano, foi para 3%.

A questão do AeroLula é que você passa para todo o governo a idéia: “Aqui não tem problema de gastação, pode gastar à vontade”. Aliás, o governo não teve uma medida de controle de gastos. Você precisa ter 34 ministérios? A questão fiscal, para mim, é questão central. Meu adversário não acredita que exista o problema fiscal.

FOLHA - Economistas dizem que, por mais que tenha efeito simbólico, reduzir ministérios e vender o avião, não se faria uma economia substancial de gastos. Para fazer, seria preciso atacar questões como desvincular o aumento do salário mínimo dos aumentos da Previdência. O sr. cogitaria isso em seu mandato? O sr. manteria o ritmo de aumento do salário mínimo do governo Lula?

ALCKMIN - Não. E sou total-

vai aumentá-los, claro que vai piorar mais a política fiscal”, afirmou.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

mente contra [a desvinculação]. O governo do PT deu 1% de aumento de ganho real nos dois primeiros anos, e, neste ano, deu 16%. No ano que vem, vai pra 1% de novo. O compromisso não é com o pobre, é com o poder. Isso está errado. Sou contra desvincular o piso, porque o salário mínimo está desvinculado pela Constituição.

FOLHA - O senhor vai encaminhar novas reformas [sobre a questão]?

ALCKMIN - Claro que vou. Aliás, somos coerentes. A PEC da Previdência aprovada no Congresso foi com nossos votos. O PT votou contra, quando era o Fernando Henrique, nós do PSDB votamos a favor. A PEC foi aprovada e até hoje não foi regulamentada. Quem quer ganhar acima de determinado valor, para novos funcionários vai ser criado um fundo de pensão. Vai poder aposentar com R\$ 20 mil, mais vai ter que pagar.

FOLHA - O economista Yoshiaki Nakano, quando citou a questão do corte de gastos, viu o mundo cair sobre sua cabeça e foi até desautorizado pelo sr. Qual a divergência? Nakano defendeu em um seminário,

não em evento de sua campanha, o corte de algo em torno de 3% do PIB.

ALCKMIN - Meu compromisso é com redução de pobreza, crescimento e emprego. O Brasil não vai crescer se continuar com essa receita de política fiscal ruim. Não para mais de crescer a carga tributária, juros altos em razão disso e o câmbio do jeito que está. Vamos mudar isso, não é cortar por cortar.


É cortar para a ineficiência do governo não anular a eficiência das empresas. O governo não gera emprego, quem gera emprego é a indústria, a agricultura, o comércio, o serviço. O governo faz o contrário, invasão de terra, insegurança jurídica, submissão na questão da Bolívia, desrespeito às agências reguladoras, aumento de imposto, juros estratosféricos.

O Nakano tem toda a razão. Qual o cenário que temos que perseguir? O Brasil arrecada 38% da riqueza que a sociedade gera, o governo se apropria dela, o povo trabalha de janeiro a maio para sustentar o governo, e gasta mais 4% extras. Ele tem superávit primário, mas tem déficit nominal de quase 4%.

FOLHA - A dívida pública cresceu no governo FHC e continuou crescendo no governo Lula. Até o crescimento do país sob FHC ficou praticamente igual ao da gestão Lula.


ALCKMIN - Quanto ao aumento da carga tributária no governo FHC, com inflação de 60% ao ano se escondiam todos os esqueletos possíveis e imaginários. O governo ganhava com a inflação. Quando estabilizou a moeda, teve que fazer conta, ver que havia desequilíbrio.

Na campanha, o Lula dizia que a carga tributária estava alta e prometeu reduzir, mas conseguiu a proeza de aumentar ainda mais o que já era alto. O governo FHC assumiu as dívidas de todos os Estados e capitais brasileiros. Em relação

 Meu adversário entende que a política fiscal não está no centro do problema brasileiro. Eu vou fazer o contrário: vou cortar gastos

Aliança não pressupõe roubo, é diferente

Não se pode ter visão sectária em política. Eu acho que [ACM e José Eduardo Arruda] são pessoas que prestam serviços a seus Estados

 Em um possível segundo mandato do Lula, como ele não vai fazer reforma nenhuma, o Brasil vai perder quatro anos, vai começar a discutir 2010 para ver se tem alguma esperança no futuro

Tenho dito: não vamos perder tempo. O Brasil pode ir melhor, pode ir mais rápido, pode avançar mais

ao crescimento, o cenário mundial à época era diferente.

FOLHA - Não é verdade, governador, o Brasil sempre cresceu menos que o mundo, inclusive na era FHC.

ALCKMIN - Mas proporcionalmente piorou muito. O FHC enfrentou quatro crises, Argentina, México, Ásia, Rússia. Hoje, puxado por China, EUA, os emergentes crescem 7,1%. É o melhor cenário da economia

mundial dos últimos tempos.

PERGUNTA DO LEITOR - Ao assumir o segundo mandato em SP o sr. dizia que a segurança era um dos maiores problemas do Estado. Assume alguma responsabilidade pelo PCC ter ganhado força?

ALCKMIN - O problema de segurança é no Brasil inteiro. Dos 27 Estados, qual é a ordem de São Paulo no índice de crimes vio-

lentos? Somos o 22º, 18,3 [homicídios] por 100 mil habitantes. Houve esses ataques [do PCC] porque foram mapeados todos os membros de organização e foram isolados numa penitenciária. Reagiram, o governo foi firme, controlou a situação. E o governo federal tem toda a responsabilidade. Por trás disso, está a droga, que entra pela fronteira, onde está a poli-

cia de fronteira.

FOLHA - E sobre arquivar os pedidos de 69 CPIs sobre seu governo?

ALCKMIN - CPIs são importantes, mas não devem ser objeto de luta política. Essa questão do número de CPIs, tem CPI para todo o gosto. Se a Assembléia quiser fazer, não há problema. Meus secretários passaram os anos indo lá, prestando contas.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para comentar a matéria intitulada “Morales ri do Brasil”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 08 de novembro do corrente.

A matéria destaca que depois de impor um contrato desfavorável à Petrobras, o presidente da Bolívia, Evo Morales diz, em tom de deboche, que Lula deveria dar refinarias à Bolívia.

Sr. Presidente, requiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Internacional

MORALES RI DO B

Depois de impor contrato desfavorável à Petrobras, o presidente boliviano diz, em tom de deboche, que Lula deveria dar refinarias à Bolívia

Diogo Schelp

Quando anunciou a nacionalização da indústria de hidrocarbonetos, no Dia do Trabalho, o presidente Evo Morales deu à Petrobras seis meses para aceitar um novo contrato, que parece relegar a empresa brasileira ao simples papel de prestadora de serviços — como o texto do documento não foi divulgado, ninguém sabe ao certo. Várias vezes a direção da estatal brasileira anunciou a disposição de adotar uma atitude firme em defesa dos interesses da companhia, de seus acionistas e do Brasil, mesmo que para isso fosse necessário encerrar suas operações na Bolívia. Não era para ter sido levado a sério. No dia em que vencia o prazo, a Petrobras assinou a capitulação nos termos impostos pelos bolivianos. Na semana passada, empolgado com a vitória fácil, Morales sentiu-se à vontade para rir publicamente do Brasil. Em entrevista a jornalistas estrangeiros, em La Paz, o presidente disse, em tom de deboche, que Lula deveria dar de presente à Bolívia as duas refinarias da Petrobras no país. “Elas não são nada para o Brasil”, disse o presidente boliviano.

Porta-voz de uma visão de mundo míope, Morales provavelmente não entende que a Petrobras não pertence a Lula, mas a seus milhares de acionistas e ao Brasil. As refi-

narias em questão — as únicas da Bolívia — foram compradas por 100 milhões de dólares do próprio governo boliviano. A Petrobras investiu 1,5 bilhão de dólares para desenvolver os campos de extração de gás natural na Bolívia. Visto que ao assinar o novo contrato o presidente da estatal, José Sergio Gabrielli, abriu mão do direito de recorrer à Justiça internacional, é bem provável que a empresa brasileira vá ficar com o prejuízo. Na entrevista da semana passada, Morales também confirmou que havia colocado o Exército de prontidão para invadir as instalações da Petrobras, caso a empresa brasileira se negasse a aceitar, até o dia 28 do mês passado, o contrato com as novas regras para a exploração de gás e petróleo.

O contrato enfiado pela goela abaixo da Petrobras é o resultado de uma das três frentes de negociação com o governo boliviano, iniciadas desde que o setor de gás e petróleo foi nacionalizado por Morales, no “decreto supremo” de 1º de maio. As outras duas questões ainda em discussão são o reajuste exigido pela Bolívia no preço do gás pago pelo Brasil e a indenização das refinarias tomadas da Petrobras. Até agora, o governo boliviano conseguiu o que queria. Os contratos aceitos pela Petrobras — e outras nove petrolíferas estrangeiras — no fim do

mês passado não são exatamente o que Morales prometeu aos seus eleitores nacionalistas em maio. São ainda melhor. Se fossem mantidas as normas do decreto de nacionalização, as empresas estrangeiras se veriam obrigadas a retirar-se do país. A estatal boliviana, a YPFB, não tem dinheiro nem pessoal capacitado para tocar a produção de petróleo e gás por conta própria, e o setor entraria em colapso. “O discurso de Morales, na semana passada, serviu para mostrar como ele pretende pressionar as empresas estrangeiras a permanecer na Bolívia, pagando um preço alto”, diz Ricardo Sennes, diretor da Prospectiva, consultoria especializada em assuntos internacionais, de São Paulo.

Pelo novo contrato, a Petrobras (que opera metade das reservas de gás do país) não só mantém suas atividades na Bolívia, como terá de pagar um imposto de 50%. O restante, descontados os custos de produção, será dividido entre a Petrobras e a estatal boliviana, encarregada do transporte e da comercialização do produto. Os detalhes de como essa divisão será feita ainda não foram decididos.

A estatal brasileira teve de aceitar, também, que qualquer desavença envolvido o novo contrato será julgada na Bolívia, e não mais por um tribunal internacional. De quebra, o governo

PETROBRAS

boliviano obteve a promessa de novos investimentos em prospecção e exploração. “A Petrobras e as outras empresas estrangeiras não tinham opção: se não aceitassem o contrato, seriam expulsas e perderiam os investimentos já feitos na Bolívia”, diz o advogado Jean-Paul Prates, da consultoria Expetro, do Rio, especializada no mercado petrolífero.

Para a Petrobras, havia outra questão estratégica a ser considerada: metade do gás consumido no Brasil é comprada da Bolívia, e o fornecimento poderia ficar comprometido se a petrolífera brasileira tivesse de deixar o país vizinho. Essa dependência em relação ao produto boliviano é o principal trunfo de Morales na negociação de um novo preço para o gás exportado para o Brasil. No mês passado, o presidente Néstor Kirchner, da Argentina, fechou um acordo com Morales para quadruplicar a importação de gás boliviano. Kirchner se comprometeu a pagar 5 dólares por milhão de BTU de gás, contra os 4,2 dólares pagos atualmente pelo Brasil. Morales deverá usar esse fato como argumento nas negociações com a Petrobras, que serão retomadas nesta semana. “O governo boliviano quer usar o acordo com a Argentina para mostrar que, no futuro, não dependerá tanto do mercado consumidor brasileiro”, diz Adriano Pires, diretor do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura, do Rio.

A verdade é que o Brasil não precisaria renegociar o preço do gás, pois o contrato em vigor vale até 2019 e o valor de importação é atualizado trimestralmente. Mas o desrespeito do governo de Evo Morales aos contratos já é notório. Adepto da teoria de que os fins justificam os meios, Morales costuma dizer que a expropriação do patrimônio brasileiro é vital para tirar o povo boliviano da miséria. Com o novo contrato de exploração de gás e petróleo, a Bolívia terá uma renda adicional de 1 bilhão de dólares neste ano. Como o presidente boliviano vai usar esse dinheiro para reduzir a pobreza ainda é uma incógnita. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Campanha da vergonha”, publicada pela revista **IstoÉ** de 20 de outubro do corrente.

A matéria destaca que os 40 denunciados do esquema do mensalão além dos políticos sanguessugas que enfrentam o Conselho de Ética tentam a reeleição

fazendo campanhas discretas para voltar ao conforto de seus mandatos.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL

Campanha da VERGONHA

CHICO SILVA

Os candidatos secretos estão em campo. São, na grande maioria, políticos que tomaram parte nos escândalos do mensalão e dos sanguessugas. Eles sabem que têm o repúdio popular, mas ainda assim querem voltar ao conforto de seus mandatos. Para fugir das vaias e, quem sabe, até dos tomates e ovos dos eleitores, traçam estratégias para tentar passar a campanha quase que incólumes. É o caso do presidente do PL, Valdemar da Costa Neto. Um dos 40 denunciados no esquema do mensalão, Costa Neto, que renunciou ao mandato, tenta voltar à Câmara Federal. Mas descobrir um compromisso dele é uma missão difícil.

Costa Neto proibiu sua equipe de campanha de divulgar seus passos. Assessores próximos afirmam que a estratégia é antiga, adotada em outras eleições. Seus adversários, no entanto, explicam. Garantem que a ordem é evitar um indesejável encontro com a sua ex-mulher, a também candidata a deputada federal Maria Christina Mendes Caldeira (PV). A socialite estaria na cola do

Mensaleiros e sanguessugas se escondem do eleitor, mas tentam retomar mandatos na surdina

LONGE DOS PALANQUES

Políticos como Costa Neto (acima), Genoio, Laura Carneiro e Romeu Queiroz pouco saem às ruas e preferem campanha secreta

ex-deputado, disposta a infernizá-lo com denúncias e revelações, muitas delas de foro íntimo. O fato é que a campanha do presidente do PL não tem comícios, caminhadas e carreatas. O ex-presidente do PT José Genoio também tem optado pela discrição. Ele faz raras aparições em público. **Para chegar ao seu eleito-**

na casa de militantes e colaboradores. A internet é outra ferramenta usada por Genoio.

Candidata à reeleição, a deputada Laura Carneiro (PFL-RJ) gasta mais tempo na defesa de sua suposta participação na Operação Sanguessuga do que na busca por votos. Assessorres admitem que ela não tem ido às ruas com a mesma frequência de outras disputas. Mas em certas ocasiões, o recolhimento talvez seja a melhor estratégia. Evitaria confusões, como as protagonizadas pelo deputado federal Romeu Queiroz, do PTB mineiro, outro fustigado pelo relatório da Procuradoria-Geral. Candidato à reeleição, Queiroz defende uma chapa que é um verdadeiro samba do crioulo doido eleitoral. Para presidente, ele apóia Lula. Para o governo do Estado, vai de

Accio Neves (PSDB). E para o Senado, fica com o peemedebista Newton Cardoso, que por sua vez está coligado com Lula. Dia desses, Queiroz subiu num palanque em que discursava Geraldo Alckmin. O tucano desferia duros golpes contra o governo e seus aliados mensaleiros. Era uma senha para Queiroz voltar ao anonimato. ■

Colaborou Francisco Alves Filho (RJ)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Morte por dengue bate 2º recorde”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 03 de novembro do corrente.

A matéria destaca que o número de óbitos em 2006 só é superado por casos de 2002, quando houve o pior surto de todos os tempos.

A14 SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2006
ESTADO DE S. PAULO

VIDA&

EPIDEMIA

Morte por dengue bate 2º recorde

Número de óbitos em 2006 só é superado por casos de 2002, quando houve o pior surto de todos os tempos

Ricardo Westin

Embora ainda não tenha terminado, 2006 já é o ano com o segundo maior número de mortos por dengue na história do Brasil. Entre janeiro e setembro, o Ministério da Saúde registrou 61 mortes no País. No ano passado inteiro, foram 45.

O número de 2006 – ainda parcial – só não é maior que o de 2002, quando houve a pior epidemia de todos os tempos. Naquele ano, 150 pessoas morreram depois de terem sido picadas pelo mosquito *Aedes aegypti*. A maior parte das vítimas morava na cidade do Rio.

Nos nove primeiros meses deste ano, foram registrados cerca de 279 mil casos de pessoas doentes no País – contra aproximadamente 248 mil de todo o ano passado. Quase a metade (113,6 mil), neste ano, está concentrada na região Sudeste. O Estado com o maior número de casos é São Paulo (43,3 mil), mais especificamente as regiões de São José do Rio Preto e de Ribeirão Preto.

O foco maior foi o interior do Estado de São Paulo. Na comparação entre os nove primeiros meses de 2005 e o mesmo período de 2006, o aumento do número de doentes foi de quase 700% (de 5,5 mil para 43,3 mil). As regiões mais afetadas foram as de São José do Rio Preto e de Ribeirão Preto, cujos habitantes ainda não haviam tido contato com o sorotipo 3 do vírus da dengue.

É possível que o número de doentes em São José do Rio Preto seja ainda maior que o informado ao Ministério da Saúde. Em meados deste ano, o Institu-

Alta de 1.500% no Rio assusta comê de do Pan 2007

“O Estado do Rio teve um aumento de 1.500% no número de doentes de dengue entre os primeiros nove meses de 2005 e o mesmo período deste ano, de 1,8 mil para 29,3 mil. Foi o maior aumento proporcional do País. Em São Paulo, o crescimento foi de 700%.

Essa realidade preocupa os organizadores dos Jogos Panamericanos de 2007, que serão realizados no Rio. O Pan 2007 ocorrerá na segunda quinzena de julho, logo após o período que tradicionalmente é o mais crítico para a dengue. O Rio é uma cidade que reúne as condições ideais para a reprodução do mosquito *Aedes aegypti*: o clima é quente e úmido. O Rio foi a cidade mais afetada pela epidemia de 2002, a mais violenta já registrada no País.

A preocupação é que comitês esportivos e atletas se recusem a competir na cidade caso haja outra epidemia. Isso poderia prejudicar os planos do Brasil de sediar a Copa do Mundo de 2014. ● R.W.

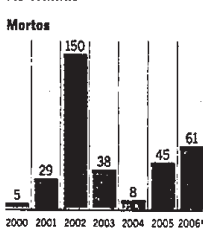
to Adolfo Lutz, ligado ao governo do Estado, perdeu mais de 2 mil amostras de sangue de doentes com suspeita de dengue. O material foi perdido por causa de uma queda de energia no laboratório de Adolfo Lutz na cidade. Em setembro, a diretora do laboratório pediu demissão por causa da falha.

O Ceará foi o segundo Estado com o maior número de doentes, atrás de São Paulo. O Esta-

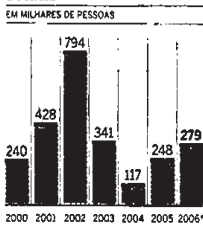
A DENGUE

Mal que não dá trégua

As vítimas



Doentes



*Até setembro

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

do nordestino identificou cerca de 34,2 mil infectados, também pelo tipo 3 da dengue, a maioria deles na capital, Fortaleza. Logo em seguida, aparecem o Rio (29,3 mil casos), Goiás (26,8 mil) e Minas Gerais (26,6 mil).

DENGUE HEMORRÁGICA

Existem, no mundo, quatro sorotipos do vírus da dengue. No Brasil, foram registrados os tipos 1, 2 e 3. Quem se infecta uma vez fica

O que é

Doença febril causada por um vírus que é transmitido pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Ao picar alguém que tem dengue, o inseto passa a transmitir a doença a pessoas saudáveis. O vírus tem quatro sorotipos. Existem no Brasil, até o momento, apenas os sorotipos 1, 2 e 3. Quem se infecta uma vez ganha imunidade permanente contra o mesmo sorotipo, mas não contra os demais.

Prevenção

A melhor forma é impedir a reprodução do *Aedes aegypti*: evitar deixar água parada em pneus, latas, garrafas e vasos de planta e manter as caixas-d'água tampadas, por exemplo.

2006 já tem o segundo maior número de mortes por dengue registradas no País

Sintomas

Existem duas formas de dengue:

1 DENGUE CLÁSSICA

Febre alta, manchas vermelhas pelo corpo e dores de cabeça, no corpo, nas articulações e atrás dos olhos



2 DENGUE HEMORRÁGICA

Além dos sintomas da doença clássica, causa sangramentos e pode levar à morte. A dengue hemorrágica geralmente acomete quem já teve a clássica



vel, já que ninguém tem imunidade contra o tipo 4.

Ainda não existe vacina. Por isso, a melhor forma de combater a dengue é a prevenção: eliminando o mosquito transmissor da doença, o *Aedes aegypti*, e suas larvas. Isso se faz evitando o acúmulo de água parada, onde o inseto se reproduz. O período mais crítico vai de janeiro a maio, quando está mais quente e há mais chuvas.

DIA D

Neste ano, o Dia D de Combate à Dengue será o próximo dia 18. Sempre antes do início das chuvas, o Dia D é uma data escolhida pelo Ministério da Saúde para chamar a atenção da sociedade para o problema e incentivá-la a combater o mosquito. Também tem o objetivo de alertar os prefeitos, que recebem verbas específicas do Ministério da Saúde e são os responsáveis di-

Sorotipo 4 da doença pode chegar ao Brasil a qualquer momento

retos pelo controle da doença.

“A dengue é uma doença com a qual vamos ter de conviver por um longo tempo”, diz Nélio Moraes, supervisor, no governo do Ceará, do Núcleo de Controle de Endemias Transmissíveis por Vetores. “Temos de fazer o possível para atravessar os próximos anos sem novas explosões de casos. Isso depende das ações das autoridades e da conscientização da população.” ●

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Há 100 anos era descrito o mal de Alzheimer

Cientistas analisam os desafios em torno da principal causa de demência em idosos ● PÁG. A16

Em 2048 pode não haver mais peixes nos oceanos

Das espécies da vida marinha, 29% já entraram em colapso, diz estudo canadense ● PÁG. A16

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006), que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991 e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Relator revisor:

Prazo final: 8.12.2006

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 14.12.2006

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 318, de 2006), que abre crédito extraordinário no valor global de oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 20.12.2006

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do

Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Consti-

tuição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.*

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Consti-

tuição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

25**REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

**MATÉRIAS A SEREM
DECLARADAS PREJUDICADAS****26**

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes,

que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

27

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

(OS Nº 16280/2006)

Ata da 197ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 30 de novembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Osmar Dias, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, João Batista Motta

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTOS

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 30/11/2006 08:39:29 até 30/11/2006 21:14:24

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X						
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X						
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X						
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
PFL	PE	MARCO MACIEL	X						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SÁBOYA GOMES	X						
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X						
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X						
Bloco-PT	MT	SERY'S SLHÉSSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAÜPP	X						
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X						

Compareceram: 52 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Nº 205/2006, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 907, de 2006, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2006

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ex^{mo} Sr. Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, informações relativas à política oficial do Governo Federal referente à alienação de áreas com riquezas minerais que estão atualmente em poder do Governo Federal, sob administração do Ministério de Minas e Energia. Solicito também o envio dos estudos que foram realizados sobre esse assunto no âmbito do Governo Federal.

Justificação

O sítio da Internet, “Alerta Total”, através da reportagem em anexo, denuncia que o Governo Lula teria feito mudanças drásticas na política do Ministério de Minas e Energia. Tais mudanças envolveriam a venda de 331 áreas com riquezas minerais ao capital privado, mediante licitações. Segundo o sítio Alerta Total, as primeiras licitações seriam realizadas já em 2007.

Entendemos que tais mudanças envolvem o patrimônio público e não podem ser feitas sem ampla discussão prévia. Considerando que várias dessas áreas estão em poder do Governo Federal há mais de quarenta anos, não se justifica uma venda tão apressada do patrimônio público, sem o conhecimento prévio do Senado Federal.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

– Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa, para Decisão).

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 242, de 2006** (nº 1.018/2006, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do art. 76 da Lei nº 11.178, de 2005, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria, juntada ao processado da Mensagem nº 9, de 2006, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 54, de 2006**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizados no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito;*
- **Projeto de Resolução nº 55, de 2006** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.210, de 2006, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, Relatora: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2006.*

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006, encontra-se na Ordem do Dia da presente ses-

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs S/11 a S/13 e S/16, de 2006** (nºs 71 a 73 e 87/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos recursos extraordinários 358273, 357950, 390840 e 346084, cujas publicações ocorreram no Diário da Justiça de 15 de agosto de 2006, que declararam a inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

A Presidência, nos termos do § 1º, do art. 48 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, determina a tramitação conjunta das matérias.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 53, de 2006-CN (nº 1.442-GP/TCU/2006, do Presidente do Tribunal de Contas da União), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre do exercício de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, avisos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISO Nº 1.423 – GP/TCU

Brasília, 24 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2001 (SF), de 21-11-2006, mediante o qual Vossa Excelência comunica a aprovação pelo Plenário do Senado Federal do pedido de auditoria formulado pelo Senador Alvaro Dias, contido no Requerimento nº 661, de 2006.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi autuado no TCU como processo de nº TC-027.25312006-3 e encaminhado à Unidade Técnica competente deste Tribunal para exame.

Atenciosamente, – **Guilherme Palmeira**, Presidente.

AVISO Nº 1.425 – GP/TCU

Brasília, 24 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 1.977 (SF), de 22-11-2006, mediante o qual Vossa Excelência comunica a aprovação pelo Plenário do Senado Federal do pedido de auditoria formulado pelo Senador Heráclito Fortes, contido no Requerimento nº 1.108, de 2006.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi autuado no TCU como processo de nº TC-027.206/2006-3 e encaminhado à Unidade Técnica competente deste Tribunal para exame.

Atenciosamente, – **Guilherme Palmeira**, Presidente.

AVISO Nº 1.431 – GP/TCU

Brasília, 27 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 2.000 (SF), de 23-11-2006, mediante o qual Vossa Excelência comunica a aprovação pelo Plenário do Senado Federal do pedido de informações do Senador Alvaro Dias, contido no Requerimento nº 203, de 2006.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi autuado no TCU como processo de nº TC-027.291/2006-4 e encaminhado à Unidade Técnica competente deste Tribunal para exame.

Atenciosamente, – **Guilherme Palmeira**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – Os avisos que acabam de ser lidos vão à publicação. Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2006

(Nº 7.193/2006, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro

de 2001, e a Lei nº 9.695, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, restabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

Art. 2º Constituem receitas do FNC, alocadas na categoria de programação específica, referidas no art. 1º desta Lei:

I – a Condecine, a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III – os recursos a que se refere o art. 5º da Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993;

IV – os recursos a que se refere o inciso X do **caput** e o § 3º do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

V – o produto de rendimento de aplicações dos recursos da categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros decorrentes do descumprimento das normas de financiamento;

VII – 5% (cinco por cento) dos recursos a que se referem as alíneas **e, d, e e j** do **caput** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

VIII – as doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

IX – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais; e

X – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Art. 3º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei poderão ser aplicados:

I – por intermédio de investimentos retomáveis em projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual e produção de obras audiovisuais brasileiras;

II – por meio de empréstimos reembolsáveis; ou

III – por meio de valores não-reembolsáveis em casos específicos, a serem previstos em regulamento.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001:

I – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE;

II – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV;

III – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓ-INFRA.

§ 1º Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser destinados prioritariamente ao fomento de empresas brasileiras, conforme definidas no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que atuem nas áreas de distribuição, exibição e produção de obras audiovisuais, bem como poderão ser utilizados na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais e na participação minoritária no capital de empresas que tenham como base o desenvolvimento audiovisual brasileiro, por intermédio de agente financeiro, conforme disposto em regulamento.

§ 2º As despesas com as aplicações referidas no inciso III do **caput** do art. 3º desta Lei e com a equalização dos encargos financeiros referidos no § 1º deste artigo

Observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º Será constituído o Comitê Gestor dos recursos a que se refere o art. 2 desta Lei, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e definir o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados, tendo como secretaria-executiva da categoria de programação específica a que se refere o art. 1º desta Lei a Ancine e como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor será constituído por representantes do Ministério da Cultura, da Ancine, das instituições financeiras credenciadas e do setor audiovisual, observada a composição conforme disposto em regulamento.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º As despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades da categoria de programação específica, previstas no art. 1º desta Lei, não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente.

Art. 6º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do FNC, alocados na categoria de programação específica, no exercício seguinte.

Art. 7º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As empresas distribuidoras, as programadoras de obras audiovisuais para o segmento mercado de serviços de comunicação eletrônica de massas por assinatura, as programadoras de obras audiovisuais para outros mercados, conforme assinalado na alínea e do Anexo I desta Medida Provisória, assim como as locadoras de vídeo doméstico e as empresas de exibição, devem fornecer relatórios periódicos sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e as receitas auferidas pela exploração delas no período, conforme normas expedidas pela Ancine.”(NR)

“Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC e alocado em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação nas atividades de fomento relativas aos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória.

- I – (revogado);
- II – (revogado);
- III – (revogado).(NR)

“Art. 39.

§ 2º Os valores correspondentes aos 3% (três por cento) previstos no inciso X do **caput** deste artigo deveria ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação

a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial em instituição financeira pública, em nome do contribuinte.

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso X do **caput** deste artigo, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º deste artigo, destinar-se-ão ao FNC e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual.

§ 4º Os valores previstos no inciso X do **caput** deste artigo não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária.

.....

§ 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso X do **caput** deste artigo poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 9.685, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitados a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine para o projeto.”(NR)

“Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco central do Brasil ou por agências e bancos de desenvolvimento.

..... (NR)

“Art. 43.

I – projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;

II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;

III – aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infraestrutura cinematográficas e audiovisuais;

IV – projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e

V – projetos de infra-estrutura realizados por empresas brasileiras.

§ 1º Para efeito da aplicação dos recursos dos Funcines, as empresas de radiodifusão de

sons o imagens e as prestadoras de serviços de telecomunicações não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º Os Funcines deverão manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicados em empreendimentos das espécies enumeradas neste artigo, observados, em relação a cada espécie de destinação, os percentuais mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

.....
 § 5º As obras audiovisuais de natureza publicitária, esportiva ou jornalística não podem se beneficiar de recursos dos Funcines ou do FNC alocados na categoria de programação específica Fundo Setorial do Audiovisual.

.....
 § 7º Nos casos do inciso I do **caput** deste artigo, o projeto deverá contemplar a garantia de distribuição ou difusão das obras.

§ 8º Para os fins deste artigo, aplica-se a definição de empresa brasileira constante no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.”(NR)

“Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do Imposto de Renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

§ 1º A dedução referida no **caput** deste artigo pode ser utilizada de forma alternativa ou conjunta com a referida nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.635, de 20 de julho de 1993.

§ 2º No caso das pessoas físicas, a dedução prevista no **caput** deste artigo fica sujeita ao limite de 6% (seis por cento) conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º Somente são dedutíveis do imposto devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines:

I – pela pessoa física, no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual;

II – pela pessoa jurídica, no respectivo período de apuração de imposto(NR)

“Art. 45.

.....
 III – no ano-calendário, conforme ajuste em declaração anual de rendimentos para a pessoa física.

§ 1º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada, na alienação das cotas dos Funcines.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a 3% (três por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deverá observar o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º (Revogado).

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as cotas dos Funcines somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do **caput** deste artigo na hipótese em que a alienação ocorra após 5 (cinco) anos da data de sua aquisição.

.....
 § 6º (Revogado).”(NR)

“Art. 47. Como mecanismos de fomento de atividades audiovisuais, ficam instituídos, conforme normas a serem expedidas pela Ancine:

I – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE, destinado ao fomento de projetos de produção independente, distribuição, comercialização e exibição por empresas brasileiras;

II – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV, destinado ao fomento de projetos de produção, programação, distribuição, comercialização e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

III – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓ-INFRA, destinado ao fomento de projetos de infra-estrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual e de desenvolvimento, ampliação e modernização dos serviços e bens de capital de empresas brasileiras e profissionais autônomos que atendam às necessidades tecnológicas das produções audiovisuais brasileiras.

.....
 § 2º A Ancine estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscalização dos recursos dos Programas referidos no **caput** deste artigo.”(NR)

“Art. 48. São fontes de recursos dos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória:

..... “(NR)

“Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do FNC alocados na categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual e dos Funcines, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído implica a devolução dos recursos acrescidos de:

.....”(NR)

Art. 8º A Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.

.....”(NR)

“Art. 3º

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo pagamento ou remessa o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins.”(NR)

“Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A, todos desta Lei, depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, em instituição financeira pública, cuja movimentação sujeitar-se-á a prévia comprovação pela Ancine de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º

I – em nome do proponente, para cada projeto, no caso do art. 1º e do art. 1º-A, ambos desta Lei;

II – em nome do contribuinte, do seu representante legal ou do responsável pela remessa, no caso do art. 3º e do art. 3º-A, ambos desta Lei.

§ 2º

II – limite do aporte de recursos objeto dos incentivos previstos no art. 1º e no art. 1º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e, para o incentivo previsto no art. 3º e no art. 3º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo esses limites ser utilizados concomitantemente;

.....”(NR)

“Art. 5º Os valores não aplicados na forma dos arts. 1º e 1º-A, ambos desta Lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data do início do 1º (primeiro) depósito na conta de que trata o inciso I do § 1º do art. 4º, e, no caso dos arts. 3º e 3º-A, todos desta Lei, após 180 (cento e oitenta) dias de seu depósito na conta de que trata o inciso II do § 1º do art. 4º desta Lei, destinar-se-ão ao Fundo Nacional da Cultura e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo setorial do Audiovisual, para aplicação em projetos de fomento à indústria cinematográfica nacional, conforme normas expedidas pelo Comitê Gestor.” (NR)

Art. 9º Ficam incluídos na Lei nº 8.685, de 20 de 1993, os seguintes arts. 1º-A e 3º-A:

“Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

I – na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas; e

II – em cada período de apuração, trimestral ou anual, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 1º A dedução prevista neste artigo está limitada:

I – a 4% (quatro por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deve observar

o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

II – a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º Somente são dedutíveis do imposto devido os valores despendidos a título de patrocínio:

I – pela pessoa física no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual; e

II – pela pessoa jurídica no respectivo período de apuração de imposto.

§ 3º As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor do patrocínio de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela Ancine para fruição dos incentivos fiscais de que trata o **caput** deste artigo, na forma do regulamento.”

“Art. 3º-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas, entregues ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins.”

Art. 10. As distribuidoras de obras audiovisuais para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte, devem utilizar sistema de controle de receitas sobre as vendas, compatível com as normas expedidas pela Ancine.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo estende-se às empresas responsáveis pela fabricação, replicação e importação de unidades pré-gravadas de vídeo doméstico, em qualquer suporte.

Art. 11. Os exploradores de atividades audiovisuais deverão prestar informações à Ancine quanto aos contratos de co-produção, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, veiculação, licenciamento, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras audiovisuais realizadas com recursos originários de benefício fiscal ou ações de fomento direto, conforme normas expedidas pela Ancine.

Art. 12. Poderá constar dos orçamentos das obras cinematográficas e audiovisuais nacionais que utilizam os incentivos fiscais previstos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 9.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, no montante de até 10% (dez por cento) do total aprovado, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do respectivo projeto por empresas produtoras cinematográficas brasileiras.

Parágrafo único. No caso de os serviços a que se refere o **caput** deste artigo serem terceirizados, seus pagamentos deverão ser comprovados nas prestações de contas com notas fiscais ou recibos das empresas contratadas, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos tributos e contribuições correspondentes.

Art. 13. Para os fins desta Lei, classificam-se as infrações cometidas nas atividades audiovisuais em:

I – leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves: aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de 2 (duas) ou mais circunstâncias agravantes.

§ 1º A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações consideradas leves, ficando o infrator notificado a fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas em lei.

§ 2º A multa simples será aplicada quando o infrator incorrer na prática de infrações leves ou graves e nas hipóteses em que, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado, devendo o seu valor variar entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Nas infrações para as quais não haja sanção específica prevista em lei, a Ancine privilegiará a aplicação de sanção de multa simples.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, da Lei nº 8.695, de 20 de julho 1993, e dos demais instrumentos normativos aplicáveis às atividades audiovisuais, serão consideradas as seguintes sanções restritivas de direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 13 desta Lei:

I – perda ou suspensão de participação nos programas do FNC em categoria de programação específica, conforme art. 1º desta Lei;

II – perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

III – proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até 2 (dois) anos;

IV – suspensão ou proibição de fruir dos benefícios fiscais da legislação audiovisual, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 15. O descumprimento ao disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei sujeitará o infrator a multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do inciso II do **caput** do art. 13 desta Lei.

Art. 16. O descumprimento ao disposto nos arts. 18, 22 e 23 da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, sujeitará o infrator a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 17. Nos dispositivos sem previsão de limite específico, a multa aplicada em razão do descumprimento do disposto na Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, limitar-se-á a 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal da empresa, observado o disposto no art. 60 da Medida provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os incisos I, II, IV e XIII do **caput** do art. 11, os §§ 3º e 6º do art. 45, o art. 51 e o § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 2.226-1, de 6 de setembro de 2001.

PROJETO DE LEI N.º 7.193 , DE 2006

Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências;¶

Pendente de parecer das Comissões de Finanças e Tributação; e/de\ ~~Constituição e Justiça e de Cidadania.~~

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, será destinado ao Fundo Nacional da Cultural - FNC, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, restabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

Art. 2º Constituem receitas do FNC, alocados na categoria de programação específica, referidas no art. 1º desta Lei:

I - a CONDECINE a que se refere o art. 1º desta Lei;

II - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III - os recursos a que se refere o art. 5º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - os recursos a que se refere o inciso X e § 3º do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001;

V - o produto de rendimento de aplicações dos recursos da categoria de programação específica a que se refere o caput;

VI - o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros decorrentes do descumprimento das normas de financiamento;

VII - cinco por cento dos recursos a que se referem às alíneas "c", "d", "e" e "j" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

VIII - as doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à categoria de programação específica a que se refere o caput;

IX - recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais; e

X - outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Art. 3º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei poderão ser aplicados:

I - por intermédio de investimentos retornáveis em projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual e produção de obras audiovisuais brasileiras;

II - por meio de empréstimos reembolsáveis; ou

III - por meio de valores não-reembolsáveis em casos específicos, a serem previstos em regulamento.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001:

I - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE;

II - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV;

III - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput devem ser destinados prioritariamente ao fomento de empresas brasileiras, conforme definidas no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, que atuem nas áreas de distribuição, exibição e produção de obras audiovisuais, bem como poderão ser utilizados na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais e na participação minoritária no capital de empresas que tenham como base o desenvolvimento audiovisual brasileiro, por intermédio de agente financeiro, conforme disposto em regulamento.

§ 2º As despesas com as aplicações referidas no inciso III do art. 3º e com a equalização dos encargos financeiros referidas no § 1º observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º Será constituído o Comitê Gestor dos recursos a que se refere o art. 2º desta Lei, com a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e definir o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados, tendo como secretaria-executiva da categoria de programação específica a que se refere o art. 1º desta Lei a ANCINE, e como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor será constituído por representantes do Ministério da Cultura, da ANCINE, das instituições financeiras credenciadas e do setor audiovisual, observada a composição conforme disposto em regulamento.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º As despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades da categoria de programação específica, previstas no art. 1º desta Lei, não poderão ultrapassar o montante correspondente a cinco por cento dos recursos arrecadados anualmente.

Art. 6º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do FNC, alocados na categoria de programação específica, no exercício seguinte.

Art. 7º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os exploradores de atividades audiovisuais devem fornecer relatórios periódicos, quantitativos ou qualitativos, sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e sobre as receitas auferidas no período, conforme normas expedidas pela ANCINE." (NR)

"Art. 34. O produto da arrecadação da CONDECINE será destinado ao Fundo Nacional da Cultura - FNC, e alocado em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação nas atividades de fomento relativas aos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória." (NR)

"Art. 39.
.....

§ 2º Os valores correspondentes aos três por cento previstos no inciso X deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial no Banco do Brasil, em nome do contribuinte.

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso X, após duzentos e setenta dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º, destinar-se-ão ao FNC, alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual.

§ 4º Os valores previstos no inciso X não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária.
.....

§ 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso X poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitado a noventa e cinco por cento do total do orçamento aprovado pela ANCINE para o projeto." (NR)

"Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por agências e bancos de desenvolvimento.

....." (N

"Art. 43.

I - projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;

II - construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;

III - aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infraestrutura cinematográficos e audiovisuais;

IV - projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e

V - projetos de infra-estrutura realizados por empresas brasileiras.

§ 1º Para efeito da aplicação dos recursos dos FUNCINES, as empresas de radiodifusão de sons e imagens e as prestadoras de serviços de telecomunicações não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III deste artigo.

.....

§ 5º As obras audiovisuais de natureza publicitária, esportiva ou jornalística não podem se beneficiar de recursos dos FUNCINES ou do FNC alocados na categoria de programação específica Fundo Setorial do Audiovisual.

.....

§ 7º Nos casos do inciso I, o projeto deverá contemplar a garantia de distribuição ou difusão das obras.

§ 8º Para os fins deste artigo, aplica-se a definição de empresa brasileira constante no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória." (NR)

"Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de quotas dos FUNCINES.

§ 1º A dedução referida no **caput** pode ser utilizada de forma alternativa ou conjunta com a referida nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 1993.

§ 2º No caso das pessoas físicas, a dedução prevista no **caput** fica sujeita ao limite de seis por cento conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.352, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º Somente são dedutíveis do imposto devido às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos FUNCINES:

I - pela pessoa física, no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual;

II - pela pessoa jurídica, no respectivo período de apuração de imposto." (NR)

"Art. 45.

III - no ano-calendário, conforme ajuste em declaração anual de rendimentos para a pessoa física.

§ 1º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada na alienação das quotas dos FUNCINES.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deverá observar o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as cotas dos FUNCINES somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do **caput** na hipótese em que a alienação ocorra após cinco anos da data de sua aquisição.

....." (NR)

“Art. 47. Como mecanismos de fomento de atividades audiovisuais, ficam instituídos, conforme normas a serem expedidas pela ANCINE:

I - o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, destinado ao fomento de projetos de produção independente, distribuição, comercialização e exibição por empresas brasileiras;

II - o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, destinado ao fomento de projetos de produção, programação, distribuição, comercialização e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

III - o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA, destinado ao fomento de projetos de infra-estrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual e de desenvolvimento, ampliação e modernização dos serviços e bens de capital de empresas brasileiras e profissionais autônomos, que atendam às necessidades tecnológicas das produções audiovisuais brasileiras.

.....
§ 2º A ANCINE estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscalização dos recursos dos Programas referidos no caput deste artigo.” (NR)

“Art. 48. São fontes de recursos dos Programas de que trata o art. 47:

.....” (N

“Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do FNC alocados na categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual e dos FUNCINES, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído implica a devolução dos recursos acrescidos de:

.....” (N

Art. 8º A Lei nº 8.685, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, na forma do regulamento.

....." (NR)

"Art. 3º

Parágrafo único. A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas ou remetidas aos contribuintes de que trata o caput terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo."(NR)

"Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, no Banco do Brasil S.A., cuja movimentação sujeitar-se-á a prévia comprovação junto a ANCINE de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º

- art. 1º-A;
- a) em nome do proponente, para cada projeto, no caso do art. 1º e do
 - b) em nome do contribuinte, do seu representante legal ou do responsável pela remessa, no caso do art. 3º e do art. 3º-A.

§ 2º

II - limite do aporte de recursos objeto dos incentivos previstos no art. 1º e no art. 1º-A desta Lei, somados, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e, para o incentivo previsto no art. 3º e no art. 3º-A desta Lei, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo esses limites ser utilizados concomitantemente;

....." (NR)

"Art. 5º Os valores não aplicados na forma do art. 1º e do art. 1º-A, no prazo de quarenta e oito meses, contado da data do início do primeiro depósito na conta de que trata a alínea "a" do § 1º do art. 4º, e, no caso do art. 3º e do art. 3º-A, após cento e oitenta dias de seu depósito na conta de que trata a alínea "b" do § 1º do art. 4º, destinar-se-ão ao Fundo Nacional da Cultura alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação em projetos de fomento à indústria cinematográfica nacional, conforme normas expedidas pelo comitê gestor." (NR)

Art. 9º Ficam incluídos na Lei nº 8.685, de 1993, os seguintes artigos:

“Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela ANCINE, do imposto de renda devido apurado:

I - na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas; e

II - em cada período de apuração, trimestral ou anual, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 1º A dedução prevista neste artigo está limitada:

I - a quatro por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas, e deve observar o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 1997; e

II - a seis por cento do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997.

§ 2º Somente são dedutíveis do imposto devido os valores despendidos a título de patrocínio:

I - pela pessoa física no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual; e

II - pela pessoa jurídica no respectivo período de apuração de imposto.

§ 3º As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor do patrocínio de que trata o caput para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

§ 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderão ser credenciados pela ANCINE para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 3º-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de setenta por cento do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras

cinematográficas brasileira de longa metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.

Parágrafo único. A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas ou remetidas aos contribuintes de que trata o caput terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo." (NR)

Art. 10. As distribuidoras de obras audiovisuais para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte, devem utilizar sistema de controle de receitas sobre as vendas, compatível com as normas expedidas pela ANCINE.

Parágrafo único. O disposto no caput estende-se às empresas responsáveis pela fabricação, replicação e importação de unidades pré-gravadas de vídeo doméstico, em qualquer suporte.

Art. 11. Os exploradores de atividades audiovisuais deverão prestar informações à ANCINE quanto aos contratos de co-produção, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, veiculação, licenciamento, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras audiovisuais, conforme normas expedidas pela ANCINE.

Art. 12. Para os fins desta Lei, classificam-se as infrações cometidas nas atividades audiovisuais em:

I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito, nas hipóteses de infrações consideradas leves, ficando o infrator notificado a fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas em lei.

§ 2º A multa simples será aplicada quando o infrator incorrer na prática de infrações leves ou graves e nas hipóteses em que, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado, devendo o seu valor variar entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Nas infrações para as quais não haja sanção específica prevista em lei, a ANCINE privilegiará a aplicação de sanção de multa simples.

Art. 13. A multa diária será aplicada sempre que a infração puder se prolongar no tempo, devendo o seu valor variar entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, da Lei nº 8.685, de 1993, e dos demais instrumentos normativos aplicáveis às atividades audiovisuais, serão consideradas as seguintes sanções restritivas de direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 12 desta Lei:

I - perda ou suspensão de participação nos programas do FNC em categoria de programação específica, conforme art. 1º desta Lei;

II - perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

III - proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar a participação em benefícios públicos e a participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, num prazo de vigência da declaração de inidoneidade não superior a cinco anos.

Art. 15. As infrações praticadas por pessoa jurídica implicam a responsabilidade da empresa e a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores, solidariamente, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 16. O descumprimento ao disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei sujeitará o infrator a multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do inciso II do art. 12 desta Lei.

Art. 17. O descumprimento ao disposto nos arts. 18, 22 e 23 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, sujeitará o infrator a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar da sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os incisos I, II, IV e XIII do art. 11, os §§ 3º e 6º do art. 45 e o art. 51 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Brasília,

MENSAGEM Nº 432, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências”.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MENSAGEM Nº 759, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 7.193, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências”, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 432, de 2006.

Brasília, 4 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EMI Nº 14

Brasília, 18 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que, alterando a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE constante da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685 de 20-7-1993 – Lei do Audiovisual, dispõe sobre a criação do Fundo Setorial do Audiovisual junto ao Fundo Nacional de Cultura e atualiza o sistema jurídico normativo de mecanismos de incentivo à produção audiovisual e cinematográfica existente.

1. Esse Projeto de Lei é resultado do esforço desenvolvido pelo Ministério da Cultura, pela Casa

Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda e pela Agência Nacional do Cinema, além de dispor das contribuições valiosas do Ministério da Ciência e Tecnologia e de outros órgãos do Governo. As principais medidas propostas foram colhidas ao longo de um amplo processo de debates com o setor e no interior do comitê da sociedade civil do Conselho Superior do Cinema.

2. A Exposição de Motivos está estruturada em duas partes. Na primeira delas é feita uma introdução ao assunto, o contexto no qual está inserida a indústria audiovisual no Brasil e no mundo e apresentando a natureza dos fundos públicos voltados ao financiamento das atividades audiovisuais. Na segunda parte se expõem os fundamentos do Projeto de Lei.

I – Da Apresentação

3. A indústria audiovisual é considerada uma das mais dinâmicas da economia internacional. Os diversos mercados para consumo de obras audiovisuais – filmes e programas de televisão – movimentaram em 2002, segundo dados do **Institut de l’Audiovisuel et des Télécommunications en Europe**, cerca de 255 bilhões, apenas nos países desenvolvidos.

4. O tamanho da população brasileira faz do Brasil um dos maiores e mais promissores mercados mundiais para produtos audiovisuais, tendo faturado em 2003 cerca de US\$3,8 bilhões. Tais valores referem-se, ao câmbio da época, à publicidade na TV aberta, às assinaturas na televisão paga, à venda de ingressos nas salas de exibição e à venda de unidades pré-gravadas de vídeo doméstico (VHS e DVD).

5. Contudo, os números do mercado audiovisual no país mostram-se tímidos diante do gigantismo do mercado mundial e mesmo diante das grandes empresas internacionais do setor: em 2002 as duas maiores obtiveram faturamento superior a US\$ 20 bilhões com vendas de produtos audiovisuais. Comparando, todo o mercado audiovisual brasileiro seria menor do que o faturamento da empresa em 18ª posição no ranking mundial nas vendas em produtos audiovisuais. Ademais, parte considerável do mercado audiovisual brasileiro é ocupada pela produção audiovisual estrangeira, impactando negativamente o balanço de pagamentos do país. A título de ilustração, programadoras estrangeiras com atuação no mercado brasileiro de televisão por assinatura – cerca de 4 milhões de assinaturas – remeteram ao exterior o equivalente a R\$475 milhões.

7. Nas duas últimas décadas do século XX a indústria audiovisual mundial experimentou grandes transformações. Consolidaram-se novos mercados para produtos audiovisuais, tais como o vídeo doméstico e a televisão por assinatura, e a indústria audiovisual foi

alçada ao centro da dinâmica econômica mundial, na medida em que se avançou a convergência tecnológica e empresarial entre as mídias, as tecnologias da informação e as telecomunicações.

8. Além do inegável valor econômico, a indústria audiovisual é portadora de inestimável valor cultural. As obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras, pilar desta indústria, constituem fator determinante da integração nacional, expressão da contribuição particular do povo brasileiro aos povos no mundo. E por meio desta indústria que os valores, a tradição e o imaginário dos brasileiros se multiplicam em sua rica diversidade. Trata-se de um fator indispensável ao entendimento do passado e do presente do país, ao mesmo tempo em que perscruta o futuro, da nação e do mundo. Deste modo é indispensável que o Brasil se mantenha e aperfeiçoe sua inserção entre os países que se mantêm como centros produtores de obras audiovisuais no mundo, elemento determinante da nossa soberania.

9. Cientes do desafio que se descortinava com a convergência, vários países procuraram aproveitar essas mudanças, tomando-as janelas de oportunidade para a confecção de políticas públicas focadas na geração de emprego e renda, na afirmação das culturas regionais e nacionais e na obtenção de importantes divisas com exportação. A soberania, o desenvolvimento econômico e cultural e a promoção da diversidade cultural figuraram como pano de fundo para a afirmação de tais políticas públicas, cujas medidas variaram de país a país e abarcaram diversos instrumentos, tais como o estabelecimento de cotas de veiculação da produção nacional, regional, comprometimento das emissoras de televisão com a produção independente, mecanismos de financiamento à produção e distribuição de obras audiovisuais suportados por fundos públicos voltados exclusivamente ao setor e a reformulação do marco regulatório pertinente às telecomunicações, à comunicação social e ao audiovisual.

10. Os novos marcos regulatórios relativos à indústria audiovisual dos países mais desenvolvidos, longe de implicarem qualquer tipo de cerceamento qualitativo dos conteúdos audiovisuais passíveis de produção ou veiculação, procuraram garantir recursos para a produção audiovisual e centraram foco em dois princípios fundamentais: estímulo à competição nos meios de comunicação social eletrônica e a busca pela ampliação da diversidade das fontes de informação e entretenimento disponíveis para a sociedade. A construção de políticas públicas alicerçadas nesses dois princípios que se reforçam mutuamente possibilitou maior demanda por produções nacionais e regionais, maior competitividade sistemática produção de

conteúdos audiovisuais, novas formas de acesso à informação e entretenimento e serviços mais baratos aos consumidores, assim como o fortalecimento da democracia e da cultura nacional.

11. Dentre os fatores sistêmicos da competitividade de uma determinada indústria figura como fundamental, além dos aspectos regulatórios, o acesso aos meios de financiamento adequados às atividades em questão. Os fundos públicos voltados exclusivamente para a indústria audiovisual, comuns em vários países, buscam essencialmente a competitividade sistêmica das atividades audiovisuais, focando o financiamento da produção independente de obras audiovisuais, além de outros gargalos existentes na indústria. Os produtores independentes – sem ligações com grandes estruturas de distribuição e veiculação de obras audiovisuais – constituem, reconhecidamente, o elo mais frágil da cadeia produtiva da indústria audiovisual, ainda que tenham fundamental importância para a sustentabilidade de uma produção audiovisual competitiva, diversa e plural.

12. Os fundamentos para a constituição dos fundos públicos às atividades audiovisuais são similares às razões pelas quais se criam fundos públicos para o financiamento de inovações tecnológicas. Pressupõe-se que o desenvolvimento de uma obra audiovisual, tal como o desenvolvimento de uma inovação tecnológica, implica em grandes riscos, na medida em que não se pode prever, em princípio e com exatidão, se essa obra – tal como uma inovação tecnológica – encontrará, no mercado, os recursos que remunerarem o custo do seu desenvolvimento.

13. Constitui senso comum que a pesquisa tecnológica deve ser incentivada, mesmo a fundo perdido, pois é sabido que, ainda que a maior parte das pesquisas não venha a redundar em produtos vencedores no mercado, algumas pesquisas implicarão em inovações que beneficiarão sistemicamente a economia. Ou seja, justifica-se o investimento público em pesquisa e desenvolvimento pelas substanciais externalidades positivas que geram para a sociedade como um todo – benefícios que superam a quantidade de recursos públicos inicialmente investidos. O mesmo princípio se aplica à produção audiovisual: a produção e a veiculação de obras audiovisuais nacionais geram importantes externalidades positivas para toda a sociedade, na medida em que mostram temas nacionais, reforçam as identidades regionais e nacionais, promovendo a cidadania e a cultura.

14. Os fundos públicos de apoio às atividades audiovisuais existentes em vários países procuram não se sustentar exclusivamente em recursos orçamentários. De modo geral, a maior parte dos recursos

aportados é derivada da própria indústria, procurando, com isso, garantir certa sustentabilidade às atividades audiovisuais uma sustentabilidade que não poderia ser obtida exclusivamente via mercado. Assim, o fundo público argentino, por exemplo, obtém recursos advindos das emissoras de televisão, das salas de cinema e do mercado de vídeo doméstico, tal como alguns fundos existentes na Alemanha. No Reino Unido o fundo público recebe parcela importante dos recursos da loteria daquele país.

15. O caso mais emblemático é o fundo público francês que, em 2002 contou com 468 milhões, sendo que 67% dos recursos foram derivados das redes de televisão, 22% de taxas sobre os ingressos e apenas 7,6% dos recursos (35,6 milhões) foram advindos de recursos orçamentários. A maior parte dos recursos recolhidos da televisão retoma para o segmento, incentivando a produção independente voltada para esse veículo e parte importante do fundo é direcionada à manutenção e ao aperfeiçoamento do parque exibidor de cinema. A título de comparação, no mesmo ano o governo federal aportou, na produção audiovisual brasileira (essencialmente, obras cinematográficas), cerca de R\$66 milhões provenientes de renúncia fiscal e mais R\$18 milhões advindos de aportes diretos.

16. De modo geral, os fundos públicos simulam mecanismos de mercado na concessão dos recursos, de maneira que raramente tais recursos são concedidos a fundo perdido. Os mecanismos utilizados para a concessão dos recursos às atividades audiovisuais compreendem, por exemplo, empréstimos com juros mais baixos, participação direta em determinadas obras e o aporte em fundos de aval destinados a garantir empréstimos privados na produção de filmes. Os fundos públicos geralmente são “sócios” nos riscos que envolvem naturalmente a produção audiovisual, e os mecanismos de financiamento à produção geridos garantem que parte considerável dos recursos aportados na produção audiovisual retomem ao fundo, retroalimentando as atividades para as quais foram criados.

II – Dos Fundamentos do Projeto de Lei

17. O texto do Projeto de Lei proposto tem suas premissas inspiradas na diretriz de encontrar, dentro do sistema jurídico vigente, solução institucional capaz de garantir e ampliar conquistas importantes da indústria audiovisual brasileira, instituídas através Lei Rouanet, na Lei do Audiovisual e na Medida Provisória nº 2.228-1, que criou e instituiu a Agência Nacional do Cinema.

18. O presente Projeto de Lei tem como principal inovação a criação de uma categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual

que será instituída junto ao Fundo Nacional da Cultural, criado pela Lei nº 7.505, de 1986, e regulamentado pelo Decreto nº 5.761 de 7 de abril de 2006. O Fundo Setorial do Audiovisual visa o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento e a maior competitividade da indústria audiovisual brasileira. Adicionalmente, este Projeto de Lei cria dois incentivos em benefício da produção independente e da televisão brasileiras e prorroga a vigência de outros incentivos existentes.

19. Os recursos que acorrerão ao Fundo Setorial do Audiovisual serão advindos essencialmente da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, restabelecida pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001. Em 2005 a arrecadação da Condecine foi de cerca de R\$36 milhões. A categoria de programação específica proposta neste Projeto de Lei não cria qualquer novo tributo, nem ocasiona aumento nos já existentes.

20. Os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual poderão ser aplicados, por intermédio de agente financeiro, em investimentos retomáveis e empréstimos reembolsáveis destinados a projetos audiovisuais, na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais. Poderão ainda ser aplicados, por meio de valores não-reembolsáveis, em casos específicos a serem previstos em regulamento.

21. Visando estabelecer as diretrizes gerais, os planos de investimento e monitorar a implementação das ações definidas no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual será instituído um Comitê Gestor composto por representantes do Ministério da Cultura, da Agência Nacional do Cinema, do setor audiovisual e das instituições financeiras credenciadas como agentes financeiros repassadores dos recursos da categoria de programação específica.

22. Dois novos incentivos são criados por este Projeto de Lei. O primeiro inclui o art. 1º-A na Lei nº 8.685, de 1993, mais conhecida como Lei do Audiovisual. Esse novo incentivo vem ocupar o lugar que será deixado, a partir de 2007, pelo mecanismo disposto no art. 25 da Lei nº 8.313, de 1991, denominada Lei Rouanet, que possibilita a renúncia fiscal dos valores aportados, como patrocínio, por pessoas jurídicas na produção de obras cinematográficas de longa-metragem. Tal mecanismo foi responsável em 2005 por R\$36 milhões alocados na produção cinematográfica brasileira, e tem prazo de vigência até 12 de janeiro de 2007 – conforme o art. 52 da MP 2.228 de 2001.

23. O segundo incentivo criado por este Projeto de Lei inclui o art. 3º-A na Lei nº 8.685 possibilitando que empresas de radiodifusão e programadoras na-

cionais de televisão por assinatura venham a dispor de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior – derivados da exploração de conteúdos audiovisuais estrangeiros – na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

24. O mecanismo criado no art. 3º-A da Lei do Audiovisual contribui para a isonomia de tratamento entre programadoras brasileiras e programadoras estrangeiras com atuação no Brasil, haja vista que estas últimas desfrutam de incentivos para a co-produção de obras audiovisuais de produção independente (art. 39 da MP nº 2.228 de 2001). Ademais, o mecanismo poderá constituir um importante incentivo para a aproximação das emissoras de televisão com a produção independente brasileira. A consolidação de tal parceria é especialmente importante para suprir de conteúdos audiovisuais nacionais os novos “canais” que surgirão com a digitalização das transmissões televisivas.

25. Este Projeto de Lei atualiza o escalonamento gradativo para a dedução do imposto de renda dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, instituídos pela Medida Provisória nº 2.228-1. Os Funcines são fundos privados, constituídos sob a forma de condomínio fechado, administrados por instituições financeiras e monitorados pela Comissão de Valores Mobiliários. A MP nº 2.228 previu mecanismos de incentivo fiscal, decrescentes ano a ano, para o investimento das pessoas jurídicas em tais fundos.

26. Apesar de terem sido criados em 2001, os Funcines foram regulamentados em 2003 e passaram a funcionar efetivamente em 2005. Ocorre que parte substancial da dedução do imposto de renda foi suspensa em dezembro de 2005, o que, no presente momento, toma o aporte em tais fundos um investimento pouco competitivos frente aos outros mecanismos de incentivo fiscal voltados à indústria cinematográfica. Assim, a atualização do escalonamento para diminuição dos percentuais envolvidos na dedução do imposto de renda é de fundamental importância para que tais fundos possam se consolidar.

27. A vigência do mecanismo disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993 também é prorrogada por este Projeto de Lei. Tal mecanismo tomou-se a maior fonte de recursos à indústria cinematográfica brasileira no período conhecido como “Retomada”, que começa em 1995. Em 2005 o mecanismo aportou cerca de R\$38 milhões na produção de obras cinematográficas de produção independente. Esse mecanismo, tal como está a norma legal existente, deixará de vigor em dezembro de 2006.

28. Por fim, o presente texto cuida de atualizar procedimentos de monitoramento das atividades e disciplinamento de condutas das empresas pertinentes ao escopo de atuação da Agência Nacional de Cinema.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência ao propor o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Gilberto Gil, Dilma Rousseff e Guido Mantega.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PAODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

Art. 1º Para fins desta Medida Provisória entende-se como:

I – obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II – obra cinematográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação e exibição seja prioritariamente e inicialmente o mercado de salas de exibição;

III – obra videofonográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é um meio magnético com capacidade de armazenamento de informações que se traduzem em imagens em movimento, com ou sem som;

IV – obra cinematográfica e videofonográfica de produção independente: aquela cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

V – obra cinematográfica brasileira ou obra videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

a) ser produzida por empresa produtora brasileira, observado o disposto no § 1º, registrada na Ancine, ser dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 3 (três) anos, e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de co-produção cinematográfica e em consonância com os mesmos.

c) ser realizada, em regime de co-produção, por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de co-produção, assegurada a titularidade de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos direitos patrimoniais da obra à empresa produtora brasileira e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

VI – segmento de mercado: mercados de salas de exibição, vídeo doméstico em qualquer suporte, radio-difusão de sons e imagens, comunicação eletrônica de massa por assinatura, mercado publicitário audiovisual ou quaisquer outros mercados que veiculem obras cinematográficas e videofonográficas;

VII – obra cinematográfica ou videofonográfica de curta metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos;

VIII – obra cinematográfica ou videofonográfica de média metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos;

IX – obra cinematográfica ou videofonográfica de longa metragem: aquela cuja duração é superior a setenta minutos;

X – obra cinematográfica ou videofonográfica seriada: aquela que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos;

XI – telefilme: obra documental, ficcional ou de animação, com no mínimo cinqüenta e no máximo cento e vinte minutos de duração, produzida para primeira exibição em meios eletrônicos.

XII – minissérie: obra documental, ficcional ou de animação produzida em película ou matriz de captação digital ou em meio magnético com, no mínimo, 3 (três) e no máximo 26 (vinte e seis) capítulos, com duração

máxima de 1.300 (um mil e trezentos) minutos; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XIII – programadora: empresa que oferece, desenvolve ou produz conteúdo, na forma de canais ou de programações isoladas, destinado às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação, que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem que sejam gerados e transmitidos por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XIV – programação internacional: aquela gerada, disponibilizada e transmitida diretamente do exterior para o Brasil, por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação, pelos canais, programadoras ou empresas estrangeiras, destinada às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XV – programação nacional: aquela gerada e disponibilizada, no território brasileiro, pelos canais ou programadoras, incluindo obras audiovisuais brasileiras ou estrangeiras, destinada às empresas de serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou de quaisquer outros serviços de comunicação que transmitam sinais eletrônicos de som e imagem, que seja gerada e transmitida diretamente no Brasil por empresas sediadas no Brasil, por satélite ou por qualquer outro meio de transmissão ou veiculação; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XVI – obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária: aquela cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação é a publicidade e propaganda, exposição ou oferta de produtos, serviços, empresas, instituições públicas ou privadas, partidos políticos, associações, administração pública, assim como de bens materiais e imateriais de qualquer natureza; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XVII – obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira: aquela que seja produzida por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, observado o disposto no § 1º, realizada por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 3 (três) anos, e que utilize para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XVIII – obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira filmada no exterior: aquela, realizada no exterior, produzida por empresa produtora

brasileira registrada na Ancine, observado o disposto no § 1º, realizada por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil há mais de 3 (três) anos, e que utilize para sua produção, no mínimo, 1/3 (um terço) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XIX – obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira adaptada: aquela que não atende o disposto nos incisos XVII e XVIII, adaptada ao idioma português ou às condições e necessidades comerciais ou técnicas de exibição e veiculação no Brasil; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XX – obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira de pequena veiculação: aquela que seja produzida por empresa produtora brasileira registrada na Ancine, observado o disposto no § 1º realizada por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 3 (três) anos, e que utilize para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos e cuja veiculação esteja restrita a Municípios que totalizem um número máximo de habitantes a ser definido em regulamento; (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

XXI – claquete de identificação: imagem fixa ou em movimento inserida no início da obra cinematográfica ou videofonográfica contendo as informações necessárias à sua identificação, de acordo como estabelecido em regulamento. (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 1º Para os fins do inciso V deste artigo, entende-se por empresa brasileira aquela constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, cuja maioria do capital total e votante seja de titularidade direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, os quais devem exercer de fato e de direito o poder decisório da empresa. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

Art. 11. Constituem receitas da Ancine:

I – parte do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, de que trata o Capítulo VI desta Medida Provisória;

II – até três por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e**, **i**, do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, observado o limite máximo anual de trinta milhões de reais;

IV – o produto da alienação de bens, objetos e instrumentos utilizados para a prática de infrações, assim como do patrimônio de infratores, apreendidos

em decorrência do exercício do poder de polícia e incorporados ao patrimônio da Ancine, nos termos de decisão judicial;

XIII – quaisquer outras receitas afetas às atividades de sua competência, não especificadas nos incisos anteriores.

Art. 18. As empresas de exibição deverão emitir relatório enumerando as obras cinematográficas brasileiras e estrangeiras exibidas no período pelos cinemas de sua rede de exibição, número de dias de exibição, número de espectadores e renda de bilheteria, conforme definido em regulamento, devendo estas informações ser remetidas à Ancine.

Art. 22. É obrigatório o registro das empresas de produção, distribuição, exibição de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais ou estrangeiras na Ancine, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. Para se beneficiar de recursos públicos ou incentivos fiscais destinados à atividade cinematográfica ou videofonográfica a empresa deve estar registrada na Ancine.

Art. 23. A produção no Brasil de obra cinematográfica ou videofonográfica estrangeira deverá ser comunicada à Ancine.

Parágrafo único. A produção e a adaptação de obra cinematográfica ou videofonográfica estrangeira, no Brasil, deverão realizar-se mediante contrato com empresa produtora brasileira, que será a responsável pela produção perante as leis brasileiras.

Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine terá as seguintes destinações:

I – custeio das atividades da Ancine;

II – atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;

III – transferência ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, de que trata o art. 47 desta Medida Provisória.

Art. 39. São isentos da Condecine:

X – a Condecine de que trata o parágrafo único do art. 32, referente à programação internacional, de que trata o inciso XIV do art. 1º, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras

cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. (Inciso incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 2º Os valores correspondentes aos 3% (três por cento), previstos no inciso IX deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial no Banco do Brasil, em nome do contribuinte. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso IX, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º, destinar-se-ão à Ancine, para aplicação em programas e projetos de fomento à produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas de produção independente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 4º Os valores previstos no inciso IX não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso IX poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitado a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine para o projeto. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º O patrimônio dos Funcines será representado por quotas emitidas sob a forma escritural, alienadas ao público com a intermediação da instituição administradora do Fundo.

§ 2º A administradora será responsável por todas as obrigações do Fundo, inclusive as de caráter tributário.

Art. 43. Os recursos captados pelos Funcines serão aplicados, na forma do regulamento, em projetos e programas que, atendendo aos critérios e diretrizes estabelecidos pela Ancine, sejam destinados a:

I – obras cinematográficas brasileiras de produção independente;

II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição;

III – aquisição de ações de empresas nacionais de capital aberto constituídas para a produção, comercialização, distribuição ou exibição de obras cinematográficas brasileiras de produção independente;

IV – obra cinematográfica ou videofonográfica seriada produzida com no mínimo três e no máximo vinte e seis capítulos e telefilmes brasileiros de produção independente.

§ 1º As empresas de serviço de radiodifusão de sons e imagens e de comunicação eletrônica de massa por assinatura não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III deste artigo.

§ 2º Os Funcines deverão manter, no mínimo, oitenta por cento do seu patrimônio aplicados em empreendimentos das espécies enumeradas neste artigo, observada, em relação a cada espécie de destinação, os percentuais mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 3º A parcela do patrimônio do Fundo não comprometida com as aplicações de que trata este artigo, será constituída por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º É vedada à aplicação de recursos de Funcines em projetos que tenham participação majoritária de quotista do próprio Fundo.

§ 5º As obras cinematográficas e videofonográficas de natureza publicitária ou jornalística não poderão se beneficiar dos Funcines ou do Prodecine, de que trata o art. 47 desta Medida Provisória;

§ 6º As obras cinematográficas e videofonográficas produzidas com recursos dos Funcines terão seu corte e edição finais aprovados para exibição pelo seu diretor e produtor responsável principal,

§ 7º Nos casos dos incisos I e IV deve haver garantia de veiculação e difusão das obras.

Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2010, inclusive, as pessoas jurídicas

sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Funcines.

Parágrafo único. A dedução referida neste artigo poderá ser utilizada alternativamente à de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, até o ano-calendário de 2010, quando se extinguirá este benefício. (Redação dada pela Lei nº 11.329, de 2006)

Art. 45. A dedução de que trata o art. 44 incidirá sobre o imposto devido:

.....
 III – Gratificação de Fiscalização e Arrecadação – GEFA de que trata a Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992;

.....
 § 1º A parcela a ser deduzida será calculada aplicando-se percentual correspondente à soma das alíquotas do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, inclusive adicionais, sobre o valor de aquisição de quotas dos Funcines, limitada a três por cento do imposto devido e observado o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º Os valores que excederem aos limites estabelecidos no § 1º não poderão ser utilizados em período de apuração posterior.

§ 3º O valor integral dos investimentos efetuados na forma deste artigo poderá ser deduzido do lucro líquido, na determinação do lucro real, nos seguintes percentuais:

I – cem por cento, nos anos-calendário de 2002 a 2005;

II – cinquenta por cento, nos anos-calendário de 2006 a 2008;

III – vinte e cinco por cento, nos anos-calendário de 2009 e 2010.

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as quotas dos Funcines somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do § 3º na hipótese em que a alienação ocorra após cinco anos da data de sua aquisição.

§ 5º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada na alienação das quotas dos Funcines.

§ 6º O disposto nos §§ 3º a 5º aplica-se, também, à contribuição social sobre o lucro líquido.

.....
 Art. 47. Fica instituído o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, destinado a captar e aplicar recursos necessários ao fomento de projetos de produção, distribuição, comer-

cialização e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, bem assim de projetos de infra-estrutura técnica para a atividade cinematográfica, inclusive pagamento do Prêmio Adicional de Renda de que trata o art. 54, na forma do regulamento.

§ 1º Os recursos do Prodecine poderão ser objeto de aplicação a fundo perdido, nos casos específicos previstos no regulamento.

§ 2º A Ancine estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscalização dos recursos do Prodecine.

Art. 48. São fontes de recursos do Prodecine:

I – percentual do produto da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;

II – o produto da arrecadação de multas e juros, decorrentes do descumprimento das normas de financiamento pelos beneficiários dos recursos do Prodecine;

III – a remuneração dos financiamentos concedidos;

IV – as doações e outros aportes não especificados;

V – as dotações consignadas nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....
 Art. 60. O descumprimento ao disposto nos arts. 17 a 19, 21, desta Medida Provisória sujeita os infratores a multas de R\$2.000,00 (dois mil reais), na forma do regulamento.

§ 1º Em qualquer hipótese as multas limitar-se-ão a:

I – um décimo por cento da receita bruta, para o disposto nos arts. 18, 19, 21, 26, 28, 29 e no parágrafo único do art. 31.

II – três décimos por cento da receita bruta, para o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 56;

III – cinco décimos por cento da receita bruta, para o disposto no **caput** do art. 31.

.....
 Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do Prodecine e dos Funcines, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído imputam a devolução dos recursos acrescidos de:

I – juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês

subseqüente ao do recebimento dos recursos até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de vinte por cento calculada sobre o valor total dos recursos.

.....
LEI Nº 6.070, DE 7 DE JULHO DE 1986

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

.....
Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL é constituído das seguintes fontes: (Art. 2º com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16-7-1997.)
.....

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

.....
j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;
.....

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artísticos.

.....
LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Regulamento Mensagem de veto

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.
.....

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993

Regulamento

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

.....
Art. 1º Até o exercício fiscal de 2003, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, conforme definido no art. 2º, incisos II e III, e no art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. (Vide Lei nº 9.532, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 2.228, de 6-9-2001)

§ 1º A responsabilidade dos adquirentes é limitada à integralização das quotas subscritas.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas físicas e a um por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas. (Vide Lei nº 9.323, de 1996)

§ 3º Os valores aplicados nos investimentos de que trata o artigo anterior serão:

a) deduzidos do imposto devido no mês a que se referirem os investimentos, para as pessoas jurídicas que apuram o lucro mensal;

b) deduzidos do imposto devido na declaração de ajuste para:

1. as pessoas jurídicas que, tendo optado pelo recolhimento do imposto por estimativa, apuram o lucro real anual;

2. as pessoas físicas.

§ 4º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma deste artigo como despesa operacional.

§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o **caput** deste artigo.

.....
Art. 3º Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.089, de 1970, alterado pelo art. 2º desta Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do

imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem de produção independente, e na co-produção de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º e 3º depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, no Banco do Brasil S/A., cuja movimentação sujeitar-se-á à prévia comprovação junto ao Ministério da Cultura de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º As contas de aplicação financeira a que se refere este artigo serão abertas:

a) em nome do produtor, para cada projeto, no caso do art. 1º;

b) em nome do contribuinte, no caso do art. 3º.

§ 2º Os projetos a que se refere este artigo deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

I – contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 5% (cinco por cento) do orçamento global aprovado, comprovados ao final de sua realização; (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

II – limite do aporte de recursos objeto dos incentivos de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para cada incentivo previsto no art. 1º e art. 3º desta Lei, podendo os mesmos ser utilizados concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

III – apresentação do projeto para aprovação da Ancine, conforme regulamento. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 3º Os investimentos a que se refere este artigo não poderão ser utilizados na produção de obras audiovisuais de natureza publicitária. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 4º A liberação de recursos fica condicionada à integralização de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos aprovados para realização do projeto. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

§ 5º A utilização dos incentivos previstos nesta Lei não impossibilita que o mesmo projeto se beneficie de recursos previstos na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, desde que enquadrados em seus objetivos, limitado o total destes incentivos a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine. (Parágrafo o incluído pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002)

Art. 5º Os valores não aplicados na forma do art. 1º no prazo de 48 (quarenta e oito) meses contado da data do início do primeiro depósito na conta de que trata a alínea **a** do § 1º do art. 4º e no caso do art. 3º após 180 (cento e oitenta) dias de seu depósito na conta de que trata a alínea **b** do § 1º do art. 4º, destinar-se-ão à Ancine, para aplicação em programas e projetos de fomento à produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas e videofonográficas de produção independente. (Redação dada pela Lei nº 10.454, de 13-5-2002) (Vide Medida provisória nº 2.228-1 de 2001)

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Art. 72. Estão sujeitas à incidência do imposto na fonte, à alíquota de quinze por cento, as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas para o exterior pela aquisição ou pela remuneração, a qualquer título, de qualquer forma de direito, inclusive à transmissão, por meio de rádio ou televisão ou por qualquer outro meio, de quaisquer filmes ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira.

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 6º Observados os limites específicos de cada incentivo e o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 1995, o total das deduções de que tratam:

I – o art. 1º da Lei nº 6.321, de 1976 e o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.661, de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido;

II – o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação do art. 10 da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, o art. 26 da Lei nº 8.313, de 1991, e o art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, não poderá exceder a quatro por cento do imposto de renda devido. (Vide Medida Provisória nº 2.189-49, de 2001)

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

.....
(Às comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2006
 (Nº 5.288, de 2005, na Casa de Origem)

Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto–Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO I

Da Redesim e das Diretrizes para sua Estruturação e Funcionamento

Art. 2º Fica criada a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com a finalidade de propor ações e normas aos seus integrantes, cuja participação na sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim. Parágrafo único. A Redesim será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento.

Art. 3º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades que componham a Redesim deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e articular as competências próprias com

aquelas dos demais membros, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

Art. 4º Os órgãos e entidades que componham a Redesim, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

§ 1º As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III – da possibilidade de uso do nome empresarial ou de denominação de sociedade simples, associação ou fundação de seu interesse.

§ 2º O resultado da pesquisa prévia de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverá constar da documentação que instruirá o requerimento de registro no órgão executor do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 3º Quando o nome empresarial objeto da pesquisa prévia de que tratam o caput e o inciso III do § 1º deste artigo for passível de registro pelo órgão público competente, será por este reservado em nome do empresário ou sócio indicado na consulta, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da manifestação oficial favorável.

§ 4º A pesquisa prévia de que tratam o caput e o inciso III do § 1º deste artigo será gratuita.

Art. 5º Para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos e entidades que componham a Redesim, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação do estabeleci-

mento quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º As vistorias de interesse dos órgãos fazendários deverão ser realizadas a partir do início de operação do estabelecimento, exceto quando, em relação à atividade, lei federal dispuser sobre a impossibilidade da mencionada operação sem prévia anuência da administração tributária.

Art. 6º Os Municípios que aderirem à Redesim emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 2º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

Art. 7º Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, observado o disposto nos arts. 5º e 9º desta Lei, não podendo também ser exigidos, de forma especial:

I – quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;

II – documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obri-

gações tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;

III – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresários ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

IV – certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

V – regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo da responsabilidade de cada qual por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º Eventuais exigências no curso de processo de registro e legalização de empresário ou de pessoa jurídica serão objeto de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

§ 2º Os atos de inscrição fiscal e tributária, suas alterações e baixas efetuados diretamente por órgãos e entidades da administração direta que integrem a Redesim não importarão em ônus, a qualquer título, para os empresários ou pessoas jurídicas.

Art. 9º Verificada pela fiscalização de qualquer órgão componente da Redesim divergência em dado cadastral do empresário ou da pessoa jurídica originário de instrumento de constituição, alteração ou baixa, deverá constar do auto a que seja reduzido o ato de fiscalização a obrigatoriedade de atualização ou correção daquele, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante registro de instrumento próprio no órgão executor do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

CAPÍTULO II

Dos Sistemas Informatizados de Apoio ao Registro e à Legalização de Empresas

Art. 9º Será assegurada ao usuário da Redesim entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

§ 1º Os órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro

Civil das Pessoas Jurídicas colocarão à disposição dos demais integrantes da Redesim, por meio eletrônico:

I – os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas, imediatamente após o arquivamento dos atos;

II – as imagens digitalizadas dos atos arquivados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o arquivamento.

§ 2º As imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a Redesim.

§ 3º Deverão ser utilizadas, nos cadastros e registros administrativos no âmbito da Redesim, as classificações aprovadas por órgão do Poder Executivo Federal designado em regulamento, devendo os órgãos e entidades integrantes zelar pela uniformidade e consistência das informações.

Art. 10. Para maior segurança no cumprimento de suas competências institucionais no processo de registro, com vistas na verificação de dados de identificação de empresários, sócios ou administradores, os órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas realizarão consultas automatizadas e gratuitas:

I – ao Cadastro Nacional de Documentos Extraviados, Roubados ou Furtados;

II – a sistema nacional de informações sobre pessoas falecidas;

III – a outros cadastros de órgãos públicos.

Art. 11. O Poder Executivo Federal criará e manterá, na rede mundial de computadores – internet, sistema pelo qual:

I – será provida orientação e informação sobre etapas e requisitos para processamento de registro, inscrição, alteração e baixa de pessoas jurídicas ou empresários, bem como sobre a elaboração de instrumentos legais pertinentes;

II – sempre que o meio eletrônico permitir que sejam realizados com segurança, serão prestados os serviços prévios ou posteriores à protocolização dos documentos exigidos, inclusive o preenchimento da ficha cadastral única a que se refere o art. 9º desta Lei;

III – poderá o usuário acompanhar os processos de seu interesse.

Parágrafo único. O sistema mencionado no **caput** deste artigo deverá contemplar o conjunto de ações que devam ser realizadas envolvendo os órgãos e entidades da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, observado o disposto no art. 2º desta Lei, aos quais caberá a responsabilidade pela formação, atualização e incorporação de conteúdo ao sistema.

CAPÍTULO III

Da Central de Atendimento Empresarial – Fácil

Art. 12. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil, unidades de atendimento presencial da Redesim, serão instaladas preferencialmente nas capitais e funcionarão como centros integrados para a orientação, registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, com o fim de promover a integração, em um mesmo espaço físico, dos serviços prestados pelos órgãos que integrem, localmente, a Redesim.

§ 1º Deverá funcionar uma Central de Atendimento Empresarial – Fácil em toda capital cuja municipalidade assim como os órgãos ou entidades dos respectivos Estados adiram à Redesim, inclusive no Distrito Federal, se for o caso.

§ 2º Poderão fazer parte das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil, na qualidade de parceiros, as entidades representativas do setor empresarial, em especial das microempresas e empresas de pequeno porte, e outras entidades da sociedade civil que tenham como foco principal de atuação o apoio e a orientação empresarial.

§ 3º Em cada unidade da Federação, os centros integrados de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas poderão ter seu nome próprio definido pelos parceiros locais, sem prejuízo de sua apresentação juntamente com a marca “FÁCIL”.

Art. 13. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil serão compostas por:

I – um Núcleo de Orientação e Informação, que fornecerá serviços de apoio empresarial, com a finalidade de auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestar orientação e informações completas e prévias para realização do registro e da legalização de empresas, inclusive as consultas prévias necessárias, de modo que o processo não seja objeto de restrições após a sua protocolização no Núcleo Operacional;

II – um Núcleo Operacional, que receberá e dará tratamento, de forma conclusiva, ao processo único de cada requerente, contemplando as exigências documentais, formais e de informação referentes aos órgãos e entidades que integrem a Redesim.

Parágrafo único. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil que forem criadas fora das capitais e do Distrito Federal poderão ter suas atividades restritas ao Núcleo de Orientação e Informação.

CAPÍTULO IV

Disposições Transitórias

Art. 14. No prazo de:

I – 190 (cento e oitenta) dias, serão definidas pelos órgãos e entidades integrantes da Redesim competentes para emissão de licenças e autorizações de

funcionamento as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia;

II – 19 (dezoito) meses, serão implementados:

a) pelo Poder Executivo federal o cadastro a que se refere o inciso I do **caput** do art. 10 desta Lei, no âmbito do Ministério da Justiça, para ser disponibilizado na rede mundial de computadores – internet;

b) pelos Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes que aderirem à Redesim os procedimentos de consulta prévia a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 4º desta Lei;

III – 3 (três) anos, será implementado pelo Poder Executivo federal sistema informatizado de classificação das atividades que uniformize e simplifique as atuais codificações existentes em todo o território nacional, com apoio dos integrantes da Redesim.

Parágrafo único. Até que seja implementado o sistema de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, os órgãos integrantes da Redesim deverão:

I – promover entre si a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal – CNAE-Fiscal aos estabelecimentos empresariais de uma mesma jurisdição, com a utilização dos instrumentos de apoio à codificação disponibilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – buscar condições para atualização permanente da codificação atribuída aos agentes econômicos registrados.

Art. 15. As iniciativas de simplificação e integração existentes na data da publicação desta Lei adotadas pelos órgãos e entidades com participação obrigatória ou voluntária na Redesim deverão se harmonizar com as disposições constantes desta Lei.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 16. O disposto no art. 7º desta Lei aplica-se a todos os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios competentes para o registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, relativamente aos seus atos constitutivos, de inscrição, alteração e baixa.

Art. 17. Os arts. 43 e 45 da Lei nº 8.934, de 19 de novembro de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43. Os pedidos de arquivamento constantes do art. 41 desta Lei serão decididos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento; e os pedidos constantes do art. 42 desta Lei serão decididos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ter-se como arquivados os atos

respectivos, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.” (NR)

“Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de Turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em 3 (três) dias úteis ou 5 (cinco) dias úteis, respectivamente.” (NR)

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogados o inciso V do **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, o inciso III do **caput** do art. 1º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1998, a alínea **e** do **caput** do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a alínea **d** do inciso I do **caput** do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Câmara dos Deputados, 30 de novembro de 2006.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.288, DE 2005

Dispõe sobre a desburocratização, agilização e simplificação dos processos de abertura e fechamento de sociedades empresárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.934, de 15 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. Os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder. (NR)

Art. 40.

§ 2º As exigências formuladas pela junta comercial deverão ser cumpridas em até 15 (quinze) dias, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho. (NR)

“Art. 43. Os pedidos de arquivamento constantes do art. 41 serão decididos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento; e os pedidos constantes do art. 42 serão decididos no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de ter-se como arquivados os atos respectivos, mediante

provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria. (NR)

Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento, e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência, para apreciação pela autoridade recorrida em 3 (cinco) dias. (NR)

Art. 46. Das decisões definitivas, singulares ou de turmas, cabe recurso ao plenário, que deverá ser decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de 5 (cinco) dias, quando a mesma não for a recorrente. (NR)

Art. 50. Todos os recursos previstos nesta lei deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias, cuja fluência começa na data da intimação da parte ou da publicação do ato no órgão oficial de publicidade da junta comercial, que deverá ser procedida no prazo máximo de 2 (dois) dias da decisão. (NR)

Art. 51. A procuradoria e as partes interessadas, quando for o caso, serão intimadas para, no prazo simultâneo de 5 (cinco) dias, oferecerem contra-razões." (NR)

Art. 2º Deverão ser integrados, pelo Poder Executivo federal, os cadastros das juntas comerciais, da administração tributária das três esferas de governo e dos órgãos de fiscalização do funcionamento de empresas mercantis.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas de esclarecimento sobre os procedimentos para abertura e fechamento de sociedades empresárias, sociedades simples, em especial as cooperativas, bem como criará unidades de atendimento centralizado, com vistas à desburocratização, agilização e simplificação daqueles procedimentos.

Art. 4º Ficam revogadas quaisquer exigências de documentos e certidões, inclusive de tributos, que contrariem o disposto no parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Art. 5º Fica proibida a exigência de documentação, de procedimentos e de requisitos formais desnecessários, para cada tipo de atividade empresarial ou de estrutura societária, na forma de regulamento específico, a ser aprovado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa dias) da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de há muito conhecida a exagerada burocratização do processo de abertura e fechamento de empresas em nosso País, problema que, ao invés de trazer segurança, acaba por emperrar as repartições públicas com demandas por certidões negativas, declarações de natureza diversa, desencontro de informações, falta de orientação aos empresários e cidadãos em geral.

O presente projeto tem a dupla função de reduzir praticamente à metade os prazos para tramitação de processos nas juntas comerciais, bem como estabelecer as bases para um amplo programa de agilização e simplificação de procedimentos e a integração das ações dos órgãos e entidades públicas, entre outras providências, a nosso ver, salutares para a iniciativa privada e a sociedade brasileira.

Com esse intuito, esperamos contar com a aprovação por nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2005. – Deputado **Francisco Rodrigues**.

LEGISLAÇÃO CITADA *ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 1.715,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

Art. 1º A prova de quitação de tributos, multas e outros encargos fiscais, cuja administração seja da competência do Ministério da Fazenda, será exigida nas seguintes hipóteses:

.....
V – registro ou arquivamento de distrato, alterações contratuais e outros atos perante o registro público competente, desde que importem na extinção de sociedade ou baixa de firma individual, ou na redução de capital das mesmas, exceto no caso de falência;

.....
LEI Nº 7.711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências.

.....
Art. 1º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, a quitação de créditos tributários exigíveis, que tenham por objeto tributos e penalidades pecuniárias, bem como contribuições federais e outras imposições

pecuniárias compulsórias, será comprovada nas seguintes hipóteses:

.....
 III – registro ou arquivamento de contrato social, alteração contratual e distrato social perante o registro público competente, exceto quando praticado por microempresa, conforme definida na legislação de regência;

.....
 LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
 Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

.....
 e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

.....
 LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....
 Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95)

I – da empresa:

.....
 d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97)

.....
 LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**TÍTULO I
 Da Advocacia**

**CAPÍTULO I
 Da Atividade de Advocacia**

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I – a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;

II – as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de **habeas corpus** em qualquer instância ou tribunal.

§ 2º Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.

.....
 LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

.....
 Art. 43. Os pedidos de arquivamento constantes do art. 41 serão decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento; e os pedidos constantes do art. 42 serão decididos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ter-se como arquivados os atos respectivos, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria.

.....
 Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento, e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência, para apreciação pela autoridade recorrida em 5 (cinco) dias úteis.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
 – Os projetos que acabam de ser lidos vão às comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.230, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

A Comissão examina o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal (PLS) nº 155, de 2004.

De autoria do ilustre Senador César Borges, o PLS nº 155, ao qual se direciona o Substitutivo, foi concebido para tomar possível a realização extrajudicial de inventários e partilhas consensuais, mediante escritura pública, desde que todos os herdeiros sejam civilmente capazes, haja um único bem a partilhar e inexistir credor do espólio.

O PLS também autoriza a realização do inventário e da partilha por termo nos autos, na hipótese de já ter sido ajuizada ação, ou por simples escrito particular. Essas duas hipóteses, e também a realizada por escritura pública, dependem de homologação judicial.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na Casa revisora, onde o PLS foi identificado como Projeto de Lei (PL) nº 6.416, de 2005, o ilustre relator designado apresentou Substitutivo com o propósito de estender os efeitos da medida a todos os processos de inventário e partilha em que não haja testamento e cujos interessados, civilmente capazes, manifestem consenso e estejam assistidos por advogado.

O relator do Substitutivo, ademais, quer a ampliação da proposta, de modo a possibilitar a realização extrajudicial de separações e divórcios consensuais, por escritura pública, condicionados a que os requerentes sejam assistidos por advogado e não possuam, em comum, filhos menores ou incapazes.

II – Análise

O Substitutivo, no art. 1º, direciona-se aos arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil – CPC), com o propósito de autorizar o inventário e a partilha extrajudiciais em todos os casos de sucessão, no prazo de sessenta dias, a contar da data do óbito, ultimando-se nos doze meses subsequentes.

Observe-se que o PLS nº 155, de 2004, recomenda a alteração do art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil – CC), e não do Código de Processo Civil, e o faz com o propósito de autorizar herdeiros civilmente capazes a realizarem a partilha amigável extrajudicial, por escritura pública, quando existir um único bem a partilhar.

No art. 2º, semelhantemente ao PLS nº 155, o Substitutivo busca a interação entre o art. 1.031 do CPC e o art. 2.015 do Código Civil, editado em 2002, e acrescenta que a partilha amigável será homologada pelo juiz.

É no art. 3º, porém, que o Substitutivo difere significativamente do PLS nº 155, pois recomenda a adição de um art. 1.124-A ao CPC, com o objetivo de autorizar a realização extrajudicial não apenas do inventário e da partilha, mas também da separação e do divórcio consensuais, desde que os requerentes, assistidos por advogado, não possuam, em comum, filhos civilmente incapazes.

O art. 4º do Substitutivo, por fim, contém a cláusula de vigência, que coincidirá com a data de sua publicação, no que não difere do PLS.

Constata-se, no Substitutivo, a presença dos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil e processual, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, **caput**); não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição, e o teor da proposição não afronta cláusula pétrea.

O Substitutivo, ademais, atende a todos os requisitos de juridicidade, pois está lavrado sob a forma de lei ordinária; a matéria nele tratada inovará o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; é consentâneo com os princípios gerais de direito; e é dotado de potencial coercitividade.

Quanto ao mérito, é elogiável a ampliação de medidas simplificadoras nas principais e mais morosas das relações cíveis. Com louvor a Câmara dos Deputados deu colaboração inequívoca para o exercício da cidadania.

III – Voto

Diante das razões expendidas, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, e pela aprovação do Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 503 Nº 156 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: <i>Sen Pedro Simon</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2- GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>(Relator)</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 23/11/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

PARECER Nº 1.231, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

De autoria do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 137, de 2005, altera quatro dispositivos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, com a finalidade de excluir o “exercício de cultos por organizações religiosas” da ordenação e controle do uso do solo, bem como da exigência de estudos prévios de impacto ambiental e de vizinhança, de que trata a referida lei.

Justifica a proposição o fato de que a Constituição Federal, no art. 5º, inciso VI, estabeleceu como direito fundamental a “liberdade de consciência e de crença”, assegurando, ainda, o “livre exercício dos cultos religiosos” e garantindo, na forma da lei, a “proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. Assim, com base no atual regramento constitucional, que, diferentemente dos anteriores, sequer condicionou o exercício dos cultos à observância da ordem pública e aos bons costumes, a proposição visa a corrigir o que considera urna anomalia no Estatuto da Cidade, que restringiria as mencionadas prerrogativas, asseguradas na Lei Maior.

II – Análise

A motivação do PLS nº 137, de 2005, reside, fundamentalmente, na possibilidade de a exigência de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), como condição para instalação e funcionamento dos locais de culto, vir a constituir óbice ao exercício da liberdade religiosa.

A liberdade religiosa, espécie da qual a liberdade espiritual é gênero, conta com destacada e expressa garantia constitucional, configurando-se sua exteriorização como uma forma de exercício da manifestação do pensamento, com proteção igualmente assegurada pela Constituição Federal.

A proteção à liberdade religiosa recebeu tratamento privilegiado do legislador constituinte de 1988, a ponto de, pela primeira vez na história da República,

não se ter o exercício dos cultos submetido à observância da ordem pública e dos bons costumes, como prescreviam os textos constitucionais anteriores. Com efeito, a par da liberdade de crença, nela incluídos, como mencionado, o “livre exercício dos cultos religiosos (...) e a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (art. 5º, VI, da Constituição Federal), temos a proteção do “crédulo” contra a privação de direitos por motivo de convicção religiosa, que poderá ser invocada até mesmo para eximi-lo de obrigação legal a todos imposta (art. 5º, VIII). Também é assegurada a liberdade de prestação de assistência religiosa, no sentido de proteger o direito de o religioso professar sua fé e sua vocação e, por outro lado, o de qualquer cidadão, “crédulo” ou não, de receber essa assistência, ainda que se encontre encarcerado em estabelecimento prisional de internação coletiva, civil ou militar (art. 5º, VII).

Visando a consolidar a separação entre Estado e Igreja, inaugurada, antes da constitucionalização do novo regime, pelo Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1.890, expedido pelo Governo Provisório com a lavra do eminente Rui Barbosa, temos ainda consagrada na Constituição Federal a imunidade tributária aos templos de qualquer culto (art. 150, VI, **b**), estendida ao seu patrimônio, renda e aos serviços relacionados com as finalidades essenciais dessas organizações religiosas (art. 150, § 4º).

Por fim, como mais uma disposição garantidora da não intervenção do Estado nas organizações religiosas, temos textualizada essa separação, bem como o dever de colaboração pelos entes públicos, na fórmula segundo a qual lhes é vedado “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público” (art. 19, I, da Constituição Federal). Nesse ponto, merece ser invocado o magistério de Pontes de Miranda, citado por José Scambini, que, nos seguintes termos, esclarece com percuciência o significado das prescrições encerradas nesse dispositivo constitucional: “Embaraçar o exercício dos cultos religiosos significa vedar, ou dificultar, limitar ou restringir a prática psíquica ou material de atos religiosos ou manifestações do pensamento religioso” (Malheiros, 2004, 23ª ed., p. 249).

Especificamente quanto à proteção à liberdade do exercício de cultos e aos locais de suas liturgias, o eminente

constitucionalista José Afonso da Silva, em sua notável obra “Curso de Direito Constitucional Positivo”, é taxativo:

É evidente que não é a lei que vai definir os locais do culto e de suas liturgias. Isso é parte da liberdade do exercício dos cultos, que não está sujeita a condicionamento. E claro que há locais, praças, por exemplo, que não são propriamente locais de culto. Neles se realizam cultos, mais no exercício da liberdade de reunião do que no da liberdade religiosa. E deverá estabelecer normas de proteção destes e dos locais em que normalmente o culto se verifica, que são os ‘templos’, edificações com as características próprias da religião. Aliás, assim o tem a Constituição, indiretamente, quando estatui a imunidade fiscal sobre ‘templos de qualquer culto’ (art. 150, VI, **b**).

Por último, como bem salientado pelo autor da proposição, não se pode perder de vista que os dispositivos asseguradores da liberdade religiosa, encartados na privilegiada hierarquia dos “Direitos e Garantias Fundamentais”, têm aplicação imediata e, portanto, eficácia plena, como preceituado no § 1º do citado art. 5º, ou seja, sua força dispositiva é dirigida a todos, inclusive aos legisladores, que não podem elaborar leis que os violem.

Destacados os méritos da proposição, assim como seu genérico abrigo constitucional, deve-se, contudo, mitigá-la para assegurar a convivência de seus preceitos com os comandos constitucionais destinados à preservação ambiental e ao ordenamento urbanístico. Bem de uso comum do povo, tutelado pelo Ministério Público no campo dos interesses sociais indisponíveis, o “direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, assegurado no **caput** do art. 225 da Lei Maior, não poderá ser sobrepujado pela proteção constitucional à liberdade religiosa senão com ela harmonizado. Nesse sentido, propõe-se uma emenda ao art. 3º da proposição com o objetivo de, tomando-se inexigível, por descabido, o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), instrumento urbanístico que pode ensejar atitudes discriminatórias, manter-se a possibilidade de que seja requerida, também para a realização de atividades religiosas, nos casos em que a lei assim impuser, o estudo prévio de impacto ambiental (EIA), instrumento operativo dos mencionados preceitos constitucionais, que a todos indistintamente se impõem.

Com propósito análogo, qual seja o de melhor adequar a proposição aos demais comandos constitucionais, deve-se emendar seu art. 2º para manter

a exigência, imposta a todas as obras e atividades urbanas pelo Estatuto da Cidade, de atendimento às normas de ordenação e controle do uso do solo, bem como às exigências próprias dos processos de licenciamento urbanístico. De outra parte, cumpre promover a adaptação do projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, que trata da redação e da alteração das leis, o que também se faz na forma de emenda adiante formulada.

III – Voto

A proposição sob exame atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Voto, assim, pela aprovação do PLS nº 137, de 2005, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. O disposto no inciso XIII, salvo no que se refira a procedimentos de licenciamento ambiental, não se aplica aos empreendimentos e atividades destinados ao exercício de custos por organizações religiosas. (NR)”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 4º

§ 4º A exigência de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), disposta no inciso XIII, não se aplica aos empreendimentos e atividades a que se refere o parágrafo único do art. 2º. (NR)”

EMENDA Nº 3 – CCI

Identifiquem-se os dispositivos da Lei nº 10.257, de 2001, alterados pela proposição, com as letras “NR”, maiúsculas, entre parênteses, ao seu final.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2006.
– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 137 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Edson Lobão</i>	
RELATOR: <i>Edson Lobão</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>(Relator)</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 11/10/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(5) O Partido Republicano Brasileiro (PRB) passou a integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 16.08.2006.

PROPOSIÇÃO: 125 Nº 174, DE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ A GRIFINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - ORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MÓTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO	X				8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA	X				9 - LUCIA VANIA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB) (2)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - (VAGO) (1)				
EDUARDO SÚPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SERY S LHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					2 - GEOVANI BORGES				
ROBERTO CAVALCANTI (1)	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - WELLINGTON SALGADO				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 11 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM.

U:\CCJ\20063\Reuniao\Voteação nominal.doc (atualizado em 04/09/2006)

(1) Vaga cedida pelo PMDB ao PRB.

(2) O Senador Antonio João deixa o exercício do cargo em 30.08.2006 em virtude de reassunção do titular.

PROPOSIÇÃO: *PLS Nº 137, DE 2005*

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	SIM	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	1 - ROMÉU TUMA								
CÉSAR BORGES	2 - MARIA DO CARMO ALVES								
DEMÓSTENES TORRES	3 - JOSÉ AGRIPINO								
EDISON LOBÃO	4 - JORGE BORNHAUSEN	X							
JOSÉ JORGE	5 - RODOLPHO TOURINHO	X							
JOÃO BATISTA MOTTA	6 - TASSO JEREISSATI	X							
ALVARO DIAS	7 - EDUARDO AZEREDO	X							
ARTHUR VIRGÍLIO	8 - LEONEL PAVAN								
JUVENCIO DA FONSECA	9 - LÚCIA VANIA	X							
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB (3))	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	SIM	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	1 - DELCÍDIO AMARAL								
EDUARDO SUPLICY	2 - PAULO PAIM								
FERNANDO BEZERRA	3 - SÉRGIO ZAMBIASI								
MAGNO MALTA	4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES								
IDELI SALVATTI	5 - SIBA MACHADO	X					X		
ANTONIO CARLOS VALADARES	6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X							
SERYS SLHESARENKO	7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)	X							
TITULARES - PMDB	SUPLENTE - PMDB	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	SIM	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	1 - LUIZ OTÁVIO								
NEY SUASSUNA	2 - GEOVANI BORGES								
ROBERTO CAVALCANTI (1)	3 - SÉRGIO CABRAL	X							
ROMERO JUCA	4 - ALMEIDA LIMA	X							
AMIR LANDO	5 - WELLINGTON SALGADO								
PEDRO SIMON	6 - GARIB LDI ALVES FILHO								
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT								
JEFFERSON PÉRES	1 - OSMAR DIAS	X							

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2006

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

(1) Voto recebido em 11/10/2006

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, ao livre exercício dos cultos religiosos e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”; (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. O disposto no inciso XIII, salvo no que se refira a procedimentos de licenciamento ambiental, não se aplica aos empreendimentos e atividades destinados ao exercício de cultos por organizações religiosas”. (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 4º

§ 4º A exigência de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), disposta no inciso XIII, não se aplica aos empreendimentos e atividades a que se refere o parágrafo único do art. 2º”. (NR)

Art. 4º O artigo 36 da Lei nº 10.257, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a

cargo do Poder Público municipal, ressalvados os destinados ao livre exercício de cultos por organizações religiosas”. (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2006.
– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI – instituir impostos sobre:

b) templos de qualquer culto:

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Requeremos anexados no termos do art. 250, I do Regimento Interno do Senado Federal.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, I, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

De autoria do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, altera quatro dispositivos da Lei nº 10.257, de 2001, denominada “Estatuto da Cidade”, com a finalidade de excluir o “exercício de cultos por organizações religiosas” da ordenação e controle do uso do solo, bem como da exigência de estudos prévios de impacto ambiental e de vizinhança, de que trata a referida lei.

Justifica a proposição o fato de que a Constituição Federal, no art. 5º, inciso VI, “estabeleceu como direito

fundamental a liberdade de consciência e de crença, assegurando, ainda, o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. Assim, com base no atual regramento constitucional, que, diferentemente dos anteriores, “não condicionou o exercício dos cultos à observância da ordem pública e aos bons costumes”, a proposição visa a corrigir o que considera uma anomalia no Estatuto da Cidade, que restringe as prerrogativas asseguradas na Lei Maior.

II – Análise

A motivação do PLS nº 137, de 2005, reside, fundamentalmente, na possibilidade de a exigência de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), como condição para instalação e funcionamento dos locais de culto, vir a constituir óbice ao exercício da liberdade religiosa.

A liberdade religiosa, espécie da qual a liberdade espiritual é gênero, conta com destacada e expressa garantia constitucional, configurando-se sua exteriorização como uma forma de exercício da manifestação do pensamento, com proteção igualmente assegurada pela Constituição Federal.

A proteção à liberdade religiosa recebeu tratamento privilegiado do Legislador constituinte de 1988, a ponto de, pela primeira vez na história da República, não se ter o exercício dos cultos submetido à observância da ordem pública e dos bons costumes, como prescreviam os textos constitucionais anteriores. Com efeito, a par da liberdade de crença, nela incluídos o “livre exercício dos cultos religiosos (...) e a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (art. 5º, VI, da Constituição Federal), temos a proteção do “crédulo” contra a privação de direitos por motivo de convicção religiosa, que poderá ser invocada até mesmo para eximi-lo de obrigação legal a todos imposta (art. 5º VIII). Também é assegurada a liberdade de prestação de assistência religiosa, no sentido de proteger o direito de o religioso professar sua fé e sua vocação e, por outro lado, o de qualquer cidadão, “crédulo” ou não, de receber essa assistência, ainda que se encontre encarcerado em estabelecimento prisional de internação coletiva, civil ou militar (art. 5º, VII).

Visando a consolidar a separação entre Estado e Igreja, inaugurada antes da constitucionalização do novo regime pelo Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, expedido pelo Governo Provisório

com a lavra do eminente Rui Barbosa, temos ainda consagrada na Constituição Federal a imunidade tributária aos templos de qualquer culto (art. 150, VI, **b**), estendida ao seu patrimônio, renda e aos serviços relacionados com as finalidades essenciais dessas organizações (art. 150, § 4º).

Por fim, como mais uma disposição garantidora da não intervenção do Estado nas organizações religiosas, temos textualizada essa separação, bem como o dever de colaboração pelos entes públicos, na fórmula segundo a qual lhes é vedado “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público” (art. 19, I, da Constituição Federal). Nesse ponto, merece ser invocado o magistério de Pontes de Miranda, citado por José Scambini, que, nos seguintes termos, esclarece com percuciência o significado das prescrições encerradas nesse dispositivo constitucional: “Embaraçar o exercício dos cultos religiosos significa vedar, ou dificultar, limitar ou restringir a prática psíquica ou material de atos religiosos ou manifestações do pensamento religioso” (Malheiros, 2004, 2ª ed., p. 249).

Especificamente quanto à proteção à liberdade do exercício de cultos e aos locais de suas liturgias, o eminente constitucionalista José Afonso da Silva, em sua notável obra “Curso de Direito Constitucional Positivo”, é taxativo:

“É evidente que não é a lei que vai definir os locais do culto e de suas liturgias. Isso é parte da liberdade do exercício dos cultos, que não está sujeita a condicionamento. É claro que há locais, praças, por exemplo, que não são propriamente locais de culto. Neles se realizam cultos, mais no exercício da liberdade de reunião do que no da liberdade religiosa. É deverá estabelecer normas de proteção destes e dos locais em que normalmente o culto se verifica, que são os ‘templos’, edificações com as características próprias da religião. Aliás, assim o tem a Constituição, indiretamente, quando estatui a imunidade fiscal sobre ‘templos de qualquer culto’ (art. 150, VII, **b**).”

Por último, como bem salientado pelo autor da proposição, não se pode perder de vista que os dispositivos asseguradores da liberdade religiosa, encartados na privilegiada hierarquia dos “Direitos e Garantias Fundamentais”, têm aplicação imediata e,

portanto, eficácia plena, como preceituado no § 1º do citado art. 5º, ou seja, sua força dispositiva é dirigida a todos, inclusive aos legisladores, que não podem elaborar leis que os violem.

Destacados os méritos da proposição, assim como seu abrigo constitucional, cumpre tão somente promover sua adaptação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, que trata da redação e da alteração das leis, o que se faz na forma de emenda adiante formulada.

III – Voto

A proposição sob exame atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Voto, assim, pela aprovação do PLS nº 137, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Identifiquem-se os dispositivos da Lei nº 10.257, de 2001, alterados pela proposição, com as letras “NR”, maiúsculas, entre parênteses, ao seu final.

Sala da Comissão., Senador **Edison Lobão**, Relator.

OFÍCIO Nº 65/2006 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.232, DE 2006

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº93, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

A proposição em questão, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, altera o art. 50 do Estatuto da Cidade, prorrogando para 30 de dezembro de 2007 o prazo para aprovação dos planos diretores municipais.

Em sua justificação, o autor destaca a importância do plano diretor, definido constitucionalmente como “instrumento básico” da política urbana e responsável pelo ordenamento territorial a ser adotado como critério de cumprimento da função social da propriedade, cuja elaboração é obrigatória para as cidades com mais de vinte mil habitantes (art. 182).

O Estatuto da Cidade, ao regulamentar o dispositivo constitucional, fixou um prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor nos municípios de carentes e de dez anos para a revisão dos planos existentes. O primeiro prazo esgota-se em outubro do presente ano, sendo que o inadimplemento importa na caracterização de improbidade administrativa (art. 52 do Estatuto da Cidade).

A prorrogação do prazo em pouco mais de um ano teria por finalidade assegurar o aporte técnico e a adoção de metodologia participativa na elaboração dos planos, conforme determinação do próprio Estatuto da Cidade.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência constitucional da União para “instituir diretrizes para o desenvolvi-

mento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (CF, art. 21, XX) e para legislar sobre direito urbanístico (art. 22).

A obrigação de elaborar planos diretores é de natureza constitucional. Ela existe desde a edição da Carta Magna, uma vez que se trata de norma auto-aplicável. A inexistência de um prazo rígido não impede a vigência da norma, desde que adotado um critério de interpretação razoável. Passados dezoito anos de sua promulgação, não pode haver dúvida de que os municípios cujas cidades têm mais de vinte mil habitantes e ainda não dispõem de um plano diretor estão inadimplentes com tal dever.

A novidade trazida pelo Estatuto da Cidade foi a caracterização dessa inadimplência como um tipo de improbidade administrativa, com aplicação ao prefeito das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, quais sejam: ressarcimento do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos; multa civil; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 12). O prazo de cinco anos diz respeito, portanto, à aplicação dessas penas.

Independentemente da caracterização ou não da ausência de plano diretor como improbidade administrativa, tal situação traz consequências substantivas para a gestão da política urbana municipal. Tanto a Constituição quanto o Estatuto da Cidade condicionam a aplicação de diversos instrumentos de política urbana à sua previsão no plano diretor.

Inserem-se nesse contexto os seguintes institutos jurídicos: parcelamento ou edificação compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (art. 182, § 4º da Constituição), direito de preempção, operação urbana consorciada, transferência do direito de construir e outorga onerosa do direito de construir (Estatuto da Cidade).

Além disso, mesmo atividades administrativas não reguladas pelo Estatuto da Cidade, como a aprovação de loteamentos e a desapropriação para execução de obras de natureza urbanística, devem ser suspensas na ausência de plano diretor, com fundamento na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e na própria Constituição.

Dessa forma, o plano terá que ser elaborado sempre que o município pretender expandir sua malha urbana ou adensar a malha existente. Essa

já é uma sanção eficaz, capaz de induzir a prefeitura a elaborar o plano.

A tipificação do descumprimento do prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor como improbidade administrativa, promovida pelo Estatuto da Cidade, por outro lado, nos parece imprópria, por diversos motivos.

O plano diretor é o produto final de um processo de planejamento, cuja implementação depende da existência de um conjunto de pré-requisitos inexistentes na maior parte dos municípios. O planejamento territorial depende da existência, dentre outros, dos seguintes elementos: mapeamento do uso do solo e das redes de infra-estrutura; cadastro georreferenciado de terrenos; dados demográficos, econômicos e ambientais. Essas políticas devem ser executadas por profissionais qualificados, com base em tecnologia de informação atualizada. Na ausência dessa base administrativa, o plano diretor não pode, a rigor, ser elaborado, por inexistência de informações confiáveis.

A aplicação do plano exige, ainda, que se estruturarem órgãos de aprovação de projetos de edificação e de fiscalização do uso do solo. A precariedade desses órgãos acarretará fatalmente a inocuidade do plano diretor, por mais bem elaborado que ele tenha sido, uma vez que ele será sistematicamente desrespeitado.

A estruturação administrativa de um sistema de planejamento e gestão permanente, por outro lado, pode exigir mais de cinco anos para ser realizada, dependendo das condições econômicas, tecnológicas e culturais de cada município.

A gravidade da sanção (improbidade administrativa), aliada à premência do tempo (prazo de cinco anos), entretanto, estão a induzir diversos municípios a elaborar documentos sem o adequado preparo técnico, preparados por equipes de consultoria externa, que tendem a ser aprovados “a toque de caixa”.

O saldo desse processo será a existência de um documento, dotado de valor legal, mas inadequado do ponto de vista técnico. Ainda que denominado “plano diretor”, tal documento não cumprirá as funções que

lhe foram atribuídas pela Constituição Federal e poderá ser juridicamente questionado como instrumento de ordenação territorial, pela ausência de adequada fundamentação. Igualmente grave será a desmoralização da própria idéia de planejamento urbano, que ficará por muitos anos associada ao mero, atendimento de uma formalidade legal. Em menor escala, é o que ocorreu quando os planos diretores foram exigidos pelo governo federal como condicionantes de financiamentos aos municípios, no início da década de 1970.

O PLS nº 93, de 2006, tem o mérito de identificar a inviabilidade, para muitos municípios, de atender o prazo de cinco anos fixado no Estatuto da Cidade. Sua prorrogação permitirá que os municípios menos desenvolvidos possam preparar adequadamente sua estrutura administrativa, condição indispensável para a implantação de um autêntico sistema de planejamento. Considerando-se que a eventual transformação do presente projeto em lei ocorrerá após o decurso do prazo originalmente fixado pelo Estatuto da Cidade, propõe-se a alteração da cláusula de vigência, para que os efeitos decorrentes da ampliação do prazo sejam aplicados retroativamente.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDR

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de julho de 2006.

Sala da Comissão., Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2006.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI	
RELATOR: SENADOR GILBERTO MESTRINHO	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL)	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)- PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PMDB	PMDB
GILBERTO MESTRINHO - RELATOR	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- ROMERO JUCA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
FÁTIMA CLEIDE (PT)	2- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- AUGUSTO BOTELHO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao e PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)					DEMOSTENES TORRES (PFL)	X			
CÉSAR BORGES (PFL)					JONAS PINHEIRO (PFL)	X			
RODOLFO TOURINHO (PFL)					ROSEANA SARNEY (PFL)				
LEONEL PAVAN (PSDB)					EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
JASSO JEREISSATI (PSDB)					LUCIA VANIA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO MESTRINHO	X				NEY SUASSUNA				
SERGIO CABRAL					VALDIR RAUPP				
GARIBALDI ALVES FILHO					LUIZ OTAVIO				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					ROMERO JUCA	X			
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL) E PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL) E PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JULIA CAREPA (PT)					VAGO				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					DELCIDIO AMARAL (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					SIBA MACHADO (PT)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					AELTON FREITAS (PL)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					AUGUSTO BOTELHO	X			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO 2 PREJ 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 1

Senador Jasso Jereissati
Presidente

SALA DE REUNIÕES, EM 23 / 11 / 06.

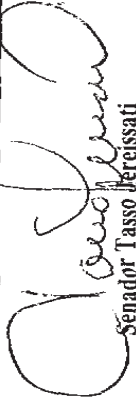
OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 23/11/06

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01/CDR - Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)					DEMÓSTENES TORRES (PFL)	X			
CÉSAR BORGES (PFL)					JONAS PINHEIRO (PFL)	X			
RODOLPHO TOURINHO (PFL)					ROSEANA SARNEY (PFL)				
LEONEL PAVAN (PSDB)					EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					SÉRGIO GUERRA (PSDB)	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GILBERTO MESTRINHO	X				NEY SUASSUNA				
SÉRGIO CABRAL					VALDIR RAUPP				
GARIBALDI ALVES FILHO					LUIZ OTAVIO				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				MÃO SANTA	X			
MAGUITO VILELA					ROMERO JUCA	X			
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL) E PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL) E PRB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JULIA CAREPA (PT)					VAGO				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					DELCIDIO AMARAL (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					SIBA MACHADO (PT)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					AELTON FREITAS (PL)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					AUGUSTO BOTELHO	X			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO 2 PREJ 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 1


Senador Tasso Jereissati
Presidente

SALA DE REUNIÕES, EM 23/11/06.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
Atualizada em 23.11.06

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93,
DE 2006, APROVADO PELA COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E TURISMO EM REUNIÃO DO DIA
23 DE NOVEMBRO DE 2006**

**Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho
de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Os Municípios enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41, que não tenham plano diretor aprovado na entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo até 30 de dezembro de 2007”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de julho de 2006.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2006.

OF. Nº 5/2006 – PRCDR

Brasília, 23 de novembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 23 de novembro de 2006, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, com a Emenda nº 1 – CDR.

Atenciosamente, – Senador **Tasso Jereissati**,
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

LEI Nº 10.252, DE 4 DE JULHO DE 2001

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I – (VETADO);

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

A proposição em questão, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, altera o art. 50 do Estatuto da Cidade, prorrogando para 30 de dezembro de 2007 o prazo para aprovação dos planos diretores municipais.

Em sua justificação, o autor destaca a importância do plano diretor, definido constitucionalmente como “Instrumento básico” da política urbana e responsável pelo ordenamento territorial a ser adotado como critério de cumprimento da função social da propriedade, cuja elaboração é obrigatória para as cidades com mais de 20.000 habitantes (art. 182).

O Estatuto da Cidade, ao regulamentar o dispositivo constitucional, fixou um prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor nos Municípios dele carentes e de dez anos para a revisão dos planos existentes. O primeiro prazo esgota-se em outubro do presente ano, sendo que o inadimplemento importa na caracterização de improbidade administrativa (art. 52 do Estatuto da Cidade).

A prorrogação do prazo em pouco mais de um ano teria por finalidade assegurar o aporte técnico e a adoção de metodologia participativa na elaboração dos planos, conforme determinação do próprio Estatuto da Cidade.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência constitucional da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (CF, art. 21, XX) e para legislar sobre direito urbanístico (art. 22).

A obrigação de elaborar planos diretores é de natureza constitucional. Ela existe desde a edição da Carta Magna, uma vez que se trata de norma auto-aplicável. A inexistência de um prazo rígido não impede a vigência da norma, desde que adotado um critério de interpretação razoável. Passados dezoito anos de sua promulgação, não pode haver dúvida de que os municípios cujas cidades têm mais de 20.000 habitantes e ainda não dispõem de um plano diretor estão inadimplentes com tal dever.

A novidade trazida pelo Estatuto da Cidade foi a caracterização dessa inadimplência como um tipo de improbidade administrativa, com aplicação ao prefeito das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, quais sejam: ressarcimento do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos; multa civil; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 12). O prazo de cinco anos diz respeito, portanto, à aplicação dessas penas.

Independentemente da caracterização ou não da ausência de plano diretor como improbidade administrativa, tal situação traz conseqüências substantivas para a gestão da política urbana municipal. Tanto a Constituição quanto o Estatuto da Cidade condicionam a aplicação de diversos instrumentos de política urbana à sua previsão no plano diretor.

Inserem-se nesse contexto os seguintes institutos jurídicos: parcelamento ou edificação compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (art. 182, § 4º da Constituição), direito de preempção, operação urbana consorciada, transferência do direito de construir e outorga onerosa do direito de construir (Estatuto da Cidade).

Além disso, mesmo atividades administrativas não reguladas pelo Estatuto da Cidade, como a provação de loteamentos e a desapropriação para execução de obras de natureza urbanística, devem ser suspensas na ausência de plano diretor, com fundamento na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e na própria Constituição.

Na ausência de plano diretor, deve-se adotar um regime jurídico restritivo de intervenções públicas e par-

ticulares, como obras de expansão do sistema viário e loteamentos. Dessa forma, o plano será elaborado na medida em que o município pretenda expandir sua malha urbana ou adensar a malha existente. O que deve ser evitado é a expansão urbana não planejada, por ação pública ou privada. Esse regime já se encontra implícito na legislação em vigor, mas deve ser explicitado, o que fazemos no substitutivo apresentado ao final do presente relatório.

A tipificação do descumprimento do prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor como improbidade administrativa, promovida pelo Estatuto da Cidade, por outro lado, nos parece imprópria, por diversos motivos.

O plano diretor é o produto final de um processo de planejamento, cuja implementação depende da existência de um conjunto de pré-requisitos inexistentes na maior parte dos municípios. O planejamento territorial depende da existência, dentre outros, dos seguintes elementos: mapeamento do uso do solo e das redes de infra-estrutura; cadastro georreferenciado de terrenos; dados demográficos, econômicos e ambientais. Essas políticas devem ser executadas por profissionais qualificados, com base em tecnologia de informação atualizada. Na ausência dessa base administrativa, o plano diretor não pode, a rigor, ser elaborado, por inexistência de informações confiáveis.

A aplicação do plano exige, ainda, que se estructurem órgãos de aprovação de projetos de edificação e de fiscalização do uso do solo. A precariedade desses órgãos acarretará fatalmente a inocuidade do plano diretor, por mais bem elaborado que ele tenha sido, uma vez que ele será sistematicamente desrespeitado.

A estruturação administrativa de um sistema de planejamento e gestão permanente, por outro lado, pode exigir mais de cinco anos para ser realizada, dependendo das condições econômicas, tecnológicas e culturais de cada município.

A gravidade da sanção (improbidade administrativa), aliada à premência do tempo (prazo de cinco anos), entretanto, estão a induzir diversos municípios a elaborar documentos sem o adequado preparo técnico, preparados por equipes de consultoria externa, que tendem a ser aprovados a “toque de caixa”.

O saldo desse processo será a existência de um documento, dotado de valor legal, mas inadequado do ponto de vista técnico. Ainda que denominado “plano diretor”, tal documento não cumprirá as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal e poderá

ser juridicamente questionado enquanto instrumento de ordenação territorial, pela ausência de adequada fundamentação. Igualmente grave será a desmoralização da própria idéia de planejamento urbano, que ficará por muitos anos associada ao mero atendimento de uma formalidade legal. Em menor escala, é o que ocorreu quando os planos diretores foram exigidos pelo governo federal como condicionantes de financiamentos aos municípios, no início da década de 1970.

O PLS nº 93, de 2006, tem o mérito de identificar a inviabilidade de atender o prazo de cinco anos fixado no Estatuto da Cidade. A mera prorrogação do prazo em mais um ano, no entanto, apenas adiará o problema. Nesse sentido, apresentamos em anexo substitutivo que revoga a tipificação do inadimplemento na elaboração do plano como improbidade administrativa e explicita as restrições urbanísticas à gestão municipal decorrentes da inexistência de plano diretor.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93 (SUBSTITUTIVO), DE 2006

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir restrições urbanísticas aplicáveis aos Municípios desprovidos de plano diretor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o art. 50 e o inciso VII do art. 52 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 2º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 41-A. São vedados, nos municípios desprovidos de plano diretor:

I – o parcelamento do solo para fins urbanos;

II – a alteração do traçado do sistema viário e da infra-estrutura urbana;

III – a desapropriação urbanística;

IV – a construção de edificações com coeficiente de aproveitamento superior a 1 (um);

V – quaisquer outras intervenções, públicas ou privadas, que possam causar impacto urbanístico significativo.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

A proposição em questão, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, altera o art. 50 do Estatuto da Cidade, prorrogando para 30 de dezembro de 2007 o prazo para aprovação dos planos diretores municipais.

Em sua justificação, o autor destaca a importância do plano diretor, definido constitucionalmente como “instrumento básico” da política urbana e responsável pelo ordenamento territorial a ser adotado como critério de cumprimento da função social da propriedade, cuja elaboração é obrigatória para as cidades com mais de vinte mil habitantes (art. 182).

O Estatuto da Cidade, ao regulamentar o dispositivo constitucional, fixou um prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor nos municípios dele carentes e de dez anos para a revisão dos planos existentes. O primeiro prazo esgota-se em outubro do presente ano, sendo que o inadimplemento importa na caracterização de improbidade administrativa (art. 52 do Estatuto da Cidade).

A prorrogação do prazo em pouco mais de um ano teria por finalidade assegurar o aporte técnico e a adoção de metodologia participativa.

A prorrogação do prazo em pouco mais de um ano teria por finalidade assegurar o aporte técnico e a adoção de metodologia participativa na elaboração dos planos, conforme determinação do próprio Estatuto da Cidade.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência constitucional da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (CF, art. 21, XX) e para legislar sobre direito urbanístico (art. 22).

A obrigação de elaborar planos diretores é de natureza constitucional. Ela existe desde a edição da Carta Magna, uma vez que se trata de norma autoaplicável. A inexistência de um prazo rígido não impede

a vigência da norma, desde que adotado um critério de interpretação razoável. Passados dezoito anos de sua promulgação, não pode haver dúvida de que os municípios cujas cidades têm mais de vinte mil habitantes e ainda não dispõem de um plano diretor estão inadimplentes com tal dever.

A novidade trazida pelo Estatuto da Cidade foi a caracterização dessa inadimplência como um tipo de improbidade administrativa, com aplicação ao prefeito das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, quais sejam: ressarcimento do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos; multa civil; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 12). O prazo de cinco anos diz respeito, portanto, à aplicação dessas penas.

Independentemente da caracterização ou não da ausência de plano diretor como improbidade administrativa, tal situação traz conseqüências substantivas para a gestão da política urbana municipal. Tanto a Constituição quanto o Estatuto da Cidade condicionam a aplicação de diversos instrumentos de política urbana à sua previsão no plano diretor, na elaboração dos planos, conforme determinação do próprio Estatuto da Cidade.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A matéria insere-se na competência constitucional da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (CF, art. 21, XX) e para legislar sobre direito urbanístico (art. 22).

A obrigação de elaborar planos diretores é de natureza constitucional. Ela existe desde a edição da Carta Magna, uma vez que se trata de norma auto-aplicável. A inexistência de um prazo rígido não impede a vigência da norma, desde que adotado um critério de interpretação razoável. Passados dezoito anos de sua promulgação, não pode haver dúvida de que os municípios cujas cidades têm mais de vinte mil habitantes e ainda não dispõem de um plano diretor estão inadimplentes com tal dever.

A novidade trazida pelo Estatuto da Cidade foi a caracterização dessa inadimplência como um tipo de improbidade administrativa, com aplicação ao prefeito das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, quais sejam: ressarcimento do dano; perda da função

pública; suspensão dos direitos políticos; multa civil; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 12). O prazo de cinco anos diz respeito, portanto, à aplicação dessas penas.

Independentemente da caracterização ou não da ausência de plano diretor como improbidade administrativa, tal situação traz conseqüências substantivas para a gestão da política urbana municipal. Tanto a Constituição quanto o Estatuto da Cidade condicionam a aplicação de diversos instrumentos de política urbana à sua previsão no plano diretor.

Inserem-se nesse contexto os seguintes institutos jurídicos: parcelamento ou edificação compulsórios, IPTU progressivo no tempo desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública (art. 182, § 4º da Constituição), direito de preempção, operação urbana consorciada, transferência do direito de construir e outorga onerosa do direito de construir (Estatuto da Cidade).

Além disso, mesmo atividades administrativas não reguladas pelo Estatuto da Cidade, como a provação de loteamentos e a desapropriação para execução de obras de natureza urbanística, devem ser suspensas na ausência de plano diretor, com fundamento na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e na própria Constituição. Dessa forma, o plano será elaborado na medida em que o Município pretenda expandir sua malha urbana ou adensar a malha existente. O que deve ser evitado é a expansão urbana não planejada, por ação pública ou privada.

A tipificação do descumprimento do prazo de cinco anos para a aprovação do plano diretor como improbidade administrativa, promovida pelo Estatuto da Cidade, por outro lado, nos parece imprópria, por diversos motivos.

O plano diretor é o produto final de um processo de planejamento, cuja implementação depende da existência de um conjunto de pré-requisitos inexistentes na maior parte dos municípios. O planejamento territorial depende da existência, dentre outros, dos seguintes elementos: mapeamento do uso do solo e das redes de infra-estrutura; cadastro georreferenciado de terrenos; dados demográficos, econômicos e ambientais. Essas políticas devem ser executadas por profissionais qualificados, com base em tecnologia de informação atualizada. Na ausência dessa base administrativa, o plano diretor não pode, a rigor, ser elaborado, por inexistência de informações confiáveis.

A aplicação do plano exige, ainda, que se estructurem órgãos de aprovação de projetos de edificação e de fiscalização do uso do solo. A precariedade desses órgãos acarretará fatalmente a inocuidade do plano diretor, por mais bem elaborado que ele tenha sido, uma vez que ele será sistematicamente desrespeitado.

A estruturação administrativa de um sistema de planejamento e gestão permanente, por outro lado, pode exigir mais de cinco anos para ser realizada, dependendo das condições econômicas, tecnológicas e culturais de cada município.

A gravidade da sanção (improbidade administrativa), aliada à premência do tempo (prazo de cinco anos), entretanto, estão a induzir diversos municípios a elaborar documentos sem o adequado preparo técnico, preparados por equipes de consultoria externa, que tendem a ser aprovados a “toque de caixa”.

O saldo desse processo será a existência de um documento, dotado de valor legal, mas inadequado do ponto de vista técnico. Ainda que denominado “plano diretor”, tal documento não cumprirá as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal e poderá ser juridicamente questionado como instrumento de ordenação territorial, pela ausência de adequada fundamentação. Igualmente grave será a desmoralização da própria idéia de planejamento urbano, que ficará por muitos anos associada ao mero atendimento de uma formalidade legal. Em menor escala, é o que ocorreu quando os planos diretores foram exigidos pelo governo federal como condicionantes de financiamentos aos municípios, no início da década de 1970.

O PLS nº 93, de 2006, tem o mérito de identificar a inviabilidade, para muitos municípios, de atender o prazo de cinco anos fixado no Estatuto da Cidade. Sua prorrogação permitirá que os municípios menos desenvolvidos possam preparar adequadamente sua estrutura administrativa, condição indispensável para a implantação de um autêntico sistema de planejamento.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator.

PARECER Nº 1.233, DE 2006

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de

Lei nº 204, de 2006—Complementar, de autoria do Senador Valdir Raupp, que toma obrigatória a expedição em braille de documento de arrecadação de receita tributária.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Valdir Raupp apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2006 – Complementar, pelo qual propõe alterar a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, para obrigar a Fazenda Pública a expedir documentos de arrecadação de receitas tributárias em braille, a pedido do contribuinte ou responsável tributário portador de deficiência visual. Lido em plenário, chega a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – Análise

O ilustre parlamentar proponente justifica a iniciativa demonstrando a necessidade de facilitar a integração social do grande contingente de pessoas portadoras de deficiência visual. O projeto em questão tem por finalidade dar a essas pessoas melhores condições para o exercício da cidadania plena, por meio de um mecanismo prático para dar-lhes mais autonomia em sua vida quotidiana, qual seja a emissão de documentos de arrecadação tributária no sistema braille de escrita.

A proposta não padece de vícios de iniciativa, que tem amparo no art. 24, XIV, da Constituição Federal, e não fere competência privativa ou reservada de outros poderes ou entes.

Também não há o que opor do ponto de vista da legalidade e da juridicidade, pois a alteração proposta mantém consonância com o ordenamento jurídico.

A proposição está de acordo com os requisitos constitucionais e regimentais relativos à matéria e, quanto ao mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2006 – Complementar, é merecedor de nossa aprovação pelos próprios fundamentos que o justificam.

III – Voto

Em face do exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2006 – Complementar.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2006.
– **Paulo Paim**, Relator.

PROPOSIÇÃO: PLS nº 204/2006 - COMPLEMENTAR
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>EM EXERCÍCIO</i>	
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM	
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
EDISON LOBÃO	1 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 - DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 - HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	4 - VAGO
ROMEU TUMA	5 - MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>PRESIDENTE com exercício</i>	6 - ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA - <i>Lucia Vania</i>	7 - ÁLVARO DIAS
VAGO	8 - FLEXA RIBEIRO
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - LUIZ OTÁVIO
VAGO	2 - VAGO
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	3 - MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 - VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 - VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL E PRB)	
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	1 - MAGNO MALTA
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	2 - SIBÁ MACHADO
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3 - ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>
MARCELO CRIVELLA	4 - MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM - <i>RELATOR</i>	5 - AELTON FREITAS
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....
O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 5/06 – PRCDR

Brasília, 23 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 23 de novembro de 2006, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, que “Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais”, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, com a Emenda nº 01– CDR.

Atenciosamente, – Senador **Tasso Jeissati**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– Nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006**, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.233, de 2006**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Partici-

pativa, sobre o **Projeto de Lei nº 204, de 2006 – Complementar**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *torna obrigatória a expedição em braille de documento de arrecadação de receita tributária*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)
– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, com muita satisfação, ao Senador Delcídio Amaral, do Mato Grosso do Sul, por dez minutos.

V. Exª poderá se alongar se assim o desejar. A Mesa será tolerante com V. Exª.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 26 de março de 2003, quando fiz o meu primeiro pronunciamento na tribuna desta Casa, abordei o tema “Planejamento para um Brasil Novo”, com o qual procurei colocar em pauta a urgente e grave necessidade de o Congresso Brasileiro aprofundar o debate e a participação nos programas de governo e no planejamento estratégico de longo prazo.

Hoje, quase quatro anos depois, retorno a esta tribuna para abordar praticamente o mesmo tema, afeto às reformas, ao crescimento econômico, ao combate à pobreza; e para conclamar os nobres Pares, mais uma vez, a contribuírem efetivamente na formulação das políticas públicas e na definição das prioridades nacionais.

Naquela ocasião, li para esta egrégia platéia trechos da apresentação de um Plano Nacional de Desenvolvimento que propunha, além da retomada do crescimento, a erradicação da pobreza, o resgate da dívida social e a melhoria da distribuição de renda por meio da recuperação dos salários.

Após a leitura daquela apresentação, que antecipava o conteúdo de um projeto absolutamente atualizado e adequado à realidade nacional, fiz aos nobres Colegas a surpreendente revelação de que o texto, de fato, antecedia um Plano Nacional de Desenvolvimento – referente, porém, ao período, pasmem, de 1986 a 1989.

Com aquele subterfúgio, pretendi, na verdade, demonstrar a inconsistência do planejamento estratégico em nosso País, onde os planos se sucedem sem lograr transformações mais profundas e eficazes na nossa realidade econômica e na nossa estrutura social. Assim, a apresentação das diretrizes de Governo, lida duas décadas depois, conservava incrível atualidade.

É mister reconhecer que, por muito tempo, o planejamento governamental em nosso País foi prejudicado por um processo inflacionário exacerbado que, impossibilitando prever receitas e despesas com razoável acerto, praticamente jogava por terra a construção de qualquer cenário macroeconômico no médio e no longo prazos.

Para além dessa agravante histórica, é preciso reconhecer, também, que muitas vezes as diretrizes governamentais se resumiam a peças de oratória, não porque suas premissas e propostas fossem equivocadas, mas porque o poder público nem sempre estava de fato comprometido com a execução das metas ali estabelecidas.

Isto posto, quero fazer uma ressalva no que concerne às propostas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o seu primeiro mandato: em que pese o fato de que muitas delas não foram cumpridas na sua integralidade ou não corresponderam à expectativa, o combate à pobreza foi uma tônica do seu Governo, de forma a tornar realidade, pela primeira vez na nossa história recente, a sempre prometida transferência de renda.

Essa conquista, naturalmente, é ressaltada na Mensagem Presidencial que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, a qual demonstra ter ocorrido um aumento de 3,2% no rendimento dos trabalhadores de menor remuneração (os 50% mais pobres). Essa mudança se refletiu no índice de Gini, que mede a concentração de renda e que, segundo o IBGE, alcançou em 2004 seu valor mais baixo (0,547) desde 1981. A essa mudança na distribuição do rendimento se acrescem, com maior impacto para as famílias de baixa renda, os efeitos do Programa Bolsa-Família e a desoneração da cesta básica.

A esse propósito, aliás, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que observa:

(...) a experiência recente com programas condicionais de transferência de renda à população mais pobre abriu uma perspectiva nova para as políticas sociais. A recente redução dos índices de desigualdade e pobreza indica que *é possível operar mudanças mesmo num contexto de baixo crescimento e de recursos pouco vultosos.*

O próprio documento, porém, adverte:

No entanto, os programas atuais precisam de maior articulação na provisão de assistência social, de modo a gerar *uma possibilidade real de rompimento do círculo vicioso da pobreza, impedindo que a dependência se perpetue.*

A questão social, sabemos todos, tem raízes profundas. O resgate social, a inclusão de imensos contingentes de desamparados e a extensão da verdadeira cidadania a todos os brasileiros requerem, além de firme determinação, políticas públicas continuadas e consistentes, além do empenho de toda a sociedade.

No pronunciamento já aludido, de quase quatro anos atrás, referi-me ao agravamento das condições sociais nas últimas décadas, quando sucessivos governantes se enredaram, ora na escalada inflacionária, ora na estagnação econômica, ora no endividamento público. Por muito tempo, Sr. Presidente, prevaleceu a tese de que o combate à pobreza não era possível sem antes lograr um crescimento econômico significativo e sustentado.

Ocorre que a fome é implacável, e o combate à miséria não pode esperar, o que exige uma atuação em duas vertentes: a primeira, com medidas de urgência, para aplacar o sofrimento e até garantir a sobrevivência de milhões de brasileiros marginalizados pelo mercado; a segunda, com a adoção de políticas duradouras, que permitam romper essa condição de dependência, como adverte o Ipea.

Em seu primeiro governo, vimos que o Presidente Lula conseguiu a façanha de resgatar um pouco da nossa histórica dívida social. Ainda que se trate de uma tarefa incipiente, essa conquista é relevante por melhorar as condições de vida de parcela da população e também por desmentir a teoria de que é preciso fazer crescer o bolo para só então reparti-lo.

Agora, às vésperas de iniciar seu segundo mandato, o Presidente Lula anuncia medidas para promover o crescimento econômico em índices mais elevados. Há um consenso de que diversas medidas precisam ser adotadas para que o Governo consiga recuperar as condições de crescimento. Essa é também a conclusão do Ipea, que, em estudo divulgado no mês passado, ponderou:

Do ponto de vista das principais variáveis macroeconômicas, a recuperação do crescimento deve estar assentada em quatro pilares inter-relacionados. Primeiro, uma trajetória de redução da dívida pública/PIB para níveis mais próximos daqueles de países que já alcançaram grau de investimento (abaixo de 30% do PIB), liberando assim recursos financeiros para a expansão do investimento privado. Segundo, tem que ocorrer em um contexto de expressiva – ainda que gradual – diminuição das taxas de juros, tendência que depende do comportamento da relação dívida pública/PIB e de todos os fatores capazes de reduzir estruturalmente a taxa de inflação. Terceiro, precisa ser alavancada por uma retomada do investimento público

em infra-estrutura. E quarto, precisa vir de mãos dadas com a redução da carga tributária.

(...)

A queda da relação entre as despesas públicas correntes e o PIB [ênfatisa o IPEA] é o elo que garante a consistência desse conjunto de condições.

O próprio Ipea estima que uma expansão da economia da ordem de 5% ao ano exigiria uma taxa de investimento em torno de 26% do PIB, o que não será fácil – basta ver os números recém-anunciados sobre o crescimento destes últimos três meses, muito aquém do que se esperava ao compararmos com o crescimento de igual período no ano passado.

Diversos economistas têm alertado para as dificuldades de investir esse montante – volto a repetir, Sr. Presidente: são 26% do PIB –, em face do aumento dos gastos públicos com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários. Além disso, especialistas advertem que o setor elétrico não suportaria um crescimento superior a 3% ou 4% ao ano. Embora o Ministro Silas Rondeau esteja otimista, a ameaça de racionamento, para os especialistas do setor, não pode ser ignorada.

A Mensagem em que o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária lista alguns fatores favoráveis ao crescimento, destacando:

Somente assegurando as condições necessárias para manter a estabilidade dos preços, a austeridade fiscal e o ajuste das contas externas, o País poderá crescer de forma mais acelerada e com melhor distribuição de renda.

Entre os fatores favoráveis, o documento cita a reversão da trajetória ascendente do endividamento público e a melhoria do perfil da dívida. Ênfatisa também a estabilidade dos preços e a previsibilidade do comportamento da economia, tão necessárias à competitividade das empresas e ao aumento de eficiência do setor produtivo. Finalmente, a Mensagem de Sua Excelência menciona a redução da vulnerabilidade externa como um dos fatores que favoreceriam o crescimento econômico em seu segundo mandato presidencial.

A combinação de fatores, tais como o reforço da política fiscal, o controle da inflação, a redução da vulnerabilidade externa e o ambiente internacional favorável, resultou na expressiva redução do risco-país, que declinou do patamar de 1.446 pontos-base, no final de 2002, para 479 pontos-base no final de 2003, diminuindo ainda mais nos anos seguintes [diz o documento; que acrescenta que] Em 14 de agosto de 2006, o risco-país atingiu o patamar mínimo histórico

de 206 pontos-base, aproximando-se rapidamente do risco das principais economias emergentes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente, eu precisaria de um pouco mais de tempo. Tenho certeza de que agora vou me disciplinar para encerrar.

Para o próximo ano, o projeto oriundo do Executivo prevê crescimento real de 4,75%; PIB nominal de 2 trilhões e 299 bilhões; IPCA acumulado de 4,5%; taxa de juros de 13% ao final de dezembro; câmbio médio na razão de R\$2,3 para US\$1.00 e crescimento nominal da massa salarial de 9,9%.

Esses dados coincidem com as metas da Revisão do Plano Plurianual 2004/2007, agora colocadas em bases mais realistas, mas ainda assim constatamos falhas em alguns aspectos. Para o presente exercício, o PPA previa crescimento real do PIB de 5%; a revisão baixou essa meta para 4,5%, mas os resultados do terceiro trimestre autorizam uma previsão de apenas 3,2% entre os mais otimistas, Sr. Presidente. Para 2007, esse crescimento, que era estimado em 5,5%, baixou para 4,75%, índice, ainda assim, visto com muita desconfiança. O próprio Poder Executivo, a fim de tornar essa previsão viável, vem anunciando medidas como a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a desoneração de impostos e da folha salarial, com a finalidade de reduzir os custos dos investimentos.

Tomo agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns dados do Plano Plurianual 2004/2007 para ressaltar o propósito deste pronunciamento, com o qual pretendo chamar a atenção para a necessidade de debatermos as peças orçamentárias com maior profundidade e elaborarmos o planejamento estratégico com mais consistência.

A taxa de juros média, por exemplo, foi sempre superior ao previsto nesses três anos. Estimada em 14,5% para 2004, fechou com 16,24%; prevista em 12,4% para 2005, ficou em 19,12%. O crescimento do PIB superou a previsão de 4% em 2004, fechando o ano com o índice de 4,94%. Entretanto, a previsão de 4,5% para 2005 viu-se reduzida a 2,28%, enquanto a estimativa para o presente exercício, de 4,5%, deve realizar-se em, no máximo, 3,2%.

Para manter a previsão de crescimento mais acentuada em 2007, sem afetar a estabilidade de preços, o Governo Lula pretende dar continuidade à política de responsabilidade fiscal, com obtenção de superávits e declínio do endividamento do setor público; aposta na expansão dos investimentos públicos e privados, tendo como trunfo a anunciada desoneração tributária, e

confia num cenário internacional favorável, a exemplo dos dois últimos anos.

Entretanto, ainda que se obtenham os recursos no volume suficiente para impulsionar a economia, é necessário gastá-los de forma adequada e em tempo hábil, e essa é outra dificuldade. A revista **Desafios do Desenvolvimento**, em recente edição, abordou esse assunto, enfatizando: “Excesso de rigidez do modelo orçamentário e problemas de gestão tornam difícil para o Governo Federal cumprir as metas de investimento autorizadas pelo Congresso”.

A citada reportagem, intitulada “O problema é conseguir gastar”, lembra que a dificuldade se repete quase todo ano. Nos últimos dias de cada exercício, as equipes dos Ministérios tentam gastar os recursos liberados pelo Tesouro Nacional “no apagar das luzes” – normalmente, na última semana de dezembro. Entretanto, não tendo a mesma agilidade das empresas privadas, e ainda presa a um conjunto de regras fiscais que emperram sua eficiência “sem conseguir evitar a corrupção”, a máquina pública não consegue fazer bom uso desse dinheiro.

“O modelo do Orçamento federal brasileiro torna difícil cumprir as metas, especialmente as de investimentos”, diz a revista. Os problemas começam já na elaboração do Orçamento, pois o primeiro esboço das prioridades é encaminhado ao Congresso com o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias até 15 de abril, ou seja, *quase um ano antes de as despesas serem efetivamente implementadas*. Nessa ocasião, ainda não se tem uma definição de como se comportarão a economia e a arrecadação de tributos.

Além disso, o Orçamento da União é engessado por diversas receitas previamente comprometidas, como o pagamento de juros e os gastos obrigatórios com educação, saúde, benefícios e custeio. Para Renato Villela, diretor-adjunto do IPEA, essa definição **a priori** do destino das receitas “tira do gestor público a capacidade de definir prioridades”. Como exemplo desse engessamento, ele cita o fato de que, em 1998, o Governo Federal podia aplicar discricionariamente cerca de 55% das receitas; em 2005, essa parcela foi de apenas 15%. Para os próximos anos, a tendência é de agravamento desse quadro, pois o Governo Federal, após 2007, não poderá mais contar com a Desvinculação dos Recursos da União (DRU).

Nós mesmos, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui no Congresso Nacional, precisamos criar mecanismos capazes de conferir maior agilidade na apreciação e aprovação das leis orçamentárias. Independentemente de opções ideológicas ou partidárias, de questões regionais e de interesses setoriais, não se pode admitir que o Projeto de Lei Orçamentária para 2006 somente

tenha sido encaminhado à sanção no mês de maio, e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano fiscal de 2007, encaminhada no mês de abril, ainda não tenha sido apreciada.

Por sua vez, o Poder Executivo também precisa promover mudanças na sua forma de lidar com o Orçamento federal. Todos os anos, com uma constância gregoriana, o Ministério da Fazenda libera os recursos em doses homeopáticas, com receio de que as metas de arrecadação não se confirmem. Quando maiores volumes de recursos são, enfim, liberados, os Ministérios nem sempre dispõem de projetos adequados à boa aplicação dessas verbas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil paga um elevado preço por não dar maior importância ao planejamento estratégico de longo prazo. Há quase quatro anos, desta tribuna, alertei a classe política e os governantes quanto à fragilidade de setores importantes de nossa economia, referindo-me, então, aos investimentos previstos no PPA 2000/2003, parcialmente executados. Na ocasião, mencionei a falta de novos investimentos devido à ausência de regras claras no modelo setorial e à inobservância do planejamento público. Hoje, embora com maior nível de definição regulatória, os investidores estão reticentes, falta regulação, o Governo parece inerte e a sociedade continua preocupada diante da possibilidade de um novo “apagão”, com as conseqüências que traz. Situações idênticas se repetem em outros setores, como o de transportes, com reflexos graves na elevação dos custos da economia e na perda de competitividade dos nossos produtos.

Ao aproximar-se o final de mais um ano e também o final do primeiro Governo Lula, quero aproveitar a oportunidade para conclamar os colegas Parlamentares a fazer da apreciação das leis orçamentárias um compromisso relevante desta Casa, para que as políticas públicas se tornem mais eficientes e os recursos do contribuinte sejam melhor aproveitados. E, lembrando que em 2007 deveremos apreciar também a proposta do Plano Plurianual 2008/2011, quero fazer um apelo no sentido de nos prepararmos, desde já, para conferir àquela proposta um elevado grau de acerto e de eficácia. Com o nosso empenho e com o aperfeiçoamento dos órgãos governamentais na execução das políticas públicas, o planejamento, tenho certeza, se consolidará como um instrumento poderoso para alavancar o crescimento econômico de forma sustentada, para expandir as ações de resgate da dívida social e para tornar o Brasil mais competitivo no cenário internacional.

Sr. Presidente, eu gostaria de ver registrada a íntegra deste pronunciamento nos Anais do Senado

e de, mais uma vez, agradecer a paciência de V. Ex^a e dos demais Senadores, que me ouviram até agora.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL.**

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 26 de março de 2003, quando fiz o meu primeiro pronunciamento na tribuna desta Casa, abordei o tema **Planejamento para um Brasil Novo**, com o qual procurei colocar em pauta a urgente e grave necessidade de o Congresso Brasileiro aprofundar o debate e a participação nos programas de Governo e no planejamento estratégico, de longo prazo.

Hoje, quase quatro anos depois, retorno a esta tribuna para abordar praticamente o mesmo tema, afeto às reformas, ao crescimento econômico, ao combate à pobreza; e para conclamar os nobres Pares, mais uma vez, a contribuírem efetivamente na formulação das políticas públicas e na definição das prioridades nacionais.

Naquela ocasião, li para esta egrégia platéia trechos da apresentação de um Plano Nacional de Desenvolvimento que propunha, além da retomada do crescimento, a erradicação da pobreza, o resgate da dívida social e a melhoria na distribuição da renda por meio da recuperação dos salários.

Após a leitura daquela apresentação, que antecipa o conteúdo de um projeto absolutamente atualizado e adequado à realidade nacional, fiz aos nobres Colegas a surpreendente revelação de que o texto, de fato, antecedia um Plano Nacional de Desenvolvimento referente, porém, ao período de 1986 a 1989.

Com aquele subterfúgio, pretendi, na verdade, demonstrar a inconsistência do planejamento estratégico em nosso País, onde os planos se sucedem sem lograr transformações mais profundas e eficazes na nossa realidade econômica e na nossa estrutura social. Assim, a apresentação das diretrizes de Governo, lida duas décadas depois, conservava incrível atualidade.

É mister reconhecer que, por muito tempo, o planejamento governamental em nosso País foi prejudicado por um processo inflacionário exacerbado que, impossibilitando prever receitas e despesas com razoável acerto, praticamente jogava por terra a construção de qualquer cenário macroeconômico no médio e no longo prazos.

Para além dessa agravante histórica, é preciso reconhecer, também, que muitas vezes as diretrizes governamentais se resumiam a peças de oratória, não porque suas premissas e propostas fossem equivocadas,

mas porque o Poder Público nem sempre estava de fato comprometido com a execução das metas ali estabelecidas.

Isto posto, quero fazer uma ressalva no que concerne às propostas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o seu primeiro mandato, em que pese o fato de que muitas delas não foram cumpridas na sua integralidade ou não corresponderam à expectativa; o combate à pobreza foi uma tônica do seu Governo, de forma a tornar realidade, pela primeira vez na nossa história recente, a sempre prometida transferência de renda.

Essa conquista, naturalmente, é ressaltada na Mensagem Presidencial que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, a qual demonstra ter ocorrido um aumento de 3,20% no rendimento dos trabalhadores de menor remuneração (os 50% mais pobres). Essa mudança se refletiu no índice de Gini, que mede a concentração de renda, e que, segundo o IBGE, alcançou em 2004 seu valor mais baixo (0,547), desde 1981.

A essa mudança na distribuição do rendimento se acrescem, com maior impacto para as famílias de baixa renda, os efeitos do Programa Bolsa-Família e a desoneração da cesta básica.

A esse propósito, aliás, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, que observa: (...) “a experiência recente com programas condicionais de transferência de renda à população mais pobre abriu uma perspectiva nova para as políticas sociais. A recente redução dos índices de desigualdade e pobreza indica que é possível operar mudanças mesmo num contexto de baixo crescimento e de recursos pouco vultosos”.

O próprio documento, porém, adverte: “No entanto, os programas atuais precisam de maior articulação na provisão de assistência social, de modo a gerar uma possibilidade real de rompimento do círculo vicioso da pobreza, impedindo que a dependência se perpetue”.

A questão social, sabemos todos, tem raízes profundas. O resgate social, a inclusão de imensos contingentes de desamparados e a extensão da verdadeira cidadania a todos os brasileiros requerem, além de firme determinação, políticas públicas continuadas e consistentes, além do empenho de toda a sociedade.

No pronunciamento já aludido, de quase quatro anos atrás, referi-me ao agravamento das condições sociais nas últimas décadas, quando sucessivos governantes se enredaram, ora na escalada inflacionária, ora na estagnação econômica, ora no endividamento,

mento público. Por muito tempo, prevaleceu a tese de que o combate à pobreza não era possível sem, antes, lograr um crescimento econômico significativo e sustentado.

Ocorre, Sr. Presidente, que a fome é implacável e o combate à miséria não pode esperar, o que exige uma atuação em duas vertentes: a primeira, com medidas de urgência, para aplacar o sofrimento e até garantir a sobrevivência de milhões de brasileiros marginalizados pelo mercado; a segunda, com a adoção de políticas duradouras, que permitam romper essa condição de dependência, como adverte o IPEA.

Em seu primeiro governo, vimos que o Presidente Lula conseguiu a façanha de resgatar um pouco da nossa histórica dívida social. Ainda que se trate de uma tarefa incipiente, essa conquista é relevante por melhorar as condições de vida de parcela da população e também por desmentir a teoria de que é preciso fazer crescer o bolo para só então reparti-lo.

Agora, às vésperas de iniciar seu segundo mandato, o Presidente Lula anuncia medidas para promover o crescimento econômico em índices mais elevados. Há um consenso de que diversas medidas precisam ser adotadas para que o Governo consiga recuperar as condições de crescimento. Essa é também a conclusão do IPEA, que, em estudo divulgado no mês passado, ponderou:

“Do ponto de vista das principais variáveis macroeconômicas, a recuperação do crescimento deve estar assentada em quatro pilares inter-relacionados. Primeiro, uma trajetória de redução da relação dívida pública/PIB para níveis mais próximos daqueles de países que já alcançaram grau de investimento (abaixo de 300/0 do PIB), liberando assim recursos financeiros para a expansão do investimento privado. Segundo, tem que ocorrer em um contexto de expressiva – ainda que gradual – diminuição das taxas de juros, tendência que depende do comportamento da relação dívida pública/PIB e de todos os fatores capazes de reduzir estruturalmente a taxa de inflação. Terceiro, precisa ser alavancada por uma retomada do investimento público em infra-estrutura. E, quarto, precisa vir de mãos dadas com a redução da carga tributária”. “A queda da relação entre as despesas públicas correntes e o PIB – enfatiza o IPEA – é o elo que garante a consistência desse conjunto de condições”.

O próprio IPEA estima que uma expansão da economia, da ordem de 5% ao ano exigiria uma taxa de investimento em torno de 260/0 do PIB, o que não será fácil. Diversos economistas têm alertado para as dificuldades de investir esse montante, em face do aumento dos gastos públicos com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários. Além disso, especialis-

tas advertem que o setor elétrico não suportaria um crescimento superior a 3% ou 4% ao ano. Embora o Ministro Silas Rondeau esteja otimista, a ameaça de racionamento, para os especialistas do setor, não pode ser ignorada.

A Mensagem em que o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei

Orçamentária lista alguns fatores favoráveis ao crescimento, destacando: “Somente assegurando as condições necessárias para manter a estabilidade dos preços, a austeridade fiscal e o ajuste das contas externas, o País poderá crescer de forma mais acelerada e com melhor distribuição da renda”.

Entre os fatores favoráveis, o documento cita a reversão da trajetória ascendente do endividamento público e a melhoria do perfil da dívida. Enfatiza, também, a estabilidade dos preços e a previsibilidade do comportamento da economia, tão necessárias à competitividade das empresas e ao aumento de eficiência do setor produtivo. Finalmente, a Mensagem de Sua Excelência menciona a redução da vulnerabilidade externa, como um dos fatores que favoreceriam o crescimento econômico em seu segundo mandato presidencial.

“A combinação de fatores, tais como o reforço da política fiscal, o controle da inflação, a redução da vulnerabilidade externa e o ambiente internacional favorável, resultou na expressiva redução do risco-país, que declinou do patamar de 1.446 pontos-base, no final de 2002, para 479 pontos-base ao final de 2003, diminuindo ainda mais nos anos seguintes”, diz o documento, acrescentando: Em 14 de agosto de 2006, o risco-país atingiu patamar mínimo histórico de 206 pontos-base, aproximando-se rapidamente do risco das principais economias emergentes”.

Para o próximo ano, o projeto oriundo do Executivo prevê crescimento real de 4,75%; Pie nominal de 2 trilhões 299 bilhões; IPCA acumulado de 4,5%; taxa de juros de 13% ao final de dezembro; câmbio médio na razão de R\$2,3 para um dólar e crescimento nominal da massa salarial de 9,9%.

Esses dados coincidem com as metas da Revisão do Plano Plurianual 2004/2007, agora colocadas em bases mais realistas, mas ainda assim falhas em alguns aspectos. Para o presente exercício, o PPA previa crescimento real do Pie de 5%; a revisão baixou essa meta para 4,50/0, mas os resultados do terceiro trimestre autorizam uma previsão de apenas 3,2% entre os mais otimistas. Para 2007, esse crescimento, que era estimado em 5,50/0, baixou para 4,75%, índice, ainda assim, visto com muita desconfiança. O próprio Poder Executivo, a fim de tornar essa previsão viável, vem anunciando medidas como a utilização dos recursos

do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a desoneração impostos e da folha salarial, com a finalidade de reduzir os custos dos investimentos.

Tomo agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns dados do Plano Plurianual 2004-2007 para ressaltar o propósito deste pronunciamento, com o qual pretendo chamar a atenção para a necessidade de debatermos as peças orçamentárias com maior profundidade e elaborarmos o planejamento estratégico com mais consistência.

A taxa de juros média, por exemplo, foi sempre superior ao previsto nesses três anos. Estimada em 14,5% para 2004, fechou com 16,24%; prevista em 12,4% para 2005, ficou em 19,12%. O crescimento do PIB superou a previsão de 4%, em 2004, fechando o ano com o índice de 4,94%. Entretanto, a previsão de 4,5% para 2005 viu-se reduzida a 2,28%, enquanto a estimativa para o presente exercício, de 4,5%, deve realizar-se em, no máximo, 3,2%.

Para manter a previsão de crescimento mais acentuado em 2007, sem afetar a estabilidade de preços, o Governo Lula pretende dar continuidade à política de responsabilidade fiscal, com obtenção de superávits e declínio do endividamento do setor público aposta na expansão dos investimentos públicos e privados, tendo como trunfo a anunciada desoneração tributária, e confia num cenário internacional favorável, a exemplo dos dois últimos anos.

Entretanto, ainda que se obtenham os recursos no volume suficiente para impulsionar a economia, é necessário gastá-los de forma adequada e em tempo hábil, e essa é outra dificuldade. A revista *Desafios do Desenvolvimento*, em recente edição abordou esse assunto, enfatizando: “Excesso de rigidez do modelo orçamentário e problemas de gestão tornam difícil para o Governo Federal cumprir as metas de investimento autorizadas pelo Congresso”.

A citada reportagem, intitulada “O problema é conseguir gastar”, lembra que a dificuldade se repete quase todo ano. Nos últimos dias de cada exercício, as equipes dos Ministérios tentam gastar os recursos liberados pelo Tesouro Nacional “no apagar das luzes”. Entretanto, não tendo a mesma agilidade das empresas privadas, e ainda presa a um conjunto de regras fiscais que emperram sua eficiência “sem conseguir evitar a corrupção”, a máquina pública, não consegue fazer bom uso desse dinheiro.

“O modelo de Orçamento federal brasileiro torna difícil cumprir as metas, especialmente as de investimentos”, diz a revista. Os problemas começam já na elaboração do orçamento, pois o primeiro esboço das prioridades é encaminhado ao Congresso com o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias até 15 de abril,

ou seja, quase um ano antes de as despesas serem efetivamente implementadas. Nessa ocasião, ainda não se tem uma definição de como se comportarão a economia e a arrecadação de tributos.

Além disso, o Orçamento da União é engessado por diversas receitas previamente comprometidas, como o pagamento de juros e os gastos obrigatórios com educação, saúde, benefícios e custeio. Para Renato Villela, Diretor-Adjunto do IPEA, essa definição **a priori** do destino das receitas “tira do gestor público a capacidade de definir prioridades”. Como exemplo desse engessamento, ele cita o fato de que, em 1998, o Governo Federal podia aplicar discricionariamente cerca de 55% das receitas; em 2005, essa parcela foi de apenas 15%^ok. Para os próximos anos a tendência é de agravamento desse quadro, pois o Governo Federal, após 2007, não poderá mais contar com a Desvinculação dos Recursos da União (DRU).

Nós mesmos, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui no Congresso Nacional, precisamos criar mecanismos capazes de conferir maior agilidade na apreciação e aprovação das leis orçamentárias. Independentemente de opções ideológicas ou partidárias, de questões regionais e de interesses setoriais, não se pode admitir que o Projeto de Lei Orçamentária para 2006 somente tenha sido encaminhado à sanção no mês de maio; e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano fiscal de 2007, encaminhada no mês de abril, ainda não tenha sido apreciada.

Por sua vez, o Poder Executivo também precisa promover mudanças na sua forma de lidar com o orçamento federal. Todos os anos, com uma constância gregoriana, o Ministério da Fazenda libera os recursos em doses homeopáticas, com receio de que as metas de arrecadação não se confirmem; e quando maiores volumes de recursos são enfim liberados, os Ministérios nem sempre dispõem de projetos adequados à boa aplicação dessas verbas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil paga um elevado preço por não dar maior importância ao planejamento estratégico de longo prazo. Há quase quatro anos, desta Tribuna, alertei a classe política e os governantes quanto à fragilidade de setores importantes de nossa economia, referindo-me, então, aos investimentos previstos no PP A 2000-2003, parcialmente executados. Na ocasião, mencionei a falta de novos investimentos devido à ausência de regras claras no modelo setorial e à inobservância do planejamento público. Hoje, embora com maior nível de definição, regulatória, os investidores estão reticentes, o Governo parece inerte e a sociedade continua preocupada diante da possibilidade de um novo “apagão”. Situações idênticas se repetem em outros setores, como o

de transportes, com reflexos graves na elevação dos custos da economia e na perda de competitividade.

Ao aproximar-se o final de mais um ano e também o final do primeiro Governo Lula, quero aproveitar a oportunidade para conclamar os Colegas Parlamentares a fazer da apreciação das leis orçamentárias um compromisso relevante desta Casa para que as políticas públicas se tornem mais eficientes e os recursos do contribuinte sejam melhor aproveitados. E, lembrando que em 2007 deveremos apreciar também a proposta do Plano Plurianual 2008-2011, quero fazer um apelo no sentido de nos prepararmos, desde já, para conferir aquela proposta um elevado grau de acerto e de eficácia. Com o nosso empenho e com o aperfeiçoamento dos órgãos governamentais na execução das políticas públicas, o planejamento, tenho certeza, se consolidará como um instrumento poderoso para alavancar o crescimento econômico de forma sustentada, para expandir as ações de resgate da dívida social e para tornar o Brasil mais competitivo no cenário internacional.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Todos ouvimos com paciência, mas também com muita atenção, o discurso importante de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por dez minutos, também com tolerância.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, tive a honra de participar de um painel do II Fórum do Senado, intitulado “Debate Brasil”, cujo tema foi o Terceiro Setor.

Coube-me, mais especificamente, falar sobre o marco regulatório do Terceiro Setor, em que se localizam as ONGs e outras entidades afins. Aproveitei para registrar a explanação que fiz, para que conste também dos Anais do Senado.

O assunto é atual e, por isso mesmo, cumprimento o Senado pela iniciativa de promover esse fórum, bem como as entidades que dele participaram e que promovem o debate de um assunto tão momentâneo e importante para a Nação.

A crescente importância do Terceiro Setor impõe que se analise, profundamente, a sua realidade – uma realidade multifacetada, complexa e desafiadora. O Poder Legislativo, em particular, deve assumir tal encargo, uma vez que a regulamentação legal da matéria se revela insuficiente, ou mesmo inconsistente.

A última pesquisa completa sobre o Terceiro Setor no Brasil, realizada pelo IBGE juntamente com outras instituições, mostrou um crescimento impressionante,

tanto em número de entidades como em sua relevância econômica. Alcançávamos em 2002, ano de referência da pesquisa, um quantitativo de 276 mil entidades privadas sem fins lucrativos, ao passo que a participação no PIB dos recursos por elas movimentados, Sr. Presidente, pulava de 1,5%, em 1995, para um muito significativo 5,7% do PIB nacional.

Essa verdadeira explosão traduz uma nova realidade no que se refere às relações entre essas instituições e o conjunto da sociedade; mais particularmente entre elas e o Estado brasileiro.

Há muita discussão sobre o conceito e a identidade do Terceiro Setor. Parece-nos que, se o Primeiro Setor corresponde ao Estado e o Segundo, ao mercado, devemos incluir no Terceiro, de pleno direito, todas as instituições privadas sem fins lucrativos, por mais díspares que sejam as suas atividades. Delas se supõe, por não visarem a lucros, que representem interesses financeiros de certos grupos ou coletividades, que podem ser seus próprios associados; ou ainda que suas ações promovam causas de interesse público, isto é, de relevância para a sociedade como um todo.

Teríamos, entre essas últimas, as chamadas Organizações Não-Governamentais. As ONGs distinguem-se das entidades privadas e das sociedades beneficentes internacionais, na medida em que buscam realizar antes de tudo “um trabalho de promoção da cidadania e de defesa dos direitos coletivos”, nas palavras do Diretor-Geral da Associação Brasileira de Organização não-Governamentais (Abong), aliás, um dos expositores deste painel que se realizou pela manhã. Elas teriam, assim, necessariamente um viés político.

Essa visão corresponde a uma espécie de ideologia dominante entre as ONGs, as quais insistem em marcar sua posição de independência face ao Estado e também face ao mercado, o que legitimaria a possibilidade de conflitos com governos e empresas.

Essa ideologia tem o seu encanto radical, não desprovido de um elemento utópico. Mas, como tem ocorrido com diversas utopias, corre um sério risco de completa descaracterização ao contato com o mundo real.

É saudável questionar, primeiramente, a legitimidade com que uma ONG do mundo real se intitula defensora, e, logo, representante dos interesses de tais ou quais grupos sociais, como, por exemplo, de uma tribo indígena, ou dos moradores de rua. Seria necessário perguntar quem lhes outorgou, afinal, tal direito de representação, e como, e em que termos, isso foi feito.

Ao observar a realidade concreta das ONGs no Brasil, vemos que há uma crescente dependência delas em relação ao Estado, isto é, dos recursos públicos. Em

um caso recentemente noticiado, mas já de há muito sabido, uma determinada ONG, que recebeu milhões de reais para cuidar da saúde dos índios Ianomâmi, lá no meu Estado de Roraima, reconheceu, em documento, que havia sido criada justamente para receber essas verbas. Ou seja: essa ONG não existia antes; a verba surgiu e tinha que se gastar aqueles recursos, então, criou-se uma ONG para receber tal verba.

Ou seja, há uma dependência dos repasses de recursos públicos, viabilizados pela terceirização da execução de ações de competência do Estado. As ONGs não são culpadas dessa tendência da política administrativa de muitos países, mas têm, sem dúvida, se beneficiado imensamente delas. É importante questionar, de qualquer modo, se não tem havido um exagero na transferência de incumbências do Estado Nacional a terceiros.

O pior quadro ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entretanto, quando impera, desde o início, o intuito deliberado da fraude, de desvio dos preciosos recursos públicos para o enriquecimento ilícito de uns poucos, os quais muito dificilmente serão punidos, se é que já o foram alguma vez.

O exemplo acima referido é, sem dúvida, um lídimo representante dessa espécie. Infelizmente, não é um caso isolado, pois tem havido um número crescente de denúncias de malversação de verbas públicas por ONGs – e um grande número delas vêm sendo corroboradas pelos fatos apurados.

Ainda há pouco, uma auditoria do Tribunal de Contas da União mostrou uma situação de verdadeiro descalabro nos convênios firmados entre órgãos da administração pública e Organizações Não-Governamentais. A simples conclusão, tal como noticiada pela imprensa, de que ONGs ineptas receberam 54% dos repasses analisados – o que permite uma estimativa para o universo total desse tipo de transferência de verba da União – já fala por si mesmo. Quer dizer, 54% de recursos foram repassados para ONGs ineptas, isto é, ONGs que não tinham capacidade de exercer aquela tarefa para a qual o dinheiro estava sendo destinado.

O que perde o País com isso? Em 2005, mais de R\$2,5 bilhões, em valores corrigidos, foram repassados do Tesouro Nacional para entidades privadas sem fins lucrativos. Talvez tenha havido, portanto, neste ano, uma perda de recursos da União de mais de R\$1,250 bilhão.

Uma análise mais detida do respectivo relatório do TCU revela uma sucessão de falhas tanto da parte dos órgãos do Executivo como das ONGs, que se acumulam em todas as fases do processo, dos procedimentos prévios até à avaliação final dos resultados, se é que esta última ocorre – quando esta última ocorre.

Muitas dessas falhas representam o não-cumprimento das normas vigentes. Ainda assim, a reformulação do marco legal pode desempenhar um papel decisivo para alterar esse quadro lastimável.

Para citar um exemplo, é do entendimento daquele egrégio Tribunal de Contas da União que a assinatura de convênios e instrumentos congêneres pela administração pública deva ser, via de regra, amparada em licitação ou, então, em procedimento análogo que observe os princípios constitucionais pertinentes, em particular, o da impessoalidade.

Não há, contudo, uma unanimidade na interpretação do famoso “no que couber”, constante do art. 116, da Lei nº 8.666, Lei das Licitações, havendo mesmo uma tendência da jurisprudência em considerar que a exigência da licitação, que é regra dos contratos, não se aplica aos convênios. Seria muito positiva, portanto, uma disposição expressa sobre esse ponto na legislação.

Decerto, não apenas as ONGs, mas muitas das entidades que se classificam como beneficentes, têm apresentado conduta desabonadora; são, às vezes, não mais que uma fachada, escondendo um vazio de ação e um desmedido talento para se apoderar dos recursos públicos, tão insuficientes diante da necessidade de nosso povo.

Mas, no caso específico das ONGs, é comum, também, que os recursos que as mantêm venham de fora do País: de fundações e empresas privadas, da mesma ou de outras ONGs, de governos e de vários tipos de instituições públicas estrangeiras ou internacionais. Na medida em que essas ONGs exercem, no Brasil, atividades que apresentam um cunho político – embora não sejam, em princípio, de caráter partidário –, é muito justo que o Governo brasileiro acompanhe com atenção seus alegados objetivos e sua atuação.

Embora estejamos em tempos globalizados, não queremos, de modo algum, abrir mão da soberania de decisão sobre os rumos que a nossa Nação deve tomar; nem podemos admitir atividades ilícitas acobertadas pela proclamação de belos ideais, seja em que língua ou com que sotaque for.

Sr^{as} e Srs. Senadores, levantei, aqui, uma série de problemas relacionados à atuação das entidades privadas sem fins lucrativos, pois julgo que elas são de fundamental importância para que se pense a redefinição do marco legal para o Terceiro Setor.

Certamente, há uma diversidade de aspectos que devem ser aí contemplados, como a distinção dos vários tipos de organizações do Terceiro Setor ou a questão dos incentivos.

Entretanto, face ao enorme crescimento do Setor e das ONGs em particular; e, mais ainda, face a grande

quantidade de ilícitos denunciados ou comprovados, consideramos de fundamental importância, nesse momento, implementar normas que aumentem a possibilidade de controle da sociedade sobre suas atividades, sem prejuízo da liberdade de livre associação.

Um tal processo, ao separar o joio do trigo, vai criar um ambiente propício a que as ONGs sérias desenvolvam, com responsabilidade e tranquilidade, o seu trabalho.

No que se refere à ênfase sobre a necessidade de um maior controle, talvez não fosse outra a expectativa daquele fórum ou dos seus organizadores ao convidarem, para abrir esse painel, o Senador – no caso, eu – responsável pela instalação da CPI das ONGs, que funcionou entre 2001 e 2002. E já estamos às vésperas de uma nova CPI das ONGs.

Julgamos que a realização da CPI que presidi resultou, sem dúvida, em um maior conhecimento pela sociedade a respeito da atuação das Organizações Não-Governamentais no País. Uma das inevitáveis conclusões de seus trabalhos é que deva haver, de fato, uma maior transparência quanto ao conjunto das ONGs em atividade no País.

A CPI das ONGs – a primeira, pois diversos Parlamentares, capitaneados pelo Senador Heráclito Fortes, já se mobilizaram para a instalação de uma nova – não esteve alheia à questão do marco legal. De seu relatório final, consta o seguinte trecho, que passo a citar:

A Lei nº 9.790/99, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), está longe de representar a reforma do marco legal que regula as relações entre Estado e Sociedade Civil. De fato, é apenas um pequeno passo nessa direção.

Assim, Sr^s e Srs. Senadores, resultou dos trabalhos da CPI um projeto de lei que, sob a forma de substitutivo, foi aprovado por unanimidade no Senado e que tramita, presentemente, na Câmara, sob o nº 3.877. Tramita parado há mais de três anos. Não sei por quê. E agora se reclama que deve haver um marco regulatório.

Nós aqui do Senado, com a realização da CPI e a aprovação da matéria em Plenário, fizemos a nossa parte já há algum tempo.

Entre as medidas que propõe o projeto, destaco a criação do Cadastro Nacional das Organizações Não-Governamentais, instrumento importante para viabilizar a transparência a que há pouco eu me referia. Além disso, a qualificação como Oscip passará a ser exigida para que a organização possa ser beneficiária de qualquer tipo de transferência de recursos públicos.

Observe-se que, no parágrafo único desse artigo, a qualificação como Oscip é dispensada àquelas organizações que detenham o título de utilidade pública, tenham atestado de registro do Conselho Nacional de Assistência Social ou sejam qualificadas como organizações sociais ou entidades de apoio.

Tais exigências vão garantir um grau muito maior de segurança quanto à idoneidade e competência técnico-administrativa da organização que pleiteie a parceria com o Estado ou desenvolva o seu trabalho de interesse público em qualquer dos níveis de Governo.

Sabemos, entretanto, que são necessários outros instrumentos de controle, voltados, particularmente, para assegurar a boa utilização das verbas públicas. Não é por outra razão que as Leis de Diretrizes Orçamentárias têm-se dedicado a estabelecer condições para transferências de recursos públicos a entidades privadas, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Entre elas, temos a exigência de qualificação das entidades beneficiárias, de acordo com o tipo de transferência de recursos.

A LDO tem suprido, contudo, as lacunas da legislação permanente sobre administração orçamentária e financeira. Conscientes dessa contradição, os legisladores determinaram, no art. 35 da LDO/2004, que o Poder Executivo deveria apresentar “projeto de lei disciplinando a destinação de recursos da União para o setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições correntes e de capital, e outras denominações”, fixando, para isso, um prazo de 270 dias.

Embora esse artigo não tenha sido vetado, tampouco se obedeceu à determinação, de modo que as subseqüentes Leis de Diretrizes Orçamentárias mantiveram os mencionados dispositivos e até mesmo os ampliaram. É o caso da exigência, constante da LDO/2007, de que “sejam divulgadas informações relativas aos convênios em páginas específicas na Internet mantidas pelos órgãos concedentes”, conforme informado na Nota Técnica nº 100, de 2006, da Consultoria de Orçamentos do Senado. Foi também incluída na nova LDO “a obrigatoriedade de publicação de edital de licitação pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da Lei Orçamentária para a seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade com recursos do Governo Federal”.

Como podemos perceber, todo esse conjunto de normas deveria constar, de forma sistemática, da legislação de caráter permanente. Essa é uma tarefa a ser implementada pelo Congresso Nacional – e repito, pela Câmara, porque o Senado já fez a sua parte –,

mesmo que haja, enfim, a iniciativa, por parte do Poder Executivo, de uma proposição mais abrangente.

Não obstante já tramitem diversas proposições sobre a matéria, nas duas Casas do Poder Legislativo, inclusive o projeto de lei aprovado no Senado a que me referi, não há dúvida de que é sempre importante ampliar o debate e ouvir os representantes da sociedade civil e do Estado, direta ou indiretamente envolvidos no assunto. Esse é um objetivo para o qual o 2º Fórum do Senado “Debate Brasil” certamente virá a contribuir.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que esta palestra aqui lida seja parte também do meu pronunciamento.

Eu gostaria de fazer um comentário final. O meu medo é que no Brasil há sempre uma mania quando não se quer resolver algo, de constituir-se uma comissão ou fazer um fórum ou um seminário para debater o assunto. Espero que isso não ocorra, diante de tantos escândalos que estamos vendo diariamente nos jornais, envolvendo essas entidades.

Quero, novamente, deixar claro que existem muitas ONGs sérias, e elas deveriam capitanear, comandar um movimento de depuração para tirar do circuito essas que não são sérias. Chamo também atenção para o aspecto das ONGs transnacionais, que, muitas vezes, estão a serviço de outros interesses – interesses comerciais e de corporações financeiras –, o que é muito fácil ocorrer, por exemplo, na questão do meio ambiente, como na questão dos transgênicos. Enfim, é realmente muito importante que se faça esse marco regulatório e que se estabeleça, realmente, uma legislação que permita ao brasileiro de boa-fé não cair em uma armadilha como essa que, recentemente, foi divulgada nas emissoras de televisão sobre uma instituição criada para amparar pacientes portadores de câncer. As pessoas, na verdade, colaboravam para uma quadrilha colocar o dinheiro no bolso.

Então, é muito importante estarmos atentos tanto para as ONGs que trabalham no setor privado quanto para as que trabalham com verbas públicas, para que elas, realmente, sejam fiscalizadas. Assim, teremos a tranquilidade de que elas agirão com honestidade na aplicação do dinheiro e no alcance dos objetivos para os quais elas foram constituídas.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.**

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crescente importância do Terceiro Setor impõe que se analise, profundamente, a sua realidade – uma realidade multifacetada, complexa e

desafiadora. O Poder Legislativo, em particular, deve assumir tal encargo, uma vez que a regulamentação legal da matéria se revela insuficiente, ou mesmo inconsistente.

A última pesquisa completa sobre o Terceiro Setor no Brasil, realizada pelo IBGE junto com outras instituições, mostrou um crescimento impressionante, tanto em número de entidades como em sua relevância econômica. Alcançávamos, em 2002, ano de referência da pesquisa, um quantitativo de 276 mil entidades privadas sem fins lucrativos; ao passo que a participação no PIB dos recursos por elas movimentados pulava de 1,5%, em 1995, para um muito significativo 5,7%.

Essa verdadeira explosão traduz uma nova realidade no que se refere às relações entre essas instituições e o conjunto da sociedade; mas, particularmente, entre elas e o Estado brasileiro.

Há muita discussão sobre o conceito ou sobre a identidade do Terceiro Setor. Parece-nos que, se o Primeiro Setor corresponde ao Estado e o Segundo ao mercado, devemos incluir no Terceiro, de pleno direito, todas as instituições privadas sem fins lucrativos, por mais díspares que sejam suas atividades.

Delas se supõe, por não visarem lucro, que representem interesses não financeiros de certos grupos ou coletividades, que podem ser os seus próprios associados; ou, ainda, que suas ações promovam causas de interesse público, isto é, de relevância para a sociedade como um todo.

Teríamos, entre essas últimas, as chamadas organizações não-governamentais. As ONGs distinguem-se das fundações privadas e das entidades beneficentes tradicionais, na medida em que buscam realizar, antes de tudo, “um trabalho de promoção da cidadania e de defesa dos direitos coletivos”, nas palavras do Diretor-Geral da Associação Brasileira de Organizações não-governamentais (Abong), aliás, um dos expositores deste painel. Elas teriam assim, necessariamente, um viés político.

Essa visão corresponde a uma espécie de ideologia dominante entre as ONGs, as quais insistem em marcar sua posição de independência face ao Estado, e também face ao mercado, o que legitimaria a possibilidade de conflitos com governos e empresas.

Essa ideologia tem o seu encanto radical, não desprovido de um elemento utópico. Mas, como tem ocorrido com diversas utopias, corre um sério risco de completa descaracterização ao contato com o mundo real.

É saudável questionar, primeiramente, a legitimidade com que uma ONG do mundo real se intitula defensora, e logo representante, dos interesses de tais ou quais grupos sociais, como, por exemplo, de uma tribo indígena, ou dos moradores de rua. Seria

necessário perguntar quem lhes outorgou, afinal, tal direito de representação – e como, e em que termos, isso foi feito.

Ao observar a realidade concreta das ONGs no Brasil, vemos que há uma crescente dependência do Estado, isto é, dos recursos públicos. Em um caso recentemente noticiado, mas já de há muito sabido, uma determinada ONG, que recebeu milhões de reais para cuidar da saúde dos índios Yanomani, reconheceu, em documento, que tinha sido criada justamente para receber essas verbas.

Ou seja, há uma dependência dos repasses de recursos públicos, viabilizados pela terceirização da execução de ações de competência do Estado. As ONGs não são culpadas dessa tendência da política administrativa de muitos países, mas têm, sem dúvida, se beneficiado imensamente delas. É importante questionar, de qualquer modo, se não tem havido um exagero na transferência de incumbências do Estado nacional a terceiros.

O pior quadro ocorre, entretanto, quando impera, desde o início, o intuito deliberado de fraude, de desvio dos preciosos recursos públicos para o enriquecimento ilícito de uns poucos, os quais muito dificilmente serão punidos, se é que já o foram alguma vez.

O exemplo acima referido é, sem dúvida, um lídimo representante dessa espécie. Infelizmente, não é um caso isolado, pois tem havido um número crescente de denúncias de malversação de verbas públicas por ONGs – e um grande número delas vêm sendo corroboradas pelos fatos apurados.

Ainda há pouco, uma auditoria do Tribunal de Contas da União mostrou uma situação de verdadeiro descalabro nos convênios firmados entre órgãos da administração pública e organizações não-governamentais. A simples conclusão, tal como noticiada pela imprensa, de que ONGs ineptas receberam 54% dos repasses analisados – o que permite uma estimativa para o universo total desse tipo de transferência de verbas da União – já fala por si mesma.

O que perde o País com isso? Em 2005, mais de R\$2,5 bilhões, em valores corrigidos, foram repassados do Tesouro Nacional para entidades privadas sem fins lucrativos. Talvez tenha havido, portanto, uma perda de recursos da União, neste ano, de mais de um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais.

Uma análise mais detida do respectivo relatório revela uma sucessão de falhas, tanto da parte dos órgãos do Executivo como das ONGs, que se acumulam em todas as fases do processo, dos procedimentos prévios até a avaliação final dos resultados, se é que esta última ocorre.

Muitas dessas falhas representam o não cumprimento das normas vigentes. Ainda assim, a reformulação no marco legal pode desempenhar um papel decisivo para alterar esse quadro lastimável.

Para citar um exemplo, é do entendimento daquele egrégio Tribunal que a assinatura de convênios e instrumentos congêneres pela Administração Pública deva ser, via de regra, amparada em licitação ou, então, em procedimento análogo que observe os princípios constitucionais pertinentes, em particular o da impessoalidade.

Não há, contudo, uma unanimidade na interpretação do famoso “no que couber”, constante do art. 116 da Lei nº 8.666, havendo mesmo uma tendência da jurisprudência em considerar que a exigência de licitação, que é regra dos contratos, não se aplica aos convênios. Seria muito positiva, portanto, uma disposição expressa sobre esse ponto na legislação.

Decerto, não apenas as ONGs, mas muitas das entidades que se classificam como beneficentes têm apresentado conduta desabonadora; são, às vezes, não mais que uma fachada, escondendo um vazio de ação e um desmedido talento para se apoderar dos recursos públicos, tão insuficientes diante das necessidades de nosso povo.

Mas, no caso específico das ONGs, é comum, também, que os recursos que as mantêm venham de fora do País: de fundações e empresas privadas, da mesma ou de outras ONGs, de governos e de vários tipos de instituições públicas estrangeiras ou internacionais. Na medida em que essas ONGs exercem, no Brasil, atividades que apresentam um cunho político – embora não sejam, em princípio, de caráter partidário –, é muito justo que o Governo brasileiro acompanhe com atenção seus alegados objetivos e sua atuação.

Embora estejamos em tempos globalizados, não queremos, de modo algum, abrir mão da soberania de decisão sobre os rumos que nossa Nação deve tomar. Nem podemos admitir atividades ilícitas acobertadas pela proclamação de belos ideais, seja em que língua ou com que sotaque for.

Prezadas senhoras e prezados senhores, levantei aqui uma série de problemas relacionados à atuação das entidades privadas sem fins lucrativos, pois julgo que elas são de fundamental importância para que se pense a redefinição do marco legal para o Terceiro Setor.

Certamente, há uma diversidade de aspectos que devem ser aí contemplados, como a distinção dos vários tipos de organizações do Terceiro Setor ou a questão dos incentivos.

Entretanto, em face do enorme crescimento do setor e das ONGs, em particular; e, mais ainda, em

face da grande quantidade de ilícitos denunciados ou comprovados, consideramos de fundamental importância, neste momento, implementar normas que aumentem a possibilidade de controle da sociedade sobre suas atividades, sem prejuízo da liberdade de livre associação.

Um tal processo, ao separar o joio do trigo, vai criar um ambiente propício a que as ONGs sérias desenvolvam, com responsabilidade e tranquilidade, o seu trabalho.

No que se refere à ênfase sobre a necessidade de um maior controle, talvez não fosse outra a expectativa da platéia, ou dos organizadores que convidaram, para abrir este painel, o Senador responsável pela instalação da CPI das ONGs...

Julgamos que a realização da CPI resultou, sem dúvida, em um maior conhecimento pela sociedade a respeito da atuação das organizações não governamentais em nosso País. Uma das inevitáveis conclusões de seus trabalhos é que deva haver, de fato, uma maior transparência quanto ao conjunto das ONGs em atividade no País.

A CPI das ONGs – a primeira, pois diversos parlamentares, capitaneados pelo Senador Heráclito Fortes, já se mobilizaram para a instalação de uma nova – não esteve alheia à questão do marco legal. De seu relatório final consta o seguinte trecho, que passo a citar:

“A Lei nº 9.790/99, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), está longe de representar a reforma do marco legal que regula as relações entre Estado e Sociedade Civil. De fato, é apenas um pequeno passo nessa direção”.

Assim, Sr^s e Srs. Senadores, resultou dos trabalhos da CPI um projeto de lei que, sob a forma de substitutivo, foi aprovado por unanimidade no Senado Federal e que tramita, presentemente, na Câmara dos Deputados, sob o número 3.877.

Entre as medidas que propõe destaco a criação do Cadastro Nacional de Organizações Não-Governamentais, instrumento importante para viabilizar a transparência a que há pouco eu me referia. Além disso, a qualificação como Oscip passará a ser exigida para que a organização possa ser beneficiária de qualquer tipo de transferência de recursos públicos. Observe-se que, no parágrafo único a esse artigo, a qualificação como Oscip é dispensada àquelas organizações que detenham o título de utilidade pública, tenham atestado de registro do Conselho Nacional de Assistência Social ou sejam qualificadas como organização social ou entidade de apoio.

Tais exigências vão garantir um grau muito maior de segurança quanto à idoneidade e competência técnico-administrativa da organização que pleiteia a parceria com o Estado ou desenvolve seu trabalho de interesse público, em qualquer dos níveis de governo.

Sabemos, entretanto, que são necessários outros instrumentos de controle, voltados, particularmente, para assegurar a boa utilização das verbas públicas.

Não é por outra razão que as Leis de Diretrizes Orçamentárias têm-se dedicado a estabelecer condições para transferências de recursos públicos a entidades privadas, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Entre elas, temos a exigência de qualificação das entidades beneficiárias, de acordo com o tipo de transferência de recursos.

A LDO tem suprido, contudo, as lacunas da legislação permanente sobre administração orçamentária e financeira. Conscientes dessa contradição, os legisladores determinaram, no artigo 35 da LDO/2004, que o Poder Executivo deveria apresentar “projeto de lei disciplinando a destinação de recursos da União para o setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições correntes e de capital, e outras denominações”, fixando, para isso, um prazo de 270 dias.

Embora esse artigo não tenha sido vetado, tampouco a determinação foi obedecida. De modo que as subsequentes Leis de Diretrizes Orçamentárias mantiveram os mencionados dispositivos e até mesmo os ampliaram.

É o caso da exigência, constante da LDO/2007, de que “sejam divulgadas informações relativas aos convênios em páginas específicas na Internet mantidas pelos órgãos concedentes”, conforme informado pela Nota Técnica nº 100, de 2006, da Consultoria de Orçamentos do Senado. Foi também incluída na nova LDO “a obrigatoriedade de publicação de edital de licitação pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária para a seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade com recursos do Governo Federal”.

Como pode perceber o distinto público deste Fórum, todo esse conjunto de normas deveria constar, de forma sistemática, da legislação de caráter permanente.

Essa é uma tarefa a ser implementada pelo Congresso Nacional, mesmo que haja, enfim, a iniciativa, por parte do Poder Executivo, de uma proposição mais abrangente.

Não obstante já tramitem diversas proposições sobre a matéria, nas duas Casas do Poder Legislativo, inclusive o projeto de lei aprovado no Senado a

que me referi, não há dúvida de que é sempre importante ampliar o debate e ouvir os representantes da sociedade civil e do Estado, direta ou indiretamente envolvidos no assunto. Este é um objetivo para o qual este 2º Fórum do Senado “Debate Brasil” muito tem, certamente, a contribuir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR)

– V. Exª será atendido.

Como me inscrevi agora para falar, peço ao Senador Mozarildo Cavalcanti que assuma a Presidência. (Pausa.)

O Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo, pois, a palavra ao Senador Osmar Dias, por dez minutos, com a tolerância devida.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o discurso do Senador Delcídio Amaral não foi o de um Senador de Oposição, mas o de um Senador do Partido do Governo, do PT. Foi um discurso de um Senador consciente, com visão do momento e do futuro e, sobretudo, com muita experiência nessa área de planejamento, podendo, portanto, aconselhar.

Considero que as críticas feitas pelo Senador Delcídio Amaral sobre o que vem acontecendo – e prestei muita atenção –, com muito fundamento, servem de alerta ao Governo, assim como o pronunciamento que V. Exª acaba de fazer, Sr. Presidente. Se tivéssemos combinado, não teria dado certo este debate nesta tarde.

Digo isso, porque também vou falar sobre essa questão, que nos preocupa, assim como preocupa o País inteiro, os Senadores e, com certeza, o Presidente da República, com quem tive oportunidade de conversar na última terça-feira, quando eu lhe disse que não concordava com sua afirmação de que foi pego de surpresa – ele até usou o termo “de calças curtas” – pela crise da agricultura. Essa crise contaminou todos os outros setores da economia.

Quando o Senador Delcídio Amaral veio falar sobre a necessidade de manter as políticas sociais como forma de combater a miséria emergencialmente e de maneira inadiável, S. Exª alertou que é preciso criar soluções permanentes. Venho batendo nessa tecla, desde quando esses programas sociais foram colocados em prática.

Na semana passada, a CNBB emitiu um relatório, fazendo também alguns alertas, para que não

se perpetuassem essas políticas emergenciais como políticas de Governo. Elas devem ser destinadas, sim, a resolver problemas de forma emergencial, mas não devem ser consideradas soluções permanentes. A CNBB até usou os seguintes termos: “Essas políticas podem viciar”.

Durante minha campanha eleitoral no Paraná, como candidato a Governador, eu dizia: “Não queremos, em um Estado como o Paraná, que se crie a cultura do não-trabalho; é preciso que se crie a cultura de que é necessário trabalhar; é preciso que os filhos vejam os pais trabalharem, para terem esse exemplo de vida a seguir”.

É preciso combater a fome e a miséria? Tudo bem, vamos, então, apoiar os programas que o Governo tem colocado em prática, como o Bolsa-Família, mas vamos também lutar e protestar sempre desta tribuna quando não estivermos enxergando políticas que possam resolver os problemas de forma permanente.

V. Exª toca também na questão do marco regulatório. Esta semana, um relatório internacional diz que, sem os marcos regulatórios necessários para dar segurança aos investidores internacionais, sem as reformas reclamadas pela população e prometidas por todos os governos que passam – não se trata de fazer crítica ao atual Governo, por não ter feito as reformas que prometeu; o Governo passado também fez promessas na primeira e na segunda gestão e não realizou as reformas que constituíram compromissos de campanha –, o Brasil vai continuar com crescimentos “anêmicos”. E o crescimento “anêmico” que pudemos notar neste trimestre, de 0,5%, traz uma luz vermelha principalmente para a indústria. O que estamos vivendo é um processo de desindustrialização no País.

Esse alerta eu fazia na campanha. Lá no Paraná, o Governador divulga dados fantásticos sobre o Estado, como se o Paraná fosse uma ilha da fantasia, um paraíso em meio à crise nacional. Eu dizia: “Não é possível que o Governo divulgue dados de geração de 330 mil empregos, quando a própria Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social está divulgando que houve a busca do seguro-desemprego por 1,5 milhão de pessoas no Paraná, no mesmo período”.

E S. Exª, no debate, respondeu-me: “Infelizmente, meu adversário não sabe que só procura seguro-desemprego quem está mudando de um emprego pior para um melhor”. Eu não sabia que esse conceito de seguro-desemprego tinha começado em nosso País. Lá no Paraná, começou na cabeça do atual Governador. Quem procura seguro-desemprego o faz porque está desempregado, porque vai precisar dele para sobreviver por pelo menos quatro meses.

Alertei aqui, várias vezes, que a agricultura seria, sem nenhuma dúvida, o fator de contaminação dos outros segmentos da economia. Nos serviços, houve um crescimento menor do que a média neste trimestre, de 0,4%; na indústria, ele foi de 0,6%; na agricultura, de 1,1%. No ano passado, a agricultura praticamente se estabilizou; estagnou-se em função da seca no sul, que atingiu também Mato Grosso do Sul, do Senador Delcídio Amaral.

E, hoje, ainda estamos vivendo as conseqüências dos problemas econômicos referentes ao clima do ano passado e a equívocos cometidos. Por exemplo, quando houve a notícia de que havia febre aftosa no Mato Grosso do Sul, o Governo do meu Estado, de forma precipitada – porque não consegue ver uma luz de televisão acesa, que já corre para dar entrevista –, disse: “Há 99% de certeza de haver febre aftosa no Paraná”.

O Governador e seu Vice, Secretário de Agricultura, não sabiam que, quando se fala em suspeita de foco, para o Instituto Internacional, é foco, e as providências são tomadas como se ali existisse a febre aftosa. Nos laboratórios, comprovou-se que ela não existiu no Paraná, mas o Estado amargou, e está amargando ainda, um prejuízo de R\$1,5 bilhão, que afetou a indústria de carnes, não só de bovinos, mas de suínos e de aves, além de 60 segmentos da economia que se envolvem com a carne. A carne representa 60 segmentos da economia. E isso não fica sem reflexo, que é este: queda de 3% na indústria paranaense. Ou seja, o desempenho da indústria paranaense foi muito pior do que a média da indústria nacional. Aliás, o Paraná ficou em penúltimo lugar! Ficamos em penúltimo lugar, em função da falta absoluta de política de desenvolvimento econômico em nosso Estado, tanto na área da agricultura, quanto na área da indústria.

E é por isso mesmo que esses resultados do País precisam ser analisados também no contexto dos Estados, porque esses é que promovem na média o crescimento do País. Se um Estado como o Paraná cresce como rabo-de-cavalo, para baixo, é claro que vai contribuir de forma negativa para o crescimento nacional.

É a ineficiência, a incompetência de um Governo que se mantém, pregando “eu governo para os pobres”, mas que não coloca em prática nenhum programa de apoio aos pequenos agricultores, aos agricultores familiares, e que só sabe sugar o programa de agricultura familiar do Governo Federal. Aliás, o Governo Federal tem sido incompetente nesse aspecto, por não separar sua atividade da atividade do Estado. O Governo do Estado consegue, assim, capitalizar, contabilizar para si programas que são desenvolvidos pelo Go-

verno Federal, como, por exemplo, o Bolsa-Família e o próprio Pronaf.

Esse crescimento pífilo da economia começa na base, na agricultura do País, que não vai bem. Começa a recuperação? Sim, mas muito mais por fatores externos do que por políticas internas. A indústria vai mal? Os estoques da indústria estão crescendo, porque ela não consegue vender o que produz. Se não está havendo consumo do que a indústria produz, a economia não está evoluindo, não está crescendo, como alguns discursam desta tribuna. Não está crescendo, não! A economia está estagnada, o que não permite o crescimento da indústria. A roda da economia deve girar em velocidade maior do que está girando.

Vejo que o Senador Delcídio Amaral deseja um aparte.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Osmar Dias, agradeço a V. Ex^a as palavras e faço um registro importante sobre o pronunciamento do nosso querido Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, que abordou a questão das ONGs. É importante e sempre bom rememorar que já houve uma CPI de ONGs há anos, nos idos de 2001, no Congresso Nacional. E S. Ex^a menciona que o mais importante para uma CPI é aquilo que ela proporciona para a correção de rumos, para os ajustes necessários. Conseqüentemente, são os projetos de lei oriundos dessas CPIs é que vão levar à correção de uma série de desvios, como os apontados aqui pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Ex^a tocou num ponto, que é a questão do marco regulatório. E V. Ex^a também o fez, com a competência habitual, com dignidade e decência; V. Ex^a é um homem que honra o Estado do Paraná. Vejo uma discussão intensa: vamos crescer, vamos desonerar. Isso é necessário, mas pergunto: e o marco regulatório e as regras claras que possibilitarão os investimentos necessários? Estamos aguardando aquele fundo que garantiria as Parcerias Público-Privadas. Isso é muito importante. Perdemos alguns meses, discutindo esse assunto no Senado Federal. Muitas regras estão voltadas também para outros segmentos da nossa economia, principalmente da infra-estrutura. Existe, Senador Osmar Dias, a questão da regulação ou da regulamentação do papel das agências. Hoje, há um projeto em tramitação, que muda as atribuições das agências. Se existe um modelo segundo o qual as agências regulam, fiscalizam, o investidor fica aguardando para ver como ficará o quadro. Penso que essa questão da regulamentação e da regulação é fundamental para garantir o crescimento. Como acabei de citar – e V. Ex^a também falou rapidamente –, pelos números do Ipea, precisamos investir 26% do PIB para crescer 5%. Portanto, V. Ex^a imagine o esforço que precisamos fazer para sair des-

se crescimento pequeno, quando outros países com economia parecida com a brasileira estão crescendo e aproveitando um momento de grande liquidez internacional. Também não posso deixar de destacar – V. Ex^a conhece muito bem esse assunto – o agronegócio. Primeiro, há a aftosa, o que exige uma ação fortíssima, para que os Estados não tenham os prejuízos que tiveram. V. Ex^a citou especificamente meu Estado; nós nos ressentimos disso até hoje e tivemos perdas enormes com a exportação de carne. Fundamentalmente, V. Ex^a disse: “Não é só a carne de boi, mas a de frango e a do suíno também ficam prejudicadas também quando isso acontece”. É toda uma cadeia de valor. E a ação contra a aftosa não é uma ação de um Estado, mas uma ação de país para país, de financiamento de vacinação, como os Estados Unidos fizeram – pasmem! –, em 1929, com o Canadá e o México, Senador Osmar Dias. E é importante destacar – V. Ex^a é exímio conhecedor desse assunto – a questão do agronegócio. Houve esse pequeno alento, fruto de outras circunstâncias, mas precisamos voltar a debater a questão das dívidas dos produtores com a compra de insumos agrícolas fornecidos principalmente pelas empresas multinacionais – isso não foi equacionado ainda – e a questão do seguro agrícola, que é fundamental para blindar os produtores rurais, em função desse momento de dificuldade. Ao mesmo tempo, não posso deixar de destacar, de viva voz, meu caro Senador Osmar Dias, o brilhantismo de V. Ex^a da tribuna do Senado, conhecedor que é não só dos problemas do Brasil, como também dos do Paraná, e manifestar minha preocupação com um Estado pujante como o Paraná com um crescimento negativo, evidentemente contribuindo de forma acentuada para o crescimento pífio do Brasil nesses últimos três meses. Penso que precisamos mudar. O maior compromisso nosso é com o crescimento do País. Isso, sim, cria políticas permanentes que vão resgatar definitivamente aquelas pessoas menos favorecidas que precisam efetivamente ter espaço no mercado de trabalho. Portanto, é absolutamente procedente e está vindo em hora certa esse pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Delcídio Amaral. Eu também gostaria de lembrar a importância que V. Ex^a teve para o País com uma conduta reta, decente, honrada e digna na CPI. Pertencendo ao Partido do Governo, não cedeu a nenhuma pressão, e, com todo o nosso apoio e o nosso orgulho também de sermos seu companheiro no Senado, podemos dizer que nosso vizinho, o Estado do Mato Grosso do Sul, pode-se orgulhar do representante que tem, porque não dobra a espinha. Defende seu Estado e seu País e fala o que pensa, como acabou de fazê-lo

em relação ao que o Governo precisa fazer para que o País volte a crescer. Deveríamos aprofundar esse debate no Senado, porque ele é muito importante. Deveríamos dar nossa contribuição.

Quando falo, penso sempre em fazer a crítica àquilo que entendo esteja errado sem deixar a crítica vazia. Pretendo dar minha sugestão e dizer o que penso. Em relação ao agronegócio, V. Ex^a tocou em dois pontos fundamentais: a dívida e o seguro. Entretanto, com R\$45 milhões no fundo para dar sustentação ao seguro de renda do produtor, nenhuma empresa de seguros estrangeira ou nacional investirá no segmento. Então, continuaremos sem seguro.

É preciso dizer ao Governo que necessitamos de muito mais do que R\$45 milhões. O cálculo feito por alguns especialistas é o de que precisaríamos de R\$500 milhões desse fundo, o que é muito pouco diante da contribuição do segmento na balança comercial, na geração de renda, de emprego e de divisas para o País. No Orçamento, o recurso de R\$500 milhões seria muito pouco mesmo, porque não é um dinheiro que se perderá. Ele só será utilizado se houver uma catástrofe, um fenômeno climático abrangente numa região, num Estado. É o que está na lei.

Então, precisamos fazer com que a lei aprovada em 2003 possa ser colocada em prática para oferecer seguro de renda para os produtores brasileiros, senão, a cada ano, teremos de ficar aqui discutindo a dívida dos produtores, porque ela se dá em razão exatamente da impossibilidade de se produzir para pagar um financiamento e o custeio da lavoura.

Outra questão é a sanidade. Sabe V. Ex^a que houve aquele problema no Mato Grosso do Sul. Eu vinha alertando há muito tempo aqui que poderia haver o ingresso da aftosa via Paraguai pelo Mato Grosso do Sul, pela fronteira seca, até porque não se homogeneizaram as políticas sanitárias no Mercosul. Se não tratarmos de fazermos uma política homogênea entre os países do Mercosul, vamos gastar dinheiro, vamos bater nesse ponto aqui da tribuna, o Governo vai reunir seus técnicos, mas não vamos resolver o problema da febre aftosa e de outras doenças.

O que estou alertando agora é que poderá haver o ingresso de doenças no plantel avícola, porque ele está exposto. São doenças que podem dizimar regiões inteiras que dependem dessa avicultura para sobreviver. Há regiões no Paraná; em Mato Grosso, há também regiões dependentes dessa atividade, como também em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em Goiás. E há outros Estados brasileiros que dependem da avicultura. Não podemos deixar, assim, o plantel de aves exposto como está hoje. Para isso, precisamos colocar veterinários na fronteira.

Então, quando se fala “temos de crescer, des-travar o País”, como diz o Presidente, precisamos dar sustentação a determinadas políticas públicas, porque, sem elas, vamos perder mercado fora, não vamos concorrer, não vamos crescer. E essa desconfiança de que o Senador Delcídio Amaral fala está presente em alguns Estados brasileiros pela absoluta falta de bom senso de Governadores. No meu Estado, o Governador quebra contrato como se isso fosse bonito; faz bravata, valentia, e quem paga é o dinheiro público. Todas as bravatas e valentias do atual Governador estão sendo pagas com o dinheiro público. Por exemplo, o pedágio – ele disse “comigo, ele abaixa ou acaba” – vai subir 10% agora, em dezembro. Não cumpre o que fala. Pior: todas as ações que ingressou na Justiça contra as concessionárias, perdeu-as, e o Estado vai pagar. Não ganhou nenhuma. Já há um passivo de quase R\$200 milhões de ações perdidas. E elas serão pagas por quem? Pela população do Paraná. Isso também puxa o crescimento para baixo, porque há uma desconfiança. Os investidores que gostariam de investir em um Estado como o Paraná esperam que haja uma segurança institucional, esperam que haja uma segurança de poder, ou seja, esperam assinar um contrato e que ele seja mantido.

V. Ex^a é do setor energético e entende desse assunto muito mais do que eu. Em relação à Usina Elétrica a Gás de Araucária – UEGA, o Governador assumiu o cargo dizendo “essa usina vai explodir, não serve para nada, e eu não quero isso” e rompeu o contrato com a El Passo, a empresa do Texas. Depois, com a tramitação de uma ação no Tribunal Internacional no valor de US\$800 milhões, com o risco de perder a ação, o Governador correu e comprou a usina, que seria do Estado, de graça, em vinte anos. Já se passaram seis anos. Em catorze anos, essa usina sairia de graça para o Estado do Paraná. Mas, para não perder a ação no Tribunal Internacional, o que fez? Correu e a comprou por R\$419 milhões, retirados do Tesouro do Estado, para comprar uma usina que sairia de graça para o Estado.

Esses equívocos – não adianta dizer que não – vão interferindo na questão do crescimento econômico. Esse dinheiro poderia ser investido na infra-estrutura do Estado, mas foi usado na compra de uma usina que o Governador falou que iria explodir. E ela não está produzindo gás, está parada.

Então, esses equívocos, como o da aftosa que não houve, como o da compra de usina que se disse que iria explodir, como o da quebra de contrato, gerando insegurança institucional, tudo isso faz com que um Estado como o Paraná não contribua com o crescimento do País. Há absoluta falta de segurança para

quem vai investir. Essa falsa valentia vai sendo paga com o dinheiro público e com o emprego do trabalhador, porque empregos são desperdiçados enquanto o discurso fácil continua na propaganda oficial – “Vamos governar para os pobres” –, como se governar para os pobres não fosse criar oportunidades de trabalho, oportunidades de escola – o que, aliás, que não está acontecendo em meu Estado, que está contribuindo, pela primeira vez em sua história, de forma negativa para o crescimento da economia brasileira.

Não estou aqui apenas para dizer que a política econômica do Governo Federal está errada. Não! Ela precisa ser alterada em alguns aspectos. Com o câmbio atual, é impossível a agricultura e setores da indústria competirem. O próprio Governo já identificou cinco segmentos da indústria que não conseguem concorrer no mercado internacional, já que o real supervalorizado em relação ao dólar faz com que essa competitividade caia.

Há correções a serem feitas, mas há também o Presidente que convocar os Governadores não apenas para combinar um governo de coalizão, mas para instá-los a agir com responsabilidade na administração dos seus Estados, a trabalhar para fazer com que seus Estados possam ter seus segmentos produtivos apoiados e não perseguidos, a colocar as estruturas do Estado a favor do desenvolvimento.

Cito como exemplo o Porto de Paranaguá, que passou a ser um exemplo negativo para o País, porto que sempre foi um exemplo positivo; as universidades estaduais, que demandam quase R\$1 bilhão de recursos estaduais, mas que estão fora, à margem das políticas públicas, das políticas de governo. Elas poderiam ser convocadas a, com o conhecimento que têm, contribuir para o desenvolvimento. Nem os 2% da Ciência e Tecnologia são investidos. O Paraná, que é um Estado avançado ou que sempre o foi, de repente, está uma geração atrasado no que se refere à informática, à tecnologia, porque não se investe nessas áreas do conhecimento.

Senador Delcídio Amaral, sei que V. Ex^a vai para o seu Estado e desejo-lhe boa viagem; seus compromissos lá são importantes. Agradeço muito a V. Ex^a o aparte que fez, o discurso que fez aqui e que ensejou esse debate nesta tarde, para que pudéssemos também inserir as dificuldades do meu Estado no contexto nacional. Para o País crescer, é preciso que os Estados cresçam; para que os Estados cresçam, eles precisam ser mais bem administrados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.199, DE 2006

Neste dia 30 de novembro celebramos, a República Federativa do Brasil e a República Argentina, mais um Dia da Amizade Brasil-Argentina.

Nesse sentido, e com votos de que se aprofunde o contínuo fortalecimento do projeto de integração política, econômica, comercial, institucional, social, cultural e física entre as duas nações irmãs, assim como todo o projeto de integração regional do Mercosul, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado ao Governo e ao Senado da Nação Argentina e voto de congratulações do Senado Federal da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

Senador J. J. ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...
Senador ...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temo incorrer em exagero ao afirmar que, ao longo da história do Brasil, poucas instituições podem se equiparar ao Correio Aéreo Nacional.

Refiro-me aqui a um tipo de instituição que, desde sua mais remota origem, outra coisa não foi senão sinônimo de pioneirismo, ousadia e civismo. Do já distante ano de 1931 aos dias de hoje, o CAN tornou o Brasil conhecido dos brasileiros, incorporou às regiões mais densamente povoadas do Brasil aquelas áreas secularmente relegadas ao esquecimento. Possibilitou, enfim, que a Nação compreendesse a rica diversidade de que é feita.

É com justo orgulho, pois, que venho à Tribuna para reverenciar os personagens que, anônimos em sua imensa maioria, ajudaram a construir uma história de amor à Pátria, de acendrado espírito cívico e, acima de tudo, do mais puro sentimento de doação e de solidariedade. Modernos bandeirantes, esses brasileiros compreenderam, como poucos e à frente de todos, o exato significado da mais bela missão que poderiam – e deveriam – executar: aproximar o Brasil litorâneo, historicamente mais próspero e populoso, do Brasil profundo, dos grandes sertões, dos descampados infinitos, da densa mata e dos nossos lavrados, Senador Mozarildo.

Ninguém o fez com mais galhardia que o CAN. Ninguém foi mais heróico, mais solidário, mais consciente da importância de seu trabalho do que o Correio Aéreo Nacional, o CAN.

Não por acaso, a história do CAN tem início no contexto de vigorosa transformação que começa a sacudir o Brasil com o advento da Revolução de 1930. Sob a liderança de Getúlio Vargas, o País se preparava para o grande salto em direção ao futuro. Substituir as estruturas carcomidas da República Velha e abrir os caminhos que nos levariam à modernidade tornaram-se os grandes objetivos estratégicos daqueles tempos.

A “Marcha para o Oeste”, também liderada por Vargas, propunha-se a promover a efetiva inclusão de largas faixas do território nacional ao esforço conjunto de desenvolvimento, não mais adstrito ao litoral. O CAN, Correio Aéreo Nacional, é o fruto desse espírito, autêntico compromisso com a construção de uma Pátria una em sua diversidade, brasileira em sua plenitude.

Não foram fáceis os primeiros anos. Gente da estirpe de Eduardo Gomes, um dos maiores entusiastas e mentores do serviço a ser criado, e dos pilotos Casemiro Montenegro Filho e Néelson Freire Lavenère-Wanderley, condutores da primeira viagem do então denominado Serviço Postal Aéreo Militar, muito lutou para materializar o grande sonho. Não nos esqueçamos, inclusive, da célebre Missão Militar Francesa, contratada para oferecer assistência às Forças Armadas Brasileiras antes de 1930, que sempre manifestou posição contrária a que aviadores saíssem do Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro, na época capital do Brasil, para varar os céus do País em todas as direções.

Serviço Postal Aéreo foi o primeiro nome do Correio Aéreo Militar. A 12 de junho de 1931 realizou-se a primeira viagem, interligando o Rio de Janeiro à cidade de São Paulo. Desse vôo pioneiro, nascem diversas linhas: para Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Ceará. Finalmente, em 1935, ele chegava à Região Amazônica. No ano seguinte, abriam-se as rotas internacionais,

a primeira das quais fazendo a conexão do Brasil com Assunção, no Paraguai.

O processo de expansão foi contínuo. Em plena Segunda Guerra Mundial, com a criação do Ministério da Aeronáutica, em 1941, fundiram-se os dois serviços de correio aéreo existentes, o Militar, do Exército, e o Naval, da Marinha, dando origem ao Correio Aéreo Nacional, nosso glorioso CAN. Em pouco tempo, 14 linhas eram operadas, com o transporte de mais de 70 toneladas de correspondências.

Sempre fiel ao objetivo de integrar o Brasil, o CAN não cessou de crescer. Por décadas a fio, os aviões do CAN foram o único meio de contato para as populações indígenas e para as comunidades de difícil acesso, particularmente na Região Amazônica. Vencia-se, com destemor, o enorme desafio de desbravar o interior do Brasil e implantar campos de pouso.

Em toda a sua trajetória de vida, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, o CAN se esmerou por cumprir à risca a missão de unir o Brasil, encurtando distâncias continentais e apoiando populações remotas e tradicionalmente desamparadas. Fiel ao compromisso de integrar as comunidades das mais diversas regiões brasileiras, o CAN fez de seu ofício o meio eficiente para promover a inclusão social, disseminar informações e conhecimento, prestar generoso auxílio – sobretudo em termos de assistência médico-odontológica – e levar esperança a tantos brasileiros. Em suma, o CAN especializou-se em levar cidadania e a presença do Estado aos pontos mais distantes do País.

É disso que se nutre.

É isso que faz sua grandeza.

A saga do CAN não é reconhecida apenas por brasileiros. Seu extraordinário trabalho há muito ultrapassou nossas fronteiras. Lembro, a propósito, matéria publicada pelo respeitado jornal **The Wall Street Journal**, no ano passado, que traduz a bela impressão causada pelo CAN a quem procura acompanhar suas atividades.

“Anjos militares salvam vidas na Amazônia” era o título do artigo, que tocava no ponto fundamental: “O Correio Aéreo Nacional não é um serviço de transporte de correspondência – é uma unidade médica aérea que faz ronda nas partes mais isoladas da floresta”. O repórter informa corretamente aos seus leitores que, “com destemidos pilotos, famosos por usar os rios como guia de navegação, e também para pousos de emergência, o papel do CAN no desenvolvimento regional já estava inscrito na Constituição de 1946”.

Nada foi fácil, todavia, ao longo dessa exuberante trajetória do CAN. Afora os naturais perigos e as imensas dificuldades, houve época em que a insensibilidade política torpedeou-lhe o trabalho. Registro,

não sem tristeza e com indignação cívica, que, nos anos 90, a sanha arrasadora de desmonte do Estado fez do CAN uma de suas grandes vítimas, quando foi extinto. Há dois anos, o Presidente Lula teve a lucidez de reativá-lo, abrindo a nova rota amazônica pelo Estado do Acre.

Eu estava analisando um projeto de saúde do Senador Tião Viana, na cidade de Manoel Urbano, quando foi feito o primeiro vôo do CAN para o Acre neste ano. E neste mês o CAN chegou a Roraima novamente. Eles estão chegando no sopé do Monte Roraima, na aldeia dos Ingaricós, onde existem duas pistas pequenas. Inclusive, voei para lá no início deste mês. Pois bem, o pessoal da FAB está trabalhando, prestando assistência médica e odontológica. Eles têm um gabinete odontológico e um consultório médico portáteis, inclusive com ultra-sonografia.

Devo lembrar que os Ingaricós são uma etnia nossa, e foram incluídos na comunidade Raposa Serra do Sol contra a vontade deles, pois queriam ficar isolados, não queriam ser incluídos no bloco. Eles levam dois, três ou quatro dias, alguns deles, para chegar a um ponto onde podem pegar um carro, uma estrada normal, em Água Fria, que é a cidade mais próxima deles.

Mas, volto a dizer, todos estão muito entusiasmados, trabalhando para ampliar as pistas, para dar condições de aterrissar um avião de maior porte, isso porque é o Caravan que tem condição de aterrissar naquela região, mas com carga mais leve, ou seja, não pode estar com toda a sua capacidade porque a pista não é adequada. Entretanto, o pessoal da FAB está acampado, dormindo na mata, no pé da serra, melhorando a pista para se tornar regular o vôo.

Também gostaria de agradecer ao comandante da Força Aérea Brasileira, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Bueno, aos Coronéis Volkmann e Vargas, que estão na frente de trabalho, juntamente com toda a equipe médica e todo o pessoal, trabalhando para que isso se torne realidade. Para os Ingaricós vai ser ótimo. Eles viajam dois dias. Embora na região haja fonia, quando adocece uma pessoa, pede-se o avião, que nem sempre pode aterrissar porque a região perto do Monte Roraima é uma área de muita turbulência, sempre com cobertura de nuvens, é um lugar de difícil acesso. Assim, se a pista melhorar, vai ficar mais fácil de remover as pessoas. E quando o CAN voltar a voar mensalmente, vai haver uma mudança na vida daquelas pessoas; haverá, portanto, uma melhora na qualidade de vida.

Não devo encerrar este pronunciamento sem antes apelar ao Governo Federal para que sejam oferecidas às Forças Armadas as condições indispensáveis ao bom desempenho de sua missão. Não se trata

de favor. É uma obrigação moral do Estado brasileiro não permitir o desmantelamento de suas instituições militares. Orçamento realista não pode deixar a descoberto quem zela pela integridade de nosso território e, acima de tudo, tem histórico compromisso com a integração nacional. Não há superávit primário que valha o desaparecimento e a degradação salarial de quem, por formação e por vocação, outra coisa não faz senão defender o Brasil e contribuir para a prosperidade nacional.

Especialmente para nós, da Amazônia, o CAN é marco e símbolo. Para qualquer um de nós, para o compatriota mais afastado geograficamente – e quero citar a aldeia do Cabeludo, que é depois da aldeia-base dos Ingaricós, mais perto do monte Roraima. Este é o que está mais distante e leva quatro dias para chegar num local onde pode pegar um carro e ter socorro ou o que desejar – a sigla CAN sempre foi o outro nome do Brasil, a certeza de que Pátria estava conosco. Desde que os primeiros aviões começaram a mapear e a prestar auxílio às populações do interior do País, o ideário do CAN foi preservado. Até hoje, vivo está o pensamento do Coronel Lysias Augusto Rodrigues, expresso nos anos 30. Em sentido político, dizia ele, o CAN articula todos os pontos do território nacional, os quais, pela ação dos fatores geográficos, ficaram isolados do conjunto do País e do seu centro dirigente.

Sob o ponto de vista social, ele chama a si a responsabilidade de levar a informação, o conhecimento e o progresso às mais remotas regiões do País em autêntica missão civilizadora. Patrioticamente, mostra aos brasileiros o valor de sua aviação. Pioneiramente, rasga caminhos que facilitariam a emergência da aviação comercial.

Tudo isso foi e é o CAN.

Com a certeza de estar sendo justo, deixo aqui os mais efusivos cumprimentos a todos os que, civis e militares, direta ou indiretamente, estejam envolvidos com as atividades do Correio Aéreo Nacional. Patriotismo, civismo e humanitarismo se mesclam no trabalho diuturno dessa brava gente. Que essas atividades se ampliem! Que novas rotas sejam abertas no Norte do País, especialmente no meu Estado de Roraima! Que o Estado brasileiro cumpra sua obrigação e forneça a esses heróis de nosso tempo as condições indispensáveis à execução de sua grandiosa missão!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero fazer um registro de que apresentei um requerimento de Voto de Aplauso para o funcionário do nosso Senado da República, Marcos Evandro Cardoso Santi, que hoje, às 19 horas, estará lançando um livro extremamente importante, que está tendo muita repercussão, sobre a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito.

Então, parabéns a mais um dos nossos brilhantes componentes do quadro técnico do Senado. Inclusive, ele trabalha, muitas vezes, aqui na nossa assessoria dos trabalhos da Mesa.

Por último, também queria fazer um registro, porque apresentei um Voto de Aplauso para a Turma de Aspirantes de 2006 da Academia da Força Aérea, Turma Therion, que se está formando no dia de hoje em Pirassununga, São Paulo. Dentre os formandos, encontram-se as primeiras onze mulheres que, a partir de agora, integrarão como pioneiras o quadro de Oficiais Aviadores – agora Oficiais Aviadoras – da Força Aérea Brasileira. E neste grupo de onze Oficiais Aviadoras, poderemos ter a primeira mulher comandante da Aeronáutica.

Portanto, como hoje tivemos uma sessão solene do Congresso Nacional se referindo a toda luta das mulheres contra a violência, a ocupação de espaços como estes registrados aqui pelas nossas onze companheiras, que se estão formando como Oficiais Aviadoras da nossa querida FAB, também é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mesa encaminhará da forma regimental os dois requerimentos, tanto o que fala do nosso querido funcionário da Secretaria-Geral da Mesa, que é o Marcos Santi, como também essa homenagem justa que V. Ex^a faz às 11 mulheres, exatamente neste dia em que, muito bem lembrado por V. Ex^a, o Congresso faz uma homenagem à luta incansável de todos nós contra a violência às mulheres.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Presidente Paulo Paim, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, quero também associar-me às comunicações da Senadora Ideli, parabenizando o funcionário da Casa e as aspirantes que se formam hoje. Acho que é da maior importância

para aquilo que todos nós buscamos, que é geração de emprego e renda para a população brasileira.

Presidente Paulo Paim, volto à tribuna hoje para falar pela TV Senado e pela Rádio Senado para o Brasil e, especialmente, para o meu Estado, querido Estado do Pará.

Vou tecer comentários sobre vários assuntos que estão na ordem do dia da imprensa nacional.

O primeiro deles, Senador Augusto Botelho, diz respeito à necessidade, reconhecida pelo próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de o Brasil retomar o desenvolvimento. Há alguns anos e até o ano passado, o Presidente chegou a anunciar o espetáculo do crescimento, que, lamentavelmente, não aconteceu. Hoje, ele reconhece publicamente que o Brasil precisa voltar a crescer e pediu, por meio da mídia, que não lhe perguntassem, Senadora Ideli Salvatti, como fazer nem como dizer as ações que o Executivo teria de tomar para o Brasil retomar o caminho do desenvolvimento. Ele ainda não sabe as atitudes a tomar, que deverão ser urgentes, pois todos os brasileiros esperam que elas aconteçam o mais rápido possível. Ele, evidentemente, quer que elas ocorram logo no início do seu segundo mandato.

Ora, uma das formas de se retomar o caminho do desenvolvimento aconteceu na última reunião do Copom desta semana, a derradeira deste ano de 2006, que reduziu os juros da taxa Selic para 13,25% ao ano, uma queda de 0,5 ponto percentual. Mas o caráter divergente da decisão – não foi unânime a decisão do Copom – sugere que, a partir de 2007, a Selic cairá de forma mais lenta, porque não há, entre os integrantes do Copom, entre os diretores do Banco Central, uma visão clara da necessidade de acelerar a queda da taxa de juros de forma mais acentuada.

Em média, a estimativa do mercado é de que os juros cheguem a 12% daqui a um ano; ou seja, que, ao final de 2007, se chegue à taxa Selic de 12%, o que é lamentável para o crescimento da economia brasileira.

De qualquer forma, não podemos deixar de reconhecer que a taxa atual é a mais baixa da história, em face, evidentemente, da conjuntura da economia brasileira e internacional.

O Copom reduziu os juros nas suas doze últimas reuniões. É a série mais longa também de cortes na taxa Selic desde a criação do Comitê em 1996. No entanto – e é importante que isso seja dito –, em termos reais, ou seja, descontada a inflação projetada para os próximos doze meses, o Brasil ainda se mantém folgadoamente na liderança do *ranking* mundial, com juros reais de 8,7% ao ano. Isso porque a inflação estimada é de 13,5% nos próximos doze meses.

A Turquia vem depois do Brasil e, na América Latina, o país mais próximo é o México, com uma taxa equivalente a um terço da brasileira.

Ora, Sr. Presidente, se V. Ex^a, como todos os brasileiros, quer que o Brasil avance no caminho do desenvolvimento, é necessário que as taxas de juros reais da Nação sejam compatíveis com as taxas internacionais. Então, a economia, como V. Ex^a vem repetindo seguidamente, tem consistência hoje, para que possamos suportar uma redução da taxa Selic de forma mais acelerada.

Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a é empresário e sabe que, há dois dias, na posse da diretoria da Confederação Nacional da Indústria, foi dito ao Presidente sobre a necessidade de redução mais acelerada da taxa de juros para que o País volte a crescer nos mesmos níveis dos países de Primeiro Mundo. Depois, então, seriam feitas as reformas necessárias: a reforma tributária, a reforma da Previdência, que o Presidente disse na CNI que não havia necessidade de serem feitas, mas já encaminhou propostas a respeito, e também a reforma política e administrativa.

Há longo tempo, o País precisa de reformas profundas, para encontrar o caminho do desenvolvimento.

Ainda com relação à taxa de juros, é impressionante que, mesmo com a redução da Selic para 13,25% ao ano, o consumidor paga em média 136,32% ao ano, ou seja, as variações da Selic são imperceptíveis ao consumidor. Com a redução da taxa feita ontem, o juro médio para pessoa física deve cair para 135,27% ao ano.

Como se vê, a elite financeira nada tem a reclamar de Lula em seu governo – pai dos pobres e mãe dos ricos –, porque a taxa Selic é reduzida, mas o sistema financeiro não repassa essa redução para a sociedade, por meio das taxas colocadas à disposição dos consumidores.

Como é que com uma taxa Selic de 13,25%, temos taxas oferecidas pelo sistema financeiro ao consumidor da ordem de 135%?

Então, Presidente Lula, como uma oposição construtiva, propositiva, temos de acelerar a queda da taxa de juros, diminuir o juro real praticado no Brasil e transferir para a sociedade essa queda da Selic. Dessa forma, diminuiremos os encargos para que o comércio e a indústria possam, por meio de uma maior demanda de consumo, gerar emprego e renda, e assim fazer com que o Brasil volte a crescer. Com isso, Senador Paulo Paim, faremos as reformas de base importantes à Nação brasileira.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com muita honra, Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Nobre Senador, parabeno V. Ex^a pelo tema abordado no dia de hoje. É importantíssimo que se tragam a este plenário temas econômicos que visem ao desenvolvimento do País, à sua estruturação. No campo econômico, acho que não temos partido, não temos bandeira, não existe Situação, não existe Oposição. Tem de haver união no sentido de proporcionar ao País o seu desenvolvimento. Nós, empresários – eu o conheço como empresário e como Parlamentar –, temos a convicção de que o Brasil encontrará seu caminho quando dermos as mãos para promovermos o desenvolvimento. Sem desenvolver o País, não desenvolveremos as indústrias, a atividade empresarial como um todo e vice-versa. Então, parabeno V. Ex^a pela propriedade com que aborda o tema. Espero que os Parlamentares sempre pensem na economia do País e no soerguimento da atividade produtiva, privilegiando a produção e não a especulação. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Roberto Cavalcanti, que incorporo ao meu pronunciamento porque o enriquece.

Ainda no dia de ontem, aprovamos, aqui, a Medida Provisória nº 315, na qual o Governo Federal propõe a permanência de parte dos recursos – até 30% – gerados pelas empresas exportadoras no exterior, fazendo com que essas empresas, com esses benefícios, possam minimizar as dificuldades que estão enfrentando com a sobrevalorização do dólar, como também o pagamento das compras feitas pelos turistas brasileiros nos *free shops*, com moeda nacional, o real.

Então, são medidas como essa que o Governo busca no sentido de destravar – usando a expressão utilizada pelo Presidente Lula – a Nação brasileira que devem ser implementadas, para que a economia possa ter o seu crescimento natural. Afinal, o Brasil, com certeza absoluta, tem uma potencialidade enorme de crescimento e precisa dessa geração de emprego e renda para suportar o ingresso de brasileiros que vêm ao mercado de trabalho e não têm capacidade de serem absorvidos.

Um outro assunto que também diz respeito à área econômica é a correção da tabela do imposto de renda. O Senador Valdir Raupp, Relator do Orçamento para 2007, tem defendido exaustivamente a correção da tabela do imposto de renda.

Propunha S. Ex^a que essa correção fosse feita em duas parcelas: uma de 5% ainda para este ano, e mais 5% para o ano de 2007.

Houve um acordo com o Governo, parece-me. E o Líder do Governo, nobre Senador Romero Jucá, que aniversaria hoje, pode dizer com mais propriedade sobre esse acordo feito pelo Governo Federal, no sentido de que essa correção seja não de 5% a cada ano, como propunha o Senador Valdir Raupp, mas de 3%, ou seja, até abaixo da inflação deste ano.

Ora, isso retira da sociedade brasileira poder de compra. Por quê? Porque a União, por intermédio da Receita Federal, vai em cima, principalmente, dos assalariados e vai fazer com que esses recursos que poderiam ir para o mercado venham para o Tesouro.

Quero dizer a todos os brasileiros e brasileiras que vou-me empenhar – e espero ter o apoio dos meus Pares no Senado – no sentido de que a correção da tabela do Imposto de Renda seja nas bases propostas pelo Senador Valdir Raupp, Relator na Comissão de Orçamento, de 5%, e não de 3%, como quer o Governo Federal, reduzindo o saldo líquido dos salários dos brasileiros.

Aproveito também a generosidade de V. Ex^a em relação ao tempo, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim para parabenizar o Presidente do Senado, Renan

Calheiros, pela inauguração no último dia 22 de novembro, quarta-feira, da transmissão em canal aberto da TV Senado para a Bahia.

A TV Senado, há dez anos, vem mostrando o valioso trabalho que faz em divulgar as ações do Senado Federal para os cidadãos brasileiros. Espero – e o Presidente Renan já disse isso aqui – que a transmissão da TV Senado em canal aberto para todos os Estados brasileiros aconteça até o final de 2007.

E tenho certeza absoluta que o meu querido Estado do Pará, no próximo ano de 2007, terá esse canal de divulgação dos trabalhos do Senado e, mais do que isso, de formação de cidadania dos brasileiros também em canal aberto, para que todos os paraenses possam assistir e não apenas aqueles que tenham acesso a TV paga ou à antena parabólica.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, vou encerrar meu pronunciamento de hoje, em que tratei de vários assuntos, abordando um assunto que aqui já foi comentado por alguns Senadores que me antecederam, qual seja o Bolsa Família. Trata-se de um programa da maior importância mas que, na opinião de muitos e na minha, precisa sofrer ajustes para que possa trazer os benefícios aos mais necessitados da nossa Nação.

Senador Paulo Paim, compartilho da opinião da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em relação ao Bolsa Família. É importante que o Presidente Lula esteja atento ao fato de que o Bolsa Família vicia e acomoda, sim, como bem afirmou o Presidente da

Comissão Episcopal, Pastoral e Associação Social da CNBB, Dom Aldo Pagotto.

O Programa que teria um prazo para terminar já dura mais do que deveria. Foi um alavancador de votos para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, pelo visto, a prática assistencialista ainda vai continuar. O Governo Federal precisa entender que o Bolsa Família não é ruim em sua essência, mas não deixa de ser maléfico, por distribuir dinheiro para as famílias de baixa-renda, sem exigir contrapartidas, como a obrigatoriedade da matrícula dos filhos na escola ou a participação em cursos profissionalizantes, idéias propostas pela CNBB.

Ao concluir, quero dizer que, como Senador da República, sou favorável ao Programa Bolsa Família, até porque esse programa de assistência aos necessitados vem desde o Governo de Fernando Henrique Cardoso. E, foi aprimorado e ampliado – temos de reconhecer – no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O que precisa ser feito, como bem diz a CNBB, é fazer com que as famílias atendidas pelo Bolsa Família tenham condições...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a tem mais um minuto para concluir. Já lhe concedi nove minutos além do tempo normal. Mas faço questão de que V. Ex^a tenha mais um minuto para concluir.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concluo.

Além do auxílio recebido, que elas tenham acesso a um curso profissionalizante ou a curso de requalificação, porque, às vezes, aquele beneficiário tem até uma qualificação, mas não tem mercado onde está qualificado. Então que faça um curso de requalificação para que aquele cidadão ou cidadã beneficiado com o Bolsa Família possa, ao final do atendimento – como é o caso do seguro desemprego – ir ao mercado de trabalho ou qualificado ou requalificado e, com dignidade, acessar um emprego para sustentar a sua família.

Então, vamos manter o Bolsa Família, vamos buscar atender outros, até porque, na medida em que se liberam os que já são atendidos, os mais necessitados que ainda não foram passam a ser atendidos.

Eram essas as propostas que eu queria trazer hoje, agradecendo ao Senador Paulo Paim pela generosidade de ter concedido um tempo maior do que o regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu já havia anunciado que o próximo orador seria o Senador Roberto Cavalcanti, que fará o seu discurso de despedida, mas Senador Roberto Cavalcanti, o Líder Romero Jucá está aniversariando. Sendo assim,

vamos permitir que S. Ex^a fale antes de V. Ex^a hoje, pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço-lhe e serei breve.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje, com muita satisfação, para falar não só como Líder do Governo, mas também como Senador do PMDB.

Há poucos instantes, o Conselho Político do PMDB, por grande maioria de votos, aprovou o entendimento de governo de coalizão do Presidente Lula com os Partidos que compõem a sua base de Governo.

Houve a manifestação de diversas Lideranças do Conselho Político. Ali estavam representados todos os presidentes dos diretórios estaduais; todos os presidentes, dirigentes da Executiva; todos os ex-presidentes, governadores. Houve manifestações importantes, como a do Presidente Sarney, como a do ex-Governador Orestes Quércia e como a do Senador Pedro Simon, que apresentou o seu posicionamento para a união do PMDB e para a busca de uma nova direção, a fim de que o País possa trilhar um outro caminho, um outro momento.

Que o PMDB se consolide, como nunca ocorreu, para unir-se e para conseguir uma proposição e uma ação ainda mais forte daqui a quatro anos.

Portanto, aquele foi um momento ímpar de festa, de entendimento e de desafio também. Por que não dizer “desafios”? Teremos desafios pela frente. A proposição feita pelo Presidente Lula por escrito ao Partido foi uma proposição de governo de coalizão, embasada em temas, embasada em questões inclusive estruturais que precisam ser modificadas no Brasil, como o pacto federativo, a reforma tributária, o desenvolvimento dos Estados – são questões emergentes – e a reforma política, que é imprescindível que seja feita a partir de 2007.

Essas questões serão tema deste Governo de coalizão. E o PMDB, hoje, não só aprovou o tema, não só aprovou o acordo, o entendimento político de construção da coalizão como definiu que, para cada tema apresentado, vai discutir, vai apresentar propostas e inclusive designar pessoas para tratar do assunto. O Governador Germano Rigotto, por exemplo, vai tratar da reforma tributária.

Ou seja, os quadros do PMDB, as Lideranças do PMDB, a Base política do PMDB – os Prefeitos, os Governadores, os Deputados Estaduais e Federais, os Senadores – serão mobilizados para interagirem neste processo de construção de um novo Governo, de uma nova forma de governar e, mais do que isso, na construção de um País melhor.

Portanto, fico muito feliz por ter participado desse evento como Presidente do Diretório Regional de Roraima, feliz por estar vivendo este momento como Líder do Governo do Presidente Lula nesta Casa. Sei da importância da contribuição que todos os Partidos podem dar neste momento, mas sei da importância que o PMDB, unido, pode dar neste momento, sem dúvida nenhuma.

Quero registrar aqui também que, além dos temas que foram levantados, vamos, pelo PMDB, abordar um tema extremamente importante para o País. Já conversei com o Presidente Lula a respeito; o Governador do Amazonas, Eduardo Braga, já conversou com o Presidente Lula e vários Senadores do PMDB já conversaram com o Presidente Lula. Queremos, entre os pontos, a integração, o desenvolvimento sustentado e a efetiva ação do Governo na Amazônia. Esse é um ponto – o Senador Tião Viana é do Acre e também será um parceiro nessa questão – para o qual o PMDB vai apresentar uma proposta de desenvolvimento sustentado que respeite o meio ambiente, que respeite as populações indígenas, mas que efetivamente crie condições para que a população da Amazônia possa viver melhor. Esse é um grande desafio.

Setenta por cento da população da Amazônia vive em dificuldade. Ocupamos mais de 60% do território nacional. Não é possível que não haja uma proposta que realmente integre, que diversifique, mas que dê dignidade a toda a população da nossa região, em especial ao meu Estado de Roraima, porque, ao definir esse governo de coalizão, estamos colocando na Mesa questões fundamentais que serão resolvidas: a regularização fundiária será resolvida, a questão indígena será definida e o desenvolvimento será viabilizado.

O Presidente Lula tem um compromisso comigo e com o PMDB de financiar a construção da estrada da Guiana, o que vai gerar outro perfil econômico para o Estado de Roraima, vai mudar a matriz de produção do nosso Estado. O Presidente Lula já determinou isso, e, no dia 11 de dezembro, vai ser aberta a licitação para se concluir a ponte que liga o Brasil à Guiana, ponte essa que havia sido iniciada pelo governo do Estado, mas os recursos foram desviados. O TCU embargou a obra, e o Presidente Lula, agora, atendendo ao nosso pedido, está definindo a continuidade da obra pelo 6º Batalhão de Engenharia, exatamente para não haver nenhuma dúvida sobre a lisura e a rapidez da construção.

São ações como essa que vão mudar o perfil da Amazônia, com responsabilidade, com a implantação do *biodiesel*, com a agricultura familiar fortalecida, com a questão ambiental preservada.

Esses temas também serão objeto da tese da construção da coalizão feita pelo PMDB. Já conversei com o Governador Eduardo Braga sobre isso exatamente para que possamos caminhar nessa direção.

Ouçó, com muita satisfação, a Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Romero Jucá, fico muito satisfeita quando V. Ex^a traz à tribuna o resultado da reunião de hoje. Todos nós o aguardávamos com muita expectativa. Já tive oportunidade, na tribuna, de manifestar o meu entendimento sobre esse momento muito especial em que o País vive. Essa composição, essa coalizão partidária, essa oportunidade se abriu para que haja efetivamente uma relação institucional entre Governo, Executivo, Partidos políticos e a atuação dos Parlamentares no Congresso Nacional de forma transparente, fundados em um programa público estabelecido de comum acordo, com compromisso. Esse é um avanço inestimável para a democracia brasileira. Inclusive eu já disse que essa coalizão, do meu ponto de vista, é equivalente à reforma política, tão necessária, tão aguardada, tão urgente, tão importante. Mudarmos o comportamento é tão importante quanto reformularmos as regras da política, da estruturação, da representação e da atuação partidária no Brasil. Portanto, essa coalizão partidária estabelecida, que está em andamento, é de fundamental importância. Eu até disse da tribuna – e volto a dizer: se do subproduto da coalizão partidária puder emergir um PMDB unificado, mais unido, mais coeso, só teremos a ganhar: o Brasil e o segundo mandato do Presidente Lula.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço as palavras da Senadora Ideli.

Quero dizer que, na verdade, a coalizão só vai existir porque o PMDB já está unido. Primeiro, unimos o PMDB para, depois, participarmos efetivamente de uma coalizão verdadeira, de uma coalizão pra valer, de uma coalizão que mude os rumos do País. Essa é a nossa posição. É por isso que a reunião de hoje foi tão importante.

Quero registrar aqui a relevância do papel do Presidente Michel Temer, que foi um dos artífices dessa construção, independentemente das suas posições eleitorais anteriores. O Presidente Michel Temer teve a visão do estadista, do político nacional, do homem do PMDB histórico. Foi um dos construtores dessa união, assim como o Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, que teve também um papel decisivo nesse processo, e ainda o Presidente José Sarney, os Líderes partidários, enfim, tantas pessoas que entenderam que o Brasil é muito maior do que qualquer disputa local ou regional.

Sabemos que o governo de coalizão vai encontrar dificuldade em disputas estaduais, mas nem por isso o PMDB pensou em refluir, em algum momento, nesse momento histórico.

Vamos tratar as questões com os desdobramentos necessários, mas com a responsabilidade de sabermos que estamos construindo história e ajudando o Presidente Lula, que teve um papel determinante nesse processo.

Quero elogiar a posição do Presidente Lula, pois ganhou uma eleição com 60% dos votos e, depois, buscou a coalizão e o entendimento, estendendo a mão e procurando caminhos que dêem tranquilidade política ao País. O Presidente Lula teve a responsabilidade, a humildade e a grandeza de buscar não somente a coalizão, mas também o entendimento com os partidos de oposição.

Ouçó o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Serei muito objetivo, pois sei que o tempo já está reduzido, e agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Senador Romero Jucá, V. Ex^a, como Líder do Governo, expressa um caminho de entendimento nacional entre partidos políticos da expressão e da dimensão do PMDB, um partido inserido em centenas de milhares de Municípios brasileiros, com história democrática definitiva e grandes quadros, a exemplo dos que V. Ex^a citou. O Senador Pedro Simon, há poucos dias, fez um discurso extraordinário, abrindo as decisões de sua vida a este momento da História, e querendo, sobretudo, assegurar uma nova oportunidade para a gestão brasileira, a fim de que ela dê certo e sirva ao povo, à transparência e ao modelo de desenvolvimento adequado para o País. Isso tudo reflete um momento da História muito oportuno, e o PMDB é merecedor do nosso apreço histórico e do nosso respeito. A trajetória do Presidente Lula, procurando o diálogo a partir de uma relação muito definitiva em termos de diretrizes e buscando a construção do País, só tem engrandecido a democracia e fortalecido o Congresso Nacional. V. Ex^a, como Líder do Governo, tem a grande missão de fazer repercutir e de ampliar esse entendimento. O PT está muito sereno quanto à compreensão e à valorização do papel do PMDB no Senado, nesta hora, e à ajuda que devemos dar ao Governo do Presidente Lula, para que o povo brasileiro seja atendido em primeiro lugar nas grandes reformas e no caminho do desenvolvimento tão esperado. É necessário que todos tenhamos unidade para assegurá-lo. Parabéns pelo momento que o PMDB vive e pela democracia partidária no Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, agradeço também a gentileza do Senador Roberto Cavalcanti de me ceder a oportunidade de falar.

Fico muito feliz que esse dia emblemático da coalizão ocorra na data do meu aniversário. Realmente, para mim é um presente. Eu, como Líder do Governo, não poderia deixar de comemorar talvez o maior presente que poderia receber nessa construção política: o que foi feito hoje, este momento da definição, do “sim”, do entendimento majoritário do PMDB de ajudar o Presidente Lula a construir um novo Brasil, com a ajuda de todos e não só do PMDB. Estou relatando o PMDB devido a essa coalizão, mas todos os Partidos serão importantes – os que se somarão e os que farão oposição e votarão as questões decisivas para o País – para o diálogo político, o fortalecimento da democracia e a construção de uma sociedade mais justa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Romero Jucá pelo seu aniversário, em nome do Presidente da Casa, do Vice-Presidente, o nosso querido Senador Tião Viana, e de toda a Mesa Diretora.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V. Ex^a a minha inscrição como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a inscrição de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Roberto Cavalcanti. Como S. Ex^a tão gentilmente cedeu o seu horário para o aniversariante do dia, o Senador Romero Jucá, e para mim, solicito ao Senador Ney Suassuna que permita que S. Ex^a fale antes da Liderança do PMDB.

Primeiramente, cumprimento o Senador Pedro Simon, com quem não tenho oportunidade de conviver há vários dias.

Também quero agradecer ao Ministro da Previdência Social, nosso querido Nelson Machado, que, no final da tarde de ontem, gentilmente atendeu um convite da Bancada e nos visitou. S. Ex^a reuniu-se com membros da Bancada do Partido dos Trabalhadores por quase três horas e trouxe informações importantíssimas, uma vez que temos tarefas no Senado da República, como

a votação do projeto da Super-Receita e de um projeto de lei que trata de diversos assuntos, principalmente do auxílio-doença. Juntamente com esses dados e informações, o nosso querido Ministro Nelson Machado respondeu perguntas e questionamentos.

Existe um debate pautado pela mídia – e, inclusive, ele já ocorreu durante a campanha – sobre se vamos ou não fazer mais uma reforma da Previdência. Esse assunto tem sido motivo de vários pronunciamentos do Presidente da República, e tivemos oportunidade de tratá-lo com o Ministro da Previdência também, apesar de não ser esse o objetivo central de sua vinda, que foi a discussão dos dois projetos em debate no Senado, volto a dizer.

Todos sabemos que, com a mudança da expectativa de vida e do perfil do mundo do trabalho, não há como nos omitirmos, de tempos em tempos, da necessidade de debater a sustentabilidade previdenciária, tendo em vista que, no nosso sistema, os que estão trabalhando contribuem para que as gerações seguintes possam receber da Previdência Social. Portanto, não temos como fugir desse debate, pois chegará o momento em que ele será necessário.

No entanto, terminamos de fazer uma reforma da Previdência e muitas questões não foram sequer regulamentadas.

Agora, acompanhamos o debate de uma questão delicada: o Judiciário apresentou uma lista de três mil pessoas que ganham acima do teto. Houve manifestações de Presidentes de Tribunais de Justiça dizendo que vão examinar caso a caso, para determinar se observarão o teto salarial para seus desembargadores e funcionários.

Portanto, antes de iniciarmos qualquer discussão a respeito de mais uma reforma da Previdência, há tarefas imediatas e importantíssimas a serem cumpridas, com relação à Super-Receita, ao auxílio-doença e ao teto, por exemplo.

Também muito importante é termos o controle e a eficiência da administração previdenciária, inibindo o desperdício dos recursos.

Como fruto da visita do Ministro, houve uma pauta da imprensa – e não é a primeira vez que isso acontece – a respeito das contas da Previdência. O que pode, efetivamente, ser contabilizado como Previdência e o que deve constar do cálculo do déficit, ou seja, por onde vai essa discussão?

O Presidente Lula, cuja opinião é idêntica à minha, afirmou, na Confederação Nacional da Indústria, que

a Constituinte provocou uma revolução em termos de inclusão social e distribuição de renda ao conceder aos trabalhadores rurais a aposentadoria. Esse benefício é previdenciário sob alguns aspectos, mas, por não ser contributivo, enseja uma discussão sobre se deve ser caracterizado como assistência social, seguridade social, ou, efetivamente, Previdência. Portanto, o déficit da Previdência pode aumentar ou diminuir, dependendo de como se contabilize esse benefício.

Quando alteramos a LOAS – a Lei Orgânica da Assistência Social – com o Estatuto do Idoso, Senador Paulo Paim, reduzindo de 67 para 65 anos a idade de concessão dos benefícios, permitimos que mais de meio milhão de trabalhadores também os recebessem. Esse fato acarretou um peso. Portanto, precisamos discutir em qual conta essa despesa ficará.

Quando fazemos renúncia fiscal, como recentemente ocorreu ao aprovarmos a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, segundo a qual, os trabalhadores continuarão recebendo ou continuarão tendo acesso a todos os benefícios da Previdência, sendo que, contudo, a contribuição previdenciária será reduzida, é algo muito importante; trata-se de uma decisão do País, algo fundamental para alavancar esse setor, que emprega nada mais nada menos do que 60% das carteiras assinadas no Brasil.

Esse incentivo, essa renúncia fiscal será contabilizada no déficit da Previdência? É óbvio que, por ser uma decisão de País, precisamos ter muito cuidado ao fazer as contas.

O engraçado é que hoje, pela manhã, a Miriam Leitão fez um comentário com o qual eu, como professora de Matemática, não posso deixar de concordar: a ordem dos fatores não altera o produto. Efetivamente, duas vezes três ou três vezes dois são seis do mesmo jeito.

Acontece que estamos abrindo o debate a respeito das contas da Previdência, do déficit da Previdência, do que é efetivamente previdenciário ou não, daquilo que tem de entrar, ou seja, a isenção fiscal, a renúncia fiscal do Simples, a renúncia fiscal da exportação da produção rural, por exemplo – que não entra na contribuição previdenciária dos trabalhadores rurais, porque tem isenção –, bem como as entidades filantrópicas, que têm isenção fiscal na área da educação, na área da saúde, e isto não pode entrar na conta do déficit da Previdência. Obviamente, não. Temos que abrir esse debate, porque, evidentemente, alguém vai pagar a

conta. Todavia, ao fazermos a conta, nós a endereçamos a quem vai pagá-la, Senador Paulo Paim!

Então, quando há um déficit de R\$42 bilhões, como anunciado, neste número estão embutidas a renúncia fiscal das filantrópicas, a renúncia fiscal do Simples, a renúncia fiscal da exportação da produção rural, que não vai entrar na contribuição dos trabalhadores rurais. Ao se contabilizar a aposentadoria dos trabalhadores rurais na Previdência, lembrando sempre que isso é previdenciário mas não foi contributivo, está-se dando o endereço para estes R\$42 bilhões deficitários. Para onde querem endereçar, mais uma vez, esta conta? Para aqueles que contribuem para a Previdência, ou seja, os trabalhadores.

Daí por que vir à tona a discussão de que a reforma da Previdência tem de trabalhar, imediatamente, com a ampliação da idade para a aposentadoria, além de uma série de cálculos que precisam ser feitos para modificar e ampliar o pagamento, a contribuição.

Quero responder à Miriam Leitão dizendo que realmente a ordem dos fatores não altera o produto. Não; não o altera mesmo! Mas altera o endereço de quem vai pagar a conta. Por isso que, se o benefício fiscal é importante para o País, este tem de pagar o benefício fiscal do Simples, das entidades filantrópicas, das exportações. Se é importante para o País, já que a aposentadoria dos trabalhadores rurais foi aprovada na Constituinte, quem tem de pagar a conta é o País, e não aqueles que estão trabalhando e contribuindo para a Previdência.

Por isso, para nós, é tão importante, sim, abrir a discussão das contas da Previdência, de seu déficit, do que pode ser contabilizado, efetivamente, como déficit previdenciário. Tanto é que aqui estamos.

O Ministro Nelson Machado, ontem, trouxe-nos números bastante contundentes a respeito de como este déficit de R\$42 bilhões, se as contas forem feitas de forma adequada e com um endereço de pagamento a quem de direito, e não apenas àqueles que são chamados a pagar as contas, poderemos ter uma reformulação significativa naquilo que é, efetivamente, déficit previdenciário, e, portanto, toda a discussão fica em outra conjuntura.

Sr. Presidente, sei que o meu tempo já se esgotou. No entanto, gostaria de dizer que o Ministro Nelson Machado, ao nos trazer tais dados, conclama a todos nós, Parlamentares desta Casa, para a necessidade de votarmos o projeto que modifica o auxílio-doença, que, em 2000, atendeu 569 mil beneficiários. Em 2005,

este número mais do que triplicou, passando para 1,618 milhão. Repito: o custo com o auxílio-doença passou de R\$4 bilhões, em 2000, para quase R\$13 bilhões em 2005. Portanto, aumentou em mais do que quatro vezes os gastos com o auxílio-doença.

Por que aconteceu essa curva tão acentuada de gastos com o auxílio-doença? Duas coisas contribuíram para isso: primeiro, a terceirização da perícia médica; contratar, conveniar médicos peritos para fazer a perícia ganhando pela perícia. Quando acabou, depois dos dois concursos que efetivamos para contratar médico perito, para fazer pelos médicos do instituto, a queda foi significativa. Porém, a mudança do cálculo do benefício, contemplando todo o salário recebido durante toda a vida do trabalhador, fez com que mais de 50% dos benefícios do auxílio-doença, hoje, sejam superiores ao salário que a pessoa recebia no período em que ficou doente. Se mais da metade recebe do auxílio-doença mais do que recebia quando estavam trabalhando, vejam o incentivo para que a pessoa não deixe de ser beneficiada, inclusive propiciando situações até de assassinato, como recentemente tivemos a oportunidade de presenciar, em que uma quadrilha que movimentava o auxílio-doença matou uma pessoa que não queria se sujeitar a ela. Inclusive havia o envolvimento de um médico que trabalhava no processo de conceder o auxílio-doença fraudulento.

Assim, votar o projeto que modifica o cálculo do auxílio-doença é fazer com que o auxílio-doença volte a ser um benefício para atender, efetivamente, quem está doente, durante o período da doença, e não mais um ralo da Previdência. A diferença de R\$4 bilhões, em 2000, para quase R\$13 bilhões, em 2005, Senador Paulo Paim, portanto são mais de R\$9 bilhões, é mais do que o custo do reajuste tão benfazejo do salário mínimo de R\$300,00 para R\$350,00. Logo, temos de nos deter, com muita atenção, na votação desse projeto, juntamente com o projeto da Super-Receita.

Agradeço e peço perdão por haver ultrapassado alguns minutos do meu tempo, Sr. Presidente.

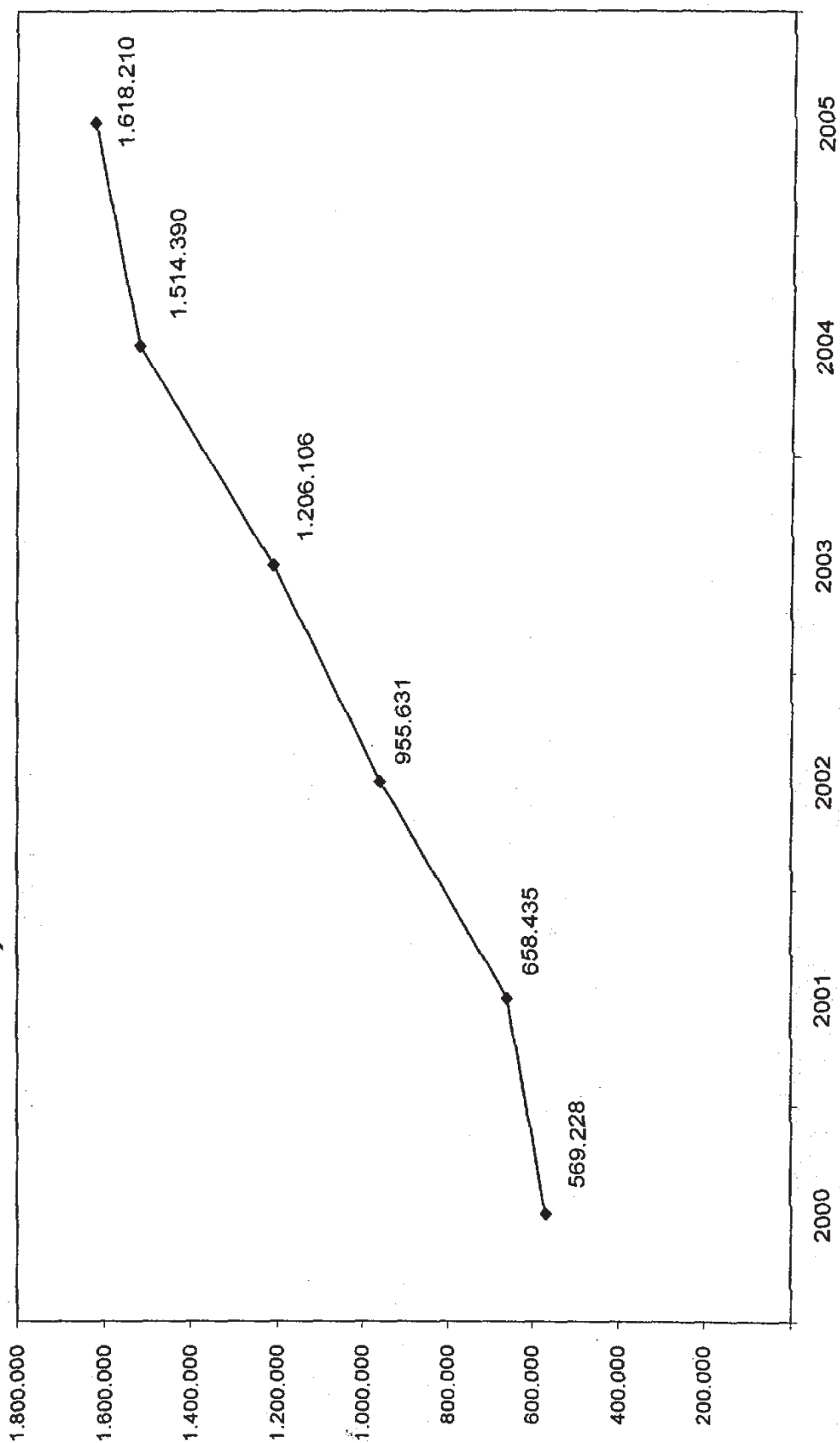
Agradeço também ao Senador Roberto Cavalcanti a gentileza de haver permutado comigo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

GESTÃO DOS BENEFÍCIOS FORNECIDA POR APOSENTADORES - AUXÍLIO-DOENÇA

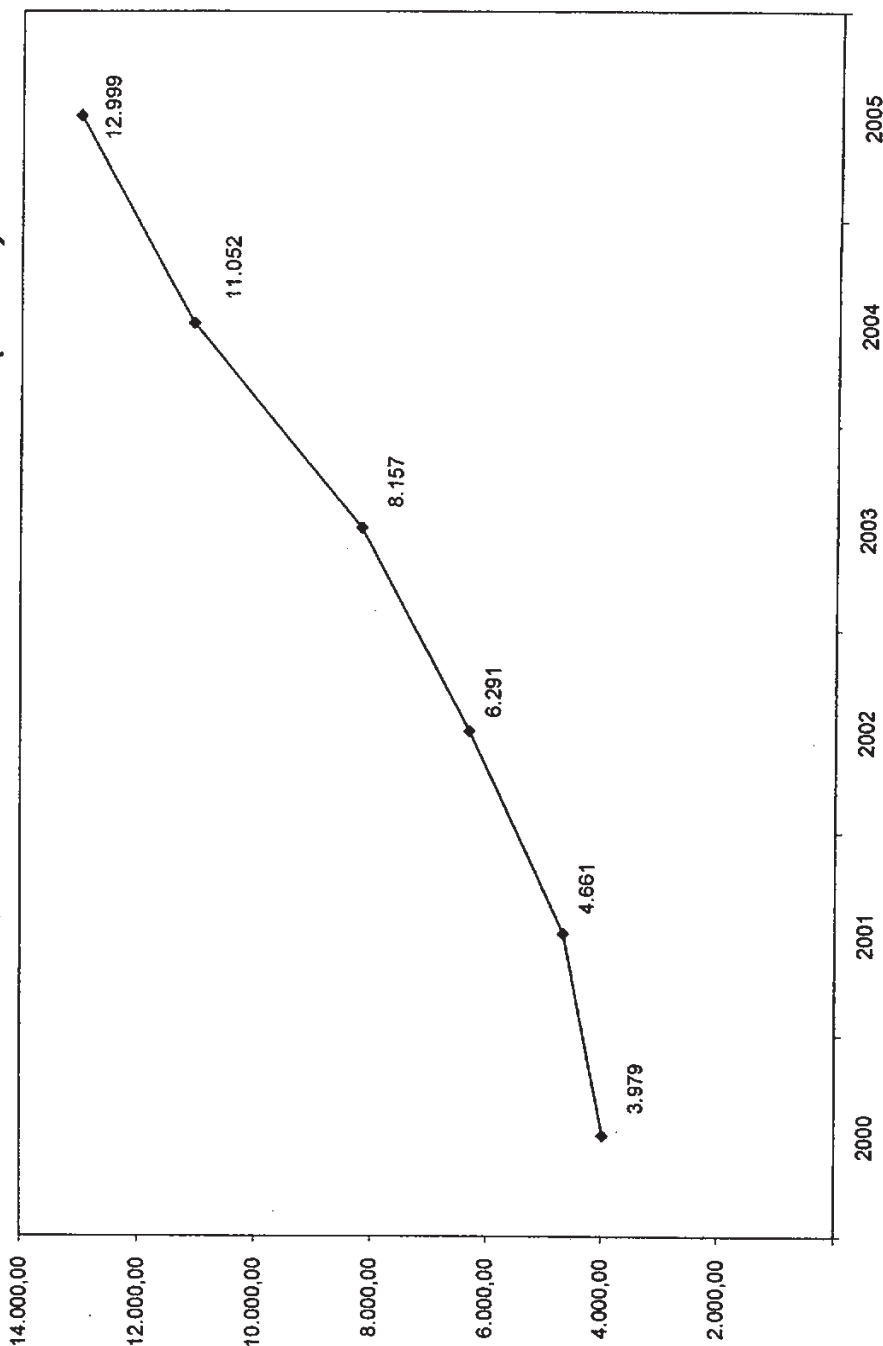
Evolução do Estoque (Emissão) de Auxílio-Doença (Previdenciário e Acidentário) - 2000 a 2005 - Meses de Dezembro



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: MPSS/SPS

GESTÃO DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE – AUXÍLIO-DOENÇA

Evolução da Despesa Anual com a Emissão de Auxílios-Doença (Previdenciário e Acidentário) – 2000 a 2005 – Em R\$ Milhões de Outubro de 2006 (INPC)



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: MPSS/SPS

ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2006

Segmento	Valor (R\$ milhões correntes)
1 - SIMPLES	5.109,8
2 - Entidades Filantrópicas	4.314,3
3 - Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33	1.788,9
4 - CPMF	285,9
Subtotal A (1 + 2 + 3 + 4)	11.498,9
5 - Segurado Especial	4.605,0
6 - Empregador Rural - Pessoa Física e Jurídica	1.388,4
7 - Empregador Doméstico	511,9
8 - Clube de Futebol Profissional	57,3
Subtotal B (5 + 6 + 7 + 8)	6.562,7
Total das Renúncias	18.061,6

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC/ME.
Elaboração: MPS/SPS

Obs.: Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União - TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 3872004, item 9.2.3, que "exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoas físicas e jurídicas), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal".

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Como havíamos anunciado, passamos a palavra ao nobre Senador Roberto Cavalcanti, que, infelizmente, segundo nos informa a Mesa, fará pronunciamento de despedida. Contudo, tenho a certeza de que S. Ex^a retornará à Casa rapidamente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB

– PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, agradeço-lhe as palavras e a referência.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna para conceituar “o tempo”, para fazer referências e para apresentar minhas despedidas.

Hoje, aqui estou como Parlamentar, como empresário, como cidadão, como representante do Estado da Paraíba no Senado Federal; amanhã, aqui terei estado, esperando ter deixado marcas, porém tendo a certeza da conquista de muitos amigos.

Desejo agradecer, primeiro, a Deus – sem Deus nada existe – e à Sua força por ter-me dado oportunidades fantásticas na vida, bem como saúde e família. Sou feliz, agradeço a Deus.

Cito William Shakespeare, em reflexão sobre o tempo: “O tempo é muito lento para os que esperam, muito rápido para os que têm medo, muito longo para os que lamentam, muito curto para os que festejam, mas, para os que amam, o tempo é eternidade”.

Ao Senador José Maranhão, do PMDB da Paraíba, meu agradecimento pela confiança, pela lealdade e por ter-me permitido, ao longo de 120 dias, o privilégio de estar nesta Casa. Agradeço-lhe. Estará sempre registrado na minha memória esse gesto de confiança. Seu licenciamento permitiu essa grande oportunidade, que fará parte eternamente do currículo da minha vida.

Lembro o ditado chinês que afirma: “Àquele que sabe esperar o tempo abre as portas”.

Ao PRB (Partido Republicano Brasileiro), na pessoa do Senador Marcelo Crivella, do PRB do Rio de Janeiro, deixo o agradecimento por minha acolhida no Partido, pelo carinho, pelas atenções, pelos espaços, pela bandeira. Sou fundamentalmente partidário.

Cito Goethe: “O tempo rende muito quando é bem aproveitado”.

Ao PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), que me delegou a participação em Comissões e em Subcomissões da Casa, quero dizer que atuei, a partir de 3 de agosto, como titular, nas Comissões de Educação (CE), de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Como suplente, participei da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A experiência pes-

soal, a experiência parlamentar de participar dessas Comissões foi extremamente rica. Nelas, aprendi muito. Nelas, tive oportunidade de conviver mais intimamente com vários Parlamentares desta Casa, o que foi para mim um grande enriquecimento.

Darwin assim se referia ao tempo: “O homem que tem coragem de desperdiçar uma hora do seu tempo não descobriu o valor da vida”.

Aos Senadores e às Senadoras da República agradeço a acolhida nesta Casa. Por uma questão extremamente pessoal, não posso referir-me individualmente a nomes, porque seria uma injustiça aos oitenta companheiros desta Casa. Aqui, recebi afeto, atenção e carinho. Tive o privilégio de apartear e de ser aparteadado por personalidades da política nacional da maior expressão. Isso foi para mim uma grande emoção.

Permito o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Roberto Cavalcanti, hoje, V. Ex^a está fazendo sua despedida, mas sabemos que essa é uma despedida curta, porque V. Ex^a, com toda certeza, mais cedo ou mais tarde, estará de volta, porque tem perfil para esta Casa. Nesses meses que passou aqui, V. Ex^a se adaptou rapidamente e, mais que isso, abordou temas que interessavam não só ao nosso Estado, mas também ao País. Em relação ao nosso Estado, V. Ex^a abordou um tema que tem revoltado todos nós da Capital: as más instalações do nosso aeroporto. Fomos solidários nesse tema, pelo qual já vinha batalhando há muito tempo. V. Ex^a fez aqui pronunciamentos muito firmes e fez entrevista com o próprio Presidente da Infraero. Enfim, cobrou resultados com muita veemência. Mas V. Ex^a também lutou pelo problema do petróleo, questão em que também nos irmanamos: eu em busca do dinheiro para pesquisa, e V. Ex^a forçando para que o leilão ocorresse rapidamente e para que pudéssemos celeremente também fazer com que essa riqueza fluísse na Paraíba. V. Ex^a, em relação ao Nordeste, lutou muito para que fosse implantada essa nova Sudene, que é a esperança de todos nós. Sabemos que jamais será como foi, em termos de haver capital no volume que se precisava, porque surgiram tantas outras – Sudesul, Sudeco, Sudam –, que terminou sendo pulverizado o capital. Mas V. Ex^a, aqui, em relação a essa esperança, que é a de todos os nordestinos, bradou, em alto e bom som, a necessidade dessa volta. V. Ex^a abordou problemas como os do TCU, como a agilidade, a necessidade e a confiabilidade que temos e que precisa ser aumentada cada vez mais. V. Ex^a falou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, do mau uso dessa verba, e falou do Refis, entre outros assuntos. Veja que riqueza de abordagens V. Ex^a teve nesses meses que aqui passou! E que adaptação! Quantos

Senadores vejo aqui passando seis meses, um ano, ainda tateando, e V. Ex^a rapidamente se adaptou e, mais que isso, fez bonito! A Paraíba está feliz, tenho certeza disso. E tenho a certeza de que V. Ex^a deixa uma marca indelével na lembrança, na convivência, no coração de cada um de nós.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Com muita honra, ouço o aparte do meu Líder, Líder do meu Partido e grande amigo que fiz nesta Casa, o Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Meu querido companheiro, Senador Roberto Cavalcanti, desde o primeiro momento em que fui apresentado a V. Ex^a pelo Líder José Maranhão, vi que S. Ex^a havia escolhido bem seu companheiro de chapa. V. Ex^a, nesta Casa, nas Comissões e no plenário, a par de todos os assuntos citados pelo Senador Ney Suassuna, não teve uma falta em nenhuma reunião, fosse ela ordinária, deliberativa ou não-deliberativa, em nenhuma Comissão, em nenhuma audiência pública. V. Ex^a esteve nesta Casa, cumprindo seu mandato em todos os momentos. Apresentou seus projetos na Comissão; foi Relator de projetos; fez apartes e foi aparteado; pronunciou seus discursos em defesa do seu Estado, que lhe elegeu e que lhe deu a honra de estar nesta Casa, representando seu povo. Dessa maneira, eu não poderia deixar de estar presente neste momento que emociona e que comove todos nós, mas que nos entristece também. Não perderemos um amigo, pois um telefonema nos colocará novamente face a face, por intermédio dos pensamentos. A sua convivência é tão fraternal! Quero ressaltar também como V. Ex^a tem o espírito do Senado e do Senador. Nesta Casa, todos chegam unguídos com o mesmo óleo. Se alguém se faz menor que outro, é por culpa própria, porque o tratamento democrático e as instituições da República fazem desta Casa um local democrático. Somos todos iguais, valem um voto, Senadores do Rio ou do Acre. No equilíbrio da Federação, são três Senadores por Estado, e nenhum Senador é melhor do que o outro. V. Ex^a ocupou o plenário nas discussões e fez, por exemplo, pedido de vistas de projetos referentes a todas as rádios comunitárias. Nunca vi alguém fazer isso. V. Ex^a, imbuído pelo que acreditava, pelos seus princípios da livre iniciativa, denunciava que muitas rádios comunitárias estavam aumentando a potência que a lei lhes permitia, entrando no *dial*, fazendo comércio e prejudicando empresas que têm funcionários, que não são comunitárias, mas comerciais, que têm con-

tas e impostos pesados a pagar. V. Ex^a, assumindo a função de Senador, pedia vistas do projeto, às vezes, uma, duas, três vezes. Pedia vistas de processos relatados por Senadores que estão nesta Casa há anos e que tinham de aceitar o pedido do Senador da Paraíba que não concordava. Isso tudo nos enchia de muito orgulho por sermos seus companheiros e colegas de Partido. V. Ex^a hoje se despede, parte, mas permanece também nas ações e nos projetos. Aliás, peço até sua autorização para encaminhá-los e para cuidar deles, como, por exemplo, o da segurança, em que V. Ex^a se preocupa com acidentes que as pessoas podem sofrer de bicicleta ou por atropelamento, podendo tornar-se permanentemente inválidas. V. Ex^a viveu esse drama em sua família. Se me permite, eu e o Senador Paulo Paim – que é um homem também ligado às causas sociais – vamos defender seu projeto. Vamos ser sua voz, a voz de seus ideais nesta Casa. Sua voz não vai calar-se exatamente por V. Ex^a ser a pessoa que é. Parabéns à Paraíba e parabéns a V. Ex^a, que deixa nesta Casa respeito, saudade e, com certeza, um exemplo a ser seguido! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a me emociona por ser meu Líder, por seu depoimento, por sua sensibilidade, por sua seriedade e pelo homem que é aqui e lá fora. Tive o privilégio de conhecer sua família. Todos nós temos muito respeito por V. Ex^a. E recebi a dádiva de Deus de estar no PRB e de tê-lo como meu Líder. Espero tê-lo como padrinho das causas que, com muita vaidade e orgulho, defendi.

Ao Senador Paulo Paim, que preside a sessão e que é impedido pelo protocolo de apartear, antecipo-me falando da grande e rápida cumplicidade que tivemos em vários assuntos: sociais, segurança, FGTS, liberdade sindical e muitos outros nos quais o Senador Paulo Paim foi um anjo da guarda, com a permissão do meu Líder evangélico.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Roberto Cavalcanti?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – É uma honra ser aparteado pelo meu companheiro Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Roberto Cavalcanti, agradeço a Deus por estar presente no momento em que V. Ex^a, na tribuna, não faz sua despedida, mas diz “até breve”. Lembro-me de que, há quatro meses, quando V. Ex^a assumiu o mandato de Senador pelo Estado da Paraíba, conversávamos sobre sua visão e sua sofreguidão de trabalhar, nesses quatro meses, pelo seu Estado e pelo Brasil. Quero dar meu testemunho daquilo que V. Ex^a fez aqui. Sou seu companheiro da Diretoria da CNI e da atividade

sindical empresarial na Federação das Indústrias que V. Ex^a preside na Paraíba. O trabalho realizado em favor de seu Estado e do País vem de há muito tempo. V. Ex^a defende suas teses não corporativas – é importante que a Nação saiba –, mas de interesse da sociedade. Aqui, já foi muito bem lembrado pelo Senador Ney Suassuna e pelo Senador Marcelo Crivella o trabalho que V. Ex^a desenvolveu, trabalho profícuo que deixará marcas permanentes nos Anais do Senado Federal ao longo desses quatro meses. V. Ex^a fez uma citação a respeito do tempo. O tempo é permanente quando pessoas como V. Ex^a deixam registradas as ações aqui efetivadas pelo seu trabalho na área social, na área empresarial, na área da educação, enfim, em todos os segmentos em que V. Ex^a se pautou, nas Comissões, em plenário, nas Subcomissões. Ainda hoje, estava em meu gabinete e tive a oportunidade de assistir, pela TV Senado, a uma reunião da Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais, em que V. Ex^a defendia os recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sua aplicação correta e sua gestão para a geração de emprego e de renda, ou seja, no sentido de fazer com que o País retome o desenvolvimento. Tenha a certeza, Senador Roberto Cavalcanti, de que esta é sua primeira passagem por esta Casa, como disse o Senador Marcelo Crivella – vai haver um retorno em pouco tempo –, e está marcada pelo trabalho aqui desenvolvido. A Paraíba se sente orgulhosa, com certeza, de V. Ex^a tê-la representado, nesses quatro meses, no Senado Federal. E sua família – a que V. Ex^a, de forma emocionada, fez referência – terá orgulho de tê-lo como Senador permanente da República do Brasil. Seja feliz e volte em breve, Senador Roberto Cavalcanti!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Muito obrigado pelo aparte, companheiro de luta, do dia-a-dia da atividade privada, que tem sido muito sofrida no Brasil, ao longo dos últimos anos. Espero que seja também um dos padrinhos dos temas que aqui abordei e de proposições que se encontram nesta Casa.

Concedo mais um aparte, com a permissão da Presidência, ao nosso querido amigo, Senador João Batista Motta, carinhosamente chamado de Mottinha.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador Roberto Cavalcanti, eu também gostaria de me aliar àqueles que estão dando demonstrações do apreço e do carinho que têm por V. Ex^a. Embora V. Ex^a não tenha permanecido ao nosso lado por um período grande, mostrou a que veio, mostrou como se deve ser político, mostrou como se deve trabalhar pelo nosso Estado, mostrou ao Governo Federal o que é necessário para que este País possa crescer e tornar-se grande.

V. Ex^a mostrou que é um homem de desenvolvimento, de crescimento econômico, que quer o bem do País. V. Ex^a e os demais Parlamentares que aqui estão e que por aqui passaram mostraram que são grandes, que são capazes, porque enfrentaram a seca do Nordeste, as dificuldades por que todos os nordestinos sempre passaram, mas sempre conseguiram se sobrepor a elas. Pena que, no Brasil, haja uma grande discriminação não só social, mas regional. A Sudene, criada por JK, tanto fez para o desenvolvimento da Região. Infelizmente, acabaram com a Sudene, que volta agora pujante, se Deus quiser. Daqui pra frente, homens como V. Ex^a, que querem o desenvolvimento do Nordeste, podem utilizá-la como a grande alavanca do crescimento do Nordeste. Não sei como Estados mais adiantados, mais desenvolvidos não se preocupam com o atraso, com as dificuldades de outros Estados que não têm a mesma felicidade de terem chuvas constantes e que, dessa forma, não alcançam o crescimento econômico desses Estados mais desenvolvidos do Sul e do Sudeste. Parabéns! V. Ex^a mostrou aqui que é digno, corajoso, competente. Nós temos a consciência de que este País precisa, cada vez, mais de homens como Roberto Cavalcanti. Meus parabéns pelo tempo que passou ao nosso lado. Para nossa tristeza, V. Ex^a nos deixa neste momento. Um grande abraço.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Foi um privilégio ser apartado por um grande batalhador. Aqui sou testemunha do aguerrido opositorista que é o nobre Senador João Batista Motta. Eu faço parte da Base do Governo, mas, quando o assunto se prendia a defender os interesses do Brasil ou de qualquer outra atividade, sempre estivemos juntos, de mãos dadas, para fazer essa defesa.

Peço ao Sr. Presidente um pouco mais de tempo, em função dos apartes.

Apelo para Valter da Rosa Borges, que afirma: “Pior que o amor perdido é o amor que não foi dado e tudo o que não foi gasto no tempo que era devido”.

Ao Senador Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, meu profundo agradecimento.

Não houve um momento em que eu o tenha procurado e não tenha sido de imediato recebido; não houve nenhum tema sobre o qual tivesse dúvida e o tivesse procurado que ele não tivesse se acostado e dado uma solução ou encaminhamento. Parabenizo esta Casa pelo alto nível da sua Presidência. O Senador Renan Calheiros é um exemplo de nordestino, de Parlamentar e de Presidente para esta Casa.

Tomo emprestado o pensamento do nosso querido “poetinha” Vinícius de Moraes: “Com as lágrimas

do tempo e a cal do meu dia, eu fiz o cimento da minha poesia”.

Ao Dr. Agaciel Maia, Diretor-Geral do Senado, os nossos agradecimentos pelo apoio estratégico, por todas as soluções às pendências, pelo pronto atendimento a qualquer questão.

Esta Casa está muito bem dirigida na sua infraestrutura, na sua base. Dou o testemunho como empresário. Não é fácil se colocar um dirigente em uma empresa, muito menos numa estrutura gigantesca como a do Senado Federal.

Lembro um provérbio francês, que diz: “De acordo com o tempo, a maneira”.

Ao Dr. Raimundo Carreiro da Silva, Secretário-Geral da Mesa, ao meu padrinho Carreiro, que me ensinou todos os passos desta Casa; Carreiro que me soprou no ouvido todas as oportunidades desta Casa, digo: Feliz o Senador, feliz o Parlamentar que tem Carreiro como padrinho.

Eu tenho a intimidade de chamá-lo assim. Fui apresentado a Carreiro nos primeiros dias que aqui estive, obrigatoriamente – quem não for apresentado a Carreiro está fulminado. E tive, em todos os momentos, um aconselhamento, um ensinamento e, muitas vezes, até os encaminhamentos das exceções. Com todo o respeito, esta Casa também os tem, pois, hoje, estou falando por um tempo maior que me foi concedido pelo do Presidente da Mesa. Porém eu já estou estourando o meu tempo e me preocupo porque estou vendo o Senador Ney Suassuna... Peço permissão ao Presidente para conceder mais um aparte, desta vez ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Mas muito curtinho. É só para dizer que o PMDB teve muita satisfação de ceder as vagas nas Comissões para V. Ex^a e que se sentiu muito realizado com a atuação de V. Ex^a também nas Comissões.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Meu muito obrigado.

Devo esse gesto especificamente ao Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna. Eu o procurei e ele me concedeu essa grande oportunidade, que espero ter honrado.

Charles Caleb Colton define: “O tempo é o berço da esperança e o túmulo da ambição”.

À Consultoria Legislativa do Senado devo a proteção, a estruturação básica. Esta Casa tem uma Consultoria que é uma riqueza em competência, em atendimento, em pronto atendimento. Tive uma experiência anterior a esta, quando busquei essa Consultoria para me aconselhar sobre uma CPI, realizada na Paraíba, e, desde aquela época, sinalizei a extra-

ordinária competência da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Recomendo a qualquer Parlamentar que a busque mais. É uma riqueza o acervo de informações que a Consultoria Legislativa do Senado Federal possui e a competência de seus membros, e, por questões éticas, prefiro não declinar os nomes. Ela é merecedora do maior elogio e do maior aplauso.

Liv Ulmann questiona o poder do tempo assim: “Por que o tempo é tão implacável, roubando-nos as oportunidades se não formos suficientes rápidos para agarrá-las imediatamente?”

Ao pessoal do meu gabinete, agradeço as horas extras, os dias, o amanhecer do dia, o carinho, a competência, o companheirismo, o sentido de equipe. O nosso gabinete, como o dos demais Senadores, é composto de membros da Casa e membros convidados por Parlamentares.

Eu herdei o gabinete do Senador José Maranhão. Parablenizo todos os seus membros e agradeço a todos os esforços, o carinho e as atenções que tiveram para comigo.

Thomas Paine dizia que “o tempo faz mais convertidos do que a razão”.

À Paraíba agradeço por tudo, agradeço pela minha vida pessoal, agradeço pelo carinho com que me recebe e com que recebe a minha família – sou pernambucano. Agradeço principalmente a repercussão dessa minha passagem aqui pelo Senado. Tenho recebido do povo da Paraíba um extraordinário carinho e saberei honrá-lo como cidadão paraibano, como parlamentar paraibano, em qualquer circunstância.

Fernando Pessoa dizia: “O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que elas acontecem. Por isso, existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.”

Às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores e ao meu Presidente, o meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Roberto Cavalcanti, quebrando um pouco o nosso protocolo, queria dizer-lhe da alegria de ter convivido com V. Ex^a durante esse período.

V. Ex^a, grande dirigente, empresário vitorioso, líder da CNI, teve conosco uma política de parceria, que mostra a possibilidade de aqueles mais ligados aos sindicalistas e aos trabalhadores dialogarem e caminharem juntos com os empresários.

Muitas e muitas vezes, Senador Ney Suassuna, lá estava eu tratando da questão indígena e chegava o Senador Roberto Cavalcanti para dar o seu depoimento e era aplaudido.

Lá estava eu com a comunidade negra, o Senador Roberto Cavalcanti chegava e dava o seu depoimento. Lá estava eu com as pessoas com deficiência, com os sindicalistas, o Senador Roberto Cavalcanti chegava – isso aconteceu ainda hoje, pela manhã, quando discutíamos um tema polêmico – e, em todas as reuniões, sempre era muito aplaudido.

Para mim é importante, neste momento em que presido a sessão, ver V. Ex^a, um homem vitorioso em toda a sua vida. É admirável esse carinho que V. Ex^a conquistou aqui não só dos Senadores mas também de todos os funcionários. Quero dizer que essa iniciativa de falar aqui em nome dos funcionários não é só minha. Os funcionários vieram aqui e pediram: "Diga a ele que também temos um carinho enorme por ele". Vejo V. Ex^a, um homem experiente, com a voz embarcada na tribuna do Senado, mostrando o carinho que V. Ex^a tem pelo Congresso Nacional e pelo País.

Disseram-me, hoje pela manhã: "Como é bom, Senador Paim, conviver com você!" Eu transiro a V. Ex^a: como é bom conviver com pessoas como V. Ex^a! Parabéns! O Brasil agradece muito essa convivência com V. Ex^a. O Congresso perde um pouco com o seu afastamento, mas, certamente, a Paraíba terá V. Ex^a outra vez lá. E nós, daqui, vamos pedir à Paraíba que mande V. Ex^a, o mais rápido possível, novamente para nossa Casa.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço-lhe, Presidente.

É uma honra a referência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, que falará como Líder. Em seguida, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é novidade para este Plenário que, em toda a minha vida, nunca tive outro Partido político senão o PMDB. O PMDB é o nascedouro de muitos outros Partidos. Na época da repressão, lá estava inserido no PMDB o PT; depois, estava inserido no PMDB o PSDB. São muitos os Partidos que se originaram no berço deste Partido-mãe, que é o PMDB.

O PMDB enfrenta muitas dificuldades, porque, sendo muito grande, sempre tem divisões, alas, tendências. Mas, apesar de todas essas dificuldades, é um Partido que está na lembrança do povo brasileiro a cada eleição. Na última, fizemos maioria nas duas Casas e fizemos muito bonito em relação a Governadores.

O Governo Lula era apoiado pela maior parte do PMDB, mas havia uma ala que não o apoiava, e isso foi um divisor. Ele sempre contou com a ala batizada de "ala governista". Tivemos oito embates, e, em todos os embates, essa ala governista saiu vitoriosa, mas era dolorosa para todos nós essa divisão. Ela não era construtiva, e, muitas vezes, algumas pessoas eram incentivadas por forças exógenas, por forças externas, que buscavam tornar maior a divisão.

Sr. Presidente, veja a nossa alegria! Hoje, conseguimos unir as alas do PMDB. Na reunião do Conselho Político do PMDB, estavam reunidas 150 pessoas. Feita a votação, houve uma abstenção e dois votos contrários, ou seja, o resultado foi praticamente unânime, porque, de 150 pessoas, apenas três pessoas discordaram.

Como Líder do PMDB no Senado Federal, como membro da Executiva e como membro do Conselho, digo, com muita alegria, que o chamamento para essa coalizão não é pequeno. Nele, está inserida a reforma política, a reforma tributária, o crescimento, mediante uma política econômica, quer monetária, quer fiscal, de, no mínimo, 5% neste Governo. É necessário um pacto federativo que vá buscar melhor divisão do poder, seja fiscal, seja de segurança, porque todo o País clama por isso. A população clama, a todo instante, tanto por uma política fiscal quanto por uma política de segurança que pacifique e que dê tranquilidade à população brasileira.

O Conselho Político, formado por membros de cada Partido, poderá ser consultado, debater e dar orientações para resolver os problemas por que o País passará durante este Governo e, finalmente, para consolidar as transferências de recursos para a área social, não somente dando pão, como é o caso do Bolsa-Família, mas também fazendo com que essas pessoas que estão recebendo ajuda encontrem emprego e participem do crescimento.

Esse ideário é realmente um chamamento de todos nós. A bandeira do meu Partido é a bandeira do Partido do Presidente e é a bandeira de todos os que amam este País e querem o bem dele. E são assuntos que, como eu disse, são muito importantes para todos nós.

Portanto, hoje, por unanimidade – podemos assim dizer –, o Partido uniu-se e ofereceu ao Presidente Lula essa possibilidade de coalizão. Tenho a certeza de que, com isso, vamos dirimir, vamos sanar, vamos encerrar, vamos estancar muitos dos problemas e de que um horizonte mais azul, mais luminoso, raiará no céu de nosso País.

Estou muito feliz com isso e não poderia deixar, como Líder do PMDB nesta Casa, de fazer esse registro

e de agradecer a todo o PMDB, que amo tanto e que é o único Partido da minha vida, para que possamos, dessa forma, unidos, continuar buscando o desenvolvimento e o progresso do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Iríamos, neste momento, chamar a Senadora Lúcia Vânia, mas ela pede que haja a troca com o Senador João Batista Motta. Portanto, passo a palavra ao Senador João Batista Motta, em seguida à Senadora Lúcia Vânia.

Senador João Batista Motta, antes de V. Ex^a chegar à tribuna, passo a ler o ofício que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 411/2006

Brasília, 30 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o nome do Senador Gilvam Borges, para integrar, como membro titular, (Resolução do Senado Federal nº 20/93), no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em votação o ofício de indicação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência designa o Sr. Senador Gilvam Borges como titular para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vi aqui e ouvi atentamente o Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Ouvi também as palavras do Líder Ney Suassuna e tenho acompanhado a felicidade e a alegria de todos do PMDB pela coalizão com o Governo, que tem mais quatro anos à frente da Administração Pública Federal no Brasil.

O eleitor, naturalmente, está assistindo, acompanhando e vendo que os políticos se acomodam, que todos os interesses estão sendo contemplados, que todos estão na tentativa de ajudar, mais uma vez, o Presidente Lula. Alguém pode estar pensando até que é por interesse próprio ou da maioria; outros acham que há

sinceridade, esperança e que, desta vez, o Presidente Lula vai cumprir a palavra, que desta vez ele realmente vai se preocupar com o crescimento do País. Eu, sinceramente, não acredito. Eu sou um homem consciente de que ninguém conhece mais a necessidade do povo brasileiro, principalmente das camadas mais pobres, do que o Presidente Lula; ninguém conhece mais as desigualdades sociais ou regionais deste País do que o Presidente Lula. Não, não tem. Ele conhece, sabe diagnosticar, sabe do que o povo brasileiro está necessitando. Entretanto, Senador Paulo Paim, do discurso à prática há uma diferença muito grande.

Eu, que fui prefeito por dez anos, sei da responsabilidade que temos quando falamos em fazer algo, quando nos comprometemos com a realização, com alguma coisa de interesse do povo e que na hora de materializar esse discurso, essa promessa, aí é que o carro pega. O Presidente Lula sabe que R\$90,00 de Bolsa-Família é esmola. O Presidente Lula sabe que o salário de R\$350,00 é esmola, não recompensa a luta do trabalhador no dia-a-dia. Não dá para pagar a condução, a escola de seus filhos, o aluguel da sua casa, a energia, a água. Não dá!

Mas, veja bem, Senador Paulo Paim: há doze anos, o salário mínimo, se não me engano, devia ser entre R\$50 a R\$60,00 e o litro de leite era R\$0,50. Hoje, o salário mínimo é R\$350,00 e o litro de leite é R\$0,30 para o produtor. Há um descompasso muito grande. O brasileiro talvez não saiba que o leite de uma vaca não é só capim, não é só remédio, não é só vacina, não é só mão-de-obra. O leite de uma vaca implica gasto em óleo diesel do trator que gradeia a terra, do trator que joga a semente do capim, do trator que tem de acertar a estrada de acesso. O óleo diesel, há doze anos, era um terço do preço que é hoje, Senador Paulo Paim. Então, olha o descompasso do que produz, do que teve um salário aumentado para R\$ 350,00, mas que não dá para viver, continua sendo esmola, e olha o homem que produz, que está cada vez mais achatado, cada vez sofrendo mais e entrando na linha da miséria.

Eu queria que a comemoração dessa coalizão do PMDB com o PT não fosse somente em cima do interesse de políticos brasileiros. Precisava que essa coalizão fosse também de interesse do povo brasileiro. Precisava que o Presidente Lula desse um murro na mesa e chamasse os seus assessores, os seus Ministros mais chegados e dissesse a eles do jeito que tem falado: “O Brasil precisa crescer! Nós vamos crescer 5%”. Mas que tomasse as providências para que isso aconteça.

Um País que hoje se dá ao luxo de importar, um País que despreza a exportação, um País que man-

tém o dólar a R\$2,00, não permitindo que as pessoas exportem seus produtos e fazendo com que a China, que antes só exportava para o nosso País bugigangas, hoje já comece a exportar até material de construção, para que as pessoas possam construir suas casas? O Governo lança um projeto habitacional, aplaudido por nós, porque é necessário, e vem a China vender torneira, piso, material de construção de uma maneira geral. Isso é uma vergonha! E o nacionalismo do PT? E o nacionalismo da Esquerda que sempre brigou, dizendo que o petróleo era nosso? Cadê? E o nacionalismo que defende tanto a Petrobras? Por que a Petrobras não pratica o preço de um óleo diesel mais barato? Há condições, Senador Paulo Paim: o óleo diesel de trator para o homem do interior.

Por que o Governo não enxerga que não tem condições de o cidadão brasileiro produzir um saco de arroz por R\$12,00? Doze reais não é dinheiro para produzir um saco de arroz. Será que não tem um Ministro que diga ao Presidente: tem alguma coisa errada, chefe. Não dá para continuar assim.

Estou falando isso, Senador Paulo Paim, porque quem viu a Rede Globo, anteontem, observou que uma notícia dava conta de que a terceira fábrica da Azaléia, agora no Estado de Sergipe, estava sendo fechada, segundo declarações do diretor da empresa: “Não temos condições de vender no mercado interno e nem de exportar, ou seja, não temos preço.” E deu mais uma notícia: “Já fechamos duas no Rio Grande do Sul” – seu Estado, Senador Paulo Paim –, “pelos mesmos motivos, pelas mesmas razões. Não temos condições de produzir, não temos condições de vender para o exterior, não temos competitividade.”

E o Governo não enxerga isso? A falta de competitividade é o quê? É falta de preço para o homem do campo; é falta de preço, sobretudo, para a agropecuária; é falta de preço para os produtos que vêm dos nossos agricultores; é falta de preço para os nossos industriais. Não há preço para se colocar calçados no exterior; não há preço para se colocar vestuário no exterior.

No Espírito Santo, um cidadão que foi senador recentemente está montando uma fábrica na China para confeccionar roupa e mandar para cá. Eu vi outro dia empresários capixabas chegando da China com um navio lotado de material de construção para aplicar aqui no Brasil. Não seria melhor que a coalizão do PMDB e do PT fosse no sentido de reabrir a fábrica da Azaléia?

Será que o Ministro Furlan, homem brilhante, capaz, ou o Presidente do Banco Central, homem de experiência internacional, não tem condições de alertar o Presidente Lula para o que está acontecendo com

o País? E agora a tropa de choque do Governo reforçada com a unidade do PMDB, para quê? Será que vão votar aqui para aumentar a contribuição dos velhinhos aposentados da Seguridade Social? Será que é essa a reforma que vem aí? Eu não acredito, Senador Paulo Paim, que a Ministra Rousseff, que o Furlan, que o Presidente do Banco Central, que são experientes, não tenham juízo para alertar o Presidente Lula, que tem o direito de não conhecer nada, até porque nunca administrou nada, porque não sabe implementar aquilo que se chama administração.

Lembro, Senador Paim, de ir a um jantar com o Presidente na casa do ex-Ministro Amir Lando. Lá o Presidente disse: acabei de criar uma linha de crédito no BNDES para os exportadores que quiserem criar fomento no exterior para distribuir seus produtos. Muitas vezes esses produtos são vendidos lá fora por R\$10, digamos, e, de tarde, chegam ao supermercado por R\$50. Que eles possam vender pelo menos por R\$20. Nós vamos dobrar as nossas exportações com o mesmo material exportado apenas com essa medida.

E eu falava assim: que homem inteligente, que Presidente inteligente! Isso é uma verdade. Essa linha de crédito era a custo zero para o exportador.

Senador Paulo Paim, eu fiquei feliz com aquilo.

Um mês depois, conversei com um empresário do Espírito Santo que produz desde o algodão até o vestuário e que já estava montando um depósito para distribuir seus produtos em Miami, nos Estados Unidos. Expliquei para ele aquilo que o Presidente havia falado em nossa Bancada. Esse cidadão ficou contente. Peguei esse cidadão e levei-o ao BNDES. O Presidente era o Carlos Lessa. Ele falou: Senador, não sei disso. O Presidente está ficando doido. Eu falei: Não é possível! Ele chamou um diretor e perguntou-lhe: você sabe? Resposta: não. Chamou outro diretor: você sabe? Resposta: não. Chamou outro diretor: você sabe? Resposta: não. Ninguém sabia.

Eu voltei com uma cara-de-pau danada. Levei o cidadão para o aeroporto e mandei-o de volta.

Encontrei com o Presidente Lula, em uma solenidade, em outra ocasião:

– Presidente, Vossa Excelência falou isso.

Eu fui lá. Não deu certo. Não tinha nada. Não era verdade.

Sua Excelência disse:

– Ah! o Lessa, o Lessa tem me prejudicado muito. Mas estou trocando agora. Deixe o novo entrar e você verá como vai funcionar. Espere-o tomar posse e quinze dias depois procure o novo Presidente.

Assumi o Presidente do BNDES, Ministro Mantega.

Deixei passar uns dois meses. Outro empresário havia me procurado, dizendo que queria, pois achava a idéia maravilhosa.

Fui novamente ao BNDES, contei toda a história, inclusive a parte em que o Presidente Lessa dissera que o Presidente estava doido e que lá não tinha isso. Contei tudo ao novo Presidente do BNDES. E a história foi a mesma.

Ele falou: Eu também acho que ele está doido, porque isso, aqui, não tem.

Chamou um diretor. Resposta: – Não tem.

Chamou outro diretor. Resposta: – Não tem.

Aí eu cheguei à conclusão, Senador Paim: ou viu alguém falar; deve ter encomendado o projeto a alguém que não o fez; não tem agenda, não anotou; não aconteceu nada e está vendendo como se estivesse acontecido.

Todo dia se fala numa linha de crédito na Caixa Econômica. O cidadão vai lá para pegar o dinheiro e não tem, não é verdade, não existe o dinheiro. É só para “a”, é só para “b”, é só para “c”.

O Brasil não suporta mais isso, Senador Paim. Os Ministros têm que ter juízo.

O Ministro do Exército Brasileiro tem que dizer ao Presidente da República o que está acontecendo na Amazônia. Pretendo proferir na próxima semana um discurso sobre o que está acontecendo na Amazônia, sobre o entreguismo que vem acontece neste País, em toda a nossa fronteira – e não é de agora do Governo Lula. Foi muito pior nos governos anteriores. Todo local onde há uma riqueza está sendo transformado em terra indígena, para que não se explore a nossa riqueza e para que seja amanhã entregue aos estrangeiros!

Nós temos uma Amazônia que representa 61% do território nacional, nós temos uma Amazônia que não tem onde colocar tanta riqueza. Estou coletando declarações de presidentes, reis, primeiros-ministros e jornalistas do exterior que não admitem que a Amazônia seja nossa, que demonstram que não querem que ocupemos a Amazônia. E nós brasileiros, irresponsavelmente, insistimos em uma política, que começou no Governo Collor e vem, até hoje, de entregarmos o nosso País ao capital estrangeiro. Temos de dar um basta nisso.

Espero que essa coalizão do PMDB com os demais Partidos como PTB e PT venha ao encontro do interesse nacional. Chega de políticos cuidarem apenas dos seus interesses ou olharem somente para as suas barrigas, não se preocupando com os pobres e miseráveis deste País. Temos que ter juízo, tomar ver-

gonha na cara e mudar essa política, porque o País precisa de um salário mínimo como o que o Senador Paulo Paim prega, que é o desejo de todo homem de bem deste País.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, como Líder, ao Senador Marcelo Crivella por cinco minutos e, em seguida, à Senadora Lúcia Vânia, que está inscrita.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão o orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim à tribuna apenas para comemorar o Dia do Evangélico. Hoje, no Distrito Federal, é comemorado o Dia do Evangélico. Presto uma homenagem a todos evangélicos deste País, os quais têm dado uma contribuição tão bonita, tão rica para a construção de uma Nação, de uma sociedade mais justa.

Nasci católico, mas ainda bem jovem conheci a Igreja Metodista, onde aprendi a Bíblia e se cumpriu em mim um verso do livro Provérbios que diz: “Ensina a criança no caminho em que deve andar e, ainda quando for velho, não se desviará dele”.

Trilho esse caminho já há mais de 40 anos e a mesma coisa que entendia ao ler as escrituras quando menino é o que entendo hoje. Dessa maneira, como Líder do PRB, presto esta homenagem, no Dia do Evangélico, a todos que amam o Evangelho, amam as palavras de Cristo descritas por Mateus, Marcos, Lucas e João, que transcendem o tempo, mostrando o caminho. Eu diria: o melhor remédio para a alma humana é ler aquelas palavras que vieram do Médico dos médicos, mas não só a palavra, a descrição do seu sacrifício, do seu amor, das suas profecias que nos alertam para a chegada do final dos tempos. Ele dizia que a ciência se multiplicaria e que o amor de quase todos esfriaria. Talvez não haja na Bíblia profecias mais claras, com evidências mais fortes do que essas. Temos visto que o amor tem se esfriado em quase todos os continentes e que também a ciência tem se multiplicado de forma surpreendente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, fica aqui a homenagem, a lembrança, eu diria, o tributo do Partido Republicano Brasileiro, o meu Partido, a todos os evangélicos do Brasil. Que Deus os abençoe.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Batista Motta.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Anuncio a presença de um assíduo espectador da TV Senado, Sr. Joseval da Silva, que veio de Una, na Bahia, próximo a Porto Seguro.

O Sr. Joseval admira tanto os trabalhos desta Casa a ponto de vir aqui nos visitar.

Meus parabéns e o meu abraço, Sr. Joseval da Silva.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, que falará como oradora inscrita.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria de fazer referência à emancipação do Município de Nova Glória, do meu Estado, Goiás, que completa hoje 48 anos. Aproveito este momento para cumprimentar toda a comunidade de Nova América, seus Vereadores, na pessoa de Kleiber Júnior, o Prefeito e a primeira dama. Enfim, todos os que têm, ao longo do tempo, ajudado a construir um Município ordeiro e desenvolvido, como é o de Nova América, no Estado de Goiás.

Sr. Presidente, externo desta tribuna a minha satisfação em ver ser comemorado hoje, quinta-feira, durante uma sessão do Congresso Nacional, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher.

Nessa ocasião, a Ministra Nilcéia Freire, Secretária Especial de Política para as Mulheres, pediu aos Parlamentares, no momento em que estamos decidindo o Orçamento da União do próximo ano, que não se esquecessem de destinar recursos para que seja feito um monitoramento, um acompanhamento, do cumprimento da Lei Maria da Penha, votada nesta Casa.

O projeto que tratou da questão da violência doméstica e familiar contra a mulher foi aprovado ainda este ano, nesta Casa, e sancionado pelo Presidente da República.

Tive a honra, como Senadora, de relatar esse projeto, que é um instrumento importante para a sociedade. E é bom lembrar, principalmente no dia de hoje, a sua importância, porque ainda continuamos a ter um número expressivo de mulheres sendo violentadas dentro de casa ou mesmo no trabalho.

O referido projeto foi abordado nessa sessão especial e mereceu, como disse aqui, ênfase de todos os Senadores presentes, que destacaram a importância para a sociedade brasileira de dispormos de um dos instrumentos mais modernos para coibir essa violência.

Considero fundamental o que foi dito hoje, uma vez que o nosso País ainda enfrenta um quadro vergonhoso em relação à situação das mulheres. Para

enfrentá-lo, agora contamos com a Lei Maria da Penha, mas precisamos também do estabelecimento de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e, também, na área de assistência social.

Isso adquire maior significância na medida em que temos a consciência de que as mulheres envolvidas na exploração sexual passam por uma violência que não se restringe à agressão física. O aspecto emocional e moral deve ser levado igualmente em consideração. Por esse motivo, uma ação do Governo e da sociedade requer um prévio escopo reflexivo que não privilegie apenas a repressão ao agressor, mas que, sobretudo, se destine a amparar as suas vítimas. Em absoluto, elas podem ser entregues ao julgamento preconceituoso da sociedade, desassistidas, doentes e sem acesso à educação e ao trabalho.

Nesse sentido, o papel do Senado torna-se sempre relevante. A cada projeto de lei que conseguimos aprovar, garantimos mais um passo para a conquista de uma cidadania sem medo e sem coerções para as mulheres de hoje e para as que ainda estão por vir.

Finalizo o meu pronunciamento, parabenizando a Senadora Serys Slhessarenko, que presidiu a Comissão Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-americana e Caribenha, encerrada em março e que também responde pelo Conselho do Prêmio Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Neste momento, homenageio todas as mulheres que foram hoje reverenciadas como mulheres-exemplo neste País.

Portanto, é um dia muito especial para destacar a luta da mulher, as suas conquistas, os seus desejos, as suas aspirações e, essencialmente, é um dia para traduzir aquilo que uma sociedade moderna, justa e igualitária deseja de todas as pessoas que aqui estão, ajudando a construir este novo momento.

É preciso que a sociedade eleve seu olhar para essa questão a fim de que a enfrentemos com determinação e a fim de que as futuras gerações não tenham que enfrentar a situação como grande parte das mulheres brasileiras tem enfrentado atualmente.

Eventos dessa natureza engrandecem o Senado e dão motivação aos Parlamentares desta Casa para continuarem essa luta nossa, envolvendo todas as mulheres brasileiras, para a conquista de sua cidadania plena e pelos seus direitos de igualdade e respeito integral.

Meus cumprimentos ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e a todos aqueles que hoje puderam comparecer a essa sessão solene para homenagear ou alertar a sociedade para a exploração e a violência contra as mulheres. Os meus cumprimentos a todas as mulheres e o meu respeito a todas

aquelas que tiveram a coragem de denunciar os maus tratos e que muito colaboraram para que tivéssemos sucesso na aprovação da Lei Maria da Penha.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Usará da palavra agora o Senador Paulo Paim, que falará como orador inscrito, por dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Motta, que preside a sessão, Senadora Lúcia, quem estiver assistindo à TV Senado neste momento vai entender que havíamos combinado de falar do mesmo assunto.

Na verdade, hoje pela manhã, eu queria ter participado na sessão do Congresso para fazer um pronunciamento, não em defesa, mas lembrando da importância do Dia de Combate à Violência Contra a Mulher. Como eu estava presidindo uma audiência pública de que participaram representantes das centrais sindicais e confederações deste País, discutindo fator previdenciário, política de recuperação dos benefícios, do salário mínimo e dos aposentados e a contribuição assistencial, não pude estar presente. Por isso, Sr. Presidente, faço meu pronunciamento neste momento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 25 de novembro, lembramos o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, definido no I Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em 1981, em Bogotá, na Colômbia.

A data foi escolhida para lembrar as irmãs Mirabal, assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo, na República Dominicana. O movimento avançou até o reconhecimento da data pelas Nações Unidas (ONU) como Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

Sr. Presidente João Batista Motta, este, para mim, não é apenas um dia, mas é mais um dia para lembrar, protestar e mobilizar a sociedade contra a violência à mulher.

Recente Pesquisa Ibope/Instituto Patrícia Galvão 2006 aponta a percepção da sociedade sobre a violência contra a mulher. De 2004 a 2006, aumentou o nível de preocupação com a violência doméstica em todas as regiões do País, menos no Norte e Centro-Oeste, que já têm um patamar altíssimo, 62%. Nas regiões Sudeste e Sul, o nível de preocupação cresceu de 43%, em 2004, para 56%, em 2006.

Sr. Presidente, não posso deixar de fazer referência à força e à capacidade de superação das mulheres, que, apesar de tudo, permanecem crescendo e ocupando legitimamente espaços na sociedade.

A determinação de luta que a história registra em torno delas pela sobrevivência, batalhas travadas dia

após dia, com uma garra e uma energia sem comparativos, é realmente de uma grandeza insuperável.

A sociedade patriarcal brasileira sempre delegou poderes extremos ao homem, exigindo das mulheres a dedicação ao lar e aos afazeres domésticos. Para mudar esse quadro, foi necessária muita luta, e o espaço foi sendo conquistado lentamente. As mulheres, cheias de vida e de força, foram libertando suas vozes para que o mundo tivesse consciência da sua presença e da importância delas no contexto social, político e econômico.

Senadora Heloísa Helena, é sempre uma alegria, quando vou falar das mulheres brasileiras, ver V. Ex^a neste plenário.

Elas foram ampliando seus espaços, Senadora Heloísa Helena, conquistando a condição de cidadãs plenas de direito. Em 1932, alcançaram o direito ao voto; em 1934, acontece a primeira eleição em que as mulheres podem efetivamente votar e ser votadas, e é eleita a Deputada Antonieta de Barros, mulher que acreditava na busca da independência feminina conquistada por meio do estudo, a primeira mulher negra a exercer um cargo público no Brasil.

Senadora Heloísa Helena, estou na metade do pronunciamento, mas é com satisfação que estou solicitando o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – De fato, como hoje é o Dia do Evangélico, farei uma saudação daqui a pouco. V. Ex^a estava falando sobre mulheres. Há uma grata coincidência, Senador Paulo Paim, porque estou vindo de Pirassununga, no interior de São Paulo, onde assisti a uma atividade da Aeronáutica brasileira, do Ministério da Defesa. Senador João Batista Motta, existem muitas pioneiras nas Forças Armadas do Brasil, muitas mulheres que já estão na carreira. Hoje, realizou-se a primeira formatura de mulheres “pilotas” de aviões da Aeronáutica Brasileira. São onze praticamente meninas, negras e brancas, de várias classes sociais. Digo que são meninas porque temos filhos nessa idade. Têm entre 21 e 24 anos. Foi um momento muito bonito. Estavam presentes várias Deputadas, assessores parlamentares, além do Ministro da Defesa e do Comandante da Aeronáutica. Foi uma festa muito bonita. Os familiares estavam felizes, e as meninas que se formaram também, com certeza. É a primeira vez, na História do Brasil! Veja como estávamos atrasados. Pioneiras em outras atividades foram abrindo caminhos para elas, sem dúvida. Hoje, foi a formatura das primeiras mulheres que pilotarão os aviões da Aeronáutica Brasileira, talvez na maravilhosa Esquadilha da Fumaça. Esperamos nós que nunca estejam em um combate aéreo. São mulheres qualificadas, disciplinadas, competentes e vão exercer uma missão preciosa

e especial. Foi excelente que V. Ex^a estivesse falando sobre isso para que pudéssemos, de alguma forma, homenagear a Aeronáutica Brasileira e as famílias, os professores e essas mulheres maravilhosas que honram todas as mulheres do Brasil. Agradeço a V. Ex^a. Desculpe-me por interrompê-lo em seu pronunciamento. Foi providencial, digamos assim, que V. Ex^a estivesse falando sobre as mulheres brasileiras.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Heloísa Helena, fiquei muito feliz com seu aparte. Como eu não tenho o conhecimento que V. Ex^a tem, eu posso errar – se acontecer, espero que V. Ex^a me corrija aqui –, mas acho que V. Ex^a foi a primeira mulher candidata a Presidente da República neste País.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – É verdade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Então, quero render minhas homenagens a V. Ex^a pela campanha, pela forma com que atuou e pelo respeito que todo o povo brasileiro tem por V. Ex^a. É um momento muito bonito. Por isso, fiquei feliz pelo aparte de V. Ex^a, mais do que nunca.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Muito obrigada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Seu aparte vem ao encontro do que eu estava dizendo. A luta prossegue. As mulheres avançam e se fazem vencedoras em inúmeras áreas, baseadas na legítima defesa da sua história, combatendo casos de assassinatos de mulheres por homens neste País.

Dizia eu e volto ao tem: elas buscam também o direito de decidir sobre quando e quantos filhos ter e galgam da presença de apenas 25 mulheres na Assembleia Nacional Constituinte, de que fiz parte, em 1988, à garantia de uma cota de 30% para as mulheres candidatas nos Partidos políticos.

Chega o tempo de novos pactos legais. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criado em 1985, e os Conselhos Estaduais e Municipais expressam o reconhecimento, por parte do Estado, da discriminação sofrida pelas mulheres e da necessidade de formular políticas públicas para alterar esse quadro. A promulgação da nova Constituição Federal de 1988 garante a igualdade entre homens e mulheres na sociedade e na família.

As eleições de 2002 no Brasil também são significativas para as mulheres: 42 Deputadas Federais são eleitas, um crescimento de 45% em relação às eleições de 1998, quando apenas 29 Deputadas haviam sido eleitas.

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres também foi um avanço. Ela foi criada no primeiro dia do Governo do Presidente Lula para de-

envolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, tendo como desafio a incorporação das especialidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania.

Sr. Presidente, dentro desse quadro histórico, quero inserir dados da pesquisa do IBGE com o título “O Trabalho da Mulher Principal Responsável no Domicílio”, divulgada no último mês de outubro, demonstrando, em primeiro plano, que elas são quase 30% do total de mulheres que trabalham no País.

A pesquisa revela ainda que mulheres chefes de família são mais velhas do que a média da população feminina ocupada, estudam menos, enfrentam jornada de trabalho mais longa e ocupam empregos mais precários, com maior nível de informalidade também.

Três em cada dez mulheres que trabalham chefiam suas famílias. Esse número cresceu de 28,7%, em 2002, para os atuais 29,6%.

Metade das mulheres que chefiam famílias moram sozinhas com os filhos. Outras 24,4% são casadas e 17,5% moram sozinhas.

A maioria delas têm 40 anos ou mais (62,9%). A idade média das chefes de família é de 43,5 anos, quase nove anos a mais do que a média atual das mulheres ocupadas.

O tempo de estudo das chefes de família é de 8,7% anos, o que equivale ao ensino médio incompleto, enquanto que as trabalhadoras em geral alcançam 11 anos ou mais de estudo.

Uma em cada cinco chefes de família trabalha como empregada doméstica. Em pesquisa anterior, o IBGE mostrou que dois terços das vagas de domésticas são informais; 10,3% trabalham sem carteira; 19,5%, como autônomas, e 21,9%, como domésticas.

As chefes de família recebem, em média, 11,6% a mais que as trabalhadoras que não chefiam família. Entre todas as trabalhadoras que são chefes de família, quase 80% recebem no máximo três salários mínimos, o equivalente a R\$1.050,00. A renda média dessas trabalhadoras é de R\$927,10, acima dos R\$830,87 dos trabalhadores em geral.

Sr. Presidente, apesar de a maior parte das mulheres ocupadas e principais responsáveis pelo sustento do domicílio enfrentarem condições de acesso ao mercado de trabalho precárias, existe um percentual significativo de mulheres que moram sozinhas e estão inseridas em postos de trabalhos formais, com rendimento e grau de escolaridade maior, contribuindo assim para elevar a renda das chefes de família.

Fiz questão de mostrar a fibra e a raça dessas mulheres que administram sozinhas os filhos; enfim, são as verdadeiras chefes de família.

O que temos diante de nós, Sr. Presidente, é uma mudança sócio-cultural, associada a questões demográficas.

Segundo análise do IBGE, as mulheres estão conseguindo conciliar melhor o casamento com os filhos e com as atividades voltadas ao mercado de trabalho. Além disso, a queda na fecundidade facilita o ingresso da mulher no mercado de trabalho, conforme o IBGE.

O IBGE destaca ainda que a maior presença de trabalhadores dos grupos etários mais altos responsáveis pelo lar é explicada pela própria tendência de envelhecimento da população feminina ocupada.

Estudos mostram que as mulheres têm uma expectativa de vida mais alta que os homens. Mas a pesquisa deixa clara também a desigualdade entre homens e mulheres. Nas casas chefiadas por eles, a renda média domiciliar do trabalho é de R\$2.116,20, caindo para R\$1.503,99 nos lares comandados pelas mulheres, o que equivale a um preconceito, a uma discriminação.

Quando eu dizia que as mulheres são realmente incríveis, Sr. Presidente, nada afirmei além da verdade. Aí estão os dados que comprovam os espaços sendo conquistados dia a dia com muita batalha. Elas afastam as pedras, derrubam os muros, avançam sobre os espinhos e surgem ainda mais determinadas após tais enfrentamentos. Elas estão perseguindo seus ideais! Cabe a nós, companheiros, colegas de trabalho, pais, filhos, amigos, demonstrar o devido respeito por essas guerreiras por sua luta e nos juntarmos a elas, aprender a compartilhar o espaço com igualdade, reconhecer a necessidade de mudanças e colocá-las em prática.

Às mulheres eu só posso dizer: parabéns pela garra, pela tenacidade! Insistam e, caso se sintam desanimadas, olhem para trás e vejam o quanto já avançaram, o quanto ultrapassaram obstáculos, quantos obstáculos foram derrubados. Certamente, coragem não há de lhes faltar.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que fiz este pronunciamento hoje para lembrar a todos a importância da presença da mulher em nossa sociedade e no mundo. Entendo que todos os dias são dias de homenagear as mulheres. Se os índices apontam a gravidade da violência contra elas, temos esperança no avanço do combate à impunidade, na força da denúncia, na força da coragem, na força do cumprimento da lei.

Homem que agride mulher agride a vida, a natureza. Não respeita a si mesmo, não merece ser respeitado por ninguém. Fico com o poeta que diz: "Em mulher não se bate nem com uma flor".

Aproveitando a fala da Senadora Lúcia Vânia, quero dizer que, como Relator da Comissão de Direitos Humanos e acatando o pedido das Senadoras Heloísa Helena e Patrícia Saboya Gomes e de tantas outras Senadoras e Deputadas, o nosso relatório – Senador Cristovam, V. Ex^a foi fundamental também – destinou R\$250 milhões, com o aval de ambas as Senadoras, o Senador Motta também ajudou, a Senadora Heloísa Helena trabalhou, a Senadora Patrícia conversou muito conosco, no sentido de fortalecer a Comissão para que tenhamos mais investimentos na luta contra a violência em relação às mulheres.

Há um debate na sociedade para que a mulher se aposente com a mesma idade do homem. Continuo advogando que a mulher tenha direito a se aposentar cinco anos antes do homem, por tudo aquilo que denunciamos que ocorre com ela, pela sua responsabilidade para com o conjunto da família, pela forma como trabalha em casa, em sua atividade, aqui no Congresso Nacional, enfim. Eu poderia relatar inúmeros fatos.

Quero dizer que dei parecer favorável ao projeto da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que amplia a licença maternidade para seis meses.

Também quero dizer que não só votei a favor da Emenda Constitucional da Senadora Heloísa Helena em relação às creches para as crianças, como também apresentei emenda para que, na área privada, também tenhamos creches para crianças de zero a seis anos.

Sr. Presidente, vou terminar.

Quero reafirmar aqui todo o nosso apoio à luta das mulheres, essa luta bonita que elas vêm empreendendo ao longo de suas vidas. Estou ciente de que se trata de uma questão de justiça e de respeito para com todas as mulheres.

Termino dizendo que esta homenagem é para você mulher. Você mulher bisavó, você mulher avó ou você mulher neta. Você mulher mãe ou você mulher filha. Você mulher tia ou você mulher sobrinha, prima, simplesmente amiga ou simplesmente desconhecida. A você mulher nossa companheira de todas as horas e a você mulher que passa anônima pelas ruas. Você mulher sogra, você mulher que está sozinha ou não. Você mulher idosa, você mulher menina, você mulher adolescente. Você mulher negra, você mulher branca, você mulher índia. Você mulher que eu conheço ou que eu não conheço. Não importa. Esta homenagem é simplesmente para você. Para você, você mulher. Você merece.

Concluo, Sr. Presidente, bem no momento em que chega a Senadora Patrícia Saboya Gomes, de quem já fiz a devida citação a respeito do trabalho desenvolvido juntamente com a Senadora Heloísa Helena nesta

Casa, principalmente pela luta de ambas para que o Senador Cristovam Buarque e eu, como Relator, aprovássemos aqueles R\$250 milhões para que a Comissão de Direitos Humanos possa implementar a luta em defesa das mulheres, ou seja, contra a violência.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – V. Ex^a me permite um breve aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com a maior alegria, Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Eu estava vindo de meu gabinete há pouco e acompanhava o pronunciamento de V. Ex^a. A Senadora Heloísa Helena me complementou. Agradeço as palavras de V. Ex^a, tão gentis como sempre. V. Ex^a tem se tornado não apenas um colega de trabalho, mas, se V. Ex^a me permite, um amigo por quem tenho grande estima. V. Ex^a tem sido parceiro de todos os momentos: dos momentos difíceis, dos momentos de alegria, alguns de derrota ou de tristeza, que fazem parte da nossa luta, da nossa vida, da democracia. Agradeço também, em nome de nossas crianças e adolescentes, o interesse, a sensibilidade, o carinho com que tem tratado todos os assuntos referentes à criança e ao adolescente e também às questões específicas da mulher. V. Ex^a tem desempenhado um papel fundamental, principalmente onde dividimos esse trabalho, que é na Comissão de Assuntos Sociais. No que diz respeito à mulher, foi fundamental a presença de V. Ex^a, sua voz, naquele momento tão precioso para cada uma de nós. Foi sua sensibilidade que tornou esse momento possível. Portanto, agradeço mais uma vez a V. Ex^a, que conta aqui com uma companheira, uma pessoa que lhe admira cada vez mais pelo seu trabalho, e, acima de tudo, por aquilo que falta hoje na política, que é a paixão, a dedicação de coração a fatos tão importantes do País. V. Ex^a traz isso de forma tão clara e tão transparente que só nos faz emocionar, e nos emociona cada dia mais. Essas são minhas palavras de muita gratidão pelo seu carinho, pelo seu mandato, por tudo que tem feito. Muito obrigada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senadora Patrícia, eu estava concluindo quando V. Ex^a chegou ao plenário. E V. Ex^a insiste em dizer: “Não me chame de senhora”. Aprendi muito no convívio com as Senadoras. Nesta Casa, há um número menor de Parlamentares. Na Câmara, onde fiquei por quatro mandatos, convivi com 513 Deputados. Nesse convívio, nessa parceria, no companheirismo, aprendi muito. Posso dizer a V. Ex^a, com enorme respeito, que no convívio com as Senadoras aprendi e cresci muito. Acredito que sou um cidadão bem melhor do que era quando cheguei ao Senado pelo convívio aqui simbolizado pelas Se-

nadoras Heloísa Helena e Patrícia Saboya Gomes. Muito obrigado pela oportunidade que tive de conviver com V. Ex^a. Queira Deus que possamos trabalhar muitos e muitos anos em causas que são de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 25 de Novembro lembramos o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, definido no I Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em 1981, em Bogotá, na Colômbia.

data foi escolhida para lembrar as irmãs Mirabal, assassinadas pela ditadura de Leônidas Trujillo na República Dominicana.

O movimento avançou até o reconhecimento da data pelas Nações Unidas(ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

Sr. Presidente, esse é “*um dia para lembrar, protestar e mobilizar contra a violência à mulher.*”

Pesquisa Ibope – Instituto Patrícia Galvão 2006 – aponta a percepção da sociedade sobre a violência contra a mulher.

De 2004 a 2006 aumentou o nível de preocupação com a violência doméstica em todas as regiões do país, menos no Norte e Centro-Oeste, que já têm o patamar alto(62%).

Nas regiões Sudeste e Sul o nível de preocupação cresceu de 43% em 2004, para 56% em 2006.

Eu não posso deixar de fazer referência à força, e à capacidade de superação das mulheres que, apesar de tudo, permanecem crescendo e ocupando espaços na sociedade.

A determinação de luta que a história registra em torno delas pela sobrevivência, batalhas travadas dia após dia com uma garra e uma energia sem comparativos. Elas são realmente seres humanos de grandeza insuperável.

A sociedade patriarcal brasileira sempre delegou poderes extremos ao homem, exigindo das mulheres a dedicação ao lar e aos afazeres domésticos.

Para mudar este quadro foi necessária muita luta, o espaço foi conquistado lentamente. Mulheres cheias de vida e de força de vontade foram libertando suas vozes para que o mundo se conscientizasse da presença e da importância delas no contexto social.

Elas foram ampliando seu espaço e conquistaram a condição de cidadãs plenas de direitos. Em 1932 alcançam o direito ao voto. Em 1934 acontece a 1^a eleição em que as mulheres podem efetivamente votar e

ser votadas. É eleita a deputada Antonieta de Barros, uma mulher que acreditava na busca da independência feminina conquistada por meio do estudo. A 1ª mulher negra a exercer um cargo político no Brasil.

A luta prossegue e as mulheres se fazem vencedoras na rejeição das alegações baseadas na legítima defesa da honra masculina, em casos de assassinatos de mulheres.

Buscam também o direito de decidir sobre quando e quantos filhos ter, e galgam da presença de apenas 25 mulheres na Assembléia Nacional Constituinte de 1988 à garantia da quota mínima de 30% para as candidaturas de mulheres.

Chega o tempo de novas institucionalidades e novos pactos legais. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criado em 1985, e os Conselhos Estaduais e Municipais expressam o reconhecimento, por parte do Estado, da discriminação sofrida pelas mulheres e da necessidade de formular políticas públicas para alterar o quadro que se apresentava.

A promulgação da nova Constituição Federal, em 1988, garante a igualdade entre homens e mulheres na sociedade e na família.

As eleições de 2002 no Brasil também são significativas para as mulheres; 42 deputadas federais são eleitas, um crescimento de 45% em relação às eleições de 1988, quando 29 deputadas haviam sido eleitas.

A criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres também foi um avanço. A Secretaria foi criada no primeiro dia do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania.

Sr. Presidente, dentro deste quadro histórico, quero inserir dados da pesquisa IBGE "*O trabalho da mulher principal responsável no domicílio*" divulgada no último mês de outubro, que demonstra em primeiro plano que, elas são quase 30% do total de mulheres que trabalham no País.

A pesquisa revela que mulheres chefes de família são mais velhas do que a média da população feminina ocupada, estudam menos, enfrentam jornada de trabalho mais longa e ocupam empregos mais precários, com maior nível de informalidade.

Três em cada 10 mulheres que trabalham chefiam suas famílias. Este número cresceu de 28,7% em 2002 para atuais 29,6%.

Metade das mulheres que chefiam famílias moram sozinhas com os filhos. Outras 24,4% são casadas e 17,5% moram sozinhas.

A maioria delas tem 40 anos ou mais (62,9%) do total. A idade média das chefes de família é de 43,5 anos, quase nove anos a mais que a média do total de mulheres ocupadas.

O tempo de estudo das chefes de família é de 8,7 anos, o que equivale ao ensino médio incompleto, enquanto que as trabalhadoras em geral alcançam 11 anos ou mais de estudo.

Uma em cada cinco chefes de família trabalha como empregada doméstica. Em pesquisa anterior o IBGE mostrou que dois terços das vagas de domésticas são informais. 10,3% trabalham sem carteira, 19,5% como autônomas e 21,9% como domésticas.

As chefes de família recebem, em média, 11,6% a mais que as trabalhadoras que não chefiam a família. Entre todas as trabalhadoras que são chefes de família, quase 80% recebem no máximo três salários mínimos, o equivalente a R\$1.050,00. A renda média dessas trabalhadoras é de R\$927,10, acima dos R\$830,87 das trabalhadoras em geral.

Apesar de a maior parte das mulheres ocupadas e principais responsáveis pelo sustento do domicílio enfrentarem condições de acesso ao mercado de trabalho precárias, já existe um percentual significativo de mulheres que moram sozinhas e estão inseridas em postos de trabalho formais, com rendimento e grau de escolaridade maior, contribuindo assim para elevar a renda das chefes de família.

O que temos diante de nós é uma mudança sócio-cultural associada à questões demográficas. Segundo análise do IBGE, as mulheres estão conseguindo conciliar mais o casamento com os filhos e as atividades voltadas ao mercado de trabalho. Além disso, a queda na fecundidade facilita o ingresso da mulher no mercado.

O IBGE destaca ainda que, a maior presença de trabalhadoras dos grupos etários mais altos responsáveis pelo lar é explicada pela própria tendência de envelhecimento da população feminina ocupada.

Estudos mostram que as mulheres têm uma expectativa de vida mais alta que a dos homens.

Mas, a pesquisa deixa clara também a desigualdade entre homens e mulheres. Nas casas chefiadas por eles a renda média domiciliar do trabalho da família é de R\$2.116,20, caindo para R\$1.503,99 nos lares comandados pelas mulheres, o que equivale a 30% a menos.

Quando eu dizia que as mulheres são realmente incríveis, eu nada afirmei além da verdade.

Aí estão dados que comprovam espaços sendo conquistados dia a dia. Elas afastam as pedras, derrubam os muros, avançam por sobre os espinhos

e surgem ainda mais determinadas após tais enfrentamentos.

Elas estão perseguindo seus ideais!

Cabe a nós, companheiros, colegas de trabalho, pais, filhos, amigos, demonstrar o devido respeito por sua luta e nos juntarmos a ela, aprender a compartilhar o espaço com igualdade, reconhecer a necessidade de mudanças e colocá-las em prática.

Às mulheres eu só posso dizer: Parabéns pela tenacidade!

Insistam, e caso sintam-se desanimadas olhem para trás e vejam quantos obstáculos já derrubaram. Certamente coragem não há de lhes faltar!

Quero encerrar dizendo que fiz este pronunciamento hoje, 30 de novembro, para lembrar a todos da importância da presença da mulher na sociedade. Entendo que todos os dias são dias de homenagear as mulheres. Se os índices apontam a gravidade da violência contra elas, temos esperança no avanço do combate à impunidade, na força da denúncia e do cumprimento da Lei.

Homem que agride mulher, agride a vida, a natureza. Não respeita a si mesmo e não merece ser respeitado por ninguém. Fico com o poeta que diz “Em mulher não se bate nem com uma flor”.

Aprovei, como Relator da Comissão de Direitos Humanos, verbas de R\$250 milhões para combater a violência contra as mulheres. Tenho certeza de que haverá sensibilidade nesse tema que atinge milhões de lares brasileiros.

Sou também a favor de manter uma diferença de 05 anos em relação ao homem para a mulher na aposentadoria.

Sou Relator e já dei o voto favorável para que seja ampliada a licença gestante. O Projeto nº 281/2005 é de autoria da Senadora Patrícia Sabóia Gomes e visa criar o programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade (de 04 para 06 meses).

Sou a favor de creches também na iniciativa privada. Apresentei o Projeto de Lei no Senado Complementar (PLS-C) nº 298/2003 que visa dispor sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas.

Enfim, quero reafirmar aqui meu apoio total à luta que as mulheres vem empreendendo há longa data, ciente de que se trata de uma questão de justiça e de respeito para com todas as mulheres.

Essa homenagem é para você mulher. Mulher avó ou neta. Mãe ou filha. Tia ou sobrinha. Prima ou simplesmente, amiga.

A você mulher, nossa companheira de todas as horas e a você mulher que passa anônima nas ruas.

Você mulher que está sozinha ou não, idosa, menina, negra, branca ou índia. Você mulher que eu conheço ou não, não importa! Essa homenagem é para você mulher, você merece.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – A Mesa parabeniza o Senador Paulo Paim pelo brilhante pronunciamento em prol das mulheres brasileiras.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena. A seguir, falará o Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito, e encerraremos a sessão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de fato, conversávamos, a Senadora Patrícia Saboya Gomes e eu, sobre uma homenagem a ser feita hoje ao Dia do Evangélico. O Senador Cristovam Buarque inclusive teve a oportunidade, quando Governador, de sancionar essa lei. Portanto, é um momento de homenagem.

Sabem todos o que eu penso das religiões. Respeito muito. Para mim – será a mais bela declaração de amor à humanidade –, o socialismo só poderá acontecer quando crianças judias e palestinas brincarem juntas, na algazarra feliz e inocente das crianças, ao invés de aprenderem a jogar pedras umas nas outras. O mais importante é que todos devem se respeitar, independente de freqüentar templo, sinagoga, ir ao culto ou à igreja, ir à missa. E é claro que eu respeito os ateus, pois da mesma forma que alguns se dizem cristãos e são canalhas – e certamente, se Jesus voltasse, o expulsariam no chicote, em batidas muito grandes –, existem pessoas sem qualquer religião e que são pessoas boas, de bom coração, solidárias, maravilhosas.

Queremos prestar esta homenagem, a Senadora Patrícia Saboya Gomes e eu, a todos os evangélicos, a todas as denominações.

Tenho muitos amigos queridos, amigos de infância, que são pastores, missionários, pessoas maravilhosas que dedicam suas vidas a causas muito preciosas, muito especiais. Portanto, a todos os evangélicos do Brasil, o meu abraço carinhoso.

Eu sempre digo que Deus é um só. Quem ousa pensar que a religião que proclama o faz melhor e mais acalentado perante Deus não sabe a infâmia que está cometendo ao pensar isso. Que saibamos respeitar as opções das pessoas, sejam católicas, evangélicas, espíritas, budistas, mulçumanas. O importante é que

possamos nos sentir parte da mesma humanidade. Nenhuma sociedade pode se considerar moderna e civilizada se há preconceito em relação à religião que a pessoa assume e proclama.

Neste dia, o meu abraço muito carinhoso a todos os evangélicos brasileiros, de uma forma muito especial aos meus amigos de infância, meus amigos queridos, que hoje fazem correntes de orações maravilhosas pela minha saúde e pela saúde de nossas filhas. Um abraço à minha irmãzinha – não é, Senadora Patrícia Saboya Gomes –, que está sempre fazendo correntes de orações por nós, a Irmã Edna, e a tantas outras pessoas maravilhosas do Brasil, que são evangélicas e que ajudam a humanidade a ser melhor.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, dando continuidade ao que disse a Senadora Heloísa Helena, embora reste muito pouco a falar, porque ela fala com o coração, como eu dizia há pouco, gostaria de mandar, em nome de todos os evangélicos, um beijo muito especial e carinhoso à Irmã Edna, que talvez esteja nos ouvindo agora, porque é uma pessoa atenta, cuidadosa, carinhosa. Nela, encontrei um colo muito especial em minha vida nos momentos de aflição. Sou católica, mas encontrei na Irmã Edna e em tantos outros evangélicos a força, a coragem e a determinação de contribuírem para que possamos viver em um mundo muito melhor do que este. Presto esta homenagem a todos os evangélicos em nome da Irmã Edna, a quem mando um beijo muito carinhoso no coração. Ela disse que queria ser minha segunda mãe, e ela é minha segunda mãe.

Um beijo a todos os evangélicos, e um beijo muito carinhoso à Senadora Heloísa Helena, que, como sempre, fala com a voz que vem de dentro, a voz que vem do coração.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por 10 minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem houve uma fala neste plenário, e hoje, ao tomar conhecimento, ao ler as notas taquigráficas, tomei a decisão de vir falar. Senadora Patrícia Saboya Gomes, ontem, ocorreu aqui um debate sobre o horário em tempo integral nas escolas. Houve um debate sobre a necessidade de se levar o assunto do projeto do Senador Marcos Guerra – de que tive o prazer de ser apenas Relator e que foi

aprovado na Comissão de Educação – à Comissão de Assuntos Econômicos.

Considero ótimo que os Senadores estejam se interessando, mesmo em outras Comissões que não a de Educação, em debater o assunto. Pena que tenha demorado tanto a debater esse assunto da obrigatoriedade do horário integral nas escolas brasileiras daqui a cinco anos, como consta do projeto de lei do Senador Marcos Guerra.

O que me preocupa? É que a tentativa de levar isso para a Comissão de Educação visa duas coisas e não fazer que os Senadores debatam mais. A primeira, postergar, adiar aprovação do projeto; a segunda, subordinar o debate aos aspectos financeiros, subordinar o debate a quanto custa, quem vai pagar. Isso é um equívoco se for feito. É claro que temos de ser responsáveis para saber onde estão os recursos. Mas nós criamos a demanda para poder atendê-la. Hoje se tem necessidade e não demanda.

Discuti muito isso quando a Senadora Heloísa Helena trouxe o seu projeto de creche. Eu disse que aquele projeto transformaria uma necessidade em demanda. Uma criança deitada na calçada necessita. Em pé, na sala de aula, por falta de cadeira, ela demanda, a cadeira aparece, a merenda aparece, mais professores aparecem. Temos que transformar necessidade em demanda.

Agora, para mim, uma das frustrações com o Governo Lula é que eu imaginava que este Governo faria a revolução de transformar necessidades em demandas. Essa é a forma de incorporar os excluídos do ponto de vista político.

Preocupo-me em ver esse projeto do Senador Guerra sendo adiado. Mas há algo mais preocupante, Senadora Heloísa Helena. Durante o debate – e eu comuniquei isso a S. Ex^a agora –, o Senador Romero Jucá chegou a dizer aqui que isso poderia ser o confinamento de crianças na escola; que colocar uma criança por oito horas na escola poderia ser um confinamento. Isso é grave! Sobretudo vindo do Líder do Governo nesta Casa. Como confinamento ter criança na escola? Confinamento é deixar as crianças livres nas ruas. Mas houve uma inversão de valores, pois começamos a definir a liberdade da criança ficar na rua como mais importante do que ficar dentro da escola, chamando a palavra confinamento; e que deixar uma criança muito tempo em educação é algo pernicioso.

Essas pessoas que dizem isso têm seus filhos seis, sete, oito horas, só que, como têm carro, em vez de ficarem dentro da escola – porque aqui as escolas não são de seis, oito horas –, saem de lá, comem nas carreiras, põem no carro, levam para o judô, ginástica, caratê, inglês, francês, natação, balé, e ficam, sim, oito

horas. Ficam até estressadas, porque não só estão tendo essas atividades, mas estão tendo de se deslocar, enfurecidamente, de um lugar para o outro, quando o certo é ter na própria escola essas atividades.

Isso é possível, não como uma mágica amanhã, como também não é mágica toda criança ter creche amanhã, possível com a mudança da Constituição que fizemos aqui, graças ao projeto da Senadora Heloísa Helena.

Creio ser muito grave o debate que houve aqui, ontem, entre o Senador Garibaldi, pessoa pela qual tenho o maior carinho e respeito, e o Senador Romero Jucá.

Se é uma tentativa de aprofundar os debates porque querem mais conhecimentos, tudo bem. Mas desconfio que o que está por trás é uma preocupação – até correta – dos Secretários Municipais de Educação por não ter dinheiro. Ora, um Secretário de Educação, se não tem dinheiro para colocar os meninos na escola, tem de gritar e pedir mais dinheiro e não dizer que isso é impossível. Tem de brigar para que esse dinheiro apareça, tem de fazer a demanda, e a gente, lamentavelmente, não está vendo isso.

Nesta semana, participei de um debate, na Rádio Senado, com uma Secretária de Educação, e a posição dela é de que é cedo para fazer isso. Como cedo? Estamos 400 anos atrasados em relação a países como a Finlândia, estamos 100 anos atrasados em relação a países europeus e norte-americanos, 50 anos, em relação a países da própria América Latina, e a gente não vai se apressar para fazer isso?

Se não dá para fazer em cinco anos, como propôs o Senador Guerra, discutamos se serão precisos dez anos, mas coloquemos cinco. Daqui a cinco anos, pedimos desculpas porque não conseguimos, invés de fazer um projeto modesto e depois fazer uma festa para comemorar que conseguimos uma festa modesta. Estamos comemorando o número crescente de famílias com Bolsa-Família, quando deveríamos estar comemorando a diminuição no número de famílias que precisam do Bolsa-Família. Senadora Patrícia Saboya, comemoramos as coisas com atraso.

Vim aqui manifestar minha preocupação com esse debate. A minha preocupação é levar esse projeto para a Comissão de Educação e, no lugar de aumentar o apoio, a gente leve a diminuir o apoio; no lugar de manter o debate alto do processo educacional, a gente derrube o debate, ficando nos problemas das restrições financeiras.

Quero protestar também especialmente pelo fato de o Senador Romero Jucá ter falado daquela maneira, Senador Paulo Paim, tratando a permanência de

crianças na escola, por oito horas, como confinamento, oito horas de aula na escola.

Esta semana, o Presidente da República levou o Presidente do PDT para discutir a possibilidade de um governo de coalizão. Ora, a bandeira do PDT é a educação. A bandeira de Brizola foram os Cieps. Como é que, agora, a gente vai fazer coalizão com o Governo cujo representante nesta Casa, meu conterrâneo, Romero Jucá, levanta a hipótese de confinamento? Como é que fica Brizola, que defendeu os Cieps, num momento desses? Creio que deve haver explicações que não tivemos ainda.

Encontrei o Senador Romero Jucá, muito rapidamente, nos corredores, não deu para dar explicação. Mas é preciso fazer um debate aqui sobre isso, antes mesmo de levar o assunto para a Comissão de Educação, onde eu gostaria de ver o assunto sendo debatido cada vez mais.

Tenho o prazer de ver dois pedidos de aparte de duas figuras exponenciais desta Casa, a Senadora Patrícia Saboya Gomes e a Senadora Heloísa Helena. Passo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Sr^ª Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador Cristovam Buarque. Ouvi, atentamente, o pronunciamento de V. Ex^ª e confesso que não sabia que o projeto da escola em tempo integral era do Senador Sérgio Guerra, inclusive tinha sido...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, Marcos Guerra, suplente do Senador Gerson Camata.

A Sr^ª Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Pois não. Quero aqui dizer do meu apoio integral. Inclusive conversava, um dia desses, com o Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, Dr. Dioclécio Campos, que, na verdade, é o autor do projeto da licença maternidade de quatro para seis meses, ao lado da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil.

Ele conversava muito comigo sobre a importância de iniciarmos, no Senado, um processo de debate, discussão ou, quem sabe, apresentação de um projeto que trate da escola em tempo integral, ao qual sou completamente favorável até pela experiência que tive com meus filhos quando passamos seis meses nos Estados Unidos. Lá, eles estudaram numa escola pública. Saíam cedo de casa e voltavam às 15 horas ou às 16 horas, ou seja, passavam praticamente o dia inteiro na escola. O ônibus escolar pegava as crianças na porta da escola. A única coisa que me pediram foi um comprovante da minha residência, para que a escola dos meus filhos fosse perto da casa em que eu morava. Nunca gastei absolutamente nada com material escolar. A cidade em que eu morava, perto de Boston, era referência na área de educação e saúde,

era sempre o primeiro lugar em segurança. É claro que não é essa a situação de todas as escolas dos Estados Unidos. Sabemos também que algumas escolas são de péssima qualidade. Mas ali me foi provado claramente a necessidade de, no Brasil, darmos também oportunidade para que nossos filhos tenham espaço na escola o dia inteiro. É impressionante! Cada vez que V. Ex^a fala, lembro-me da realidade dura e sofrida do meu Estado e da capital do meu Estado, Fortaleza, e vejo quantas e quantas crianças saem da escola e não têm lugar algum para ir, não têm absolutamente nenhum outro tipo de opção e acabam enveredando por um caminho que, às vezes, não tem retorno.

É o caminho das drogas, do tráfico de armas, da exploração sexual de crianças e adolescentes. Não têm acesso. Às vezes, como V. Ex^a, também não entendo por que no Brasil fazemos as coisas ao contrário. Já está provado que se investirmos nas crianças, desde o ventre de suas mães, vamos ter uma sociedade muito mais justa, uma sociedade em que todos terão oportunidades iguais. Já falei desta tribuna muitas e muitas vezes e dei exemplos da minha casa, dos meus filhos. Hoje qualquer pessoa que tem um pouquinho de dinheiro quer juntá-lo para matricular seu filho em uma boa escola, para que tenha acesso à informática, acesso à uma língua estrangeira – que, sabemos, é importante –, para que tenha acesso à cultura, à arte, ao lazer, ao esporte. Se temos possibilidades, acabamos juntando dinheiro para mandar o filho estudar fora para que adquira, também, habilidade em mais uma língua, para que saiba mais uma língua, para que tenha outra experiência. Fico pensando o que sobra para os filhos dos pobres de nosso País. Não existe absolutamente nada a ser oferecido a eles. Muitas vezes a rua acaba sendo o lugar mais confortável para essas crianças, melhor do que em casa, porque, na hora da fome, vem outra criança e lhe oferece um pouco de cola para que possa cheirar e abrandar a fome. Aquele documentário que nos indignou é a pura realidade de nosso País. Nós não sabemos ainda como lidar com o problema. A sociedade, muitas vezes, na sede de viver em um espaço onde não haja tanta violência, tanta insegurança, grita para pregar que a melhor coisa a ser feita no País é reduzir a idade penal para, mais uma vez, castigar os nossos filhos que já não tiveram chances e oportunidades. Desse modo, o presente que daríamos aos jovens seria colocá-los mais cedo na cadeia, para que eles lá se aperfeiçoem no crime, para que eles não tenham direito ou oportunidade, como se os nossos filhos não fossem vítimas. Eles são muito mais vítimas que qualquer outra coisa! Então, quero trazer a minha palavra de solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a. Eu acho que essa é uma saída. V. Ex^a fez uma

campanha brilhante, que muito serviu a este País, para mostrar o valor e a importância da educação. Sem ela, não é possível que este País se desenvolva; sem ela, vamos criar uma sociedade cada vez mais dividida, sem possibilidade de que os nossos filhos cresçam com dignidades e sejam felizes. Eles nos pedem tão pouco: apenas o direito de ser feliz. Portanto, mais uma vez, conte V. Ex^a com a minha vontade de ajudá-lo, na Comissão, ou no plenário, ou onde for possível, porque também sou favorável à educação integral. Não somos irresponsáveis e não queremos, de forma alguma, apenas dizer que façam, sem dizer de onde virão o dinheiro. V. Ex^a tem toda a razão, assim como a Senadora Heloísa: criou-se uma demanda. Não temos, como diz a Senadora Heloísa Helena, nenhum tipo de autoridade para falar pelas mães que vivem na periferia, que não têm escola para seus filhos, e dizermos que se pode adiar um pouco mais. Então, parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado.

Eu só quero completar e dizer o seguinte: muitos afirmam que nos Estados Unidos há horário integral, porque são ricos; mas é o contrário, eles são ricos porque têm escola em horário integral. Não é a educação que vem depois da riqueza; é a riqueza que vem depois da educação.

Digo isso de um modo geral, porque um indivíduo pode tornar-se rico porque pode tirar na loteria, pode ter um bom potencial alternativo como um bom jogador de futebol, como um bom artista, como um bem-sucedido homem de negócio, mas, nesse caso, a riqueza é individual. São exceções. No caso da coletividade, da Nação, ou educa, ou não progride. Tenho dito que em vez de Ordem e Progresso, nossa Bandeira deveria ter: Educação é Progresso. Se os republicanos, àquela época, tivessem colocado isso, talvez tivesse entrado em nossas cabeças.

Agradeço o seu aparte, Senadora Patrícia Saboya e concedo o aparte a Senadora Heloísa Helena.

A Sra. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Cristovam Buarque, de fato, desejo, brevemente, ajudar no debate do tema que muito bem traz V. Ex^a à Casa, junto com a Senadora Patrícia Saboya, que tem sido uma militante incansável da causa da criança, do adolescente, dos jovens. Certamente, com todo o respeito a todos os outros Senadores e Deputados, S. Ex^a é a pessoa que mais se dedicou à causa da criança e do adolescente. Senador Cristovam Buarque, durante a campanha, fiz reunião com algumas mães que estavam vivenciando experiência de escola integral em algumas escolas em São Paulo – claro que a generalização perversa é farsante e cruel. A preocupação

delas devia ao fato de os meninos serem obrigados a ficar na escola à tarde e não terem nada para fazer. Como não tinha um professor, um monitor para acompanhá-los na prática de um esporte, ou para dar-lhes um livro, os meninos acabavam sendo ou violentados, ou espancados por outros meninos, mas com certeza essas experiências jamais poderiam ser utilizadas para dizer que o problema está na escola integral. Pelo contrário, como bem disse V. Ex^a, a solução está na escola integral. É o contrário! Qualquer pessoa de bom senso quando defende escola integral não está, jamais, defendendo que a criança fique lá sem ter o que fazer o dia todo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Exatamente.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Nada, não tem nada a ver. A não existência da escola é que condena a criança a ir para a marginalidade, a passar o dia fazendo o que não deve, a virar adulto sem ser criança. O problema das crianças pobres do Brasil... Eu sei que o mundo das drogas acomete todas as classes sociais, aniquila jovens, adolescentes e crianças de todas as classes sociais, mas para os filhos dos pobres é uma condenação, é quase que um destino, é um carimbo. Eles só têm isso para vivenciar. Então, é o contrário. Do mesmo jeito, tive duas experiências que para mim foram muito especiais durante o processo eleitoral. Fui a duas favelas consideradas violentas no Estado do Rio de Janeiro. Tive uma reunião com a Associação dos Policiais que tinham sido vítimas de violência – muitos ficaram paraplégicos, tetraplégicos, portanto, tinham sido vítimas da violência do crime organizado. Nas duas reuniões, em lugares tão distintos, com pessoas tão diferentes, Senador Cristovam Buarque, as mães das crianças, crianças envolvidas com drogas ou crianças que não estavam envolvidas e que morreram em chacinas, diziam: “Heloísa, se ali tivesse uma escola que tivesse campo de futebol”,...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF) – É claro!

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – ... “ou esporte, ou música, os meus meninos não iam para o crime. Eu tenho que lavar roupa não sei onde, eu tenho que trabalhar não sei onde, senão como é que eu vou botar comida dentro de casa?” Muitas delas eram mulheres só, abandonadas. As crianças se tornam adultos da barbárie antes de serem crianças. Na Associação dos Policiais, Senador Cristovam Buarque, quando eu esperava que todo o debate da pauta de reivindicações estivesse vinculado às condições objetivas de trabalho, que é uma pauta importante, porque a dor da mãe de um policial que perde um filho é a mesma dor da mãe da criança que perde um filho

por causa de uma chacina policial. A dor da mãe, eu sei que é a mesma. Sabe o que eles diziam? “Olhe, Heloísa, se não tiver educação, esporte, não tem polícia que consiga”... Eles, que eram vítimas diretas do crime organizado, diziam isso. Um deles levou um tiro de uma criança de periferia e ficou tetraplégico. Isso não é uma coisa qualquer! Os meninos que brincavam com os meus filhos na infância... Eu morava numa rua meio central de Maceió, a Rua da Harmonia, perto de uma favela chamada Bolão. Os meninos brincavam lá em casa com os meus filhos. Eram meninos iguaizinhos aos meus filhos. Passei oito anos aqui e a cada ano que vou lá, em época de Natal e Ano Novo, fico sabendo que sumiu um. Cadê fulano? Levou uma facada; morreu. E o outro? Deu um tiro no primo. Isso não é uma coisa qualquer. Ocorre em todos os Estados brasileiros.

Infelizmente, o debate sobre a violência no Brasil, pela maldita demagogia entre o PT e o PSDB, ficou o tempo todo centrado no Estado de São Paulo, sem entender o problema da violência que está em todos os Estados brasileiros. Nas cidades do interior, meninos que foram meus amigos de infância foram presos por causa de droga. Não é uma coisa qualquer. Então, em vez de vincular esse tema ao tema da educação, do esporte, do livro, do balé, da cultura, imaginem que coisa maravilhosa a criança poder escolher. Se ela escolher ser lavadora de pratos, que seja uma escolha e não uma condenação e que ela possa escolher ser outra coisa: pianista, bailarina, esportista, o que quer que seja. Agora, se não existe escola... E tem que ser a escola em tempo integral, como disse V. Ex^a, tem que ser nesse outro horário, e aí a criança faz dois dias de esporte, dois dias de cultura. Não é obrigar todas as crianças a fazerem as mesmas atividades. Posso ter aptidão para uma coisa, Patrícia, para outra, nós duas para a mesma coisa ou não. Então, não é possível que a escola não seja capaz, o Estado não seja capaz de adotar as suas meninas e meninos antes que o narcotráfico, o crime organizado, a prostituição o façam. Como disse a Senadora Patrícia – V. Ex^a sabe disso –, muitas crianças que encontramos nas ruas ou que estão usando drogas ou brigando, esfaqueando uma à outra, quando vamos levar essa menina para casa, eles não querem, porque vêem em casa o pai alcoolizado, no meio da lama, desempregado, a mãe que já está com outra pessoa. Então, tem que ter a escola. Aí, dizem assim: não! Mas não muda o modelo. Digo: eu sei, ajuda a mudar as pessoas, não apodrece mais o mundo, meu filho!

Se não muda, não apodrece mais, não aumenta a injustiça, não aniquila mais infâncias e juventudes por este País. Portanto, quero dar meus parabéns a V.

Ex^a pelo seu pronunciamento, pelo alerta que V. Ex^a faz à Casa. Espero que todas as declarações tenham sido motivadas ou por experiências que não deram certo ou pela ausência de conhecimento no assunto. Se qualquer um de nós parar para pensar alguns minutos, sabe que, se não tivermos escola integral, é impossível salvar as nossas crianças e adolescentes. Portanto, parabéns a V. Ex^a. Desculpe por me ter alongado no aparte, pois, com certeza, V. Ex^a já estava completado pelo aparte da Senadora Patrícia. Mas eu não poderia deixar de me congratular com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e de dar um pouco de contribuição a este debate.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senadora.

Quero complementar e concluir, Sr. Presidente, dizendo que o que temos de nos perguntar é: por que não fazemos se estão todos de acordo? Todos, hoje, estão de acordo neste País que o Brasil não pode continuar com a vergonha de sua escola e que é essa escola que está levando o Brasil a ficar preso nestes dois muros que nos amarram: o muro da desigualdade e o muro do atraso.

Por que não fazemos? Não fazemos porque o povo é que está precisando e, quando o povo está precisando, não nos lembramos dele. Essa é a verdade. Se fosse um problema que tocasse diretamente os interesses das nossas elites, resolveríamos.

Nesta semana, eu estava no aeroporto, Senador Paulo Paim, e a imprensa veio me filmar por causa do caos nos aeroportos. Eu disse: realmente, estou muito incomodado de estar três horas esperando. Agora, eu queria que vocês levassem a televisão também para ver as filas nas portas das boas escolas deste País. Não estou dizendo com isso que devemos tolerar o caos nos aeroportos, mas ninguém se lembra das filas de desempregados, das filas para uma boa escola, das filas dos hospitais, que é mais urgente ainda do que pegar um avião. Agora, televisões estão mostrando as filas nos aeroportos, porque é um problema que toca a nossa elite e a escola ruim está tocando as grandes massas.

É possível e não custa muito. Não é automático, não será feito rapidamente, mas pode-se fazer num prazo razoável. Cinco anos não é um prazo absurdo de se colocar, embora na minha campanha eu falasse dez a quinze anos. Quando o Senador Marcos Guerra colocou cinco anos, não seria eu quem iria cortar as asas dos sonhos dele como Relator. Que sejam cinco anos! Vamos tentar, isso é possível. Não é automático, mas é possível. Não deixemos que o Senado amarre.

Há outra razão, Senadora Patrícia, pela qual todo mundo quer e ninguém faz: é porque estamos acostu-

mados a nos enganar. Quer ver qual o engano agora da moda? É o Fundeb. Claro que sou favorável ao Fundeb, mas não me diga que vai resolver problema nenhum da educação. Vai dar uma ajudazinha. É pior sem o Fundeb. O Fundef, que cuidava do ensino fundamental, tem dez anos. Não houve mudança na qualidade. Agora, teria sido pior ainda sem o Fundef. Mas, contentamo-nos apenas em dar uma pequena melhoria ou fazemos a transformação e damos o salto que é preciso? Queremos dar o salto. Sabe quanto o Fundeb vai dar por criança, Senador Paim? Vai dar R\$50,00 por criança por ano, gente! Trinta centavos por dia! E diz-se que vamos fazer uma revolução educacional! Mentira! Mas vamos aprovar o Fundeb porque ficar contra ele é pior. Mas não é isso que vai dar o salto.

Segundo, a escola em horário integral não é só uma necessidade para as crianças, é para o professor. Nós não estamos percebendo que a maior tragédia hoje da nossa escola – e concluo, Sr. Presidente – não é o salário baixo do professor. A atmosfera da escola é que é uma tragédia. A escola não atrai, Senador Edison Lobão. Muitos professores, hoje, sentem-se com raiva quando vão à escola, não só porque o salário é baixo, mas porque o clima não está bom. Numa escola onde, além das quatro horas de aula, houver cinema, esporte – ginástica, natação etc. –, a auto-estima do professor vai melhorar. A baixa auto-estima do professor talvez hoje seja a maior tragédia da sociedade brasileira.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, se me permitir trinta segundos...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se o Presidente me permitir, darei um aparte a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam, primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento e dizer da importância do ensino em tempo integral. Quero dar este depoimento: na Comissão de Educação, não houve as ditas audiências públicas porque era consenso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É consenso.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Como era consenso de todos os Senadores e entidades que foram lá pedir que aprovassemos aquele projeto, não havia motivo para criar uma polêmica onde não havia polêmica. Quero dar este depoimento, deixando bem clara a posição da Comissão de Educação, e dizer do mérito do projeto que V. Ex^a muito bem defende neste momento da tribuna. Só não houve as ditas audiências públicas porque todos – entidades, a população em geral, os Senadores, os Deputados – eram a favor do projeto. Eu tinha o entendimento de que ele já estava indo para a Câmara dos Deputados.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Paim, tenho certeza de que, se ainda houvesse escravidão, haveria audiência pública para ver se deveríamos ou não acabar com ela. Pelo impacto econômico que tinha o fim da escravidão na nossa sociedade, haveria gente querendo barrar o projeto, e sabemos que haveria muita gente dizendo: “claro que tem que acabar com a escravidão, mas não pode ser depressa, porque vai desarticular a produção do café, vai desarticular a produção do açúcar”. Não dá mais para adiar o começo. E não dá para dizer que vai ser como mágica, que vai levar tempo, mas é preciso começar já. Cinco anos, como colocou o Senador Marcos Guerra, é um prazo que dá para nós tentarmos; se não conseguirmos, pediremos desculpas ao Brasil por isso.

Espero que esse debate venha para cá, sim, mas não para discutirmos se fazemos ou não, mas para saber como se faz o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a ficou indignado com a contestação do Líder do Governo contra o projeto.

Estudei numa Escola Técnica Federal onde eu entrava às 6 horas e saía às 20 horas. Eram 14 horas dentro da escola. E desafio se essa Escola Técnica Federal produziu algum bandido em toda a sua história. É a salvação do País! O Presidente Sarney construiu 200 escolas técnicas no País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço a sua lembrança, Senador João Batista Motta. Se formos olhar quantos passaram por essas escolas, veremos a diferença que faz.

A Embraer hoje tem um escola desse tipo lá em São Paulo. O Brizola começou essas escolas, mas pararam. Se mantivermos durante dez, quinze anos escolas desse tipo no País, com a qualidade de que o futuro precisa, este Brasil será outro no desemprego, na violência, na corrupção. Isso vai ser resolvido, não automaticamente, volto a dizer, mas vai ser resolvido sim, porque cria a base de que o País precisa.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Fará uso da palavra o Senador José Sarney, ex-Presidente da República. Ele foi o Presidente que proporcionou a aposentadoria aos idosos do campo, que morriam no abandono e passando fome, decisão de cunho social da maior importância já produzida no Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero juntar-me a todos os pronunciamentos que aqui foram feitos sobre a data de hoje, em que em Brasília se comemora O Dia do Evangélico. Sou católico praticante, mas tenho presente na minha formação

aqueles ideais fundamentais que foram consagrados por Jefferson quando ele foi o autor da Declaração dos Direitos Humanos sobre a liberdade do homem de crença, de raça e de religião. Quero assinalar o trabalho que realmente os evangélicos têm feito em nosso País um trabalho notável, não só da pregação dos princípios morais do Evangelho, como também em obras sociais a que eles estão dedicados nas suas missões em quase todos os lugares do País.

Quero lembrar que, quando eu exercia a Presidência da República, recebi uma comissão de evangélicos. Se me recordo bem, eram da Assembléia de Deus. Eles me pediam que fizéssemos um gesto no qual o Governo pudesse lembrar diariamente a todas as pessoas a presença de Deus em nossas vidas. Então nasceu aquele desejo e aquela ordem, que em seguida determinei à Casa da Moeda, que em todas as cédulas do Brasil colocássemos a expressão “Deus seja louvado” para que, realmente, o lado espiritual, a transcendência estivesse sempre presente em todos os nossos atos. Desde o tempo de Cristo, Ele recomendava quando olhava a moeda, “A César o que é de César e a Deus o que é de Deus”.

Os evangélicos têm, de certo modo, representado aquilo que era a Igreja primitiva, a Igreja dos pobres, a Igreja das catacumbas, a Igreja que ainda não tinha sacerdotes formados e na qual ainda ninguém tinha especulação filosófica ou de natureza teológica maior sobre as práticas e a existência de Deus, mas se reunia em torno de coisas simples, que eram do entendimento fácil das pessoas e que, de certo modo, refletiam o ensinamento de Cristo, porque a revolução que Ele fez no pensamento humano, desde que chegou e começou a pregar, foi realmente a de coisas muito simples. Por exemplo, naquele tempo em que Ele viveu não se tinha noção senão de castas, de escravos, de senhores, e Ele veio com uma mensagem extremamente renovadora para todas as pessoas. Era uma mensagem muito simples e de bom entendimento. Ele dizia: todos somos irmãos, porque todos somos filhos de Deus. A partir daí, incorporamos essa mensagem de que todos nós somos irmãos, porque todos nós somos filhos de Deus.

Depois, Ele também vem e prega outra coisa simples, de entendimento muito fácil: “Amai-vos uns aos outros”. Não precisa nenhuma pessoa ter formação teológica, nenhuma especulação filosófica para sentir que essa mensagem tem uma profundidade extraordinária. “Amai-vos uns aos outros e ao próximo como a ti mesmo”. Ele não fala em amar a humanidade, Ele fala em amar o próximo, quer dizer, aquele que está mais próximo.

São ensinamentos muito simples. “Rezai pelos vossos inimigos”. Como se podia pensar que, naquele tempo, viesse uma pregação dessa natureza; que num tempo de tamanha violência, de ódio, que se pedisse às pessoas que rezassem pelos inimigos e que, quando fossem ofendidas, oferecessem a outra face. Foram esses ensinamentos simples que surgiram no princípio do Cristianismo, na Igreja dos pobres, na Igreja das catacumbas.

Ao longo da minha vida pública no interior do Brasil, tenho presenciado que os evangélicos, de certo modo, buscam o renascimento dessa Igreja primitiva, dessa Igreja dos pobres, dessa Igreja simples, na qual os pastores são gente simples, de família bem constituída, de família exemplar. Eles fazem isso. E o Padre Vieira, no Sermão da Sexagésima, já dizia que devemos pregar pelo exemplo mais do que pelas palavras.

Muitas vezes, nas pregações de grande concentração das Igrejas Evangélicas que testemunhei, aquela gente simples dava o exemplo da formação familiar, da pregação moral, dos programas sociais de recuperação dos jovens e de como colocar na juventude esses ideais, que são os ideais das leis morais, que são fundamentais.

Voltaire era um homem que não acreditava em Deus. Ele tinha uma obra extraordinária, mas não acreditava em Deus. Ele dizia que o melhor código moral que temos é o código de Moisés, é o código que Deus entregou a Moisés, quando ele trazia o povo de Israel do Egito. E esse código está resumido em dez mandamentos. “Amai a Deus sobre todas as coisas” é o primeiro mandamento. Esse primeiro mandamento também está ligado ao problema das virtudes teológicas, da fé, da esperança, da caridade, que estão juntas a esse mandamento de amar a Deus sobre todas as coisas, porque não se pode amá-Lo sem que se tenha fé, sem que se tenha esperança, que é a esperança que São Paulo falava, que é a esperança da ressurreição. São Paulo dizia que sem ressurreição não há cristianismo. E não se pode amá-Lo sem a caridade, que é justamente o exercício dessa virtude do amor ao próximo.

Estou vendo aqui a nossa Senadora Patrícia Saboya Gomes e estou me lembrando de um tratado sobre os Dez Mandamentos do Monsenhor Quindéré, do Ceará. E me lembro de que, no meu tempo de colégio, líamos, nos Maristas, esse tratado sobre os Dez Mandamentos, que fala justamente nas virtudes teológicas.

Portanto, penso que, por tudo isso, devemos hoje associar-nos e ressaltar o da Igrejas Evangélicas no Brasil, extraordinário, grande, sobretudo nas periferias. Elas, hoje, vêm trabalhando de maneira fantástica.

Presenciei, nessa campanha eleitoral, como eles se reuniam. Participei de muitas reuniões, muitas marchas da juventude. Assisti a um culto de oração com mais de cinco mil pessoas presididas pelo Pastor Lucifrance, em Santana, no Amapá. Foram cinco dias de orações e de extrema meditação. Ficávamos tocados quando víamos aquela gente simples acreditando em Deus e tendo fé. Sentíamos que algo de sobrenatural estava naquela missão deles todos.

Trago, sobretudo, uma palavra aos pastores. Pergunta-se por que eles dedicam toda a sua vida, do princípio ao fim, à pregação, a fazer o bem, a pregar os ideais morais, ideais de bondade e, ao mesmo tempo, de convivência humana. Por amor a quem? Por amor a Deus. Sentimos que esse amor de Deus é profundo nos evangélicos, como nos nossos sacerdotes, missionários e padres católicos. Estendemos essa comparação a todos eles, não somente às nossas religiões, à minha religião.

Há muitos e muitos anos, no Maranhão, quando era Governador do Estado, há 40 anos, conheci o Pastor Estevão, um homem santo. Se havia um homem santo, era aquele homem. Toda sua vida era dedicada à sua igreja, a Assembléia de Deus. Ele morreu em um acidente, fato que comoveu a cidade inteira, todas as correntes, todas as religiões, todos, de qualquer credo. S. S^a era, realmente, a expressão de uma pessoa boa. Era uma dessas pessoas que a gente sente que transmitem algo de sobrenatural. Recordo-me do Pastor Estevão.

Recordo-me, também, de que conheci recentemente o trabalho feito pelo Bispo Sérgio. Aqui mesmo temos um homem que é um exemplo: o Senador Crivella. O seu rosto já transmite bondade. S. Ex^a se dedicou durante dez anos à evangelização da África. Quaisquer que sejam as nossas diferenças religiosas temos que reconhecer o que significa um gesto dessa natureza em termos de renúncia. Falo desses que são dedicados à igreja evangélica e do que representam.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com muita honra, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador José Sarney, é reconfortante ouvir, em uma tarde de quinta-feira, V. Ex^a se valer de sua ampla, de sua vasta cultura, para nos trazer a palavra de Cristo e homenagear o Dia do Evangélico. Em verdade, a partir de Jesus Cristo, operou-se uma transformação no mundo. Tem V. Ex^a toda a razão quando alude à violência que se praticava durante o império romano. Jesus, levado à presença de Pilatos – este na tentativa de salvar Jesus Cristo -, em dado momento, já levado à exasperação,

chama Jesus a uma sala e lhe pergunta: “Você não se defende? Afinal, quem você é?” Jesus responde-lhe: “Eu sou o caminho, a verdade e a vida.”

Foi aí que Pilatos perguntou a Ele: “E o que é a verdade?” Jesus não respondeu e, por conta disso, nunca mais se soube o que é definitivamente a verdade. Daquele momento em diante, de fato, houve transformações profundas no comportamento das pessoas. Jesus tinha a capacidade imantadora em relação às pessoas que o cercavam. Conta a história que Pedro, que foi o Seu primeiro apóstolo, saindo de Roma, perseguido pelo Império Romano, em dado momento, encontrou-se com a imagem de Jesus, que havia sido crucificado. Jesus lhe perguntou: “Para onde vais?”. Pedro, então, contou que estava saindo dos muros de Roma, para escapar da perseguição do Império Romano. Jesus, então, se propôs a entrar em Roma em lugar de Pedro, para ser outra vez crucificado. Foi neste momento que Pedro disse: “Não, senhor, entro eu”. Então, voltou Pedro e pediu que fosse crucificado de cabeça para baixo, porque ele não podia ser igual a Jesus. Quanto a nossos evangélicos, V. Ex^a dissertou tanto sobre eles, lembrando a figura do Pastor Estevão. E eu aqui falo também da figura da viúva do Pastor Estevão, Dona Giseuda, que prossegue na luta evangelizadora e de assistência social dele. É uma senhora admirável. V. Ex^a lembrou o nosso Bispo Crivella, Senador Marcelo Crivella, que tanto nos ajuda aqui com a sua orientação religiosa. Lembro também o Bispo Edir Macedo, que criou essa igreja extraordinária, a Igreja Universal, que tantos e tão bons serviços tem prestado à Humanidade – digo à Humanidade porque está em quase todos os países, na Europa inteira. Em 135 países já se encontra a Igreja Universal. Também o Missionário R. R. Soares é outro grande líder evangélico em nosso País. Enfim, Senador Sarney, cumprimentos a V. Ex^a por trazer, nesta tarde, um tema de tão grande importância, e que os evangélicos prossigam na sua luta em benefício de todos. Quando V. Ex^a mandou inscrever nas cédulas brasileiras essa expressão “Deus seja louvado”, lembro-me de que alguns brasileiros não gostaram, como se este País não tivesse nascido sob o signo da religiosidade. Aí está a memória dos nossos padres: Anchieta, Nóbrega, todos eles vieram na gênese do Brasil, na criação do Brasil. Portanto, o que fez V. Ex^a foi até um ato de justiça para com a religião que ajudou a criar este nosso País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Lobão, eu que agradeço pela oportunidade de ouvir um aparte de tamanha beleza e tão substancial como o feito por V. Ex^a, que só vem enriquecer o meu discurso; também vem me recordar das leituras da minha

vida, quando V. Ex^a se refere à frase de Pilatos: “O que é a verdade?”. Dom Miguel de Unamuno, no seu livro “Sentimento Trágico da Vida”, ele diz que essa frase é a pergunta mais misteriosa de todo o Evangelho.

Ele diz que só essa pergunta “o que é a verdade?” é a mais importante de todas que se encontram no Novo Testamento. Só que a verdade – ele mesmo diz – é Deus, era o próprio Jesus porque São João diz no seu Evangelho que Deus é luz, e ele chega com essa idéia da luz. Ele diz que, no princípio, era o Verbo, para dizer que a palavra é que criava porque antes de tudo vem a palavra. E ele então disse, quando falamos assim: a palavra. A palavra era isso que São João dizia: no princípio era o Verbo, e o Verbo era luz. Ele diz isso. Essa palavra que vem, que cria, que ilumina e que dá a todos nós a revelação dos mistérios da vida.

Portanto o aparte de V. Ex^a só faz enriquecer o meu discurso. E mais uma vez, associo-me também à lembrança dos nomes. Citei poucos – e V. Ex^a junta aqui – todos engajados na luta dos evangélicos no Brasil todo. Exemplo do Bispo Edir Macedo e do nosso, repetindo uma vez mais, Crivella.

Quero dar um testemunho. Eu vi o Crivella Senador, eu vi o Crivella debatedor político, eu vi o Crivella candidato, mas assisti a um culto no qual tínhamos mais de cinco mil pessoas – infelizmente V. Ex^a não estava lá – e vi o Crivella pregar. De repente, Sr. Presidente, eu vi um homem transformado, eu vi um homem transfigurado. Eu vi um homem inteiramente diferente daquele que nós estamos acostumados a ver aqui. Foi como se, de repente, descesse sobre ele alguma coisa de sobrenatural, que fazia uma sublimação das suas palavras. Ele fez uma pregação extraordinária, que me impressionou profundamente pelo que ele demonstrou, pelo que ele falou, pelo que ele ensinou e – esta palavra que é tão profunda – pelo que ele pregou, pelo que ele evangelizou.

Eram estas as palavras que eu queria proferir nesta tarde, congratulando-me com todos os evangélicos do Brasil pelo que têm feito pelo País, pelo trabalho religioso, pelo trabalho moral, pelo trabalho social que têm realizado pela nossa Pátria, sobretudo pelos jovens que eles têm trabalhado para encaminhar, para retirar da violência, do vício, do niilismo. Hoje, de certo modo, sem esperança, grande parte da juventude cai nesse niilismo, que é a falta de esperança, a falta de crença, e então desbanda para o vício, o alcoolismo, todas essas formas de degradação da própria vida que são os tóxicos.

Portanto, vamos encerrar a nossa palavra nesta tarde para homenagear não só os evangélicos mas também a todos os cristãos, pedindo a Deus que proteja o nosso País, sobretudo a nossa juventude, e que

reconheça, como tem reconhecido, aqueles a quem Ele entregou essa missão de evangelizar, tão bem representada por todos aqueles que no Brasil fazem as Igrejas Evangélicas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Presidente José Sarney, a Mesa também dá os parabéns a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que fez novamente nesta tarde.

A Presidência recebeu relatórios de missões oficiais do Senador Roberto Cavalcanti que vão à publicação.

São os seguintes os Relatórios:

RELATÓRIO DE VIAGEM

Do Senador Roberto Cavalcanti, sobre missão ao exterior para representar o Senado Federal na 115^a Assembléia da União Interparlamentar, na cidade de Genebra, Suíça, nos dias 16 a 18 de outubro de 2006.

Nos termos regimentais, fui autorizado a me apresentar do País em 14 e 19 de outubro de 2006, para representar o Senado Federal, como chefe da delegação brasileira, na 115^a Assembléia da União Interparlamentar (UIP), realizada na cidade de Genebra, Suíça, nos dias 16 a 18 de outubro de 2006.

Vale ressaltar, como membros da delegação brasileira, a participação dos Deputados Federais Robson Tuma (PFL-SP) e Alexandre Santos (PMDB-RJ) que colaboraram grandemente para o sucesso da Assembléia da União Interparlamentar.

A União Interparlamentar, entidade internacional fundada em 1889, tem como objetivo primordial arbitrar a resolução de conflitos internacionais. Congrega, atualmente, 149 parlamentos nacionais e 7 parlamentos de organismos de integração inter-regional: os congressos Latino-Americano, Europeu, Andino, Centro-Americano, da África Oriental, da África Ocidental e do Conselho da Europa, como membros associados.

A atuação temática da UIP se dá nas áreas de Democracia Representativa; Paz e Segurança Internacional; Desenvolvimento Sustentado, Finanças e Comércio Internacional; Direitos Humanos; Igualdade entre os Géneros, Educação, Ciência e Cultura.

As discussões a que participamos se concentraram em 3 grandes itens: a luta contra o terrorismo e a segurança energética; a necessidade de redução de gastos militares em favor das despesas com as necessidades humanas básicas; e a questão dos conflitos armados e das pessoas desaparecidas.

A agenda da Assembléia incluiu assuntos de emergência e relevantes para a paz mundial, como a

condenação ao ensaio nuclear anunciado pela República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte). Os legisladores presentes ao evento, cerca de 500, de 127 países-membro da UIP, foram unânimes em apelar às autoridades daquele País para rever a decisão de se retirar do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP). Esses legisladores conclamaram a Coreia do Norte a retornar ao TNP e a aderir ao Acordo de Salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).

Uma das Resoluções que votei, favoravelmente, como representante do Senado Federal brasileiro, estabelece que todos os países-membro da UIP devem intensificar diligências para prevenir a proliferação de armas nucleares e erradicar outros tipos de armas de destruição em massa. Igualmente, foi lançado um apelo a todos os países, no sentido de ratificar acordos, consistentes com as normas do AIEA, e de reforçar as políticas nacionais de não-transferência de equipamentos, matérias-primas ou tecnologia que propiciem a disseminação dessas armas.

A votação totalizou 897 votos a favor da Resolução, 33 contra e 240 abstenções. A delegação nortecoreana votou com pedido de destaque.

Aprovamos três Resoluções sobre o tema da luta contra o terrorismo internacional e o alcance da segurança energética, pela Comissão de Paz e Segurança Internacional. Um dos aspectos ressaltados foi o da necessária cooperação entre os parlamentos nacionais e a Organização das Nações Unidas (ONU), na promoção da paz mundial, no combate às ações terroristas e em defesa de maior segurança energética.

Dentre as resoluções que aprovamos ressalte-se a que demanda de todos os Países medidas enérgicas que impeçam bancos, organizações financeiras e outras entidades situadas sob sua jurisdição territorial a financiar e apoiar qualquer organização de cunho terrorista.

Foi lembrada a responsabilidade conjunta dos Congressos Nacionais e do Poder Judiciário para garantir o estado de direito e a preservação dos direitos humanos, levando em conta o desafio do combate ao terrorismo. A Resolução oriunda da Comissão de Paz e Segurança Mundial prevê, ainda, que os governos promovam uma maior colaboração em defesa da segurança energética e considerem as interligações que poderão existir entre o terrorismo e a oferta de energia, particularmente os derivados de petróleo e a energia nuclear.

Foi destaque a discussão sobre as precárias condições de vida da maioria da população mundial.

Aprovou-se uma Resolução oriunda da Comissão de Desenvolvimento Sustentado, Comércio e Finanças refinando o papel dos parlamentos nacionais no acompanhamento e na avaliação dos Objetivos do Milênio para o Desenvolvimento (OMD). Concluiu-se que o cumprimento das metas de redução e perdão da dívida de países mais pobres, da erradicação da pobreza e do combate à corrupção está a merecer a atenção de todos os Países.

A Assembléia conclamou os países desenvolvidos a honrarem, com urgência, o compromisso assumido perante o OMD de destinar 0,7 por cento das suas rendas nacionais brutas para financiar ações e medidas de política em prol da redução da pobreza e da fome mundial. Um dos aspectos mais criticados refere-se ao crescente gasto militar, em nível mundial; recursos esses que deveriam ser mais bem alocados para o benefício das necessidades humanas básicas.

Foi lembrada a importância do Parlamento no controle e na avaliação dos acordos celebrados internacionalmente e que tratam da igualdade entre sexos, na promoção da mulher e nas decisões políticas que as envolvem.

Outra recomendação acatada foi a de que os Parlamentos aprovelem leis anticorrupção que sejam eficazes, principalmente aquelas que regulem as compras governamentais. Seria recomendável também a criação de comissões independentes anticorrupção, em conjunto com o Poder Judiciário e a sociedade civil.

A Comissão de Democracia e Direitos Humanos com a nossa participação aprovou Resolução destacando o tema das pessoas desaparecidas, particularmente em áreas de conflito armado e de extrema violência local e requereu daqueles Governos a adoção de medidas que reconheçam o direito das famílias de serem informadas sobre o destino dos desaparecidos, além do reconhecimento do status jurídico dessas pessoas.

Agradeço o apoio que foi legado ao trabalho da delegação brasileira pelo Embaixador Marco A. D. Brandão, Assessor Especial do Ministério de Relações Exteriores para Assuntos Parlamentares e pelo Embaixador Sérgio Abreu e Lima Florêncio, Representante do Brasil junto à Missão Permanente do País em Genebra, Suíça. A Segunda-Secretária daquela Missão, Cláudia de Angelo Barbosa, colaborou decisivamente para o êxito da nossa missão ao exterior.

São essas as informações a serem prestadas, no âmbito do presente Relatório.

Brasília, 28 de novembro de 2006. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Do Senador Roberto Cavalcanti, sobre missão ao exterior para representar o Senado Federal no II Foro Parlamentar Ibero-americano, na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 25 e 26 de setembro de 2006.

Nos termos do inciso II, a do art. 40 de Regimento Interno, mediante o Requerimento nº 957, de 2006, datado de 4-9-2006, fui autorizado a me ausentar do País, de 23 a 27 de setembro de 2006, para representar o Senado Federal no II Foro Parlamentar Ibero-americano realizado na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 25 e 26 de setembro de 2006.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Aldo Rebelo (PCdoB/SP) e eu, como representantes do Congresso Nacional brasileiro, participamos de todas as discussões e votações que levaram à aprovação do projeto do Estatuto de Montevidéu.

Outro assunto discutido no II Foro refere-se às Migrações para o Desenvolvimento Compartilhado, em preparação à XVI Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América, realizado posteriormente naquela cidade, nos dias 4 e 5 de novembro deste.

O projeto de “Estatuto de Montevidéu”, aprovado em 27 de novembro, define os dispositivos legais para regular o funcionamento do Fórum Parlamentar Ibero-americano, que se reunirá, anualmente, em Assembléia de representantes. O projeto foi elaborado por um Grupo de Trabalho com representantes Portugal, Espanha, Chile e Uruguai. A aprovação do projeto de Estatuto representa a consolidação da Comunidade Ibero-americana de Nações, ali definida como “...um espaço com uma história e herança cultural comuns, que se assenta em princípios e valores partilhados pelos países ibero-americanos”.

O art. 3º do Estatuto estabelece a constituição do Foro Parlamentar Ibero-americano e as regras de designação dos membros efetivos e membros suplentes. A organização, o funcionamento e as formas de deliberação são objetos dos artigos 4º, 5º e 6º daquele instrumento legal. O Estatuto entrará em vigor após ser aprovado pelos parlamentos dos Estados que compõem a Comunidade Ibero-americana de Nações e que se fizeram representar no II Foro Parlamentar Ibero-americano, conforme reza o art. 7º.

O principal objetivo dos encontros de parlamentares dos países-membro é fortalecer a democracia e a economia das nações ibero-americanas. O Foro Parlamentar é a versão parlamentar da Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, que acontece desde 1991 e reúne, anualmente, presidentes e primeiros-ministros dos 21 países-membro.

Os principais objetivos do Foro são: estabelecer um marco de cooperação entre todas as instâncias da Comunidade mero-americana, acompanhar os programas multilaterais de cooperação técnica interparlamentar e fortalecer o estado de direito e de vida; promover as instituições democráticas e o desenvolvimento sócio-econômico; e a manutenção da paz entre os países-membro e a comunidade internacional.

Ressalto e agradeço o apoio que nos foi proporcionado pelo Embaixador do Brasil no Uruguai, José Eduardo M. Felício e pelos funcionários da Embaixada, sem os quais nosso trabalho não teria obtido o resultado desejado.

São essas as informações a serem prestadas, no âmbito do presente Relatório.

Brasília, 28 de novembro de 2006 – Senador **Roberto Cavalcanti**.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Do Senador Roberto Cavalcanti, sobre missão ao exterior para representar o Senado Federal na Reunião de Constituição da Assembléia Parlamentar Euro-Latina-Americana, realizada na cidade de Bruxelas, Bélgica, nos dias 8 e 9 de novembro de 2006.

Nos termos do inciso II, a do art. 40 de Regimento Interno, mediante o Requerimento nº 1.084, de 2006 de 6-11-2006 fui autorizado a me ausentar do País, de 7 a 13 de novembro de 2006, para representar o Senado Federal na Reunião de Constituição da Assembléia Parlamentar Euro-Latina-Americana (EUROLAT), realizada na sede do Parlamento Europeu, na cidade de Bruxelas, Bélgica, nos dias 8 e 9 de novembro de 2006.

A delegação brasileira era composta, além da minha participação, dos Deputados Federais Ney Lopes (PFL-RN), Presidente do Parlamento Latino-Americano; Deputadas Federais Maria Helena (PSB-RR) e Laura Carneiro (PFL-RJ), e Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB-MG).

A atuação dos delegados brasileiros foi eficaz nas discussões e nas votações que possibilitaram a criação da Assembléia Parlamentar Euro-Latina-Americana (EUROLAT).

A EUROLAT é constituída por 120 parlamentares, correspondendo à Europa sessenta (60) membros do Parlamento Europeu e os outros sessenta (60) à América Latina (provenientes dos Parlamentos Andino, Centro-americano e Latino-americano), bem como, por representantes dos governos nacionais do Chile e do México e por membros da comissão parlamentar conjunta do Mercosul.

Na sessão inaugural, o número atual de representantes na Assembléia foi objeto de debate e ficou registrada a sugestão de aumento de 120 para 150 participantes. O Vice-Presidente do Parlamento Cen-

tro-americano afirmou ser "...necessário aumentar o número de participantes de modo a permitir uma representação justa do Mercosul, do Chile e do México", opinião compartilhada por muitos dos presentes.

A Eurolat tem três comissões: Assuntos Políticos, Segurança e Direitos Humanos; Assuntos Econômicos, Financeiros e Comerciais; e Assuntos Sociais, Ambiente, Educação e Cultura.

Os pronunciamentos versaram sobre a importância de se formalizar o diálogo político e comercial entre a América Latina e a União Européia e no documento final da Reunião ficou expressa a recomendação que "...a União Européia e o Mercosul concluam o quanto antes um acordo de associação completo, ambicioso e equilibrado que estabelecerá a maior Zona Livre de Comércio entre regiões do mundo".

Essa implementação de Acordos de Associação entre a União Européia e a América Latina ficou registrada no documento final da Assembléia como "...um objetivo estratégico prioritário em um contexto internacional marcado por uma maior interdependência, pelo crescimento econômico e pela emergência de novas potências econômicas", lembrando que "...a integração regional e bi-regional é, de acordo com as normas multilaterais, a melhor resposta à globalização econômica e um mecanismo fundamental para estimular o crescimento econômico, o desenvolvimento e o emprego."

Vale destacar que, não apenas no campo econômico, mas no campo político, as resoluções por nós votadas nas 3 Comissões Temáticas da Assembléia e incorporadas à Resolução Final versaram sobre matéria de democracia e de direitos humanos; de promoção de um multilateralismo forte e eficaz, baseado no direito internacional e no sistema das Nações Unidas; na luta contra o terrorismo, contra a droga e o crime organizado.

O documento final espelha a preocupação dos participantes da recém-criada entidade internacional com a necessidade de se garantir o êxito de uma governabilidade democrática. Essa requer participação popular e a existência de partidos fortes, abertos e democráticos que sejam instrumentos de fomento à formação e consolidação da confiança da sociedade civil nas instituições públicas.

Uma das Resoluções finais da Reunião estabelece que o Eurolat buscará o "... intercâmbio de experiências sobre os progressos registrados em matéria de reformas administrativas e de governabilidade na América Latina e na União Européia, assim como a promoção de canais inovadores de participação, a partir de iniciativas próprias."

Destaque-se que, dentre essas "iniciativas próprias", o documento final cita o "orçamento participativo" praticado em algumas cidades brasileiras, ou "as formas tradicionais de participação política das comunidades indígenas", no Brasil, com o objetivo de criar um espaço aberto para toda a sociedade civil.

No tocante à defesa dos direitos humanos, a Eurolat assumiu o compromisso de promover medidas de política e mecanismos nacionais efetivos para assegurar a promoção e a proteção dos direitos humanos, particularmente, daquela parcela mais vulnerável da população: as mulheres, as crianças e as minorias étnicas, notadamente os índios.

Ressalte-se, também, a extensiva discussão entre os pares sobre os problemas ambientais que afligem a humanidade, como o desmatamento e o aquecimento global e as iniciativas que visam a combater o tráfico de drogas, de seres humanos para fins de exploração sexual.

No final da Reunião elegemos, por aclamação, dois (2) co-presidentes e doze (12) vice-presidentes. O deputado brasileiro Ney Lopes, Presidente do Parlamento Latino-Americano, e um representante espanhol no Parlamento Europeu, José Ignacio Salafranca, são os dois co-presidentes. Os vice-presidentes europeus, membros do Parlamento Europeu, representam os seguintes países: Alemanha, Bélgica, França, Letônia, Portugal e Reino Unido. Do lado latino-americano, os 6 vice-presidentes provêm dos Parlamntos regionais e representam: Brasil, Chile, México, Panamá e Peru e o Mercosul.

Agradeço o apoio conferido ao nosso trabalho pela Embaixadora Maria Celina de A. Rodrigues e de todo o corpo diplomático junto à Missão do Brasil na Comunidade Européia, em Bruxelas.

São essas as informações a serem prestadas, no âmbito do presente Relatório.

Brasília, 30 de novembro de 2006 – Senador **Roberto Cavalcanti**(PRB – PB).

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.200, DE 2006

Requeiro, nos termos da lei, Voto de Aplauso para o funcionário do Senado Federal Marcos Evandro Cardoso Santi, pelo lançamento do seu livro, “Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito”, hoje a noite.

Sala das Sessões,30 de novembro de 2006. – **Ideli Salvatti**.

Senadora IDELI SALVATTI

REQUERIMENTO Nº 1.201, DE 2006

Requeiro, nos termos da lei, Voto de Aplauso para a Turma de Aspirantes de 2006 da Academia da Força Aérea, “Turma Therion”, que se formou hoje, em Pirassununga–SP. Dentre os formandos, encontram-se as primeiras onze mulheres que, a partir de agora, integrarão, como pioneiras, o Quadro de Oficiais Aviadores da Força Aérea Brasileira. Poderá estar nesse grupo a primeira mulher Comandante da Aeronáutica.

Sala das Sessões,30 de novembro de 2006. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência acordo das Lideranças sobre a apreciação do Item 1 da pauta (Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006).

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 316, de 2006), que altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991 e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.

Relator revisor:

Prazo final: 8.12.2006

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 317, de 2006), que altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renego-

ciação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, e dá outras providências.

Relator revisor:

Prazo final: 14.12.2006

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 318, de 2006), que abre crédito extraordinário no valor global de oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

Relator revisor:

Prazo final: 20.12.2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo

Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tor: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores

de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das

Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

21

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiro, e dá outras providências.*

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

25

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

**MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS
PREJUDICADAS**

26

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

27

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB – ES) – Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo, Rodolpho Tourinho, Romero Jucá, Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Leonel Pavan e Antero Paes de Barros enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, volto a esta tribuna para registrar editorial publicado pelo jornal **Valor Econômico**, em 30/11/2006, que trata de um tema bastante delicado e polêmico: a renegociação da dívida de estados e municípios com

a União. Tão delicado, que o título da publicação já serve de alerta: “Todo cuidado é pouco com a dívida dos Estados”.

O editorial cita proposta levada pelo prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, ao presidente Lula. Trata-se da possibilidade de troca do indexador da dívida, que deixaria de ser o IGP-DI e passaria a ser o IPCA, de percentuais mais baixos. Estados e municípios também renegociariam o pagamento das dívidas atuais – um estoque de R\$260 bilhões – por mais 30 anos. Assim, teriam mais espaço para investir.

No entanto, alerta o editorial, seria necessário mudar o limite de endividamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o que é preocupante. Além disso, a União deu subsídio para assumir as dívidas – a correção, mesmo pelo IGP e juros de 6% ao ano, tem uma das mais baixas taxas do mercado – o que levaria o Tesouro, no caso de nova renegociação, a dar também novo subsídio. Acontece, como aponta o texto, “que o dinheiro tem de sair de algum lugar”.

Outra questão levantada pelo editorial é que “o governo federal, que não tem teto de endividamento fixado na LRF, e deveria, investe muito pouco e eleva gastos correntes com salários, por exemplo. Nada

garante que, havendo dinheiro extra, estados e municípios não façam a mesma coisa”.

Por fim, com a experiência de quem governou Minas Gerais e conduziu a renegociação que o Estado fez com a União, gostaria de concordar ainda com outros pontos abordados no editorial: desde 1997, estados e municípios vêm pagando em dia uma conta então desgovernada de R\$100 bilhões. A renegociação pôs fim a uma história de descontrole financeiro e possibilitou o planejamento de gastos real, ao acabar com os bancos estaduais que, na prática, se endividavam em ritmo desgovernado. A partir daí, foi aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal, citada como um dos maiores marcos das finanças públicas brasileiras.

Sr. Presidente, por concordar inteiramente com seu conteúdo, encaminho e requeiro que o editorial do **Valor Econômico** passe a constar dos Anais desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Todo cuidado é pouco com a dívida dos Estados

Na procura de idéias ousadas e criativas, o governo Lula tem recebido como retorno um bom número de velharias, como subsídios generosos com patrimônio alheio — o caso do uso do FGTS para custear até dois terços da prestação de habitação para pessoas com renda de até cinco salários mínimos — ou de propostas que implicam gastos diretos para os quais não há fonte de recursos. Solicita-se uma idéia ousada para destravar a infra-estrutura, mas o que aparece é a idéia de aumentar os limites de comprometimento da Caixa Econômica Federal para aumentar o crédito ao setor público. A última e igualmente polêmica sugestão veio de um petista graduado, o prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, e reabre um complexo problema que parecia, no geral, resolvido a contento — o da dívida de Estados e municípios.

Os Estados e municípios estão pagando em dia uma conta então desgovernada de mais de R\$ 100 bilhões que renegociaram com a União em 1997. Uma história de descalabro financeiro foi transformada em uma rotina regada de pagamentos por meio de uma série de dispositivos decisivos para a ordem fiscal do país. O primeiro deles foi acabar com os bancos estaduais, que emitiam moeda na medida em que bancavam qualquer “papagaio” lançado pelos governadores — os Estados quebraram junto com seus bancos. As instituições financeiras estaduais foram federalizadas e privatizadas. Em seguida, a União assumiu as dívidas estaduais e municipais e as estendeu por 30 anos, tomando garantias reais, como receitas de ICMS. Em troca, os devedores tiveram que se submeter à correção do saldo pelo IGP-DI mais 6% ao ano. Comprometeram-se também a destinar até 15% de sua receita líquida com o pagamento das parcelas dos débitos. Por fim, para impedir que novas dívidas voltassem a crescer descontroladamente e colocassem um problema semelhante ao que a renegociação veio a resolver, foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal, um marco na história das finanças públicas nacionais. Por ela, os governos não podem ter despesas maiores do que duas vezes suas receitas líquidas.

Os Estados e municípios, com poucas exceções, vêm pagando em dia suas obrigações e têm se enquadrado nas normas da LRF. Sempre houve uma queixa contra o indexador, mas esta implicância caminha ao sabor da conjuntura. Com as desvalorizações cambiais de 1999 e 2002, as dívidas levaram um tranco, porque o índice da FGV sofre o baque direto do câmbio, o que não ocorre com a mesma intensidade e no mesmo espaço de tempo com o IPCA. Por outro lado, como a inflação está domada e espera-se que siga a partir de agora uma trajetória civilizada, o IPCA tem se comportado e ficado até abaixo do IGP. A queixa dos governadores diminuiu. E, no espaço de 30 anos, os índices tendem a convergir, se não houver periódicas e selvagens variações cambiais no período.

A proposta de Fernando Pimentel é abrir um espaço para que Estados e municípios invistam mais, não apenas trocando o indexador, mas renegociando por mais 30 anos as dívidas atuais — um estoque de R\$ 260 bilhões, ou um quarto da dívida mobiliária federal. Como os governos já pagaram por 10 anos, a extensão do prazo por mais três décadas reduziria o comprometimento de receita líquida anual, que poderia ser gasto em obras de saneamento e infra-estrutura. Ele argumenta que o Tesouro não teria dificuldade em colocar os novos títulos no mercado, já que eles estariam amparado por garantias reais.

Para isso, no entanto, seria necessário mudar o limite de endividamento na LRF, o que já é algo preocupante. Há mais, porém. A União deu um subsídio para assumir dívidas. A correção pela inflação, mesmo pelo IGP, mais juros de 6% ao ano é uma das mais baixas taxas do mercado. Ela é razoavelmente menor que as NTN-B de longo prazo (vencimento 2024 e 2035), que estão atraindo interesse dos investidores estrangeiros. São ainda substancialmente menores que as taxas que o Tesouro paga para colocar títulos prefixados e bem menores que a dos indexados à Selic. O Tesouro teria de dar novo subsídio na renegociação. Não há truque para o dinheiro aparecer, ele tem de sair de algum lugar.

Além disso, o governo federal, que não tem teto de endividamento fixado na LRF, e deveria, investe muito pouco e eleva gastos correntes com salários, por exemplo. Nada garante que, havendo dinheiro extra, Estados e municípios não façam a mesma coisa.

O SR RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{es} e Srs Senadores, já se vão 3 anos desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 42, que promoveu pequenas alterações no sistema tributário nacional.

Naquela ocasião, o Senado realizou um intenso debate sobre o tema, que foi considerado pelo atual Governo Federal, no início do primeiro mandato, um dos pilares da nova administração. E, como em outras oportunidades, a contribuição desta Casa foi fundamental para celebração de um acordo que possibilitou a promulgação de parte da Reforma Tributária.

Fazia parte do acordo, construído com a participação de todos os líderes do Senado e da própria liderança do governo, o envio para Câmara dos Deputados da outra parte da Reforma que contava até com um calendário pré-estabelecido para sua tramitação.

A parte promulgada, além de estabelecer algumas alterações pontuais, basicamente atendia às principais demandas do Governo Federal para garantir sua arrecadação nos próximos quatro anos: foram prorrogadas à CPMF e a Desvinculação das Receitas da União, a DRU.

No entanto, os demais pontos, que representavam o grande salto de qualidade no sistema tributário nacional, e retornou à Câmara dos Deputados, permanece até hoje sem qualquer decisão daquela Casa.

A matéria consensuada no Senado recebeu a denominação de PEC nº 228 na Câmara dos Deputados, posteriormente, desmembrada em PEC 228-A e PEC 255 ainda no primeiro semestre de 2004. Desde então, mais um desmembramento da proposta que ainda se encontra na Comissão Especial destinada a proferir parecer, agora, sobre as PECs de nº 228-A, 255, 285 e 293, todas de 2004.

A única ação legislativa sobre a matéria desde o ano de 2004, foi a apresentação de um requerimento para que a PEC 255 fosse apreciada diretamente no plenário, que infelizmente foi indeferido pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Infelizmente o empenho e a vontade política demonstrada pelo Governo Federal e pela sua base de sustentação no Congresso para manutenção da DRU e da CPMF não foram verificados na tramitação dos demais pontos estabelecidos no acordo.

Temas como a unificação do ICMS, que deveria se converter no Imposto sobre o Valor Agregado – IVA em 2007, o aumento do FPM e Fundo de Desenvolvimento Regional, assuntos de suma importância para Estados, Municípios e, principalmente, para economia nacional, foram negligenciados pela Câmara dos Deputados.

Agora, novamente, o Presidente reeleito anuncia sua disposição em concluir a Reforma Tributária. Resta saber se existirá vontade política do Governo Federal para a retomada de todos os temas ou, mais uma vez, serão apenas estendidas as vigências da DRU e da CPMF que se encerram no final de 2007.

A verdadeira Reforma Tributária que o país precisa não pode ser tímida como a anterior, sob pena de condenarmos a economia brasileira a manter os níveis pífios de crescimento. Não há dúvidas de que a redução das taxas de juros e o combate dos excessivos gastos correntes, juntamente a outros fatores, são importantes para que o país saia da estagnação econômica em que se encontra.

No entanto, a racionalização dos impostos e a redução da carga tributária, conseqüências esperadas de uma Reforma séria, são imprescindíveis para que o país atinja o nível de crescimento satisfatório.

Outro aspecto, fundamental da Reforma Tributária para o aperfeiçoamento da democracia brasileira é a revisão do pacto federativo, sobretudo na distribuição do bolo tributário. Não é mais aceitável que Estados e Municípios sejam tão dependentes do Governo Federal. É importante rever a evolução das receitas compartilhadas em comparação com as não-compartilhadas. É inconcebível que as receitas devidas a todos os entes da federação tenham sua representação reduzida na arrecadação total administrada pela Secretaria de Receita Federal de mais de 76% para menos de 45% nos dias atuais.

Dentre os principais pontos aprovados na Reforma do Senado e enviados à Câmara dos Deputados, mereceu muita atenção desta Casa a questão do Desenvolvimento Regional em conjunto com o fim da famigerada Guerra Fiscal entre os Estados.

Foram proibidas as concessões de novos incentivos fiscais e estabelecido no texto constitucional um mecanismo de incentivo ao desenvolvimento das regiões menos desenvolvidas, especialmente do Norte e do Nordeste do Brasil.

Sr Presidente, Sras e Srs Senadores, o texto aprovado no Senado e enviado à Câmara dos Deputados contemplava, efetivamente, grande parte das necessidades de aperfeiçoamento do sistema de tributação nacional, mas, por falta de empenho, o que na verdade configurou mais uma quebra de acordo do atual governo, não foi levada a diante.

Mais uma vez o país presencia a vontade do presidente Lula em se encontrar com todos os governadores eleitos para tratar, entre outras coisas, desse tema. Ou seja, a encenação se repete.

Eu apenas espero que os resultados do novo encontro, no próximo mandato, não se restrinja a apenas mais uma foto como ocorreu no início do atual governo.

Era o que eu tinha a dizer!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} Srs. Senadores, uma das grandes discussões que se travam no Brasil é a definição da linha de pobreza e, por conseqüência, qual é a população pobre que deve ser objeto preferencial das políticas públicas de inserção e promoção social.

A questão, de resposta não-trivial, tem esbarrado, não só no conceito do que seja o limite de pobreza, como na capacidade do Estado brasileiro de proceder a levantamentos confiáveis e atualizados da situação dos cidadãos brasileiros.

A Fundação IBGE, principal braço do Governo para levantamentos estatísticos sobre o País, tem conseguido, ano após ano, aumentar a confiabilidade e a abrangência dos estudos que faz sobre a população brasileira.

As pesquisas do IBGE têm servido de importante subsídio para a definição de políticas públicas, já que permitem um melhor conhecimento do estado em que vivem os brasileiros e as brasileiras, sistematizados por faixas etárias, econômicas e divisões territoriais.

Excepcional contribuição para o conhecimento do Brasil real em termos de pobreza de sua população acaba de ser divulgada. Com base em informações extraídas da Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE, o Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário publicou, neste ano, o estudo "*Dimensão, Magnitude e Localização das Populações Pobres no Brasil*".

Aproveito para agradecer da tribuna a gentileza do Senhor Ministro Guilherme Cassel em enviar-me exemplar do documento, que muito interessou e do qual extraio relevantes informações.

Interessante, objetivo e esclarecedor, o estudo coloca à disposição dos governantes, dos políticos e de todos os pesquisadores aprofundado e completo retrato da distribuição da pobreza no Brasil. Começa por definir, ou redefinir, o limite de pobreza no País, não apenas em critérios de renda monetária, mas também em termos de ganhos não-monetários, principalmente no meio rural, onde a produção agrícola para consumo próprio é, também, uma forma de renda familiar.

Sr. Presidente, do estudo apresentado, podemos extrair preciosas informações sobre a distribuição da pobreza e indigência em todo o Brasil. Fica evidente que é no Nordeste que se situa a maior percentagem de brasileiros abaixo do limite de pobreza e mesmo de indigência. No Norte, principalmente no Amazonas e no Acre, repetem-se situações semelhantes.

De fato, metade da população pobre no País se concentra no Nordeste, onde a proporção de indigentes atinge 10% da população e a de pobres alcança 30%. Os contextos geográficos que se destacam negativamente, com expressivas participações de populações pobres são, em primeiro lugar, o Nordeste urbano e não-metropolitano e o Nordeste rural.

Impressionante, também, é notar que o gasto alimentar mensal **per capita** do segmento populacional classificado como indigente não ultrapassa 103 reais, em São Paulo, podendo ser de apenas 35 reais no Norte ou no Nordeste rurais. Se estendermos o conceito para a categoria pobreza, o gasto se eleva para 205 reais, em São Paulo, e para 61 reais no Norte e Nordeste rurais. O que, convenhamos, é uma miséria

quando pensamos nas necessidades reais de uma pessoa para se desenvolver e se manter física e intelectualmente saudável.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos falando de brasileiros que mal e mal conseguem atingir as necessidades calóricas mínimas para satisfazer as exigências da vida cotidiana. Por isso aparecemos sistematicamente mal classificados nos levantamentos internacionais sobre Índice de Desenvolvimento Humano.

A pesquisa em que estou baseando este meu pronunciamento mostra importantes dados orientadores para as políticas públicas nacionais, regionais, estaduais e municipais. Fica patente que a população brasileira é desigualmente pobre entre as regiões geopolíticas e entre os espaços habitacionais – rural, urbano ou metropolitano. Fica também evidente que políticas diferenciadas devem ser implementadas e devem comprometer todas as esferas de poder, já que têm competências concorrentes e necessariamente complementares.

Assim, Sr. Presidente, não há como estabelecer políticas únicas para corrigir nossos índices de pobreza ou indigência em todo o País. Fazer assim é incorrer em distorções em face das grandes diferenças regionais.

O Brasil é, hoje, uma Nação majoritariamente urbana, concentrando cerca de 80% de sua população nas cidades e nas regiões metropolitanas. Todavia, no Nordeste, a maioria da população abaixo da linha de pobreza se distribui entre as cidades e o meio rural em proporções quase idênticas. No Sudeste, a concentração da pobreza reproduz a concentração urbana, pois mais de 90% dos pobres e indigentes se encontram nas cidades e regiões metropolitanas.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, é possível aplicar políticas voltadas para o meio rural no Norte e Nordeste que produzam efeitos significativos na redução da pobreza nessas regiões. Contudo, no Sudeste, no Sul e Centro-Oeste, as políticas têm de atacar o problema nas cidades e metrópoles, implicando outros tipos de programas e projetos.

Sr. Presidente, o desenvolvimento de estudos abrangentes e aprofundados sobre a situação da população brasileira é tão importante quanto os levantamentos sobre infra-estrutura para escoamento da produção nacional. Trata-se de saber onde estão e como vivem os brasileiros e brasileiras e como o Governo pode agir para levar-lhes o máximo de benefícios que o progresso pode lhes oferecer.

Com a sensibilidade já demonstrada pelo Governo Lula no trato das questões sociais, estou convicto de que esse documento "*Dimensão, Magnitude e Localização das Populações Pobres no Brasil*" será de grande valia para a definição dos programas de inclusão social e de redistribuição de renda no País.

Já está mais do que demonstrado e, creio eu, introjetado, que a mola mestra do desenvolvimento do Brasil é o resgate das dívidas sociais, aí incluídas a

educação, a saúde e a renda dos brasileiros. Estudos como o que acabo de mencionar podem ser instrumentos poderosos de orientação das autoridades e de todos os que desejam melhorar este País.

Tenho confiança de que o novo mandato do Presidente Lula demonstrará o acerto de sua reeleição e os benefícios que resultarão dos programas sociais implementados no primeiro quadriênio e que serão melhorados e ampliados no período que se inicia em janeiro próximo.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para

fazer o registro da matéria intitulada “Brasil gasta mal e desaponta, diz FMI”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de 15 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o Fundo Monetário Internacional afirma que aumento da despesa pública nos últimos anos não atinge como deveria a infra-estrutura e os programas sociais.

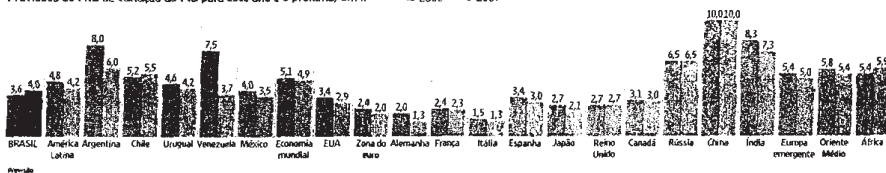
Sr Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ABAIXO DA MÉDIA

Brasil cresce menos na AL e no mundo em 2006. Previsões do FMI de variação do PIB para este ano e o próximo, em %



Principais indicadores do Brasil. Entre 2004 e 2007

	Crescimento do PIB	Inflação	Balança em conta corrente
2004	4,9	6,6	1,9
2005	2,3	6,9	1,8
2006*	3,6	4,5	0,6
2007*	4	4,1	0,4

Previsões para o PIB desta ano do Brasil.

Merçado (Focus)	FMI
2006	3,2
2007	3,5
2008	3,6

Brasil gasta mal e “desaponta”, diz FMI

Fundo afirma que aumento da despesa pública nos 2 últimos anos não atinge como deveria infra-estrutura e programas sociais

Organismo enxerga onda populista na América Latina e afirma que outros países do mundo têm o gasto sem qualidade

FERNANDO COLLINS
ENVIADO ESPECIAL A CINGAPURA

O FMI (Fundo Monetário Internacional) afirmou ontem que o crescimento no Brasil tem sido “desapontador” e que o gasto público cresceu demais nos últimos anos, sem estar necessariamente focalizado em programas sociais ou em investimentos em infra-estrutura.

Para o FMI, o Brasil e outros países latino-americanos erraram ao usar o atual aumento na arrecadação tributária para financiar o crescimento da despesa pública.

Em caso de uma bastante provável piora no cenário internacional, diz o Fundo, ficará mais difícil para o país manter os superávites primários e reduzir o peso da dívida pública.

“O Brasil tem feito muito nos últimos anos em termos macroeconômicos. Mas temos de reconhecer que a resposta em termos de crescimento tem sido desafiadora e que alguma paciência ainda será necessária”, afirmou Charles Collins, economista-chefe-adjunto do FMI e especialista em Brasil.

Há uma extensa agenda de reformas a ser perseguida. O gasto público é um dos pontos, pois tem crescido de modo rápido no Brasil ao longo dos últimos dois anos. O que consideramos importante é que esse gasto seja mais focalizado em programas sociais específicos para os mais pobres. O governo Lula conseguiu sucesso nessa área, mas há mais a ser feito”, disse Collins.

O relatório “Perspectivas para a Economia Mundial”, divulgado ontem na reunião do FMI e do Banco Mundial em Cingapura, prevê crescimento de

3,6% para o Brasil neste ano e de 4% no próximo.

A estimativa do Fundo para este ano supera a do mercado doméstico (segundo a pesquisa Focus) e a do Ipea, de 3,2% e 3,3%, respectivamente.

Nos últimos anos, nem sempre as previsões do Fundo se aproximaram dos resultados finais. Ao divulgar o mesmo relatório em setembro de 2004, por exemplo, o FMI errou as estimativas para aquele ano e o seguinte. Havia projetado alta do PIB de 4% e 3,5% nos dois anos. Mas a expansão ficou em 4,9% e 2,3%, respectivamente.

De qualquer forma, o percentual previsto pelo FMI para o Brasil em 2006 será o menor de toda a América Latina, que deve crescer 4,8%, em média. Ficará abaixo ainda da média mundial (5,1%), da Europa emergente (5,4%), do Oriente Médio (5,8%), da Ásia (8,3%) e até da África (5,4%). Em 2007, também ficará aquém da média de todas essas regiões.

Collins disse que, com a queda da inflação, o Banco Central está “mais bem posicionado”. “Há espaço para novas reduções dos juros. Ao longo do tempo, teremos um aumento dos investimentos no país.”

Mas o economista jogou para o futuro a possibilidade de um crescimento mais acelerado, salientando que ainda há muito a ser feito em termos de reformas econômicas e ações para reduzir o “spread” bancário.

“No futuro, a combinação de uma política macroeconômica sólida, um setor financeiro mais eficiente e taxas de juro menores devem trazer um crescimento maior ao Brasil.”

O futuro, segundo as previsões do Fundo, também deve trazer um esfriamento global após quatro anos de crescimento excepcional, quando vários países (o Brasil é uma das exceções) aproveitaram para crescer mais rapidamente.

O FMI afirma que a demanda interna está se convertendo no principal “motor” do crescimento na região, mas que está “travado” pelo alto endividamento dos países e pela falta de reformas nas áreas fiscal, trabalhista e previdenciária. O

Meirelles diz ser ‘guardião da moeda’ no país

DO ENVIADO ESPECIAL A CINGAPURA

Em resposta aos comentários do FMI de que o Brasil está gastando mais e mal, o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, disse ontem que é “o guardião da moeda” no país. “Temos de olhar esse debate todo [do possível descontrolo de gastos] sob esse ponto de vista.”

É, do ponto de vista do combate à inflação, o importante é que a meta de superávit primário [economia para pagar juros] seja atendida.

A meta de superávit para este ano é de 4,25% do PIB, mas tem surgido dúvidas sobre se o Brasil vai cumpri-la neste ano eleitoral.

Questionado se os gastos não o preocupam, Meirelles afirmou: “Por definição, banqueiros centrais são preocupados 2 tempo todo. Nossa Fundo recomendou ainda reformas para desvincular despesas orçamentárias fixas para que se possam aumentar gastos em infra-estrutura.

AL volta ao ‘populismo’

Segundo o FMI, o aumento do gasto público ocorre em vários países da América Latina, região que vivera hoje uma nova onda “populista”.

“Isso reflete em alguma medida a grande disparidade de renda na região, onde alguns buscam sua voz em movimentos populistas. Há uma necessidade de atender a essa demanda por uma divisão dos frutos da prosperidade, mas o populismo é o caminho equivocado”, afirmou Raghuram Rajam, eco-

hipótese de trabalho é que o Brasil vai cumprir a meta e é esse compromisso que estamos ouvindo das autoridades responsáveis. Mas, como o BC não pode deixar de ser vigilante, ele se reúne a cada 45 dias para tomar decisões”, disse o presidente do BC.

As reuniões periódicas visam definir cortes ou aumentos nos juros. Em tese, uma elevação dos gastos públicos que leve a pressões inflacionárias pode acarretar uma redução no atual ritmo da queda dos juros.

Confrontado com os números do FMI que indicam crescimento de 3,6% neste ano, Meirelles afirmou que o próximo relatório sobre a inflação do BC terá “uma previsão de crescimento atualizada”. Até agora, o Brasil trabalha oficialmente com uma expectativa de 4%.

Meirelles tentou minimizar o fato de o país registrar o menor crescimento previsto na América Latina e afirmou que “o Brasil está no caminho certo”. (rcz)

nomista-chefe do FMI, sem citar nenhum país.

“Consistentemente, a América Latina se mantém como a região de menor crescimento entre os emergentes. Esses resultados, aliados aos lentos progressos na redução da pobreza, têm alimentado uma série de frustrações na população”, diz o Fundo.

O SR JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Planalto sonegaria dados sobre cartões”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 19 de outubro do corrente.

A matéria destaca que o ministro do Tribunal de Contas da União, TCU, Ubiratan Aguiar revelou a parlamentares que o Palácio do Planalto tem dificultado a investigação das despesas dos cartões corporativos, em especial do gabinete da Presidência.

Planalto sonegaria dados sobre cartões

TCU estaria com dificuldade para apurar despesas do governo

Rosa Costa
BRASÍLIA

O ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Ubiratan Aguiar revelou a parlamentares que o Palácio do Planalto tem dificultado a investigação das despesas dos cartões corporativos do governo. Segundo esses parlamentares, o maior obstáculo é a triagem feita pela Casa Civil sobre os gastos que devem ou não ser tachados de sigilosos.

Entre as informações sonegadas, de acordo com o deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), estão o custeio de despesas em benefício do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seus familiares. Para o deputado, a negativa levanta a suspeita de que o presidente, sua mulher e seus filhos estariam utilizando dinheiro público em aquisições ou outros benefícios alheios ao cargo ou à condição ocupada no governo. “No momento em que falta essa informação, dá margem a esse tipo de especulação”, disse o deputado.

Informações divulgadas até agora dão conta de que até setembro a Presidência e os ministérios custearam com os cartões gastos de R\$ 20,75 milhões, o que é quase o valor de 2005, de R\$ 21,70 milhões, e um aumento de 46,6% em relação aos R\$ 14,1 milhões gastos em 2004. De janeiro a setembro deste ano, só os gastos da Presidência com cartões chegam a R\$ 6,8 milhões.

Ubiratan Aguiar é o relator da auditoria sobre os cartões corporativos e as cartilhas encomen-

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FRASES

Gustavo Fruet
Deputado do PSDB-PR

“No momento em que falta essa informação (despesa de Lula e sua família), dá margem a este tipo de especulação”

Júlio Semeghini
Deputado do PSDB-SP

“Quem define o que é sigiloso é a Casa Civil, o que torna protegida boa parte dos dispêndios”

dadas em 2003 pela extinta Secretaria de Comunicação da Presidência (Secom), que teriam causado aos cofres públicos prejuízo de R\$ 11,7 milhões. O ministro deve apresentar aos parlamentares relatório preliminar sobre os cartões na quarta-feira.

O senador Álvaro Dias (PSDB-PR) tem como certo que o trabalho dos auditores do TCU foi prejudicado pela “caixa-preta e as sete chaves das notas com gastos dos cartões”. Ele lembrou que foi constatado uso de notas frias na prestação de contas de saques em dinheiro com cartões corporativos.

O deputado Júlio Semeghini (PSDB-SP) observou que o sigilo dos cartões em questões consideradas de segurança pública foi imposto em 2003 por decreto de Lula sobre uma lei aprovada no governo Fernando Henrique. “Só que quem define o que é sigiloso é a Casa Civil, o que torna protegida boa parte dos dispêndios dos cartões.” Ele acredita que há tentativa de esconder gastos pessoais. ●

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “ONU cria grupo de responsabilidade social”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 25 de outubro do corrente.

A matéria destaca que a Organização das Nações Unidas quer servir de referência para projetos sociais no Brasil com o lançamento da *Conversando com as Nações Unidas*, entidade representante da ONU no

ONU cria grupo de responsabilidade social

A organização *Conversando com as Nações Unidas* quer servir de referência para projetos sociais no Brasil

Ana Paula Lacerda

Foi realizado ontem o lançamento da *Conversando com as Nações Unidas* (CNU-Brasil), uma organização que tem como objetivo aproximar a ONU da sociedade civil, por meio da divulgação de suas idéias, valores e pesquisas. “As pessoas se sentem muito distantes da ONU porque normalmente são seus governos que se manifestam na tomada de decisões. E muitas pessoas não sabem o que seus governos andam fazendo”, explicou o embaixador Rubens Ricupero, presente ao evento.

Cláudio Szajman, presidente do CNU-Brasil e do Grupo VR, diz que esse novo órgão vai servir de ponte entre tudo o que já foi feito pela ONU e pela sociedade. Os melhores trabalhos de responsabilidade social das empresas e entidades serão estudados e difundidos. “Existem muitos programas excelentes no Brasil que tratam de crianças, por exemplo. Mas esses programas não são utilizados como referência e cada empresa tem de recriar a roda ao montar seu próprio projeto”, explica. “E também não se conhece o que é feito lá fora.” Szajman diz que isso ocorre mesmo com a grande presença de agências das Nações Unidas do Brasil: das 23 existentes, 21 estão no País.

Uma das primeiras decisões da CNU foi de criar a Casa da ONU, que deve ser construída em 2007 no centro de São Paulo. “Ainda não há projeto definido, mas será uma casa onde as pessoas poderão conhecer tudo o que é feito de melhor pelas empresas e pela ONU”, diz o presidente do Banco Real e presidente do conselho de governança

da CNU, Fábio Barbosa. Ele afirmou também que existe a intenção de se instalar um Centro de Estudos e Pesquisas no Brasil. “Já temos diversas pesquisas sobre IDH, meio ambiente e violência. A solução dos problemas de um país não pode ser isolada. E quem melhor do que a ONU para fornecer esse tipo de material de pesquisa?”

Após o lançamento, foi realizada uma apresentação sobre a ONU, a CNU e os direitos humanos para cerca de 70 empresários e convidados. “Acho que todos os esforços para diminuir a desigualdade são válidos”, disse Rogério Oliveira, presidente da IBM. “Na nossa empresa, defendemos os valores discutidos aqui e apoiamos que haja uma

integração.” Para o presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), Carlos Vogt, a CNU vai agilizar processos. “Uma instituição que abre canais de comunicação dinamiza não só diagnósticos de problemas sociais, como também as maneiras de resolvê-los.”

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“Queremos pluralismo de opiniões e nenhuma vinculação política”, disse Szajman. “Foi complicado criar esta organização em um ano eleitoral.” Ele disse

A ‘Casa da ONU’ deve ser montada no centro de São Paulo em 2007

que as lideranças convidadas a participar da CNU foram aquelas que tinham valores semelhantes aos da ONU. “Precisamos criar novas gerações mais humanitárias, e uma de nossas preocupações é divulgar a carta da ONU e a declaração dos direitos humanos.”

PODER

O encontro criou espaço para discutir as questões políticas envolvendo a ONU. O embaixador Rubens Ricupero afirmou que, mesmo após episódios como a

bomba da Coréia do Norte, a entidade não perdeu credibilidade, como se especulou. “Talvez tenhamos perdido efetividade nestes casos, ou seja, a capacidade de obter resultados. Mas a ONU mantém sua credibilidade.” Ele citou as 17 operações de paz organizadas pela entidade.

Em relação à candidatura brasileira à uma vaga no Conselho de Segurança, Ricupero diz que não é correto dizer que o Brasil desistiu da sua vaga para apoiar outro país. “Nossa candidatura era a uma possível vaga permanente que seria criada. Mas esse assunto não andou”, explicou. De acordo com ele, o Brasil recentemente apenas apoiou a candidatura da Venezuela a uma vaga no conselho rotatório por ser um país próximo e da América do Sul. ●

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo da escritora Lya Luft, intitulado “No denso nevoeiro”, publicado pela revista **Veja** em sua edição de 20 de setembro do corrente.

Segundo o artigo o momento nacional nos dá a impressão aflitiva de estarmos envolvidos num denso nevoeiro, sem enxergar com clareza, por cima do atoleiro de perplexidade no qual vamos afundando e onde intelectuais de boa formação, pessoas com preparo suficiente para ser lúcidas, parecem cegas à realidade e querem nos convencer de que este país nunca esteve tão bem, apesar de todos os escândalos de desvio de dinheiro, tráfico de influencia, favorecimento de parentes e amigos e cinismo.

Ainda segundo a escritora, se o moralismo é detestável, a moralidade nos falta: é bom levar isso muito a sério, e tratar de recuperá-la, urgentemente, talvez com o voto mais lúcido dos nossos anos de democracia, pois o preço de sermos o alegre país da malandragem consentida poderá ser alto de mais.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

No denso nevoeiro

O momento nacional nos dá a impressão aflitiva de estarmos envolvidos num denso nevoeiro, sem enxergar com clareza, por cima de um atoleiro de perplexidade no qual vamos afundando. Muitos dos que não sabem da missa a metade mas pagam o dinheiro que forra o bolso dos espertos e compra a dignidade dos desprivilegiados seguem seu cotidiano como condenados à força da alienação. Com formadores de opinião dizendo que ética não importa, que governar ou fazer política é, afinal, coisa pouco higiênica, que partido honesto não vence eleições, mas, “se abrindo as comportas”, tudo muda de figura, o jeito de fugir ao desânimo seria mudar de canal, botar fora o jornal logo depois de ler cultura e necrológio e cuidar só da própria vida: dane-se o país. Mas a gente insiste na esperança, vai ver nos jornais:

“A política é um terreno pantanoso, a ética é de conveniência. Se o fim é nobre, os fins justificam os meios”, afirmou um desses famosos que, só por isso, já formam opinião de muita gente. “O que eu acho inaceitável é roubar. Eu acho que o mensalão é do jogo político, não é roubo (...). Mas sanguessuga é roubo. Deveriam ser fuzilados.”

Fuzilados, pode ser um exagero: sanguessugas talvez sejam absolvidos (se julgados) e dos mensaleiros ninguém fala mais. Foram liberados para se candidatar a cargos públicos, muitos estão praticamente reeleitos. Que mundo este nosso.

Intelectuais de boa formação, pessoas com preparo suficiente para ser lúcidas, parecem cegas à realidade, arrastando velhas ideologias com cheiro de naftalina, que desmoronaram em outras partes mas aqui persistem. Querem nos convencer de que este país nunca esteve tão bem e até serve de modelo para o resto do mundo. Está quase perfeito em saúde pública, por exemplo, tem uma economia crescente e outras maravilhas. Quando a economia mundial não for mais tão favorável, poderemos ainda alardear isso do Brasil, um dos países que menos crescem no mundo?

O casamento infeliz de corrupção com cumplicidade e a resultante crise de autoridade na vida pública (com reflexos em toda a sociedade, inclusive na família) trazem à tona a questão da moralidade. (Não estou usando, de propósito, a palavra ética: a pobre anda humilhada de-

mais.) Não se confunda moralidade com moralismo, que é filho da hipocrisia. Moralidade faz parte da decência humana fundamental. Dispensa teorias, mas é a base de qualquer convívio e ordem social. Embora não necessariamente escrita, está contida também nas leis tão mal cumpridas do país. Todos a conhecem em seus traços mais largos, alguns a praticam.

Moralidade é compostura. É exercer autoridade externa fundamentada em autoridade moral. É fiscalizar rigorosamente o cumprimento das leis sem ser policialesco. É respeitar as regras sem ser uma alma subalterna. Moralidade pode ser difícil num país onde o desregramento impera. Exige grande coragem dizer não quando a tentação (de roubar, de enganar, ou de compactuar com tudo isso) nos assedia de todos os lados, também de cima. Num governo, é o oposto do assistencialismo, que dá alguns trocados aos despossuídos, em lugar de emprego e educação, que lhes devolveriam a dignidade. É lutar pelo bem comum, perseguindo e escancarando a verdade mesmo que contrarie grandes e vários interesses.

Mas, aqui entre nós, de momento a imoralidade tudo contamina como um vírus ativo num corpo frágil. Um conhecido autor de novelas se confessou surpreso porque os telespectadores torcem pelos personagens cafajestes, que dão ibope, e os honrados passaram a ser os “malas”. Possivelmente, a inconfiabilidade de pessoas que deveriam estar nos dando apoio nos priva do estímulo para viver segundo alguns valores. Mas onde estão esses valores? Onde estão a justiça e a ordem? Que mundo estamos legando a nossos filhos e netos? Que tipo de vida estamos aceitando? A das cidades comandadas por organizações criminosas, a do campo ameaçado e assaltado, a das ruas inseguras, das casas trancadas, da cultura medíocre e das vidas desperdiçadas? Seremos todos assim, precisamos ser assim, não teremos discernimento nem força suficientes para mudar?

Se o moralismo é detestável, a moralidade nos falta: é bom levar isso muito a sério, e tratar de recuperá-la, urgentemente, talvez com o voto mais lúcido dos nossos anos de democracia — pois o preço de sermos o alegre país da maquiagem consentida poderá ser alto demais.

***“Intelectuais de
boa formação,
pessoas com
preparo suficiente
para ser lúcidas,
parecem cegas
à realidade e
querem nos
convencer de que
este país nunca
esteve tão bem”***

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “FHC compara PT a nazistas”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 24 de outubro do corrente.

Segundo a matéria, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, afirmou que a estratégia petista é a mesma usada por Hitler, onde deve-se mentir até que a mentira pegue.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EM SEU DISCURSO INEFAMADO, EX-PRESIDENTE DIZ QUE A ESTRATÉGIA PETISTA É A MESMA USADA POR HITLER, MENTIR ATÉ QUE A MENTIRA PEGUE

FHC COMPARA PT A NAZISTAS

HELAYNE BOAVENTURA
ENVIADA ESPECIAL

São Paulo — A última semana da eleição presidencial entrou no clima de fim de campeonato de futebol, em que as torcidas dos times adversários não podem nem se aproximar. Desde o último final de semana, a inflexão dos discursos, que já haviam esquentado no segundo turno, chegou ao nível da agressão. Com as pesquisas de intenção de voto indicando vantagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em relação ao presidente Alckmin (PSDB), os tucanos miram no petista para tentar uma virada. Em um evento para mais de mil apoiadores ontem em Pinheiros, região nobre da capital paulista, o ex-presidente Fernando Henrique deu o tom do que o partido deseja na última semana de disputa. Ele chamou Lula de “fanfarrão” e o acusou de usar técnicas da propaganda nazista para vencer a eleição.

Fernando Henrique acusou o PT de citar à exaustão na propaganda eleitoral dados, falsos segundo ele, até que se tornem verdade. “Em 1938 foi a mesma coisa. Discursos à noite na TV. Eu

dado ao governador mineiro Luís da Cunha e Meneses, em poema atribuído a Tomás Antônio Gonzaga. A desastrosa administração de Meneses teria contribuído para a Inconfidência Mineira. Confundido-se, Fernando Henrique atribuiu o termo a Gregório de Mattos, para criticar Lula de ga-

sidenciável adotou o argumento difundido por outros tucanos, para usar o caso: como é questão envolvendo o governo, deve ser tratada como corrupção e não como assunto pessoal.

Preocupação

O caso envolvendo o filho de Lula

rupção. “Há uma proteção entre eles, cai um por um mas ninguém abre a boca. É impressionante este *establishment* de comparsas entre si”, atacou.

Com as críticas ácidas, os tucanos dão recados claros ao PT de que não aceitam a sugestão de um entendimento após as eleições.

“O PSDB é contra a impunidade. Agora, imaginar que queremos golpe ou que vamos sabotar o Brasil? Não faremos isso porque não somos iguais a essa gente”

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB), ex-presidente da República

far-se de realizações de seu governo. “O fanfarrão minerva, você lembra de Gregório de Matos? Muita prosa, prosa, prosa, dizem que ganharam tudo, fizeram isso, fizeram aquilo. Tudo cortina de fumaça”, atacou.

O presidente nacional do PT, Marco Aurélio Garcia, coordenador-geral da campanha de Lula, rebateu as declarações de FHC. Por meio da assessoria, Garcia disse que “a derrota parece haver

reforça a munição dos tucanos, que começam a demonstrar preocupação com a falta de fatos novos, fortes e suficientes para mudar o rumo da campanha, na investigação da tentativa atrapalhada de petistas de comprar um dossiê contra os adversários. Alckmin reclamou da “culpabilidade” dos acusados, que esconderia a real dimensão dos escândalos de cor-

Fernando Henrique deu um aviso explícito ontem: não aceitará ser acusado de golpista por petistas por insistir na investigação do caso do dossiê depois da disputa. “Se houve crime eleitoral, tem de pagar. Entre isso e você imaginar que nós queremos um golpe ou vamos sabotar o Brasil, não faremos isso. Não somos iguais a esta gente”, rebateu (leia mais na página 3).

presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva (PDT), eleito deputado federal, chegou a dizer que, assim que assumir o mandato, irá recolher assinaturas para instalar uma CPI dos institutos de pesquisa.

Com a presença de artistas co-

mo a atriz Irene Ravache e o cantor Jair Rodrigues, a bancada federal e estadual do PSDB paulista em peso, e os pefelistas Cláudio Lembo, governador de São Paulo, e Gilberto Kassab, prefeito da capital paulista, a grande ausência

foi do governador eleito do estado, José Serra, que estava em Curitiba.

No encontro, a viúva de Mário Covas, Lila Covas, explicitou a dificuldade de Alckmin de empolgar os tucanos, que se consomem em disputas internas e críticas, à

condução da campanha. "Estamos sendo engolidos. Será que ninguém vê isso? E pessoas do nosso partido ficam preocupadas porque Geraldo Alckmin falou de povo, falou não sei o quê", reclamou, cobrando engajamento na reta final. (HB)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "Vai sumir pelo ralo", publicada na revista **Veja** em sua edição de 08 de novembro do corrente.

A matéria destaca que o presidente Lula promete rigor nas contas públicas, mas os gastos avançam bem mais rápido que a geração de riquezas e roubam o potencial de desenvolvimento do país.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VAI SUMIR PELO RALO...

Lula promete rigor nas contas públicas, mas os gastos avançam bem mais rápido que a geração de riquezas e roubam o potencial de desenvolvimento do país

Giuliano Guandalini

Mais uma vez coube ao presidente Lula apagar o incêndio dos aloprados e restabelecer a razão. Com a vitória assegurada, petistas não se contiveram. Saíram dizendo que o segundo mandato será marcado pelo fim do rigor "exagerado" com as contas públicas e um combate menos "neurótico" à inflação. A saraivada de besteiras começou ainda na noite do domingo. Tarso Genro, ministro das Relações Institucionais de Lula, afirmou que o ex-ministro Antonio Palocci teve um importante papel na estabilização, mas que as preocupações "neuróticas" com a inflação saíram de cena. "Acabou a era Palocci", disse Genro. O ministro da Fazenda, Guido Mantega, seguiu a toada. Declarou que os juros cairiam e haveria um crescimento de 5% ao ano — só não revelou como a mágica se processaria. O falatório dos ministros lançou dúvidas a respeito da

seriedade na condução da economia. Na segunda-feira, os investidores reagiram mal. Ainda na segunda, Lula desautorizou Genro e Mantega. Nas entrevistas que deu como presidente reeleito, defendeu o controle inflacionário e o respeito ao equilíbrio da contabilidade governamental (veja reportagem na pág. 38).

Como sempre, a intervenção de Lula para conter as maluquices econômicas do PT é bem-vinda. Mas as boas intenções do presidente se assentam sobre uma grande fragilidade tectônica: o aumento desenfreado de gastos e a deterioração paulatina das contas públicas. Mesmo com a vigilância de Lula, as despesas crescem num ritmo equivalente a quase o triplo da expansão do PIB. Isso significa que, todo ano, o governo rouba para si uma fatia cada vez mais gorda da economia. Como resumiu o economista Delfim Netto, em artigo publicado pelo jornal *Valor Econômico*: "Não é preciso ser um competente físico quântico nem um brilhante economista para saber que um país onde o PIB cresce à taxa de 2,4% ao ano e as despesas à 6% terá o destino de Plutão: será excluído da geografia!". Delfim tem toda a razão. O Brasil corre o sério risco de ser varrido para fora do

mapa do progresso econômico. O descompasso entre a criação de riquezas e o ralo governamental é insustentável. Em 2000, as despesas da máquina (sem considerar gastos com juros) somaram 174 bilhões de reais. Em 2005, a conta atingiu 352 bilhões de reais, um salto de 103% em cinco anos, enquanto o PIB cresceu 76% no mesmo período. Para financiar a ganância, o governo não teve dúvidas: aumentou os impostos. Nesses cinco anos, a arrecadação federal engordou 108%. Em suma, as pessoas e as empresas pagaram a conta. Palocci até que conseguiu impedir um desajuste ainda maior. Mas, desde que ele deixou o comando da economia, em março, a Fazenda passou a dar sucessivos sinais de leniência. Há alguns meses, por exemplo, o governo lançou a ideia de incluir no Orçamento de 2007 um dispositivo que estabeleceria um corte, ainda que tímido, nos gastos da máquina. Esse redutor foi simplesmente ignorado na proposta orçamentária encaminhada ao Congresso, que, ao contrário, prevê mais um ano de aumento das despesas — e dos tributos. A Fazenda também passou a ceder às pressões de vários lobbies anteriormente barrados por Palocci e sua equipe. Entre outras concessões perigosas, foi

acatado um velho pleito de entidades empresariais que pressionavam pela queda irresponsável dos juros cobrados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). A taxa básica desse banco oficial, que financia sobretudo grandes empresas, recuou para 6,85% ao ano, o nível mais baixo da história. Nada contra juros baixos, desde que seja um negócio entre empresas e bancos privados. É preciso tomar muito cuidado quando instituições oficiais estão envolvidas. Não só porque o custo é pago pela população. Esses juros artificialmente baixos reduzem a eficácia da política monetária e obrigam o Banco Central a impor juros mais altos para o resto da economia. Por esse motivo, Joaquim Levy, secretário do Tesouro na época de Palocci, era um ferrenho opositor à redução dessa taxa.

Um estudo do economista Alexandre Marinis, da consultoria Mosaico Economia Política, listou outros precedentes perigosos da atual equipe econômica:

SUPERESTIMAR RECEITAS

O governo prevê uma arrecadação muito acima do razoável e assim projeta gastos superiores aos que poderia fazer se seguisse parâmetros conservadores. Como isso ocorre? Em primeiro lugar, o crescimento econômico é superestimado — para 2006, previa-se uma expansão de 4,5%, quando a economia não crescerá mais que 3%. Além disso, em

2006, pela primeira vez, o governo incluiu no Orçamento a estimativa de arrecadação com receitas extraordinárias. Mas esses recursos são imprevisíveis, dependem de decisões judiciais.

SUPERÁVIT MAIS FRÁGIL

Os bancos públicos nunca pagaram tantos dividendos (participação nos lucros) ao governo. Em 2005, esses recursos responderam por 9% do superávit fiscal do governo federal e, em 2006, segundo Marinis, o percentual chegará a 22%. Sem esse dinheiro, dificilmente o governo conseguiria alcançar sua meta de economizar o equivalente a 4,25% do PIB. Isso traz três problemas:

1) os bancos deixam de investir e, a médio prazo, provavelmente terão de ser socorridos;

2) para obter mais dividendos e gastar ainda mais, o governo está inflando artificialmente os lucros dos bancos oficiais;

3) sabendo que seus gastos serão cobertos por dividendos, o Estado tem espaço para gastar ainda mais e deixa de controlar suas despesas.

FUNCIONALISMO INCHADO

Em 2002, havia 810 000 funcionários federais na ativa. Agora o número se aproxima de 900 000. O funcionalismo está inchando. Sem falar nos aumentos acima da inflação concedidos aos servidores. Num país como a Argentina, o funcionalismo equivale a 2% do PIB do país. No Brasil, chegou a 5% e tende a crescer.

REAJUSTE REAL AOS APOSENTADOS

As aposentadorias têm sido reajustadas acima da inflação, o que amplia ainda mais o ralo da Previdência. Em 2006, o déficit passará de 40 bilhões de reais. No Brasil, os benefícios previdenciários equivalem a 60% da renda per capita. Nos outros países, 48%.

Esses fatores lançam dúvidas sobre a seriedade na condução da economia. VÉJA conversou com ex-integrantes do governo. Todos se mostraram receosos quanto às perspectivas. Um deles revelou-se extremamente preocupado com a má administração dos bancos públicos, especialmente da Caixa Econômica Federal, que, muito em breve, deverá passar por uma nova capitalização — bancada, obviamente, pelo dinheiro do contribuinte.

A equipe de Palocci possuía técnicos e formuladores de excelente qualidade, como Joaquim Levy, Marcos Lisboa e Murilo Portugal, nenhum deles ligado ao PT. Foram esses economistas que, ironicamente, estabeleceram as políticas mais bem-sucedidas do governo Lula. Entre elas, a adoção de novos instrumentos de estímulo ao crédito, a unificação dos programas de assistência social sob o guarda-chuva do Bolsa Família e o que Tarso Genro chama de “neurose” com o controle inflacionário. Já as propostas dos petistas — como o Primeiro Emprego e o Fome Zero — revelaram-se grandes fracassos. Fica evidente a injustiça de Genro e Mantega: Lula deve a Palocci e a sua equipe os seus maiores triunfos eleitorais. É muita ingratidão. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O Brasil pisou no freio”, publicada pela revista **ISTOÉ** de 4 de outubro do corrente.

A matéria destaca que o candidato do PSDB à Presidência da República, Geraldo Alckmin, afirma que o Brasil pisou no freio com a política do governo Lula, e promete levar o país à liderança da América Latina.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

“O BRASIL PISOU NO FREIO”

À ISTOÉ, o candidato Geraldo Alckmin defende ajustes na reeleição, bate forte no adversário e promete levar o País à liderança da América Latina por Rudolfo Lago

O candidato do PSDB à Presidência da República chega à reta final da campanha desafiando os números. Apesar de as pesquisas de intenção de voto insistirem na vitória do presidente Lula no primeiro turno, Geraldo Alckmin estava confiante de que haveria uma segunda volta. Surgiria, então, um Alckmin renovado e empolgado pela surpresa contra um Lula atônito diante de um quadro que não mais previa. A decisão de Lula de não comparecer na quinta-feira 28 ao debate da Rede Globo foi imensamente comemorada por Alckmin. Para o analista Antônio Lavareda, que faz a leitura das pesquisas para o candidato, Lula poderia perder cerca de quatro pontos percentuais com a ausência. Alckmin concentrou a última semana de campanha no Nordeste. As carreatas foram grandes, os comícios, cheios. “Pela primeira vez, eu vi as bases mobilizadas, alguns até entusiasmados”, relata o senador Heráclito Fortes (PFL-PI). Ele acredita que teria havido uma certa mudança no humor do eleitorado nordestino, graças à entrada mais forte dos caciques regionais na campanha e a um certo corpo mole do PMDB governista. Cada vez mais certo de que será o fiel da balança de tudo o que acontecer na política daqui para a frente, os governistas do PMDB teriam começado a preferir um segundo turno para aumentar o cacife dos seus apoios. Nos comícios e entrevistas, Alckmin começou a mudar de tom e a atacar Lula de forma mais direta, chamando-o de omissivo em todos os casos de corrupção no governo. Foi com essas convicções que o candidato tucano respondeu a ISTOÉ:

ENTREVISTA COM **Geraldo**

ISTOÉ – Como o sr. planeja governar junto com o Congresso, diante do desgaste sofrido pelos parlamentares e da possibilidade de esse mesmo Congresso não atuar de forma majoritária na votação de pautas?

Geraldo Alckmin – Não foram os parlamentares que se desgastaram. Quem se desgastou foram os aliados do governo, a base governista forjada na base de mensalões. No meu governo, a relação do Poder Executivo com o Congresso Nacional vai levar em consideração os interesses do País, e não os interesses de grupos, como acontece no governo do presidente Lula. O que vai garantir maior será a qualidade das propostas que serão encaminhadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

ISTOÉ – O gargalo do crescimento já vem sendo apontado como o mais grave já enfrentado pelo País. Há pelo menos uma década o crescimento tem sido residual diante do resto do mundo. Qual o seu plano para mudar esse processo?

Alckmin – Meu programa de governo é uma grande agenda para o desenvolvimento nacional. País forte é país que cresce. Para isso, é preciso criar um ambiente de estímulo aos investimentos e aos negócios, que geram empregos e melhor distribuem a renda. É isso o que vou fazer. Vou trabalhar duro para acabar

com a ineficiência e a corrupção que se entranharam em todo o governo federal. Com essas pragas, o Estado gasta muito e gasta mal. Sem fazer investimentos em infra-estrutura, eleva a carga tributária, que já está em quase 40% do PIB, e obriga o Banco Central a praticar juros excessivamente altos, os mais elevados do mundo. Os juros altos, por sua vez, atraem dólares em excesso e estimulam uma valorização artificial do real. Isso prejudica a indústria, que passa a enfrentar dificuldades para exportar. Ou seja, está tudo errado. É preciso fazer o contrário: acabar com desperdícios, reduzir impostos e juros, fortalecer as agências reguladoras e respeitar contratos para atrair investimentos.

Infelizmente, o governo atual nos condenou a quatro anos de paralisia

País forte é país que cresce.

Precisamos gerar emprego e distribuir renda

Vou trabalhar para acabar com a corrupção que invadiu as entranhas do governo federal

ISTOÉ – Com a cláusula de barreira, uma nova realidade política se estabelece no Brasil. Como o sr. projeta o processo democrático brasileiro a partir desse quadro?

Alckmin – A cláusula de desempenho vai reduzir o número de partidos e facilitará a governabilidade. Os políticos sérios que hoje estão em partidos pequenos poderão se transferir para outras legendas. Além disso, logo no começo do governo, vou enviar ao Congresso um projeto instituindo a reforma política, com fi-

delidade partidária e voto distrital, para moralizar ainda mais a atividade política em nosso país.

ISTOÉ – O ex-governador Adhemar de Barros uma vez definiu que não existe abismo do tamanho do Brasil. Gostariamos de saber do sr.: que Brasil estamos construindo e a que Brasil iremos chegar ao final do próximo mandato?

Alckmin – O correto é dizer que não existe país com o potencial de crescimento do Brasil. Infelizmente, o governo atual nos condenou a quatro anos de paralisia. No final do meu governo, já teremos retomado a marcha para o desenvolvimento. Estaremos em plena construção do Brasil que os brasileiros sonham: um país desenvolvido, crescendo pelo menos na mesma velocidade dos nossos vizinhos, gerando empregos e garantindo oportunidades para todos. No final do meu governo, o Brasil estará liderando a corrida do desenvolvimento na América Latina.

ISTOÉ – Qual a sua opinião sobre o voto distrital, sobre o fim do mecanismo da reeleição e sobre o modelo de bipolaridade partidária, ou seja, de dois partidos, nos moldes do sistema americano?

Alckmin – Sou favorável ao voto distrital e defendo que a reeleição seja mais bem regulamentada para evitar os abusos que estão acontecendo neste ano. Sem regras mais claras que evitem esses abusos, sou contra a reeleição. Sou contra a bipolaridade partidária. Nos Estados Unidos, embora a disputa seja polarizada em duas legendas, existem diversos partidos. No Brasil, já tivemos uma experiência forçada de bipartidarismo – Arena e MDB – que não deu certo. Acho sau-

dável que o povo tenha mais de dois candidatos, mais de duas propostas para fazer a sua opção.

ISTOÉ – No que o seu governo pode ser melhor do que o do seu adversário?

Alckmin – Em tudo. No meu governo não haverá corrupção e ineficiência, que são resultados diretos da partidarização do Estado. Quanto mais panelinhas de companheiros, mais paquidêmico e ineficiente é o governo e mais ele pesa nas costas do contribuinte. Vamos desburocratizar e “despetizar” o governo. Vamos prestigiar as carreiras funcionais com acesso por concurso público. Com gente séria e trabalhadeira em todos os escalões do governo, vamos dar um grande salto de qualidade nos serviços públicos e isso vai dar um grande impulso para o desenvolvimento.

ISTOÉ – A partir do programa assistencialista do Bolsa Família, qual o passo seguinte que se faz necessário para a efetiva inclusão social?

Alckmin – O Bolsa Família é necessário, será mantido e aperfeiçoado. A efetiva inclusão social virá com o crescimento do País, com investimentos em infra-estrutura. Obras de saneamento, construção e recuperação de estradas vão gerar milhares de empregos. Eu vou executar um rigoroso controle dos gastos públicos que, ao lado da reforma tributária e da redução dos juros, vai fazer sobrar dinheiro para esses investimentos.

ISTOÉ – Com que quadro partidário o sr. imagina governar?

Alckmin – Vou governar com integral respeito aos Poderes Legislativo e Judiciário. A aliança, com a qual vou governar, será formada com base em um programa nacional de desenvolvimento.

ISTOÉ – No seu futuro Ministério, qual a proporção que o sr. imagina construir de quadros técnicos e políticos nos principais cargos?

Alckmin – Os integrantes do meu governo terão que reunir duas condições: competência e honestidade. O que vai definir se eles serão técnicos ou políticos é a missão que cada um terá no governo.

ISTOÉ – O que deu certo e o que deu errado no governo que termina ao final deste ano?

Alckmin – Nada deu certo. Tudo deu errado. Hoje, sob o ponto de vista ético, o governo é um descalabro; sob o ponto de vista de gestão, um desastre. São 34 ministérios que não funcionam e ficam dando trombadas entre si e contra a iniciativa privada. Sob o ponto de vista do crescimento econômico, um horror. Nesta semana, o Brasil caiu nove posições no Ranking da Competitividade Global, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial. Estava em 57º lugar e caiu para 67º. Quer dizer, o Brasil passou do freio de mão para a marcha à ré e mostrou que o governo Lula não tem acelerador. ■

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB

– ES) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Batista Motta. PSDB

– ES) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 53 minutos.)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
4ª Sessão Legislativa Ordinária da
52ª Legislatura -2006**

**Resenha Mensal
(269, II, do RISF)**

(Período de 1º a 30/11/2006)

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO
SENADO FEDERAL**

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

**1 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À
PROMULGAÇÃO:**

Total..... 6

Medida Provisória nº 310, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

Sessão: 08.11.2006

Medida Provisória nº 311, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), para os fins que especifica.

Sessão: 09.11.2006

Medida Provisória nº 312, de 2006, que prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sessão: 09.11.2006

Medida Provisória nº 313, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para os fins que especifica.

Sessão: 09.11.2006

Medida Provisória nº 314, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e noventa e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais, para os fins que especifica.

Sessão: 28.11.2006

Medida Provisória nº 315, de 2006, que *dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.*

Sessão: 28.11.2006

II – PROJETOS DE LEI APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa do Presidente da República ..	3
De iniciativa do Ministério Público da União	1
De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho	1
.....	1
Total.....	5

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2006 (nº 5.049/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, dispondo sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público, e dá outras providências.*

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.*

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2006 (nº 4.746/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Registro Temporário Brasileiro para embarcações de pesca estrangeiras arrendadas ou afretadas, a casco nu, por empresas, armadores de pesca ou cooperativas de pesca brasileiras, e dá outras providências.*

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002.*

Sessão: 28.11.2006

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.*

Sessão: 28.11.2006

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
Total.....	5

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2006 – Complementar (nº 123/2004 - Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Sessão: 08.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera o art. 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural os arrendatários de terras, os parceiros, os consórcios e os condomínios de produtores rurais, bem como os quilombolas.

(Decisão terminativa da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)
Sessão: 09.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências, para fixar prazo e encargos financeiros relativos ao valor a restituir do Imposto de Renda das pessoas físicas pago a maior.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)
Sessão: 09.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que institui o Dia Nacional do Pesquisador.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 09.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2006, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os benefícios do Programa Bolsa Família o benefício natalino.

Sessão: 21.11.2006

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa do Senado Federal	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	5
Total.....	9

Projeto de Resolução nº 50, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 85,200,000.00 (oitenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Resolução nº 51, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação financeira com a República Federal da Nigéria no valor de US\$ 151,953,792.35 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e trinta e cinco centavos), referente ao contrato bilateral de reestruturação de dívida, assinado em 29 de dezembro de 2005, no âmbito do Clube de Paris.*

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Resolução nº 52, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía da Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 11.800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Resolução nº 53, de 2006, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2006 (nº 2.366, de 2006, na Câmara dos Deputados), que *concede autorização para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República ausente-se do País, por trinta dias, a*

partir do dia 8 de novembro de 2006, para tratamento de saúde, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2006 (nº 1.062/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais, aberta a assinaturas na cidade de Guatemala, em 7 de junho de 1999, por ocasião do Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.*

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2006 (nº 1.393/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Cooperação em Assuntos Relativos à Defesa, celebrado em Nova Delhi, em 1º de dezembro de 2003.*

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2006 (nº 1.423/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia, celebrado em Brasília, em 19 de janeiro de 2004.*

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2006 (nº 1.426/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Federativa Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 11 de novembro de 2002.*

Sessão: 21.11.2006

V - MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA:

Total	4
--------------------	----------

Mensagem nº 113, de 2006 (nº 182/2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.*

Sessão: 07.11.2006

Mensagem nº 179, de 2006 (nº 529/2006, na origem), que *submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Alberto da Silveira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.*

Sessão: 07.11.2006

Mensagem nº 180, de 2006 (nº 530/2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Sérgio Eduardo Moreira Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil na República da Islândia, desde que obtido o agrément do governo desse país.*

Sessão: 07.11.2006

Mensagem nº 213, de 2006 (nº 712/2006, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Josal Luiz Pellegrino, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Zâmbia.*

Sessão: 07.11.2006

VI – PARECER REFERENTE A MENSAGEM DE ESCOLHA DE AUTORIDADE:

Total	1
--------------------	----------

Parecer nº 1.197, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2006 (nº 191/2006, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação desta Casa a indicação do Senhor advogado *Sérgio Alberto Frazão do Couto* para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sessão: 21.11.2006

VII – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Total.....	1
-------------------	----------

Requerimento nº 1.293, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer que seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de relatório de investigação levada a efeito pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), órgão daquele Ministério, sobre casos suspeitos de lavagem de dinheiro envolvendo as loterias da Caixa Econômica Federal.*

Sessão: 21.11.2006

VIII – REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO DE ESTADO

Total.....1

Requerimento nº 1.144, de 2006, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *requer seja convocado o Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que exponha ao Plenário desta Casa - e com ele debata - as grandes linhas da política econômica do segundo Governo do Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.*

(Transformado em convite, por sugestão do Presidente, e aceito pelo autor e pelo Plenário)

Sessão: 21.11.2006

IX – REQUERIMENTOS DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

Total.....3

Requerimento nº 203, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer, que sejam solicitadas ao Tribunal de Contas da União informações sobre a adoção das providências relativas à operação tapa-buracos promovida pelo Governo Federal, através do DNIT, com relação à execução de obras sem contratos no Estado do Paraná e em Minas Gerais e também que seja realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria da Fundação Banco do Brasil no período de 2003 até 21 de novembro de 2006.*

(Deferido pela Presidência)

Sessão: 21.11.2006

Requerimento nº 661, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, auditoria nos convênios firmados entre a União e a Associação Nacional de Apoio à Reforma Agrária - Anara, cujos valores totais sejam superiores a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais).*

(Deferido pela Presidência)

Sessão: 21.11.2006

Requerimento nº 1.108, de 2006, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que *requer seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para examinar a regularidade dos repasses de recursos, pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), realizados nos exercícios financeiros de 2003 a 2006.*

Sessão: 21.11.2006

X – REQUERIMENTOS DIVERSOS:

De iniciativa do Senado Federal	6
Total.....	6

Requerimento nº 1.061, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, *que solicita que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

Sessão: 21.11.2006

Requerimento nº 878, de 2006, de autoria do Senador Augusto Botelho, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 937, de 2006, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.003, de 2006, de autoria do Senador João Batista Motta, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999, 86, de 2003, 3, de 2004 e 31, de 2005, por versarem sobre matérias correlatas.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.011, de 2006, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.043, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003, e 48, de 2005, por regularem a mesma matéria.*

Sessão: 28.11.2006

XI – MATÉRIAS PREJUDICADAS:

De iniciativa do Senado Federal	3
Total.....	3

Requerimento nº 36, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda, providenciar junto ao Presidente da Caixa Econômica Federal, cópias integrais dos processos e respectivos contratos de aquisição de carteiras de crédito consignado, firmados pela Caixa Econômica Federal em 2005, em especial a realizada com o Banco Mercantil do Brasil - BMB.*

Sessão: 21.11.2006

Requerimento nº 43, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações junto ao Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF sobre o histórico das aquisições de certificados de depósitos bancários pelos fundos de investimentos administrados pela Caixa Econômica Federal emitidos pelo BMG, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2005, bem como o volume do estoque em carteira no dia 30 de cada mês, apresentando o percentual de participação dos certificados do BMG em relação aos certificados de outros bancos nas carteiras de cada fundo de investimento.*

Sessão: 21.11.2006

Requerimento nº 107, de 2006, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Banco Central, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, com os documentos comprobatórios, Relatório sobre "Avaliação de Conduta para Prevenção de Lavagem de Dinheiro - Compliance", referentes aos bancos BMG, Rural e Bank Boston; e Relatório sobre "Classificação de Instituição Financeira - Rating", referentes aos bancos supracitados, a partir de 2002.*

Sessão: 21.11.2006

XII – MATÉRIA REJEITADA:

De iniciativa do Senado Federal	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que *fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 09.11.2006

XIII - MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES:

De iniciativa do Senado Federal	6
Total.....	6

Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que *regulamenta o exercício da profissão de Relações Públicas, revogando a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.085, de 2006 – deferido pela Presidência)

Sessão: 07.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que *dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar em cassinos e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.137, de 2006 - deferido pela Presidência do Senado)

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que *dispõe sobre a exploração de jogos de bingo*.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.138, de 2006 – deferido pela Presidência do Senado)

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”*.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.152, de 2006)

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2005, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, que *proíbe a concessão de crédito e a contratação por licitação a pessoas físicas ou jurídicas que tenham incorrido em ato que configure a redução de alguém à condição análoga à de escravo, ou que tenham incorrido em infrações ambientais*.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.153, de 2006 - deferido pela Presidência)

Sessão: 21.11.2006

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *acrescenta § 3º ao artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com vistas a adequar o limite máximo para despesa de pessoal, estabelecido por aquela lei, com a exigência do artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de realização de gasto mínimo com a remuneração de professores do ensino fundamental no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)*.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.157, de 2006 - deferido pela Presidência)

Sessão: 21.11.2006

XIV - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	50
Total.....	50

Requerimento nº 1.080, de 2006, de autoria do Senador Sibá Machado, *solicitando voto de louvor e congratulações a Dom Cláudio Hummes, arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, pela nomeação para o cargo de prefeito da Congregação para o Clero.*

Sessão: 1º.11.2006

Requerimento nº 1.086, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao desportista brasileiro Marilson Gomes dos Santos, primeiro brasileiro e primeiro sul-americano a vencer a Maratona de Nova York.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.087, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornalista Hugo Studart, contemplado no ano de 2006 com o Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.088, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pronto restabelecimento ao Vice-Presidente da República, José Alencar, que se submete a tratamento de saúde nos Estados Unidos.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.089, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à cantora Maria Rita, novamente agraciada no ano de 2006 com o Prêmio Grammy Latino.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.090, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à cantora Adriana Calcanhoto, agraciada no ano de 2006 com o Prêmio Grammy Latino.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.091, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornal "O Estado do Amazonas", de Manaus, pelo Prêmio que lhe foi conferido pelo 24º Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado em outubro de 2006, em Curitiba, pela publicação da*

reportagem “Em busca da Dignidade Perdida”.

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.093, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso para o cardeal Dom Cláudio Hummes, nomeado prefeito da Congregação para o Clero, no Vaticano.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.094, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do maestro Rogério Duprat, ocorrido no dia 26 de outubro de 2006.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.095, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado José Luiz Bulhões Pedreira, ocorrido no dia 24 de outubro de 2006.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.096, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Contas da União pela comemoração do 116º aniversário de sua criação.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.101, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Sambazon Company of Brazil, empresa exportadora de polpa de açaí da Amazônia para os Estados Unidos e Europa, contemplada com o Prêmio 2006 de Excelência Corporativa, instituído pelo Programa de Desenvolvimento Sustentável, do Departamento de Estado norte-americano.*

Sessão: 07.11.2006

Requerimento nº 1.102, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, *solicitando que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso pelo transcurso de 50 anos da Fundação Bradesco.*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.103, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Oliveira Bastos, ocorrido no dia 7 de novembro de 2006, em Brasília.*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.104, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Wilson Reinaldo, ocorrido no dia 7 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro.*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.110, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Áurea Pinheiro Braga, ocorrido no dia 7 de novembro de 2006, em Manaus.*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.111, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de aplauso ao Sr. Fernando Ferreira pela posse como Presidente do Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura (Conepe).*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.112, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à artista plástica Marlene Godoy, agraciada com o título de Cidadã Honorária de Brasília, outorgado pela Câmara Legislativa.*

Sessão: 08.11.2006

Requerimento nº 1.115, de 2006, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de pesar às famílias das seis crianças com idades entre 9 e 12 anos que morreram afogadas no dia 7 de novembro de 2006 em São José, na Grande Florianópolis – SC, após caírem de um pedalinho em uma lagoa.*

Sessão: 09.11.2006

Requerimento nº 1.116, de 2006, de autoria do Senador Delcídio Amaral e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do músico Mario Zan, autor, dentre outras centenas de composições, do hino dos 450 anos da cidade de São Paulo, e da música “Chalana”, considerada o hino de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 09.11.2006

Requerimento nº 1.122, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal João Fassarella, ocorrido na madrugada do dia 12 de novembro de 2006.*

Sessão: 13.11.2006

Requerimento nº 1.123, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Kazuo Sakamoto, ocorrido no dia 12 de novembro de 2006, em São Paulo.*

Sessão: 13.11.2006

Requerimento nº 1.126, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando inserção em ata de voto de congratulações para o atleta Marilson Gomes do Santos, ganhador da São Silvestre por duas vezes, 2003 e 2005, e da 37ª Maratona de Nova Iorque, em 5 de novembro de 2006.*

Sessão: 14.11.2006

Requerimento nº 1.129, de 2006, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Sérgio Zambiasi, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Isaac Ainhorn, ocorrida na manhã do dia 14 de novembro de 2006, em Porto Alegre.*

Sessão: 14.11.2006

Requerimento nº 1.130, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Governador Valadares, João Domingos Fassarela, ocorrido em 12 de novembro de 2006.*

Sessão: 14.11.2006

Requerimento nº 1.133, de 2006, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros senhores Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Ramez Tebet, ocorrido no dia 17 de novembro de 2006, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 20.11.2006

Requerimento nº 1.134, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Ramez Tebet, ocorrido no dia 17 de novembro de 2006.*

Sessão: 20.11.2006

Requerimento nº 1.135, de 2006, de autoria do Senador Delcídio Amaral, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Ramez Tebet, ocorrido no dia 17 de novembro de 2006.*

Sessão: 20.11.2006

Requerimento nº 1.136, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senador Ramez Tebet, ocorrido no dia 17 de novembro de 2006.*

Sessão: 20.11.2006

Requerimento nº 1.158, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de louvor a Zumbi dos Palmares, em reconhecimento a este símbolo da luta contra a escravidão.*

Sessão: 22.11.2006

Requerimento nº 1.162, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de aplauso à Confederação Brasileira de Voleibol pela brilhante participação da Seleção Feminina no Campeonato Mundial, realizado no Japão, quando conquistou a medalha de prata.*

Sessão: 22.11.2006

Requerimento nº 1.165, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando inserção em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do economista Milton Friedman, aos 94 anos, na cidade de San Francisco, Califórnia – EUA.*

Sessão: 22.11.2006

Requerimento nº 1.166, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando inserção em ata voto de pesar pelo falecimento do economista Antonio Maria da Silveira, ocorrido no dia 21 de novembro de 2006.*

Sessão: 22.11.2006

Requerimento nº 1.167, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pela morte da Senhora Ana Cristina Johannpeter, no dia 22 de novembro de 2006, vítima da violência no Rio de Janeiro.*

Sessão: 23.11.2006

Requerimento nº 1.169, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, nomeado para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero na Cúria Romana.*

Sessão: 27.11.2006

Requerimento nº 1.170, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à jornalista e escritora amazonense Regina Melo pelo lançamento, hoje, em Brasília, de seu livro “Os Anseios das Cunhãs”, obra premiada em 2005 pelo Governo do Amazonas.*

Sessão: 27.11.2006

Requerimento nº 1.171, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de louvor à Arquidiocese de Curitiba e ao Padre Wilson Czaia, pela ordenação do primeiro sacerdote nascido com surdez profunda do Paraná, e segundo do Brasil.*

Sessão: 27.11.2006

Requerimento nº 1.172, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Emilio Mudrey, Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná.*

Sessão: 27.11.2006

Requerimento nº 1.174, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando voto de congratulações em homenagem ao Dr. Luiz Sérgio da Silva Vieira, publicitário mineiro, que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, o título de Cidadão Sergipano.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.176, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, *solicitando voto de louvor ao Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, indicado pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, para ocupar a vaga à categoria de Advogados, no Conselho Nacional do Ministério Público.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.180, de 2006, de autoria do Senador Gerson Camata, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.181, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão, ocorrido em 27 de novembro de 2006.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.185, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Lins, condecorado com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados, pelo seu trabalho em favor do desenvolvimento do setor agropecuário.*

Sessão: 28.11.2006

Requerimento nº 1.190, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, *solicitando homenagens pelo falecimento do Ex-Vereador do Recife, Jorge Ribeiro de Souza – Jorge Chacrinha, ocorrido em 24 de novembro de 2006, na cidade de Recife.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.191, de 2006, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.192, de 2006, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Padre Antônio Vilela Dantas, pároco de Candelária, em Natal-RN.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.193, de 2006, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do artista popular do Rio Grande do Norte, o humorista Davi Cunha, de nome artístico Espanta, ocorrido em novembro de 2006, na capital potiguar.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.195, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de aplauso a diversas personalidades, pelo excelente trabalho apresentado durante a II Semana de Valorização da Pessoa Portadora de Deficiência, promovida pelo Senado Federal.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.196, de 2006, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão.*

Sessão: 29.11.2006

Requerimento nº 1.197, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e ao Prodasen, órgãos do Senado Federal, pela premiação outorgada ao SIGA BRASIL, considerado o melhor projeto de tecnologia da informação e comunicação no Brasil.*

Sessão: 29.11.2006

XV – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Total..... 1

Requerimento nº 1.182, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Heráclito Fortes, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs e pelas organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPS, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos no exterior, no período de 2003 a dezembro de 2006.

Sessão: 28.11.2006

XVI – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total.....	4
-------------------	----------

Ato nº 58, de 2006 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de novembro de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 321, de 12 de setembro de 2006, que *acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia.*
(publicado no Diário Oficial da União de 03.11.2006, seção I)

Ato nº 59, de 2006 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de novembro de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 322, de 14 de setembro de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$24.528.000,00, para os fins que especifica.*
(publicado no Diário Oficial da União de 08.11.2006, seção I)

Ato nº 60, de 2006 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de novembro de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 323, de 14 de setembro de 2006, que *autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CICOM/UNITIAD), no valor de até R\$13.200.000,00.*
(publicado no Diário Oficial da União de 08.11.2006, seção I)

Ato nº 61, de 2006 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 4 de dezembro de 2006, a vigência da Medida Provisória nº 324, de 4 de outubro de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00, para os fins que especifica.*
(publicado no Diário Oficial da União de 24.11.2006, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 30 de novembro de 2006)	
Deliberativas Ordinárias	9
Não Deliberativas	9
Especial	2
Total	20
Reuniões	1

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de novembro de 2006)

MATÉRIAS APROVADAS	41
I – Medidas Provisórias aprovadas	6
1 – aprovada na íntegra e enviada à promulgação	6
II – Proposições aprovadas e enviadas à sanção	5
III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	5
1 – Por decisão do Plenário.....	2
1.1 - Proposições do Senado	1
1.2 – Proposições da Câmara	1
2 – Por decisão terminativa.....	3
2.1 - Proposições do Senado	3
IV – Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	9
1 – Operações de Crédito	4
2 – Atos Internacionais	4
3 – Outros.....	1
V – Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	4
VI – Escolha de autoridades	1
VII – Requerimento de informações sigilosas.....	1
VIII – Requerimento de convocação de Ministro de Estado.....	1
IX – Requerimentos de auditoria do Tribunal de Contas da União.....	3
X – Requerimentos diversos	6
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	10
XI – Matérias prejudicadas	3
XII – Matérias rejeitadas	1
XIII – Matérias retiradas pelos autores	6
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	51
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR D E INQUÉRITO	1
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA	4

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2006

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 30 de novembro de 2006)

Deliberativas Ordinárias	75
Não Deliberativas	104
Especiais	08
Extraordinárias	10
Total	197
 Reunião.....	 11

MATÉRIAS APROVADAS 854

I – Medidas Provisórias aprovadas 43

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção..... 08

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 27

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados .. 05

4 – Aprovado Projeto de Lei de Conversão (ressalvados destaques) e Devolvida a Medida Provisória à Câmara dos Deputados 02

5 – Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Senado Federal e devolvida à Câmara dos Deputados 1

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 52

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados..... 116

1 - Em Decisão terminativa89

 1.1 *Projetos de Lei do Senado Federal*.....89

2 - Por Decisão de Plenário27

 2.1 – Do Senado Federal.....13

 2.2 – Da Câmara dos Deputados.....12

 2.3 – de Comissão Mista.....2

IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação 481

1 - Acordos Internacionais.....61

2 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais.....07

3 – Operações de Crédito.....21

4 – Concessões de telecomunicações.....389

5 – Alterações do Regimento Interno.....02

6 – Outros01

V – Escolha de chefes de Missão Diplomática.....	31
VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade	26
VII – Requerimento de informações sigilosas.....	2
VIII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante	7
IX – Requerimento de Auditoria do TCU	4
X – Indicação.....	1
XI – Requerimento convocação de Ministro de Estado	1
XII – Requerimentos Diversos.....	90
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	35
I - Matérias prejudicadas	8
II - Matérias rejeitadas	13
III – Matérias retiradas	14
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	889
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR D EINQUÉRITO	1
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.....	52
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO O TÉRMINO DO PRAZO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	3

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti**^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Valter Pereira**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney*
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
(Vago) ⁸			3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ⁶		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 29.11.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o OF. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ O Senador Geovani Borges deixou o exercício do cargo em virtude da reassunção do titular em 25.11.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet até a data de seu falecimento, em 17.11.2006.

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando ³ (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 29-11-2006

Notas:

¹ Vaga do Senador Ramez Tebet, falecido em 17-11-2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 186/2005, da indicação do Senador Amir Lando e do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA			
Leitura de artigo publicado de autoria de S. Ex ^a , intitulado “Unanimidade faz mal”.	185	Registro da matéria intitulada “Morte por dengue bate segundo recorde”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006.	614
Defesa dos interesses dos médicos residentes e das instituições hospitalares. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.	189	Registro do artigo intitulado “No denso nevoeiro”, da escritora Lya Luft, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 20 de setembro de 2006.	745
Comentário a respeito da tentativa do Presidente Lula de fazer uma coalizão política com os partido de Oposição. Aparte ao Senador Osmar Dias.	547	ANTERO PAES DE BARROS	
ALVARO DIAS			
Transcrição da matéria intitulada “Para oposição, oferta de Lula sobre entendimento não é para valer”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006.	65	Considerações acerca dos trabalhos desenvolvidos pela CPMI das Sanguessugas.	42
Comentário a respeito da postura do Governo Federal em tentar cooptar os partidos de Oposição a pretexto de garantir governabilidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	91	Comentários a respeito da matéria intitulada “O destruidor de imagens”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 25 de setembro de 2006.	63
Registro da matéria intitulada “PF suspeita de telefonemas entre Lorenzetti e Lacerda”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 3 de novembro de 2006.	131	Comentários sobre a matéria intitulada “PT tentou copiar suposto acerto de Maggi com Vedoin”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de autoria do jornalista Kennedy Alencar.	97
Requerimento nº 1.175, de 2006, que requer que seja concedida licença à S. Ex ^a para participar, na qualidade de observador parlamentar, da Assembleia-Geral das Nações Unidas, que se realiza anualmente em Nova York, de 4 a 11 de dezembro de 2006.	146	Registro da matéria intitulada “Paguei propina ao Bargas”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 27 de outubro de 2006.	130
Comparativo entre o crescimento econômico do Brasil e dos outros países do mundo.	202	Registro da matéria intitulada “Homens de Lula”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , edição de 27 de outubro de 2006.	288
Requerimento nº 1.188, de 2006, que requer desistência do Requerimento nº 1.016, de 2006, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 21 de novembro de 2006.	262	Registro da matéria intitulada “Campanha da vergonha”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 20 de outubro de 2006.	613
Registro do artigo intitulado “Hipocrisia”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2006.	286	Registro da matéria intitulada “O Brasil pisou no freio”, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , edição de 4 de outubro de 2006.	749
		ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
		Comentário sobre um projeto de autoria de S. Ex ^a que prevê a abertura de sigilo de todo aquele que entra na CPI. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	99
		Rebate a nota divulgada pelo corregedor Antonio de Pádua Ribeiro, do Conselho Nacional de	

	Pág.		Pág.
Justiça, em que se defende das acusações feitas por S. Ex ^a em pronunciamento na terça-feira, dia 21 de novembro de 2006.	100	Requerimento nº 1.183, de 2006, que requer ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações sobre estudos que alteram a legislação que dispõe sobre a Zona Franca de Manaus.	222
Considerações sobre a fiscalização das ONGs.	100	Requerimento nº 1.184, de 2006, que requer a retirada, em definitivo, do Requerimento nº 921/2006, de autoria de S. Ex ^a	223
Comentários sobre a reportagem do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de 28 de novembro de 2006, sobre o acordo entre a Rede 21, emissora de TV do Grupo Bandeirantes, e a Gamecorp, empresa do filho do Presidente Lula.	206	Requerimento nº 1.185, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Amazonas, Eurípedes Lins, condecorado com a Ordem do Sol Nascente Raios Dourados e Prateados, pelo seu trabalho em favor do desenvolvimento do setor agropecuário.	223
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	257	Pedido de providências no sentido de que o Senado Federal obtenha respostas aos requerimentos solicitados pelos Parlamentares.	224
Críticas ao Presidente Lula por se recusar a falar sobre a parceria da empresa Gamecorp, de seu filho, com a antiga Rede 21, atualmente Play TV. Críticas à Ministra Dilma Rousseff, por defender o Governo Lula diante de acusações gravíssimas.	416	Requerimento nº 1.197, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle e ao Prodasen, órgãos do Senado Federal, pela premiação outorgada ao Siga Brasil, considerado o melhor projeto de tecnologia da informação e comunicação no Brasil.	422
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 1.174, de 2006, que requer Voto de Congratulações em homenagem ao Dr. Luiz Sérgio da Silva Vieira, publicitário mineiro, que recebeu da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe o título de Cidadão Sergipano.	146	Elogios à trajetória do Correio Aéreo Nacional.	696
Defesa da aprovação, na sessão de 28 de novembro de 2006, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006, que reajusta o valor da bolsa de estudo concedida aos médicos residentes.	188	CRISTOVAM BUARQUE	
ARTHUR VIRGÍLIO		Comentários sobre declarações do Presidente Lula relativas ao diálogo com a Oposição.	34
Requerimento nº 1.170, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Jornalista e escritora amazonense Regina Melo pelo lançamento, em Brasília, de seu livro “Os Anseios das Cunhas”, obra premiada em 2005 pelo Governo do Amazonas.	76	Manifestação de contrariedade com relação à possibilidade de ampliar a base de apoio ao governo Lula, com a entrada, também, do PDT.	88
Retorno à questão sobre a trama do Governo para tirar da Amazônia a possibilidade da TV Digital e a “inquisição” no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	92	Preocupação com a tentativa de postergação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra, que trata da escola em tempo integral do ensino fundamental.	724
Defesa de rapidez no início das investigações da CPI das ONGs, proposta pelo Senador Heráclito Fortes. Questionamentos referentes à falta de controle formal, por parte do Governo, sobre as ONGs.	104	DELCÍDIO AMARAL	
Requerimento nº 1.181, de 2006, que requer voto de pesar pelo falecimento, dia 27 de novembro de 2006, do ator Jece Valadão.	218	Considerações sobre o tema “Planejamento para um Brasil Novo”, afeto às reformas, ao crescimento econômico, ao combate à pobreza. Apelo aos parlamentares no sentido de uma contribuição efetiva na formulação das políticas públicas, na definição das prioridades nacionais e na apreciação e aprovação do Orçamento.	679
		Considerações a respeito da conjuntura econômica do Brasil. Aparte ao Senador Osmar Dias.	693

	Pág.		Pág.
EDISON LOBÃO			
Considerações sobre o destaque dado pela imprensa às dificuldades enfrentadas pelo IBAMA e apelo em favor de que o Governo destine recursos para salvar o Instituto.	108	Requerimento nº 1.179, de 2006 (Requerimento nº 32, de 2006 – CRE), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações sobre eventuais irregularidades na quebra de sigilo telefônico do jornal <i>Folha de S. Paulo</i> pela Polícia Federal, conforme noticiado por aquele periódico em sua edição de 9 de novembro de 2006.	150
Parecer nº 1.231, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências.	659	Boas Vindas à Baronesa Valerie Amos, presente na tribuna de honra do Senado Federal, que foi nomeada Líder da Câmara dos Lordes e Presidente do Conselho.	253
Homenagem aos evangélicos pela comemoração do Dia do Evangélico. Aparte ao Senador José Sarney.	730	Requerimento nº 1.189, de 2006, tendo S. Ex ^a sido designado para participar da reunião da frente Interamericana de Parlamentares e Organizações da Sociedade Civil, a realizar-se de 6 a 9 de dezembro 2006, em Cochabamba, Bolívia, solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão.	285
EDUARDO AZEREDO			
Requerimento nº 1.178, de 2006 (Requerimento nº 38, de 2006 – CRE), que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as informações anexas quanto a Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime, celebrada em 23 de novembro de 2001 na cidade de Budapeste, Hungria.	148	Requerimento nº 1.196, de 2006, que requer a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão, que morreu aos 76 anos, no Hospital Panamericano, em São Paulo, com insuficiência respiratória aguda.	421
Comentário sobre a retomada da duplicação da rodovia que liga Belo Horizonte a Brasília.	231	Registro da participação de S. Ex ^a no XI Congresso da Rede Mundial da Renda Básica. Aparte ao Senador Osmar Dias.	550
Comentário sobre a liberação de verbas para o turismo de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	544	Comentários aos artigos: “O avanço do terrorismo”, do professor Ives Gandra da Silva Martins; e “A Renda Básica na previsão de Keynes”, de Antonio Maria da Silveira.	576
Protesto pela decisão da Câmara dos Deputados que ao recriar a Sudene excluiu uma emenda aprovada pelo Senado que incluía mais cinco municípios mineiros.	545	EFRAIM MORAIS	
Comentário a respeito da demora do Governo em construir estradas e em tomar providências em prol de melhorias dos aeroportos. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	573	Comentário a respeito do aumento do valor do Bolsa-Família. Aparte ao Senador Osmar Dias.	551
Registro do editorial intitulado “Todo cuidado é pouco com a dívida dos Estados”, publicado no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 30 de novembro de 2006.	739	Repúdio à nota publicada na coluna do jornalista Cláudio Humberto, intitulada “Amorim desrespeita Paes e irrita PMDB”.	560
EDUARDO SUPPLICY			
Requerimento nº 1.177, de 2006 (Requerimento nº 31, de 2006 – CRE), que solicita voto de solidariedade ao jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , em razão da quebra, aparentemente irregular, de seu sigilo telefônico, conforme noticiado na edição de 9 de novembro de 2006 daquele Jornal.	147	Registro de reclamação do Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Paes de Andrade, contra o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.	560
FERNANDO BEZERRA			
		Comentário sobre a situação lamentável do aeroporto da Paraíba, que oferece condições mínimas aos seus visitantes. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	572
		FERNANDO BEZERRA	
		Parecer nº 1.228, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 51, de 2006 (PL nº 4.497, de 2004, na origem), que	

IV

	Pág.		Pág.
altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), relativos ao processo de execução e a outros assuntos.	262	de setembro de 1997, e altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.	237
FLÁVIO ARNS			
Requerimento nº 1.171, de 2006, que requer que o Senado da República manifeste Voto de Louvor à Arquidiocese de Curitiba ao Padre Wilson Czaia, pela ordenação de Sua Reverendíssima como o primeiro sacerdote nascido com surdez profunda do Paraná, e segundo do Brasil.	76	Comentário sobre a matéria intitulada “Denúncia derruba presidente do PSB em Pernambuco”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de setembro de 2006.	299
Requerimento nº 1.172, de 2006, que requer que o Senado Federal manifeste Voto de Pesar à família, aos amigos e ao Movimento Apaeano paranaense, por ocasião do falecimento do Dr. Emílio Mudrey, Presidente da Federação das APAEs do Estado do Paraná, vitimado por desastre automobilístico no dia 20 de novembro, em Guarapuava – PR.	76	Comentário sobre o Projeto de autoria do Senador Marcos Guerra, que propõe a ampliação da jornada de trabalho do ensino fundamental para oito horas diárias. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	559
Comentário sobre a necessidade de se fazer uma separação ou distinção das entidades não governamentais que realizam atividades ilícitas das que prestam serviços relevantes para o País. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	112	Comentário sobre a matéria intitulada “CNA confirma que haverá alta no preço dos alimentos”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006.	608
Voto de felicitações à arquidiocese de Curitiba pela ordenação do Padre Wilson Czaia, primeiro padre natisurdo daquele Estado.	118	Defesa da retomada do crescimento e a redução da Selic, taxa básica de juros da economia brasileira.	698
Comentário sobre o requerimento que solicita voto de pesar pelo falecimento do Sr. Emílio Mudrey, Presidente da APAES do Estado do Paraná.	118	Comentário sobre os trabalhos do Senador Roberto Cavalcanti, no Senado Federal, nas áreas social, empresarial, na área da educação e em outros segmentos. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.	710
Apoio à decisão judicial que permite a inscrição de crianças de seis anos no ensino fundamental.	414	Comentário sobre a matéria intitulada “ONU cria grupo de responsabilidade social”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006.	745
FLEXA RIBEIRO			
Registro da matéria intitulada “Para Tasso, PF age com viés político no dossiê”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de outubro de 2006.	68	GARIBALDI ALVES FILHO	
Comentário sobre a matéria intitulada “Indústria no Brasil cresce até 7 vezes menos que a de outros emergentes”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 16 de setembro de 2006. ...	136	Parecer nº 1.221, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2006 (nº 2.150/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itau – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itau, Estado do Rio Grande do Norte.	14
Parecer nº 1.225, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 315, de 2006, que dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto e aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 1.491, de 9		Pesar pelo falecimento do Padre Antonio Vilela Dantas e do humorista Davi Cunha de Araújo, conhecido no meio artístico como “Espanta”.	126
		Requerimento nº 1.192, de 2006, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do Padre Antônio Vilela Dantas, pároco de Candelária, em Natal – RN.	413
		Requerimento nº 1.193, de 2006, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do artista popular do Rio Grande do Norte, o humorista Davi Cunha, de nome artístico Espanta. .	413
		Considerações sobre a educação no País, que precisa encontrar alternativas para oferecer	

	Pág.		Pág.
um ensino de qualidade aos alunos. Necessidade de que seja aprofundado o debate sobre o projeto que amplia a jornada do ensino fundamental para oito horas diárias.	557	primária de porto e aeroporto, sobre tributação de arrendamento mercantil de aeronaves.	242
Estranhamento em relação ao anúncio de privatização do aeroporto de São Gonçalo. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	572	Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	255
GEOVANI BORGES		Apelo para que a Liderança do PT na Câmara tenha sensibilidade de cumprir a palavra da Liderança do Governo e do PT no Senado e votar imediatamente naquela Casa o Projeto do Senador Rodolpho Tourinho, relacionado a agentes comunitários de saúde.	285
Parecer nº 1.220, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2006 (nº 2.042/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjal do Jarí, Estado do Amapá.	11	Homenagem às mulheres da Aeronáutica Brasileira. Aparte ao Senador Paulo Paim.	718
Considerações a respeito da participação de S. Ex ^a nos trabalhos do Senado Federal.	53	Homenagem aos evangélicos pelo Dia do Evangélico.	723
GERSON CAMATA		Defesa da implantação da escola em tempo integral no ensino fundamental. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	726
Requerimento nº 1.180, de 2006, que solicita inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ator Jece Valadão.	150	HERÁCLITO FORTES	
Homenagem ao ator capixaba Jece Valadão, falecido dia 27 de novembro de 2006, na cidade de São Paulo.	190	Comentário a respeito da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Senado Federal. Aparte ao Senador Paulo Paim.	27
Solicitação para que seja votado também o nome do Senhor Vitor Martins, capixaba, para a Agência Nacional do Petróleo.	237	Preocupação com a inclusão na sociedade dos que possuem algum tipo de deficiência física. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	33
GILBERTO MESTRINHO		Críticas ao Presidente Lula pela sua postura muitas vezes antidemocrática. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	36
Parecer nº 1.232, de 2006, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.	667	Críticas ao Partido dos Trabalhadores pela postura política demonstrada e pela prática de destinar recursos do Governo para as ONGs em casos de caráter não extraordinário nem excepcional. Aparte ao Senador João Batista Motta.	39
GILVAM BORGES		Comentário sobre a CPI do Banestado, proposta pelo Partido dos Trabalhadores para apurar evasão de divisas do País. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	47
Comentários a respeito de programa que ampliará o saneamento no Amapá.	605	Elogios ao Senador Geovani Borges, por ter cumprido com dignidade o mandato de Senador da República e honrado o Estado do Amapá. Aparte ao Senador Geovani Borges.	54
HELOÍSA HELENA		Críticas às declarações do Presidente Lula quanto à atuação da Oposição e considerações a respeito dos escândalos da política nacional.	55
Discussão da Medida Provisória nº 315, de 2006, que dispõe sobre operações de câmbio, sobre o regime de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona		Questionamentos envolvendo dados relacionados ao programa bolsa-família.	55
		Alerta para a atuação das ONGs.	55

	Pág.		Pág.
Reflexões sobre o requerimento da autoria de S. Ex ^a para a instalação da CPI das ONGs.	111	Santi, pela publicação do livro sobre CPI's e aos formandos da Academia da Força Aérea.	698
Requerimento nº 1.182, de 2006, que requer a criação de comissão parlamentar de inquérito, composta de onze Senadores e sete suplentes, obedecida a proporcionalidade partidária, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não- governamentais – ONG – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro 2006.	219	Comentário sobre a coalizão política proposta pelo Governo Lula. Aparte ao Senador Romero Jucá.	702
Destaque para a responsabilidade do Senado em realizar um trabalho de apuração e orientação às ONGs que prestam bons serviços ao País.	222	Defesa da abertura no Congresso Nacional de discussão sobre o déficit da Previdência Social. ..	703
Crítica ao Presidente Lula e ao Partido dos Trabalhadores por se queixarem de um projeto democrático do Senador Efraim Morais. Aparte ao Senador Osmar Dias.	553	Requerimento nº 1.200, de 2006, que requer Voto de Aplauso para o funcionário do Senado Federal Marcos Evandro Cardoso Santi, pelo lançamento do seu livro, "Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito".	735
Congratulações ao Senador Wellington Salgado e incentivo para que o mesmo continue defendendo o Governo. Aparte ao Senador Efraim Morais.	563	Requerimento nº 1.201, de 2006, que requer Voto de Aplauso para a Turma de Aspirantes de 2006 da Academia da Força Aérea, "Turma The- rion", que se formou em Pirassununga-SP. Dentre os formandos, encontram-se as primeiras onze mu- lheres que integrarão, como pioneiras, o Quadro de Oficiais Aviadores da Força Aérea Brasileira. Poderá estar nesse grupo a primeira mulher Co- mandante da Aeronáutica.	735
Crítica pela demora do Governo Federal em tomar providências em relação à questão das ONGs. Aparte ao Senador Romero Jucá.	567	JEFFERSON PÉRES	
Manifestação de estranheza com o anúncio de privatização do Aeroporto de Natal.	571	Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	257
Esclarecimentos sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, com relação a três Parlamentares.	571	Comentário sobre a atuação e a coerência do PDT como Oposição ao Governo Lula. Aparte ao Senador Osmar Dias.	550
IDELI SALVATTI		Comentário sobre a importância da revolução educacional para o aumento da qualidade social do País. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	559
Realização de reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, que fez um balanço geral das eleições.	115	Defesa da atitude do Itamaraty em substituir os políticos que atuam como Embaixadores do Bra- sil no exterior por Diplomatas de carreira. Aparte ao Senador Efraim Morais.	562
Apresentação de dados obtidos ao participar da 18 ^a Reunião do Fórum da Competitividade na Construção Civil, que vem crescendo graças às medidas adotadas pelo Governo.	198	JOÃO ALBERTO SOUZA	
Considerações sobre a possibilidade de o PDT tomar a deliberação de integrar a coalizão partidária que o Presidente Lula busca construir para seu segundo mandato. Aparte ao Senador Osmar Dias.	201	Parecer nº 1.229, de 2006, da Comissão Di- retora, que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006 (nº 4.497, de 2004, na Casa de origem).	272
Destaque para a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agên- cias reguladoras.	236	JOÃO BATISTA MOTTA	
Registro de formulação de voto de aplauso ao funcionário do Senado, Marcos Evandro Cardoso		Comentário a respeito da necessidade urgen- te de ser repensada e votada a questão da reelei- ção. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	37

	Pág.		Pág.
Esclarecimentos sobre o desentendimento entre S. Ex ^a e o Senador Sibá Machado, ocorrido na sessão do dia 23 de novembro de 2006, a respeito da questão do meio ambiente.	37	Portuguesa, realizada em 22 de novembro de 2006, convocada pela Ministra Ellen Grace, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para um intercâmbio de informações e também para a proposta de criação de um banco de dados para armazenar jurisprudência de todos os tribunais dos países de língua portuguesa.	113
Comentário sobre a questão do imposto único e considerações sobre a CPMF.	37	Homenagem aos evangélicos pela comemoração do Dia do Evangélico.	729
Reflexões sobre as críticas divulgadas pela imprensa ao presidente Lula, por ter verbalizado o que o mesmo considera como entrave ao crescimento econômico do país.	107	JUVÊNIO DA FONSECA	
Demonstração de apreço ao Senador Roberto Cavalcanti, por ocasião da despedida deste do Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.	711	Transcrição da matéria intitulada “ONG investigada por repasse federal é da filha do presidente, afirma pefelista”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 10 de outubro de 2006.	70
Questionamentos sobre a coalizão entre o PMDB e o Governo, considerando que a mesma não pode ser baseada apenas em interesses dos políticos.	714	Comentário sobre a matéria intitulada “Procuradoria investiga suposto ‘abafa’ na PF”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006.	137
JORGE BORNHAUSEN		Comentário sobre a matéria intitulada “PF desconfia que dinheiro saiu de caixa dois do PT”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006.	295
Crítica pela falta de diplomacia demonstrada pelo tratamento inadequado dado ao Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Paes de Andrade. Aparte ao Senador Efraim Morais.	563	Comentário sobre o editorial intitulado “Direito de mentir”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 26 de outubro de 2006.	609
JOSÉ AGRIPINO		Registro da matéria intitulada “Planalto sonegara dados sobre cartões”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2006.	744
Apoio ao comentário do Senador José Jorge, em relação a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agências reguladoras, de autoria do Senador Romero Jucá.	236	LEONEL PAVAN	
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	259	Considerações sobre a matéria intitulada “Dinheiro carimbado”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 28 de setembro de 2006.	61
Comentário sobre a campanha eleitoral vitoriosa da Senhora Rosalba Ciarlini para o Senado Federal. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	560	Comentário sobre a matéria intitulada “A turma do contra”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 8 de novembro de 2006.	128
Crítica ao Presidente Lula por demonstrar ingratidão para com o Senhor Paes de Andrade. Aparte ao Senador Efraim Morais.	563	Considerações acerca dos benefícios dados pelo Governo a alguns Senadores e Deputados por apadrinhamento político. Aparte ao Senador Magno Malta.	210
JOSÉ JORGE		Registro da matéria intitulada “Por que privatizar”, publicada pela revista <i>Exame</i> , edição de 8 de novembro de 2006.	291
Destaque para a necessidade de votar-se a Emenda Constitucional que diz respeito às agências reguladoras, de autoria do Senador Romero Jucá.	236	Comentário sobre a disputa eleitoral para o Governo do Estado de Santa Catarina.	542
JOSÉ SARNEY		Apelo pela liberação de verbas do orçamento para incrementar o turismo em Santa Catarina. ...	542
Comentário sobre a importância da reunião das Cortes Supremas Constitucionais e Tribunais de Recursos da Comunidade dos Países de Língua		Registro do recebimento de e-mail da empresa Geremia, do Rio Grande do Sul, que oferece es-	

VIII

	Pág.		Pág.
tudos aos seus funcionários e está sendo autuada por fiscal do INSS.	554	Registro da matéria intitulada “FHC compara PT a nazistas”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 24 de outubro de 2006.	747
Registro do prejuízo que o setor hoteleiro, as agências de viagem e o turismo estão tendo pela falta de normalidade nos vôos do País.	600	LUIZ OTÁVIO	
Comentário sobre a matéria intitulada “Moralés ri do Brasil”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 8 de novembro de 2006.	611	Requerimento nº 1.176, de 2006, que requer Voto de Louvor ao Dr. Sergio Alberto Frazão do Couto, indicado pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tendo em vista o resultado da eleição realizada no dia 12 de setembro de 2006, para ocupar vaga reservada à categoria de advogados, no Conselho Nacional do Ministério Público.	147
Comentário sobre a matéria intitulada “Vai sumir pelo ralo”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 8 de novembro de 2006.	748	MAGNO MALTA	
LÚCIA VÂNIA		Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2006, que estabelece procedimento de comunicação, aos agentes interessados, dos recursos liberados, decorrentes de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.	193
Parecer nº 1.222, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2006 (nº 1.600/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Firminópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.	17	Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006, que estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.	193
Homenagem póstuma ao Senador Ramez Tebet, por ter sido ele um dos mais brilhantes parlamentares que a Casa já abrigou.	58	Agradecimento pelas manifestações de apoio no processo movido contra S. Ex ^a , que foi arquivado dia 28 de novembro de 2006, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.	208
Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2002, que define o ato médico e dá outras providências.	58	Justificação aos Projetos de Lei do Senado nºs 317 e 318/2006, encaminhados dia 28 de novembro à Mesa, que tratam da destinação de recursos orçamentários da União.	208
Registro da matéria intitulada “Incrá apóia líder do MST em briga com Judiciário”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006.	58	Requerimento nº 1.191, de 2006, que requer a inserção em ata de Voto de pesar, pelo falecimento do ator Jece Valadão.	413
Registro da matéria intitulada “Rombo da Previdência cresce 34,4% e já atinge R\$ 34,18 bilhões neste ano”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006.	126	MARCELO CRIVELLA	
Registro da matéria intitulada “TCU condena ex-presidente da Casa da Moeda”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 21 de outubro de 2006.	293	Registro da participação de S. Ex ^a , em Bogotá, do V Fórum Interparlamentar das Américas, e preocupação com o comércio e a integração da América Latina.	95
Comunicado da votação, na Comissão de Assuntos Sociais, de parte do Projeto de Lei que trata da regulamentação de Medicina, o qual tramita na Casa há mais de dez anos.	571	Comentário sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado de arquivar o processo movido contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta.	212
Registro da matéria intitulada “Para tucano, ajuste fiscal é divisor de águas com o PT”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de outubro de 2006.	610	Solicitação de apoio do Governo Federal para minorar o sofrimento das vítimas das últimas chuvas que caíram sobre o Estado do Rio de	
Cumprimentos pela emancipação do Município de Nova Glória/GO, que completa 48 anos. ...	717		
Satisfação pela realização de sessão do Congresso Nacional, para registrar a passagem do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher.	717		

	Pág.		Pág.
Janeiro, atingindo diversos bairros do Município de Nova Iguaçu.	218	à viúva, Sr ^a Elenice Paulineli Abucater, e aos filhos Marcela Paulineli de Castro e Jorge Ribeiro Abucater; apresentação de condolências à Prefeitura e a Câmara de Vereadores da Cidade do Recife; apresentação de condolência ao Santa Cruz Futebol Clube, do qual foi Diretor.	413
Requerimento nº 1.186, de 2006, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006, que dispõe sobre as atividades do médico residente.	250	MOZARILDO CAVALCANTI	
Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, em Substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (Projeto de Lei nº 7.561, de 2006, na origem), que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002. ...	250	Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	254
Requerimento nº 1.195, de 2006, que requer que seja apresentado voto de aplauso – pelo excelente trabalho apresentado durante a II Semana de Valorização da Pessoa Portadora de Deficiência, promovido pelo Senado Federal – às seguintes personalidades: Sr. Roberto Carlos Braga Segundo (Dudu Braga), Dra. Lúcia Wiladino, Sra. Isabel Filardis, Sr. Guilherme Bara, Sra. Mara Gabrili, Sra. Romi Leffa Cardoso, Sr. Adilson Ventura e Sr. Antônio Carlos de Sousa (Charles).	421	Lamento pelo tratamento dado pela Câmara dos Deputados aos projetos aprovados pelo Senado Federal.	417
Considerações a respeito da atuação do Senhor Roberto Cavalcanti, em sua trajetória no Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.	710	Requerimento nº 1.198, de 2006, que requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, informações relativas à política oficial do Governo Federal referente à alienação de áreas com riquezas minerais que estão atualmente em poder do Governo Federal, sob administração do Ministério de Minas e Energia. Solicita também o envio dos estudos que foram realizados sobre esse assunto no âmbito do Governo Federal.	621
Homenagem a todos os evangélicos do país pela passagem do Dia do Evangélico.	716	Defesa do marco regulatório específico para o terceiro setor e criação de um cadastro nacional de ONGs, qualificando a entidade que recebe recursos públicos, como organização de sociedade civil de interesse público.	686
MARCO MACIEL		NEY SUASSUNA	
Requerimento nº 1.169, de 2006, que requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso do Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, Dom Cláudio Hummes, nomeado para o cargo de Prefeito da Congregação para o Clero na Cúria Romana.	72	Comentário sobre a importância da Sudene para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Marco Maciel.	79
Encaminhamento de votação do Requerimento nº 1.169, de 2006, o qual requer que seja consignado nos Anais da Casa Voto de Aplauso do Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, Dom Cláudio Hummes.	73	Demonstração de alegria pelo encerramento, dia 28 de novembro de 2006, do processo movido contra S. Ex ^a no Conselho de Ética.	81
Apelo à Câmara Federal no sentido de que aprecie, com a brevidade possível, o PLP 76/2003, que restabelece a Sudene, trazendo inúmeros benefícios para a região Nordeste.	78	Considerações sobre o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego de Jovens, lançado pelo Governo Federal. Chamada de atenção das autoridades, para a necessidade que persiste no incentivo ao emprego de milhões de jovens brasileiros.	81
Requerimento nº 1.190, de 2006, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento do Ex-Vereador do Recife, Jorge Ribeiro de Souza – Jorge Chacrinha, ocorrido em 24 de novembro do corrente, na cidade do Recife: inserção em ata de voto de profundo pesar; apresentação de condolências		Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	255

	Pág.		Pág.
Saudação a seus pares pela aprovação do projeto de recriação da Sudene.	542	PATRÍCIA SABOYA	
Comentário sobre a atuação do Senhor Roberto Cavalcanti, em sua trajetória no Senado Federal. Aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.	709	Demonstração de gratidão e carinho ao Senador Paulo Paim, por tudo que o mesmo tem feito enquanto Parlamentar. Aparte ao Senador Paulo Paim.	721
Satisfação pela constatação durante reunião do Conselho Político do PMDB, da união das alas do partido.	713	Homenagem aos evangélicos pelo Dia do Evangélico.	724
OSMAR DIAS		Defesa de abertura de discussão no Senado Federal a respeito da implantação da escola em tempo integral no ensino fundamental. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	725
Comentário sobre a importância da audiência com o Presidente Lula, onde foram trocadas idéias sobre o quadro político, econômico e a fase que atravessa o Congresso Nacional. Defesa a postura de independência do PDT em relação ao Governo Federal.	200	PAULO OCTÁVIO	
Requerimento nº 1.187, de 2006, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2006, altera dispositivos da Lei nº 5.869 de 11.173 – Código de Processo Civil – relativos ao processo de execução.	261	Requerimento nº 1.194, de 2006, que requer autorização de Vossa Excelência para prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial “50 Anos de Posse do Presidente Juscelino Kubitschek”, instituída pelo Ato do Presidente nº 10, de 2006, por mais 60 dias, a partir de 12 de outubro de 2006, tendo em vista a existência de tarefas e trabalhos em andamento e que necessitam nosso acompanhamento, tais como a Reedição da revista Brasília em meio digital, o concurso de redação em convênio com a Fundação Educacional do DF, a criação de um Museu Virtual sobre a história de Brasília e seu fundador.	421
Apelo ao PDT no sentido de que reflita e tenha coerência antes da decisão de apoiar, ou não, o Governo Lula.	546	PAULO PAIM	
Considerações sobre a política social do País. .	692	Comentário sobre o êxito da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Senado Federal. Análise de projeto de autoria de S. Ex ^a , que trata da política do chamado corte das diferenças.	24
Comentário sobre o baixo crescimento econômico do Brasil e do Estado do Paraná e sobre a crise na agricultura.	692	Manifestação e alerta sobre a reforma da previdência.	83
PAPALÉO PAES		Resumo do trabalho de S. Ex ^a como relator das emendas na Comissão de Educação e Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, apresentadas ao Orçamento da União.	83
Considerações acerca do editorial intitulado “Consagração da privatização”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 25 de outubro de 2006.	69	Destinação de emenda ao Rio dos Sinos, que vive o drama da morte de milhões de peixes.	83
Manifestação sobre a importância biológica do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, o maior parque de floresta tropical do planeta, conhecido como “o escudo das Guianas”. Alerta para as consequências negativas do chamado “tombamento verde”, no Estado do Amapá.	102	Considerações sobre as dificuldades das salas de exibição de filmes (cinemas) e o benefício da meia-entrada.	301
Destaque para a necessidade de reforço na fiscalização das ONGs.	102	Comemoração da aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de Substitutivo que regulamenta o exercício da Medicina, o denominado “Ato Médico”.	419
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	256	Registro da participação de S. Ex ^a no evento promovido pelo Instituto Biosfera, oportunidade em que serão concedidos prêmios a instituições e	
Comentário sobre a matéria intitulada “Tensão e dinheiro na chegada”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 4 de outubro de 2006.	296		

	Pág.		Pág.
personalidades que desenvolveram ações ligadas ao meio ambiente.	419	aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União.	191
Balanço sobre o que foi a Semana da Pessoa com Deficiência.	419	Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2006, de autoria de S. Ex ^a que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para aprimorar os mecanismos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas da União e minimizar o uso indevido de verbas públicas.	194
Parecer nº 1.233, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei nº 204, de 2006–Complementar, de autoria do Senador Valdir Raupp, que torna obrigatória a expedição em braile de documento de arrecadação de receita tributária.	677	Registro da realização do Encontro de Bispos da Regional Nordeste, resgatando o acontecimento ocorrido há 50 anos, da primeira Assembléia de Bispos da Regional Nordeste II, que buscava apresentar à sociedade uma conjuntura dessa Região.	574
Considerações sobre o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.	718	Comentário sobre o desenvolvimento econômico do Brasil. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	700
Explicação sobre decisões da Comissão de Educação e sobre o ensino em tempo integral. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	728	Apresentação de despedidas aos Parlamentares em razão do retorno do titular, Senador José Maranhão.	709
PEDRO SIMON		RODOLPHO TOURINHO	
Parecer nº 1.230, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.	656	Pedido ao Governo que aja em relação à questão dos agentes comunitários de saúde.	286
RENAN CALHEIROS		Apelo em favor da vontade política do Governo Federal no sentido da retomada dos principais pontos para a reforma tributária.	741
Parecer nº 1.227, de 2006, da Comissão Diretora, que apresenta redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2006 (nº 7.561, de 2006, na Casa de origem).	259	ROMERO JUCÁ	
Requerimento nº 1.199, de 2006, que requer que seja apresentado ao Governo e ao Senado da Nação Argentina voto de congratulações do Senado Federal da República Federativa do Brasil.	696	Posicionamento do Governo Federal para criar mecanismos para transferência de recursos para as ONGs.	125
ROBERTO CAVALCANTI		Implantação pela Receita Federal da nota fiscal eletrônica.	125
Pedido para que a CPI da ONGs tenha o cuidado de não criar dano às organizações que são sérias e praticam bem ao Brasil. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	112	Apreciação da iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados de promover seminário de interesse das populações indígenas. Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995, de autoria de S. Ex ^a , em tramitação na Câmara dos Deputados, que visa a disciplinar a exploração mineral nas terras indígenas.	138
Realização no Hotel Blue Tree Park, em Brasília, da Feira Internacional de Agroenergia e dos Biocombustíveis e o simpósio de água e energia.	124	Esclarecimento em relação ao discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a questão do financiamento da publicidade estatal.	207
Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2006, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que “dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”, para		Considerações sobre a votação da matéria, cujo relator é o Senador Marcelo Crivella, a qual contempla algumas providências em favor dos médicos residentes. Aparte ao Senador Magno Malta.	208
		Comentário sobre os dias das votações das Emendas Constitucionais e dos nomes das autoridades.	236

	Pág.		Pág.
Discussão do Parecer nº 1.226, de 2006 – PLEN, que altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de Janeiro de 2002.	257	Registro da matéria intitulada “A cartilha de irregularidades do PT”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 20 de setembro de 2006.	300
Comentário sobre a necessidade de se discutir na Comissão de Assuntos Econômicos o projeto de autoria do Senador Marcos Guerra, que determina a jornada do ensino fundamental em tempo integral. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	558	Comentário sobre a matéria intitulada “Estudo mostra que corte será inevitável”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de outubro de 2006.	606
Registro da aprovação, dia 28 de novembro de 2006, na sessão do Congresso, de novas normas para funcionamento da Comissão de Orçamento e destaque para as alterações que entrarão em vigor em 2007, especificamente às transferências às entidades privadas sem fins lucrativos.	566	Registro da matéria intitulada “Brasil gasta mal e desaponta, diz FMI”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 15 de setembro de 2006.	743
Registro da aprovação, pelo Conselho Político do PMDB, do ingresso do partido no entendimento político de coalizão proposto pelo Presidente Lula.	701	SERYS SLHESSARENKO	
Comentário a respeito da importância do IBGE para o levantamento de dados estatísticos sobre o País.	741	Considerações sobre a importância da Segunda Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Indignação diante da decisão de um juiz de São Paulo que permite a escolas particulares recusar matrícula de portadores da síndrome de down. Instituição do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra. Aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto contra a homofobia.	29
ROMEU TUMA		SIBÁ MACHADO	
Parecer nº 1.224, de 2006 – PLEN, que dispõe sobre a Medida Provisória nº 314, de 1º de agosto de 2006, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00, para os fins que especifica”.	225	Comentário a respeito da emenda que prevê a recuperação de bacias hidrográficas, inclusive do Rio dos Sinos, no Rio Grande do Sul. Aparte ao Senador Paulo Paim.	85
SÉRGIO CABRAL		Esclarecimentos sobre a inexistência de qualquer tentativa do Presidente Lula de cooptar partido político com o pretexto de garantir governabilidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	92
Parecer nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que “institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres”.	183	Esclarecimento sobre os assuntos tratados na CPI e sobre o depoimento do Senhor Aloizio Mercadante na Polícia Federal. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	99
SÉRGIO GUERRA		Esclarecimentos sobre o pronunciamento do Senador Antero Paes de Barros, no qual critica o Senador Aloizio Mercadante.	101
Análise da matéria intitulada “O inimigo que funciona por dentro”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 27 de setembro de 2006.	66	Preocupação com os trabalhos das ONGs. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	105
Registro da matéria intitulada “Sem infraestrutura o Brasil pára”, publicada na revista <i>Exame</i> , edição de 27 de setembro de 2006.	132	Comentário sobre a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado de arquivar o processo movido contra o Senador Magno Malta. Aparte ao Senador Magno Malta.	211
		Apelo em relação à data estipulada para instalação da CPI das ONGs.	223
		Comentário a respeito da importância de expansão do Bolsa-Família e da melhoria de condições sociais. Aparte ao Senador Osmar Dias.	552

TIÃO VIANA

Comentário à necessidade de se executar políticas efetivas de proteção ao portador de deficiência. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	31
Comentário sobre a tentativa do Presidente Lula de diálogo com os partidos da Oposição, para conseguir ampliar a Base de apoio do Governo. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	90
Cobrança de investimentos na área de saneamento básico do País pelo poder público.	197
Apoio ao comentário do Senador Arthur Virgílio, no que se refere à obtenção de respostas às solicitações requeridas pelo Senado Federal.	224
Comentário sobre o PMDB e sobre a democracia partidária no Brasil. Aparte ao Senador Romero Jucá.	703

VALTER PEREIRA

Registro da homenagem prestada, dia 28 de novembro de 2006, pela Universidade do Legislativo Brasileiro, ao saudoso Senador Ramez Tebet.	216
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Requerimento nº 1.173, de 2006, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, que “Acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º, ao artigo 241, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. ..	146